SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 14 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3216

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO Nº 035/2025 - SERTANEJA

Contrato de Rateio nº 035/2025 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE SERTANEJA Estado do Paraná.

Aos 03 de janeiro de 2025, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Airton Antonio Agnolin**, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SERTANEJA**, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.393.082/0001-80, com sede na Avenida Nossa Senhora do Rocio, 223, Centro, Sertaneja, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Samuel Carlos do Prado,** brasileiro, casado RG: 6.093.199-2 SESP/PR, CPF/MF nº 911.985.509-53, residente e domiciliado a Rua Vicente Machado, 1099, Sertaneja - PR, autorizado pela Lei Municipal nº 2.397 de 09 de março de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2025, na 20ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 19 de março de 2020, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

II. DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2025, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

III. DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;

g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

IV. DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.389,36 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), divididos em 10 (dez) parcelas iguais de R$ 2.238,94 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2025.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.
§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2025, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

Ficha 329	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 22.389,36	104
TOTAL	R$ 22.389,36	

VI. DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2025 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025.

VII. DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;
§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e-mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto;
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

§ 5º Durante a 19ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 06 de março de 2024, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada municipio deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;

§ 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor

CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.

IX. DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.
E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2025.

SAMUEL CARLOS DO PRADO	*AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN*
Prefeito Municipal de Sertaneja.	Prefeito Municipal de Nova Cantú
	Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:D4282FD7

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO Nº 021/2025 - NOVA FÁTIMA

Contrato de Rateio nº 021/2025 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA Estado do Paraná.

Aos 03 de janeiro de 2025, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Airton Antonio Agnolin**, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA**, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.828.418/0001-90, com sede na Avenida Dr. Aloysio de Barros Toste, 420, Centro, Nova Fátima, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **Sra. Renata Montenegro Balan Xavier,** brasileira, , casada, RG: 5.410.151-1 SESP, CPF/MF nº 772.834.309-20, residente e domiciliada, autorizado pela Lei Municipal nº 220/2020 de 15 de setembro de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2025, na 20ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 19 de março de 2020, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

II. DAS ESPECIFICAÇÕES
O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2025, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

III. DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

IV. DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.389,36 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), divididos em 10 (dez) parcelas iguais de R$ 2.238,94 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2025.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.
§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2025, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

Elemento de Despesa: 05003.12.361.0031.2.042	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 22.389,36	104
TOTAL	R$ 22.389,36	

VI. DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2025 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025.

VII. DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;
§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e-mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto;
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

§ 5º Durante a 19ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 06 de março de 2024, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada municipio deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;

§ 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor

CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.

IX. DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.
E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER	***AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN***
Prefeita Municipal de Nova Fátima	Prefeito Municipal de Nova Cantú
	Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:A9CB51E2

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO Nº 072/2025 - CARAMBEÍ

Contrato de Rateio nº 072/2025 que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR** e o **MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ** Estado do Paraná.

Aos 03 de janeiro de 2025, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Airton Antonio Agnolin**, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.613.765/0001-60, com sede na Avenida do Ouro, 1355, Centro, Carambeí, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sr. Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes,** brasileira, casada RG: 8.094.052-1 SESP/PR, CPF/MF nº 032.743.829-06, residente e domiciliado à Rua Sapucaia, Jardim Eldorado, Carambeí – Paraná, autorizado pela Lei Municipal nº 1.315/2019 de 19 de dezembro de 2019, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2025, na 20ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 19 de março de 2020, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

II. DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2025, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;

b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;

c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;

d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;

e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;

f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

III. DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.

b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;

c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;

d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;

e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;

g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;

b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;

c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;

d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;

e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;

f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;

g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

IV. DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 52.242,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais), divididos em 10 (dez) parcelas iguais de R$ 5.224,20 (cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2025.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2025, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para

que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

Elemento de Despesa: 3.33.71.7000.0000000000	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 52.242,00	0
TOTAL	R$ 52.242,00	

VI. DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2025 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025.

VII. DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;
§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e-mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto;
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

§ 5º Durante a 19ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 06 de março de 2024, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada municipio deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;

§ 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor

CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.

IX. DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.
E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2025.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES Prefeita Municipal de Carambeí.	***AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN*** Prefeito Municipal de Nova Cantú Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:9553E44F

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO Nº 076/2025 - ASSIS CHATEAUBRIAND

Contrato de Rateio nº 076/2025 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND Estado do Paraná.

Aos 03 de janeiro de 2025, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Airton Antonio Agnolin**, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.479/0001-18, com sede na Avenida Cívica, S/N, Centro, Assis Chateaubriand, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcel Henrique Micheletto,** brasileiro, casado, RG: 15.720.624-9 SESP/PR, CPF/MF nº. 004.420.409-46, residente e domiciliado Rua Santos Dumont, 261, Centro, Assis Chateaubriand – PR, CEP: 85.937-012, autorizado pela Lei Municipal nº 3.283 de 27 de agosto de 2021, doravante

denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2025, na 20ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 19 de março de 2020, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

II. DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2025, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

III. DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

IV. DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 59.705,16 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinco reais e dezesseis centavos), divididos em 10 (dez) parcelas iguais de R$ 5.970,52 (cinco mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2025.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.
§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2025, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

ORGÃO	02 EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE	2.088 – SECRETARIA DE
P/A/OE	2.033 – MANUTENÇÃO DO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.99.60 – ANUIDADE
CODIGO DE DESPESA	14689 / 14690
FONTE DE RECURSO	103 / 104

TOTAL	**R$ 59.705,16**

VI. DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2025 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025.

VII. DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;
§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e-mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto;
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

§ 5º Durante a 19ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 06 de março de 2024, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada municipio deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;

§ 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor

CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.

IX. DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.
E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2025.

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO Prefeito Municipal de Assis Chateaubriand.	***AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN*** Prefeito Municipal de Nova Cantú Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:803EC624

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDER AVANÇO VERTICAL A SERVIDORA LUCINEIA DA SILVA BARROS DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 107/2025, de 13 de Fevereiro de 2025.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora LUCINEIA DA SILVA BARROS DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder a partir de 13 de fevereiro de 2025, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional **"Estudo Sobre a BNCC Na Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais"** totalizando uma carga horária de 100 horas, ofertado pelo portal de cursos SÓEDUCADOR, com término no mês de fevereiro de 2024, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 13/02/2025 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- "O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
LUCINEIA DA SILVA BARROS DOS SANTOS	14524	TELEFONISTA	GOO-D36	GOO-D37

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Alto Piquiri, 13 de Fevereiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:73423E41

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTAR DE 30 DIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 108/2025, de 13 de Fevereiro de 2025.

SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
ROSALINO APARECIDO PIOLA	ELETRICISTA	22195	2019/2020	17/02/2025 À 18/03/2025

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 13 de Fevereiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:8EBC4085

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DE PRAZO CON N° 116.2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 116/2024
VINCULADO A CONCORRÊNCIA N° 005/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR

CONTRATADA: CRESCER CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Suspensão do prazo de execução contratual.

DA SUSPENSÃO: suspenso o prazo de execução disposto na Clausula Quarta do Contrato n° 116/2024 firmado com a empresa CRESCER CONSTRUTORA LTDA pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, até que se resolva as situações, para que a empresa tenha condições de executar o objeto para o qual foi contratada, contados a partir de 23/11/2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13 de fevereiro de 2025.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 13 de fevereiro de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:6B2C62CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 018.2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 018/2025
Processo N° 023/2025
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas - Convênio/MAPA nº 957128/2024 e Convênio/MAPA nº 958043/2024, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária/MAPA e o Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
VALOR MÁXIMO: R$ 147.742,44 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14/02/2025 às 08h30min do dia 26/02/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 26/02/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26/02/2025.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.
BOA ESPERANCA DO IGUACU, 13 de fevereiro de 2025.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:1DBF1302

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3254, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia servidor público municipal Emerson Paladini para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 718/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **Nomeado** o senhor **Emerson Paladini,** portador da carteira de identidade nº. 7.561.609-0-SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 025.582.869-19, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Agricultura,** com 40 horas semanais, símbolo de pagamento "C-3", nomeado a partir do dia 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:D677D612

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO 008/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 449/2018 e 511/2020 e Comissão designada através do Decreto n° 3199/2024, torna público a **Convocação** dos candidatos classificados do Processo Seletivo Simplificado na função de Professor, a serem contratados, com a respectiva classificação em atendimento as normas estabelecidas na Normativa n° **001/2024**, para comparecem no prazo de 24 horas a contar da publicação desta convocação, junto a Secretária de Educação para manifestar sua aceitação conforme Item 9.9 da Normativa n° 001/2024, sendo que após aceitação o candidato terá prazo constante no Item 10.2 para apresentação da documentação constante na referida Normativa:

NORMATIVA 001/2024
Área de atuação: Atuar na Educação Infantil e ou Ensino Fundamental Anos Iniciais

Candidato(a)	Classificação
Maristela Delazari Begnini	24°

Boa Esperança do Iguaçu - PR, 13 de Fevereiro de 2025

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:2BCBF42A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 019/2025
Processo N° 024/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de orientação em aulas de dança com ritmos variados para atender as necessidades no que tange a realização de atividades de caráter contínuo dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Crianças e Adolescentes atendidos pela Secretaria de Assistência Social, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
no Termo de Referência e neste Edital.
VALOR MÁXIMO: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14/02/2025 às 08h30min do dia 28/02/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 28/02/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 28/02/2025.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.
BOA ESPERANCA DO IGUACU, 13 de fevereiro de 2025.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:A8B9E997

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3253.2025- NOMEIA RAFAELA ZANELLA - CIRURGIÃ DENTISTA

DECRETO Nº 3253, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia servidora pública municipal Rafaela Zanella, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Municipais nº 12.06/2005 e 204/2012 e conforme Edital n° 001/2024 de Abertura de Concurso e Edital n° 010/2024 de Homologação do Resultado Final,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Rafaela Zanella**, portadora da Registro Geral-CPF nº 063.393.899-88, para exercer o cargo de provimento de **Cirurgiã Dentista 40 Hrs**, Nível I, com 40 horas semanais, junto a esta municipalidade, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Revogando-se demais disposições em contrário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:E6CC7DD7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE PESSOAL N.° 016/2025

ATO DE PESSOAL Nº 016/2025

Dispõe sobre a atribuição de salário substituição ao empregado público efetivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;

CONSIDERANDO o Art. 5º da Consolidação das Leis do Trabalho;
CONSIDERANDO o gozo de férias do empregado público efetivo, ocupante de emprego em confiança de Coordenador de Compras.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir ao empregado público efetivo a verba de salário substituição em caráter temporário de 10 a 24 de fevereiro de 2025.

Empregado: Yhara Marianna Severgnini Mezzomo
Matrícula: 481
Emprego: Farmacêutico I

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 10 de fevereiro de 2025.

Pato Branco/PR, 13 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0A3D0B77

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

A Comissão Especial de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio, torna público a retificação do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2025, quanto a exclusão de item 12.1.4 e 12.1.9 do termo de referência do edital, permanecendo a mesma data de abertura da sessão pública para 28/02/2025 as 09:00.
O edital retificado em sua íntegra poderá ser acessado no site www.conims.com.br, na aba licitações, integras processuais.

Pato Branco/PR, 13 de fevereiro de 2025.

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Pregoeira

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9C953141

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DE SANÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 010/2023

À
ODONTOMED CANAA LTDA
C.N.P.J Nº 07.947.536/0001-68

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 122/2021 | Pregão Eletrônico nº 025/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 398/2021
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais, insumos e instrumentais odontológicos e hospitalares.

Considerando a Decisão em Parecer da Secretária Executiva, datado de 04/02/2025;

Considerando-se que não houve interposição de Recurso pela Contratada;

Considerando o trânsito em julgado da decisão, com amparo em previsão editalícia e da Ata de Registro de Preços, com fulcro no artigo 87 da Lei 8.666/93 e o rito da Resolução CONIMS nº 006/2021, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões;

Aplica-se a sanção de:

ADVERTÊNCIA: em consequência da inobservância das obrigações regidas em edital e ata;

Pato Branco/PR, 13 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1D3B0754

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DE SANÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 058/2022

À
JULIANO DE COSTA LTDA
CNPJ nº 72.150.550/0001-06

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 122/2021 | Pregão Eletrônico nº 025/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 400/2021
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais, insumos e instrumentais odontológicos e hospitalares.

Considerando a Decisão em Parecer da Secretária Executiva, datado de 31/01/2025;

Considerando-se que não houve interposição de Recurso pela Contratada;

Considerando o trânsito em julgado da decisão, com amparo em previsão editalícia e da Ata de Registro de Preços, com fulcro no artigo 87 da Lei 8.666/93 e o rito da Resolução CONIMS nº 006/2021, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões;

Aplica-se a sanção de:

ADVERTÊNCIA: em consequência da inobservância das obrigações regidas em edital e ata;

MULTA PUNITIVA, conforme a subcláusula 13.2.2. da Ata, no valor de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, fixada no seu patamar mínimo

Pato Branco/PR, 13 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:47238B24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DE SANÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 062/2022

À
INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
C.N.P.J nº 12.889.035/0001-02.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 148/2020 | Pregão Eletrônico nº 039/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 082/2021
OBJETO: formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos (farmácia básica e psicotrópicos) e cosméticos.

Considerando a Decisão em Parecer da Secretária Executiva, datado de 31/01/2025;

Considerando-se que não houve interposição de Recurso pela Contratada;

Considerando o trânsito em julgado da decisão, com amparo em previsão editalícia e da Ata de Registro de Preços, com fulcro no inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93 e o rito da Resolução CONIMS nº 006/2021, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões;

Aplica-se a sanção de:

ADVERTÊNCIA: em consequência da inobservância das obrigações regidas em edital e ata;

Pato Branco/PR, 13 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A677E2D1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
43ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão de Contratação Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 059/2023 o qual dispõe sobre o procedimento auxiliar do credenciamento, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS e a Lei nº 8.080/90, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimentos e OPM no edital de credenciamento 002/2023, na forma que segue:

Incluir conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.90.01.083-0	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DA PACIENTE M.G.M (CONFORME NOTA TÉCNICA: 004-2025)	14.000,00
07.03.01.132-0	INSERTO ACETABULAR NÃO CIMENTADO DE POLIETILENO CROSSLINKED	3.881,00

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Credenciamento do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 14 de fevereiro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DCE30545

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 010/2023

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 010/2023 em face da empresa **ODONTOMED CANAA LTDA**, C.N.P.J Nº 07.947.536/0001-68, considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 13 de fevereiro de 2025.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6E08ED1D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 062/2022

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 062/2022 em face da empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 12.889.035/0001-02, considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 13 de fevereiro de 2025.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8AEB017A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO 63-2024 - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 63/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda - CERCHO. CNPJ: 76.995.232/0001-99. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, bem como alteração da Gestão do Contrato. Novo Prazo: 27/02/2026. Gestor do Contrato: Gustavo Meloto. Origem: Inexigibilidade nº 04/2024. Fundamento Legal: Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 11/02/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jair Antônio Colla, pela cooperativa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:55F93DFC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 3-2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 3/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23/2025
MEMORANDO ELETRÔNICO: 6.445/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020:

Art. 24 A aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por:
I – Dispensa de licitação, por meio de Chamada Pública, quando das compras da agricultura familiar nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 desta Resolução...]

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-00, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124 SSP-PR.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO-AMR,** inscrita no CNPJ sob o n.º 78.684.966/0001-82, com sede na Rua João Bordignon S/N, Centro,

no município de Chopinzinho-PR, neste ato representada legalmente pela Presidente Sra. Evanir Confortim Acorsi, portadora do CPF nº 654.273.009-53 e do RG nº 3.848.800-7 SSP/PR.

CONTRATADA: **LUCELIA SIMIONI,** pessoa física, portadora do CPF/Registro Geral nº 044.265.939-30, natural de Mariópolis-PR, residente e domiciliada na Comunidade de São Pedro, S/N, Zona Rural, no município de Mariópolis-PR, CEP: 85.525-000, telefone (46) 99114-0946.

OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023.

DO VALOR
O valor total deste processo será R$ 2.105.416,70 (dois milhões, cento e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos), sendo:
- Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho-AMR: R$ 2.075.308,70 (dois milhões, setenta e cinco mil, trezento e oito reais e setenta centavos)
- Lucelia Simioni: R$ 30.108,00 (trinta mil, cento e oito reais).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
Os contratos terão vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

FONTE DE RECURSOS
A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

Gestão/Unidade:	06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 1042 - Transferências de Recursos do FNDE
Programa de Trabalho:	1230600052.021 - Alimentação Escolar Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo
Desdobrado:	950/952 - Outras Despesas Com Gêneros Alimentícios
Nota de Empenho:	Não se aplica

DA JUSTIFICATIVA
Seguindo as diretrizes operacionais da Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020, onde prevê que o fornecimento de frutas e hortaliças e a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar deverá ser mantida sempre que possível, além do cumprimento da Lei nº 11.947/2009 que determina que no mínimo 30% dos recursos recebidos do governo federal sejam destinados à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.
A alimentação é um direito social, garantido na constituição Brasileira, devendo o poder público adotar as medidas que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população. Sendo assim se faz necessária nova Chamada Pública para se garantir a continuidade da distribuição dos itens, entregues às Escolas e CMEIs com a garantia de fornecimento de gêneros alimentícios produzidos localmente e a valorização da agricultura familiar.
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Chopinzinho atende, atualmente, uma média de 2.180 alunos, compreendendo as modalidades de ensino de creche, pré-escola, ensino fundamental, EJA e Especial, em regime parcial e integral, tendo em vista fornecer alimentação aos alunos matriculados na rede de ensino, busca produtos de qualidade para oferecer ao alunado, direito constitucional básico a todos, baseado na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Chopinzinho-PR, 13 de fevereiro de 2025.

ROSENILDA DA SILVA VAZ
Gestora do Contrato
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.
Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n. º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.
Chopinzinho-PR,13 de fevereiro de 2025.

ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:053BC181

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 18-2025 - DL 3-2025

Espécie: Extrato do Contrato nº 18/2025. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho - AMR. CNPJ: 78.684.966/0001-82. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Valor: R$ 2.075.308,70 (dois milhões, setenta e cinco mil, trezentos e oito reais e setenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 3/2025. Fundamento Legal: Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e Art. 24 Resolução FNDE nº 6/2020. Elemento de despesa: 950/952. FONTE: 000/1042. Data da assinatura: 13/02/205. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Evanir Confortim Acorsi, pela AMR.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:0C4B8F83

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 19-2025 - DL 3-2025

Espécie: Extrato do Contrato nº 19/2025. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Lucelia Simioni. CPF: 044.265.939-30. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Valor: R$ 30.108,00 (trinta mil, cento e oito reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 3/2025. Fundamento Legal: Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e Art. 24 Resolução FNDE nº 6/2020. Elemento de despesa: 950/952. FONTE: 000/1042. Data da assinatura: 13/02/205. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Lucelia Simioni, Pessoa Física.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:833C4A32

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 206-2025 - FG FABIANE RIEDI ROSSI

PORTARIA Nº 206/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 666/2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Fabiane Riedi Rossi, matrícula funcional nº 1668-5, para responder pela Divisão de Documentação Escolar, vinculada à Secretaria de Educação, Cultura e

Esporte/Departamento de Gestão da Estrutura de Educação, mediante gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o salário base, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:AF09488C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 207-2025 - EXONERAÇÃO RAQUEL MARIA FERNANDES

PORTARIA Nº 207/2025

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 332/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Raquel Maria Fernandes, matrícula funcional 3256-6, ocupante do cargo Temporário de Professor Tempo Integral, a partir de 01 de fevereiro de 2025, a pedido.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE FEVEREITO DE 2025.

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:88237509

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 82-2025 - EXONERA TAOANA GOTTEMS DEL SENT

DECRETO Nº 82/2025

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o término do procedimento do Protocolo Eletrônico n.º 421/2025;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Taoana Gottems Del Sent, RG nº 12.***.*92-3 SESP/PR, matrícula funcional nº 3464-5, do cargo de Enfermeiro ESF, a partir de 12 de fevereiro de 2025, a pedido.
Art. 2o. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:8A020B16

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 208-2025 - FÉRIAS JULVANA DEZENGRINI

PORTARIA Nº 208/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 497/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Julvana Dezingrini, matrícula funcional nº 1066-1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, referente ao período aquisitivo de 02 de abril de 2023 a 01 de abril de 2024, para fruição durante o período de 19 a 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

RODRIGO MIGUEL KOPROVISKI
Secretário de Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:931EA690

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 209-2025 - LICENÇA PRÊMIO MILDRE DORACI BIAVA SECCO

PORTARIA Nº 209/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 2.562/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias à servidora Mildre Doraci Biava Secco, matrícula funcional nº 809-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao quinquênio aquisitivo de 06 de maio de 2018 a 05 de maio de 2023, para fruição de 12 de fevereiro de 2025 a 13 de março de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:C923D974

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 210-2025 - LICENÇA PRÊMIO ALLYNE MARINI

PORTARIA Nº 210/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 528/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias à servidora Allyne Marini, matrícula funcional nº 1021-5, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista ESF, referente ao quinquênio aquisitivo de 23 de fevereiro de 2016 a 22 de fevereiro de 2021, para fruição de 21 de fevereiro de 2025 a 21 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:3311FE09

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 211-2025 - LICENÇA PRÊMIO CLAUDIA ANDREA CABAÑAS MOURÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 211-2025 - LICENÇA PRÊMIO CLAUDIA ANDREA CABAñAS MOURÃO

PORTARIA Nº 211/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 5.452/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias, à servidora Claudia Andrea Cabañas Mourão, matrícula funcional nº 1579-4 ocupante do cargo de Médico ESF 40h, referente ao quinquênio aquisitivo de 17 de fevereiro de 2014 a 16 de fevereiro de 2019, para fruição de 17 de fevereiro de 2025 a 18 de março de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:CDA2BBD4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 212-2025 - AFASTAMENTO ÓBITO DE FAMILIAR - SILVANIA DE LOURDES PIZZI

PORTARIA Nº 212/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 735/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar de suas funções pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, a servidora Silvania de Lourdes Pizzi, matrícula funcional nº 1512-4, ocupante do cargo de Professor, em razão do falecimento de seu pai, pelo período de 11 a 15 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

CASSIA TRES
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:8D269ABE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4100/2025 - ALTERA O ANEXO III DA LEI 3506/2016.

LEI Nº 4.100, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o ANEXO III – QUADRO DE PESSOAL EFETIVO – RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS, da Lei n.°3.506/2016, de 21 de março de 2016, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 007/2025, de autoria do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:

Art. 1º Fica autorizado ao Executivo Municipal alterar especificamente o anexo denominado **ANEXO III – QUADRO DE PESSOAL EFETIVO – RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS, da Lei nº 3.506/2016, de 21 de março de 2016, que dispõe sobre Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho,** que passa a vigorar com a seguinte alteração:
I – No **G.O. SEMIPROFISSIONAL** foram ampliadas as vagas dos cargos de Técnico de Enfermagem de 13 para 25 vagas, e do cargo de Educador/Cuidador Social de 08 para 10 vagas.
Art. 2° Permanecem inalterados os demais artigos e Anexos da Lei n° 3.506, de 21 de março de 2016.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, DE 13 DE FEVEREIRO de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

ANEXO III
QUADRO DE PESSOAL EFETIVO
RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS
G.O. SEMIPROFISSIONAL

Nº DE VAGAS	CH	C.B.O.	DENOMINAÇÃO
10	40, 12x36, 24x48 ou outra carga horária que melhor atenda ao interesse público, a critério da Administração	5162-15	EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL
05	40	4110-05	ESCRITURÁRIO (em extinção)
10	40	2544-10	FISCAL DE TRIBUTOS
01	20	3241-15	OPERADOR DE RAIO X (em extinção)
06	40	3211-05	TÉCNICO AGRÍCOLA
25	40	3222-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
03	40	1422-10	TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS
03	40	3121-05	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
03	20	3516-05	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
01	40	3516-05	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
01	40	5162-15	VISITADOR DOMICILIAR

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:6ACA2C30

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL EM CARÁTER NÃO ONEROSO.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL EM CARÁTER NÃO ONEROSO
JOSÉ FAVERO, brasileiro, empresário, portador CI RG N° 2.xxx.xxx-9 SSP/PR e CPF/MF sob N° 338.xxx.xxx-30, residente e domiciliado na Rua xxx, xxx, Bairro xxx, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, doravante denominado **PERMITENTE,** e o **Município de Chopinzinho,** por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - Departamento de Turismo,** com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560.000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n° 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da CI RG N° 8.124.995-4 SSP/PR e CPF/MF sob N° 009.378.889-40, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO,** celebram o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL EM CARÁTER NÃO ONEROSO,** conforme condições a seguir descritas:
O PERMITENTE cederá espaço para instalação de dois Outdoors com tamanho 6x3m (largura x altura) com informações sobre Turismo no Município de Chopinzinho, e as coordenadas onde serão instalados são**: -25.860750, -52.514720.**
O PERMISSIONÁRIO instalará o toten no espaço determinado entre as partes.
O prazo de vigência deste termo é de 60 (sessenta) meses, podendo ser rescindido mediante aviso por escrito de no mínimo 90 (noventa) dias para remoção do mesmo.
Permissão de uso do imóvel à título gratuito, não havendo qualquer responsabilidade do PERMISSIONÁRIO pelo pagamento de quaisquer despesas e encargos em relação ao uso do local para fins de instalação dooutdoor.
O PERMISSIONÁRIO obriga-se a utilizar o espaço cedido do imóvel exclusivamente para a finalidade de instalação do outdoor.
É vedada a transferência da PERMISSÃO a terceiro, a qualquer título, total ou parcialmente.
Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho para dirimir qualquer questão oriunda da presente PERMISSÃO.

CHOPINZINHO/PR, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO JOSÉ FAVERO
Prefeito Permitente

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:5484A7DE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO – PROPOSTA E HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025

OBJETO: Contratação de empresa para cessão de uso de software de automação financeira, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I.

Com base no Art. 176, da Lei Federal nº 14.133, torna público o resultado da fase de Proposta e Habilitação da licitação em epígrafe, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR TOTAL	HABILITAÇÃO
CONTABILBOT SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA	R$ 40.800,00	Habilitada

PAÇO MUNICIPAL, 13 de fevereiro de 2025.

CASSIANA CÁSSIA ALVES
Agente De Contratação
Portaria nº 105/2022

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:5DA58DE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025 COMUNICADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025, e ante as justificativas, que se embasou no Artigo 75 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para cessão de uso de software de automação financeira, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, partes integrantes deste processo administrativo, no valor total de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), junto à empresa CONTABILBOT SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, com sede na cidade de LUNARDELLI-PR.

Paço Municipal, 13 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:DC073577

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025 MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/02/2025 às 08h00min (oito horas).

Os interessados deverão se inscrever realizando o devido credenciamento junto à BNC - Bolsa Nacional de Compras; telefone: (42) 3026-4550; e-mail: contato@bnc.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Corumbataí do Sul e na plataforma eletrônica BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

CORUMBATAÍ DO SUL – PR, 13 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:63089DBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 11/2025

PORTARIA Nº 011/2025
DE 31/01/2025

SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a partir de 31 de janeiro de 2025, a servidora **Francieli de Souza**, matrícula 1185, inscrita no CPF nº. 075.594.339-28, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:DF1241E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO 01/2025 - PSS

Corumbataí do Sul/PR, 20 de janeiro de 2025.

De: Gabinete
Para: Secretaria Municipal da Administração/Departamento de Recursos Humanos.
Interessado: SECRETARIA DE EDUACAÇÃO e DILCEIA DA SILVA – CPF: Nº 038.910.109-58
Assunto: RESCISÃO A PEDIDO DA CONTRATADA

TERMO DE RESCISÃO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL/PR, pessoa jurídica do direito público interno, com sede à Rua Tocantins, nº 153, Centro, nesta Cidade de Corumbataí do Sul/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ALEXANDRE DONATO, brasileiro casado, portador da cédula de identidade RG 5.889.874-0/PR, inscrito no CPF/MF 815.523.199-20, vem, através do presente, RESCINDIR, a pedido da Contratada, a partir do dia 20/01/2025, O CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 17/2024, firmado com a Sra. Dilceia da Silva.
Dê ciência as partes interessadas.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:BC745716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 06/2025

Cria a Coordenadoria de Políticas para as Mulheres no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica criado a Coordenadoria de Políticas para Mulheres, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. A política intersetorial a ser desenvolvida pela Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres será implementada de forma articulada, devendo cada órgão e entidade de administração pública municipal promover o desenvolvimento de políticas públicas para esta finalidade em diversos setores.
Art. 2º Para a consecução do trabalho intersetorial previsto neste Decreto, deverão ser observados as seguintes diretrizes:
I – Atuar auxiliando o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres ou similar;
II - Planejar, desenvolver e apoiar projetos de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional, visando combater as discriminações e superar as desigualdades entre homens e mulheres;
III - Promover e apoiar as iniciativas para a inclusão social das mulheres em diferentes segmentos;
IV - Prestar assessoramento à Administração Pública na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres;
V - Promover e apoiar eventos, cursos, campanhas, seminários, encontros, feiras e atividades afins, referente às datas simbólicas dos movimentos de mulheres e campanhas realizadas pelos governos Municipal, Estadual e Federal;
VII - Implementar políticas públicas de prevenção e atenção integral às mulheres em situação de violência;
VII - Participar e contribuir para implementação no município dos planos Nacional e Estadual de políticas para as mulheres dentre outros;
VIII - Elaborar e implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias que envolvam interesses das mulheres, especialmente políticas públicas de combate à violência;
IX - Identificar fontes de recursos para elaboração e desenvolvimento de projetos em sua área de atuação;

X - Desenvolver, de forma integrada e transversal, as políticas para mulheres;
XI - Colaborar na implantação e implementação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;
XII - Os titulares dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal assegurarão o apoio necessário à operacionalidade da Coordenadoria Municipal de Políticas para as mulheres;
XIII - A Secretaria Municipal de Assistência Social proverá a Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres com o pessoal e os meios materiais, indispensáveis ao seu regular funcionamento.
Art. 3ºA Coordenadoria Municipal de Políticas para Mulheres poderá estabelecer parcerias com pessoas físicas e jurídicas visando firmar cooperação técnica, respeitando - se o que compete à administração pública.
Art. 4ºA estrutura organizacional da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres será composta por servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, sob a coordenação da servidora HELIANI CRISTINA PEREIRA.
Parágrafo Único. A substituição da coordenadora, conforme disposto no caput, será efetuada por meio de decreto.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Corumbataí do Sul/PR, em 12 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:B545E6CF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 006/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 002/2025
Tipo de julgamento: Menor Preço por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços técnicos de assessoria, desenvolvimento e monitoramento de instrumentos de gestão e realização de ciclos de palestras para o programa de educação em saúde para Secretaria Municipal de Saúde, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 60.264,85 (sessenta mil e duzentos e sessenta e quatro reais com oitenta e cinco centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 14/02/2025 às 08:00 horas do dia 28/02/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 28/02/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 28/02/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelos sites https://eneasmarques.atende.net/ e https://pncp.gov.br/app/editais

ENÉAS MARQUES, 13 de Fevereiro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:2434CBB3

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 008/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 003/2025
Tipo de julgamento: Menor Preço por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços técnicos de assessoria, desenvolvimento e monitoramento de instrumentos de gestão e realização de ciclos de palestras para o programa de educação em saúde para Secretaria Municipal de Saúde, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 474.552,84 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 14/02/2025 às 08:00 horas do dia 03/03/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 03/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 03/03/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelos sites https://eneasmarques.atende.net/ e https://pncp.gov.br/app/editais

ENÉAS MARQUES, 13 de Fevereiro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:FAB18425

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3°/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Termo Aditivo Nº 3°/2025
Pregão Eletrônico Nº 79/2023
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **INFOSERVIC PROVEDOR DE INTERNET - EIRELI**.
Objeto: **Contratação de serviços de telecomunicações para fornecimento de internet via fibra óptica com velocidade mínima de 100Mbs e IP fixo, para a Câmara Municipal de Vereadores, conforme instrumento convocatório**
Valor: **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **3 meses**
Data Assinatura: **13/02/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 13 de fevereiro de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:011F6593

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
PORTARIA Nº 06/2025

Súmula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público 01/2024 e respectiva convocação.

REPUBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, JOAQUIM RODRIGUES NOVO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em especial o contido na Lei Municipal nº 27/2023 de 30 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2025, e respectiva convocação feita pelo Edital 01/2024 de 29 janeiro de 2025, **ALEXANDRE QUEIROZ LINHARES**, portador do CPF nº 026.746.879-24, no cargo de **ADVOGADO** com 20 horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fênix, em 07 de Fevereiro de 2025.

JOAQUIM RODRIGUES NOVO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:2D9B7A1C

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
PORTARIA Nº 05/2025

REPUBLICAÇÃO

Súmula: Concede a Servidor Efetivo a Gratificação de Função (FG-03).

O Presidente da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, JOAQUIM RODRIGUES NOVO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o art. 2º da Lei Municipal Lei 28/2013 e art. 53 da Lei Complementar 27/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora CAMILA MENEGUINI FARIAS a Gratificação por Função - FG-03, por ficar temporariamente responsável pelas atividades pertinentes a manutenção, limpeza e higienização do prédio da câmara municipal de Fênix.

Art. 2º - A Gratificação por Função concedida no parágrafo anterior, compreenderá o período determinado de 01 de fevereiro de 2025 a 30 de abril de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Edifício da Câmara Municipal de Fênix, em 06 de Fevereiro de 2025.

JOAQUIM RODRIGUES NOVO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:207D0236

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 55/2025

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Senhor Gabriel Adão Vieira, matrícula 1304, - Gestor de Contrato função Gratificada Especial, com fundamento na Lei 1.037/2023.
Esta portaria entra em vigor na data de 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:78E4CCC5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 93/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 10 (dez) dias de férias mais 10 (dez) dias em abono pecuniário, à funcionária:
- LETÍCIA APARECIDA ALVES, matrícula nº 719 – Referentes ao exercício: 2022/2023.
Ficando 10 (dez) dias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 906/2021.

Período de férias, de: 17/02/2025 à 26/02/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:579F8F6A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES
ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE JORNADA À SERVIDORA JANETE CLAIR FERREIRA RODRIGUES.

PORTARIA N.º 09/2025

Estabelece horário especial de jornada à Servidora JANETE CLAIR FERREIRA RODRIGUES.

Rosane Fatima Lotti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal**;**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial de jornada à Servidora **JANETE CLAIR FERREIRA RODRIGUES** que passará a exercer suas funções nos seguintes horários:

I – De segunda a quinta feira das 07h20min às 11h45min e das 13h15min às 17h10min;
II – Nas Sextas das 07h20min às 11h45min;
III – Nas Segundas das 18h30min ao final da sessão.

Art. 2º - O período compreendido entre 13h15min às 17h10min das Sextas-Feiras serão substituídos pelo horário das Sessões Ordinárias das Segunda-Feira.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01º de Fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Gabinete da Presidência, aos três dias do mês de fevereiro de 2025.

ROSANE FATIMA LOTTI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:39BAA897

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

ERRATA AO EXTRATO INEXIGIBILIDADE 04/2025

Publicado na edição nº 3215, do dia 13 de fevereiro de 2025 – Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
Onde se lê:
Contratação da empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **Contratação da empresa INGA CAMINHOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.008.729/0001-00, situada na ROD BR 101, S/N, sala, BAIRRO BARRACAO, ICARA/SC, CEP.: 88.820-000, para desta, adquirir 1 (um) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO B - Suporte Básico, em veículo tipo Furgão (longo/teto alto) com tração traseira. Conforme características mínimas descritas na Folha de Dados. (CIN22755), e em carona na Ata De Registro de Preços nº ARP25CIN000036, gerenciada pela entidade CINCATARINA - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/PR**.

Leia-se:
Contratação da empresa INGA CAMINHOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.008.729/0001-00, situada na ROD BR 101, S/N, sala, BAIRRO BARRACAO, ICARA/SC, CEP.: 88.820-000, para desta, adquirir 1 (um) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO B - Suporte Básico, em veículo tipo Furgão (longo/teto alto) com tração traseira. Conforme características mínimas descritas na Folha de Dados. (CIN22755), e em carona na Ata De Registro de Preços nº ARP25CIN000036, gerenciada pela entidade CINCATARINA - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/PR.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:1E57F895

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 14.133/2021, informa aos interessados que está promovendo alteração no **Edital** de Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada em serviços de lavanderia de enxoval hospitalar, incluindo-se uniformes para servidores e funcionários, bem como rouparia para leitos, inclusive disponibilizando peças do enxoval hospitalar, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR.**

Incluindo as exigências dos incisos I e II do Art. 69 da Lei 14.133/2021:
I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Fica alterada a data e hora de abertura do certame, que passa a ser dia 28 de fevereiro de 2025, as 08h00.

Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 12 de fevereiro de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:846E64EE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO 4550/2025

DECRETO Nº 4550/2025 São Jorge D´Oeste, 11 de Fevereiro de 2025

O Sr. Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D' Oeste, no uso de suas atribuições legais, convoca a 1ª Plenária Municipal de Saúde do trabalhador e da trabalhadora.

D E C R E T A:

A Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, convoca os membros do Conselho Municipal de Saúde, secretários municipais, vereadores, representantes de entidades e população em geral, para a 1ª Plenária Municipal da Saúde do trabalhador e da trabalhadora, a ser realizada na data de 28 de fevereiro de 2025, na sala de reuniões da secretaria de educação, situado na Avenida Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli 544, a partir das 13:30 horas, fica convocado a população em geral com qualquer número de participantes.

A 1ª Plenária Municipal de Saúde trabalhador e da trabalhadora tem como tema: Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano: " e com os seguintes eixos:
1 – Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
2 – As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
3 - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o
Controle Social.
Art. 5º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:CCE2670F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO 4549/2025

DECRETO Nº 4549/2025 São Jorge D´Oeste, 11 de Fevereiro de 2025

O Sr. Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D' Oeste, no uso de suas atribuições legais convoca a 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e nomeia a Comissão Organizadora.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica convocada a 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de São Jorge D' Oeste a ser realizada em 28 de fevereiro de 2025
Art. 2º - A Plenária está aberta à participação dos usuários, dos prestadores/gestores de serviços de saúde, dos trabalhadores na área da saúde, da administração pública e tem como objetivos gerais:
I – Avaliação da atual situação de Saúde do trabalhador e da trabalhadora no Município de São Jorge D' Oeste;
II – Elencar propostas para a Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, da 8ª Regional de Saúde: CESTT.
III - Eleição dos delegados que serão nossos representantes na Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, da 8ª Regional de Saúde

Art. 3º– A Plenária terá por tema: **Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano:"** com os seguintes eixos: 1 – Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; 2 – As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; 3 - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social**.**
Art. 4º - Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas para comporem a Comissão Organizadora:

Coordenador Geral- Valéria Cristina Tisatto
Coordenador Adjunto – Soeli Stermer e Aryadne Mendes Restelatto
Infra-estrutura– Vanilda Graupner, Elisandro Lucas Bertolini, Daniel Souza Dias
Comunicação e Divulgação – Suzana Volpato, Delia De OliveirA Deon
Secretaria/o – Patrícia Aparecida Menegolla, Alisson Valdo winiarski,
Cerimonial - Lisei de Cassia Bitanti Costa Gross

Art. 5º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:70A92C6D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2796 LICENÇA PREMIO PECUNIA 02 2025

Portaria n.º 2796/2025

Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em pecúnia ao Servidor Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 133º da Lei n.º 060 de 06 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Converter a licença especial em pecúnia, do seguinte servidor efetivo conforme segue:

MAT.	SERVIDOR	CPF	ADMISSÃO
5871	Bruna Rafaela de Oliveira Teza	077.719.549-60	01/08/2018
29343123	Vanessa Teza	066.823.009-64	06/02/2020
6321	Rafaela de Col Vodzinski	079.567.369-86	10/06/2019
6251	Jane do Carmo da Rosa de Castro	913.925.789-49	20/03/2019
4312	Aline Aparecida de Almeida Rocker	084.812.649-11	10/07/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:E899D45F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2797 CHS ALEXSANDRA MIRI

Portaria n.º 2797/2025

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Alexsandra Miri	6.395.025-4/PR	05/02/2025 a 19/12/2025	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, ao doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:B09E1116

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2798 CHS ALINE APARECIDA REBONATO

Portaria n.º 2798/2025

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Aline Aparecida Rebonato	10.241.454-3/PR	05/02/2025 a 19/12/2025	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:B2AA0857

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2799 CHS ANA LUISA DE BRITO

Portaria n.º 2799/2025

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Ana Luisa de Brito	5.812.328-5/PR	05/02/2025 a 19/12/2025	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:AD22A5C5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2800 CHS ANDRIELI BATISTA DOS SANTOS COLLA

Portaria n.º 2800/2025

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Andrieli Batista dos Santos Colla	10.086.742-7/PR	05/02/2025 a 19/12/2025	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:A3E09B00

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2801 CHS ANDRIELI PEREIRA ALMEIDA

Portaria n.º 2801/2025

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Andrieli Pereira Almeida	10.584.363-1/PR	05/02/2025 a 19/12/2025	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:2BE7EE74

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PÓRTARIA Nº 2802 CHS ANGELA APARECIDA BRATTI

Portaria n.º 2802/2025

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Ângela Aparecida Bratti	13.113.609-9/PR	05/02/2025 a 19/12/2025	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o

correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:DD81583A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2803 CHS ANNE CAROLYNE TEIXEIRA SOARES DA SILVA

Portaria n.º 2803/2025

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Anne Carolyne Teixeira Soares da Silva	14.359.896-9/PR	05/02/2025 a 19/12/2025	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:03ADB77F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2804 CHS CLARICE SPAGNOLO TEDESCO

Portaria n.º 2804/2025

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Clarice Spagnolo Tedesco	5.519.150-6/PR	05/02/2025 a 19/12/2025	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:19D51E99

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2805 CHS CRISTIANE TEREZINHA DOS SANTOS CARON

Portaria n.º 2805/2025

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Cristiane Terezinha dos Santos Caron	10.206.784-3/PR	05/02/2025 a 19/12/2025	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:E1825F79

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2806 CHS DANIELA MERLO

Portaria n.º 2806/2025

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Daniela Merlo	12.641.318-1/PR	05/02/2025 a 19/12/2025	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada

Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:DDE5E5F0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2807 CHS DANIELE KATIUSCIA POYER ZILLI

Portaria n.º 2807/2025

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Daniele Katiuscia Poyer Zilli	4.517.056-0/PR	05/02/2025 a 19/12/2025	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:4E748E3B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2808 CHS DANIELI TATIANE MATTIOLO POTULSKI

Portaria n.º 2808/2025

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Danieli Tatiane Mattiolo Potulski	8.966.888-3-6/PR	05/02/2025 a 19/12/2025	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:8BFE8725

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2809 CHS ELISANI BERTONCELO

Portaria n.º 2809/2025

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Elisani Bertoncello	6.990.428-9/PR	05/02/2025 a 19/12/2025	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:C22B5C49

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2810 CHS ELIZABETE CRESTINA PEGORINI MATEI

Portaria n.º 2810/25

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Elizabete Crestina Pegorini Matei	6.096.133-6/PR	05/02/2025 a 19/12/2025	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada

Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:608E8B40

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2811 CHS JOCELIA GARCIA

Portaria n.º 2811/2025

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Jocelia Garcia	10.843.070-2/PR	05/02/2025 a 19/12/2025	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:618FC10E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2812 CHS JOSE INACIO BELISKI

Portaria n.º 2812/2025

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar ao Servidor abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Jose Inácio Beliski	15.438.159-7/PR	05/02/2025 a 19/12/2025	Professor	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:863C8AB6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2813 CHS JULIA ENGLERTH DA SILVA

Portaria n.º 2813/2025

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Julia Englerth da Silva	13.972.294-9/PR	05/02/2025 a 19/12/2025	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:BD15D9FF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2814 CHS JULIANA FATIMA PORN

Portaria n.º 2814/2025

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Juliana Fatima Porn	9.180.134-5/PR	05/02/2025 a 19/12/2025	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:4C75601D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2815 CHS JUVANEIA CRISTINA ALLEIN HENNIKA

Portaria n.º 2815/2025

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Juvaneia Cristina Allein Hennika	10.181.898-5/PR	05/02/2025 a 19/12/2025	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:55D5B78D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2816 CHS KEILA CASSIELI DUTRA FAUST

Portaria n.º 2816/2025

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Keila Cassieli Dutra Faust	10.232.021-2/PR	05/02/2025 a 19/12/2025	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:EC7DC9DC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2817 CHS LARISSA GONÇALVES TONET

Portaria n.º 2817/2025

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Larissa Gonçalves Tonet	10.483.551-1/PR	05/02/2025 a 19/12/2025	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:C144276A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2818 CHS LEONARDA GABRIELA DA SILVA

Portaria n.º 2818/2025

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Leonarda Gabriela da Silva	13.817.384-4/PR	05/02/2025 a 19/12/2025	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:7DF0B395

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2819 CHS LEONICE FATIMA ALUPP FACHINELLO

Portaria n.º 2819/2025

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Leonice Fatima Alupp Fachinello	10.496.673-0/PR	05/02/2025 a 19/12/2025	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:FDDDBB4E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2820 CHS LORAYNNE APARECIDA ABRÃO

Portaria n.º 2820/2025

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Loraynne Aparecida Abrão	9.744.831-0/PR	05/02/2025 a 19/12/2025	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:EA8E7FCF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2821 CHS LORENI MARIA CANDIDO BALBINOT

Portaria n.º 2821/2025

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Loreni Maria Candido Balbinot	7.822.953-5/PR	05/02/2025 a 19/12/2025	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:D52095C9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2822 CHS MARCELO HOFFMANN

Portaria n.º 2822/2025

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar ao Servidor abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Marcelo Hoffmann	8.123.980-0/PR	05/02/2025 a 19/12/2025	Professor	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:91AC56E0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2823 CHS MARILENE SABADIN FICAGNA

Portaria n.º 2823/2025

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Marilene Sabadin Ficagna	4.376.596-5/PR	05/02/2025 a 19/12/2025	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:8230BB24

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTRIA Nº 2824 CHS MARINES ZUFFO PISSATTO

Portaria n.º 2824/2025

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Marines Zuffo Pissatto	4.386.477-7/PR	05/02/2025 a 19/12/2025	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:467E5302

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2825 CHS MARISE FRANCESCHINI DE LIMA

Portaria n.º 2825/2025

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Marise Franceschina de Lima	5.268.789-6/PR	05/02/2025 a 19/12/2025	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:F9531C6B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2826 CHS MATILDES SALATE GIESEL

Portaria n.º 2826/2025

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Matildes Salete Giesel	8.279.726-2/PR	05/02/2025 a 19/12/2025	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:D37F3223

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2827 CHS MAURA BRUNA BRATTI

Portaria n.º 2827/2025

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Maura Bruna Bratti	10.666.831-6/PR	05/02/2025 a 19/12/2025	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:151DE774

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2828 CHS MONIQUE CASSIA MARQUES

Portaria n.º 2828/2025

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Monique Cassia Marques	10.669.997-6/PR	05/02/2025 a 19/12/2025	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:CA3634BD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2829 CHS MORGANA DE FATIMA SYCHOCHI

Portaria n.º 2829/2025

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Morgana de Fatima Sychochi	9.092.930-5/PR	05/02/2025 a 11/02/2025	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:549D5C51

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2830 CHS NAOMI SALDANHA LAURENTINO

Portaria n.º 2830/2025

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Naomi Saldanha Laurentino	13.669.934-6/PR	05/02/2025 a 19/12/2025	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:931999E6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2831 CHS RAFAELA DE COL VODZINSKI

Portaria n.º 2831/2025

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Rafaela de Col Vodzinski	10.219.134-0/PR	05/02/2025 a 19/12/2025	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:8DBE98FE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2832 CHS SCHEILA TEDESCO

Portaria n.º 2832/2025

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Scheila Tedesco	9.442.778-9/PR	05/02/2025 a 19/12/2025	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:EC96B907

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2833 CHS VANESSA TEZA

Portaria n.º 2833/2025

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Vanessa Teza	9.733.027-1/PR	05/02/2025 a 19/12/2025	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:4D03D1DE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2834 CHS VILMA QUADROS SPETIT

Portaria n.º 2834/2025

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Vilma Quadros Spetit	10.313.844-2/PR	05/02/2025 a 19/12/2025	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:851898EE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA PSS 003 2025 ESTAGIARIOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, PR, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado a ser ofertado a estudantes devidamente matriculados no Ensino Médio Profissionalizante, (Formação de Docentes), Ensino Superior e de Pós- Graduação, nas áreas especificadas, no presente edital, para atuarem junto às Secretarias da Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital e pelas leis que se referem ao presente certame, o qual será promovido pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, PR, sendo a mesma a responsável pelos procedimentos necessários para a realização do presente certame, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal n° 807/2017.
O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao eventual preenchimento das vagas a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, PR, em conformidade a Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal n° 807/2017, conforme Item 2.3 do presente Edital.
O aperfeiçoamento do presente certame de seleção não induz à administração municipal a obrigatoriedade da contratação dos candidatos ao final classificados. A contratação somente se dará se evidenciada, no curso da validade do certame, a real necessidade do serviço público, ou seja, a contratação efetiva do candidato dependerá das necessidades da administração do Município de São Jorge D'Oeste, PR, aliado à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária.
As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Banca Examinadora o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
A convocação dos inscritos aprovados no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, a qual será amplamente divulgada.
Cada aluno poderá se candidatar para apenas uma vaga do presente edital.

DAS VAGAS
As vagas de estágio poderão ser ofertadas, de acordo com a necessidade, conforme item 2.3 - Das vagas, do presente Edital, desde que as atividades a serem desenvolvidas sejam condizentes com a formação ou profissionalização do candidato.
Os candidatos matriculados no 1º semestre/ano da graduação (Licenciatura e/ou Bacharelado) concorrerão em igualdade às vagas destinadas ao Nível Superior. Entretanto, serão avaliados com as notas do último ano do Ensino Médio.
Os candidatos matriculados no 1º semestre/ano da Pós-Graduação concorrerão em igualdade às vagas destinadas aos demais candidatos de Pós-Graduação. Entretanto, serão avaliados com as notas do último ano do curso do Ensino Superior.
Os candidatos matriculados no 1º semestre/ano do Ensino Médio ou Ensino Médio Profissionalizante concorrerão em igualdade às vagas destinadas aos demais candidatos referentes as mesmas vagas. Entretanto, serão avaliados com as notas do último ano cursado.
Dos cursos:

NÍVEL MÉDIO - 2OH
CURSO
Formação de docentes.
NÍVEL SUPERIOR 30 HORAS

CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.
Pedagogia
Artes Visuais
Ciências Biológicas
Educação Física
Geografia
História
Letras (Português, Inglês ou Espanhol)
Matemática
Psicologia
Fonoaudiologia
ESPECIALIZAÇÃO 30 HORAS
CURSO
Pós-graduação na área da educação

Os candidatos devem seguir as normas do Ministério da Educação – MEC e Instituições de Ensino quanto à possibilidade de celebração de contrato de estágio, principalmente em que se refere à carga horária mínima cursada.

DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com necessidades especiais, de acordo com a Lei nº 11.788, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.
O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição declarar-se portador de necessidades especiais e especificar o(s) tipo(s) de deficiência(s) e, posteriormente, se convocado, submeter-se à perícia Médica a ser determinada pelo Município de São Jorge D'Oeste, que opinará conclusivamente sobre a sua qualificação e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial da qual é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).
Os portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidade especial, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em relação de classificação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
As vagas destinadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

DAS VAGAS RESERVADAS A AUTODECLARANTES AFRODESCENDENTES
Aos candidatos participantes na qualidade de afrodescendente, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.
Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes aqueles que assim se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este item, será o candidato eliminado do processo seletivo, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
A autodeclararão é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se afrodescendente, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em relação de classificação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
As vagas destinadas a afrodescendentes que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

DAS INSCRIÇÕES:
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo que uma vez efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração. É de responsabilidade do candidato a impressão dos anexos para efetivar a inscrição.
A inscrição deverá ser efetuada no período de 13/02/2025 a 17/02/2025 – das 8h às 11h e das 13:30h às 16:30h, SOMENTE na

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Av. Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, Nº 544, Pr. CEP nº 85575-000.

Os estudantes com deficiência ou afrodescendentes poderão optar por concorrer por uma das cotas, de acordo, respectivamente, com os itens 3. ou 4., do presente edital.

O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição.

Os documentos solicitados no item 5.6 (Documentos necessários para a realização da inscrição) deverão ser entregues em envelope, com a da ficha de inscrição (ANEXO II) colada na parte de fora do envelope.

Obs.: A ficha de inscrição deverá estar devidamente preenchida no ato da entrega do envelope.

Documentos necessários para a realização da inscrição:

Cópia frente e verso do RG e CPF;

Cópia do Comprovante de Residência;

Declaração de matrícula atualizada, constando o curso e o semestre em que está matriculado;

Certidão de Notas (Histórico Escolar) obtidas no último período (semestre ou ano) cursado;

Cópia de certificados de conclusão de cursos cuja carga horária seja igual ou superior a 20 horas (FACULTATIVO).

O aluno que se candidatar às vagas deste certame deverá estar devidamente matriculado no presente ano de 2025 e frequentando efetivamente o curso.

Os alunos que estejam no presente ano, 2025, matriculados no primeiro período/semestre do Curso Superior (Graduação) deverão apresentar histórico escolar do último ano do Ensino Médio.

Os alunos que estejam no presente ano, 2025, matriculados no primeiro período/semestre da Pós- Graduação deverão apresentar histórico escolar do último ano do Ensino Superior.

Os alunos matriculados no primeiro ano (período/semestre) de Ensino Médio ou Ensino Médio Profissionalizante deverão apresentar histórico escolar do último ano cursado.

Em caso de candidato estrangeiro será observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

São requisitos para a inscrição:

Idade mínima de 16 anos para atuar e/ou completar 16 anos durante o ano, para ficar na lista de espera até completar a idade exigida;

Estar matriculado no ano letivo de 2025 e frequentando regularmente o curso;

Dispor de tempo mínimo de 6 meses para estágio antes do término do curso;

Disponibilidade de horário para estágio;

Não ter realizado, em qualquer tempo, estágio por período superior a 01 (um ano) e 8 (oito) meses junto à Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

A avaliação dos conhecimentos do aluno será por meio da média aritmética obtida pelo candidato no último período (ano ou semestre) cursado em sua respectiva Instituição de Ensino, conforme a Certidão das Notas (Histórico Escolar), somado aos certificados apresentados conforme possibilitado no Item 6.4. (Respeitando o limite máximo de 3 (três) certificados por candidato).

Para efeito de cálculo da média serão consideradas as notas referentes a todas as disciplinas nas quais o aluno estava matriculado no último período (ano ou semestre), considera-se, portanto, também as disciplinas nas quais o aluno incidiu em reprovações e condicionados aos exames finais.

Aos estudantes sujeitos à avaliação por conceito serão utilizadas as seguintes tabelas de conversão para atribuição da nota de classificação, nos seus respectivos casos:

CONCEITO POR DISCIPLINA	MÉDIA A SER INCLUÍDA
EXCELENTE	9,5
MUITO BOM	8,4
BOM	7,4
SUFICIENTE	6,4
INSUFICIENTE	2,9

CONCEITO POR DISCIPLINA	MÉDIA A SER INCLUÍDA
A	9,5
B	8,4
C	7,4
D	6,4
E	2,9

A cada certificado de conclusão de curso com carga horária igual ou superior a 20 horas, apresentado pelo aluno no ato de inscrição haverá um adicional de 0,3 pontos na sua pontuação, sendo três certificados o limite para cada candidato apresentar.

Os candidatos serão classificados de acordo com as médias em ordem decrescente.

Será desclassificado o candidato que, após realizada a avaliação dos seus conhecimentos através da média aritmética obtida por meio do cálculo de notas constante em seu Histórico Escolar do último período (ano ou semestre) cursado, tenha obtido média inferior a 4,0.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate no resultado terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que tiver:

cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate;

o de maior idade.

DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos a serem interpostos respeitados os prazos referidos no Cronograma, constante no Anexo I deste edital.

Caberão recursos somente dos itens abaixo:

da divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições;

da divulgação do Resultado/Classificação Preliminar.

Não será admitido em hipótese alguma, recurso interposto por outra pessoa que não seja o candidato inscrito neste processo seletivo.

Para recorrer, o candidato deverá interpor recurso por meio do e-mail: educacao@pmsjorge.pr.gov.br conforme as datas previstas no Anexo I deste Edital, servindo-se do modelo que consta no Anexo III deste Edital.

O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

Admitir-se-á um único recurso por candidato interposto ao Resultado Preliminar.

Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

Em desacordo com as especificações contidas neste Documento;

Fora do prazo estabelecido;

Sem fundamentação lógica e consistente.

Em hipótese alguma serão aceitas as modalidades "revisão de recurso", "recurso do recurso", "recurso de/da Homologação Final das Inscrições" ou "recurso da Homologação da Classificação Final".

As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio de publicação de edital específico.

Em hipótese alguma serão dadas informações a respeito da análise de recursos através de e-mails, telefone e quaisquer outras formas.

A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Não será aceito recurso referente a ausência dos documentos exigidos no item 5.6 – Documentos para inscrição. Faculta-se a possibilidade de protocolo de cópias dos documentos.

DA DESCLASSIFICAÇÃO

O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

não forem localizados em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste edital;

não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

No ato da Convocação, o candidato deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, portando seus documentos pessoais e Declaração de Matrícula original atualizada, para comprovar sua regularidade acadêmica.

É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado e número de telefone para viabilizar os contatos necessários.
Os candidatos classificados em determinada localidade e/ou unidade administrativa da municipalidade poderão, a critério da necessidade do serviço público condicionado a aceitação do candidato, serem convocados para atuarem em unidade/localidade diversa da sua inscrição inicial.
Em caso de não aceitação, por parte do candidato, para atuar em localidade/unidade diversa da que foi inscrito, caso requeira formalmente e por escrito, o candidato convocado migrará para o final da lista de classificação da unidade/localidade em que se inscreveu inicialmente.

DA CONTRATAÇÃO

Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal n° 807/2017, inclusive ao que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses, de modo que não formarão vínculo empregatício com o Município de São Jorge D'Oeste.
Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, conforme já esclarecido neste edital.
O candidato contratado que não desenvolver as atividades de acordo com a expectativa, por incompatibilidade, apresentar comportamento que não condiz com a função ou praticar atos de improbidade, poderá ter seu contrato rescindido por parte da unidade concedente de estágio antes do término inicialmente previsto.
A contratação para realização de estágio não obrigatório, remunerado, sem vínculo empregatício, dar- se-á mediante assinatura de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN.
A carga horário de estágio e o valor da bolsa-auxílio serão distribuídos da seguinte forma:

Nível	Carga horária	Bolsa Auxílio	Aux. transporte	Total
Ensino M. Profissionalizante	20h	R$ 860,00	R$ 30,00	R$ 890,00

Ensino Superior	30h	R$ 1.290,00	R$ 30,00	R$ 1.320,00
Pós-graduação	30h	R$ 1.290,00	R$ 30,00	R$ 1.320,00

11.6 Ao ser convocado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste, PR, para a ocupar a vaga de estágio pretendida, o candidato deverá se cadastrar no site do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, seguindo as seguintes orientações:
Acessar o site http://www.estagioscin.org.br/
Clicar em Estudante - Cadastrar/Acessar ambiente;
Clicar em Não tenho cadastro/Não tenho Senha;
Informar o CPF; e em seguida a Data de Nascimento;
Unidade de Pato Branco;
Criar uma senha;
Após isso efetuar login e cadastrar seus dados.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O presente processo seletivo **terá validade de 12 meses,** podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
O candidato aprovado deve ter disponibilidade para estagiar em regime de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período matutino ou vespertino conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08 e Lei Municipal n° 807/2017.
Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão.

São Jorge D'Oeste, 13 de fevereiro de 2025.

GELSON COELHO DO ROSARIO:06473 321918

Assinado de forma digital por GELSON COELHO DO ROSARIO:06473321918 Dados: 2025.02.13 09:49:56 -03'00'

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:52913BB0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 04/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, Vereador **DIEGO TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu,

Designa os servidores abaixo para comporem as funções exigidas pela Lei nº 14.133/21 e necessárias para efetuar as licitações no âmbito do Poder Legislativo de Saudade do Iguaçu – PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como **Agente de Contratação** o servidor ADRIANO FAUST inscrito no CPF sob o nº. 029.***.***-33, ocupante do cargo efetivo de Secretário Administrativo.
Art. 2º - Designar para comporem a **Equipe de Apoio** ao agente de contratação, as servidoras ANA CAROLINA SCHARDOZIN, inscrita no CPF sob o nº 123.***.***-92 ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo e KARINE PIAIA, inscrita no CPF sob o nº 081.***.***-95 ocupante do cargo em comissão de Assessora Parlamentar.

Art. 3º Designar para atuar como **Gestora de Contratos** a servidora SUZANA MÁRCIA SZURA, inscrita no CPF sob o nº 064.***.***-27 ocupante do cargo efetivo de Contadora.
Art. 4º Designar para atuar como **Fiscal de Contratos** o servidor CARLOS NEI NICHELE, inscrito no CPF sob o nº 022.***.***-70 ocupante do cargo efetivo de Contador.
Art. 5º - Os servidores acima nomeados exercerão as funções respectivas nos Contratos Administrativos firmados pelo Poder Legislativo de Saudade do Iguaçu/PR, com as atribuições constantes do Decreto Legislativo 03 de 11 de maio de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.133/21.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas na Portaria nº 11/2024, de 08 de abril de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

DIEGO TRINDADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:18BD8E7B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 05/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia para os serviços seccionais de controle interno como auxiliares de controle interno e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, **DIEGO TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo para os serviços seccionais de Controle Interno, como AUXILIARES DE CONTROLE INTERNO NO PODER LEGISLATIVO, em obediência a Lei nº 423/2007 e Regimento Interno do Controle Interno do Município de Saudade do Iguaçu-Estado do Paraná:

NOME	CPF	SETOR	EFETIVO/COMISSÃO
CELITO LUCAS	549.***.***-82	ASSESSORIA JURIDICA	EFETIVO
ADRIANO FAUST	029.***.***-33	SECRETARIA GERAL	EFETIVO
ADRIANO FAUST	029.***.***-33	LICITAÇÕES E CONTRATOS	EFETIVO
CARLOS NEI NICHELLE	702.***.***-91	CONTABILIDADE	EFETIVO
CARLOS NEI NICHELLE	702.***.***-91	FINANÇAS	EFETIVO
SUZANA MÁRCIA SZURA	064.***.***-27	RECURSOS HUMANOS	EFETIVO
ANA CAROLINA SCHARDOZIN	123.***.***-92	PATRIMÔNIO	EFETIVO
CARLOS NEI NICHELLE	702.***.***-91	FISCAL DE CONTRATOS	EFETIVO
ADRIANO FAUST	029.***.***-33	FROTAS	EFETIVO
ANA CAROLINA SCHARDOZIN	123.***.***-92	PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	EFETIVO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

DIEGO TRINDADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:46B1EE53

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
Diego Trindade, Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 25, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e com base no parecer da Assessoria Jurídica e nos documentos apresentados no Processo Licitatório nº 01/2025, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nº 01/20245, que tem como objeto a contratação da empresa **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.727.713/0001-02, a prestação de serviços relativos à participação dos vereadores **Alexandro Bett, Divonei Roberto Panizzon, Emerson Martignago, Edelvan Lazare, Laudemir Piontkoski** e **Valdir Bageston de Ramos** no curso de capacitação denominado **"Fiscalização e Controle no Poder Legislativo Municipal"**, a ser realizado entre os dias **18 e 21 de fevereiro de 2025**, na cidade de Curitiba/PR, pelo valor total de **R$ 11.940,00 (onze mil novecentos e quarenta reais)**, referente às inscrições dos vereadores.

ADJUDICAR o objeto da licitação à empresa **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 04.727.713/0001-02**, com sede na **Rua Doutor João Colin, nº 1285 – Sala 3, Joinville/SC, CEP 89204-001**, pelo valor total de **R$ 11.940,00 (onze mil novecentos e quarenta reais)**.

DETERMINAR que sejam tomadas as providências necessárias para a formalização do contrato administrativo correspondente e que o presente termo seja publicado para fins de transparência e publicidade, conforme exigido pela legislação vigente.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná em 13 de fevereiro de 2025.

DIEGO TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:9E4835FD

DEPARTAMENTO DE RH
CONVOCAÇÃO 030 2025 PSS

EDITAL Nº 30, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

O PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 01, de 05 de abril de 2024, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado,

CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 07 de 17 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o pedido constante no memorando nº 021/2025, de 28 de janeiro de 2025, tramitando no sistema de protocolo digital,
CONSIDERANDO a declaração de desistência da candidata classificada em 22° lugar para o cargo de Professor de educação Infantil (Inscrição 07), convocada no Edital n° 28 de 11 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, até o dia **18 de fevereiro de 2025,** no horário das 07h45 às 11h45 e das 13h às 17h, para confirmar a aceitação da vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – TEMPORÁRIO - PSS:

Classificação	Inscrição	Nome
24°	10	Joice Terezinha de Oliveira da Silva

Art. 2º - A candidata convocada no ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Carteira de Trabalho;
e) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
f) Certificado de Reservista (para sexo masculino);
g) Certidão de nascimento/casamento;
h) Certidão de nascimento de filhos, se houver;
i) Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
j) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
l) Originais e cópias dos comprovantes de tempo de serviço;
m) Originais e cópias ou cópias autenticadas em cartório dos títulos de pós-graduação e de aperfeiçoamento profissional encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição;

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:
a) 01 foto 3x4 colorida e recente;
b) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
c) Certidão de Quitação Eleitoral;
d) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal, emitida através do site: https://www.gov.br/pf/pt-br;
e) Atestado de antecedentes criminais estadual emitida através dos site:

http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?cont eudo=102.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:
a) Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de Parentesco;
d) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público;
e) Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.

Art. 3º - O não comparecimento do convocado por este Edital até o prazo de 18 de fevereiro de 2025, resultará em perda automática da vaga.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 13 de fevereiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:B15B5CE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 52.902,93 (CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 27 de janeiro de 2025 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 13 de fevereiro de 2025**.**

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:030217C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 018/2025 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

RESOLUÇÃO Nº 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:
até dia 18/02/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA MELHORAR A QUALIDADE E EFICIÊNCIA NOS ATENDIMENTOS PRESTADOS AO S.C.F.V.

PARA CONSULTA AO TERMO DE REFERÊNCIA E ENVIO DE PROPOSTAS:
CONTRATOSADRIANOPOLIS@GMAIL.COM

TELEFONE PARA ESCLARECIMENTOS: (41) 93500-3682

Adrianópolis, 13 de Fevereiro de 2025

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:F5414908

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 019/2025 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

RESOLUÇÃO Nº 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até dia 18/02/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA MELHORAR A QUALIDADE E EFICIÊNCIA NOS ATENDIMENTOS PRESTADOS AO S.C.F.V.

PARA CONSULTA AO TERMO DE REFERÊNCIA E ENVIO DE PROPOSTAS:
CONTRATOSADRIANOPOLIS@GMAIL.COM

TELEFONE PARA ESCLARECIMENTOS: (41) 93500-3682

Adrianópolis, 13 de Fevereiro de 2025

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:01B64F27

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
SETOR DE LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS-PR

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ DIA 19 / 02 / 2025

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, produção de higiene em geral, bem como botijão de gás de 13 KG, com intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades precípuas da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

PARA CONSULTA AO TERMO DE REFERÊNCIA E ENVIO DE PROPOSTAS: licitacoes@cmadrianopolis.pr.gov.br

TELEFONE PARA ESCLARECIMENTOS: (41) 99846-0460

Adrianópolis-PR, 13 de fevereiro de 2025.

MARILI RAQUEL SANTOS OLIVEIRA LEMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:8FFB2348

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 026/2025

PORTARIA Nº 026/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: "Concessão de FG 05 ao cargo de Técnico em Controle Contábil da Câmara Municipal de Adrianópolis PR".

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **Sandro Junior dos Santos**, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **Portaria**

Artigo 1º - Fica concedida o FG 05 (cinco), ao servidor Sr. **Daniel Rodrigues Alves de Cristo Leite**, ocupante do cargo de Técnico em Controle Contábil, nomeado pela Portaria nº 002/2010 em data de 01/03/2010, de acordo com a Lei nº 1.193/2025 de 22/01/2025.

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, em 13 de fevereiro de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:F8D21229

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 027/2025

PORTARIA Nº 027/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: "Concessão de FG 05 ao cargo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Adrianópolis PR".

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **Sandro Junior dos Santos**, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **Portaria**

Artigo 1º - Fica concedida o FG 05 (cinco), a servidora Sra. Marili Raquel Santos Oliveira Lemos, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nomeado pela Portaria nº 005/2010 em data de 01/03/2010, de acordo com a Lei nº 1.193/2025 de 22/01/2025.

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, em 13 de fevereiro de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:32F79E51

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 028/2025

PORTARIA Nº 028/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: "Designa servidor do Poder Público Legislativo Municipal de Adrianópolis – PR, para responder pela veiculação de publicidade nas redes sociais e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **Sandro Junior dos Santos**, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **Portaria**

Artigo 1º - Fica designado o servidor: Sr. Marcos Vinicius Mottin portador do RG: 13.516.884-0 e CPF: 126.588.659-88, para responder pela veiculação e publicidade nas redes sociais do Poder Legislativo Municipal de Adrianópolis - PR.
Artigo 2º - Caberá ao servidor publicar apenas conteúdos noticiosos e de divulgação institucional da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, com o objetivo de ampliar a transparência e o conhecimento da sociedade sobre o trabalho legislativo.
Artigo 3º - O servidor deverá receber capacitação, dentre elas que inclua ética. Constitucionalidade e Legislação Eleitoral, como responsável pelas redes sociais.
Artigo 4º - Deverá rever todas as publicações realizadas nas mídias sociais que descumpriram a norma constitucional, as editem ou removam, evitando o uso de recursos públicos para propaganda eleitoral.
Artigo 5º - Essa Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, em 13 de fevereiro de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:552918A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 04/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
REGISTRO DE PREÇOS
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 161/23, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 14/02/2025 até às 13h00min do dia 26/02/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 26/02/2025.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 26/02/2025.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, nos *sites* www.bllcompras.org.br, www.agudosdosul.pr.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail licitacao@agudosdosul.pr.gov.br

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:BA65AD8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DL 05-2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO - LOTE**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS NA MODALIDADE DE FUTSAL E VÔLEI DE QUADRA	
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 59.000,00
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO	Até o dia 19/02/2025, às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br, ou por protocolo na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

O Aviso de Contratação completo poderá ser obtido no site www.agudosdosul.pr.gov.br, no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br

Agudos do Sul, 13 de fevereiro de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:0BE41C05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DL06-2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO - LOTE**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS (BANNER, ADESIVO COMUM INSTALADO E ADESIVO PERFURADO PARA PROJETOS E AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS)	
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 59.257,50
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO	Até o dia 19/02/2025, às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br, ou por protocolo na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

O Aviso de Contratação completo poderá ser obtido no site www.agudosdosul.pr.gov.br, no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br

Agudos do Sul, 13 de fevereiro de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:E03D581F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 06/01/2025 até 25/01/2025, à servidora **Arlete Aparecida Camargo**, matrícula nº 2286, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:44BE696B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, no período de 06/01/2025 até 04/02/2025, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
2049	Albarina De Fatima Pereira De Britto	2023/2024
443	Anesia Lacerda Bail	2022/2023
2734	Ana Paula De Lima Melo	2023/2024
443	Anesia Lacerda Bail	2022/2023
2050	Caroline Grosskopf Parolin	2023/2024
247	Cirene Do Carmo Rocha	2024/2025
2013	Eliete Nogueira	2023/2024
2236	Elisabete Buher de Lima	2023/2024
2007	Laci Biscaia De Lima Silva	2023/2024
2001	Luciana Aparecida Kuiaski	2023/2024
2269	Maria Jose De Souza Benicio	2023/2024
2329	Meiry Rose Guerreiro	2023/2024
2352	Rosenilda Woitschekovski Baron	2022/2023
2250	Vilmara Lacerda Ferreira	2023/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:45440626

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 12 (doze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 06/01/2025 até 17/01/2025, ao servidor **Guilherme Russo Marani**, matrícula nº 2861, ocupante do cargo em provimento efetivo de Advogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:DCF82AF7

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 06/01/2025 até 25/01/2025, à servidora **Jocelia Narlok da Silva do Rosario**, matrícula nº 2457, ocupante do emprego público de Agente Comunitária de Saúde - PACS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:5FFBD144

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 06/01/2025 até 15/01/2025, à servidora **Priscila Aparecida Cerqueira**, matrícula nº 3056, ocupante do emprego público de Farmacêutica - PSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:AABAC2DD

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 5 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, no período de 06/01/2025 até 10/01/2025, à servidora **Rosa Maria de Lima**, matrícula nº 2396, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:DC763619

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 029 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 06/01/2025 até 25/01/2025, à servidora **Viviane Fernandes Mincache**, matrícula nº 3020, ocupante do emprego público de Agente de Combate às Endemias - PSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:D361F967

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 06/01/2025 até 15/01/2025, à servidora **Daniele Pires Batista**, matrícula nº 2860, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:F6A00527

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 031 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 07 (sete) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, no período de 06/01/2025 até 12/01/2025, ao servidor **João Airton Negrelli**, matrícula nº 2298, ocupante do cargo em provimento efetivo de Contador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:3AD00BD0

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 032 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 06/01/2025 até 15/01/2025, ao servidor **João Carlos Gonçalves Nogueira**, matrícula nº 3160, ocupante do emprego público de Guardião - PSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:80C60B95

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 06/01/2025 até 04/02/2025, ao servidor **Luiz Jaques Tolfo**, matrícula nº 417, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:9692C2DC

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 034 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 28 (vinte e oito) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, no período de 06/01/2025 até 02/02/2025, à servidora **Eliza Dranka Pazda**, matrícula nº 2079, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:CB8D5CA0

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Alterar a Função Gratificada – FG 2 para FG 4 do Servidor **Djonata Rafael Pereira**, matrícula sob n° 2415, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, por desempenhar atribuições de gerenciamento do sistema de prontuário eletrônico e-sus, que constitui cadastros de usuários, profissionais, estabelecimentos e equipes; emissão de relatórios, prontuários, digitação de fichas manuais, suporte para os agentes comunitários e para todos os outros profissionais; realizar manutenção periódica de software e hardware das máquinas e componentes, cabendo inclusive soluções com desenvolvimento de programas para melhor auxiliar os profissionais no atendimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:125C92A5

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 036 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Função Gratificada – FG 4 à Servidora **Luciana Pruchak**, matrícula sob n° 376, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, por desempenhar atribuições junto ao Processamento de Dados e Convênios

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:9D67532D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 037 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Função Gratificada – FG 4 à Servidora **Rosa Maria de Lima**, matrícula sob n° 2396, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, por desempenhar atribuições de Recursos Humanos, Convênios e Licitação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:5CEC1043

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 038 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Função Gratificada – FG 4 à Servidora **Vasti de Goes Ferreira**, matrícula sob n° 2423, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeiro, por desempenhar atribuições de Coordenadora da Unidade de Pronto Atendimento

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:E40E7C7E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 039 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 57, da Lei Municipal n° 409/2007, de 19 de dezembro de 2007:

R E S O L V E

Art. 1º Remover o servidor **Pedro Batista Remizio**, matrícula sob n° 2407, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:7C6EA05C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 040 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Função Gratificada – FG 4 ao Servidor **Pedro Batista Remizio**, matrícula sob n° 2407, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira D, por desempenhar atribuições de coordenador do transporte escolar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:228731B8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 041 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 06/01/2025 até 25/01/2025, à servidora **Argemira de Oliveira Milchevski**, matrícula nº 2262, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:3B772EA0

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 042 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 07/01/2025 até 05/02/2025, à servidora **Debora Nogueira Fagundes Rocha**, matrícula nº 2248, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:19720B49

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 038 DE 20 DE JANEIRO DE 2025
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Leandra Nossol**, ao cargo em provimento de comissão de Chefe de Divisão de Fomento ao Crédito e Empreendedorismo, matrícula sob nº 3227, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Símbolo CC7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:22AED1C8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 053 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e:

Considerando o Art. 74 da Constituição Federal, que dispõem que os Poderes Legislativo e Executivo, manterão de forma integrada, sistema de controle interno;

Considerando a Lei Municipal nº 382 de 25 de julho de 2007 que dispõem sobre a criação da Unidade Central de Controle Interno do Município de Agudos do Sul e dá outras providências.

Considerando a Lei Municipal nº 383 de 25 de julho de 2007 que institui as funções de Coordenador Geral e Auditor do Sistema de Controle Interno no Município de Agudos do Sul, e da outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 863 de 24 de novembro de 2017 que cria o Cargo de Controlador Interno e da outras providências;

Considerando a Lei Municipal 951 de 27 de agosto de 2019 anexo II que trata as atribuições do Cargo de Controle Interno;

Considerando o Despacho nº 463/2022 – GCFAMG do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o parecer Jurídico que dispõem da ocupação das funções de Coordenador Geral e Auditor do Sistema de Controle Interno do Município de Agudos do Sul/PR.

RESOLVE

Art 1º Designar o Servidor Efetivo Jakson Pereira dos Santos, inscrito no CRA/PR 20.306-16 para exercer a Função de Coordenador Geral do Sistema de Controle Interno no Município de Agudos do Sul/PR;

Art 2º Designar o Servidor Efetivo Márcio Nossol, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 081.219.149-81, Bacharel em Ciências Contábeis, para exercer a função de Auditor do Controle Interno no Município de Agudos do Sul/PR;

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, ficando revogado as disposições em contrário.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Fabíola da Rocha Alves
Código Identificador:1B887DA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 029/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2025

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 029/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA TGT CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO/EQUIPAMENTOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS (CDMI), FARMÁCIA MUNICIPAL CENTRAL, FARMÁCIA MUNICIPAL CACHOEIRA E DISPENSÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR**".

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses. Os prazos serão contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 29.994,90 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).**

Data de Assinatura: 07.02.2025.

DOTAÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00-1343 Material de Consumo 165
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00-1343 Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00-1348 Equipamentos e Material Permanente 159

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:8559FC97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 016/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 016/2024

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve: **HOMOLOGAR** o processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, para execução do objeto: **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA VICTÓRIO PRODÓCIMO – BAIRRO CACHOEIRA – MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, ART E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES"

Tendo como vencedora a empresa: KOTERSAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, ofertou o menor preço sendo assim foi declarada **VENCEDORA** com o valor de R$ 488.361,38 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos). CNPJ 36.391.524/0001-06

Dotação Orçamentária:

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
15.451.0026.1.003 – Almirante Tamandaré em obras
4.4.90.51.00 – 1000 – Obras e Instalações
4.4.90.51.00 – 1618 – Obras e Instalações
4.4.90.51.00 – 1974 – Obras e Instalações

Autorizo a respectiva despesa.

Ao Departamento de Licitações para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 13 de fevereiro de 2025

CESAR LEANDRO CHAMULERA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B4C08E3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 016/2024
PROTOCOLO: 0018.17196/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 016/2024

PROTOCOLO: 0018.17196/2024

A presente licitação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA VICTÓRIO PRODÓCIMO – BAIRRO CACHOEIRA – MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, ART E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES".

Considerando o contido no processo de **CONCORRÊNCIA 016/2024**, acolho os termos contidos na mesma e **ADJUDICO** em favor de:

KOTERSAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, ofertou o menor preço sendo assim foi declarada **VENCEDORA** com o valor de R$ 488.361,38 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos). CNPJ 36.391.524/0001-06

Correspondente aos valores da planilha de preços apresentada pela proponente.

Almirante Tamandaré, 13 de Fevereiro de 2025

HELLEN PADILHA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A127124F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO 012/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2025

PROTOCOLO 0018.000001263/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE PLACAS DE "PROIBIDO JOGAR LIXO E ENTULHO.",** em favor da empresa **WELLITON FELIPE MARASCHIN,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 34.446.249/0001-47,** com o valor global de **R$ 7.250,00 (Sete mil duzentos e cinquenta reais.)**, para o período de 90 (noventa) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 13 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E80D4569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE CONTRATO Nº 035/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA KOTERSAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

TERMO DE CONTRATO Nº 035/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA KOTERSAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CONCORRÊNCIA Nº 016/2024 - PMAT, protocolizado sob o nº 0018.000017196/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA VICTÓRIO PRODÓCIMO – BAIRRO CACHOEIRA – MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, ART E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.
O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias
R$ 488.361,38 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos).
As despesas decorrentes deste contrato correrão pela Dotação Orçamentária:
18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
15.451.0026.1.003 – Almirante Tamandaré em obras
4.4.90.51.00 – 1000 – Obras e Instalações
4.4.90.51.00 – 1618 – Obras e Instalações
4.4.90.51.00 – 1974 – Obras e Instalações
DATA DE ASSINATURA Almirante Tamandaré, 13 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:564C6B58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA INCUBO ENGENHARIA LTDA

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA INCUBO ENGENHARIA LTDA
O objeto do presente Contrato é a execução de *EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA, CEMITÉRIO SEDE, CONTENDO: 3 CAPELAS, PÁTIO COBERTO, ADMINISTRAÇÃO, 3 COPAS, INSTALAÇÃO SANITÁRIAS, DML, PERGOLADO E JARDIM.*
O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ *224.364,05 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos).*
As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .
06.01 – Secretaria Municipal de Administração e Previdência
15.452.0026.2.058 – Serviços de Cemitérios e Funerárias
4.4.90.51.00-1000 – Obras e Instalações
4.4.90.51.00-1866 – Obras e Instalações
Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada
O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Data de assinatura: Almirante Tamandaré, 5 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FCE840E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 033/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2025

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 033/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BASCEL SOLUÇÕES LTDA.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL, ASSESSORADOS PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE FARMACOLOGIA, DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA**".

Prazo: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais ou menores períodos, conforme o interesse da Administração Pública e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor:**R$ 21.715,48 (vinte e um mil setecentos e quinze reais e quarenta e oito centavos.)**

Data de Assinatura: 11.02.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000 Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 - 1303 Material de Consumo 206
3.3.90.32.00 - 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 207
3.3.90.32.00 - 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 207

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:EFC328D9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO DO TERMO DE PARCERIA Nº004/2018.

Número Do Processo: 0018.000020109/2024.
OBJETO: O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto seleção de entidade direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando a realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: n°" 8.666/93, em seus artigos 3°, 6°, 9°, 11, 12, e n° 9.790/99, 13.019/2014 e Decreto n° 3.100/99, NA ÁREA DA SAÚDE – PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, em conformidade com os Programas de Trabalho estabelecido em anexo, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO.
De acordo com o Memorando nº999/2024 constante nos autos do processo administrativo nº0018.000020109/2024, e conforme decisão constante dos autos do Mandado de Segurança nº0003432-94.2024.8.16.0024, procedem a prorrogação do Termo de Parceria nº004/2018, tendo a sua vigência fixada entre 28/02/2025 a 28/08/2025.

Data da Assinatura: 14/01/2025.

Almirante Tamandaré, 13 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:01F45C4B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº135/2024.

Número Do Processo: 0018.000020381/2024.
OBJETO: Contratação emergencial de pessoa jurídica na área de saúde área prestação de serviços de atendimento médico por profissionais clínicos generalistas, incluindo consultas e outros procedimentos médicos, para a unidade de Pronto Atendimento 24 horas, com observância do limite máximo mensal de 4.000 horas.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E DNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
As partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de vigência, por mais 06 (seis) meses, **iniciando-se em 14 de fevereiro de 2025, e, com término em 14 de agosto de 2025**.

Data da Assinatura: 15/01/2025.

Almirante Tamandaré, 13 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:BFD6939D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº023/2023.

Número Do Processo: 0018.000020393/2024.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico-hospitalar, em atendimento as demandas dos serviços de saúde em atenção básica do Município de Almirante Tamandaré.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
As partes, de comum acordo, prorrogam os prazos de execução e de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 11 de fevereiro de 2025 e finalizando-se em 10 de fevereiro de 2026.

Data da Assinatura: 15/01/2025.

Almirante Tamandaré, 13 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:4D00946F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº015/2024.

Número Do Processo: 0018.000000019/2025.

OBJETO: Ampliação e reforma da Unidade de Saúde Roma no Município de Almirante Tamandaré.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E CONSTRUTORA OCV LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

Prorroga-se o prazo de vigência contratual do Contrato Administrativo nº15/2024 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a saber, de 10 de fevereiro de 2025 a 9 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

Prorroga-se o prazo de execução contratual do Contrato Administrativo nº15/2024 por mais 120 (cento e vinte) dias, a saber, de 31 de janeiro de 2025 a 31 de maio de 2025.

Data da Assinatura: 22/01/2025.

Almirante Tamandaré, 13 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:D8890B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO Nº 029/2025 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL,** a comparecer do período de **11 a 24 de fevereiro de 2025 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30** no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré–PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 14.3 e 14.4do Edital nº 003/2022.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 14.3 do Edital nº 003/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público nº 003/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 do Edital nº 003/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 13 de fevereiro de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022
Dia 11 a 24 de fevereiro de 2025 - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
5º	PAOLA INGRID DOS SANTOS	12.354**** / PR
6º	LETÍCIA DALVA VIEIRA DE ALLELUIA	9.573**** / PR

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022
Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Conforme Edital nº 003/2022, item 14.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 12.4 no edital 003/2022.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
01 (uma) foto 3x4.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:09AAEB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2025 – CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 037/2024, e o Edital nº 003/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** a comparecer no período de **14 a 21 de fevereiro de 2025, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30** no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR– para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 15.3 e 15.4 do Edital nº 003/2023.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público nº 003/2023, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 15.6 do Edital nº 003/2023.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 15.1 do Edital nº 003/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 13 de fevereiro de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2023

DATA: 14 a 21 de fevereiro de 2025- 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
2º	JEFERSON JOCELON CHAVES	5344***/SC

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2023
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Conforme Edital nº 003/2023, item 15.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 12.4 no edital 003/2023.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
01 (uma) foto 3x4.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:7F70EFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2025 – CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 037/2024, e o Edital nº 003/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL,** a comparecer do período de **14 à 24 de fevereiro de 2025,** das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 **na Secretaria Municipal de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 15.3 e 15.4 do Edital nº 003/2023.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato relacionado no **Anexo III** que não compareceu para o cumprimento do Edital nº 021/2025- SMRH, denominado como **AUSENTE**, esta eliminado do certame.

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público nº 003/2023, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 15.6 do Edital nº 003/2023.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 15.1 do Edital nº 003/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 13 de fevereiro de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2023
DATA: 14 à 24 de fevereiro de 2025 - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
10º	ADRIANA SOARES MOREIRA	9.655****/PR

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2023
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Conforme Edital nº 003/2023, item 15.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 12.4 no edital 003/2023.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
01 (uma) foto 3x4.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL – EDITAL Nº 021/2025 –SMRH

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
8º	GARY ALYSSON MOREIRA FURTADO DE SOUZA	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:4DAB5737

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 159/2025

SÚMULA: Designa e concede gratificação ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - DESIGNAR** a partir do dia 06 (seis) de fevereiro de 2025, o servidor **DIEGO PAULO MARIA,** matrícula funcional nº **508529**, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, para exercer suas atribuições no TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.*

***Art. 2º -** Em virtude da designação acima, fica concedido ao servidor o adicional de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base, a título de gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme inciso IV da Lei nº 604/2019.*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 06 (seis) de fevereiro de 2025.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:6F39D512

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 - SRP Nº 08/2025 AQUI. MATERIAIS HOSPITALARES

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
SRP Nº 08/2025

Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas aquisições de Materiais Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 617.278,23.**

Data da sessão: 27/02/2025.
Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **27/02/2025.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 13 de fevereiro de 2025.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:433EC33D

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 03/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ES-PECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LICENÇA ANTIVÍRUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 75 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LICENÇA ANTIVÍRUS,** para prevenir, detectar e eliminar ameaças de computador e outros tipos de malwares dos computadores de todas as secretarias e departamentos municipais.

Favorecido :**TORRES & ANSELMI LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o 02.327.415/0001-08**

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 21.600,00 **(Vinte e um mil e seiscentos reais).**

Fundamento Legal Art. 61º, do Decreto Municipal n. 222/2023, c/c art. 75, incisos II, da Lei Nacional n. 14.133/2021.
II - Para contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado na forma do art. 182, da Lei nº 14.133 de 2021;

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 003/2025.

Dotação Orçamentária:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo
0200202062000320083390300000 - Material de Consumo
0300105122000320093390300000 - Material de Consumo
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo
0400204124000321223390300000 - Material de Consumo
0500104122000320113390300000 - Material de Consumo
0500204122000320143390300000 - Material de Consumo
0500304122000320123390300000 - Material de Consumo
0600104121000320293390300000 - Material de Consumo
0600204123000320263390300000 - Material de Consumo
0600304129000320273390300000 - Material de Consumo
0600404125000320283390300000 - Material de Consumo
0700215451000620323390300000 - Material de Consumo
0700315452000720343390300000 - Material de Consumo
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112361001320433390300000 - Material de Consumo
0800312365001320483390300000 - Material de Consumo
0800413392001120553390300000 - Material de Consumo
0800427812001120543390300000 - Material de Consumo
0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
0900110301001020603390300000 - Material de Consumo
0900110302001020613390300000 - Material de Consumo
0900110303001020763390300000 - Material de Consumo
0900110304001021023390300000 - Material de Consumo
0900110305001020973390300000 - Material de Consumo
1000120608000820373390300000 - Material de Consumo
1100108122000321073390300000 - Material de Consumo
1100108244001421203390300000 - Material de Consumo
1100208243001461143390300000 - Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do Art. 11 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 13 de fevereiro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:87F85B36

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 04/2025 - : AQUISIÇÃO DE SOPRADORES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 75 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: AQUISIÇÃO DE SOPRADORES, PARA O DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO AMAPORÃ-PR.

Favorecido: COFERMOTOS COMERCIO DE FERRAGENS E MOTOSSERAS, inscrita no CNPJ sob o nº01.120.434/0001-98

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 15.994,00 (Quinze mil, novecentos e noventa quatro reais).**

Fundamento Legal Art. 61º, do Decreto Municipal n. 222/2023, c/c art. 75, incisos II, da Lei Nacional n. 14.133/2021.
II - Para contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado na forma do art. 182, da Lei nº 14.133 de 2021;

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 004/2025.

Dotação Orçamentária:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

0700315452000720344490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
0800112361001320434490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
0800312365001320484490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do Art. 11 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:521344A7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE RECURSO PSS- 2025

EDITAL Nº 011/2025 –RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 DE 03/02/2025 – PROFESSOR

A comissão especial de Processo Seletivo Simplificado, constituída através da portaria nº 35 de 30 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a divulgação da classificação final preliminar e atendendo as solicitações de alguns candidatos que impetraram recursos contra tal resultado, nos moldes estabelecidos no edital torna publico o representante resultado:
RECURSO N° 01
CANDIDATO: Maria Regina Willers
N° DE INSCRIÇÃO: 03
RESULTADO: (X) DEFERIDO **( )** INDEFERIDO
1. De acordo com uma nova análise dos títulos apresentados pela candidata, houve correção da pontuação tornando o recurso deferido.

2. RECURSO N° 01
CANDIDATO: Simara Colucci Arrais

N° DE INSCRIÇÃO:10
RESULTADO: (X) DEFERIDO **( )** INDEFERIDO
1. De acordo com uma nova análise dos títulos apresentados pela candidata, houve correção da pontuação tornando o recurso deferido.

COMISSÃO:
Presidente: -Taiene da Silva Vicente
Membros:
-Eliane Rodrigues Ferreira Pereira
-Luzia Fervença Buzinaro

Amaporã-Pr, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Lu
Código Identificador:D2E607AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.654/2025.

Atribui aula extraordinária a professora do quadro do Magistério do Município de Anahy.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto do Artigo 15 da Lei 379/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à servidora municipal Irene Moraes Fabris, portadora do RG. 4.092.304-7/PR, ocupante do cargo de professora Classe "C", matrícula funcional nº 8095-4; 20 (vinte) horas-aula extraordinárias, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Pelas aulas extraordinárias a professora receberá o equivalente a R$ 2.433,88 (dois mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:DFA87EE7

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.655/2025.

Atribui aula extraordinária a professora do quadro do Magistério do Município de Anahy.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto do Artigo 15 da Lei 379/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à servidora municipal Marilucia Pereira Gomes Moraes, portadora do RG. 4.980.371-8/PR, ocupante do cargo de professora Classe "C", matrícula funcional nº 11274-1; 20 (vinte) horas-aula extraordinárias, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Pelas aulas extraordinárias a professora receberá o equivalente a R$ 2.433,88 (dois mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A90AB7AA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.656/2025.

Atribui aula extraordinária a professora do quadro do Magistério do Município de Anahy.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto do Artigo 15 da Lei 379/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à servidora municipal Zelia Vieira de Miranda Messina, portadora do RG. 5.862.892-1/PR, ocupante do cargo de professora Classe "C" sob a matrícula nº 11304-5; 20 (vinte) horas-aula extraordinárias, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Pelas aulas extraordinárias a professora receberá o equivalente a R$ 2.433,88 (dois mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A18D80FF

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.657/2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07 de outubro de 2021 e 1.067 de 21 de dezembro de 2023, e pelo Decreto nº 2.267 de 05/03/2024;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor da servidora efetiva Rosimar Bregonde Mendonça, enfermeira, portadora do RG. 9.192.931-7/PR, lotada no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 9261-1; ½ (meia) diária, para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	12 de fevereiro de 2025.
Destino:	Cafelândia - PR
Objetivo:	Participar de OFICINA SOBRE O NOVO FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS.
Memorando nº	017/2025
Diária:	½ (meia) diária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:CADE67BC

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.658/2025.

Concede Progressão Funcional a servidores efetivos do quadro do magistério.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no Art. 44 da Lei nº 383/2006, de 20 de novembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2025, Progressão Funcional a servidores efetivos do quadro do magistério municipal abaixo relacionados, referente ao mês de fevereiro;

Nome	Matricula Funcional	Da Referência	Para Referência
Adriana Brandini Soares	11053-1	I	II
Marilucia Pereira Gomes Moraes	11274-1	X	XI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8CC40FD5

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.659/2025.

Concede Progressão Funcional a servidores efetivos do quadro geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no Art. 35 da Lei nº 338/2005, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2025, Progressão Funcional aos servidores efetivos abaixo relacionados, referente ao mês de fevereiro:

Nome	Matrícula Funcional	Da Referência	Para Referência
Elisangela de Fatima Fernandes da Costa	1422-1	X	XI
Enio Vieira Jandrey	1406-1	X	XII
Marlene Aparecida Alves	5312-1	VI	VII
Rozangela dos Santos Pereira	5363-1	VI	VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8B8101DB

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.660/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a membro do Conselho Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no inciso II do Art. 83 da Lei Municipal nº 655/15, de 25 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a Conselheira Tutelar Wagna da Costa Zanata, portadora do RG. 6.498.882-4/PR, matrícula funcional nº 11363-4, lotada no Departamento de Ação Social.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2025, que serão gozadas de: 02 à 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:752C224B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.984 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Portaria 18.967 de 06 de fevereiro de 2025, a qual concedeu 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 05 de fevereiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **BRUNA MURIELE ROMANO REYS**,

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper**,** a partir do dia 17 de fevereiro de 2025**,** o período das férias da Servidora Pública Municipal**, BRUNA MURIELE ROMANO REYS**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:287DEB33

GABINETE DA PREFEITA
ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE FOMENTO Nº 10/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS ROTARIANOS DE ANDIRÁ-PR – LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA
CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO

O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do Termo de Fomento 10/2024, firmado pelas partes em 25/11/2024, fica prorrogado até 30/04/2025 a contar de 28/02/2025, conforme preceitua o Art. 107, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 13/02/2025

ASSINATURAS: EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA – Prefeita
NÁDIA YASSER SALAMEH KAIRALLA - Presidente

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:CA9F82DB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.705 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 13 de fevereiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **SIRLAINE JUNQUEIRA RIAS ALBERTO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS**.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:D3682C32

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.985 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear**,** a partir do dia 14 de fevereiro de 2025, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE,** o Senhor **JOSÉ CARLOS ALBINO.**

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:B4112EF1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.986 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Seleção para o edital de chamamento público de artistas locais e espaços culturais locais na participação de distribuição dos recursos oriundos da Lei nº 14.399/2022 "Política Nacional Aldir Blanc – PNAB" com o Intuito de Fomentar a Cultura do Município de Andirá.

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Nomear a Comissão de Seleção para o Edital de Chamamento Público de artistas locais e espaços culturais locais na participação da distribuição de recursos ao Fomento a Cultura de Andirá, referente aos recursos oriundos da Lei nº 14.399/2022 "Política Nacional Aldir Blanc – PNAB", que será composta da seguinte forma:*

Secretária Municipal	*Ana Aparecida Del Padre Gomes*
Maestro da Banda Marcial	*José Paulo de Oliveira*
Sociedade Civil	*Gisele Cristina Roseno de Almeida*
Sociedade Artística	*Jéssica Aparecida de Oliveira*

***Art. 2º**. Compete à Comissão de Seleção nomeada por este Decreto analisar os documentos apresentados pelos candidatos inscritos para participarem da referida distribuição de recursos oriunda da Lei nº 14.399/2022 "Política Nacional Aldir Blanc – PNAB", conforme os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público e desclassificar os que não cumprirem os requisitos solicitados;*

***Art. 3º**. Esta Comissão de Seleção terá como Presidente a Secretária Municipal de Cultura e Comunicação, sendo os demais denominados como membros;*

***Art. 4° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 5º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025, 82° da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:1CDB77C8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.987 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de Execução de Projetos Culturais e dá outras providências.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Nomear, os Fiscais de Execução de Projetos Culturais oriundos da Lei nº 14.399/2022 "Política Nacional Aldir Blanc – PNAB", com o intuito de fomentar e fortalecer a cultura do município de Andirá.*
Fiscal de Projetos: JOICE SOARES DA SILVA.
Fiscal de Projetos: JESSICA APª DE OLIVEIRA.

Art. 2º*. Compete ao Fiscal de Execução de Projetos Culturais, devidamente nomeado, formular documentos de fiscalização e avaliação das ações culturais oriundas da Lei nº 14.399/2022 "Política Nacional Aldir Blanc – PNAB", após fiscalização In loco das ações apresentadas pelos proponentes, comparando a execução com o plano de execução apresentado na etapa de mérito.*

Art. 3º. *O Fiscal terá livre acesso a qualquer parte do projeto para fins de fiscalização, podendo registrar através de documentos escritos e fotográficos.*

Art. 4º. *. Caberá ao Fiscal determinar se houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.*

Art. 5º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025. 82ª da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:5EA88926

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.988 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos fiscais de Habilitação Documental para Seleção de projetos do edital de chamamento público de artistas locais, regionais e espaços culturais locais na participação de distribuição dos recursos oriundos da Lei nº 14.399/2022 com o Intuito de Fomentar e fortalecer a Cultura do Município de Andirá.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Nomear a Senhora* ***VERONICA COSTA NUNES*** *e o Servidor Público Municipal* ***MARCIO BRIGANTI JUNIOR*** *como fiscais de Habilitação Documental para Seleção de projetos do Edital de Chamamento Público de artistas locais, regionais e espaços culturais locais na participação da distribuição de recursos ao Fomento a Cultura de Andirá, referente aos recursos oriundos da Lei nº 14.399/2022 "Política Nacional Aldir Blanc - PNAB".*

Art. 2º*. Compete ao fiscal nomeado por esta Portaria analisar os documentos de habilitação apresentados pelos candidatos inscritos para participarem da referida distribuição de recursos oriunda da lei "Política Nacional Aldir Blanc - PNAB", conforme os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público e desclassificar os que não cumprirem os requisitos solicitados;*

Art. 3º*. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:440C2149

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1ºTERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 005/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CISNOP-CONS.INTERM.SAUDE NORTE DO PARANA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de **R$ 121.520,30**(cento e vinte e um mil quinhentos e vinte reais e trinta centavos),com fundamento no Art. 124, Inc. II, D, da Lei Nº 14.133/2021.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:13.02.2025

DISPENSA Nº 003/2025

ASSINATURAS

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

DEVANIR MARTINELLI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:688467EA

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 399/2024
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/02/2025
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 13/02/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA VEÍCULOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

BENÍCIO PNEUS LTDA, inscrito no **CNPJ: 39.535.062/0001-33** no valor total dos itens vencidos de **R$ 233.364,00** (duzentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrito no **CNPJ: 17.234.948/0001-04** no valor total dos itens vencidos de **R$ 198.592,00** (cento e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais).

FIRENZE PNEUS LTDA, inscrito no **CNPJ: 44.722.796/0001-61** no valor total dos itens vencidos de **R$ 96.920,00** (noventa e seis mil, novecentos e vinte reais).

WINES REIS COMERCIAL LTDA, inscrito no **CNPJ: 47.282.627/0001-46** no valor total dos itens vencidos de **R$ 102.570,00** (cento e dois mil, quinhentos e setenta reais).

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:083ABD8B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.706 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

***CONSIDERANDO** resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital **nº 004/2024**, homologado em 09 de ABRIL de 2024,*
R E S O L V E:

Art. 1º** - Nomear, a partir do dia 12 de fevereiro de 2025, a Sra. **ADRIELE CÁSSIA VIZOTTO SANTOS** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL-PSS.

***Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2025.*

***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:61C343ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008 – 2025 – SRP - REPUBLICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP) E REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 14/02/2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:59 min do dia 06/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 06/03/2025.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43) 3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 13 de fevereiro de 2025.

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:74F73465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011 – 2025 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E ONIBUS ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 14/02/2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:59 min do dia 06/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h:00min do dia 06/03/2025.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43) 3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 13 de fevereiro de 2025.

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:2CE9C7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012 – 2025 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E SEUS PERIFÉRICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 14/02/2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:59 min do dia 07/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 07/03/2025.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43) 3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 13 de fevereiro de 2025.

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:EABA7CE6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2025 - DIPENSA 02/2025

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, E CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR.

OBJETO: CONTRATO DE RATEIO COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR/PR

PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado, mediante elaboração de termo aditivo.

Vigência: 14/02/2025 A 13/02/2026

ASSINATURAS:
MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente

VALTER LUIZ BOSSA
Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:14C81C16

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 1.294 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**YARA LOURENÇO MARTINS**		
Fiscal Substituto:	**DIEGO CAMPOS DE MELO**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
Contrato:	**002-2025**	**Vigência:**	**14/02/2025 A 13/02/2026**
ID DO CONTRATO:	**012-2025**		
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº Licitação:	**02-2025**		
Contratado:	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR**		
Objeto:	**CONTRATO DE RATEIO COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR/PR**		
Valor:	**R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 13 de fevereiro de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:A270D726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de SERVIÇOS de TRANSPORTE ESCOLAR aos alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, matriculados na Educação Infantil (Prés IV e V), nos ensinos fundamental, médio e na educação especial, nas dezesseis escolas municipais e três colégios estaduais, para fins de prestação de serviços de fretamento eventual de ônibus com 46 lugares, em perfeitas condições de utilização e regularmente licenciados, para transporte de crianças e adolescentes e suas bagagens, em percursos de ida e volta às diversas localidades para fins educacionais em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;

FORNECEDORES:

CONTRATO Nº 010/2025 – ID N° 001/2025
EMPRESA LKG TRANSPORTES LTDA.
CNPJ N.º 58.092.169/0001-07
LOTE: 3 e 4.
NO VALOR TOTAL DE R$ 126.536,05 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinco centavos).

CONTRATO Nº 011/2025 – ID N° 002/2025
EMPRESA EUGENIO WOLLE NETTO TRANSPORTES E TURISMO.
CNPJ N.º 09.385.367/0001-45
LOTE: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.
NO VALOR TOTAL DE R$ 913.130,59 (novecentos e treze mil, cento e trinta reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura.

DATA DO FIRMAMENTO: 10/02/2025

ASSINADO POR: SRA. SIMONE MEDINA VICENCO CHAVES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES; SRA. LEOCADIA KOCHISNKI GREBOS PELA EMPRESA LKG TRANSPORTES LTDA E SR. EUGENIO WOLLE NETTO PELA EMPRESA EUGENIO WOLLE NETTO TRANSPORTES E TURISMO.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:53DD82BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
PORTARIA 01/25

PORTARIA N.º 01/2025

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir de 20/02/2025, **EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO**, inscrito no CPF sob n.º 047.957.269-06, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Astorga, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI
Presidente

FERNANDO ROBERTO CANIATO BASILICHI
Primeiro Secretário

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:6A4AABDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 008/2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 8/2025

OBJETO: A presente Ata na Modalidade Registro de Preços para Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gás liquefeito de petróleo em botijão de 13 kg e 45 kg, bem como vasilhames, reguladores, mangueiras e abraçadeiras caso haja a necessidade, para abastecimento de diversas secretarias municipais, tais como: Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, Benefícios eventuais para atendimento da demanda social nos CRAS I e II., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, proposta da contratada, e no Termo de Referência.
FORNECEDOR: BELA VISTA GÁS LTDA, CNPJ/MF: 44.390.817/0001-99.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1034 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.364.0011.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.08.122.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.08.122.0013.2.060.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.005.08.244.0013.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.08.244.0013.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.08.243.0013.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.08.243.0013.6.002.3.3.90.30.00.00. - 31957 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.08.243.0013.6.003.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.122.0013.2.065.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.122.0013.2.066.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.241.0013.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.241.0013.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 31972 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 21011 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.245.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.245.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.245.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.245.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 21011 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.245.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.013.14.422.0013.2.096.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.013.14.422.0013.2.096.3.3.90.30.00.00. - 31861 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 2002 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.15.452.0017.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.15.452.0017.2.078.3.3.90.30.00.00. - 33511 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR REGISTRADO: R$ 147.200,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 14/02/2025.

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:4736CC04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 010/2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2025

OBJETO: A presente Ata na Modalidade Registro de Preços para Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gás liquefeito de petróleo em botijão de 13kg e 45kg, bem como vasilhames, reguladores, mangueiras e abraçadeiras caso haja a necessidade, para abastecimento de diversas secretarias municipais, tais como: Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, Benefícios eventuais para atendimento da demanda social nos CRAS I e II., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, proposta da contratada, e no Termo de Referência.
FORNECEDOR: TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS PAIAO LTDA, CNPJ/MF: 74.069.964/0001-22.
VALOR REGISTRADO: R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1034 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.364.0011.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.08.122.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.08.122.0013.2.060.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.005.08.244.0013.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.08.244.0013.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.08.243.0013.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.08.243.0013.6.002.3.3.90.30.00.00. - 31957 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.08.243.0013.6.003.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.122.0013.2.065.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.122.0013.2.066.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.241.0013.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.241.0013.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 31972 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 21011 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.245.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.245.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.245.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.245.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 21011 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.245.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.013.14.422.0013.2.096.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.013.14.422.0013.2.096.3.3.90.30.00.00. - 31861 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 2002 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.15.452.0017.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.15.452.0017.2.078.3.3.90.30.00.00. - 33511 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 14/02/2025

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:2351A2E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E SUJEIÇÃO A APLICAÇÃO DE MULTA

Atendendo ao disposto no § 8º, Art. 6º, da Lei Complementar 3.014/2020, de 03 de abril de 2020, **NOTIFICAMOS**, ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) listado(s) abaixo, sobre a infração ao disposto no Art. 128, da Lei Complementar 2.017/2008, de 05 de maio de 2008, que dispõe sobre a limpeza de terrenos, **estando sujeito a aplicação de multa**, de acordo com o Art. 147, da referida Lei, ficando concedido o **prazo de 15 dias úteis**, para apresentação de defesa e/ou contestação da referida infração.

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
13042	852.***.***-49	RUA ALTINO MARTIOLI	14	10
10675	09.***.***/0001-55	RUA RONDÔNIA	5	6

BRUNO WLMER GOMES DE OLIVEIRA
Fiscal Sanitário

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F96F194A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 274/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 08 (oito) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 11/03/2010 a 10/03/2015, da servidora **PATRICIA SILVA FRAGAS,** lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1701/2025, de 22/01/2025.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DFC44B4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 275/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 10 (dez) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 03/04/2010 a 02/04/2015, da servidora **JOSEFA MARIA FERREIRA CARLOS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Gari, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-2483/2025, de 29/01/2025.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8C1095FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 276/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 08 (oito) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 15/02/2013 a 14/02/2018, da servidora **RITA FRANCISCO DA SILVA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-2695/2025, de 31/01/2025.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CCC7DB0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 277/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 04 (quatro) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2019,

da servidora **PATRÍCIA FIORI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Enfermeiro, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-3734/2025, de 11/02/2025.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7682EE83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 278/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 04 (quatro) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2019, da servidora **PATRÍCIA FIORI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Enfermeiro, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-3483/2025, de 07/02/2025.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais (IPTU), existentes em nome da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F428231A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 279/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 11/09/2011 a 10/09/2016, da servidora **SIMONE APARECIDA PEREIRA MARQUES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-3745/2025, de 11/02/2025.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F547479B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 280/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 01/08/2010 a 31/07/2015, da servidora **NEIDE MARIA DA SILVA PRETE**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-2864/2025, de 03/02/2025.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5D84B417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 281/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 05 (cinco) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2022, da servidora **SIDINEIA LIBERATO DIAS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-3057/2025, de 04/02/2025.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0A68D1C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 282/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 05/08/2016 a 04/08/2021, da servidora **ELIANE GODINHO LOPES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Gari, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-2937/2025, de 04/02/2025.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9CB322F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 283/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 02 (dois) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 03/01/2012 a 02/01/2017, da servidora **SILVIA CRISTINA MARCHIORI SILVA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Gari, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-3081/2025, de 05/02/2025.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F728C2F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 284/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 07 (sete) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 20/03/2010 a 19/03/2015, do servidor **ELVIS EDSON DE CARVALHO**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Instrutor Desportivo, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-2514/2025, de 30/01/2025.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C6F0DE3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
DEPARTAMENTO DE SAUDE SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA TERMO DE INTERDIÇÃO 01/2025

NOME: A M C F
CPF: *.102.889-****
ENDEREÇO: RUA PAULO TADASHI SATOMI Nº 289 – VILA NOVA ASTORGA
MUNICÍPIO: ASTORGA – PR

Autoridade Sanitária: Bruno Leandro Santini **RG**: 9.565.716-8

Base Legal: Lei Estadual 13331/2001 Art 55 Inciso VII, Art. 59 § 2º, Decreto Estadual 5711/2002 Art. 537 §2º.

Descrição dos fatos: Após a publicação da decisão final do processo administrativo 55/2024 no diário oficial do município de Astorga no dia 13 de fevereiro de 2025 pela Diretora do Departamento de Saúde. Fica a instituição de longa permanência de idosos localizada no endereço supracitado interditado definitivamente por não ter a licença sanitária e por não apresentar estrutura adequada para funcionamento deste tipo de estabelecimento.
Para ser feita a desinterdição, tem que apresentar que o estabelecimento possui as condições necessárias para o recebimento de uma Instituição de Longa Permanência de Idosos e que atendam a RDC 502/2021 Anvisa. Em caso de funcionamento da instituição sem a aprovação da vigilância sanitária, o responsável estará cabível das penas de reclusão e/ou multa de acordo com o Art. 268 ou Art. 330 do Código Penal Brasileiro

BRUNO LEANDRO SANTINI
Fiscal Sanitário

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:47D24701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 199/2025 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

PORTARIA N.º 199/2025
Republicado por incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Chamada Pública N.º 07/2023 - Processo Administrativo N.º 16255/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, da Chamada Pública N.º 07/2023, pelo prazo **18/02/2025 a 17/01/2026.**

SUZANE APARECIDA PERICO WEBER
Matrícula: 541775
Cargo: Profissional da Educação - PROFESSOR
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com **produção de efeitos em 18/02/2025.**

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de fevereiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:F86827A6

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 02/2025

RESOLUÇÃO N.º 02/2025

Súmula: Alteração de conselheiro Titular.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e Lei Municipal n.º 1397/2024 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **Assembleia Ordinária** realizada em 06/02/2025, o colegiado informa:

Art. 1º - Alteração de conselheiro titular representante da "Secretaria Municipal de Assistência Social", Senhora Anailce da Silva Oliveira em substituição da Senhora Gisele Rodrigues Padilha Franco.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 06/02/2025.

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2025.

ANAILCE DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C0DA3663

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 03/2025

RESOLUÇÃO N.º 03/2025

Súmula: Alteração de conselheiro Suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e Lei Municipal n.º 1397/2024 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **Assembleia Ordinária** realizada em 06/02/2025, o colegiado informa:

Art. 1º - Alteração de conselheiro Suplente representante da "Secretaria Municipal de Assistência Social", Senhor Fernando Aparecido Camara em substituição da Senhora Jessica Cristiane Machado.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 06/02/2025.

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2025.

ANAILCE DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:511113D4

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 12/2025

RESOLUÇÃO N.º 12/2025

Súmula: Cronograma de Assembleia Ordinárias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e Lei Municipal n.º 1397/2024 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **Assembleia Ordinária** realizada em 06/02/2025, o colegiado:

RESOLVEU:

Art. 1º - Instituir o cronograma de assembleias ordinárias referente ano de 2025, a realizar-se mensalmente no horário das 13h30min na Avenida Brasil, 560 – sobre loja, conforme segue:

Mês	Dia
Março	**27**
Abril	24
Maio	29
Junho	26
Julho	31
Agosto	28
Setembro	25
Outubro	30
Novembro	27
Dezembro	11

Art. 2º - Ademais ao cronograma apresentado, a qualquer tempo poderão ser solicitadas assembleias extraordinárias ao colegiado.

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2025.

ANAILCE DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:4B8958FB

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 05/2025

RESOLUÇÃO N.º 05/2025

Súmula: Alteração de conselheiro titular.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e Lei Municipal n.º 1397/2024 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **Assembleia Ordinária** realizada em 06/02/2025, o colegiado informa:

Art. 1º - Alteração de conselheiro titular representante da "Secretaria Municipal de Saúde", Senhora Caroline Alberton Gasparetto em substituição da Senhora Mallu Benites Gusman de Souza.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 06/02/2025.

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2025.

ANAILCE DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:971A3106

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 04/2025

RESOLUÇÃO N.º 04/2025

Súmula: Alteração de conselheiro titular.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e Lei Municipal n.º 1397/2024 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **Assembleia Ordinária** realizada em 06/02/2025, o colegiado informa:

Art. 1º - Alteração de conselheiro titular representante da "Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte", Senhora Ana Cristina Franco de Almeida em substituição da Senhora Luciana Mara Schmidt Leon Bordes.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 06/02/2025.

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2025.

ANAILCE DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:963778EE

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 01/2025

RESOLUÇÃO N.º 01/2025

Súmula: Alteração de Presidente e Vice-Presidente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e Lei Municipal n.º 1397/2024 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **Assembléia Ordinária** realizada em 06/02/2025, o colegiado

RESOLVEU:

Art. 1º - Eleger a conselheira Anailce da Silva Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova – PR, Em Substituição de Mallu Benites Gusman de Souza.

Art. 2º - Eleger a conselheira Ana Cristina Franco de Almeida, representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, como Vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova, em substituição de Jéssica Cristiane Machado.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 06/02/2025.

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2025.

ANAILCE DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:0F097C18

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 11/2025

RESOLUÇÃO N.º 11/2025

Súmula: Alteração de conselheiro Suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e Lei Municipal n.º 1397/2024 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **Assembleia Ordinária** realizada em 06/02/2025, o colegiado informa:

Art. 1º - Alteração de conselheiro Suplente representante da "APMI", Senhora Mayara Karoline Bülow em substituição da Senhora Nanci Ferreira Bülow.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 06/02/2025.

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2025.

ANAILCE DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:96249B72

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 07/2025

RESOLUÇÃO N.º 07/2025

Súmula: Alteração de conselheiro Suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e Lei Municipal n.º 1397/2024 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **Assembleia Ordinária** realizada em 06/02/2025, o colegiado informa:

Art. 1º - Alteração de conselheiro Suplente representante da "Associação Pata que Curam", Senhora Larissa Walter dos Santos em substituição da Senhora Rosangela Patricia Zielinsk.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 06/02/2025.

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2025.

ANAILCE DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:1DD02579

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 09/2025

RESOLUÇÃO N.º 09/2025

Súmula: Alteração de conselheiro Suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e Lei Municipal n.º 1397/2024 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **Assembleia Ordinária** realizada em 06/02/2025, o colegiado informa:

Art. 1º - Alteração de conselheiro Suplente representante da "APMF Boleslau Liana", Senhora Thays Mery Gonçalves em substituição da Senhora Wanderleia Aparecida dos Reis.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 06/02/2025.

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2025.

ANAILCE DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:BDAA66BA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 08/2025

RESOLUÇÃO N.º 08/2025

Súmula: Alteração de conselheiro titular.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e Lei Municipal n.º 1397/2024 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **Assembleia Ordinária** realizada em 06/02/2025, o colegiado informa:

Art. 1º - Alteração de conselheiro titular representante da "APMF Boleslau Liana", Senhora Glaciane Bernadino Arlado Pereira em substituição da Senhora Jéssica Gonçalves da Cruz.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 06/02/2025.

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2025.

ANAILCE DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:9B0E50A6

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 10/2025

RESOLUÇÃO N.º 10/2025

Súmula: Alteração de conselheiro titular.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e Lei Municipal n.º 1397/2024 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **Assembleia Ordinária** realizada em 06/02/2025, o colegiado informa:

Art. 1º - Alteração de conselheiro titular representante da "APMI", Senhora Gisele Rodrigues Padilha Franco em substituição da Senhora Rosani do Rocio de Moraes Ferreira.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 06/02/2025.

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2025.

ANAILCE DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E6781C48

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 06/2025

RESOLUÇÃO N.º 06/2025

Súmula: Alteração de conselheiro Suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e Lei Municipal n.º 1397/2024 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **Assembleia Ordinária** realizada em 06/02/2025, o colegiado informa:

Art. 1º - Alteração de conselheiro Suplente representante da "Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos", Senhora Poliene Verner Serena em substituição da Senhora Silvana do Rocio Ferreira Bassani.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 06/02/2025.

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2025.

ANAILCE DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D6BB4849

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 206/2025

PORTARIA N.º 206/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n° 3194/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
IZAQUE SOUZA GOMES **Origem:** SMECE – Escola Municipal Dr.ª Zilda Arns Neumann **Destino:** SMECE – Escola Municipal Boleslau Liana	Auxiliar Educacional	45831	27/01/2025

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 27/01/2025.

Balsa Nova, 13 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:53C6C09A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 207/2025

PORTARIA N.º 207/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,**Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n° 3290/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
ELISANGELA LEMES COSTA **Origem:**SMECE – Margarida Florida Chilo **Destino:**SMECE – Escola Rural Municipal João Andreassa	PSS - Professor	541798	03/02/2025

Art. 2º.A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03/02/2025.

Balsa Nova, 13 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:87A3D0B8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 208/2025

PORTARIA N.º 208/2025

O**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,**Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n° 3203/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
ELISABETE NOVAES MARTINS GUIMARAES **Origem:**SMECE – CMEI Jardim da Alegria **Destino:**SMECE – Escola Municipal Irmã Rosalina	Auxiliar Educacional	46874	03/02/2025

Art. 2º.A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03/02/2025.

Balsa Nova, 13 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:2B315C5A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 209/2025

PORTARIA N.º 209/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n° 3292/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
RAFAEL RODRIGUES DE PAULA **Origem:** SMECE – Escola Rural Municipal Prof. Joaquim da Rocha Soares **Destino:** SMECE – Almoxarifado	Auxiliar Educacional	46999	27/01/2025

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 27/01/2025.

Balsa Nova, 13 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:1756D49E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONTABILIDADE
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, nos termos do art. Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** a população em geral e as entidades representativas do município, para participação na audiência pública, a ser realizada às 14:30 horas do dia 27 de fevereiro de 2025 (quinta - feira), no Prédio da Câmara Municipal, para demonstração das Metas Fiscais, do 3º Quadrimestre de 2024.

Obs: a audiência também será transmitida via Internet no Canal da Câmara Municipal no Facebook e Youtube e também será disponibilizado vídeo no site oficial da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal. www.camarabarradojacare.pr.gov.br podendo os questionamentos serem realizados na hora, via mensagens no online nos sistemas de transmissão bem como pelo e-mail contato@camarabarradojacare.pr.gov.br, e contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

Barra do Jacaré, em 13 de fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:9E43EBEB

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE – CARGO EFETIVO AGENTE DE ENDEMIAS – DE 13 DE FEVEREIRO 2025.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2024 DE 19/02/2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 19.01/2025 DE 21/01/2025.

Aos *treze* dias *do mês de Fevereiro do ano de 2025*, compareceu à este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, para tomar posse, o Sr. ANDERSON LÚCIO MAGIOLI, brasileiro, casado, nomeado nos termos da Portaria nº. 100/2025 de 12/02/2025 – em virtude de aprovação (2º *colocado – cargo de Agente de Endemias*) em Concurso Público, nos termos do Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024, Homologado no dia 28/06/2024, Edital de Convocação nº. 19.01/2025 de 21/01/2025, para exercer o Cargo de Agente de Endemias – ref/nível 08 – em jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Declarou estar em dia com as exigências legais necessárias para assumir as responsabilidades do cargo, que não sofreu penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.

Prometeu ser fiel à causa pública, cumprir, fazer cumprir e observar as leis e regulamentos em vigor e a ser exata no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assume.

E, para constar, eu Letícia da Silva Fernandes Dias, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Srº Prefeito Municipal e pelo empossado.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 13 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

LETÍCIA DA SILVA FERNANDES DIAS
Analista de Recursos Humanos

ANDERSON LÚCIO MAGIOLI
Servidor

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:E7337F2D

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE – CARGO EFETIVO PROFESSOR 20 HORAS – DE 13 DE FEVEREIRO 2025.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2024 DE 19/02/2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 25.01/2025 DE 05/02/2025.

Aos t*reze* dias *do mês de Fevereiro do ano de 2025*, compareceu à este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, para tomar posse, a Srª. SIRLAINE JUNQUEIRA RIAS ALBERTO, brasileira, casada, nomeada nos termos da Portaria nº. 100/2025 de 12/02/2025 – em virtude de aprovação (5ª *colocada – cargo de Professor 20 horas*) em Concurso Público, nos termos do Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024, Homologado no dia 28/06/2024, Edital de Convocação nº. 25.01/2025 de 05/02/2025, para exercer o Cargo de Professor - 20 horas – Anexo I da Lei nº. 820/2023 de 22/02/2023 – em jornada de trabalho de 20 horas semanais.

Declarou estar em dia com as exigências legais necessárias para assumir as responsabilidades do cargo, que não sofreu penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.

Prometeu ser fiel à causa pública, cumprir, fazer cumprir e observar as leis e regulamentos em vigor e a ser exata no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assume.

E, para constar, eu Letícia da Silva Fernandes Dias, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Srº Prefeito Municipal e pela empossada.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 13 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

LETÍCIA DA SILVA FERNANDES DIAS
Analista de Recursos Humanos

SIRLAINE JUNQUEIRA RIAS ALBERTO
Servidora

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:8F630A5A

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 10.03/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL nº. 04/2024 de 12/06/2024 para os cargos de: FARMACEUTICO, ATENDENTE DE FARMACIA, PSICÓLOGO, OFICINEIRO DE MÚSICAS E FANFARRAS e CADASTRO DE RESERVA DE MERENDEIRA E PROFESSOR DE ARTES, *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 13/06/2024 – Edição 3044 – págs.482à490)*.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, LUIZ FABIANO ZANATTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a portaria nº. 043/2025 de 29/01/2025 (Comissão Organizadora) *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 30/01/2025 – Edição 3205)*.

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 04/2024 de 12/06/2024 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 13/06/2024 – Edição 3044 – págs.482à490)*.

CONSIDERANDO que o resultado do Processo Seletivo Simplificado (PSS) foi Homologado através do Edital nº. 04.02/2024 de 28/06/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 01/07/2024 – Edição 3056 – págs.468e469*).

CONSIDERANDO a solicitação através do Ofício n.° 020/2025 em 28 de Janeiro de 2025 para contratação de servidor cargo: Professor de Artes, protocolado sob o nº. 051/2025 em 28/01/2025.

CONSIDERANDO a portaria Nº 099/2025 de 12/02/2025 de desclassificação da candidata por desistência.

CONVOCA a candidata aprovada para o cargo de processo seletivo (PSS), a saber:

PROFESSOR DE ARTES – 20 horas:

NOME:	DATA DE NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
Fernanda Teixeira de Souza Moraes	22/05/1982	3ª colocada

A candidata acima relacionada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, ou seja, de **14/02/2025 à 18/02/2025**, munido de documentos relacionados (conf. Edital de abertura nº. 04/2024 no art. 14 em seus itens 14.1 ao 14.4).

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que será fixado no mural da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município *(diariomunicipal.com.br/amp/)*, no Portal de Transparência *(barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/pss)* e também será encaminhado via email e contato telefone (cadastrado na inscrição) (conf. previsto no ítem 14.1 e 14.2 do art. 14 do Edital de abertura nº. 04/2024).

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 13 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:AD949387

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 102/2025, DE 13 FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573*), realizado em 28/04/2024 e 19/05/2024 (provas objetivas) e nos dias: 15 e 16/06/2024 (avaliação provas práticas), homologação do resultado em 28/06/2024, Edital de Convocação nº. 21.01/2025 de 23/01/2025 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 24/01/2025 – Edição 3201).*
CONSIDERANDO rigorosamente a ordem de classificação:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a partir de 14/02/2025, a servidora Srª. FERNANDA MARIA DA SILVA BALABEM – aprovada no Concurso Público Edital nº. 01/2024, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (2ª *colocada – Vaga A/C*).

Art. 2º – A verba remuneratória de **Agente Comunitário de Saúde** – será em conformidade com o Nível/Ref. 08 (conf. anexo I e III págs. 20e93 da Lei nº. 821/2023 de 18/09/2023 – Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS.

Art. 3º – A servidora admitida no caput do art. 1º será submetida a Estágio Probatório, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 4º – A servidora em questão, tem o prazo de 15 dias para tomar posse, contados da data de publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 5 dias, a requerimento do interessado (conf. Art. 18 §1º Lei nº. 16/1993 de 23/09/1993).

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 13 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:62A2C2CD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 103/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

– DESIGNAR a partir de 12/02/2025, que o servidor Srº JANDERSON MOTA, Matr. 360563 investido no cargo efetivo de Motorista, nomeado através da portaria nº 086 de 11/07/2022, está atualmente na Secretaria Municipal de Obras – 40 h semanais, passe a prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

– Conceder a partir de 12/02/2025, conforme Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade, Adicional Insalubre, (grau médio 20%).

– A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 12/02/2025, revogando as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 13 de Fevereiro 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:F87EFAED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 104/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a partir de 03/02/2025, que a servidora pública municipal, Srª Andreia Aparecida da Silva – Matr. 6281, investida no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme portaria de nomeação nº. 079/2016 de 21/03/2016, para que na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – 40 hrs semanais – de Segunda-feira a Sexta-feira, preste serviços.

Art 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário. Registre, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 13 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:D3404B7D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 105/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a partir de 03/02/2025, que a servidora pública municipal, Srª Vanessa dos Santos Lauro Juliano – Matr. 6721, investida no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme portaria de nomeação nº. 142/2017 de 19/06/2017, para que na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – 40 hrs semanais – de Segunda-feira a Sexta-feira, preste serviços.

Art 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário. Registre, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 13 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:95C614D6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 106/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a partir de 03/02/2025, que a servidora pública municipal, Srª Cleunice dos Santos – Matr. 4861, investida no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme portaria de nomeação nº. 179/2011 de 31/08/2011, para que na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – 40 hrs semanais – de Segunda-feira a Sexta-feira, preste serviços.

Art 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário. Registre, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 13 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:CDF3E184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 03/2025 NA FORMA ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 03/2025 NA FORMA ELETRÔNICA.
A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 28/02/2024, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÕES DE BANHEIROS QUÍMICOS, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.
Valor Total: R$15.393,32 (Quinze Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Dois Centavos).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 14/02/2025 às 08h30min do dia 28/02/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 28/02/2025 às 08h59min do dia 28/02/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 28/02/2025.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 03/2025, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 14/02/2025, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3144-1180.
Barra do Jacaré/PR, 13/02/2025

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:613F0E96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2021 ADITIVO N.º 004/2025

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ZEILA DE ABREU CAMANA**, sito a AV DR OSCAR GEYER, 197, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 12.115.376/0001-20, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 35/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 058/2021, a partir de seu vencimento, até **13/02/2026**, cujo objeto é a Prestação de serviço de torno mecânico.

Fica aditado o valor do contrato n.º 058/2021, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice INPC acumulado de 02/2024 à 01/2025, passando o valor conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	Horas	Prestação de Serviço de Horas Torno Mecânico	2.600	R$ 60,03	R$ 156.078,00

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

2.2. O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se na Cláusula 6.1 do Contrato original e ainda no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias

iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 12 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

ZEILA DE ABREU CAMANA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:B7DA2F61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº76/2025

PORTARIA Nº76/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

CONCEDER: A ADRIELE FORQUEVICZ FOGAÇA**,** matrícula 418030 nomeada através do contrato Nº 01/2025 para exercer o cargo de monitor educacional, 114 (cento e quatorze) dias de Licença Maternidade a partir de 07 de fevereiro de 2025. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 07 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de fevereiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:AC366B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77/2025

PORTARIA Nº 77/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO; A portaria de nº 137/2025 do Município de Palmital/ PR, que dispõe sobre a Cessão da Servidora Municipal Adriana Terezinha de Souza, matricula de Nº 4.9791, nomeada através da portaria 353/2010 para exercer o Cargo de Agente comunitário de Saúde.
RESOLVE:

Art. 1º: Recepcionar com ônus para o órgão de origem a Servidora Adriana Terezinha de Souza, matricula de Nº 49791 nomeada através da Portaria Nº 353/2010 para exercer o Cargo de Agente comunitário de Saúde na Prefeitura de Palmital/ PR, fica a servidora recepcionada pelo Município de Boa Ventura de São Roque/ PR a partir de 10/02/2025. Com plena anuência do Servidor (a).
Art. 2º: A cessão será pelo período de 12 (doze) meses e poderá ser extinta a qualquer momento ou prorrogada por igual em comum acordo pelos Municípios de Boa Ventura de São Raque/ PR e Palmital/ PR.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 10/02/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de fevereiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:221CA329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78/2025

PORTARIA Nº 78/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Designar: O Servidor Josiel Zafari, matricula de Nº 629-1 nomeado através do decreto 058/2008 para exercer o cargo de agente de combate às endemias, fica nomeado o servidor como coordenador ouvidoria municipal da saúde a partir de 12/02/2025. Conforme Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de fevereiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:7922942E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 63/2025

DECRETO Nº 63/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

NOMEAR: O Senhor Ademar Munhoz, matricula de Nº 418035, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Serviços gerais. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 06 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de fevereiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:E7FA3A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 64/2025

DECRETO Nº64/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

NOMEAR: O Senhor Antônio Pereira de Andrade, matricula de Nº 418036, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Paisagismo. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 10 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de fevereiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:54ACB48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 65/2025

DECRETO Nº 65/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

NOMEAR: A Senhora Marli Ghiotto, matricula de Nº 418037, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Licitação. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 10 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de fevereiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:3C301FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que que **FICA CANCELADA** e **SUSPENSA** a abertura do dia 19 de FEVEREIRO de 2025 às 08h00min às 08h00min (horário de Brasília) através da plataforma BLL - https://bll.org.br/, na modalidade Pregão Eletrônico 05/2025, do tipo menor preço para o OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

Justifica-se o cancelamento e a suspensão da abertura da licitação, devido ao recebimento de oficio 04/2025 do controle Interno municipal, o qual recebeu do Tribunal de Contas do Paraná os achados 1 e 2 em conformidade com a demanda nº 278- Ação de Fiscalização nº 1277 – PAF- Plano Anual de Fiscalização 2024-2025. Após as providencias das recomendações será republicado o edital com uma nova data de abertura.

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR, através da plataforma BLL – disponível em: https://bll.org.br/

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná através do e-mail: licitacao@boaventura.pr.gov.br ou telefone 42-3652-1020 ou 43-920 01 82 51 das 08:00 às 17:00 horas. O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou https://bll.org.br/.

Boa Ventura de São Roque, 13 de fevereiro de 2025.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial - Portaria 34/2025

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:5BE86A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 07/2025

EDITAL 07/2025

A COMISSÃO ORGANIZADORA do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 003/2023 o qual visa a Contratação de Professor, Professor de Inglês, Psicólogo e Fonoaudiólogo, aberto pelo Edital Nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, no uso de suas atribuições, torna público:

TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PSS 03/2023:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovada no PSS 03/2023, a comparecer, nos dias 14 e 17 de Fevereiro de 2025 para **Distribuição** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, das 08h00min as 17h00min.
E no setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Moises Miranda nº 422, Centro, munido da documentação exigida no **ANEXO I**, para confirmar a aceitação da vaga.

PROFESSOR – PSS CONVOCADOS:

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
26º	ANA FABIA MYSKIV	88,50

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FATIMA

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
05º	SIRLEI DE FATIMA RIBEIRO	122,50

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GETÚLIO VARGAS

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
03º	CLARICE APARECIDA DE CAMPOS	147,00
04º	BARBARA PEREIRA FERNANDES	127,50
05º	DANIELE LUIZA FIUZA	118,00

O não comparecimento até a data e horário estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido PSS.

Revogadas as disposições em contrário, este edital passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de fevereiro de 2025.

Comissão Organizadora:

LAÍS DE FÁTIMA GLODEN DOS SANTOS –
Presidente

LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA –
Membro

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos deverão ser autenticados em Tabelionato de Notas, ou poderão ser apresentados sem autenticação desde que apresentado juntamente ao original, e conferidos pelo servidor que recepcionar a documentação;

Ter a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos;
Fotocópia da Cédula de Identidade;
Fotocópia do documento que comprove a escolaridade exigida para o Cargo/Função, conforme os requisitos presentes no Quadro de vagas;
Fotocópia Cartão do PIS/PASEP (Caso não possua retirar um extrato na Caixa Econômica Federal-PIS e Banco do Brasil-PASEP);
Fotocópia do Titulo de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, com apresentação de fotocópia de comprovantes de ter votado na ultima eleição ou certidão do Cartório Eleitoral de abrangência no Município onde o candidato for eleitor;
Fotocópias do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento do candidato, e certidão de nascimento dos dependentes e N° do CPF para informar no E-Social, se o candidato for casado e possuir filhos;
Declaração de bens do candidato;
Para fins de verificação quanto ao acúmulo de cargos, apresentar declaração, sob as penas da Lei, que não possui outro cargo, emprego ou função pública, e não recebe proventos de aposentadoria ou pensão, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual ou Municipal) ou que possui compatibilidade garantida por lei para atuar nas hipóteses de acúmulo de cargos permitidas;
Prova de quitação com o Serviço Militar para candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação);
Uma (01) Fotocopia 3x4, recentes, sem adornos, não datadas;
Comprovante de registro no Conselho de Classe ativa para as funções do Cargo que se exige formação em nível superior;
Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal e Estadual do domicílio do candidato e de onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento. Folha de antecedentes, emitida pela Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento;
Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
O candidato convocado será submetido a exame admissional para comprovação de perfeitas condições para o exercício da função. Caso o laudo do exame pericial admissional ateste a incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado;
A contratação realizar-se-á sob o regime da CLT;
A carga horária será a prevista no Quadro de Vagas constante do preâmbulo deste edital, sendo que as variações de jornada de trabalho, a duração do intervalo, os descansos semanais e demais condições de horário de trabalho, serão definidos pela administração;
Conta Bancaria Banco do Brasil ou Cresol.
Observação: Trazer o ANEXO II, ANEXO V, já preenchido e assinado.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, brasileiro (a), portador do RG sob o numero:_____ e CPF: _____, declaro para o fim especifico de contratação para o PSS 03-2023, que não ocupo outro cargo publico ressalvados os previstos no art.37 XVI, a, b, e c da CF/88.
Configura-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Assinatura: _____

Local, Data, ----------_____

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA PSS 03-2023

Eu,_____, residente e domiciliada (o) na cidade de _____, CEP: _____-------_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, abaixo assino (a), que desisto, em caráter irrevogável, da minha vaga para o cargo de _____ no PSS 03-2023 do Município De Boa Ventura De São Roque-Pr.

Assinatura: _____

Local, Data, ----------_____

ANEXO IV

TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA PSS 03-2023

Eu,_____, portador do RG _____, e inscrito no CPF _____ abaixo assinado (a), ao ser chamado para assumir vaga referente à convocação do dia _____/____/____ após analisar a vaga de _____, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o final de lista.

Assinatura: _____

Local, Data, ----------_____

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS
Eu _____ Servidor (a) Publico (a) desta Municipalidade exercendo o cargo de _____ sob CPF_____ RG__---_____, venho por meio desta, declarar os bens Moveis e Imóveis que tenho registrado em meu nome, conforme segue
BENS-MOVEIS: _____
BENS-IMÓVEIS: _____
Por ser esta a expressão da verdade afirmo.
Assinatura: _____

Local, Data, ----------_____

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:5A86F5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº79/2025

PORTARIA Nº79/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora JESSE DOS SANTOS FIUZA, matricula de Nº 417642, nomeada através do Decreto 55/2020 para exercer o Cargo de professora, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 03/02/2024 a 02/02/2025, que serão fruídos de 05/02/2025 a 06/03/2025, e adicional de 1/3 (um terço) do mesmo período. Conforme art. 101 da Lei 832/2015. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação. Com efeito a contar em 05 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de fevereiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:7B671A0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 051/2023

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 051/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: KASTENER ENGENHARIA E PAVIMENTACOES LTDA.

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de cascalhamento de estradas em vias do interior do Município de Boa Vista da Aparecida, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo, de acordo com convênio n.º 4500069128 entre o Município de Boa Vista da Aparecida e Itaipu Binacional.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 153.072,50(cento e cinquenta e três reais mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

VALOR GLOSADO DO CONTRATO: R$ 77.148,54(setenta e sete mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:2AB4D919

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 78/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 78/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ENGENHARQ CONSTRUCAO, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4103057/2023, CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DE ITAIPU E O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR., COMPREENDENDO TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PROJETOS..

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 23.347,26 (vinte e três mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em **13 de fevereiro de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:5B044409

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PROFESSOR TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Adrieli Leticia Frigo Moreira.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor - temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2025.
Boa Vista da Aparecida, 03 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Beatriz Lopes Rodrigues Moresco.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor - temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2025.
Boa Vista da Aparecida, 03 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Pamela da Rosa Ferreira.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor - temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2025.
Boa Vista da Aparecida, 03 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Juçara Aparecida Zambom Dalla Costa.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor - temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2025.
Boa Vista da Aparecida, 03 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Fernanda Gosalves Dos Santos De Oliveira.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor - temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2025.
Boa Vista da Aparecida, 03 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Silvana Majevski Dos Santos.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor - temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2025.
Boa Vista da Aparecida, 03 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C11AFCDA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PROFESSOR - TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Vanessa Menezes Muller.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor - temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2025.
Boa Vista da Aparecida, 11 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Julio César Rossi Lopes.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor - temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2025.
Boa Vista da Aparecida, 11 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Cristina Aparecida Gualberto.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor - temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2025.
Boa Vista da Aparecida, 11 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Gessi Aparecida Rodrigues Da Silva.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor - temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2025.
Boa Vista da Aparecida, 11 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:F22F4FE8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 094/2025

DECRETO nº. 094/2025
Data: 13/02/2025

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Temporário, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o Cargo de Auxiliar de Creche – Temporário, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo n.º 003/2024, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Temporário, contratada por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 003/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritos(as):
CARGO: AUXILIAR DE CRECHE – TEMPORÁRIO

Servidor(a)	CPF	Início	Término
Silmara Oliveira da Maia	101.048.389-73	06/02/2025	05/02/2026

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativamente a 06/02/2025 revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 13 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:63F25833

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE AUXILIAR DE CRECHE TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Silmara Oliveira Da Maia.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Auxiliar de Creche Temporário**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.
VALOR: R$ 1.669,80 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2024.
Boa Vista da Aparecida, em 06 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:CD255B30

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE COZINHEIRA - TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Merelaine Soares do Rosário da Silva.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Cozinheira - Temporário**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.
VALOR: R$ 1.669,80 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2023.
Boa Vista da Aparecida, em 03 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:93C87BE7

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 93/2025

DECRETO nº. 093/2025
Data: 12/02/2025

SÚMULA: Nomeia servidora para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. SILVANIA BECKER,** portadora do RG nº 6.110.107-1 (SESP/PR) e inscrita no CPF nº 016.025.119-26, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor (a) da Divisão de Assistência Social e Família - CC3** (**886/2025**).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:DF7B1EDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1001/2025 - CRIA E IMPLANTA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1001/2025

Cria e implanta a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, e dá outras providências.

Art.1º. Fica criada, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres.
Parágrafo Único. A Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres será subsidiada pela Secretaria Municipal de Assistência Social quanto à estrutura administrativa, ao espaço físico, aos equipamentos e ao quadro de recursos humanos, disponibilizando no mínimo um servidor efetivo.
Art.2º. À Coordenadoria, prevista no artigo 1º desta Lei, que tem como finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à mulher, compete:
I – coordenar a política municipal de defesa dos direitos da mulher;
II – prestar assessoramento ao Prefeito do Município Bocaiúva do Sul em questões que digam respeito aos direitos da mulher;
III – identificar as instituições de fomento governamentais e não governamentais, em âmbito nacional e internacional, para serem contatadas, mediante envio de projetos na perspectiva de gênero, visando solicitação de recursos financeiros para o Município;
IV – elaborar estudos, pesquisas, pareceres, informações e levantamentos relativos à política da mulher;
V – selecionar, organizar, registrar e manter as informações referentes à sua área de atuação;
VI – assessorar a estrutura ou a alteração estrutural do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM);
VII – dar assessoramento a diferentes órgãos do governo e articular programas dirigidos à mulher em assuntos do seu interesse que envolvam saúde, segurança, emprego, salário, moradia, educação, agricultura, raça, etnia, comunicação, participação política e outros;
VIII – prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente do funcionalismo municipal;
IX – articular com os órgãos e entidades, visando à integração das suas ações na execução da Política Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, atuando na formulação de estratégias e no controle da execução da política pública;
X – coordenar o processo de assessoramento, acompanhamento e monitoramento para a implementação dos Planos Municipais originários da Política Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher;
XI – dar assessoramento técnico nos assuntos relativos à política, como nas ações relativas à condição de vida da mulher e ao combate aos mecanismos de subordinação e exclusão que sustentam a sociedade discriminatória, visando buscar a promoção da cidadania feminina e da igualdade entre os gêneros;
XII – orientar o encaminhamento de denúncias relativas à discriminação da mulher;
XIII – promover a realização de estudos e pesquisas, formando um banco de dados sobre as políticas públicas do gênero;
XIV – prestar apoio e assistência ao diálogo e à discussão com a sociedade civil para articulação de ações e recursos em políticas de gênero e, ainda, participar de fóruns, encontros, reuniões, seminários e outros que abordem questões relativas à mulher;
XV – coordenar ações de execução direta ou indireta, relacionadas ao atendimento da mulher no âmbito da sua competência;
XVI – atuar na promoção e na operacionalização de convênios, contratos, termos de parceria ou instrumentos congêneres necessários ao fiel cumprimento da sua competência;
XVII – desempenho de outras atividades correlatas.
Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a disciplinar o funcionamento da Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres por meio da edição de atos normativos que disporão sobre o detalhamento de suas competências, com vistas ao cumprimento de suas finalidades, nos termos desta lei.
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessário.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 13 de fevereiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:3C5CAB40

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1797/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1797/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** com a seguinte especificação:

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
F813	12.006.08.241.0008.2.014 – Assistência ao Idoso		
893	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	5.000,00

	TOTAL	R$	5.000,00

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/12/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:A79097B2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CANCELAMENTO DE ITEM ATA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CANCELAMENTO DE ITEM ATA

CANCELAMENTO DE ITEM ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 108/2024 – PREGÃO N° 23/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS

CONTRATADO: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39
ITEM CANCELADO:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	AMINOFILINA 100 MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR	CPD	1.000	R$ 0,05	R$ 50,00

BOCAIÚVA DO SUL, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:65371703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO 1 2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 1/2025
FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MEs, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs
ÂMBITO REGIONAL, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1635/2021

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, através da Prefeita Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 03 de março de 2025, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BNC – Licitações Eletrônicas**, site **www.bnc.org.br** a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para a rede municipal de ensino, nas regiões rurais e urbanas do município de Bom Sucesso para o ano letivo de 2025.**
A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442–1460.

Bom Sucesso, 13 de fevereiro de 2025

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:638BB941

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA N º 035/2025 Data: 13 de fevereiro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, estado do Paraná, Senhora RASANA FERREIRA LOPES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear os membros que constitui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, conforme segue: COORDENADOR MUNICIPAL; Pedro dos Santos Nogueira – CPF 464.199.509-53; SECRETARIO: Marcelo Vinicius Salomé – CPF 044.566.959-43

DIRETOR OPERACIONAL: Lurrick Juliano Honorato da Silva – 072.840.949-66 Artigo 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario Artigo 3º - Registre e Publique-se.

Bom Sucesso – Pr, 13 de fevereiro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal 2025/2028

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E63EA6D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 157, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Determina a lotação da servidora Roselene Izabel de Campos.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 46, XXV, Art. 61, inciso II, alínea 'b', ambos da Lei Orgânica,
RESOLVE
Art. 1º Determina a lotação da servidora Roselene Izabel de Campos, matricula nº 508-8/3, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer suas funções junto ao Centro de Educação Infantil – CMEI Vovó Helena - Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º A lotação da servidora decorre da necessidade do serviço e do interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C2A2AC22

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 05/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **registro de preços para eventual locação por hora trabalhada de escavadeira hidráulica com rompedor e mão de obra para perfuração detonação de rocha, a ser utilizada conforme necessidade do município conforme termo de referência.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 07/03/2025, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br e www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3199-2333.

Bom Sucesso do Sul, 13 de fevereiro de 2025.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:EDBF2BB4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2021
CONTRATADA: PAULO CESAR GOTZ - ME
CNPJ: 21.187.363/0001-58
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 25 de fevereiro de 2025 até 24 de fevereiro de 2026.
Cláusula Segunda – Reajuste de valor
Fica reajustado o valor contratual em **4,17%** (quatro vírgula dezessete por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período compreendido entre fevereiro de 2024 a janeiro de 2025, passando a ser:

LOTE 02: DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO			
Item	**Descrição dos serviços**	**Valor unitário contratado**	**Novo valor unitário (R$)**
1	Serviço de Dedetização	0,1737	0,1809
2	Serviço de Desratização	0,1463	0,1524

Para tanto o valor total do item 1 passa a ser de R$21.708,00 (vinte e um mil, setecentos e oito reais), do item 2 será de R$18.288,00 (dezoito mil, duzentos e oitenta e oito reais); e a contratação total ficará em R$39.996,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais).
Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico
Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.
Cláusula Quarta – Dotação Orçamentária
Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria. 03.00 - Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 - Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 - Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.39 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Despesa: 542; 07.00 - Departamento de Saúde, 07.01-Fundo Municipal de Saúde; 1030100072-015 - Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.39 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 563; - 09.00-Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 33.90.39 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 601.
Cláusula Quinta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 13 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:F9FA64D7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2021
CONTRATADA: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80
Cláusula Primeira – Vigência

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preços mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, tendo início na data de 25 de fevereiro de 2025 até 24 de fevereiro de 2026.

Cláusula Segunda – Reajuste

Fica reajustado o valor contratual em **4,17%** (quatro vírgula dezessete por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período compreendido entre fevereiro de 2024 a janeiro de 2025, passando a ser:

LOTE 01: LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA			
Item	**Descrição dos itens**	**Valor unitário contratado (R$)**	**Novo valor unitário R$**
1	Serviço de limpeza de caixa de água de 300 à 500 litros.	R$ 94,57	R$ 98,52
2	Serviço de limpeza de caixa de água de 1.000 à 3.000 litros.	R$113,64	R$118,38
3	Serviço de limpeza de caixa de água de 5.000 litros	R$289,73	R$301,81
4	Serviço de limpeza de caixa de água de 30.000 litros	R$576,17	R$600,20

Para tanto o valor total do item 1 será de R$12.807,60 (doze mil oitocentos e sete reais, com sessenta centavos); do item 2 será de R$16.573,20 (dezesseis mil quinhentos e setenta e três reais, com vinte centavos); do item 3 será de R$6.036,20 (seis mil e trinta e seis reais, com vinte centavos); do item 4 será de R$12.004,00 (doze mil e quatro reais); e o valor total do contrato passa a ser de **R$47.421,00** (quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais).

Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico

Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.

Cláusula Quarta – Dotação Orçamentária

Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria. 03.00 - Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 - Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 - Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.39 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Despesa: 542; 07.00 - Departamento de Saúde, 07.01-Fundo Municipal de Saúde; 1030100072-015 - Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.39 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 563; - 09.00-Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 33.90.39 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 601.

Cláusula Quinta – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 13 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:E33D07C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço total global, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no artigo 75, inciso II, c/c parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Assim, adjudico e homologo o objeto da Dispensa de Licitação conforme segue:

EMPRESA: ESMN PINTURAS VIARIAS LTDA

CNPJ: 53.994.254/0001-24

DOTAÇÃO: Material de uso e consumo 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00;
Fonte de Recursos – 001 - Recurso do Tesouro (Descentralizado).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de mesa para os vereadores da Câmara Municipal de Braganey.

QUANTIDADE: 12 placas.

VALOR TOTAL: R$1.080,00 (mil e oitenta reais)

Braganey, 13 de fevereiro de 2024.

ADRIANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:3BC68FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2025

EMENTA: EXONERAR A PEDIDO DO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o pedido de exoneração da **Sra. ANNE CORREA MODOLO DOS SANTOS**, inscrita no CPF: 063.***.939-22, do cargo de Professor substituto (PSS).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos aos dias 05 de fevereiro de 2025, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 13 de fevereiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:9AC8D760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2025

EMENTA: NOMEAR CARGO PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA**, inscrita no CPF: 026.***. 219-30, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 06 de fevereiro, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 13 de fevereiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:C0310E39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) DANIELA MARIA DE CASTRO FERNANDES MARTINS, portador(a) do RG nº 39.291.496-7 SSP/SP e CPF nº 384.251.968-09, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2024, do dia 21/03/2024 e homologado no dia 27/06/2024, nomeado(a) pela Portaria nº 022/2025 de 11 de fevereiro de 2025, para tomar posse no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.
Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 13 de fevereiro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

DANIELA MARIA DE CASTRO FERNANDES MARTINS
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AAD53860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ERRATA REFERENTE – 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2024 – PROCESSO DE PREGÃO Nº 086/2024.

ERRATA REFERENTE – 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de preços nº 312/2024 – Processo de Pregão nº 086/2024.
ONDE SE LÊ: RENATA CARVALHO DE SOUZA – Fiscal de Ata de Registro de Preços
LEIA-SE: SUELI KEMPNER **– Fiscal de Ata de Registro de Preços**

Cafelândia, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F6AABC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 086/2024 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2024 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Contratante: o **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, na Rua Vereador Luiz Picolli nº 299, Cep: 85.415-000, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Junior Motter**, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767.322.675, em pleno exercício de seu mandato e funções,

Contratada: CIRURGICA OESTE LTDA, sediada na Rua Santa Catarina, 769, Cep: 85801040, Bairro: Centro, Telefone:(45)999280589, e-mail: cirurgicaoestepedidos@gmail.com, na cidade de Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº 52.141.816/0001-39, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **SIDNEY DA VEIGA.**
Fica alterado o valor do item da Ata de Registro de Preços nº 294/2024, Pregão Eletrônico nº 086/2024, conforme segue:

ITEM	PRODUTO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
125	DISPOSITIVO TRANSFERIDOR DE SOLUÇÕES (TRANSOFIX) DISPOSITIVO TRANSFERIDOR DE SOLUÇÕES (TRANSOFIX) - MARCA VITAL GOLD HOSP	R$ 0,66	R$ 0,96
130	LUVAS DESCARTÁVEIS ANTIDERRAPANTES NITRILICA TAMANHO P LUVAS DESCARTÁVEIS ANTIDERRAPANTES NITRILICA - DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MARCA - MEDIX HOSP.	R$ 20,30	R$ 22,22
131	LUVAS DESCARTÁVEIS ANTIDERRAPANTES NITRILICA TAMANHO M LUVAS DESCARTÁVEIS ANTIDERRAPANTES NITRILICA - DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; TAMANHO M; CAIXA COM 100 UNID - MARCA MEDIX HOSP.	R$ 20,30	R$ 22,38
132	LUVAS DESCARTÁVEIS ANTIDERRAPANTES NITRILICA TAMANHO G LUVAS DESCARTÁVEIS ANTIDERRAPANTES NITRILICA - DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; TAMANHO G; CAIXA COM 100 UNID.	R$ 20,30	R$ 22,84

Assinaturas: Junior Motter E Sidney Da Veiga
Data da Assinatura: 13/02/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A9EC8ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO CONCORRÊNCIA N° 002.2025 - GALERIA PLUVIAL

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2025
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando Processo Administrativo **n° 010/2025**, na modalidade Concorrência Eletrônica **n° 002/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por LOTE, tendo por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para construção, manutenção e reparos das galerias pluviais no Município de Cafelândia/PR. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$794.068,80,00 (setecentos e noventa e quatro mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ocorrerá **06 de março de 2025 às**

09h00min, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 13 de fevereiro de 2025.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 098/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6BFC8C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO N° 007.2025 - EPIS - BLL

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 009/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 007/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto Registro de Preços para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Cafelândia-PR VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$1.308.025,60 (um milhão, trezentos e oito mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou https://bll.org.br/. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia **27 de fevereiro de 2025 às 09h00min**, no site https://bll.org.br/ nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 13 de fevereiro de 2025.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 098/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BAA769F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO N° 008.2025 - EXTINTORES - BLL

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 0112025**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 008/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e materiais de segurança contra incêndio, incluindo fornecimento de extintores de incêndio novos, recargas de extintores, mangueiras e esguichos de incêndio, além de fitas, adesivos e tintas para demarcação de áreas de segurança, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$317.024,80 (trezentos e dezessete mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou https://bll.org.br/. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia **28 de fevereiro de 2025 às 14h00min**, no site https://bll.org.br/ nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 13 de fevereiro de 2025.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 098/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E86DECAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 043/2025 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 043/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): JULIANA CLAUDINO DA SILVA VICTORINO, inscrito no R.G.Nº 12.700.926-0, CPF Nº ***.212.469-**, residente à Rua Cuiabá, 119 - Jardim Progresso II, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **Professor Auxiliar 20 horas - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **14/02/2025** e término em **14/08/2025**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e JULIANA CLAUDINO DA SILVA VICTORINO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:7F2AC68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 290/2025-DRH

PORTARIA N. º 290/2025-DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade à servidora contratada para o cargo de Professor Substituto I PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Atestado Médico e Lei Nº 1.505/2017, Art. 11, inciso XI,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 120 (cento e vinte) DIAS de Licença maternidade à Servidora, ocupante do cargo de Professor Substituto I – PSS, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INICIO	TERMINO
ANDRESSA TESSAROLO DE OLIVEIRA GONCALVES CAMARGO	PROFESSOR SUBSTITUTO I - PSS	767322372	06/02/2025	05/06/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:7AE6D060

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 291/2025-DRH

PORTARIA N.º 291/2025-DRH

SÚMULA: Transferir Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 03/02/2025 a Servidora **CLAUDIA JULIANA SANTOS DO ROSÁRIO**, matrícula 77471, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **GARI,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal do Campo Manoel da Nóbrega para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Ofício Nº 055/2025-SEMED.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:5689C4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 292/2025-DRH

PORTARIA N.º 292/2025-DRH

SÚMULA: Transferir Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 03/02/2025 a Servidora **NEMA ANA TRENTO**, matrícula 69041, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Theofânio Agapito Maltezo para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Ofício Nº 055/2025-SEMED.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:BC7E45D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 055/2025

DECRETO Nº 055/2025

SÚMULA: Nomeia Assessor de Habitação e Desenvolvimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR à partir de 17/02/2025, **DAIANE VIEIRA DE LIMA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Habitação e Desenvolvimento – C1, junto a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico- SEHAD, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir da data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao, dia 13 do mês de fevereiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:5BC00A31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA LB ASFALTOS LTDA, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ PARA ESTRADA DA FIGUEIRINHA.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE,** portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 9.306.997-8 SSP-PR e do CPF/MF Nº 049.302.529-46 e a Empresa **LB ASFALTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.101.316/0001-48 com sede na Rua JOSE JANUARIO DA SILVA, 554, Jardim Vila Alvorada, Município de Alvorada do Sul - PR, CEP 86.150-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a**)** GABRIELA ROSA FARIA, inscrito no CPF n.º 068.816.479-05, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Sul - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023, referente ao resultado da Tomada de Preços nº **006/2023**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 005/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 09 de fevereiro 2025 a 08 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INATERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 07 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Califórnia Contratante ***PAULO SERGIO CHILEIDE*** Prefeito	LB Asfaltos LTDA Contratada ***GABRIELA ROSA FARIA*** Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:916995EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1214, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 1214, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no Orçamento do Exercício Financeiro de 2025, no valor de R$ 24.712,47 (vinte e quatro mil, setecentos e doze reais e quarenta e sete centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 875 de 10 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2025, no valor de R$ 24.712,47 (vinte e quatro mil, setecentos e doze reais e quarenta e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0008.2058 – Manutenção das atividades da agricultura
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou serviços para distribuição gratuita
Valor: 24.712,47
Conta Despesa: 3360
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
000	R$ 24.712,47
TOTAL	**R$ 24.712,47**

Art. 03º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 13 defevereiro de 2025.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:293AA091

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 51, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Nomeia servidor**,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo II**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Legislação em vigor e pela Lei 815, de 06 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JENIFFER GOMES portador do RG 130432689, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo CC7.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 10 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 13 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:ADE515CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – Nº 001/2025 - NUTRICIONISTA

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL - FASCAMP

CONTRATADO: VIVIANE DA SILVA.
FUNÇÃO: NUTRICIONISTA - 40 HORAS.
ADMISSÃO: 07/02/2025.
VALOR MENSAL: R$ 3.067,12 (três mil, sessenta e sete reais e doze centavos).

PRAZO: 12 MESES

Campina Grande do Sul, 12 de fevereiro de 2025.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral – FASCAMP

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:B5947C34

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – Nº 002/2025 - MÉDICO 20H

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL – FASCAMP

CONTRATADO: JUAREZ BERGER JUNIOR.
FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS.
ADMISSÃO: 07/02/2025.
VALOR MENSAL: R$ 11.212,62 (onze mil, duzentos e doze reais e sessenta e dois centavos).

PRAZO: 12 MESES

Campina Grande do Sul, 12 de fevereiro de 2025.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral – FASCAMP

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:266434FA

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01 - MÉDICO 40 HORAS - MODALIDADE NEGRO/ÍNDIO

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul - FASCAMP, em virtude do término do contrato de:

Classificação	Edital de Chamamento	Data da Publicação Diário Oficial	Nº da Edição	Status
05º lugar	Nº 05	10/03/2023	2727	Término do Contrato

Considerando ainda, tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado para a função temporária de Médico Clínico Geral (40 horas), objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO DE 14, 17 e 18 DE FEVEREIRO de 2025,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Rua Coronel Monteiro, nº 335, 1º Andar - Centro - Campina Grande do Sul/PR.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS)	GABR FERNANDO DE ARAÚJO CORRÊA	01º
N°. de Vagas	Local	
01	Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul	

Campina Grande do Sul, 13 de Fevereiro de 2025.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral
FASCAMP
Decreto nº 2.369/2025

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:320433A1

GABINETE
DECRETO N° 2372/2025 DE 12/02/2025

MUNICIPIO DE CAMPINAGRANDE DOSUL
ESTADODO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 2372/2025 de 12/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1041/2024 de 01/01/2025.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
88 - 4.4.90.52.00.00	1104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.000,00
Total Suplementação:			125.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
77 - 3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00
Total Redução:			125.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 12 de Fevereiro de 2025.

_____
Prefeito

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:AF97B153

GABINETE
RESOLUÇÃO 004/2025 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°20/97, em Reunião Extraordinária de n°002/2025, realizada em 10 de fevereiro de 2025;

RESOLVE
Art. 1º.: Aprovar a Prestação de Contas **De 01/07 a 13/12/2024 – FINAL**, data de preenchimento no SIFF/PR (13/01/2025 a 31/03/2025) referente à Deliberação nº089/2019 / CEDCA/PR "Incentivo Atenção à Criança e Adolescente";

Art. 2º.: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE
Campina Grande do Sul, 13 de fevereiro de 2025.

VANESSA DAL PONTE
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:05AD135E

GABINETE
RESOLUÇÃO 005/2025 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°20/97, em Reunião Extraordinária de n°002/2025, realizada em 10 de fevereiro de 2025;

RESOLVE
Art. 1º.: Aprovar a Prestação de Contas **De 01/07 a 13/12/2024 – FINAL**, data de preenchimento no SIFF/PR (13/01/2025 a 31/03/2025) referente à Deliberação nº038/2021 / CEDCA/PR "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV";

Art. 2º.: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE
Campina Grande do Sul, 13 de fevereiro de 2025.

VANESSA DAL PONTE
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:E7C10EA4

GABINETE
RESOLUÇÃO 006/2025 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°20/97, em Reunião Extraordinária de n°002/2025, realizada em 10 de fevereiro de 2025;

RESOLVE
Art. 1º.: Aprovar a Prestação de Contas do **2º Semestre de 2024** data de preenchimento no SIFF/PR (13/01/2025 a 31/03/2025) referente à Deliberação nº078/2022 / CEDCA/PR "Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima";

Art. 2º.: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE
Campina Grande do Sul, 13 de fevereiro de 2025.

VANESSA DAL PONTE
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criançae do Adolescente

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:7F91481D

GABINETE
RESOLUÇÃO 007/2025 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°20/97, em Reunião Extraordinária de n°002/2025, realizada em 10 de fevereiro de 2025;

RESOLVE
Art. 1º.: Aprovar a Prestação de Contas do **2º Semestre de 2024** data de preenchimento no SIFF/PR (13/01/2025 a 31/03/2025) referente à Deliberação nº080/2022 / CEDCA/PR "Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com Deficiência"

Art. 2º.: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE
Campina Grande do Sul, 13 de fevereiro de 2025.

VANESSA DAL PONTE
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criançae do Adolescente

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:1483B47E

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e atendendo ao disposto no art. 9º, § 4º e art. 48º, §1, da Lei Complementar 101/2000, art. 36, da Lei Complementar 141/2012 e o art. 17, § 4º da Instrução Normativa 36/2009 do TCE Pr,

TORNA PÚBLICO,

Que as audiências relativas à **Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo**, a se realizarem no exercício de **2025**, nos termos da legislação, ficam programadas, conforme abaixo:

DATA	REFERÊNCIA	LOCAL	HORÁRIO
26/02/2025	**3º Quadrimestre/2024**	Câmara Municipal	14 horas
29/05/2025	**1º Quadrimestre/2025**	Câmara Municipal	14 horas
26/09/2025	**2º Quadrimestre/2025**	Câmara Municipal	14 horas

Havendo alteração nas datas fixadas, será emitido novo edital, em tempo hábil.

Campina Grande do Sul, 12 de fevereiro 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:C5BC964D

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e atendendo ao disposto no art. 9º, § 4º e art. 48º, §1, da Lei Complementar 101/2000, art. 36, da Lei Complementar 141/2012 e o art. 17, § 4º da Instrução Normativa 36/2009 do TCE Pr,

TORNA PÚBLICO,

Que as audiências relativas à **Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Saúde**, a se realizarem no exercício de **2025**, nos termos da legislação, ficam programadas, conforme abaixo:

DATA	REFERÊNCIA	LOCAL	HORÁRIO
26/02/2025	**3º Quadrimestre/2024**	Câmara Municipal	15 horas
29/05/2025	**1º Quadrimestre/2025**	Câmara Municipal	15 horas
26/09/2025	**2º Quadrimestre/2025**	Câmara Municipal	15 horas

Havendo alteração nas datas fixadas, será emitido novo edital, em tempo hábil.

Campina Grande do Sul, 12 de fevereiro 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:2C525859

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e atendendo ao disposto no art. 9º, § 4º e art. 48º, §1, da Lei Complementar 101/2000, art. 36, da Lei Complementar 141/2012 e o art. 17, § 4º da Instrução Normativa 36/2009 do TCE Pr,

TORNA PÚBLICO,

Que as audiências relativas à **Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**, a se realizarem no exercício de **2025**, nos termos da legislação, ficam programadas, conforme abaixo:

DATA	REFERÊNCIA	LOCAL	HORÁRIO
26/02/2025	**3º Quadrimestre/2024**	Câmara Municipal	14:30 horas
29/05/2025	**1º Quadrimestre/2025**	Câmara Municipal	14:30 horas
26/09/2025	**2º Quadrimestre/2025**	Câmara Municipal	14:30 horas

Havendo alteração nas datas fixadas, será emitido novo edital, em tempo hábil.

Campina Grande do Sul, 12 de fevereiro 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:41BED936

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 123/2024

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 123/2024
Processo nº. 318/2024
Eu, Luiz Carlos Assunção, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, nos uso de minhas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão n°. 123/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM TIPO VAN FURGÃO E UM VEÍCULO 0KM TIPO VAN 15 LUGARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CMEIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS., em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	29.987.662/0001-89	R$ 555.890,00

Autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br), para fins de publicidade e transparência.

Campina Grande do Sul, 11/02/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1B7363C2

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 112/2024

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 112/2024
Processo nº. 253/2024
Eu, Luiz Carlos Assunção, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, nos uso de minhas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão n°. 112/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BENS MÓVEIS (ROÇADEIRAS, CORTADOR DE GRAMA E SOPRADORES DA MARCA STIHL), INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
AG COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	21.070.399/0001-57	R$ 90.990,00

Autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br), para fins de publicidade e transparência.
Campina Grande do Sul, 13/02/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9C912494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO

Através da presente, fica a empresa **STB CONSTRUTORA LTDA.,** inscrita no **CNPJ sob n°. 31.594.968/0001-7** com sede a Rua Senador Souza Naves, n°. 881, Centro, CEP 83751-200, na cidade da Lapa – PR., intimada quanto ao teor do Processo Administrativo – P. A. gerado sob Protocolo de n°. 5286/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental – SEDUA.

A presente intimação, assim como o teor do Processo Administrativo foram encaminhados através do meio de contato eletrônico da referida empresa na data de 29/01/2025, bem como através de carta registrada modo AR para o endereço supramencionado constante no Termo de Contrato sob n°. 86/2024, Concorrência Eletrônica n° 02/2024, na data de 07/02/2025.

Frisa-se que não houve sucesso em ambas as tentativas. Em vistas ao princípio da ampla publicidade, comunica-se que a íntegra de todo o Processo em tela permanece à disposição para consulta e obtenção de cópia junto à Comissão Permanente de Contratos Administrativos – CPCA instaurada sob Decreto de n°. 314/2024 de 22 de maio de 2024.

Campo Magro, em 13 de fevereiro de 2025.

EDILSON APARECIDO CARDOSO
Presidente -CPCA

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:57E15B06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2025

Designa os servidores responsáveis pelo envio do SIM-AM e SIAP, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Designa os servidores responsáveis pelo envio do SIM-AM e SIAP, a partir da remessa de dezembro/2024, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

Módulo SIM AM	Secretaria Responsável	Servidor Responsável	CPF
Tabelas Cadastrais	Todos	Todos	XXXXXXXXXXXXX
Módulo Planejamento e Orçamento	Secretaria Municipal de Planejamento	Robson Ribas Machado	114.***.399-00
Módulo Contábil	Secretaria Municipal de Fazenda	Karina Alves da Silva	037.***.349-50
Módulo Tesouraria	Secretaria Municipal de Fazenda	Karina Alves da Silva	037.***.349-50
Módulo Licitações	Secretaria Municipal de Gestão Administrativa	Elaine Proença Erdeman	031.***.719-23
Módulo Contratos	Secretaria Municipal de Gestão Administrativa	Elaine Proença Erdeman	031.***.719-23
Módulo Patrimônio	Secretaria Municipal de Gestão Administrativa	Ronaldo Soares da Silva	055.***.189-63
Módulo Controle Interno (Frotas e Combustível)	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	Alberto Martins Neto	019.***.29-07
Módulo Tributário	Secretaria Municipal de Fazenda	Diucélia Costa Aleiz	031.***.099-90
Módulo Obras Públicas	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	Thaiane Klein Ricardo da Silva	144.***.777-07

	Urbano e Ambiental		
Módulos SIAP	**Secretaria Responsável**	**Servidor Responsável**	**CPF**
Módulos SIAP - Sistema Integrado de Atos de Pessoal	Secretaria Municipal de Gestão Administrativa	Elaine Proença Erdeman	031.***.719-23

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 13 de fevereiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:184AB8A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150/2025

Nomeia AGATHA FURTADO MUNHOZ, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia AGATHA FURTADO MUNHOZ,** portadora do RG: 8.***.686-7/PR e do CPF: 067.***.*09-12, para o cargo de Assessor de Departamento, Símbolo AC I, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLA, a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 12 de fevereiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:143DBF1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 160/2025

Republicado por haver incorreções.

Nomeia MARISTELA CARACHENSKI DO CARMO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia MARISTELA CARACHENSKI DO CARMO,** portadora do RG: 7.***.142-0/PR e do CPF: 029.***.*69-50, para o cargo de Diretor de Departamento P1, Símbolo DC I, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, no Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 12 de fevereiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:504DA29B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169/2025

Nomeia THIAGO LOPES WERNECK, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia THIAGO LOPES WERNECK,** portador do RG: 8.***.872-1/PR e do CPF: 059.***.*99-76, para o cargo de Diretor de Departamento P2, Símbolo DC 2, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, no Departamento Controle, Fiscalização e Postura da SEDUA, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 12 de fevereiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:D829563D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 173/2025

Nomeia GRACIELE ALVES MACIEL, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia GRACIELE ALVES MACIEL,** portadora do RG e do CPF: 066.***.*39-08, para o cargo de Diretor de Departamento P2, Símbolo DC 2, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, no Departamento de Indústria, Comércio e Artesanato da SEICT, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 12 de fevereiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:2CB3B79D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 174/2025

Nomeia GERSON LUIZ WENZEL, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia GERSON LUIZ WENZEL,** portador do RG: 2.***.212-2/PR e do CPF: 816.***.*89-15, para o cargo de Diretor de Departamento P1, Símbolo DC I, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, no Departamento da Superintendência da Guarda da SESEP, a partir de 05/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 12 de fevereiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:17DB42E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 175/2025

Nomeia MARIANA COMPARIM, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia MARIANA COMPARIM,** portadora do RG: 11.***.035-9/PR e do CPF: 099.***.*19-10, para o cargo de Assessor de Departamento, Símbolo AC I, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA, a partir de 10/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 12 de fevereiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:A5C39C75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 176/2025

Nomeia NAYARA PADIA GONÇALVES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia NAYARA PADIA GONÇALVES,** portadora do RG: 12.***.739-3/PR e do CPF: 080.***.*19-33, para o cargo de Assessor Público lII, Símbolo AC7, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, a partir de 10/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 12 de fevereiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:3D8855BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 177/2025

Nomeia ANGELICA SOTOSKI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ANGELICA SOTOSKI,** portadora do RG: 8.***.808-8/PR e do CPF: 052.***.69-52, para o cargo de Assessor Público lV, Símbolo AC8, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, a partir de 10/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 12 de fevereiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:99C6E10B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 178/2025

Nomeia DIRLENE DE PAULA GONÇALVES DA CRUZ, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia DIRLENE DE PAULA GONÇALVES DA CRUZ,** portadora do RG: 6.***.825-0/PR e do CPF: 027.***.99-96, para o cargo de Assessor Público lV, Símbolo AC8, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, a partir de 10/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 12 de fevereiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:139A49FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 181/2025

Nomeia DIEGO HENRIQUE SANTOS SOUZA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia DIEGO HENRIQUE SANTOS SOUZA,** portador do RG: 10.***.503-5/PR e do CPF: 093.***.*59-58, para o cargo de Assessor Público II, Símbolo AC6, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 13 de fevereiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:67A17999

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO PROCESSO DE SINDICÂNCIA - PORTARIA N° 606/2024

Data: 10 de fevereiro de 2025.

Trata-se de Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria 606/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/11/2024, edição nº 3157, Memorando nº. 2.611/2024, da Secretaria de Saúde. para apurar o acidente automobilistico ocorrido no dia 15/10/2024, por volta das 18H55min, onde o servidor Antonio Sauka, motorista que conduzia o veículo CHEV/SPIN, placa SEB-7C54,

CONSIDERAÇÕES:

Considerando conforme comprovado nos autos, houve responsabilidade do servidor no acidente ocorrido, o que resultou danos materiais ao erário Público;

Considerando Termo de Compromisso assindo pelo servidor Sr. Antonio Sauka, em ressarcir os danos materiais causado ao veículo;
Considerando os Termos da Lei Complementar nº 32 de 22 de dezembro de 2017: Seção I – Das Vedações ao Servidor Público: Art. 135, inciso XIX
Seção III – Das Responsabilidades: Art. 143, Parágrafo 1º Seção IV – Das Penalidades: Art. 149, inciso I
Considerando o Decreto Municipal nº 084/2022, artigo 3º, Inciso III – DOS DEVERES [...] Item1.20: Respeitar e seguir todas as normas do Código de Trânsito Brasileiro Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Lei 9.602/1998. [...]

DECISÃO:
Acato na integra a decisão da Comissão e **DETERMINO**:

Enquadramento nos termos da Lei 32/2017, Art. 149, inciso I – aplicar a penalidade de Advertência ao servidor Antonio Sauka;

Abrir prazo de até 90 (noventa) dias a contar da publicação para o Srº Antonio Sauka, proceder o conserto do veículo CHEV/SPIN, PLACA SEB7C54;

Após o conserto o veículo deverá passar por vistoria de Comissão específica determinada pela Administração;

Publique – se
Ao Setor de Recursos Humanos encaminhar para providencias cabíveis

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL
Secretário de Administração

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:90D0ABD2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 280/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **TIAGO FERNANDO HOPATHA,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.320.384-8/PR e inscrito no CPF nº 070.828.999-12, ocupante cargo efetivo de **BOMBEIRO COMUNITARIO,** matrícula: 2347-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, conforme o Artigo nº 108 – Lei Complementar nº 032/2017 – Estatuto dos Servidores, no período de 05 de fevereiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2028.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 05/02/2025.
Gabinete do prefeito, 11 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:62B38E16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 283/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder a servidora **GISELI SANTOS DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 14.212.916-7/PR e inscrita no CPF nº 115.267.029-83, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível B01, nomeada pela Portaria nº 262/2025, Matrícula: 4098-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **20 (vinte) horas adicionais** sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, sendo as horas adicionais para responder pelo **SETOR PEDAGÓGICO E PROJETOS**, na referida secretaria.
Art. 2º Conceder a servidora acima mencionada Função gratificada FG3.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 10/02/2025.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:8F89D793

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 284/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder a servidora **MARIZA DO BELEM VARGE KLOSTER**, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.912.253-6/PR e inscrita no CPF nº 046.203.829-73, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível B01, nomeada pela Portaria n° 254/2025, matrícula: 4095-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas

semanais, lotada na Secretaria de Educação, **20 (vinte) horas adicionais**, sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, sendo as horas adicionais para responder pelo **SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, na referida secretaria.
Art. 2º Conceder a servidora acima mencionada Função Gratificada FG3.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 10/02/2025.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:714F6F75

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 285/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **JULIANA FERREIRA**, brasileira, portadora do RG nº 9.932.503-8/PR e inscrita no CPF nº 058.645.029-79, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C07, nomeada pela Portaria nº 157/2008, matrícula nº 1966-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **20 (vinte) horas adicionais** sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, e responder pelo **SETOR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E AULAS DIVERSIFICADAS**, na referida secretaria.
Art. 2º Conceder a servidora acima mencionada Função gratificada FG3.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/02/2025, revogando-se a Portaria n°178/2025.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F934CC2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 286/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora ELAINE JULIANI DE FREITAS DE FRANÇA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 14.140.996-4/PR e inscrita no CPF nº 113.817.349-52, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR – Nível B01, nomeada pela Portaria nº 285/2024, matrícula nº 3907-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, sendo as horas adicionais para responder pelo SETOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, na referida secretaria.
Art. 2º Conceder a servidora acima mencionada Função gratificada FG3.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/02/2025, revogando-se a Portaria nº196/2025.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:FDACE7F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 287/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Incluir membro na COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS destinada a Secretaria de Educação, nomeada pela Portaria n° 146/2025 datada de 14/01/2025, como segue:

• REVELINO DE JESUS DIAS – ocupante do cargo efetivo de Motorista II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:205F043B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 288/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **LUCIMARA RAMOS MARTIN**, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.742.504-5/PR e inscrita no CPF nº 041.665.009-02, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C05, nomeada pela Portaria nº 124/2012, matrícula nº 2298-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva.
Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 03/02/2025.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:FB0F6AC3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 289/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **LUCIMARA RAMOS MARTIN**, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.742.504-5/PR e inscrita no CPF nº 041.665.009-02, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C02, nomeada pela Portaria nº 399/2017, matrícula nº 3061-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de

COORDENADORA PEDAGÓGICA na Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva.
Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 03/02/2025.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:37FC9308

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 290/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor ANTONIO VALDIR DE QUADROS, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.344.967-7/PR e inscrito no CPF nº 019.897.879-08, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR – Nível C11, nomeado pela Portaria nº 42/2003, matrícula nº 1628-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO na Escola Municipal Tereza Stavny da Silva.
Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 03/02/2025.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:139D9D04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 291/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor ANTONIO VALDIR DE QUADROS, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.344.967-7/PR e inscrito no CPF nº 019.897.879-08, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR – Nível C04, nomeado pela Portaria nº 279/2017, matrícula nº 3049-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO na Escola Municipal Tereza Stavny da Silva.
Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 03/02/2025.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:7ED9277A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 292/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **CARLA SIMONE WINTER SEIBERT**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.496.048-0/PR e inscrita no CPF nº 066.453.989-05, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C02, nomeada pela Portaria nº 444/2018, matrícula nº 3135-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva.
Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 03/02/2025.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F771AF66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 293/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar a servidora **CARLA SIMONE WINTER SIBERT**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.496.048-0/PR e inscrita no CPF nº 066.453.989-05, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível B01, nomeada pela Portaria nº 246/2025, matrícula: 4091-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 07/02/2025.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:48E76F78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 294/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ELIZA FATIMA GRAUBNER**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 8.228.593-8/PR e inscrita no CPF nº 053.075.219-01, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C01, nomeada pela Portaria nº 411/2019, matrícula nº 3173-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **20 (vinte) horas adicionais** sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.
Art. 3º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 03/02/2025.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:6391ADA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 295/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **MARGARETH CZEKAY**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 7.233.561-9/PR e inscrita no CPF nº 023.147.859-32, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C10, nomeada pela Portaria nº 109/2004, matrícula nº 1731-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais, sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais.
Art. 2º Designar a servidora acima mencionada, para exercer as 20(vinte) horas adicionais, a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.
Art. 3º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 03/02/2025.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:4D47F866

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 296/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder a servidora **ANDRESSA TELASKO GIRARDI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.576.709-3/PR e inscrita no CPF nº 084.971.939-97, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível B01, nomeada pela Portaria n° 293/2024, matrícula: 3912-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **20 (vinte) horas adicionais**, sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais.
Art. 2º Designar a servidora acima mencionada, para exercer as 20(vinte) horas adicionais, a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.
Art. 3º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 03/02/2025.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:87E4463A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 297/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora VANILZE DE COL, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.291.933-1/PR e inscrita no CPF nº 063.068.209-73, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR – Nível C05, nomeada pela Portaria nº 363/2014, matrícula nº 2658-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais
Art. 2º Designar a servidora acima mencionada, para exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA na Escola Municipal do Campo Francisco Solano Bueno.
Art. 3º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 03/02/2025.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:BAC45416

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 298/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ENIA JUDITE TURCO DE PAULA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.982.835-7/PR, e inscrita no CPF nº 713.965.279-15, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível C05, reintegrada pela Portaria nº 057/2024, matrícula: nº 3828-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **20 (vinte) horas adicionais** sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais
Art. 2º Designar a servidora acima mencionada, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no Centro Municipal de Educação Infantil Professor Andrei Mugnol Ribeiro.
Art. 3º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 03/02/2025.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:68354D8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 299/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE
Art. 1º Conceder a servidora **SIRLEI MARIA PINHEIRO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.772.264-5/PR e inscrita no CPF nº 021.622.359-86, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C04, nomeada pela Portaria nº 210/2017, matrícula nº 3036-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **20 (vinte) horas adicionais** sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2º Designar a servidora acima mencionada, para exercer as 20(vinte) horas adicionais, a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal do Campo Emílio Francisco Silva.
Art. 3º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 03/02/2025.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F5EF374C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 300/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE
Art. 1º Conceder a servidora **JOSEANE TEXEIRA VIANA BARBOSA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.007.022-0/PR e inscrita no CPF nº 019.113.379-55, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C14, nomeada pela Portaria nº 582/1995, matrícula nº 872-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **20 (vinte) horas adicionais** sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais.
Art. 2º Designar a servidora acima mencionada, para exercer as 20(vinte) horas adicionais, a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal do Campo Emílio Francisco Silva.
Art. 3º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 03/02/2025.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:6BF7FDFB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 301/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **GISLAINE PAULA CALDATO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.868.832-3/PR e inscrita no CPF nº 071.027.489-06, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C02, nomeada pela Portaria nº 405/2017, matrícula nº 3062-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **20 (vinte) horas adicionais** sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º Designar a servidora acima mencionada, para exercer as 20(vinte) horas adicionais, a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal do Campo Emílio Francisco Silva.
Art. 3º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 03/02/2025.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:CE3840B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 302/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora MARIA MADALENA DIAS DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.712.856-5/PR e inscrita no CPF nº 023.697.659-17, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR – Nível C02, nomeada pela Portaria nº 150/2019, matrícula nº 3158-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA na Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo.
Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 03/02/2025.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:6AC19E78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 303/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ELIANE MALINOSKI**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6.625.679-0/PR e inscrita no CPF nº 023.252.789-05, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C05, nomeada pela Portaria nº 086/2015, matrícula nº 2740-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **20 (vinte) horas adicionais** sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º Designar a servidora acima mencionada, para exercer as 20(vinte) horas adicionais, a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo.
Art. 3º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 03/02/2025.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C79ECC1B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr. para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, com início às 14h00min, na sede da Câmara Municipal, situada à Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal pauta:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de setembro a dezembro de 2024 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Secretaria de Educação referente aos meses setembro a dezembro de 2024;

3. Prestação de Contas da Secretaria de Saúde referente aos meses de setembro a dezembro de 2024;

4. Prestação de Contas da Secretaria de Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de setembro a dezembro de 2024;

Candói, 05 de fevereiro de 2025

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda de Fátima Pereira
Código Identificador:569A3B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO REPROGRAMAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANDÓI

Resolução Nº: 01/2025

Dispõe sobre: Aprovação da Reprogramação de saldos estaduais e federais de 2024 a serem utilizados no corrente ano

O Conselho Municipal de Assistência Social de Candói, no uso de suas atribuições, conforme Lei 833/2008, considerando a deliberação da plenária virtual realizada dia 12 de fevereiro, constando na ata número 01/2025, resolve:
Artigo 1º. Aprovar a reprogramação de saldos estaduais e federais, conforme tabela abaixo:

Repasses	Superávit	Programação
Piso Único de Assistência Social	20.397,12	Equipe
Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase II	25.267,02	Pessoa Jurídica
Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase I	10.980,70	Pessoa Jurídica
Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres	70.000,00 Mais rendimentos	Custeio sendo: 50.000,00 Pessoa Jurídica 20.000,00 Consumo
FMDPI/RFB - Doações	968,78	Consumo
Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches	135.528,06	Obras e instalações
Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima	11.130,71	Distribuição gratuita
FMDCA - Doações	6.646,04	Consumo
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família	65.340,86	Pessoa Jurídica
Índice de Gestão Descentralizada Programa Auxilio Brasil	19.751,65	Consumo
Gestão do SUAS	358,54	consumo
PROCAD SUAS - Fortalecimento Emergencial de Atendimento do Cadastro Único no SUAS	9.186,30	consumo
PSB - Bloco de Proteção Social Básica	127.866,74	Equipe
PSE - Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	3.423,77	Equipe
SIGTV/Estruturação da Rede 410442820210001 (CRAS/100mil)	486,91	Custeio
Emenda Bancada SIGTV 410442820230001 GND (SCFV/CRAS 80 mil)	2.163,63	Permanente
Emenda Fin. Def. SIGTV 410442820230002 GND4 (APAE 120mil)	31.921,70	Permanente
Emenda Fin. Def. SIGTV 410442820230003 GND4 (APAE 50mil)	35.522,21	Permanente
Emenda Parlamentar - Programação: 410442820240001 (APAE/125mil)	12.935,77	Permanente
Programação de Estruturação da rede de Serviços do SUAS 410442820220002 (Emenda Relator) SIGTV (CRAS/485mil)	122.103,05	Permanente

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói,12 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:5826A2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO VEÍCULO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANDÓI

Declaração 02/2025

Dispõe sobre: Programação SIGTV nº 410442820220002 Ampliação da Planilha de Itens

O Conselho Municipal de Assistência Social de Candói, Pr, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 833, de 24 de novembro de 2028, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121):
RESOLVE que, a partir de deliberação ocorrida em reunião 12/02/2025, aprovar o pedido apresentado pela Prefeitura Municipal de Candói, Paraná, para ampliar a planilha de itens a serem adquiridos com recursos da Programação SIGTV nº 410442820220002, destinados a estruturar a unidade socioassistencial beneficiária denominada CRAS, que está atrelada a Secretaria Municipal de Assistência Social de Candói – CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
Este Conselho considera que o ajuste pretendido não compromete a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como não implica em prejuízo à finalidade de estruturar a correspondente rede de serviços socioassistenciais.

Candói, Paraná, 12 de fevereiro de 2025

JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Candói/PR

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:B5904934

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS Nº 025/2024, 026/2024, 027/2024 E 028/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 1.022/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS Nº 025/2024, 026/2024, 027/2024 E 028/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 1.022/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024.

OBJETO DOS CONTRATOS: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 4104422820230003.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2024 - CONTRATOS nº 025/2024, 026/2024, 027/2024 E 028/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos dos anos de 2022, 2023 e 2024, o presente termo de apostilamento tem como objeto a atualização do § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA dos contratos 025/2024, 026/2024, 027/2024 e 028/2024.

O § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA passa a valer com a seguinte redação:

§ 3º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contratos o Sr. Tawane de Morais (portaria 139/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 13 de fevereiro de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1789AE71

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 033/2020, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 033/2020, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviço de transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos classe II gerados no Município de Candói/PR.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2020 - CONTRATO nº 033/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos dos anos de 2022, 2023 e 2024, o presente termo de apostilamento tem como objeto a atualização do item 15.1. da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do contrato 033/2020.

O item 15.1. da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA passa a valer com a seguinte redação:

15.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal de contratos a Sra. Eliza de Matos (portaria 139/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 13 de fevereiro de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:38DC24BA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 042/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 1.730/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 042/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 1.730/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação/proteção de nascentes (fontes), com recursos oriundos do Instrumento de Repasse nº 4104428 firmado entre o município de Candói e Itaipu Binacional.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2024 - CONTRATO nº 042/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos dos anos de 2022, 2023 e 2024, o presente termo de apostilamento tem como objeto a atualização do § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do contrato 042/2024.

O § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA passa a valer com a seguinte redação:

§ 3º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal de contratos a Sra. Eliza de Matos (portaria 139/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 13 de fevereiro de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FF129AFE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS Nº 017/2024 E 018/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 630/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS Nº 017/2024 E 018/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 630/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024.

OBJETO DOS CONTRATOS: Aquisição de equipamentos agrícolas, com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e contrapartida do Município, proveniente do Convênio/MAPA nº 942021/2023 - TransfereGov.br nº 032698/2023.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2024 - CONTRATOS nº 017/2024 E 018/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos dos anos de 2022, 2023 e 2024, o presente termo de apostilamento tem como objeto a atualização do § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA dos contratos 017/2024 e 018/2024.

O § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA passa a valer com a seguinte redação:

§ 3º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal de contratos a Sra. Luciara Aparecida Barbosa (portaria 139/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 13 de fevereiro de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9016B47B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 099/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 2.229/2024 DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 099/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 2.229/2024 DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024.

OBJETO DO CONTRATO: Execução por escopo, de obra de recuperação pontual da pavimentação asfáltica existente na estrada de acesso à comunidade São Pedro.

INSTRUMENTO VINCULANTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 011/2024 - CONTRATO nº 099/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos dos anos de 2022, 2023 e 2024, o presente termo de apostilamento tem como objeto a atualização do § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA do contrato 099/2024.

O § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA passa a valer com a seguinte redação:

§ 3º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contratos o Sr. Eder Selestrino (portaria 139/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 13 de fevereiro de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:840EDD21

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 038/2021, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 061/2021 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 038/2021, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 061/2021 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para assessoramento técnico na área de gerenciamento de projetos das transferências voluntárias federais.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2021 - CONTRATO nº 038/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos dos anos de 2022, 2023 e 2024, o presente termo de apostilamento tem como objeto a atualização do item 13.1. da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do contrato 038/2021.

O item 13.1. da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA passa a valer com a seguinte redação:

13.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal de contratos a Sra. Adriane Aparecida Martins (portaria 139/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 13 de fevereiro de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B13D02DA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E PEDREIRA SANTIAGO LDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 480/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E PEDREIRA SANTIAGO LDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói,

CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada CONTRATANTE, **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, CNPJ 77.744.134/0001-41, localizada Rua 13 de Maio, s/n, CEP 85.560- 000, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por MOISÉS DE GASPERIN, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.519.935-7 expedida pelo I.I-PR, inscrito no CPF sob n º 518.634.809-00, residente na Rua 14 de Dezembro, nº 4.682, CEP 85.560-000, Centro, Chopinzinho, endereço eletrônico: compraspedreirasantiago@gmail.com, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Supressão de itens da planilha de serviços do contrato nº 024/2024 da Concorrencia Eletrônica nº 003/2024, Processo Licitatório n° 1.203/2024, que trata da "execução de recape de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 5.376,19 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obras".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 124, inciso I, alínea A e B, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A motivação do referido termo aditivo encontra-se nos autos do Processo Administrativo nº 480/2025, juntamente com o parecer técnico fornecido pelo engenheiro civíl responsável o qual através da planilha de serviço descreve os itens a serem suprimidos.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR DA SUPRESSÃO

O valor a ser suprimido é de **R$ 18.267,70** (dezoito mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

Com a supresão a ser realizada, reduz do valor original do contrato em **-1,55%.**

CLÁUSULA QUINTA
PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DF816889

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 407/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada, e **EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 16.675.369/0001-34, com sede social na Avenida Morro Verde, s/n, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão-PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. EMERSON LUIZ QUADROS, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 045.594.509-86, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.764.216-1 expedida pela SSP/PR, com residência e domicilio na Rua Sete de Setembro, nº 1086, Bairro da Nações, CEP 85.145-000, Foz do Jordão-PR, endereço eletrônico contato@grupoexcelencia.srv.br, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo, acréscimo de itens na planilha de serviço do Contrato nº 087/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 010/2024 e do processo licitatório nº 2.228/2024, cujo o objeto é "execução por escopo, de obra de reforma e ampliação da edificação da Unidade Básica de Saúde Nene de Col, localizada na comunidade Paz".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 124, inciso I, alínea B e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A motivação do referido termo aditivo é referente ao acréscimo de itens na planinha de serviço, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 407/2025, juntamente com o parecer técnico fornecido pelo engenheiro civíl responsável.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor valor global do contrato é de **R$ 279.425,00** (duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

O valor do acréscimo o qual será formalizado através do presente Termo Aditivo é no montante de **R$ 89.559,27** (oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos).

O valor global do contrato passa a viger em **R$ 368.984,27** (trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos) conforme clásula terceira do contrato.

Com o acréscimo a ser formalizado tem aumento de **32,05%** do valor original do contrato.

As despesas decorrentes deste termo aditivo, serão suportadas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Municipal - 2025. Com fonte de recursos na seguinte funcional programática:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
10.301.0007.2025 - MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS
01920 00000 E 08.001.10.301.0007.2025 – 4490510000 – **R$ 52.459,27**
01925 00303 EA 08.001.10.301.0007.2025 – 4490510000 – **R$ 37.100,00**

CLÁUSULA QUINTA
PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DD28CEC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 19/2025 DATA: 13/02/2025

PORTARIA N.º 19/2025
DATA: 13/02/2025

SÚMULA: Autoriza os vereadores Sidinei José Giusti, Odair Francisco Farina, Claudecir Alves da Silva Moura, Cleverson Baron dos Santos, Edelano Rohers e Francisco Jair de Campos a se deslocarem até a cidade de Foz do Iguaçu – PR, com saída no dia 13 de fevereiro de 2025 e retorno no dia 14 de fevereiro de 2025, para participarem do Paraná Mais Cidade, promovido pelo Governo do Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os vereadores Sidinei José Giusti, Odair Francisco Farina, Claudecir Alves da Silva Moura, Cleverson Baron dos Santos, Edelano Rohers e Francisco Jair de Campos a se deslocarem até a cidade de Foz do Iguaçu – PR, com saída no dia 13 de fevereiro de 2025 e retorno no dia 14 de fevereiro de 2025, para participarem do Paraná Mais Cidade, promovido pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para os vereadores, autorizadas pelos art. 1º e 4°, § 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:3CEBE929

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 066/2025 DATA: 13-02-2025

SÚMULA: Nomeia Empregadas Públicas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.718/2024,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam as abaixo relacionadas, nomeadas em Emprego Público, de acordo com a Lei n.º 2.718/2024, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 001/2024.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO
Daniele Dahmer	13.935.300-5/PR	Professor
Nakieli da Cruz dos Santos	14.275.559-9/PR	Professor
Andreina Isabela Bordin	13.307.175-0/PR	Professor
Susane Flor Fortes	6.635.312-5/PR	Professor
Ataize Fernanda Machado de Salles	13.003.131-5/PR	Professor
Edina Aparecida de Lima	8.043.153-8/PR	Professor
Olinda Pereira de Almeida	10.006.142-2/PR	Professor
Neura Brasil Padilha Alves	7264618/SC	Professor
Lisamara Farina Zeni	8.772.792-0/PR	Professor

Art. 2º - O vencimento do Emprego Público acima mencionado será o estabelecido no art. 8º, da Lei n.º 2718/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 13 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:582693E0

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N.º 147/2025.

SÚMULA: DETERMINA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR EM FACE DA EMPRESA FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município de Capitão Leônidas Marques, e nos termos da Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados do término do período prorrogado pela portaria 736 de 13 de dezembro de 2024, prazo este para conclusão dos trabalhos, da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, instaurado através da Portaria n° 608/2024, de 16 de outubro de 2024, publicada no diário eletrônico, Edição 3138, de 23 de outubro de 2024, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques /PR, 13 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:E0B4307C

SECRETARIA DE ESPORTE
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

EVENTO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.
Processo Administrativo Nº 018/2025.

OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem e transmissão ao vivo, locação de sonorização profissional completa, locação de iluminação cênica, painel e pista de led, para a realização dos eventos Jogos Abertos Municipais – JAM'S 2025 (dia 28/02/2025) e Capitão Fight (dia 17/05/2025), a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme solicitação nº 30/2025 e especificações constantes no Termo de Referência/Anexo I.

DA RETIFICAÇÃO:

A documentação técnica do Termo de Referência - Item 11.8.2 (NR 10 e NR 35), será exigida SOMENTE para o Lote 02.

**** 11.8.2.Comprovação de vínculo, através de registro em carteira ou contrato de prestação de serviços, de no mínimo 01 (um) funcionáro que tenha treinamento (curso) com certificado de acordo com as normas Regulamentadoras (NR 10 e NR 35). Aprovadas pelas portarias n° 3.214 de 8 de junho de 1978.***
- NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
- NR 35 - TRABALHO EM ALTURA
****11.8.2.1.O documento acima mencionado (11.8.2), deverá ser apresentado em cópia autenticada, ou reconhecida com original por servidor competente. No caso de comprovação por meio de contrato de prestação de serviços, o mesmo deverá estar assinado em todas as suas vias, com reconhecimento das assinaturas em cartório.***
****11.8.2.2.Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.***

Permanecem inalteradas as demais disposições do processo licitatório.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:F0137F64

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 63/2025

DATA: 12.02.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária:07.001 – Sec Mun Agric Pecuária e Meio Amb/Depto de Agricultura
Classificação Funcional:20.606.1055.1.142 – Paviment Asfáltica e Poliédrica Vias Urbanas
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Conta/Fonte Recurso: 304/71016 – Emenda Parlam Espec Inv/Cust.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro parcial apurado no encerramento do Exercício Anterior, na seguinte Fonte de Recurso:

71016 R$ 50.000,00

Total .....R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de Fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:B7C5D795

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 64/2025

DATA: 12.02.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 217.000,00 (Duzentos e Dezessete Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 13.002 – Sec Mun Saúde/Fundo Munic Saúde – MSaúde/Sus União
Classificação Funcional: 10.301.1043.2.236 – Exec Ação Agentes Com de Saúde ACS/SUS
Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil
Conta/Fonte de Recurso: 830/00494 – Bloco Cust Ações Serv Pub Saúde....R$ 190.000,00
Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Conta/Fonte de Recurso: 831/00494 – Bloco Cust Ações Serv Pub Saúde....R$ 23.000,00
Elemento de Despesa: 31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Conta/Fonte de Recurso: 832/00494 – Bloco Cust Ações Serv Pub Saúde....R$ 4.000,00

Art. 2º - Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro parcial apurado no encerramento do Exercício Anterior, na seguinte Fonte de Recurso:

00494 R$ 217.000,00

Total .....R$ 217.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de Fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:B983C361

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 65/2025

DATA: 12.02.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 11 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Unidade Orçamentária:11.001 – Fun Mun Assist Social–FMAS/Fun Mun Assist Social-FMAS
Classificação Funcional:08.245.1031.2.204 – Man Ações e Serv Prot Especial – CREAS
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 736/00 000 – Livre.....R$ 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro parcial apurado no encerramento do Exercício Anterior, na seguinte Fonte de Recurso:

00 000 R$ 25.000,00

Total .....R$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de Fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:93FC05F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 150/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (uma)	Londrina -PR	06 de fevereiro de 2025	Levar paciente Neia Antunes Farrapo Hospital Nova Vida – PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:CBD06E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 148/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Emanuele C. N. Roman	Assessora Jurídica	02 (duas)	Foz do Iguaçu -PR	13 e 14 de fevereiro de 2025.	Paraná + Foz do Iguaçu - PR.
Selia P. Rocha	Advogada				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:3F0DD91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

EVENTO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.
Processo Administrativo Nº 014/2025.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos, fórmulas infantis e medicamentos de ordem judicial, conforme a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Capitão Leônidas Marques-PR e especificações estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I e nos requisitos da contratação descritos no Estudo Técnico Preliminar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS ALTERAÇÕES:

1ª - Exclui-se do Termo de Referência do edital Pregão Eletrônico 008/2025, o requisito técnico:

**** item 1.2 b) - Certificado de Boas Práticas de Fabricação-ANVISA.***

***2ª – Fica alterada a Data da* Sessão Pública conforme segue:**

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 27.02.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 27.02.2025.

MOTIVAÇÃO: Achado 1 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná -TCE-PR.

Permanecem inalteradas as demais disposições do processo licitatório.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:BEDE4F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos, fórmulas infantis e medicamentos de ordem judicial, conforme a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Capitão Leônidas Marques-PR e especificações estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I e nos requisitos da contratação descritos no Estudo Técnico Preliminar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 312.647,50 (trezentos e doze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 27.02.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 27.02.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***menor preço por item***

MODO DE DISPUTA: ***aberto***

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***não***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:B7D1E2B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025

CONTRATANTE: Município de Carlópolis, Estado do Paraná, com sede à Rua Benedito Salles, 1060 , inscrito no CGC/MF nº 76.965.789/0001-87, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Nilton Douglas de Meira, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.732-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 689.930.139-34, e CONTRATADA: MORAES E MORAES CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Obra de revitalização e reforma do Estádio Djalma Salles.

VALOR: R$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de fevereiro de 2025.

FORO: Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná.

Carlópolis, 12 de fevereiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

MORAES E MORAES CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:F85C0FC9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025 PROCESSO INTERNO Nº 10/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**BRISSA KITTNER HARTMANN LOCACAO DE MAQUINAS - CNPJ 45.125.513/0001-67**
Objeto	chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas, empresas privadas e pessoas físicas, para a realização da XIV FRUTFEST, no centro de eventos do Município
Vigência do Contrato	12/02/2025 à 08/09/2025
Valor Contratual	**R$ 3.000,00 (três mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA –
Prefeito Municipal
Contratante
BRISSA KITTNER HARTMANN LOCACAO DE MAQUINAS
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:88015D91

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025 PROCESSO INTERNO Nº 10/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**FELIPE SALLES IMAGAWA ROCHA SUPERMERCADO - CNPJ 11.310.312/0001-18**
Objeto	chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas, empresas privadas e pessoas físicas, para a realização da XIV FRUTFEST, no centro de eventos do Município

Vigência do Contrato	12/02/2025 à 08/09/2025
Valor Contratual	**R$ 2.000,00 (dois mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA -
Prefeito Municipal
Contratante
FELIPE SALLES IMAGAWA ROCHA SUPERMERCADO
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:7904AC8E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025 PROCESSO INTERNO Nº 10/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**INFO TELECOM INTERNET LTDA - CNPJ 20.287.080/0001-15**
Objeto	chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas, empresas privadas e pessoas físicas, para a realização da XIV FRUTFEST, no centro de eventos do Município
Vigência do Contrato	12/02/2025 à 08/09/2025
Valor Contratual	**R$ 7.000,00 (sete mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA –
Prefeito Municipal
Contratante
INFO TELECOM INTERNET LTDA
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:70CD3D23

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025 PROCESSO INTERNO Nº 10/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**RONEY BARROS - CNPJ 004.355.179-37**
Objeto	chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas, empresas privadas e pessoas físicas, para a realização da XIV FRUTFEST, no centro de eventos do Município
Vigência do Contrato	12/02/2025 à 08/09/2025
Valor Contratual	**R$ 13.000,00 (treze mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA –
Prefeito Municipal
Contratante
RONEY BARROS
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:5FCD0BD6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 026/2025-DP

Súmula: - "Revoga Licença Prêmio, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - ***Art.1º. REVOGAR*** *licença prêmio da servidora municipal efetiva KELLEN BLENDA DE CARVALHO ROBLES, RG nº. 47.858.089-7-SESP-SP, matrícula nº 10.511, a partir de 10/02/2025.*
Art. 2º. - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 13 de fevereiro de 2.025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:154E56B0

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 032/2025-DP

Súmula: - "Nomeia ocupantes para cargos efetivo, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Nomear os seguintes cidadãos para ocuparem os respectivos cargos *efetivos,* a partir de 13 de fevereiro de 2.025:

ANDREA GOMES, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.332.251-0-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 085.047.699-25, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
ANA PAULA DA LUZ DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.980.821-0-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 088.040.759-02, para o cargo de Educadora Social;
BRUNO CARVALHO DO PRADO, portador da cédula de identidade RG nº. 10.298.295-9-SESP-PR, inscrito no CPF/MF 088.598.239-86, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
CRISTIANE PEREIRA CORDOBA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.563.848-3-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 051.938.729-56, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
IZADORA RUAS GONÇALVES SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº. 15.628.213-8-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 134.268.739-66, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
LARISSA OLIVEIRA CASTILHO, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.477.229-3-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 109.565.339-30, para o cargo de Psicóloga;
LEONARDO DENOBI KLAUS, portador da cédula de identidade RG nº. 13.752.317-5-SESP-PR, inscrito no CPF/MF 126.198.249-58, para o cargo de Motorista;
MARCIA NAZARETH APARECIDO, portadora da cédula de identidade RG nº. 29.650.864-0-SESP-SP, inscrita no CPF/MF 297.386.378-30, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
MAYARA CAROLINA DE SOUZA SACRAMENTO, portadora da cédula de identidade RG nº. 45.975.830-5-SESP-SP, inscrita no CPF/MF 428.620.548-79, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
RAQUELI LODI, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.798.586-9-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 033.330.879-44, para o cargo de Professora;
SAMARA DE SA FURQUIM, portadora da cédula de identidade RG nº. 14.035.456-2-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 111.539.779-66, para o cargo de Técnica em Enfermagem;

THAIS ALVES BARBOSA, portadora da cédula de identidade RG nº. 47.749.494-8-SESP-SP, inscrita no CPF/MF 406.498.638-52, para o cargo de Enfermeira.

Art. 2º. – Retificar o decreto 30/2025-DP:

Onde lê-se:

(...)

Gisele Gomes da Silva...

(...)

Hellen Aparecida Bueno de Oliveira, (...) inscrita no CPF/MF 067.385.859-30...

Leia-se:

Gisele da Silva Gomes...

(...)

Hellen Aparecida Bueno de Oliveira, (...) inscrita no CPF/MF 067.385.869-30...

Art. 3º. – Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 13 de fevereiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:C7BD73E8

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 033/2025-DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Efetivo e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR a pedido, **FERNANDA DA SILVA FREITAS DOMICIANO**, ocupante do cargo de Fiscal, Matrícula nº 10.751, portadora da cédula de identidade CI/RG nº 9.243.821-0-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 059.964.359-50, a partir de 13/02/2025.
Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 13 de fevereiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:82F852D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001 DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES PELA COMUNIDADE ESCOLAR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Central criada pelo Decreto n° 4.153/2024 torna público aos interessados a Primeira Retificação do Edital n° 001 de Divulgação do processo de escolha dos diretores pela comunidade escolar.
Art. 1º Fica retificada o cronograma do Edital.

Onde se lê:

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
09/03/2025	Votação – Anexos XII e XIII Escrutinação – Anexo XIV Divulgação do resultado – Anexo XV	Comissão Escolar

Leia se:

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
07/03/2025	Votação – Anexos XII e XIII Escrutinação – Anexo XIV Divulgação do resultado – Anexo XV	Comissão Escolar

Art. 3º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 13 de fevereiro de de 2.025.

LAYRANE TEMISTOCLE BERGAMO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Layrane Temistocle Bergamo
Código Identificador:9EBECFF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2025-ID Nº4625

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2025-ID nº4625
CONTRATANTE: Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, inscrito no CNPJ/MF nº 75.845.503/0001-67, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Melquiades Tavian Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.712.285-0-PR e do CPF/MF nº 033.523.419-40, e

CONTRATADA: CAPA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL NO CONJUNTO HABITACIONAL ADALGISA APARECIDA BUENO FELÍCIO EM CENTENÁRIO DO SUL..

VALOR: R$ 201.500,00 (duzentos e um mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de fevereiro de 2025.

FORO: Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

Centenário do Sul/PR, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:E3A4045B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2024

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: ENGESET CONSULTORIA EM ENG. E SEG. NO TRABALHO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 4,56% (quatro virgula cinquenta e seis por cento) ao valor do contrato atualizado, perfazendo o reajuste de R$ 383,04 (trezentos e oitenta e três reais, e quatro centavos), de acordo com o índice IPCA (4,56%) devidamente aprovado pelo Procurador Jurídico, baseado no Art. 65 da Lei 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: Conforme o previsto na Cláusula Sexta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:CC64E684

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 14/2025

Portaria nº 14/2025

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designa as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em estágio probatório que desempenhem suas funções na Secretaria de Assistência Social, conforme Decreto nº 329/2015, de 29 de Dezembro de 2015, a saber:

INGLEDY GEANNE PEREIRA
VANDERLY PISSINATI NICÁCIO,
PAMELLA ELOISA DE OLIVEIRA TEIXEIRA TAVIAN

Art. 2º A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Assistência Social será presidida pela Sra. PAMELLA ELOISA DE OLIVEIRA TEIXEIRA TAVIAN e terá como Secretaria a Sra. VANDERLY PISSINATI NICÁCIO.
.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:AB242C10

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025 - ID Nº 3525

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025 - ID Nº 3525
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº32/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: TRACTON COMERCIO DE TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇAO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA 4 X 2 PARA SERVIÇOS DE SANEAMENTO URBANO EM ATENTIMENTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 730.000,00 (Setecentos e Trinta Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 11/02/2025

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:B4A2FB76

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2025 - ID Nº 3625

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2025 - ID Nº 3625
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2024
Pregão Eletrônico: Nº 37/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS
OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde Anita Canet do município de Centenário do Sul Paraná, de acordo com a RESOLUÇÃO SESA Nº 453/2024.
VALOR GLOBAL: R$ 11.543,00 (Onze Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 12/02/2025

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:058A93C6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025 - ID Nº 3725

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025 - ID Nº 3725
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2024
Pregão Eletrônico Nº37/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde Anita Canet do município de Centenário do Sul Paraná, de acordo com a RESOLUÇÃO SESA Nº 453/2024.
VALOR GLOBAL: R$ 11.596,00 (Onze Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 12/02/2025

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:5B95A54B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025 - ID Nº 392025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025 - ID Nº 392025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2024
Pregão Eletrônico Nº37/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA NUNES

OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde Anita Canet do município de Centenário do Sul Paraná, de acordo com a RESOLUÇÃO SESA Nº 453/2024.
VALOR GLOBAL: R$ 6.875,00 (Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 12/02/2025

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:C3E20A52

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025 - ID Nº 3825

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025 - ID Nº 3825
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2024
Pregão Eletrônico Nº37/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI
OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde Anita Canet do município de Centenário do Sul Paraná, de acordo com a RESOLUÇÃO SESA Nº 453/2024.
VALOR GLOBAL: R$ 3.499,00 (Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 12/02/2025

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:C7BF04B7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2025 - ID Nº 4025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2025 - ID Nº 4025
Pregão Eletrônico Nº37/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI
OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde Anita Canet do município de Centenário do Sul Paraná, de acordo com a RESOLUÇÃO SESA Nº 453/2024.
VALOR GLOBAL: R$ 4.590,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Noventa Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 12/02/2025

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:8E4500BD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2025 - ID Nº 4225

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2025 - ID Nº 4225
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2024
Pregão Eletrõnico Nº 37/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ROSANA ALVES TRINDADE
OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde Anita Canet do município de Centenário do Sul Paraná, de acordo com a RESOLUÇÃO SESA Nº 453/2024.
VALOR GLOBAL: R$ 4.359,00 (Quatro Mil, Trezentos e Cinqüenta e Nove Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 12/02/2025

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:813E1E29

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2025 - ID Nº 4125

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2025 - ID Nº 4125
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2024
Pregão Eletrônico Nº 37/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde Anita Canet do município de Centenário do Sul Paraná, de acordo com a RESOLUÇÃO SESA Nº 453/2024.
VALOR GLOBAL: R$ 794,99 (Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 12/02/2025

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:17323BD9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2025 - ID Nº 4325

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2025 - ID Nº 4325
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2024
Pregão Eletrônico Nº 37/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde Anita Canet do município de Centenário do Sul Paraná, de acordo com a RESOLUÇÃO SESA Nº 453/2024.
VALOR GLOBAL: R$ 130.990,00 (Cento e Trinta Mil, Novecentos e Noventa Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 12/02/2025

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:DE83C83D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2025 - ID Nº 4425

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2025 - ID Nº 4425
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2024
Pregão Eletrônico Nº 37/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: SC COMERCIAL EIRELI
OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde Anita Canet do município de Centenário do Sul Paraná, de acordo com a RESOLUÇÃO SESA Nº 453/2024.
VALOR GLOBAL: R$ 2.160,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 12/02/2025

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:017286EA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2025 - ID Nº 4525

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2025 - ID Nº 4525
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2024
Pregão Eletrõnico Nº 37/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADO: STARKLINICAL DO BRASIL LTDA
OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde Anita Canet do município de Centenário do Sul Paraná, de acordo com a RESOLUÇÃO SESA Nº 453/2024.
VALOR GLOBAL: R$ 8.560,00 (Oito Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 12/02/2025

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:56A92066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 004/2025

Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura de Cerro Azul-Pr, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - REMANEJAR, a pedido, a funcionária pública **JOELMA DA GUIA BASSETTI,** portadora CPF nº 019.451.129-48, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** para exercer sua carga horária de 40 horas, no **CMEI TIA CLARINHA,** a partir de 03 de fevereiro de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria terá vigência na presente data, revogando-se disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Cerro Azul, 11 de fevereiro de 2025

ADRIANA CHAVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 006/2025

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:4C17BA3F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 005/2025

Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura de Cerro Azul-Pr, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - REMANEJAR, a pedido, a funcionária pública **MARILEIA STRAUBE,** portadora CPF nº 001.292.579-90, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** para exercer sua carga horária de 40 horas, no **CMEI TIA CLARINHA,** a partir de 03 de fevereiro de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria terá vigência na presente data, revogando-se disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Cerro Azul, 11 de fevereiro de 2025

ADRIANA CHAVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 006/2025

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:86AB2273

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 006/2025

Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura de Cerro Azul-Pr, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - REMANEJAR, a pedido, o funcionário público **EDIVALDO DE ASSUNÇÃO,** portador CPF nº 030.905.729-90, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** para exercer sua carga horária de 40 horas, no **NÚCLEO DAS ESCOLAS DO CAMPO,** nas escolas ERM DE LAGEADO GRANDE I e ERM SÃO SEBASTIÃO, a partir de 12 de fevereiro de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria terá vigência na presente data, revogando-se disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Cerro Azul, 11 de fevereiro de 2025

ADRIANA CHAVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 006/2025

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:CE7EF057

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 007/2025

Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura de Cerro Azul-Pr, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - DESIGNAR a funcionária pública concursada como professora **ROSICLER DE FATIMA LOPES**, portadora do RG. nº 5.229.614-5 SSP/PR e CPF nº 017.534.129-00, para exercer as suas funções nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo a mesma cedida pela Escola Municipal Padre Luciano a partir de 04 de fevereiro do ano em curso, conforme laudo médico, respeitando a restrição definitiva para não falar em público ou por mais de 20 (vinte) minutos em reuniões e manter-se ausente das funções em sala de aula. Sendo suas funções na manutenção e execução dos documentos norteadores do suporte pedagógico e oferecer suporte técnico-pedagógico.

ARTIGO 2º - Esta portaria terá vigência na presente data, revogando-se disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Cerro Azul, 04 de fevereiro de 2025.

ADRIANA CHAVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 006/2025

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:796591A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N. 128/2025

DECRETO Nº 128/2025.

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 587.000,00 para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 9°, 10°, 11°, 12°, 13º, 14° e 15 da Lei Municipal nº 40 de 20 de dezembro de 2024,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 587.000,00 (quinhentos e oitenta e sete mil reais.), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Orgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.1.027		Equipamentos Material Permanente Atenção Básica	
Fonte:	3500	Investimentos na Rede de Serviço - Exercícios Anteriores	
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	R$ 285.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 285.000,00
Orgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.1.027		Equipamentos Material Permanente Atenção Básica	
Fonte:	31018	Investimentos na Rede de Serviço - Exercícios Anteriores	
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	R$ 302.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 302.400,00
TOTAL SUPLEMENTAÇAO DO ORGÃO			R$ 587.400,00

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – Superávit Financeiro, recursos de exercícios anteriores:

3500	Investimentos Rede de Saúde - Exercícios Anteriores	R$ 285.000,00
31018	Emendas Parlamentares - Exercícios Anteriores	R$ 302.400,00
	Total	R$ 587.400,00

Art. 3° Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 13 de fevereiro 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:DC0F9A2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 004/2025

PORTARIA N. 004/2025

Dispõe sobre nomeação de membros da Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Clevelândia/PR

O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar para comporem a Procuradoria da Mulher, os seguintes membros:

Nome	Função
Andreia Aparecida de Abreu	Procuradora da Mulher
Camila Loyola Daneluz	Procuradora Adjunta
Cinara Borges de Souza	Procuradora Adjunta

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Clevelândia – Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

MARSOL DOLNY
Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia

Publicado por:
Claudete Terezinha Copini Valdameri
Código Identificador:5891714D

GABINETE
DECRETO N°084/2025

DECRETO Nº084/2025

Institui o Grupo Gestor para elaboração, execução e monitoramento do Programa Municipal de Educação Ambiental para gestão de Resíduos Sólidos – PMEARSU e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica e considerando a Lei Estadual 19.261/2017 e a Lei Federal nº 12.305/2010:

DECRETA

Art. 1º Institui o Grupo Gestor para a elaboração, execução e o monitoramento do Programa Municipal de Educação Ambiental para gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – PMEARSU.

Art. 2º O grupo gestor será constituído por 2 (dois) representantes, sendo titular e suplente, dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
II – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;
III – Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Clevelândia;
IV – Assessoria de imprensa

Parágrafo Único. Os representantes serão designados pelo Chefe do Poder Executivo através de portaria municipal.

Art. 3º Compete ao grupo gestor:

I – Planejar, executar e monitorar as iniciativas de educação ambiental nos vários setores da municipalidade com o intuito de melhorar a gestão dos resíduos sólidos no Município;
II – Integrar as ações de promoção ambiental a serem desenvolvidas por órgãos da administração pública;
III – Definir objetivos, metas, estratégias, indicadores de monitoramento e assegurar que o município esteja alinhado com as melhores práticas de gestão ambiental e que a população seja beneficiada com um serviço de excelência que assegure a qualidade de vida;

Art. 4º O exercício das funções dos membros do grupo gestor será gratuito por se tratar de serviço de relevante interesse público.

Art. 5º A coordenação do grupo gestor caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 6º O grupo poderá convidar outros profissionais, especialistas, representantes de entidades ou membros da comunidade para participar de reuniões, colaborar com informações e contribuir com sugestões e ideais durante o processo de elaboração do PMEARSU.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:35036DF2

GABINETE
PORTARIA N°108/2025

PORTARIA N°108/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e com fulcro no Decreto n°084/2025,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Grupo Gestor para a elaboração, a execução e o monitoramento do Programa Municipal de Educação Ambiental para gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – PMEARSU:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
Titular: Rafaela Schereiner
Suplente: Thais Caroline de Mello Loureiro

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Titular: Tania do Rocio Fernandes Camargo
Suplente: Gleismery Carneiro Flores

Conselho Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
Titular: Matheus Tairan de Oliveira
Suplente: Henry Antonio Pontes Ribas

Assessoria de Imprensa:
Titular: Loidi Daeuble Ferst
Suplente: Luciane Carneiro da Silva

Art. 2° Conforme dispõe o artigo 5° do Decreto n°084/2025, a coordenação do Grupo Gestor caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:8A4789B5

GABINETE
PORTARIA N°109/2025

PORTARIA Nº109/2025

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná Rafaela Martins Losi, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Função Gratificada de 50% ao Servidor Municipal da matrícula n°2691-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:6463B128

GABINETE
EDITAL N°001/2025 - 4° CHAMAMENTO DOS APROVADOS DO PSS - MÃE SOCIAL

EDITAL Nº001/2025

4° CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – Mãe Social

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n°001/2025, visando o preenchimento de vaga.
TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal.
Art. 1°- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 19 de fevereiro de 2025, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Mãe Social – 40h	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
1º	Cristiane Bahls De Araújo
2º	Vânia Rosemar Ferreira
3º	Irizelia Oliveira Dos Santos
4º	Cleusa Maria Padilha
5º	Simony Kudaka Ferreira
6º	Maria De Fátima Da Silva
7º	Marli Cardoso

Art. 2°- O não comparecimento na data e local marcados, para atenter o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.
Clevelândia, Paraná, 13 de Fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:90A3E8B7

GABINETE
EDITAL 02-2025

EDITAL 002/2025
PSS Estagiários 2025
2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

Millena Marassi Binotto, Presidente da Comissão de Teste Seletivo, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 002/2025, visando o preenchimento de 102 (cento e duas) vagas de estágio não obrigatório remunerado, TORNA PÚBLICA a 2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS, a saber:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - 20 horas		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Nota**
18º	Jozeane De Jesus Chaves	6,9

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - 30 horas		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Nota**
23º	Polyani Campos Moreira	7,3
24º	Isabela Poliana Soares Moretto Aleixo	7,3
25º	Heloise Medeiros Da Silva	7,2
26º	Gabriela Andressa Neuls	7,1
27º	Maria Vitória Correia Moreira	7,1
28º	Carlos Eduardo Pereira Moura	6,9
29º	Rômulo Da Rosa De Souza	6,7
30º	Kauã De Abreu Felisberto	6,7
31º	Isadora Pabline Dos Santos Da Silva	5,0

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - 30 horas - Afrodescendentes		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Nota**
6º	Kémellyn Eloisa Bresolin De Lara	7,2

Os candidatos convocados deverão apresentar-se na Secretaria da Educação, Cultura e Esporte até dia 14/02/2025, às 16h, portando seus documentos pessoais.

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Clevelândia, 13 de fevereiro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI Prefeita Municipal	***MILLENA MARASSI BINOTTO*** Presidente da Comissão de Teste Seletivo

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:08F82074

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2025

Protocolo:	20250379
Processo:	717/2025
DFD	Nº 003/2025
Dispensa de Licitação	Nº 01/2025
Partes:	*Câmara Municipal de Colombo/PR*, **TEDESCHI COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA** **CNPJ: 25.453.021/0001-93**
Objeto:	Aquisição de 17 Mobiliários (Mesas de escritório: Material: MDF 15 mm Cor: Cinza Cristal Medindo: 1,40 x 0,60 x 0,75 (L x P x A) Gavetas: 02 Chave: Sim (tranca somente a 1ª) Corrediças: Telescópicas Light Puxadores: Plástico Pés: Metal 30x50
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 9.299,00 (Nove mil duzentos e noventa e nove reais)
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021.

Colombo, 02 de fevereiro de 2025.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:27E94E0D

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2025

Protocolo:	20250387
Processo:	718/2025
DFD	Nº 007/2025
Dispensa de Licitação	Nº 02/2025
Partes:	Câmara Municipal de Colombo/PR **CLEVERSON BAREA 05892018911** **CNPJ: 45.773.600/0001-20**
Objeto:	Contratação de serviços especializados para a execução de reforma elétrica nas instalações da Câmara Municipal de Colombo; Troca de tomadas, interruptores e canaletas. Retirada de ventiladores e instalação de interruptores nas entradas das portas. Manutenção aproximada de 60 pontos.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 5.148,52 (Cinco mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021.

Colombo, 02 de fevereiro de 2025.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:CD6E625A

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2025

Protocolo:	20250389
Processo:	720/2025
DFD	DFD Nº 009/2025
Dispensa de Licitação	Nº 03/2025
Partes:	Câmara Municipal de Colombo/PR **Talita D' Agostin** **ARQUITETA E URBANISTA A116949-1** **CPF: 090.443.449-43**
Objeto:	Contratação de serviços especializados, para projeto de 01 recepção no plenário da Câmara. Levantamento (do imóvel e de informação) Planta baixa com layot – Até 2 revisões Imagens 3D internas – Até 2 revisões Projetos mobiliários Consultoria (até piso tátil) Cotações/indicações – Até 3 solicitações
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021.

Colombo, 02 de fevereiro de 2025.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:DFA64C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 314/2023 de 19 de maio de 2023 do Prefeito Municipal de Colombo, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023**, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: **Lote 1:** Rua Honduras, Rua Islândia, Rua João Pessoa, Rua Inácio Gregório Schulca, Rua Miguel Graboski, Rua Carlos Francisco Prochaska, Rua João Soppa e Rua Joaquim Ferreira Gomes, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, pavimentação, ligantes asfálticos, sinalização viária e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos, para a empresa Construtora Lotiza do Brasil Ltda., segunda colocada no certame:

LOTE 01:
VENCEDOR: CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA. (15.045.563/0001-73)
VALOR: R$ 6.508.076,70 (seis milhões e quinhentos e oito mil e setenta e seis reais e setenta centavos).
DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.
DOS PAGAMENTOS: Conforme edital;

Dê-se publicidade,

Colombo, 13 de fevereiro de 2025.

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:E3F6C2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 007/2025.

Processo:	3809/2025 – Inexigibilidade Nº 007/2025
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **ASSOCIACAO PARANAENSE DE ARBITROS.** **CNPJ: 78.226.792/0001-04.**
Objeto:	Contratação de serviços de Arbitragem para participação em Competições da modalidade Futebol.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 74, I - Lei Nº 14.133/2021
Data:	13/02/2025.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:4433569A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ n.º 12.418.191/0001-95.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 3.012,00 (Três mil e doze reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:6802175F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.071.245/0001-60
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 18.252,00 (Dezoito mil duzentos e cinquenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:4571F686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Soma/Pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 217.433,00 (Duzentos e dezessete mil quatrocentos e trinta e três reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:1CCC7E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Pontamed Farmacêutica Ltda, inscrita no CNPJ n.º 02.816.696/0001-54.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 165.376,65 (Cento e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:8EC091F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ n.º 12.889.035/0001-02.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 66.018,58 (Sessenta e seis mil dezoito reais e cinquenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:C40083D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ n.º 00.802.002/0001-02.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:73D85C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, inscrita no CNPJ n.º 67.729.178/0005-72
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 41.339,00 (Quarenta e um mil trezentos e trinta e nove reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:9F3AFDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 44.734.671/0001-51.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 215.888,50 (Duzentos e quinze mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:D22CAA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 365/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

Processo: 6801/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: MOBILE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.356.374/0002-01.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de contrato Srª. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº 8.546.856-1 e CPF: nº 042.652.849-22, Telefone: (41) 3605-8200, e-mail: anaharbs@hotmail.com e as Ficais Srª. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do RG nº 8.524.199-0 e o CPF nº 041.587.619-21, Telefone: (41) 9 8421-1112, e-mail: mas.smscolombo@gmail.com e a Srª Pâmela Andressa Alves Ramos Pereira, portadora do RG nº 7.847.417-3 e o CPF: 009.791.299-90, Telefone: (41) 99896-0088, e-mail: coordenacaoambulancia077@gmail.com.
Valor: R$ 1.349.500,00 (um milhão e trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).
Objeto: Aquisição de veículos automotores novos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde .
Vigência: A Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre o Município de Colombo, através da Secretaria Municipal da Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 16 de julho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:45AEF5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 366/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

Processo: 6801/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.441.004/0001-64.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de contrato Srª. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº 8.546.856-1 e CPF: nº 042.652.849-22, Telefone: (41) 3605-8200, e-mail: anaharbs@hotmail.com e as Ficais Srª. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do RG nº 8.524.199-0 e o CPF nº 041.587.619-21, Telefone: (41) 9 8421-1112, e-mail: mas.smscolombo@gmail.com e a Srª Pâmela Andressa Alves Ramos Pereira, portadora do RG nº 7.847.417-3 e o CPF: 009.791.299-90, Telefone: (41) 99896-0088, e-mail: coordenacaoambulancia077@gmail.com.
Valor: R$ 622.200,00 (seiscentos e vinte e dois mil e duzentos reais).
Objeto: Aquisição de veículos automotores novos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde .
Vigência: A Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre o Município de Colombo, através da Secretaria Municipal da Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 16 de julho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:77BEB2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 367/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

Processo: 6801/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: SS BARCAR VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.445.821/0001-16.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de contrato Srª. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº 8.546.856-1 e CPF: nº 042.652.849-22, Telefone: (41) 3605-8200, e-mail: anaharbs@hotmail.com e as Ficais Srª. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do RG nº 8.524.199-0 e o CPF nº 041.587.619-21, Telefone: (41) 9 8421-1112, e-mail: mas.smscolombo@gmail.com e a Srª Pâmela Andressa Alves Ramos Pereira, portadora do RG nº 7.847.417-3 e o CPF: 009.791.299-90, Telefone: (41) 99896-0088, e-mail: coordenacaoambulancia077@gmail.com.
Valor: R$ 1.303.400,00 (um milhão e trezentos e três mil e quatrocentos reais).
Objeto: Aquisição de veículos automotores novos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde .
Vigência: A Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre o Município de Colombo, através da Secretaria Municipal da Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 16 de julho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:918BE330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 370/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

Processo: 11881/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscais de contrato Sr. Helenildo de Lima Arrais – Matricula: 5980 e o Sr. Douglas Jefferson da Silva – Matricula: 4188.
Contratada: T. Z. CONECTIVIDADE LTDA, CNPJ n.º 11.956.769/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para "Prestação de serviços de manutenção de Infraestrutura de TI, com fornecimento de materiais", conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 3.773.603,40 (três milhões e setecentos e setenta e três mil e seiscentos e seis reais e quarenta centavos). O desconto aplicado sobre a tabela de Referência de Materiais e Serviços (Anexo I) do edital será 26,1% (vinte e seis virgula um por cento).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de julho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:52BEACE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Merco Soluções em Saúde S/A, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 51.420,00 (Cinquenta e um mil quatrocentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:15C62E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Pharma Log Produtos Farmaceuticos Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 13.485.130/0001-03.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 646,00 (Seiscentos e quarenta e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:73836C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Elfa Medicamentos S.A. inscrita no CNPJ sob nº 09.053.134/0001-45.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 15.855,00 (Quinze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:D2AC37C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Jandamed Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 41.103.222/0001-17.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 41.410,90 (Quarenta e um mil quatrocentos e dez reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:05BCB4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ n.º 81.706.251/0001-98
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 92.640,33 (Noventa e dois mil seiscentos e quarenta reais e trinta e três centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:677A317F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda, inscrita no CNPJ n.º 25.279.552/0001-01.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches

Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 9.075,00 (Nove mil e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:BC1E973C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

Processo: 2422/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social, de Obras e Viação.
Contratada: José Ediniz Ribeiro Pinturas, inscrita no CNPJ sob o nº 10.537.152/0001-81.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Cesar Junior Castro Espindola, portador do R.G. nº. 9.342.025-0 e CPF nº.024.957.119-60, Sr. Wellington Tscheppen, portador do RG nº 8.588.508-1 e CPF nº 045.946.359-46 e o Gestor de contrato Sr. Luiz Fernando de Queiroz Valle portador do RG nº 4.762.177-1 e do CPF: 738.994.539-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de para serviços de pintura de paredes, murros, tetos, portas, portões, grades, estruturas de madeira e metálicas nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Colombo, com fornecimento de todos os materiais necessários.
Valor: O valor total é de: R$ 1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 21 de maio de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:BA3E3F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Processo: 952/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 22 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:52DF2411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Processo: 952/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.118.004/0001-37.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 17.160,00 (dezessete mil e cento e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 22 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:0FFFCF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Processo: 952/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº

6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada: CIRUPAR - COMÉRCIO EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.733.572/0001-30.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 22 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:0B1640C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Processo: 952/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada: MAGNUS MED COM. PROD. HOSP. E MEDIC. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.881.804/0001-08.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 5.304,28 (cinco mil e trezentos e quatro reais e vinte e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 22 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:8FAA037F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Processo: 952/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª **Ana Mara Harbs de Oliveira**, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.802.002/0001-02.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 3.047,36 (três mil e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 22 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:8D7C6878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 432/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2024

Processo: 43914/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Gilvan Gomes, portador do RG nº 12.448.494-4 e o CPF nº 101.226.709-14, e-mail: gilvan@colombo.pr.gov.br, fiscal de Contrato Sr. Felipe De Cezares Claucio Sera, portador de RG nº 7.993.5-4 e o CPF nº 084.119.779-27, email: admcomunicacao@colombo.pr.gov.br e o fiscal técnico Sr. Robson Luiz Aleixo, portador do RG nº 7.618.970-6, e o CPF nº 051.668.979-78, e-mails: eventosclbo@gmail.com.
Contratada: AVS LOCAÇÃO DE STANDS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob 09.621.611/0001-21.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, brinquedos, mesas e cadeiras, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo nos diversos eventos a serem realizados.
Valor: R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Prazos: A Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre o Município de Colombo, através da Secretaria Municipal da Comunicação Social e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 07 de agosto de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:850448AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024

Processo: 41577/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato:Elsio Ricardo Stelzner -Matrícula:15178, Telefone para contato:(41) 3562-5887, email:patrimonio@colombo.pr.gov.br, fiscal de contrato Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, matrícula nº 5572, telefone para contato: (41) 3675-5953, email: adrianol@colombo.pr.gov.br, Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, matrícula nº 14289, telefone para contato: (41) 99642-5646, email: ana10.02@hotmail.com e o Sr. João Idiomar Mocelin, matrícula nº 924, telefone para contato: (41) 3606-0277, E-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: MAX ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.628.400/0001-29.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de Material de Expediente para atendimento dos órgãos desta Prefeitura do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor: R$ 187.377,10 (cento e oitenta e sete mil e trezentos e setenta e sete reais e dez centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Prazos: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 09 de agosto de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:B7AA9ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024

Processo: 41577/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato:Elsio Ricardo Stelzner -Matrícula:15178, Telefone para contato:(41) 3562-5887, email:patrimonio@colombo.pr.gov.br, fiscal de contrato Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, matrícula nº 5572, telefone para contato: (41) 3675-5953, email: adrianol@colombo.pr.gov.br, Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, matrícula nº 14289, telefone para contato: (41) 99642-5646, email: ana10.02@hotmail.com e o Sr. João Idiomar Mocelin, matrícula nº 924, telefone para contato: (41) 3606-0277, E-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ N.º: 83.413.591/0003-18.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de Material de Expediente para atendimento dos órgãos desta Prefeitura do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor: R$ 717.610,50 (setecentos e dezessete mil e seiscentos e dez reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Prazos: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 09 de agosto de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:CA74EF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024

Processo: 41577/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato:Elsio Ricardo Stelzner -Matrícula:15178, Telefone para contato:(41) 3562-5887, email:patrimonio@colombo.pr.gov.br, fiscal de contrato Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, matrícula nº 5572, telefone para contato: (41) 3675-5953, email: adrianol@colombo.pr.gov.br, Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, matrícula nº 14289, telefone para contato: (41) 99642-5646, email: ana10.02@hotmail.com e o Sr. João Idiomar Mocelin, matrícula nº 924, telefone para contato: (41) 3606-0277, E-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ N.º: 81.715.427/0001-78.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de Material de Expediente para atendimento dos órgãos desta Prefeitura do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor: R$ 342.969,57 (trezentos e quarenta e dois mil e novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Prazos: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 09 de agosto de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:F09F08DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024

Processo: 41577/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato:Elsio Ricardo Stelzner -Matrícula:15178, Telefone para contato:(41) 3562-5887, email:patrimonio@colombo.pr.gov.br, fiscal de contrato Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, matrícula nº 5572, telefone para contato: (41) 3675-5953, email: adrianol@colombo.pr.gov.br, Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, matrícula nº 14289, telefone para contato: (41) 99642-5646, email: ana10.02@hotmail.com e o Sr. João Idiomar Mocelin, matrícula nº 924, telefone para contato: (41) 3606-0277, E-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.084.275/0001-07.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de Material de Expediente para atendimento dos órgãos desta Prefeitura do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor: R$ 318.743,40 (trezentos e dezoito mil e setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Prazos: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 09 de agosto de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:E4CA36AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 440/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024

Processo: 41577/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato:Elsio Ricardo Stelzner -Matrícula:15178, Telefone para contato:(41) 3562-5887, email:patrimonio@colombo.pr.gov.br, fiscal de contrato Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, matrícula nº 5572, telefone para contato: (41) 3675-5953, email: adrianol@colombo.pr.gov.br, Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, matrícula nº 14289, telefone para contato: (41) 99642-5646, email: ana10.02@hotmail.com e o Sr. João Idiomar Mocelin, matrícula nº 924, telefone para contato: (41) 3606-0277, E-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: JM PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 38.61.730/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de Material de Expediente para atendimento dos órgãos desta Prefeitura do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor: R$ 144.958,40 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Prazos: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 09 de agosto de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:6B312D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024

Processo: 41577/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato:Elsio Ricardo Stelzner -Matrícula:15178, Telefone para contato:(41) 3562-5887, email:patrimonio@colombo.pr.gov.br, fiscal de contrato Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, matrícula nº 5572, telefone para contato: (41) 3675-5953, email: adrianol@colombo.pr.gov.br, Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, matrícula nº 14289, telefone para contato: (41) 99642-5646, email: ana10.02@hotmail.com e o Sr. João Idiomar Mocelin, matrícula nº 924, telefone para contato: (41) 3606-0277, E-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: LEO COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA ,inscrita no CNPJ sob nº 82.323.965/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de Material de Expediente para atendimento dos órgãos desta Prefeitura do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor: R$ 350.391,30 (trezentos e cinquenta mil e trezentos e noventa e um reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Prazos: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 09 de agosto de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:235B8711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 442/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024

Processo: 41577/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato:Elsio Ricardo Stelzner -Matrícula:15178, Telefone para contato:(41) 3562-5887, email:patrimonio@colombo.pr.gov.br, fiscal de contrato Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, matrícula nº 5572, telefone para contato: (41) 3675-5953, email: adrianol@colombo.pr.gov.br, Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, matrícula nº 14289, telefone para contato: (41) 99642-5646, email: ana10.02@hotmail.com e o Sr. João Idiomar Mocelin, matrícula nº 924, telefone para contato: (41) 3606-0277, E-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA ,inscrita no CNPJ sob nº 32.111.081/0001-93.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de Material de Expediente para atendimento dos órgãos desta Prefeitura do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor: R$ 140.460,20 (cento e quarenta mil e quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos**)**.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Prazos: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 09 de agosto de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:598A7449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 443/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024

Processo: 41577/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato:Elsio Ricardo Stelzner -Matrícula:15178, Telefone para contato:(41) 3562-5887, email:patrimonio@colombo.pr.gov.br, fiscal de contrato Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, matrícula nº 5572, telefone para contato: (41) 3675-5953, email: adrianol@colombo.pr.gov.br, Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, matrícula nº 14289, telefone para contato: (41) 99642-5646, email: ana10.02@hotmail.com e o Sr. João Idiomar Mocelin, matrícula nº 924, telefone para contato: (41) 3606-0277, E-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: DD3 IMPORTACAO E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.997.489/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de Material de Expediente para atendimento dos órgãos desta Prefeitura do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor: R$ 67.451,90 (sessenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Prazos: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 09 de agosto de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:385F2AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 444/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024

Processo: 41577/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato:Elsio Ricardo Stelzner -Matrícula:15178, Telefone para contato:(41) 3562-5887, email:patrimonio@colombo.pr.gov.br, fiscal de contrato Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, matrícula nº 5572, telefone para contato: (41) 3675-5953, email: adrianol@colombo.pr.gov.br, Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, matrícula nº 14289, telefone para contato: (41) 99642-5646, email: ana10.02@hotmail.com e o Sr. João Idiomar Mocelin, matrícula nº 924, telefone para contato: (41) 3606-0277, E-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: CORDEIRO E FRANCO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.800.676/0001-77.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de Material de Expediente para atendimento dos órgãos desta Prefeitura do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor: R$ 173.680,20 (cento e setenta e três mil e seiscentos e oitenta reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Prazos: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 09 de agosto de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:316961F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024

Processo: 41577/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato:Elsio Ricardo Stelzner -Matrícula:15178, Telefone para contato:(41) 3562-5887, email:patrimonio@colombo.pr.gov.br, fiscal de contrato Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, matrícula nº 5572, telefone para contato: (41) 3675-5953, email: adrianol@colombo.pr.gov.br, Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, matrícula nº 14289, telefone para contato: (41) 99642-5646, email: ana10.02@hotmail.com e o Sr. João Idiomar Mocelin, matrícula nº 924, telefone para contato: (41) 3606-0277, E-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES, inscrita no CNPJ sob nº 18.828.722/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de Material de Expediente para atendimento dos órgãos desta Prefeitura do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor: R$ 37.742,00 (trinta e sete mil e setecentos e quarenta e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Prazos: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 09 de agosto de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:A9D6F2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024

Processo: 41577/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato:Elsio Ricardo Stelzner -Matrícula:15178, Telefone para contato:(41) 3562-5887, email:patrimonio@colombo.pr.gov.br, fiscal de contrato Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, matrícula nº 5572, telefone para contato: (41) 3675-5953, email: adrianol@colombo.pr.gov.br, Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, matrícula nº 14289, telefone para contato: (41) 99642-5646, email: ana10.02@hotmail.com e o Sr. João Idiomar Mocelin, matrícula nº 924, telefone para contato: (41) 3606-0277, E-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: SOLO G9 LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.102.277/0001-41.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de Material de Expediente para atendimento dos órgãos desta Prefeitura do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor: R$ 4.545,00 (quatro mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Prazos: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 09 de agosto de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:1D8ED7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024

Processo: 41577/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato:Elsio Ricardo Stelzner -Matrícula:15178, Telefone para contato:(41) 3562-5887, email:patrimonio@colombo.pr.gov.br, fiscal de contrato Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, matrícula nº 5572, telefone para contato: (41) 3675-5953, email: adrianol@colombo.pr.gov.br, Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, matrícula nº 14289, telefone para contato: (41) 99642-5646, email: ana10.02@hotmail.com e o Sr. João Idiomar Mocelin, matrícula nº 924, telefone para contato: (41) 3606-0277, E-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: LPS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.339.918/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de Material de Expediente para atendimento dos órgãos desta Prefeitura do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor: R$ 63.957,84 (sessenta e três mil e novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Prazos: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 09 de agosto de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:954B0016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 449/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024

Processo: 41577/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato:Elsio Ricardo Stelzner -Matrícula:15178, Telefone para contato:(41) 3562-5887,

email:patrimonio@colombo.pr.gov.br, fiscal de contrato Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, matrícula nº 5572, telefone para contato: (41) 3675-5953, email: adrianol@colombo.pr.gov.br, Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, matrícula nº 14289, telefone para contato: (41) 99642-5646, email: ana10.02@hotmail.com e o Sr. João Idiomar Mocelin, matrícula nº 924, telefone para contato: (41) 3606-0277, E-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: TAKE DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ Nº 52.575.274/0001-02
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de Material de Expediente para atendimento dos órgãos desta Prefeitura do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor: R$ 26.799,00 (vinte e seis mil e setecentos e noventa e nove reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Prazos: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 09 de agosto de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:3B40F1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 450/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024

Processo: 41577/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato:Elsio Ricardo Stelzner -Matrícula:15178, Telefone para contato:(41) 3562-5887, email:patrimonio@colombo.pr.gov.br, fiscal de contrato Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, matrícula nº 5572, telefone para contato: (41) 3675-5953, email: adrianol@colombo.pr.gov.br, Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, matrícula nº 14289, telefone para contato: (41) 99642-5646, email: ana10.02@hotmail.com e o Sr. João Idiomar Mocelin, matrícula nº 924, telefone para contato: (41) 3606-0277, E-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 48.741.157/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de Material de Expediente para atendimento dos órgãos desta Prefeitura do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor: R$ 3.466,92 (três mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Prazos: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 09 de agosto de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:C919D2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 451/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024

Processo: 41577/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato:Elsio Ricardo Stelzner -Matrícula:15178, Telefone para contato:(41) 3562-5887, email:patrimonio@colombo.pr.gov.br, fiscal de contrato Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, matrícula nº 5572, telefone para contato: (41) 3675-5953, email: adrianol@colombo.pr.gov.br, Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, matrícula nº 14289, telefone para contato: (41) 99642-5646, email: ana10.02@hotmail.com e o Sr. João Idiomar Mocelin, matrícula nº 924, telefone para contato: (41) 3606-0277, E-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de Material de Expediente para atendimento dos órgãos desta Prefeitura do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor: R$ 17.820,00 (dezessete mil e oitocentos e vinte reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Prazos: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 09 de agosto de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:E728E042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 456/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

Processo: 2898/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abasteimento.
Contratada: CTG CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.390.929/0001-93.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato o Sr. José Ribeiro Junior, matrícula nº 11.283, telefone: 3656-2490, email: abastecimentodepto@gmail.com , fiscal de contrato Sr. Vanderlei Cardoso da Silva, matrícula nº 15.083, email: vandcardoso@hotmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transportes de cargas e descargas diversas, com custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), ajudantes, encargos e impostos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Valor: O valor total é de: R$ 338.400,00 (trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023, das Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Vigência: A Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre o Município de Colombo, através da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 16 de agosto de 2024.
Assinatura: Jeronimo Strapasson

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:76A132AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 457/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

Processo: 2898/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abasteimento.
Contratada: Josmar Luciano Pilatti, inscrita no CNPJ sob nº 00.732.880/0001-90.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato o Sr. José Ribeiro

Junior, matrícula nº 11.283, telefone: 3656-2490, email: abastecimentodepto@gmail.com , fiscal de contrato Sr. Vanderlei Cardoso da Silva, matrícula nº 15.083, email: vandcardoso@hotmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transportes de cargas e descargas diversas, com custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), ajudantes, encargos e impostos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Valor: O valor total é de: R$ 189.828,00 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos e vinte e oito reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023, das Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Vigência: A Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre o Município de Colombo, através da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 16 de agosto de 2024.
Assinatura: Jeronimo Strapasson

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:4E0E59B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 463/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 25125/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: COMERCIAL BORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº04.094.110/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de: R$ 33.480,00 (trinta e três mil e quatrocentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de agosto de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:44E2DA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 464/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 25125/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: Berlin Indústria de Papeis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 45.035.590/0001-26.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de: R$ 236.160,00 (duzentos e trinta e seis mil e cento e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de agosto de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:8F7FA9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 470/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

Processo: 17205/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: Marumbi Tecnologia Ltda, CNPJ n.º 08.528.684/0004-53.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do **Sr. Guilherme Jacobs Rebellato,** Matrícula: 18159 e a **Gestão** da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da **Sr.ª Marianna Fraga Jager.**
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Chromebooks e headsets para as escolas municipais.
Valor: O valor total é de R$ 132.350,00 (Cento e trinta e dois mil trezentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 02 de setembro de 2024.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:1E1280FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 471/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

Processo: 17205/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: Ammo Informática Ltda EPP, CNPJ n.º 07.300.151/0001-04.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do **Sr. Guilherme Jacobs Rebellato,** Matrícula: 18159 e a **Gestão** da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da **Sr.ª Marianna Fraga Jager.**
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Chromebooks e headsets para as escolas municipais.
Valor: O valor total é de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 02 de setembro de 2024.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:5BB6B3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 473/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Processo: 23587/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: *A Gestão* da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª **Ana Mara Harbs de Oliveira** - Matrícula: 17522, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a *Fiscalização Contratual* caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada: Cwbcare Produtos Médico-Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 37.778.759/0001-00.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 7.224,00 (sete mil e duzentos e vinte e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1689/22.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 04 de setembro de 2024.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde - Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:CAE4EAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 474/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 23567/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: MG2 Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ n.º 47.893.919/0001-15.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 32.220,00 (trinta e dois mil e duzentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 04 de setembro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:813D708D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 479/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024

Processo: 22048/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Irmandade Evangélica Betânia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.148.874/0003-51.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal administrativo de contrato **Sr. Sydnei Jesus Godinho** - Matrícula: 9503, e a fiscalização técnica da **Sr.ª Carla Alves Moreira** - Matrícula: 7840, E-mail: carlasmscolombo@gmail.com e Telefone: (41) 99664-5888.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de Espaço físico para Eventos com fornecimento de Mobiliário, eletrônico e alimentação da Secretaria Municipal da Saúde, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 23 de setembro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:6E2E3C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 480/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024

Processo: 22048/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Original Eventos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.310.332/0001-11.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal administrativo de contrato **Sr. Sydnei Jesus Godinho** - Matrícula: 9503, e a fiscalização técnica da **Sr.ª Carla Alves Moreira** - Matrícula: 7840, E-mail: carlasmscolombo@gmail.com e Telefone: (41) 99664-5888.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de Espaço físico para Eventos com fornecimento de Mobiliário, eletrônico e alimentação da Secretaria Municipal da Saúde, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 172.272,80 (Cento e setenta e dois mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 23 de setembro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:2EE262A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 481/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

Processo: 18383/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: RBC LABOR COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.28.773.442/0001-90.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato a Sra. Marilize Sonntag Okoinski, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.299.366-5 e do CPF nº 009.510.409-79 e o fiscal de contrato Sr. Patrick Evandro Borges, portador do documento de Identidade/RG nº 070273322 e do CPF nº 026.642.459-70.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios em câmaras de vacina, centrifuga clínica entre outros para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de registro de preços é de 12 meses, contados da emissão desta, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 23 de setembro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:1F396205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 482/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

Processo: 15504/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.635.445/0001-34
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor/Fiscal de Ata Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do R.G. nº. 3.232.837-7 e CPF nº. 401.383.999-72, do Fiscal de Ata Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do R.G. nº. 6.448.799-0e CPF nº. 004.464.129-02 da Fiscal de Ata Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portadora do R.G. nº. 102536037 e CPF nº. 075.921.139-61 e do Fiscal de Ata Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do R.G. nº. 5.550.509.8 e CPF nº. 723.693.969-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de papel toalha e papel higiênico de bobina, álcool em gel galão de 5 litros e álcool em gel refil de 800ml, dispenser de álcool em gel, além de comodato para dispenser de papel higiênico e comodato para dispenser de papel toalha de bobina visando o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 99.633,60 (noventa e nove mil e seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 23 de setembro de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:9C2BD6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 483/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

Processo: 15504/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 40.497.922/0001-70.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor/Fiscal de Ata Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do R.G. nº. 3.232.837-7 e CPF nº. 401.383.999-72, do Fiscal de Ata Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do R.G. nº. 6.448.799-0e CPF nº. 004.464.129-02 da Fiscal de Ata Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portadora do R.G. nº. 102536037 e CPF nº. 075.921.139-61 e do Fiscal de Ata Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do R.G. nº. 5.550.509.8 e CPF nº. 723.693.969-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de papel toalha e papel higiênico de bobina, álcool em gel galão de 5 litros e álcool em gel refil de 800ml, dispenser de álcool em gel, além de comodato para dispenser de papel higiênico e comodato para dispenser de papel toalha de bobina visando o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 1.117.840,00 (um milhão e cento e dezessete mil e oitocentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 23 de setembro de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:9B3C9390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 484/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

Processo: 15504/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: SANEATIVE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.547.454/0001-26.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor/Fiscal de Ata Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do R.G. nº. 3.232.837-7 e CPF nº. 401.383.999-72, do Fiscal de Ata Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do R.G. nº. 6.448.799-0e CPF nº. 004.464.129-02 da Fiscal de Ata Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portadora do R.G. nº. 102536037 e CPF nº. 075.921.139-61 e do Fiscal de Ata Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do R.G. nº. 5.550.509.8 e CPF nº. 723.693.969-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de papel toalha e papel higiênico de bobina, álcool em gel galão de 5 litros e álcool em gel refil de 800ml, dispenser de álcool em gel, além de comodato para dispenser de papel higiênico e comodato para dispenser de papel toalha de bobina visando o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 37.784,40 (trinta e sete mil e setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 23 de setembro de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:0A7AD994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 485/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

Processo: 15504/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: MARCELO JACOB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.774.132/0001-97.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor/Fiscal de Ata Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do R.G. nº. 3.232.837-7 e CPF nº. 401.383.999-72, do Fiscal de Ata Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do R.G. nº. 6.448.799-0e CPF nº. 004.464.129-02 da Fiscal de Ata Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portadora do R.G. nº. 102536037 e CPF nº. 075.921.139-61 e do Fiscal de Ata Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do R.G. nº. 5.550.509.8 e CPF nº. 723.693.969-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de papel toalha e papel higiênico de bobina, álcool em gel galão de 5 litros e álcool em gel refil de 800ml, dispenser de álcool em gel, além de comodato para dispenser de papel higiênico e comodato para dispenser de papel toalha de bobina visando o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 469.334,00(quatrocentos e sessenta e nove mil e trezentos e trinta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 23 de setembro de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:5B60BA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 486/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

Processo: 2555/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Administração.
Contratada: SMP Comércio e Serviços Automotivos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.973.832/0001-76.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. William Bernardes Silveira Duarte, Matrícula: 17463 e a Fiscalização será de responsabilidade do Sr. Antônio Cezar de Lima, Matrícula: 15201.
Objeto: Contratação de mão de obra especializada para serviços de manutenção elétrica pesada e de manutenção de mecânica pesada (ônibus e caminhão), com fornecimento de peças, para os veículos da Frota Pública, da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 794.309,50 (Setecentos e noventa e quatro mil trezentos e nove reais e cinquenta centavos). Para todos os itens será tomado o preço das tabelas de orçamentação eletrônica Cilia, Audatex ou outra similar de igual confiabilidade e aplicado o percentual proposto pelo FORNECEDOR.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 24 de setembro de 2024.
Assinatura: Ismailin Schrotter.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:61967586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 489/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

Processo: 29637/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: VANGUARDA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.975.551/0003-99.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1e do CPF nº 051.214.439-78, das fiscais de contrato Sra. Daiane de Paulo Paltanin Silva, portadora do documento de Identidade/RG nº 80768800 e do CPF nº 042.652.849-22, Sra. Jeizila Bueno Pereira, portadora do documento de Identidade/RG nº 108074159 e do CPF nº 086.775.649-77 e Sra. Priscilla Maria de Oliveira Peters, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.207.125-3 e do CPF nº 042.849.649-09.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para a Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Equipamentos médico hospitalares para o atendimento da demanda Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 427.149,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e cento e quarenta e nove reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 27 de setembro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:1A94BB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 489/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

Processo: 29637/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: VANGUARDA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.975.551/0003-99.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1e do CPF nº 051.214.439-78, das fiscais de contrato Sra. Daiane de Paulo Paltanin Silva, portadora do documento de Identidade/RG nº 80768800 e do CPF nº 042.652.849-22, Sra. Jeizila Bueno Pereira, portadora do documento de Identidade/RG nº 108074159 e do CPF nº 086.775.649-77 e Sra. Priscilla Maria de Oliveira Peters, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.207.125-3 e do CPF nº 042.849.649-09.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para a Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Equipamentos médico hospitalares para o atendimento da demanda Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 427.149,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e cento e quarenta e nove reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 27 de setembro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:7B213E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 491/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

Processo: 29637/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.206.565/0001-25.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1e do CPF nº 051.214.439-78, das fiscais de contrato Sra. Daiane de Paulo Paltanin Silva, portadora do documento de Identidade/RG nº 80768800 e do CPF nº 042.652.849-22, Sra. Jeizila Bueno Pereira, portadora do documento de Identidade/RG nº 108074159 e do CPF nº 086.775.649-77 e Sra. Priscilla Maria de Oliveira Peters, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.207.125-3 e do CPF nº 042.849.649-09.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para a Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Equipamentos médico hospitalares para o atendimento da demanda Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 198.400,00 (cento e noventa e oito mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 27 de setembro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:ED9CA58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 492/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

Processo: 29637/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: M DO CM OLIVEIRA MOVEIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.042.841/0001-50.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1e do CPF nº 051.214.439-78, das fiscais de contrato Sra. Daiane de Paulo Paltanin Silva, portadora do documento de Identidade/RG nº 80768800 e do CPF nº 042.652.849-22, Sra. Jeizila Bueno Pereira, portadora do documento de Identidade/RG nº 108074159 e do CPF nº 086.775.649-77 e Sra. Priscilla Maria de Oliveira Peters, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.207.125-3 e do CPF nº 042.849.649-09.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para a Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Equipamentos médico hospitalares para o atendimento da demanda Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 118.562,60 (cento e dezoito mil e quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 27 de setembro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:2A40DFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 493/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

Processo: 29637/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.626.776/0001-60.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1e do CPF nº 051.214.439-78, das fiscais de contrato Sra. Daiane de Paulo Paltanin Silva, portadora do documento de Identidade/RG nº 80768800 e do CPF nº 042.652.849-22, Sra. Jeizila Bueno Pereira, portadora do documento de Identidade/RG nº 108074159 e do CPF nº 086.775.649-77 e Sra. Priscilla Maria de Oliveira Peters, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.207.125-3 e do CPF nº 042.849.649-09.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para a Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Equipamentos médico hospitalares para o atendimento da demanda Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 181.722,00 (cento e oitenta e um mil e setecentos e vinte e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 27 de setembro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:4D96FA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 494/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

Processo: 29637/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.068.320-0001-32.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1e do CPF nº 051.214.439-78, das fiscais de contrato Sra. Daiane de Paulo Paltanin Silva, portadora do documento de Identidade/RG nº 80768800 e do CPF nº 042.652.849-22, Sra. Jeizila Bueno Pereira, portadora do documento de Identidade/RG nº 108074159 e do CPF nº 086.775.649-77 e Sra. Priscilla Maria de Oliveira Peters, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.207.125-3 e do CPF nº 042.849.649-09.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para a Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Equipamentos médico hospitalares para o atendimento da demanda Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 35.774,00 (trinta e cinco mil e setecentos e setenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 27 de setembro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:4A6CF66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 495/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

Processo: 29637/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.593.430/0001-50.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1e do CPF nº 051.214.439-78, das fiscais de contrato Sra. Daiane de Paulo Paltanin Silva, portadora do documento de Identidade/RG nº 80768800 e do CPF nº 042.652.849-22, Sra. Jeizila Bueno Pereira, portadora do documento de Identidade/RG nº 108074159 e do CPF nº 086.775.649-77 e Sra. Priscilla Maria de Oliveira Peters, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.207.125-3 e do CPF nº 042.849.649-09.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para a Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Equipamentos médico hospitalares para o atendimento da demanda Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 212.722,00 (duzentos e doze mil e setecentos e vinte e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 27 de setembro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:75A5F13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 496/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

Processo: 29637/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ALF COMERCIO DE ELETRODIMÉSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.581.380/0001-84.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1e do CPF nº 051.214.439-78, das fiscais de contrato Sra. Daiane de Paulo Paltanin Silva, portadora do documento de Identidade/RG nº 80768800 e do CPF nº 042.652.849-22, Sra. Jeizila Bueno Pereira, portadora do documento de Identidade/RG nº 108074159 e do CPF nº 086.775.649-77 e Sra. Priscilla Maria de Oliveira Peters, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.207.125-3 e do CPF nº 042.849.649-09.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para a Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Equipamentos médico hospitalares para o atendimento da demanda Secretaria Municipal de Saúde do Município

de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 27 de setembro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:0589DF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 497/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

Processo: 7389/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.635.445/0001-34.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1e do CPF nº 051.214.439-78, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 067813960 e CPF nº. 026.200.559-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.430.915-0 e CPF nº. 055.305.569-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais Médico Hospitalares Líquidos para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 119.503,00 (cento e dezenove mil e quinhentos e três reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 02 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:B49989C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 498/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

Processo: 7389/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.247.385/0001-49
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1e do CPF nº 051.214.439-78, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 067813960 e CPF nº. 026.200.559-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.430.915-0 e CPF nº. 055.305.569-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais Médico Hospitalares Líquidos para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 19.020,00 (dezenove mil e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 02 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:6C6D0EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 616/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024

Processo: 1361/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: EXTINGAS EXTINTORES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.098.161/0001-16.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato, Senhor Marcelo Viana de Castilhos, portador do R.G. nº. 6.205.258-9 e CPF nº. 018.071.079-65, do fiscal de contrato Sr. Marcelo Vidolin, portador do R.G. nº. 5.536.580-6 e CPF nº017.208.609-47 e Fiscal Técnico Senhor Giovane Antônio Bontorin Silva, portador do R.G. nº. 9.580.148-0 e CPF nº.071.913.039-56.
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e prevenção com mão de obra e peças para o sistema de prevenção de incêndio nas unidades de ensino do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Desconto Concedido (Tabela SINAPI) 5,11 % (cinco virgula onze por cento). BDI 28,82% (vinte e oito virgula oitenta e dois por cento).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 26 de novembro de 2024.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:E3B7D861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 606/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024

Processo: 19652/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – **Secretaria Municipal de Saúde.**
Contratada: EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 10.855.398/0001-00.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhora Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portador do R.G. nº. 8.524.199-0 e CPF nº

041.587.619-21, Senhora Sheyla Rodrigues De Oliveira portador do R.G. nº. 6.169.850-7 e CPF nº 027.297.859-06 e a Gestão será de responsabilidade da Senhora Ana Mara Harbs De Oliveira, portador do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº051.214.439-78.
Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de Equipos para bomba de infusão, com no mínimo 12 (doze) bombas de infusão cedidas em regime de comodato, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência do registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preço, na forma do artigo 84 da Lei 14.133/2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de novembro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:0A78DA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 600/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob nº 42.334.856/0001- 43.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner,portador do documento de Identidade/RG 3.232.837-7 e do CPF nº 401.383.999-72, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira,portador do documento de Identidade/RG 073153697 e do CPF 032.281.099-09, Sra. Cherleine Dos Santos,portadora do documento de Identidade/RG 7.340.748-6 e do CPF 023.620.959-08, Sr. Alandson Machado,portador do documento de Identidade/RG 6.027.536-0 e do CPF 977.477.779-49, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, portadora do documento de Identidade/RG 15.095.678-1 e do CPF 128.395.419-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 91.707,05 (noventa e um mil e setecentos e sete reais e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:61214D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 599/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.770.897/0001-06.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner,portador do documento de Identidade/RG 3.232.837-7 e do CPF nº 401.383.999-72, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira,portador do documento de Identidade/RG 073153697 e do CPF 032.281.099-09, Sra. Cherleine Dos Santos,portadora do documento de Identidade/RG 7.340.748-6 e do CPF 023.620.959-08, Sr. Alandson Machado,portador do documento de Identidade/RG 6.027.536-0 e do CPF 977.477.779-49, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, portadora do documento de Identidade/RG 15.095.678-1 e do CPF 128.395.419-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 53.507,50 (cinquenta e três mil e quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:75A45501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 598/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.673.034/0001-57.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner,portador do documento de Identidade/RG 3.232.837-7 e do CPF nº 401.383.999-72, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira,portador do documento de Identidade/RG 073153697 e do CPF 032.281.099-09, Sra. Cherleine Dos Santos,portadora do documento de Identidade/RG 7.340.748-6 e do CPF 023.620.959-08, Sr. Alandson Machado,portador do documento de Identidade/RG 6.027.536-0 e do CPF 977.477.779-49, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, portadora do documento de Identidade/RG 15.095.678-1 e do CPF 128.395.419-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (aAnexo I) que integra o Edital.
Valor: R$ 397.840,89 (trezentos e noventa e sete mil e oitocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:9B07A08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 597/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: LP TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.158.941/0001-26.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner,portador do documento de Identidade/RG 3.232.837-7 e do CPF nº 401.383.999-72, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira,portador do documento de Identidade/RG 073153697 e do CPF 032.281.099-09, Sra. Cherleine Dos Santos,portadora do documento de Identidade/RG 7.340.748-6 e do CPF 023.620.959-08, Sr. Alandson Machado,portador do documento de Identidade/RG 6.027.536-0 e do CPF 977.477.779-49, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, portadora do documento de Identidade/RG 15.095.678-1 e do CPF 128.395.419-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 29.617,50 (vinte e nove mil e seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:530C9A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 499/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

Processo: 7389/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.516.671/0002-34.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1e do CPF nº 051.214.439-78, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 067813960 e CPF nº. 026.200.559-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.430.915-0 e CPF nº. 055.305.569-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais Médico Hospitalares Líquidos para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 141.900,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 02 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:3D08073A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 500/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

Processo: 7389/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.571.702/0001-98.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1e do CPF nº 051.214.439-78, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 067813960 e CPF nº. 026.200.559-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.430.915-0 e CPF nº. 055.305.569-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais Médico Hospitalares Líquidos para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 02 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:477BE4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 501/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

Processo: 7389/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1e do CPF nº 051.214.439-78, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 067813960 e CPF nº. 026.200.559-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.430.915-0 e CPF nº. 055.305.569-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais Médico Hospitalares Líquidos para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 3.634,40 (três mil e seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 02 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:81A6CA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 502/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

Processo: 7389/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ° 23.121.920/0001-63.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1e do CPF nº 051.214.439-78, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 067813960 e CPF nº. 026.200.559-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.430.915-0 e CPF nº. 055.305.569-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais Médico Hospitalares Líquidos para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 5.820,00 (cinco mil e oitocentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 02 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:E9F3DE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 503/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

Processo: 7389/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.816.696/0001-54.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1e do CPF nº 051.214.439-78, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 067813960 e CPF nº. 026.200.559-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.430.915-0 e CPF nº. 055.305.569-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais Médico Hospitalares Líquidos para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 4.225,20 (quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 02 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:9654C449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 596/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: PRIMER SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.725.628/0001-18.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner,portador do documento de Identidade/RG 3.232.837-7 e do CPF nº 401.383.999-72, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira,portador do documento de Identidade/RG 073153697 e do CPF 032.281.099-09, Sra. Cherleine Dos Santos,portadora do documento de Identidade/RG 7.340.748-6 e do CPF 023.620.959-08, Sr. Alandson Machado,portador do documento de Identidade/RG 6.027.536-0 e do CPF 977.477.779-49, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, portadora do documento de Identidade/RG 15.095.678-1 e do CPF 128.395.419-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 110.635,00 (cento e dez mil e seiscentos e trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:51B59FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 595/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: RE DA SILVA & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.765.537/0001-24.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner,portador do documento de Identidade/RG 3.232.837-7 e do CPF nº 401.383.999-72, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira,portador do documento de Identidade/RG 073153697 e do CPF 032.281.099-09, Sra. Cherleine Dos Santos,portadora do documento de Identidade/RG 7.340.748-6 e do CPF 023.620.959-08, Sr. Alandson Machado,portador do documento de Identidade/RG 6.027.536-0 e do CPF 977.477.779-49, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, portadora do documento de Identidade/RG 15.095.678-1 e do CPF 128.395.419-20.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (aAnexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:23BE6731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 594/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.457.500/0001-07.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner,portador do documento de Identidade/RG 3.232.837-7 e do CPF nº 401.383.999-72, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira,portador do documento de Identidade/RG 073153697 e do CPF 032.281.099-09, Sra. Cherleine Dos Santos,portadora do documento de Identidade/RG 7.340.748-6 e do CPF 023.620.959-08, Sr. Alandson Machado,portador do documento de Identidade/RG 6.027.536-0 e do CPF 977.477.779-49, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, portadora do documento de Identidade/RG 15.095.678-1 e do CPF 128.395.419-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (aAnexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 125.912,00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e doze reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:A2CF75CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 593/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: R.S.LOURENÇO MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.463.226/0001-18.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner,portador do documento de Identidade/RG 3.232.837-7 e do CPF nº 401.383.999-72, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira,portador do documento de Identidade/RG 073153697 e do CPF 032.281.099-09, Sra. Cherleine Dos Santos,portadora do documento de Identidade/RG 7.340.748-6 e do CPF 023.620.959-08, Sr. Alandson Machado,portador do documento de Identidade/RG 6.027.536-0 e do CPF 977.477.779-49, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, portadora do documento de Identidade/RG 15.095.678-1 e do CPF 128.395.419-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 117.755,25 (cento e dezessete mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:07DF12AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 592/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.170.651/0001-02.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner,portador do documento de Identidade/RG 3.232.837-7 e do CPF nº 401.383.999-72, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira,portador do documento de Identidade/RG 073153697 e do CPF 032.281.099-09, Sra. Cherleine Dos Santos,portadora do documento de Identidade/RG 7.340.748-6 e do CPF 023.620.959-08, Sr. Alandson Machado,portador do documento de Identidade/RG 6.027.536-0 e do CPF 977.477.779-49, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, portadora do documento de Identidade/RG 15.095.678-1 e do CPF 128.395.419-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 3.045,15 (três mil e quarenta e cinco reais e quinze centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:0650B658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 504/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

Processo: 7389/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.228.076/0001-74.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1e do CPF nº 051.214.439-78, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 067813960 e CPF nº. 026.200.559-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.430.915-0 e CPF nº. 055.305.569-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais Médico Hospitalares Líquidos para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 35.745,00 (trinta e cinco mil e setecentos e quarenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 02 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:B3C0AB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 505/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

Processo: 7389/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: JT MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.892.897/0001-46.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1e do CPF nº 051.214.439-78, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 067813960 e CPF nº. 026.200.559-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.430.915-0 e CPF nº. 055.305.569-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais Médico Hospitalares Líquidos para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 473.700,00 (quatrocentos e setenta e três mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 02 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:ADA510AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 506/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

Processo: 7389/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HISPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 83.157.032/0001-22.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1e do CPF nº 051.214.439-78, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 067813960 e CPF nº. 026.200.559-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.430.915-0 e CPF nº. 055.305.569-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais Médico Hospitalares Líquidos para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 1.722,00 (mil e setecentos e vinte e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 02 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:14903986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 507/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processos: 25125/2024 e 28799/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, Srª Ana Claudia Rocha da Silva, e o Sr. João Idiomar Mocellin.
Contratada: COMERCIAL BORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº04.094.110/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 259.200,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de outubro de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:5AC9B245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 508/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo: 41046/2023 e 21922/2024

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 4.640,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 03 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:41E88905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 509/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo: 41046/2023, 26305/2024 e 21922/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.816.696/0001-54.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 24.324,00 (vinte e quatro mil e trezentos e vinte e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 03 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:F0092C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 510/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo: 41046/2023 e 21922/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.103.222/0001-17
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 2.470,00 (dois mil e quatrocentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 03 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:2E741F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 511/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

Processo: 17361/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Cartini Stands e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.718.743/0001-01.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, Sr.ª Sheyla Rodrigues de Oliveira, Sr.ª Katiany Zonato, e o Sr. Franklin Alves de Oliveira.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e manutenção de estrutura física tipo STAND com cobertura por tendas, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 170.700,00 (Cento e setenta mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 03 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:70F09CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 512/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024

Processo: 20893/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.820.448/0054-48.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1e do CPF nº 051.214.439-78, da fiscal de contrato Sra. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do R.G. nº. 8.524.199-0 e CPF nº. 041.587.619-21 e Fiscal Técnico a Sra. Fernanda Cassanho Teodoro portadora do R.G. nº. 33.815.847-9 e CPF nº. 310.062.288-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Prestação de **Serviço de** Oxigenoterapia Domiciliar com fornecimento em regime de comodato de um concentrador de oxigênio e um cilindro de backup com capacidade de

1m³ (um metro cúbico) para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: O valor total é de: R$ 103.338,00 (cento e três mil e trezentos e trinta e oito reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 04 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:25D5DCA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 514/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.
Contratada: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 25.027.024/0001-65.
Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 52.350,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 09 de outubro de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:B6257D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 515/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.
Contratada: ROSEMARA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 26.947.090/0001-16.
Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 24.396,00 (vinte e quatro mil e trezentos e noventa e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 09 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:3751C16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 517/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

Processo: 42397/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: RP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.604.417/0001-70.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sra. Lorena Oliveira de Souza, portadora do R.G. nº. 5700248 e CPF nº. 820.316.499-49 e do fiscal de contrato Sr. Daniel Vicente Oda, portadora do R.G. nº. 44.866.618-2 e CPF nº. 386.375.168-07.
Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual, coletivos (EPI, EPC) e ergonômicos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de: R$ 59.326,90 (cinquenta e nove mil e trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 14 de outubro de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:4B90C89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 518/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

Processo: 42397/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.611.064/0001-57.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sra. Lorena Oliveira de Souza, portadora do R.G. nº. 5700248 e CPF nº. 820.316.499-49 e do fiscal de contrato Sr. Daniel Vicente Oda, portadora do R.G. nº. 44.866.618-2 e CPF nº. 386.375.168-07.
Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual, coletivos (EPI, EPC) e ergonômicos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de: R$ 61.363,19 (sessenta e um mil e trezentos e sessenta e três reais e dezenove centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 14 de outubro de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:81A2A2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 519/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

Processo: 42397/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: COMERCIAL TOLOTTI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.156.887/0001-16.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sra. Lorena Oliveira de Souza, portadora do R.G. nº. 5700248 e CPF nº. 820.316.499-49 e do fiscal de contrato Sr. Daniel Vicente Oda, portadora do R.G. nº. 44.866.618-2 e CPF nº. 386.375.168-07.
Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual, coletivos (EPI, EPC) e ergonômicos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de: R$ 151.842,40 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 14 de outubro de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:4900E690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 520/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

Processo: 42397/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.740.794/0001-60.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sra. Lorena Oliveira de Souza, portadora do R.G. nº. 5700248 e CPF nº. 820.316.499-49 e do fiscal de contrato Sr. Daniel Vicente Oda, portadora do R.G. nº. 44.866.618-2 e CPF nº. 386.375.168-07.
Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual, coletivos (EPI, EPC) e ergonômicos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de: R$ 6.087,60 (seis mil e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 14 de outubro de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:CFC861F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 521/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

Processo: 42397/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: BARÃOSEG LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.763.552/0001-18.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sra. Lorena Oliveira de Souza, portadora do R.G. nº. 5700248 e CPF nº. 820.316.499-49 e do fiscal de contrato Sr. Daniel Vicente Oda, portadora do R.G. nº. 44.866.618-2 e CPF nº. 386.375.168-07.
Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual, coletivos (EPI, EPC) e ergonômicos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de: R$ 5.749,50 (cinco mil e setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 14 de outubro de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:7355A650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 522/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

Processo: 42397/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: CIA DO EPI COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.127.890/0001-93.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sra. Lorena Oliveira de Souza, portadora do R.G. nº. 5700248 e CPF nº. 820.316.499-49 e do fiscal de contrato Sr. Daniel Vicente Oda, portadora do R.G. nº. 44.866.618-2 e CPF nº. 386.375.168-07.
Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual, coletivos (EPI, EPC) e ergonômicos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de: R$ 90.930,62 (noventa mil e novecentos e trinta reais e sessenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 14 de outubro de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:DAD44CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 523/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

Processo: 42397/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: LP EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.483.730/0001-78.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sra. Lorena Oliveira de Souza, portadora do R.G. nº. 5700248 e CPF nº. 820.316.499-49 e do fiscal de contrato Sr. Daniel Vicente Oda, portadora do R.G. nº. 44.866.618-2 e CPF nº. 386.375.168-07.
Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual, coletivos (EPI, EPC) e ergonômicos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 14 de outubro de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:B7BD0819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 524/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

Processo: 42397/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.584.756/0001-86.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sra. Lorena Oliveira de Souza, portadora do R.G. nº. 5700248 e CPF nº. 820.316.499-49 e do fiscal de contrato Sr. Daniel Vicente Oda, portadora do R.G. nº. 44.866.618-2 e CPF nº. 386.375.168-07.
Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual, coletivos (EPI, EPC) e ergonômicos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de: R$ 33.414,95 (trinta e três mil e quatrocentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 14 de outubro de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:55F4A269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 525/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

Processo: 42397/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.729.755/0001-15.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sra. Lorena Oliveira de Souza, portadora do R.G. nº. 5700248 e CPF nº. 820.316.499-49 e do fiscal de contrato Sr. Daniel Vicente Oda, portadora do R.G. nº. 44.866.618-2 e CPF nº. 386.375.168-07.
Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual, coletivos (EPI, EPC) e ergonômicos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de: R$ 9.562,50 (nove mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 14 de outubro de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:D616077B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 526/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

Processo: 3890/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME, inscrita no CNPJ nº 25.237.379/0001-89.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da fiscal de contrato Sra. Rosangela Fernandes do Nascimento, portadora da carteira de identidade/RG sob n° 76552282 e CPF: 025.648.939-45 e o Gestor de Contrato Sr. Edivaldo Valdemir Faria, portador da carteira de identidade/RG sob n° 3146980 e CPF: 029.606.429-70.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços de serviços de arbitragem do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 396.200,00 (trezentos e noventa e seis mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 14 de outubro de 2024.
Assinatura: Michel Cecon

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:2DBF5536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 527/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

Processo: 3890/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: SUCESSO SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.691.503/0001-13.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da fiscal de contrato Sra. Rosangela Fernandes do Nascimento, portadora da carteira de identidade/RG sob n° 76552282 e CPF: 025.648.939-45 e o Gestor de Contrato Sr.

Edivaldo Valdemir Faria, portador da carteira de identidade/RG sob n° 3146980 e CPF: 029.606.429-70.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços de serviços de arbitragem do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 43.865,00 (quarenta e três mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 14 de outubro de 2024.
Assinatura: Michel Cecon

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:C3FF113C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 528/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024

Processo: 21854/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: CASA DAS CALHAS LTDA, CNPJ n.º 32.918.380/0001-34.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr.Luiz Fernando de Queiroz Valle, portador do R.G. nº. 4762177-1 e CPF nº. 738.994.539-72 e dos Fiscais de ContratoSr. Cesar Junior Castro Espindola, portador do R.G. nº. 9.352.025-0e CPF nº. 063.283.999-60, Sr.Jean Douglas Pontes, portador do R.G. nº. 10.716.087-6 e CPF nº.079.966.969-50, Sr. Patrick Evandro Borges, portador do R.G. nº.7.027.332-2 e CPF nº.026.642.459-70 e do Sr. Alisson Ortega, portador do R.G. nº.12.387.840-0 e CPF nº.079.440.429-41.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de calheiro com fornecimento de mão de obra e materiais necessários, visando a instalação e manutenção de calhas e rufos nas secretarias e demais setores mantidos pela Prefeitura Municipal de Colombo, conforme condições e exigências no Termo de Referência (ANEXO I) do edital.
Valor: O valor total é de: R$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua emissão e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 14 de outubro de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:45449E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 529/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

Processo: 13602/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.118.004/0001-37.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Contratação de empresa especializada, Fornecimento de Materiais Médico Hospitalares permanentes, sondas, coletores, equipos e agulhas para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 4.265,00 (Quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 15 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:94565882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 530/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

Processo: 13602/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.194.440/0001-03.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Contratação de empresa especializada, Fornecimento de Materiais Médico Hospitalares permanentes, sondas, coletores, equipos e agulhas para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 1.300,60 (Hum mil trezentos reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 15 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:C61AFBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 531/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

Processo: 13602/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.157.032/0001-22.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Contratação de empresa especializada, Fornecimento de Materiais Médico Hospitalares permanentes, sondas, coletores, equipos e agulhas para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total é de R$ 5.037,00 (Cinco mil trinta e sete reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 15 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:1BDCE669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 532/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

Processo: 13602/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Macmed Soluções em Saúde Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.085.156/0001-46.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Contratação de empresa especializada, Fornecimento de Materiais Médico Hospitalares permanentes, sondas, coletores, equipos e agulhas para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 3.124,00 (Três mil cento e vinte e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 15 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:EE9F391E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 591/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: ARICANDUVA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICO - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.770.193/0001-47.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner,portador do documento de Identidade/RG 3.232.837-7 e do CPF nº 401.383.999-72, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira,portador do documento de Identidade/RG 073153697 e do CPF 032.281.099-09, Sra. Cherleine Dos Santos,portadora do documento de Identidade/RG 7.340.748-6 e do CPF 023.620.959-08, Sr. Alandson Machado,portador do documento de Identidade/RG 6.027.536-0 e do CPF 977.477.779-49, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, portadora do documento de Identidade/RG 15.095.678-1 e do CPF 128.395.419-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 14.497,00 (quatorze mil e quatrocentos e noventa e sete reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:27B85F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 590/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: SONOMAG COMERCIO DE COLCHÃO MAGNETIZADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.281.353/0001-71.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner,portador do documento de Identidade/RG 3.232.837-7 e do CPF nº 401.383.999-72, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira,portador do documento de Identidade/RG 073153697 e do CPF 032.281.099-09, Sra. Cherleine Dos Santos,portadora do documento de Identidade/RG 7.340.748-6 e do CPF 023.620.959-08, Sr. Alandson Machado,portador do documento de Identidade/RG 6.027.536-0 e do CPF 977.477.779-49, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, portadora do documento de Identidade/RG 15.095.678-1 e do CPF 128.395.419-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 70.843,75 (setenta mil e oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:825DB00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 589/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.046.657/0001-74.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner,portador do documento de Identidade/RG 3.232.837-7 e do CPF nº 401.383.999-72, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira,portador do documento de Identidade/RG 073153697 e do CPF 032.281.099-09, Sra. Cherleine Dos Santos,portadora do documento de Identidade/RG 7.340.748-6 e do CPF 023.620.959-08,

Sr. Alandson Machado,portador do documento de Identidade/RG 6.027.536-0 e do CPF 977.477.779-49, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, portadora do documento de Identidade/RG 15.095.678-1 e do CPF 128.395.419-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 2.849,75 (dois mil e oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:EBE192B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 588/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: FRANCIELE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.646.580/0001-52.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner,portador do documento de Identidade/RG 3.232.837-7 e do CPF nº 401.383.999-72, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira,portador do documento de Identidade/RG 073153697 e do CPF 032.281.099-09, Sra. Cherleine Dos Santos,portadora do documento de Identidade/RG 7.340.748-6 e do CPF 023.620.959-08, Sr. Alandson Machado,portador do documento de Identidade/RG 6.027.536-0 e do CPF 977.477.779-49, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, portadora do documento de Identidade/RG 15.095.678-1 e do CPF 128.395.419-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:1C281F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 644/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

Processo: 28957/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Contratada: NIVISA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.404.523/0001-24.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Willian Zanini, portador do documento de Identidade/ RG: 5.661.958-5 e do CPF: 801.139.409-63 e do Fiscal de Contrato Sr. Roberio Marcolino Filho, portador do documento de Identidade/ RG: 9.139.962-8 e do CPF: 054.558.429-94.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de corte e poda de árvores em vias públicas, incluindo a coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 116.323,00 (cento e dezesseis mil e trezentos e vinte e três reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a ser firmado entre o Município de Colombo terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão, podendo ser prorrogada por igual período, caso se mostre vantajoso para a administração na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 16 de dezembro de 2024.
Assinatura: José Vicente de Lima

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:5772E60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 533/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

Processo: 13602/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.882.886/0001-54.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Contratação de empresa especializada, Fornecimento de Materiais Médico Hospitalares permanentes, sondas, coletores, equipos e agulhas para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 23.757,00 (Vinte e três mil setecentos e cinquenta e sete reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 15 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:B885BB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 534/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

Processo: 13602/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Lemed Comércio de Materiais e Medicamentos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.931.064/0001-16.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Contratação de empresa especializada, Fornecimento de Materiais Médico Hospitalares permanentes, sondas, coletores, equipos e agulhas para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 31.928,50 (Trinta e um mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 15 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:55CE29D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 535/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

Processo: 13602/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.081.482/0001-06.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Contratação de empresa especializada, Fornecimento de Materiais Médico Hospitalares permanentes, sondas, coletores, equipos e agulhas para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 10.535,00 (Dez mil quinhentos e trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 15 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:DC234810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 536/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

Processo: 13602/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: CIRURGICA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.063.331/0001-21.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Contratação de empresa especializada, Fornecimento de Materiais Médico Hospitalares permanentes, sondas, coletores, equipos e agulhas para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 5.798,60 (Cinco mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 15 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:F0946B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 537/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

Processo: 13602/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.463.374/0001-74.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Contratação de empresa especializada, Fornecimento de Materiais Médico Hospitalares permanentes, sondas, coletores, equipos e agulhas para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 16.790,50 (Dezesseis mil setecentos e novemta reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 15 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:3D84B508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 538/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

Processo: 13602/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.309.074/0001-04.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Contratação de empresa especializada, Fornecimento de Materiais Médico Hospitalares permanentes, sondas, coletores,

equipos e agulhas para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 309,00 (Trezentos e nove reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 15 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:14041EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 539/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

Processo: 13602/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.802.002/0001-02.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Contratação de empresa especializada, Fornecimento de Materiais Médico Hospitalares permanentes, sondas, coletores, equipos e agulhas para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 3.988,00 (Três mil novecentos e oitenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 15 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:0879E789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 540/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

Processo: 13602/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: BIOBASE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.216.859/0001-56.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Contratação de empresa especializada, Fornecimento de Materiais Médico Hospitalares permanentes, sondas, coletores, equipos e agulhas para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 102.510,00 (Cento e dois mil quinhentos e dez reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 15 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:76EDE870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 541/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

Processo: 13602/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: SOUTECH COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS EIREILI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.417.420/0001-15.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Contratação de empresa especializada, Fornecimento de Materiais Médico Hospitalares permanentes, sondas, coletores, equipos e agulhas para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 1.170,00 (Hum mil cento e setenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 15 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:59310E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 587/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.835.506/0001-60.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner,portador do documento de Identidade/RG 3.232.837-7 e do CPF nº 401.383.999-72, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira,portador do documento de Identidade/RG 073153697 e do CPF 032.281.099-09, Sra. Cherleine Dos Santos,portadora do documento de Identidade/RG 7.340.748-6 e do CPF 023.620.959-08, Sr. Alandson Machado,portador do documento de Identidade/RG 6.027.536-0 e do CPF 977.477.779-49, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, portadora do documento de Identidade/RG 15.095.678-1 e do CPF 128.395.419-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.

Valor: O valor total é de: R$ 159.550,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:0E93A805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 586/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.135.430/0001-95.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner,portador do documento de Identidade/RG 3.232.837-7 e do CPF nº 401.383.999-72, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira,portador do documento de Identidade/RG 073153697 e do CPF 032.281.099-09, Sra. Cherleine Dos Santos,portadora do documento de Identidade/RG 7.340.748-6 e do CPF 023.620.959-08, Sr. Alandson Machado,portador do documento de Identidade/RG 6.027.536-0 e do CPF 977.477.779-49, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, portadora do documento de Identidade/RG 15.095.678-1 e do CPF 128.395.419-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 17.290,00 (dezessete mil e duzentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:D64E8AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 585/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.943.540/0001-25.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner,portador do documento de Identidade/RG 3.232.837-7 e do CPF nº 401.383.999-72, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira,portador do documento de Identidade/RG 073153697 e do CPF 032.281.099-09, Sra. Cherleine Dos Santos,portadora do documento de Identidade/RG 7.340.748-6 e do CPF 023.620.959-08, Sr. Alandson Machado,portador do documento de Identidade/RG 6.027.536-0 e do CPF 977.477.779-49, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, portadora do documento de Identidade/RG 15.095.678-1 e do CPF 128.395.419-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 10.330,00 (dez mil e trezentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:982E3EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 584/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.221.047/0001-97.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner,portador do documento de Identidade/RG 3.232.837-7 e do CPF nº 401.383.999-72, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira,portador do documento de Identidade/RG 073153697 e do CPF 032.281.099-09, Sra. Cherleine Dos Santos,portadora do documento de Identidade/RG 7.340.748-6 e do CPF 023.620.959-08, Sr. Alandson Machado,portador do documento de Identidade/RG 6.027.536-0 e do CPF 977.477.779-49, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, portadora do documento de Identidade/RG 15.095.678-1 e do CPF 128.395.419-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (aAnexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 105.915,00 (cento e cinco mil e novecentos e quinze reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:A51E94EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 008/2025

Processo:	38385/2025 – Inexigibilidade Nº 008/2025
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA. CNPJ: 11.492.141/0022-10.**
Objeto:	Adesão a ata de registro de preços (ARP). Aquisição de Motoniveladora articulada para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de agricultura, Abastecimento e Agronegócio, sobretudo nos serviços destinados aos agricultores do Município referente a melhoria de trafegabilidade em vias rurais para escoamento da produção. Termo de Convênio nº 957240/2024/MAPA.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 1.102.000,0000 (um milhão

	cento e dois mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 86: Dispositivo 6°- Lei Nº 14.133/2021
Data:	13/02/2025.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:02C29844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 583/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.740.794/0001-60.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner,portador do documento de Identidade/RG 3.232.837-7 e do CPF nº 401.383.999-72, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira,portador do documento de Identidade/RG 073153697 e do CPF 032.281.099-09, Sra. Cherleine Dos Santos,portadora do documento de Identidade/RG 7.340.748-6 e do CPF 023.620.959-08, Sr. Alandson Machado,portador do documento de Identidade/RG 6.027.536-0 e do CPF 977.477.779-49, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, portadora do documento de Identidade/RG 15.095.678-1 e do CPF 128.395.419-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 4.989,00 (quatro mil e novecentos e oitenta e nove reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:20E8830B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 542/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

Processo: 13602/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.627.453/0001-85.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Contratação de empresa especializada, Fornecimento de Materiais Médico Hospitalares permanentes, sondas, coletores, equipos e agulhas para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 352,00 (Trezentos e cinquenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 15 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:4D4464B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 544/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

Processo: 43917/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: SB EVENTOS E PRODUCAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.391.488/0001-41.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Gilvan Gomes, portador do documento de Identidade/RG nº 12.448.494-4 e do CPF nº 101.226.709-14 o do fiscal de contrato Sr. Felipe de Cezares Claucio Serafim, portador do documento de Identidade/RG nº 9.935.941-2 e do CPF nº 084.119.779-27 e Fiscal Técnico o Sr. Robson Luiz Aleixo, portador do documento de Identidade/RG nº76189706 e do CPF nº 051.668.979-78.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de sonorização e iluminação para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, durante a realização de palestras, cursos, festivais culturais, prestação de contas à comunidade e aos demais eventos que poderão ser realizados pela Prefeitura Municipal de Colombo no Período de 12(doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 2.309.500,00 (dois milhões e trezentos e nove mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 15 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:F5FF25F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 545/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

Processo: 43917/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: LED ONE – SOLUÇÕES EM LED LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.291.197/0001-47.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Gilvan Gomes, portador do documento de Identidade/RG nº 12.448.494-4 e do CPF nº 101.226.709-14 o do fiscal de contrato Sr. Felipe de Cezares Claucio Serafim, portador do documento de Identidade/RG nº 9.935.941-2 e do CPF nº 084.119.779-27 e Fiscal Técnico o Sr. Robson Luiz Aleixo, portador do documento de Identidade/RG nº76189706 e do CPF nº 051.668.979-78.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de sonorização e iluminação para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, durante a realização de palestras, cursos, festivais culturais, prestação de contas à comunidade e aos demais eventos que poderão ser realizados pela Prefeitura Municipal de Colombo no Período de 12(doze) meses, conforme

quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 15 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:9114C847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 546/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024

Processo: 2556/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: MERCEGRAN GUARAITUBA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.313.081/0001-80.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal Técnico Sr. Antônio Cezar de Lima, matricula 15.201, email: damfcolombo@gmail.com – Telefone: (41) 3663-6500/ (41) 98866-2981, e do Fiscal de Contrato Sr. William Bernardes Silveira Duarte, matricula 17.463, Telefone: (41) 3663-6500/ (41) 98866-2981..
Objeto: O registro de empresa especializada para executar serviço de borracharia nos veículos da Frota Publica do Município de Colombo/Pr.
Valor: R$ 378.140,50 (trezentos e setenta e oito mil e cento e quarenta reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021
Local e data da emissão: Colombo, 15 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:CB2A5FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 547/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

Processo: 15643/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.802.002/0001-02.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares descartáveis, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 50.126,00 (cinquenta mil e cento e vinte e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:ACEB8F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 548/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

Processo: 15643/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: TECH-SUL Medical indústria e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.831.246/0001-85.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares descartáveis, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 1.634,50 (mil e seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:2031D58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 2332-23333/2025

N° do Empenhos:	**2332-2333/2025**
Data:	**13/02/2025**
Valor Total dos Empenhos:	R$ 1.102.000,0000 (um milhão cento e dois mil reais).
Nº da Inexigibilidade de Licitação	**008/2025**
Contratado:	**FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA.** **CNPJ: 11.492.141/0022-10.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Adesão a ata de registro de preços (ARP). Aquisição de Motoniveladora articulada para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de agricultura, Abastecimento e Agronegócio, sobretudo nos serviços destinados aos agricultores do Município referente a melhoria de trafegabilidade em vias rurais para escoamento da produção. Termo de Convênio nº 957240/2024/MAPA.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:A34936B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024

Processo: 23196/2024
Contratante Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 00.748.212/0001-51.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal do objeto o Srª Michelle Antoniacomi Kochanovecz, matricula 4109, Srª Cristiane Costa Silva,

matricula 8663, Srª Sueli Maria Tobias Siqueira, matricula 13780 e a Gestora Srª Luciane Neves Da Silva, matricula 3590.
Objeto: O Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de apoio pedagógico, agenda escolar e penal escolar, com entrega ponto – a – ponto para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo no ano letivo de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo.
Valor: O valor total é de: R$ 469.703,25 (quatrocentos e sessenta e nove mil e setecentos e três reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 04 de fevereiro de 2025.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:3E8B24CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 620/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2023

PROCESSO: 1813/2025
Locatário: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Procuradoria Geral do Município**.**
Locador: Adilson Mottin, inscrito no CPF sob nº 602.448.019-91.
Fiscalização: A Fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Endrigo da Silva Jungles dos Santos, Matrícula: 11.403, portador do RG n° 6.355.914-8 e inscrito no CPF: 034.479.229-31.
Objeto: Locação do Imóvel em prédio comercial, situado à Rua Padre Francisco Bonato, n°560, 5° andar - Colombo/PR, com área de 90m², destinado as instalações da Coordenação de Litigioso da Procuradoria Geral do Município.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem ajustar o valor do aluguel em R$ 1.594,88 (mil e quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 19.138,56 (dezenove mil e cento e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) pelo período dos 12 (doze) meses, e manter o valor mensal do condomínio de R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), que inclui água e seguro incêndio, perfazendo o valor total para os 12 (doze) meses de R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária previstos na LOA 1815/2024.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será renovado em 12 (doze) meses, com início em 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.
Local e data de emissão: Colombo, 31 de janeiro de 2025.
Assinatura: Greice Bodziak

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:7B3762E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 314/2023 de 19 de maio de 2023 do Prefeito Municipal de Colombo, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: **LOTE 1**: **Rua Corbélia**, trecho entre as Ruas General Carneiro e Londrina; **Rua Roncador**, trecho entre as Ruas Pato Branco e Joaquim Távora; **Rua Altívio de Oliveira Gomes Júnior**, trecho entre as Ruas Cascavel e Genésio Moreschi; **Rua Bom Sucesso**, trecho entre as Ruas Campo Largo e Toledo; **Rua Campo Mourão**, trecho entre as Ruas Arapoti e Ampére; **Rua Arapoti**, trecho entre as Ruas Cascavel e Pedro do Rosário, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, pavimentação, ligantes asfálticos, sinalização viária e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos, para a empresa Copater Construtora de Obras Ltda., segunda colocada no certame:

LOTE 01:
VENCEDOR: COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. (72.124.837/0001-53)
VALOR: R$ 2.714.825,74 (dois milhões e setecentos e quatorze mil e oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos).
DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.
DOS PAGAMENTOS: Conforme edital;

Dê-se publicidade,

Colombo, 13 de fevereiro de 2025.

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:B15C4000

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) ESPOLIO ARGEU BITTENCOURT DE CAMARGO proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 03.05.142.0604 situado a RUA ANGELO MOCELIN Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:74D113CF

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) PAULO MESSIAS FRANCO proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 03.04.139.0257 situado a RUA OLIMPIO CARDOSO Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:3E79A17C

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) JOSE PAULINO proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 02.01.149.0137 situado a RUA DULCIDIO FALAVINHA Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s)

proprietário(s) a pena de multa, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:0DF91D66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 065/2025

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final do Concurso Público nº 001/2024, por meio do Edital de Homologação nº 017/2024,
D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2024 para provimento ao cargo de EDUCADOR SOCIAL, em conformidade com as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1342/2012 e 1824/2020.

Candidato	CPF	CLASSIFICAÇÃO	DATA
ISABELLY CRISTINE DIAS FARIA	142.714.306-41	02º	13/02/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:D29DD99F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 066/2025

SÚMULA: Exonera servidor efetivo.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Capítulo XII - da Lei Municipal nº 1344/2012,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Data
ARIADNE KATIA SILVA BURNAGUI	023.034.409-71	Professor	35835	12/02/2025
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art.1º

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:AA30668D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 067/2025

SÚMULA: Exonera servidor efetivo.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Capítulo XII - da Lei Municipal nº 1344/2012,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Data
SILVIA LETICIA RAMOS	007.070.559-38	Dentista	19271	13/02/2025
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art.1º

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:23A57669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025 – COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Súmula: Regulamenta o procedimento administrativo complementar à autodeclaração dos (as) candidatos(as) negros(as) nos concursos públicos e processos seletivos para provimento de cargos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Contenda

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Art.70, IV e V da Lei Orgânica do Município, regulamentando a Lei Municipal 1925/2021:

CONSIDERANDO os objetivos estabelecidos na Lei 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial),

CONSIDERANDO o que foi decidido pelo Supremo Tribunal Federal da ADPF 186/DF, declarando constitucional ações afirmativas para promover a igualdade racial, bem como a ADC 41/DF, que reputou legítima a utilização de critérios subsidiários de heteroidentificação à autodeclaração de pessoa negra;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir mecanismos para evitar fraudes pelos candidatos em prejuízo à ação afirmativa estabelecida pela política pública em questão;

CONSIDERANDO o princípio administrativo da autotutela em cotejo com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa, contraditório, ampla defesa e devido processo legal;

CONSIDERANDO a necessidade de concretizar a eficiência e uniformidade ao procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos(as) candidatos (a) negros (as) nos concursos públicos e processos seletivos para provimento de cargos, adotados no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Contenda;

RESOLVE

Art. 1º A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela pessoa no certame.

§ 1º Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

§ 2º Não serão considerados, para os fins do *caput*, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões, referentes a confirmação em outros procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em outros processos seletivos de qualquer natureza.

§ 3º Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

Art.2º. O (a) candidato (a) será convocado (a) para apresentar, em 10 (dez) dias, fotografias coloridas, datadas e tiradas há menos de um mês.

§1º Havendo dúvidas quanto à confirmação da autodeclaração, a Comissão de Heteroidentificação, em parecer motivado, convocará o (a) candidato(a) para averiguação presencial/telepresencial em data e horário designados e, durante o procedimento, o(a) candidato(a) deverá ler e assinar sua autodeclaração de pertencimento racial.

§2º O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelo candidato(a).

§ 3º O (a) candidato (a) que não comparecer à etapa presencial/telepresencial ou cuja auto declaração não seja confirmada pela Comissão de Heteroidentificação, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos cotistas, embora permaneça no concurso pela ampla concorrência, caso tenha obtido a nota mínima exigida.

§4º O (a) candidato (a) que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, será eliminado do concurso público.

Art.3º. A Comissão de Heteroidentificação sempre deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

§ 1º As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para o concurso público para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

§ 2º É vedado Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos(as) candidatos(as).

§ 3º O teor do parecer motivado será de acesso restrito nos termos do art.31, Lei 12.527/2011.

§ 4º O resultado do procedimento de hetoridentificação será publicado em sítio eletrônico da Administração Direta/Indireta, do qual constarão os dados de identificação dos(as) candidatos(as), a conclusão do parecer da Comissão de Heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para o exercício do direito de recurso pelo(a) interessado(a).

Art.4º Serão direcionados(as) para a lista de ampla concorrência do concurso público os(as) candidatos(a) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de hetoridentificação, salvo comprovada a má-fé em procedimento no qual seja assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art.5º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:1D34465D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE

CONVITE: 1ª Reunião Ampliada de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora
Temos o prazer de convidá-lo (a) para participar da*1ª Reunião Ampliada da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora*, etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, que terá como tema:*"Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano"*, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Vivida e Conselho Municipal de Saúde.
Data:20 de fevereiro de 2025
Horário:15h00min
Local: Auditório do Centro Cultural Benedito Rakowski
Sua presença será de grande importância para enriquecer nossas discussões e fortalecer as políticas públicas de saúde para o trabalhador e a trabalhadora. Contamos com sua participação!

Publicado por:
Flaviane Gubert Siqueira
Código Identificador:3EEF4A19

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE

CONVITE: 2ª Reunião Ampliada de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora
Temos o prazer de convidá-lo (a) para participar da*2ª Reunião Ampliada da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora*, etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, que terá como tema:*"Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano"*, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Vivida e Conselho Municipal de Saúde.
Data:20 de fevereiro de 2025
Horário:18h00min
Local: Auditório do Centro Cultural Benedito Rakowski
Sua presença será de grande importância para enriquecer nossas discussões e fortalecer as políticas públicas de saúde para o trabalhador e a trabalhadora. Contamos com sua participação!

Publicado por:
Flaviane Gubert Siqueira
Código Identificador:EDBE14FD

CONTROLE INTERNO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE 2024 DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.

CONVITE

Audiência Pública do 3º Quadrimestre 2024 do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná.Avaliação do Cumprimento das metas Públicas relativas ao3º quadrimestre de 2024 e das metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 5º e 6º Bimestre 2024.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Anderson Manique Barreto, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. Marcos Alexandre Soares Barbosa, convidam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das metas públicas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 5º e 6º Bimestre 2024, avaliação das metas Públicas referente ao 3º quadrimestre de 2024 a ser realizada a partir das 14:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2025, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro. Coronel Vivida, 12 de fevereiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

MARCOS ALEXANDRE SOARES BARBOSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Oeliton Deoclides
Código Identificador:3D6AF723

CONTROLE INTERNO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CONVITE

Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná.Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde3º Quadrimestre de 2024.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Anderson Manique Barreto, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. Marcos Alexandre Soares Barbosa, em atendimento ao contido na LC 141/12 (art. 36, §5º); IN 89/13-TCE/PR. do Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida bem como a população em geral para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao 3º quadrimestre de 2024, a ser realizada a partir das 14h:30min, do dia 28 de fevereiro de 2025, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro. Coronel Vivida, 12 de fevereiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

MARCOS ALEXANDRE SOARES BARBOSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Oeliton Deoclides
Código Identificador:0FB9E17E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO TERMO ADITIVO

ADITIVO N° 02 ao Contrato nº 60/2024 – Concorrência Eletrônico nº 10/2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 77.744.134/0001-41. Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do PRAZO DE EXECUÇÃO e ACRÉSCIMO da META FÍSICA E FINANCEIRA. Fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 dias, de 22.02.2025 a 23.04.2025. Fica aumentado o valor de R$ 15.088,27. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 12 de fevereiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:31E4DAAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024
CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com sede à Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, inscrito no CNPJ nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Anderson Manique Barreto, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.228.761-8 e do CPF nº 967.311.099-91, e
CONTRATADA: RAPACHI EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 15.687.871/0001-00, localizada na Rodovia Jorge Lacerda, 2975 - Espinheiros, na cidade de Itajaí (88.317-100), estado de Santa Catarina, representada por seu representante legal, Sr. Diego Bogo Rapachi, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.898.179-3, inscrito no CPF sob n. º 477.804.278-62.
OBJETO: Execução de INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA E PAISAGISMO.
VALOR: R$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de fevereiro de 2025.
FORO: Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Coronel Vivida, 12 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:76B22E1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 07 de março do ano de 2025, na plataforma www.bnc.org.br (BNC), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Parque industrial Olympio Vanzin	Barracão Industrial	496,00 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.coronelvivida.pr.gov.br e na plataforma www.bnc.org.br (BNC). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Coronel Vivida, 13 de fevereiro de 2025.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:D2EF033A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA N. 06/2025 – 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º ***AUTORIZAR*** o pagamento das despesas de viagem das vereadoras relacionados na tabela abaixo:

Nomes: Jennifer Christanik Marques Rezner, RG 10.475.414-7 e CPF 093.007.659-14
Maria Dos Anjos Mendes Capstrano, RG 9.910.468-5 e CPF 077.541.459-01

Destino: Curitiba - PR
Motivo: participar do Evento "2º encontro de Prefeitas e Vereadoras do Paraná "

Data: 19 e 20 de fevereiro de 2025

Meio de transporte: ônibus
Quantidade de diárias para cada vereador: 2 diárias
Total de Diárias: 4 diárias
Valor unitário da diária: R$ 400,00
Total pago de diárias para cada vereador: R$ 800,00
Valor Total de diárias pagas: R$ 1.600,00

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 fevereiro o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 13 de fevereiro de 2025.

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:5D5C3A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 28/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor Daniel dos Anjos Kneuber, motorista lotado na secretaria de saúde, referente à viagem para a cidade de Guarapuava – PR; no dia 13 de fevereiro de 2025, para levar pacientes.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e Vinte cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:3106375B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 07

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 22/2025, Inexigibilidade de Licitação sob nº 07/2025. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante CATERPILLAR para fornecimento de 04 pneus para manutenção preventiva, corretiva e preditiva, da pá carregadeira W20 Caterpillar, o referido maquinário compõe a frota Municipal, atendendo a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 22/2025, datado de 13-02-2025, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 13-08-2025.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"PARANA EQUIPAMENTOS S/A", CNPJ/MF. Sob nº 76.527.951/0005-09.	21.200,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:D7671393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 018/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 018/2025

Contrato	066/2025 – Pregão Eletrônico nº 90119/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Fisiolife Solucoes Medicas e Hospitalares Ltda - CNPJ/MF nº 51.097.433/0001-48.
Objeto	Aquisição de Equipamentos Odontológicos e Médico Hospitalares, com o objetivo de atender às demandas de serviços e melhorar o atendimento prestado aos pacientes pela Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos. Com itens de Ampla Concorrência, Cota Reservada e Cota Exclusiva para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	04 de fevereiro de 2025.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Transportes Rodoviarios Josilaine Ltda - CNPJ/MF nº 04.174.575/0001-81.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor– Acresce ao contrato original o valor RS 177.056,00 (cento e setenta e sete mil e cinquenta e seis reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – prazos de execução e vigência – Prorroga-se o prazo até 08 de fevereiro de 2026.
Data de Assinatura	06 de fevereiro de 2025.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Sudoeste Transporte Escolar Ltda - CNPJ/MF nº 26.672.740/0001-68.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor– Acresce ao contrato original o valor R$ 108.784,00 (cento e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – prazos de execução e vigência – Prorroga-se o prazo até 09 de fevereiro de 2026.
Data de Assinatura	08 de fevereiro de 2025.

Dois Vizinhos, 13 de fevereiro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E992F08C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - PORTARIA 03/2025 SÚMULA: DISCIPLINA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, A PARTIR DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA 03/2025

Súmula: DISCIPLINA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, A PARTIR DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerandoos termos da Resolução 01/2025 que trata do horário das sessões semanais ordinárias;
Considerando a necessidade de se estabelecer horário diferenciado para expediente interno necessário ao desenvolvimento das funções legislativas e preparação das sessões e para atendimento ao público;

Considerandoque a jornada dos servidores públicos do Poder Legislativo atualmente cobre apenas o horário normal de expediente, não abarcando as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes em períodos noturnos e em dias sem expediente normal;
Considerandoque todo o recurso economizado pelo Legislativo Municipal é devolvido ao Executivo Municipal, colaborando assim para contribuir com a melhoria da "saúde" financeira do Município;
Considerandoque é incumbência da Câmara Municipal estabelecer o regime de trabalho e remuneração de seus servidores, bem como as condições em que os mesmos desempenharão seu serviço;
Considerandoa decisão contida no Acórdão nº 1579/16 (Tribunal Pleno) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, publicada no dia 02 de maio de 2016, que admite a redução do horário de expediente de atendimento ao público externo dos órgãos públicos;
Considerandoque a alteração de horário do funcionamento do Legislativo Municipal de Doutor Ulysses não trará qualquer prejuízo ao atendimento público do cidadão Ulyssense;
Considerandoque a portaria é o instrumento adequado para regulamentar o funcionamento e horário de expediente da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterado o horário de expediente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, que passa a ser das 08h00 às 11h30m e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, iniciando em 18 de fevereiro de 2025;
Parágrafo único – Os servidores efetivos e comissionados, quando convocados, deverão participar das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais;
Art. 2º – O setor Contábil e Jurídico desta Câmara Municipal, fica autorizado a flexibilizar, quando necessário, o horário de expediente de trabalho, objetivando a compatibilização com os horários de funcionamento dos respectivos setores com o de outras instituições como bancos, Receita Federal, órgãos do judiciário, entre outros;
Art. 3º – As modificações constantes da presente portaria, não poderão implicar em prejuízo na qualidade dos serviços públicos prestados.
Art. 4º – Fica expressamente vedada a realização de expediente de trabalho em desacordo com as disposições desta Portaria, até determinação contrária;
Art. 5º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses, 28 de janeiro de 2025.

MIGUEL DOS ANJOS DIAS
Vereador Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C3BA6758

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA

Processo Administrativo: 001/2025
Dispensa de Licitação: 001/2025
Aquisição de Combustível.

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na legislação e, tendo em vista o conteúdo do presente processo o qual foi submetido à análise da procuradoria jurídica desta Câmara Municipal, ***RATIFICO*** a presente compra direta na modalidade dispensa de licitação , fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021,que tem por objeto a aquisição de combustível, destinados à manutenção das atividades desta casa de Leis.

Doutor Ulysses, 11 de fevereiro de 2025.

MIGUEL DOS ANJOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:00D49914

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2025 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2025

ORIGEM: Dispensa de licitação nº 001/2025

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 73.527.214/0001-11.
CONTRATADA: Beira e Przysiada LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 81.679.672-0001-77.

OBJETO: **Aquisição de combustível, a fim de manter as atividades da Câmara Municipal de Doutor Ulysses.**

VALOR: R$ 8.870,00 (Oito mil oitocentos e setenta reais)

Prazo: Até 31 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, 11 de fevereiro de 2025.

MIGUEL DOS ANJOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CA77D328

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0115/2025 NOMEAR, OS SERVIDORES CONFORME A TABELA ABAIXO:

DECRETO Nº 0115/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado 001/2025;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, os servidores conforme a tabela abaixo:

NOME	CPF	CARGO
NIVALDO DE PONTES LIMA	048.xxx.xxx-74	OPERADOR DE MOTONIVELADORA
RAQUEL RHAYSSA SILVA RAAB	104.xxx.xxx-11	EDUCADOR SOCIAL
ROSENILDA SAIS PONTES	026.xxx.xxx-89	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS
TANIA CRISTINA JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA	025.xxx.xxx-02	PEDAGOGO SOCIAL

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 11 de fevereiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4D88BD3A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0116/2025 NOMEAR, OS SERVIDORES CONFORME A TABELA ABAIXO:

DECRETO Nº 0116/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado 001/2025;
DECRETA
Artigo 1º – NOMEAR, os servidores conforme a tabela abaixo:

NOME	CPF	CARGO
GISELE MARTINS DOS SANTOS	104.xxx.xxx-10	NUTRICIONISTA
LUCIENE RIBEIRO DE SOUZA	114.xxx.xxx-85	EDUCADOR SOCIAL
SIRLEI DA ROSA DA SILVA	030.xxx.xxx-83	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 12 de fevereiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:99410435

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n°001/2025, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
ROSEMARI COSTA CORREA	378	ENFERMEIRO ESF
TANIA CRISTINA JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA	334	ASSISTENTE SOCIAL
VERISSIMA CALAZANI ALVES	280	ASSISTENTE SOCIAL

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.
Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 13/02/2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DD52E590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 01/2025

DECRETO Nº. 01/2025

SÚMULA: CESSAÇÃO DE BENEFÍCIO POR MORTE.

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA O MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Art. 117, da Lei 430/2010, que dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos de Fernandes Pinheiro – PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a Cessação do Benefício de APOSENTADORIA, a partir de 10/02/2025, por motivo de falecimento do aposentado **RONALDO GONÇALVES PEREIRA**, matrícula nº. 621, conforme a certidão de óbito n° 0821980155202540000310400005539 6 emitida em 12 de fevereiro de 2025.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de 10/02/2025.

Registre-se, publique-se, dê-se conhecimento.
Fernandes Pinheiro, em 13 de fevereiro de 2025.

SANDRA MARA SARNOSKO AFONSO
Presidente - FUNDOFEP

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:4CCF6C72

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 873/2025 SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REVISÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão 4,77%, relativa à revisão geral anual prevista na Constituição Federal, art. 37, inciso X, tendo como base as perdas salariais observadas no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, conforme dados oficiais do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

§1º- A revisão constante do caput deste artigo retroagirá a 1º de janeiro de 2025.

§2º- O percentual de que trata o caput será aplicado sobre a remuneração básica dos servidores públicos.

Art. 2º - Para efeito dos cálculos da revisão prevista nesta Lei, serão adotados os valores vigentes em 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os níveis que não atingirem o valor do salário mínimo nacional vigente na data da aprovação da presente Lei, acrescida da revisão, serão imediatamente equiparados a este.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:DBAA3A11

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 874/2025 SÚMULA: CONCEDE REVISÃO GERAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO PRÓPRIO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida Revisão Salarial anual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), aos Vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados do Quadro Próprio da Câmara Municipal de

Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, prevista no Art. 37, Inciso X, da Constituição Federal, para fazer face às perdas salariais correspondentes ao período de janeiro a dezembro de 2024, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Artigo 2º - Os níveis de vencimentos dos servidores efetivos e comissionados que não atingirem o valor do salário mínimo nacional vigente da data da aprovação da presente Lei, acrescida da revisão, serão imediatamente equiparados a este.

Artigo 3º - A revisão constante desta Lei será retroativa à data-base de 1º de janeiro de 2025.

Artigo 4º - O percentual de que trata esta Lei será aplicado sobre a remuneração básica dos Servidores do Quadro Próprio da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná.

Artigo 5º - Para a fixação do percentual da revisão prevista nesta Lei, foi adotado o INPC acumulado, constante no mês de dezembro de 2024.

Artigo 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 7º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:045CE0E4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 872/2025 SÚMULA: ALTERA QUANTITATIVO DE VAGAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E FUNÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 872/2025

Súmula: Altera quantitativo de vagas de cargos de provimento efetivo e função do Município de Fernandes Pinheiro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o quantitativo de vagas do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, passando de 12 (doze) para 22 (vinte e duas) vagas.
Art. 2º. Fica alterado o quantitativo de vagas da função de Diretor de Escola, passando de 06 (seis) para 07 (sete) vagas.
Art. 3º. Fica alterado o quantitativo de vagas da função de Coordenador Pedagógico, passando de 12 (doze) para 14 (quatorze) vagas.
Art. 4º. Em razão das alterações promovidas nos artigos anteriores, fica alterada a tabela referente à função de Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico, bem como a tabela do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, conforme disposto no Anexo I e no Anexo IV da Lei Municipal nº 834/2023, que trata da tabela de cargos efetivos existentes. As atualizações passam a vigorar conforme os termos do Anexo I desta Lei.
Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

ANEXO I

Altera: ANEXO IV - LEI MUNICIPAL Nº 834/2023

TABELA DE CARGOS EFETIVOS EXISTENTES

CARGO	N.º DE VAGAS EXISTENTES	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS OCUPADAS	TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS
Professor	100	20	70	30
Professor de Educação Física	03	20	03	00
Professor de Educação Infantil	22	40	12	10
Total de Cargos Existentes	**125**		**85**	**40**

Altera: ANEXO I – LEI 834/2023

Função: Coordenador Pedagógico
Vagas: 14 (quatorze)
Regime: Estatutário
Titulação Exigida: Professor ocupante de cargo de provimento efetivo, estável com formação em curso superior em pedagogia e pós-graduação em coordenação escolar, gestão escolar ou supervisão escolar.
Jornada de Trabalho: 20 (vinte) Horas Semanais

Função: Diretor de Escola
Vagas: 7 (sete) Regime: Estatutário
Titulação Exigida: Professor ocupante de cargo de provimento efetivo, estável e escolhido conforme estabelece o art. 14, § 1º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021 .
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) Horas Semanais

Cargo: Professor de Educação Infantil
Regime: Estatutário
Número de Vagas: 22 (vinte e dois)
Titulação Inicial Exigida: nível superior, em curso de licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação para a educação infantil ou magistério mais outra licenciatura ou curso normal superior.
Jornada de Trabalho: 40 Horas Semanais
CBO: 2312-10

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:FD307EB7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 027/2025 SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora CARLA ADRIANA TROG, matrícula 890-1, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, como responsável pela OUVIDORIA da Secretaria de Saúde do Município de Fernandes Pinheiro- PR.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
Em 12 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B0B8A9DA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº.047/2025 SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ANÁLISE PNAB- POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC E PNCV – POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados para Comissão de Seleção e Análise para avaliar o mérito artístico-cultural das inscrições submetidas aos seguintes instrumentos, a serem publicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes de Fernandes Pinheiro – PR, e executados com recursos federais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de Fomento à Cultura:
1- Edital nº001/2025 - para Pontos e Pontões de Cultura dentro da PNCV - Política Nacional de Cultura Viva.

JOILSON VIEGANDT CPF N.º ***.***. 049-05
RONILDO ANTONIO SUREK, CPF nº ***.***.509-82
JOSIANE KAVA, CPF Nº ***. ***.059-20
CRISTIANO MARQUES RODRIGUES CPF Nº ***. ***.039-13

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
Em 13 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:2CEB5A06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
AVISO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
ITENS EXCLUSSIVOS PARA ME, EPP e MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025.
PROCESSO DE COMPRA: 08/2025.
O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua Herminio Perondi, 176, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará ás **09:00(nove horas), do dia 27 de Fevereiro de 2025**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para todas as secretarias do município de Flor da Serra do Sul/PR.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, https://pncp.gov.br/app/editais e https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A==.
Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 13 de Fevereiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:89F31B57

RH
EXTRATOS DE CONTRATOS PSS 03/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 039/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***EDINEIA DOLTI MOOZ***
OBJETO/CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 5.237,03 (cinco mil duzentos e trinta e sete reais e três centavos)
VIGÊNCIA: 13/02/2025 a 12/02/2026
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 040/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***KETHLIN TARWELS PAZINATO DO NASCIMENTO***
OBJETO/CARGO: FISIOTERAEUTA C/ESPEC. EQUOTERAPIA E SELOTE – PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 4.341,06 (quatro mil trezentos e quarenta e um reais e seis centavos)
VIGÊNCIA: 06/02/2025 a 23/12/2025
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 041/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***JULIO CEZAR DA SILVA***
OBJETO/CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS – PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 1.997,92 (mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)
VIGÊNCIA: 06/02/2025 a 23/12/2025
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 042/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***EVERSON DANIEL BERNO***
OBJETO/CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 1.997,92 (mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)
VIGÊNCIA: 06/02/2025 a 23/12/2025
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 043/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***FERNANDO MARCOS LORENZON***
OBJETO/CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)
VIGÊNCIA: 06/02/2025 a 23/12/2025
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 044/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: ***OSMILDA DE LARA***
OBJETO/CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)
VIGÊNCIA: 06/02/2025 a 23/12/2025
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 045/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***MARTA ALVES***
OBJETO/CARGO SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)
VIGÊNCIA: 06/02/2025 a 23/12/2025

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:1074FCF1

RH
PORTARIA 090/2025

PORTARIA Nº 090/2025

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO COM "FG"

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora Sra. **SILVANA FÁTIMA ONGARATO,** inscrita no RG Nº 3996847 - SSP- SC, ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGA, para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento do CRAS, Símbolo "CC2" com "FG2", a partir de 14 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - A Servidora percebera por opção, os vencimentos do cargo efetivo acrescido de "FG".
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 13 de fevereiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:F90678C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº01/2025

CONVÊNIO Nº01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLÓRIDA/PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Flórida-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º75.772.400/0001-14, com sede à Rua São Pedro nesta cidade de Flórida - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Emerson Sette, portador da cédula de identidade RG n.º5.110.994-5 PR e do CPF n.º014.894.639-92, residente e domiciliado em Flórida/PR, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702**,** em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no **valor de R$ 160.000,00** em quatro parcelas de **R$ 40.000,00** as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de março, junho, setembro e dezembro/2025, conforme plano de aplicação em anexo;

b)estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 264 | elemento de despesa 3.3.72.30.00.00 | Fonte: 01303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Flórida, 31 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO KALCKMANN
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:A875C429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO 08/2025

Considerando que a Prefeitura Municipal de Flórida promoverá a **Contratação de empresa especializada na produção de show nacional de Bruno e Barretto para a 16ª Fest Fish Flórida em comemoração aos 65 anos do Município de Flórida, para dia 18 (sexta-feira) de julho de 2025**, e considerando a conveniência em relação à contratação da banda para as festividades, declaro INEXIGÍVEL a licitação, com fundamento no art. 74, *caput*, II da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa: **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.998.179/0001-20, para a prestação de serviços artísticos com apresentação de Banda, no valor de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).**

Flórida, 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:1ADC094E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA – HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 35/2024

ONDE SE LÊ
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, com o valor de R$ 17.367,48 (dezessete mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos);
WP DO BRASIL LTDA EPP, com o valor de R$ 3.823,51 (três mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos);

Total Geral Homologado: R$ 22.069,89 (vinte e dois mil e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEIA-SE
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, com o valor de R$ 43.717,48 (quarenta e três mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos);
WP DO BRASIL LTDA EPP, com o valor de R$ 4.123,03 (quatro mil, cento e vinte e três reais e três centavos).

Total Geral Homologado: R$ 48.719,41 (quarenta e oito mil e setecentos e dezenove reais e quarenta e um centavos).

Paço Municipal aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:A659485C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
****REPUBLICAÇÃO** EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025**

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de toners, cartuchos e tintas para suprimentos das Secretarias Municipais de Flórida, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Ata: R$ 43.717,48 (quarenta e três mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:DB82A5DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DO CREDENCIAMENTO 007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
REABERTURA do CREDENCIAMENTO 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 104/2024
Processo inexigibilidade Nº 025/2024

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná torna publico o CREDENCIAMENTO cujo objeto é: **"CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS DE (BORRACHARIA) CONSERTOS DE PNEUS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL".**
Os interessados deverão encaminhar seus envelopes de documentos de Credenciamento e suas propostas para a**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, a partir de sua publicação até27 de Fevereiro de 2025, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08h00 às 12h e de 13h00 as 17h00.

O Referido EDITAL poderá ser adquirido no site do município em https://www.fozdojordao.pr.gov.br/ ou na Sala do Departamento de Licitação na Prefeitura Municipal na Rua Padre Emilio Barbieri n° 339, Bairro Centro – CEP: 85.145000, Foz do Jordao Paraná e noPortal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Contato para esclarecimento: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br ou licitacaofozdojordao@gmail.com. Telefone 42 3639-8107

Inicio do Recebimento dos Envelopes de Credenciamento: 14 de Fevereiro de 2025 – 08h00
Fim do Recebimento: 27 de fevereiro de 2025 as 17h00
Abertura dos Envelopes: 28 de fevereiro de 2025 as 14h00min

Conforme ordem de credenciamento das empresas, a Comissão fara analise da documentação e será realizado o Termo de Credenciamento entre Contratante e Contratada.

Foz do Jordão, 13 de Fevereiro de 2025.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto nº 012/2025

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:34774FDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO AEROPORTUÁRIO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.020, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL N.º 243/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Aeroportuário Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 5.020, de 1º de setembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 5.020, de 1º de setembro de 2023, que estabelece a composição do Conselho Aeroportuário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Aeroportuário Municipal, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 5.020/2023:

I – Willian Natan Madruga, representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
II – Gelson Kempa, representante da Secretaria Municipal de Administração;
III – Sergio Vitalino Galvão Junior, representante da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura;
IV – Rudimar Czerniaski, representante do DEBETRAN;
V – Rafael Dal Zotto, representante do IPPUB;
VI – Tarsizio Carlos Bonetti, representante da Associação Empresarial de Francisco Beltrão - ACEFB;
VII – Lucas Mazzon Flessak, representante da sociedade civil.

Parágrafo único. Para cada membro titular, será designado um suplente, conforme indicação do respectivo órgão ou entidade representada.

Art. 2º O Conselho Aeroportuário Municipal terá as competências definidas no artigo 6º da Lei Municipal nº 5.020/2023, sendo responsável pela gestão do Fundo Aeroportuário Municipal – FAM.

Art. 3º O Conselho reunir-se-á anualmente em sessão ordinária e, extraordinariamente, quando convocado pelo presidente ou pela maioria absoluta de seus membros, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 10 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:056786C3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

DECRETO MUNICIPAL Nº 246 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Jaciliane Casanova Guadanhin, matrícula nº 1126554, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal – 20h, lotada na Escola Municipal Juscelino Kubitschek, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências necessárias para os registros e trâmites decorrentes da presente exoneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Francisco Beltrão, 11 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:B6D4E652

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

DECRETO MUNICIPAL N.º 247 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO –PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Izadora Caprini Ferreira, CPF nº 098.913.889-56, matrícula nº 1128674, ocupante do cargo de Professora de Inglês – 20h, vinculada ao regime jurídico Estatutário – Efetivo, lotada na Escola Maria Helena Vandresen, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências necessárias para os registros e trâmites decorrentes da presente exoneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Francisco Beltrão, 11 de Fevereiro de 2025

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:BE421148

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARLOS EMANUEL MAINARDI PARA O CARGO DE CCA-SAD, SÍMBOLO 9-C, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO MUNICIPAL N.º 249 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de CARLOS EMANUEL MAINARDI para o cargo de CCA-SAD, Símbolo 9-C, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.179/2025 e demais disposições legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado CARLOS EMANUEL MAINARDI, portador do RG nº 14164140-9, para exercer o cargo de CCA-SAD, Símbolo 9-C, junto à Secretaria Municipal deSaúde, a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:94FEEBA6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 051/2023 E O RETORNO ANTECIPADO DA SERVIDORA VIVIANE APARECIDA PINHEIRO AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 079 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 051/2023 E O RETORNO ANTECIPADO DA SERVIDORA VIVIANE APARECIDA PINHEIRO AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

O disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 4106/2013, que permite a interrupção da licença a pedido do servidor ou por interesse da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 051/2023, que concedeu licença sem vencimentos à servidora VIVIANE APARECIDA PINHEIRO, matrícula 210911, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Determinar o retorno da servidora ao exercício de suas funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 12 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:72C9FF11

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 080 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função gratificada de Chefe de Unidade de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2025, com atribuição de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o salário base:

I - ANDREIA HELENA SCANDOLARA
II - SIMPLICIANO LUIZ SCHERVINSKI VILLWO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:70545AE7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
REVOGA A FUNÇÃO GRATIFICADA DO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO.

PORTARIA MUNICIPAL 081/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Revoga a função gratificada do Servidor abaixo relacionado.

ANTONIO PEDRON, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art.1º DISPENSA, a Servidora Ritinha Fatima Biscoli, do exercício da função gratificada que exerce junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação

Francisco Beltrão, 12 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:DCE38756

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS MUNICIPAIS E NACIONAIS E ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO PARA O ANO DE 2025.

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 245 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Divulga os dias de feriados municipais e nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no Município de Francisco Beltrão para o ano de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no Município de Francisco Beltrão para o ano de 2025, a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I – Feriados Nacionais e Municipais:

• **18 de abril (sexta-feira)** – Paixão de Cristo (feriado nacional);
• **21 de abril (segunda-feira)** – Tiradentes (feriado nacional);
• **01 de maio (quinta-feira)** – Dia do Trabalhador (feriado nacional);
• **15 de agosto (sexta-feira)** – Nossa Senhora das Glória (padroeira do município – feriado municipal);
• **07 de setembro (domingo)** – Independência do Brasil (feriado nacional);
• **12 de outubro (domingo)** – Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
• **02 de novembro (domingo)** – Finados (feriado nacional);
• **14 de novembro (sexta-feira)** – Aniversário de Francisco Beltrão (feriado municipal);
• **15 de novembro (sábado)** – Proclamação da República (feriado nacional);
• **20 de novembro (quinta-feira)** – Dia da Consciência Negra (feriado nacional);
• **25 de dezembro (quinta-feira)** – Natal (feriado nacional).
• **01 de janeiro (quarta-feira)** – Confraternização Universal (feriado nacional);

II – Pontos Facultativos:

• **03 de março (segunda-feira)** – Carnaval (ponto facultativo);
• **04 de março (terça-feira)** – Carnaval (ponto facultativo);
• **05 de março (quarta-feira)** – Quarta-feira de Cinzas – Trabalho normal.
• **02 de maio (sexta-feira)** – Ponto facultativo após o feriado do Dia do Trabalhador;
• **19 de junho (quinta-feira)** – Corpus Christi (ponto facultativo);
• **15 de outubro (quarta-feira)** – Dia do Professor (ponto facultativo para instituições de ensino);
• **24 de dezembro (quarta-feira)** – Véspera de Natal (ponto facultativo após as 14h);
• **26 de dezembro (sexta-feira)** – Ponto facultativo após o feriado de Natal;
• **31 de dezembro (quarta-feira)** – Véspera de Ano Novo (ponto facultativo após as 14h).

Art. 2º Os feriados estaduais e municipais, fixados em legislação própria, deverão ser observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como pelos estabelecimentos privados que se enquadrarem nas disposições das leis vigentes.
Art. 3º Os serviços públicos essenciais deverão ser mantidos normalmente durante os dias declarados como feriados ou pontos facultativos, conforme regulamentação específica das respectivas secretarias municipais.
Art. 4º Os dias de guarda de credos e religiões, não relacionados neste Decreto, poderão ser compensados mediante solicitação prévia do servidor à chefia imediata, observadas as normas internas da Administração Pública Municipal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:1A229F88

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 066 DE 04 DE FEVEREIRO2025

Dispõe sobre a alteração do percentual de gratificação de função e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequação da gratificação concedida ao servidor Mailson do Nascimento,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o percentual da gratificação de função concedida ao servidor Mailson do Nascimento, como CHEFE DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aumentando-se para 80% (oitenta por cento), conforme disposto na legislação municipal vigente.

Art. 2º A gratificação será concedida sobre o vencimento base do servidor e observará as normas e limites estabelecidos pela administração pública municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 04 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:8AFE32FC

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 010, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o pagamento de diária ao vereador abaixo especificado e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diária ao vereador abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Emanuel Vitor Venzo	020/2025	1	Foz do Iguaçu- PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 12 de fevereiro de 2025

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:05F5CC5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 188/2024 de 20 de maio de 2024, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90111/2024 – Processo nº 631/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e serviços para a central de material e esterilização – CME da Unidade de Pronto Atendimento – UPA-24 Horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS

1 – ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.014.370/0001-67. ITENS 05 R$ 7,15; 35 R$ 447,27; 41 R$ 614,00.
2 – ANDRE ANTONIO SABINO - ME. CNPJ Nº 27.743.380/0001-00. ITENS 02 R$ 88,00; 03 R$ 62,00; 04 R$ 84,00; 15 R$ 35,17; 16 R$ 12,00; 17 R$ 16,70; 18 R$ 21,00; 22 R$ 86,77.
3 – ARPEL ARTE EM PAPEL LTDA. CNPJ Nº 14.543.349/0001-84. ITEM 33 R$ 1.050,00.
4 – BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 08.924.875/0001-91. ITENS 26 R$ 0,49; 27 R$ 0,74; 28 R$ 1,30; 29 R$ 1,84; 47 R$ 3.899,00
5 – DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 40.223.106/0001-79. ITEM 32 R$ 0,69.
6 FORMA MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 32.218.962/0001-08. ITEM 31 R$ 24,00.
7 – HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 17.676.642/0001-08. ITENS 13 R$ 75,99; 14 R$ 77,00.
8 – INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 49.918.306/0001-10. ITENS 37 R$ 64,99; 49 R$ 230,50.
9 – IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 30.597.921/0001-44. ITEM 36 R$ 50,00.
10 – J & K COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 04.338.231/0001-60. ITEM 43 R$ 5,39.
11 – JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO - ME. CNPJ Nº 22.077.847/0001-07. ITEM 40 R$ 268,90.
12 – ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 20.035.686/0001-63. ITEM 21 R$ 0,80.
13 – SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI. CNPJ Nº 33.154.286/0001-19. ITEM 24 R$ 14,52.
14 – SEDA FLOR COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS. CNPJ Nº 05.777.506/0001-25. ITENS 06 R$ 18,90; 09 R$ 49,90; 10 R$ 68,00; 11 R$ 80,50; 12 R$ 123,50.
15 – SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 47.181.976/0001-71. ITENS 19 R$ 1,98; 20 R4 1,13; 34 R$ 2,57.
16 – VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. CNPJ Nº 37.201.772/0001-00. ITENS 45 R$ 17,82; 46 R$ 24,05.
17 – WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 48.174.071/0001-37. ITENS 23 R$ 58,99; 25 R$ 63,99; 30 R$ 21,90.
FRUSTRADOS/DESERTOS – 01, 07, 08, 38, 39, 42, 44, 48, 50, 51.
VALOR TOTAL R$ 540.372,00 (quinhentos e quarenta mil trezentos e setenta e dois).

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2025.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D12B2A82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90111/2024 – Processo nº 631/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e serviços para a central de material e esterilização – CME da Unidade de Pronto Atendimento – UPA-24 Horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da

Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.014.370/0001-67. ITENS 05 R$ 7,15; 35 R$ 447,27; 41 R$ 614,00.
2 – ANDRE ANTONIO SABINO - ME. CNPJ Nº 27.743.380/0001-00. ITENS 02 R$ 88,00; 03 R$ 62,00; 04 R$ 84,00; 15 R$ 35,17; 16 R$ 12,00; 17 R$ 16,70; 18 R$ 21,00; 22 R$ 86,77.
3 – ARPEL ARTE EM PAPEL LTDA. CNPJ Nº 14.543.349/0001-84. ITEM 33 R$ 1.050,00.
4 – BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 08.924.875/0001-91. ITENS 26 R$ 0,49; 27 R$ 0,74; 28 R$ 1,30; 29 R$ 1,84; 47 R$ 3.899,00
5 – DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 40.223.106/0001-79. ITEM 32 R$ 0,69.
6 FORMA MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 32.218.962/0001-08. ITEM 31 R$ 24,00.
7 – HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 17.676.642/0001-08. ITENS 13 R$ 75,99; 14 R$ 77,00.
8 – INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 49.918.306/0001-10. ITENS 37 R$ 64,99; 49 R$ 230,50.
9 – IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 30.597.921/0001-44. ITEM 36 R$ 50,00.
10 – J & K COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 04.338.231/0001-60. ITEM 43 R$ 5,39.
11 – JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO - ME. CNPJ Nº 22.077.847/0001-07. ITEM 40 R$ 268,90.
12 – ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 20.035.686/0001-63. ITEM 21 R$ 0,80.
13 – SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI. CNPJ Nº 33.154.286/0001-19. ITEM 24 R$ 14,52.
14 – SEDA FLOR COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS. CNPJ Nº 05.777.506/0001-25. ITENS 06 R$ 18,90; 09 R$ 49,90; 10 R$ 68,00; 11 R$ 80,50; 12 R$ 123,50.
15 – SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 47.181.976/0001-71. ITENS 19 R$ 1,98; 20 R4 1,13; 34 R$ 2,57.
16 – VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. CNPJ Nº 37.201.772/0001-00. ITENS 45 R$ 17,82; 46 R$ 24,05.
17 – WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 48.174.071/0001-37. ITENS 23 R$ 58,99; 25 R$ 63,99; 30 R$ 21,90.
FRUSTRADOS/DESERTOS – 01, 07, 08, 38, 39, 42, 44, 48, 50, 51.
VALOR TOTAL R$ 540.372,00 (quinhentos e quarenta mil trezentos e setenta e dois).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:08D96BB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo de Apostilamento nº 01 – Processo Administrativo nº 1.780/2025, Contrato de Prestação de Serviços nº 917/2023.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa - CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 917/2023 – Pregão nº 106/2023.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos em radiologia, com disposição de profissional técnico em radiologia/operador de equipamento de Raio-X, para atender demanda da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA, bem como demanda eletiva da secretaria municipal de saúde, em regime de plantão 24 horas por dia, nos sete dias da semana.
APOSTILAMENTO: O Termo de Apostilamento ter por objetivo informar a alteração do novo fiscal do contrato, o qual passa a ser o senhor: Edson Concelier, portador do CPF: Nº 044.754.229-06 e do RG Nº 88024770.

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:198EAC71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo de Apostilamento nº 01 – Processo Administrativo 1775/2025, Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2025.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa – ELITE CLINICA MEDICA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2025 – Inexigibilidade nº 03/2025.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas unidades de Saúde.
APOSTILAMENTO: O Termo de Apostilamento ter por objetivo informar que a CONTRATADA irá incluir em seu corpo clínico o profissional habilitado para exercer tal função abaixo especificado:

CORPO CLÍNICO			
NOME	CRM	CPF	RG
Anderson Valencio dos Santos	58613	096.906.059-92	9.459.088-4

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D8B8477A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento, designada através da Portaria nº 048/2025 de 23/01/2025, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, no Ambulatório de Obesidade e no SAE – Serviço de Atendimento Especializado.
Data e horário: 14 de fevereiro de 2025, às 09horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresas interessadas:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL
01	DEBORA LUISA SCOLARI FRUHAUF LTDA.
02	PEDRO BATISTA LOLA LEITE SANTOS LTDA.
03	SOPHUS SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA.
04	J M CANDIA RAMOS LTDA.
05	CHARLES ROSA FERNANDES ATIVIDADES MÉDICAS LTDA.
06	HELLEN VARGAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
07	GAYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
08	CLINICA MÉDICA ENZELE LTDA.
09	BRANDÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

10	BRUNA REGINA DALL AGNOL THOMAZONI LTDA.
11	LAMPAZZI & BERTAGNA MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA.

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2025.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:21D5AED9

DRH
EXTRATO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - FEVEREIRO-8

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 085/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): CATIANE BRANCALEONE DE ZORDI
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025
VIGÊNCIA: 14/02/2025 até 13/02/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 086/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): MARINA MARTINS MACHADO KERCHER
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025
VIGÊNCIA: 14/02/2025 até 13/02/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 087/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): MARIA APARECIDA GENOATTO
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025
VIGÊNCIA: 14/02/2025 até 13/02/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 088/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): CATARINA VANDERLEIA AMADO
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025
VIGÊNCIA: 14/02/2025 até 13/02/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 089/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): JANETE DE JESUS RAMOS RIBEIRO
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025
VIGÊNCIA: 14/02/2025 até 13/02/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 090/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): EVELIN TAISI GUSEN
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025
VIGÊNCIA: 14/02/2025 até 13/02/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 091/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): SIMONE COLONETTI DE ANHAIA
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025
VIGÊNCIA: 14/02/2025 até 13/02/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 092/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): FERNANDA BEATRIZ DE ALMEIDA
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025
VIGÊNCIA: 14/02/2025 até 13/02/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 093/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): SIMONE APARECIDA CAUMO
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025
VIGÊNCIA: 14/02/2025 até 13/02/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 094/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CONTRATADO(A): GEOVANA INDIAMARA SILIPRANDI TRES
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025
VIGÊNCIA: 14/02/2025 até 13/02/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 095/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): JAQUELINE LONGO SCHAFRANSKI
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025
VIGÊNCIA: 14/02/2025 até 13/02/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 096/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): JANETE ALVES
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025
VIGÊNCIA: 14/02/2025 até 13/02/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 097/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): EDILVAN DOS SANTOS
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025
VIGÊNCIA: 14/02/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 098/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): JACELDA MARIA FRIZZO
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025
VIGÊNCIA: 14/02/2025 até 13/02/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 099/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): MARJORIE SANSIGOLO
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025
VIGÊNCIA: 14/02/2025 até 13/02/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 100/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): ELIS JAQUELINE AREND DA SILVA
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025
VIGÊNCIA: 14/02/2025 até 13/02/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 101/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): JANILCE FATIMA HOFFMANN DA SILVA PALUDO
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025
VIGÊNCIA: 14/02/2025 até 13/02/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 102/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): ANA PAULA FRANZ
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025
VIGÊNCIA: 14/02/2025 até 13/02/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 103/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): GABRIELA DE MORAIS ALVES KATCHMA
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025
VIGÊNCIA: 14/02/2025 até 13/02/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 104/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): MARGARETE CORREA BELLO
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para

atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025
VIGÊNCIA: 14/02/2025 até 13/02/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 105/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): ALINE MOTTA DE LIMA
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025
VIGÊNCIA: 14/02/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 106/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): EDIARA PASUC DE MARCH
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025
VIGÊNCIA: 14/02/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 107/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): ANGELITE CRISTIANE DE CAMARGO
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025
VIGÊNCIA: 14/02/2025 até 13/02/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:21ABDEDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 032 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de novembro de 2023, Ano XII / n° 2890.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADO,** no dia 14 de Fevereiro de 2025, **MATHEUS VINICIOS DE ASSUNÇÃO,** no cargo de **MOTORISTA "D" - MODALIDADE ESTATUTÁRIO**, do CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:AD24D31F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 055 DE 13/02/2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público 002-2023 – Regime ESTATUTARIO,** conforme EDITAL Nº 007/2023 de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890 em 01 de novembro de 2023. https://www.diariomunicipal.com.br.

CONVOCA abaixo relacionado para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**
1) Cópia da Carteira de Identidade;
2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102).
10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-crminais).
11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;
12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
14) Carteira de Habilitação Categoria "C" e "D" e "E", conforme requisito exigido para o cargo;
15) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
16) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso)
17) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

1.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
23º	ELITON MANOEL ALVES DA SILVA	Motorista "D"	Ampla Concorrência

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

JOARES VICENTE MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2025

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F0BBDE0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º incisos I e II da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 2042/2024, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 593.000,00 (quinhentos e noventa e três mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
21	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.1.90.91	R$ 50.000,00
112	990	02.005.18.541.0010.2.023	MANUT. E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	4.4.90.52	R$ 21.000,00
125	816	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.4.90.52	R$ 522.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 50.000,00 na fonte de recursos livre, bem como R$ 21.000,00 na fonte 990 – REPASSE DE RECURSOS DA ITAIPU e R$ 522.000,00 por tendência/excesso de arrecadação na fonte de recursos – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONV. 957268/2024.

Art. 3º- Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B85ECC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OMUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.681/0001-07, com sede Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, centro, General Carneiro – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Joel Ricardo Martins Ferreira, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em "**Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação e proteção de nascentes, conforme convênio firmado entre o município de General Carneiro/PR e a Itaipu Binacional".** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, das 8h00min às 17h00min.

General Carneiro, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:E5851ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 027/2025
INEXIGIBILIDADE: 004/2025
OBJETO: "Aquisição de materiais para a manutenção de testes psicológicos e multidisciplinares".

Onde se lê:

Valor da Despesa: R$ 6.600,92 (seis mil seiscentos e noventa e dois reais).

Leia-se:

Valor da Despesa: R$ 6.600,92 (seis mil seiscentos reais e noventa e dois centavos).

General Carneiro - Paraná, 13 de fevereiro de 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:33AA8511

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 209/2025

Transfere servidor para desempenhar suas funções em outra secretaria e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:
Art. 1º Redistribuir, o servidor público municipal, ALLAN PATRIC FERMINO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente na Secretaria Municipal de Cultura, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Esporte, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:570654FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 210/2025

Transfere servidor para desempenhar suas funções em outra secretaria e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:
Art. 1º Redistribuir, a servidora pública municipal, BRUNA CAVALCANTE DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, atualmente na Secretaria Municipal de Cultura, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 10 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C2DFCE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 212/2025

Transfere servidor para desempenhar suas funções em outra secretaria e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:
Art. 1º Redistribuir, a servidora pública municipal, MARINA DE SOUZA TARDELLI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, atualmente na Secretaria Municipal de Administração, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 06 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 06 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7D6CC9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 213/2025

Transfere servidor para desempenhar suas funções em outra secretaria e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:
Art. 1º Redistribuir, a servidora pública municipal, LUCIANE ARAUJO DE MELO MEIRELES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4214D950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 214/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de fevereiro de 2025, a senhora BARBARA RABELO KUCKAK DOS SANTOS, portadora do RG. nº.: 13.509.516-8 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão da Casa da Memória e Patrimônio Histórico, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 06 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BBB919EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 215/2025

Nomeia Cargo em Comissão e da Outras Providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de fevereiro de 2025, a senhora ADRIANA ALVES DOS SANTOS, portadora do RG. nº.: 10.080.543-0 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização Fazendária, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 10 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3951D620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 216/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 12 de fevereiro de 2025, a senhora JACQUELINE TONELLI, portadora do RG. nº.: 10.018.027-8 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Especialidades, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 12 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:51720DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 217/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 13 de fevereiro de 2025, a senhora CARLA REGINA GENTILINI, portadora do RG. nº.: 4.185.925-3 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento Clínico da Unidade Transfusional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 13 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E41AE021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 218/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 13 de fevereiro de 2025, o senhor GERALDO ROSSI, portadora do RG. nº.: 3.732.807-3 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 13 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E527DE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, resolve na melhor forma de direito, apostilar a Ata de Registro de Preços nº 167/2024, referente ao **Pregão Eletrônico nº 54/2024**, para constar a seguinte alteração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo de apostilamento é a **inclusão de fiscal** a Ata de Registro de Preços nº 167/2024**,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio da **Comunicação Interna nº 034/2025** e da Secretaria Municipal de Educação, por meio da **Comunicação Interna nº 202/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO
2.1. Conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, fica incluído o servidor público **CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS**, matrícula n° 504846, ocupante do cargo de Técnico Desportivo, como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 167/2024.
2.2. Conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fica incluído o servidor público **ADEMILSON DA SILVA SANTANA**, matrícula nº 505847, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Educação, como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 167/2024.
2.3. A **Cláusula Décima Primeira – Da Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços**, passará a ter a seguinte redação:
2.3.1. O Responsável pela fiscalização da ata de registro de preços será PATRICIA DANIELE NERIS, Chefe Divisão de Patrimônio e Almoxarifado público; SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA, Auxiliar Administrativo; EDUARDO FOGAÇA, Técnico Agrícola, CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS, Técnico Desportivo e ADEMILSON DA SILVA SANTNA, Diretor de Departamento de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

O presente Termo de Apostilamento, passa a ser parte integrante do Contrato, acima mencionado.

Goioerê-Pr, 12 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:B95FC5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, resolve na melhor forma de direito, apostilar a Ata de Registro de Preços nº 162/2024, referente ao **Pregão Eletrônico nº 27/2024**, para constar a seguinte alteração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo de apostilamento é a **substituição do fiscal** da Ata de Registro de Preços nº 162/2024**,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da **Comunicação Interna nº 516/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBSTITUIÇÃO
2.1. A responsável pela fiscalização do contrato passa a ser a servidora pública RENATA ZAMPRONI DIAS, ocupante do cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE e a servidora pública SILÉSIA SANDI, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, em substituição a servidora LETÍCIA CHIOZINI GERVÁSIO, ex-ocupante do cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

O presente Termo de Apostilamento, passa a ser parte integrante da Ata de Registro de Preços acima mencionada.

Goioerê-Pr, 12 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:FBB4ADD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, resolve na melhor forma de direito, apostilar a Ata de Registro de Preços nº 163/2024, referente ao **Pregão Eletrônico nº 27/2024**, para constar a seguinte alteração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo de apostilamento é a **substituição do fiscal** da Ata de Registro de Preços nº 163/2024**,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da **Comunicação Interna nº 537/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBSTITUIÇÃO
2.1. A responsável pela fiscalização do contrato passa a ser a servidora pública RENATA ZAMPRONI DIAS, ocupante do cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE e a servidora pública SILÉSIA SANDI, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, em substituição a servidora LETÍCIA CHIOZINI GERVÁSIO, ex-ocupante do cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

O presente Termo de Apostilamento, passa a ser parte integrante da Ata de Registro de Preços acima mencionada.

Goioerê-Pr, 12 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:DD890B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2024

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **F MARCIO BRITO DE LIMA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.103.410/0001-63, sediado(a) na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na Rua Major Amarante, nº 210, Panair, CEP: 76.8010-004 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor **FRANCISCO MÁRCIO BRITO DE LIMA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 080/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 055/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2024, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a troca de marca do item nº 01, do Contrato nº 055/2024, conforme solicitação do fornecedor, Parecer Jurídico nº 232/2024, da Procuradoria Municipal, Parecer do Fiscal e nos termos do **art. 124, inciso II, alínea b, da Lei nº 14.133/21**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. A empresa F MARCIO BRITO DE LIMA LTDA, solicitou a troca de marca do item nº 01 - BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE, em decorrência de problemas com o distribuidor e o fabricante para o fornecimento do produto inicialmente previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO
3.1. O item nº 01 - BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE, passa a ser da marca ALPHABIOGÁS.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO
4.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 30 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

FRANCISCO MÁRCIO BRITO DE LIMA
F Marcio Brito De Lima LTDA
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:2C07E6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 211/2025

Designar coordenador municipal e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a senhora MARIA LUCIA KELLER DE FARIA DOS SANTOS, servidora pública municipal efetiva, no cargo de Professor, como Coordenador Municipal do Programa Bolsa Família na Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D63C36E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	13/02/2025	3.720,89
FNS – Fundo Nacional Saúde	ESF	13/02/2025	216.000,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACS	13/02/2025	109.296,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Saúde Bucal	13/02/2025	34.653,00
Goioerê, 13 de Fevereiro de 2.025.			

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:8F78EB9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ERRATA AVISO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

ERRATA

AVISO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2025

O Município de Goioxim torna público a errata ao Aviso de Dispensa Conforme Segue:

Onde se lê:
Aquisição de celulares, fundamentais para fortalecer a comunicação interna e externa da prefeitura municipal.

Leia-se:
Contratação de empresa especializada em Segurança do Trabalho para elaboração do PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT), LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (LTIP), GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO NO e-SOCIAL para atender as necessidades da Secretaria de Administração, do Município de Goioxim – PR

Permanece inalterada as demais clausulas do processo de dispensa permanecendo a data de abertura para o dia conforme segue:

Data da sessão: 18/02/2025.
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.
Link: www.licitanet.com.br
Critério de Julgamento: menor preço por lote.

Goioxim, 12 de fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C984B636

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO GOIOXIM LTDA EPP
MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, com sede administrativa Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Eder dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado em Goioxim – PR, portador do CPF 062.993.229-85 RG: 92741893, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa AUTO POSTO GOIOXIM LTDA EPP, sediada a ROD PR 364 KM 50 ENG LUIZ DOUGLAS DE ARA, S/N - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.305.849/0001-24, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o primeiro termo de reequilíbrio econômico a Ata de Registro de Preço nº 155/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 Constitui objeto deste termo aditivo o REAJUSTE DE PREÇO na Ata de Registro de Preço 155/2024, que versa sobre FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS autorizado através do processo nº 063/2024, Licitação nº 030/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE REÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1 Conforme Clausula primeira da Ata de Registro de Preço nº 155/2024 que trata do valor, passará a vigorar com a seguinte redação, tendo em vista o reajuste de preços provocado pelo aumento dos combustíveis, conforme comprovantes apresentados pela contratada (NF 101809, 101402) e Relatórios da ANP aceitos pelo Munícipio,

visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro, previsto na Lei 14.133/21 e na Ata de Registro de Preços.

ITEM	UND MED	COMBUSTIVEL	VALOR POR LITRO ANTES DO REAJUSTE	% AUMENTO CONCEDIDO	VALOR POR LITRO APÓS O REAJUSTE
1	Litro	Diesel S10	R$ 6,16	+4,707%	R$ 6,45

2.2 O reajuste foi calculado considerando o percentual de aumento comprovado através das notas fiscais apresentadas e como fator principal o reajuste verificado na tabela ANP Guarapuava.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preço nº 155/2024, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 O presente termo aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 14.133/21.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 11 de fevereiro de 2025.

Município de Goioxim
EDER DOS SANTOS –
Prefeito
Contratante

AUTO POSTO GOIOXIM LTDA EPP
CNPJ n.º 04.305.849/0001-24
Contratada

TESTEMUNHAS

1.

2.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C04AAAB2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO TAUSCHER LTDA EPP

MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, com sede administrativa Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Eder dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado em Goioxim – PR, portador do CPF 062.993.229-85 RG: 92741893, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO TAUSCHER LTDA - EPP**, sediada a ROD PR 364 KM 49,3, S/N - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, inscrita no CNPJ sob o nº 15.412.986/0001-84, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o primeiro termo de reequilíbrio econômico a Ata de Registro de Preço nº 156/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 Constitui objeto deste termo aditivo o REAJUSTE DE PREÇO na Ata de Registro de Preço 156/2024, que versa sobre FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS autorizado através do processo nº 063/2024, Licitação nº 030/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE REÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1 Conforme Clausula primeira da Ata de Registro de Preço nº 156/2024 que trata do valor, passará a vigorar com a seguinte redação, tendo em vista o reajuste de preços provocado pelo aumento dos combustíveis, conforme comprovantes apresentados pela contratada (NF 80932, 80986, 80985) e Relatórios da ANP aceitos pelo Munícipio, visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro, previsto na Lei 14.133/21 e na Ata de Registro de Preços.

ITEM	UND MED	COMBUSTIVEL	VALOR POR LITRO ANTES DO REAJUSTE	% DE AUMENTO COMPROVADO POR NFS	VALOR POR LITRO APÓS O REAJUSTE
1	Litro	Gasolina Comum	R$ 5,99	+8,347%	R$ 6,49
2	Litro	Diesel S500	R$ 5,97	+5,360%	R$ 6,29

2.2 O reajuste foi calculado considerando o percentual de aumento comprovado através das notas fiscais apresentadas e como fator principal o reajuste verificado na tabela ANP Guarapuava.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preço nº 156/2024, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 O presente termo aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 14.133/21.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 11 de fevereiro de 2025.

Município de Goioxim
EDER DOS SANTOS –
Prefeito
Contratante

AUTO POSTO TAUSCHER LTDA EPP
CNPJ n.º 15.412.986/0001-84
Contratada

TESTEMUNHAS

1.

2.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:132F64C1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20

O Prefeito do Município de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do decreto municipal nº 002/2024, e demais normas aplicáveis, torna público que a Administração pretende realizar a Dispensa Eletrônica que tem por objeto: **Fretamento de veículo destinado ao transporte rodoviário intermunicipal de universitários e cursistas**.
Data da sessão: 19/02/2025.
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.
Link: www.licitanet.com.br

Critério de Julgamento: menor preço por LOTE.

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, devidamente cadastradas no site www.licitanet.com.br para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da dispensa deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao LICITANET. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas no site www.licitanet.com.br até a data de 19/02/2025 às 08:00.
Goioxim, 13 de fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:7730D7B9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2025-PMG AVISO PRÉVIO DE CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2025-PMG

AVISO PRÉVIO DE CLASSIFICAÇÃO

Considerando a **Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, § 3º** As contratações de que tratam os incisos I e II docaputdeste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Considerando o Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção em poços artesianos.**

Considerando o resultado prévio da licitação em epígrafe, cuja classificação deu-se pela apresentação do **Menor Preço**, pela empresa **2 M POCOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **59.136.068/0001-45**, com valor de **R$ 39.775,00** (trinta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Diante do exposto, divulga-se esse aviso prévio, no **Diário dos Municípios do Paraná**, através da página https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e no site oficial do **Município de Goioxim – PR**, através da página https://www.goioxim.pr.gov.br/, o qual ficara disponível pelo prazo mínimo de **03 (três) dias úteis**, onde a Administração **manifesta o interesse em obter propostas adicionais** de eventuais interessados. As eventuais propostas adicionais, deverão ser encaminhadas no e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
Encerrado o prazo de três dia uteis da publicação deste aviso, o agente de contratação convocará o licitante detentor da melhor oferta e/ou proposta mais vantajosa, para que este anexe no e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br, no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS, contados da convocação via e-mail, sob pena de desclassificação, os documentos de habilitação, onde o agente de contratação via e-mail, encaminhara a lista de documentos obrigatórios a sua habilitação.

Goioxim- PR, 13 de fevereiro de 2025.

FLAVIO BALDUINO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:5FD4122D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL 01/2025, CMDCA.

EDITAL 01/2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOIOXIM – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 539/2017 e pelo Decreto nº 56/2022.

Faz publicar o Edital 01/2025 de Convocação para o Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar, para o período 2025/2028.

1. DO OBJETO
1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha Suplementar, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 539 de 2017, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

2. DO CONSELHO TUTELAR
2.1 O Conselho Tutelar atua como órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei Federal nº 8.069/1990 e outras legislações correlatas, e são administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.
2.2. Em cada Município, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.
2.3. O Conselho Tutelar funcionará em local de fácil acesso, preferencialmente já constituído como referência de atendimento à população.
2.4. Observados os parâmetros e normas definidas pela Lei nº 8.069, de 1990 e pela legislação local, compete ao Conselho Tutelar a elaboração e aprovação do seu Regimento.
§ 1º A proposta do Regimento Interno deverá ser encaminhada ao CMDCA para apreciação, sendo-lhes facultado, o envio de propostas de alteração.
§ 2º Uma vez aprovado, o Regimento Interno do Conselho Tutelar será publicado em Diário Oficial e afixado em local visível na sede do órgão e encaminhado ao CMDCA, Poder Judiciário e ao Ministério Público.
2.5. As decisões do Conselho Tutelar serão tomadas pelo seu colegiado, conforme dispuser o Regimento Interno.
§ 1° As medidas de caráter emergencial, tomadas durante os plantões, serão comunicadas ao colegiado no primeiro dia útil subsequente, para ratificação ou retificação.
§ 2° As decisões serão motivadas e comunicadas formalmente aos interessados, mediante documento escrito, no prazo máximo de quarenta e oito horas, sem prejuízo de seu registro no Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA.
§ 3° Se não localizado, o interessado será intimado através de publicação do extrato da decisão na sede do Conselho Tutelar, admitindo-se outras formas de publicação, de acordo com o disposto na legislação local.
§ 4º É garantido ao Ministério Público e à autoridade judiciária o acesso irrestrito aos registros do Conselho Tutelar, inclusive, no SIPIA resguardado o sigilo perante terceiros.
§ 5º Os demais interessados ou procuradores legalmente constituídos terão acesso às atas das sessões deliberativas e registros do Conselho Tutelar que lhes digam respeito, ressalvadas as informações que coloquem em risco a imagem ou a integridade física ou psíquica da criança ou adolescente, bem como a segurança de terceiros.

§ 6º Para os efeitos deste artigo, são considerados interessados os pais ou responsável legal da criança ou adolescente atendido, bem como os destinatários das medidas aplicadas e das requisições de serviço efetuadas.
2.6. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer ao Conselho Tutelar os meios necessários para sistematização de informações relativas às demandas e deficiências na estrutura de atendimento à população de crianças e adolescentes, tendo como base o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência- SIPIA.
§ 1º O Conselho Tutelar encaminhará relatório trimestral ao CMDCA, ao Ministério Público e ao juiz da Vara da Infância e da Juventude, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.
§ 2º Cabe aos órgãos públicos responsáveis pelo atendimento de crianças e adolescentes com atuação no município, auxiliar o Conselho Tutelar na coleta de dados e no encaminhamento das informações relativas à execução das medidas de proteção e demandas de deficiências das políticas públicas ao CMDCA.
§ 4º O registro de todos os atendimentos e a respectiva adoção de medidas de proteção, encaminhamentos e acompanhamento no SIPIA ou sistema que o venha a suceder, pelos membros do Conselho Tutelar, é obrigatório, sob pena de falta funcional.
§ 5º Cabe ao Poder Executivo Federal instituir e manter o SIPIA.

3. AUTONOMIA DO CONSELHO TUTELAR E SUA ARTICULAÇÃO COM OS DEMAIS ÓRGÃOS NA GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.1. A autonomia do Conselho Tutelar para tomar providências e aplicar medidas de proteção à criança e ao adolescente, decorrentes da lei, será efetivada em nome da sociedade para que cesse a ameaça ou violação dos direitos da criança e adolescente.
3.2. O Conselho Tutelar exercerá exclusivamente as atribuições previstas na Lei nº 8.069, de 1990, não podendo ser criadas novas atribuições por ato de quaisquer outras autoridades do Poder Judiciário, Ministério Público, do Poder Legislativo ou do Poder Executivo municipal, estadual.
3.3. A atuação do Conselho Tutelar deve ser voltada à solução efetiva e definitiva dos casos atendidos, com o objetivo de desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressalvadas as disposições previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
Parágrafo único. O caráter resolutivo da intervenção do Conselho Tutelar não impede que o Poder Judiciário seja informado das providências tomadas ou acionado, sempre que necessário.
3.4. As decisões colegiadas do Conselho Tutelar proferidas no âmbito de suas atribuições e obedecidas as formalidades legais, têm eficácia plena e são passíveis de execução imediata.
§ 1º Cabe ao destinatário da decisão, em caso de discordância, ou a qualquer interessado requerer ao Poder Judiciário sua revisão, na forma prevista pelo art. 137, da Lei nº 8.069, de1990.
§ 2º Enquanto não suspensa ou revista pelo Poder Judiciário, a decisão proferida pelo Conselho Tutelar deve ser imediata e integralmente cumprida pelo seu destinatário, sob pena da prática do crime previsto no art. 236 e da prática da infração administrativa prevista no art. 249, ambos da Lei nº 8.069, de 1990.
3.5. O Conselho Tutelar articulará ações para o estrito cumprimento de suas atribuições de modo a agilizar o atendimento junto aos órgãos governamentais e não governamentais encarregados da execução das políticas de atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.
§1º. Articulação similar será também efetuada junto às Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Judiciário e Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente, de modo que seu acionamento seja efetuado com o máximo de urgência, sempre que necessário.
§ 2º Caberá ao Conselho Tutelar, obrigatoriamente, promover, em reuniões periódicas com a rede de proteção, espaços intersetoriais locais para a articulação de ações e a elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência, com participação de profissionais de saúde, de assistência social de educação e de órgãos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente, nos termos do art. 136, incisos XII, XIII e XIV da Lei nº 8.069, de 1990.
3.6. No exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar não se subordina ao CMDCA, com o qual deve manter uma relação de parceria, essencial ao trabalho conjunto dessas duas instâncias de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.
§ 1º Na hipótese de atentado à autonomia do Conselho Tutelar, deverá o órgão noticiar às autoridades responsáveis para apuração da conduta do agente violador para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Os CMDCA também serão comunicados na hipótese de atentado à autonomia do Conselho Tutelar, para acompanhar a apuração dos fatos.
3.7. O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual está vinculado, conforme previsão legal.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
4.1. Ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;
4.2. Ter reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através de Resolução;
4.3. Residir no município, no mínimo há 01 (um) ano e comprovar domicílio eleitoral;
4.4. Estar no gozo de seus direitos políticos;
4.5. Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio;
4.6. Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar.
4.7. Apresentar no momento da inscrição, certificado ou declaração de conclusão de informática básica;
Parágrafo único. O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA ou servidor municipal ocupante de cargo em comissão que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição.

5. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
5.1, O Conselho Tutelar estará aberto ao público nos moldes estabelecidos pela Lei Municipal que o criou, garantido o atendimento ininterrupto à população.
Parágrafo único. Cabe à legislação local definir a forma de fiscalização do cumprimento do horário de funcionamento do Conselho Tutelar e da jornada de trabalho de seus membros.
5.2. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais.
§ 1º. Conforme artigo 42, da lei municipal 539/2017, Os Conselhos Tutelares funcionarão de segunda a sexta feira, no horário das 8h às 17h, sendo que todos os membros deverão registrar suas entradas e saídas ao trabalho no relógio ponto digital e, na falta deste, de maneira manual em cartão ponto, ambos visitados pelo Presidente do Conselho Tutelar.
I - Haverá escala de sobreaviso no horário de almoço e noturno, a ser estabelecida pelo Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado, compreendida das 12h às 13h00m e das 17h às 8h, de segunda a sexta-feira, devendo o Conselheiro Tutelar ser acionado através do telefone de emergência.
II - Haverá escala de sobreaviso para atendimento especial nos finais de semana e feriados, sob a responsabilidade do Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado.
III - O Conselheiro Tutelar estará sujeito a regime de dedicação integral, excetuado o disposto da Lei municipal 539/2017, no art. 39, inciso II, vedados quaisquer pagamentos a título de horas extras ou assemelhados.
§ 1º O Presidente do Conselho Tutelar encaminhará mensalmente a escala de sobreaviso para ciência do CMDCA e Departamento de Recursos Humanos e Secretaria de Assistência Social do Município de Goioxim.
§ 2º Todos os membros dos Conselhos Tutelares serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, de 40 (quarenta) horas semanais, excluídos os períodos de sobreaviso, que deverão ser

distribuídos equitativamente entre seus membros, sendo vedado qualquer tratamento desigual.
§ 3º Compete ao CMDCA fiscalizar o horário de funcionamento do Conselho Tutelar.
5.3. A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.
§ 1º O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
§ 2° O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
5.4. A função de Conselheiro Tutelar será remunerada, de acordo com o disposto em legislação local.
5.5. A remuneração do Conselheiro Tutelar será no valor de R$ 2.620,75 (dois mil, seiscentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).
§ 2º A remuneração durante o período do exercício efetivo do mandato eletivo não configura vínculo empregatício.
§ 3º As férias deverão ser programadas pelos Conselhos Tutelares, podendo gozá-las apenas um Conselheiro em cada período, devendo ser informado por escrito ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, para que seja providenciada a convocação do suplente.
§ 4º O membro do Conselho Tutelar é segurado obrigatório da Previdência Social, na condição de contribuinte individual, na forma prevista pelo art. 9º, § 15, inciso XV, do Decreto Federal nº 3.048/1999 (Regulamento de Benefícios da Previdência Social).
§ 5º Fica assegurada a revisão geral anual dos subsídios previstos no parágrafo primeiro deste artigo, na forma estabelecida no inciso X do art. 37, da Constituição Federal, aplicando a média dos índices oficiais que medem a inflação do período não inferior a doze meses.
5.6. Se o eleito para o Conselho Tutelar for servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, poderá optar entre a remuneração do cargo de Conselheiro Tutelar ou o valor de sua remuneração, ficando-lhe garantidos:
I - Retorno ao cargo para o qual foi aprovado em concurso, quando findado o seu mandato de Conselheiro Tutelar;
II - A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais.
5.7. Sem prejuízo de sua remuneração, o Conselheiro Tutelar fará jus a percepção das seguintes vantagens:
I - cobertura previdenciária;
II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III - licença-maternidade;
IV - licença-paternidade;

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

6.1. É vedado o exercício das atribuições inerentes ao Conselho Tutelar por pessoas estranhas ao órgão ou que não tenham sido escolhidas pela comunidade no processo democrático, sendo nulos os atos por elas praticados.
6.2. No exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar deverá observar as normas e princípios contidos na Constituição, na Lei nº 8.069, de 1990, na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, promulgada pelo Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, bem como nas Resoluções do CONANDA, especialmente:
I - condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos;
II - proteção integral e prioritária dos direitos da criança e do adolescente;
III - responsabilidade da família, da comunidade da sociedade em geral, e do Poder Público pela plena efetivação dos direitos assegurados a crianças e adolescentes;
IV - municipalização da política de atendimento a crianças e adolescentes;
V - respeito à intimidade, à imagem da criança e do adolescente;
VI - intervenção precoce, logo que a situação de perigo seja conhecida;
VII - intervenção mínima das autoridades e instituições na promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente;
VIII - proporcionalidade e atualidade da intervenção tutelar;
IX - intervenção tutelar que incentive a responsabilidade parental com a criança e ao
adolescente;
X - prevalência das medidas que mantenham ou reintegrem a criança e ao adolescente na sua família natural ou extensa ou, se isto não for possível, em família substituta;
XI - obrigatoriedade da informação à criança e ao adolescente, respeitada sua idade e capacidade de compreensão, assim como aos seus pais ou responsável, acerca dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como se processa; e
XII - oitiva obrigatória e participação da criança e ao adolescente, em separado ou na
companhia dos pais, responsável ou de pessoa por si indicada, nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção, de modo que sua opinião seja devidamente considerada pelo Conselho Tutelar.
6.4. No caso de atendimento de crianças e adolescentes de comunidades remanescentes de quilombo e outras comunidades tradicionais, o Conselho Tutelar deverá:
I - submeter o caso à análise de organizações sociais reconhecidas por essas comunidades, bem como os representantes de órgãos públicos especializados, quando couber; e
II - considerar e respeitar, na aplicação das medidas de proteção, a identidade sociocultural, costumes, tradições e lideranças, bem como suas instituições, desde que não sejam incompatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos pela Constituição e pela Lei nº 8.069, de 1990.
6.5. No exercício da atribuição prevista no art. 95 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, constatando a existência de irregularidade na entidade fiscalizada ou no programa de atendimento executado, o Conselho Tutelar comunicará o fato ao CMDCA, na forma do art. 191 da mesma lei.
Parágrafo único. Para o cumprimento do previsto no caput deste artigo o Conselho Tutelar deve apresentar plano de fiscalização, promover visitas, com periodicidade semestral mínima, às entidades de atendimento referidas no artigo 90 da Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, comunicando ao CMDCA além do registro no SIPIA.
6.6. Para o exercício de suas atribuições, o membro do Conselho Tutelar poderá ingressar e transitar livremente:
I - nas salas de sessões do CMDCA;
II - nas salas e dependências das delegacias e demais órgãos de segurança pública;
III - nas entidades de atendimento nas quais se encontrem crianças e adolescentes; e
IV - em qualquer recinto público ou privado no qual se encontrem crianças e adolescentes, ressalvada a garantia constitucional de inviolabilidade de domicílio.
Parágrafo único. Sempre que necessário o integrante do Conselho Tutelar poderá requisitar o auxílio dos órgãos locais de segurança pública, observados os princípios constitucionais da proteção integral e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.
6.7. Em qualquer caso, deverá ser preservada a identidade da criança ou adolescente atendido pelo Conselho Tutelar.
§ 1º O membro do Conselho Tutelar deverá abster de pronunciar publicamente acerca dos casos atendidos pelo órgão em qualquer meio de comunicação.
§ 2º O membro do Conselho Tutelar será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar.
§ 3º A responsabilidade pelo uso e divulgação indevidos de informações referentes ao
atendimento de crianças e adolescentes se estende aos funcionários e auxiliares à disposição do Conselho Tutelar.
6.8. As requisições efetuadas pelo Conselho Tutelar às autoridades, órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal serão cumpridas de forma gratuita e prioritária, respeitando-se os princípios da razoabilidade e legalidade.
6.9. Sem prejuízo das disposições específicas contidas na legislação municipal ou do Distrito Federal, são deveres dos membros do Conselho Tutelar:
I - manter conduta pública e particular ilibada;
II - zelar pelo prestígio da instituição;
III - indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do colegiado;

IV - obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e exercício das demais
atribuições;
V - comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do CMDCA, conforme dispuser o Regimento Interno;
VI - desempenhar suas funções com zelo, pre0steza e dedicação;
VII - declarar-se suspeitos ou impedidos, nos termos desta Resolução;
VIII - adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias;
IX - tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e de adolescente;
X - residir no Município;
XI - prestar as informações solicitadas pelas autoridades públicas e pelas pessoas que tenham legítimo interesse ou seus procuradores legalmente constituídos;
XII - identificar-se em suas manifestações funcionais; e
XIII - atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes.
Parágrafo único. Em qualquer caso, a atuação do membro do Conselho Tutelar será voltada à defesa dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, cabendo-lhe, com o apoio do colegiado, tomar as medidas necessárias à proteção integral que lhes é devida.
6.1.1. Cabe à legislação local definir as condutas vedadas aos membros do Conselho Tutelar, bem como as sanções a elas cominadas, conforme preconiza a legislação local que rege os demais servidores.

7. DA COMISSÃO ESPECIAL
7.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;
7.2. Conforme a Resolução 02/2025 do CMDCA, fica instituída a composição da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, considerando a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil, a saber:
Sociedade Civil:
Elizamara Foschera – APMF – Estadual;
Leila de Fátima Peloso Cagnini – APAE – (Vice-presidente);
Cleicieli Ribas da Cruz – Associação Manoel Lacerda Cardoso Vieira;
Governamental:
Eliton Leite - Secretaria Municipal de Educação – (Presidente);
Lucia Antunes do Amaral – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Jaqueline Souza dos Santos – Secretaria Municipal de Assistência Social;
7.3. Conforme a Lei Municipal 539/2017 e a ata nº 01/2025, ficam designadas como Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar, Eliton Leite, Vice-Presidente, Leila Fatima Pelozo Cagnini e Secretária Angela Fabiane Cagnini.
7.4. A Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
7.5. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda.
7.6. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
7.7. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
7.8. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Suplementar que ocorrerá no dia 30 de Março de 2025.
7.9. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.
7.1.1. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

8. DOS IMPEDIMENTOS
8.1. São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
8.2. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.
8.3. Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
9.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
I) Processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto uninominal facultativo e secreto dos eleitores do respectivo município, realizado de maneira suplementar, sendo estabelecido em lei municipal, sob a responsabilidade do CMDCA, que deve buscar o apoio da Justiça Eleitoral;
II) candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;
III) fiscalização pelo Ministério Público; e
IV) a posse dos conselheiros tutelares ocorrerá imediatamente após a publicação dos resultados no diário oficial.
d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares.
9.2. As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:
Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
Terceira Etapa: Homologação e provação das candidaturas;
Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha Suplementar;
Quinta Etapa: Posse

10. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

10.1. A participação no presente Processo de Escolha Suplementar, será através de inscrição realizada mediante requerimento do candidato em formulário próprio, fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA até a data-limite prevista no Edital, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital.
10.2. Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome.
Parágrafo único. Não poderá haver registro de codinomes iguais, prevalecendo o codinome do primeiro candidato a efetuar a sua inscrição.
10.3. As inscrições serão realizadas no período de 18 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro 2025, das 08:00 ao 12:00 e das 13:00 às 17:00, em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Assistência Social – Sede do CMDCA, localizada na Rua Sete de Setembro, 165 – Centro, Goioxim/PR – CEP: 85162-000, telefone (42) 3656-1304, de acordo com o prazo estabelecido no Edital, publicado pelo CMDCA do município de Goioxim.
10.4. A veracidade das informações prestadas na inscrição é de total responsabilidade do candidato.
10.5. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé.
9.6. Para realizar a inscrição no Processo Eleitoral Suplementar do Conselho Tutelar 2025/2028, são necessários os documentos, conforme Resolução 06/2023 CMDCA:
- Documentos pessoais, RG e CPF, ou Carteira de Habilitação (CNH)
- Comprovante de Residência
- Declaração do Candidato de que não foi penalizado com destituição da função de membro do Conselho Tutelar, em anexo (disponível na Secretaria Municipal de Assistência Social)
- Declaração de Idoneidade Moral (disponível na Secretaria Municipal de Assistência Social e aprovada pelo CMDCA);

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
- Certidão Negativa da Vara Criminal da Comarca;
- Cópia do diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio;
- Cópia do certificado ou declaração de conclusão de informática básica;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de Regularidade Eleitoral;

Parágrafo único. A inscrição somente será efetivada com a documentação completa, não sendo aceito documentação incompleta.

11. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

11.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicados pelo CMDCA.
11.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 72 (horas) após encerramento do prazo para recebimento da documentação.
11.3. Após a análise da documentação, será publicado as inscrições deferidas.
11.4. Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no prazo de 03 (três) dias, publicará em Edital no Órgão Oficial do Município, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas.

12. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

12.1. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha Suplementar, que ocorrerá no dia 30 de março de 2025.
12.2. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 48 (horas), qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
12.3. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha Suplementar, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
12.4. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
12.5. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
12.6. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar caberá recurso à plenária do CMDCA, que se reunirá, em caráter extraordinário, para
decisão com o máximo de celeridade.
12.8. Esgotada a fase recursal, no dia10 de Março de 2025, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.

13. CAMPANHA ELEITORAL

13.1. Condutas permitidas:
I) A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo CMDCA, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
II) Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes
responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores.
III) A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.
VI) A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
VII) Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
VIII) É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos.
13.2. Condutas vedadas:
A propaganda eleitoral será objeto de regulamentação específica por parte do CMDCA.
§ 1º Serão previstas regras e restrições destinadas a evitar o abuso de poder econômico e político por parte dos candidatos ou seus prepostos.
§ 2º A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.
§ 3º É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos
políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.
§ 4º No dia da eleição é terminantemente proibido o transporte de eleitores e a
"boca de urna" pelos candidatos e/ou seus prepostos.
§ 5º É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
§ 6º Em reunião própria, a Comissão do Processo Eleitoral dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.
13.4. Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais.
§8º A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou
identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
§ 9º A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I- em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
II- por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo
candidato, vedada realização de disparo em massa;
III- por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.
13.5. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura do candidato responsável, observado, no que couber, procedimento administrativo similar ao previsto nos arts. 78 a 84, da Lei Municipal 539/2017.
13.6. No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
I- Utilização de espaço na mídia;
II- Transporte aos eleitores;
III- Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
IV- Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
V- Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
§1 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
§2 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
§3 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo CMDCA

14. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
14.1. Esta etapa definirá os conselheiros suplentes.
14.2. O Processo de Escolha Suplementar realizar-se-á no dia 30 de Março de 2025, das 08h às 17h, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.
14.3. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.
14.4. Poderão ser apresentados pedidos de impugnação de votos à medida em que estes forem sendo apurados, cabendo a decisão à Comissão do Processo Eleitoral, pelo voto majoritário de seus componentes, com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que decidirá em 03 (três) dias, com ciência ao Ministério Público.
14.5. A Comissão do Processo Eleitoral manterá registro de todas as intercorrências do processo eleitoral, lavrando ata própria, da qual será dada ciência pessoal ao Ministério Público.
14.6. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com o número de votos que cada um recebeu.

15. DO EMPATE
15.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, o candidato com idade mais elevada.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha Suplementar, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos conselheiros tutelares suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

17. DOS RECURSOS
16.1. Realizado o Processo de Escolha Suplementar, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de
Escolha e protocolados no CMDCA, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
16.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.
16.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha para fins de interposição dos
recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
16.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha caberá recurso à plenária do CMDCA que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
16.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecorrível na esfera administrativa.
16.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados
a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

18. DA QUINTA ETAPA –POSSE
18.1. Os Conselheiros Tutelares eleitos serão empossados pelo CMDCA, com registro em ata e nomeados pelo Prefeito Municipal, ou pessoa por ele designada após a publicação do resultado em diário oficial de acordo com a necessidade suplementar do colegiado, com publicação no Órgão Oficial do Município, e todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 539/2017 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
20.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha Suplementar dos conselheiros tutelares.
20.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

Cronograma Referente ao Edital 01/2025 do CMDCA

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	14/02/2025
Prazo para impugnação do Edital	14/02/2025 a 17/02/2025
Inscrições na sede do CMDCA das 08:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00, em dias úteis – segunda a sexta.	18/02 a 28/02/2025
Análise dos Requerimentos de inscrições.	03/03/2025 a 05/03/2025
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida no mural do CMDCA e outros meios equivalente.	05/03/2025
Prazo a qualquer cidadão impugnar, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.	06 e 07/03/2025
Publicação da homologação das candidaturas	10/03/2025
Publicação da Resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha.	06/07/2023 24/04/2025
Reunião referente a campanha	**10/03/2025**
Campanha	11/03/2025 a 29/03/2025
Eleição	30/03/2025
Pedidos de impugnação de votos	Durante a apuração
Divulgação do Resultado através de publicação no diário oficial	01/04/2025
Recurso ao CMDCA	01 a 03/04/2025
Divulgação do Resultado através de publicação no diário oficial	04/04/2025

Goioxim, 14 de fevereiro de 2025.

LEILA FATIMA PELOZO CAGNINI
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:4D1FDFF5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 147 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025, LUCIANE FATIMA DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 147 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Resolve conceder licença para tratar de Interesses particulares, dando outras providencias.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006;

Considerando o disposto no ART, 70 inciso V, da Lei Complementar 01 de 2006 de 10 de abril de 2006, qual seja: "Art. 70 conceder-se-á ao servidor licença: [...] V – Para tratar de interesses particulares [...]".

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder ao Servidor LUCIANE FATIMA DE OLIVEIRA, Matricula Funcional n° 68401, CPF n 082.***.***-52, lotado na Secretaria municipal de saúde no cargo em provimento efetivo de Auxiliar de serviços gerais, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração a partir da data de dia 13/02/2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 13 de fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:3AD0BAC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 01/2025 - Processo Administrativo nº 019/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra-PR., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, considerando a justificativa apresentada para aquisição do objeto, a existência de saldo orçamentário, parecer jurídico do advogado público desta Casa e a regularidade fiscal demonstrada no processo da empresa detentora da proposta mais vantajosa, e por fim, considerando que o valor proposto está de acordo com o valor praticado no mercado, resolve:

I - ADJUDICAR e HOMOLOGAR, a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, que tem por objeto a Contratação de Revisão de 30.000 km (trinta mil quilômetros), conforme manual do proprietário, do veículo oficial Chevrolet Cruze LTZ da Câmara Municipal de Guaíra, incluso aquisição de peças e execução do serviço, sendo a melhor proposta oferecida pela empresa INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA – CNPJ 76.090.315/0001-39, no valor total de R$ 1.253,00 (um mil, duzentos e cinquenta e três reais).

II - DETERMINO ao setor competente para que proceda às adequações no PNCP e, com a publicação do presente termo, conforme determinação legal, seja providenciado o instrumento de contrato para assinatura das partes.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra-PR., 13 de fevereiro de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:A27DD6D1

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025 ID TCE 19/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025 ID TCE 19/2025

Processo Administrativo: 19/2024
Contratação por: Dispensa nº 01/2025
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada: **INTERLAGOS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº** 76.090.315/0001-39.
Objeto: **Revisão de 30.000 km (trinta mil quilômetros), conforme manual do proprietário, do veículo oficial Chevrolet Cruze LTZ da Câmara Municipal de Guaíra, para manutenção de garantia do fabricante, incluso aquisição de peças e execução dos serviços necessários**.
Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Valor total: **R$ 1.253,00 (um mil duzentos e cinquenta e três mil).**
As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta das dotações orçamentárias:
Funcional programática: 01.001.01.031.0002.1001
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Natureza da despesa: 3.3.90.39.1999 – Manutenção e Conservação de Veículos, do orçamento próprio da Câmara Municipal.

Guaíra, 13 de fevereiro de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:30B70C4A

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 02/2025

ATO DE DIÁRIA Nº 02/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 e ½ (três e meia) diárias, equivalente a um valor total de R$ 1.557,96 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, noventa e seis centavos), para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.062/2018, para viagem da Vereadora Sra. CARINA PATRICIA BACH, à Curitiba/PR, com saída no dia 18 de fevereiro e retorno 21 de fevereiro de 2025.

MOTIVO DA VIAGEM: Participar do curso "2º ENCONTRO DE PREFEITAS E VEREADORAS DO PARANÁ", Representatividade das Mulheres na Política nos dias 19 e 20 de fevereiro na cidade de Curitiba/PR, no Plenário da Assembleia Legislativa do Paraná

JUSTIFICATIVA: O evento será uma excelente oportunidade para discutir a importância da participação feminina na política, trocar experiências e fortalecer a rede de apoio entre mulheres que atuam em cargos públicos. Pretende-se contribuir com as discussões e trazer aprendizados valiosos a nossa comunidade.
Data do evento: dias 19 a 20 de fevereiro de 2025
Local do evento: Cidade de Curitiba-PR.

Guaíra/PR, 13 de fevereiro de 2025

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:2364C96A

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 03/2025

ATO DE DIÁRIA Nº 03/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 e ½ (três e meia) diárias, equivalente a um valor total de R$ 1.557,96 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, noventa e seis centavos), para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.062/2018, para viagem da Vereadora Sra. CRISTIANE GIANGARELLI, à Curitiba/PR, com saída no dia 18 de fevereiro e retorno 21 de fevereiro de 2025.

MOTIVO DA VIAGEM: Participar do curso "2º ENCONTRO DE PREFEITAS E VEREADORAS DO PARANÁ", Representatividade das Mulheres na Política nos dias 19 e 20 de fevereiro na cidade de Curitiba/PR, no Plenário da Assembleia Legislativa do Paraná

JUSTIFICATIVA: O evento será uma excelente oportunidade para discutir a importância da participação feminina na política, trocar experiências e fortalecer a rede de apoio entre mulheres que atuam em cargos públicos. Pretende-se contribuir com as discussões e trazer aprendizados valiosos a nossa comunidade.

Data do evento: dias 19 a 20 de fevereiro de 2025

Local do evento: Cidade de Curitiba-PR.

Guaíra/PR, 13 de fevereiro de 2025

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:FFF0F038

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 04/2025

ATO DE DIÁRIA Nº 04/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 e ½ (três e meia) diárias, equivalente a um valor total de R$ 1.557,96 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, noventa e seis centavos), para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.062/2018, para viagem da Vereadora Srta. MIRELE PAULA CETTO LEITE, à Curitiba/PR, com saída no dia 18 de fevereiro e retorno 21 de fevereiro de 2025.

MOTIVO DA VIAGEM: Participar do curso "2º ENCONTRO DE PREFEITAS E VEREADORAS DO PARANÁ", Representatividade das Mulheres na Política nos dias 19 e 20 de fevereiro na cidade de Curitiba/PR, no Plenário da Assembleia Legislativa do Paraná
JUSTIFICATIVA: O evento será uma excelente oportunidade para discutir a importância da participação feminina na política, trocar experiências e fortalecer a rede de apoio entre mulheres que atuam em cargos públicos. Pretende-se contribuir com as discussões e trazer aprendizados valiosos a nossa comunidade.
Data do evento: dias 19 a 20 de fevereiro de 2025
Local do evento: Cidade de Curitiba-PR.

Guaíra/PR, 13 de fevereiro de 2025

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:99406565

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 05/2025

ATO DE DIÁRIA Nº 05/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 e ½ (três e meia) diárias, equivalente a um valor total de R$ 1.557,96 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, noventa e seis centavos), para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.062/2018, para viagem da Vereadora Sra. KEILA MARTA INOJOSA DA SILVA FRANCISCO, à Curitiba/PR, com saída no dia 18 de fevereiro e retorno 21 de fevereiro de 2025.

MOTIVO DA VIAGEM: Participar do curso "2º ENCONTRO DE PREFEITAS E VEREADORAS DO PARANÁ", Representatividade das Mulheres na Política nos dias 19 e 20 de fevereiro na cidade de Curitiba/PR, no Plenário da Assembleia Legislativa do Paraná
JUSTIFICATIVA: O evento será uma excelente oportunidade para discutir a importância da participação feminina na política, trocar experiências e fortalecer a rede de apoio entre mulheres que atuam em cargos públicos. Pretende-se contribuir com as discussões e trazer aprendizados valiosos a nossa comunidade.
Data do evento: dias 19 a 20 de fevereiro de 2025
Local do evento: Cidade de Curitiba-PR.

Guaíra/PR, 13 de fevereiro de 2025

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:F51A08A8

COMPRAS E LICITAÇÕES
2° AVISO DE HABILITAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE TÉCNICA CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2025

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de narração e locução profissional, a serem utilizados em eventos, espetáculos e demais apresentações, organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria Municipal nº 014/2025, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a **habilitação** das empresas **BF SHOWS – SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.671.759/0001-95, por ter apresentado toda a documentação exigida.

Além disso, publica-se o resultado preliminar da análise técnica da proposta apresentada no Edital de Chamamento Público nº 003/2025.

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA

ITEM 1 - LOCUÇÃO/NARRAÇÃO EVENTOS EM GERAL e ITEM 2 – LOCUÇÃO/NARRAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS			
Proponente	**Equipe Técnica**	**Pontuação Final**	**Situação e/ou Fundamentação**
BF SHOWS – SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA	BRUNO FAVARO PINTO	05 pontos	Desqualificada Item 07.10 do edital

Conforme disposto no subitem 09.02 do item 09 do Termo de Referência do edital, é concedido aos proponentes o prazo de 5 (cinco) dias corridos para interposição de recursos contra o resultado preliminar. Os recursos deverão ser formalizados junto ao Setor de Protocolo, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, Paço Municipal, Térreo, Guaíra/PR, CEP 85980-000, no horário das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, em dias de expediente, e/ou por meio eletrônico, no endereço de e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Este aviso será publicado e divulgado no Sítio Oficial do Município por meio do endereço eletrônico www.guaira.pr.gov.br, na seção Chamamento Público, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no jornal Umuarama Ilustrado. A presente publicação terá validade como notificação oficial aos proponentes.
Publique-se.

Guaíra (PR), em 13 de fevereiro de 2025.

PIETRAN SÉRGIO DAROLT	***GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO***	***CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA***
Membro da Comissão Permanente de Licitações	Membro da Comissão Permanente de Licitações	Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1875C590

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 020/2025

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 290/2021, do Edital de Pregão Eletrônico nº 237/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, CNPJ nº 21.679.098/0001-25**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de Agente de Coleta de Lixo / Coletor de Lixo (Gari), para atuar na coleta de lixo domiciliar e limpeza de vias públicas de nosso Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 290/2021, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 103.149,36 (cento e três mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, que corresponde ao percentual de **25%** do valor total inicial atualizado do Contrato, que é de **R$ 412.597,44 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 do Contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7B073CCC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **58.043.112 FLAVIO HENRIQUE CORDEIRO DA SILVA, CNPJ nº 58.043.112/0001-00**

Objeto do Contrato: a execução, pelo CONTRATADO, de serviços de **narração/locução profissional**, conforme proposta aprovada (anexo ao **Chamamento Público nº 003/2025)**, descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Unitário por hora de serviço: R$ 100,00 (cem reais) item1 e **R$ 131,00 (cento e trinta e um reais)** item 2**.**

Recursos Orçamentários:

2231.13.3.2089. 3339039050000000000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **13 de fevereiro de 2026**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8D60D0F7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **JULIANO GOMES PEREIRA, CNPJ nº 57.639.088/0001-03**

Objeto do Contrato: a execução, pelo CONTRATADO, de serviços de **narração/locução profissional**, conforme proposta aprovada (anexo ao **Chamamento Público nº 003/2025)**, descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Unitário por hora de serviço: R$ 100,00 (cem reais) item1 e **R$ 131,00 (cento e trinta e um reais)** item 2**.**

Recursos Orçamentários:

2231.13.3.2089. 3339039050000000000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **13 de fevereiro de 2026**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BD905551

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 090/2025

Processo Administrativo nº 036/2025
Dispensa de Licitação nº 009/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 77.310.928/0001-05**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na **revisão de garantia** do veículo **Frota 592** (CHEVROLET ONIX PLUS 10TMT LT1, Placas SEM-6E99), da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 1.397,83 (um mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos)

Recursos Orçamentários:
1284.09.01.2059.33390300000.303
1302.09.01.2059.33390390000.303

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **90 (noventa) dias**, com início na data de assinatura e término em **13 de maio de 2025**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8BE6701E

PROJUR
DECRETO Nº 166/2025 DATA: 13.02.2025 EMENTA: EXONERA ASSESSORA DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ementa: exonera Assessora da Diretoria de Educação Especial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuiçõesO Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e considerando o memorando on-line sob o nº 021/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada a pedido **ANA CAROLINE DA CUNHA RIBEIRO,** portadora da CI/RG nº XXX.150.519-XX SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora da Diretoria de Educação Especial, símbolo CC-04, com desligamento no dia 14 de fevereiro de 2025, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipalque lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e considerando o memorando on-line sob o nº 021/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada a pedido **ANA CAROLINE DA CUNHA RIBEIRO,** portadora da CI/RG nº XXX.150.519-XX SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora da Diretoria de Educação Especial, símbolo CC-04, com desligamento no dia 14 de fevereiro de 2025, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:60F219C2

PROJUR
DECRETO Nº 167/2025 DATA: 13.02.2025 EMENTA: NOMEIA ASSESSORA DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e considerando o memorando on-line sob o nº 021/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada **JAQUELINE DA SILVA VENERUCI,** portadora da CI/RG nº XXX.486.829-XX SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Educação Especial, símbolo CC-04, a partir de 17 de fevereiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 79 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 17.02.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1D313375

PROJUR
DECRETO Nº 168/2025 DATA: 13.02.2025 EMENTA: DESIGNA SERVIDORES COMO PREPOSTOS PARA ANÁLISE DE REQUERIMENTOS DE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e,

Considerando a Lei Municipal nº 1.246/2003 a qual dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Guaíra, Estado Do Paraná;

Considerando que é facultado ao servidor público a conversão de 1/3 (um terço) do seu período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes, mediante requerimento;

Considerando que o requerimento realizado pelo servidor público deverá ser analisado pelo Prefeito Municipal ou seu preposto, nos termos do art. 89 § 7º da Lei Municipal nº 1.246/2003;

Considerando o memorando online sob o nº 097/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes Servidores Públicos Municipais para atuarem como prepostos em nome do Município de Guaíra, Estado do Paraná:

	Nome	**Cargo**	**Matrícula nº**
Titular	Natalia Fernanda de Lima Venancio	Secretária Municipal de Administração	26698-06
Suplente	Vanderlei Rangel de Lima	Chefe de Gabinete	18716-07

Art. 2º Compete ao preposto especificamente a análise dos requerimentos realizados pelo servidor público para conversão de 1/3 (um terço) do seu período de férias em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.

Art. 3º Os Requerimentos com as devidas justificativas deverão ser protocolados e destinados à Secretaria Municipal de Administração em até 30 (trinta) dias antes da data prevista para o início da fruição das férias.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos prepostos é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se o Decreto Municipal nº 093/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:17AF4330

PROJUR
DECRETO Nº 169/2025 DATA: 13.02.2025 EMENTA: NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022, ABERTO PELO EDITAL Nº 01/2022, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaíra, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que a candidata a seguir mencionada, não atendeu ao Ato Convocatório de nº 001/2025 referente ao Concurso Público n° 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e,
Considerando o memorando online sob o nº 2.121/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.9 do Edital de Abertura do Concurso nº 02/2022, a candidata a seguir mencionada, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação n° 001/2025:

Cargo	**Nome**	**Classificação**	**Inscrição nº**
Psicólogo	Julia Catarina Hammerschmitt Dudek	25°	011.501.536-76

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:69E574A2

PROJUR
PORTARIA Nº 087/2025 DATA: 13.02.2025 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 769/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a Servidora Pública Municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Cleunice Rossato	Atendente de Creche	28690-01	2018/2023	13/02/2025 a 12/05/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9B7A4B30

PROJUR
PORTARIA Nº 088/2025 DATA: 13.02.2025

Ementa: constitui Grupo Técnico de Trabalho para dirimir eventuais controvérsias das Leis Complementares nº 01/2008 - código urbanístico, nº

02/2008 - código de obras e nº 03/2008 - código de posturas e lei ordinária nº 1596/2008 - regularização de construções, nomeia membros, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, considerando as Leis Complementares nº 01/2008 - código urbanístico, nº 02/2008 - código de obras e nº 03/2008 - código de posturas e Lei Ordinária nº 1596/2008 - regularização de construções, e,
Considerando a necessidade de adequação à proposta do Plano de Governo da atual gestão, que prevê a manutenção de uma **Comissão Técnica para Aprovação de Projetos** com representantes da iniciativa privada;
Considerando o memorando on-line sob o nº 778/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Grupo Técnico de Trabalho a fim de verificar e dirimir eventuais controvérsias, decorrentes da aplicação das Leis Complementares nº 01/2008 - código urbanístico, nº 02/2008 - código de obras e nº 03/2008 - código de posturas e Lei Ordinária nº 1596/2008 - regularização de construções.
Art. 2º Ficam designados para, sob a presidência do primeiro, integrarem o Grupo Técnico de Trabalho, os seguintes membros:

	Nome	Matrícula nº	Observação
Presidente	Vinícius Volpatto	30893-01	
Membros Titulares	Luiz Mitsuo Shiomi	2437-1	
	Franz Jambersi	2429-1	
	Bruno Andrei Colcetta	29173-1	
	João Baptista Montanari	29431-1	
	Daniele Fank	28975-1	
	Felipe Henrique Lopes	CAU/PR A123618-0	Iniciativa privada
	Ronaldo Camargo Disner	CREA/PR 211588/D	Iniciativa privada
	Silvio Oliveira Bittencourt	30895-01	
	Fernanda Rogéria Bialeski Figueira	28924-4	
	Adriele Larissa Zanco Ribeiro	29581-3	
Membros Suplentes	Alex Sandro de Souza	29939-1	
	Lucas Eduardo Moreira Eidelvein	29558-3	

Art. 3º O Grupo Técnico se reunirá por designação prévia do Presidente, para analisar e deliberar em conjunto, sempre por maioria simples e com voto do Presidente, quando houver controvérsias de interpretação no âmbito da Secretaria de Planejamento e terá as seguintes atribuições:
I - Deliberar sobre **projetos de maior complexidade** apresentados para aprovação junto à Secretaria de Planejamento;
II - Subsidiar tecnicamente a **equipe multidisciplinar de técnicos do Município**, tanto na análise de projetos da iniciativa privada quanto dos órgãos públicos;
III - **Promover o diálogo com profissionais da iniciativa privada,** a fim de encontrar soluções técnicas que acelerem a tramitação de processos, sem comprometer os aspectos legais e urbanísticos;
IV - Criar um **canal de comunicação oficial e acessível** entre a Secretaria de Planejamento e os profissionais que submetem projetos para aprovação, visando a divulgação de atualizações normativas, padronizações e inovações aplicáveis ao setor.
Parágrafo Único. Na hipótese de haver impedimentos de algum dos membros titulares, será convocado o membro suplente para participar da votação
Art. 4º A participação no Grupo Técnico será considerada **serviço público relevante** e não será remunerado.
Art. 5º Revoga-se integralmente a Portaria sob o nº 446/2020 de 28.09.2020, ficando validado todos os atos praticados por seus integrantes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A0DD2A2F

PROJUR
PORTARIA Nº 086/2025 DATA: 13.02.2025 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 748/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial ao Servidor Público Municipal mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Jose Ricardo	Vigia	2623-01	1992/1997	01/03/2025 a 31/05/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1° de março de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:42EB8F9F

PROJUR
PORTARIA Nº 089/2025 DATA: 13.02.2025 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 292/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a Servidora Pública Municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Irines Groff	Escriturário	1538-01	2011/2016	26/02/2025 a 25/05/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 26 de fevereiro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GBRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4E5CDC5B

PROJUR
EDITAL Nº 002/2025 CONVOCAÇÃO REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 002/2022 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 002/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando os memorandos online sob os n°s 2.021/2024e 559/2025,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, deverão comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **17.02.2025** a **18.03.2025**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimentos dos cargos conforme a seguir:

Para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

Nome	Classificação	Inscrição Nº
Lucas Dos Santos Vieira	52°	011.501.567-96
Eder Jelson Rocha da Silva	53°	011.501.607-03
Julio Tenório Braga	54º	011.501.532-03
Geovana de Freitas Volpe	55°	011.501..587-99

Obs.: A candidata MILCA VANESSA BATISTA DA SILVA, classificada em 51º na vaga de Ampla Concorrência, foi convocado e nomeada pela vaga de Afrodescendente (Decreto nº 157/2025);

Para o Cargo de Assistente Administrativo

Nome	Classificação	Inscrição Nº
Mariana Leite Andrade	023º	011.501.580-27
Ana Luiza Brito de Medeiros	**024º**	**011.501.595-04**

Para o Cargo de Nutricionista

Nome	Classificação	Inscrição Nº
Keila Palma Ferreira	06°	011.501.609-02
Claudia Cristina Pereira	07°	011.501.589-20

Obs.: A candidata LAURA APARECIDA CARVALHO DA SILVA , classificada em 05º na vaga de Ampla Concorrência, foi convocado e nomeada pela vaga de Afrodescendente (Decreto nº 16/2024);

Para o Cargo de Psicólogo

Nome	Classificação	Inscrição Nº
Leticia Caroline Ramos	026º	011.501.532-38

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo D para Motorista de Veículos;
Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Registro Civil de nascimento ou casamento;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.
2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.
3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Os candidatos que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistente e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6FBB49A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 015/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo

Simplificado aberto pelo Edital nº 024/2024, resultado divulgado pelo Edital nº 028/2024 e homologado pelo Decreto nº 061/2024:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 14/02/2025, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Professor
Carla Tamires Maria da Silva

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3E760D1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 020/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta :

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, **TATIANE KARINA DE SOUZA**, como Membro do Conselho Tutelar do Município de Guaraci a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7597D781

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025**, do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.** A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE E "MARMITEX", EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DEMAIS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS CONFORME NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia **27 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas**. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes; pelo Portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico https:// www.bll.org.br/; ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 13 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:55B0F814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 016/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, torna público os inscritos no PSS - Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 004/2025, que tem por objeto a abertura de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de Ensino Superior (Graduação) e para estágio de Ensino Médio, para atuarem junto a Prefeitura Municipal de Guaraci, conforme abaixo:

Estágio Ensino Superior:

Pedagogia:

Nome	CPF
Fabiola Pires da Silva	xxx.770.209-xx
Ingrid Alessandra Carvario	xxx.241.059-xx
Jani Cristina de Souza Padilha	xxx.251.609-xx
Juliane Nascimento Rodrigues	xxx.851.709-xx
Lirian Alves Covre	xxx.320.719-xx
Maria Cristina Ferreira dos Reis	xxx.382.849-xx
Taina Aparecida Nascimento dos Santos	xxx.012.209-xx
Vitoria Gabrielli de Araújo Rodrigues	xxx.164.569-xx

Enfermagem:

Nome	CPF
Gabriele Emiliana do Nascimento	xxx.491.919-xx

Psicologia:

Nome	CPF
Érica Henrique de Souza	xxx.236.609-xx
Paulo Henrique dos Santos Cavazone	xxx.487.399-xx

Direito:

Nome	CPF
Giovanna Vieira Dal Pra	xxx.911.789-xx
Hevelin Laisa Ferreira da Silva	xxx.515.169-xx
Nicoli da Silva Batista	xxx.762.429-xx

Odontologia:

Nome	CPF
Maria Clara Fernandes Monteiro	xxx.419.999-xx

Nutrição:

Nome	CPF
Camili Vitória Seixas da Silva	xxx.978.039-xx

Farmácia:

Nome	CPF
Maria Vitoria Preto Costa	xxx.457.159-xx

Fisioterapia:

Nome	CPF
Erika Fernandes Monteiro	xxx.419.899-xx

Veterinária:

Nome	CPF
Maria Claudia Rodrigues	xxx.493.469-xx

Biomedicina:

Nome	CPF
Stefanni Gabrielli da Silva Delfino	xxx.219.469-xx

Educação Física:

Nome	CPF
Elizangela Maria dos Santos	xxx.166.189-xx
Maria Fernanda dos Santos Oliveira	xxx.173.699-xx

Estágio Ensino Médio:

Nome	CPF	
Abrão da Silva Batista	xxx.762.659-xx	Cadastro Único
Ana Clara de Oliveira	xxx.980.229-xx	
Ana Stella Soares	xxx.923.029-xx	
Antonio Manoel André Fulanetto	xxx.111.419-xx	PcD
Ariane Vitoria Molinari	xxx.258.779-xx	
Beatriz de Andrade Martins	xxx.378.429-xx	
Beatriz Rebeca Alves Evangelista	xxx.927.309-xx	
Brenda Roberta Dantas de Moraes	xxx.960.059-xx	
Daiara Evangelista dos Santos	xxx.413.549-xx	
Daieni Evangelista dos Santos	xxx.413.189-xx	
Daniel Servelin Pereira	xxx.938.529-xx	
Diogo Zachari da Silva Barboza	xxx.210.209-xx	Cadastro Único
Emili Larissa Ferreira da Silva	xxx.515.319-xx	
Estela dos Santos Moreira	xxx.591.969-xx	
Evelin Cristina de Souza Silva	xxx.370.459-xx	
Felipe dos Santos Moda	xxx.361.719-xx	
Fernanda Dias de Moraes	xxx.904.659-xx	
Francieli Almeida de Araújo	xxx.822.029-xx	
Gabrieli de Souza Munhoz	xxx.239.999-xx	
Heloisa Vilela Corrêa	xxx.298.829-xx	
Heloiza Leticia dos Santos	xxx.888.299-xx	
Isabelli Cristina da Costa Silva	xxx.217.599-xx	
Jaime Jose dos Santos Neto	xxx.193.879-xx	
Jennifer Tayla Barreto Gotarde	xxx.198.319-xx	
João Gabriel Luche de Oliveira	xxx.342.519-xx	Afrodescendente
João Marcos de Oliveira Silva	xxx.294.729-xx	
Karen Vitoria de Oliveira Aparecido	xxx.277.129-xx	
Karolayne da Silva Espinosa	xxx.710.449-xx	
Laura Baldin	xxx.516.569-xx	
Luiz Paulo Paranha Marques	xxx.914.829-xx	
Manuela dos Santos Ferrer	xxx.847.989-xx	
Marceli Zambianco de Oliveira	xxx.721.139-xx	
Maria Clara Cerci	xxx.805.979-xx	
Maria Eduarda de Almeida Ramos	xxx.803.829-xx	Afrodescendente
Maria Eliza Rodrigues Torres	xxx.257.199-xx	
Maria Luiza de Araújo Augusto	xxx.146.399-xx	
Mariana Souza Campos	xxx.835.439-xx	
Nicolas Vinicios Israel de Souza	xxx.191.209-xx	
Pedro Antonio Cabral de Carvalho	xxx.241.539-xx	
Quesia Vitoria Bueno Soares da Silva	xxx.373.459-xx	
Rafael Fernando Silva Zago	xxx.958.909-xx	
Stefani Francisco da Silva	xxx.874.479-xx	
Vinicius Gabriel dos Santos Morillo	xxx.488.539-xx	
Vitória Zambianco de Oliveira	xxx.720.779-xx	
Wallace Felipe de Souza Arruda	xxx.313.629-xx	Afrodescendente

Os eventuais recursos poderão ser protocolados na
Prefeitura Municipal de Guaraci, endereçado a Comissão Especial de Avaliação, no dia 14/02/2025, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180 – centro - Guaraci/PR.

Todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2E746C2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 036/2025

EDITAL Nº 036/2025

CONVOCAÇÃO GERAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro
Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Resultado Final e Homologação dos cargos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, divulgado por meio do Edital nº 002/2024;
Considerando a necessidade da contratação de profissionais, conforme solicitação realizada por meio do Memorando nº 37/25-SMED;
Justificamos ainda, que a presente solicitação visa atender as Escolas Municipais de Mariana, Medeiros, Superagui, Serra Negra, Antonio Barbosa Pinto e CMEI, suprindo as demandas surgidas neste início de ano letivo visando garantir o direito a Educação Especial, que vem crescendo significativamente em nosso município. Informamos que para a vaga de Serra Negra deverá ser feita uma convocação geral ou convocação da lista dos inscritos de aprovados para a escola Rural Municipal Salim do Carmo em lista de espera.
Para a Escola Rur. Mun. Medeiros, será necessária realizar a convocação de 02 (duas) servidores para suprir a 01 (uma) vaga em aberto. Visto que a 1ª colocada demonstrou não ter interesse na presente vaga. Assim, estaremos agilizando a contratação de um profissional para suprir a ausência de professor para Escola Rur. Mun. Medeiros.
O prazo da presente contratação deverá ser até a o dia 09/07/2025.

RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 –assumira(s) seguinte(s) vaga(s):

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE MARIANA		
Classificação	Nome do Candidato	Nota de Títulos
2º	LINDALVA M. DA CUNHA BERNARDO	18,25
FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE MEDEIROS		
Classificação	Nome do Candidato	Nota de Títulos
4º	BEATRIZ BARBOSA SABINO	26,00
5º	SANDIELE BERNARDO M. FERREIRA	12,25
FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. SALIM DO CARMO		
Classificação	Nome do Candidato	Nota de Títulos
6º	KEITLLYN LOUYSE F. ALVES	9,75

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. JOÃO LUIZ DA SILVA JÚNIOR		
Classificação	Nome do Candidato	Nota de Títulos
9º	GRACIELE CRISTINA PIRES	3,5
10º	LAUANY C. X. TOMAS	1,00
11º	ITAMARA ATHANASIO	REQ. MÍNIMO

FUNÇÃO: PROFESSOR – ANTONIO BARBOSA PINTO/SEDE		
Classificação	Nome do Candidato	Nota de Títulos
25º	CASSIA EMANUELE ARAÚJO	31,00
26º	LIRIANE DE O. DE ARAÚJO	30,50

FUNÇÃO: PROFESSOR – CMEI SONHO DE CRIANÇA/SEDE		
Classificação	Nome do Candidato	Nota de Títulos
25º	LORENA R.FELTES SEBASTIÃO	30,00
26º	CRISTINA V. DO CARMO	30,00

Art. 2º Os candidatos que tiverem interesse em assumir a vaga para Professor conforme planilha acima, deverão se apresentarem junto a Comissão de PSS, para serem avaliados os critérios para a contratação.

Art. 3º Os critérios para a contratação (CONVOCAÇÃO GERAL) será:
Por ordem de classificação;
Art. 4º O(a) s candidato (a)s deverão apresentar junto à Comissão Especial do PSS, “cópias autenticadas” de TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS na Relação de Documentos Admissionais (em anexo). Caso os candidatos apresentarem cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus “originais”, para fins de autenticação por servidor efetivo ou por membro da Comissão.
Art. 5º - O(a)s candidatos ora convocados, deverão apresentarem TODOS os documentos indicados na “RELAÇÃO DE

DOCUMENTOS ADMISSIONAIS", conforme o Art. 2º, (Em Anexo Relação dos Documentos Admissionais), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, junto à Comissão especial de PSS, sito a Rua Major Domingues, 46 (prédio da Prefeitura Municipal).
Art. 6º - A não entrega correta de toda a documentação exigida neste Edital (Relação de Documentos Admissionais, conforme o Art. 2º), acarretará ao candidato o Fim de Lista, e se na segunda convocação persistir a ausência de documentação, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
Art. 8º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 12 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura);
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia da Carteira de Identidade -RG;
Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão da Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) e Quitação Eleitoral (http:www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais-crimes eleitorais);
Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);
Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para contato;
Informações da Conta Bancária (BRADESCO);
Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);
Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópias da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (página constando os dados da criança e páginas c/ carimbos das vacinas);
Fotocópia da carteira de vacina do candidato(a) - COVID19;
Fotocópia do RG e CPF do (a) Cônjuge, se for o caso;
Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;
Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;
Atestado Médico de aptidão física e mental, expedida por profissional médico;
Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil;
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça/Polícia Federal (http://www.dpf.gov.pr/Atestado de Antecedentes Criminais);
Certidão Regional para fins Gerais, cível e Criminal (http://www.trf4.jus.br/Certidao On Line);
Comprovação de Experiência Profissional no cargo o qual prestou concurso, mediante cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa, se for o caso;
Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público (retirar na Secretaria Municipal de Administração);
Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando o tipo de deficiência e apresentar documento médico comprobatório, conforme exigido no Edital de Abertura nº 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023;
Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
Extrato do PIS/PASEP?NIT (http://meu.inss.gov.br/central/indexl?app=extcnissat), ou pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS - Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP - Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferente, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos;
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20;
Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
Declaração de Não Existência de Processo Trabalhista.
Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:1F4AC64C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 107/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: institui o conselho municipal de turismo – COMTUR, do município de Honório Serpa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, especialmente no art. 46, inciso VI e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Honório Serpa, decreta:
Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR do Município de Honório Serpa/PR, em conformidade com as normas fixadas pelo Poder Público Municipal e a Sociedade Civil:
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
Departamento Municipal de Assistência Social:
Titular: Eritana Aparecida Jaguszewski
Suplente: Nilza Cardoso de Ramos
Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:
Titular: Claudio Luiz Chiavagatti
Suplente: Mariazinha de Fátima H. Cristofoli
Departamento Municipal de Administração:
Titular: Mateus dos Santos Brazaga – **1º SECRETÁRIO**
Suplente: Eduardo Brustolim Triches de Moraes
Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:
Titular: Evandro Antônio Klein
Suplente: Gilberto Jaime da Veiga
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Representante da Associação Comercial:
Titular: Cleimar Ribeiro
Suplente: Edson Costela
Representante das Escolas Municipais:
Titular: Elizaine Alves
Suplente: Carla Regina Ramos Fornari
Representantes da Feira do Produtor:
Titular: Maria Ivone Koczuk Krumm – **2ª SECRETÁRIA**
Suplente: Edson Luiz Ribeiro Cordeiro
Representantes da Agricultura Familiar:
Titular: Paulino Beles - **PRESIDENTE**
Suplente: Celina da Veiga
Representantes da Comunidade:
Titular: Alarir Moreira

Suplente: Luiz Carlos dos Santos
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar – SINTRAF:
Titular: Valdecir Ferreira de Oliveira – **VICE-PRESIDENTE**
Suplente: Adriano Nunes de Oliveira
Representantes da Segurança Pública:
Titular: Lucimauro Teles
Suplente: Ricardo Modesto Rodrigues Gomes
Representantes da Cooperativa Sicredi:
Titular: Paulo Estlin dos Santos
Suplente: Everton Boelter da Silva
Representantes da Cooperativa Cresol:
Titular: Ronaldi Carlos Variani
Suplente: Renan Pessetti
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 65/2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador:383B3138

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 108/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) de Honório Serpa, Paraná, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, especialmente no art. 46, inciso VI e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Honório Serpa, decreta:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB):
I - Representantes do Poder Executivo:

• **Titular:** Gabriel Lemos
• **Suplente:** Adilson Antônio Boller
• **Titular:** Érica Patrícia Vieira
• **Suplente:** Eduardo Brustolim Triches de Moraes

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:

• **Titular:** Mariazinha de Fátima Hennerich Cristofoli
• **Suplente:** Edna dos Santos Batista

III - Representantes dos Professores da Educação Básica:

• **Titular:** Juliana da Silva
• **Suplente:** Denise Ferreira

IV - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas de Educação Básica:

• **Titular:** Elizangela Ozório do Amaral
• **Suplente:** Janaina Silvério da Silva

V - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos:

• **Titular:** Gisele Mello de Lima
• **Suplente:** Dianessa Rita Cain Graff

VI - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

• **Titular:** Ana Karise Menegatti
• **Suplente:** Elizandra Vieira Braga
• **Titular:** Sheyla Boldori
• **Suplente:** Luciane Fornari de Menezes

VII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica - Estudantes Secundaristas:

• **Titular:** Tálita da Cruz dos Santos
• **Suplente:** Ketelyn Karizi Cordeiro

VIII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

• **Titular:** Pietro Augusto Albino
• **Suplente:** Ícaro Murilo do Amaral Pizzi

IX - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

• **Titular:** Evandro José Albino
• **Suplente:** Ivone Assis dos Santos

X - Representantes do Conselho Tutelar:

• **Titular:** Francieli Alves Lima
• **Suplente:** Jéssica Eleutério da Silva

XI - Representantes de Organização da Sociedade Civil:

• **Titular:** Sandra Mara Schwan Chiavagatti
• **Suplente:** Cláudio Luiz Chiavagatti

Art. 2º Os membros nomeados exercerão suas funções conforme previsto na legislação aplicável e no regimento interno do Conselho.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Honório Serpa, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador:B59018E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 16/2022, referente ao **Pregão Presencial nº 09/2022**. **Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR; Contratada: WESLEI RODRIGUES NEVES PEDROSO MEI**, estabelecida na AVENIDA PARANÁ Nº 434 CENTRO, na cidade de HONÓRIO SERPA – PR, CEP Nº 85548-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 42.420.966/0001-28, neste ato representada por sua representante legal, WESLEI RODRIGUES NEVES PEDROSO, inscrito no CPF sob o n° 094.237.979-97. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no saldo físico do quantitativo, bem como nos prazos de vigência e execução, passando os novos prazos de execução e vigência a vigorar com início em 15/02/2025 e término em 14/02/2026. Valor do aditivo: R$ 46.962,36 (quarenta e seis mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos). As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. **Fundamento:** Artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

Honório Serpa, 13 de fevereiro 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:AAED4F71

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO-106

DECRETO Nº 106/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido, a senhora **Marta Bernaski de Souza,** portadora do RG 9.156.715-6 SSP/PR, aprovada em Concurso público no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais desde 05/07/2021, com uma carga horaria de 30 horas semanais, Departamento Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 13/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 13/02/2025 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 13 de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:EDC8D73E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 128/2025

DECRETO N.º 128/2025

Súmula: Nomeia a Sra. Lívia Fernandes e dá outras providências.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 025/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a Sra. LÍVIA FERNANDES, portadora do RG n.º 14.***.***-0 e do CPF/MF sob o n.º 133.***.***-79, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de FONOAUDIÓLOGO, disciplinado pela Lei Municipal n.º 002/2014.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à partir de 14/02/2025 (inclusive).

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 13 dias de fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CFEB6E57

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 129/2025

DECRETO N.º 129/2025

Súmula: Nomeia a Sra. Priscila de Oliveira Silva Servelhere e dá outras providências.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 023/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a Sra. PRISCILA DE OLIVEIRA SILVA SERVELHERE, portadora do RG n.º 9******-4 e do CPF/MF sob o n.º 069.***.***-71, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de SERVENTE DE LIMPEZA, disciplinado pela Lei Municipal n.º 002/2014.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à partir de 14/02/2025 (inclusive).

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 13 dias de fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:645E35D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 006/2025

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Aquisição de 02 (dois) microfones omnidirecionais USB para uso em licitações presenciais que por força de lei deve ser

gravada em áudio e vídeo quando for necessária ser feita mediante prévia justificativa, conforme solicitação do Departamento de Licitação, em favor da empresa Sonote Soluções em Tecnologia Ltda, CNPJ nº 37.338.161/0001-08, sito na Rua das Indústrias. 56 – casa – Parque Iroi – Presidente Castelo Branco/PR, no valor de R$ 1.375,80 (mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR., 13/02/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:48A250C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIA Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Aquisição de cestas básicas em caráter emergencial, pelo período de 02(dois) meses, em favor da empresa 59.403.981 Lais Telis de Padoa, CNPJ: 59.403.981/0001-60, sito a Avenida Presidente Getúlio Vargas, 322 - centro, na cidade de Munhoz de Melo/PR, no valor de R$ 29.208,00 (vinte e nove mil duzentos e oito reais); com fundamentos no Artigo 75, inciso VIII, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa.

IGUARAÇU/PR., 13/02/2025.

CLAUDIO APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4F572F0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE RETIFICAÇÃO 01 EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2025 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

RETIFICAÇÃO 01: ALTERAÇÕES: DO TERMO DE REFERENCIA E DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** resumindo o processo a:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa, destinada aos prédios públicos do CIS AMCESPAR, incluindo o fornecimento de 3 linhas telefônicas.

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 14/02/2025 as 08:00hrs do dia 19/02/2025.
Abertura das propostas: As 09h00min do dia 19/02/2025.

As Propostas poderão ser encaminhadas no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Perola do Sul, 2º Piso, Centro, Irati-Pr, ou e-mail: **licita@cisamcespar.org.** Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60.

Irati, 13 de fevereiro de 2025.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Agente de Contratação
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:457F60C3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº036/2025

Em consideração ao Chamamento Público Nº 07/2024, derivado do processo administrativo para a Inexigibilidade de Licitação N° 014/2024 para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2025, vem editar e estruturar medida legal.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE

Art. 1º - Vem INCLUIR no anexo II do edital de credenciamento de serviços de saúde, para a seguinte forma o item:

LOTE 1	CONSULTAS MÉDICAS	VALOR UNITÁRIO FIXO
1.24	PSIQUIATRIA	
	Hora trabalhada Para reuniões e treinamentos no CAPS	R$ 184,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 14 de fevereiro de 2025 revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 13 de fevereiro de 2025.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:26D9F394

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Processo Administrativo nº006/2025
OBJETO: Contratação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN para pagamento de licenciamentos, seguros e taxas de veículos da frota do CIS/AMCESPAR
FAVORECIDO: Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN
CNPJ: 78.206.513/0001-40
VALOR: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)
PRAZO: 12(doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programática/Fonte Recurso:
01.100.10.102.0001.2.001.3.3.90.39.0000 385
01.100.10 302.0001.2.008.3.3.90.39.0000 357
01.100.10 302.0001.2.008.3.3.90.39.0000 385
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 Inciso I, da Lei 14.133/2021
Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Bertoldo Rover, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com Parecer Jurídico.
A Comissão
Irati, 13 de fevereiro de 2025.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Agente de Contração do CIS/AMCESPAR

Bertoldo Rover
Presidente do CIS/AMCESPAR

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMCESPAR

CNPJ: 00.358.098/0001-53

CONTRATADO: **Departamento de Trânsito do Estado do Paraná-DETRAN**

CNPJ: 78.206.513/0001-40

OBJETO: Contratação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN para pagamento de licenciamentos, seguros e taxas de veículos da frota do CIS/AMCESPAR.

VALOR ESTIMADO PAR AO PERÍODO: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 17/02/2025 à 17/02/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso 1 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Irati, em 13 de fevereiro de 2025.

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:02C09B38

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 007/2025

OBJETO: Credenciamento de serviços de SESSÃO DE FISIOTERAPIA AQUÁTICA – SESSÃO 50 MINUTOS. Sendo, pessoas jurídicas para prestação de serviços de acompanhamento dos pacientes objetivando ampliar a demanda e atendidos pelo CIS Amcespar.

FAVORECIDO: Todos aos credenciados que obedecerem aos requisitos.

VALOR ESTIMADO: R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), levando em consideração que o serviço é prestado de acordo com a necessidade do CIS/AMCESPAR.

PRAZO: Até 25/09/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 Fonte 385
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00 Fonte 01001

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, inciso XLIII, em conjunto com Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Declaração de inexigibilidade emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Bertoldo Rover, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

Irati, 13 de fevereiro de 2025.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Agente de Contração do CIS/AMCESPAR

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E4386034

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Processo Administrativo nº 008/2025

OBJETO: Credenciamento do procedimento TRANSPLANTE CONJUNTIVAL, para realização da cirurgia de exérese do pterígio. Através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços na realização procedimentos e atendimentos à saúde em geral nas Unidades do Consórcio, conforme as necessidades dos municípios consorciados.

FAVORECIDO: Todos aos credenciados que obedecerem aos requisitos.

VALOR ESTIMADO: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), levando em consideração que o serviço é prestado de acordo com a necessidade do CIS/AMCESPAR.

PRAZO: Até 25/09/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 Fonte 385
10.302.0001.2.009.3.3.90.39.00.00 Fonte 1001

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, inciso XLIII, em conjunto com Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Declaração de inexigibilidade emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Bertoldo Rover, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

Irati, 13 de fevereiro de 2025.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Agente de Contração do CIS/AMCESPAR

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:BA71FEE3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 005/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de telas de proteção tipo mosqueteiro (com fornecimento de materiais e mão de obra), destinadas as escolas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino, da zona urbana e ruraldomunicípio. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: MONTINI CONSTRUTORA E TRANSAÇOES IMOBILIARIAS LTDA - CNPJ n° 56.425.576/0001-55. Valor Contratual: R$ 36.900,00 (Trinta e Seis Mil e Novecentos Reais). Prazo de Execução: 12/02/2025 a 11/02/2026. Prazo de Vigência: 12/02/2025 a 11/03/2026. Assinatura: 12/02/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:7F57A727

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 EDITAL Nº 008/2025 EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
EDITAL Nº 008/2025
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 025/2025, nos termos do Decreto Municipal n° 174/2023, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 11/03/2025, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA NO PAÇO MUNICIPAL.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, em www.bll.org.br e em https://www.gov.br/pncp/pt-br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br
Inácio Martins/PR, 13 de Fevereiro de 2025

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:9265A36B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR PELO IPCA-E CONTRATO Nº 006/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Arquitetura para a coordenação, acompanhamento e execução das Ações do Plano Diretor Municipal bem como a revisão do mesmo, acompanhamento e execução do Plano Municipal de Arborização, suporte e assessoramento técnico ao Setor de Educação Municipal, incluída a inserção de dados e manutenção atualizada das informações no SIMEC/FNDE, bem como a prestação de contas das obras vinculadas ao FNDE, fiscalização e acompanhamento de obras, aprovação de projetos, emissão de alvarás, emissão de laudo de conclusão de obras, elaboração de projetos de paisagismo, elaboração de orçamentos e planilhas, aprovação de loteamentos urbanos, entre outros, disponibilizando profissional de arquitetura para o Município 40 horas semanais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: ARAMIS RICARDO SENENKI FRANCO ARQUITETURA - CNPJ da Contratada nº 22.463.450/0001-53. Objeto do Termo Aditivo: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com a consequente prorrogação do prazo de execução até o dia 27/01/2026, prazo de vigência até o dia 27/02/2026 e reajuste pelo IPCA-E de 4,38%, e o valor total do aditivo de R$ 100.257,48 (Cem mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Administração e deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 57, Inc. II e 40, Inc. XI da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 28/01/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:08750D58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 196/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA STEPHANIE LORRAINE PREZENCE DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 12 de fevereiro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **STEPHANIE LORRAINE PREZENCE DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.391.935-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 073.182.319-28, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, nomeada através da Portaria nº. 163/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:644AD33E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 197/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 10 de fevereiro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Gestão da Administração.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CC91BD39

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 198/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA BRITO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 07 de fevereiro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIGIDA BRITO COSTA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.405.083-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.918.739-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 278/2021, de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:11347FCB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 199/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JESSIKA PAULINO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 10 de fevereiro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JESSIKA PAULINO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.016.730-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.722.509-48, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 356/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7230555A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 200/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KAMILA FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 09 de fevereiro de 2025 a 10 de fevereiro de 2025, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KAMILA FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.068.107-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.078.681.379-24, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Perola, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 981/2023 de 22 de maio de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8C640B16

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 201/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 10 de fevereiro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROBERTA COSTA DE SOUZA ANDRADE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e

inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 363/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4BC7D50E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 202/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA QUELLI REGINA PREZENCE CABOCLO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 06 de fevereiro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **QUELLI REGINA PREZENCE CABOCLO DA SILVA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.018.152-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.059.814.749-71, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº. 547/2023 de 31 de março de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2D6E34A5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2025 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1921/2024**, de 08/10/2024, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 09/10/2024, edição de nº 3128, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 76.183,10 (Setenta e seis mil, cento e oitenta e três reais e dez centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123670010.2.101000 PROGRAMA DE ENSINO A EXCEPCIONAIS/APAE
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 8,00
1001 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 8,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 27.804,08
1370 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.70.71.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 20.971,02
3118 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 48.775,10
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220018.2.040000 SUBVENÇÕES SOCIAIS À ENTIDADES ASSISTENCIAIS
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 14.400,00
2207 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 13.000,00
3115 FONTE: 3935 Bloco Financ. Proteção Social Especial SUAS
SOMA.....R$ 27.400,00
TOTAL.....R$ 76.183,10
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: **3935** Bloco Financ. Proteção Social Especial SUAS.....R$ 13.000,00
SOMA.....R$ 13.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: **1213** Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem.....R$ 27.804,08
SOMA.....R$ 27.804,08
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8,00
862 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 8,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.70.71.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 20.971,02
1580 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 20.971,02
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

081220018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇÕES DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 14.400,00
2212 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 14.400,00
TOTAL.....R$ 76.183,10
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e quatro** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e cinco**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5E6DEF09

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 203/2025

NOMEIA O SENHOR LUIS HENRIQUE MULLER SILVEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 04 de fevereiro de 2025, o senhor **LUIS HENRIQUE MULLER SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.729.299-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.839.439-77, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria de Promoção ao Esporte, Lazer e Turismo, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1642BD77

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação		
O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:		
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**Nº PROCESSO**	017/2025
☑	**MODALIDADE**	Concorrência
☑	**Nº PROCEDIMENTO**	001/2025
☑	**OBJETO**	Contratação de empresa para a execução referente ao contrato de Prestação de Serviços n.º 4110607/2023 - Programa CPP Múltipla - Itaipu 2023 - 1º lote - Atividades Gerais do Plano de Ação, nos telhados e coberturas dos prédios públicos conforme especificações e localização na tabela abaixo. Comtemplando o Fornecimento dos Projetos Técnicos e Executivos, documentos complementares e ART, materiais, equipamentos e serviços para instalação do sistema de geração de energia solar fotovoltaico on grid homologado e comissionado pelo órgão competente, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, neste caso a Companhia Paranaense de Energia Elétrica (COPEL)
☑	**VALOR**	R$ 1.408.100,00
☑	**CARACTERISTICA**	Tradicional (Contrato)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por item
☑	**MÉTODO DE REALIZAÇÃO**	Eletrônico
☑	**MODO DE DISPUTA**	aberto
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**	Até às 13 h 50m do dia 28/02/2025
☑	**ABERTURA**	Às 14h 00m do dia 28/02/2025
☑	**LOCAL DE ABERTURA**	https://bll.org.br/
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME		https://bll.org.br/
Iporã, 13 de Fevereiro de 2025		
ROBERTO DA SILVA		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BB81A550

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 14/2025

PORTARIA nº 14/2.025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º - Fica Concedido Diária ao servidor da Câmara Municipal de Irati conforme especificado abaixo:
Nome do servidor: Gerson Vicente Domingues – Matricula nr. 29 – Cargo: Contador
Data Início: 10/02/2025 - Data Fim: 12/02/2025
Nº de Diária: 2,5 - Valor Unitário: R$ 450,00 - Valor Total: R$ 1.125,00
Município Destino/UF: Curitiba – PR
Processo Administrativo nr. 10/2025
Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Capacitação
Objetivo da Viagem: Para participar de do Curso Regime Próprio de Previdência Social – O que Fazer, evento promovido pela Associação Paranaense de Entidades da Previdência do Estado e dos Munícipios - APEPREV.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de Fevereiro de 2.025.

HELIO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:890F4C84

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO NR. 12/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO NR. 12/2024 – DISPENSA Nº 010/2024.
OBJETO: Contratação de serviço de engenharia civil para elaboração de planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, fiscalizações, medições e acompanhamento de pintura interna e externa do prédio sede da Câmara Municipal de Irati.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI – CNPJ/MF sob o n. º 77.778.819/0001-09
CONTRATADO: Edilson dos Santos Pepe - CPF sob o n. º 850.419.989-49.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 3 (três) meses, a contar de 17/02/2025 até 17/05/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14133/2021
Data e assinaturas

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:4A2BB969

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 002/2025

"Dispõe sobre a regulamentação de servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviço referente ao órgão 03 – GABINETE.

Art. 1º - Ficam designados os(as) servidores; **JULIO ALBERTO BACIL RODRIGUES**, assistente administrativo, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.049-92 e a Sra. **JOSIANE RAMOS,** assistente administrativo, inscrito no CPF/MF xxx.xxx.839-48, abaixo discriminado, para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviços, atestando o recebimento ou não recebimento dos mesmos nas Notas e/ou Documentos Fiscais expedidos por fornecedores/credores diversos.

Parágrafo único - Na ausência do(s) supracitado(s) servidor(es), o atestado de recebimento e o efetivo recebimento de mercadorias e serviços será realizado unicamente pelo(s) Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, inscrito no CPF xxx.xxx.499-63.

Art. 2º - O atestado de recebimento no corpo das Notas e/ou Documentos Fiscais, por meio de assinatura digital, nos termos da Portaria 001/2025, far-se-á necessário para toda e qualquer despesa orçamentária municipal, sendo utilizado como embasamento para a realização dos procedimentos de liquidação da despesa pública orçamentária, no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º - A designação contida na presente Portaria também qualifica os servidores em questão como efetivos liquidadores da despesa pública, em face da necessidade, por parte dos mesmos, de verificar o direito adquirido pelos fornecedores/credores diversos.

Art. 4º - A verificação disposta no art. 3º, além de outras finalidades, tem por fim apurar:
I – a origem e o objeto do que se deve pagar;
II – a importância exata a pagar;
III – a quem se deve pagar a importância;
IV – o contrato ou acordo existente entre Município de Irati e credor;
V – a devida nota de empenho.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de fevereiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:0B91DCCB

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 004/2025

"Dispõe sobre a regulamentação de servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviço referente ao órgão 04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Art. 1º - Ficam designados os(as) servidores; **JULIO ALBERTO BACIL RODRIGUES**, assistente administrativo, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.049-92 e a Sra. **JOSIANE RAMOS,** assistente administrativo, inscrito no CPF/MF xxx.xxx.839-48, para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviços, atestando o recebimento ou não recebimento dos mesmos nas Notas e/ou Documentos Fiscais expedidos por fornecedores/credores diversos.

Parágrafo único - Na ausência do(s) supracitado(s) servidor(es), o atestado de recebimento e o efetivo recebimento de mercadorias e serviços será realizado unicamente pelo(s) Secretário(s) Municipal da pasta.

Art. 2º - O atestado de recebimento no corpo das Notas e/ou Documentos Fiscais, por meio de assinatura digital, nos termos da Portaria 001/2025, far-se-á necessário para toda e qualquer despesa orçamentária municipal, sendo utilizado como embasamento para a realização dos procedimentos de liquidação da despesa pública orçamentária, no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º - A designação contida na presente Portaria também qualifica os servidores em questão como efetivos liquidadores da despesa pública, em face da necessidade, por parte dos mesmos, de verificar o direito adquirido pelos fornecedores/credores diversos.

Art. 4º - A verificação disposta no art. 3º, além de outras finalidades, tem por fim apurar:
I – a origem e o objeto do que se deve pagar;
II – a importância exata a pagar;
III – a quem se deve pagar a importância;
IV – o contrato ou acordo existente entre Município de Irati e credor;
V – a devida nota de empenho.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de fevereiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:17DA2422

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 005/2025

"Dispõe sobre a regulamentação de servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviço referente ao ÓRGÃO 5 – SECRETARIA DA FAZENDA; ÓRGÃO 88 – ENCARGOS GERAIS.

Art. 1º - Ficam designados os(as) servidores; **JULIO ALBERTO BACIL RODRIGUES**, assistente administrativo, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.049-92 e a Sra. **JOSIANE RAMOS,** assistente administrativo, inscrito no CPF/MF xxx.xxx.839-48 e o Sr, **ANTONIO CARLOS MUCHAM,** assistente administrativo, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.019-09, para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviços, atestando o

recebimento ou não recebimento dos mesmos nas Notas e/ou Documentos Fiscais expedidos por fornecedores/credores diversos.

Parágrafo único - Na ausência do(s) supracitado(s) servidor(es), o atestado de recebimento e o efetivo recebimento de mercadorias e serviços será realizado unicamente pelo(s) Secretário(s) Municipal da pasta.

Art. 2º - O atestado de recebimento no corpo das Notas e/ou Documentos Fiscais, por meio de assinatura digital, nos termos da Portaria 001/2025, far-se-á necessário para toda e qualquer despesa orçamentária municipal, sendo utilizado como embasamento para a realização dos procedimentos de liquidação da despesa pública orçamentária, no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º - A designação contida na presente Portaria também qualifica os servidores em questão como efetivos liquidadores da despesa pública, em face da necessidade, por parte dos mesmos, de verificar o direito adquirido pelos fornecedores/credores diversos.

Art. 4º - A verificação disposta no art. 3º, além de outras finalidades, tem por fim apurar:
I – a origem e o objeto do que se deve pagar;
II – a importância exata a pagar;
III – a quem se deve pagar a importância;
IV – o contrato ou acordo existente entre Município de Irati e credor;
V – a devida nota de empenho.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de fevereiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:A8F53C18

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 006/2025

"Dispõe sobre a regulamentação de servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviço referente ao ÓRGÃO 07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 1º - Ficam designados os(as) servidores; **LUCIO MAURO ONÓRIO,** assistente administrativo, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.329-37, **VALDEMAR GUSE,** motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.639-96, **MICHELE ANGELA ADANSKI DE PAULA,** assistente administrativo, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.489-05, **DANIELE SCHLUMBERGER,** em cargo em comissão, inscrito no CPF/MF sob o nº 209-42 e a Sra. **LEILA RIBEIRO DA SILVA,** auxiliar de serviços gerais, CPF/MF xxx.xxx.629-87, para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviços, atestando o recebimento ou não recebimento dos mesmos nas Notas e/ou Documentos Fiscais expedidos por fornecedores/credores diversos.
Parágrafo único - Na ausência do(s) supracitado(s) servidor(es), o atestado de recebimento e o efetivo recebimento de mercadorias e serviços será realizado unicamente pelo(s) Secretário(s) Municipal da pasta.

Art. 2º - O atestado de recebimento no corpo das Notas e/ou Documentos Fiscais, por meio de assinatura digital, nos termos da Portaria 001/2025, far-se-á necessário para toda e qualquer despesa orçamentária municipal, sendo utilizado como embasamento para a realização dos procedimentos de liquidação da despesa pública orçamentária, no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º - A designação contida na presente Portaria também qualifica os servidores em questão como efetivos liquidadores da despesa pública, em face da necessidade, por parte dos mesmos, de verificar o direito adquirido pelos fornecedores/credores diversos.

Art. 4º - A verificação disposta no art. 3º, além de outras finalidades, tem por fim apurar:
I – a origem e o objeto do que se deve pagar;
II – a importância exata a pagar;
III – a quem se deve pagar a importância;
IV – o contrato ou acordo existente entre Município de Irati e credor;
V – a devida nota de empenho.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de fevereiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:8327D587

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 007/2025

"Dispõe sobre a regulamentação de servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviço referente ao órgão 08-SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 1º - Ficam designados os(as) servidores; **MATHEUS FELIPE MATIAS,** cargo em comissão, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.089-22; **ROSANGELA ACÁCIA HOHMANN,** auxiliar administrativo, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.909-06; **JAQUELINE BUENO,** assistente administrativo, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.919-00 e a **Sra. LUCIANE DE FÁTIMA JOHSONN,** assistente administrativo, inscrita no CPF/MF sob o nº 949-96, para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviços, atestando o recebimento ou não recebimento dos mesmos nas Notas e/ou Documentos Fiscais expedidos por fornecedores/credores diversos.
Parágrafo único - Na ausência do(s) supracitado(s) servidor(es), o atestado de recebimento e o efetivo recebimento de mercadorias e serviços será realizado unicamente pelo(s) Secretário(s) Municipal da pasta.

Art. 2º - O atestado de recebimento no corpo das Notas e/ou Documentos Fiscais, por meio de assinatura digital, nos termos da Portaria 001/2025, far-se-á necessário para toda e qualquer despesa orçamentária municipal, sendo utilizado como embasamento para a realização dos procedimentos de liquidação da despesa pública orçamentária, no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º - A designação contida na presente Portaria também qualifica os servidores em questão como efetivos liquidadores da despesa pública, em face da necessidade, por parte dos mesmos, de verificar o direito adquirido pelos fornecedores/credores diversos.

Art. 4º - A verificação disposta no art. 3º, além de outras finalidades, tem por fim apurar:
I – a origem e o objeto do que se deve pagar;
II – a importância exata a pagar;

III – a quem se deve pagar a importância;
IV – o contrato ou acordo existente entre Município de Irati e credor;
V – a devida nota de empenho.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de fevereiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:3A604419

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 008/2025

"Dispõe sobre a regulamentação de servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviço referente ao ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO.

Art. 1º - Ficam designados os(as) servidores; **JOSIANE FEDALTO** assistente administrativa, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.599-40; **JOSIANE CORREIA PERDONCINI,** assistente administrativa, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.309-21; **EVELYN SHELY SOLAREVISKI,** engenheiro civil, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.849-93; **ISABELA MORES FURMAM**, engenheira civil, inscrita no CPF/MF xxx.xxx.959-19, para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviços, atestando o recebimento ou não recebimento dos mesmos nas Notas e/ou Documentos Fiscais expedidos por fornecedores/credores diversos.
Parágrafo único - Na ausência do(s) supracitado(s) servidor(es), o atestado de recebimento e o efetivo recebimento de mercadorias e serviços será realizado unicamente pelo(s) Secretário(s) Municipal da pasta.

Art. 2º - O atestado de recebimento no corpo das Notas e/ou Documentos Fiscais, por meio de assinatura digital, nos termos da Portaria 001/2025, far-se-á necessário para toda e qualquer despesa orçamentária municipal, sendo utilizado como embasamento para a realização dos procedimentos de liquidação da despesa pública orçamentária, no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º - A designação contida na presente Portaria também qualifica os servidores em questão como efetivos liquidadores da despesa pública, em face da necessidade, por parte dos mesmos, de verificar o direito adquirido pelos fornecedores/credores diversos.

Art. 4º - A verificação disposta no art. 3º, além de outras finalidades, tem por fim apurar:
I – a origem e o objeto do que se deve pagar;
II – a importância exata a pagar;
III – a quem se deve pagar a importância;
IV – o contrato ou acordo existente entre Município de Irati e credor;
V – a devida nota de empenho.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de fevereiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:ED5E8A61

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 009/2025

"Dispõe sobre a regulamentação de servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviço referente ao ÓRGÃO 10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ÓRGÃO 26 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO; ÓRGÃO 27 SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO.

Art. 1º - Ficam designados os(as) servidores; **ANA PAULA DO NASCIMENTO GARCEZ ANDRADE,** cargo em comissão, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.029-80; **FRANCIELI DWULATKA,** assistente administrativa, inscrito no CPF/MF sob o nº 009-17, para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviços, atestando o recebimento ou não recebimento dos mesmos nas Notas e/ou Documentos Fiscais expedidos por fornecedores/credores diversos.
Parágrafo único - Na ausência do(s) supracitado(s) servidor(es), o atestado de recebimento e o efetivo recebimento de mercadorias e serviços será realizado unicamente pelo(s) Secretário(s) Municipal da pasta.

Art. 2º - O atestado de recebimento no corpo das Notas e/ou Documentos Fiscais, por meio de assinatura digital, nos termos da Portaria 001/2025, far-se-á necessário para toda e qualquer despesa orçamentária municipal, sendo utilizado como embasamento para a realização dos procedimentos de liquidação da despesa pública orçamentária, no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º - A designação contida na presente Portaria também qualifica os servidores em questão como efetivos liquidadores da despesa pública, em face da necessidade, por parte dos mesmos, de verificar o direito adquirido pelos fornecedores/credores diversos.

Art. 4º - A verificação disposta no art. 3º, além de outras finalidades, tem por fim apurar:
I – a origem e o objeto do que se deve pagar;
II – a importância exata a pagar;
III – a quem se deve pagar a importância;
IV – o contrato ou acordo existente entre Município de Irati e credor;
V – a devida nota de empenho.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de fevereiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:F876029A

PROCURADORIA
PORTARIA 010/2025

"Dispõe sobre a regulamentação de servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviço referente ao ÓRGÃO 11 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

Art. 1º - Ficam designados os(as) servidores; **FREDERICO AUGUSTO PADILHA GADENS,** cargo em comissão, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.759-74; **CARLOS ALBERTO DAL PASQUAL**, cargo em comissão, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.769-68 e o Sr. **JOÃO ALTAZIR LEMES DOS SANTOS,** auxiliar de serviços gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.649-04, para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviços, atestando o recebimento ou não recebimento dos mesmos nas Notas e/ou Documentos Fiscais expedidos por fornecedores/credores diversos.
Parágrafo único - Na ausência do(s) supracitado(s) servidor(es), o atestado de recebimento e o efetivo recebimento de mercadorias e serviços será realizado unicamente pelo(s) Secretário(s) Municipal da pasta.

Art. 2º - O atestado de recebimento no corpo das Notas e/ou Documentos Fiscais, por meio de assinatura digital, nos termos da Portaria 001/2025, far-se-á necessário para toda e qualquer despesa orçamentária municipal, sendo utilizado como embasamento para a realização dos procedimentos de liquidação da despesa pública orçamentária, no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º - A designação contida na presente Portaria também qualifica os servidores em questão como efetivos liquidadores da despesa pública, em face da necessidade, por parte dos mesmos, de verificar o direito adquirido pelos fornecedores/credores diversos.

Art. 4º - A verificação disposta no art. 3º, além de outras finalidades, tem por fim apurar:
I – a origem e o objeto do que se deve pagar;
II – a importância exata a pagar;
III – a quem se deve pagar a importância;
IV – o contrato ou acordo existente entre Município de Irati e credor;
V – a devida nota de empenho.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de fevereiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:D51E1031

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 011/2025

"Dispõe sobre a regulamentação de servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviço referente ao ÓRGÃO 12 – SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Art. 1º - Fica designado a servidora Sra. **CLEIDE APARECIDA DA CRUZ,** auxiliar administrativa, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.059-72 para atuar como responsável pelo recebimento de mercadorias e serviços, atestando o recebimento ou não recebimento dos mesmos nas Notas e/ou Documentos Fiscais expedidos por fornecedores/credores diversos.
Parágrafo único - Na ausência do(s) supracitado(s) servidor(es), o atestado de recebimento e o efetivo recebimento de mercadorias e serviços será realizado unicamente pelo(s) Secretário(s) Municipal da pasta.

Art. 2º - O atestado de recebimento no corpo das Notas e/ou Documentos Fiscais, por meio de assinatura digital, nos termos da Portaria 001/2025, far-se-á necessário para toda e qualquer despesa orçamentária municipal, sendo utilizado como embasamento para a realização dos procedimentos de liquidação da despesa pública orçamentária, no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º - A designação contida na presente Portaria também qualifica os servidores em questão como efetivos liquidadores da despesa pública, em face da necessidade, por parte dos mesmos, de verificar o direito adquirido pelos fornecedores/credores diversos.

Art. 4º - A verificação disposta no art. 3º, além de outras finalidades, tem por fim apurar:
I – a origem e o objeto do que se deve pagar;
II – a importância exata a pagar;
III – a quem se deve pagar a importância;
IV – o contrato ou acordo existente entre Município de Irati e credor;
V – a devida nota de empenho.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de fevereiro
de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:B96B0092

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 012/2025

"Dispõe sobre a regulamentação de servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviço referente ao ÓRGÃO 13 – SECRETARIA DA AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR.

Art. 1º - Fica designado o servidor; **JOSE ROBERTO HOHMANN,** assistente administrativa, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.679-87, para atuar como responsável pelo recebimento de mercadorias e serviços, atestando o recebimento ou não recebimento dos mesmos nas Notas e/ou Documentos Fiscais expedidos por fornecedores/credores diversos.
Parágrafo único - Na ausência do(s) supracitado(s) servidor(es), o atestado de recebimento e o efetivo recebimento de mercadorias e serviços será realizado unicamente pelo(s) Secretário(s) Municipal da pasta.

Art. 2º - O atestado de recebimento no corpo das Notas e/ou Documentos Fiscais, por meio de assinatura digital, nos termos da Portaria 001/2025, far-se-á necessário para toda e qualquer despesa orçamentária municipal, sendo utilizado como embasamento para a realização dos procedimentos de liquidação da despesa pública orçamentária, no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º - A designação contida na presente Portaria também qualifica os servidores em questão como efetivos liquidadores da despesa pública, em face da necessidade, por parte dos mesmos, de verificar o direito adquirido pelos fornecedores/credores diversos.

Art. 4º - A verificação disposta no art. 3º, além de outras finalidades, tem por fim apurar:
I – a origem e o objeto do que se deve pagar;
II – a importância exata a pagar;

III – a quem se deve pagar a importância;
IV – o contrato ou acordo existente entre Município de Irati e credor;
V – a devida nota de empenho.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de fevereiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:131BBBEC

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 013/2025

"Dispõe sobre a regulamentação de servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviço referente ao ÓRGÃO 14 – OUVIDORIA PÚBLICA.

Art. 1º - Fica designado o servidor o Sr. **RENAN BENEDITO RABELO DAIBS**, ouvidor municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.018-00, para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviços, atestando o recebimento ou não recebimento dos mesmos nas Notas e/ou Documentos Fiscais expedidos por fornecedores/credores diversos.
Parágrafo único - Na ausência do(s) supracitado(s) servidor(es), o atestado de recebimento e o efetivo recebimento de mercadorias e serviços será realizado unicamente pelo(s) Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º - O atestado de recebimento no corpo das Notas e/ou Documentos Fiscais, por meio de assinatura digital, nos termos da Portaria 001/2025, far-se-á necessário para toda e qualquer despesa orçamentária municipal, sendo utilizado como embasamento para a realização dos procedimentos de liquidação da despesa pública orçamentária, no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º - A designação contida na presente Portaria também qualifica os servidores em questão como efetivos liquidadores da despesa pública, em face da necessidade, por parte dos mesmos, de verificar o direito adquirido pelos fornecedores/credores diversos.

Art. 4º - A verificação disposta no art. 3º, além de outras finalidades, tem por fim apurar:
I – a origem e o objeto do que se deve pagar;
II – a importância exata a pagar;
III – a quem se deve pagar a importância;
IV – o contrato ou acordo existente entre Município de Irati e credor;
V – a devida nota de empenho.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de fevereiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:4E8292FC

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 014/2025

"Dispõe sobre a regulamentação de servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviço referente ao ÓRGÃO 15 – PROCURADORIA GERAL.

Art. 1º - Fica designado o servidor; **Sr. MATHEUS MOREIRA,** cargo em comissão, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.039-41, para atuar como responsável pelo recebimento de mercadorias e serviços, atestando o recebimento ou não recebimento dos mesmos nas Notas e/ou Documentos Fiscais expedidos por fornecedores/credores diversos.
Parágrafo único - Na ausência do(s) supracitado(s) servidor(es), o atestado de recebimento e o efetivo recebimento de mercadorias e serviços será realizado unicamente pelo(s) Secretário(s) Municipal da pasta.

Art. 2º - O atestado de recebimento no corpo das Notas e/ou Documentos Fiscais, por meio de assinatura digital, nos termos da Portaria 001/2025, far-se-á necessário para toda e qualquer despesa orçamentária municipal, sendo utilizado como embasamento para a realização dos procedimentos de liquidação da despesa pública orçamentária, no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º - A designação contida na presente Portaria também qualifica os servidores em questão como efetivos liquidadores da despesa pública, em face da necessidade, por parte dos mesmos, de verificar o direito adquirido pelos fornecedores/credores diversos.

Art. 4º - A verificação disposta no art. 3º, além de outras finalidades, tem por fim apurar:
I – a origem e o objeto do que se deve pagar;
II – a importância exata a pagar;
III – a quem se deve pagar a importância;
IV – o contrato ou acordo existente entre Município de Irati e credor;
V – a devida nota de empenho.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de fevereiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:4631BB7C

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 015/2025

"Dispõe sobre a regulamentação de servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviço referente ao ÓRGÃO 16 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Art. 1º - Ficam designados os(as) servidores; **ARIEL KLOSOWSKI,** cargo em comissão, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.059-28; **PATRÍCIA DE PAULA,** cargo em comissão, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.889-94, para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviços, atestando o

recebimento ou não recebimento dos mesmos nas Notas e/ou Documentos Fiscais expedidos por fornecedores/credores diversos.
Parágrafo único - Na ausência do(s) supracitado(s) servidor(es), o atestado de recebimento e o efetivo recebimento de mercadorias e serviços será realizado unicamente pelo(s) Secretário(s) Municipal da pasta.

Art. 2º - O atestado de recebimento no corpo das Notas e/ou Documentos Fiscais, por meio de assinatura digital, nos termos da Portaria 001/2025, far-se-á necessário para toda e qualquer despesa orçamentária municipal, sendo utilizado como embasamento para a realização dos procedimentos de liquidação da despesa pública orçamentária, no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º - A designação contida na presente Portaria também qualifica os servidores em questão como efetivos liquidadores da despesa pública, em face da necessidade, por parte dos mesmos, de verificar o direito adquirido pelos fornecedores/credores diversos.

Art. 4º - A verificação disposta no art. 3º, além de outras finalidades, tem por fim apurar:
I – a origem e o objeto do que se deve pagar;
II – a importância exata a pagar;
III – a quem se deve pagar a importância;
IV – o contrato ou acordo existente entre Município de Irati e credor;
V – a devida nota de empenho.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Irati 13 de fevereiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:8C2D71B9

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 016/2025

"Dispõe sobre a regulamentação de servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviço referente ao ÓRGÃO 18 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

Art. 1º - Ficam designados os(as) servidores; **ANTONIO CESAR PIRES,** cargo em comissão, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.199-20; **ADRIANO PINTO GODOI**, cargo em comissão, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.829-38; **ELENITA CHUPROSKI,** professora, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.609-04 e o Sr. **LEONARDO SCHENATO BARROSO,** assistente administrativo, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.359-04, para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviços, atestando o recebimento ou não recebimento dos mesmos nas Notas e/ou Documentos Fiscais expedidos por fornecedores/credores diversos.
Parágrafo único - Na ausência do(s) supracitado(s) servidor(es), o atestado de recebimento e o efetivo recebimento de mercadorias e serviços será realizado unicamente pelo(s) Secretário(s) Municipal da pasta.

Art. 2º - O atestado de recebimento no corpo das Notas e/ou Documentos Fiscais, por meio de assinatura digital, nos termos da Portaria 001/2025, far-se-á necessário para toda e qualquer despesa orçamentária municipal, sendo utilizado como embasamento para a realização dos procedimentos de liquidação da despesa pública orçamentária, no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º - A designação contida na presente Portaria também qualifica os servidores em questão como efetivos liquidadores da despesa pública, em face da necessidade, por parte dos mesmos, de verificar o direito adquirido pelos fornecedores/credores diversos.

Art. 4º - A verificação disposta no art. 3º, além de outras finalidades, tem por fim apurar:
I – a origem e o objeto do que se deve pagar;
II – a importância exata a pagar;
III – a quem se deve pagar a importância;
IV – o contrato ou acordo existente entre Município de Irati e credor;
V – a devida nota de empenho.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de fevereiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:FAA22ED0

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 017/2025

"Dispõe sobre a regulamentação de servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviço referente ao órgão 19 – CONTROLE INTERNO.

Art. 1º - Fica designada a servidora Sra. **IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO**, assistente administrativa, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.059-62, para atuar como responsável pelo recebimento de mercadorias e serviços, atestando o recebimento ou não recebimento dos mesmos nas Notas e/ou Documentos Fiscais expedidos por fornecedores/credores diversos.
Parágrafo único - Na ausência do(s) supracitado(s) servidor(es), o atestado de recebimento e o efetivo recebimento de mercadorias e serviços será realizado unicamente pelo(s) Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º - O atestado de recebimento no corpo das Notas e/ou Documentos Fiscais, por meio de assinatura digital, nos termos da Portaria 001/2025, far-se-á necessário para toda e qualquer despesa orçamentária municipal, sendo utilizado como embasamento para a realização dos procedimentos de liquidação da despesa pública orçamentária, no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º - A designação contida na presente Portaria também qualifica os servidores em questão como efetivos liquidadores da despesa pública, em face da necessidade, por parte dos mesmos, de verificar o direito adquirido pelos fornecedores/credores diversos.

Art. 4º - A verificação disposta no art. 3º, além de outras finalidades, tem por fim apurar:
I – a origem e o objeto do que se deve pagar;
II – a importância exata a pagar;
III – a quem se deve pagar a importância;
IV – o contrato ou acordo existente entre Município de Irati e credor;
V – a devida nota de empenho.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de fevereiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:B1DEBDA1

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 018/2025

"Dispõe sobre a regulamentação de servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviço referente ao órgão 20 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Art. 1º - Ficam designados os(as) servidores; **MARIA INEZ KOZLIK ROBASZKIEVICZ,** cargo em comissão, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.379-87; **ALINE CORDEIRO PEREIRA,** cargo em comissão, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.069-55, para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviços, atestando o recebimento ou não recebimento dos mesmos nas Notas e/ou Documentos Fiscais expedidos por fornecedores/credores diversos.
Parágrafo único - Na ausência do(s) supracitado(s) servidor(es), o atestado de recebimento e o efetivo recebimento de mercadorias e serviços será realizado unicamente pelo(s) Secretário(s) Municipal da pasta.

Art. 2º - O atestado de recebimento no corpo das Notas e/ou Documentos Fiscais, por meio de assinatura digital, nos termos da Portaria 001/2025, far-se-á necessário para toda e qualquer despesa orçamentária municipal, sendo utilizado como embasamento para a realização dos procedimentos de liquidação da despesa pública orçamentária, no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º - A designação contida na presente Portaria também qualifica os servidores em questão como efetivos liquidadores da despesa pública, em face da necessidade, por parte dos mesmos, de verificar o direito adquirido pelos fornecedores/credores diversos.

Art. 4º - A verificação disposta no art. 3º, além de outras finalidades, tem por fim apurar:
I – a origem e o objeto do que se deve pagar;
II – a importância exata a pagar;
III – a quem se deve pagar a importância;
IV – o contrato ou acordo existente entre Município de Irati e credor;
V – a devida nota de empenho.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de fevereiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:BF94A093

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 019/2025

"Dispõe sobre a regulamentação de servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviço referente ao ÓRGÃO 21 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE e ao ÓRGÃO 25 SECRETARIA DE DEFESA ANIMAL.

Art. 1º - Ficam designados os(as) servidores; **WILSON AMON WINKLER,** assistente administrativo, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.969-33; **MURILO DE LIMA PACHECO**, assistente administrativo, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.079-94, para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviços, atestando o recebimento ou não recebimento dos mesmos nas Notas e/ou Documentos Fiscais expedidos por fornecedores/credores diversos.
Parágrafo único - Na ausência do(s) supracitado(s) servidor(es), o atestado de recebimento e o efetivo recebimento de mercadorias e serviços será realizado unicamente pelo(s) Secretário(s) Municipal da pasta.

Art. 2º - O atestado de recebimento no corpo das Notas e/ou Documentos Fiscais, por meio de assinatura digital, nos termos da Portaria 001/2025, far-se-á necessário para toda e qualquer despesa orçamentária municipal, sendo utilizado como embasamento para a realização dos procedimentos de liquidação da despesa pública orçamentária, no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º - A designação contida na presente Portaria também qualifica os servidores em questão como efetivos liquidadores da despesa pública, em face da necessidade, por parte dos mesmos, de verificar o direito adquirido pelos fornecedores/credores diversos.

Art. 4º - A verificação disposta no art. 3º, além de outras finalidades, tem por fim apurar:
I – a origem e o objeto do que se deve pagar;
II – a importância exata a pagar;
III – a quem se deve pagar a importância;
IV – o contrato ou acordo existente entre Município de Irati e credor;
V – a devida nota de empenho.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de fevereiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:3104B032

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 020/2025

"Dispõe sobre a regulamentação de servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviço referente ao ÓRGÃO 22 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.

Art. 1º - Fica designado o servidor Sr. **OSVALDIR IZAÍAS DOS SANTOS**, cargo em comissão, inscrito no CPF/MF sob o nº 769-87, para atuar como responsável pelo recebimento de mercadorias e serviços, atestando o recebimento ou não recebimento dos mesmos nas Notas e/ou Documentos Fiscais expedidos por fornecedores/credores diversos.
Parágrafo único - Na ausência do(s) supracitado(s) servidor(es), o atestado de recebimento e o efetivo recebimento de mercadorias e

serviços será realizado unicamente pelo(s) Secretário(s) Municipal da pasta.

Art. 2º - O atestado de recebimento no corpo das Notas e/ou Documentos Fiscais, por meio de assinatura digital, nos termos da Portaria 001/2025, far-se-á necessário para toda e qualquer despesa orçamentária municipal, sendo utilizado como embasamento para a realização dos procedimentos de liquidação da despesa pública orçamentária, no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º - A designação contida na presente Portaria também qualifica os servidores em questão como efetivos liquidadores da despesa pública, em face da necessidade, por parte dos mesmos, de verificar o direito adquirido pelos fornecedores/credores diversos.

Art. 4º - A verificação disposta no art. 3º, além de outras finalidades, tem por fim apurar:
I – a origem e o objeto do que se deve pagar;
II – a importância exata a pagar;
III – a quem se deve pagar a importância;
IV – o contrato ou acordo existente entre Município de Irati e credor;
V – a devida nota de empenho.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de fevereiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:E58164BE

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 021/2025

"Dispõe sobre a regulamentação de servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviço referente ao ÓRGÃO 23 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.

Art. 1º - Fica designado o servidor; **GUILHERME DE QUADROS RIBEIRO,** cargo em comissão, inscrito no CPF/MF xxx.xxx.519-08, para atuar como responsável pelo recebimento de mercadorias e serviços, atestando o recebimento ou não recebimento dos mesmos nas Notas e/ou Documentos Fiscais expedidos por fornecedores/credores diversos.
Parágrafo único - Na ausência do(s) supracitado(s) servidor(es), o atestado de recebimento e o efetivo recebimento de mercadorias e serviços será realizado unicamente pelo(s) Secretário(s) Municipal da pasta.

Art. 2º - O atestado de recebimento no corpo das Notas e/ou Documentos Fiscais, por meio de assinatura digital, nos termos da Portaria 001/2025, far-se-á necessário para toda e qualquer despesa orçamentária municipal, sendo utilizado como embasamento para a realização dos procedimentos de liquidação da despesa pública orçamentária, no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º - A designação contida na presente Portaria também qualifica os servidores em questão como efetivos liquidadores da despesa pública, em face da necessidade, por parte dos mesmos, de verificar o direito adquirido pelos fornecedores/credores diversos.

Art. 4º - A verificação disposta no art. 3º, além de outras finalidades, tem por fim apurar:
I – a origem e o objeto do que se deve pagar;
II – a importância exata a pagar;
III – a quem se deve pagar a importância;
IV – o contrato ou acordo existente entre Município de Irati e credor;
V – a devida nota de empenho.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de fevereiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:32362E3B

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 022/2025

"Dispõe sobre a regulamentação de servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviço referente ao ÓRGÃO 24 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA

Art. 1º - Ficam designados os(as) servidores; **FAGNER LANDUCCI,** guarda municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.119-45**; ADRIANO GURA,** guarda municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.549-42, para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviços, atestando o recebimento ou não recebimento dos mesmos nas Notas e/ou Documentos Fiscais expedidos por fornecedores/credores diversos.
Parágrafo único - Na ausência do(s) supracitado(s) servidor(es), o atestado de recebimento e o efetivo recebimento de mercadorias e serviços será realizado unicamente pelo(s) Secretário(s) Municipal da pasta.

Art. 2º - O atestado de recebimento no corpo das Notas e/ou Documentos Fiscais, por meio de assinatura digital, nos termos da Portaria 001/2025, far-se-á necessário para toda e qualquer despesa orçamentária municipal, sendo utilizado como embasamento para a realização dos procedimentos de liquidação da despesa pública orçamentária, no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º - A designação contida na presente Portaria também qualifica os servidores em questão como efetivos liquidadores da despesa pública, em face da necessidade, por parte dos mesmos, de verificar o direito adquirido pelos fornecedores/credores diversos.

Art. 4º - A verificação disposta no art. 3º, além de outras finalidades, tem por fim apurar:
I – a origem e o objeto do que se deve pagar;
II – a importância exata a pagar;
III – a quem se deve pagar a importância;
IV – o contrato ou acordo existente entre Município de Irati e credor;
V – a devida nota de empenho.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de fevereiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:82A9E32B

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 023/2025

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder a (o) servidor (a) público (a) municipal **DEBORA CRISTINA BISTON MENDES ZANICOTTI, Advogada,** Estatutária**, LICENÇA MATERNIDADE,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **180 dias**, retroativamente a **08/02/2025**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de fevereiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:2016B9D6

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 024/2025

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 108 da Lei nº 1045/91 e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

R E S O L V E:

Conceder à servidora pública municipal **SIMONE DE OLIVEIRA,** inscrita na matrícula sob o nº 2535610, ocupante do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, regime estatutário, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS,** pelo **período de até 2 (dois) anos**, **a partir de 01/02/2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de fevereiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:3E1DC070

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 025/2025

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis à espécie;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar retorno de licença sem vencimentos da servidora **DANIELE APARECIDA CARACH,** ocupante do cargo de MERENDEIRA, regime estatutário, concedida pelo período de 2 (dois) anos, por meio da Portaria 184/2023, a qual retornou ao labor em 03.02.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de fevereiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:398ECE4D

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 026/2025

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis à espécie;
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar retorno de licença sem vencimentos ao servidor **RUBENS CLAZER,** ocupante do cargo de Operador De Máquinas, regime estatutário, concedida pelo período de 2 (dois) anos, por meio da Portaria 087/2023, o qual retornou ao labor em 02.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de janeiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:07C86155

PROCURADORIA
DECRETO Nº 100/2025

Dispõe sobre a autorização para a comercialização e consumo de bebidas alcoólicas nas dependências do Parque Aquático, para a realização do evento "GERMANIA FEST 2025, 4º Edição.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis;

Art. 1- Fica autorizada a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas, dia 16 de fevereiro de 2025, entre o período das 10h:00min às 22h:00min, nas dependências do Parque aquático, em razão da realização do evento "GERMANIA FEST 2025 – 04º EDIÇÃO.

Art. 2- A autorização de que trata este Decreto deve observar as normas vigentes de segurança, sanitária e ordem pública, cabendo aos organizadores do evento a responsabilidade por sua devida execução.

Art.3- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de fevereiro de 2025

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:056DE917

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 007/2024, Tomada de Preços nº 032/2023- PMI. Contratada: Flant Construtora Ltda, CNPJ 46.570.531/0001-10. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de cobertura da arquibancada do Estádio Municipal, em atendimento ao Contrato de Repasse nº

941149/2023/MESP/CAIXA. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 120 (cento e vinte) dias, passando o vencimento de 21/12/2024 para 20/04/2025, e a vigência em 120 (cento e vinte) dias, passando o vencimento de 21/02/2025 para 21/06/2025. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 061/2024, Concorrência Eletrônica nº 009/2024- PMI. Contratada: J. Kloster Engenharia Ltda, CNPJ 32.483.322/0001-25. Objeto: Execução de construção do Centro de Capacitação contendo: área para cursos, instalações sanitárias feminino e masculino, ambos adaptados para PcD, cozinha, depósito de alimentos e DML (depósito de material de limpeza) - SAM 092. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência em 60 (sessenta) dias, passando o vencimento de 16/01/2025 para 17/03/2025 e o prazo de vigência de 16/03/2025 para 15/05/2025. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 054/2024, Concorrência Eletrônica nº 003/2024- PMI. Contratada: RMP Projetos e Execuções Ltda, CNPJ 30.745.979/0001-98. Objeto: Recape de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 59.311,54 m2, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; demolição de calçada e grama existente; terraplenagem; meio-fio com sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; ensaios tecnológicos e placa de obra- SAM 090. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência em 120 (cento e vinte) dias, passando o vencimento de 28/01/2025 para 28/05/2025. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:33D6EA45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
Processo Adm: Nº 40/2024
Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa para aquisição de uniformes visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Itambaracá- Pr.
Empresas vencedoras valor total: R$ 145.679,90 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos): **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO** (05404458000120) com os lotes: 5, 6, 7, 9, 20, 21, 24 e 25 no valor total de R$ 112.699,30 (cento e doze mil e seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos). **RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA** (50583738000105) com os lotes: 4, 8 e 22 no valor total de R$ 16.950,00 (dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais). **ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA** (36226011000131) com o lote: 11 no valor total de R$ 4.978,10 (quatro mil e novecentos e setenta e oito reais e dez centavos). **42.909.452 RAFAEL DINIZ** (42909452000130) com os lotes: 1, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 no valor total de R$ 11.052,50 (onze mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Itens fracassados: 2, 3, 10, 19, 23, 26 e 27
ITAMBARACÁ - PR, 13 de fevereiro de 2025
.
ARIOVALDO MARTINS
Agente de Contratação/ Pregoeiro
Portaria nº 043/2025

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:34B42507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
111 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal De Itambaracá - P**R**, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto **Edital nº 01/2020**, **TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO** dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua **Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste edital, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:00, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias**:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Certidão de nascimento ou casamento;
d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
e) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
f) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
g) Comprovante de escolaridade exigida;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
i) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
j) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
s) Comprovante de Conta Corrente perante o Banco Bradesco S/A.
Importante:
- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
6º	ANA CLAUDIA DA SILVA PEREIRA	MERENDEIRA
7º	MARIA DO CARMO MIGUEL ALGOZO	MERENDEIRA
8º	MARIANA CUSSOLIM CAMPEZONI	MERENDEIRA

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E04268E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
EDITAL 003/2025 AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024.

EDITAL 003/2025
AUDIÊNCIA PÚBLICA do 3º QUADRIMESTRE DE 2024.

Considerando a exigência da Lei Federal Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal em seu parágrafo 4º do artigo 9º. Demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2024, portanto este poder TORNA PÚBLICO a quem de direito e quem possa interessar que: A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, CONVOCA a população e todas as autoridades deste município para assistirem a Audiência Pública das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2024.
Informamos que será transmitida ao vivo pela live através do link https://www.facebook.com/itambe2017, e no canal do Youtube da Câmara Municipal de Itambé – Estado do Paraná. Assunto: Apresentação do resultado da Execução das Metas Fiscais referente o 3º quadrimestre de 2024 dos poderes Executivo e Legislativo deste município, relativo os meses de setembro; outubro; novembro e dezembro de 2024.
Será realizada dia 24 (segunda-feira) de fevereiro de 2025, ás 9:30 horas da manhã, no plenário da Câmara Municipal de Itambé, sito a Travessa João Ossucci nº 50, centro. Contamos com vossa valiosa participação presencial ou também através do email cam.mun.deitambe@wnet.com.br, itambe-protocolo@cmitambé.pr.gov.br para apresentação de sugestões, dirimir dúvidas e interagir em tempo real, colaborando sempre com o desenvolvimento de nosso município.

Itambé, 13 de fevereiro de 2025.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:2FC45FE9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICIPIO DE ITAMBE - PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.698/0001-47, e **SICONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 15.313.362/0001-00.

SIGNATÁRIOS: Ananias Soares Vieira, Prefeito(a), e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;

OBJETO: Constitui objeto deste contrato, o comodato para cessão NÃO ONEROSA do licenciamento de uso, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, do sistema **SICONCARD** Módulos do Administrador, Lojistas e beneficiários, de propriedade da CEDENTE a fim de possibilitar a operacionalização e controle do meio de pagamento de Programas Sociais para os seus beneficiários no âmbito da Administração Direta, Indireta, Fundos e Autarquias do **CESSIONÁRIO**, junto aos beneficiários e estabelecimentos credenciados contratantes do sistema, bem como a prestação dos serviços técnicos e especializados em instalação, manutenção e suporte ao referido sistema **SEM ÔNUS** quaisquer para o **CESSIONÁRIO** e seus colaboradores.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021

VALOR: SEM ÔNUS financeiro.

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Itambé - Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Glice Maria Martins Silva
Código Identificador:06CB9791

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICIPIO DE ITAMBE - PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.698/0001-47, e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,

SIGNATÁRIOS: Ananias Soares Vieira, Prefeito(a) e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: SEM ÔNUS financeiro.

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Itambé - Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Glice Maria Martins Silva
Código Identificador:E4F8A136

PROCURADORIA JURÍDICA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 26/2025.
(REPUBLICADO)

SÚMULA: Dispõe sobre a criação dos Comitês Local e Municipal estabelecidos para o Programa Nossa Gente Paraná.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná,**ANANIAS SOARES VIEIRA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas

D E C R E T A

Art. 1º. Nomear os Comitês Local e Municipal para a execução do Programa Nossa Gente Paraná.

Art. 2º. O Comitê Local será composto por:
- Do Departamento de Assistência Social: Eliandra Calegario da Silva Caldeira
- Do Departamento de Saúde: Valdirene Aparecida Scrodo Peixoto
- Do Departamento de Educação: Benedita Machado

Art. 3º. O Comitê Municipal será composto pelos Diretores dos Departamentos:
- Assistência Social: Gisele Pereira Batista
- Saúde:: Tatiana Emergente Gonçalves Antoniassi
- Educação: Eni Castaldelli da Silva

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Itambé - Paraná, 05 de fevereiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Maycon Amancio Sabino
Código Identificador:D7912BAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2025

DECRETO Nº 029/2025
DATA: 12.02.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 55.592,83 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	Departamento de Agricultura		
09.01	Administração de Agricultura		
206060027.1010	Aquisição de Equipamentos e Realização de Obras		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1077	55.592,83
TOTAL R$ 55.592,83			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
1077	Convenio Equip Agric MAPA 944895/2023	55.592,83
TOTAL R$ 55.592,83		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:66761A36

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90003/2025
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2025, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais destinados a execução dos programas municipais de melhoramento genético e sanitário em bovinos de leite do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 09h00min (nove) horas do dia 27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2025 no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 90003/2025, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 10 (dez) de Fevereiro de 2025.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5E815E18

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 002/2025
Processo nº 002/2025, RATIFICO, nos termos do Artigo. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do Artigo 74, em favor do fornecedor ARI OLINTO TESTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 227.196.369 - 91, no valor total de R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais). Registre-se e Publique-se.
Itapejara D'Oeste – PR, 13 (treze) de Fevereiro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:72A6963C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030/2025

DECRETO Nº 030/2025
DATA: 12.02.2025

SÚMULA: Declara ponto facultativo em repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.
DECRETA:
Art. 1º) Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, nos dias 03 e 04 de março de 2025.
Parágrafo Único – Para atendimento dos serviços essenciais e emergenciais, serão feitas escalas de serviços para garantir o atendimento.
Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dia do mês de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B6929745

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 031/2025
DATA: 12.02.2025

SÚMULA: Nomear os membros do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná Gestão 2025/2028 de Itapejara D' Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D`OESTE, do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 82 da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1o)Ficam nomeados os membros do Comitê Local Nossa Gente Paraná Gestão 2025/2025 conforme descrito abaixo:
Representante do Departamento Municipal de Assistência Social:
Adriana Pereira Barbosa
Representante do Departamento Municipal de Administração:
Daniele Xavier
Representante do Departamento Municipal de Educação e Esporte:
Fatima Terezinha Danieli
Representante do Departamento Municipal de Urbanismo:
Giovani Lefchak
Representante do Departamento Municipal da Agricultura:
Joacir Cittadin
Representante do Departamento Municipal Saúde:
Rosana Aparecida Tavares
Art. 2) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:894C9939

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 032/2025
DATA: 12.02.2025

SÚMULA: Nomear os membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense Gestão 2025/2028 de Itapejara D' Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 82 da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1o) Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense Gestão 2025/2028 conforme descrito abaixo:
Representante do Departamento Municipal de Assistência Social:
Joci Carraro Fante
Representante do Departamento Municipal de Administração:
Daiani Hoffman
Representante do Departamento Municipal de Educação e Esporte:
Andreia Antunes Alves
Representante do Departamento Municipal de Urbanismo:
Leandro Henrique Mass Santos
Representante do Departamento Municipal da Agricultura:
Eduardo Silverio Balbinotti
Representante do Departamento Municipal Saúde:
Aran Klein Fernandes
Art. 2) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3E31CD0C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033/2025

DECRETO N° 033/2025
DATA: 12.02.2025

SÚMULA: Exonera o Senhor Aran Klein Fernandes, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná;
DECRETA:
Art. 1°) A exoneração a partir de 14.02.2025, do Senhor Aran Klein Fernandes, portador do CPF n° 051.162.779-33 e do RG n° 6.663.598-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Saúde.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.
Art. 3°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E62AA63D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 088/2025

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 088/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Andreia A. Alves, Matrícula: 841-9. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Diretora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 14/02/2025 as 07h30 e retorno dia 14/02/2025 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: VW Gol (carro oficial). Finalidade da viagem: 1° Encontro Pedagógico NRE. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: SENAC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 11.02.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 089/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Daniele A. Piloneto, Matrícula: 111473-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Suporte Pedagógico DME. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 14/02/2025 as 07h30 e retorno dia 14/02/2025 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: 1° Encontro Pedagógico NRE. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: SENAC. Declaro estar ciente das normas

previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 11.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 090/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Kelly de Paris Ramão, Matrícula: 777-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Suporte Pedagógico DME. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 14/02/2025 as 07h30 e retorno dia 14/02/2025 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: VW Gol (carro oficial). Finalidade da viagem: 1° Encontro Pedagógico NRE. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: SENAC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 11.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 091/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Mareli S. S. Mitrut, Matrícula: 6912-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Suporte Pedagógico DME. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 14/02/2025 as 07h30 e retorno dia 14/02/2025 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: VW Gol (carro oficial). Finalidade da viagem: 1° Encontro Pedagógico NRE. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: SENAC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 11.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 092/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Patrícia Gnoatto, Matrícula: 112852-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Suporte Pedagógico DME. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 14/02/2025 as 07h30 e retorno dia 14/02/2025 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: VW Gol (carro oficial). Finalidade da viagem: 1° Encontro Pedagógico NRE. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: SENAC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 11.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 093/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Raquel B. Zioli, Matrícula: 7960-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Suporte Pedagógico DME. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 14/02/2025 as 07h30 e retorno dia 14/02/2025 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: 1° Encontro Pedagógico NRE. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: SENAC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 11.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 094/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Sabrina F. D. da Costa, Matrícula: 1012312-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Suporte Pedagógico DME. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 14/02/2025 as 07h30 e retorno dia 14/02/2025 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: 1° Encontro Pedagógico NRE. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: SENAC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 11.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 095/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Josy Onning Cisseski, Matrícula: 8265-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Suporte Pedagógico DME. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 14/02/2025 as 07h30 e retorno dia 14/02/2025 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: 1° Encontro Pedagógico NRE. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: SENAC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 11.02.2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A2115382

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 96 A 103/2025

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 096/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilmar Schmoller, Matrícula: 101406-4. Órgão de Lotação: Gabinete. Cargo ou função: Prefeito. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/02/2025 as 03h00 e retorno dia 13/02/2025 as 22h00. Destino: Foz do Iguaçu. Valor de diárias: R$ 400,00. Transporte utilizado: Fusion (carro oficial). Finalidade da viagem: Encontro de Lideranças Municipais do Paraná. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hotel Rafain Palace e Convention. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 12.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 097/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 015532-1. Órgão de Lotação: Depto de Cultura. Cargo ou função: Diretor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/02/2025 as 03h00 e retorno dia 13/02/2025 as 22h00. Destino: Foz do Iguaçu. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: Fusion (carro oficial). Finalidade da viagem: Encontro de Lideranças Municipais do Paraná. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hotel Rafain Palace e Convention. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 12.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 098/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joci Carraro Fante. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Diretora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/02/2025 as 03h00 e retorno dia 13/02/2025 as 22h00. Destino: Foz do Iguaçu. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: Fusion (carro oficial). Finalidade da viagem: Encontro de Lideranças Municipais do Paraná. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hotel Rafain Palace e Convention. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 12.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 099/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Andreia A. Alves, Matrícula: 841-9. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Diretora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 20/02/2025 as 07h30 e retorno dia 20/02/2025 as 17h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: VW Gol (carro oficial). Finalidade da viagem: Seminário Téc. CIEDEPAR. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 12.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 100/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Patrícia Gnoatto, Matrícula: 112852-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Suporte Pedagógico DME. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 20/02/2025 as 07h30 e retorno dia 20/02/2025 as 17h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: VW Gol (carro oficial). Finalidade da viagem: Seminário Téc. CIEDEPAR. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 12.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 101/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Daniele A. Piloneto, Matrícula: 111473-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Suporte Pedagógico DME. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 20/02/2025 as 07h30 e retorno dia 20/02/2025 as 17h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: VW Gol (carro oficial). Finalidade da viagem: Seminário Téc. CIEDEPAR. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 12.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 102/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Simone A. dos Santos, Matrícula: 1012681-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Diretora da Esc.

Parigot de Souza. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 20/02/2025 as 07h30 e retorno dia 20/02/2025 as 17h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: VW Gol (carro oficial). Finalidade da viagem: Seminário Téc. CIEDEPAR. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 12.02.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 103/2025
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Ana M. C. Saibert, Matrícula: 113980-1. Órgão de Lotação: Depto de Finanças. Cargo ou função: Contadora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 21/02/2025 as 08h00 e retorno dia 21/02/2025 as 17h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: carro oficial. Finalidade da viagem: WorkShop Caixa para equipes municipais. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 12.02.2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6164D24F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2221/2025

PORTARIA Nº. 2221/2025
DATA: 12.02.2025

SÚMULA: Nomeia membros para compor Banca Examinadora de Avaliação de Títulos do Edital nº. 002/2025 - Processo Seletivo Simplificado do município de Itapejara D'Oeste e dá outas providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado, por meio de edital,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Banca Examinadora de Avaliação de Títulos do Edital nº. 002/2025 - Processo Seletivo Simplificado do município de Itapejara D'Oeste, conforme segue:
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Esportes:
Andréia Antunes Alves – Graduada em Pedagogia, Especialista (Pós-Graduação Latu Sensu) em Educação Especial, Gestão Escolar e Educar para a Cidadania.
Diretora do Departamento de Assistência Social:
Joci Carraro Fante – Graduada em Serviço Social, Especialista (Pós-Graduação Latu Sensu) em Políticas Públicas do SUAS.
Representante dos Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Educação:
Daniele Aparecida Piloneto – Graduada em Pedagogia; Especialista (Pós-Graduação Latu Sensu) em Gestão Escolar e Educação Especial.
Representantes da Equipe Técnica:
Cristiane Venturini Juliani – Graduada em Psicologia, Especialista (Pós-Graduação Latu Sensu) em Psicopedagogia, Educação Especial, Saúde Mental e Autismo. Cleverson Aluisio Juliani – Graduado em Tecnologia do Processamento de Dados, Especialista (Pós-Graduação Latu Sensu) em Desenvolvimento para Ambiente Internet.
Representante dos Diretores da Rede Municipal de Educação:
Rosilene Dalbosco – Graduada em Filosofia, Especialista (Pós-Graduação Latu Sensu) em Administração, Supervisão e Orientação Educacional; e Metodologia do Ensino de História.
Representante do Setor de Nutrição:
Lucieli de Oliveira - Graduada em Nutrição, Especialista (Pós-Graduação Latu Sensu) em Nutrição Clínica; Oncologia e Auriculoterapia.
Art. 2º - A presidência da Banca Examinadora será exercida pela Diretora do Departamento Municipal de Educação e Esportes.
Art. 3º - As atribuições delegadas os membros serão gratuitos e seus serviços serão consideradas relevantes ao município.
Art. 4º - Os membros nomeados observarão aos critérios de avaliação e classificação estabelecidos no Edital nº. 002/2025, bem como prazos e demais regulamentações dele decorrentes.
Art. 5º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, 12 de fevereiro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:965715DA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2222/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 2222/2025
DATA: 12.02.2025
SÚMULA: Nomeia membros para compor Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Edital nº 002/2025 - Processo Seletivo Simplificado do município de Itapejara D'Oeste e dá outas providências.
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado, por meio de edital,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Edital nº 002/2025 - Processo Seletivo Simplificado do município de Itapejara D'Oeste, conforme segue:
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Esportes:
Andréia Antunes Alves
Diretora do Departamento de Assistência Social:
Joci Carraro Fante
Diretor do Setor de Recursos Humanos:
Aldecir Pegorini
Representante dos profissionais do magistério da Rede Municipal de Educação:
Patrícia Gnoatto
Representante dos servidores administrativos da Rede Municipal de Educação:
Sabrina Pereira da Costa
Art. 2º - A presidência da Comissão Organizadora e Fiscalizadora será exercida pela Diretora do Departamento Municipal de Educação e Esportes.
Art. 3º - As atribuições delegadas os membros serão gratuitos e seus serviços serão considerados relevantes ao município.
Art. 4º - Os membros nomeados ficarão encarregados de organizar e fiscalizar o Edital nº 002/2025, bem como elaborar demais editais e demais regulamentações dele decorrentes, cumprindo devidamente os prazos e legislações vigentes.
Art. 5º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, 12 de fevereiro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C79616FF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90020/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90020/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de reforma e ampliação da cozinha do barracão das oficinas, para implantação de uma cozinha industrial para atender as necessidades da produção diária da Alimentação Escolar das escolas vinculadas ao Departamento Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste - PR, conforme memorial descritivo, projetos e demais especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos do Termo de Julgamento n.º 90020/2024, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Construtora Realeza Ltda - EPP, com o valor total de R$ 159.451,09 (Cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e nove centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 13 (treze) de Fevereiro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:71B00193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 36 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Contratação de Servidor de Cargo em Comissão na Administração Interna da Câmara Municipal de Itaperuçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, em consonância com suas prerrogativas legais e considerando a necessidade de manutenção das atividades de cunho permanente desta Casa Legislativa, especialmente no que tange aos serviços administrativos internos, operacionais técnicos e legislativos auxiliares:

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a nomeação de **Eliton Jose Costa Rosa,** identificado pelo **CPF/MF sob o n.º 040.428.xxx-xx** e pela **CI/RG n.º 8.947.xxx-x - PR,** para o cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar** , com a simbologia AP-01, conforme estipulado no Art. 6º da Lei n.º 592 de 08 de outubro de 2018, modificado pela Lei n.º 871 de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de 06 de fevereiro de 2025.

"Registre-se, publique-se e cumpra-se."

Gabinete da Presidência, em 13 de fevereiro de 2025.

ARIEL DE CHRISTO PAULO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:39028D38

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 – CMAS DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE "SOBRE A ALTERAÇÂO NO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (2022/2025)".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de agosto de 2019 e lei Municipal 688/2021 de 12 de março de 2021.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 13 de fevereiro de 2025, na sala na sala de reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a alteração no Plano Municipal de Assistência Social (2022/2025).

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 13 de fevereiro de 2025.

DAMARES CRISTINA TOSTO DE FRANÇA
Presidente do CMAS – Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:AB273427

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 004/2024 – CMAS DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe "sobre a Aprovação do período Parcial da Prestação de Contas referente ao 4° trimestre de 2024 da Secretaria de Assistência Social".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de agosto de 2019 e lei Municipal 688/2021 de 12 de março de 2021.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 13 de fevereiro de 2025, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 001/2024.

DELIBERA:

Referente à Prestação de Contas do 4° trimestre de 2024 da Secretaria de Assistência Social.

RESOLVE:
Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu/PR, 13 de fevereiro de 2025.

DAMARES CRISTINA TOSTO DE FRANÇA
Presidente do CMAS – Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:8829964C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Edilson Ruiz de Freitas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE**:**

Art.1º- Designar temporariamente a servidora **THAISE ELIETE MIRANDA,** atual ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social, para responder interinamente pelas atribuições da Secretaria Especial de Assuntos da Mulher, em acumulação de atribuições.

Art.2º- A acumulação de funções de que trata o artigo antecedente, não reflete em qualquer alteração salarial, permanecendo a servidora recebendo os vencimentos do cargo de origem, até ulterior deliberação do Chefe do Poder Executivo acerca de nomeação de servidor para a pasta.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos da data de 03/02/2025, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:30EDF313

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Designar a servidora **CAROLINE ALVES TEIXEIRA,** portadora do RG **Nº *******709/PR,** CPF **Nº ********907** ocupante do cargo de provimento em comissão **Coordenador de Processos e Procedimentos Licitatórios**, na Procuradoria Geral, para a função de Agente de Contratação.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos da data de 03/02/2025, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:4F8D0960

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, o servidor **ELEONIR GEFFER,** portador da cédula de identidade RG **Nº ******* 046/PR,** CPF **Nº ******** 990,** matrícula **Nº 65171,** do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E CONTROLE.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:0BFC1C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Data Limite para Abertura de proposta: até 27/02/2025 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 27/02/2025 às 09h00min.
Objeto: ***Contratação de empresa especializada para Assessoria, Consultoria e Elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural, com Implementação, Treinamento e Capacitação presencial***
VALOR MÁXIMO: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*
Itaperuçu, 12 de fevereiro de 2025

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:9368708D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025**, que tem como objeto a "**Contratar Empresa Especializada em fornecimento de Curso de Mentoria com o tema: Caminhos da Vigilância Socioassistencial",** em nome da empresa **THIARA MENDEZ CONSULTORIA SOCIAL** inscrita no **CNPJ nº 37.705.458/0001-56** no valor de **R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais),** em conformidade com a documentação apresentada, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.
Itaperuçu/PR, 13 de fevereiro de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:76F1BC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2025

CONTRATO: Nº 037/2025
MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2025
PARTES: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU E A EMPRESA SW – CENTRO DE VALORIZAÇÃO E GESTAO DE RESIDUOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos domiciliares e comerciais, com estação de transbordo e transporte até o aterro sanitário, para atender as necessidades do município de Itaperuçu/pr.
VALOR: R$ 1.417.500,00 (um milhão quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais)
DA VIGENCIA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025 A 12 DE JULHO DE 2025

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:52D968E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 012/2025

DECRETO Nº 012/2025

SÚMULA: Dispõe sobre avanço promocional vertical de acordo com Quadro Próprio do Magistério, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 1.276/2019, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrado, de acordo com o artigo 22 da Lei Municipal nº 1.276/2019, a Professora de Educação Infantil relacionada, promovida de acordo com o Avanço vertical do Quadro Próprio do Magistério, para a classe e nível respectivo, conforme segue:

I – Professor de Educação Infantil – 40 horas

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL	ELEVAÇÃO C/N
Veronica Barbosa dos Santos	795	PEI-I-1	PEI-III-1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/02/2025, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:EEBF3388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.

MUNICÍPIO DE IVAÍ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.
O MUNICÍPIO DE IVAÍ, torna público que às 13:30 horas do dia 28/02/2025, na plataforma bllcompras.com, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
1	Retroescavadeir a	2	R$ 950.000,00	180 dias
2	Veículo tipo VAN	2	R$ 597.800,00	120 dias
3	Veículo tipo VAN	2	R$ 289.000,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Ivaí e na plataforma bllcompras.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.
Ivaí, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:34A1A21B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

AVISO DE LICITAÇÃONº 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Aquisição de Caixas d' água para as comunidades do Município de Ivaí.
Valor estimado: R$ 129.099,90 (cento e vinte e nove mil e noventa e nove reais e noventa centavos).
Dotação orçamentária:
05001206062001201233903000000 0500
Data de início de acolhimento de Propostas: 14/02/2025 a partir das 17h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 28/02/2025 – 08h15min.
Data de início da fase de LANCES: 28/02/2025 – a partir das 08h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 13 de fevereiro de 2025

KEILA STORER BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:EE058F00

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
VISO DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

AVISO DE LICITAÇÃONº 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Aquisição de aquisição de cargas de oxigênio medicinal para suprir a demanda do Hospital Municipal.
Valor estimado: R$ 269.262,40 (duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária:
08001103021001204133903000000 1960
Data de início de acolhimento de Propostas: 14/02/2025 a partir das 17h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 27/02/2025 – 08h15min.
Data de início da fase de LANCES: 27/02/2025 – a partir das 08h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 13 de fevereiro de 2025

KEILA STORER BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:47F6B4BB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2025

PORTARIA Nº 046/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **GABRIELLI BUTYN**, Enfermeira, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito, referente o período aquisitivo de 24/01/2023 a 23/01/2024, para o período concessivo de 12 de março de 2025 a 26 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 13 de fevereiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:140CC666

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2025

PORTARIA Nº 047/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **ANDRÉ FERREIRA MANOSSO**, Motorista, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte (20) dias a que tem direito, referente o período concessivo de 06 de março de 2025 a 25 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 13 de fevereiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:566E83FB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/2025

PORTARIA Nº 048/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **ANDRÉ FERREIRA MANOSSO**, Motorista, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito, referente o período aquisitivo de 15/10/2022 a 14/10/2023.

Parágrafo Único – Fica concedida a conversão de dez dias de férias do servidor em abono pecuniário de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 13 de fevereiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:60775E8A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2025

PORTARIA Nº 049/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ANGELA HNEDA**, Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito, referente o período aquisitivo de 02/01/2024 a 01/01/2025, para o período concessivo de 10 de março de 2025 a 19 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 13 de fevereiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:7327B537

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2025

PORTARIA Nº 050/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **FABIELLE DE FÁTIMA FERREIRA**, Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte (20) dias a que tem direito, referente o período concessivo de 24 de março de 2025 a 12 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 13 de fevereiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:4C0DB30D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PORTARIA N. 06, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DE NOVO

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL."

O Presidente da Câmara Municipal de Ivatuba, no uso de suas atribuições legais constantes no art. 19 da Lei Orgânica Municipal e nos termos art.192 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e constituir a Comissão Especial de elaboração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivatuba-Pr., formada pelos seguintes membros:
a) Divino Dandolini- Presidente
b) Rosangela Cordeiro Mori – Vice Presidente
c) Cassio Luiz Furtado Duarte - Relator
d) Antoninha Maria Pelissari - Membro
e) Roberto Augusto Governo - Membro

Art. 2º Os serviços da comissão acontecerão sob a orientação do presidente nomeado.

Art. 3º As datas e horário da reunião da comissão será designada por decisão da maioria de seus membros

Art. 4º A reunião ocorrerá com a presença mínima de 3/5 (três quintos de seus membros)

Art. 5º Os membros da comissão exercerão suas funções até a finalização do Projeto de Resolução.

Art. 6º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ivatuba – PR., 10 de fevereiro de 2025.

MARISTELVIO TENEDINI
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A5B1DFFD

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
AVISO DE REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N. 02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N. 02/2025

A Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que fará **REVOGAR O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N. 02/2025,** que tem por objeto: INSCRIÇÃO DE AGENTE POLÍTICO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO, através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 74, III, f) da Lei 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, realizados por profissionais ou empresas de notória especialização.
O ato de revogação encontra-se fundamentado no art. 71, II da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme o contido na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal.
Considerando que o processo de inexigibilidade de licitação que tinha como objetivo a contratação de serviços destinados a contratação de empresa especializada, para ministrar curso para Agente Político da Câmara Municipal e Prefeituras que enviarão seus servidores e agentes políticos para participarem do curso.
Considerando que a Agente Político que faria o curso encontra-se enferma e impossibilitada de viajar e frequentar o curso presencialmente. Assim, existe o motivo de força maior e considerando o interesse público, incumbe a essa administração pública revogar o presente certame.

Ivatuba-PR, 12 de fevereiro de 2025.

MARISTELVIO TENEDINI
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5B0A4165

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Servidora, para o cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora LUCIANA CRISTINA DA SILVA, portadora da CI. RG nº 7.***.***-0 da SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.***.***-37, para desempenhar as funções de Agente de Combate às Endemias, cargo efetivo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 033/2020, a partir do dia 17 (dezessete) de fevereiro de 2025, aprovada pelo Concurso Público, autorizado pelo Edital 01/2023, com resultado homologado pelo Edital Nº 14.01.2024 de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), aos 13 de fevereiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:735ECECE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Servidor, para o cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor TIAGO RODRIGO BUENO, portador da CI. RG nº 4*****9 da SESP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº 037.***.***-01, para desempenhar as funções de Agente de Combate às Endemias, cargo efetivo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 033/2020, a partir do dia 17 (dezessete) de fevereiro de 2025, aprovado pelo Concurso Público, autorizado pelo Edital 01/2023, com resultado homologado pelo Edital Nº 14.01.2024 de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), aos 13 de fevereiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3F7BCF66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Assessor Especial II – CC3, para desempenhar atribuições na Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:-
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor ELIVELTON SILVA DOS SANTOS, inscrito no Registro Geral – CPF sob nº 123.***.***-56, para desempenhar as funções de Assessor Especial II – CC3, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Manutenção da Gerência de Frotas, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020, e atribuições definidas na Lei Complementar nº 013/2007, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 13 de fevereiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:14753A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 - PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 001/2025 - PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 06 de março de 2025.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: e-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br.

Ivatuba/Pr, 13 de fevereiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AF68BC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2024 DISPENSA Nº. 004/2024-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **GESTOR CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 26.950.104/0001-50.**
OBJETO: **O presente Termo tem por objeto A Rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº. 016/2024, que tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de apoio administrativo na área da Gestão Pública Municipal.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 13 de fevereiro de 2025

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8EF8E1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **54.320.813 RAFAEL ALBERTO CERON, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 54.320.813/0001-98.**
OBJETO: **O presente Termo tem por objeto A Rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº. 032/2024, que tem por objeto: Contratação de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços de Limpeza (diarista) e Coletor de Resíduos.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 13 de fevereiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:30985689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N.º 001/2025

Dispõe sobre o Processo Suplementar em Caráter de urgência de Eleição para Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Ivatuba.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de IVATUBA PR, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Lei Municipal nº.694 de 2016,e atendendo ao disposto na Lei Federal nº.8.069/1990 (ECA), e com base na resolução nº231/2022 – de 28 de Dezembro de 2022 - CONANDA torna público o processo de Eleição Suplementar suplentes do Município de IVATUBA – PR.

Capítulo I – Das Disposições Preliminares

Art. 1º - O presente Edital abre processo de escolha suplementar para o Conselho Tutelar do Município de Ivatuba, em cumprimento a legislação acima referida.

1§ A participação do candidato no processo de seleção está condicionada à comprovação dos requisitos constantes neste Edital e na Lei Municipal nº694/2016.

Capítulo II – Da Comissão de Escolha e Acompanhamento

Art. 2º - Para acompanhamento de todo o processo, fica nomeado uma Comissão Especial de Escolha e Acompanhamento, composta dos seguintes membros:

- Eliane Aparecida Bonin Semprebom – (Presidente CMDCA)
- Elaine de Oliveira Luz da Rocha – (Vice- Presidente CMDCA)
- Claudete Ghelere dos Santos – (CMDCA)
- Luciane Grazielli Lopes Vercezi- (CMDCA)
- Nalígia de Fátima Mori – (CMDCA)

1§ - Compete a Comissão Eleitoral:

a) Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
b) Analisar e homologar o registro das inscrições;
c) Receber e julgar os recursos, impugnações e denúncias;
d) Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;
e) Proceder à correção da prova de conhecimentos específicos;
f) Designar os membros das mesas receptoras dos votos e de apuração;
g)Providenciar as credenciais para os fiscais, mesa coletora e equipe de apoio;
h) Normatizar a propaganda dos candidatos;
i) Publicar o resultado do pleito;
j) Adotar todas as providências necessárias para a realização das eleições;
k) Decidir sobre os casos omissos deste Edital;
L) Dar posse aos conselheiros eleitos;

Capítulo III - Da Função, Remuneração, Carga Horaria, Mandato, Atribuições e Competências

Art. 3ª - O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público de dedicação exclusiva, conforme Lei Municipal nº. 694/2016.

Paragrafo Único – A função de conselheiro Tutelar não gera vinculo empregatício com o município.

Art. 4º - Ao Conselho tutelar titular será garantido pelo poder Executivo municipal, um remuneração de 1 salário mínimo, sendo reajustado pelos mesmos índices e nas mesmas datas dos reajuste concedido aos servidores municipais.

Art. 5º – Para fins previdenciários, o Conselheiro Tutelar é concedido contribuinte autônomo.

Art. 6º - Os Conselheiros Suplentes só serão remunerados quando convocados a substituírem seus respectivos titulares.

Art. 7º - O horário e a forma de atendimento dar-se-á, das 8:00 as 17:00 hrs, por dois conselheiros, e mantendo mais um (conselheiro de apoio), cuja escala e divisão de tarefas serão disciplinados pelo respectivo regimento interno.

Paragrafo Único – No período fora do expediente, ou seja matutino, noturno, bem como aos sábados, domingos e feriados, permanecerá de plantão conforme escala definida em colegiado sendo dois conselheiros no plantão, e tendo mais um conselheiro de apoio (sob aviso), de acordo com a Lei Municipal nº. 694/2016, art. 43.

Art. 8º - As atribuições do conselho tutelar estão previstas na Lei Municipal nº. 694/2016, e no art. 136 da Lei Federal 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a saber:

Capítulo IV - Do Processo de Escolha, Critérios para a Candidatura e Impedimentos.

Art. 9º - O processo de escolha de Conselheiros Tutelares se realizará em três etapas assim estabelecidas:
I - 1ª etapa: inscrição;
II - 2ª etapa: prova de conhecimentos específicos (prova objetiva);
III - 3ª etapa: eleição;

Art. 10º - Os candidatos deverão apresentar suas inscrições ao CMDCA, sediado na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Faria Lemos nº1211 Bairro centro, no período de **12 a 20 Fevereiro de 2025 de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:30 horas.**

Parágrafo Único – No ato da inscrição, o candidato apresentará os documentos exigidos juntamente com requerimento (deve ser retirado no CRAS), devidamente preenchido, em envelope lacrado.

Art. 11º - São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar:
I - escolaridade mínima Ensino Médio Completo;
II - reconhecida idoneidade moral;
III - idade superior a 21 anos e inferior à 65 anos.
IV - residir no município, no mínimo 01 anos;
V - estar em gozo dos direitos políticos e civis;
VI - ser brasileiro nato ou naturalizado;
VII - possuir conhecimento sobre os direitos da criança e do adolescente.
VIII - possuir conhecimento básico em informática que deve contemplar: internet, sistema operacional Windows e office;
IX - estar em dia com suas obrigações militares;
X - estar em perfeitas condições de saúde física e mental;
XI- possuir carteira de habilitação categoria B.

Parágrafo Único – Como requisito para a homologação de sua inscrição, o candidato terá avaliados os seus conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente através de prova objetiva, de caráter eliminatório. Acertando no mínimo 60% das questões.

Art. 12º - No ato da inscrição o candidato deverá entregar envelope lacrado contendo *curriculum vitae* e ficha de inscrição, juntamente com os seguintes documentos:
I – Fotocópia da cédula de identidade e CPF e CNH.
II - Comprovante de domicílio no Município de IVATUBA há pelo menos 03 anos através de contrato de locação, contas de água, luz, telefone, entre outras, que atestem o domicílio do interessado;
III - Fotocópia do comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência;
IV - Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, sendo do sexo masculino;
V – Fotocópia do certificado de conclusão do ensino médio;
VI - A comprovação da idoneidade moral do interessado dar-se-á através da apresentação de certidão de antecedentes fornecidas pelos foros criminais da Justiça Federal e Estadual da Comarca de Maringá;

Parágrafo Único - Considera-se afastado o reconhecimento da idoneidade moral do interessado apenas no caso de condenação em última instância.

VII – Atestado ou declaração subscrito, assinado e carimbado por médico e psicólogo, devidamente registrados no CRM e CRP, que informem que o candidato apresenta condições físicas e mentais para exercer o cargo, podendo ser utilizado para esta finalidade atestado de exame pré-admissional da Medicina do Trabalho.

Art. 13º - No ato da entregue da documentação será fornecido um protocolo de inscrição á todos os candidatos.

Art. 14º - O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será indeferido, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

Art. 15º - Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo permitida a inscrição por Procuração Pública desde que apresentado o respectivo mandato, acompanhado de documento de identidade do procurador.

Art. 16º - Ultrapassada a fase de entrega e análise dos documentos, **até o dia 20 de Fevereiro de 2025**, será publicada a lista com os nomes dos candidatos aptos a participarem da prova de conhecimentos específicos até dia 21 de Fevereiro de 2025.

Capítulo V – Dos Impedimentos

Art. 17º - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, companheiros em união estável, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Art. 18º - Ficarão impedidos de participar do presente processo de eleição, aqueles que foram penalizados com a destituição da função de Conselheiro Tutelar ou abdicado do Cargo nos últimos 10 (dez) anos.

Capítulo VI - Da Prova de Conhecimentos

Art. 19º - A prova destinar-se-á a selecionar os candidatos que poderão participar do pleito para escolha Suplementar de Conselheiros Tutelares de Ivatuba.

Art. 20º - O processo seletivo constará de prova escrita de caráter eliminatório com 20 questões objetivas de múltipla escolha, de acordo com o art.11. Capítulo 2º do ECA (Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar).

§ 1º - A prova escrita conterá questões relacionadas ao Estatuto da Criança e do Adolescente, elaborada por instituição de ensino superior ou por uma comissão de conselheiros ou por grupo de professores etc.

§ 2º - Os candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) de acerto das questões estarão classificados para participarem do processo eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares.

§ 3º - Os aptos a realização da prova de conhecimentos específicos deverão comparecer no **dia 07 de Março de 2025 (sexta-feira), a partir das 19:30 hrs na Secretaria Municipal de Assistência Social de Ivatuba – Rua Faria Lemos 1211 – Centro – Ivatuba-Pr,** sendo que o candidato deverá comparecer ao local com 15 minutos de antecedência, estando munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de um documento original de identidade e do comprovante de inscrição, terá tolerância de 10 minutos após o horário determinado.

§ 4º - No ato da realização da prova objetiva, será fornecida a Folha de Passagem (para anotar suas respostas).

§ 5º - Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

§ 6º - Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incidir nas hipóteses abaixo:
I - apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
II - apresentar-se para a prova em outro local;
III - não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
IV - não apresentar o do documento de identidade exigido nos termos deste Edital, para a realização da prova;
V - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
VI - ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos a partir do início da mesma;
VII - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
VIII - estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, notebooks, etc.);
IX - lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
X - não devolver integralmente o material solicitado;

§ 7º - As questões eventualmente anuladas serão computadas como corretas para todos os candidatos.

§ 8º - O gabarito da prova será publicado mediante edital, cabendo recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, que deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Eleitoral, contendo as devidas justificativas.

§ 9º - Ultrapassado o prazo recursal, será publicado o resultado da prova escrita, juntamente com a pontuação obtida pelos candidatos, assim como aqueles aptos a concorrerem, sendo permitida a propaganda e divulgação imediatas de suas candidaturas.

§ 10º - O Resultado Oficial da prova escrita de conhecimentos específicos será publicada no dia **10 de Março de 2025 a partir das 16:00hrs em sitie oficial da prefeitura (Diário Oficial)**.

Capítulo VII – Da Eleição

Art. 21º - Somente poderão votar eleitores com idade acima de 16 anos, que já sejam eleitores do município de IVATUBA.

Parágrafo Único - No ato da votação o eleitor deverá ter em mãos documento com foto, sendo aceitos: carteira de trabalho, identidade ou carteira nacional de habilitação.

Art. 22º - As cédulas serão confeccionadas pelo CMDCA, e serão rubricadas por dois membros da Comissão Eleitoral, pelo presidente da mesa receptora e por um mesário.

Art. 23º - O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato.

§ 1º - Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes dos candidatos ao Conselho Tutelar.
§ 2º - A cédula de votação conterá espaço para a subscrição do nome ou número do candidato.
§ 3º - Nos casos de eleitores analfabetos, os mesmos serão acompanhados à cabine de votação pelo presidente da mesa acompanhado de um fiscal que esteja presente, onde informarão os nomes dos candidatos, registrando o voto conforme a vontade do eleitor.
§ 4º - Ficará a cargo da Comissão Eleitoral validar, ou não, os votos em que os membros da mesa de escrutínio tiverem dúvida.

Art. 24º - Cada candidato poderá credenciar no máximo 01 (um) fiscal para eleição e apuração, e este será identificado por crachá, fornecido pela Comissão Eleitoral.

§ 1º - Os candidatos deverão apresentar o nome do fiscal contendo cópia do documento de identidade no local de atuação com até 30 minutos antes do inicio das **eleições no dia 21 de Março de 2024, no período das 08:00 às 16:00hrs, na Casa da Cultura Carlos Alberto Mori. – Rua Primeiro de Maio, 32, Ivatuba– Paraná.**

§ 2º - A credencial do fiscal conterá seu nome, e o candidato que representa. Só terá validade a credencial se todos os dados estiverem de acordo

§ 3º - O fiscal credenciado deverá se apresentar ao presidente da mesa receptora antes de iniciar seus trabalhos.

§ 4º As credenciais deverão ser retiradas 30 minutos antes da eleição no local de votação.

Art. 25º - O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção composta por três (03) membros, a saber: 01 (um) presidente (Conselheiro do CMDCA ou cidadão designado e nomeado pela Comissão Eleitoral) e 02 (dois) auxiliares de mesa.

Parágrafo Único - Não podem compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 3º grau dos candidatos.

Art. 26º - Compete ao presidente da mesa receptora garantir a ordem dos trabalhos.

§ 1º - Somente poderão permanecer no recinto de votação os componentes da mesa receptora, os fiscais credenciados e o eleitor, durante o tempo necessário para a votação.

Art. 27º - No dia da eleição não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer propaganda eleitoral, conduzir eleitores se

utilizando de veículos públicos ou particulares e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

§ 1º - Em caso de descumprimento das normas indicadas no 'caput', o candidato poderá ter sua candidatura cassada no mesmo local e hora, seus votos serão computados por ocasião da apuração, no entanto, não será dado posse até que seja julgado o mérito.

§ 2º - A decisão de cassação da candidatura será tomada pelo CMDCA, ouvida a Comissão Eleitoral, instaurando-se processo administrativo em que o candidato terá direito a apresentar defesa em peça escrita, no prazo de 03 (três) dias, tendo o CMDCA igual prazo para proferir a decisão.

Art. 28º – Encerrada a votação, a urna deverá ser lacrada, preferencialmente na frente de um fiscal, devendo os membros da mesa e o(s) fiscal(is) lançarem sua assinatura sobre o lacre.

Art. 29º – Acompanharão as urnas, a ata de abertura e encerramento dos trabalhos, cópia deste Edital, relação dos votantes e as cédulas.

Art. 30º – O transporte da urna de votação para o local da apuração, ficará a cargo do presidente da mesa receptora ou, se solicitado com antecedência, à Comissão Eleitoral até o local designado que será a sala de apuração do mesmo prédio onde ocorreu o pleito eleitoral.

Art. 31º - A apuração dos votos terá início **a partir das 16:00horas** do dia da eleição (21/03/2024), na **Casa da Cultura Carlos Alberto Mori. – Rua Primeiro de Maio, 32, Ivatuba– Paraná,** mesmo local de onde ocorre o pleito eleitoral, ficando para publicação do Resultado Final em forma on-line, digo o sitie da Prefeitura Municipal para o **dia 24/03/2025**.

Parágrafo Único – Os votos em branco e nulo, não serão computados para fins de votos válidos.

Art. 32º - A fiscalização de todo o processo eleitoral estará a cargo do Ministério Público.

Capítulo VIII – Da Proclamação, Nomeação e Posse

Art. 33º - Concluída a apuração dos votos, o presidente da Comissão Eleitoral proclamará o resultado, publicando os nomes dos candidatos votados, com números de sufrágios recebidos.

Art. 34º - O candidato mais votado será considerado eleito, e os demais serão classificados como suplentes pelas respectivas ordens de votação.

Art. 35º - Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato que tiver obtido melhor desempenho na prova escrita.

Parágrafo Único - Permanecendo o empate será considerado eleito o candidato de maior grau de escolaridade e se ainda assim persistir o empate, será considerado eleito o candidato com maior idade.

Art. 36º - Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

Art. 37º - A posse do eleito para o Conselho Tutelar dar-se-á, conforme a necessidades de substituição do colegiado.

Capítulo IX – Das Disposições Finais

Art. 38º - Os membros escolhidos como suplentes participarão de capacitação e treinamento a ser realizado no município, sobre a legislação e atribuições do cargo, com carga horária mínima de 16 horas, promovidos pelo CMDCA.

Art. 39º - A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do processo seletivo tais como estabelecidas neste Edital e demais normas pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 40º – As irregularidades nos documentos apresentados pelos candidatos poderão ser verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura e acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Art. 41º - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao CMDCA do município.

Art. 42º - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Art. 43º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral sob a fiscalização do CMDCA e do Ministério Público.

Ivatuba, 11 Fevereiro de 2025.

ELIANE APARECIDA BONI SEMPREBOM
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9568E78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Súmula: Aprovar a Concessão de Uso de Espaços Públicos municipais vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Ivatuba/PR.

O conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente Lei Municipal Nº722/2016;

Resolve:

Art.1º - Resolve por aprovar a Concessão do Centro de Convivência Hercílio Feltrin localizado na Avenida João XIII vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Ivatuba para fins de parceria com outras Secretarias Municipais e organizações da sociedade civil e profissionais que venham a proporcionar atividades de cunho coletivo em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com a deliberação da ATA 1/2025 – CMAS.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba, 11 de Fevereiro de 2025.

RAPHAELLE MARTIRE MEZAVILLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:41CAB772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 007/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
SUS CUSTEIO – AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DE DST/AIDS/HEPATITES VIRAIS	1.250,00	11/02/2025

Jaguapitã,PR, 13 de fevereiro de 2025.

TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B90B60B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO 01/2022

8° Termo aditivodo contrato nº.3/2022, decorrente de Pregão n° 1/2022 de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABSTECIMENTO DO VEÍCULO OFICIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA.

A CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 84.781.251/0001-40, com endereço em Rua Gonçalves Dias, 736, Centro, Jardim Olinda-PR, 87690000, representado pelo Presidente, o Sr. HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO, e a empresaCHAVES, CHAVES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 00.544.473/0001-50, com sede no endereço RODOVIA PR 452 KM 2, 3, Centro, RODOVIA ITAGUAJÉ-PR, acordam por meio deste o que segue

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 1.541,25 (um mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), corresponde ao redimensionamento de objeto em 25% do item ETANOL, bem como seu reequilíbrio financeiro, passando de R$3,68 para R$ 4,11, com finalidade de dar atendimento a solicitação do Presidente da Câmara Municipal, respeitando-se os dispositivos legais, nos termos do Art. 65, II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93.

JARDIM OLINDA/PR, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:5575BA54

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 7/2025

CONTRATO Nº 30/2025
ID 1837

Que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 76.970.383/0001-92, com sede na Rua Siqueira Campos, 83, Centro, CEP 87690-000 – Paço Municipal – neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, adiante denominado simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa LE GRIL MARMITA LTDA, pessoa jurídica de direito privada inscrita sob o CNPJ nº 53.805.588/0001-17, doravante denominada CREDENCIADA, nos termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025, regendo-se pelas disposições da Lei federal nº 14.133/21, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do presente contrato é o **FORNECIMENTO DE MARMITAS E/OU REFEIÇÕES, DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, QUANDO DA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS, DENTRO OU FORA DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR**, conforme especificações contidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL - O Contrato terá vigência por 12 (DOZE) meses, contados de sua assinatura, nos termos do Artigo 105, da Lei federal nº 14.133/21, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o máximo permitido pela Lei nº 14.133/2021.
O credenciamento, caso o contrato venha a ser prorrogado, ficará sujeito à comprovação das mesmas condições habilitatórias do início do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
O contratante pagará ao contratado pelo fornecimento do objeto o preço de acordo com a tabela constante abaixo.

O valor ora pactuado entre as partes como limite de gastos no período contratual é de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), resultante da proporcionalidade de cálculo entre todos os credenciados.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 15 (quinze) dias após protocolo da Nota Fiscal, conforme fornecimento do objeto, mediante relatório, que deverá ser entregue até o último dia útil de cada mês, assinado pelo responsável.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CARACTERÍSTICAS DO FORNECIMENTO

A quantidade a ser adquirida será definida de acordo com a demanda da Secretaria Requisitante.
O contratado deverá apresentar relatório mensal junto à Nota Fiscal a ser emitida.
Qualquer entendimento entre a fiscalização dos serviços e a contratada deverá ser feita por escrito e entregue mediante protocolo.
A fiscalização do contratante não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado perante a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA
As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios alocados na dotação orçamentária do exercício correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
São obrigações do Município:
a) Comunicar, de imediato, qualquer alteração na forma de execução contratual;
b) Conferir e aprovar a execução contratual;
c) Efetuar o pagamento dos medicamentos adquiridos nos moldes deste edital;
d) Prestar aos credenciados, todas as informações necessárias para o bom fornecimento do objeto contratado;
e) Fiscalizar a execução do contrato.

São obrigações das empresas contratadas:
a) Fornecer o medicamento ao paciente diariamente (segunda a sexta-feira) na sede da Contratada, adotando as técnicas adequadas e nos prazos estabelecidos neste Edital;
b) Tratar os servidores e pacientes com cortesia, evitando ter com ele qualquer tipo de transtorno;
c) Orientar os pacientes quanto à forma e preparos para a administração dos medicamentos;
d) Fornecer os medicamentos na quantidade prescrita no receituário;
e) Entregar imediatamente a medicação aos pacientes, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a sua requisição, exceto para medicamentos que tecnicamente necessitarem de um prazo maior para a sua entrega. Deverão ser entregues diretamente aos pacientes e em prazo mínimo quando for classificado como EMERGÊNCIA;

f) Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer tempo, e mantê-la permanentemente informada a respeito do andamento dos mesmos;
g) Manter durante a vigência do contrato as mesmas condições habilitatórias do momento do credenciamento;
h) Comunicar á Prefeitura, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;
i) Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados, seja na esfera administrativa, cível ou criminal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa credenciada caracterizará sua inadimplência implicando, segundo a gravidade, em multa de até 10% (dez por cento) do valor global contratado, reajustado até o momento da cobrança, descontada de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pelo credenciado, ou se por este motivo impossível, será cobrada judicialmente.
A aplicação de multa, segundo o caso, não eximirá a empresa credenciada de sofrer outras sanções previstas na Lei 14.133/2021, especialmente as previstas no art. 155.
As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a credenciada da entrega dos medicamentos.
Em qualquer caso de aplicação de sanção, será sempre garantido o contraditório e a ampla defesa, sempre em processo administrativo específico.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS DE DESCREDENCIAMENTO E DOS CASOS DE RESCISÃO

Dos motivos para o Descredenciamento:
Do Contratante, sem prévio aviso, quando:

a) A empresa deixar de cumprir qualquer cláusula e condições do contrato;
b) A empresa descumprir qualquer das obrigações estabelecidas no item 15 deste edital;
c) A empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;
d) Ficar evidenciada a incapacidade da empresa credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;
e) Por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado da Prefeitura Municipal;
f) Em razão de caso fortuito ou força maior;
g) No caso de decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os sócios;
h) E naquilo que couber, nas outras hipóteses da Lei 14.133/2021.

Pela instituição credenciada**:**
Mediante solicitação escrita e devidamente justificada à Prefeitura, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS
Aplicam-se a Lei nº. 14.133/2021 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará o cumprimento do contrato através dos servidores WESLEI SORTE e REGIANE MAIARA SCHIMITZ, que exercerão as atividades de fiscalização dos produtos/serviços, aplicação e verificarão o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado.
A fiscalização por parte da CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita qualidade dos produtos/serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Fica definido que será dada publicidade do presente contrato na forma de extrato no órgão oficial do Município, permanecendo disponível a versão física do documento na Divisão de Licitação e Contratos da Contratante para consulta em conformidade com o disposto no Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

CONTRATO Nº 21/2025
ID 1828

Que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 76.970.383/0001-92, com sede na Rua Siqueira Campos, 83, Centro, CEP 87690-000 – Paço Municipal – neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, adiante denominado simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa ANA MARIA ROSSINI – RESTAURANTE E DISK MARMITEX DONA ANA – ME, pessoa jurídica de direito privada inscrita sob o CNPJ nº 17.600.114/0001-75, doravante denominada CREDENCIADA, nos termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025, regendo-se pelas disposições da Lei federal nº 14.133/21, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do presente contrato é o **FORNECIMENTO DE MARMITAS E/OU REFEIÇÕES, DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, QUANDO DA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS, DENTRO OU FORA DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR**, conforme especificações contidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL - O Contrato terá vigência por 12 (DOZE) meses, contados de sua assinatura, nos termos do Artigo 105, da Lei federal nº 14.133/21, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o máximo permitido pela Lei nº 14.133/2021.
O credenciamento, caso o contrato venha a ser prorrogado, ficará sujeito à comprovação das mesmas condições habilitatórias do início do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
O contratante pagará ao contratado pelo fornecimento do objeto o preço de acordo com a tabela constante abaixo.

O valor ora pactuado entre as partes como limite de gastos no período contratual é de R$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais), resultante da proporcionalidade de cálculo entre todos os credenciados.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após protocolo da Nota Fiscal, conforme fornecimento do objeto, mediante relatório, que deverá ser entregue até o último dia útil de cada mês, assinado pelo responsável.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CARACTERÍSTICAS DO FORNECIMENTO

A quantidade a ser adquirida será definida de acordo com a demanda da Secretaria Requisitante.
O contratado deverá apresentar relatório mensal junto à Nota Fiscal a ser emitida.
Qualquer entendimento entre a fiscalização dos serviços e a contratada deverá ser feita por escrito e entregue mediante protocolo.
A fiscalização do contratante não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado perante a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA
As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios alocados na dotação orçamentária do exercício correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
São obrigações do Município:
a) Comunicar, de imediato, qualquer alteração na forma de execução contratual;
b) Conferir e aprovar a execução contratual;
c) Efetuar o pagamento dos medicamentos adquiridos nos moldes deste edital;
d) Prestar aos credenciados, todas as informações necessárias para o bom fornecimento do objeto contratado;
e) Fiscalizar a execução do contrato.

São obrigações das empresas contratadas:
a) Fornecer o medicamento ao paciente diariamente (segunda a sexta-feira) na sede da Contratada, adotando as técnicas adequadas e nos prazos estabelecidos neste Edital;
b) Tratar os servidores e pacientes com cortesia, evitando ter com ele qualquer tipo de transtorno;
c) Orientar os pacientes quanto à forma e preparos para a administração dos medicamentos;
d) Fornecer os medicamentos na quantidade prescrita no receituário;
e) Entregar imediatamente a medicação aos pacientes, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a sua requisição, exceto para medicamentos que tecnicamente necessitarem de um prazo maior para a sua entrega. Deverão ser entregues diretamente aos pacientes e em prazo mínimo quando for classificado como EMERGÊNCIA;
f) Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer tempo, e mantê-la permanentemente informada a respeito do andamento dos mesmos;
g) Manter durante a vigência do contrato as mesmas condições habilitatórias do momento do credenciamento;
h) Comunicar á Prefeitura, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;
i) Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados, seja na esfera administrativa, cível ou criminal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa credenciada caracterizará sua inadimplência implicando, segundo a gravidade, em multa de até 10% (dez por cento) do valor global contratado, reajustado até o momento da cobrança, descontada de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pelo credenciado, ou se por este motivo impossível, será cobrada judicialmente.
A aplicação de multa, segundo o caso, não eximirá a empresa credenciada de sofrer outras sanções previstas na Lei 14.133/2021, especialmente as previstas no art. 155.
As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a credenciada da entrega dos medicamentos.
Em qualquer caso de aplicação de sanção, será sempre garantido o contraditório e a ampla defesa, sempre em processo administrativo específico.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS DE DESCREDENCIAMENTO E DOS CASOS DE RESCISÃO

Dos motivos para o Descredenciamento:
Do Contratante, sem prévio aviso, quando:

a) A empresa deixar de cumprir qualquer cláusula e condições do contrato;
b) A empresa descumprir qualquer das obrigações estabelecidas no item 15 deste edital;
c) A empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;
d) Ficar evidenciada a incapacidade da empresa credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;
e) Por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado da Prefeitura Municipal;
f) Em razão de caso fortuito ou força maior;
g) No caso de decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os sócios;
h) E naquilo que couber, nas outras hipóteses da Lei 14.133/2021.

Pela instituição credenciada**:**
Mediante solicitação escrita e devidamente justificada à Prefeitura, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS
Aplicam-se a Lei nº. 14.133/2021 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO
A CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará o cumprimento do contrato através dos servidores WESLEI SORTE e REGIANE MAIARA SCHIMITZ, que exercerão as atividades de fiscalização dos produtos/serviços, aplicação e verificarão o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado.
A fiscalização por parte da CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita qualidade dos produtos/serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Fica definido que será dada publicidade do presente contrato na forma de extrato no órgão oficial do Município, permanecendo disponível a versão física do documento na Divisão de Licitação e Contratos da Contratante para consulta em conformidade com o disposto no Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

CONTRATO Nº 23/2025
ID 1830

Que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 76.970.383/0001-92, com sede na Rua Siqueira Campos, 83, Centro, CEP 87690-000 – Paço Municipal – neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, adiante denominado

simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa IMPERIO DO SABOR RESTAURANTE LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privada inscrita sob o CNPJ nº 52.730.184/0001-91, doravante denominada CREDENCIADA, nos termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025, regendo-se pelas disposições da Lei federal nº 14.133/21, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do presente contrato é o **FORNECIMENTO DE MARMITAS E/OU REFEIÇÕES, DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, QUANDO DA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS, DENTRO OU FORA DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR**, conforme especificações contidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL - O Contrato terá vigência por 12 (DOZE) meses, contados de sua assinatura, nos termos do Artigo 105, da Lei federal nº 14.133/21, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o máximo permitido pela Lei nº 14.133/2021.
O credenciamento, caso o contrato venha a ser prorrogado, ficará sujeito à comprovação das mesmas condições habilitatórias do início do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
O contratante pagará ao contratado pelo fornecimento do objeto o preço de acordo com a tabela constante abaixo.

O valor ora pactuado entre as partes como limite de gastos no período contratual é de R$ 29.550,00 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais), resultante da proporcionalidade de cálculo entre todos os credenciados.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após protocolo da Nota Fiscal, conforme fornecimento do objeto, mediante relatório, que deverá ser entregue até o último dia útil de cada mês, assinado pelo responsável.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CARACTERÍSTICAS DO FORNECIMENTO

A quantidade a ser adquirida será definida de acordo com a demanda da Secretaria Requisitante.
O contratado deverá apresentar relatório mensal junto à Nota Fiscal a ser emitida.
Qualquer entendimento entre a fiscalização dos serviços e a contratada deverá ser feita por escrito e entregue mediante protocolo.
A fiscalização do contratante não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado perante a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA
As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios alocados na dotação orçamentária do exercício correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
São obrigações do Município:
a) Comunicar, de imediato, qualquer alteração na forma de execução contratual;
b) Conferir e aprovar a execução contratual;
c) Efetuar o pagamento dos medicamentos adquiridos nos moldes deste edital;
d) Prestar aos credenciados, todas as informações necessárias para o bom fornecimento do objeto contratado;
e) Fiscalizar a execução do contrato.

São obrigações das empresas contratadas:
a) Fornecer o medicamento ao paciente diariamente (segunda a sexta-feira) na sede da Contratada, adotando as técnicas adequadas e nos prazos estabelecidos neste Edital;
b) Tratar os servidores e pacientes com cortesia, evitando ter com ele qualquer tipo de transtorno;
c) Orientar os pacientes quanto à forma e preparos para a administração dos medicamentos;
d) Fornecer os medicamentos na quantidade prescrita no receituário;
e) Entregar imediatamente a medicação aos pacientes, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a sua requisição, exceto para medicamentos que tecnicamente necessitarem de um prazo maior para a sua entrega. Deverão ser entregues diretamente aos pacientes e em prazo mínimo quando for classificado como EMERGÊNCIA;
f) Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer tempo, e mantê-la permanentemente informada a respeito do andamento dos mesmos;
g) Manter durante a vigência do contrato as mesmas condições habilitatórias do momento do credenciamento;
h) Comunicar á Prefeitura, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;
i) Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados, seja na esfera administrativa, cível ou criminal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa credenciada caracterizará sua inadimplência implicando, segundo a gravidade, em multa de até 10% (dez por cento) do valor global contratado, reajustado até o momento da cobrança, descontada de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pelo credenciado, ou se por este motivo impossível, será cobrada judicialmente.
A aplicação de multa, segundo o caso, não eximirá a empresa credenciada de sofrer outras sanções previstas na Lei 14.133/2021, especialmente as previstas no art. 155.
As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a credenciada da entrega dos medicamentos.
Em qualquer caso de aplicação de sanção, será sempre garantido o contraditório e a ampla defesa, sempre em processo administrativo específico.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS DE DESCREDENCIAMENTO E DOS CASOS DE RESCISÃO

Dos motivos para o Descredenciamento:
Do Contratante, sem prévio aviso, quando:

a) A empresa deixar de cumprir qualquer cláusula e condições do contrato;
b) A empresa descumprir qualquer das obrigações estabelecidas no item 15 deste edital;
c) A empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;
d) Ficar evidenciada a incapacidade da empresa credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;
e) Por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado da Prefeitura Municipal;
f) Em razão de caso fortuito ou força maior;
g) No caso de decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os sócios;
h) E naquilo que couber, nas outras hipóteses da Lei 14.133/2021.

Pela instituição credenciada**:**
Mediante solicitação escrita e devidamente justificada à Prefeitura, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

Aplicam-se a Lei nº. 14.133/2021 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO
A CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará o cumprimento do contrato através dos servidores WESLEI SORTE e REGIANE MAIARA SCHIMITZ, que exercerão as atividades de fiscalização dos produtos/serviços, aplicação e verificarão o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado.
A fiscalização por parte da CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita qualidade dos produtos/serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Fica definido que será dada publicidade do presente contrato na forma de extrato no órgão oficial do Município, permanecendo disponível a versão física do documento na Divisão de Licitação e Contratos da Contratante para consulta em conformidade com o disposto no Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

CONTRATO Nº 20/2025
ID 1827

Que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 76.970.383/0001-92, com sede na Rua Siqueira Campos, 83, Centro, CEP 87690-000 – Paço Municipal – neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, adiante denominado simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa FLAVIA XAVIER MARTINS MOREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privada inscrita sob o CNPJ nº 25.195.729/0001-91, doravante denominada CREDENCIADA, nos termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025, regendo-se pelas disposições da Lei federal nº 14.133/21, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do presente contrato é o **FORNECIMENTO DE MARMITAS E/OU REFEIÇÕES, DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, QUANDO DA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS, DENTRO OU FORA DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR**, conforme especificações contidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL - O Contrato terá vigência por 12 (DOZE) meses, contados de sua assinatura, nos termos do Artigo 105, da Lei federal nº 14.133/21, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o máximo permitido pela Lei nº 14.133/2021.
O credenciamento, caso o contrato venha a ser prorrogado, ficará sujeito à comprovação das mesmas condições habilitatórias do início do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O contratante pagará ao contratado pelo fornecimento do objeto o preço de acordo com a tabela constante abaixo.

O valor ora pactuado entre as partes como limite de gastos no período contratual é de R$ 34.300,00 (Trinta e Quatro Mil e Trezentos Reais), resultante da proporcionalidade de cálculo entre todos os credenciados.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após protocolo da Nota Fiscal, conforme fornecimento do objeto, mediante relatório, que deverá ser entregue até o último dia útil de cada mês, assinado pelo responsável.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CARACTERÍSTICAS DO FORNECIMENTO

A quantidade a ser adquirida será definida de acordo com a demanda da Secretaria Requisitante.
O contratado deverá apresentar relatório mensal junto à Nota Fiscal a ser emitida.
Qualquer entendimento entre a fiscalização dos serviços e a contratada deverá ser feita por escrito e entregue mediante protocolo.
A fiscalização do contratante não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado perante a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA
As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios alocados na dotação orçamentária do exercício correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
São obrigações do Município:
a) Comunicar, de imediato, qualquer alteração na forma de execução contratual;
b) Conferir e aprovar a execução contratual;
c) Efetuar o pagamento dos medicamentos adquiridos nos moldes deste edital;
d) Prestar aos credenciados, todas as informações necessárias para o bom fornecimento do objeto contratado;
e) Fiscalizar a execução do contrato.

São obrigações das empresas contratadas:
a) Fornecer o medicamento ao paciente diariamente (segunda a sexta-feira) na sede da Contratada, adotando as técnicas adequadas e nos prazos estabelecidos neste Edital;
b) Tratar os servidores e pacientes com cortesia, evitando ter com ele qualquer tipo de transtorno;
c) Orientar os pacientes quanto à forma e preparos para a administração dos medicamentos;
d) Fornecer os medicamentos na quantidade prescrita no receituário;
e) Entregar imediatamente a medicação aos pacientes, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a sua requisição, exceto para medicamentos que tecnicamente necessitarem de um prazo maior para a sua entrega. Deverão ser entregues diretamente aos pacientes e em prazo mínimo quando for classificado como EMERGÊNCIA;
f) Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer tempo, e mantê-la permanentemente informada a respeito do andamento dos mesmos;
g) Manter durante a vigência do contrato as mesmas condições habilitatórias do momento do credenciamento;
h) Comunicar á Prefeitura, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;
i) Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados, seja na esfera administrativa, cível ou criminal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa credenciada caracterizará sua inadimplência implicando, segundo a gravidade, em multa de até 10% (dez por cento) do valor global contratado, reajustado até o momento da cobrança, descontada de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pelo credenciado, ou se por este motivo impossível, será cobrada judicialmente.

A aplicação de multa, segundo o caso, não eximirá a empresa credenciada de sofrer outras sanções previstas na Lei 14.133/2021, especialmente as previstas no art. 155.
As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a credenciada da entrega dos medicamentos.
Em qualquer caso de aplicação de sanção, será sempre garantido o contraditório e a ampla defesa, sempre em processo administrativo específico.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS DE DESCREDENCIAMENTO E DOS CASOS DE RESCISÃO

Dos motivos para o Descredenciamento:
Do Contratante, sem prévio aviso, quando:

a) A empresa deixar de cumprir qualquer cláusula e condições do contrato;
b) A empresa descumprir qualquer das obrigações estabelecidas no item 15 deste edital;
c) A empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;
d) Ficar evidenciada a incapacidade da empresa credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;
e) Por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado da Prefeitura Municipal;
f) Em razão de caso fortuito ou força maior;
g) No caso de decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os sócios;
h) E naquilo que couber, nas outras hipóteses da Lei 14.133/2021.

Pela instituição credenciada**:**
Mediante solicitação escrita e devidamente justificada à Prefeitura, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS
Aplicam-se a Lei nº. 14.133/2021 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO
A CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará o cumprimento do contrato através dos servidores WESLEI SORTE e REGIANE MAIARA SCHIMITZ, que exercerão as atividades de fiscalização dos produtos/serviços, aplicação e verificarão o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado.
A fiscalização por parte da CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita qualidade dos produtos/serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Fica definido que será dada publicidade do presente contrato na forma de extrato no órgão oficial do Município, permanecendo disponível a versão física do documento na Divisão de Licitação e Contratos da Contratante para consulta em conformidade com o disposto no Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Jardim Olinda – PR, 04 de Fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:D6DF589B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL
ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL E A SICREDI PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado de Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Praça Pio X, cidade de Jundiaí do Sul, inscrito no CNPJ sob nº. 76.408.061/0001-54 neste ato devidamente representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **Paulo Roberto Pedro**, residente e domiciliado(a) na cidade de Jundiaí do Sul, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8633263-9; inscrito no CPF/MF. nº. 041.346.879-85, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**; e

COOP. CRED. POUPANÇA INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ – SICREDI PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ, inscrita no CNPJ/MPF
sob o número 79 086 997 0001 02, com sede Rua Monsenhor João Melchior, 780 centro Cambará PR, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos do item "b", do inciso I, do artigo 2º da Lei 13.019/2014, modificada pela Lei 13.204/2015, bem como pelo inciso III, do artigo 3º do seu Estatuto Social, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada de **COOPERATIVA**.

Pelo presente acordo, na forma das normas contidas na Lei Federal nº 13.019 e no Decreto Federal nº 8.726/2016, as partes acima mencionadas e qualificadas têm, entre si, ajustado o presente acordo de cooperação, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:
CLÁUSULA DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto a implementação do Programa a União Faz a Vida, de responsabilidade social do SICREDI, que tem por objetivo promover as

práticas cooperativas e a criação de projetos que viabilizem aprendizagens de atitudes e valores de cooperação e cidadania no ambiente educacional.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Integra-se ao objeto deste Acordo o Anexo I - Plano de Trabalho, especificado e elaborado pela **COOPERATIVA**, documento indissociável ao presente instrumento.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As metas do presente Acordo consistem na execução integral das atividades relacionadas no Anexo I - Plano de Trabalho, de acordo com os prazos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **ACORDO**:

- DA COOPERATIVA:
executar satisfatória e regularmente o objeto deste acordo de cooperação;

observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **MUNICÍPIO**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao acordo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
destacar a participação do Município de Jundiaí do Sul em qualquer ação promocional relacionada ao acordo, obtendo previamente o seu consentimento formal;
divulgar em seu sítio eletrônico oficial ou em local visível de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a parceria celebrada contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e do município responsável, descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

- DO MUNICÍPIO:
aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da **COOPERATIVA**, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste **ACORDO** e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela **COOPERATIVA**;
disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;
promover a integração do objeto deste Acordo com toda comunidade de aprendizagem;
oferecer as condições necessárias para realização da formação continuada;
cumprir com as atividades de responsabilidade do **MUNICÍPIO** previstas no Anexo I - Plano de Trabalho e neste Acordo;
acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **ACORDO** antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;
prestar o apoio necessário à **COOPERATIVA** para que seja alcançado o objeto deste Acordo em toda sua extensão;
desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela **COOPERATIVA** e seus parceiros, se houver;
indicar a Sra **Jocimar Aparecida de Souza CPF 024.710.659-37** como coordenadora local, que ficará responsável por (i) participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste Acordo, (ii) articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado,
(iii) promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e (iv) manter os relatórios atualizados. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à **COOPERATIVA**;
manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e do município responsável; nome da Organização da Sociedade Civil; descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

comprometer-se e se responsabilizar pela coleta e guarda dos termos de autorizações de uso de imagem e voz de todas as pessoas que participarem do Programa, de suas ações, eventos e respectivas campanhas de divulgação no âmbito deste Acordo.

CLÁUSULA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos pelo **MUNICÍPIO** à **COOPERATIVA**, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado.
Não haverá transferência de recursos financeiros entre as Partes para a execução do presente Acordo de Cooperação. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como, pessoal próprio ou terceirizados, deslocamentos, comunicação e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta dos orçamentos específicos de cada Parte.

Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo às partes quais quer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O presente ACORDO vigorará a partir do primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação até **15/01/2029,** prazo no qual o seu objeto deverá ser totalmente atingido.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A vigência deste ACORDO poderá ser alterada, de comum acordo, por meio de termo aditivo assinado pelo MUNICÍPIO e pela OSC.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente Termo poderá ser:
extinto por decurso de prazo;
extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe.
rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

CLÁUSULA DO LOCAL

O Programa será desenvolvido na Escola Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques- Ensino Fundamental e EJA e CMEI Nice Braga do município de Jundiaí do Sul – Paraná.

CLÁUSULA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dar-se-á ao final de cada exercício, mediante apresentação por parte da **COOPERATIVA** de Relatório de Execução do Objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas no Plano de Trabalho com os resultados alcançados, e deverá ser realizada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do término da vigência do presente instrumento, prorrogável por até 30 (trinta) dias desde que devidamente justificado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **MUNICÍPIO** fornecerá manuais específicos à **COOPERATIVA** por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos. Eventuais alterações no conteúdo dos referidos manuais devem ser previamente informadas à **COOPERATIVA** e publicadas em meios oficiais de comunicação.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O Prefeito Municipal emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho e o Relatório de Execução do Objeto, classificando-as em:
regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, Prefeito Municipal notificará a **COOPERATIVA**, podendo esta:
sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou
apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Prefeito Municipal, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará

o recurso ao dirigente do órgão ou entidade da administração pública, para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.
PARÁGRAFO QUARTO: O **MUNICÍPIO** terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data do seu recebimento, prorrogados justificadamente por igual prazo, para apreciar a prestação de contas.
PARÁGRAFO QUINTO: A prestação de contas e todos os atos que dela decorram serão disponibilizados em sítio oficial na internet.

CLÁUSULA DAS RESPONSABILIDADES E DAS SANÇÕES:
Cada parte é responsável tão somente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte pelo cumprimento dessas obrigações.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **COOPERATIVA** é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente ACORDO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do ACORDO ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Garantida a ampla defesa e o direito ao contraditório à **COOPERATIVA**, assegurada a apresentação de defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias a contar da cientificação, se restar decidido que a execução da parceria ocorreu

em desacordo com o Plano de Trabalho o ente público poderá aplicar as penalidades previstas no art. 73, da Lei nº 13.019/2014.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria;
PARÁGRAFO QUARTO: Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

CLÁUSULA DO FORO
Fica eleito o foro da sede do **MUNICÍPIO** para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Jundiaí do Sul, 02 de janeiro de 2025

Município De Jundiaí Do Sul – PARANÁ.
PAULO ROBERTO PEDRO –
Prefeito Municipal
RG 8633263-9
CPF 041346879-85

COOP. CRED. POUP.INVEST. PARANAPANEMA SERRANA PR/ SP/ RJ
SICREDI Paranapanema

Testemunha:
Nome: Ana Paula Leite
Cpf: 060.984.079-75

Testemunha:
Nome: Jocimar Aparecida de Souza
Cpf: 024.710.659-37

Anexo i - Plano de Trabalho Municipio Jundiaí do Sul Pr

Descrição do Projeto- Ano 2025
Título do Projeto: Programa a União Faz a Vida Período de Execução Inicio: 02/01/2025 Término: 31 / 12 /2025 Descrição do Objeto:
Desenvolver a Metodologia de Educação Cooperativa Disponibilizando Assessoria Para O
Planejamento de Ações Com as Escolas Fomentando o Desenvolvimento Dos Princípios da Cooperação e Cidadania.
Descrição da Realidade Que Será Objeto da Parceria:
Capacitar Continuamente os Educadores Para Que Eles Possam Ser Multiplicadores da Metodologia do Programa Através de Projetos Que Buscam Transformar a Realidade Através da Educação Entre os Envolvidos.
Público-alvo Beneficiado:
Educadores, Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal, e Toda a Comunidade em Geral.
Descrição Das Metas Quantitativas e Mensuráveis a Serem Atingidas e de Atividades/projetos a Serem Executados:
Formação100% Dos Educadores da Rede Publica Municipal de Educação no Programa na Metodologia Específica.
Desenvolver Projetos Nas Escolas e Cmeis Com Educadores e Alunos.
Promover os Princípios da Cooperação e Cidadania.

Forma de Execução Das Ações:
A Secretaria de Educação Irá Desenvolver Seu Planejamento Após a Formação Respeitando o Calendário Anual.

Parâmetros Para Aferição do Cumprimento Das Metas:
Serão Considerados Como Parâmetros os Projetos Cadastrados no Site do Pufv

Meta

Cronograma de Execução Especificação Data

Execução
Carga Horária

Formação Continuada Com Educadores Assessoria ao Desenvolvimento de Projetos 1º Semestre

Retomada da Metodologia e Motivação Dos Educadores
Acompanhamento Dos Projetos Com Educadores e Atendidos in Loco

03/02/2025

04 e 06/03/2025
01 e 03/04/2025
06 e 08/05/2025
03 e 05/06/2025

(carga Horária 8h)

8h Cada

Formação Continuada Com Educadores Retomada da Metodologia e Motivação Dos Educadores 23/07/2025 (carga Horária 8h Assessoria ao Desenvolvimento de Projetos 2º Semestre Acompanhamento Dos Projetos Com Educadores e Atendidos in Loco 05 e 07/08/2025 02 e 04/09/2025 01 e 02/10/2025 04 e 06/11/2025 8h Cada Feira de Projetos do Pufv Apresentação/exposição Para Comunidade Dos Projetos Realizados na Metodologia Durante o Ano de 2025. Formato a Ser Definido Junto a Direção da Instituição 26/11/2025 a Definir

Protocolo de Assinatura(s)

O Documento Acima Foi Proposto Para Assinatura Digital na Plataforma Portal de Assinaturas Sicredi (c e r t i s i g n) . p a r a v e r i f i c a r a s a s s i n a t u r a s c l i q u e n o l i n k : Https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/verificar/a63b-50f4-db86-7d3b ou Vá Até o Site Https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443 e Utilize o Código Abaixo Para Verificar se Este Documento é Válido.
Código Para Verificação: A63b-50f4-db86-7d3b

Hash do Documento
8c86a0d3c0d2d661d65b3f488a4be4ffc7d478924609320aec7b8667e90e0c3e

O(s) Nome(s) Indicado(s) Para Assinatura, Bem Como Seu(s) Status em 12/02/2025 é(são) :

Paulo Roberto Pedro (parte) - ***.346.879-** em 10/02/2025 18:50 Utc-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Feb 10 2025 18:50:05 Gmt-0300 (horário Padrão de Brasília)
Geolocation Location Not Shared by User.
Ip 177.105.170.69
Identificação: Por Email: Paulorobertopedro83@gmail.com

Assinatura:
Hash Evidências:
44e4d053f9e7632b066e3c32d9c4ae403b5ef988f0652024cd6744835b8b4807
Ana Cristina Scholl Kruger (parte) - ***.077.830-** em 07/02/2025 16:47 Utc-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Feb 07 2025 16:47:44 Gmt-0300 (horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -23.178450649438968 Longitude: -50.64419287538252 Accuracy: 209
Ip 161.69.63.95

Identificação: Por Email: Ana_kruger@sicredi.com.br

Assinatura:
Hash Evidências:
6861873f0d6873e7c5c813ae643ecd41ac79f34294c1c89f6b3abefc43047563
Ana Paula Leite (testemunha) - ***.984.079-** em 07/02/2025 09:58 Utc-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Feb 07 2025 09:58:17 Gmt-0300 (horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -23.436327 Longitude: -50.2501475 Accuracy: 100
Ip 45.160.238.237
Identificação: Por Email: Anastrombeck05@gmail.com

Assinatura:
Hash Evidências:
493d71e93573b2c3135d9140dfb01c688055d32af97c1428245b7af650b6f337
Jocimar Aparecida de Souza (testemunha) - ***.984.079-** em 07/02/2025 09:57 Utc-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Feb 07 2025 09:57:29 Gmt-0300 (horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -23.4364094 Longitude: -50.250267 Accuracy: 100
Ip 45.160.238.237
Identificação: Por Email: Souzajoci@yahoo.com.br

Assinatura:

Hash Evidências:
4359dfdf2e4d30c67ba2e25a74fcc4a7be8b7467bbe0683a587fe115e4c721b2

Publicado por:
Adauheber Macedo da Silva
Código Identificador:F43AAC3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 035/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 (PD 3375/2023).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28241, DE 02.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: SR. BRAULIO DOS SANTOS SIQUEIRA PEÇANHA, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 081.754.009-19.
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL DE CONTRATO, CONSTANTE NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER: FISCAL SRA. CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE, MATRÍCULA 10113, CONFORME A PORTARIA Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 435/2025 (PD 1302/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 30/01/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:BB58C88C

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28441, de 07 de fevereiro de 2025, Vitor Matheus Hornung Oliveira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessoria Administrativa de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Transito e Transporte, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 14.943.897-1, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

VITOR MATHEUS HORNUNG OLIVEIRA
Servidor(a)

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:567C1C20

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28431, de 07 de fevereiro de 2025, Adriano Antonio Faria, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 11.118.846-7, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o

cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ADRIANO ANTONIO FARIA
Servidor(a)

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F955F493

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28432, de 07 de fevereiro de 2025, Derli Goncalves, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessoria Técnica de Manutenção de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Transito e Transporte, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 4.406.189-9, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

DERLI GONCALVES
Servidor(a)

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B75D3CF7

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28433, de 07 de fevereiro de 2025, Fabio Delponte Ribas, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor de Transporte, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 6.557.675-9, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

FABIO DELPONTE RIBAS
Servidor(a)

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D3382975

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28434, de 07 de fevereiro de 2025, Gilson Antonio Guinzer Levandoski, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor Regional Rural, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 8.423.039-1, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

GILSON ANTONIO GUINZER LEVANDOSKI
Servidor(a)

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7282AD6C

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28435, de 07 de fevereiro de 2025, Ivonete de Jesus do Nascimento, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor de Exames, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9.019.683-9, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

IVONETE DE JESUS DO NASCIMENTO
Servidor(a)

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:AEDEA6E4

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28436, de 07 de fevereiro de 2025, Jairo Avelino Loiola, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor de Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Transito e Transporte, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 6.611.275-6, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

JAIRO AVELINO LOIOLA
Servidor(a)

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:DE956972

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28437, de 07 de fevereiro de 2025, Joao Batista Goncalves, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Transito e Transporte, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 4.853.007-9, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual

foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

JOAO BATISTA GONCALVES
Servidor(a)

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:EC589959

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28439, de 07 de fevereiro de 2025, Marion Silveira Cabral Fiuza, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Secretário Interino de Desenvolvimento Econômico e Turismo, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 6.355.683-1, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Servidor(a)

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2399E20D

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28440, de 07 de fevereiro de 2025, Rodrigo de Lima, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Zeladoria II, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 8.947.765-4, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

RODRIGO DE LIMA
Servidor(a)

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:414EEA22

GABINETE
PORTARIA N° 01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Sumula: Dispões sobre designação para a gestão e fiscalização de contratos/atas de registro de preços para o Gabinete do Prefeito e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e conforme o Decreto Municipal nº 24.319,de novembro 2019, Capitulo VI, Artigo nº 1F8, RESOLVE:

"Art. 1° - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestores e fiscais de contratos/atas de registro de preço em vigor e as que vierem a ser celebradas por este federativo, até o termino de cada contratação:

NOME: MARINA GONÇALVES FERREIRA
MATRÍCULA: 1098
CARGO: ASSESSOR DE GABINETE
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO
RG 6.145.429-2
CPF 000.410.349-10

NOME: PAULINO SCHIMALSKI
MATRÍCULA: 1267
CARGO: ASSESSOR DE GABINETE
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO
RG 4108580-0
CPF 55623557953

NOME: TONY RENATO ANTUNES
MATRÍCULA: 6886
CARGO: Coordenador Geral de Produção e Comunicação
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO
RG 7013292-3
CPF 024.742.619-90

NOME: EDUARDO DA CRUZ ALVES DA SILVA
MATRÍCULA: 9595
CARGO: COORDENADOR GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO
RG 9187750-3 PR
CPF 061.361.949-88

NOME: JULIA FAVARO LINHARES
MATRÍCULA:10976
CARGO: ASSESSOR
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO
RG 10860208-2PR
CPF 093.024.169-09"

NOME: LEILANE LOPATA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 8211001
CARGO: ASSESSORA DE GABINETE I
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO
RG 14.204.205-3 PR
CPF 116.064.099-80

NOME: NAELLY PAVANI SAKOVICZ
MATRÍCULA: 81907
CARGO: ASSESSORA DE GABINETE II
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO
RG 14855921-0/PR
CPF 128.733.219-62

NOME: REGIS SOARES SCHINDA
MATRÍCULA: 8211001
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO
RG 737366-84 PR
CPF 024.574.109-75

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:02EE81D9

GABINETE
DECRETO Nº 28456, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Institui a Declaração Eletrônica do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo as instituições financeiras sediadas no Município da Lapa e estabelece o uso de Certificado Digital para o envio da escrituração fiscal.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, visando regulamentar a Lei Complementar nº 52 de 17 de Outubro de 2024;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – DES-IF

Art. 1º - Fica instituída a Declaração Eletrônica do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – DES-IF a ser prestada pelas instituições financeiras e equiparadas, bem como pelas empresas de consórcio, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN - sediadas no Município da Lapa, consignando as informações relativas a todos os serviços prestados sujeitos a incidência do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

§1º - A DES-IF prevista no caput deste artigo, deverá ser apresentada de acordo com o modelo conceitual da Declaração Eletrônica de Serviços da ABRASF (Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais), versão 3.2 e o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

§2º - A DES-IF será efetuada no aplicativo disponível aos contribuintes municipais no portal https://lapa.atende.net/cidadao e será composta de um conjunto de 4 (quatro) arquivos com informações econômicas, fiscais e contábeis.
§3º - O modelo conceitual ABRASF, versão 3.2 a que se refere o § 1º deste artigo, pode ser encontrado no endereço eletrônico: https://lapa.atende.net/cidadao em "Página principal, na Coluna de Serviços – Item 5- Manuais".
Art. 2º - Além da obrigação da declaração referente aos serviços tomados previstos na legislação municipal, as Instituições Financeiras e equiparadas ficam obrigadas ao cumprimento da obrigação acessória referente os serviços prestados no padrão COSIF e a enviar/importar ao Município as seguintes Declarações/Demonstrativos com a seguinte padronização:

I - Módulo de Informações Comuns aos Municípios com os seguintes registros, todos em arquivo no formato ".txt":

REG 0000 – Identificação da Declaração: É o conjunto de informações que identificam a Instituição, competência da declaração e registros que a compõem;

REG 0100 – Plano Geral de Contas Comentado: Plano geral de contas comentado – PGCC analítico de todas as Contas de resultado credoras e, a critério do Município também devedoras, com vinculação das Contas internas à codificação do COSIF. Também prevê o enquadramento das contas tributáveis na lista de serviços da Lei Complementar 116/2003 e a descrição detalhada da natureza das operações registradas nos Subtítulos;

REG 0200 – Tabela de Tarifas de Serviços da Instituição: Tabela de tarifas de produtos e serviços da Instituição com suas vinculações aos respectivos Subtítulos de lançamento contábil. Este registro é obrigatório apenas às Instituições que têm o dever de possuí-la, conforme disciplina do BACEN.

REG 0300 – Tabela de Identificação dos Serviços de Remuneração Variável: Tabela na qual são identificados os subtítulos onde são escrituradas as receitas dos serviços constantes na Tabela de Serviços de Remuneração Variável.

II – Módulo de Apuração Mensal do ISSQN, com os seguintes registros, todos em arquivo no formato ".txt":

REG 0000 – Identificação da Declaração: é o conjunto de informações que identificam a Instituição, competência da declaração e registros que a compõem;

REG 0400 – Identificação da Dependência: é o conjunto de informações que identifica as dependências na estrutura da Instituição: o detalhamento dos dados cadastrais, inclusive o tipo;

REG 0430 - Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal, por subtítulo, da receita tributável mensal por alíquota e imposto devido. Deverão ser informados mensalmente todos os subtítulos sujeitos à incidência do ISSQN que tiveram movimentação no período;

REG 0440 - Demonstrativo do ISSQN Mensal a Recolher, com as devidas deduções e ajustes na receita declarada, incentivos autorizados em lei e depósitos judiciais. Os créditos a compensar só poderão ser referentes a pagamento a maior de ISSQN em competências anteriores ao aproveitamento do crédito, nos termos da legislação municipal.

III – Módulo Demonstrativo Contábil:

REG 0000 – Identificação da Declaração: é o conjunto de informações que identificam a Instituição, competência da declaração e registros que a compõem;

REG 0400 – Identificação da Dependência: é o conjunto de informações que identifica as dependências na estrutura da Instituição: o detalhamento dos dados cadastrais, inclusive o tipo;

REG 0410 – Balancete Analítico Mensal: Balancetes analíticos mensais das Contas de resultado por CNPJ de cada dependência da Instituição localizada no Município. Os balancetes de cada CNPJ Unificador devem integrar os registros das operações das unidades a eles vinculadas. Todas as contas de resultado com movimentação no período devem constar no balancete;

REG 0420 – Demonstrativo de Rateio de Receitas: demonstra os valores por natureza de receita lançados de forma consolidada no título "Rateio de Resultados Internos" ou nos relatórios gerenciais de rateio. Obrigatório para todas as dependências cujo título "Rateio de Resultados Internos" possui lançamento em seus balancetes.

IV – Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis (Partidas Dobradas):

REG 1000 – Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: Contém as informações do Razão Analítico ou Ficha de Lançamentos. A Instituição Financeira deve apresentar ao fisco municipal, em arquivo padrão ABRASF 3.2, sempre que demandada, conforme os seguintes critérios:
- Para um período;
- Para um conjunto de Subtítulos;
- Para o Tipo de Partida:
- Com todos os lançamentos;
- Somente com os lançamentos a crédito;
- Somente com os lançamentos a débito.

Para um mesmo lançamento, a soma das partidas a débito deve ser igual à soma das partidas a crédito.

c) As regras de Preenchimento dos campos devem seguir instruções relacionadas a seguir:
- Todos os campos do Layout ABRASF 3.2 devem ser obrigatoriamente preenchidos com as informações solicitadas pelo mesmo;

- No campo 10 referente aos Códigos de Eventos, esse campo deve ser preenchido em todos os lançamentos contábeis de acordo com os códigos do Anexo I do Layout ABRASF 3.2 e de acordo com a operação contábil relacionada, não podendo deixar o campo em branco ou preenchido com código inexistente no Anexo I.
- Contas que não fazem parte do PGCC importado pela instituição e/ou que não são tributáveis e/ou que não fazem parte de um lançamento contábil que envolva uma conta Tributável, deverão conter no campo 10, Código do Evento a numeração "000" e nunca deverá ser informada em branco.
- Ainda no campo 10, Código de Eventos, as contas não tributáveis do Ativo, Passivo, Credoras, Devedoras e de Resultado, que de alguma forma, fizerem parte ou sejam envolvidas em determinado lançamento Contábil tanto à Débito quanto à Crédito e que contenha neste lançamento uma conta Tributável, deverão ser preenchidas com o mesmo Código de Evento da conta Tributável.
- No campo 12 de que trata os Históricos das Partidas, esses devem seguir rigorosamente a norma da ABRASF 3.2 que diz que o preenchimento deve ser a "Descrição detalhada da operação que deu origem à partida do lançamento contábil", não pode conter Siglas ou Abreviações e deve ser de fácil entendimento do fisco municipal.
- Todas as contas do Grupo Credor, Grupo 7 que tiveram movimentação no período deverão ser informadas com seus respectivos lançamentos e campos do arquivo devidamente preenchidos, inclusive as contas sem incidência de ISSQN.

CAPÍTULO II
DOS PRAZOS

Art. 3º - Os módulos e seus respectivos arquivos a serem importados no sistema do Município terão as seguintes periodicidades:

Módulo de Informações Comuns aos Municípios: anual e quando houver alteração, até o dia 20 de janeiro do exercício subseqüente ou em até 20 dias depois de qualquer alteração no Plano de Contas Analítico da Instituição;

Módulo de Apuração Mensal do ISSQN: mensal, sempre até a data de vencimento do ISSQN;

Módulo Demonstrativo Contábil: semestral, sendo o arquivo do primeiro semestre até o último dia útil de julho e o do segundo semestre até o último dia útil de janeiro do exercício subsequente;

IV) Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: mensal, sempre até o dia de vencimento do ISSQN.

Art. 4º - Os módulos da DES-IF relacionados a apuração do ISSQN, "Módulo de Apuração Mensal do ISSQN" e "Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis" deverão ser transmitidos mensalmente e gerados os respectivos protocolos e a guia de recolhimento do ISSQN via sistema, até o dia 20 do mês subsequente ao fato gerador do ISSQN.

Art. 5º - As contas de movimentação de receitas sem movimento deverão ser informadas por subtítulo e zeradas, tanto no REG 0410 de todas as dependências para as contas equivalentes à COSIF 7.0.0.00.00-9, quanto para os REG 0430 das contas tributáveis e no REG 1000. No Registro 0440 conforme o tipo de consolidação adotado pelo Município. Caso não existam registros 0430, zerar a alíquota (0,00) no campo 10 do Registro 0440 e não preencher código de tributação no campo 4 do Registro 0440.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO FISCAL

Art. 6º - A critério do fisco municipal, em caso de Procedimento Administrativo Fiscal, poderá o Município solicitar, no prazo de 30 (trinta) dias, a apresentação dos arquivos previstos no artigo 2º deste Decreto referente os últimos 5 (cinco) anos, bem como, solicitar outros documentos e informações necessárias à elucidação do processo.

Parágrafo único. Havendo necessidade de maior prazo para a entrega dos arquivos, deverá a Instituição Financeira, até o último dia útil do prazo de entrega, protocolar junto a Secretaria Municipal da Fazenda pedido de prorrogação por no máximo 30 (trinta) dias.

Art. 7º - A forma de apresentação dos documentos acima mencionados deverá ser por meio eletrônico em formato ".txt", conforme layout ABRASF 3.2, podendo a critério do fisco municipal ser, também, solicitados na forma impressa ou em outro formato que facilite o entendimento dos mesmos.

Parágrafo único. O arquivo IV – Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis (Partidas Dobradas), deverá conter um arquivo ".txt" para cada competência de cada exercício fiscalizado, totalizando 12 arquivos por exercício.

CAPÍTULO IV
DO CERTIFICADO DIGITAL

Art. 8º - A Escrita Fiscal de todas as instituições financeiras e equiparadas, bem como as empresas de consórcio, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN - sediadas no Município da Lapa deverá ser enviada pela internet com os certificados digitais *e-CNPJ* e ou *e-CPF* a serem adquiridos pelos contribuintes junto as autoridades certificadoras credenciadas pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Parágrafo único. Poderão ser admitidos outros modelos de certificados, desde que homologados conforme o padrão ICP Brasil.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 23829 de 27 de Novembro de 2018 e o Decreto Municipal nº 23995 de 15 de Março de 2019 e demais disposições em contrário.

Art. 10 - Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A1949181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 002/2025

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024 (PD Nº 7859/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO INTERINAMENTE PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28254 DE 09.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31.03.2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: W V SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 42.129.716/0001-33, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR SUA TITULAR, SRA. LUISA ROCHA WIERZBICKI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, DRENAGEM E CORRELATOS NA RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE E NA RUA SEM DENOMINAÇÃO, NESTA MUNICIPALIDADE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SE INICIA COM A ASSINATURA DO CONTRATO E SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO É DE 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA ESTABELECIDA NA ORDEM DE SERVIÇO.
VALOR GLOBAL: R$ 344.962,53 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), SENDO 40% CORRESPONDENTE AOS MATERIAIS E 60,00% À MÃO DE OBRA. O BDI CONSIDERADO É DE 24,23%.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 562/2024 (PD 7859/2024)
CÓDIGO REDUZIDO: 1303;
ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 7 – DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;
AÇÃO: 1002- PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS;
VÍNCULO: 710 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1083584-31 CONVÊNIO Nº 934.210/2022/MDR/CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA.;
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS;
CÓDIGO REDUZIDO: 1301;
ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 7 – DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;
AÇÃO: 1002- PAVIMENTAR E RECAPAR RUAS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 – RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS.
GARANTIA DE EXECUÇÃO: COMO CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DESTE CONTRATO, CONTRATANTE DEPOSITOU A CONTRATADA, A TÍTULO DE GARANTIA DE CUMPRIMENTO DE SUAS CLÁUSULAS, A IMPORTÂNCIA DE R$ 17.248,13 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS) CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DESTE CONTRATO, REPRESENTADA POR TERMO DE CAUÇÃO Nº 013/2025 (ANEXO III) - APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 0127920250001077570277788 DA SOMBRERO SEGUROS S.A, COM VENCIMENTO EM 12/04/2026, PELO QUAL GARANTIRÁ A FIEL OBSERVÂNCIA DOS TERMOS EXPOSTOS, DE ACORDO COM O ART. 96 DA LEI 14.133/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO Nº 26.815 DE 31 DE MARÇO DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 29/01/2025.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F137B6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 031/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023 (PD 3388/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28241, DE 02.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: SR. DANIEL HENRIQUE SOLDERA, CPF/MF SOB Nº 046.923.589-63.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 031/2023, POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.03.2025 E 31.08.2025, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 126.720,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 11/02/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D6EA501B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2024

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 (PROCESSO DIGITAL Nº 4991/2024).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28241, DE 02.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: BIQ BENEFICIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.878.237/0001-19.
OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR, CONSTANTE NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O SR. DHOUGLAS STANISK MAGALHÃES, MATRÍCULA 82313,CONFORME PORTARIA Nº 05, DE 15 DE JANEIRO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 431/2025 (PD 1285/2025) QUE PASSA FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO ART. 117 DA LEI 14.133/2021.
DATA: 31/01/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0D36A58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 036/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 (PD 3375/2023).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28241, DE 02.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: SR. BRAULIO DOS SANTOS SIQUEIRA PEÇANHA, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 081.754.009-19.
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL DE CONTRATO, CONSTANTE NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER: FISCAL SRA. CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE, MATRÍCULA 10113, CONFORME A PORTARIA Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 435/2025 (PD 1302/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 30/01/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:AF603EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 080/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023 (PD 6154/2023)..
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28241, DE 02.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: SRA. GIOVANNA CARPEN PADOVANI, INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº 099.843.579-10.
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL DE CONTRATO, CONSTANTE NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER: FISCAL SRA. CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE, MATRÍCULA 10113, CONFORME A PORTARIA Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 439/2025 (PD 1315/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 30/01/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:9211BF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 126/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2023 (PD Nº 12.402/2023).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28241, DE 02.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: SR. MATHEUS ANTÔNIO BUENO PINTO, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 068.238.019-99.
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL DE CONTRATO, CONSTANTE NA CLÁUSULA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER: FISCALSRA. CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE, MATRÍCULA 10113, CONFORME PORTARIA Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 440/2025 (PD 1316/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 31/01/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:AF5F669B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 150/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2023 (PD 14142/2023).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28241, DE 02.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: WEL CARE SERVIÇOS MÉDICOS S/S, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.098.612/0001-55.
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL DE CONTRATO, CONSTANTE NA CLÁUSULA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER: FISCAL SRA. CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE, MATRÍCULA 10113, CONFORME PORTARIA Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 438/2025 (PD 1314/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 31/01/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:BB843073

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 036/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 (PD 3375/2023).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28241, DE 02.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: SRA. MARINA PEREMIDA, INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº 064.830.419-18.
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL DE CONTRATO, CONSTANTE NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER: FISCAL SRA. CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE, MATRÍCULA 10113, CONFORME A PORTARIA Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 434/2025 (PD 1301/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 30/01/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:9BCE27A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 079/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023 (PD 6160/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28241, DE 02.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: JB – CONSULTÓRIOS MÉDICOS S/S, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 15.144.295/0001-47.
OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO NA CLÁUSULA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTORA SRA. PRISCILLA ZALESKI– MATRÍCULA 9459, FISCAL SRA. CLEONICE

PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE – MATRÍCULA 10113 E SUPLENTE DE FISCAL SRA. MARLI CARNEIRO GANZERT– MATRÍCULA 8640 CONFORME PORTARIA Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 432/2025 (PD 1292/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 30/01/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A094835B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 069/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2022 (PD 8587/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28241, DE 02.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22.
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL DE CONTRATO, CONSTANTE NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER: FISCAL SRA. CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE, MATRÍCULA 10113,CONFORME A PORTARIA Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 433/2025 (PD 1294/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 30/01/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6900B5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 170/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2022 (PD 20556/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28241, DE 02.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ 19.412.970/0001-22.
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL DO CONTRATO NA CLÁUSULA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER FISCAL SR. DHOUGLAS STANISK MAGALHÃES, MATRÍCULA 82313, CONFORME PORTARIA Nº 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 459/2025 (PD Nº 1685/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 30/01/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2169D211

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 168/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2022 (PD 20560/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28241, DE 02.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: JB – CONSULTÓRIOS MÉDICOS S/S, INSCRITA NO CNPJ 15.144.295/0001-47.
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL DO CONTRATO NA CLÁUSULA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER FISCALSR. DHOUGLAS STANISK MAGALHÃES, MATRÍCULA 82313, CONFORME PORTARIA Nº 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 457/2025 (PD Nº 1679/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 30/01/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:31D3A9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 169/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2022 (PD 20562/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28241, DE 02.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: P L L SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ 42.954.534/0001-05.
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL DO CONTRATO NA CLÁUSULA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER FISCALSR. DHOUGLAS STANISK MAGALHÃES, MATRÍCULA 82313, CONFORME PORTARIA Nº 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 458/2025 (PD Nº 1683/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 30/01/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8694F884

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 275/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2021 (PD 13599/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28241, DE 02.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: ANJOS DA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89.
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL DO CONTRATO NA CLÁUSULA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER FISCALSR. DHOUGLAS STANISK MAGALHÃES, MATRÍCULA 82313, CONFORME PORTARIA Nº 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 452/2025 (PD Nº 1667/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 30/01/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:ABCBAADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 24º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 (PD 13294/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28241, DE 02.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: DENISMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 39.316.200/0001-93.
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL DO CONTRATO NA CLÁUSULA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER FISCALSR. DHOUGLAS STANISK MAGALHÃES, MATRÍCULA 82313, CONFORME PORTARIA Nº 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 456/2025 (PD Nº 1677/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 30/01/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:14FF04CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 24º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 (PD 13294/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28241, DE 02.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22.
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL DO CONTRATO NA CLÁUSULA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER FISCALSR. DHOUGLAS STANISK MAGALHÃES, MATRÍCULA 82313, CONFORME PORTARIA Nº 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 454/2025 (PD Nº 1670/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 30/01/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:87840E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 24º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 (PD 13809/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28241, DE 02.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: SUPRAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.131.837/0001-01.
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL DO CONTRATO NA CLÁUSULA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER FISCALSR. DHOUGLAS STANISK MAGALHÃES, MATRÍCULA 82313, CONFORME PORTARIA Nº 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 451/2025 (PD Nº 1666/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 30/01/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:4DF689A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 25º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 135/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2021 (PD 13076/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28241, DE 02.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: JB – CONSULTÓRIOS MÉDICOS S/S, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 15.144.295/0001-47.
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL DO CONTRATO NA CLÁUSULA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER FISCALSR. DHOUGLAS STANISK MAGALHÃES, MATRÍCULA 82313, CONFORME PORTARIA Nº 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 455/2025 (PD Nº 1675/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 30/01/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:EE58D9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 25º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 233/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2021 (PD 20.411/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28241, DE 02.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: P L L SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.954.534/0001-05.
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL DO CONTRATO NA CLÁUSULA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER FISCALSR. DHOUGLAS STANISK MAGALHÃES, MATRÍCULA 82313, CONFORME PORTARIA Nº 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 453/2025 (PD Nº 1668/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 30/01/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:9D0344E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 08/2025
REPUBLICAÇÃO - CORREÇÃO DA DATA DO PERIODO DE AFASTAMENTO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 08/2025

O Presidente daCÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei n° 020/2024, resolveCONCEDERdiária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

NOME DO SOLICITANTE: DIRCEU BRANDÃO				
CPF:019.272.169-07				
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR				
ORIGEM DA VIAGEM:Laranjal/PR	ORIGEM DA VIAGEM: FOZ DO IGUAÇU/PR /PR			
PERÍODO DE AFASTAMENTO: Saída: 12/02/2025 Horário Previsto:08:00 Retorno: 14/02/2025 Horário Previsto: 17:00				
NATUREZA DA DIÁRIA (assinalar com x no□):				
Destinos	Estado do Paraná□		Outros Estados□	
	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite
Até 200 km	R$ 192,00 □	R$ 384,00 □	R$ 768,00 □	R$ 1.536,00
Acima de 200 km	R$ 384,00 x	R$ 768,00 x		
OBJETIVO DA VIAGEM E/OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:Encontro de Lideranças do Paraná.				
QUANTIDADES DE DIÁRIAS: 02 Diária(s) com pernoite 01 Diária(s) sem pernoite				
VALOR TOTAL COM PERNOITE R$ 1.536,00	VALOR TOTAL SEM PERNOITE R$ 384,00		VALOR TOTAL COM PERNOITE R$ 1.920,00	
MEIO DE TRANSPORTE: ( ) Veículo Oficial do Legislativo (x) Outros				

Laranjal, 10 de fevereiro de 2025.

_____
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:EA88CDE9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2025
PREGAO ELETRONICO nº 03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.

CONTRATADO: JORGE LUIZ DOS SANTOS MOREIRA ME, inscrita no CNPJ: 59.050.400/0001-54, com o endereço na Estrada Principal S/nº, BAIRRO: Campo Velho CEP:85.275-000, Município de Laranjal/ PR, neste ato representado pelo Srº Jorge Luiz dos Santos Moreira, Brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 106.036.729-73, residente e domiciliado no endereço acima citado.
OJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LARANJAL PARANÁ.

DATA DO CONTRATO: 13 de Fevereiro de 2025

PRAZO DE FORNECIMENTO: após assinatura do contrato.

VIGÊNCIA: 12 Meses

VALOR TOTAL: R$ 129.825,60 (Cento e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B61CB029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 145/2025

Portaria N°145/2025

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais ao servidor EDIMAR DE FREITAS MACIEL, portadora da carteira de identidade sob n°10.784.606-9, ocupante do cargo de motorista – ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 30 de janeiro à 28 de fevereiro 2025.
Esta portaria entrará em vigor na data retroativa da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 13 dias de fevereiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:08843874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 01/2025
Dispensa de Licitação Nº 01/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA (00.661.865/0001-07)
Contratada: MARCOS LOPES DE SOUZA PANIFICADORA CNPJ: 02.800.587/0001-49
Objeto: Aquisição de produtos de padaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Loanda/PR durante o exercício financeiro de 2025.
Valor total: R$ 6.268,49 (seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos)
Vigência: 11/02/2025 a 11/02/2026, podendo ser prorrogado até o prazo decenal do art. 107 da Lei n° 14133/21.
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:0DF0BBE0

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 02/2025
Dispensa de Licitação Nº 01/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA (00.661.865/0001-07)
Contratada: A C B DE ALENCAR MASQUIETTO LTDA CNPJ: 09.813.982/0001-05 Objeto: Aquisição de produtos de padaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Loanda/PR durante o exercício financeiro de 2025.
Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais)
Vigência: 11/02/2025 a 11/02/2026, podendo ser prorrogado até o prazo decenal do art. 107 da Lei n° 14133/21.
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:91A54255

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 03/2025
Dispensa de Licitação Nº 02/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA (00.661.865/0001-07)
Contratada: PANASSI & PANASSI LTDA (CNPJ nº 01.025.080/0001-00).
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para copa, objetivando a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Loanda/PR durante o exercício financeiro de 2025.
Valor total: R$ 19.361,66 (dezenove mil, trezentos e sessenta e uma reais e sessenta e seis centavos).
Vigência: 11/02/2025 a 11/02/2026, podendo ser prorrogado até o prazo decenal do art. 107 da Lei n° 14133/21.
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:F2441B6B

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PUBLICA RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 01/2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o Resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2025.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2025

OBJETO: Aquisição parcelada e sem faturamento mínimo de 1000 litros de combustível (gasolina comum), em face a necessidade de abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Loanda, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme termo de referência.

PROPOSTA APRESENTADA: NENHUMA PROPOSTA ENVIADA

Conforme dispõe o item 8.1.2 do presente edital, a contratação se dará com base no orçamento obtido na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se, portanto, o menor preço, sendo classificada para tanto a empresa:

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TB LTDA (CNPJ: 14.360.280/0001-53).

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em edital, bem como no Termo de Referência, estando para tanto HABILITADA E DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME

Loanda, 13 de fevereiro de 2025.

RENATO YUJI OBANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:5D3E31EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024 - PML

ANULAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024-PML

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento e instalação de geomembrana PEAD de 2mm na vala/trincheira do aterro sanitário municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o Subitem 18.5 do Edital:

18.5. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

Considerando que ocorreram falhas técnicas (instabilidade) na Plataforma Eletrônica do Portal https://www.gov.br/compras/pt-br.

Considerando que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial - STF Súmula nº 473.

Considerando também o controle que a Administração exerce sobre os seus atos através do Princípio da Autotutela Administrativa, bem

como a existência de motivos ensejadores da oportunidade e conveniência e a discricionariedade de seus atos.

R E S O L V E: Anular o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 099/2024-PML, Processo Administrativo nº 182/2024.

Publique-se.

Loanda-Pr, 12 de fevereiro de 2025.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:556208FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 094/2025

PORTARIA Nº. 094/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria n° 489/2024 de 13/06/2024 que revogou dias de férias, referente ao período aquisitivo de 22/05/2022 a 21/05/2023;

Resolve:

Conceder a servidora MONICA DE GOIS SILVA, matrícula n° 966234, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 10 (dez) dias de férias, no período compreendido entre 10/02/2025 a 19/02/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E5008926

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 114/2025

PORTARIA Nº. 114/2025

Sumula: Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora CAROLINA MENDES DOS SANTOS, CPF/MF nº. 46*.***.***-89, 28º colocada no cargo de Provimento Efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Nível I, classe 1, da Lei Complementar nº. 008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento mensal de R$ 4.178,84 (quatro mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:BF3B2B78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 115/2025

PORTARIA Nº. 115/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento da Secretaria de Serviços Urbanos datado de 04/02/2025;

Resolve:

Conceder ao servidor APARECIDO RAMALHO, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, CC.3 - SESU, matrícula nº. 967070, férias pelo período de trabalho prestado entre 16/02/2024 a 15/02/2025, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 03/03/2025 a 22/03/2025;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 23/03/2025 a 01/04/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:86952D02

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 116/2025

PORTARIA Nº. 116/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Requerimento Protocolado sob o n° 852/2025 de 05/02/2025,

Resolve:

Exonerar a pedido, a senhora RAQUEL DE FATIMA LIMA CARDOSO, matricula nº. 967021, do cargo de Provimento Efetivo de CUIDADOR(A)/EDUCADOR(A), constante da Lei Complementar nº. 001/2022 de 03/03/2022, a partir de 05/02/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:FDEBE97A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 117/2025

PORTARIA Nº. 117/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Requerimento Protocolado sob o n° 917/2025 de 07/02/2025,

Resolve:

Exonerar a pedido, o senhor MATHEUS VINICIUS CARDOSO DONATO, matricula nº. 967066, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO, CC.5 - SEMA, constante na Lei Complementar nº.008/2023 de 18/12/2023 (Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Loanda, desmembra e cria secretaria, cria cargos e altera anexos I e I, da Lei Complementar nº. 002/2013), a partir de 05/02/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:6C4FEA27

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 118/2025

PORTARIA Nº. 118/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora MARLENE AUGUSTO PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo FARMACÊUTICO, matrícula n° 956481, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 07/02/2025 a 21/02/2025, devendo realizar nova perícia em 22/02/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:2A72C113

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 119/2025

PORTARIA Nº. 119/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora IZAURA GIMENES CRUSCO DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo SERVENTE, matrícula n° 966478, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº. 002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 07/02/2025 a 11/04/2025, devendo realizar nova perícia em 12/04/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:030D79D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 120/2025

PORTARIA Nº. 120/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora ERIKA DE SOUZA FERREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo SERVENTE, matrícula n° 966878, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, até o dia 13/02/2025, devendo retornar ao trabalho em 14/02/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:EC120C63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 121/2025

PORTARIA Nº. 121/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear, a senhora DULCE MARIA LUNARDON GODOY, CPF/MF nº. 11*.***.***-60, e RG. 1*.***.***-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO, CC.3 - SEMA, constante na Lei Complementar nº.008/2023 de 18/12/2023 (Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Loanda, desmembra e cria secretaria, cria cargos e altera anexos I e I, da Lei Complementar nº. 002/2013), a partir de 10/02/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:62B5D0C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 113/2025

PORTARIA Nº. 113 de 13 de fevereiro de 2025.

Súmula – Nomeia novos membros para Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a acompanhar a execução das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, designa o gestor das parcerias, no âmbito das Políticas Públicas atinentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Loanda-PR, instituída pela Portaria 238/2021, alterada pela Portaria 298/2024 e dá outras providências.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 054/2017, que regulamentou as normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, de que trata a Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015;

CONSIDERANDO a alteração de lotação de servidores e necessidade de substituição de membros,

R E S O L V E:

Artigo 1º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação no âmbito das Políticas Públicas **atinentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura** de Loanda-PR, instituída pela Portaria 238/2021, alterada pela Portaria 298/2024 será constituída pelos seguintes membros:

ALEXANDRA PEREIRA DE SOUZA SCALIANTE – ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula n° 966427 e 966047;
DIEGO MARQUES RIBEIRO – ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, matrícula n° 966227;
EDUARDO DE SOUZA PADOVINI – ocupante do cargo efetivo de Professor (Educação Física), matrícula n° 966205.

Artigo 2º. Fica designado como gestor das parcerias a serem celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, relacionadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o seguinte representante:

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, matrícula n° 966539.

Artigo 3º. A participação como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação e como Gestor das Parcerias de que trata esta Portaria é considerada de relevante interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:1193E1A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 062/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025
FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUMAYA PAULINO DA SILVA

PORTARIA Nº. 062/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Sumaya Paulino da Silva,** portadora do RG. nº. *.779.***-0 e CPF nº. ***.349.***-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem** com carga horária semanal de 40 horas lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas de **17/02/2025 a 18/03/2025**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2023 a 01/02/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:2DA6BC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 063/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025
FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MÁRCIA REGINA BATISTA DE ALMEIDA

PORTARIA Nº. 063/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias,** a servidora pública municipal **Márcia Regina Batista de Almeida,** portadora do RG. nº. *.947.***-9 e CPF nº. ***.691.***-52, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** a serem usufruídas de **17/02/2025 a 18/03/2025**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2023 a 30/06/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:CEA50AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 047/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025
DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA ADNA BETINA CARDOSO PEREIRA PARA O CARGO DE EDUCADOR INFANTIL

DECRETO Nº. 047/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, principalmente o contido no item 13.8 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 28/06/2024, publicado em 01/07/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP,

DECRETA

Art. 1º - Fica desclassificada a candidata **Adna Betina Cardoso Pereira,** inscrita no CPF sob o n.º ***.180.***-28, aprovada em 10º lugar para o cargo de **Educador Infantil,** com carga horária semanal de 30 horas, devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação nº. 005/2025 de 10/02/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP, no 11/02/2025, tendo em vista, a manifestação por escrito de desistência do cargo, através do Termo de Desistência datado e protocolado em 12/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:37918474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 048/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025
DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA NATALAIA LANDIN LEITE PARA O CARGO DE EDUCADOR INFANTIL

DECRETO Nº. 048/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, principalmente o contido no item 13.8 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 28/06/2024, publicado em 01/07/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP,

DECRETA

Art. 1º - Fica desclassificada a candidata **Natalaia Landin Leite,** inscrita no CPF sob o n.º ***.432.***-54, aprovada em 12º lugar para o cargo de **Educador Infantil,** com carga horária semanal de 30 horas, devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação nº. 005/2025 de 10/02/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP, no 11/02/2025, tendo em vista, a manifestação por escrito de desistência do cargo, através do Termo de Desistência datado em 12/02/2025 e protocolado em 13/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:6590AF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 049/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025
DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA HELENA APARECIDA DOS SANTOS CARLUCI PARA O CARGO DE EDUCADOR INFANTIL

DECRETO Nº. 049/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, principalmente o contido no item 13.8 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 28/06/2024, publicado em 01/07/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP,

DECRETA

Art. 1º - Fica desclassificada a candidata **Helena Aparecida dos Santos Carluci,** inscrita no CPF sob o n.º ***.301.***-00, aprovada em 13º lugar para o cargo de **Educador Infantil,** com carga horária semanal de 30 horas, devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação nº. 006/2025 de 11/02/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP, no 12/02/2025, tendo em vista, a manifestação por escrito de desistência do cargo, através do Termo de Desistência datado em 13/02/2025 e protocolado em 13/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:A1644EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 050/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025
RERATIFICA O ART. 2º DO DECRETO N.º 033/2025 DE 06/02/2025, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO PROCEDIMENTO SELETIVO, ABERTO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

DECRETO N.º 050/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Reratifica o Art. 2º do Decreto n.º 033/2025 de 06/02/2025, que dispõe sobre a contratação de candidatas aprovadas no Procedimento Seletivo, aberto pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024 de 28/06/2024.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal n.º 773/2001-E de 02/02/2001, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.172/2011-E, de 10/11/2011,

DECRETA

Art. 1.º - Fica retificado o Artigo 2º do Decreto n.º 033/2025 de 06/02/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º - Os contratos temporários ora utilizados se farão por prazo determinado, com vigência até o dia 06/05/2025."

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do exercício financeiro de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:9CE4B066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 CONVOCAR A CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024 DE 03/06/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital n.º 001/2024**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **04/07/2024**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024 de 03/06/2024,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Departamento de Recursos Humanos, nos dias **14, 17, 18, 19 e 20 de fevereiro do corrente ano,** no horário de atendimento das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeterem ao processo admissional, conforme abaixo especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
Graziele Rodrigues	***.354.***-70	Educador Infantil	30 hrs

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:6DB30A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 051/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 DISPENSA DE CANDIDATA CONTRATADA NO TESTE SELETIVO, ABERTO PELO EDITAL DE TESTE SELETIVO N.º 001/2024 DE 28/06/2024

DECRETO N.º 051/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA – Dispensa de candidata contratada no Teste Seletivo, aberto pelo Edital de Teste Seletivo n.º 001/2024 de 28/06/2024.-.-.-.-.-..-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 773/2001-E, a qual dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Cleonice Neves, datado em 13/02/2025;

DECRETA

Art. 1º - Fica Dispensada, a pedido, a partir do dia 13/02/2025, a candidata Cleonice Neves, portadora do RG n.º **.778.***-2 e CPF n.º ***.840.***-01, aprovada no Teste Seletivo aberto pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024 de 28/06/2024, contratada em 07/02/2025 através do Decreto n.º 033/2025 de 06/02/2025, no cargo de Professor com carga horária semanal de 20 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:ECA5E935

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 004/2025, 13 DE FEVEREIRO DE 2025 - CONCEDER 03 MESES DE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA, A SERVIDORA THAÍS ARMINDA DE SOUZA MORAES.

PORTARIA Nº 004/2025, 13 de FEVEREIRO DE 2025.

ANTONIO MANOEL FERREIRA, DIRETOR DO SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder, 03 meses de Licença Especial Remunerada, a Servidora THAÍS ARMINDA DE SOUZA MORAES, lotado na função de CONTADORA, referente ao quinquênio de 11/07/2017 à 10/07/2022, a contar de 12/02/2025 à 13/05/2025 de acordo com a Lei Municipal nº 579/92-E de 27/11/1992, e Lei 622/94E de 23/09/1994, seção VII, artigo 123, parágrafo 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 12/02/2025, revogando as disposições em contrário.
Edifício do Samae – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Lobato, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Afixe-se e Publique-se.

ANTONIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE.

Publicado por:
Isabela Milani Egea
Código Identificador:F53B34E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
PORTARIA Nº060/2025

Designa representante municipal para exercer atividades de Gestor Fiscal de Convênio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,
Art. 1º- Designar a Senhora **VALÉRIA MACIERO**, portadora do RG n° 8.341.729-3, e do CPF nº 043.555.629-05, Servidora Pública Municipal, para responder como Gestora Fiscal do Convênio, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio firmado com o Instituto Água e Terra do Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado, o Castrapet - PR.
Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:A359D788

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº32/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 32/2025 – Pregão Eletrônico Nº01/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Valor Total R$ 17.856,00 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL)
Funcional Programática:
ORGÃO – 08 SECRETARIA MUNIICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.303.0008-2125 – Fornecimentos de Medicamentos
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita
CONTA 2840 - 2850
FONTE 0000 - 0303Vigência Contratual: 19/01/2025 – 18/01/2026.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:B09E7A22

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº33/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 33/2025 – Pregão Eletrônico Nº01/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Valor Total R$ 14.373,00 (QUATORZE MIL E TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)
Funcional Programática:
ORGÃO – 08 SECRETARIA MUNIICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.303.0008-2125 – Fornecimentos de Medicamentos
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita
CONTA 2840 - 2850
FONTE 0000 - 0303Vigência Contratual: 19/01/2025 – 18/01/2026.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:E483DC8E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº34/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 34/2025 – Pregão Eletrônico Nº01/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Valor Total R$ 28.211,00 (VINTE E OITO MIL E DUZENTOS E ONZE REAIS)
Funcional Programática:
ORGÃO – 08 SECRETARIA MUNIICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.303.0008-2125 – Fornecimentos de Medicamentos
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita
CONTA 2840 - 2850
FONTE 0000 - 0303Vigência Contratual: 19/01/2025 – 18/01/2026.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:7DC015A0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 36/2025 – Pregão Eletrônico Nº01/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES** .
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Valor Total R$ 14.373,00 (QUATORZE MIL E TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)
Funcional Programática:
ORGÃO – 08 SECRETARIA MUNIICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.303.0008-2125 – Fornecimentos de Medicamentos
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita
CONTA 2840 - 2850
FONTE 0000 - 0303Vigência Contratual: 19/01/2025 – 18/01/2026.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:16E2A519

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº37/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 37/2025 – Pregão Eletrônico Nº01/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **JT MEDICAMENTOS LTDA**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Valor Total R$ 38.508,50 (TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Funcional Programática:
ORGÃO – 08 SECRETARIA MUNIICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.303.0008-2125 – Fornecimentos de Medicamentos
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita
CONTA 2840 - 2850
FONTE 0000 - 0303Vigência Contratual: 19/01/2025 – 18/01/2026.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:75EBBFFD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº38/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 38/2025 – Pregão Eletrônico Nº01/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Valor Total R$ 127.305,50 (CENTO E VINTE E SETE MIL E TREZENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Funcional Programática:
ORGÃO – 08 SECRETARIA MUNIICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.303.0008-2125 – Fornecimentos de Medicamentos
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita
CONTA 2840 - 2850
FONTE 0000 - 0303Vigência Contratual: 19/01/2025 – 18/01/2026.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:A2A8F6CA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº40/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 40/2025 – Pregão Eletrônico Nº01/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Valor Total R$ 123.776,10 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)
Funcional Programática:
ORGÃO – 08 SECRETARIA MUNIICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.303.0008-2125 – Fornecimentos de Medicamentos
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita
CONTA 2840 - 2850
FONTE 0000 - 0303Vigência Contratual: 19/01/2025 – 18/01/2026.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:3FCAB67B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº42/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 42/2025 – Pregão Eletrônico Nº01/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Valor Total R$ 11.760,00 (ONZE MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS)
Funcional Programática:
ORGÃO – 08 SECRETARIA MUNIICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.303.0008-2125 – Fornecimentos de Medicamentos
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita
CONTA 2840 - 2850
FONTE 0000 - 0303Vigência Contratual: 19/01/2025 – 18/01/2026.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:0DC5AF04

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº43/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 43/2025 – Pregão Eletrônico Nº01/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **METTA FARMACEUTICA LTDA**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Valor Total R$ 8.143,40 (OITO MIL E CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
Funcional Programática:
ORGÃO – 08 SECRETARIA MUNIICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.303.0008-2125 – Fornecimentos de Medicamentos
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita

CONTA 2840 - 2850
FONTE 0000 - 0303Vigência Contratual: 19/01/2025 – 18/01/2026.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:C3B62127

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº44/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 44/2025 – Pregão Eletrônico Nº01/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Valor Total R$ 37.632,00 (TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)
Funcional Programática:
ORGÃO – 08 SECRETARIA MUNIICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.303.0008-2125 – Fornecimentos de Medicamentos
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita
CONTA 2840 - 2850
FONTE 0000 - 0303Vigência Contratual: 19/01/2025 – 18/01/2026.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:00E6B91D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº46/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 46/2025 – Pregão Eletrônico Nº01/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Valor Total R$ 96.116,20 (NOVENTA E SEIS MIL E CENTO E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
Funcional Programática:
ORGÃO – 08 SECRETARIA MUNIICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.303.0008-2125 – Fornecimentos de Medicamentos
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita
CONTA 2840 - 2850
FONTE 0000 - 0303Vigência Contratual: 19/01/2025 – 18/01/2026.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:744247DB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº47/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 47/2025 – Pregão Eletrônico Nº01/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Valor Total R$ 6.310,00 (SEIS MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS)
Funcional Programática:
ORGÃO – 08 SECRETARIA MUNIICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.303.0008-2125 – Fornecimentos de Medicamentos
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita
CONTA 2840 - 2850
FONTE 0000 - 0303Vigência Contratual: 19/01/2025 – 18/01/2026.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:F80E189A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº48/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 48/2025 – Pregão Eletrônico Nº01/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Valor Total R$ 135.933,10 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)
Funcional Programática:
ORGÃO – 08 SECRETARIA MUNIICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.303.0008-2125 – Fornecimentos de Medicamentos
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita
CONTA 2840 - 2850
FONTE 0000 - 0303Vigência Contratual: 19/01/2025 – 18/01/2026.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:9B280774

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº49/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 49/2025 – Pregão Eletrônico Nº01/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: SANFE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Valor Total R$ 2.445,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
Funcional Programática:
ORGÃO – 08 SECRETARIA MUNIICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.303.0008-2125 – Fornecimentos de Medicamentos

ELEMENTO DESPESA 3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita
CONTA 2840 - 2850
FONTE 0000 - 0303Vigência Contratual: 19/01/2025 – 18/01/2026.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:42FF28D9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº51/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 51/2025 – Pregão Eletrônico Nº01/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Valor Total R$ 1.467,00 (MIL E QUATROCENTOS E SETE REAIS)
Funcional Programática:
ORGÃO – 08 SECRETARIA MUNIICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.303.0008-2125 – Fornecimentos de Medicamentos
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita
CONTA 2840 - 2850
FONTE 0000 - 0303Vigência Contratual: 19/01/2025 – 18/01/2026.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:7EBB6E52

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – N° 20/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato N° 20/2025 – PL Nº 03/2025 - DISPENSA N° 01/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: 58514560 JOÃO APARECIDO DA SILVA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VARRIÇÃO DE RUAS SISTEMA MANUAL, ENVOLVENDO MEIO FIO, SARGETAS, CALÇADAS, PARA O MAIRÁ – DISTRITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.
Funcional Programática:
ORGÃO - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE - 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.452.0011.2061- MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA 1680 - 1690 - 1700 - 1710 - 1720
FONTE 0000 - 0002 - 0504 - 0510 - 0511Vigência Contratual: 30/01/2025 a 29/01/2025
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 30/01/2025.

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:98CE7B40

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº39/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 39/2025 – Pregão Eletrônico Nº01/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Valor Total R$ 6.681,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS)
Funcional Programática:
ORGÃO – 08 SECRETARIA MUNIICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.303.0008-2125 – Fornecimentos de Medicamentos
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita
CONTA 2840 - 2850
FONTE 0000 - 0303Vigência Contratual: 19/01/2025 – 18/01/2026.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:FE03A30F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº41/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 41/2025 – Pregão Eletrônico Nº01/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Valor Total R$ 32.862,00 (TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)
Funcional Programática:
ORGÃO – 08 SECRETARIA MUNIICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.303.0008-2125 – Fornecimentos de Medicamentos
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita
CONTA 2840 - 2850
FONTE 0000 - 0303Vigência Contratual: 19/01/2025 – 18/01/2026.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:4CEDA652

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO

1.1 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025 CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 O Município de Lupionópolis, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que está recebendo a documentação e inscrição para o CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS JURÍDICAS QUE SEJAM PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ENFERMEIRO (A), ASSISTENTE SOCIAL, PSICOLÓGO, TENDO EM VISTA ATENDER AS DEMANDAS REALIZADAS NAS UNIDADES DE ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS-PR.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: A documentação para o Credenciamento poderá ser entregue a partir do dia 14 de fevereiro de 2025, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h até 08h30min do dia 11 de março de 2025 no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal. O prazo para credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Administração. ABERTURA DOS ENVELOPES: Será realizada no dia 11 de março de 2025 às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Lupionópolis, no Departamento de Licitação, sito à Praça Padre Antônio Pozzato, nº 880 - Paraná. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/ Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: pmllicitacao@uol.com.br, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h. Lupionópolis, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:92456399

SOCIEDADE VICENTINA CRISTO REI DE LUIONÓPOLIS
AVISO DE DEFERIMENTO DA CHAPA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL – BIÊNIO 2025-2027

A Sociedade Vicentina Cristo Rei, por meio de sua Presidente torna público o deferimento da chapa inscrita para o processo eleitoral referente à escolha da Diretoria e do Conselho Fiscal para o biênio 2025-2027.

A chapa deferida apresenta a seguinte composição:

Diretoria:
Cesar Vilela Costa - Presidente
Adivaldo Angelini - Vice presidente
Igor Alencar da Silva - 1° tesoureiro
Clair de Freitas Silva - 2° tesoureira
Marcos Aurélio de Campos -1° secretário
Aparecida Vieira Santos - 2° secretária

Conselho fiscal:

Ademilson Atílio da Silva – Conselho Fiscal
José Carlos Vieira - Conselho Fiscal
Kátia Cilene Santos Reimão – Conselho Fiscal
Laércio Guerreiro Santos - Conselho Fiscal - Suplente
Manuel Dias da Silva - Conselho Fiscal- Suplente
Valéria Cruz Camacho - Conselho Fiscal -Suplente

A decisão de deferimento foi tomada após análise da documentação apresentada, conforme as normas estatutárias e regimentais vigentes.

Ficam abertas as etapas subsequentes do processo eleitoral, seguindo o cronograma estabelecido.

Lupionópolis-Pr, 13 de fevereiro de 2025.

TATIANE LINO MIGUEL
Presidente

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:694C0D28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 0177/2025

DECRETO N.º 0177/2025.

Estabelece prazo de vencimento para o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 177 e 313 da Lei nº 792/2006 – C.T.M., de 13/12/2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - As datas de vencimento da cota única do IPTU, com desconto de 10% (dez por cento), prevista no parágrafo 1º do art. 177 da Lei nº 792/2006 (Código Tributário Municipal), e das taxas de serviços públicos habituais, bem como de cada uma das parcelas, no exercício de 2025, para o pagamento sem multa, juros e correção monetária, mantida as demais disposições do Decreto nº 60/97 de 15/12/1997, passam a serem as seguintes:

Cota Única: 10/07/2025
1ª parcela: 10/07/2025
2ª parcela: 11/08/2025
3ª parcela: 10/09/2025
4ª parcela: 13/10/2025
5ª parcela: 10/11/2025

DATA PREVISTA PARA O LANÇAMENTO: 05/05/2025

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:EFDCF356

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA — IPTU, PARA O EXERCÍCIO DE 2025

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA — IPTU, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.
Os fiscais de Tributos, lotados na Setor de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 142, da Lei Federal n° 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional - CTN) e do artigo 37, da Lei Municipal n° 792, de 13 de dezembro de 2006 (Código Tributário Municipal - CTM), e o Decreto Municipal nº 619/2023, **NOTIFICAM** os contribuintes/responsáveis de imóveis no Município de Mallet, do **LANÇAMENTO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana — IPTU para o exercício de 2025,** conforme segue:
I - O Fato Gerador do IPTU é a propriedade, o domínio útil ou a posse do bem imóvel, localizado na zona urbana do Município conforme artigo 166, do CTM.
II - O Sujeito Ativo da obrigação é a pessoa jurídica de direito público, titular da competência para exigir o seu cumprimento (artigo 15, do CTN). Por sua vez, o Sujeito Passivo identificado como contribuinte do imposto é o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título do bem imóvel uso ou habitação conforme artigo 171, do CTM.
III - O IPTU tem como base de cálculo o valor venal do imóvel, na forma do artigo 172 do CTM. O lançamento e a cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana — IPTU, do exercício de 2025 foram realizados mediante a aplicação das seguintes alíquotas:
a) 1% (um por cento) sobre o valor venal do imóvel construído.
b) 3,5 % (três e meio por cento) sobre o valor venal do terreno não construído, com área inferior a 4.000 m².
c) 3% (três por cento) sobre o valor venal do terreno não construído, com área de 4.000 m² (quatro mil metros quadrados) até 9.999,99m².

d) 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor venal do terreno não construído, com área de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados) até 19.999,99 m².
e) 2 % (dois por cento) sobre o valor venal do terreno não construído, com área igual ou maior que 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados).
IV - As guias para recolhimento do IPTU serão emitidas para pagamento em parcela única ou em até 05 (cinco) parcelas iguais, cujos vencimentos e forma de pagamento serão os seguintes:

PARCELAMENTO	DATA DE VENCIMENTO
Parcela única (desconto de 10%)	10/07/2025
Primeira parcela	10/07/2025
Segunda parcela	11/08/2025
Terceira parcela	10/09/2025
Quarta parcela	13/10/2025
Quinta parcela	10/11/2025

V - As datas fixadas para pagamento dos tributos municipais, que recaírem em feriados, sábados e domingos, serão automaticamente transferidas para o primeiro dia útil, subsequente ao do vencimento, sem ônus de qualquer natureza.
Vl - Expirado o prazo para pagamento de quaisquer das parcelas, ficam os contribuintes sujeitos aos seguintes acréscimos, na forma do disposto no artigo 306, do Código Tributário Municipal:
a) Correção monetária;
b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do tributo atualizado;
c) Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o tributo atualizado.
VII - Os contribuintes/responsáveis que efetuarem o recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana — IPTU de forma integral em parcela única até o dia 10 de julho de 2025, gozarão da redução de 10% (dez por cento) do valor do imposto;
VIII - As guias de recolhimento serão disponibilizadas na página da Prefeitura na internet, a partir de 05 de maio de 2025, no seguinte endereço eletrônico: http://mallet.pr.gov.br/pagina/477_Central-de-servicos-online.html.
IX - Para o contribuinte que não efetivar de forma pontual o recolhimento integral da parcela única do IPTU, não será concedida a bonificação, na forma do disposto no artigo 177, do CTM.
X - Além dos benefícios previstos nos itens anteriores, será aplicada a legislação vigente, concernente às isenções, imunidades e não incidências.
XI - As impugnações contra o lançamento do tributo constante deste edital, devidamente fundamentadas, deverão ser apresentadas até o dia 05 de junho de 2025, via protocolo digital através do link: http://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html, usando da Solicitação: ÏMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO DE IPTU", cabendo ao impugnante o ônus da prova, caso não sejam apresentadas incidirá no arquivamento do protocolo sem análise do mérito.
XII – É obrigatório a juntada de documentos pessoal (RG, CPF ou CNH) junto da impugnação, a fim de comprovar a legitimidade, bem como procuração específica se for o caso;
XIII - As impugnações protocoladas após 05 de junho de 2025 serão indeferidas por decurso de prazo, sem a análise do mérito.
XIV - As impugnações protocoladas dentro do prazo legal serão conhecidas, instruídas, analisadas e julgadas na forma do disposto no artigo 142, do CTM.
XV - Os lançamentos encontram-se no *Sistema CidadãoWeb*, disponível em https://mallet.pr.gov.br/pagina/477_Central-de-servicos-online.html sendo possível a consulta individual através do CPF ou CNPJ no endereço eletrônico do item VIII acima.
Mallet, 12 de fevereiro de 2025.

SERGIO TROJAN
Fiscal de Tributos

JOCELINE TRAVINSKI
Fiscal de Tributos

DANIELLI DOMARADZKI SUDATTI
Fiscal de Tributos

MARCELO MARCINIUK
Responsável Pela Secretaria Municipal Da Fazenda

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:9A86C9D9

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE CONTROLE INTERNO EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025

SETOR DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025

ADMNISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná.
CNPJ nº 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **PEDRO KOWALCZYK.**
ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS-CIMSAMU.
CNPJ nº 30.462.323/0001-68, representado pelo Presidente Senhor JOSÉ SLOBODA.
OBJETO: Continuidade da manutenção de sistema integrado de forma regionalizada denominado Serviço de Atendimento Móvel Samu 192 na Região denominada Campos Gerais, incluindo Central de Regulação, Unidades de Suporte Avançado e Unidades de Suporte Básico.
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no fundamento nos termos do artigo 13 da Lei Federal nº. 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025.

Data: 07 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Campos Gerais-CIMSAMU

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:64D1D215

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE CONTROLE INTERNO EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2025.

SETOR DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2025

ADMNISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná.
CNPJ/MF nº 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO KOWALCZYK.
ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS-CIMSAMU.
CNPJ/MF nº 30.462.323/0001-68, representado pelo Presidente Senhor JOSÉ SLOBODA.
OBJETO: Rateio a distribuição dos custos das atividades desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais – CIMSAMU, implantado pelo Ministério da Saúde e SESA/PARANÁ, através da pactuação com as 3ª, 4ª e 21ª Regionais de Saúde de forma a assegurar a consecução dos objetivos propostos entre as partes, integrantes do referido consórcio considerando especialmente o que consta no contrato de programa e ainda o seguinte:
a) Os custos relativos aos serviços administrativos do consórcio serão repartidos por todos os municípios consorciados, sendo que a composição destes custos será sempre anunciada em Assembleia geral no decorrer de um ano para vigorar no ano seguinte. Esta composição dos custos ou o seu valor somente poderá ser alterada no transcurso do

ano seguinte, por decisão da maioria em assembleia geral convocada para este fim.
b) Os custos relativos aos serviços de saúde compartilhados serão repartidos entre os municípios consorciados que fizerem uso dos referidos serviços, havendo informação específica a estes municípios quanto aos custos dos serviços e a forma do rateio
c) Os custos relativos aos serviços de saúde com dedicação exclusiva de um dos municípios consorciados serão por este suportados na integralidade, havendo informação sobre os custos, para fins de pagamento. Neste caso não haverá rateio, em face da exclusividade da utilização.
d) Os custos relativos à manutenção das bases do SAMU em cada Município serão custeados pelo próprio Município através da administração direta ou da Fundação Municipal de Saúde, com contratos próprios, sem ligação com a administração do CIMSAMU.
e) Eventual acréscimo de serviços durante o exercício implicará em aditivo ao contrato de rateio.
f) A especificação dos custos e a forma de rateio sempre constarão de anexo ao contrato ou dos aditivos firmados.
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no fundamento nos dispostos nos artigos 30, inciso VII, e 241 da Constituição Federal de 1988, no artigo 8° da Lei Federal n.º 11.107/2005, e artigo 13 e ss. do Decreto Federal n.º 6.017/2007. Fundado ainda no artigo 10, da Lei Federal n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990; artigo 3º, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964; Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, bem como na Lei Complementar do Estado do Paraná n.º 82, de 24 de junho de 1998, além do disposto na Portaria 72, de 1º de fevereiro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional.
VALOR: 385.115,04 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e quinze reais e quatro centavos), a ser repassados em 12 (doze) parcelas de R$ 32.092,92 (trinta e dois mil, noventa e dois reais e noventa e dois centavos) até o dia 20 de cada mês.
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025

Data: 07 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Campos Gerais-CIMSAMU

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:D46EFFC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 057/2021

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo nº 057/2021 cujo objeto contempla "aquisição de gasolina comum, diesel S-10 e diesel S-500 para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR" à empresa AUTO POSTO ZAIONS LTDA, CNPJ 76.651.181/0001-88, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.
Itens e valores reajustados:

Item	Descrição	R$ atual	R$ reajustado
01	GASOLINA COMUM, litro.	R$ 5,55	R$ 5,63

Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:4FEFDD65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 150.2025

DECRETO N.º 150/2025.

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) Cargo em Comissão **AMANDA ANICHESKI** de Diretor de Atendimento à Criança e ao Adolescente, Simbologia DIR, portador (a) do RG 13.xxxxxxx-1 – PR, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:6FC74C60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 151.2025

DECRETO N.º 151/2025.

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) Cargo em Comissão **DIANA MIRANDA** – Chefe da Unidade Administrativa da Educação, Simbologia CHF, portador (a) do RG 9.xxxxxx-7 – PR, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Edifício da prefeitura Municipal de Mallet, em 11 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:FDC93DAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 152.2025

DECRETO N.º 152/2025.

Súmula: Dispõe sobre a exclusão de candidato classificado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A

Art. 1º - Fica excluído o candidato HOALACE GILBERTO DE PAULA, inscrição nº 638, 23º colocado para o cargo de PROFESSOR, do Concurso Público n° 001/2023, homologado pelo Decreto n° 999 de 04 de abril de 2024, haja vista que convocado pelo Edital n° 002/2025 de 03 de fevereiro de 2025, para manifestar interesse na vaga ofertada, deixou transcorrer o prazo estipulado sem manifestação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 12 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:B98880E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Dispõe acerca da aprovação da Celebração do Termo de Parceria de Poder Executivo Municipal, objetivando a Transferência de Recursos, oriundos das Emendas Parlamentares nº 202230920002 e nº 202230920003, para a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN.

O Conselho Municipal de Educação de Mandaguari, Gestão 2023/2025, reunido ao sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, neste ato representado por seu presidente:

CONSIDERANDO a legitimidade deste conselho conforme disposto no Art. 18, inciso III da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO as competências atribuídas a este conselho conforme estabelecem os Art. 2º e 3º da Lei Municipal n. 913 de 31 de maio de 2004;

CONSIDERANDO a legitimidade ativa de seus membros devidamente instados a compor o corpo colegiado deste conselho conforme determina os Decretos Municipais nº 341/2023, 221/2024 e 230/2024.

CONSIDERANDO as deliberações advindas da Reunião Ordinária registradas na Ata nº 01/2025.

ESTE CONSELHO RESOLVE:

Art.1º- Proceder pela Aprovação do Termo de Parceria pelo Poder Executivo Municipal, objetivando a transferência de recursos, oriundos das Emendas Parlamentares nº 202230920002 e nº 202230920003, para a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari — FAFIMAN.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 07 de janeiro de 2025.

ALISSON PAVAN LOPES BARBOZA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Mandaguari

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5B3B4AEE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Dispõe acerca da aprovação da Celebração De Termo de Parceria pelo Poder Executivo Municipal, objetivando a Transferência Voluntária de Recursos com a Associação dos Estudantes Universitários de Mandaguari AEUM, no ano de 2025.

O Conselho Municipal de Educação de Mandaguari, Gestão 2023/2025, reunido ao sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, neste ato representado por seu presidente:

CONSIDERANDO a legitimidade deste conselho conforme disposto no Art. 18, inciso III da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO as competências atribuídas a este conselho conforme estabelecem os Art. 2º e 3º da Lei Municipal n. 913 de 31 de maio de 2004;

CONSIDERANDO a legitimidade ativa de seus membros devidamente instados a compor o corpo colegiado deste conselho conforme determina os Decretos Municipais nº 341/2023, 221/2024 e 230/2024.

CONSIDERANDO as deliberações advindas da Reunião Ordinária registradas na Ata nº 01/2025.

ESTE CONSELHO RESOLVE:

Art.1º- PROCEDER PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, objetivando TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS, com ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE MANDAGUARI (AEUM) na competência do ano de 2025.

Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 07 de janeiro de 2025.

ALISSON PAVAN LOPES BARBOZA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Mandaguari

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:41A6BA33

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 03/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Dispõe acerca da aprovação da Celebração do Termo de Parceria pelo Poder Executivo Municipal, objetivando a cessão de funcionários de seu quadro efetivo para o atendimento das necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari - APAE.

O Conselho Municipal de Educação de Mandaguari, Gestão 2023/2025, reunido ao sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, neste ato representado por seu presidente:

CONSIDERANDO a legitimidade deste conselho conforme disposto no Art. 18, inciso III da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO as competências atribuídas a este conselho conforme estabelecem os Art. 2º e 3º da Lei Municipal n. 913 de 31 de maio de 2004;

CONSIDERANDO a legitimidade ativa de seus membros devidamente instados a compor o corpo colegiado deste conselho conforme determina os Decretos Municipais nº 341/2023, 221/2024 e 230/2024.

CONSIDERANDO as deliberações advindas da Reunião Ordinária registradas na Ata nº 01/2025.

ESTE CONSELHO RESOLVE:

Art.1º- Aprovar, por unanimidade, a Celebração do Termo de Parceria pelo Poder Executivo Municipal, objetivando a cessão de funcionários de seu quadro efetivo para o atendimento das necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari – APAE com 06 (seis) professores com onerosidade dos seus vencimentos ao Município de Mandaguari, com vigência de 01/01/2025 até 31/12/2025.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 07 de janeiro de 2025.

ALISSON PAVAN LOPES BARBOZA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Mandaguari

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4F1A1F2B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMCULT

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMCULT

RESOLUÇÃO N°. 03/2025
Considerando o disposto contido no **Art. 8º e Art. 12º da Lei 3.911/2023** que
dispõe sobre a expedição de normas técnicas, padrões e critérios a serem emitidos após deliberação do Conselho Municipal de Cultura de Mandaguari;
Considerando a aprovação do Conselho Municipal de Cultura de Mandaguari – COMCULT em reunião extraordinária ocorrida em 10 de janeiro de 2025, com fulcro nos **Art. 9º, Art. 14° e Art. 15º da Lei 3.911/2023**, deliberou sobre matéria apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, assim o referido Conselho
RESOLVE:
Art. 1° - Aprova a pauta apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, sendo a mesma, o envio de Projeto Lei à Câmara Municipal, referente a cessão de tendas a entidades municipais para comércio alimentício na Praça Independência, nos dias 02, 03 e 04 de maio – Festa de comemoração ao 88° aniversário do Município de Mandaguari. Serão locados para cessão, 05 tendas de 10m X 10m; 175m² de fechamento em lona antichamas, 140 mesas e 580 cadeiras. São elas as entidades:
1 – Asilo São Vicente de Paulo – Três barracas 10m X10m, 75m² de fechamento, 80 (oitenta) mesas e 340 (trezentas e quarenta) cadeiras.
2 – CECAF – Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família – Duas barracas 10m X 10m, 75m² de fechamento, 60 (sessenta) mesas e 240 (duzentas e quarenta) cadeiras.
As demais entidades, como AMAG – Associação Maria Aparecida Gomes, APAE, AAPIM, Comunidade Social Cristã Beneficente e Instituto Promocional Jesus de Nazaré, não quiseram participar.
Evento de Igrejas “Adorando com a Dança”
Evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher – 13/03/25 no Anfiteatro do Módulo Cultural Prof. Waldemar Vasques Rodrigues, às 20h, com Palestra, declamação de Poesia e atrações com Academias de Música e Dança do Município.
Substituição de membro da sociedade civil do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT
Climatização do Centro de Convenções Dr. Décio da Silva Bacelar, Anfiteatro Prof. Waldemar Vasques Rodrigues e Biblioteca Dr. Alcir Castelo Branco, com recursos da Lei Aldir Blanc.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 10 de fevereiro de 2025.

GILMAR TAVARES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B874C329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 184 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, VALÉRIA ROSA ARISTIDES,** matrícula **4458**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASS II**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** para assessorar na recepção na elaboração de relatórios e documentos técnicos. Assessorar no acompanhamento de processos e demandas do setor. Assessorar na organização e controle de agendas e reuniões. Assessorar na comunicação entre diferentes áreas da saúde. Assessorar na implementação de melhorias nos fluxos de trabalho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:02418BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 186 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, THAIS KAROLINE DE OLIVEIRA CORDEIRO,**

matrícula **4460**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASS II**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** assessorar no atendimento ao público, organização da recepção, triagem de pacientes e encaminhamento para os setores responsáveis. Apoiar no agendamento, conferência de documentos e orientação sobre serviços de saúde, garantindo um atendimento humanizado e eficiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:12A14D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 187 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, SUYAN KAUANE ROCHA DA CRUZ,** matrícula **4461**, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I,** símbolo **AC I**, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**, para coordenar o Centro de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS e Casa Lar; Orientação a equipe técnica; Supervisão dos servidores do CREAS e Casa Lar; Elaboração do Plano Individual de Acolhimento – PIA; Acompanhamento dos usuários atendidos pelo CREAS; Preenchimento do Sistema Municipal de Assistência Social – SAS; Monitoramento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI; Acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa; Coordenadora Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA; Organização das reuniões com a rede de proteção e sistema multidisciplinar; Abordagem social de pessoas em situação de rua; Atendimentos e acompanhamento dos casos de violência doméstica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:91AE89BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 189 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, LEONADIR FRANCISCO ORSO,** matrícula **4463**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASS I**, lotada na **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte** para assessorar o coordenador nas manutenções das estradas vicinais; Efetuar vistorias periodicamente nas estradas vicinais efetuando relatórios referente as condições de uso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:CDC957B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 190 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, AMANDA JAQUELINE CLAUDINO,** matrícula **4464**, para o cargo comissionado de **COORDENADOR I,** símbolo **AC I**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** para além das atribuições previstas no ar.16, IV da Lei n.°58, de 22 de dezembro de 2021, deverá coordenar as atividades de planejamento, direção, supervisão e avaliação de todas as ações de alimentação e nutrição no âmbito da alimentação escolar das unidades escolares públicas municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:54B11D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 191 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, ALONSO DELEON SARTORI,** matrícula **4465**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASS I**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** para além das atribuições previstas no ar.16, IV da Lei n.°58, de 22 de dezembro de 2021, deverá assessorar na segurança e vigilância do

Centro Municipal de Educação Infantil Sarian Jesane Andrade de Assis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:47B951CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 192 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, RAIZA VITORIA MACHADO,** matrícula **4467**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASS II**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** para assessorar de forma administrativa a Gestão de Saúde Pública, Atua na organização de processos, na elaboração de relatórios e no apoio às decisões estratégicas, garantindo a eficiência e a transparência na administração dos recursos e serviços. Elaborara, organiza e monitora documentos, processos administrativos e relatórios relacionados às atividades de gestão de saúde; Realiza o controle de correspondências, ofícios e demandas institucionais; Acompanha o planejamento e a execução de projetos e programas de saúde pública; Monitora a alocação de recursos humanos, financeiros e materiais; Contribuir para a organização de processos licitatórios e contratos relacionados à saúde pública; Realiza o controle de estoques e solicitar reposições de materiais e insumos quando necessário; Participa do monitoramento e avaliação de políticas públicas de saúde; Atuar como ponto de apoio entre gestores, equipes técnicas e outros setores administrativos; Auxilia na organização de reuniões, audiências públicas e eventos relacionados à saúde pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:165EC067

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 193 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, ANARYAN APARECIDA PIANOVSKI,** matrícula **4468**, para o cargo comissionado de **COORDENADOR I,** símbolo **AC I**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** para assessor a assistência à saúde, garantindo o acesso, a segurança e o uso racional de medicamentos. Atenção farmacêutica – Acompanhamento dos pacientes, orientação sobre o uso correto de medicamentos e prevenção de interações medicamentosas. Dispensação de medicamentos – Fornecimento de medicamentos conforme prescrição, garantindo que o paciente entenda como usá-los corretamente. Farmacovigilância – Monitoramento de efeitos adversos e notificações de reações a medicamentos. Educação em saúde – Promoção do uso racional de medicamentos e prevenção de doenças por meio de campanhas e orientações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:8E3407C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 194 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, MAIKON DOUGLAS BRUZ FERREIRA,** matrícula **4366**, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I,** símbolo **AC I**, lotada na **Secretaria Municipal de Finanças**, para coordenar as atividades de controle documental de receitas e despesas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:F9420B96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 195 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, ADIELSON RODRIGO CARDOSO DA CRUZ,** matrícula **4469**, para o cargo comissionado de **COORDENADOR I,** símbolo **AC I**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** para além das atribuições previstas no ar.16, IV da Lei n.°58, de 22 de dezembro de 2021, deverá assumir a função de coordenador pedagógico de sistemas na Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:80AB7B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 196 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, MAYRA MACHADO FAGUNDES,** matrícula **44670** para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASS I**, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**, para assessorar os grupos do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI; Auxiliar na abordagem social de pessoas em situação de rua; Auxiliar nas visitas domiciliares feitas pelo equipamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:31631A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024 – DL 01/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024 – DL 01/2024

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ/MF nº 02.349.907/0001-96
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2024**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.**
VIGÊNCIA: 12 MESES a partir de 03 de fevereiro de 2025 até 02 de fevereiro de 2026.
QUANTIDADE: 65 diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais).
DATA: 31/01/2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:5B38D93C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: CARMEN LUCIA ZEGLIN PALU
CNPJ/MF nº 870.204.409-91
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020**
OBJETO: **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE MONETÁRIO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL BARRACÃO DE ALVENARIA COM 240m².**
VALOR TOTAL: R$ 27.789,72 (vinte e sete mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 26 de janeiro de 2024 à 25 de julho de 2025.
DATA: 24/01/2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:1F13D70D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 89/25

MUNICIPIO DE MARILENA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 89/2025 de 10/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2266/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.968,30 (oito mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.20.606.0003.1.143.		Aquisição de 04 (quatro) Barcos com motor - CV 948958/2023-MPA	
50 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.968,30
Total Suplementação:			**8.968,30**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Município.	
31 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.968,30
Total Redução:			**8.968,30**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:EF628C9E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025.

OBJETO: **Aquisição de óleos lubrificantes de motor e óleos de transmissão, destinados a manutenção da frota de veículos que pertencem aos departamentos: Saúde, Sede, Educação, Detran, Assistência Social, ICMS, Esporte, Conselho Tutelar, Agricultura, Limpeza Pública e Rodoviário no Município de Marilena, Estado do Paraná.** Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I Termo de referência do Edital.

RETIFICA E RATIFICA O SEGUINTE:

ALTERA-SE A DATA DE ABERTURA,

ONDE SE LÊ

(...) ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 21/02/2025.

LEIA –SE :
(...) ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 25/02/2025.

FICAM INALTERADAS AS ~DEMAIS INFORMAÇÕES NÃO CITADAS NESTE TERMO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:78EF729B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 29/2025

Portaria Nº 29/2025 Data: 13/02/2025 SÚMULA: Nomear Lauren Arruda Maciel, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo. Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, R E S O L V E: Art 1º - Nomear Lauren Arruda Maciel, Rg. 13640111-4, para exercer a partir de 13 de fevereiro de 2025, o Cargo de Auxiliar Administrativo, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Educação em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital de Nº 10/2023, de 06 de novembro 2023. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 13 de fevereiro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:457DD5A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 30/2025

Portaria Nº 30/2025 Data: 13/02/2025 SÚMULA: Nomear Diogo Henrique Gonçalves Ribas, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo. Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, R E S O L V E: Art 1º - Nomear Diogo Henrique Gonçalves Ribas, Rg. 10661459-8, para exercer a partir de 13 de fevereiro de 2025, o Cargo de Auxiliar Administrativo, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Saúde em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital de Nº 10/2023, de 06 de novembro 2023. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 13 de fevereiro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:AFCF30CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 31/2025

PORTARIA N° 31/2025 DATA: 13/02/2025

SÚMULA: "Concede Progressão Horizontal aos Servidores a seguir relacionados".

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: ART. 1°- Conceder Progressão de nível Horizontal aos servidores a seguir relacionados na sua respectiva carreira, em conformidade a Lei 01/2019;

Mudanças de níveis nas classes Horizontais				
Nome	*Cargo*	*Matrícula*	*Nível Anterior:*	*Avançou para Nível:*
Clarice Provensi Balhan	Professora	601-7	IV	V
Edirce Konrad Vaskevicz	Professora	602-5	III	IV
Giovana Lorensete Fortes	Professora	771-4	II	III
Jacira Trindade dos Santos Marcondes Gauze	Professora	772-2	I	II
Luana Biasi Preto	Professora	894-0	I	II
Mara Juniar Mitrut	Professora	839-7	I	II
Marilu Gonzaga Brasiliano	Professora	317-4	XI	XII
Marioni de Itoz dos Santos	Professora	891-5	I	II
Marisete de Itoz	Professora	896-6	I	II
Mônica Sepanscki Bandeira	Professora	893-1	I	II
Mônica Sepanscki Bandeira	Professora	672-6	II	III
Renata de Jesus Abreu	Professora	766-8	I	II

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:9827C5A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 32/2025

Portaria Nº 32/2025 Data: 13/02/2025 SÚMULA: Transferir André Preuss, para o exercício da função no Departamento de Saúde. Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, R E S O L V E: Art 1º - Transferir André Preuss, Rg. 6.317.353, para exercer a partir de 10 de fevereiro de 2025, a função de Psicólogo, no Departamento de Saúde. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 13 de fevereiro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:2433E3B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do **Concurso Público** realizado através do **Edital Nº 01/2023** com resultado homologado pelo **Edital Nº 10/2023** de 06de Novembro de 2023**. Resolve:** Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
188	FRANCIELI APARECIDA MEIRELLES	PSICÓLOGO(A)	05 º
606	BRUNO KAUAN CIVIDINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12°

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:82D86A1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
(Processo n.º 03/2025)

OBJETO**: "AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL"**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 00:00h do dia 17/02/2025 até às 17:30h do dia 19/02/2025.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: licitacao@camaramatinhos.pr.gov.br

As propostas ainda poderão ser entregues presencialmente no endereço da Câmara Municipal sito à Rua Albano Muller, nº 47, centro, Matinhos, Paraná.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

VALORES MÁXIMOS PARA CONTRATAÇÃO:

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	1	UNID.	Certificado digital e-CNPJ, tipo A3, com validade de 1 ano (token)
2	1	UNID.	Certificado digital e-CNPJ, tipo A1, com validade de 1 ano

Total máximo da contratação R$ 561,08 (quinhentos e sessenta e um reais e oito centavos)

Os requisitos para contratação bem como os valores e demais informações poderão ser obtidas no Termo de Referência o qual pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: https://www.camaramatinhos.pr.gov.br/proposicoes/Termo-de-Referencia--TR-/2025/1/0/7322

Matinhos, 13 de fevereiro de 2025.

RENATA BEATRIZ MULLER
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:72524427

GABINETE
DECRETO Nº 3579, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

Art.1º Exoneração, de **ANA PAULA FERNANDES BARBOZA,** inscrita no CPF sob o nº 010.xxx.xxx-09 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-5 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO,** simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Nomeação, de **ANA PAULA FERNANDES BARBOZA,** inscrita no CPF sob o nº 010.xxx.xxx-09 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-5 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA,** simbologia **CC-E**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, revogando o decreto 3454/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:852FB58E

GABINETE
DECRETO Nº 3578/2025

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões, duzentos mil reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2025 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2638 de 19 de dezembro de 2024.
Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2025, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões, duzentos mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
10.001.0018.0542.0110.2038	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.200.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 2.200.000,00 (dois milhões, duzentos mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
10.001.0018.0542.0110.2037	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	700.000,00	00000
10.001.0018.0542.0110.2038	3339037000000000000	Locação de mão-de-obra	1.500.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. de – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AB5CC0F6

GABINETE
DECRETO N.º 3580, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Institui a Comissão de Vistoria, referente ao Pregão n.º 001/2025."

O **Prefeito Municipal de Matinhos, Eduardo Antonio Dalmora,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DECRETAR

Art. 1º. A criação da Comissão de Vistoria para avaliação de amostras dos itens do Pregão Eletrônico n.º 001/2025-PMM, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: KASSIA NOVOCHADLO
MEMBRO: RODRIGO AMANCIO SEDOSKI
MEMBRO: RENATO TROGUE
MEMBRO: DURVAL TAVARES JUNIOR
MEMBRO: ANA CINTIA DE OLIVEIRA DIAS

Art. 2º. A Comissão de vistoria tem por finalidade verificar as condições técnicas dos produtos, bem como a conformidade dos serviços prestados com as especificações do edital.

Art. 3º. A comissão de vistoria deverá apresentar um documento sobre os resultados da vistoria, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua designação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 13 de fevereiro de 2025, revogando as disposições ao contrário.

Matinhos, 13 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:64F8E213

GABINETE
EDITAL 013/2025 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE POSSE E ENTRADA EM EXERCÍCIO.

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Edital nº079/2024, divulga o resultado final das **AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS** e dos **EXAMES ADMISSIONAIS,** referente a 3° etapa do Concurso Público e comunica os classificados(as) **APTOS(AS) nos dois requisitos acima**, que compareçam no Auditório da Prefeitura de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Centro, no **dia 18 de fevereiro de 2025 as 09h00min,** para **assinatura do Termo de Posse,** e **entrada em exercício.**

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
Helga Missae Kikuchi	Enfermeiro	APTA	APTA
Isabella Cristina Mendes Rossa	Médico Clínico Geral	APTA	APTA
Gustavo Araujo de Almeida	Médico Clínico Geral Plantonista	APTO	APTO
Lucas Samuel Araújo da Costa	Médico Clínico Geral Plantonista	APTO	APTO
Tamara Santiago Mascarenhas	Médica Psiquiatra	APTA	APTA

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:7ACE1EC5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
2ª ATA DA REUNIÃO - 07 DE FEVEREIRO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - MATINHOS PREV

Aos sete dias do mês de fevereiro de 2025, às 10h00, reuniram-se, na sede do Instituto de Previdência, o Conselho Municipal de Previdência, compostos pelo presidente Ivo Mendes Júnior, os membros: Karyne Emanuelle Zys da Silva, Katerine Ondina Herdt, Marlise Alboit Ramos, Márcia Cunha, Camila da Rosa Belarmino; O presidente iniciou a sessão cumprimentando a todos e justificando a ausência do membro Rafael Honorato dos Santos que sem encontrava em reunião junto ao Chefe do Poder Executivo, colocando em pauta para votação o repasse da taxa administrativa no valor de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) para o Fundo Financeiro, e indicação para que na próxima reunião seja debatido a inclusão em legislação o incentivo Jeton também aos suplentes. Encerrada a apresentação e colocado para discussão e votação, após análise e deliberação dos demais membros foi aprovada por unanimidade, com votos dos membros do Conselho Deliberativo: Katerine Ondina Herdt, Karyne Emanuelle Zys da Silva, Marlise

Alboit Ramos, Camila da Rosa Belarmino, Márcia Cunha e Ivo Mendes Júnior. Não havendo mais manifestações, deu-se por encerrada a presente reunião da qual, eu Katerine Ondina Herdt, lavrei a presente ata, que após aprovada, foi assinada por todos os presentes.

IVO MENDES JÚNIOR
Presidente Conselho Municipal de Previdência

KATERINE ONDINA HERDT
Membro

KARYNE EMANUELLE ZYS DA SILVA
Membro

MARLISE ALBOIT RAMOS
Membro

MÁRCIA CUNHA
Membro

CAMILA DA ROSA BELARMINO
Membro

Publicado por:
Marlise Alboit Ramos
Código Identificador:EA7F4E26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº19/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, inscrito no CNPJ nº. 36.445.798/0001-22, situado na Rua Jorge Alves Ribeiro, n° 1750, Imóvel morro alto, Guarapuava – PR, CEP: 85.055-040, neste ato representada pela sócia/administradora **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI,** CPF: 006.103.249-26, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 19/2023 referente ao Pregão eletrônico nº 03/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, conserto de pneus e fornecimento de materiais para conserto de pneus, para a manutenção das máquinas, caminhões, ônibus e equipamentos da frota municipal.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE VIGENCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo vigência em 06 meses ficando a data de prorrogação para 26/07/2025, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, artigo 57, inciso II, § 1º, inciso IV e 5ª do contrato original da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 26 de janeiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI
Império Pneus E Recapagens LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:62244BE6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 133/2025 - FERIAS

PORTARIA Nº 133/2025

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200811	Aline da Silva Daniel Mareniak	2024 2025	01022025	-x-	10
200595	Ivo mareniak	2024 2025	01022025	-x-	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.
Publique-se,
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
13 de fevereiro de 2025

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:CA496315

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 134/2025 - EXONERA PSS 001/2023 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - JAINE FERNANDA NOVAKOSKI DA TRINDADE

PORTARIA Nº 134/2025

SÚMULA – Exonera AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A Sra. **JAINE FERNANDA NOVAKOSKI DA TRINDADE**, portadora da cédula de identidade civil nº 15.332.082-9 e inscrição no CPF nº 131.710.939-28, do Cargo Temporário de "**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitida em 19/03/2024, sob matricula nº 100298, a partir do dia 13/02/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
13 de fevereiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:DD50195E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA Nº001/2025
PROCESSO LICITÓRIO Nº10/2025
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
O **MUNICÍPIO DE MATO RICOL/PR** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Av. Das Araucárias S/Nº, Centro, Mato Rico/PR, CEP – 85.240-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade Rg nº 4.043.712-6 - SESP – Pr, e inscrito no CPF sob nº 464.922.919-72, nos termos do art. 75, inciso I combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, tem interesse em realizar a contratação de empresa especializada em turismo para fornecimento de PACOTE DE VIAGEM COMPLETO, para a cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, no Programa Paraná Viaja mais 60, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços até: 17/02/2025 às 17:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/n, Centro, Mato Rico-PR – CEP – 85240-000, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas e ou por email no endereço eletrônico licitações@matorico.pr.gov.br em dias uteisaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://www.matorico.pr.gov.br informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Avenida das Araucárias, s/n, Centro, Mato Rico-PR – CEP 85240-000.
Mato Rico, 13 de fevereiro de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:347533E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº. 020/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Senhora **LUCILENE RIGONATO DA SILVA**, portadora do CPF nº. 870.130.709-63 e do RG nº.5.268.356-4-PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO**, lotada na Divisão de Turismo, de provimento em comissão, símbolo CC12, do anexo IV-D, da Lei Municipal nº. 601/2018 de 14 de setembro de 2018, com sua alteração trazida pela Lei nº. 648/2021 de 14 de setembro de 2021, a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:EBD23D80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N.º 018/2025

PORTARIA N.º 018/2025

"Concede diária ao Vereador Julio Cesar Cassilha, para participar de Reunião - DER (Departamento de Estradas e Rodagem), juntamente com o Deputado Estadual Alisson Wandscheer tendo como pauta a instalação de redutores de velocidade na PR 411, Km 04, neste Município."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR JOÃO VITOR PELUSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 18, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISOS XXII, XXX DO REGMENTO INTERNO

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária, no valor total de R$ 407,02 (quatrocentos e sete reais e dois centavos), nos termos do Anexo I, da Lei Municipal n.º 768 de 23 de maio de 2023, ao Vereador Julio Cesar Cassilha para participar de Reunião - DER (Departamento de Estradas e Rodagem), juntamente com o Deputado Estadual Alisson, no Município de Curitiba-PR.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.
Palácio Marumbi, Morretes, 24 de janeiro de 2025.

JOÃO VITOR PELUSO
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:B85B5EC7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA 019/2025

PORTARIA 019/2025

"Nomeia a Vereadora Silvia Stopasol como Procuradora da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Morretes-Paraná."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO N° 067 DE 03 DE MARÇO DE 2023, E NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Vereadora SILVIA STOPASOL como Procuradora da Mulher, no âmbito da Câmara Municipal de Morretes, para o período de 06 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 06 de fevereiro de 2025.

JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:678617B0

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA 023/2025

PORTARIA 023/2025

"Nomeia o Senhor Lenom Mai Nogueira ao cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes-PR."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **LENOM MAI NOGUEIRA** identidade RG/PR nº9.328453-4, inscrito no CPF/MF nº 081.862.859-75, para exercer o Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1 nos termos da Lei Ordinária nº 552/2019, lotado no Gabinete do Vereador Antonio Isaias de Oliveira.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10/02/2025.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 11 de fevereiro de 2025.

JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:D80D8CBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2010 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2010/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.278,00 (quatro mil duzentos e setenta e oito reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
31501	Receita de Alienação de Ativos	R$ 4.278,00
Total Suplementação:		R$ 4.278,00

Total Vinculado:	4.278,00
Total Ordinário:	0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31501	Receita de Alienação de Ativos	4.278,00
Total		4.278,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:EE3C59B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO CONCORRÊNCIA N.º 01/2024

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024 – ID Nº 109/2024 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO,** brasileira, solteira, portadora do CPF/MF nº 024.XXX.XXX-95, e RG nº 7.XXX.XXX-1, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022; com supedâneo no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 041/2024 – ID Nº 109/2024, sendo o objeto da Concorrência Pública nº 001/2024, a **contratação de empresa especializada para reforma e modernização da Quadra Poliesportiva Municipal Jardim das Palmeiras, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte**, nos termos e condições expressos neste instrumento.
O presente instrumento advém da **Concorrência Pública nº 001/2024**, do Contrato Administrativo nº 041/2024 – ID Nº 109/2024, e outro lado a **ELETRIZANTE CATAI & CATAI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.013.873/0001-64, situada na Rua Reverendo Alva Hardi, nº 198, no Bairro Vila Rocha de Limeira/SP, neste ato representada pelo sr. **SÉRGIO CLAUDIO CATAI**, brasileiro, portador da identidade nº 9.XXX.174, inscrito no CPF/MF sob o nº 774.XXX.XXX-34, **CONTRATADA.**
CLÁUSULA PRIMEIRA - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NA CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 041/2024 – ID Nº 109/2024, oriundo da Concorrência Pública nº 001/2024, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula Sexta das Dotações Orçamentárias do Contrato Administrativo,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:
CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
1007 06.003.27.122.0040.1.004.4.4.90.51.00.00 fonte 31006 obras e instalações
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 001/2024 – ID nº 109/2024, sendo que o disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.
Morretes, 13 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Gestora

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:F188B158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Prefeitura do Município de Morretes

DECRETO Nº 2.019 de 13 de Fevereiro de 2025.

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por Enxurradas (12200).

O(A) Senhor(a) **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, Prefeito(a) do município de **Morretes**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que ocorreu no dia 07 de fevereiro de dois mil e vinte cinco, em torno de 18h 45min o município de Morretes foi assolado com chuvas torrenciais, afetando drasticamente algumas regiões, especialmente a área rural, causando enxurradas, deixando famílias desalojadas ou que perderam seus bens materiais: roupas alimentos móveis objetos pessoais, além dos danos em unidades habitacionais, as enxurradas também afetaram a agricultura e o comércio. Conforme dados da Defesa Civil de Morretes, ainda temos regiões sem luz, internet e água potável: muitas vias estão obstruídas por conta de quedas de árvores e desabamento de morros, sendo que até momento 639 famílias foram atingidas, aproximadamente 2.548 pessoas atingidas no total pelas enxurradas. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de
Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Enxurradas (12200)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza- se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o
processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de Fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6D3AA373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2011 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2011/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 21.200,50 (vinte e um mil duzentos reais e cinqüenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.366.0190.2.024	Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 21.200,50
Total Suplementação:		R$ 21.200,50

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.367.0210.2.031	Manutenção do Transporte Escolar - Educação Especial	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 11.576,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 9.624,25
Total Redução:		R$ 21.200,50

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	21.200,50	21.200,50
	Total	21.200,50	21.200,50

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0E2CCE7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2021

DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021 – ID Nº 156/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. **JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO,** brasileira, casada, portadora do CPF/MF n° 050.XXX.XXX-10, e RG n° 8.XXX.XXX-0, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022; com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 50/2021 – ID nº 156, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 035/2021, a **contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra terceirizada, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento às Secretarias Municipais**, nos termos e condições expressos neste instrumento.

1.1 - O presente instrumento advém da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021**, do Contrato Administrativo nº 50/2021 – ID nº 156, e outro lado a empresa **ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.492.192/0001-40, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 163, bairro centro, na cidade de Loanda-PR, neste ato representado pelo Sr. **ALEXANDRE DE PAULA SILVA**, brasileiro, portador da identidade nº 9.XXX.XXX-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.XXX.XXX-48, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico nº 035/2021, cujo objeto é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 050/2021 – ID 156/2021**, prevista no instrumento contratual inicial, referente à rubrica abaixo:

MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
41 03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 1000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 050/2021 – ID 15. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 13 de fevereiro de 2025.

JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração
Gestora

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:BD3DD7FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2023

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024 – ID Nº 201/2024 - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP nº 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **LOANA CONFORTO FERREIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº. 038.XXX.XXX-47 e RG nº. 7.XXX.XXX-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, nº 732, neste Município de Morretes/PR, pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO,** brasileira, solteira, portadora do CPF/MF nº 024.XXX.XXX-95, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n, América, no Município de Morretes-PR, CEP: 83.350-000, e pela Secretária Municipal de Ação Social, a Sra. **MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 023.XXX.XXX-XX, portadora do RG nº 6.XXX.XXX-0, residente e domiciliada neste Município de Morretes/Pr, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 065/2024 – ID nº 201/2024, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 059/2023 a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de pães e lanches, a fim de atender as Secretarias Municipais de Educação e Esporte, Ação Social e Saúde.**

O presente instrumento advém do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024**, Contrato Administrativo nº 065/2024 – ID nº 201/2024, e outro lado a Empresa **JOÃO MARCOS DIAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.959.644/0001-23, com sede na Rua XV de Novembro, nº 435, bairro Centro, na cidade de Morretes-PR, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO MARCOS DIAS**, brasileiro, portador da identidade nº X.270.XXX-59, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.XX.XXX-57, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico 059/2023, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta da dotação orçamentária do Contrato nº 065/2024 – ID 201/2024,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental
1011 06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00 fonte 1103 material, bem ou serviço para distribuição gratuita
1012 06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00 fonte 1104 material, bem ou serviço para distribuição gratuita
1013 06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00 fonte 1107 material, bem ou serviço para distribuição gratuita
06.001.12.365.0331.2.022
1008 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00 fonte 1103 material, bem ou serviço para distribuição gratuita
1009 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00 fonte 1104 material, bem ou serviço para distribuição gratuita
1010 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00 fonte 1107 material, bem ou serviço para distribuição gratuita
06.001.12.367.0331.2.030
1014 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00 fonte 1103 material, bem ou serviço para distribuição gratuita
1015 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00 fonte 1104 material, bem ou serviço para distribuição gratuita
1016 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00 fonte 1107 material, bem ou serviço para distribuição gratuita

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 065/2024 – ID 201/2024, sendo que o disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.
Morretes, 13 de fevereiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora

ADRIANA ASSUMPÇÃO Secretária Municipal de Educação e Esporte Gestora	***MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO*** Secretária Municipal de Ação Social Gestora

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:7AEBD068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2024

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024 – ID Nº 225/2024 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Ação Social, a Sra. **MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 023.XXX.XXX-XX, portadora do RG nº 6.XXX.XXX-0, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022; com supedâneo no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 74/2024 – ID nº 225/2024, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 31/2024, a **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos para atendimento aos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos de usuários da Política de Assistência Social,** nos termos e condições expressos neste instrumento.

1.1 - O presente instrumento advém do **Pregão Eletrônico nº 031/2024**, do Contrato Administrativo nº 74/2024 – ID nº 225/2024, e outro lado a empresa **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.700.587/0001-23, com sede à Rua Saira Ouro, 220, Jardim Universidade, Arapongas-PR, neste ato representado pelo Sr. **VINICIUS LOPES SALVI**, portador da identidade nº 10.XXX.XXX-11, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.XXX.XXX-14, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico nº 31/2024, cujo objeto é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 074/2024 – ID 225/2024**, prevista no instrumento contratual inicial, referente à rubrica abaixo:

MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Red. 802 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.30.00.0 fonte 1005 material de consumo

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 74/2024 – ID 225/2024.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 13 de fevereiro de 2025.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Ação Social
Gestora

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2024 – ID Nº 223/2024 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Ação Social, a Sra. **MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 023.XXX.XXX-XX, portadora do RG nº 6.XXX.XXX-0, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022; com supedâneo no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 72/2024 – ID nº 223/2024, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 31/2024, a **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos para atendimento aos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos de usuários da Política de Assistência Social,** nos termos e condições expressos neste instrumento.

1.1 - O presente instrumento advém do **Pregão Eletrônico nº 031/2024**, do Contrato Administrativo nº 72/2024 – ID nº 223/2024, e outro lado a empresa **D.E.A CALÇADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.331.094.0001-85, com sede à Rua Cel. João Rincon, nº 02, Setor Centro, Pires do Rio, CEP: 75.200-000, neste ato representado pelo Sr. **DANILO ESTEVÃO AMARAL**, portador da identidade nº 4.XXX.X94, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.XXX.XXX-59, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico nº 31/2024, cujo objeto é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 072/2024 – ID 223/2024**, prevista no instrumento contratual inicial, referente à rubrica abaixo:

MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Red. 802 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.30.00.0 fonte 1005 material de consumo

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 72/2024 – ID 223/2024.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 13 de fevereiro de 2025.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Ação Social

Gestora
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024 – ID Nº 226/2024 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha

Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Ação Social, a Sra. **MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 023.XXX.XXX-XX, portadora do RG nº 6.XXX.XXX-0, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022; com supedâneo no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 75/2024 – ID nº 226/2024, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 31/2024, a **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos para atendimento aos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos de usuários da Política de Assistência Social,** nos termos e condições expressos neste instrumento.

1.1 - O presente instrumento advém do **Pregão Eletrônico nº 031/2024**, do Contrato Administrativo nº 75/2024 – ID nº 226/2024, e outro lado a empresa **FANEL SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.700.657/0001-23, com sede à Rua Saldanha Marinho, nº 148, Bairro Centro, Curitiba-PR, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ CARLOS FARET**, portador da identidade nº 1.XXX.312-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.XXX.XXX-34, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico nº 31/2024, cujo objeto é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 075/2024 – ID 226/2024**, prevista no instrumento contratual inicial, referente à rubrica abaixo:

MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Red. 802 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.30.00.0 fonte 1005 material de consumo

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 75/2024 – ID 226/2024.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 13 de fevereiro de 2025.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Ação Social
Gestora

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024 – ID Nº 222/2024 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Ação Social, a Sra. **MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 023.XXX.XXX-XX, portadora do RG nº 6.XXX.XXX-0, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022; com supedâneo no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 71/2024 – ID nº 222/2024, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 31/2024, a **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos para atendimento aos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos de usuários da Política de Assistência Social,** nos termos e condições expressos neste instrumento.

1.1 - O presente instrumento advém do **Pregão Eletrônico nº 031/2024**, do Contrato Administrativo nº 71/2024 – ID nº 222/2024, e outro lado a empresa **PARASOU E-COMMERCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.241.038/0001-14, com sede à Travessa Ana Terra, nº 68, bairro Marcelo, Cruz Alta/RS, CEP 98.040-250, neste ato representado pelo Sr. **GILBERTO PARANHOS DE SOUZA**, portador da identidade nº 20.XXX.XXX-74, inscrito no CPF/MF sob o nº 68.XXX.XXX-72, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico nº 31/2024, cujo objeto é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 071/2024 – ID 222/2024**, prevista no instrumento contratual inicial, referente à rubrica abaixo:

MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Red. 802 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.30.00.0 fonte 1005 material de consumo

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 71/2024 – ID 222/2024.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 13 de fevereiro de 2025.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Ação Social
Gestora

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2024 – ID Nº 224/2024 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Ação Social, a Sra. **MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 023.XXX.XXX-XX, portadora do RG nº 6.XXX.XXX-0, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022; com supedâneo no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 73/2024 – ID nº 224/2024, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 31/2024, a **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos para atendimento aos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos de usuários da Política de Assistência Social,** nos termos e condições expressos neste instrumento.

1.1 - O presente instrumento advém do **Pregão Eletrônico nº 031/2024**, do Contrato Administrativo nº 73/2024 – ID nº 224/2024, e outro lado a empresa **FENIZ DO BRASIL SPORTS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.227.145/0001-07, com sede à Rua Jacob Porsal, nº 437, Chacará Aeroporto, Maringá-PR, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO BERTOLASCE**, portador da identidade nº 14.XXX.XXX-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.XXX.XXX-90, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato

Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico nº 31/2024, cujo objeto é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 073/2024 – ID 224/2024**, prevista no instrumento contratual inicial, referente à rubrica abaixo:

MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Red. 802 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.30.00.0 fonte 1005 material de consumo

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 73/2024 – ID 224/2024.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 13 de fevereiro de 2025.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Ação Social
Gestora

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:0D2CA732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

Conselho de Cultura de Morretes – Paraná.

O senhor Gilton Dias Junior, Secretário de Cultura e Turismo do Município de Morretes no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o artigo 9º e inciso I do Regimento Interno do Conselho de Cultura do Município de Morretes:

CONVOCA:

Os Conselheiros do Conselho de Cultura de Morretes para a **REUNIÃO ORDINÁRIA** do Conselho Cultura de Morretes**,** na data de **17 de fevereiro de 2025 (segunda-feira), às 16h, na Prefeitura Municipal de Morretes.**

A reunião será realizada de modo híbrido, podendo ser acessada pelos conselheiros no link: https://calendar.app.google/NzmCq1pa41ZVHWqBA

A partir das 16h, os membros que integram o Conselho de Cultura de Morretes darão início aos trabalhos, para deliberação das seguintes matérias encaminhadas e analisadas pela Câmara Técnica:

1. Debate sobre a redistribuição dos recursos remanescentes da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB);

2. Discussão e aprovação da Minuta do Sistema Municipal de Cultura de Morretes;

3. Aprovação do Atestado das ações sem fins lucrativos do Instituto Shalon de Serviço Social.

Sua presença é de grande importância, pois trataremos de temas relevantes ao Município.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 13 de fevereiro de 2025.

GILTON DIAS JUNIOR
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BF9F76EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5720/2025

PORTARIA Nº 5720/2025
DATA: 13/02/2025

Súmula: Concede Jornada Suplementar para Professoras da rede municipal de ensino e, dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Jornada Suplementar para Professoras da rede municipal de ensino.

SERVIDORAS	LOCAL
Thais Regina Crescêncio Maas	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Alice Ferrandin Muller	Escola Municipal Professora Verônica da Silva Pietta
Luciana Schiochet	Escola Municipal Professora Verônica da Silva Pietta
Janice Luft	Escola Municipal Professora Verônica da Silva Pietta
Andréia da Silva	Escola Municipal Professora Verônica da Silva Pietta
Eliane Cristina Grassi	Escola Municipal Professora Verônica da Silva Pietta
Otalina G. Correa Pezzini	Escola Municipal Teotônio Vilela
Eliane Groli	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Franciele Camera	CMEI Santana Hoepers
Deonilde Bueno dos Santos	Escola Municipal Teotônio Vilela
Leandra Sartoretto	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Nathâna Brusch	Escola Municipal Teotônio Vilela
Sandra Ceresoli Grahl	Escola Municipal Teotônio Vilela
Jaqueline Sokoloski Roani	Escola Municipal Teotônio Vilela
Geni Terezinha Pagno	CMEI Artur Gruber Biandaro
Márcia Fiorese	Escola Municipal Professora Verônica da Silva Pietta
Leandro Elizeu Schweitzer	Escola Municipal Paulo Pimentel
Magda M. Pedrolo	Escola Municipal Professora Verônica da Silva Pietta
Elizangela das Chagas	Escola Municipal Professora Verônica da Silva Pietta
Andréia Koerich	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Mari Aparecida Back da Silva	Escola Municipal Professora Verônica da Silva Pietta
Verônica M. da Silva Dal Bello	Escola Municipal Professora Verônica da Silva Pietta
Ademir Boligon	Escola Municipal Professora Verônica da Silva Pietta
Edivane Dal Berto Vieccilli	Escola Municipal Professora Verônica da Silva Pietta
Adriane Molossi	Escola Municipal Teotônio Vilela
Edilaine Anzolin	CMEI Artur Gruber Biandaro
Marinalda de Almeida Zatta	CMEI Santana Hoepers

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de fevereiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:A11EC629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5722/2025

PORTARIA N.º 5722/2025
DATA: 13/02/2025

SÚMULA: Transfere em comum acordo a lotação do Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Transferir em comum acordo a lotação do Servidor Público Municipal **Elderson Lira**, portador da matrícula nº 15731-03, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, com 40 horas semanais, aprovada em concurso público, para desempenhar suas atividades, a partir de 07 de fevereiro de 2025, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no CMEI Ema Arsego Dal Pra, por necessidades administrativas.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir do dia 07 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 13 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:C717C2AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CEDÊNCIA

TERMO DE CEDÊNCIA

O Município de Nova Prata do Iguaçu**,** Estado do Paraná, CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Senhora **ELIZETE CAVAZIN**, através deste **CEDER** o Servidor Público Municipal **Vilmar Bispo de Oliveira**, ocupante do Cargo de Professor, nomeado pela Portaria nº 5718/2025, para desempenhar suas atividades funcionais junto a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Prata do Iguaçu**, CNPJ nº 81.271.447/0001-05, para que cumpra os horários determinados pelo **APAE**, com ônus da remuneração mensal ressarcido pela origem (Cedente).
Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:95BB751E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CEDÊNCIA

TERMO DE CEDÊNCIA

O Município de Nova Prata do Iguaçu**,** Estado do Paraná, CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Senhora **ELIZETE CAVAZIN**, através deste **CEDER** a Servidora Pública Municipal **LORIZETE RIBEIRO NUNES**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada pela Portaria nº 5686/2025, para desempenhar suas atividades funcionais junto a **Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu**, CNPJ nº 81.266.058/0001-83, para que cumpra os horários determinados pelo **Câmara**, com ônus da remuneração mensal ressarcido pela origem (Cedente).
O Município assumirá o ônus da cessão da servidora, o qual será deduzido no repasse mensal da transferência financeira realizada a Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:1C128EC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3926/2025

DECRETO N.º 3926/2025
DATA: 13/02/2025

SÚMULA: Anular o Concurso Público de Provas Escritas, Provas Práticas e Provas de Títulos, para provimento de vagas e preenchimento dos cargos no quadro de servidores ou formação de Cadastro Reserva, regido pelo Edital nº 01/2023, do Município de Nova Prata do Iguaçu e dar outras providências.

A Prefeita do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 01/2025, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Paraná e o Município de Nova Prata do Iguaçu, na Ação Civil Publica nº 0002743-97.2023.8.16.0149,

RESOLVE

Art. 1°. Anular o Concurso Público de Provas Escritas, Provas Práticas e Provas de Títulos, para provimento de vagas e preenchimento dos cargos no quadro de servidores ou formação de Cadastro Reserva, regido pelo Edital nº 01/2023, do Município de Nova Prata do Iguaçu, bem como todos editais e os atos administrativos subsequentes relacionados, inclusive o edital de divulgação dos resultados, não produzindo qualquer efeito.

Art. 2°. O valor da Taxa de Inscrição será ressarcido aos candidatos inscritos que realizaram o pagamento da taxa de inscrição e se processará da seguinte forma:

§ 1°. No prazo de até 05 (cinco) dias, após a publicação deste decreto, o Município de Nova Prata do Iguaçu enviará e-mail aos candidatos inscritos, cuja taxa de inscrição foi devidamente paga, constantes da lista anexa, para que informem os dados bancários e a forma como pretendem a restituição, indicando **conta bancária de titularidade do inscrito**, com os seguintes dados: nome e número do Banco, Agência com digito, número de conta, número da operação (se houver), CPF/MF, chave *pix*, bem como o **cargo para o qual se inscreveu**. A informação deverá ser encaminha ao seguinte endereço eletrônico: **ressarcimento2023@npi.pr.gov.br.**

§ 2°. Encerrado o prazo do parágrafo 1°, o Município de Nova Prata do Iguaçu disporá do prazo de 05 (cinco) dias para iniciar e concluir o ressarcimento aos inscritos, devendo arquivar os comprovantes de pagamento.

§ 3°. Na eventualidade de não constar e-mail do candidato inscrito, na lista anexa, o Município deverá efetuar contato telefônico, através do número de telefone informado no ato da inscrição.

§ 4°. As comunicações entre o Munícipio de Nova Prata do Iguaçu e os candidatos, relativas ao ressarcimento dos valores serão feitas **exclusivamente** pelo seguinte *e-mail*: **ressarcimento2023@npi.pr.gov.br,** ficando o Tesoureiro do Município, servidor SONE SCHEUERLEIN, responsável pelo e envio e recebimento *do e-mail* que trata o §1°, bem como pela realização do pagamento referente ao ressarcimento ao candidato.

§ 5°. Para fins de ressarcimento, não serão considerados e-mails enviados para outros endereços eletrônicos do Município, mensagens por meio do aplicativo whatsapp, ou qualquer outra forma que não seja a prevista no § 4°, e nem solicitações feitas diretamente aos servidores do Município de Nova Prata do Iguaçu.

§ 6° Nos termos da **cláusula 2.2.3** do Termo de Ajustamento de Conduta 01/2025, se o candidato, regularmente comunicado, não informar o meio de restituição ou se quedar inerte, no prazo de 05

(cinco) dias contados da comunicação, o Município de Nova Prata do Iguaçu, fica desonerado da obrigação, ressalvado o direito do interessado em exercer seus direitos por meios próprios após esse prazo, na forma da Lei.

Art. 3°. A fim de evitar prejuízo aos candidatos inscritos, o Município deve dar ampla publicidade ao processo de restituição, noticiando na imprensa oficial do Município, no seu sítio eletrônico e nos seus perfis oficiais e redes sociais oficiais.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:CD719312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5721/2025

PORTARIA N.º 5721/2025
DATA: 13/02/2025

SÚMULA: Convoca candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, conforme segue:

MOTORISTA

*Adriele Maria Reolon Fritzen

PROFESSOR

*Marlene S. da Silva Campos

Art. 2º - Os candidatos convocados deveram comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Município, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:D7544A8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3927/2025

DECRETO Nº 3927/2025
DATA: 13/02/2025

Súmula: Nomeia Conselho Diretor do Fundo Municipal para Emergências e Calamidades Públicas - FMECAP do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1850/2023 de 15 de dezembro de 2023 e Lei Complementar nº 1907/2025 de 05 de fevereiro de 2025.

DECRETA

Art. 1º O Conselho Diretor do Fundo Municipal para Emergências e Calamidades Públicas – FMECAP do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, será formado por representantes das seguintes unidades da Administração Municipal, sob a presidência da primeira:

I – Vice-Prefeito;
II - Coordenadoria Municipal da Defesa Civil;
III - Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV - Secretaria Municipal de Finanças;
V - Departamento de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3818/2023.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D6DD0E7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5723/2025

PORTARIA N.º 5723/2025
DATA: 13/02/2025

SÚMULA: Prorroga licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para Servidora Pública, abaixo descrita:

DIONE BIANCATTO, ocupante do cargo de Educadora Infantil, portadora da matricula nº 10181-1, conforme Perícia Médica (Requerimento nº 005/2025) até 04/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:730FB362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO N.048/2024

TERMO ADITIVO Nº 002/2025
CONTRATO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: A Anzolin Limpa Telha Nova Prata - CNPJ nº 28.401.589/0001-59 – Nova Prata do Iguaçu – PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, sendo os itens ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 103/2023, conforme descrição nos itens 03, 17, 46, 51 e 99.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Efetua-se o referido termo aditivo tendo em vista a necessidade de fornecimento de itens pela empresa ao município, visto que é viável para o município a continuidade desta contratação sendo aditado o contrato para mais 120 (cento e vinte) dias.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 120 (cento e vinte) dias a contar do vencimento, ou seja, até **15/06/2025**.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:C5BEDF6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO N.049/2025

TERMO ADITIVO Nº 002/2025
CONTRATO Nº 049/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Acsul Comercial LTDA - CNPJ nº 41.471.513/0001-68 – Florianópolis – SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, sendo os itens ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 103/2023, conforme descrição no item 102.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Efetua-se o referido termo aditivo tendo em vista a necessidade de fornecimento de itens pela empresa ao município, visto que é viável para o município a continuidade desta contratação sendo aditado o contrato para mais 120 (cento e vinte) dias.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 120 (cento e vinte) dias a contar do vencimento, ou seja, até **15/06/2025**.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:B70FFB78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO N. 051/2024

TERMO ADITIVO Nº 002/2025
CONTRATO Nº 051/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Beatriz Brust de Souza - CNPJ nº 22.327.937/0001-09 – Serra Negra – SP.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, sendo os itens ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 103/2023, conforme descrição dos itens 41 e 81.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Efetua-se o referido termo aditivo tendo em vista a necessidade de fornecimento de itens pela empresa ao município, visto que é viável para o município a continuidade desta contratação sendo aditado o contrato para mais 120 (cento e vinte) dias.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 120 (cento e vinte) dias a contar do vencimento, ou seja, até **15/06/2025**.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:C0CBF3E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO N. 052/2024

TERMO ADITIVO Nº 002/2025
CONTRATO Nº 052/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Bugre Comercial LTDA - CNPJ nº 35.088.051/0001-00 – São Miguel do Oeste – SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O objeto do presente instrumento é Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, sendo os itens ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 103/2023, conforme descrição dos itens 19, 42, 49, 56, 65, 76, 80, 83, 84, 91, 95, 97, 98, 103, 106, 119, 118, 119, 120, 126, 129, 130, 136, 141, 142, 149, 151, 153, 154, 158, 160 e 161.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Considerando a necessidade do município na ampliação do fornecimento dos itens contratados, efetua-se o referido termo aditivo com anuência da contratada, com base nos preceitos do artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados para os itens 65, 83, 84, 91, 95, 103, 130, 142, 149 e 154, e também mais 120 (cento e vinte) dias de prazo para todos os itens contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 5.371,83 (cinco mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos)**, para ampliação no fornecimento dos itens:

Item 65 = Acréscimo de 249 unidade ao valor de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) cada.
Item 83 = Acréscimo de 2 unidades ao valor de R$ 373,62 (trezentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos) cada.
Item 84 = Acréscimo de 17 unidades ao valor de R$ 14,98 (quatorze reais e noventa e oito centavos) cada.
Item 91 = Acréscimo de 2 unidades ao valor de R$ 162,90 (cento e sessenta e dois reais e noventa centavos) cada.
Item 95 = Acréscimo de 1 unidade ao valor de R$ 225,75 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) cada.

Item 103 = Acréscimo de 221 unidades ao valor de R$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) cada.
Item 130 = Acréscimo de 71 unidades ao valor de R$ 8,02 (oito reais e dois centavos) cada.
Item 142 = Acréscimo de 239 unidades ao valor de R$ 3,13 (três reais e treze centavos) cada.
Item 149 = Acréscimo de 30 unidades ao valor de R$ 16,49 (dezesseis reais e quarenta e nove centavos) cada.
Item 154 = Acréscimo de 53 unidades ao valor de R$ 21,39 (vinte e um reais e trinta e nove centavos) cada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até **15/06/2025.**
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:2A218D13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO N. 053/2024

TERMO ADITIVO Nº 002/2025
CONTRATO Nº 053/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Cabana Magazine Ltda - CNPJ nº 51.621.518/0001-83 – Goiânia - GO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, sendo os itens ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 103/2023, conforme descrição no item 18.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Efetua-se o referido termo aditivo tendo em vista a necessidade de fornecimento de itens pela empresa ao município, visto que é viável para o município a continuidade desta contratação sendo aditado o contrato para mais 120 (cento e vinte) dias.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 120 (cento e vinte) dias a contar do vencimento, ou seja, até **15/06/2025**.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:5B9B8F40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO N. 55/2024

TERMO ADITIVO Nº 002/2025
CONTRATO Nº 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Comercial TXV Comercio e Serviço LTDA - CNPJ nº 22.906.038/0001-60 – Ouro Preto – MG.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, sendo os itens ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 103/2023, conforme descrição do item 71.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Efetua-se o referido termo aditivo tendo em vista a necessidade de fornecimento de itens pela empresa ao município, visto que é viável para o município a continuidade desta contratação sendo aditado o contrato para mais 120 (cento e vinte) dias.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 120 (cento e vinte) dias a contar do vencimento, ou seja, até **15/06/2025**.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:03D39EB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO N.56/2024

TERMO ADITIVO Nº 004/2025
CONTRATO Nº 056/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Davínio Adão Pin Atacado LTDA - CNPJ nº 24.371.907/0001-25 – Santa Izael do Oeste – PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O objeto do presente instrumento é Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, sendo os itens ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 103/2023, conforme descrição dos itens 14, 20, 28, 30, 52, 53, 54, 55, 64, 69, 70, 72, 73, 89, 92, 93, 101, 104, 107, 109, 121, 122, 127, 131, 132, 135, 150 e 152.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Considerando a necessidade do município na ampliação do fornecimento dos itens contratados, efetua-se o referido termo aditivo com anuência da contratada, com base nos preceitos do artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados para os itens 14, 20, 52, 53, 72, 93, 104, 109, 122, 127, 132, 135, 150 15 e 152 e também mais 120 (cento e vinte) dias de prazo para todos os itens contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 6.072,51 (seis mil setenta e dois reais e cinquenta e um centavos)**, para ampliação no fornecimento dos itens:

Item 14 = Acréscimo de 11 unidade ao valor de R$ 86,48 (oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) cada.
Item 20 = Acréscimo de 12 unidades ao valor de R$ 14,07 (quatorze reais e sete centavos) cada.
Item 52 = Acréscimo de 11 unidades ao valor de R$ 31,59 (trinta e um reais e cinquenta e nove centavos) cada.
Item 53 = Acréscimo de 16 unidades ao valor de R$ 21,71 (vinte e um reais e setenta e um centavos) cada.
Item 72 = Acréscimo de 55 unidades ao valor de R$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos) cada.
Item 93 = Acréscimo de 75 unidades ao valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) cada.
Item 104 = Acréscimo de 35 unidades ao valor de R$ 2,21 (dois reais e vinte e um centavos) cada.

Item 109 = Acréscimo de 232 unidades ao valor de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) cada.
Item 122 = Acréscimo de 55 unidades ao valor de R$ 11,12 (onze reais e doze centavos) cada.
Item 127 = Acréscimo de 11 unidades ao valor de R$ 35,44 (trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) cada.
Item 132 = Acréscimo de 223 unidades ao valor de R$ 1,90 (um real e noventa centavos) cada.
Item 135 = Acréscimo de 72 unidades ao valor de R$ 18,27 (dezoito reais e vinte e sete centavos) cada.
Item 150 = Acréscimo de 125 unidades ao valor de R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) cada.
Item 152 = Acréscimo de 13 unidades ao valor de R$ 10,37 (dez reais e trinta e sete centavos) cada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até **15/06/2025.**
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:95ABD98D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO N. 57/2024

TERMO ADITIVO Nº 002/2025
CONTRATO Nº 057/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Davos LTDA - CNPJ nº 31.726.339/0001-01 – Francisco Beltrão – PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, sendo os itens ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 103/2023, conforme descrição do item 105.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Efetua-se o referido termo aditivo tendo em vista a necessidade de fornecimento de itens pela empresa ao município, visto que é viável para o município a continuidade desta contratação sendo aditado o contrato para mais 120 (cento e vinte) dias.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 120 (cento e vinte) dias a contar do vencimento, ou seja, até **15/06/2025**.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:82F61C2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO N. 58/2024

TERMO ADITIVO Nº 002/2025
CONTRATO Nº 058/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Elevate Utilidades Ltda - CNPJ nº 52.996.455/001-02 – Taquaruçu do Sul - RS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, sendo os itens ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 103/2023, conforme descrição dos itens 08, 09, 10, 90 e 156.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Efetua-se o referido termo aditivo tendo em vista a necessidade de fornecimento de itens pela empresa ao município, visto que é viável para o município a continuidade desta contratação sendo aditado o contrato para mais 120 (cento e vinte) dias.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 120 (cento e vinte) dias a contar do vencimento, ou seja, até **15/06/2025**.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:A1CC4A22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO 59/2024

TERMO ADITIVO Nº 002/2025
CONTRATO Nº 059/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: HB Sul Comercio de Alimentos LTDA - CNPJ nº 22.094.574/0001-09 – São Lourenco do Oeste – SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, sendo os itens ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 103/2023, conforme descrição dos itens 74, 79, 128, 137, 138, 139 e 140.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Considerando a necessidade do município na ampliação do fornecimento dos itens contratados, efetua-se o referido termo aditivo com anuência da contratada, com base nos preceitos do artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para o item 137 e também mais 120 (cento e vinte) dias de prazo para todos os itens contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 5.522,40 (cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**, para ampliação no fornecimento dos itens:

Item 137 = Acréscimo de 177 unidade ao valor de R$ 31,20 (trinta e um reais e vinte centavos) cada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até **15/06/2025.**
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:D9173D36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO 60/2024

TERMO ADITIVO Nº 002/2025
CONTRATO Nº 060/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Inove Licitações LTDA - CNPJ nº 23.567.504/0001-93 – Itapejara do Oeste – PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, sendo os itens ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 103/2023, conforme descrição dos itens 04, 12, 23, 24, 26, 40, 43, 47, 59, 62, 88, 108, 110, 114, 123, 124, 125, 133, 143, 146, 155 e 157.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Considerando a necessidade do município na ampliação do fornecimento dos itens contratados, efetua-se o referido termo aditivo com anuência da contratada, com base nos preceitos do artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados para os itens 40 e 143, e também mais 120 (cento e vinte) dias de prazo para todos os itens contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 269,50 (duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**, para ampliação no fornecimento dos itens:

Item 40 = Acréscimo de 30 unidade ao valor de R$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos) cada.
Item 143 = Acréscimo de 08 unidades ao valor de R$ 15,05 (quinze reais e cinco centavos) cada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até **15/06/2025.**
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:1E398280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO 61/2024

TERMO ADITIVO Nº 002/2025
CONTRATO Nº 061/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Lotérica e Comercio SL LTDA - CNPJ nº 15.082.583/0001-14 – Paraiso – SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, sendo os itens ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 103/2023, conforme descrição dos itens 07, 13, 16, 25, 29, 77, 78, 96, 113, 115, 144, 145, 147, 148 e 162.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Efetua-se o referido termo aditivo tendo em vista a necessidade de fornecimento de itens pela empresa ao município, visto que é viável para o município a continuidade desta contratação sendo aditado o contrato para mais 120 (cento e vinte) dias.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 120 (cento e vinte) dias a contar do vencimento, ou seja, até **15/06/2025**.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:918EF3F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO N. 64/2024

TERMO ADITIVO Nº 002/2025
CONTRATO Nº 064/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Palmira Distribuidora de Utilidades Domesticas LTDA - CNPJ nº 37.730.284/0001-81 – Timoteo – MG.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, sendo os itens ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 103/2023, conforme descrição dos itens 31, 32, 34, 35, 36, 60, 61, 66, 67, 68, 75 e 82.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Efetua-se o referido termo aditivo tendo em vista a necessidade de fornecimento de itens pela empresa ao município, visto que é viável para o município a continuidade desta contratação sendo aditado o contrato para mais 120 (cento e vinte) dias.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 120 (cento e vinte) dias a contar do vencimento, ou seja, até **15/06/2025**.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:E0A48A23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO 66/2024

TERMO ADITIVO Nº 002/2025
CONTRATO Nº 066/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza LTDA- CNPJ nº 05.340.608/0001-89 – Mariópolis – PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, sendo os itens ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 103/2023, conforme descrição dos itens 01, 05, 27, 45, 48, 50, 85 e 86.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Efetua-se o referido termo aditivo tendo em vista a necessidade de fornecimento de itens pela empresa ao município, visto que é viável para o município a continuidade desta contratação sendo aditado o contrato para mais 120 (cento e vinte) dias.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 120 (cento e vinte) dias a contar do vencimento, ou seja, até **15/06/2025**.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:F2B12F07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDCAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de "Pavimentação Asfáltica de Acesso a Orla do Lago Paineira que encontra-se inserido no Perímetro Urbano de Turismo e Lazer "A" no Município de Nova Prata do Iguaçu - PR", incluindo serviços preliminares, topográficos, brita graduada, pintura de ligação, revestimento asfáltico em CBUQ, urbanização com execução de calçadas com acessibilidade, sinalização de transito e placa da obra, em virtude do Contrato de Repasse 960155/2024, firmado entre o Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal – MTUR/CAIXA e o Município de Nova Prata do Iguaçu-PR.
EMPRESA VENCEDORA:
MINERPAV LTDA CNPJ Nº 46.782.494/0001-04
Valor: R$ 482.100,00 (quatrocentos oitenta dois mil e cem reais).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 482.100,00 (quatrocentos oitenta dois mil e cem reais).
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às empresas vencedoras.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de fevereiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO nº 001/2025, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra de "Pavimentação Asfáltica de Acesso a Orla do Lago Paineira que encontra-se inserido no Perímetro Urbano de Turismo e Lazer "A" no Município de Nova Prata do Iguaçu - PR", incluindo serviços preliminares, topográficos, brita graduada, pintura de ligação, revestimento asfáltico em CBUQ, urbanização com execução de calçadas com acessibilidade, sinalização de transito e placa da obra, em virtude do Contrato de Repasse 960155/2024, firmado entre o Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal – MTUR/CAIXA e o Município de Nova Prata do Iguaçu-PR, em favor à empresa **MINERPAV LTDA - CNPJ Nº 46.782.494/0001-04**.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de fevereiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:92AA7DB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
AUTORIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
Fone : 44 – 3127-1200
Paiçandu – Pr
CEP: 87140-000

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025
COMPRA DIRETA Nº 05/2025
DO: GABINETE DO PRESIDENTE
PARA: DIRETORIA-GERAL
DATA: 12/02/2025

Senhor Diretor,

Tendo em vista as informações prestadas por vossa senhoria e considerando o parecer jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a contratação de seguro veicular para o carro oficial desta Casa Legislativa em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Valor total de R$ 2.842,06 (dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e seis centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:E7024F21

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 38/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
Fone : 44 – 3127-1200
Paiçandu – Pr
CEP: 87140-000

PORTARIA nº 38 /2025

Súmula: Conceder férias para servidora Maria Aparecida Rodrigues Simões dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Concede 10 (dez) dias de férias, pelo período de 06 de março à 15 de março/2025 para a servidora **MARIA APARECIDA RODRIGUES SIMÕES DOS SANTOS**, devidamente inscrita no

CPF nº ***.829.20*-**, ocupante do cargo efetivo de telefonista, referente ao período aquisitivo de 01/10/2023 à 30/09/2024.

Art. 2º - Fica convertido um terço 1/3 das férias em espécie, conforme previsto na lei 583/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), referente ao período aquisitivo de 01/10/2023 à 30/09/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 13 de fevereiro de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:346C069E

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PARECER - CME - 01/2025

Conselho Municipal de Educação de Paiçandu CME/P

PARECER CME | 1/2025.
Interessado: Fundação de Educação de Paiçandu e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).
Assunto: Aprovação da proposta de alteração do plano de trabalho - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) para o mês de maio de 2024 à abril de 2025, (reorganização de Parecer, com bases referenciais do ano de 2024 que houve alterções).
O Conselho Municipal de Educação de Paiçandu, com fundamento nas legislações vigentes, especialmente a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996 emite o presente Parecer:
RELATÓRIO
A Fundação de Educação solicita parecer do Conselho Municipal de Educação quanto à aprovação do plano de trabalho referente aos meses de maio de 2024 à abril de 2025, com o convênio firmado entre a Fundação de Educação de Paiçandu e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

ANÁLISE
Com base na Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento, e a Lei Municipal nº 2533/2017 que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parcerias voluntárias com organizações da sociedade civil, o Município de Paiçandu estabeleceu no ano de 2018 o convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), uma vez que o mesmo não possui outras instituições que realizem o atendimento de crianças com deficiências que ainda não estão aptos à inclusão no ensino regular.
A Fundação de Educação de Paiçandu e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) apresentam uma proposta de alteração do plano de aplicação do convênio firmado, onde prevê alteração na natureza da despesa. Mediante a justificativa apresentada, este Conselho Municipal de Educação analisou os dados referentes à respectiva proposta e constatou que não há nenhuma irregularidade em relação ao mesmo, estando em conformidade com a necessidade atual do Município e da Escola.

CONCLUSÃO
À vista do exposto, este Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade a proposta do plano de aplicação e do plano de trabalho, por meio da parceria financeira firmada entre a Fundação de Educação de Paiçandu e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de acordo com a solicitação feita a este conselho.

DELIBERAÇÃO DA PLENÁRIA
O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer.

Paiçandu, 12 de fevereiro de 2025.

ELIAS BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:D0E8FC40

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PARECER - CME - 02/2025.

Conselho Municipal de Educação de Paiçandu CME/P

PARECER CME | 2/2025.
Interessado: Fundação de Educação de Paiçandu e Associação Maringaense dos Autistas (AMA).
Assunto: Aprovação da proposta de alteração do plano de trabalho - Associação Maringaense dos Autistas (AMA) para o mês de maio de 2024 à abril de 2025 (reorganização de Parecer, com bases referenciais do ano de 2024 que houve alterções).
O Conselho Municipal de Educação de Paiçandu, com fundamento nas legislações vigentes, especialmente a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996 emite o presente Parecer:
RELATÓRIO
A Fundação de Educação solicita parecer do Conselho Municipal de Educação quanto à aprovação do plano de trabalho referente aos meses de maio de 2024 à abril de 2025, com o convênio firmado entre a Fundação de Educação de Paiçandu e a Associação Maringaense dos Autistas (AMA).

ANÁLISE
Com base na Lei Federal nº 13.204/2015 “que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento, e a Lei Municipal nº 2533/2017 que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parcerias voluntárias com organizações da sociedade civil, o Município de Paiçandu estabeleceu no ano de 2018 o convênio com a Associação Maringaense dos Autistas (AMA), uma vez que o mesmo não possui outras instituições que realizem o atendimento de crianças com deficiência intelectual moderada e que ainda não estão aptos à inclusão no ensino regular.
A Fundação de Educação de Paiçandu e Associação Maringaense dos Autistas (AMA) apresentam uma proposta de alteração do plano de aplicação do convênio firmado, onde prevê alteração na natureza da despesa. Mediante a justificativa apresentada, este Conselho Municipal de Educação analisou os dados referentes à respectiva proposta e constatou que não há nenhuma irregularidade em relação ao mesmo, estando em conformidade com a necessidade atual do Município e da Escola.

CONCLUSÃO
À vista do exposto, este Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade a proposta do plano de aplicação e do plano de trabalho, por meio da parceria financeira firmada entre a Fundação de Educação de Paiçandu e a Associação Maringaense dos Autistas de acordo com a solicitação feita a este conselho.

DELIBERAÇÃO DA PLENÁRIA
O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer.

Paiçandu, 12 de fevereiro de 2025.

ELIAS BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:93D13771

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PARECER - CME - 03/2025.

Conselho Municipal de Educação de Paiçandu CME/P

PARECER CME | 3/2025.
Interessado: Fundação de Educação de Paiçandu e ANPR Associação Norte Paranaense de Reabilitação (ANPR).
Assunto: Aprovação da proposta do termo aditivo para a ANPR (Associação Norte Paranaense de Reabilitação) para os meses de maio de 2024 à abril de 2025 - (reorganização de Parecer, com bases referenciais do ano de 2024 que houve alterções).
O Conselho Municipal de Educação de Paiçandu, com fundamento nas legislações vigentes, especialmente a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996 emite o presente Parecer:
RELATÓRIO
A Fundação de Educação de Paiçandu, solicita parecer do Conselho Municipal de Educação quanto à aprovação do plano de trabalho referente aos meses de maio de 2024 à abril de 2025, com o convênio firmado entre ANPR (Associação Norte Paranaense de Reabilitação) e a Fundação de Educação de Paiçandu.

ANÁLISE
Com base na Lei Federal nº 13.204/2015 "que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento, e a Lei Municipal nº 2533/2017 que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parcerias voluntárias com organizaçõesda sociedade civil, o Município de Paiçandu estabeleceu no ano de 2018 o convênio com a ANPR (Associação Norte Paranaense de Reabilitação), uma vez que o mesmo não possui outras instituições que realizem o atendimento de crianças com deficiência física e/ou neuromotora, visando a construção, apropriação e aquisição de conhecimentos pelos alunos.

A Fundação de Educação de Paiçandu e Associação Norte Paranaense de Reabilitação (ANPR) apresentam uma proposta do plano de aplicação do convênio firmado, onde prevê alteração na natureza da despesa. Mediante justificativa apresentada, este Conselho Municipal de Educação analisou os dados referentes à respectiva proposta e constatou que não há nenhuma irregularidade em relação ao mesmo, estando em conformidade com a necessidade atual do Município e da Escola.

CONCLUSÃO
À vista do exposto, este Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade a proposta do plano de aplicação e do plano de trabalho, por meio da parceria firmada entre a Fundação de Educação de Paiçandu e a Associação Norte Paranaense de Reabilitação (ANPR).

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA
O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer.

Paiçandu, 12 de fevereiro de 2025.

ELIAS BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação.

_____

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:B000F045

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 01

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: LUIZA CASAGRANDE CAVALCANTE
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 8.***.346-* SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 050.***.719-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 0039*** – **010/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **2 de agosto de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **1 de fevereiro de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **1 de agosto de 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador
_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado
_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E2B9C65C

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 02

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: KELLY CRISTINA VIEIRA
CARGO: ENFERMEIRO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 33.***.345-* SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.915.8**-37
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº62***46 – **060/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **5 de fevereiro de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **4 de fevereiro de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **4 de agosto de 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

_____

Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C4898469

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 03

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: SILVANA VIEIRA PEREIRA
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 14.***.297-** SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.121.***-09
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº74***99– **040/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **5 de fevereiro de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **4 de fevereiro de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **4 de agosto de 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador
_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7A8A7BAB

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 04

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: ZULEIDE MONTEIRO TELES
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 6.***.732-* SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.951.***-48
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº79**8– **038/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **5 de fevereiro de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **4 de fevereiro de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **4 de agosto de 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D9D9E9FD

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 05

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: CARLOS ALEXANDRE LAZARO DE SOUZA
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : *.591.***-5 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : ***.272.***-20
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **7949* SÉRIE – **01*/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **05 de fevereiro de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **4 de fevereiro de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **4 de agosto de 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador
_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6F8DC069

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: EDILSON ALVES DE OLIVEIRA
CARGO: MOTORISTA PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 6.***.276-* SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.997.***-40
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 3**9 –**04*/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **5 de fevereiro de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **4 de fevereiro de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **4 de agosto de 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4EB81D8A

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 07

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: PAULO DE OLIVEIRA
CARGO: MOTORISTA PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : *.656.***-6 SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : ***.189.***-20
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº *976* SÉRIE –*003*/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **5 de fevereiro de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **4 de fevereiro de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **4 de agosto de 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador
_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8D81E910

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 08

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: DORALICE DE LIMA BASTOS OLIVEIRA
CARGO: AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 14.***.127-* SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.228.***-30
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº47**8– **030/SP

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **5 de fevereiro de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **4 de fevereiro de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **4 de agosto de 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7B337BFB

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 09

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: SOLANGE APARECIDA CORREIA
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 8.***.735-* SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.799.***-81
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº83***83– **010/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **5 de fevereiro de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **4 de fevereiro de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **4 de agosto de 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:934BF71C

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 10

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: MARIA DE FATIMA COUTINHO OLIVEIRA
CARGO: AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 18.***.394-* SSP/SP
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.120.***-41
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº67**8– **061/SP

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **5 de fevereiro de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **4 de fevereiro de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **4 de agosto de 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador
_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:CBB27668

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 11

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: JOSIMARA APARECIDA DE CARVALHO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): **.854.***-2 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 085.***.189-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº ***5962 - **03*PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **5 de fevereiro de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **4 de fevereiro de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **4 de agosto de 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:556C4A91

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 12

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: SIRLEI SABINA PREZA
CARGO: FARMACÊUTICO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.015.***-8 SSP/PR

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.345.***-29
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **5421* – **06*/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **5 de fevereiro de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **4 de fevereiro de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **4 de agosto de 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E2C5875A

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 13

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: LUCIANA PEREIRA
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 29.***.545-* SSP/SP
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 272.***.808-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº07**56– ***80/SP

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **6 de fevereiro de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **5 de fevereiro de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **5 de agosto de 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:BAAEB8E3

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 14

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: ADENILÇO ALVES
CARGO: MOTORISTA PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.052.***-4 SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 721.***.779-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº ***66– **02*/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **12 de agosto de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **11 de fevereiro de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **11 de agosto de 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador
_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:077CE839

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 15

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: ROSIMEIRE RIBEIRO ZSCHORNAK **CARGO:** AUXILIAR ADMINISTRATIVO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 10.***.486-* SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 080.***.779-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): N° 34***66 Série **3-0/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **12 de agosto de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **11 de fevereiro de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **11 de agosto de 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:119485E0

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 16

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: GABRIEL ANTONIO PILAN
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASC. PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 14.***.163-* SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 076.***.439-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 53***64 Série **50/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **12 de agosto de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **11 de fevereiro de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **11 de agosto de 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:CC1E97C2

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 17

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: JESSICA DAMASCENO LIMA
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 200***012***6 SSP/CE
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 052.***.173-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 34***05 Série **3-0/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **12 de agosto de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **11 de fevereiro de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **11 de agosto de 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7C72B40C

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 18

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: GLAUCIA LISS
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 6.***.959-* SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 005.***.459-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº94***67– ***10/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **15 de fevereiro de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **14 de fevereiro de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **14 de agosto 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:BE0914A5

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 78/2025

de 12 de fevereiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 12 de fevereiro de 2025, para exercer o Cargo de ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, símbolo C-03, da Fundação Municipal de Saúde, a Senhora BRUNA BOZA PIRES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 14.***.356-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 119.***.119-**, demissível "ad nutum".
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fundação de Saúde de Paiçandu, 12 de fevereiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3EC2CFAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 77/2025

10 de fevereiro de 2025.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 10 de fevereiro de 2025, do Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HORAS PSS, a Senhora TANIA XAVIER GRUBERT SCATAMBULO, portadora da cédula de identidade registro geral nº *.745.***-6 SESP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 884.***.839 portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 2**75 Série 00**7/PR, admitida em 14 de junho de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 10 de fevereiro 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E5DC3C80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA DA PORTARIA Nº 61/2025

ONDE SE LÊ:

Conceder 10(dez) dias de férias, de 17 a 26 de fevereiro de 2025, a Servidora Pública Municipal senhora NATALIA CAROLINE PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número **.166.058-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.335.309-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 20 agosto de 2014, atualmente na função de Chefe do Departamento de Tesouraria, Símbolo C-02.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
LEIA-SE:

Conceder 10 (dez) dias de férias, de 17 a 26 de fevereiro de 2025, a Servidora Pública Municipal senhora CAROLINE DA SILVA MACRI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número **.374.393-*-/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.604.399-**, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, desde 20 março de 2019.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 12 de fevereiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:0E18F7CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 74/2025

de 12 de fevereiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir de 12 de fevereiro de 2025, a Senhora MARINES HOLANDA DE SOUZA SILVA, no Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização do Meio Ambiente, Símbolo C-11, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.544.279-*– SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o ***.410.109-**, demissível "ad nutum".
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 12 de fevereiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F311A055

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 75/2025

De 12 de Fevereiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir de 12 de fevereiro de 2025, o Senhor ALLYSSON YURKY POSSATO BARTMANOVICZ, no Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Projetos, Símbolo C-05, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no **.427.054-*– SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o ***.324.309-**, demissível "ad nutum".
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 12 de fevereiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:706CD991

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO Nº 046/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52
CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
ASFALTO LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 06.218.782/0001-16

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 124, INCISO II, LETRA 'D', DA LEI Nº 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 124, inciso II, letra 'd', da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de emulsão asfáltica RR 1C, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de firmar contrato administrativo com a Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
		V. ANTERIOR	V. APROVADO
1	Emulsão Asfáltica Tipo RR-1C – MARCA C A	R$3.821,27	**R$ 3.958,51**

Paiçandu_PR., 03 de fevereiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal De Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:BB9E0F08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº26/2025

DECRETO Nº26/2025

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente- COMDEMAP.

Criado pela Lei 1930/2009 e alterado pela Lei 2684/2018, O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente- COMDEMAP, é órgão consultivo, normativo, deliberativo e de assessoramento do poder executivo tendo por objetivo manter o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Art. 1º. Fica constituído a atual Composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Paiçandu, com os seguintes membros titulares e suplentes:
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
TITULAR: Aparecida Candida P. Suyti- CPF: 528.601.839-49.
SUPLENTE: Islene Barros Santos- CPF: 653.167.543-87.

SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: Izabela Frediani - CPF: 053.701.979-03
SUPLENTE: Daniel Jose Natal Lemes- CPF: 104.962.999-05.

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Maiza da Silva Oliveira- CPF: 094.067.899-30.
SUPLENTE: Fernanda Santos Kawamoto- CPF: 100.706.199-56.

PODER LEGISLATIVO
TITULAR: Deise Medeiros-CPF:078.104.569-03.
SUPLENTE: Wesley Natan dos Santos CPF: 083.641.309.19

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR
TITULAR: Isa Cristina Silva Winsenfath-CPF: 117.045.938-24.
SUPLENTE: Elionir de Oliveira Luz-CPF: 006.992.189-00.

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA COPEL
TITULAR: Renan de Andrade Lopes -CPF: 062.393.349-79.
SUPLENTE: Renato dos Santos-CPF: 993.958.609-44.

INSTITUTO PARANESNDE DE ASSISTÊNCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL EMATER
TITULAR: Sergio Aparecido Loni -CPF: 654.165.709-20.
SUPLENTE: Silvio Cesar dos Santos Ferrari -CPF: 630.035.380-04.

ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS
TITULAR: José Ananias Ribeiro- CPF: 671.264.569.-72.
SUPLENTE: Marines Holanda de Souza Silva- CPF: 853.410.109-49.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PAIÇANDU ACIP
TITULAR: Mirian da Silva Braz -CPF: 791.018.609-68.
SUPLENTE: Maria Regina Seibel Pontim -CPF: 776.667.559-53.

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
TITULAR: Marli Moreira Coutinho -CPF: 397.830.739-15.
SUPLENTE: Claudia Nogueira-CPF: 053.512.849-52.

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E RECICLADORES DE PAIÇANDU ACARP
TITULAR: Jeferson Henrique de Azevedo-CPF: 297.229.398-31.
SUPLENTE: Andreia Oliveira da Silva Azevedo CPF: 056.586.779-20.
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL OAB
TITULAR: Bruno Piovezan -CPF: 012.360.159-14.
SUPLENTE: Juliana Maria dos Reis Bocaletti -CPF: 080.376.919-93.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Aparecido Rubio -CPF: 045.888.898-26.
SUPLENTE: Alana Pereira Dorneles -CPF: 067.108.949-83.

SEGMENTO RELIGIOSO
TITULAR: Hamilton Cardoso dos Santos Junior -CPF: 356.154.778-81.
SUPLENTE: Carlos Aparecido Fenille CPF: 777.909.289.-53.

Art. 2 Este Decreto revoga todas as disposições anteriores, e entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 12 de fevereiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito do Município de Paiçandu/PR

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:709DAEDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 1.158 DE 13/02/2025 - EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO - APOSENTADORIA

Portaria n.º 1.158 de 13/02/2025

O Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando mais, o disposto no Artigos 36, Inciso I da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Resolve:

Extinguir o benefício de ***aposentadoria*** concedida pela Portaria nº 246 de 18/07/2014, conforme Acórdão nº 6054/15 – Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para **Malusi do Rocio Calaça Cieslak**, em virtude de seu falecimento em 11/02/2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:86A0E48A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATA 01/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATA 01/2025
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 16h00 (dezesseis horas), na sede do RPPS, situada na rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 02, Centro, foi realizada reunião ordinária do Conselho Administrativo do RPPS, presidida pelo Presidente do Conselho, João Eraldo Martins Padilha, e presentes os Conselheiros Cinthia Liberto, Tarcísio Delfrate, Simone Follador , Mirian do Carmo Prestes Cruchelski,e Francine Albuquerque Cruz. A reunião contou ainda com o membro do Conselho Fiscal Ubirajara Doro. No horário determinado, a reunião teve início, com uma apresentação dos resultados do RPPS, das despesas e receitas do período e do retorno dos investimentos. Ainda durante a apresentação o Conselho Administrativo verificou que estão sendo feitos regularmente e dentro dos prazos: 1. O repasse das contribuições previdenciárias (patronal e servidor); 2. Os aportes para a cobertura do déficit atuarial e 3. O Pagamentos do parcelamento previdenciário do executivo junto ao Regime Próprio de Previdência. Na sequência o Conselho analisou a justificativa apresentada pela Conselheira Francine Albuquerque Cruz para a falta na reunião de 18/12/2024 nos termos do Regimento Interno do Conselho conforme artigo oitavo, sendo aceita a justificava por unanimidade. Ainda na reunião os membros do conselho foram avisados que o calendário anual das reuniões foi publicado. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos membros do Conselho Administrativo.

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:C3EB1514

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2025 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DA DELIBERAÇÃO 78/2022 – INCENTIVO: APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO OS PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA".

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N º 4.180 de 11 de agosto de 2016 e suas alterações, considerando a deliberação da plenária realizada em 12/02/2025.
Resolve:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas Final da Deliberação 78/2022 - Incentivo "Apoio a "Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente, por meio do acesso os produtos de Higiene Íntima".
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Palmeira, 12 de fevereiro de 2025.

DEBORA P. BRONOSKI FURMAN
Presidente CMDCA

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1FEFA99D

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2025 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO FMDCA PARA O ANO DE 2025.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N º 4.180 de 11 de agosto de 2016 e suas alterações, considerando a deliberação da plenária realizada em 12/02/2025.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar a reprogramação de saldo do FMDCA para o ano de 2025 no valor de R$ 644.686,43.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Palmeira, 12 de fevereiro de 2025

DEBORA P. BRONOSKI FURMAN
Presidente CMDCA

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:EEBADFEB

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2025 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PROJETO LINHA NOVA PARA O PRAZO DE 2 ANOS.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N º 4.180 de 11 de agosto de 2016 e suas alterações, considerando a deliberação da plenária realizada em 12/02/2025.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar a prorrogação do Projeto Linha Nova da AMB, visto que já captaram o valor de R$ 8.152,50, de um total 128.200,00, sendo prorrogado para o prazo de 2 anos o valor de 120.047,50 para captação.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Palmeira, 12 de fevereiro de 2025

DEBORA P. BRONOSKI FURMAN
Presidente CMDCA

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:38A2F290

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER N° 01/2025 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, em reunião extraordinária realizada na data de 10/02/2025, **expede parecer favorável** ao Planejamento Anual de Formações e Capacitações dos

Trabalhadores com base no Plano de Educação Permanente do SUAS bem como ao cronograma de formações continuadas para 2025.

Palmeira, 12 de fevereiro de 2025.

JOSE KREUSCH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:6BAB8E12

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2025 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO FMAS PARA O ANO DE 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 3.657 de 25/04/2014 e suas alterações, considerando a deliberação da plenária realizada em 04/02/2025.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar a reprogramação de Saldo do FMAS para o ano de 2025 no valor de R$ 518.174,93
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Palmeira, 12 de fevereiro de 2025

JOSE KREUSCH
Presidente CMAS

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D5496738

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2025 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO.

O Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014 e suas alterações, considerando a deliberação da plenária realizada em 04/02/2025.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadúnico para o ano de 2025, apresentado pela gestão do programa.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 12 de fevereiro de 2025

JOSE KREUSCH
Presidente CMAS

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:BD5BC2AB

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DECRETO Nº 18.030, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 - ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 15.260 DE 25 DE MARÇO DE 2022

O **Prefeito Municipal de Palmeira,** estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Processos Administrativos protocolados sob o nº 2491/2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterada a alínea *c a*o inciso II do Decreto nº 15.260 de 25 de Março de 2022 que nomeia subcomissão de seleção, destinada a avaliar tecnicamente os planos de trabalho apresentados em procedimentos de chamamento público, cujo objeto vise parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º *----------*

II----------
a) Rosilaine de Fátima Barausse – matrícula funcional nº 301487 – Presidente;
b) Paula Orlonski – matrícula funcioanl nº 203634 – membro;
c) Anderson Luiz Gonçalves – matrícula funcional nº 301500 – membro;
d) Mauricio Ripka – matrícula funcional nº 203830 – membro.

----------" (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas demais disposições constantes no Decreto nº 15.260 de 25 de março de 2022.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:EA936FA2

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
REPUBLICADO POR INOCRREÇÃO - DECRETO Nº 17.983, DE 24 DE JANEIRO DE 2025 - DESIGNA REPRESENTANTES PARA COMPOR AS COMISSÕES DE VERIFICAÇÃO RELACIONADAS AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento naLei Municipal n° 3.592 de 13 de dezembro de 2013, bem como o contido no Procedimento Administrativo n° 911/2025:

DECRETA:

Art. 1º Ficam constituídas as Comissões de Verificação tendo por função analisar os processos protocolados pelas instituições de ensino da cidade de Palmeira e pela própria Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para a normatização e implementação das políticas educacionais do Município, constituída pelos servidores a seguir identificados:

I –Comissão de Classificação, Reclassificação e Vida Escolar, responsável por analisar os processos protocolados ao Sistema Municipal de Ensino onde se solicita a reclassificação de alunos oriundos da própria rede municipal, rede particular e/ou de outros estados da federação ou de outros países de origem:
a) Walkiria Santos Ponijalski, matrícula nº 204192 - Presidente;
b) Heloyse Helena Sendecki, matrícula nº 203852 – Membro;
c) Gislaine Sviech Valle, matrícula nº 204070 – Membro;

II – Comissão de Normatização Pedagógica, responsável por analisar os processos protocolados ao Sistema Municipal de Ensino onde se solicita a implementação, atualização e/ou correção dos documentos pedagógicos que orientam o trabalho nas Instituições, tais como Regimentos Escolares, Projetos Políticos Pedagógicos, Propostas Pedagógicas Curriculares, dentre outros documentos norteadores:
a) Adrieli Tomaz Bill, matrícula nº 204006 - Presidente;
b) Márcia Mainginski, matrícula nº 203811 – Membro;
c) Tabita Vanusa Ruppel, matrícula nº 203695 – Membro;

III – Comissão de Normatização da Estrutura e Funcionamento, responsável por analisar os processos protocolados ao Sistema Municipal de Ensino onde se solicita o Credenciamento de novos estabelecimentos de educação, de renovação do Credenciamento, de autorização para implantação de novos cursos sob responsabilidade do SISMEP, renovação da autorização para funcionamento dos cursos

anteriormente validados e outras demandas relacionadas ao regular funcionamento das instituições de ensino de Palmeira:
a) Isabela Mayer Farion de Aguiar, matrícula nº 204054 - Presidente;
b) Vilmari Aparecida dos Santos Schamber, matrícula nº 204101 – Membro;
c) Alessandra Barreto, matrícula nº 203838 – Membro;
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:71254470

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 18.029 DE 13/02/2025 - REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 200.550,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº. 5.924/2024 – LDO e nº. 6.010/2024 – LOA;

Considerando o artigo 167, § 2º da Constituição Federal de 1988, o qual trata da reabertura de créditos adicionais no orçamento do exercício financeiro subsequente;

Considerando o artigo 45 da Lei nº 4.320 de 1964, o qual trata da vigência dos créditos adicionais;

Considerando o artigo 65 da Lei Municipal nº 5.924 de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2025;

Considerando ainda a Lei Municipal nº. 6.008/2024, a qual trata da abertura de crédito adicional especial;

Decreta:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, até o limite do saldo das dotações orçamentárias apuradas em 31/12/2024, no valor de R$ 200.550,00 (duzentos mil e quinhentos e cinquenta reais), destinado à reabertura da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser reaberta:

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.001.20.605.0021.1.062. Fortalecimento da agricultura familiar
4.4.90.52.00.00 846 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 200.550,00

Total Suplementação: R$ 200.550,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.1.4.99.01.01.00000000 Fonte: 846 R$ 200.550,00

Total da Receita: R$ 200.550,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:1DDC1B0D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 23.963 DE 13/02/2025 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 2273/2025, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir a servidora *ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO*, matrícula 700004, admitida em 01/07/2022, cargo ASSISTENTE SOCIAL, para a Secretaria Municipal de *Saúde*, a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:E678ED4C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO 18.033 DE 13/02/2025 - DESIGNA A SERVIDORA DANIELI DELFRATE DE GOUVEA, MATRÍCULA 203747, CARGO DE MERENDEIRA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA DE UNIDADE EDUCACIONAL

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 3615/2025;

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora Municipal *Danieli Delfrate De Gouvea,* ocupante do cargo de provimento efetivo de *Merendeira*, matrícula funcional nº *204093*, para exercer a função deSecretáriajunto a Unidade Educacional – no Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei., com efeitos a partir de 10/02/2025. (A solicitação da Servidora Danieli Delfrate de Gouvea se dá devido a mesma ter passado por perícia médica e deve-se mudar de função para melhor tratamento médico, conforme Ofício 05/2025 expedido pelo Departamento de Recursos Humanos)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:9C2AF320

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO 18.032 DE 13/02/2025 - DESIGNA A SERVIDORA ALINE DE SOUZA RAIN, MATRÍCULA 204093 PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE EDUCACIONAL

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 3615/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Municipal *Aline de Souza Rain*, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº *204093*, para exercer a função deSecretáriojunto a Unidade Educacional – na Escola Municipal do Campo Professora Ida Albach pela manhã e Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara no período da tarde, com efeitos a partir de 10/02/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:7EB3EBB8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 23.961 DE 13/02/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, DANIELLE MULLER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3113/2025, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, à servidora pública *DANIELLE MULLER***,** matrícula 204085, a partir de 07/02/2025 até 05/08/2025, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na *Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:6683F43E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 23.962 DE 13/02/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE INSS A SERVIDORA DANIELLE MULLER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3113/2025, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade INSS, à servidora *DANIELLE MULLER***,** matrícula 600880, a partir de 07/02/2025 até 06/06/2025, ocupante do cargo de PROFESSOR PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:F3E5B340

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO 18.031 DE 13/02/2025 DESIGNA A SERVIDORA NATALI ANTONIETE GONÇALVES, MATRÍCULA 204061 PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 3615/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Municipal *Natali Antoniete Gonçalves*, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº *204061*, para exercer a função deSecretáriojunto a Unidade Educacional – Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira, com efeitos a partir de 10/02/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:A35D87CB

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 23.960 DE 13/02/2025 - ADIANTAMENTO FRIEDRICH NORBERT KLIEWER

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3686/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.005.18.542.0040.2.121.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Friedrich Norbert Kliewer	*619.xxx.xxx-49*	*R$ 100,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:10928AA8

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
ATA Nº 01/2025 - 04/02/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Ao quarto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, reuniram-se de forma mista, online e presencialmente no Centro Cultural Viscondessa de Tibagi para reunião, Fritz Kliewer, Secretário de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação; Igor Henrique Michalski Moreira, Diretor de Cultura e Turismo; Renato Ricardo Schnell Junior, Assessor de Cultura e Patrimônio Histórico; Nelson Lopes; Douglas Ottoni Schulli; Michelle Fiorucci; Elba Ribeiro; Ricardo Kasburg Philippsen; Ana Frast; Ana Cristina Bittencourt; Vera Mayer; Élcio Pizani; Waldir dos Santos Joanassi; Mabel Bastos de Paula; Odislaine Gomes Wience. A reunião iniciou com o pronunciamento do diretor, Igor Moreira, agradecendo a participação dos conselheiros. Após a fala inaugural, ocorreu o momento de apresentações, onde cada conselheiro teve a oportunidade fazer um breve pronunciamento. Após esse momento, o secretário Fritz Kliewer, se pronunciou, destacando as prioridades da Secretaria para esse mandato, destacando os projetos previstos e a importância da cultura para o município. Em seguida, Igor Moreira iniciou a discussão acerca das pautas, começando pela necessidade de uma nova conferência para o lançamento do edital de incentivo cultural com recursos do Fundo Municipal de Cultura. Após considerações dos conselheiros fica definido que será realizada uma consulta jurídica acerca da necessidade de uma nova conferência, ou a viabilidade do lançamento do edital com os resultados colhidos na gestão anterior. Em seguida, foi repassado aos conselheiros os valores residuais derivados da Lei Complementar n° 195 – Lei Paulo Gustavo, que deverão ser devolvidos a União. Junto a isso, foi informado que devido ao fracasso na licitação que buscava a compra do projetor previsto no Plano de Aplicação do Recurso, o valor correspondente também deverá ser devolvido juntamente com o restante do saldo. Por fim, são realizados os agradecimentos
Não mais havendo a tratar encerrou-se a reunião, e, para que tudo conste, eu, Renato Ricardo Schnell Junior, lavrei a presente ata que vai assinada.
Palmeira, 11 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C3B7EC67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 153/2025

PORTARIA Nº 153/2025

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º - O Sr. **NERY TAWAN MEIRAA OSTROWSKI,** portador do RG n.º 13.680.156-2 e inscrito no CPF/MF n.º 105.225.749-63, no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR** da Secretaria de Agricultura e Pecuária, com remuneração salarial CC2.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 13 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:DD198D0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 154/2025

PORTARIA Nº 154/2025

SÚMULA: Concede Promoção Vertical a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31 da Lei Municipal n.º 691/2008, Plano de Cargos e Salários de 25/04/2008, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Promoção Horizontal à Servidora **MARIA APARECIDA UCHAKI DA CRUZ** matrícula 53163, admitida na data de 18/08/2017 no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Nível/Classe Atual: **B – 03**
Nível/Classe Avançado: **C – 03**

Art. 2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos e financeiros a 01/02/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 13 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F1929DCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 155/2025

PORTARIA Nº 155/2025

SÚMULA: DESTITUÍ SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DA FUNÇÃO DE COORDENADORA DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

DESTITUIR

Art. 1º- A servidora **VANDERLEIA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professora, da função de coordenadora da **ESCOLA DO CAMPO CARLOS CHAGAS** do Município de Palmital.
Art. 2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em nesta data e com efeitos a partir de 14/02/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 13 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A2E6640A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 159/2025

PORTARIA Nº 159/2025

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATUAREM JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar membros para comporem a comissão temporária de avaliação técnica de credenciamento de empresas especializadas em fornecimento de profissionais de educação física para atuarem junto a Secretaria de Esportes e Cultura do Município de Palmital, composta pelos seguintes Servidores:

ADRIANA NADOLNY FRANCO – Secretária de Esportes
CLEVERSON VICENTIN – Chefe de Gabinete da Secretaria de Esportes
JESSICA THAUELI BARBOSA – Chefe de Divisão de Fiscalização

Art. 2º - Compete à referida Comissão:
I - Receber e verificar a documentação necessária ao Credenciamento.
II - Examinar os documentos apresentados, em confronto com as exigências do Edital, devendo recusar a participação dos interessados que deixarem de atender às normas e condições nele fixadas.
III - Submeter a análise da documentação apresentada à aprovação da Secretaria de Esportes de Palmital.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 13 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C4F7C826

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 157/2024

PORTARIA Nº 157/2025

SÚMULA: Designa Servidores para comporem a Comissão Temporária de Avaliação Técnica de Credenciamento do Município de Palmital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVA.

DESIGNAR

Art. 1º - Os membros para comporem a Comissão Temporária de Avaliação Técnica de Credenciamento de profissionais a serem contratados para atuarem nas Unidades de Saúde no Município de Palmital, composta pelos seguintes Servidores:

CHEILA PECHEKA DE JESUS RIBEIRO - Secretária de Saúde
DANILO GIOVANNI AGUIAR BONASSOLI - Auxiliar Administrativo
DIULY NICOLY LEAL SALDANHA - Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Compete à referida Comissão:
I - Receber e verificar a documentação necessária ao Credenciamento.
II - Examinar os documentos apresentados, em confronto com as exigências deste Edital, devendo recusar a participação das interessadas que deixarem de atender às normas e condições nele fixadas.
III - Submeter a análise da documentação apresentada à aprovação da Secretaria de Saúde de Palmital.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 13 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:44A3AD78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 158/2024

PORTARIA Nº 158/2025

SÚMULA: Designa Servidores para comporem a Comissão Temporária de Avaliação Técnica de Credenciamento para Cursos oferecidos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Palmital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os membros para comporem a Comissão Temporária de Avaliação Técnica de Credenciamento de profissionais a serem contratados para ministrarem Cursos oferecidos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Palmital, composta pelos seguintes Servidores:

DANIELI FERNANDA AURELIO – Psicóloga
ANDREA OBAL – Psicóloga
VIVIANE AURÉLIO DUTRA FRANCO – Assistente Social

Art. 2º - Compete à referida Comissão:
I - Receber e verificar a documentação necessária ao Credenciamento.
II - Examinar os documentos apresentados, em confronto com as exigências do Edital, devendo recusar a participação dos interessados que deixarem de atender às normas e condições nele fixadas.
III - Submeter a análise da documentação apresentada à aprovação da Secretaria de Assistência Social de Palmital.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 13 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:6D17DF97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RESOLUÇÃO Nº. 489/2025

"Altera a redação do art. 135 da Resolução nº 243 de 20 de dezembro de 1991. (Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá)."

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, aprovou e a Mesa Executiva promulga a presente Resolução:

Art. 1º - O Art. 135 da Resolução n° 243/1991 passa a ter a seguinte redação: "Art. 135 - As sessões ordinárias realizar-se-ão às segundas e terças-feiras com o início às 18:30 (dezoito e trinta) horas e terão duração máxima de 02:30h (duas horas e trinta minutos) podendo ser prorrogadas por tempo total, nunca superior a 01 (uma) hora, por iniciativa do Presidente ou a pedido verbal de qualquer Vereador." (NR).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 12 de fevereiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

IRINEU JOSÉ DA CRUZ ALVES
1º Secretário

GISLEINE DO NASCIMENTO BENTO SILVA
2º Secretário

Publicado por:
João Nunes da Silva Júnior
Código Identificador:139513CA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4/2025

RATIFICO, em sua integralidade, os atos do processo n° 48402/2024 e **HOMOLOGO** a contratação da empresa **ODAIR MIQUILINE E CIA LTDA.**, **CNPJ 79.533.717/0001-59**, para contratação de pessoa física ou jurídica para contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação do serviço de chaveiro com fornecimento, reposição de chaves, conserto ou troca de chaves, 2 (dois) claviculários (armário organizador de chaves), mão de obra e todo material necessário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranaguá, conforme especificações, quantitativos, exigências, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência, pelo valor global máximo de R$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais), nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Paranaguá, 13 de fevereiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:5D1249AA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EDITAL Nº 01/2025 – C.F.O.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Paranaguá convida os munícipes para acompanharem as audiências públicas que serão realizadas dia 27 de fevereiro a partir das 15:00 horas no Plenário desta Casa de Leis, onde o Poder Executivo e o Poder Legislativo, respectivamente, farão a apresentação e a avaliação das metas fiscais referentes ao 3º quadrimestre de 2024, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 em seu art. 9, § 4º.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 12 de fevereiro de 2025.

IRINEU JOSÉ DA CRUZ ALVES.
Presidente.
Comissão de Finanças e Orçamento.

Publicado por:
João Nunes da Silva Júnior
Código Identificador:78D567C7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 59.2024 - CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - R$ 8.171,00

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 8.171,00 (Oito mil cento e setenta e um reais)**, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação:

01		**CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2001.		**Gestão Administrativa CISLIPA**	
10 – 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	7.300,00

01.002		**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2002.		**Gestão de Serviços de Saúde - SAMU**	
61 – 3.1.90.11.00.00	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	870,00
30 – 3.1.90.13.00.00	1496	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1,00
		Total da Receita;	**8.171,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° desta Resolução, servirá como recursos os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

01		**CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2001.		**Gestão Administrativa CISLIPA**	
02 – 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.300,00

01.002		**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2002.		**Gestão de Serviços de Saúde - SAMU**	
23 – 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	870,00
24 – 3.1.90.11.00.00	1496	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESOAL CIVIL	1,00
		Total da Redução;	**8.171,00**

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de dezembro de 2024.

PARANAGUÁ, Paraná, em 23 de dezembro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM	***ANDRÉ LUIS DA COSTA PEREIRA***
Presidente Do Cislipa	Diretor Executivo

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:DADD765C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA Nº 06/2025 - CISLIPA

"Exonera empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, resolve:

Artigo 1°. Fica EXONERADO o Sr. **EDSON APARECIDO DE SOUZA**, portador do documento de identidade n° 127957894 SSP/PR, no emprego público comissionado de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Paranaguá, 31 de janeiro 2025.

ADRIANO RAMOS
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:2160F297

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA Nº 07/2025 - CISLIPA

"Afastar das funções do emprego público."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, afasta:

Artigo 1°. Fica AFASTADO o Sr. RAFAEL CLEVERSON DOS SANTOS RODRIGUES, portador do documento de identidade n° 83652683 SSP/PR, do emprego público de **RADIO OPERADOR,** Concurso Público 01/2015, para exercer cargo em comissão da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 13 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:1BDDDA2F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA Nº 08/2025 - CISLIPA

"Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADO o Sr. **RAFAEL CLEVERSON DOS SANTOS RODRIGUES**, portador do documento de identidade n° 83652683 SSP/PR, no emprego público comissionado de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 13 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:E2A48644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.531

LEI Nº 4.531, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Ratifica a nona alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a nona alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA, após aprovação da Assembleia Geral, nos termos do disposto na Lei Federal n°. 11.107 de 06 de abril de 2005, convertendo-se em contrato de consórcio público, nos exatos termos do protocolo anexo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:DB8FE11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DECISÃO CONDENATÓRIA - PROCESSO Nº 23757/2018 - ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONADOR EMPRESA M. N. P LTDA

AVISO DE DECISÃO CONDENATÓRIA
PROCESSO Nº 23757/2018
ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONADOR EMPRESA M. N. P LTDA

Trata-se de Relatório de Julgamento elaborado pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (fls. 189/195), instaurada pela Portaria n. 001/2018-COGEM (fls. 25/26), para apurar a conduta da Empresa M. N. P. Ltda., no âmbito do Pregão Presencial n. 15/2016, em que apresentou Atestado de Capacidade Técnica supostamente emitido pela empresa A. A. Ind. e Com. Ltda. (1. 40); sendo que, após a realização de diligências para verificar a autenticidade do documento, a referida empresa "não reconheceu o documento, tampouco o seu conteúdo" (fl. 50).

Analisando os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (fls. 29/188) e seu correspondente Relatório de Julgamento (fls. 189/195), entendo que ao ilícito praticado pela Empresa M. N. P. Ltda., no âmbito do Pregão Presencial n. 15/2016, como antes descrito, foi aplicada corretamente a legislação de regência, razão pela qual HOMOLOGO o Relatório de Julgamento de fls. 189/195, a fim de aplicar à Empresa M. N. P. Ltda., as seguintes sanções:

1º) Multa no valor de R$ 132.131,47 (cento e trinta e dois mil, cento e trinta e um reais e quarenta e sete centavos). O valor da multa foi obtido considerando o disposto no art. 6º, § 4º, c/c art. 7°, 11, que

determina que deve ser levado em consideração na aplicação das sanções, a vantagem pretendida pelo infrator. Ainda, a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização utilizou a Instrução Normativa CGU 02/2018 para a apuração das atenuantes e agravantes do caso, concluindo pela aplicação de 1,5% (um e meio por cento) de multa sob o valor total do certame;

2°) Publicação extraordinária de decisão condenatória, em forma de extrato de decisão, a expensas da pessoa jurídica processada, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica, pelo prazo de mínimo de 30 (trinta) dias, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores;

3º) Inscrição do CNPJ da empresa no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

Paranaguá-Pr, 06 de agosto de 2020.

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:EF9423E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 454

DECRETO Nº 454

"Nomeia Larissa Daiane Pires Dias Jaques para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LARISSA DAIANE PIRES DIAS JAQUES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Gerente de Governo, Símbolo DAS-2G, da Secretaria Municipal da Governo.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3D631A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 455

DECRETO Nº 455

“Nomeia os Agentes de Contratação / Pregoeiros.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 3.262, 06 de junho de 2012 e suas alterações,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009 e, nos termos da Lei nº 14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como Agentes de Contração / Pregoeiros, para atuarem como Agentes de Contratação / Pregoeiros nos processos licitatórios no município de Paranaguá, os servidores abaixo especificados:

Aline Abalem Stahlschimidt, matrícula 9.101-3
Ana Paula Pinheiro da Silveira, matrícula 9.434-2
Anderson Luiz Fernandes, matrícula 6.920-1
Bianca Freitas de Souza Russo, matrícula 96.348-1
Cristiane dos Santos Zella, matrícula 5.431-1
Eliane Gonçalves Costa, matrícula 5.730-2
Izabelle Garcia Domingues, matrícula 10.468-2
Leandro Lino Rolim, matrícula 9.362-1
Luciane Chiarelli Magalhães, matrícula 8.503-4
Marilete Rodrigues da Silva, matrícula 7.264-4
Neuma Beatriz Barcellos Valera, matrícula 10.469-1
Ronald Silva Gonçalves, matrícula 5.307-2
Rosiana do Rocio Pereira, matrícula 2.209-1
Sheila da Rosa Maria, matrícula 4.410-1

Art. 2º Os Agentes de Contratação / Pregoeiros também serão designados como membros da equipe de apoio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 133/2025.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:9541D7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 457

DECRETO Nº 457

"Nomeia Adones Pereira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ADONES PEREIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Profissionalização e Estágio, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal da Governo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A37F75E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 259

PORTARIA Nº 259

"Cede a servidora Edeluce do Nascimento Padovani para a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 49, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido nos protocolados sob nº 7.755/2025,
CONSIDERANDO o Termo de Convênio firmado entre o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, CNPJ nº 76.017.458/0001-15 e a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, CNPJ nº 35.848.527/0001-55, para cessão de servidores,

RESOLVE:

Art. 1ºFicam cedidas em caráter temporário, a servidora EDELUCE DO NASCIMENTO PADOVANI, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 9.554-1, para a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, com ônus para o órgão de destino, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A cessão da servidora, cargo efetivo, ficará vigente até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada.

Art. 3º A critério da Administração Municipal, a presente cessão poderá ser revogada a qualquer momento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5181FCC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 041/2023

Partes: Município de Paranaguá – CNPJ. 76.017.458/0001-15
MARÉ ALTA NÁUTICA LTDA
C.N.P.J.: 24.929.446/0001-63

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº 041/2023. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de Fevereiro de 2025, devendo encerrar-se no dia 08 de Fevereiro de 2026, conforme autorização, pareceres e anexos constantes e anexos constantes do processo administrativo acima nº 3353/2025

Valor: R$ 55.257,83 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Empenho: Conforme dotações orçamentárias.

Assinaturas:
MARCIO LUIS PEDRERO VEGA
CELSO JOSÉ MEIRA-MARÉ ALTA NÁUTICA LTDA

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:B550F8E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 68 - 2025

PORTARIA Nº 68/2025
A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais da contratação referente ao processo de Dispensa Eletrônica para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO A INCÊNDIOS E A DESASTRES E ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA (PBA) PARA O IMÓVEL QUE SERÁ O ABRIGO INSTITUCIONAL REGIONALIZADO – POLO PARAÍSO DO NORTE** visando atender a demanda deste órgão nos termos da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
MILENA APARECIDA VIEIRA SILVA	FISCAL	Nº 343-1
LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI	SUPLENTE	Nº 98-2

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 11 de fevereiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Presidente CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6DBDA22E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 24/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ALJ7591	277490A000212461	24/10/2024	73232	R$ 130,16
ARZ8094	277490NIC0037363	09/11/2024	50020	R$ 260,32
SFO1F33	116100T001704888	21/11/2024	55411	R$ 195,23

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:42B350E0

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - PORTARIA 147/2025

Considerando o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 01/2025, o Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Chamamento Público para receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade

conforme os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público, deferindo ou indeferindo a inscrição, os seguintes membros:

I- Leandro Rodrigues Castro (Membro Presidente);

II- Diego Fernando Rodrigues;

III- Lucas Antony Gonçalves de Souza;

IV- Daniela Bonetti Simonetti;

V- William Moreira da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Paranavaí, 13 de Fevereiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:45DB3018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 EDITAL Nº 010, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE MÉDICO PLANTONISTA - 72 HORAS, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PSIQUIATRA E MÉDICO PEDIATRA - 25 HORAS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO,NO USO DESUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I – DIVULGAR O NOVO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, AOS CARGOS DE: MÉDICO PLANTONISTA - 72 HORAS, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PSIQUIATRA E MÉDICO PEDIATRA - 25 HORAS:

Cronograma – PSS 001/2025	
Publicações	**Datas previstas**
Abertura do Edital	**07/01**
Recursos - impugnação do Edital	Entre 08 e 09/01
Resposta recurso de impugnação	**10/01**
Prazo para inscrições	**11 a 20/01**
Homologação preliminar das inscrições(declaração de não parentesco)	**Até 21/01**
Recursos - homologação preliminar das inscrições	Entre22 e 23/01
Homologação das inscrições	**24/01**
Reabertura de prazo para envio de documentos (graduação)	**24 a 28/01**
Avaliação dos títulos pela banca examinadora	**De 30/01 a 13/02**
Classificação final preliminar	**18/02**
Recursos - classificação preliminar	Entre 19 e 20/02
Decisões dos recursos interpostos	**Até 25/02**
Homologação parcial do resultado final	**Até 28/02**
Sorteio Público	Até 03/03(se houver)
Homologação final	**Até 04/03**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí-PR, 13 de fevereiro de 2025.

JHENIFFER LAFAYETE DA SILVA
Presidente Da Comissão Organizadora Do PSS Nº 001/2025

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7B0177E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025
LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA ABRIGAR A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E DEFESA CIVIL DE PARANAVAÍ

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ torna pública a pretensão de receber manifestação de interessados em alugar imóvel para a instalação da Junta de Serviço Militar e Defesa Civil de Paranavaí. O presente chamamento visa demonstrar os requisitos do imóvel necessário para o atendimento de tal finalidade, permitindo que proprietários de prédios disponíveis com tais características possam oferecê-los para conhecimento e análise de sua adequação ao fim proposto, visando dar maior publicidade ao ato.Nada obstante a prescindibilidade deste procedimento, haja vista a possibilidade de locação mediante contratação direta, de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tal ação tem o intuito de cumprir os princípios da publicidade, impessoalidade e eficiência e, ainda, de proporcionar subsídios para decisão da escolha do imóvel.

RESUMO DO CHAMAMENTO

Objeto: Interesse de LOCAÇÃO de imóvel para a instalaçãoda Junta de Serviço Militar, Defesa Civil e almoxarifado da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, conforme especificações do imóvel pretendido e da documentação necessária para eventual contratação que constam no Anexo II.

Prazo de locação: 24 meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, desde que cumpridos os requisitos legais até o limite permitido por lei.

Valor da locação: o valor proposto pelo locador será analisado pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Paranavaí, que verificará sua adequação com preço do mercado imobiliário local.

Perímetro de localização do imóvel: Dentro do perímetro urbano do Município de Paranavaí, com distância máxima de 600 metros da Sede da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito - Seprovpat, visando facilitar o atendimento da Junta de Serviço Militar, Defesa Civil e o recebimento e conferência de produtos por nossos servidores.

Da necessidade: O presente Chamamento Público visa a locação de imóvel que possibilite o funcionamento, do depósito de armazenamentode produtos de limpeza e arquivos da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito que tem por objetivo o recebimento e logística de distribuição de todos os produtos necessários ao adequado funcionamentoda Sede da Secretaria, do Terminal Rodoviário, Terminal Urbano, Guarda Municipal e Tiro de Guerra. E, alocação da Junta de Serviço Militar e sede da Defesa Civil do Município de Paranavaí.

A escolha do imóvel será feita mediante chamamento público, a fim de verificar as potencialidades do mercado e as opções de imóveis que atendam as condições de locação almejadas pela administração, previstas neste edital.

Fundamentação legal: Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais normas que regem a matéria.

Recebimento da proposta: forma presencial, junto a Sede Administrativa da Seprovpat, - DITRAN, localizada à Praça Brasil - Centro, Paranavaí - PR, 87.702-320, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:00, diretamente com os servidores: Marcelos Gomes dos Santos e Cristiane Souza Seleguim.

Data limite para recebimento das propostas: até o dia 28 de fevereiro de 2025, tendo em vista o prazo exíguo para realização de todo o procedimento para instalação do órgão público.

Detalhamento do chamamento: conforme consta no Anexo I.

ESCLARECIMENTOS

As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e outros esclarecimentos necessários deverão ser formuladas por escrito e enviadas presencialmente para a SedeAdministrativa da Seprovpat, - DITRAN, localizada à Praça Brasil - Centro, Paranavaí - PR, 87.702-

320, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:00, diretamente para os servidores: Marcelos Gomes dos Santos e Cristiane Souza Seleguim.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo de seleção pessoa física ou pessoa jurídica, excetuando-se:
Servidor ou dirigente de órgão ou entidade vinculada ao órgão responsável pelo Chamamento Público;
Empresas que tenham sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade vinculada ao órgão responsável pelo Chamamento Público;
Pessoa declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbitoFederal, Estadual e Municipal;
Pessoa suspensa temporariamente de participação em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme previsto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Paranavaí;
Empresas que estiverem sob falência ou concordata ou execução patrimonial;
Empresas com ramo de atividade incompatível com o objeto da contratação.
Caso o imóvel seja selecionado para locação e celebração do contrato, o proprietário deverá possui a documentação constante no Anexo II, sob pena de impossibilidade da celebração do contrato de aluguel.

DA PROPOSTA DE ALUGUEL

Os interessados DEVERÃO FORMULAR PROPOSTA DO VALOR DE LOCAÇÃO, assinada na última página e rubricada nas demais pelo proprietário do imóvel ou por seu procurador, devendo conter minimamente:
Nome do proprietário ou razão social, endereço completo, telefones e e-mails de contato, número do CPF ou CNPJ, conforme o caso;
Especificação detalhada do imóvel, com sua localização e benfeitorias;
Indicação da validade da proposta, que deve ser de, no mínimo, 90 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.
É necessário apresentar, anexada à proposta, declaração de que não há nenhum ônus que recaia sobre o imóvel e de quepossui todos os documentos de habilitação indicados no Anexo II, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

Recebimento proposta: forma presencial, junto a SedeAdministrativa da Seprovpat, - DITRAN, localizada à Praça Brasil - Centro, Paranavaí - PR, 87.702-320, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:00, diretamente para os servidores: Marcelos Gomes dos Santos e Cristiane Souza Seleguim.

DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS
A análise da documentação apresentada e da compatibilidade dos imóveis ficará a cargo da Secretaria Municipal deProteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, a quem caberá definir, fundamentadamente, sobre a adequação, a conveniência e a capacidade para funcionamento do serviço.
Caso o imóvel aparente atender aos requisitos elencados, será necessária sua vistoria pela equipe da SecretariaMunicipal deProteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito com a finalidade de avaliação e verificação da adequação do mesmo àscaracterísticas solicitadas e, posteriormente, pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Paranavaí para avaliação do valor proposto e de sua compatibilidade com o valor de mercado, o que fica desde já autorizado pelo interessado, devendo apenas ser objeto de prévio agendamento.
Cada visita resultará na emissão de laudo devidamente motivado.
Não ocorrerá visita de imóvel objeto de proposta no caso de as características citadas na proposta jádemonstrarem não serem condizentes com a necessidade da SecretariaMunicipal deProteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.
A decisão final da Secretaria Municipal deProteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito sobre cada uma das propostas será comunicada aos proponentes, sendo divulgada lista final dos proponentes/imóveis avaliados, bem como daquele eventualmente contratado.

DAS CONDIÇÕES PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

A proposta de locação do imóvel eventualmente escolhido ficará sujeita à comprovação do valor de mercado, feita através de Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Paranavaí que servirá de parâmetro para demonstrar a compatibilidade do valor apresentado com o valor de mercado.
O proprietário do imóvel eventualmente selecionado deverá apresentar a documentação mencionada no Anexo II, no prazo de 5 dias após recebimento da solicitação, prorrogável por igual período mediante solicitação justificada do interessado, sendo que o descumprimento do prazo implica o não atendimento ao requisito, com a desconsideração da proposta.
O proponente-locador deverá entregar o imóvel em perfeitas condições de uso, pintado e liberado para ocupação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comunicação de aprovação da contratação.

DISPOSIÇÕES FINAIS
O proponente é responsável pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desconsideração da intenção de locação do imóvel.
Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelaSecretariaMunicipal deProteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.
Este procedimento não gera direito à contratação, ficando o(a) proponente sujeito(a) a submeter(em)-se às demais condições exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sobretudo às constantes no Anexo II e, ainda, à discricionariedade da Administração quanto à oportunidade e conveniência da locação e da escolha do imóvel.
A escolha do imóvel dar-se-á por critérios de adequação do imóvel ao fim a que se destina e aos requisitos dos Anexos I e II, bem como à qualidade, condições do imóvel e preço, estando, ao final, a discricionariedade da Administração, visando resguardar a supremacia do interesse público sobre o privado.
O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Paranavaí-PR.

Paranavaí, 13 de fevereiro de 2025.

ADEMIR GIANDOTTI JÚNIOR,
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO IMÓVEL

O imóvel para abrigar a Junta de Serviço Militar, Defesa Civil e almoxarifado da Seprovpat deverá apresentar as seguintes características:

Imóvel dentro do perímetro urbano do Município de Paranavaí, com distância máxima de600 metros da Sede da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito - Seprovpat, visando facilitar o atendimento da Junta de Serviço Militar, Defesa Civil e o recebimento e conferência de produtos por nossos servidores.

O imóvel deve possuir área construída mínima de 220 m² (duzentos e vinte metros quadrados), para acomodar os setores e almoxarifado;

O imóvel deve possuir banheiro, Masculino e Feminino, necessários para atendimento dos servidores e público geral;

Duas portas de acesso, onde uma será destinada a Junta de Serviço Militar e a outra para Defesa Civil;

Deve possuir garagem para acesso de veículos oficiais e recebimento de produtos;

Deve possuir no mínimo 04 salas/ambientes com portas e janelas para alocar a Junta de Serviço Militar, Defesa Civil e almoxarifado da Secretaria;

Dispor de boas condições de instalações elétricas e diversos pontos de tomadas, em todos os ambientes;

Dispor de boas condições de rede lógica, incluindo cabeamento e oferta de ponto de dados, em todos os ambientes;

O ambiente deverá garantir acessibilidade arquitetônica, destinada à observação e remoção de barreiras físicas e ambientais para acesso ao prédio;

Caso os interessados em locar o imóvel para o Município necessitem fazer alguma adaptação, o prazo máximo será de 60 dias corridos.

ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

O detentor da proposta aprovada deverá apresentar os documentos a seguir:
Cópia da matrícula do imóvel;
Certidão negativa de ônus do imóvel emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis;

Se pessoa física:
Cópia de documento de identidade e CPF do(s) contratado(s)e de seu (s) cônjuge (s);
Cópia da certidão de casamento se for o caso;
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67), em nome do(s) proprietário(s) e cônjuge(s);
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio do(s) proprietário(s) e de seu(s) cônjuge(s);
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos do cadastro mobiliário e imobiliário, expedida como segue:
Pela Prefeitura do Município do domicílio do(s) proprietário(s) e cônjuge(s), e também;
Pela Prefeitura do Município de Paranavaí, caso o licitante tenha sede ou domicílio em outro município e possua estabelecimento ou imóvel neste município, nos termos do Decreto Municipal nº 242/01 de 23/05/01. Todavia, se o licitante não possuir estabelecimento nem propriedade imóvel neste Município, poderá substituir a referida certidão por declaração firmada sob as penas da lei, comprovando esta situação, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.

Se pessoa jurídica:
Cópia do Contrato particular de administração de imóveis entre o proprietário do imóvel e a pessoa jurídica ou documento equivalente, se for o caso;
Cópia do contrato social da pessoa jurídica;
Cópia de Procuração se for o caso;
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União).
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da pessoa jurídica;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos do cadastro mobiliário e imobiliário, expedida como segue:
Pela Prefeitura do Município do domicílio da pessoa jurídica, e também;
Pela Prefeitura do Município de Paranavaí, caso o licitante tenha sede ou domicílio em outro município e possua estabelecimento ou imóvel neste município. Todavia, se o licitante não possuir estabelecimento nem propriedade imóvel neste Município, poderá substituir a referida certidão por declaração firmada sob as penas da lei, comprovando esta situação, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.
Comprovante de regularidade com o INSS e FGTS em nome da pessoa jurídica;
Comprovante de inscrição no cadastro geral de contribuintes;
Declaração de falência e Concordata em nome da pessoa jurídica;
Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.
Os documentos necessários à contratação poderão ser apresentados em original, em cópias autenticadas ou publicação em órgão da imprensa oficial.
Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.
Os documentos que não especificarem a data de validade, não poderão ser com data de expedição anterior a 60 (sessenta) dias da data de entrega dos mesmos.
Outros documentos complementares ou esclarecimentos poderão ser solicitados durante o procedimento de contratação de eventual escolhido.

ANEXO III- MODELOS SUGERIDOS

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE ÔNUS.

DECLARAÇÃO

(NOME) _____, com domicílio (ou sede) na cidade de_____, estado _____, endereço _____através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica)_____, DECLARA para os fins do Chamamento Público promovido pela Secretaria MunicipalProteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito que tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto do Chamamento, que o imóvel objeto de sua proposta não possui ônus e que possui todos os documentos necessários indicados no Anexo II.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Local e data.
Assinatura
Nome do(a) Representante Legal

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECLARAÇÃO

(NOME) _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas lei, e para fins do Chamamento Público promovido pela Secretaria MunicipalProteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, que a não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Local e data.
Assinatura
Nome do(a) Representante Legal

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:226E8BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 126/2024 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 126/2024
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 024/2024

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 126/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a empresa FVF ENGENHARIA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.326.292-26 e inscrito no CPF sob nº 101.727.179-81, conforme Decreto Municipal nº 27.042/2025.

CONTRATADA: FVF ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua M3, nº 15, qd-27, lt-16, sl-11, Parque das Laranjeiras, Goiânia-GO, CEP 74290-090, e- mail FVFENGENHARIA@HOTMAIL.COM, CNPJ nº 18.589.769/0001-52, neste ato
representada pelo seu sócio-administrador Sr. **ANTÔNIO PIRES PEREIRA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 694.435.721-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ORIGINAL
1.1. O objeto do presente contrato é a **"ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA EM NÍVEL DE DETALHE EXECUTIVO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA DE QUANTITATIVOS, PLANILHAS DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS E MEMORIAL DESCRITIVO para construção do Novo Centro Administrativo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano",** cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato, no valor global estimado firmado entre as partes, através do **Contrato de Empreitada Global nº 126/2024**, de R$ 331.999,99 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) correspondente aos quantitativos estimados pelo período de 12 meses.

Parágrafo Único: O presente contrato está vinculado ao edital da Concorrência Eletrônica n° 024/2024 e à proposta apresentada pela empresa Contratada, regendo-se por suas cláusulas contratuais e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
2.1. Através do presente termo aditivo, as partes resolvem **prorrogar o prazo de execução dos serviços e vigência do contrato por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias, passando o vencimento do prazo de execução da obra para 25 de novembro de 2025 e o prazo de vigência para 26 de fevereiro de 2026,** nos termos da Cláusula Segunda, Quinta e Décima Sexta do Contrato nº 126/2024, tendo em vista a solicitação apresentada conjuntamente pelos Engs. Fiscais do Contrato, Secretário Municipal de Administração e Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano, por meio do Memorando n° 102/2024/SEDUR, autorização para prorrogação contratual assinada pelo secretário ordenador da despesa, parecer técnico favorável emitido pelos Engs. Fiscais, anuência do gestor do contrato e considerando ainda o atendimento às disposições do Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023/PGM, conforme lista de verificação juntada aos autos.

Parágrafo Único: A garantia de execução contratual há de ser complementada ou contemplada pelo período contratual atualizado no prazo de 10 (dez) dias da assinatura deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DO SECRETÁRIO

O presente termo de apostilamento, formaliza ainda a substituição do responsável do Contrato nº 126/2024 por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, que passará a ser realizado pelo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. GUILHERME DE ARAÚJO RUIZ, conforme Decreto nº 27.042/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os documentos que integram a formalização do presente termo aditivo encontram- se encartados no Processo Digital IPM nº 5854/2025.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 126/2024), datado de 16 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL.

GUILHERME DE ARAÚJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 27.042/2025
Contratante

FVF Engenharia LTDA
Neste Ato Representada Por
ANTÔNIO PIRES PEREIRA NETO
Contratada

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 24.049/2025

AUGUSTO JONAS FERNANDES BARBOSA
Fiscal do Contrato

FERNANDA LIMA LANZIANI
Fiscal do Contrato

LUCAS RUIZ DE SOUZA
Fiscal do Contrato

SARA ANDRESSA CONSANI
Fiscal do Contrato

RENAN VILANI DE CAMARGO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:FCED3069

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - TERCEIRO QUADRIMESTRE 2024

CONVITE

A PREFEITURA DE PARANAVAÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE FAZENDA, CONVIDA PARA **AUDIÊNCIA PÚBLICA** PARA **DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024**, EM ATENDIMENTO A LEI

COMPLEMENTAR Nº 101/2022 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).

DATA: 21 DE FEVEREIRO DE 2025 (SEXTA-FEIRA)
HORÁRIO: 09:00 HORAS
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

A APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA TAMBÉM DE MANEIRA ON-LINE, COM TRANSMISSÃO PELOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ.

MAURÍCIO GEHLEN
Prefeito

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário de Fazenda Pública

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:3124E3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 175/2025 - DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAIS E GESTORES DO CONTRATO Nº 02/2025.

PORTARIA Nº 175/2025

Designa servidores para exercer as funções de Fiscais e Gestores do Contrato nº 02/2025.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024, celebrado em 11/02/2025, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **TERRACOTA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a "**Contratação de Empresa Especializada em ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E VALORES, MEMORIAL DESCRITIVO PARA OBRA DE REFORMA ELÉTRICA, PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E REPAROS ARQUITETÔNICOS da Escola Municipal Elza Grassiotto Caselli (Lote 01); Escola Municipal Maria Schueroff Back (Lote 02); Escola Municipal Ilda Campano Santini (Lote 03)**", oriundo do Pregão Eletrônico nº 063/2024, Processo Administrativo nº 172/2024:

– **Fiscal Lote 1, 2 e 3:** Fernanda Lima Lanziani – CAU A43286-5; Lucas de Almeida Benysek – CREA-PR 153786/D; Sara Andressa Consani – CREA-PR 167662/D,
– **Gestor Lote 1:** Renan Vilani de Camargo – CREA 13818/D,
– **Gestor Lote 2:** Lucas Ruiz de Souza – CREA-PR 206814/D,
– **Gestor Lote 3:** Ivo Diego Pereira Santana – CREA-PR 186504/D,

Art. 2º A designação formal dos fiscais e gestores do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Termo de Referência, via Processo Administrativo n° 172/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 173/2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:35B1B325

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 27.268/2025

Decreto Nº 27268 de 13 de fevereiro de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 457.198,05 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e cinco centavos)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 457.198,05 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e cinco centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (783)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2562	**Atividade:**Atividades do Transporte Escolar	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00107 - Salário Educação	R$ 340.802,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (785)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2562	**Atividade:**Atividades do Transporte Escolar	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00179 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	R$ 80.233,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (1986)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:**MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 36.161,65
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 457.198,05		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 13 de fevereiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:3AD480AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 27.269/2025

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Estado do Paraná
Decreto Nº 27269 de 13 de fevereiro de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 96.187,50 (noventa e seis mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 96.187,50 (noventa e seis mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1433)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0123.0002.2060	**Atividade:** Atividades de Diretoria de Finanças	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (690)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 76.187,50
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 96.187,50		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1436)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0123.0002.2060	**Atividade:** Atividades de Diretoria de Finanças	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (688)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 76.187,50
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 96.187,50		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 13 de fevereiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:34F91EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS:4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/2021 (ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA E SECRETÁRIO) (PROCESSO DIGITAL 3232/2025)

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/2021
(ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA E SECRETÁRIO)
(PROCESSO DIGITAL 3232/2025)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021

4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 74/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa LOBUS SOFTWARE LTDA., na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação o Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI,** , portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61 ; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Srª **THAÍS SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5 PR, e inscrita no CPF sob nº 059.937.949-92,conforme delegação do Decreto Municipal nº 27.085/2025.

CONTRATADA: LOBUS SOFTWARE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Paraná, 379, sala 02, Centro, na cidade de Cascavel, inscrita no CNPJ sob nº 29.598.940/0001-06, neste ato devidamente representada por **JOCIMAR DA SILVA PEDROSO,** brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel/PR, Rua Santa Helena, 30, Bairro Pacaembu, CEP 85.818-760, portador da Cédula de Identidade RG nº 97.618.54-2, e inscrito no CPF sob nº 010.186.619-48.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para **LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE BACKUP EM NUVEM, PARA UM VOLUME DE DADOS DE 10 TERABYTES, INCLUINDO GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DA FERRAMENTA E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO A LOCAÇÃO DE BACKUPS, PREZANDO PELA SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES**

PERTINENTES A ESTE ÓRGÃO PÚBLICO, destinados as Secretarias Municipais, de acordo com as especificações constantes do Anexo II, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021**, no valor global estimado, firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2021, 1º Termo Aditivo (prorrogação de prazo e reajuste de valor) e 2º Termo Aditivo (prorrogação de prazo e reajuste de valor)** este no valor de: **R$ 24.565,44 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme descrito abaixo:

ITEM	QTIDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12 meses	Locação de Software - Armazenamento de backup em nuvem – **10 TB** (Conforme especificação técnica no termo de Referência)	**R$ 2.047,12**	**R$ 24.565,44**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

Por meio do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2021, para modificar a forma de pagamento referente à prestação de serviços descrita no Item 1 (Locação de Software – Armazenamento de backup em nuvem – 10 TB). A forma de pagamento, anteriormente realizada de maneira **mensal**, passará a ser efetuada de forma **anual**, considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração por meio do Memorando nº 15/2025 e Declaração de Concordância da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE SECRETÁRIOS

Fica alterado os secretários da Secretaria Municipal de Administração, com a nomeação do Sr. **RUI NUNES**, através do Decreto Municipal nº 27.049/2025,Secretaria Municipal de Agricultura, com a nomeação do Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, através do Decreto Municipal nº 27.050/2025, Secretaria Municipal de Assistência Social , com a nomeação do Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, através do Decreto Municipal nº 27.045/2025, ,Secretaria Municipal de de Comunicação o Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI,** através do Decreto Municipal nº 27.133/2025, Controladoria Geral do Município Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA,** através do Decreto Municipal nº 27.053/2025, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, através do Decreto Municipal nº 27.041/2025, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, através do Decreto Municipal nº 27.042/2025, Secretaria Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE,** através do Decreto Municipal nº 27.051/2025, Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA,** através do Decreto Municipal nº 27.043/2025, Secretária Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO,** através do Decreto Municipal nº 27.046/2025, Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE,** através do Decreto Municipal nº 27.047/2025, Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO,** através do Decreto Municipal nº 27.052/2025, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA,** através do Decreto Municipal nº 27.048/2025, Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA,** através do Decreto Municipal nº 27.040/2025, Procuradoria Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA,** através do Decreto Municipal nº 27.036/2025, Secretaria Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR,** através do Decreto Municipal nº 27.039/2025, Secretaria Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA,** através do Decreto Municipal nº 27.044/2025, e Diretora Especial de Compras Srª **THAÍS SOARES DA SILVA** através do Decreto Municipal nº 27.085/2025

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2021), datado de 27 de Outubro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 13 de Fevereiro de 2025.

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Contratante

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvol. Eco. e Turismo
Contratante

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração Pública
Contratante

JANE NUNES DE LIMA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Contratante

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Comunicação Social
Contratante

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Proteção à Vida, P. P. e Trânsito
Contratante

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura
Contratante

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

WANESSA DURANTE
Secretário Municipal de Educação Interino
Contratante

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procurador Geral do Município
Contratante

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Contratante

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete
Contratante

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora de Compras

TAISA MAYER GARRIDO
Fiscal do Contrato

JÚLIO CÉSAR PEREIRA
Fiscal do Contrato

JOCIMAR DA SILVA PEDROSO
Lobus Software LTDA
Contratada

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:DEA8AB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

O Diretor Presidente da fundação Cultural de Paranavaí , no uso das atribuições que lhe são conferidas, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025, referente à Inexigibilidade de licitação para Contratação da empresa S J Schulz & Cia Ltda para apresentação de show da banda HERANÇA, para o Festival de Carnaval 2025, que ocorrerá no dia 02 de março de 2025, ofertado a população de Paranavaí, por meio da Fundação Cultural de Paranavaí, constante da Dotação Orçamentária: 17.001.011.2881.33390392300 (1741) Festividades e Homenagens, pela empresa: Schulz & Cia Ltda no CNPJ sob nº 09.493.999/0001-22, no valor total de R$38.000,00 (trinta e oito mil reais), diante das justificativas e fundamentações apresentadas.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em data da assinatura digital.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor- Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:DEA34A83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA N° 33, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 31, XI, da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno), bem como o que estabelece o §2º do art. 5º da Resolução nº 5, de 19 de junho de 2017

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores da Bolsa Auxílio (Jornada Parcial e Jornada Integral) e Auxílio Transporte previstos no art. 5º, da Resolução nº 5, de 19 de junho de 2017, na ordem de 10,33%, de acordo com a variação do INPC acumulado do período de outubro/2022 a janeiro/2025.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:6D6F88B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR N° 19680009 INEXIGIBILIDADE N.º 06/2025 – PROCESSO N.º 06/2025

Considerando a Emenda Parlamentar nº 19680009, oriundo do Ministério da Economia, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil **Conselho Comunitário de Segurança do Município de Pato Branco - CONSEG,** inscrita no CNPJ nº 80.871.924/0001-00 , com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 170, Bortot, Pato Branco/PR, Telefone (46) 99904-8244, endereço eletrônico **patobranco.conseg@gmail.com.** Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigido ao Sr. Vilmar Possato Duarte. Através do endereço eletrônico secadm@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 13 de fevereiro de 2025.

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretario Municipal de Administração e Finanças,

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito - Município de Pato Branco

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:BBDDB905

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR N° 19680004 INEXIGIBILIDADE N.º 07/2025 – PROCESSO N.º 07/2025

Considerando a Emenda Parlamentar nº 19680004, oriundo do Ministério da Economia, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil **Conselho Comunitário de Segurança do Município de Pato Branco - CONSEG,** inscrita no CNPJ nº 80.871.924/0001-00 , com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 170, Bortot, Pato Branco/PR, Telefone (46) 99904-8244, endereço eletrônico **patobranco.conseg@gmail.com.** Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigido ao Sr. Vilmar Possato Duarte. Através do endereço eletrônico secadm@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 13 de fevereiro de 2025. Vilmar Possato Duarte - Secretario Municipal de Administração e Finanças,

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito - Município de Pato Branco.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:39966A31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2025/GP. INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025, PROCESSO N.º 06/2025.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e **Conselho Comunitário de Segurança do Município de Pato Branco,** inscrita no CNPJ nº 80.871.924/0001-00. **OBJETO:** transferências de recursos financeiros através da emenda parlamentar n°19680009 oriundos do Ministério da Economia, que visa o aumento de segurança dos munícipes através da aquisição do Veículo tipo viatura descaracterizada que será repassado para o NOC, bem como a adaptação deste veículo para o correto e seguro transporte dos cães policiais no interior deste, com isso contribuindo com o bem-estar da população local, papel primordial desenvolvido pelo CONSEG junto a sociedade. Vale ressaltar que este é apenas mais um projeto dos inúmeros já pautados em reuniões do CONSEG Pato Branco e aprovados, sendo que o objetivo claro é sempre melhorar as estruturas de nossas forças de segurança pública, buscando entregar ainda mais qualidade de segurança e de vida aos munícipes Patobranqueses. **VALOR TOTAL**: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 8915-8912. **GESTOR:** Romulo Faggion. Pato Branco, 13 de Fevereiro de 2025.
JULIANO RIBOLI -
Presidente.
GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:64977442

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2025/GP. INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025, PROCESSO N.º 07/2025.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e **Conselho Comunitário de Segurança do Município de Pato Branco,** inscrita no CNPJ nº 80.871.924/0001-00. **OBJETO:** a transferências de recursos financeiros através da emenda parlamentar n°19680004 oriundos do Ministério da Economia, que servirão para o aumento de segurança dos munícipes através da aquisição dos serviço citados no item 4 do plano de trabalho(anexo I), contribuindo assim com o bem-estar da população local, papel primordial desenvolvido pelo CONSEG junto a sociedade, com o aumento da segurança em nossa cidade. Vale ressaltar que este é apenas mais um projeto dos inúmeros já pautados em reuniões do CONSEG Pato Branco e aprovados, sendo que o objetivo claro é sempre melhorar as estruturas de nossas forças de segurança pública, buscando entregar ainda mais qualidade de segurança e de vida aos munícipes Patobranquenses. **VALOR TOTAL**: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 8916-8913. **GESTOR:** Romulo Faggion. Pato Branco, 13 de Fevereiro de 2025.

JULIANO RIBOLI -
Presidente.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:61FBBBBA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 04/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ABI2642	277510T000079867	05/12/2024	57030	
AJG7792	277510L000037947	04/12/2024	74550	
AMA9314	277510L000037941	04/12/2024	74550	
ANR1988	277510L000037973	04/12/2024	74550	
AOU7045	277510L000037969	04/12/2024	74550	
ARO7C97	277510L000037936	04/12/2024	74550	
BCU2A85	277510L000037972	04/12/2024	74550	02120515024
BEO0J67	277510L000037933	04/12/2024	74550	
COG1431	277510L000037948	04/12/2024	74550	
EGF7077	277510L000037959	04/12/2024	74550	
OZI9J81	277510L000037939	04/12/2024	74550	
QIT4939	277510T000106610	06/12/2024	73400	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:131C4CEC

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 03/04/2025.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
BEF7J63	116100T002167849	05/02/2025	53980	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:542E564A

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO						
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 04/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.						
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação		
BCD3075	277510L000037301	25/11/2024	74550	01661992046		

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:60F39069

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.176, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera dispositivos do Decreto nº 9.352, de 4 de outubro de 2022, que nomeou a Comissão Permanente do Comércio Ambulante no Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 3.750, de 10 de fevereiro de 2025, da Comissão Permanente do Comércio Ambulante;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II, do art. 1º do Decreto nº 9.352, de 4 de outubro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
I - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Juliane Cichelero;
II – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Daniel Avila Maciel;
" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E8950987

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 11/2025

PARTES:	**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL E FERNANDOBW ORGANIZAÇÃO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA**
OBJETO:	Consiste na doação, sem encargos, de materiais e prestação de serviço para manutenção do Centro de Eventos "Astério Rigon".
GERI NATALINO DUTRA Prefeito Municipal	

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6A9A086A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025
PREGAO ELETRONICO Nº 05/2025
OBJETO: Licitação para utilização do recurso referente a RESOLUÇÃO SESA Nº 453/2024 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, a serem utilizados no Centro de Saúde da Rondinha e Posto de Saúde da Vargem Grande, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR. Entrega das propostas: até 27/02/2025 às 08h14min. Abertura das Propostas: 27/02/2025 às 08h15min.
O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com
13/02/2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:04313D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 52/2025- DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar a pedido a servidora **VALKIRIA DE NOVAIS SANTIAGO**, portadora da carteira de identidade RG nº 08.069.518-34-BA, aprovada em concurso público, ocupante do cargo efetivo de Professor Séries Iniciais, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 011/2017 de 01 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal, 13 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:12DE7ECB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE AVISO

EDITAL DE AVISO
MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023.
OBJETO: credenciamento de empresas para fornecimento de combustíveis automotivo, visando atender as necessidades do Município de Pérola D'Oeste, estado do Paraná.

Para os fins previstos no item 4.4, do edital em epígrafe, comunicamos que os preços dos combustíveis para o período compreendido entre 13.02.2025 à 13.03.2025, serão os seguintes:

ETANOL R$ 4,25 por litro.
GASOLINA COMUM R$ 6,09 por litro.
GASOLINA ADITIVADA R$ 6,14 por litro.
DIESEL COMUM S500 R$ 6,20 por litro.
OLEO DIESEL S-10 R$ 6,34 por litro
ARLA 32 R$ 70,00 reais 20 litros.

Pérola D´Oeste – PR., 13 de fevereiro de 2025.

LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL
Técnica em Licitações

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:9E48D095

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF:EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2024.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 07/2024, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	POTENCIA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 1.078.328,26 (um milhão, setenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).
02	FRONSUL ENGENHARIA LTDA	R$ 1.079.701,53 (um milhão, setenta e nove mil, setecentos e um reais e cinquenta e três centavos).
03	RAFAEL ZABOT KORLILOSKI LTDA	R$ 1.079.886,50 (um milhão, setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 13 de Fevereiro de 2025.

LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL
Agente de Contratação

Membros da Comissão:

CLAUDIO RODRIGUES TEIXEIRA

JULIANE SALAPATA DOS SANTOS

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:11D99AFB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 22/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO GRUPO GESTOR MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em atendimento à **Recomendação Administrativa nº 030/2024** do Ministério Público do Estado do Paraná – Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo (GAEMA),

CONSIDERANDO as disposições contidas na **Lei Federal nº 9.795/1999**, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental;

CONSIDERANDO a **Lei Federal nº 12.305/2010**, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos e a necessidade de implementação de programas de educação ambiental para gestão de resíduos sólidos urbanos;

CONSIDERANDO a necessidade de envolver órgãos municipais e a sociedade civil na gestão ambiental, conforme previsto na legislação vigente e nas diretrizes do **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS)**;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o **Grupo Gestor Municipal para Educação Ambiental na Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos** no âmbito da Administração Pública Municipal, com a finalidade de coordenar, planejar e acompanhar a implementação de ações de educação ambiental voltadas à gestão sustentável de resíduos sólidos.

Art. 2º - O Grupo Gestor Municipal será composto por representantes das seguintes pastas e órgãos:

I – **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**;
João Paulo Schnell

II – **Secretaria Municipal de Educação**, Cultura e Turismo;
Jaqueline Bressan Schwingel

III – **Secretaria Municipal** de Administração e Planejamento;
Nara Bladt Streit

IV- **Assessoria de comunicação:**
Thais Caroline Postal

V – **Conselho Municipal de Meio Ambiente/Saneamento**;
Marizandra Zanella

Art. 3º - Compete ao Grupo Gestor Municipal para Educação Ambiental na Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos:

I – Diagnosticar a situação da gestão de resíduos sólidos e da educação ambiental no município, considerando dados sobre geração, separação, destinação e impactos ambientais, conforme o Termo de Referência do PMEARSU;

II – Planejar e implementar ações intersetoriais que promovam a educação ambiental, sensibilizando a população sobre a separação e destinação correta dos resíduos sólidos urbanos;

III – Integrar a educação ambiental no currículo das escolas municipais, por meio de projetos educativos e capacitação de professores, conforme previsto na Lei Federal nº 9.795/1999;

IV – Elaborar e apresentar o Programa Municipal de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (PMEARSU) no prazo de 120 (cento e vinte) dias, garantindo a sua integração com o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS);

V – Definir metas, indicadores e estratégias para avaliação das ações de educação ambiental, seguindo as diretrizes do PMEARSU;

VI – Realizar campanhas e eventos educativos para conscientização da população sobre descarte correto, redução de resíduos, compostagem e reciclagem;

VII – Monitorar e avaliar a implementação do PMEARSU, assegurando a transparência e a efetividade das ações propostas.

Art. 4º - O Grupo Gestor deverá estabelecer uma agenda de reuniões quinzenais, conforme modelo sugerido no Termo de Referência do PMEARSU, contemplando as seguintes etapas:

I – Levantamento e estudo das legislações aplicáveis à gestão de resíduos e educação ambiental;

II – Mapeamento das informações relativas à gestão municipal da educação ambiental e dos resíduos sólidos;

III – Definição de objetivos, metas e indicadores para o PMEARSU;

IV – Planejamento e execução das ações educativas junto à população e às escolas municipais;

V – Fechamento e apresentação do PMEARSU aos órgãos competentes, garantindo sua implementação e monitoramento.

Art. 5º - O Grupo Gestor apresentará um relatório final das atividades e avanços na implementação do PMEARSU ao Ministério Público do Paraná e ao Instituto Água e Terra (IAT), no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme estabelecido na Recomendação Administrativa nº 030/2024.

Art. 6º - A Coordenação do Grupo Gestor ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, que será responsável por organizar as reuniões, registrar as atas e dar publicidade às ações do Grupo.

Art. 7º - Esta Portaria retroage seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, 13 de fevereiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:D496E0E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
ATO DE APOSENTADORIA

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº. 001/2025

Concede aposentaria a ALIDIA BAIL FERREIRA

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 118/2023, com fundamento no inciso XIII do Decreto nº 176, de 12.12.2011, que aprovou o Regimento Interno do PIENPREV e considerando o processo de aposentadorianº 2024.02.00172P da servidora ALIDIA BAIL FERREIRA.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora ALIDIA BAIL FERREIRA, brasileira, servidora pública municipal de Piên, ocupante do cargo efetivo de Professor, nível C07, inscrita na matrícula 12792, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos** mensais e proporcionais, com fundamento no Artigo 31, § Iº a IVº e Artigo 32, §II da Lei Complementar nº 002/2024.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ **R$ 1.527,23 (um mil, quinhentos e vinte e sete reais, vinte e três centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo em conformidade com o artigo 31.

Art. 3º - Reajuste na mesma data em que ocorrer o reajuste do Regime Geral de Previdência Social para manutenção do valor real conforme prevê o inciso Il do Art. 32 da lei complementar n° 002/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Piên, 13 de fevereiro de 2025

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:590929A6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
ATO DE APOSENTADORIA

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº. 002/2025

Concede aposentaria a EDILEUSA DIAS DE LARA JARDIM DOS SANTOS

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 118/2023, com fundamento no inciso XIII do Decreto nº 176, de 12.12.2011, que aprovou o Regimento Interno do PIENPREV e considerando o processo de aposentadorianº: 2024.04.000173P da servidora EDILEUSA DIAS DE LARA JARDIM DOS SANTOS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora EDILEUSA DIAS DE LARA JARDIM DOS SANTOS, brasileira, servidora pública municipal de Piên, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, nível A08, inscrita na matrícula 383181, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos** mensais, com fundamento no Artigo 30, § Iº a IVº e Artigo 32, §II da Lei Complementar nº 002/2024.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ **R$ 1.594,17 (um mil, quinhentos e noventa e quatro reais, dezessete centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo em conformidade com o artigo 30, §II.

Art. 3º - Reajuste na mesma data em que ocorrer o reajuste do Regime Geral de Previdência Social para manutenção do valor real conforme prevê o inciso Il do Art. 32 da lei complementar n° 002/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Piên, 13 de fevereiro de 2025

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:32E4DD68

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
ATO DE APOSENTADORIA

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº. 003/2025

Concede aposentaria a MARLENE SCHAVARSKI BRUNNQUELL

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 118/2023, com fundamento no inciso XIII do Decreto nº 176, de 12.12.2011, que aprovou o Regimento Interno do PIENPREV e considerando o processo de aposentadorianº: 2024.02.000171Pda servidora MARLENE SCHAVARSKI BRUNNQUELL.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora MARLENE SCHAVARSKI BRUNNQUELL, brasileira, servidora pública municipal de Piên, ocupante do cargo efetivo de Professor, nível C07, inscrita na matrícula 10351, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos** mensais e proporcionais, com fundamento no Artigo 31, § Iº a IVº e Artigo 32, §II da Lei Complementar nº 002/2024.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ **R$ 1.386,93 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais, noventa e três centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo em conformidade com o artigo 31.

Art. 3º Considerando o disposto no § 2' do Artigo 201 da Constituição Federal, o provento de aposentadoria será no valor de **R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)**

Art. 4º Reajuste na mesma data em que ocorrer o reajuste do Regime Geral de Previdência Social para manutenção do valor real conforme prevê o inciso Il do Art. 32 da lei complementar n° 002/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Piên, 13 de fevereiro de 2025

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:18DD570F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 65/2025

DECRETO N.º 65/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 30.000,00

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 30.000,00, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
11	**SECRETARIA DE SAUDE**	
11.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0014.2034	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**	
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
4140	**00519 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**	**30.000,00**
	SUBTOTAL	**30.000,00**
	TOTAL	**30.000,00**

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....30.000,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	REATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3960	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....30.000,00
Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 13 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:B7E88E84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 095, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 095, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PRORROGA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria 591 de 13 de junho de 2024, por mais 30 dias a contar de 25 de janeiro de 2025, a fim de averiguar os fatos comunicados pela Secretaria de Saúde, através do relatório apresentado pela secretaria de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:22C31CF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 066, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 066, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera O Decreto n° 059, de 20 DE MARÇO de 2014.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Memorando nº 012/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a Resolução nº 005/2025 do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º O § 3º do art. 2° do Decreto n° 059, de 20 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° ...
...
§ 3° Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)."

Art. 2º O art. 8º do Decreto n° 059, de 20 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Fica estabelecido o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 13 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:0647B723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2025

PROTOCOLO: 2297/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção técnica corretiva de geladeira utilizada para o armazenamento de vacinas da marca ELBER.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: COTTONIL DO BRASIL
CNPJ: 04.429.944/0001-26
VALOR: R$ 12.180,06 (Doze mil, cento e oitenta reais e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO 13/02/2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:10183324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA ANTONIO VILMAR DOS SANTOS 33926433949.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI RG nº 10094176-7/SESP, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com a Secretária Municipal de Secretária de Educação Sra. **CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO**, inscrita no CPF sob nº 563.xxx.859-xx doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ANTONIO VILMAR DOS SANTOS 33926433949** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.879.384/0001-58 estabelecida na Rua José da Rosa, nº 131, Trigolândia em Piên/PR, CEP 83860-000, telefone: (41) 99613-1837, neste ato representado pelo Sr. **ANTÔNIO VILMAR DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 339.264.339-49 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 013/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência e execução fica prorrogado em 12 (doze) meses a partir de 14/02/2025.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada e da aplicação do índice acumulado INPC fev/24 a jan/25), o valor do KM passa a ser de R$ 13,52 (treze reais e cinquenta e dois centavos), constituindo o valor total do contrato de 54.080,00 (cinquenta e quatro mil e oitenta reais).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 13 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:BC14EA14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022

REFERENTE A CONCORRÊNCIA 13/2022

7º ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 76.601.053/0001-20, estabelecida na Travessa José Zipperer, nº. 144, 1º Andar, Centro em São Bento do Sul/SC, CEP 89280-352, Fone (47) 3633-4115, e-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br; por seu representante legal, Sr. **IVO INGO BRAND**, inscrito no CPF sob nº. 004.xxx.849-xx, doravante denominada **CONTRATADA,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 134/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93, dos documentos constantes no processo 2315/2025 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias a partir de 14/02/2025.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 13 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:A4298519

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 08 de 2025.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Contratação de empresa para revisões periódicas em veículos", conforme processo de inexigibilidade nº 04/2025.

CONTRATADO: OPEN VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 04.675.147/0001-32.

VALOR CONTRATADO: R$ 1.280,12 (Um mil, duzentos e oitenta reais, e doze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	01382	06.002.10.301.1001.2043	00379	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2025	03385	06.002.10.301.1001.2092	00385	3.3.90.39.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias após a data de assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pinhal de São Bento/PR, em 13 de fevereiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:C3BD07D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3134/2025

PORTARIA Nº 3.134/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º -, NOMEAR, a partir de 13 de fevereiro de 2025, sob o Regime jurídico Único Estatutário, MARINES GRAEBIN DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº. 037.***.***.-18, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Abertura nº 01/2023, datado em 26 de outubro de 2023 e suas alterações posteriores, com homologação do resultado final Edital de nº 08/2024 de 15 de janeiro de 2024, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível III, referência A01, com carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Cargos Efetivo deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 13 de fevereiro de 2025

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 49/2025

Aos treze dias do mês de fevereiro de 2025, na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, sita a Avenida São Roque, 178, perante o Prefeito Municipal o Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, compareceu a Sra. **MARINES GRAEBIN DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob nº. 037.***.***.-18, , nomeada pela Portaria sob nº 3.134 de 13 de fevereiro de 2025, para exercer o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, do Quadro Único de Pessoal do Município, a fim de TOMAR POSSE e prestar o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres de seu cargo, o qual subordina-se ao Regime Único dos Servidores Públicos Municipais, em Conformidade com a Lei de nº 018/93 de 06 de setembro de 1993.
Por ser verdade, foi lhe dado posse, do que, para constar eu Vânia Maria Barbieri, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pela servidora empossada.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARINES GRAEBIN DOS SANTOS
Empossada

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:B4E8C957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3135/2025

PORTARIA N.º 3.135/2025

Altera a Portaria nº 3.105/2025 que trata de pedido de afastamento para exercício de mandato eletivo e opção de remuneração.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - Fica Alterada a Portaria nº 3.105/2025 de 15 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o afastamento de servidor municipal para exercício de mandato eletivo, bem como sobre sua opção de remuneração, expedida para atender o requerido pelo servidor público municipal **ROBERTO LAVARDA,** ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro matrícula funcional nº 613-1, lotado no Departamento de Saúde, em virtude de ser eleito Vereador nas eleições de 06 de outubro de 2024 e diplomado pela Justiça Eleitoral em 19 de dezembro de 2024, para o exercício do mandato no período de 01/01/2025 a 31/12/2028, e em conformidade com o art. 38, inciso I e II da Constituição Federal.

Art. 2º - A remuneração do servidor será correspondente ao cargo efetivo de Enfermeiro, Nível 04-A, referência A01, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente aquelas constantes na Portaria nº 3.105/2025, naquilo que forem incompatíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 13 de fevereiro de 2025.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:A3274C77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

OBJETO: "*Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar*

***Rural para alimentação escolar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução CD FNDE, nº. 26/2013 e nº. 04/2015*"**.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. São Roque, n° 178, Centro, inscrita no CNPJ sob n° 95.590.832/0001-11, por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Falcade de Oliveira, RETIFICA o Edital da licitação acima epigrafada, conforme segue abaixo:

1) QUANTO AO EDITAL – ITEM 6: DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

ONDE SE LÊ:

6.2. Não poderão participar do processo de seleção:
6.2.4. Agente público do Município de Pinhal de São Bento – PR.
LEIA-SE:
6.2. Não poderão participar do processo de seleção:
6.2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
2) QUANTO EDITAL, ACRECENTA-SE O ITEM 16, DA SEGUINTE FORMA:
16. DOS PROCEDIMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO / DO CRITÉRIO DE DESEMPATE QUANDO DO FORNECIMENTO DE UM MESMO PRODUTO.
Será formalizado Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios com todos os credenciados.
O credenciado será convocado pela Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento para assinatura do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Caso o credenciado não atenda à convocação, será automaticamente descredenciado do presente Chamamento Público.
Quando houver mais de um Contratado que forneça o mesmo produto, a Prefeitura Municipal avaliará os seguintes critérios para selecionar o fornecedor:
Para seleção, os projetos de venda (modelo no Anexo I) habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.
Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP.
Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.
Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
II - o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
III - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
IV - o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
III - os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);
no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item 16.4.5., inciso III, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 16.4.2. e 16.4.3.

3) PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL.

Pinhal de São Bento/PR, 13 de fevereiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:388F2CBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 28/2025

DECRETO 28/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 239.900,00 (Duzentos e trinta e nove mil e novecentos reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 13 de Fevereiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:74598A10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1161/2025

DECRETO Nº 1.161/2025 Pinhal de São Bento, 13 de Fevereiro de 2025

O Sr. Paulo Falcade de Oliveira, Prefeito de Pinhal de São Bento, no uso de suas atribuições legais convoca a 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e nomeia a Comissão Organizadora.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica convocada a 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pinhal de São Bento a ser realizada em 24 de fevereiro de 2025
Art. 2º - A Plenária está aberta à participação dos usuários, dos prestadores/gestores de serviços de saúde, dos trabalhadores na área da saúde, da administração pública e tem como objetivos gerais:
I – Avaliação da atual situação de Saúde do trabalhador e da trabalhadora;
II – Elencar propostas para a Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, da 8ª Regional de Saúde: CESTT;
III - Eleição dos delegados que serão nossos representantes na Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, da 8ª Regional de Saúde.

Art. 3º– A Plenária terá por tema: **Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano:** com os seguintes eixos: 1 – Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; 2 – As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; 3 - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social**.**
Art. 4º - Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas para comporem a Comissão Organizadora:

Coordenador Geral - Katiuça Mara Pasa
Coordenador Adjunto – Ana Paula Cossetin
Infraestrutura – Jean Paulo Pettenon e Tatiane Dabila Scheid
Comunicação e Divulgação – Katiuça Mara Pasa
Secretarias – Claudete Cargnin Salvalaggio e Daniela Zanluchi
Cerimonial – Jaqueline Maria Fagundes

Art. 5º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:E29FDDE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1162/2025

DECRETO Nº 1.162/2025 Pinhal de São Bento, 13 de Fevereiro de 2025

O Sr. Paulo Falcade de Oliveira, Prefeito de Pinhal de São Bento, no uso de suas atribuições legais, convoca a 1ª Plenária Municipal de Saúde do trabalhador e da trabalhadora.

D E C R E T A:

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, convoca os membros do Conselho Municipal de Saúde, secretários municipais, vereadores, representantes de entidades e população em geral, para a 1ª Plenária Municipal da Saúde do trabalhador e da trabalhadora, a ser realizada na data de 24 de fevereiro de 2025, na Casa da Cultura de Pinhal de São Bento, situada na Rua Presidente Vargas, a partir das 19:00 horas, fica convocado a população em geral com qualquer número de participantes.

A 1ª Plenária Municipal de Saúde trabalhador e da trabalhadora tem como tema: Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano: ” e com os seguintes eixos:
1 – Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
2 – As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
3 - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o
Controle Social.
Art. 5º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:82D67818

SECRETARIA DE SAUDE
PARECER ÓRGÃO TÉCNICO N° 01/2025

PARECER ÓRGÃO TÉCNICO N° 01/2025
Portaria n° 951/2020
Art. 35 inciso V da Lei 130.019/2014

Em atenção ao pedido do Termo de Fomento protocolizado pela APAE DO MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, inscrita no CNPJ n° 04.882.396/0001-07 com sede na Avenida Dr. Govis, 558, Centro, na cidade de Pinhal de São Bento-PR, para obter os repasses previstos na Lei Orçamentária Anual n° 1029/2024, cujos valores correspondem a R$ 130.616,64 (Cento e trinta mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), em atenção ao disposto no art. 35, V, da Lei nº 13.019/2014, temos a informar o seguinte:

I - Quanto do mérito da proposta:

Vislumbra-se relevância para o Poder Público Municipal, considerando que a APAE DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO é a única entidade no Município de PINHAL DE SÃO BENTO, que desenvolve atendimento especializados de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência múltiplas, intelectual e transtorno global do desenvolvimento na área de Saúde. A entidade oferece aos seus usuários, além de atendimento pedagógico, também oferece atendimentos na área da saúde, com profissionais nas áreas de Psicologia, Fonoaudiologia, fisioterapia. Psiquiatria, Serviço Social e Terapia Ocupacional em contra turno. Por outro lado, oferece, também alimentação como lanches, café e almoço, além de acompanhamento e orientação às famílias dos usuários.

II - Quanto a identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista na Lei:

A pareceria é justificada considerando que o Município não fornece atendimento especializado de habilitação e reabilitação que está sendo ofertada pela APAE, ademais a entidade o realiza com excelência, e que a muitos anos demonstra conhecimento para sua realização. E, ainda, a entidade é aberta a todo o público excepcional do Município que a procuram.

III - Quanto a viabilidade da execução da parceria:

As instalações e o quadro pessoal e técnico da entidade é de conhecimento público e notório para a execução da parceria proposta.

Não obstante, o órgão técnico conhece as instalações e entende pela viabilidade da execução da parceria por parte da proponente.

IV - Quanto a verificação do cronograma de desembolso:

Observa-se que os valores apresentados na proposta de parceria, estão previstos na Lei Orçamentária Anual — LOA, Lei n° 1029/2024, ademais, está de acordo o cronograma apresentado os quais serão repassados em 12 (doze) parcelas pela Concedente a Convenente após publicação do Instrumento da fomento.

V - Quanto aos meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização execução da parceria e dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação execução física e financeira anual cumprimento das metas e objetivos:

a) bimestralmente à comissão de monitoramento e gestor deverão observar as despesas pela entidade que serão encaminhadas para o setor de Contabilidade, a fim de atestar a realização conforme a previsão na proposta de parceria e plano de aplicação.
b) semestralmente deverá ser realizada vistoria no local a fim de atestar o cumprimento das metas qualitativas e quantitativas, que serão analisadas mediante prévio relatório de atendimento a ser encaminhado pela entidade beneficiária.
VI - Quanto a designação do gestor da parceria a nomeação se deu através da portaria nº 2.887/2023, sendo o Sr. Cleiton Gaspar e a comissão de monitoramento e avaliação será realizada pelo respectivo conselho de Saúde conforme § 2°, Art. 59 da Lei Federal 13019/2014, nomeados através do Decreto nº 1069/2023.
Diante do exposto, observados os apontamentos do item VI deste parecer, manifestamo-nos favoravelmente à parceria proposta pela APAE.

Pinhal de São Bento, 13/02/2025

KATIUÇA M. PASA ANA PAULA COSSETIN
Secretária de Saúde Auxiliar

CLAUDETE C. SALVALAGGIO
Administrativo Conselho de Saúde

Publicado por:
Jean Paulo Pettenon
Código Identificador:516962C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.326/2025

Designa servidores para atuarem junto aos contratos celebrados pela Prefeitura junto aos fornecedores da Secretaria Municipal de Saúde, procedendo a analise, verificação dos atos formais, tais como publicações, pareceres, entrega do serviço, regularidade contábil, orçamentária e resultados obtidos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro no Artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Artigo 3º do Decreto Municipal nº 11.001/2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem nos atos dessa Portaria
I – Eduardo Girlei de Lima, Matrícula nº 9582921918;
II – Denilson de Mattos, Matrícula nº 9582921913;
III – Fernanda Daher Sabatin Machado, 992516.
Parágrafo único. Os trabalhos objeto dessa Portaria deverão ser entregues em forma de relatório ao Prefeito Municipal no prazo de até 30 dias a partir da publicação desse ato.
Art. 2º Se necessário a equipe poderá requerer documentos em todas as Secretarias, que deverão franquear as informações requeridas.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:BF4F5FDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.232/2025

"REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO"
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.
CARGO: PROFESSOR

Nome	Admissão
ANDRE APARECIDO DA SILVA	12/02/2025
QUEILA CARINA ALBUQUERQUE SOARES	12/02/2025
ELIZANGELA PONTES DA SILVA	12/02/2025
PRISCILA SALAZAR LOPES BUENO	12/02/2025
*KATIA TEIXEIRA DE CASTRO	12/02/2025
JHEYSA GABRIELA DIAS DE SOUZA	12/02/2025
JULIANA DA CUNHA	12/02/2025
REBECA GABRIELLE RAMOS	12/02/2025
MARISE DALCOL SOCREPPA	12/02/2025
KELLE CRISTINE FREIRE	12/02/2025
DANIELA MACHADO SCHNEIDER	12/02/2025
VANESSA ANDRADE DE LIMA	12/02/2025
KAREN REGINA ALVES	12/02/2025
WERÔNICA DOS SANTOS LOURENÇO	12/02/2025
*MARCIA DE FREITAS RODRIGUES MACIEL	12/02/2025
KAILA SOUZA ZAZE DAMACENA	12/02/2025
MARIA EDUARDA SCHRAMM WROBEL	12/02/2025

***Vaga reservada para afrodescendente.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 12/02/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:3F79E8BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.236/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Katilyn Gomes de Souza**, no cargo de Assessor I– CC2, do Gabinete do Prefeito.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 14/02/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:9427EA0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 - PROCESSO: 33.051/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de

sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **Habilitar**: **Item 1 - Prestação de serviços de cozinha e preparo de alimentação escolar - Regime: Diária 8 h:** Adriana Luiza Alencar Dos Santos Henrique; Dayane De Camargo Casas Dos Santos; Jociane Da Silva De Jesus; Tatiane Michele Santos Crisostomo De Campos; Beatriz Teixeira; Ana Leticia Da Costa; Marcia Maria Aparecida De Oliviera Da Silva; Fabiana Aparecida Soares; Amanda Batista Domanski; Janayna Barreto Santos; Gabriele Alessandra Manso Miliorança; Neli Maria Ribeiro De Lima; Patricia Aparecida Da Silva; Gisele Terezinha Cidreira E Silva; Kethelyn Caroline Celestino Da Silva; Yasmim Da Silva Ribeiro; Luzia Lucia Vieira; Camili Vitoria Marques Alves. **Item 2 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção e Limpeza) - Regime: Diária 8h**: Lindamir De Oliveira Vargas; Ana Cristina Dos Santos Hartmann Bucco; Jocelaine Patricia Michalichyn; Leticia Da Silva Gonçalves De Oliveira; Izadora Vieira; Adriana Alcantara Vertozo; Nilse Terezinha Pereira De Paula; Patricia Conceição Rocha; Paulo Jose Teixeira Scholze; Bruna Dos Santos Nunes Libanio; Milena Aparecida Barbieri Dos Santos; Marcela De Almeida Rodrigues; Andreia De Fatima Da Silva Alves; Brendha Alacantara Vertozo; Edilene Da Silva Cardoso; Fabio Junior Dias Ribas; Larissa Maria Ribas Do Amaral; Patricia Ribas Da Rosa; Josilda Lima Kowaski; Patricia De Oliveira Souza Santos; Lorena Barros Belão. **Item 6 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Diária 8h:** Ludimila Oliveira Kovaliski; Natalia De Fatima Dos Santos por cumprirem todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **aprovadas.** Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.Piraquara, 11 de fevereiro de 2025.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BF6E25B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 18/18 - PROCESSO: 14.059/2018

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Licitação, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento de Instituições Bancárias, autorizadas pelo Banco Central, para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município. Nesse sentido a comissão decidiu **HABILITAR** a Instituição Financeira **BRADESCO S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12**, por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, portanto sua solicitação para credenciamento foi **APROVADA**. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 13 de fevereiro de 2025.

ELIANE LOPES DA ROSA -
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2A4561B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 19.874/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO Nº 19.874/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024, que tem por objeto a aquisição de artefatos de concreto, HOMOLOGO o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, com sede na Rua Abel Scuissiato, nº 2.931 – Barracão 10, Atuba, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.573.493/0001-91, vencedora dos itens 05, 07, 08, 16, 25, 27, 28, 36, 41, 42, 43, 45, 48, 55, 56, 57 e 58 pelo valor total de R$ 790.840,00 (setecentos e noventa mil oitocentos e quarenta reais); CONCRELEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, com sede na Rua Antonio Jose Dias Pires, nº 466, Parque Industrial de Quatro Barras, Quatro Barras/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.177.090/0001-09, vencedora dos itens 01, 02, 13, 18, 19, 20, 22, 33, 37, 53, 54, 72 e 85 pelo valor total de R$ 571.961,00 (quinhentos e setenta e um mil novecentos e sessenta e um reais); J L FALLER NUNES, com sede na Rua Prefeito Antonio Alceu Zielonka, nº 2.441, Planta Deodoro, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.764.957/0001-30, vencedora dos itens 03, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 21, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 38, 39, 40, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 pelo valor total de R$ 1.748.357,26 (um milhão setecentos e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos); TUBOS PALMEIRA LTDA, com sede na Rua 04, nº 329, Distrito Industrial, Palmeira/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.097.090/0001-60, vencedora dos itens 04, 06, 23, 24, 26, 44 e 59 pelo valor total de R$ 405.646,25 (quatrocentos e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Valor total homologado e adjudicado: R$ 3.516.604,51 (três milhões quinhentos e dezesseis mil seiscentos e quatro reais e cinquenta e um centavos); Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C14CC174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** MBM SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 87.883.807/0001-06. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente aditamento prorrogação do prazo por mais 12 meses. **DA VIGÊNCIA:** início em 30/1/2025 e término em 29/1/2026. **VALOR:** Valor total do aditivo R$ 4.240,80 (Quatro mil duzentos e quarenta reais e oitenta centavos)**. DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:29C8320F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 55 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Designar a servidora Raquel de Campos Rosa, para a função de diretora da Escola Municipal do Campo Chico Mendes – EIEF – 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais**,**

CONSIDERANDO: O inciso I do Art. 37 da Lei Orgânica do Município – "São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre: I - criação, extinção ou transformação cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta, autárquica e funcional".

CONSIDERANDO: O anexo I da Lei n°785/1996 - Estatuto do Magistério do Município - Quadro Próprio do Magistério Municipal - Cargos de Provimento em Comissão - Diretores de Escolas Municipais.

CONSIDERANDO: Lei Nº 1.939 de 19 de junho de 2015 – "Que aprova o Plano Municipal de Educação do município de Pitanga para o decênio 2015/2025".

Meta 19 GESTÃO DEMOCRÁTICA – "Assegurar condições no prazo de 02 (dois) anos para efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União (redação dada pela lei 2425/2022) ".

CONSIDERANDO: O edital nº 01/2024, de 26 de setembro de 2024, da Avaliação de Mérito e Desempenho – "1.1 - O processo de Avaliação de Mérito e Desempenho é destinada a selecionar profissionais para atender ao disposto do Artigo 14, § 1º, Inciso I da lei Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB...", o qual impõe a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em função de direção de instituição da rede municipal de ensino, Lei 1.939 de 19 de junho de 2015 e o Decreto Municipal nº 205/2024.

CONSIDERANDO: Resolução N° 01, de 1º de julho de 2024 – "Aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para a distribuição dos Recursos do Valor Anual por Aluno (VAAR) em 2025".

CONSIDERANDO: O edital nº 05/2024, de 04 de novembro de 2024 - Resultado final de todas as fases

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora RAQUEL DE CAMPOS DA ROSA, matrícula nº 50237 e 147961, no cargo de Professora - 20 horas, para a função de Diretora da Escola Municipal do Campo Chico Mendes - Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovada no processo de Avaliação de Mérito e Desempenho dos profissionais do Magistério, a contar de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º - A validade será até o dia 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado pelo período de dois anos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de janeiro de 2025.

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F449A47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
EXTRATOS DOS CONTRATOS DA DISPENSA N°02/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 12/2025.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **CRAVELIN TRANSPORTES LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

VALOR: R$263.555,10 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

VIGÊNCIA: 04 de Maio de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2025.
MODALIDADE: **Dispensa nº. 02/2025.**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 55/2025.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **M G FAGUNDES.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

VALOR: R$66.463,20 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

VIGÊNCIA: 05 de Maio de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2025.
MODALIDADE: **Dispensa nº. 02/2025.**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 56/2025.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GEREI TRANSPORTES LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

VALOR: R$59.840,00 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

VIGÊNCIA: 05 de Maio de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2025.
MODALIDADE: **Dispensa nº. 02/2025.**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 57/2025.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **SIVALDO RODRIGUES PEREIRA 82561265900.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

VALOR: R$55.036,80 (Cinquenta e cinco mil, trinta e seis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

VIGÊNCIA: 05 de Maio de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2025.
MODALIDADE: **Dispensa nº. 02/2025.**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 58/2025.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **J. A. OLIVEIRA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

VALOR: R$56.413,80 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e treze reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

VIGÊNCIA: 05 de Maio de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2025.
MODALIDADE: **Dispensa nº. 02/2025.**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 59/2025.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **G MACHADO TRANSPORTES LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

VALOR: R$144.460,80 (Cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

VIGÊNCIA: 05 de Maio de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2025.
MODALIDADE: **Dispensa nº. 02/2025.**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 60/2025.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **BRUNO S RATKI TRANSPORTES.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

VALOR: R$61.965,00 (Sessenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

VIGÊNCIA: 07 de Maio de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2025.
MODALIDADE: **Dispensa nº. 02/2025.**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 61/2025.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **DOMINGOS NERES DA SILVA 33180644915.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

VALOR: R$47.498,40 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

VIGÊNCIA: 10 de Maio de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2025.
MODALIDADE: **Dispensa nº. 02/2025.**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 62/2025.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GENIVAL GONÇALVES DE LIMA 05218791911.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

VALOR: R$47.498,40 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1000
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 102
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 103
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 104
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 1043
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 107
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 117
166 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 120

VIGÊNCIA: 10 de Maio de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2025.
MODALIDADE: **Dispensa nº. 02/2025.**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:37C3A68F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09-2025 EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2025

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, **em caráter emergencial**, de acordo com a ordem de classificação, candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2023,** abaixo nominados, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para assumir seu cargo, em função decorrente de aumento na demanda de turmas, alunos com necessidade de suporte e licença doença de servidores lotados na educação.
PARA O CARGO DE PROFESSOR:

MARCIANA KLEINERT GALLAS	**EDUCADOR INFANTIL**	109º
CARLA ADRIANA FRANKEN SHAEDLER	**EDUCADOR INFANTIL**	110º
ADRIANA TEREZINHA QUANDT	**EDUCADOR INFANTIL**	111º
JAQUELINE MARIA PARREIRA SELFSTROEM	**EDUCADOR INFANTIL**	112º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos treze dias do mês de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Gestora Depto De Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:F425096E

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10-2025 - ENGENHEIRO CIVIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, **em caráter emergencial**, de acordo com a ordem de classificação, candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 01/2025,** abaixo nominado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para assumir seu cargo.

PARA O CARGO DE PROFESSOR:

CANDIDATO	**CARGO**	COLOCAÇÃO
ALEXANDRE CARDOSO	**ENGENHEIRO CIVIL**	1º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos treze dias do mês de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI SANDRA ANDRÉA BUDEL
Prefeito Municipal
Gestora Depto De Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:53E9E5A5

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 059-2025 REVOGAÇÃO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 059 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação de Portarias de Vinculação ao Regime de Dedicação Exclusiva.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º. *Ficam revogadas as Portarias conforme número e data conforme segue a descrição:*
Portaria nº 017 de 18 de Janeiro de 2021
Portaria nº 020 de 18 de Janeiro de 2021
Portaria nº 021 de 18 de Janeiro de 2021
Portaria nº 023 de 18 de Janeiro de 2021
Portaria nº 026 de 18 de Janeiro de 2021
Portaria nº 057 de 18 de Fevereiro de 2021
Portaria nº 058 de 03 de Março de 2021
Portaria nº 065 de 24 de Março de 2021
Portaria nº 091 de 05 de Agosto de 2021
Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios retroativos a 01 de Fevereiro de 2025*
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos treze dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:BC5CAC6B

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EDITAL Nº 02, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDITAL Nº 02, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO

Abrahão Marques, Presidente da Câmara de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o artigo 15 da Instrução Normativa nº 20/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e § 4º. Do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONVOCA

Todos os munícipes, em cumprimento as determinações legais, acompanhar a Audiência Pública, referente ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2024, para avaliação das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes, a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2025, às 16h (dezesseis horas) no Auditório da Câmara Municipal, sito a Praça São Francisco de Assis 1583.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto PR - Palácio Caito Quintana, aos treze dias, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e cinco.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:40D0C0CE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 037/20252

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 037/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: EDERSON JAKOBSEN
OBJETO: Termo de Adesão de pessoa jurídica é Credenciamento de empresa especializada para fornecimento de refeições buffet livre visando atender as necessidades das secretarias do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$60.000,00 (sessenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:4D97A652

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 039/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 039/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA GILBERTO QUANZ-ME
OBJETO: Termo de Adesão de pessoa jurídica é Credenciamento de empresa especializada para fornecimento de refeições buffet livre visando atender as necessidades das secretarias do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$90.000,00 (noventa mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:80AC5984

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, faz saber, visando premiar a transparência e a publicidade de seus atos, bem como proporcionar a todos os interessados igualdade de condições no fornecimento de serviços/objetos a este ente público, que está tramitando processo de compra nos termos da Lei 14.133/21. Conforme segue:
OBJETO: Aquisição de lixeiras visando atender as necessidades das secretarias municipais deste Município de Planalto PR.

Aos interessados em participar, é possível solicitar a documentação do processo licitatório via e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br.
O prazo para apresentação da proposta, assinada e carimbada, protocolada no setor de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, localizado na Praça São Francisco de Assis, 1583, ou por via e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br, é de 03 (três) dias úteis.
ABERTURA: 19 de fevereiro, às 09h (nove horas). Maiores informações junto a Prefeitura Municipal, cito Praça São Francisco de Assis 1583, Centro. Fone (46) 3555 8100 ou e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br.

Planalto-PR, 14 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:3C815538

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 008/2025

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 008/2025, conforme descrito abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de produtos de higiene para idosos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Planalto-PR
VALOR: R$99.566,00 (Noventa e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 26 de fevereiro de 2025, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.compras.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:D9F18423

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 042/2025

Súmula: "Institui Comitê Gestor para a elaboração do Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve:

Art. 1º Fica instituído o seguinte Comitê Gestor para tratar das diretrizes de elaboração, coordenação e monitoramento do Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, durante o Biênio 2025/2026:

Joyce Maus Mischur – Advogada
Maraliz Lopes Somar – Controladora Interna
Silvia K. Mendes Fiorin – Contadora
Otávio Henrique B. Gonçalves de Araújo – Diretor Legislativo
Sonia Regina de Souza – Diretora Administrativa
Lincon Cesar Godoy de Lima – Chefe de Gabinete da Presidência

Art. 2 º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:E87B6D2C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025 – NÚMERO COMPRASGOV 90008. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Realização de Limpeza e desassoreamento dos Canais de Drenagem dentro do Município de Pontal do Paraná**.** A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA**: 06/03/2025,** às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras - comprasnet. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/compras - comprasnet**.** Pontal do Paraná, 13 de fevereiro de 2025

AUREA MUNHOZ
Pregoeira
Decreto 12.106/2024

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:CF76F502

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 57/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2025 – Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágio, para**

fins de administração de estágio supervisionado, remunerado e não obrigatório, de estudantes de nível médio e superior, mediante pagamento de taxa de administração. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA**: 06/03/2025,** às 14:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **http://comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: MENOR TAXA ADMINISTRATIVA/MENOR PREÇO GLOBAL. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal **http://comprasbr.com.br.** Pontal do Paraná, 13 de fevereiro de 2025

AUREA MUNHOZ
Pregoeira
Decreto 12.106/2024

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:002580ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 156 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme **Leis Municipais n. º 2634 /2024 e 2635/2024 e dá outras providências** .

RESOLVE:

Artigo 1º-Designar a servidora estatutária **MONALISA RODRIGUES- MATRICULA 323331 ,** em seu respectivo cargo de provimento em comissão de **DIRETORA GERAL DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná .

Artigo 2º – A servidora nomeada opta pelos vencimentos correspondentes ao cargo em comissão.

Artigo 3 º-Esta Portaria entra em vigor a partir de **FEVEREIRO/2025.**

Artigo 4º – Publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3AF38252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 167 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais ,conforme **Art. 32 da Lei Municipal 2460/2023** e solicitado no Memorando **n° 2386/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear a Comissão de Recurso da Promoção/Progressão, conforme Lei acima especificada , composta pelos seguintes servidores:

Luciana Kammers - DRH
Cassiane de Carvalho Martins - SPPU
Vanderlei Roberto Przybysz - SMAAP
Virginia Maria Ramos Santana - SFOP
Katia Domingues Lopes Raimundo - SAIT
Suzilene Candida de Lima - SMS
Luan Vitor Batista - SSP

Artigo 2º –Esta Portaria entra em vigor nesta data**.**

Artigo 3º. Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 12 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:77610DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 168 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Memorando nº065/2025..**

RESOLVE:

Artigo 1º – Revogar a **PORTARIA N.º 004 DE 03 DE JANEIRO DE 2025,** que designava o servidor **GIOVANE RAFAEL DO ROSÁRIO** ,servidor estatutário para responder **interinamente como SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2025.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,13 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:62A3DE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 169 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Memorando nº 065/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º-Designar o servidor **GIOVANE RAFAEL DO ROSÁRIO** ,servidor estatutário para responder como **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná , a partir de **01 de fevereiro de 2025.**

Artigo 2º – O servidor nomeado opta pelos vencimentos correspondentes ao cargo em comissão.

Artigo 3 º-Esta Portaria entra em vigor a partir de **FEVEREIRO/2025.**

Artigo 4º – Publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F6D13670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2025

P O R T A R I A Nº 057/2025

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o estipulado pela Lei Federal nº8080/90, art.9º, inciso III e

Considerando o constante na Portaria Federal SVS/MS nº 6, de 29de janeiro de 199, art. 124, que aprova a Instrução Normativa da Portaria Federal SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, ***RESOLVE:***

Artigo 1º *- Cadastrar o estabelecimento Rodrigo Fabri de Gaspari LTDA, nome fantasia Drogamais Porecatu, CNPJ nº 02.452.960-0001-18, como estabelecimento autorizado à comercialização de medicamentos à base de Retinóide (constantes na lista C2 da Portaria Federal nº344/98)*

Parágrafo único – O cadastro acima citado perderá a validade quando houver mudança de endereço, razão social e ou quantidade de medicamentos em estoque diferente do apresentado à Vigilância Sanitária em petição de cadastramento.

Artigo 2º *- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

LAILA MARIA ALVES GIOTA
Secretária Municipal de Saúde

ÉRICA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO
Responsável pela Vigilância Sanitária

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (23.01.2025).

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:027EE27A

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 06/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

Processo Administrativo nº 13/2025.
Dispensa de Licitação nº 06/2025.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORECATU – PR.
Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 06/2025, materializada nos autos, para contratação da **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ: 21.484.336/0001-47** Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R$83.324,08 (oitenta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e oito centavos)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – fundo Municipal de Saúde
Função: 103020200 - Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.052 Manutenção do Hospital Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Desdobramento: 3.3.90.30.36 – 1637 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.39 – 191 Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 13 de fevereiro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:F9307CAE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 063/2025

P O R T A R I A Nº. 063/2025

DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELOS SERVIÇOS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º- Designa os funcionários Públicos Municipais **HELLEN KELLEN DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.014.285-6 SSP/PR, matriculada sob o nº 1670-0, ocupante da Função de Escriturária, e **WILSON JOSÉ BISPO**, portador da cédula de identidade RG n° 5.689.400-4 SSP/PR, matriculado sob o n° 1151-0, ocupante da Função de Auxiliar de Serviços Gerais como responsáveis pelo PAV (Ponto de Atendimento Virtual), uma parceria entre a Receita Federal e o Município de Porecatu.

Artigo 2º- As atribuições dos funcionários acima são: Cadastros e alterações de PF, CNPJ, CNO, CAFIR, CIB; Emissão de certidões; Emissão de documentos de arrecadações, consultas de pendências fiscais e manuseio e manutenção do programa ECAC, entre outros.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria 169/2022.
PUBLIQUE - SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/02/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:65044EE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA N.º 10/2025

PORTARIA Nº 10
12 de fevereiro 2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 32, § 4º e Anexo III da Lei nº 931, de 23 de novembro de 2011, e considerando o Certificado do Curso de Extensão Universitária de Formação de Pregoeiro, emitido pela Unypublica/Uniflex em 13 de outubro de 2023:

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Solange Aparecida de Oliveira Gonçalves, Matrícula 111, para exercer as funções de Pregoeira da Câmara Municipal, a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Pelas funções a serem desempenhadas será concedida a gratificação de 20% (vinte por cento), incidente sobre os vencimentos básicos do cargo de Assistente Administrativo (CE-03).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2025.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e web site da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 12 de fevereiro de 2025.

JOÃO EDUARDO CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:63BF90E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE N°003/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº1458/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

COTA PRINCIPAL
E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços continuados e limpeza de sistema constituído por fossas sépticas, sumidouro e caixa de gordura bem como a destinação final dos resíduos, para atendimento das necessidades das residências que não são atendidas pela rede de esgotamento sanitário do município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante listada abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico n°003/2025:

MCS AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA CNPJ: 32.043.657/0001-22 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 162.250,00 (cento e sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

Porto Amazonas, 13 de fevereiro de 2025.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:E38438E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
CONVOCAÇÃO 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025

CONVOCAÇÃO

1ª (PRIMEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025

Prado Ferreira-PR, 12 de fevereiro de 2025.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Prado Ferreira/PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 39, inciso XVI c/c Art. 50 da Lei Orgânica do Município c/c Art. 37, inciso XXV, alínea "a" c/c Art. 150, Art. 171, Art. 172 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Prado Ferreira/PR, **C O N V O C A** os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as): Deivid Sirqueira Couto, Giovani Ribeiro de Oliveira, Isau Maria de Souza, Joel Marcos da Silva Machado, Leirianne de Caires Sartori, Manoel Gonçalves Carrasco Neto, Michele Camiloti Cristiane dos Reis e Odair Fernandes de Oliveira, para **1ª (PRIMEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **17 DE FEVEREIRO DE 2025, APÓS O ENCERRAMENTO DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA**, no Plenário da Câmara Municipal de Prado Ferreira/PR, para Discussão e Votação das seguintes matérias:
ITEM ÚNICO
Discussão e 2ª votação do **Projeto de Lei nº 01/2025** que, "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando à contratação de profissionais para as áreas de Educação para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências."

Atenciosamente,

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:2409C61F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa simples n. **009/2025** e **ADJUDICO** a empresa **GSI Soluções Industriais Ltda,** inscrita no **CNPJ 55.719.707/0001-44,** no valor de **R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, daLei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de estrutura em ACM na fachada do prédio do ORCISPAR..

CONTRATADO: GSI SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 55.719.707/0001-29
Endereço: Rua Vereador José Fernandes, 1865, Jardim Panorama, Sarandi/PR – CEP 87.113-010
Telefone: (44) 99113-7633
VALOR: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 12 de fevereiro de 2025

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:11619C9A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando as necessidades do **CISPAR** de promover a contratação de empresa especializada conforme abaixo especificado, considerando que, somente a empresa abaixo referida é fornecedora apta a dispor dos serviços mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei Federal n° 14.133/2021, declaro **INEXIGÍVEL** a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de **R$12.388,00 (Doze mil, trezentos e oitenta e oito reais)** em favor de **IHOP CONSULTORIA DE NEGOCIOS, EDITORA E LIVRARIA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 54.575.281/0001-30,** situado à Rua Heitor Stockler De França, 396, Conj 1606, Andar 16, Cond Neo Superquadra, Centro Cívico – Curitiba/PR, CEP 80030-030, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Inscrições para participar do programa Imersão Líder Hop, para desenvolvimento de competências de liderança, alinhadas às melhores práticas de gestão e alto desempenho. Curso presencial nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2025, em São Paulo/SP.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Inexigibilidade nº. 001/2025 e **ADJUDICO** a entidade acima mencionada.

Maringá/PR, 12 de fevereiro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:D17AFAB1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.027/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.027/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via INEXIGIBILIDADE de licitação, posto que:

A **METROHM BRASIL INSTRUMENTACAO ANALITICA LTDA,** é fabricante do produto **Pré Coluna de Ânions para uso no Cromatógrafo Iônico,** sendo este equipamento utilizado pelo Laboratório do Cispar, com a finalidade preservar a integridade da amostra durante o processo de coleta, transporte e análise, evitando interferências que possam comprometer os resultados dos testes. A empresa **METROHM BRASIL INSTRUMENTACAO ANALITICA LTDA** é a única empresa a promover, licitar, negociar, processar reivindicações de garantia, assinar contratos e prestar serviços de pós-venda relacionados ao produto.

O preço a ser praticado pela **METROHM BRASIL INSTRUMENTACAO ANALITICA LTDA** está em patamares adequados aos valores observados no mercado.

OBJETO: Aquisição de Pré Coluna de Ânions para uso no Cromatógrafo Iônico.

VALOR: R$ 14.798,72 (*Quatorze mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos*).

CONTRATADO: METROHM BRASIL INSTRUMENTACAO ANALITICA LTDA
CNPJ: 07.748.837/0001-62
Endereço: Rua Minerva, 161 , Perdizes, São Paulo/SP
CEP 05.007-030

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Inexigibilidade nº. 004/2025 e **ADJUDICO** a entidade acima mencionada.

Maringá/PR, 13 de fevereiro de 2025

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo Cispar

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:87D14C40

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO AO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO ADMINISTRATIVO 023/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025

EXTRATO AO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: MARLON DO NASCIMENTO BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 06.076.389/0001-35

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 138, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

DO OBJETO: Promover a rescisão amigável imediata dos serviços prestados pela empresa visando a assessoria, em caráter complementar, voltados à atividade regulatória.

Maringá, 10 de fevereiro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:A68101AD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 031/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 121/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024 (SRP)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 031/2025

Processo Administrativo 121/2024
Pregão Eletrônico 018/2024 (SRP)

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: ULTRA COMERCIO E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 10.618.417/0001-76

FUNDAMENTO: Artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de empilhadeira com motor a gás para a utilização dos municípios consociados ao CISPAR referente aos convênios Nº 4500073800/4500073801 entre o CISPAR, Itaipu Binacional e PTI, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência do Edital e seus Anexos**.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Empilhadeira motorizada categoria GLP com transmissão automática e mastro triplex com deslocamento lateral. Capacidade de carga mínima de 2.500 Kg, altura mínima de elevação de 4.000 mm e centro de carga de 500 mm, raio de giro 2.330 mm. Motor 4 cilindros com potência mínima de 37,4 KW / 2.300 rpm. Equipada com garfos de 1.200 mm de comprimento em liga de aço e pneus maciços. Volante com manopla, espelhos retrovisores, comando frente e ré, alarme de ré, sistema de iluminação completo e assento ergonômico com cinto de segurança retrátil. Catalogo de operação/manutenção, extintor de incêndio e curso de operador. Garantia de 01 ano.	40	R$ 124.988,89	R$ 4.999.555,60

Maringá, 13 de janeiro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:56C91A9F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público o aviso de licitação:

UASG: 460681 - CONSÓRCIO INTERM. DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Processo Licitatório nº 20/2025
Modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2025
Registro de Preços nº 05/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição compartilhada de produtos e reagentes para os laboratórios dos SAMAEs, SAAEs, autarquias, departamentos de água e prefeituras dos consorciados do Cispar., de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

Valor Máximo da Licitação: R$ 204.135,55 (duzentos e quatro mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Tipo de Licitação: Menor preço por item. Exclusivo para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 27/02/2025, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Edital na íntegra: O Edital, todas as documentações e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br/ e https://cispar.pr.gov.br/, no link "Licitações".

Demais informações através do telefone (44) 3123-2800, ramal 2805.

Publique-se.

Maringá, 13 de fevereiro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:3BDF5022

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 90,00 (noventa reais)***, em favor do Motorista, ***José Domingues***, RG nº 6.211.045-7, CPF nº 985.240.899-20, quer sejam:

§1º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 08/01/2025, transportando pacientes para Londrina/PR e região.

§2º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 31/01/2025, transportando pacientes para Londrina/PR e região.

§3º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 11/02/2025, transportando pacientes para Londrina/PR e região.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 de fevereiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B124AD53

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), em favor do Motorista, ***Bruno Lemes Gonçalves***, RG nº 8.318.730-1, CPF nº 038.932.739-56, que transportará paciente para o Hospital San Julian, em Piraquara/PR, no dia 14/02/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 de fevereiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A3AA79CD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2025

PORTARIA Nº 056/2025

Nomeia Agente de Contratação e Comissão de Contratação Permanente para o exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados Agente de Contratação e Comissão de Contratação Permanente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 005/2024, composta dos seguintes membros:

Agente de Contratação/Pregoeira/Presidente da Comissão de Contratação: ***Ana Carolina de Assis – CPF nº 114.699.849-03 e Antonio Delfino Rosa, CPF nº 364.666.119-49;***

Membro: Beatriz Ferreira Corrêa, CPF nº 082.572.819-30;
Membro: Flaviana Aparecida Neto, CPF nº 960.006.359-15;
Membro: Ana Paula Fernanda Paiva, CPF nº 078.760.289-26;
Suplente: Manoel Sabino de Lemos Neto, CPF nº 057.427.849-45.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 034/2025.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 de janeiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:23985AAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 1089/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:
Requerimento de Diária n° 1089/2025
ELISON ALBERTO BATISTA – CPF. XXX.316.789-XX
I)Processo Administrativo n° 1332/2025
II) Cargo do servidor: Assistente Administrativo – SMS
III)Período de afastamento: 22/02/2025(08h30) a 22/02/2025(16h)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 78,42 (setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 78,42 (setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no evento "Encontro Popular de Saúde do Paraná", na cidade de Curitiba/PR.
Quatro Barras, 13 de fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:B8E9D602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 09 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 10/2024

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025, às 14:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9810/2024, para análise de documentos relativos ao Credenciamento nº 10/2024 – OBJETO: **Credenciamento de pessoas física e jurídica para prestação de serviços de motorista de transporte escolar, motorista categoria "B" e motorista categoria "D", conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02) do referido edital, o qual apresentou o**s documentos de habilitação, o proponente RAIMUNDO PEREIRA DA CUNHA – CPF: XXX.457.XXX-20, para o item 03 *"Prestação de serviço de Motorista Categoria D"*, conforme a tabela de itens constantes do Anexo 01 e o proponente LUIZ CARLOS BAZAN DE PAULA – CPF: XXX.848.XXX-20 para o item 02 "*Prestação de serviço de Motorista Categoria "B*", conforme a tabela de itens constantes do Anexo 01.

O Comunicado da sessão pública da análise dos documentos de habilitação foi no dia 10 (dez) de fevereiro de 2025, publicado na Associação dos Municípios do Paraná (AMP) e inserido no site da Prefeitura.

Das consultas de idoneidade nos Portais do SICAF, CGU, TCU, TCE/PR e CNJ, os proponentes acima estão APTOS a participar do certame.

Da análise pela Comissão de Contratação dos documentos de habilitação, temos:

O proponente **RAIMUNDO PEREIRA DA CUNHA:**
Regularizar os documentos abaixo:
Apresentar a certidão negativa de insolvência civil.
Os demais documentos de habilitação foram apresentados em conformidade com o Edital.

O proponente **LUIZ CARLOS BAZAN DE PAULA:**
Regularizar os documentos abaixo:
Apresentar cópia autenticada ou o documento original para autenticação por servidor desta prefeitura:

da Carteira de Identidade;
do CPF;
dos comprovantes de escolaridade;
do pis/pasep;
Apresentar a Certidão Negativa de Insolvência Civil;
Apresentar a Comprovação de Experiência Profissional Mínimo de 12 Meses;
Apresentar Todas as Declarações Dos Anexos Deste Edital. (anexos 03, 04, 05 e 06).

Os demais documentos de habilitação foram apresentados em conformidade com o Edital.
Solicitamos que, para dar continuidade ao processo, os proponentes acima regularizem suas documentações em conformidade com o edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

CHERON ROTHEMANN
Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

GILSON SYDOR
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:BFD4DAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 10 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 11/2024

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025, às 14:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9810/2024, para análise de documentos relativos ao Credenciamento nº 11/2024 – OBJETO: **credenciamento de pessoas física e jurídica para prestação de serviços de cozinheira, servente de limpeza, monitor de transporte escolar, operário, conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02) do referido edital**, a qual apresentou os documentos de habilitação das proponentes:
Para o item 2 – "Prestação de serviços de Servente de limpeza" do quadro de itens do Anexo 01:
GERALDA MOREIRA DE SOUZA – CPF XXX.836.XXX-68;
CELESTRINA DA SILVA PINTO – CPF XXX.183.XXX-42,
MARILI GUIMARÃES DE MATTOS – CPF XXX.927.XXX-85

Para o item 3 – "Prestação de serviços de monitor de transporte escolar" do quadro de itens do Anexo 01:
JOSÉ SOARES DE JESUS – CPF XXX.272.XXX-49,
FLÁVIA TOMAZ RIBEIRO DE JESUS – CPF XXX.321.XXX-46,
O Comunicado da sessão pública de análise dos documentos de habilitação foi informado no dia 10 (dez) de fevereiro de 2025, publicado na Associação dos Municípios do Paraná (AMP) e inserido no site da prefeitura.
Das consultas de idoneidade nos portais do SICAF, CGU, TCU, TCE/PR e CNJ, os proponentes estão aptos a participar do certame.
Os documentos foram analisados e rubricados pela comissão de contratação. Do resultado da análise dos documentos temos:

A proponente **GERALDA MOREIRA DE SOUZA:**

Regularizar os documentos abaixo:

Apresentar cópia autenticada ou o documento original para autenticação por servidor desta prefeitura:
dos comprovantes de escolaridade;
do comprovante de endereço;
do NIT ou do pis/pasep.
Apresentar Certidão Negativa de Débitos Federais;
Apresentar Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Apresentar a certidão negativa de insolvência civil;

Os demais documentos de habilitação foram apresentados em conformidade com o Edital.

A proponente **CELESTRINA DA SILVA PINTO:**

Apresentar Certidão Negativa de Débitos Federais;
Apresentar Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Apresentar comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 12 meses;

Os demais documentos de habilitação foram apresentados em conformidade com o Edital.

A proponente **MARILI GUIMARÃES DE MATTOS:**

Apresentar a Certidão de Quitação Eleitoral;
Apresentar a cópia dos antecedentes criminais;
Apresentar comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 12 meses;

Em relação aos itens 1 e 2, esta Comissão solicitou orientação ao Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal e verificou-se que os referidos documentos foram apresentados em desconformidade com o Edital.
Os demais documentos de habilitação foram apresentados em conformidade com o Edital.

O proponente **JOSÉ SOARES DE JESUS:**

Apresentar comprovação de curso na área de transporte escolar;
Apresentar cópia autenticada ou o documento original para autenticação por servidor desta prefeitura:
Dos comprovantes de escolaridade;
Apresentar prova de regularidade perante a Seguridade Social e Trabalhista;
Apresentar Certidão **NEGATIVA** de Insolvência Civil;
Apresentar comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 12 meses;
Apresentar as Declarações dos Anexos 03, 04, 05 e 06 do Edital de abertura do Credenciamento.

Em relação ao item 4, esta Comissão solicitou orientação ao Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal e verificou-se que os referidos documentos foram apresentados em desconformidade com o Edital.
Os demais documentos de habilitação foram apresentados em conformidade com o Edital.

A proponente **FLÁVIA TOMAS RIBEIRO DE JESUS:**

Regularizar os documentos abaixo:

Apresentar comprovação de curso na área de transporte escolar;
Apresentar cópia autenticada ou o documento original para autenticação por servidor desta prefeitura:
da Carteira de Identidade ou Documento Oficial Com Foto;
do Cpf
dos Comprovantes de Escolaridade;
do Comprovante de Endereço;
do Nit ou do Pis/pasep.

Apresentar Certidão Negativa de Débitos Federais;
Apresentar Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Apresentar prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;
Apresentar Certidão Negativa de Insolvência Civil;
Apresentar comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 12 meses;
Apresentar atestado médico de perfeitas condições físicas e inexistência de comorbidades pré-existentes.
Apresentar as Declarações dos Anexos 03, 04, 05 e 06 do Edital de abertura do Credenciamento.

Os demais documentos de habilitação foram apresentados em conformidade com o Edital.

Solicitamos que, para dar continuidade ao processo, os proponentes acima regularizem suas documentações em conformidade com o edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Presidente da Comissão de Contratação

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

CHERON ROTHEMANN
Membro

GILSON SYDOR
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F0A0CF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025

TIPO: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de pneus novos, câmara de ar e protetores, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 14/02/2025 às 08h29 do dia 28/02/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 28/02/2025.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 13 de fevereiro de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:1A5AD7F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
DECRETO Nº.319/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 319/2025

Súmula: Autoriza o Legislativo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no orçamento do Município de Querência do Norte, para o exercício de 2025 e Inclusão na LDO para 2025, e dá outras providências.

RICARDO PAULINO DA SILVA, Presidente do Legislativo de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 2.020/2025 de 11 de Fevereiro de 2025 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964:

Art. 1º. Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), nas seguintes dotações:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
01	Câmara Municipal		
01.001	Legislativo Municipal		
01.001.01.031.0001.1.002	Reforma e Ampliação do Prédio do Legislativo		
4.4.91.51.00.00	Obras e Instalações	1000	R$ 310.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ----------R$ 310.000,00

Art. 2º. Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º deste Decreto Legislativo, fica cancelado o valor de R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
01	Câmara Municipal		
01.001	Legislativo Municipal		
01.001.01.031.0001.1.003	Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	R$ 310.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO -------- R$ 310.000,00

Art. 3º. Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.977/2024 de 03 de junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, as seguintes metas de trabalho:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO
01	Câmara Municipal
01.001	Legislativo Municipal
01.001.01.031.0001.1.002	Reforma e Ampliação do Prédio do Legislativo

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro de 2025.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:00B1BA3F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA E DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2024, ORIUNDO TP 01/2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE E A EMPRESA CONSTRUTORA E DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO REALIZANDO SONHO LTDA.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**, Estado do PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Waldemar dos Santos, 1213 - Centro, Querência do Norte/PR, CEP. 87930-000, inscrito na CNPJ n.º 73.242.687/0001-45, neste ato representado por seu Presidente, Sr **RICARDO PAULINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 599.xxx.xxx-49, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA E DEPÓSITO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO REALIZANDO SONHOS - LTDA**, com sede na Avenida São Paulo nº. 1242, centro, na cidade de Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 26.225.478/0001-03, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EUGÊNIA GELLI RAIMUNDO**, inscrita no CPF/MF nº 507.xxx.xxx-53, tem justo e acertado entre si, a celebração do presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 001/2024, regido pela Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA, previstos na

Cláusula Terceira, do CONTRATO ORIGINAL, considerando o interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
O prazo de execução e vigência estipulado na Cláusula Terceira do instrumento original para a data de 15/03/2025, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Parágrafo único, art. 61 da Lei 8666/93 e suas alterações.

E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Querência do Norte - Pr, 13 de fevereiro de 2025.

Camara Municipal de Querência do Norte
RICARDO PAULINO DA SILVA
Contratante

Construtora e Depósito Realizando Sonhos
EUGÊNIA GELLI RAIMUNDO
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF.

_____
CPF.

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:47E7BB53

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 007/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 007/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ e CONSTRUTORA E DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO REALIZANDO SONHOS, CNPJ nº 26.225.478/0001-03.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024 de 16 de julho de 2024.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda –Referente ao Prazo de Execução da Obra, do Contrato n. 007/2024, o qual passa a vigorar com nova redação:
2.1 - O prazo de Execução do presente Objeto será de 226 dias, com base no artigo 105, da Lei nº 14.133/21.

Nova Vigência: 15/03/2025

Querência do Norte - PR, 13 de fevereiro de 2025.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:079B720D

LICITAÇÃO
ADITIVO 16/2024

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO 16/2024
CREDENCIAMENTO nº 04/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024
Vencimento 13/08/2025

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **53.571.654 CAROLINE PATRICIA GONCALVES**, CNPJ sob o nº 53.571.654/0001-31, com sede na Rua BELEM, 79 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa CAROLINE PATRICIA GONÇALVES, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 13/08/2025 com início do aditivo em 13/02/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 9.441,18 (Nove Mil Quatrocentos e Quarenta e um Reais e Dezoito Centavos).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 12 de Fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	***CAROLINE PATRICIA GONÇALVES***
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

_____
C.P.F. _____

_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:3AE98CF5

LICITAÇÃO
ADITIVO 15/2024

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO 15/2024
CREDENCIAMENTO nº 04/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024
Vencimento 13/08/2025

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **53.567.428 NILZA ALVES DO NASCIMENTO**, CNPJ sob o nº 53.567.428/0001-87, com sede na Rua RUA AMAPA, 1054 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa NILZA ALVES DO NASCIMENTO, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo

Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 13/08/2025 com início do aditivo em 13/02/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 9.441,18 (Nove Mil Quatrocentos e Quarenta e um Reais e Dezoito Centavos).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 12 de Fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito	***NILZA ALVES DO NASCIMENTO*** Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F. _____

_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:C84F15B0

LICITAÇÃO
ADITIVO 12/2024

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO 12/2024
CREDENCIAMENTO nº 04/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024
Vencimento 13/08/2025

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **39.716.265 ADRIANA DOS SANTOS**, CNPJ sob o nº 39.716.265/0001-26, com sede na Avenida BELO HORIZONTE, 166 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa ADRIANA DOS SANTOS, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 13/08/2025 com início do aditivo em 13/02/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 9.441,18 (Nove Mil Quatrocentos e Quarenta e um Reais e Dezoito Centavos).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 05 de Fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	***ADRIANA DOS SANTOS***
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F. _____

_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:E2DAAEFB

LICITAÇÃO
ADITIVO 18/2024

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO 18/2024
CREDENCIAMENTO nº 04/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024
Vencimento 13/08/2025

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **52.252.126 RENATA GONCALVES**, CNPJ sob o nº 52.252.126/0001-57, com sede na Rua OTTMAR SCHIMDT, 294 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa RENATA GONÇALVES, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 13/08/2025 com início do aditivo em 13/02/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 9.441,18 (Nove Mil Quatrocentos e Quarenta e um Reais e Dezoito Centavos).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 12 de Fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito	***RENATA GONÇALVES*** Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F. _____

_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:7FA7C2F9

LICITAÇÃO
ADITIVO 29/2024

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO 29/2024
CREDENCIAMENTO nº 04/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 24/2024
Vencimento 13/08/2025

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **53.637.037 CRISTIANE PEREIRA DE FRANCA OLIVEIRA**, CNPJ sob o nº 53.637.037/0001-91, com

sede na Avenida WALDEMAR DOS SANTOS, 00 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa CRISTIANE PEREIRA DE FRANCA OLIVEIRA, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 13/08/2025 com início do aditivo em 13/02/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 9.441,18 (nove mil e quatrocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 12 de Setembro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	*CRISTIANE PEREIRA DE FRANCA OLIVEIRA*
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
C.P.F. _____

_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:FF027114

LICITAÇÃO
ADITIVO 26/2024

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO 26/2024
CREDENCIAMENTO nº 04/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2024
Vencimento 13/08/2025

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **53.628.180 PAULA ANDREIA SILVERIS**, CNPJ sob o nº 53.628.180/0001-17, com sede na Rua RIO GRANDE DO SUL, 00 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa PAULA ANDREIA SILVERIS, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 13/08/2025 com início do aditivo em 13/02/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 9.441,18 (nove mil e quatrocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 12 de Fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	*PAULA ANDREIA SILVERIS*
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
C.P.F. _____

_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:51933B93

LICITAÇÃO
ADITIVO 205/2024

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 205/2024
CREDENCIAMENTO nº 04/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 57/2024
Vencimento 13/08/2025

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **55.824.534 NICOLY DA PAIXÃO DOS SANTOS SILVA inscrita no CNPJ sob nº 55.824.534/0001-24, com sede na Rua Guaporé, 10, - CEP: 87930000 - bairro: centro, Querência do Norte/PR**, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa NICOLY DA PAIXÃO DOS SANTOS, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 13/08/2025 com início do aditivo em 13/02/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 9.441,18 (Nove Mil Quatrocentos e Quarenta e um Reais e Dezoito Centavos).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 05 de Fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	*NICOLY DA PAIXÃO DOS SANTOS SILVA*
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____
C.P.F. _____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:7C6F689F

LICITAÇÃO
ADITIVO 68/2022

3º TERMO ADITIVO
3° Termo aditivo do contrato nº. 68/2022, decorrente de Inexigibilidade n° 11/2022 de Credenciamento de pessoa jurídica para

SERVIÇOS FUNERÁRIOS, de acordo com o credenciamento 01/2022.
A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **VANDERLI APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 81.690.596/0001-09, com sede no endereço RUA SALGADO FILHO, 145, Centro, CENTRO Querência do Norte-PR neste ato representada por V**anderli Aparecida Dias de Oliveira,** portador do CPF sob n° 766.XXX.809-XX, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com início do aditivo em 25/02/2025 e término 25/02/2026 com Finalidade **serviços funerários (auxilio funeral)**, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLAÚSULA SEGUNDA – REAJUSTE DO VALOR DO AUXÍLIO
O valor atualizado pelo IPCA acumulado de janeiro/2024 a janeiro/2025 é de R$ 678,62 (Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos), sendo o índice de 4,767940%.
SEGUNDA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 11 de Fevereiro de 2025.

Contratante
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
CNPJ:76.973.692/0001-16

Contratada
VANDERLI APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 81.690.596/0001-09

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Muncipal

VANDERLI APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA
Representante Legal

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:3C6651B2

LICITAÇÃO
CONC 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

O Municpio de Querência do Norte torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 28 de fevereiro do ano de 2025, na plataforma comprasbr.com.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Farroupilha esquina com a Rua Quinze de Julho	Construção de Infraestrutura Urbana	940,63 m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Querência do Norte e na plataforma www.comprasbr.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Querência do Norte, 12 de fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:35BF7F0F

LICITAÇÃO
CONC 2

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 02/2025
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade CONCORRENCIA ELETRONICA na seguinte forma: MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: Execução e fornecimento de materiais a fim de executar extensão de rede de baixa tensão e instalação de luminárias públicas com aprovação junto a concessionária COPEL, regularização da implantação de postes ornamentais existente em pista de caminhada, regularização da Iluminação do Portal Turístico da entrada do município, bem como a implantação de Iluminação nos campos de futebol suíço no Assentamento Pontal do Tigre e Assentamento Luiz Carlos Prestes.
ABERTURA**: 05 DE MARÇO DE 2025 – 09 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
– Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 12 de fevereiro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:202F50B9

LICITAÇÃO
ADITIVO 07/2024

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO 07/2024
CREDENCIAMENTO nº 04/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024
Vencimento 13/08/2025

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **53.556.597 TANIA DE JESUS DE ALMEIDA SILVA BARLATI**, CNPJ sob o nº 53.556.597/0001-11, com sede na Rua MINAS GERAIS, 374 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa TANIA DE JESUS DE ALMEIDA SILVA BARLATI, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 13/08/2025 com início do aditivo em 13/02/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 10.073,04 (Dez Mil, Setenta e Três Reais e Quatro Centavos)
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 12 de Fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito		***TANIA DE JESUS DE ALMEIDA SILVA BARLATI*** Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ _
C.P.F. _____

_____
C.P.F.___ _____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:6876586F

LICITAÇÃO
ADITIVO 08/2024

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO 08/2024
CREDENCIAMENTO nº 04/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 3/2024
Vencimento 13/08/2025

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **53.556.820 SANDRA APARECIDA PEREIRA DA SILVA**, CNPJ sob o nº 53.556.820/0001-20 com sede na AVENIDA BRASIL PARANA, 453 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa SSANDRA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 13/08/2025 com início do aditivo em 13/02/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 9.441,18 (Nove Mil Quatrocentos e Quarenta e um Reais e Dezoito Centavos).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 12 de Fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito		***SANDRA APARECIDA PEREIRA DA SILVA*** Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F. _____

_____
C.P.F._____ _____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:5C11C4BA

LICITAÇÃO
ADITIVO 09/2024

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO 09/2024
CREDENCIAMENTO nº 04/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024
Vencimento 13/08/2025

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **53.557.116 ERICA APARECIDA LIMA DA SILVA**, CNPJ sob o nº 53.557.116/0001-92, com sede na Rua rua iguaçu, 682 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa ERICA APARECIDA LIMA DA SILVA, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 13/08/2025 com início do aditivo em 13/02/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 10.073,04 (Dez Mil, Setenta e Três Reais e Quatro Centavos).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 12 de Fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito		***ERICA APARECIDA LIMA DA SILVA*** Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ _____
C.P.F. _____

_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:1D9987AC

LICITAÇÃO
ADITIVO 10/2024

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO 10/2024
CREDENCIAMENTO nº 04/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024
Vencimento 13/08/2025

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **53.557.409 ANDREIA DE OLIVEIRA FRANCILINO DA SILVA**, CNPJ sob o nº 53.557.409/0001-70, com sede na Rua RUA ACRE, 232 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa ANDREIA DE OLIVEIRA FRANCILINO DA SILVA, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e

regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 13/08/2025 com início do aditivo em 13/02/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 9.441,18 (Nove Mil Quatrocentos e Quarenta e um Reais e Dezoito Centavos).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 12 de Fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES			***ANDREIA DE OLIVEIRA FRANCILINO DA SILVA***
Prefeito			Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F._____

_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:FCB684E3

LICITAÇÃO
ADITIVO 14/2024

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO 14/2024
CREDENCIAMENTO nº 04/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024
Vencimento 13/08/2025

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **53.566.694 NILVA BARBOSA DA SILVA**, CNPJ sob o nº 53.566.694/0001-95, com sede na Rua BENTO SIMÕES DOS SANTOS, 1249 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa NILVA BARBOSA DA SILVA, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 13/08/2025 com início do aditivo em 13/02/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 9.441,18 (Nove Mil Quatrocentos e Quarenta e um Reais e Dezoito Centavos).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 12 de Fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES			***NILVA BARBOSA DA Silva***
Prefeito			Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ __
C.P.F. _____

_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:5362BE0B

LICITAÇÃO
ADITIVO 21/2024

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO 21/2024
CREDENCIAMENTO nº 04/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024
Vencimento 13/08/2025

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **ADRIANA MARQUES DOS SANTOS**, CNPJ sob o nº 53.609.565/0001-37, com sede na Avenida BELO HORIZONTE, 2429 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa ADRIANA MARQUES DOS SANTOS, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 13/08/2025 com início do aditivo em 13/02/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 9.441,18 (Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Dezoito Centavos).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 12 de Fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES			***ADRIANA MARQUES DOS SANTOS***
Prefeito			Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ ___
C.P.F. _____

_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:099F274D

LICITAÇÃO
ADITIVO 25/2024

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO 25/2024
CREDENCIAMENTO nº 04/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024
Vencimento 13/08/2025

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **53.628.102 JUCELIA GOMES**, CNPJ sob o nº 53.628.102/0001-12, com sede na Rua ITALO VARGAS FARAH, 70 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa JUCELIA GOMES, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 13/08/2025 com início do aditivo em 13/02/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 9.441,18 (nove mil e quatrocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 12 de Fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito	***JUCELIA GOMES*** Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____
C.P.F.
_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:DA8A201A

LICITAÇÃO
ADITIVO 27/2024

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO 27/2024
CREDENCIAMENTO nº 04/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024
Vencimento 13/08/2025

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **53.630.531 MARCIA MARIA DA SILVA**, CNPJ sob o nº 53.630.531/0001-24, com sede na Avenida BELO HORIZONTE, 1026 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa MARCIA MARIA DA SILVA, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 13/08/2025 com início do aditivo em 13/02/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 9.441,18 (nove mil e quatrocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 12 de Fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito	***MARCIA MARIA DA SILVA*** Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
C.P.F. _____

_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:32ABA78A

LICITAÇÃO
2 TA FACHIN

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2025

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
Estado do Paraná

2° Termo aditivo do contrato nº.202/2024, decorrente de Inexigibilidade n° 46/2024 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, conforme edital de credenciamento Nº 10/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, representado pela Secretária Municipal de Saúde e representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Cássia Souza Santos Cruz, brasileira, RG nº 5.***.552-*, CPF nº 925.***.699-** residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1450, Centro, Município de Querência do Norte, Paraná.

CONTRATADA: empresa **FACHIN E FACHIN CLINICA MEDICA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 28.080.108/0001-50, com sede no endereço Rua Heihachiro Niekawa, 1086, Centro, Jardim Nossa Senhora de Fátima - Paranavaí-PR neste ato representada por **ANTHONY CARLOS FACHIN,** portador do RG n° 96648987, portador do CPF sob n° 063.457.389-64, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Prorroga-se até 30 de junho de 2025 , o contrato 202/2024, a partir de 01 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 39.813,00 (trinta e nove mil, oitocentos e treze reais) equivalente a 300 consultas em psiquiatria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte, 09 de janeiro de 2025

www.elotech.com.br

ALEX SANDRO FERNANDES	***CASSIA SOUZA SANTOS***	***ANTHONY CARLOS FACHIN***
Prefeito	Gestora Fundo Mun. Saude	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:E44F6A77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº002/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 002/2025 – DISPENSA Nº 002/2025.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão da Agente de contratação referente ao Item da Dispensa Eletrônica n° 002/2025 que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Transmissão ao vivo das Sessões da Câmara Municipal de Quitandinha.
Assim sendo, fica concedido à empresa **40.597.201 ARILTON THAMIS DOS SANTOS EUKO** inscrita sob o **CNPJ 40.597.201/0001-32** o direito de assinar o contrato referente ao item licitado.

Quitandinha, 13 de fevereiro de 2025

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:B4C27AE1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
DISPENSA Nº 007/2025

Contratada:DEISE APARECID KUTIKA 07958014910.
Objeto: Empresa especializada em manutenção de ar condicionado.

Dotação Orçamentária:
01.00 - Legislativo Municipal
01.101 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.17.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Valor Total: R$ 1.840,00 (mil, oitocentos e dez reais)

Quitandinha, 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:398009D8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE REEMBOLSO DE DESPESAS

EXTRATO DE REEMBOLSO DE DESPESAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2025
PROCESSO DE REEMBOLSO 001/2025
SERVIDOR SOLICITANTE: MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP.
VALOR TOTAL: R$ 123,68.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Orçamentária
01.00 – Legislativo Municipal
01.101 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
33.90.39.79.00 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Quitandinha, 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:EB04BECC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
DISPENSA Nº 006/2025

Aquisição: Microfones de mesa para plenário.
Empresa: ARILTON THAMIS DOS SANTOS EUKO CNPJ: 40.597.201/0001-32

Dotação Orçamentária:
01.00 - Legislativo Municipal
01.101 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.33.00 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

R$ 1.890,00 (Mil, oitocentos e noventa reais)

Quitandinha, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:6D6738DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 64/2025

PORTARIA N° 64/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, AMANDA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 10.775.220-0/PR, para ocupar o cargo de Psicólogo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:802A5D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2025 – TESTE SELETIVO 01/2024

Edital de Convocação 04/2025 – Teste Seletivo 01/2024

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Pessoal a fim de tomar (em) as providências necessárias para assumir (em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 horas após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
3ª	MARIA LUIZA RIBAS LEMOS	FISIOTERAPEUTA	Geral
9ª	IDENI DE FATIMA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	Geral
1º	FERNANDPO GONÇALVES DE LARA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Geral

Quitandinha, 13 de fevereiro de 2025.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B6360CAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/09/2025

SÚMULA: DESIGNA a Sra. ERENICE CARDOSO SÃO PEDRO MOTA para a função de CHEFE DO POSTO DO DETRAN de conformidade com a Lei Municipal nº 953/08/2024 de 12/12/2024, que dispõe sobre a criação da Função Gratificada - FG deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná, a partir de 10/02/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal nº 953/08/2024 de 12/12/2024,

R E S O L V E

Art. 1º – DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Sra. **ERENICE CARDOSO SÃO PEDRO MOTA** portador da CI/RG nº 5.940.707-4/SSP/PR, inscrita no CPF nº 016.996.079-07 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ESCRITURÁRIO**, para responder e desempenhar todas as atribuições de **CHEFE DO POSTO DO DETRAN** deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR**, passando a receber a Função Gratificada FG-13 constante do Anexo II da Lei Municipal nº 953/08/2024 de 12/12/2024**, a título de gratificação pelas atribuições **a partir de 10 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:35CD8D1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 089/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **AMARILDO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de **VICE PREFEITO MUNICIPAL,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diária para participar do evento Parana + Cidades "Construindo o Futuro" na cidade de Foz do Iguaçu – Paraná..
III – Data: **14/02/2025.**
IV – Cidade de **Foz do Iguaçu/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 13 de fevereiro de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Inacio Almeida
Código Identificador:FA9B1E03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.968/2025 13/02/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo temporário do PSS de Agente de Conservação e Limpeza Pública, a partir da data de hoje 13 de fevereiro de 2025:

KEYLA RIBEIRO DA SILVA	Agente de Conservação e Limpeza Pública

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A4AB0DF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: COOP.CRED.POU. INV. FRON.PR SC e SP-SICREDI FRONT. PR/SC/SP
OBJETO: Contratação de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais para atender a demanda da Secretária de Finanças e departamento de Tributação do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 30/2024
VALOR TOTAL: R$4.237,50 (Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C0C2A02D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Concorrência N.º 19/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 229/2024

ABERTURA: DIA: 29/11/2024 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atender a demanda de execução da EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA PARA FUTEBOL DE AREIA E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO NO CLUBE REAL, CONFORME SERVIÇOS DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO E NOS PROJETOS ANEXOS AO EDITAL

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-ERGE CONSTRUTORA EIRELI ITEM 01, COM VALOR TOTAL DE **R$ 195.000,00** (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais)

REALEZA, AOS vinte e nove dias de novembro de 2024

DIANA BAMBERG
Agente de Contratações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3AD51E86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Concorrência nº 19/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para atender a demanda de execução da EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA PARA FUTEBOL DE AREIA E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO NO CLUBE REAL, CONFORME SERVIÇOS DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO E NOS PROJETOS ANEXOS AO EDITAL, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos doze dias de fevereiro de 2025

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0748F526

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 02/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
MODALIDADE: PROCESSO NE INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE REALEZA - PR

O Município de REALEZA, estado do Paraná, **com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 3507 – Centro - CEP 85.770-000 – Realeza, Estado do Paraná**, torna público que fará realizar a partir do dia 11/0/03/2025, **Credenciamento de pessoas jurídicas, na área veterinária, para prestação de serviços na realização de exames de brucelose e tuberculose** no município de Realeza, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, **de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, até 31/12/2025.** O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através do telefone (0xx46) 3543-1122 – Ramal 203, ou através do email: licitacao2@realeza.pr.gov.br a partir do dia 17/02/2025.

Realeza, 13 de Fevereiro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F5B2702A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

Audiência Pública – relativa a 2024, contemplando:
Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2024 e Anual;

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – ESTADO DO PARANÁ

O Município de Renascença, através de Sua Prefeita Municipal, Senhora Fabieli Manfredi, convida a todos os munícipes a participar da Audiência Pública para análise da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2024, do Município de Renascença, Estado do Paraná (amparado no artigo 9º, Parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000), a ser realizada à partir das 14:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2025, na Câmara Municipal de Vereadores.

O evento deseja proporcionar aos munícipes a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca do assunto em pauta.

Renascença-Paraná, 12 de fevereiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Martinello
Código Identificador:9D86BC02

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza Professores Municipais a prestar 08:00 horas diárias de serviço.

FABIELI MANFREDI, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 49, § 2º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Autorizar os professores abaixo relacionados a prestar 08:00 horas diárias de serviço, percebendo um adicional de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos básicos, a partir da data que especifica:

NOME	CARGO	DATA INICIAL
Ivete Terezinha Werle	Prof. c/ Lic. Plena e Pós-Graduação	05/02/2025
Ida Zanini	Prof. c/ Lic. Plena e Pós-Graduação	05/02/2025
Elizabete Aparecida Nicaloski Ferreira Paz	Prof. c/ Lic. Plena e Pós-Graduação	05/02/2025
Camila Aparecida Morcelli	Prof. c/Lic. Plena	05/02/2025
Irma Terezinha Carvalho	Prof. c/ Lic. Plena e Pós-Graduação	05/02/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:71E397C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 031 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Convoca candidato aprovado em Concurso Público.

FABIELI MANFREDI, Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, Lei Municipal nº 1213 de 08.09.2011 e Lei Municipal nº 1666 de 28 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, e Edital nº 031 de 13 de fevereiro de 2024, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, **até o dia 28 de fevereiro de 2025**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Motorista

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
29º	RAFAEL HELLMANN DELLA BETTA	24/06/2000	70.75

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino
XII – Comprovante de órgão de classe (quando for o caso)

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII- Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.
Art. 3º - Os candidatos convocados para o cargo de Motorista**,** deveram realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Acuidade visual para longe
II – ECG Eletrocardiograma
III – EEG Eletroencefalograma
IV – Espirometria
V – Hemograma completo
VI – Raio X Torax PA
VII – Audiometria

§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional.

§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, os candidatos receberão uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.
Art. 4º - O não comparecimento dos candidatos convocados por este Edital até o prazo de 28 de fevereiro de 2025, resultará em perda automática da vaga.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:FE0B30A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 032 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

FABIELI MANFREDI, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011, Lei Municipal nº 1470 de 09 de dezembro de 2015 e Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022 e Lei Municipal nº 1826 de 14 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que

compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **28 de fevereiro de 2025**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Escriturário

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
08	ANA PAULA CILIPRANDI	29/03/1992	69.00

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 28 de fevereiro de 2025 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:DED30566

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Converte em abono pecuniário dez dias de férias da servidora Luciana Almeri Morcelli.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Converter em abono pecuniário, dez dias de férias do servidor **Luciana Almeri Morcelli**, matrícula nº 828-1, **Técnica em Contabilidade**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, referente ao período aquisitivo de 19 de abril de 2023 a 18 de abril de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:711454BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 033 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

FABIELI MANFREDI, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1287 de 11 de março de 2013, Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **28 de fevereiro de 2025**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Técnico em Contabilidade

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
02	Loreci Medina De Oliveira Dalla Costa	22/09/1994	53.00

Art. 2º - A convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)

VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino
XII – Comprovante de órgão de classe

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 28 de fevereiro de 2025 resultará em perda automática da vaga.

Art.5° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:0876C7A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa a servidora Carla Cristina Lise para responder como Gestora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Carla Cristina Lise**, matricula 1462/1, **Escriturária,** Nível 11 – Inicial**,** vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social**,** para responder como **Gestora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:2A8AFF6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede licença para tratar de interesses particulares a servidora Rosana Salete Peter Paris.

Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 100 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratar de interesses particulares a servidora **Rosana Salete Peter Paris**, matricula 802-8, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, no período de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:25B8911F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 191 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Prorroga licença para tratamento de saúde da servidora Juciane Fernanda Pilati.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Prorrogar licença para tratamento de saúde da servidora **Juciane Fernanda Pilati,** matrícula nº 883-4**, Auxiliar de Serviços Gerais "A",** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 05 de fevereiro de 2025 à 16 de março de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de feveiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:81A2C879

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2525 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Reajusta os valores da Gratificação de Plantão autorizada pela Lei nº 1.874, de 08 de novembro de 2023.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no artigo 3º, da Lei nº 1.874/2023 e alterada pela lei 1.883/2023

D E C R E T A:

Art. 1º Reajusta o valor da Gratificação de Plantão – GFP, concedida aos enfermeiros, técnicos em enfermagem e auxiliares de enfermagem, no mesmo índice da revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O valor da gratificação de plantão (GFP) será de:
I – para plantões realizados aos sábados:
a) R$ 593,31 (quinhentos e três reais trinta e um centavos) para Enfermeiro/a, por plantão;
b) R$ 389,88 (trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para Técnico/a em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, por plantão.
II – para plantões realizados aos domingos e feriados:
a) R$ 762,83 (setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos) para Enfermeiro/a, por plantão;
b) R$ 480,30(quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos) para Técnico/a em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, por plantão.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º janeiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:7023B0B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2526, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Reajusta os valores da gratificação autorizada pela Lei nº 1893/2024.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Art. 2º da Lei nº 1893/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Reajusta os valores da gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado para cumprir mandato de Agente de Contratação e Equipe de apoio, conforme Lei nº 1893/2024, para o exercício de 2025, conforme tabela abaixo.

Atividade	Valor da gratificação
Agente de Contratação/Pregoeiro	R$ 1.979,50
Equipe de Apoio	R$ 732,32

Art. 2º. O reajuste de que trata o Art. 1º, serão concedidos com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:E6224C92

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2527 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Reajusta os valores da gratificação autorizada pela Lei nº 1.527, de 05 de abril de 2017.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no artigo 2º, da Lei nº 1.527/2017

D E C R E T A:

Art. 1º Reajusta o valor da Gratificação por Encargo – GPEFAPEN, concedida aos membros do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Renascença- PR, no mesmo índice da revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. O valor da GPEFAPEN passa a ser de R$ 800,78 (oitocentos reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:ADBE506D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2528 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Reajusta os valores da gratificação autorizada pela Lei nº 1891, de 03 de abril de 2024.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no artigo 2º, da Lei nº 1.527/2017

D E C R E T A:

Art. 1º Reajusta o valor da Gratificação por Encargo – GPECON, concedida aos membros do Conselho Municipal de Previdência e Conselho Fiscal, do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões - FAPEN do Município de Renascença- PR, no mesmo índice da revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. O valor da GPECON passa a ser de R$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:EC213832

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 126/2023

EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: OMUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR
CONTRATADO: A empresa CONSTRUTORA JJEA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.000.488/0001-61, com sede na Rua Brasil, n.º 15, Bairro: Vila Copel - Vila "C", cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
LICITAÇÃO: Contrato n.º 126/2023 – Tomada de preço 003/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DE TRECHOS DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES, DE ACORDO COM PROJETO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS, CONFORME CONVÊNIO 428/2022".
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 15 de fevereiro de 2025 à 15 de maio de 2025.
DATA DE ASSINATURA:13 de fevereiro de 2025

Reserva do Iguaçu, 13 de fevereiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:8084BFFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 01/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM DE RIO AZUL - ARRA.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo e valor até 14/02/2026, conforme processo administrativo no 01/2024.
ASSINATURA: 13/02/2025.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) JOSÉ DORIVAL FARIA -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:DFBBCBC2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - T.C - APAE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE COLABORAÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, CNPJ 78.046.265/0001-18, é uma instituição que presta serviços na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, compondo a rede socioassistencial do Município, com oferta de Serviços de Proteção Social Especial para a pessoa com deficiência e suas famílias na entidade e no domicílio do usuário.

É a única instituição no Município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Municipal de maneira satisfatória, a qual promove a melhoria da qualidade de vidas das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais de desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, contando com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários.

Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de colaboração para o repasse de recursos financeiros à entidade.

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.

As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Recepção da Prefeitura Municipal, dirigidas ao Prefeito Municipal, na Rua Guilherme Pereira, nº 482, centro, cidade de Rio Azul/PR, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h até às 17h.

VALOR DA PARCERIA: R$ 364.284,53 (trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Recursos Municipais: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), a ser repassado em parcelas mensais, conforme plano de aplicação, no período de março/2025 à fevereiro/2026.

Recursos Federais - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome: R$ 4.284,53 (quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), a ser repassado em parcela única.

Rio Azul (PR), 12 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:903155D9

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2024

EDITAL Nº 012/2025 – PSS Nº 01/2024
SEGUNDA CHAMADA

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO

DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 80/2024 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º. - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 80/2024, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 05 (cinco) Auxiliares de Serviços Gerais e 03 (três) Operadores de Máquinas, com carga horária de 40h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
3º	JOSIANE DUDA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
4º	MAILON ROGER DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais
8º	KATRIANE MARTINIAK	Auxiliar de Serviços Gerais
9º	ELIS DANIELLE MORAES	Auxiliar de Serviços Gerais
11º	KELY GNAP WIESOLOSWI	Auxiliar de Serviços Gerais
1º	EVERALDO SOARES DA SILVA	Operador de Máquinas
2º	VANDERLEI RAMOS FERREIRA	Operador de Máquinas
3º	VALDECI GONÇALVES DA LUZ	Operador de Máquinas

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2024 – Abertura do PSS 01/2024;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 12 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:6B17DDF2

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 02/2023

EDITAL Nº 07/2025 – PSS Nº 02/2023

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 203/2023 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º. - O candidato abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 203/2023, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Monitor Recreativo e Social, carga horária de 30h/s, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
17º	EDSON LUIS BATISTA	Monitor Recreativo e Social

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2023 – Abertura do PSS 02/2023;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 12 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:9BB4A08D

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 02/2023

EDITAL Nº 08/2025 – PSS Nº 02/2023
SEGUNDA CHAMADA

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO

DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 203/2023 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º. - O candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 203/2023, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Educador Social, carga horária de 40h/s, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
1º	LUCINEIDE SOARES DO NASCIMENTO	Educador Social

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2023 – Abertura do PSS 02/2023;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 12 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:9AC5A639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 055/2025- RH

PORTARIA Nº. 055/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. JOSÉ PEDRO RAIMUNDO, servidor desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, relativo ao período aquisitivo de 06/03/2019 à 05/03/2020, a com data de início em 13 de Fevereiro de 2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:12BC06D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 054/2025- RH

PORTARIA Nº. 054/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. DIRLEY GEREMIAS DE JESUS servidor desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, relativo ao período aquisitivo de 07/03/2021 à 06/03/2022, a com data de início em 12 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:8062C2A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 056/2025- RH

PORTARIA Nº. 056/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. GILMAR ANTONIO GAWRON, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de MOTORISTA, relativo ao período aquisitivo de 15/02/2022 à 14/02/2023, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:F088C893

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 004-2025-RH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2025

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023, CONFORME EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº. 014/2024.

O Município de Rio Branco do Ivaí, por meio de seus representante legal o Prefeito Municipal Pedro Taborda Desplanches, mediante as disposições legais pertinentes, torna público o presente edital de convocação para o concurso público, conforme segue:

DA CONVOCAÇÃO:

A nomeação dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.

Será considerado inabilitado no certame, perdendo o direito à nomeação, o candidato que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, não comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, para dar início ao processo de admissão, munido dos documentos necessários para a contratação.

O candidato convocado deverá submeter-se a processo admissional, a ser instaurado pela Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí.

O processo admissional a ser instaurado pela Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, observará o seguinte:

Uma vez convocados, os candidatos serão informados sobre quais os exames deverão realizar e a data final para entrega dos mesmos no referido setor;

Realizados os exames, o candidato deverá informar a Área de Recursos Humanos que fará o agendamento de consulta para a avaliação médica;

A Área de recursos Humanos informará o candidato da data e horário da consulta, dando-lhe ciência.

DOS EXAMES MÉDICOS E LABORAIS

Os candidatos convocados para admissão deverão apresentar no prazo da convocação os exames médicos e laboratoriais previstos no Edital de Convocação deste Edital, para todos os cargos:

a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;

Os Exames médicos laboratoriais e complementares deverão ser realizados às expensas do candidato.

Os candidatos convocados para Exame Médico Admissional deverão comparecer aos locais previamente indicados pelo Município, para avaliação médica.

II -DOS DOCUMENTOS

O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, no ato de investidura no cargo, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do NIS (PIS/PASEP);
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina atualizado e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação **(Anexo - I);**
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício dos cargos conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
r) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse **(Anexo - II);**
s) Certidão de tempo de serviço público anterior, se houver.
T) Certidão de Antecedentes criminais na justiça Estadual e Federal

Os atestados apresentados deverão estar dentro do período de validade da convocação.

A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, especificados neste Edital e no Edital nº 012/2023, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e exercício do cargo e, automática e consequentemente, implicará a sua eliminação do concurso público e a nulidade da aprovação e classificação, e consequente perda dos efeitos dela decorrentes.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
84701258	IVAN AUGUSTO MUNIZ DA SILVA	9º

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
84701233	ROSANA LOURENÇO PONTES	18º
84700694	MARILDA DE FÁTIMA BISCAIA BATISTA	19º

CARGO – ENFERMEIRO PADRÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
84700791	VALÉRIA CORDEIRO DE GODOY	7º

CARGO – VIGIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
84700812	ANDERSON LUIZ DE GODOY	6º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

ANEXOS

ANEXO - I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

NOME ---------- CPF ----------

EMPREGO/FUNÇÃO –----------

Na forma das disposições legais aplicáveis, e em especial as constantes do art. 37, inciso XVI e seu parágrafo 10, da Constituição Federal, e art. 27, inciso XVI da Constituição Estadual do Paraná, **DECLARO**, sob as penas da lei, que não exerço cargo, emprego ou função pública, tampouco recebo proventos de aposentadoria, decorrentes dos artigos 40, 42 e 142 da constituição Federal, seja na esfera municipal, estadual ou federal, incompatíveis com o cargo ora assumido junto a administração pública de Rio Branco do Ivaí, nem sou proprietário (a), sócio (a), controlador (a) ou diretor (a) de empresa que goze de favor decorrente de contrato com o poder público.

Por ser verdade e para que surtam os efeitos legais, firmo o presente, a qual assegura veracidade sob as penas da lei.

Rio Branco do Ivaí - Pr, data _____de_____

_____

ANEXO - II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais,
em especial para a posse em Cargo Público junto ao Município de Rio Branco do Ivaí- PR, não ter sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos e nem perdido o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Rio Branco do Ivaí- Pr, _____de_____de_____

Declarante:_____

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:40D0A548

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 057/2025- RH

PORTARIA Nº.057/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prémio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, a servidora efetivo desta municipalidade, Sra. SEBASTIANA SINFRONIO DE LIMA AMARA, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo de 22/02/2018 a 20/02/2023, a partir do dia 02 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 14 de Fevereiro , revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:7496CAEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 058/2025- RH

PORTARIA Nº. 058 /2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. DIVINA PEREIRA SALES, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de GARI, relativo ao período aquisitivo de 06/03/2023 à 05/03/2024, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:3781BA3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.673/2025

"Dispõe sobre a alteração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica alterado o Art. 25 do Decreto Nº 7.670/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação: "Nomear **ANNA BEATRIZ BRANDT**, portadora do RG nº XX.XXX.839-0, para exercer o cargo de Chefe de Atividades Administrativas, Símbolo DAI-5, na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, a partir de 1º de Fevereiro de 2025."

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 12 de fevereiro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:5F252D75

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Mobiliário, Equipamentos e Suprimentos para montagem do Armazém da Família de Rio Branco do Sul. A Pregoeira designada pelo Decreto n.º 7.179/2024, considerando o interesse da administração, resolve **REVOGAR** o procedimento em referência para a revisão e exclusão de documento exigido em Edital. Oportunamente serão divulgadas novas informações.

Rio Branco do Sul, 14/02/2025.

RAFAELA LUIZE BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D6E588D7

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 080/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato: Ata de Registro nº 019/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 080/2024. **Objeto:** Locação de equipamentos para atender os eventos do município de Rio Branco do Sul, pelo período de 12 (doze) meses. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 210.199,99. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Cultura. **Prazo de Vigência da Ata:** 13/02/2025 a 12/02/2026. **Fiscal de ata:** Jonas Augusto da Silva. **Data de Assinatura:** 13/02/2025.

Extrato: Ata de Registro nº 020/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 080/2024. **Objeto:** Locação de equipamentos para atender os eventos do município de Rio Branco do Sul, pelo período de 12 (doze) meses. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** DINASTIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 371.226,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Cultura. **Prazo de Vigência da Ata:** 13/02/2025 a 12/02/2026. **Fiscal de ata:** Jonas Augusto da Silva. **Data de Assinatura:** 13/02/2025.

Extrato: Ata de Registro nº 021/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 080/2024. **Objeto:** Locação de equipamentos para atender os eventos do município de Rio Branco do Sul, pelo período de 12 (doze) meses. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** ADRIANO BOENO DA SILVA VEICULAÇÃO SONORA **Valor Total da Ata:** R$ 13.199,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Cultura. **Prazo de Vigência da Ata:** 13/02/2025 a 12/02/2026. **Fiscal de ata:** Jonas Augusto da Silva. **Data de Assinatura:** 13/02/2025.

Extrato: Ata de Registro nº 022/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 080/2024. **Objeto:** Locação de equipamentos para atender os eventos do município de Rio Branco do Sul, pelo período de 12 (doze) meses. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** INOVE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA **Valor Total da Ata:** R$ 230.000,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Cultura. **Prazo de Vigência da Ata:** 13/02/2025 a 12/02/2026. **Fiscal de ata:** Jonas Augusto da Silva. **Data de Assinatura:** 13/02/2025.

Extrato: Ata de Registro nº 023/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 080/2024. **Objeto:** Locação de equipamentos para atender os eventos do município de Rio Branco do Sul, pelo período de 12 (doze) meses. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** DALLAS AUDIO VISUAL LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 491.080,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Cultura. **Prazo de Vigência da Ata:** 13/02/2025 a 12/02/2026. **Fiscal de ata:** Jonas Augusto da Silva. **Data de Assinatura:** 13/02/2025.

Extrato: Ata de Registro nº 024/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 080/2024. **Objeto:** Locação de equipamentos para atender os eventos do município de Rio Branco do Sul, pelo período de 12 (doze) meses. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** ERS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **Valor Total da Ata:** R$ 715.000,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Cultura. **Prazo de Vigência da Ata:** 13/02/2025 a 12/02/2026. **Fiscal de ata:** Jonas Augusto da Silva. **Data de Assinatura:** 13/02/2025.

Extrato: Ata de Registro nº 025/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 080/2024. **Objeto:** Locação de equipamentos para atender os eventos do município de Rio Branco do Sul, pelo período de 12 (doze) meses. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** 42.658.620 MARYANA DOMINGUES FERREIRA. **Valor Total da Ata:** R$ 241.791,85. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Cultura. **Prazo de Vigência da Ata:** 13/02/2025 a 12/02/2026. **Fiscal de ata:** Jonas Augusto da Silva. **Data de Assinatura:** 13/02/2025.

Extrato: Ata de Registro nº 026/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 080/2024. **Objeto:** Locação de equipamentos para atender os eventos do município de Rio Branco do Sul, pelo período de 12 (doze) meses. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** MARIANE APARECIDA DOS SANTOS DOS REIS 07929271927. **Valor Total da Ata:** R$ 303.009,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Cultura. **Prazo de Vigência da Ata:** 13/02/2025 a 12/02/2026. **Fiscal de ata:** Jonas Augusto da Silva. **Data de Assinatura:** 13/02/2025.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:AF1C4B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 018/2025

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
EXTRATO Nº 018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ELISANDRA DA SILVA DEOLINDO**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental PSS (100H)
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 04/02/2025
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratado
Rio Branco do Sul, 13 de Fevereiro de 2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO GRUDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A4526CC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 278/2025

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1266, de 14 de novembro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 13 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1266, de 14 de novembro de 2024, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 12 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EBF53522

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 277/2025

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1268, de 14 de novembro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 13 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1268, de 14 de novembro de 2024, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 12 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D404E2E5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 272/2025

A Portaria nº 272/2025, publicada na Edição nº 3215, de 13/02/2025, página 335, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde lê-se:

"[...] Rio Negro, 11 de fevereiro de 2024 [...]".

Leia-se:

"[...] Rio Negro, 11 de fevereiro de 2025 [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C9901430

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 279/2025

Dispõe sobre lotação e concessão de gratificação o servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a partir de 1° de fevereiro do corrente, o servidor municipal ***Kaio Ricardo Dutra,*** com matrícula nº 1868-6/4, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Conceder, a partir de 1º de fevereiro do corrente, gratificação de função (FG-1), no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre seus vencimentos básicos, em virtude de o servidor estar exercendo a função de Diretor do departamento de Limpeza Pública Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4AC83673

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 23/2025

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 212, de 3 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 212, de 3 de dezembro de 2024, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas:

I - PROFESSOR PB40 – Lageado dos Vieiras

Inscrição	Candidato	Classificação
29407	Niqueline Cordova	1º
29522	Iriziana Schreiner	2º
29390	Elaine Alves dos S. De Oliveira	3º
29143	Joelma Martins	4º
28945	Aline Richter	5º

II - PROFESSOR PB20 - Sede

Inscrição	Candidato	Classificação
29149	Silvane Walter	1º
29267	Franciele Aparecida de Lima Marx Gulka	2º
28294	Andréia Antonia Ribovski Tibes	3º
29587	Fernanda Aparecida Scholtz Alves	4º
29101	Patrícia Kosmala	5º
28967	Nislaine Walecsko	6º
29622	Josinéia Becher dos Santos Veiga	7º
29605	Priscila de Paula Santos Gaspar	8º
28271	Nathali Aparecida Ulbrich	9º
29092	Michele Peters Zanvetttor	10º
28962	Izabella Fernanda Carlos de Amorim	11º
29579	Dayana Linzmeyer de Paula	12º
29221	Elis Maria Palhano Cardoso	13º
28995	Maria Claudia Oczkowski	14º
29600	Cristhiane Grabriele Mayer Ientz	15º
28980	Jaciane Aparecida de Lorena	16º
28747	Jaqueline Lara de França Marques	17º
29492	Keizian de Oliveira	18º
29187	Karina Francieli Faszank de Assumpção	19º
29108	Camila Gaissler Muller do Nascimento	20º
29430	Gabrielle Scholtz Alves Portella	21º
29569	Juliana Fernanda Patzsch	22º
28940	Juliana Thomazi	23º
29594	Karine Maria Myer de Paula	24º
29104	Rafaela Borba Coelho	25º
29241	Nary Marx Bacellar	26º
28958	Vanessa de Mello Charane	27º

29441	Eletícia Wotroba do Prado	28º
29236	Queli Cristina Francisco Wrobel	29º
29245	Joziane Aparecida Urbanek Chableski	30º
29510	Carla Daniele Cabral Weber	31º
29141	Junia de Cássia Gomes	32º
29413	Luciane Vieira	33º
29235	Natália da Silva Fragoso	34º
29131	Daiane Stebel	35º
29015	Fabiane Schneider Pereira Bachal	36º
28292	Adenise Damiana Ribovski da Silveira	37º
28950	Sidnéia Ruthes Lourenço	38º
29642	Fernanda Caroline Padilha	39º
29484	Claudia Calhari Silva	40º

Os candidatos convocados, conforme tabela acima, deverão comparecer no **dia 17 de fevereiro de 2025, no horário das 14 horas,** na sala em frente ao Salão Azul, localizada nas dependências do Paço Municipal, para escolha da respectiva vaga temporária.
b) A escolha da vaga temporária poderá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador, conforme item 13.7 do Edital nº 212, de 2024.
c) A convocação de candidatos em número superior ao de vagas disponibilizadas não gera direito à contratação, conforme item 13.9 do Edital nº 212, de 2024.

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:215F15A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025 - REGISTRO DE PREÇOS - UASG 987823

Processo: 010/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CÂMERAS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 14/02/2025 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 14/02/2025 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **28/02/2025** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 12 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:57229812

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO III REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 055/2024 CREDENCIAMENTO Nº 007/2024

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 007/2024 do processo de Inexigibilidade nº 055/2024, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 385/2024, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
3°	52.663.222 SEBASTIAO ROGERIO NEUMANN FERREIRA	52.663.222/0001-98	11/02/2025

Registre-se que o credenciamento nº 007/2024 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital.

Publique-se.

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C4ED4613

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 5/2025

OBJETO: Aquisição de gás GLP P45 para as unidades da rede municipal de ensino.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	60,00	UN	CARGA DE GÁS PARA CILINDRO DE 45 QUILOS GLP - para entrega no perímetro urbano e rural do município.	389,00	ADENILSON AUGUSTIN

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2025 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0ED26B57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 13/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 6/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração do relatório anual de LAVRA.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS	2.769,98	CHINEN E MACHADO LTDA

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2025 -

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:343B7514

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 10/2025

OBJETO: Revisão de veículo Duster placa SFB- 8E74 em garantia, 10.000 Km em concessionária autorizada.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	SRV	REVISÃO DE VEÍCULO	167,15	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
2	5,00	UN	ÓLEO MOTOR - 5W40	49,36	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
3	1,00	UN	FILTRO DE ÓLEO	64,90	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
4	1,00	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	63,24	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
5	1,00	UN	FILTRO HABITACULO	51,75	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
6	1,00	UN	FILTRO DE AR - MOTOR	104,10	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
7	1,00	UN	JOINT DE VIDANGE Z3	6,20	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2025 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6CA62933

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 024, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomear a Sra. Silvana Manganotti para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

R E S O L V E:

NOMEARo(a) Senhor(a) SILVANA MANGANOTTI, portador(a) do CPF nº 820.702.709-63, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CCL-01, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir de 06 de fevereirode 2025.

GUILHERME SPANGUEMBERG
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ricardo Goto
Código Identificador:62C865CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.927/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor **VICTOR HUGO MARIN**, matrícula **378571-8/1,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o Cargo de Técnico de Gestão Municipal C**,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 150 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **12/02/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:49902B11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.926/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **ALESSANDRA DA SILVA SORPREZO BRITO**, matrícula **33861-3/2,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o Cargo de Técnico de Gestão Municipal C**,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 150 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **12/02/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:FA24D80A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.925/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **ALINE FERNANDA MARCOMINI DOMINGOS**, matrícula **378568-8/1,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Enfermeiro Urgência e Emergência**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **12/02/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:9577D638

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.907/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta municipalidade **MARCIA APARECIDA ANANIAS DO NASCIMENTO,** matrícula **33262-3/1**, ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **11/04/2023**, conforme licença protocolada sob nº 9.994/2023, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:8823D9DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.928/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor **PEDRO LUÍS DE MATOS LEÃO CUSTÓDIO**, matrícula **378572-6/1,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Técnico de Gestão Municipal C**,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 150 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **12/02/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:ACB0438A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR - PUBLICAÇÃO Nº 069/2025

PUBLICAÇÃO Nº 069/2025

RESULTADO DE EXAME MÉDICO EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da avaliação médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia relacionados confome abaixo:

A relação dos candidatos considerados **aptos** constam no Anexo I.
A relação dos candidatos considerados **Inaptos /ausentes** constam no Anexo II

Rolândia, 13 de Fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CANDIDATOS APTOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.295-99	KELLY CRISTINA DE CARVALHO PINHO	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.280-92	ANGELICA ANTONIA DELFINO	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703. 319-10	NATALIA NAVARRO GARCIA	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.292-27	LILIAN MIRIAN DE OLIVEIRA	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.262-08	PRINCIELLE DE SOUZA IGNACIO	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.231-79	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.192-07	AMANDA RODRIGUES BIBIAN	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.226-16	MARIANA CRISTINA DA LUZ DUARTE	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.174-26	SANDRA REGINA DA SILVA MORENO	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.202-36	MICHELE FERNANDA GONÇALVES S. OLIVEIRA	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.258-52	MARIA EDUARDA CHRISTONI GOMES	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.311-73	DAIANE GISELE DE LIMA	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS

ANEXO II
CANDIDATOS INAPTOS / AUSENTES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.161-38	ALINE FRACAROLLI DO CARMO	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.288-79	DAYANE CRISTINA GUARNIERI	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.164-26	ALINE APARECIDA CRISTINO	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.149-45	SUSAN CAROLINE CAMARGO	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B4B078E1

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 04/2025 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 005/2025 de Aposentadoria do (a) servidor (a) ANDREIA SANCHES,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora ANDREIA SANCHES, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professor PROF-C2, referência 030, conforme quadro de cargos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Integrais, Sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §5º, da Constituição Federal – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 14 de Fevereiro de 2025.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 4.258,67 (Quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Município de Rolândia, Estado do Paraná, 13 de Fevereiro de 2025.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:17A09255

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 069 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia **R$ 38.603,23**, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.
D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 38.603,23 (trinta e oito mil, seiscentos e três reais e vinte e três centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$

10.02.08.243.0010.6.057	3.3.90.30.00.00.00	31023	R$ 28.603,23
10.02.08.244.0010.2.109	3.3.90.14.00.00.00	3940	R$ 10.000,00
TOTAL			**R$ 38.603,23**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 38.603,23 (trinta e oito mil, seiscentos e três reais e vinte e três centavos)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: **3940 e 31023**.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 38.603,23 (trinta e oito mil, seiscentos e três reais e vinte e três centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.02	3.3	31023	Fevereiro	R$ 28.603,23
10.02	3.3	3940	Fevereiro	R$ 10.000,00
TOTAL				**R$ 38.603,23**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	***EDER JUNIOR EVANGELISTA*** Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	***CÁSSIA PUZZI*** Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7976B474

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 070 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 20.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Administração, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.
D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.01.04.126.0004.2.014	4.4.90.52.00.00.00	3501	R$ 20.000,00
TOTAL			**R$ 20.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3501**.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
04.01	4.4	3501	Fevereiro	R$ 20.000,00
TOTAL				**R$ 20.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9A7C83D4

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 071 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 518.017,45, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.
D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 518.017,45 (quinhentos e dezoito mil, dezessete reais e quarenta e cinco centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
14.02.13.392.0014.2.073	3.3.50.41.00.00.00	31063	R$ 234.550,00
14.02.13.392.0014.2.073	3.3.90.39.00.00.00	31063	R$ 50.000,00
14.02.13.392.0014.2.073	3.3.90.48.00.00.00	31063	R$ 233.467,45
TOTAL			**R$ 518.017,45**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 518.017,45 (quinhentos e dezoito mil, dezessete reais e quarenta e cinco centavos)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **31063**.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 518.017,45 (quinhentos e dezoito mil, dezessete reais e quarenta e cinco centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
14.02	3.3	31063	Fevereiro	R$ 518.017,45
TOTAL				**R$ 518.017,45**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	***EDER JUNIOR EVANGELISTA*** Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	***CÁSSIA PUZZI*** Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DEB00883

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2025

ARTIGO Nº. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **"Vale transporte Público Coletivo Urbano na forma de passes fornecidos para atender as necessidades de funcionários da Prefeitura Municipal de Rolândia que necessitem de transporte público no município de Rolândia e distrito de São Martinho para se deslocarem da residência-trabalho e vice versa"**, incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

• JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, deve-se considerar que a empresa em questão é a única empresa habilitada para exploração do Serviço Público de transportes coletivos de passageiros do Município de Rolândia.

• OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

ITEM	QNT	UND MED	DESCRITIVO*	R$ UNIT
1	9.000	Und	Passagens em forma de passes para serem utilizados como vale transporte dos funcionários residentes em Rolândia e região	R$ 3,50
R$ TOTAL				**31.500,00**

• CONTRATAÇÃO

A futura contratada será **VYSA – TURISMO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no **CNPJ 20.727.820/0001-97**, com sede na Rua Shoshichi, nº. 330, Jardim Rosângelo, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.602-336, representada pelo Sr. **JEFERSON MARQUES DA SILVA.**
A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

• DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser contratado é de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), devendo ser pago conforme consumo.
O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente procedimento será imediato, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme lei vigente.

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025; consta nos autos do processo parecer contábil e reservas de saldo.

• DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 13 de Fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

• RATIFICAÇÃO DO ATO

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 13 de Fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:5C90B40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2025

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2025

Ref. Pregão nº156/2024- Material de Limpeza- PA- 10.157/2024.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente em Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa G. FERREIRA DE SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 42.615.457/0001-50 com sede à Rua Alfredo Moreira Filho, nº 230, Centro, CEP nº86.600-003, fone nº43-3255-6017, e-mail:limp-rol@hotmail.com, belezalimpeza@hotmail.com, na cidade de Rolândia- PR, representada pelo Senhor. JADILSON RODRIGUES DA SILVA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Ficam inclusos os itens na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
7	7	LT	792,00	69206	CERA LÍQUIDA ACRÍLICA 5L: auto-brilho, anti-derrapante, com agentes impermeabilizantes para acabamento e brilho. Proporciona boa resistência ao tráfego em pisos vinílicos, granilite, marmorite, cerâmica, mármore, mosaico ou madeira plastificada. Teor de sólidos: 9%.	70,45	55.796,40	HEXAMETALIZADA
29	29	ML	8.750,00	69226	LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA PESADA 500ML: para limpeza de grandes superfícies; composto de alquil benzeno sulfonato de sódio; conservante, sequestrante, perfume e água; entregue em embalagem plástica com 500ml; produto com validade de 12 meses. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.	4,95	43.312,50	GIRANDO SOL

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 31 de janeiro de 2025.

_____	_____
AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal De Rolândia	***G. FERREIRA DE SOUZA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:C8D0696C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
7º ADITIVO DO CONTRATO 032/2022

7º ADITIVO DO CONTRATO N° 032/2022

REF: Pregão Presencial: 008/2022

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, estabelecida na Avenida Vereador Admar Bertolli , Nº 6159, Jd Marambaia, CEP 83.506-430, na cidade de Almirante Tamandaré – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 806.495-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 080.630.289-53, residente e domiciliado a Avenida Paraná, Nº 1.706, bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, , ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de aditivada a cláusula sexta deste contrato prorrogando por mais 12 (doze) meses, com início em **23/02/2025** e término em **22/02/2026**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula primeira no valor **R$ 82.888,66**(oitenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), passando valor do contrato de para **1.716.121,43** (um milhão setecentos e dezesseis mil cento e vinte um real e quarenta e três centavos), para **R$ 1.799.010,09** (um milhão setecentos e noventa e nove mil dez reais e nove centavos), com início na vigência do aditivo, tendo por base de reajuste o IPCA acumulado no período de **4,83%** (cinco inteiros e oitenta e três milésimos), daqui pra frente denominado **"valor contratual"**

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, em 15 de janeiro de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL	***SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:	
_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**AUDINIL MARINGONDA JUNIOR** Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO	
Fiscal do contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:8BED229F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2024

ARTIGO Nº. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para aquisição de **“”**, incluindo auxílio do jurídico e controle interno da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso I c/c art. 95, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.
Conforme exposto no art. 74, inciso I, torna-se inexigível a licitação quando constatada inviável a competição, em especial nos casos em que só possam ser fornecidos os itens por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

• JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, considerando que a realização da dispensa atende a necessidade de fornecimento do medicamento solicitado a partir do Mandado Judicial direcionado à Prefeitura de Rolândia. Considerando que o paciente Bento Araujo Portolese possui um quadro de epilepsia grave de difícil controle, como relatado no mandado judicial e que seu bem estar depende impreterivelmente do o uso dessa e outras medicações e a falta do medicamento traz risco iminente a sua vida. Considerando que a dispensa virá suprir a necessidade do paciente ao medicamento, a fim de assegurar o cuidado adequado e em tempo oportuno do mesmo, uma vez que se apresentou necessidade de troca de medicação durante o tratamento devido ao agravo de sua condição de saúde. O produto Purodiol 200mg/mL (CANABIDIOL ISENTO DE THC) é um medicamento que não possui registro na Agencia Nacional para marca indicada pela prescritora da receita médica. A única forma de comprá-lo é através de importação e depende de autorização da agência reguladora. O tempo estimado de chegada é de 15 a 25 dias úteis. Ressalto ainda que a empresa FARMAUSA é detentora de exclusividade de importação e venda da medicação no Brasil (conforme documento anexo).

• OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:
“12 FRASCOS DO MEDICAMENTO PURODIOL (CANABIDIOL ISENTO DE THC) 200MG/ML - 6000MG - 30ML.”

• CONTRATAÇÃO

A futura contratada será **FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA**, inscrita no CNPJ **37.124.240/0001-08**, com sede na Rua Quarenta e Dois, n. 20, Vila Santa Cecília, na cidade de Volta Redonda/RJ, CEP: 27.260-210, representada pelo Sr. **LEANDRO LOURENÇO BELTRÃO.**
A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

• DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser contratado é de R$ 22.320,00 (vinte e dois mil e trezentos e vinte reais), devendo ser pago de forma antecipada para a aquisição do produto.
O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente procedimento será imediato, para 12 (doze) meses de tratamento.

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 881/2025.
ÓRGÃO: 09 – SEC. MUN. DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 288460000.0.011.3390.91.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS.

• DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 13 de Fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

• RATIFICAÇÃO DO ATO

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 13 de Fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:52FD273A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUINTO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº233/2024

QUINTO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº233/2024

Ref. Pregão nº 104/2024 – COMBÚSTIVEIS- PA 8.308/2024.
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente

Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa JEQUITIBA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 45.607.882/0001-96, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 699, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86600-183, fone (43)3313-6535, e-mail marcelo@opala29.com.br, representada pela Srª. MILAINE APARECIDA SILVA BEARZI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o valor do item na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	Marca
6	LT	36148	Diesel S 10	6,07	Ipiranga

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	*JEQUITIBA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA*

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	SÉRGIO DOMINGUES
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Chefia de Gabinete

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:DA5D28F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2025

ARTIGO Nº. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **"Vale Transporte urbano e intermunicipal na forma de créditos inseridos em cartão para atender as necessidades de funcionários da Prefeitura Municipal de Rolândia que residem distante do local de trabalho em outros municípios a fim de se deslocarem da residência-trabalho e vice versa"**, incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

• JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, justifica-se a escolha do fornecedor considerando que aempresa em questão é a única que realiza a linha de transporte coletivo na modalidade e entre os municípios necessários, mantendo como grande parte dos sistemas de transporte uma concessão ou autorização de serviço com cobertura exclusiva.

• OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO*	UND MED	QTD	R$ UNT (R$)	R$ TOTAL (R$)
01	Créditos inseridos em cartão para serem utilizados como vale transporte pelos funcionários.	Und	3.700	R$ 5,60	R$ 20.720,00
R$ TOTAL					**20.720,00**

• CONTRATAÇÃO

A futura contratada será **TRANSPORTE COLETIVO DE ROLÂNDIA LTDA**, inscrita no CNPJ **84.814.029/0001-05**, com sede na Rua Antonio Mano, nº. 1.055, Pacaembu, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.079-230, representada pelo Sr. **FLÁVIO HENRIQUE DO OLIVEIRA LOPES.**
A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

• DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser contratado é de R$ 20.720,00 (vinte mil e setecentos e vinte reais), devendo ser pago conforme consumo.
O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente procedimento será imediato, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme lei vigente.

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025; consta nos autos do processo parecer contábil e reservas de saldo.

• DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 13 de Fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 13 de Fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:230B131D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Abertura nº 01/2024, datado de 09 de setembro de 2024, Concurso Público nº 01/2024, com Retificação do Edital de Abertura, datada de 18 de setembro de 2024, e considerando o resultado da Homologação Final mediante Edital nº 012/2024, datado de 30 de dezembro de 2024;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2024, de acordo com a Classificação Final, homologada pelo Edital nº 012/2024, de 30 de dezembro de 2024, para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
23773843	Raquel Carneiro	Monitor de Creche	7º

Artigo 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º - O candidato deverá apresentar-se portando **cópias e originais** dos documentos abaixo relacionados para sua admissão, devendo ainda estar cientes dos itens 4 e 18 do Edital de Abertura nº 01/2024 de 09 de setembro de 2024, os quais tratam dos Requisitos e da Convocação para Posse no Cargo Público:

Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;

Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

Ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;

Cópia da Carteira de Identidade;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF **e** comprovante de situação regular, podendo ser emitido pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
A quitação com as obrigações eleitorais e militares (se for do sexo masculino), apresentando:
Cópia do Título de Eleitor **e** comprovante de regularidade eleitoral; podendo ser comprovada através da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/

Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa;

Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP/NIT;

Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

Comprovante de endereço atualizado;

possuir a escolaridade, e pré-requisitos mínimo exigidos para o exercício do cargo, **apresentando cópias dos documentos comprobatórios, do Anexo I, do Edital de Abertura;**

Encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;

Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho, que, poderá solicitar exames complementares, devendo ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, e apresentados no dia agendado para Avaliação Admissional.

Estar ciente e em conformidade com o disposto no art. 117, da Lei n. 8.112/90;

Cópia do CPF, e da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos,

Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;

Certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais

Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal Nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social Nº 1, de 2015 e Nº 4, de 2015;

Comprovante de informações bancárias: Número de conta e agência de Bancos/Cooperativas do qual o município possui convênio, obtendo informações junto ao Departamento de Recursos Humanos;

Declarar não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;

Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos, **no ato da Posse**;

Declarar que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, **no ato da Posse**;

Declarar os Bens, Direitos e Valores que constituem seu patrimônio, **no ato da Posse**;

Caso o candidato necessite, o Departamento de Recursos Humanos disponibilizará modelos das Declarações solicitadas nas letras (u,v,w,x,).

Artigo 4º - O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

Artigo 5º - O candidato poderá optar uma única vez pelo **final da lista**, devendo apresentar requerimento ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo estabelecido no Artigo 2º deste Edital.

Artigo 6º - O candidato que optar pela **desistência** da vaga deverá apresentar Termo de Desistência, dentro do prazo estabelecido no Artigo 2º deste Edital.

Artigo 7º - A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:FFA4832D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
ERRATA A PORTARIA Nº 84/2025

ERRATA A PORTARIA Nº 84/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a presente Errata, O Departamento de Recursos Humanos do Município de Salgado Filho-Pr, equivocou-se, ao publicar a Portaria nº 84/2025, datada de 12 de fevereiro de 20256, o qual constou na edição nº 3215, de 13 de fevereiro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

Onde se lê:
Artigo 1º- PRORROGAR, por mais 01 ano, a Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, GTIDE, concedida pela Portaria nº 34, de 01 de fevereiro de 2025 ao servidor Público Municipal **ADEMAR CLAUDIR HEIMANN (947),** ocupante do cargo efetivo de motorista, com base no Art. 2º da Lei Municipal nº 23 de 23 de março de 2022 e Lei Municipal nº 18, de 26 de abril de 2023.

Leia-sê:
Artigo 1º- PRORROGAR, por mais 01 ano, a Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, GTIDE, concedida pela **Portaria nº 34, de 01 de fevereiro de 2024** ao servidor Público Municipal **ADEMAR CLAUDIR HEIMANN (947),** ocupante do cargo efetivo de motorista, com base no Art. 2º da Lei Municipal nº 23 de 23 de março de 2022 e Lei Municipal nº 18, de 26 de abril de 2023.

Salgado Filho-Pr, 13 de fevereiro de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:C1766520

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 87, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 87, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Gratificação de função para cargo de motorista, pelo exercício da atividade de transporte escolar em regime de jornada especial de trabalho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 20 de 26 de maio de 2023, e considerando ofício nº 06, de 12 de fevereiro de 2025, emitido pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER, à partir de 03 de fevereiro de 2025, para o servidor público municipal **ALEX SANDRO DA SILVA QUELL (1140)** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Gratificação de função pelo exercício da atividade em regime de jornada especial de trabalho, no valor correspondente ao art. 2º da Lei Municipal nº 20 de 26 de maio de 2023, **o qual é responsável pela realização do transporte escolar em três turnos.**
Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 244 de 02 de agosto de 2024.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho Estado do Paraná, ao decimo terceiro dia do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:37C99939

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 88, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 88, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Gratificação de função para cargo de motorista, pelo exercício da atividade de transporte escolar em regime de jornada especial de trabalho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 20 de 26 de maio de 2023, e considerando ofício nº 06, de 12 de fevereiro de 2025, emitido pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER, à partir de 03 de fevereiro de 2025, para o servidor público municipal **ALCEU LEANDRO HEIMANN (946)** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Gratificação de função pelo exercício da atividade em regime de jornada especial de trabalho, no valor correspondente ao art. 2º da Lei Municipal nº 20 de 26 de maio de 2023, **o qual é responsável pela realização do transporte escolar em três turnos.**
Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 160 de 31 de maio de 2023.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho Estado do Paraná, ao decimo terceiro dia do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:EB93C29F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 89, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 89, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Gratificação de função para cargo de motorista, pelo exercício da atividade de transporte escolar em regime de jornada especial de trabalho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 20 de 26 de maio de 2023, e considerando ofício nº 06, de 12 de fevereiro de 2025, emitido pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER, à partir de 03 de fevereiro de 2025, para o servidor público municipal **CLEITON CHORNA TELLES (1634)** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Gratificação de função pelo exercício da atividade em regime de jornada especial de trabalho, no valor correspondente ao art. 2º da Lei Municipal nº 20 de 26 de maio de 2023, **o qual é responsável pela realização do transporte escolar em três turnos.**
Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 245 de 02 de agosto de 2024.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho Estado do Paraná, ao decimo terceiro dia do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:E2FD9221

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 90, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 90, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Gratificação de função para cargo de motorista, pelo exercício da atividade de transporte escolar em regime de jornada especial de trabalho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 20 de 26 de maio de 2023, e considerando ofício nº 06, de 12 de fevereiro de 2025, emitido pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER, à partir de 03 de fevereiro de 2025, para o servidor público municipal **DILAMAR BERTICELLI (1260)** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Gratificação de função pelo exercício da atividade em regime de jornada especial de trabalho, no valor correspondente ao art. 2º da Lei Municipal nº 20 de 26 de maio de 2023, **o qual é responsável pela realização do transporte escolar em três turnos.**
Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 154 de 31 de maio de 2023.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho Estado do Paraná, ao decimo terceiro dia do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:A3DA52BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 91, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 91, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Gratificação de função para cargo de motorista, pelo exercício da atividade de transporte escolar em regime de jornada especial de trabalho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 20 de 26 de maio de 2023, e considerando ofício nº 06, de 12 de fevereiro de 2025, emitido pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER, à partir de 03 de fevereiro de 2025, para o servidor público municipal **ELDON LUIZ SCHWINGEL (981)** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Gratificação de função pelo exercício da atividade em regime de jornada especial de trabalho, no valor correspondente ao art. 2º da Lei Municipal nº 20 de 26 de maio de 2023, **o qual é responsável pela realização do transporte escolar em três turnos.**
Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 169 de 15 de maio de 2024.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho Estado do Paraná, ao decimo terceiro dia do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:A427BA99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 92, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 92, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Gratificação de função para cargo de motorista, pelo exercício da atividade de transporte

escolar em regime de jornada especial de trabalho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 20 de 26 de maio de 2023, e considerando ofício nº 06, de 12 de fevereiro de 2025, emitido pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER, à partir de 03 de fevereiro de 2025, para o servidor público municipal **MIGUEL GOFFI DE SOUZA (980)** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Gratificação de função pelo exercício da atividade em regime de jornada especial de trabalho, no valor correspondente ao art. 2º da Lei Municipal nº 20 de 26 de maio de 2023, **o qual é responsável pela realização do transporte escolar em três turnos.**
Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 157 de 31 de maio de 2023.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho Estado do Paraná, ao decimo terceiro dia do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:5E38A0CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 93, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 93, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Gratificação de função para cargo de motorista, pelo exercício da atividade de transporte escolar em regime de jornada especial de trabalho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 20 de 26 de maio de 2023, e considerando ofício nº 06, de 12 de fevereiro de 2025, emitido pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER, à partir de 03 de fevereiro de 2025, para o servidor público municipal **PEDRO HILLESHEIM (615)** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Gratificação de função pelo exercício da atividade em regime de jornada especial de trabalho, no valor correspondente ao art. 2º da Lei Municipal nº 20 de 26 de maio de 2023, **o qual é responsável pela realização do transporte escolar em três turnos.**
Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 112 de 22 de março de 2024.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho Estado do Paraná, ao decimo terceiro dia do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:1BDE2D53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 94, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 94, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Gratificação de função para cargo de motorista, pelo exercício da atividade de transporte escolar em regime de jornada especial de trabalho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 20 de 26 de maio de 2023, e considerando ofício nº 06, de 12 de fevereiro de 2025, emitido pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER, à partir de 03 de fevereiro de 2025, para o servidor público municipal **VALDIR BALENCIEFER FILHO (1047)** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Gratificação de função pelo exercício da atividade em regime de jornada especial de trabalho, no valor correspondente ao art. 2º da Lei Municipal nº 20 de 26 de maio de 2023, **o qual é responsável pela realização do transporte escolar em três turnos.**
Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 152 de 31 de maio de 2023.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho Estado do Paraná, ao decimo terceiro dia do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:A88E637F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 95, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 95, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Gratificação de função para cargo de motorista, pelo exercício da atividade de transporte escolar em regime de jornada especial de trabalho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 20 de 26 de maio de 2023, e considerando ofício nº 06, de 12 de fevereiro de 2025, emitido pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER, à partir de 03 de fevereiro de 2025, para o servidor público municipal **TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS (1350)** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Gratificação de função pelo exercício da atividade em regime de jornada especial de trabalho, no valor correspondente ao art. 2º da Lei Municipal nº 20 de 26 de maio de 2023, **o qual é responsável pela realização do transporte escolar em dois turnos.**
Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 158 de 31 de maio de 2023.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho Estado do Paraná, ao decimo terceiro dia do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:9CF32A40

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 96, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 96, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Gratificação de função para cargo de motorista, pelo exercício da atividade de transporte escolar em regime de jornada especial de trabalho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 20 de 26 de maio de 2023, e considerando ofício nº 06, de 12 de fevereiro de 2025, emitido pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER, à partir de 03 de fevereiro de 2025, para o servidor público municipal **DOUGLAS NUNES (1655)** ocupante do cargo de provimento temporário de Motorista, Gratificação de função pelo exercício da atividade em regime de jornada especial de trabalho, no valor correspondente ao art. 2º da Lei Municipal nº 20 de 26 de maio de 2023, **o qual é responsável pela realização do transporte escolar em três turnos.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho Estado do Paraná, ao decimo terceiro dia do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:308E1F81

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 97, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 97, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Jornada Suplementar a servidora abaixo relacionada integrante do Quadro do Magistério público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando os termos do Artigo 39 e Artigo 42, da Lei Municipal nº 09 de 06 de fevereiro de 2024, e considerando ofício nº 07/2025, de 13 de fevereiro de 2025, emitido pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER, jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2025, para servidora pública municipal **CIBELLI ROYER (1543)** ocupante do cargo efetivo de Professora.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao decimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:EE2495F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 98, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 98, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Jornada Suplementar a servidora abaixo relacionada integrante do Quadro do Magistério público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando os termos do Artigo 39 e Artigo 42, da Lei Municipal nº 09 de 06 de fevereiro de 2024, e considerando ofício nº 07/2025, de 13 de fevereiro de 2025, emitido pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER, jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2025, para servidora pública municipal **GENNY HASELBAUER (382)** ocupante do cargo efetivo de Professora.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao decimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:327A9CB5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 99, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 99, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Jornada Suplementar a servidora abaixo relacionada integrante do Quadro do Magistério público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando os termos do Artigo 39 e Artigo 42, da Lei Municipal nº 09 de 06 de fevereiro de 2024, e considerando ofício nº 07/2025, de 13 de fevereiro de 2025, emitido pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER, jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2025, para servidora pública municipal **IARA SCHROER PERONDI (90)** ocupante do cargo efetivo de Professora.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao decimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:96EF32FA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

O Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Floriano Francisco Anater, 50 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 76.205.699/0001-98, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Volmar Duarte, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
C O N V O C A
Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Primeira Audiência Pública referente Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO - terceiro quadrimestre - do Exercício Financeiro de 2024, a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2025, a partir das 18:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, endereço Rua Rui Barbosa, s/nº, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;
Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.
Em cumprimento ao disposto na Lei 141, 13 de janeiro de 2012 em seu artigo 36, convocamos o Conselho Municipal de Saúde, bem como CONVIDAMOS as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da Audiência Pública da Saúde, para a avaliação do cumprimento das Metas do Plano Municipal de Saúde e Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, referente ao 2º quadrimestre/24.
Salgado Filho-PR, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:C52C5582

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar-se, **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)** para **Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de publicação em diário impresso dos atos oficiais e institucionais da Câmara Municipal de Salto do Lontra - PR.** Critério de Julgamento: **Menor Preço por Item**. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 28, I. **Modo de disputa:**Aberto-Fechado. **Registro de preço: Sim.**
Período para entrega de proposta: 13/02/2025 até 28/02/2025 às 13:59
Data de abertura da sessão pública para recebimento dos lances: 28/02/2025 às 14:00
Local/Link: https://www.gov.br/compras
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 39.180,00 (trinta e nove mil, cento e oitenta reais).
Id contratação PNCP:00921263000133-1-000002/2025
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Aviso de Contratação e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo Portal da Transparência da Câmara de Salto do Lontra, site www.camarasaltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.gov.br/compras a partir do dia 13 de fevereiro de 2025. No horário comercial, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao Setor de Licitações no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaocm@hotmail.com.

Salto do Lontra - PR, 13 de fevereiro de 2025

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Fabiana Simoes Pires
Código Identificador:255AC61E

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 928/2025

SÚMULA: - Constitui Comissão Especial para proceder avaliação em Imóvel para fins de doação onerosa, que especifica e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial para proceder a avaliação de imóvel para fins de doação onerosa, formada pelos seguintes membros:

Joelcio Dalla Valle, matrícula funcional nº 8630/1, Presidente, Lucineia Cachoeira, CRECI F 40740 PR, Secretária, Afonso Carlos Roth Zakaluka, matrícula funcional nº 94/1, membro.

Art. 2º - A Comissão procederá a avaliação pelo preço de mercado da área abaixo descrita:

1 – Área: 2.060,00m²
Proprietário: Município de Salto do Lontra
Situação: Lote urbano nº 03 da Quadra nº 10, com os limites e confrontações constantes da matrícula nº 18.928 do registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra, PR.

Parágrafo único - A presente Comissão se reunirá no edifício da Prefeitura Municipal às 10:00 horas, do dia 19 de fevereiro de 2025, e expedirá laudo avaliatório, devendo apresentar num prazo máximo de 03 (três) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:53D17B16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/ 2025 COMPRASNET 90.012/ PROCESSO 16/2025

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 10 de março de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa especializada para futura e eventual fabricação e fornecimento de uniformes, tênis e mochilas escolares para a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura do Município de Salto do Lontra/PR. Critério de Julgamento: Menor Preço por lote. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 10 de março de 2025, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 13 de fevereiro de 2025. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao agente de contratação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 13 de fevereiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:421133F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2024

OBJETO:	Contratação de empresa fornecimento de conjuntos escolares para os alunos e professores da rede municipal de ensino de Salto do Lontra-PR
CONTRATADO:	ALFA LICITACOES LTDA
CNPJ:	22.609.215/0001-47
VALOR:	59.545,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 13 de fevereiro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0A8F6C0B

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 990-2025

DECRETO Nº 990, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Exonera por término de contrato as Servidoras Municipais abaixo especificadas e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera por término de contrato em 13/02/2025 a servidora municipal Sr.ª **ADALGISA COLOMBO**, brasileira, portadora da Matrícula 14109/1, admitida em 13/02/2023, ocupante do cargo de Professor 20h.

Art. 2º - Exonera por término de contrato em 13/02/2025 a servidora municipal Sr.ª **ALZIRA CATARINA SBRUSSI FARIAS**, brasileira, portadora da Matrícula 14095/1, admitida em 13/02/2023, ocupante do cargo de Professor 20h.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 13 de fevereiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:AF85834F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal**.**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 14 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal **KATIA PEREIRA DA SILVA,** matricula-136981202-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINITRATIVO III,** para exercer a função de **GESTORA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS**, de acordo com a Lei Municipal 1.554/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:67393C3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2025

Nomeia o Servidor Emerson Antônio de Andrade, matrícula 1000931 para emitir parecer jurídico no Processo Licitatório n°10/2025

O Prefeito Municipal de Santa Amélia - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica;
CONSIDERANDO que, atualmente, o Município não possui servidor lotado no cargo de Advogado, uma vez que os ocupantes anteriores solicitaram exoneração nas datas 16/01/2025 conforme Decreto n°005/2025 e 28/01/2025 conforme Decreto n°018/2025.
CONSIDERANDO que o servidor Emerson Antônio de Andrade, matrícula 1000931, ocupa o cargo de Auxiliar Administrativo I e é inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil;

CONSIDERANDO que o servidor irá realizar tal parecer sem qualquer despesa para o Município;
CONSIDERANDO a emergência do Processo Licitatório n° 10/2025, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de jurídicos no Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Emerson Antônio de Andrade, matrícula 1000931, cargo de Auxiliar Administrativo I, para emitir parecer jurídico no Processo Licitatório n° 10/2025.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia/PR, 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:A7EDDFB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Ofício nº 40/2025, de 10/02/2025, que informa que a Professora **CRISTINA SILVA CARNELOZZI,** se licenciou para para auxiliar no tratamento de saúde de seu cônjuge **FABIO MARCELO CARNELOZZI**, conforme Portaria n. 112/2025, de 04/02/2025.
.

RESOLVE:

Art. 1º.Fica concedido a servidora pública municipal**CINTIA CRISTINA GUERTOLET,** ocupante do cargo de provimento efetivo de**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL,** aulas suplementares no período de 13 de fevereiro de 2025 a 30 de abril de 2025, com jornada de 20 horas semanais.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:3260A1B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2025

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR**, torna público que na publicação da Edição de número 3210 da AMP, publicada em 06/02/2025, **ONDE SE LÊ:** “

Objeto:	Registro de preços para aquisição de EQUIPAMENTOS PROJETO ITAIPU BINACIONAL “MAIS QUE ENERGIA” – FASE 2.	
Recebimento de propostas:	ATÉ DATA: 24/02/2025	Horário: 08h
Abertura e análise das propostas:	Data: 24/02/2025	Horário: 09h
Início da sessão:	Data: 24/02/2025	Horário: 09h
Local:	Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://www.bnc.org.br)	
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por ITEM	
Valor máximo:	**R$ 103.692,26**	

LEIA-SE:

Objeto:	Registro de preços para aquisição de EQUIPAMENTOS PROJETO ITAIPU BINACIONAL “MAIS QUE ENERGIA” – FASE 2.	
Recebimento de propostas:	ATÉ DATA: 24/02/2025	Horário: 08h
Abertura e análise das propostas:	Data: 24/02/2025	Horário: 09h
Início da sessão:	Data: 24/02/2025	Horário: 09h
Local:	Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://www.bnc.org.br)	
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por ITEM	
Valor máximo:	**R$ 115.933,67**	

As demais disposições permanecem inalteradas.

Santa Cecília do Pavão-PR, 12 de fevereiro de 2025.

MARCOS VINICIUS DUARTE
Pregoeiro

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:C8EA15F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.356/2025

DECRETO Nº 2.356/2025

SÚMULA: Dispões sobre a implementação de medidas sanitárias e ambientais para o controle e prevenção da dengue, zica, Chikungunya e outras arboviroses no Município de Santa Cecilia do Pavão, visando à preservação da saúde e bem-estar da população.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Claudio Covre, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a **Lei Municipal nº 828/2016**, que dispõe sobre o programa de vigilância, prevenção, combate e controle de transmissão de doenças epidemiológicas, e define diretrizes no município de Santa Cecília do Pavão e da outras providências.

Considerando, a **Recomendação Administrativa nº 05/2020** do Ministério Público do Estado do Paraná referente à adoção de todas as providências necessárias para **adequada execução das ações de vigilância epidemiológica e controle do vetor da dengue,**
DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a obrigatoriedade de medidas sanitárias específicas para o controle e prevenção da dengue, zica, Chikungunya e outras arboviroses no Município de Santa Cecília do Pavão, incluindo a manutenção e limpeza de propriedades urbanas e rurais, bem como a eliminação de focos de proliferação do mosquito Aedes aegypti e acúmulo de resíduos.

Art. 2º Fica autorizado aos Agentes de Endemias, devidamente credenciados e identificados, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde e Supervisão da Vigilância Sanitária, a adentrarem com concordância ou pelo uso de força policial em

domicílios ou imóveis, ocupados ou não, unicamente para efetuar o controle do vetor da dengue para erradicação do mosquito aedes aegypti, garantindo assim a sua total erradicação, em benefício da salubridade.

Art. 3º. Todos os proprietários de imóveis no Município de Santa Cecília do Pavão, ou responsáveis, devem manter suas áreas limpas e livres de objetos que possam acumular água e facilitar a proliferação de vetores da dengue e outros vetores nocivos à saúde conforme o art. 24º da Lei Municipal 763/2014.
Art. 4º - O Setor de Controle de Endemias/Vigilância Sanitária verificará se os terrenos encontram-se com entulhos, matos ou outros com possibilidade de desenvolvimento e proliferação do mosquito aedes aegypti, providenciando a emissão de notificação ao proprietário ou responsável, que deverá proceder a regularização limpeza ou retirada no prazo de 48 (quarenta oito) horas.

§ 1º Caso o proprietário ou responsável não cumpra as determinações estabelecidas no Artigo supracitado, a Vigilância Sanitária solicitará à Secretaria de Obras e Serviços Públicos serviço de roçagem e recolhimento de entulhos, e encaminhará relatório à Divisão de Cadastro e Tributação, para emissão de cobrança.

§ 2º Para execução do serviço mencionado no artigo 4º, será cobrada uma taxa no valor de R$ 0,50 por m² (cinqüenta centavos por metro quadrado).

§ 3º A forma de pagamento da prestação de serviços citada, será através de boleto bancário, a ser emitido pela Divisão de Cadastro e Tributação, e o não pagamento do mesmo implicará no lançamento no carnê de IPTU do exercício seguinte ou Dívida Ativo do Município.

Art. 5º. Às equipes da Fiscalização Municipal e da Vigilância Sanitária compete a execução de inspeções e aplicação de autuações em conformidade com este Decreto.

Art. 6º. Os agentes designados pela Vigilância Sanitária poderão aplicar autos de infração e notificar os munícipes conforme as diretrizes legais e modelos de notificações expedidos pelo Departamento de Tributação e Fiscalização.

Art. 7º. Em casos graves onde haja resistência ou descumprimento reiterado por parte do notificado, comprometendo a saúde pública, a situação será encaminhada ao Ministério Público para a adoção de medidas judiciais cabíveis.

Art. 8. Para a realização de ações para eliminação de perigo iminente à saúde pública, ficam autorizadas a remoção de móveis, sucatas, carcaças de veículos ou qualquer material depositado em vias ou logradouros públicos, no caso de situação de abandono ou ausência de responsável que possa efetuar a retirada, quando se mostre essencial para a contenção de riscos.

§ 1º Aos proprietários e/ou responsáveis que não cumprirem as obrigações de limpeza e manutenções serão aplicadas penalidades conforme o art. 7º da Lei Municipal nº 828/2016.
§ 2º Aos veículos abandonados nas vias públicas do município de Santa Cecília do Pavão será adotada as medidas conforme a Lei Municipal 847/2016.

Art. 9.A Secretaria Municipal de Saúde está autorizada a requisitar e remanejar servidores, estabelecimentos, repartições, veículos e equipamentos que forem necessários para as ações de controle e saneamento ambiental em outras áreas da administração direta e indireta do município.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº1.760/2020 e demais disposições contrárias.

Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 13 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:61A7AC63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2025

PORTARIA Nº 069/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Considerando, a Comissão Central das Eleições responsáveis pela condução do processo eleitoral de escolha de gestores nas unidades educacionais da rede pública de Ensino Municipal, nos termos da Portaria 045/2025 e art. 20 da Lei nº 1.115/2025.

Considerando, a recomendação da Comissão Central das Eleições para afastamento das candidatas habilitadas nas unidades educacionais a fim de garantir a lisura do processo eleitoral para escolha dos gestores.

Considerando, a homologação das candidaturas ao cargo de diretoras nas unidades educacionais, conforme Edital 02/2025, publicado em 04/02/2025.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam afastadas temporariamente de suas funções nas instituições onde exercem suas atividades laborais, sem prejuízo da remuneração, as servidoras candidatas ao cargo diretoras das instituições de ensino do Município de Santa Cecília do Pavão, Sras. **Andreia Faustino, Clariane Paiva dos Santos e Nadia Francioli Faustino da Luz.**

Art. 2º - O prazo de afastamento das candidaturas será temporário, até o dia 26 de fevereiro de 2025.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 13 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:AFBD73E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO: 089/2025 - REPUBLICAÇÃO

Ementa:Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2387/2025 de 05/02/2025.

Decreta:

Art. 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

22		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO (DFOE)	
22.003		DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS (DSU)	
22.003.15.451.0006.1.224		PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	
587 - 4.4.90.51.00.00	1072	OBRAS E INSTALAÇÕES	684.000,00
Total Suplementação:			684.000,00

Art 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º- Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Fé, PR., aos dez dias do mês de Fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:A93FE640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 – PMSF
LEIS MUNICIPAL: Nº 2.366 E 2.367, AMBAS DE 22/10/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025/PMSF

I. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ-PR, PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, DAS SEGUINTES ÁREAS: ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTES, EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROMOÇÃO HUMANA, PROTEÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO HUMANO, SERVIÇO COMUNITÁRIO, INCLUSÃO SOCIAL E EDUCATIVA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, visando o desenvolvimento das atividades descritas no Anexo 01 – Termo de Referência, nos termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos**:

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO: do dia **14 de fevereiro de 2025**, até a vigência do Edital, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, em horário normal de expediente.

Demais informações pelo telefone: (44) 99159-0813, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, em horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé: www.santafe.pr.gov.br

Santa Fé, 13 de fevereiro de 2025.

MAYKON R. CORCETTE DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:61C177E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2023 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Xara Comércio de Peças para Caminhões Ltda.
RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços mecânicos pesados com fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, necessários à manutenção preventiva e corretiva de toda a frota municipal.
OBJETIVO DO ADITIVO: promover a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, especificamente de 19 de dezembro de 2024 até 19 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:96B35D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Itafé Construções Civis Ltda.
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia Civil para execução da obra de Revitalização e Ampliação do Terminal Rodoviário Municipal.
OBJETIVO DO ADITIVO: promover o acréscimo de valor de R$ 22.627,47 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos), bem como a supressão no valor de R$ 25.916,70 (vinte e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e setenta centavos), do valor contratual, conforme parecer técnico do Departamento de Engenharia Municipal.
NOVO VALOR CONTRATUAL: R$ 744.992,91 (setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:03DAA204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025-PMSF

CREDENCIAMENTO Nº 017/2024-PMSF
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: 55.806.302 MIGUEL JOSE DA COSTA MEI
RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE MOTORISTA, CATEGORIA PROFISSIONAL – CNH "D", PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
VALOR TOTAL: R$ 59.580,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:1590BDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025-PMSF

CREDENCIAMENTO Nº 017/2024-PMSF
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: ANDREA NASCIMENTO DOS SANTOS 02824063955 - MEI
RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE MOTORISTA, CATEGORIA PROFISSIONAL – CNH "D", PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.
VALOR TOTAL: R$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:0A41AA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA Nº: 01/2024
Tipo: "Menor preço global"
Tipo de participação: ampla concorrência

ART. 71, IV, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – DECRETO MUNICIPAL Nº 267, ART. 54, IV.

Considerando que o procedimento licitatório **Concorrência nº 01/2024**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil, para REURBANIZAÇÃO DE PASSEIO – CALÇAMENTO EM PAVER, na quadra da Escola Nove de Dezembro, conforme as especificações técnicas constantes do edital e seus anexos**, teve diligência aberta pela Agente de Contratação, à época da sessão de abertura dos envelopes de documentos de habilitação, proposta de preço e julgamento da referida licitação, (folha 296 do respectivo processo), para averiguação da conformidade dos documentos de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar, e que posteriormente, após notificação em 28/01/2025 pelo Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº 010/2025, a empresa apresentou os documentos que necessitavam de complementação (folhas 300 à 334), e considerando, ainda, a atualização das certidões fiscais da mesma, cumprindo assim os requisitos que atendem ao princípio da competitividade e da proposta mais vantajosa para a administração municipal, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente licitação, com base prevista no Art. 71, Inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 54, Inciso IV, do Decreto Municipal 267/2023, à empresa **R RODRIGUES DOS REIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.193.321/0001-52, vencedora do certame no valor total de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

Santa Fé, 11 de fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:4E1B4017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2025 - PMSF
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - PMSF

ART. 71, IV, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – DECRETO MUNICIPAL Nº 267, ART. 54, IV.

Considerando que, o procedimento licitatório **Inexigibilidade nº 001/2025**, oriundo do **Chamamento Público nº 001/2025**, cujo objeto É O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE **SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE** A SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS, NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES ORIUNDAS DA SAZONALIDADE E FLUTUAÇÃO DA LIVRE DEMANDA, LEVANDO-SE EM CONTA O INTERESSE PÚBLICO E A CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO E, QUANDO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÁ SER IMEDIATO CONFORME ELENCADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL, cumpriu os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente licitação, com base prevista no Art. 71, Inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 54, Inciso IV, do Decreto Municipal 267/2023, às empresas abaixo nominadas, cujos envelopes de habilitação foram protocolados entre os dias 30 de janeiro à 07 de fevereiro de 2025.

LOTE 01 - ITEM 01: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – PLANTÕES NOTURNOS E DIURNOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.
08– ABIJAH SERVICE LTDA – CNPJ: 50.349.726/0001-02
09– E L G LOPES SERVIÇOS MÉDICOS – CNPJ: 56.145.785/0001-45
10– CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGIA TOLENTINO LTDA – CNPJ: 10.529.795/0001-83
11– NPG MED LTDA – CNPJ: 52.549.351/0001-50
12– HONDA E CIA LTDA – CNPJ: 50.989.736/0001-02
13– NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE S/A – CNPJ: 26.714.417/0001-00
LOTE 02 - ITEM 01: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – CONSULTAS DE CLÍNICA GERAL.
08– MEDLEI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 44.442.386/0001-67
09– ABIJAH SERVICE LTDA – CNPJ: 50.349.726/0001-02
10– CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGIA TOLENTINO LTDA – CNPJ: 10.529.795/0001-83
LOTE 04 - ITENS 01 E 02: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
03– CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA TEIXEIRA LTDA – CNPJ: 28.023.434/0001-26
LOTE 09 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ASSISTENTE SOCIAL
01– DSH ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 59.042.043/0001-82
LOTE 11 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE FARMACÊUTICO
01– JUNIOR JOSÉ PAULINO - ME – CNPJ: 59.029.012/0001-91
02– CAPELASSO & BERALDI LTDA – CNPJ: 03.573.600/0001-37
03– T C DUARTE FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 08.413.499/0001-96

Santa Fé, 11 de fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:8EE8E809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025-PMSF

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024-PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: R RODRIGUES DOS REIS LTDA
RESUMO DO OBJETO: REURBANIZAÇÃO DE PASSEIO – CALÇAMENTO EM PAVER, NA QUADRA DA ESCOLA NOVE DE DEZEMBRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO REFERIDO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 128.000,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:F4F90A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 001/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E CRISTIANE GARCINDO DE OLIVEIRA, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito**, **Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **CRISTIANE GARCINDO DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 8.762.070-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 049.018.069-80, residente e domiciliada no município de Guaraci-PR, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 03 de fevereiro de 2025 até a data de 19 de dezembro de 2025, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R$ 4.217,93** (quatro mil duzentos e dezessete reais e noventa e três centavos)**.** Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.
O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 31 de janeiro de 2025.

CRISTIANE GARCINDO DE OLIVEIRA
Contratada

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:28564990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 002/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E NATALIA OLIVEIRA DA SILVA, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito**, **Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **NATALIA OLIVEIRA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 9.359.147-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 068.930.869-89, residente e domiciliada no município de Munhoz de Melo-PR, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 03 de fevereiro de 2025 até a data de 19 de dezembro de 2025, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R$ 4.217,93** (quatro mil duzentos e dezessete reais e noventa e três centavos)**.** Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.
O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 31 de janeiro de 2025.

NATALIA OLIVEIRA DA SILVA
Contratada

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:A5261E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 003/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E DAYANE SOUZA SILVESTRE, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito**, **Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **DAYANE SOUZA SILVESTRE,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 9.166.641-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 066.107.029-85, residente e domiciliada no município de Munhoz de Melo-PR, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 03 de fevereiro de 2025 até a data de 19 de dezembro de 2025, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R$ 4.217,93** (quatro mil duzentos e dezessete reais e noventa e três centavos)**.** Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.
O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 31 de janeiro de 2025.

DAYANE SOUZA SILVESTRE
Contratada

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:6CDEAA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 004/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E ROBERTA INÁCIO RIBEIRO, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito**, **Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **ROBERTA INÁCIO RIBEIRO,** brasileira**,** solteira, portadora do Registro Geral-CPF n.º 075.403.809-26, residente e domiciliada no município de Munhoz de Melo-PR, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, tendo um regime de 20 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 03 de fevereiro de 2025 até a data de 19 de dezembro de 2025, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R$ 2.530,74** (dois mil quinhentos e trinta reais e setenta e quatro centavos)**.** Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.
O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 31 de janeiro de 2025.

ROBERTA INÁCIO RIBEIRO
Contratada

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:8A50CDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 005/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E ELAINE APARECIDA DIONIZIO DE CAMPOS, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito**, **Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **ELAINE APARECIDA DIONIZIO DE CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 9.844.645-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 083.653.179-58, residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as função de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – AUXILIAR DE CRECHE, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 03 de fevereiro de 2025 até a data de 19 de dezembro de 2025, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R$ 1.575,81** (mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**.** Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.
O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 31 de janeiro de 2025.

ELAINE APARECIDA DIONIZIO DE CAMPOS
Contratada

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:306424BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 007/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E KELI REGINA DA SILVA, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito**, **Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **KELI REGINA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 13.228.935-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 096.359.789-28, residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as função de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – AUXILIAR DE CRECHE, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 03 de fevereiro de 2025 até a data de 19 de dezembro de 2025, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R$ 1.575,81** (mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**.** Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.
O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 31 de janeiro de 2025.

KELI REGINA DA SILVA
Contratada

EDSON PALOTTANETTO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:7E7CFB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 008/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E DAIANA PREVIATI BIFE, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito**, **Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **DAIANA PREVIATI BIFE,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 12.940.667-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 090.414.459-35, residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as função de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – AUXILIAR DE CRECHE, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 03 de fevereiro de 2025 até a data de 19 de dezembro de 2025, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R$ 1.575,81** (mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**.** Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.
O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 31 de janeiro de 2025.

DAIANA PREVIATI BIFE
Contratada

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:D2276635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 009/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E JOICE LETÍCIA DA SILVA, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito**, **Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **JOICE LETÍCIA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora do Registro Geral-CPF n.º 095.822.759-44, residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as função de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – AUXILIAR DE CRECHE, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 03 de fevereiro de 2025 até a data de 19 de dezembro de 2025, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R$ 1.575,81** (mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**.** Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.
O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 31 de janeiro de 2025.

JOICE LETÍCIA DA SILVA
Contratada

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:90E6A8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 011/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E DAILYELLEN DANDARA DE OLIVEIRA, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 004/2011 E

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito**, **Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **DAILYELLEN DANDARA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade de nº 13.419.561-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n.º 118.957.929-40, residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as função de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – AUXILIAR DE CRECHE, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 03 de fevereiro de 2025 até a data de 19 de dezembro de 2025, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R$ 1.575,81** (mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**.** Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.
O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 31 de janeiro de 2025.

DAILYELLEN DANDARA DE OLIVEIRA
Contratada

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:DBD4C12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 012/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E ANGELICA PATRICIA RICARDO DA SILVA, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito**, **Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **ANGELICA PATRICIA RICARDO DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 10.559.863-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 068.148.049-13, residente e domiciliada no município de Munhoz de Melo-PR, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 03 de fevereiro de 2025 até a data de 19 de dezembro de 2025, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R$ 4.217,93** (quatro mil duzentos e dezessete reais e noventa e três centavos)**.** Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.
O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 31 de janeiro de 2025.

ANGELICA PATRICIA RICARDO DA SILVA
Contratada

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:E9B1D96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 013/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E PAULA FERNANDA MARTINS, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito**, **Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **PAULA FERNANDA MARTINS,** brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 12.341.484-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 088.474.989-45, residente e domiciliada no município de Munhoz de Melo-PR, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 03 de fevereiro de 2025 até a data de 19 de dezembro de 2025, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R$ 4.217,93** (quatro mil duzentos e dezessete reais e noventa e três centavos)**.** Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.
O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 31 de janeiro de 2025.

PAULA FERNANDA MARTINS
Contratada

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:DBE1A5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 014/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E VITÓRIA FERNANDES BATISTA FERREIRA, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito**, **Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **VITÓRIA FERNANDES BATISTA FERREIRA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 13.999.181-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 097.851.809-80, residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as função de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – AUXILIAR DE CRECHE, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 03 de fevereiro de 2025 até a data de 19 de dezembro de 2025, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R$ 1.575,81** (mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**.** Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.
O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 31 de janeiro de 2025.

VITÓRIA FERNANDES BATISTA FERREIRA
Contratada

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:5E00F5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 016/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E SUELI APARECIDA BORGES OLIVEIRA, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito**, **Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **SUELI APARECIDA BORGES OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 15.496.854-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 287.929.508-41, residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 03 de fevereiro de 2025 até a data de 19 de dezembro de 2025, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R$ 4.217,93** (quatro mil duzentos e dezessete reais e noventa e três centavos)**.** Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.
O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 31 de janeiro de 2025.

SUELI APARECIDA BORGES OLIVEIRA
Contratada

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:83DF8C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 017/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E ROSELENE APARECIDA MOREIRA RIAS, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito**, **Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **ROSELENE APARECIDA MOREIRA RIAS,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 15.496.854-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 287.929.508-41, residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 03 de fevereiro de 2025 até a data de 19 de dezembro de 2025, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor **R$ 4.217,93** (quatro mil duzentos e dezessete reais e noventa e três centavos)**.** Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.
O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 31 de janeiro de 2025.

ROSELENE APARECIDA MOREIRA RIAS
Contratada

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:CF991DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 018/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E VANIA CRISTINA MARMENTINI LOPES, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito**, **Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **VANIA CRISTINA MARMENTINI LOPES,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 7.747.525-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 041.521.969-80, residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 03 de fevereiro de 2025 até a data de 19 de dezembro de 2025, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R$ 4.217,93** (quatro mil duzentos e dezessete reais e noventa e três centavos)**.** Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.
O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 31 de janeiro de 2025.

VANIA CRISTINA MARMENTINI LOPES
Contratada

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:40CAD729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 19/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E ANGELA CIPRIANO DA SILVA BATISTA, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito**, **Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **ANGELA CIPRIANO DA SILVA BATISTA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 14.279.313-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 270.165.048-83, residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 03 de fevereiro de 2025 até a data de 19 de dezembro de 2025, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R$ 4.217,93** (quatro mil duzentos e dezessete reais e noventa e três centavos)**.** Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.
O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 31 de janeiro de 2025.

ANGELA CIPRIANO DA SILVA BATISTA
Contratada

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:A5B5E59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 020/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E MARCELA FRANCISCA DA CRUZ, COM BASE NA LEI

COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito**, **Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **MARCELA FRANCISCA DA CRUZ,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 13.927.599-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 108.626.169-05, residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as função de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – AUXILIAR DE CRECHE, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 03 de fevereiro de 2025 até a data de 19 de dezembro de 2025, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R$ 1.575,81** (mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**.** Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.
O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 31 de janeiro de 2025.

MARCELA FRANCISCA DA CRUZ
Contratada

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:45E52856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 21/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E ANGELA CIPRIANO DA SILVA BATISTA, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito**, **Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **ANGELA CIPRIANO DA SILVA BATISTA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 14.279.313-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 270.165.048-83, residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 03 de fevereiro de 2025 até a data de 19 de dezembro de 2025, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R$ 3.969,06** (três mil novecentos e sessenta e nove reais e seis centavos)**.** Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.
O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 31 de janeiro de 2025.

ANGELA CIPRIANO DA SILVA BATISTA
Contratada

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:B3695BB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 01/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento de alimentação aos servidores públicos municipais e aos membros de equipes e policiais a serviço do município de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 60 (sessenta) meses, com Recursos Próprios.

Em cumprimento à Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, torna-se público o resultado da Inexigibilidade de licitação em epígrafe.

ITEM	QTD	UND MED	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓD ALMOX	R$ UNIT	R$ TOTAL
	60.000	Serv.	Fornecimento de refeições servidas em marmitas a funcionários públicos municipais. As marmitas devem conter no mínimo 05 (cinco) tipos de alimentos e pesar aproximadamente 900 gramas, além de que deverão ser servidas em embalagem própria que conserve a temperatura do alimento.	150365	23,50	1.410.000,00

Homologo a presente inexigibilidade de licitação,

Santa Izabel do Oeste - PR, 13 de fevereiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:73248370

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR N° 10/2025 AO CONTRATO Nº 102/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**
OBJETO: Redução de valor.
DATA: 12/02/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REMANEJAMENTO DE VALOR AO TERMO DE FOMENTO Nº 102/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA IZABEL DO OESTE.**
OBJETO: transferência de recurso do teto financeiro da média e alta complexidade MAC, provenientes do Sistema Único de Saúde-SUS, destinado a garantir atendimento especifico e de qualidade a 130 (cento e trinta) pacientes com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, na área de saúde, com habilitação e reabilitação de acordo com as normas estabelecidas.
VALOR TOTAL: Remanejamento de valor no plano de aplicação nos elementos da despesa com acréscimo de R$ 27.243,90 (vinte e sete mil duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos)
DATA: 12/02/2025.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 102/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA IZABEL DO OESTE.**
OBJETO: transferência de recurso do teto financeiro da média e alta complexidade MAC, provenientes do Sistema Único de Saúde-SUS, destinado a garantir atendimento especifico e de qualidade a 130 (cento e trinta) pacientes com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, na área de saúde, com habilitação e reabilitação de acordo com as normas estabelecidas.
VALOR TOTAL: Alteração de valor no Termo de Fomento com acréscimo de R$ 2.327,03 (dois mil trezentos e vinte sete reais e três centavos).
DATA: 12/02/2025.

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:9A188184

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE, A SERVIDORA KARINA TAGLIETTI, LICENÇA À GESTANTE.

PORTARIA Nº 15.302
Data: 14.02.2025

Concede, a servidora KARINA TAGLIETTI, Licença à Gestante.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir os direitos assegurados às servidoras públicas municipais em conformidade com a legislação vigente;
CONSIDERANDO, a apresentação do atestado médico confirmando o parto e a necessidade do afastamento para recuperação da servidora e amamentação do recém-nascido;
CONSIDERANDO, o compromisso da Administração Municipal com a saúde e bem-estar dos servidores, bem como a promoção do convívio familiar nos primeiros meses de vida da criança;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença à Gestante, nos termos do Art. 392, da Consolidação das Leis do Trabalho, a servidora pública municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
NOME	**Nº CPF.**	**A PARTIR DE**
KARINA TAGLIETTI	066.***.***-74	06.02.2025 A 05.06.2025

Art. 2º- Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 14 de fevereiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:DF8F0475

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE.

PORTARIA Nº 15.303
Data: 14/02/2025

Conceder Licença Paternidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a Certidão de Nascimento.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença Paternidade, nos termos do Art. 150, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022, ao servidor público municipal relacionado a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
NOME	**Nº CPF.**	**A PARTIR**
LUCAS RODRIGO MACHADO	050.***.***-40	06/02/2025 a 10/02/2025

Art. 2º- Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 14 de fevereiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:5E74DC35

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO RESCINDIR, A PEDIDO, MICHELE PAVANELO DE OLIVEIRA DO CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

PORTARIA Nº 15.304
Data: 14.02.2025

Rescindir, a pedido, MICHELE PAVANELO DE OLIVEIRA do Cargo de Agente de Combate a Endemias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento de rescisão protocolado pela servidora sob o Nº 55/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, **MICHELE PAVANELO DE OLIVEIRA,** CPF nº 107.***.***-07, do Cargo de Agente de Combate a Endemias, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 14 de fevereiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:BC69E4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N° 01/2025 APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO RECURSO REFERENTE À DELIBERAÇÃO Nº038/2021 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, DO PAGAMENTO DE 01/07 A 13/12/2024.

RESOLUÇÃO N° 01/2025

Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO RECURSO REFERENTE À DELIBERAÇÃO Nº038/2021 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, do pagamento de 01/07 a 13/12/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Santa Izabel do Oeste – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Nº 1696 de 13 de março de 2015,
Considerando a plenária realizada no dia 12 de fevereiro de 2025 após apresentação, leitura e discussão da prestação de contas Final do recurso referente a deliberação nº038/2021, **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, do pagamento de 01/07 a 13/12/2024.**
Resolve:
Art. 1º Aprovar integralmente a referida **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DOS RECURSOS REFERENTES Á DELIBERAÇÃO Nº 038/2021, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, do pagamento de 01/07 a 13/12/2024.**
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Santa Izabel do Oeste, 13 de fevereiro de 2025.

JULIANA CASAGRANDE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:22422FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N° 02/2025 APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO RECURSO REFERENTE A DELIBERAÇÃO Nº055/2018 PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR DE 01/07 A 13/12/2024.

RESOLUÇÃO N° 02/2025

Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO RECURSO REFERENTE A DELIBERAÇÃO Nº055/2018 PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR de 01/07 a 13/12/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Santa Izabel do Oeste – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Nº 1696 de 13 de março de 2015,
Considerando a plenária realizada no dia 12 de fevereiro de 2025 após apresentação, leitura e discussão da prestação de contas final do

recurso referente a deliberação nº055/2018, Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar de 01/07 a 13/12/2024.
Resolve:
Art.1º **Aprovar integralmente** a referida **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO RECURSO REFERENTE Á DELIBERAÇÃO Nº055/2018, PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR, a qual refere-se ao período de 01/07 a 13/12/2024.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste, 13 de fevereiro de 2025.

JULIANA CASAGRANDE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:C0C8B5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N° 03/2025 APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO RECURSO REFERENTE AO INCENTIVO PARA PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL DO PAGAMENTO DE 01/07 A 13/12/2024.

RESOLUÇÃO N° 03/2025

Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO RECURSO REFERENTE AO INCENTIVO PARA PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL do pagamento de 01/07 a 13/12/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Santa Izabel do Oeste – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Nº 1696 de 13 de março de 2015,
Considerando a plenária realizada no dia 12 de fevereiro de 2025 após apresentação, leitura e discussão da prestação de contas parcial dos recursos referentes ao INCENTIVO PARA PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, do pagamento do pagamento de 01/07 a 13/12/2024.
Resolve:
Art. 1º **Aprovar integralmente** a referida **PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO RECURSO REFERENTE AO INCENTIVO PARA PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL do pagamento de 01/07 a 13/12/2024.**
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Izabel do Oeste, 13 de fevereiro de 2025.

JULIANA CASAGRANDE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:DF19131C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N° 04/2025 APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DOS RECURSOS REFERENTES AO FIA- INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DO PAGAMENTO DE 01/07 A 13/12/2024.

RESOLUÇÃO N° 04/2025

Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DOS RECURSOS REFERENTES AO FIA- INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE do pagamento de 01/07 a 13/12/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Santa Izabel do Oeste – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 1696 de 13 de março de 2015,
Considerando a plenária realizada no dia 12 de fevereiro de 2025 após apresentação, leitura e discussão da prestação de contas parcial dos recursos referentes ao FIA- Incentivo atenção à Criança e Adolescente, do pagamento de 01/07 a 13/12/2024.

Resolve:
Art.1º **Aprovar integralmente** a referida **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO RECURSO REFERENTE AO FIA- INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE** do pagamento do pagamento de 01/07 a 13/12/2024.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste, 13 de fevereiro de 2025.

JULIANA CASAGRANDE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:C407F770

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N° 05/2025 APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO RECURSO REFERENTE AO INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID, DO PAGAMENTO DE 01/07 A 13/12/2024

RESOLUÇÃO N° 05/2025

Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO RECURSO REFERENTE AO INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID, do pagamento de 01/07 a 13/12/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Santa Izabel do Oeste – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Nº 1696 de 13 de março de 2015,
Considerando a plenária realizada no dia 12 de fevereiro de 2025 após apresentação, leitura e discussão da prestação de contas final dos recursos referentes ao Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, do pagamento de 01/07 a 13/12/2024.
Resolve:
Art. 1º **Aprovar integralmente** a referida **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO RECURSO REFERENTE AO INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID** do pagamento do pagamento de 01/07 a 13/12/2024.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Izabel do Oeste, 13 de fevereiro de 2025.

JULIANA CASAGRANDE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:3C80D83E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N° 06/2025 APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO RECURSO REFERENTE AO INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA DO PAGAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2024.

RESOLUÇÃO N° 06/2025

Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO RECURSO REFERENTE AO INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA do pagamento do 2º semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Santa Izabel do Oeste – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Nº 1696 de 13 de março de 2015,
Considerando a plenária realizada no dia 12 de fevereiro de 2025 após apresentação, leitura e discussão da prestação de contas parcial dos recursos referentes ao **Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima** do pagamento do 2º semestre de 2024.
Resolve:
Art. 1º **Aprovar integralmente** a referida **PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO RECURSO REFERENTE AO Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima** do pagamento do 2º semestre de 2024.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Izabel do Oeste, 13 de fevereiro de 2025.

JULIANA CASAGRANDE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:2E765674

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N° 07/2025 APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DOS RECURSOS REFERENTES AO INCENTIVO CMDCA DO PAGAMENTO DE 01/07 A 13/12/2024.

RESOLUÇÃO N° 07/2025

Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DOS RECURSOS REFERENTES AO INCENTIVO CMDCA do pagamento de 01/07 a 13/12/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Santa Izabel do Oeste – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Nº 1696 de 13 de março de 2015,
Considerando a plenária realizada no dia 12 de fevereiro de 2025 após apresentação, leitura e discussão da prestação de contas parcial dos recursos referentes ao FIA- Incentivo CMDCA, do pagamento de 01/07 a 13/12/2024 - FINAL
Resolve:
Art.1º **Aprovar integralmente** a referida **PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO RECURSO REFERENTE AO FIA-INCENTIVO CMDCA do pagamento de 01/07 a 13/12/2024.**
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste, 13 de fevereiro de 2025.

JULIANA CASAGRANDE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:74D9357B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N° 08/2025 APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO RECURSO REFERENTE AO APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL AS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE - PRIMEIRA INFÂNCIA DO 2º SEMESTRE DE 2024.

RESOLUÇÃO N° 08/2025

Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO RECURSO REFERENTE AO APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL AS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE - PRIMEIRA INFÂNCIA do 2º semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Santa Izabel do Oeste – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Nº 1696 de 13 de março de 2015,
Considerando a plenária realizada no dia 12 de fevereiro de 2025 após apresentação, leitura e discussão da prestação de contas parcial do recurso referentes ao Apoio e Fortalecimento ao acompanhamento intersetorial as famílias com gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade - Primeira Infância do 2º semestre de 2024.
Resolve:
Art.1º **Aprovar integralmente** a referida **PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL do Apoio e Fortalecimento ao acompanhamento intersetorial as famílias com gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade - Primeira Infância** do 2º semestre de 2024.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Izabel do Oeste, 13 de fevereiro de 2025.

JULIANA CASAGRANDE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:E7456460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONTRATO Nº 15/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA NORMAL Nº6/2025.

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA ;
Objeto:
AQUISIÇÃO DE BUCHAS ANTIFRICÇÃO DO TRATOR ESTEIRA KOMATSU MODELO D51EX-22.
Valor:
R$ 2.208,46 (Dois Mil, Duzentos e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos).
Prazo de Execução: 13/04/2025.
Prazo de Vigência: 13/04/2025.
Data da Assinatura: 13/02/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:C134F99F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONTRATO Nº 16/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA NORMAL Nº5/2025.

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI;
Objeto:
Aquisição De C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "C"), e C.B.U.Q Concreto Asfalto Frio Saquinhos 25 KG utilizado para a operação "tapa-buraco" em Ruas e Avenidas do Município.
Valor:
R$ 5.534,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais).
Prazo de Execução: 12/02/2026.
Prazo de Vigência: 12/02/2026.
Data da Assinatura: 13/02/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:992EF440

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONTRATO Nº 17/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº4/2024.

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CLAUDEMIR SAUTIEHR 02770209990;
Objeto:
Contratação de serviços comuns de Fornecimento de Alimentação Pronta no sistema Self-Service, in loco, para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia.
Valor:
R$ 16.989,53 (Dezesseis Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Cinqüenta e Três Centavos).
Prazo de Execução: 12/02/2026.
Prazo de Vigência: 12/02/2026.
Data da Assinatura: 13/02/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:51AF57F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONTRATO Nº 18/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA NORMAL Nº7/2025.

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINDOESTE;
Objeto:
Prestação de serviços de Educação Especial às pessoas com deficiência Intelectual Múltipla Deficiências e Transtorno Globais do Desenvolvimento, tanto no funcionamento intelectual, como nas relações sociais, saúde e educação que demandam do contexto escolar práticas pedagógicas que possibilitem apoios contínuos.
Valor:
R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
Prazo de Execução: 12/02/2026.
Prazo de Vigência: 12/02/2026.
Data da Assinatura: 13/02/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:80D4FDE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL 008/2025 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º 590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 10 de fevereiro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, as candidatas abaixo relacionadas, para comparecerem, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até o dia 20 de fevereiro de 2025, munidas dos documentos exigidos para investidura, conforme o edital 001/2025, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionada.

NOME	CARGO
NEUZA LEFCHAK SCHMITZ	PROFESSORA
LORIANE APARECIDA TORTELLI	PROFESSORA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 13 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:F6F4E002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA Nº 007/2025

SÚMULA: Concede Diárias aos Vereadores da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 692/2024 de 20 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária aos Vereadores desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome dos Vereadores: Ivan de Andrade e Vagner Lopes Teles
Data início: 13/02/2025
Data fim: 13/02/2025
Nº de Diárias: 1 sem Pernoite
Valor por Solicitante: R$ 300,00 (Trezentos reais)
Valor Total: R$ 600,00 (Seiscentos reais)
Município de destino: Cascavel - PR
Código do IBGE do Município destino: 04808
Tipos padrão de objetivos: 99
Objetivo da viagem: Buscar conhecimento tecnológico e oportunidades para agricultores familiar do município de Santa Maria do Oeste.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 12 de fevereiro de 2025.

TIAGO VARIZA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:A0F44FCD

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA Nº 008/2025

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 692/2024 de 20 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Servidor desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome do Servidor: Reginaldo Vieira
Data início: 13/02/2025
Data fim: 13/02/2025
Nº de Diárias: 01 sem Pernoite
Valor Total: R$ 300,00 (Trezentos reais)
Município de destino: Cascavel- PR
Código do IBGE do Município destino: 04808
Tipos padrão de objetivos: 99
Objetivo da viagem: Levar Vereadores ao Município de Cascavel-Pr

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 12 de fevereiro de 2025.

TIAGO VARIZA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:07C90BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2024 NÃO COMPARECIMENTO E NÃO ATENDIMENTO AO CHAMAMENTO 008/2024 - ATENDENTE DE CRECHE

EDITAL 002/2024 DE NÃO COMPARECIMENTO AO CHAMAMENTO 008/2024

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais juntamente com a secretária Municipal DECLARA o NÃO comparecimento das atendentes de creche abaixo relacionadas, na data de 13 de Fevereiro de 2025, munida dos documentos de contratação conforme descrito no edital 001/2024.

TABELA DE CONVOCAÇÃO 01

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
Maísa de Oliveira	20º	AC
Kamila Leal Martins	21º	AC

Santa Maria do Oeste, 13 de Fevereiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

LUCIANA MARIA DE MATOS E SILVA
Sec. Mun De Educação.

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:587C8283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO 009/2024 PSS - ATENDENTE DE CRECHE

EDITAL DE CHAMAMENTO 009/2024

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais juntamente com a secretária Municipal convoca o (a) atendente de creche abaixo relacionado, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, na data de 17 de Fevereiro de 2025, munido (a) dos documentos de contratação conforme descrito no edital 001/2024.

TABELA DE CONVOCAÇÃO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
Rosa Luziane Proteche	24º	AC
Denise Jubate	25º	AC

Santa Maria do Oeste, 13 de Fevereiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

LUCIANA MARIA DE MATOS E SILVA
Sec. Mun De Educação.

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:420D6D12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO Nº 07/2024
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO Nº 07/2024
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo de Reajuste de Preço do Contrato Administrativo n° 07/2024, relativo à Dispensa de Licitação nº 01/2024, de 26 de março de 2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n° 95.590.998/0001-38.

CONTRATADA: M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 01.581.445/0001-75 - Representante legal: Claudimar Tarcisio Milani.

OBJETO: Reajuste do preço unitário do litro de combustível, do tipo gasolina comum, em decorrência do reajuste de seu preço médio de mercado.

PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO: R$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos).

VALOR PROPORCIONAL ACRESCIDO: R$ 6,54 (seis reais e cinquenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 11 de fevereiro de 2025.

Pela Contratante:
VALDIR ANTÔNIO CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio do Sudoeste-PR

Pela Contratada:
CLAUDIMAR TARCISIO MILANI
Representante Legal

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:4E076AA9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 PROCESSO Nº 197/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO Nº 197/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.233/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no

dia 07/03/2025, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de implementos agrícolas CONVÊNIO/MAPA Nº 941879/2023, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

Data para cadastrar proposta na plataforma eletrônica vai do dia 17/02/2025, as 08:00 horas até 07/03/2025, as 08:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.comprasgov.br** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/02/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:24779740

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2023
Processo inexigibilidade Nº 11/2023

OBJETO: Credenciamento de Profissionais Fisioterapeuta, Auxiliar de saúde bucal e Técnica em enfermagem para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 003/2023..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MILENA DA SILVA.
VIGÊNCIA: 27/02/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 26.179,92(Vinte e Seis Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: MILENA DA SILVA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F1DBA521

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
XTRATO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2023
Processo inexigibilidade Nº 11/2023

OBJETO: Credenciamento de Profissionais Fisioterapeuta, Auxiliar de saúde bucal e Técnica em enfermagem para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 003/2023..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARIZA BORTOLOTTO PAWLAK.
VIGÊNCIA: 27/02/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 36.000,00(Trinta e Seis Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: MARIZA BORTOLOTTO PAWLAK - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:5B3849C1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025
Processo inexigibilidade nº 016/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VALDIR CARMINATTI JUNKES
CPF nº 603.830.629-34
OBJETO: Locação de imóveis para incentivo às indústrias e comércios locais, previsto na Lei Municipal Nº 1.593/2003, artigo 8º e de acordo com Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 12/02/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/02/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:802BA4CE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025
Processo inexigibilidade nº 016/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CLEOMAR TECCHIO
CPF nº 063.243.879-76
OBJETO: Locação de imóveis para incentivo às indústrias e comércios locais, previsto na Lei Municipal Nº 1.593/2003, artigo 8º e de acordo com Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 12/02/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/02/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:BBFA6A3E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025
Processo inexigibilidade nº 016/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALTAIR ISER
CPF nº 960.163.969-15
OBJETO: Locação de imóveis para incentivo às indústrias e comércios locais, previsto na Lei Municipal Nº 1.593/2003, artigo 8º e de acordo com Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 12/02/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/02/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:32E6C2D9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025
Processo inexigibilidade nº 016/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALUMINIOS E SCOPEL LTDA
CNPJ Nº 81.485.013/0001-08
Representante: EVANY TEREZINHA SCOPEL
CPF nº 603.850.659-49
OBJETO: Locação de imóveis para incentivo às indústrias e comércios locais, previsto na Lei Municipal Nº 1.593/2003, artigo 8º e de acordo com Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 12/02/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/02/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:72233FD7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2025
Processo inexigibilidade nº 016/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LUIZ NARDI
CPF nº 717.582.329-00
OBJETO: Locação de imóveis para incentivo às indústrias e comércios locais, previsto na Lei Municipal Nº 1.593/2003, artigo 8º e de acordo com Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 12/02/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/02/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:0BDD6C6F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2025
Processo inexigibilidade nº 016/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: IZIDORO PASCOAL MILANI
CPF nº 014.464.879-20
OBJETO: Locação de imóveis para incentivo às indústrias e comércios locais, previsto na Lei Municipal Nº 1.593/2003, artigo 8º e de acordo com Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 12/02/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/02/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:2F7EB1B4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 014/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025
Processo dispensa nº 014/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
Representante: MARCELO WAIS
CPF nº 632.005.380-15
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total do veículo RENAULT/MASTER MARIM PAS, do tipo MICROONIBUS, Placa TBA6J42 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 2.729,96 (Dois Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: 12/02/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/02/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:EF73FB8F

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 001/2025
EDITAL DE LOCAL DE PROVA OBJETIVA PUBLICAÇÃO Nº 008/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Organizadora de Processos Seletivos criada pela Portaria nº 30.246/2024, torna público aos interessados o Edital de Local de Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado 001/2025.

Art. 1º A Prova Objetiva para todos os cargos será aplicada no dia **23 DE FEVEREIRO DE 2025**, na cidade de **Santo Antônio do Sudoeste/PR**. É de **responsabilidade** do candidato a leitura do Edital na íntegra.

Art. 2º Os inscritos nos cargos: AGENTE DE VEÍCULOS, AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, MÃE SOCIAL, AGENTE ADMINISTRATIVO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ASSISTENTE SOCIAL, DENTISTA, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO E PSICÓLOGO irão realizar a Prova Objetiva no **período da manhã**, com duração de 3h, conforme abaixo (horário oficial de Brasília):
Abertura do Portão: 08h
Fechamento do Portão: 08h45min
Início da Prova: 09h

Art. 3º Os inscritos nos cargos: AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS, ZELADORA, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO E NUTRICIONISTA, irão realizar a Prova Objetiva no **período da tarde**, com duração de 3h, conforme abaixo (horário oficial de Brasília):
Abertura do Portão: 13h
Fechamento do Portão: 13h45min
Início da Prova: 14h

Art. 4º Os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, *link* Área Restrita do Candidato e imprimir o **Cartão de Informação do Local de Prova** onde constam as informações completas sobre o local de prova como o nome do Colégio, endereço, número da sala, e

demais informações importantes. Obs.: O Cartão de Informação do Local de Prova só é possível ser **visualizado de um computador** e/ou na versão para *desktop* quando o acesso for de celular. Não é necessário apresenta-lo no Local de Prova.

Art. 5º Para realização das Provas é obrigatória a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO**. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/09/1997. Em caso de perda ou roubo dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação. **NÃO SERÃO PERMITIDOS** outros documentos que não constam no Edital de Abertura ou protocolos, ainda que autenticados, e documento de forma digital.

Art. 6º Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de prova, munidos de **caneta de tinta azul ou preta de corpo transparente** e do DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTO conforme descrito acima.

Art. 7º O Instituto UniFil aconselha aos candidatos que **NÃO** levem equipamentos eletrônicos e/ou quaisquer outros objetos não permitidos, conforme Edital de Abertura, estando sujeito a eliminação do Concurso Público.

Art. 8º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões, realização da Prova sem o documento de identificação oficial original com foto ou realizar a prova em outro local que não seja o informado no Cartão de Informação do Local de Prova. Também não serão permitidos acompanhantes dentro dos locais de prova (exceto no caso de lactantes).

Art. 9º Conforme Lei nº 10.014 de 1992 é proibido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio. Não será permitido o uso de celular e quaisquer aparelhos de comunicação a partir da entrada do candidato nas dependências das Escolas, inclusive tirar fotos, mesmo que no pátio.

Art. 10º Não haverá segunda chamada para realização das provas, independentemente de qualquer situação alegada, nem tolerância para fechamento dos portões.

Art. 11º Recomendamos LEVAR GARRAFA DE ÁGUA transparente e sem rótulo, e em caso de sintomas gripais que o candidato faça o uso de MÁSCARA FACIAL dentro da sala. **NÃO** serão permitidas aglomerações nos pátios, ao entrar no local de prova os candidatos devem se direcionar diretamente para sua sala.

Art. 12º Em caso de dúvidas os candidatos poderão enviar e-mail para contato@institutounifil.com.br e/ou pelo telefones 43 3375-7313 ou 3375-7353 de segunda-feira a sexta-feira das 09h às 12h e das 13h30min às 17h.

Art. 13º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 13 de fevereiro de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:1EA1A617

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
PORTARIA 04/2025

O PRESIDENTE DO CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Constituir**COMISSÃO ESPECIAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**para direção, orientação e acompanhamento da execução dos trabalhos do Teste Seletivo Simplificado 01/2025, para provimento de empregos públicos do quadro próprio do Consorcio, regidos pelo regime CLT, nomeando os servidores públicos a seguir nominados:

ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI,Coordenadora do Programa**,**portadora do RG/CI sob nº 5.652.630-7 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 033.847.119-71.
DIANARA CHRISTINA MARTINS, Diretora Executiva, portadora do RG/CI sob nº 10.688.442-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 064.959.859-83.
JOSE DONIZETE LIMA, Contador, portador do RG 6.163.629-3, inscrito no CP sob nº 864.265.409-00.

2.Designar a servidora **ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI** como presidente da Comissão Especial de Seleção Competitiva Publica.

Registre-se, publique-se e anote-se.

São Jerônimo da Serra, 13 de Fevereiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:5C3A74F3

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EU, VENICIUS DJALMA ROSA, Presidente do Consorcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, autorizo a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para os cargos de **Médico Veterinário Fiscal "in loco" e Engenheiro Agrônomo,** e designo a Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 04/2023 de 13/02/2025 para realizar os procedimentos referentes ao processo.

São Jerônimo da Serra, 13 de Fevereiro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:3B0EEA92

SAMAE
AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica n. 01/2025
Processo n. 01/2025

Objeto: Contratação de Universidade Especializada para realização de Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal do SAMAE de São Jerônimo da Serra-PR, incluindo a elaboração do edital, inscrição dos candidatos, preparação, elaboração e aplicação das provas, o processamento de resultados de todo o processo do concurso público, no total de 03 (Três) cargos conforme descritos no Termo de Referência.

Valor Máximo: R$ 23.458,33 (Vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

Data de início de Proposta: 17/02/2025 às 08:00h.
Data fim de recebimento de proposta: 24/02/2025 às 08:00h.
Data do início da Disputa: as 09h00 do dia 24/02/2025. Duração da Disputa: 6 horas
Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Local: https://bll.org.br.

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.

Edital: O Edital está disponível aos interessados no SAMAE situado à Rua José Batista Proença 680 centro de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, durante o horário de expediente, das 08h00min. às 11h00min. e das 13h00 às 16h00min. ou através do site samaesjs.com.br e no Portal de Compras: https://bllcompras.com

Dúvidas: e-mail: licitacao@samaesjs.com.br, no horário de expediente: Das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta.

São Jerônimo da Serra-PR, em 13 de fevereiro de 2025.

LUIZ MARIO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:37AB7540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025 – PMSJS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025 – PMSJS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no **18/03/2025 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO EM REFERÊNCIA, QUE TEM POR OBJETO a**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONCLUSÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA INFANTIL (PROGRAMA PRÓ INFÂNCIA), NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR – TERMO DE COMPROMISSO Nº 15.446 – CONVÊNIO Nº 2975**. Valor estimado **R$ 2.145.726,76 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).** A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

São Jerônimo da Serra, 13 de fevereiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E8A83921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa:

01. FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Ayrton Senna do Brasil, nº 967, Bairro Bom Sucesso, cidade Iturama, Estado do Minas Gerais, fone (34) 9637-4975 – (34) 9 9637-4975, e-mail freitasgrafica.comercial@gmail.com**,** C.N.P.J. nº 26.735.752/0001-94, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO**, portador do CPF n° 415.419.778-90. **Com o valor de R$ 2.249,95 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).**

PARA **AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE REQUISIÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20**, por ser dela o menor valor proposto.

São Jerônimo da Serra, 13 de fevereiro de 2025

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:23A515E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2025

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025
Processo Administrativo 006/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE REQUISIÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Empresa vencedora:

01. FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Ayrton Senna do Brasil, nº 967, Bairro Bom Sucesso, cidade Iturama, Estado do Minas Gerais, fone (34) 9637-4975 – (34) 9 9637-4975, e-mail freitasgrafica.comercial@gmail.com**,** C.N.P.J. nº 26.735.752/0001-94, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO**, portador do CPF n° 415.419.778-90. **Com o valor de R$ 2.249,95 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutora de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E2E5CC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE REQUISIÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

Empresa vencedora:

01. FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Ayrton Senna do Brasil, nº 967, Bairro Bom Sucesso, cidade Iturama, Estado do Minas Gerais, fone (34) 9637-4975 – (34) 9 9637-4975, e-mail freitasgrafica.comercial@gmail.com**,** C.N.P.J. nº 26.735.752/0001-94, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO**, portador do CPF n° 415.419.778-90. **Com o valor de R$ 2.249,95 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).**

São Jerônimo da Serra, 13 de fevereiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B4AC9CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 003/2025 CONTRATO Nº 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 003/2025
CONTRATO Nº 009/2025
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE REQUISIÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Ayrton Senna do Brasil, nº 967, Bairro Bom Sucesso, cidade Iturama, Estado do Minas Gerais, fone (34) 9637-4975 – (34) 9 9637-4975, e-mail freitasgrafica.comercial@gmail.com**,** C.N.P.J. nº 26.735.752/0001-94, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO**, portador do CPF n° 415.419.778-90. **Com o valor de R$ 2.249,95 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 13 de fevereiro de 2025.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F0B73EFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 06/2025 – FORMA: ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares e materiais de expediente para departamentos da Divisão de Educação". A sessão se dará no dia 06/03/2025, a partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasgov – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 363.261,59 (trezentos e sessenta e três mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacoes@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou https://www.gov.br/pncp/pt-br.
São José da Boa Vista, 13 de fevereiro de 2025.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:111FF0F5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 07/2025 – FORMA: ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preço para futura e eventual aquisição de pranchas de eucalipto vermelho, para Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação". A sessão se dará no dia 10/03/2025, a partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasgov – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 126.470,00 (cento e vinte seis mil quatrocentos e setenta reais). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacoes@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou https://www.gov.br/pncp/pt-br.
São José da Boa Vista, 13 de fevereiro de 2025.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9749D8EF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 01/2024
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.
CONTRATADO: L. Fujita de Almeida Construção Civil & Incorporadora Ltda.
ORIGEM: Concorrência nº. 01/2023.
OBJETO: Contração de serviços de engenharia para execução de pavimentação em lajotas de concreto em vias urbanas do Município, numa área de 17.424,48m², incluindo execução de serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, muro de arrimo, sinalização de trânsito e rede de drenagem de águas pluviais.
QUANTIDADE DO OBJETO: Alterados conforme planilhas e justificativas técnicas.
VALORES: Aditivado em R$ 95.087,32 (noventa e cinco mil oitenta e sete reais e trinta e dois centavos) para pagamento dos serviços adicionais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Aditivado em mais 120 (cento e vinte) dias.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/02/2025

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:79B6C42C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 10/2025 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 10/2025
Beneficiário: CRISTINA GOMES DA ROSA
Objeto: Concessão de auxílio gás
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 13/02/2025

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:866EF782

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 11/2025 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 11/2025
Beneficiário: MIRIAN SILVA DE JESUS
Objeto: Concessão de auxílio gás
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 13/02/2025

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:83A6042F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 09/2025 - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 09/2025
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025

O município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de dispensa de licitação, conforme indicado abaixo:

Resumo do Certame:

Processo n.º:	09/2025
Dispensa de Licitação n.º:	03/2025
OBJETO	Aquisição de brindes, lanches e bebida não alcoólica destinados à comemoração do Dia Internacional da Mulher, em evento organizado pela Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras

Tipo de Licitação: Menor Preço Por LOTE:
Período de recebimento das propostas: das 08h30min do dia 14/02/2025 até as 08h30min do dia **20/02/2025**.
Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h30min do dia **20/02/2025**
Início/Termino Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min até 11h:40min. do Dia **20/02/2025.**
Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br"Acesso Identificado no link – licitações"
Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 13 de fevereiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:11F6E783

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, CONVOCA o pessoal abaixo relacionado, classificado no credenciamento nº 01/2025, para comparecer junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, entre os dias 14/02/2025 à 19/02/2025, das 08:00 às 11:30 horas, para tratarem de assuntos relacionados à contratação dos serviços.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

CARGO: SERVIÇOS GERAIS FEMININO

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
12	6170	GLAUCE APARECIDA COSTA GALVÃO	809.663.909-97
13	6171	JOSIELY SANTIAGO DA SILVA	090.456.059-70
14	6173	HERICA DE SOUZA	109.097.949-52
15	6175	MARCIA OLIVEIRA RIBEIRO	019.631.871-80

São Pedro do Paraná-PR, 13 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:12EF155D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 117/2025

SÚMULA – Dispensa de licitação para celebração de Termo de Programa e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 013/2025,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para Celebração de Contrato de Programa entre o Município de São Pedro do Paraná e o COMAFEN – Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná, para a gestão associada do Convênio nº 4500075650, celebrado com a ITAIPU BINACIONAL, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O Termo de Programa será celebrado com o COMAFEN – Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.040.187/0001-45 no valor de R$ 74.691,85 (setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
DISPENSA N°11/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°37/2025
10.001.18.541.0029.2091 - PARTICIPAÇÃO NO COMAFEM
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:67B751FB

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, CNPJ Nº 78.844.479/0001-30,

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 19/2025 – 06 de fevereiro de 2025.

OBJETO: EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIOVAIS DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, COM O OBJETIVO DE COMPLEMENTAÇÃO DOS RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DE 51 (PESSOAS COM DEFICIENCIA INTELECTUAL MULTIPLA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ELVIRA PIGOLI CRESPILHO, DE ACORDO COM A LEI Nº 007/2024

05.001.12.367.0018.2.428 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fica estabelecido o valor total do presente contrato de R$ 250.897,44 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme plano de trabalho:

Prazo vigência: a partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025.

São Pedro do Paraná-PR, 12 de fevereiro de 2025

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:7D334355

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 10/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E CANGUSSU & CIA LTDA – ME, CNPJ/MF nº 79.063.103/0001-50

MODALIDADE: DISPENSA Nº 10/2025, de 12 de fevereiro de 2025
OBJETO: Aquisição de fogão industrial
05.002.12.365.0019.2052 - ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
01	Fogão de alta pressão 06 bocas com forno metal brey	unid	01	3.020,00	R$ 3.020,00
Total					**R$ 3.020,00**

Valor global: R$ 3.020,00 (três mil e vinte reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega do material.

Prazo de Validade: 90 (noventa) dias.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:6155A9AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO - EMPRESA BENICIO PNEUS LTDA

NOTIFICAÇÃO

ILMO. SR. REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:
BENÍCIO PNEUS LTDA,
CNPJ: 39.535.062/0001-33

O município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital de Licitação nº 106/2024 do Pregão Eletrônico nº 58/2024-PMSPPR, regido sob a Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21, que teve como objeto o Registro de Preços para aquisição de PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E BICOS DE PNEUS, conforme descrito e especificado no Anexo I do Instrumento Convocatório.

NOTIFICA, V. Sa., a se manifestar a respeito da entrega dos itens solicitados nos empenhos de nº 235/2025 e nº 236/2025, enviados ao e-mail pedidos@beniciopn.com.br no dia 24/01/2025 e realizar a entrega dos mesmos, no prazo máximo e irrevogável de 05 (cinco) dias úteis.

Ressaltamos a informar que se a empresa não atender a esta notificação dentro do prazo estabelecido, poderá sofrer as penalidades constantes no artigo 09 da Ata de Registro de Preços nº 01/2025, assinada pela empresa e do Art. 156 da Lei 14.133/21 nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Sem mais para o momento, e desde já convicto quanto à vossa atenção para a presente, subscrevo-me atenciosamente.

São Pedro do Paraná-PR, 11 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON TARIFA DE LIMA
Secretaria Municipal Geral

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:7AEC28DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
RESOLUÇÃO 001/2025

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de São Sebastião da Amoreira/PR – Quadriênio 2025/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1349 de 19 de outubro de 2015 e CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI, registrada em Ata nº 29/2025, realizada em 13 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar por unanimidade o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de São Sebastião da Amoreira-PR para o quadriênio 2025/2028, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 13 de fevereiro de 2025.

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:F1FE3FE4

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 01-2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do Parecer Jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico com Dispensa de Licitação, nos termos da justificativa acima, a contratação da seguinte empresa:

SMARTLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, estabelecida na Avenida São João, nº 3069, Sala 03, CEP: **86 036 030,** no Município de **Londrina,** no Estado do **Paraná**, inscrita no CNPJ sob nº **39.895.611/0001-80**.
Valor total da despesa: R$ 26.169,00 (vinte e seis mil e cento e sessenta e nove reais).
Pagamento: Conforme previsão.

ÁGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida na Avenida XV de Fevereiro, nº 213A**,** no Município de **Cornélio Procópio,** no Estado do **Paraná**, inscrita no CNPJ sob nº **52.423.265/0001-04**.
Valor total da despesa: R$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais).
Pagamento: Conforme previsão.

São Sebastião da Amoreira, 13 de fevereiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:52A28B43

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 17/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2023, CELEBRADO COM A EMPRESA DAIANE DE OLIVEIRA SEBASTIÃO

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa que forneça Marmitex, de acordo com as de-mandas da Secretaria de Saúde.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 1086, Centro, CEP 86.240-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, brasileira, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34, residente e domiciliado em São Sebastião da Amoreira/Pr, nesta cidade, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CON-TRATO Nº 17/2024, de 19 de fevereiro de 2024, Pregão Presencial nº 95/2023 com a empresa DAIANE DE OLI-VEIRA SEBASTIÃO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.900.628/0001-11, com sede à Rua José Sebastião Lopes, nº 322, Centro, no município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, neste ato repre-sentado pelo Sr. Roberto Kazuo Shimabukuro, portador da Cédula de Identidade nº 4.259.893-3 e do CPF nº 972.526.549-15, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira/Pr, pelos motivos a serem expos-tos:
Considerando o Parecer Jurídico nº 09/2025, elaborado pelo Assessor Jurídico do Município de São Se-bastião da Amoreira/Paraná.
Considerando a desistência de entrega do objeto licitado, comunicado formalmente pela empresa à este órgão.
Considerando o Relatório de Inspeção Padrão e apontamentos emitidos pela Vigilância Sanitária, Ambien-tal e Saúde do Trabalhador.

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir unilateralmente o Contrato nº 17/2024, de 19 de fevereiro de 2024, Pregão Presencial nº 95/2025, celebrada com a empresa DAIANE DE OLIVEIRA SEBASTIÃO, localizada à Rua José Sebastião Lopes, nº 322, Centro, no município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, CEP 86.240-000, inscrita no CNPJ sob o nº 50.900.625/0001-11, em razão do não cumprimento das cláusulas contratuais e demais apontamentos contidos no Termo de Notificação de Rescisão Unilateral nos termos do art. 79, I, c/c art. 78 I, II, VII, da Lei 8.666/1993, sem prejuízo da Aplicação da Penalidades Previstas em Contrato.

Este procedimento tem como base legal o Art. 78, da Lei Federal no 8.666/1993.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo em 01 (uma) via de igual teor e forma na presença de testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 13 de fevereiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Gestor do Contrato:

1) _____
GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

Testemunha:

2) _____
Amanda Francieli de Souza Ferreira
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:6D3680FE

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 113/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2023, CELEBRADO COM A EMPRESA DAIANE DE OLIVEIRA SEBASTIÃO

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa que forneça Marmitex, de acordo com as de-mandas da Secretaria de Saúde.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 1086, Centro, CEP 86.240-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, brasileira, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34, residente e domiciliado em São Sebastião da Amoreira/Pr, nesta cidade, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CON-TRATO Nº 113/2024, de 25 de julho de 2024, Pregão Presencial nº 95/2023 com a empresa DAIANE DE OLIVEI-RA SEBASTIÃO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.900.628/0001-11, com sede à Rua José Sebas-tião Lopes, nº 322, Centro, no município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Roberto Kazuo Shimabukuro, portador da Cédula de Identidade nº 4.259.893-3 e do CPF nº 972.526.549-15, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira/Pr, pelos motivos a serem expos-tos:
Considerando o Parecer Jurídico nº 09/2025, elaborado pelo Assessor Jurídico do Município de São Se-bastião da Amoreira/Paraná.
Considerando a desistência de entrega do objeto licitado, comunicado formalmente pela empresa a este órgão.
Considerando o Relatório de Inspeção Padrão e apontamentos emitidos pela Vigilância Sanitária, Ambien-tal e Saúde do Trabalhador.

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir unilateralmente o Contrato nº 113/2024, de 25 de julho de 2024, Pregão Presencial nº 95/2025, celebrada com a empresa DAIANE DE OLIVEIRA SEBASTIÃO, localizada à Rua José Sebastião Lopes, nº 322, Centro, no município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, CEP 86.240-000, inscrita no CNPJ sob o nº 50.900.625/0001-11, em razão do não cumprimento das cláusulas contratuais e demais apontamentos contidos no Termo de Notificação de Rescisão Unilateral nos termos do art. 79, I, c/c art. 78 I, II, VII, da Lei 8.666/1993, sem prejuízo da Aplicação da Penalidades Previstas em Contrato.

Este procedimento tem como base legal o Art. 78, da Lei Federal no 8.666/1993.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo em 01 (uma) via de igual teor e forma na presença de testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 13 de fevereiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Gestor do Contrato:

1) _____
Gláucia Yuriko Kogio Takasumi
Secretária Municipal de Saúde

Testemunha:

2) _____
Amanda Francieli de Souza Ferreira
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:7FCB316B

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EDITAL

ERRATA

Edital de Pregão Eletrônico Nº 03/2025
(Registro de Preços)

NO ITEM: VALOR DA CONTRATAÇÃO
N

ONDE SE LÊ:

R$ 470.372,40 (quatrocentos e setenta mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

LEIA-SE

R$ 410.372,40 (quatrocentos e dez mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

São Sebastião da Amoreira, 13 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:231E0220

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE RECOMPOSIÇÃO DE VALOR REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Empório Comercial de Alimentos LTDA.

Objeto: Registro de preço para aquisição de Alimentos Perecíveis para Escolas Municipais Eufrosina Ribeiro da Silva, Morihito Yamamoto, CMEI Profª Neuza de Oliveira da Costa, APAE e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor Total: R$ 33.810,24 (trinta e três mil oitocentos e dez reais e vinte e quatro centavos).

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:86C37143

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 080/2025

DECRETO Nº 080/2025

O Prefeito Municipal PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Srª. ANA CLAUDIA COSTA, matrícula nº 7296-1, a contar do dia 10/02/2025 até 08/08/2025, conforme Atestado Médico apresentado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 13 de fevereiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6E399119

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 280-2023

TERMO DE CANCELAMENTO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 280-2023
Pregão nº 43-2023

Fica cancelado o **2º Termo Aditivo do contrato nº 280-2023 do Pregão nº 43-2023** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 12 de Fevereiro de 2025 – ANO XIV / Nº 3214 pg 465.

Sapopema, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:911DEFCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 9-0055/2024 - UASG 988461

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pelaPregoeira, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	9-0055/2024
Objeto	Registro de preços para a aquisição de medicamentos que foram desertos ou fracassados no Pregão Eletrônico 24/2024, visando atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR.

Em favor da(o):
1) ILG COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.657.155/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

2) MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.114.172/0001-72 no valor total dos itens vencidos de R$ 364,45 (trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
Sarandi, 15 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Macedo Ferreira
Código Identificador:11EAF411

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PORTARIA Nº 300/2025

SÚMULA: Nomeia membros para comporem a Comissão de Apuração de Responsabilidade e aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº 2736, de 06 de outubro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Apuração de Responsabilidade e aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, inclusive por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação, através de instauração de Processo Administrativo, conforme Lei Municipal nº 2.736, de 06 de outubro de 2021.
Art. 2º. A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Função	Nome	CPF	Lotação
Presidente	William Vinícius Ribeiro	087.XXX.759-XX	Administração
Membro	Paola Teixeira Costa de Oliveira	065.XXX.349-XX	Administração
Membro	Thiago da Silva Dias	429.XXX.248-XX	Administração

Art. 3º. São atribuições da Comissão ora constituída:
I. Apuração de responsabilidade na inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado;
II. Intimação do licitante ou contratado, conforme o contido no Art. 8º, Seção II da Lei nº 2.736/2021, atendendo ao contido na Seção IV desta Lei;
III. O cumprimento dos prazos previstos na Seção III da Lei nº 2.736/2021;
IV. Promover a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, com vistas a coleta de provas, podendo utilizar auxílio de técnicos especializados e peritos;
V. Agir com neutralidade durante os procedimentos;
VI. Encaminhar relatório final fundamentado no prazo de 10 (dez) dias úteis após o término da instrução, à autoridade competente.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 4051/2024.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de fevereiro de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:84D6B593

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 305/2025

SÚMULA:Designa servidores para gestão de contratos, na forma que especifica..

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º -Designar os servidores municipais, abaixo, com a finalidade de responderem pela gestão dos contratos firmados pelo Município, na área de atuação de sua respectiva Secretaria, no exercício de 2025:

Órgão/Setor	Nome	CPF nº.
Gabinete	Douglas Silva Luz	055.XXX.839-XX
Secretaria de Administração	Gabriel Scuizato Telles	112.XXX.249-XX
Controladoria Geral	Claudilene Soares Beraldo de Almeida	043.XXX.579-XX
Secretaria de Planejamento	Franciscarla Ragonha	028.XXX.049-XX
Secretaria de Fazenda	Rogerio Moreira da Silva	027.XXX.959-XX
Secretaria de Assistência Social	Brasilio Takeshi Mitsuda	458.XXX.849-XX
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Mauricio Egidio Adamo	134.XXX.228-XX
Secretaria de Saúde	George de Souza Santana	051.XXX.069-XX
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Vinicius Rafael Andrea	092.XXX.999-XX
Secretaria de Educação	Bruna Campos Pupim	020.XXX.669-XX
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Jairo Augusto Saldanha Locatelli	017.XXX.269-XX
Secretaria de Trânsito e Segurança Públicaa	Mayko Jhord dos Santos Melo	104.XXX.459-XX
Secretaria de Urbanismo	Queren Luana Rodrigues Faustino da Silva	078.XXX.649-XX
Corpo de Bombeiros 4º SB	3º Sargento Thiago Garcia Tamura	047.XXX.889-XX

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº201/2025, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,12defevereirode 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:6D12B695

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 306/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor**GEORGE DE SOUZA SANTANA,**matrícula9861, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado e subordinadoà Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho da função de**GESTOR DE CONTRATOS**, símbolo GEE-05.

Art. 2º Fica concedido aoservidor, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º Revogadas disposições em contrário,esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi,12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:3966BEC5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 307/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor**DANIEL ARAUJO DA SILVA,**matrícula 8996, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,**símbolo GEE-11.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 19 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025.

Sarandi, 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:8EE0CAD4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 308/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor**ESTEVAN ANDRE DE MORAES AZARIAS,**matrícula 8921, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,**símbolo GEE-11.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 19 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025.

Sarandi, 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:B0127610

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 309/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor**EZIQUEL MOCHE DE SOUZA,**matrícula 9670, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,**símbolo GEE-11.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 19 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025.

Sarandi, 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:D0D4231D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 310/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor**FERNANDO MENDES DE OLIVEIRA,**matrícula 9919, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,**símbolo GEE-11.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 19 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025.

Sarandi, 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:C4FE2C7F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 311/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor**JUNIOR CLIMACO CAPELLO,**matrícula 8934, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,**símbolo GEE-11.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 19 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025.

Sarandi, 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:C4EB8FAB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 312/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor**RHUAN PABLO CORDEIRO,**matrícula 9846, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,**símbolo GEE-11.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 19 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025.

Sarandi, 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:94974369

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 313/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor**SERGIO DE OLIVEIRA FREITAS,**matrícula 9669, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,**símbolo GEE-11.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 19 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025.

Sarandi, 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:CC308C4A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 172/2025

SÚMULA: Nomeia BIMAEL ARRUDA MARCELINO para o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **BIMAEL ARRUDA MARCELINO**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.ºXX.979.XXX-6 e inscrito no C.P.F. n.ºXXX.257.XXX-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO, Símbolo CC-2, subordinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:2A761319

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º170/2025

SÚMULA: Nomeia IAGO MATEUS GARCIA KLUCK para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DIVISÃO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **IAGO MATEUS GARCIA KLUCK**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.339.XXXX-8 e inscrito no C.P.F. n.ºXXX.687.XXX-57, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DIVISÃO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-3, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:ABB54449

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º171/2025

SÚMULA: Nomeia MARCOS JOAQUIM DA SILVA para o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE FROTAS,na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 e 333/2016, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **MARCOS JOAQUIM DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.357.XXXX-3 e inscrito no C.P.F. n.ºXXX.314.XXX-97, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE FROTAS, Símbolo CC-1, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Fevereirode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:56E8866A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 290//2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **JAQUELINE CARNIN MILÃO,** matrícula 6506, ocupante do cargo de Professor - 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função na **DIREÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU,** símbolo FCEDE - 3.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no Art. 21 da Lei 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 4265/2024, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025.

Sarandi, 10 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:FBDFED64

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 291//2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ANDREA MARIA DE SOUZA LUCIO,** matrícula 6492, ocupante do cargo de Professor - 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função na **DIREÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HUGO MIKAEL,** símbolo FCEDE - 3.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no Art. 21 da Lei 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 3286/2023, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025.

Sarandi, 10 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:D7925A95

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 168/2025

SÚMULA: Nomeia WILSON POVOAS DA SILVA para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Controle e Análise de Estatística de Trânsito, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005 de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **WILSON POVOAS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.932.XXX-1 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.763.XXX-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Controle e Análise de Estatística de Trânsito, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 12 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:8A0D1159

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 292//2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ADILSON LUCIO COSTA,** matrícula 7528, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função na **DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS,** símbolo FCEDE - 2.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no Art. 21 da Lei 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 3300/2023, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025.

Sarandi, 10 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:CD214020

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 232/2025

SÚMULA:Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei complementar n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - ConcedeaoServidor Municipal**ADÃO RIBEIRO DA SILVA,**matrícula**1964,**Lotadona Secretaria Municipal deTrânsito, Transporte e Segurança Pública,exercendo o cargo de**Auxiliar de Serviços Gerais**,*LICENÇA ESPECIAL*.**Período aquisitivo de14/05/2008 à 13/05/2013**de acordo com o Artigo 144 da Leicomplementar10/92, com remuneração integral.**Período a usufruir de03/02/2025 á 04/03/2025totalizando30dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partirde 03 de janeirode 2025.

PAÇO MUNICIPAL,28 de janeiro de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:5ADF0DAF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 237/2025

SÚMULA:Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 daLeicomplementarn.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - ConcedeaoServidor Municipal**FATIMA APARECIDA DOS SANTOS MAIA,**matrícula**3744,**Lotadona Secretaria Municipal deSaúde,exercendo o cargo de**Auxiliar deServiços Gerais**,*LICENÇA ESPECIAL*.**Período aquisitivo de14/04/2019 à 12/04/2024**de acordo com o Artigo 144 da Leicomplementar10/92, com remuneração integral.**Período a usufruir de03/02/2025 á 04/03/2025totalizando30dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partirde 03 de fevereirode 2025.

PAÇO MUNICIPAL,30 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:E414F95E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 169/2025

SÚMULA: EXONERA TIAGO PIMENTEL DE OLIVEIRA, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 .

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **TIAGO PIMENTEL DE OLIVEIRA,** portador do C.P.F. n.º XXX.326.XXX-60, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 97/2025 de 21 de janeiro de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:47828937

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 236/2025

SÚMULA:Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 daLeicomplementarn.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:
1º - ConcedeaoServidor Municipal**EDNA CRISTINA DA SILVA,**matrícula**2501,**Lotadona Secretaria Municipal deDesenvolvimento Econômico,exercendo o cargo de**Auxiliar deServiços Gerais**,*LICENÇA ESPECIAL*.**Período aquisitivo de12/02/2015 à 11/02/2020**de acordo com o Artigo 144 da Leicomplementar10/92, com remuneração integral.**Período a usufruir de05/02/2025 á 06/03/2025totalizando30dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partirde 05 de fevereirode 2025.

PAÇO MUNICIPAL,30 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:3716D866

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 297/2025

SÚMULA:Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 daLeicomplementarn.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.
R E S O L V E:
1º - ConcedeaoServidor Municipal**FABIANE APARECIDA VILAR MENDES,**matrícula**6585,**Lotadona Secretaria Municipal deSaúde,exercendo o cargo de**Nutricionista**,*LICENÇA ESPECIAL*.**Período aquisitivo de15/10/2019 à 13/10/2024**de acordo com o Artigo 144 da Leicomplementar10/92, com remuneração integral.**Período a usufruir de17/02/2025 á 17/05/2025totalizando90dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partirde 17 de fevereirode 2025.

PAÇO MUNICIPAL,11 de fevereiro de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:7117E670

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 289/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **PAULO CEZAR FLORINDO,** matrícula 5746, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DE ESTRUTURA E**

FUNCIONAMENTO DO ENSINO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo FCEA-2.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no Art. 26 da Lei 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 23% (vinte e três por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025.

Sarandi, 06 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municip

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:2F325046

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N. º 304/2025

SÚMULA: Revoga em todo seu teor, Portaria de Gratificação.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a seguinte Portaria que concedia para servidora, gratificação mensal por local de trabalho, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

MATRICULA	PORTARIA	DATA
7862	Portaria de Nº 3656/2024	17/04/2024

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 12 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:01841850

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024

O Prefeito Municipal de Sarandi tem a honra de convidar a comunidade em geral para comparecer no próximo dia 26 de fevereiro de 2025 às 15h, nas dependências da Câmara Municipal de Sarandi, sito a Avenida Maringá nº 660, cuja ocasião será realizada a Audiência Pública para Prestação de Contas do Executivo Municipal do 3º Quadrimestre de 2024 perante os Senhores Vereadores e Comunidade.

Sarandi, 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Rodrigues de Lima
Código Identificador:1C68CD17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 003/2025

FICA VOSSA SENHORIA **NOTIFICADO** PARA DENTRO DO PRAZO DE 15 DIAS PARA FAZER O REPLANTIO DE ÁRVORE CONFORME DETERMINA O ARTIGO 175 §2 DA LEI COMPLEMENTAR 219/2009 ONDE DIZ A REPOSIÇÃO INDICADAS SÃO DE CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO.
O não atendimento implicará em **multa de 180 UFPS**, conforme o artigo 78 inciso VI da Lei Nº 3049/2024 onde diz – não replantio legalmente exigido – multa de 180 (cento e oitenta) UFPS, por mês de atraso e por árvore.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 003/2025
NOME: CONSTRUTORA VICKY LTDA
Endereço: AV. DEPUTADO BORSARI NETO, Nº 841
Bairro: JD. INDEPENDÊNCIA 2
Cidade: SARANDI/PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:D21451FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2025

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 67 - 21/01/2025
DATA DA LAVRATURA: 21/01/2025
INFRATOR: JOSÉ TEJADA MARANGONI
LOCALIDADE DO DANO: RUA VAZ CAMINHA, Nº 753, QUADRA: 23 LOTE: 28
JD. PANORAMA - SARANDI/PR.

DESCRIÇÃO DO DANO: PODA DRÁSTICA DE 1 (UMA) ÁRVORE - LEI 3.049/2024:
ART. 4º PARA EFEITOS DESTA LEI, ENTENDE-SE POR:
XXVII - PODA DRÁSTICA: CORTE DE MAIS DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO TOTAL DA MASSA VERDE DA COPA OU O CORTE DA PARTE SUPERIOR DA COPA, ELIMINANDO A GEMA APICAL, OU O CORTE DE SOMENTE UM LADO DA COPA, OCASIONANDO O DESEQUILÍBRIO ESTRUTURAL DA ÁRVORE;
ART. 43. OS TIPOS DE PODAS ADOTADOS NO MUNICÍPIO ESTÃO DE ACORDO COM A ABNT NBR 12.246-1/2013 E SÃO DIVIDIDOS EM:
§ 2º A ADOÇÃO DE PODA DRÁSTICA, SEM A DEVIDA JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE, CONSTITUI INFRAÇÃO A ESTE CÓDIGO.
ART. 78. AO INFRATOR SERÃO APLICADAS PENALIDADES NA SEGUINTE ORDEM:
III - PROMOVER PODA DRÁSTICA EM QUALQUER ESPÉCIE VEGETAL DE PORTE ARBÓREO – MULTA DE 180 (CENTO E OITENTA) UFPS, POR ÁRVORE;
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 3049/2024 ART 4 INC. XXVII, ART. 43 §2º E ART. 78 III.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:008BB47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE EFETUAR A ROÇADA DO MATO NA CALÇADA

SENHORES CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS/RESPONSÁVEIS POR IMÓVEIS URBANOS, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, ficam NOTIFICADOS da obrigação de limpar o passeio público (calçada) e as guias de águas pluviais, e mantê-lo limpos e capinados.

Art. 17 da lei complementar nº 409/2022 - Que todos os proprietários ou ocupantes de terras às margens das vias públicas são obrigados a roçar as testadas das mesmas, a conservarem limpas e desobstruídas as vias e valetas existentes em seus terrenos ou que com eles limitarem, removendo convenientemente os detritos.

NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 10 (dez) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.***

Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** sem necessidade de notificação posterior a esta; Multa conforme Art. 17 da Lei Complementar nº 409/2022 e Artigo 8° do Decreto 1012/2022.

Após a limpeza, deverá garantir que a calçada continue limpa, caso contrário, ocorrerá
cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.

Caso o local esteja limpo, favor desconsiderar a notificação.

É obrigação do proprietário manter o cadastro de correspondência atualizado na
Secretaria de Fazenda na Prefeitura.

Local do Imóvel : Quadra: 3 Lote: 12
RUA NOVA ANDRADINA, 1585
Bairro: JD. ESPERANCA II PTE
Nome do Proprietário: IMOBILIARIA SOL LTDA

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:3D933BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 001, DE 11 DE FEVEREIRO 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI.

Dispõem sobre o relatório de atividades do programa Bolsa Família da 1ª e 2ª vigência de 2024 e o plano de ações do Programa Bolsa Família da 1ª e 2ª vigência para o ano de 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão por ad referendum, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando que o Relatório de Atividades do Programa Bolsa Família da 1ª e 2ª vigência de 2024 foi acompanhado por técnicos da Secretaria de Saúde;

Considerando o relatório de atividades do Programa Bolsa Família de 2024 e que o plano de ação do programa Bolsa Família da 1ª e 2ª vigência de 2025 foram elaborados por técnicos da Secretaria de Saúde;

Resolve:

Art. 1º – Aprova o Relatório de Atividades do Programa Bolsa Família da 1ª e 2ª vigência de 2024 e bem como o Plano de Ações do Bolsa Família da 1ª e 2ª vigência para o ano de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

HUGO SIQUEIRA ROBERT PINTO
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 001/2025, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

ERASMO CARDOSO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Jose Bourscheid
Código Identificador:D63139C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 002, DE 11 DE FEVEREIRO 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI.

Dispõem sobre alteração de terreno para construção de UBS no Município de Sarandi.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão por ad referendum, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando adesão do Município de Sarandi ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, conforme Resolução nº 018 de 21 de Junho de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi;

Considerando o anexo I da Resolução SESA n° 806/2023 que habilitou o Município a receber recursos para construção de 04 (quatro) novas UBS do tipo I e levando-se em consideração a proposta da administração municipal que visa otimizar a distribuição de prédios públicos nos lotes disponíveis no município, adequando-os a estrutura que será construída;

Resolve:

Art. 1º – Aprova a alteração do terreno originalmente designado para a construção da UBS Ecovalley, situado no Lote nº 01 – Área Institucional da Quadra 72 do Loteamento Ecovalley, para o Lote nº 01 - Área Institucional Quadra 70, Loteamento Ecovalley.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

HUGO SIQUEIRA ROBERT PINTO
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 002/2025, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

ERASMO CARDOSO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Jose Bourscheid
Código Identificador:91E197B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3125/2025

Designa os integrantes do Comitê Municipal para as Políticas Públicas de Fortalecimento dos Direitos das Mulheres.

O Prefeito do Município de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, do Decreto Municipal nº 4548/2025, que institui o Comitê Municipal para as Políticas Públicas de Fortalecimento dos Direitos das Mulheres;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os integrantes do Comitê Municipal para as Políticas Públicas de Fortalecimento dos Direitos das Mulheres:

I. Sinara Aparecida Ramos Bortoluzze, como sua Presidente;
II. Caroline Leonor N. Schaitel Fernandes;
III. Giovanna Sampaio Benatto;
IV. Ana Beatriz da Cruz Brisola;
V. Marcela Rosiane M. dos Santos;
VI. Tacyane Martins Osternach Messias;
VI. Marina Franciele D. Santos;
VII. Flaviana Gonçalves Ribeiro;
VIII. Franciele Cleto Mariano;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:3DD0F17E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4548/2025.

Dispõe sobre a instituição do Comitê Municipal para as Políticas Públicas de Fortalecimento dos Direitos das Mulheres.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições contidas no art. 72, IV e V, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o disposto no art. 35, IV da Lei Federal nº 11.340/2024, para instituir o Comitê Municipal para as Políticas Públicas de Fortalecimento dos Direitos das Mulheres, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Visa ainda com esse Decreto a articulação e fortalecimento das políticas públicas descritas na Lei Estadual nº 21.926 de 15 de abril de 2024, que consolidou a legislação paranaense relativa aos Direitos da Mulher, criando o Código Estadual da Mulher Paranaense.

Art. 2º. O Comitê tem como finalidade assessorar, indicar e articular políticas públicas para fortalecimento dos direitos das mulheres no Município, tendo por atribuição:
I – articular ações e projetos em cooperação com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, facilitando e apoiando a inclusão de políticas públicas para mulheres no âmbito do Município;
II – planejar, desenvolver e apoiar projetos de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional, visando combater as discriminações e superar as desigualdades entre homens e mulheres;
III – promover e apoiar as iniciativas para a inclusão social das mulheres indígenas, quilombolas, rurais, ribeirinhas, entre outros grupos, proporcionando-lhes capacitação para o desenvolvimento de atividade produtiva e geração de renda própria;
IV – assessorar, especialmente nos serviços públicos municipais, a criação de programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, para fortalecimento dos direitos das mulheres;
V – prestar assessoramento ao Prefeito Municipal em questões que digam respeito à garantia dos direitos da mulher;
VI – promover e apoiar eventos, cursos, campanhas, seminários, encontros, feiras e atividades afins, referentes às datas simbólicas dos movimentos de mulheres e campanhas realizadas pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal;
VII – Indicar a realização de políticas públicas de prevenção e atenção integral às mulheres em situação de violência;
VIII – Participar de ações e projetos específicos aos temas envolvendo políticas para as mulheres;
IX – Participar e contribuir para realização, no Município, dos planos Nacional, Estadual e Municipal de Políticas para mulheres;
X – Elaborar e realizar campanhas educativas e antidiscriminatórias que envolvam interesses das mulheres, especialmente políticas públicas de combate à violência;
Parágrafo único. Cabe ainda ao Comitê outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser designadas nas políticas públicas para mulheres.

Art. 3º. O Comitê Municipal para as Políticas Públicas de Fortalecimento dos Direitos das Mulheres poderá solicitar em nome próprio colaboração das pessoas físicas e jurídicas no apoio de suas atividades, recomendando a celebração de parcerias de convênios entre órgãos governamentais e não governamentais com o Município.

Art. 4º. Os servidores públicos integrantes do Comitê desempenharão atividade de caráter de relevante interesse social e serão designados por portaria do Poder Executivo, sem ônus ao orçamento Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:A6F52BF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.126/2025

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E
A servidora Graciele Oliveira Danielewski Pereira, ocupante do cargo de Escriturário II, matrícula funcional de n.º 3761, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamentos, 20 (vinte) dias de férias a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 09/02/2023 a 08/02/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:6A50A766

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025

Inexigibilidade de licitação n.º 002/2025

CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S/A, devidamente inscrita no CNPJ nº **81.243.735/0001 - 48**.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de acesso a plataforma de aprendizagem APRIMORA, nos termos especificado a seguir:
§1º Das especificações do(s) produto(s)
DAS LICENÇAS E DOS CURSOS

DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇAS			
Descrição	**Qtd de licenças**	**Valor por licença**	**Valor Total**
Aprimora: Língua Portuguesa e Matemática. Licenças online anual. Vigência: 12 meses.	890	R$ 150,00	R$ 133.500,00
SERVIÇOS PEDAGÓGICOS			
Descrição	**Qtd de HORAS**	**Valor por HORA**	**Valor Total**
Formação de educadores presencial Módulo de 16 horas, a serem divididos em 02 turmas de 08 horas, a serem realizados em um único dia no formato presencial, para turmas com no máximo 20 participantes. Considerando atendimento de 40 professores.	**16**	R$ 623,75	R$ 9.980,00
Acompanhamento pedagógico presencial, Modulo de 16 horas, a serem divididas em 4 turmas de 4 horas cada, a serem realizados em único dia, no máximo 20 participantes	**16**	R$ 623,75	R$ 9.980,00
Total Serviços			**R$ 19.960,00**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R$ 153.460,00

DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTARIOS - Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 153.460,00 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta reais).**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
12.361.0011.2024 – Manutenção do Depto de Ensino Fundamental
2290 – 103 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico
2300 – 104 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico
12.365.0011.2034 – Manutenção da Divisão de Educação Infantil – Pré Escolar
3190 – 103 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3200 – 104 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
DA VIGÊNCIA: A presente contratação vigorará até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 a partir da publicação do ato homologatório.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/02/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 13 de fevereiro de 2025.

Departamento De Compras E Gestão De Contrato

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:A0C9315E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025

Inexigibilidade n.º 006/2024

CONTRATADA: CASCALHEIRA TUCUNDUVA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.069.864/0001-89.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pedras, nos termos especificado a seguir:
§1º Das especificações do(s) produto(s):

Lote	Produto/Produto	Quantidade	Preço unitário	Valor Total
08	PEDRA TIPO CASCALHO (DESAGREGADO) SEM CARREGAMENTO	600	13,35	8.010,00
09	Pedra Tipo Cascalho – Produto 9182 desagregado/Carregamento	980	15,55	15.239,00
11	PEDRA TIPO CASCALHO - BRITADO/CARREGADO	400	31,67	12.668,00
12	PEDRA TIPO CASCALHO (NA JAZIDA SEM CARREGAMENTO)	500	8,33	4.165,00

DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTARIOS - Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 40.082,00(quarenta mil, oitenta e dois reais).**
13.Sec. Serv.Urbanos
15.452.0017.2053. Man. Div. Vias. Urbanas
5720.000.339030 MC
5730.504.339030 MC
5740.510.339030 MC
DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura até 28/02/2025.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/02/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 13 de fevereiro de 2025.

Departamento De Compras E Gestão De Contrato

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:A46D1323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 023/2025

Dispensa de Licitação n.º 004/2025

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.878.900/0001-24.
OBJETO: Constitui-se como objeto do presente contrato de rateio, a definição das regras e critérios de participação do **MUNICÍPIO**, como consorciado junto ao **CONSÓRCIO**, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo **CONSÓRCIO** no exercício de 2025, em consonância com o definido entre as partes, para o estabelecimento de ações conjuntas na área de saúde através das pessoas jurídicas regularmente credenciadas pelo **CONSÓRCIO** como prestadoras de serviços na área da saúde para o desenvolvimento e a otimização das ações e serviços de saúde a que lhes correspondam, através da previsão orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual.
DO VALOR E FORMA DOS PAGAMENTOS - R$ 273.319,20 (duzentos e setenta e três mil trezentos e dezenove reais e vinte centavos).
DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Saúde
10 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.1054 – Manut. Da rede Municipal de Saúde – Atenção Básica
3.3.72.39.00.00 OSTPJ
5030 – Fonte 303 EC
DA VIGÊNCIA: O presente contrato de rateio entra em vigor no ato de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2025, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira do ente **MUNICÍPIO**.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/02/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 13 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATO

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:E37C7669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO N.º 156/2024

Processo Licitatório n.º 095/2024 – Concorrência Eletrônica nº 009/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a **L S ALVES** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 45.236.857/0001-43.

OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução em mais 90 (noventa) dias, dessa forma o fim do novo prazo de execução será 13/05/2025. Para tanto, modifica-se, o item 4.1 da CLÁUSULA *QUARTA*, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório e Parecer Jurídico, nos termos do art. 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133 de 2021.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO:
O item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA passa a ter a seguinte redação:
"**4.1.** A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 330 (trezentos e trinta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial."
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04/02/2025.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 13 de fevereiro de 2025.

Departamento de Compras e Gestão de Contratos

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:71E9548B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO N.º 219/2024

Processo Licitatório n.º 145/2024 – Concorrência Eletrônica nº 013/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 82.570.342/0001-01.

OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução e vigência em mais 180 (cento e oitenta) dias, dessa forma o novo prazo de execução se findará em 10/08/2025, e o de vigência em 08/12/2025. Para tanto, modifica-se, o *caput* CLÁUSULA QUINTA e da CLÁUSULA SEXTA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 111 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021.
DA VIGÊNCIA: vigência de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados da data de assinatura."
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO: *O caput da CLÁUSULA SEXTA passa a ter a seguinte redação:*
"O prazo previsto para a execução do objeto é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução, e observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos."
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/01/2025.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 13 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:9F83F24C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO N.º 319/2024

Processo Licitatório n.º 131/2024 – Pregão Eletrônico nº 080/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a **SECOND SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 32.286.542/0001-69.
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução contratual em mais 15 (quinze) dias, dessa forma, considerando a data da solicitação formal dos itens, o fim do novo prazo de execução será 14/02/2025. Para tanto, modifica-se, o *caput* da *CLÁUSULA QUARTA*, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório e Parecer Jurídico, nos termos do art. 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133 de 2021.
MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:
O caput da CLÁUSULA QUARTA passa a ter a seguinte redação:
"A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de forma parcelada e efetivada, na quantidade requerida, em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após a solicitação formal do Município, de acordo com as necessidades da requerente, em dias úteis, podendo ser nos seguintes locais: (...)"
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04/02/2025.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 13 de fevereiro de 2025.

Departamento de Compras e Gestão de Contratos

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:FB575716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO N.º 006/2025

A presente errata tem por objetivo corrigir um erro material identificado na retificação do edital do **Pregão n.º 006/2025**.
O objeto da retificação original foi exclusivamente a alteração dos descritivos dos lotes **01, 02, 03, 04, 05 e 06**.
Todavia, durante a confecção da retificação, foi alterado erroneamente o **valor unitário e o valor total do então citado lote 06, que por sua vez é o lote 10**.
Ressalta-se que, no sistema eletrônico onde ocorrerá a licitação, foram realizadas apenas as modificações previamente estabelecidas, sem qualquer alteração nos valores originalmente publicados, caracterizando-se, portanto, um mero erro material.
Dessa forma, formaliza-se a presente **errata da retificação do edital**, garantindo a correção necessária e a transparência do certame.

Portanto:**ONDE SE LÊ**
LOTE 006

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	HIDROMETRO ¾ Qn 1,5m³/H. Qm 30 l/h, Unijato, classe metrológica B, com as devidas conexões e certificados pelo INMETRO	3000	UNID	R$ 19,26	R$ 57.780,00

LEIA-SE
LOTE 010

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	HIDROMETRO ¾ Qn 1,5m³/H. Qm 30 l/h, Unijato, classe metrológica B, com as devidas conexões e certificados pelo INMETRO	350	UNID	R$ 150,00	R$ 52.500,00

Sengés, 13 de fevereiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:421B6497

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 027, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3341/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
09.010.13.000.0000.0.000. Cultura
09.010.13.122.0000.0.000. Administração Geral
09.010.13.122.0015.0.000. Apoio e incentivo as atividades artísticas, culturais e Turismo e prom. de eventos
09.010.13.122.0015.2.066. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
412 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimonio
10.080.04.000.0000.0.000. Administração
10.080.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.080.04.122.0016.0.000. Gerencia Patrimonial
10.080.04.122.0016.2.085. Manutenção dos serviços de conservação de Proprios e Patrimonio Publico.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
551 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00
Total Suplementação: 300.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Limpeza Pública
07.040.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.040.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.040.15.452.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.040.15.452.0012.2.058. Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
338 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 300.000,00
Total Redução: 300.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 13 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2DAEC7CD

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 28, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3341/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Limpeza Pública
07.040.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.040.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.040.15.452.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.040.15.452.0012.2.058. Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
- 3.0.00.00.00.00 3511 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 3511 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 3511 APLICAÇÕES DIRETAS
646 - 3.3.90.39.00.00 3511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.200.000,00
Total Suplementação: 1.200.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro Líquido apurado em exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 13 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D37AB9F4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO MOURACOM COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	64/2024
b) Licitação Nrº :	62/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	13/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Registro de preços para futura e eventual aquisição de servidor, computador, impressora e scanner para uso dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, Educação e Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MOURACOM COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 08.703.140/0001-38

LOTE 2

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Servidor de rede tipo torre - Conforme Termo de Referência. Marca/Modelo: Dell T550	UN	4	R$ 46.490,00	R$ 185.960,00

Valor Total Homologado- R$ 185.960,00 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 13 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1D91BC99

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	64/2024
b) Licitação Nrº :	62/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	13/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Registro de preços para futura e eventual aquisição de servidor, computador, impressora e scanner para uso dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, Educação e Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 35.055.687/0002-28

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Impressora multifuncional - Conforme Termo de Referência. Marca/Modelo: HP 135W	UN	29	R$ 1.595,00	R$ 46.255,00

Valor Total Homologado - R$ 46.255,00 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS,13 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D97B7DFF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PRINT SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	64/2024
b) Licitação Nrº :	62/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	13/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Registro de preços para futura e eventual aquisição de servidor, computador, impressora e scanner para uso dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, Educação e Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PRINT SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 15.549.061/0001-80

LOTE 2

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Servidor de rede tipo rack - Conforme Termo de Referência. Marca/Modelo: Dell PowerEdge R550	UN	2	R$ 42.874,00	R$ 85.748,00

Valor Total Homologado - R$ 85.748,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS,13 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:031DAFB7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	64/2024
b) Licitação Nrº :	62/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	13/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Registro de preços para futura e eventual aquisição de servidor, computador, impressora e scanner para uso dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, Educação e Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 52.593.051/0001-78

LOTE 1

Valor Total do Lote: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Computador Desktop, completo 13ª. Geração - Conforme Termo de Referência. Marca/Modelo: CASS-PC	UN	11	R$ 2.700,00	R$ 29.700,00

LOTE 2

Valor Total do Lote: R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Computador Desktop, completo 13ª. Geração - Conforme Termo de Referência. Marca/Modelo: CASS-PC	UN	35	R$ 2.700,00	R$ 94.500,00

Valor Total Homologado - R$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS,13 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:88B4394B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	64/2024
b) Licitação Nrº :	62/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	13/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Registro de preços para futura e eventual aquisição de servidor, computador, impressora e scanner para uso dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, Educação e Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA
CNPJ/CPF: 25.027.024/0001-65

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Scanner Conforme - Termo de Referência. Marca/Modelo: Brother ADS4700W	UN	21	R$ 3.400,00	R$ 71.400,00

Valor Total Homologado - R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS,13 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:85DEBDE2

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 03/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: DDTIZAÇÃO CARVALHO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A VETORES ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS/OU EXTERNAS NAS DEPENDÊNCIAS DO CMEI, ESCOLAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMO TAMBÉM A HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E BEBEDOUROS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
TÉRMINO: 10 DE FEVEREIRO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 74/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024 ID Nº 84789.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 4.114,56 (QUATRO MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E SEIS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:9DAFDA8D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 04/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A VETORES ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS/OU EXTERNAS NAS DEPENDÊNCIAS DO CMEI, ESCOLAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMO TAMBÉM A HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E BEBEDOUROS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
TÉRMINO: 10 DE FEVEREIRO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 74/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024 ID Nº 84790.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 2.838,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:171FF52C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO MULTI AMBIENTAL SERVIÇOS E MÃO DE OBRA - LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei

nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	74/2024
b) Licitação Nrº :	65/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	13/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigia para atuarem nas escolas municipais e CMEI

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MULTI AMBIENTAL SERVIÇOS E MÃO DE OBRA - LTDA
CNPJ/CPF: 21.202.600/0001-02

LOTE 1

Valor Total do Lote: R$ 31.699,38 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de vigia 12 horas.	DIARIA	262	R$ 120,99	R$ 31.699,38

LOTE 2

Valor Total do Lote: R$ 95.340,12 (noventa e cinco mil, trezentos e quarenta reais e doze centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de vigia 12 horas.	DIARIA	788	R$ 120,99	R$ 95.340,12

Valor Total Homologado - R$ 127.039,50 (cento e vinte e sete mil trinta e nove reais e cinquenta centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS,13 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E2D9CA02

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO CARNEIRO E CAMARGO CONVENIENCIA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1/2025
b) Licitação Nrº :	1/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	13/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e instituições conveniadas do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CARNEIRO E CAMARGO CONVENIENCIA LTDA
CNPJ/CPF: 39.910.249/0001-70

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Carne bovina fresca moída, patinho, embalada à vácuo - Conforme Termo de Referência. Marca: Ribeiro	Kg	3.200	R$ 27,00	R$ 86.400,00

Valor Total Homologado - R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS,13 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:BCCB6EAB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO J F DA SILVA HORTIFRUTI LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1/2025
b) Licitação Nrº :	1/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	13/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e instituições conveniadas do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J F DA SILVA HORTIFRUTI LTDA
CNPJ/CPF: 51.245.172/0001-66

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
41	Batata - Conforme Termo de Referência.	Kg	3.200	R$ 4,00	R$ 12.800,00
42	Cebola de cabeça - Conforme Termo de Referência.	Kg	1.400	R$ 3,00	R$ 4.200,00
43	Cenoura - Conforme Termo de Referência.	Kg	300	R$ 3,25	R$ 975,00
44	Goiaba - Conforme Termo de Referência.	Kg	2.000	R$ 7,00	R$ 14.000,00
45	Kiwi - Conforme Termo de Referência.	Kg	300	R$ 25,99	R$ 7.797,00
46	Laranja Pêra - Conforme Termo de Referência.	Kg	11.400	R$ 5,00	R$ 57.000,00
48	Mamão formosa in natura. Conforme Termo de Referência.	Kg	1.300	R$ 6,70	R$ 8.710,00
49	Manga - Conforme Termo de Referência.	Kg	2.500	R$ 4,97	R$ 12.425,00
53	Morango in Natura	Kg	690	R$ 39,80	R$ 27.462,00
56	Uva sem sementes, in natura. Conforme Termo de Referência.	Kg	600	R$ 17,55	R$ 10.530,00

Valor Total Homologado - R$ 155.899,00 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS,13 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9DB28E08

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1/2025
b) Licitação Nrº :	1/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	13/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e instituições conveniadas do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO
CNPJ/CPF: 23.887.319/0001-86

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
34	Ovo de galinha, branco, classe A, tipo grande, dúzia - Conforme Termo de Referência. Marca: Araovos	Dúzia	1.600	R$ 6,49	R$ 10.384,00

Valor Total Homologado - R$ 10.384,00 (dez mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS,13 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3978B27F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1/2025
b) Licitação Nrº :	1/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	13/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e instituições conveniadas do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 54.205.260/0001-22

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	BISCOITO DE MAISENA, isento de Lactose ou Proteína do leite de vaca, pacote com no mínimo 330 gramas. Conforme Termo de Referência. Marca: Liane	UN	500	R$ 4,29	R$ 2.145,00
17	Biscoito salgado, água e sal e/ou gergelim e/ou cream cracker, pacote com no mínimo 330g Marca: Renata	UN	500	R$ 4,39	R$ 2.195,00
18	Bolacha tipo rosquinha/broinha sabor chocolate, isento de lactose e proteína do leite de vaca, pacote com no mínimo 280g Marca: Liane	UN	500	R$ 4,17	R$ 2.085,00
22	Chá mate tostado para infusão, sabor natural, 250 g - Conforme Termo de Referência. Marca: D´mille	UN	800	R$ 2,96	R$ 2.368,00
23	Farinha de mandioca tipo biju, isento de glútem, 1 kg. Conforme Termo de Referência. Marca: Amafil	UN	120	R$ 10,77	R$ 1.292,40
25	Feijão carioca, 1kg - Conforme Termo de Referência. Marca: Coradinho	UN	1.600	R$ 5,25	R$ 8.400,00
26	Feijão preto, 1kg - Conforme Termo de Referência. Marca: Coradinho	UN	300	R$ 6,37	R$ 1.911,00
37	Suco de uva integral sem açúcar, embalagem com no mínimo 1,5 litros - Conforme Termo de Referência. Marca: Tomasi	UN	800	R$ 15,28	R$ 12.224,00
38	Trigo para quibe, 500g - Conforme Termo de Referência. Marca: D´mille	UN	100	R$ 3,14	R$ 314,00

Valor Total Homologado - R$ 32.934,40 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS,13 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:45A240D9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1/2025
b) Licitação Nrº :	1/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	13/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e instituições conveniadas do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
CNPJ/CPF: 37.974.794/0001-02

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

29	Leite longa vida zero lactose integral, 1 litro. Conforme Termo de Referência. Marca: Lider	UN	300	R$ 5,58	R$ 1.674,00
30	Macarrão tipo Ave Maria com ovos, 500 g - Conforme Termo de Referência. Marca: Joia	UN	600	R$ 2,39	R$ 1.434,00
31	Macarrão colorido, tipo parafuso ou penne, pacote de 500 gramas. Conforme Termo de Referência. Marca: Joia	UN	500	R$ 2,39	R$ 1.195,00
33	Óleo de soja refinado, 900 ml - Conforme Termo de Referência. Marca: Coamo	UN	1.100	R$ 7,39	R$ 8.129,00
35	Sal refinado iodado, 1 kg - Conforme Termo de Referência. Marca: Delícia	UN	390	R$ 1,59	R$ 620,10

Valor Total Homologado - R$ 13.052,10 (treze mil e cinquenta e dois reais e dez centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS,13 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7DED908E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: VALENTIN MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA DE FERRAMENTAS PARA A SSISTENCIA SOCIAL.
VALOR: R$ 135,00(CENTO E TRINTA E CINCO REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 13 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E0A77D0D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: RS PACHEGO ANDRADE & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NÉCESSAIRE PERSONALIZADA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER.
VALOR: R$ 5.040,00(CINCO MIL E QUARENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 13 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:83DD7C9D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: DT COELHO NETO MÓVEIS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA O GABINETE.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 13 DE FEVEREIRO DE 2025.
TÉRMINO: 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 20/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025 ID Nº 84791.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE FEVEREIRO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:88192AC2

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA O GABINETE.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 13 DE FEVEREIRO DE 2025.
TÉRMINO: 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 20/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025 ID Nº 84792.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE FEVEREIRO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 3.760,00 (TRES MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:69C2F984

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.7/2024

1° Termo aditivo do contrato nº.7/2024, decorrente de Dispensa n° 23/2024 de Aluguel de espaço para realização de bailes para o público da terceira idade, localizado na área central, com acessibilidade, banheiros masculino e feminino, bebedouro com água gelada e

natural, além de copos descartáveis, mesas e cadeiras, (Conforme Termo de Referência).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **LOJA MACONICA RUI BARBOSA SERTANOPOLIS**, inscrita no CNPJ sob nº. 81.758.492/0001-80, com sede no endereço RUA SAO PAULO, 783, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR., neste ato representada por **TIAGO TRENTIN,** portador do RG n° 77001182 SSP-PR, portador do CPF sob n° 024.665.519-42, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 26 de fevereiro de 2026 com finalidade de atender a pedido do Departamento de Assistência Social, que comprovou a vantajosidade da prorrogação, com fundamento art. 105 e 106 da Lei nº. 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
SERTANÓPOLIS 13 de fevereiro de 2025

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:759FC24E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.7/2024

2° Termo aditivo do contrato nº.7/2024, decorrente de Dispensa n° 23/2024 de Aluguel de espaço para realização de bailes para o público da terceira idade, localizado na área central, com acessibilidade, banheiros masculino e feminino, bebedouro com água gelada e natural, além de copos descartáveis, mesas e cadeiras, (Conforme Termo de Referência).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **LOJA MACONICA RUI BARBOSA SERTANOPOLIS**, inscrita no CNPJ sob nº. 81.758.492/0001-80, com sede no endereço RUA SAO PAULO, 783, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR., neste ato representada por **TIAGO TRENTIN,** portador do RG n° 77001182 SSP-PR, portador do CPF sob n° 024.665.519-42, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 27.270,00 (vinte e sete mil, duzentos e setenta reais), com finalidade de atender a pedido do Departamento de Assistência Social, que comprovou a vantajosidade da prorrogação, aplicando um desconto de 13,68% devido alteração do preço de mercado, com fundamento art. 105 e 106 da Lei nº. 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Aluguel de salão para baile para terceira idade, com espaço de capacidade mínima para 100 pessoas.	Unid	54	R$ 505,00	R$ 27.270,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
SERTANÓPOLIS 13 de fevereiro de 2025

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:939018BB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: POLIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FAIXA E FACHADA PARA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO BIAZI ZANIN**
VALOR: R$ 1.910,00(HUM MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 13 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D459D6FA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE FÉRIAS N° 010/2025

PORTARIA no 010/2025

FLAVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 03 de Março de 2025, (trinta) dias de férias regulares a Sra CRISTINA RIBEIRO, lotada no setor de Administração, como Agente de Serviços Gerais – Conservação e Limpeza, no período aquisitivo de 19/02/2024 a 18/02/2025.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 13 de Fevereiro de 2025.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:4B4A446A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2025 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ 00.688.075/0004-50.

OBJETO: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada de 70.000km, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial MICRO MARCOPOLO/VOLARE W-L ON PLACA: SEK-5I75, pertencente à frota do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis.

VALOR: R$ 3.850,06 (três mil, oitocentos e cinquenta reais e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, IV,a, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 13 de Fevereiro de 2024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:B2209D05

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2025 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ 05.035.532/0001-88.

OBJETO: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada de 60.000km, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial SPIN 1.8LT PLACA SFG-6A32, pertencente à frota do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis
.

VALOR: R$ 1.928,00 (um mil e novecentos e vinte e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, IV,a, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 13 de Fevereiro de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:05B3D36E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 057/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e das Leis Municipais nº 619/2010 e nº 725/2012 que dispõem da Aprendizagem na Administração Pública;

Considerando o resultado do **Edital de Abertura de Processo Seletivo para Aprendizes nº 001/2024** e do **Edital do Resultado e Classificação de Processo Seletivo para Aprendizes nº 004/2024 e do Edital de Convocação 002/2025;**

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR; em virtude de habilitação no Processo Seletivo para Aprendizes, **THALIA GRIEBEL CAMARGO,** Portadora do CPF Sob Nº 097.969.669-05**,** para exercer a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ,** com 20 (vinte) horas semanais, **divididas entre o trabalho de aprendizagem e o educativo,** a partir de 13/02/2025 por um período de 02 (dois) anos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 13/02/2025.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:C2738321

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023, referente ao Pregão Presencial nº 03/2023. Contratada: **EDSON PIAIA PRODUÇÕES DE EVENTOS**. **CNPJ nº** 04.855.106/0001-28. **Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica acrescido ao contrato original mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 15 de fevereiro de 2026. **Não haverá reajuste e nem correção dos valores**. **DO VALOR GLOBAL:** Fica aditado R$ 74.976,00 (Setenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais), passando o valor global do contrato original a ser R$ 224.928,00 (Duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais), presentemente adicionado. **Fundamento:** artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Sulina (PR), 13 de fevereiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9A55E4B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025.
O MUNICÍPIO de Teixeira Soares torna público que fará realizar, às 09:00 horas horas do dia 02 de abril do ano de 2025, na plataforma https://bllcompras.com, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias diversas Sede municipal de Teixeira Soares	Pavimentação em CBUQ	22.264,27 m²	540 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Teixeira Soares e na plataforma https://bllcompras.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Teixeira Soares, 14 de fevereiro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:B80DD028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de 01 EQUIPAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL – BIODIGESTOR, para atividades destinadas a manejo de resíduos sólidos, para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Urbanos, com recursos da Transferência Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU M, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 06/03/2025. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 14 de fevereiro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:F6506B07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL – 01 BALANÇA ELETRÔNICA COM RAMPA, 01 ESTEIRA DE ELEVAÇÃO, 01 EMPILHADEIRA MOTORIZADA para atividades destinadas a manejo de recicláveis, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Urbanos, com recursos da Transferência Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU M, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 06/03/2025. **HORA:** 10:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 14 de fevereiro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:EF4D10B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
(Décima Sétima Legislatura)

Terra Boa, 10 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Terra Boa-PR, em cumprimento com a obrigatoriedade constada no artigo 26-A e artigo 120-F, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Terra Boa-PR e, artigo 51, parágrafo segundo do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem respeitosamente convocar Vossa Excelência para a apresentação da avaliação das metas fiscais referente ao **3º Quadrimestre de 2024 da Prefeitura Municipal de Terra Boa**, estando nesta apresentação, envolvidos também a apresentação de contas de todos os Fundos de Gestão Municipal, especialmente o Fundo Municipal de Saúde.

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será realizada no dia 24/02/2025 **às 09h00min** no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Boa, localizado à Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº. 374, Terra Boa – PR.

Certos de contarmos sempre com vossa compreensão e colaboração, aproveitamos para validar o nosso reconhecimento pelo trabalho sério que vem desempenhando em sua gestão e enviar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VEREADOR LUIZ ATÍLIO ZANCAN
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:90F59E71

GABINETE
PORTARIA Nº 242/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LEI ORGANICA DO MUNICIPIO e em conformidade com a letra "g" do Inciso II do Art. 128 da mesma;

Considerando a obrigatoriedade da manutenção, alimentação e geração das informações junto ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal - SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

R E S O L V E

Art. 1º. Atribuir aos servidores públicos municipais a responsabilidade pela alimentação das informações no sistema de gestão pública municipal, bem como posterior exportação destas informações para o SIM-AM – TCE/PR, conforme segue:

ID TIPO MODULO	MÓDULO	USUÁRIO/SERVIDOR	MATRÍCULA
1	Tabelas Cadastrais	Valdir Batista Gonçalves Junior	13509700
2	Planejamento e Orçamento	Luiz Henrique Taveraz de Oliveira	21974600
3	Contábil	Luiz Henrique Taveraz de Oliveira	21974600
4	Tesouraria	Simone Aparecida Mari Bento	844300
5	Licitação	Valeria Aparecida Zancan	868001
6	Contrato	Valeria Aparecida Zancan	868001
7	Controle Interno (Frotas)	Anderson Ferreira Butura	13066400
8	Patrimônio	Anderson Ferreira Butura	13066400
9	Folha de Pagamento	Anselmo Aparecido Pavani	19803000
10	Tributário	Vandrecrezio Caetano da Silva	875300
11	Obras Públicas	Alexandro Zancan	16244200

Art. 2º. A concessão dos tipos de acesso, para cada servidor acima elencado, junto ao SIM-AM no site do TCE/PR, ficará sob a responsabilidade do detentor do cargo de Contador.

Art. 3º. Os servidores nominados no artigo 1º desta Portaria, ficarão responsáveis pela observância e cumprimento dos prazos fixados na Agenda de Obrigações anualmente editada pelo TCE/PR.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Terra Boa, aos 13 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FC6D77EF

GABINETE
PORTARIA Nº 243 /2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições do Decreto Municipal nº 3205/2022 de 17 de Agosto de 2022, que regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, a fim de garantir sua efetividade, consoante previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II, do § 3º do art. 37 e no § 2º, do art. 216, da Constituição Federal, bem como os regramentos encartados na Lei 12.527/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, os seguintes Servidores Municipais com a finalidade de atender ao **Portal da Transparência** do Município de Terra Boa:

I – Gabinete do Prefeito:
a) MARA CRISTINA DE PAULA – ASSESSORA DE PLANEJAMENTO – MATRÍCULA 31111412

II – Secretaria de Administração Geral
a) ANSELMO APARECIDO PAVANI – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – MATRÍCULA 19803000
b) CLEBER AMILCAR DE SOUZA – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLÓGIA DA INFORMAÇÃO - MATRÍCULA 31111414

III – Secretaria da Fazenda
a) VALDIR BATISTA GONCALVES JUNIOR – CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO - MATRÍCULA 13509700

IV – Secretaria de Educação e Cultura
a) VIVIANE CRISTINA BATISTA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO - MATRÍCULA 890700

V – Secretaria de Saúde
a) LUCAS DE SOUZA MENDES – AGENTE ADMINISTRATIVO – MATRÍCULA 22055800

VI – Secretaria de Assistência Social
a) MARIA DE LOURDES BRANDÃO JACINTO – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA GESTÃO DO SUAS – MATRÍCULA 31111415

VII – Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa
a) EDUARDO MAGON – SUPERINTENDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - MATRÍCULA 10145100

Art. 2º. Os Servidores de que trata o artigo 1º da presente Portaria, serão responsáveis pelo cumprimento do disposto no Parágrafo Único art. 10 do Decreto Municipal nº 3205/2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Terra Boa, aos 13 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0DB4F759

GABINETE
PORTARIA Nº 244/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições do Decreto Municipal nº 3205/2022 de 17 de Agosto de 2022, que regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, a fim de garantir sua efetividade, consoante previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II, do § 3º do art. 37 e no § 2º, do art. 216, da Constituição Federal, bem como os regramentos encartados na Lei 12.527/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, os seguintes Servidores Municipais com a finalidade de atender ao **Sistema de Informação ao Cidadão – SIC**, do Município de Terra Boa.

I – Gabinete do Prefeito:
a) MARA CRISTINA DE PAULA – ASSESSORA DE PLANEJAMENTO - MATRÍCULA 31111412

II – Secretaria de Administração Geral
a) VALERIA APARECIDA ZANCAN – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – MATRÍCULA 868001
b) KATIA CRISTINA REBELLO RIBEIRO – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS – MATRÍCULA 12344700

c) ANSELMO APARECIDO PAVANI – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - MATRÍCULA 19803000
d) ANDERSON FERREIRA BUTURA – DIRETOR DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO - MATRÍCULA 13066400
e) CLEBER AMILCAR DE SOUZA – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLÓGIA DA INFORMAÇÃO - MATRÍCULA 31111414

III – Secretaria da Fazenda
a) VALDIR BATISTA GONCALVES JUNIOR – CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO - MATRÍCULA 13509700
b) VANDRECREZIO CAETANO DA SILVA – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – MATRÍCULA 875300
c) SIMONE APARECIDA MARI BENTO – SECRETARIA DA FAZENDA - MATRÍCULA 844300

IV – Secretaria de Educação de Cultura
a) VIVIANE CRISTINA BATISTA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO -
MATRÍCULA 890700

V – Secretaria de Assistência Social
a) MARIA DE LOURDES BRANDÃO JACINTO – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA GESTÃO DO SUAS – MATRÍCULA 31111415

VI – Secretaria de Saúde
a) REGIANE ELENA ARAGAO – AUXILIAR DE SAUDE BUCAL – MATRÍCULA 22613000

VII – Secretaria de Meio Ambiente
a) CARLOS CEZAR MEDEIROS BEZERRA – SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE – MATRÍCULA 31111418

VIII – Secretaria de Obras e Edificações Públicas
a) ALEXANDRO ZANCAN – CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS – MATRÍCULA 16244200.

IX – Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários
a) NELSON DE JESUS SABINO – AGENTE DE MAQUINAS E VEICULOS - MATRÍCULA 31111375

X – Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa
a) EDUARDO MAGON – SUPERINTENDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - MATRÍCULA 10145100

Art. 2º. Os Servidores de que trata o artigo 1º da presente Portaria, serão responsáveis pelo cumprimento do disposto no §1º **art 18 do Decreto Municipal nº 3205/2022 .**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Terra Boa, aos 13 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:57443BB8

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/2025
REF: PREGÃO N° 2/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CNPJ nº nº 78.582.608/0001-69, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade nº 3.924.979-0.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 149.704,53 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e três centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 12 de fevereiro de 2025, com vencimento até 12 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de fevereiro de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:72180DF2

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 15/2025
REF: PREGÃO N° 3/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CNPJ nº nº 78.582.608/0001-69, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade nº 3.924.979-0.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de aquisição de gêneros alimentícios para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 175.651,60 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 13 de fevereiro de 2025, com vencimento até 13 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de fevereiro de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E86E734B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 16/2025
REF: PREGÃO N° 3/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CONSOLIN & CONSOLIN LTDA, CNPJ nº nº 73.312.381/0001-18, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIA GREICI CONSOLIN LARANHAGA, CPF: 037.233.009-60, carteira de Identidade nº 8.182.160-7.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de aquisição de gêneros alimentícios para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 255.613,80 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e treze reais e oitenta centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 13 de fevereiro de 2025, com vencimento até 13 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de fevereiro de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AF57EFAF

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 17/2025
REF: PREGÃO N° 3/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MERCADO ARMAZEM DA TERRA LTDA, CNPJ nº nº 52.757.459/0001-38, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDERSON RESENDE DA SILVA, CPF: 061.736.629-22, carteira de Identidade nº 8.765035-9.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de aquisição de gêneros alimentícios para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 209.860,20 (duzentos e nove mil, oitocentos e sessenta reais e vinte centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 13 de fevereiro de 2025, com vencimento até 13 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de fevereiro de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:302DDAA8

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 18/2025
REF: PREGÃO N° 3/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: RONCOLETA & ROSSI LTDA - EPP, CNPJ nº nº 01.328.696/0001-42, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO RONCOLETA, CPF: 459.702.899-49, carteira de Identidade nº 36.189.030-6.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de aquisição de gêneros alimentícios para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 198.698,08 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e oito centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 13 de fevereiro de 2025, com vencimento até 13 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de fevereiro de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A1F4C876

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 236/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 21/2024

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **BERTELI ODONTOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n°.52.531.309/0001-01, sediada na Rua Vale do Ouro, 141, na Cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **JULIA MARQUESINI BERTELI**, portadora do CPF nº 054.645.429-14 e do RG nº 10.679.803-6, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº21/2024, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 236/2024, que tem por objeto o **contratação de serviços de ODONTOLOGIA para Prestação de Serviços Complementares na Área da Saúde, para atendimento na Atenção Primária em Saúde – Saúde Bucal, para atendimento no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, conforme descrito abaixo, conforme portaria GM/MS nº 3.170 de 15 de fevereiro de 2024** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 15 de abril de 2025, com base na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:65C533BD

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 4/2025

Licitação Modalidade: **Pregão No 4/2025**

Registro de Preço para uma eventual aquisição de aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) G M SERVELLO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.010.605/0001-73 no valor total dos itens vencidos de R$ 435.652,45 (quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

2) RONCOLETA & ROSSI LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.328.696/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R$ 140.175,56 (cento e quarenta mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

3) ANTONIO CLAUDINEI SANSINI inscrito no CNPJ/CPF Nº 78.582.608/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$ 97.682,23 (noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos).

4) CONSOLIN & CONSOLIN LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 73.312.381/0001-18 no valor total dos itens vencidos de R$ 86.717,57 (oitenta e seis mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

Terra Boa, 13 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3F82DF4C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 240/2025

Convoca o candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022, e tendo em vista, a solicitação da Secretaria de Educação,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso nº 02/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: PROFESSOR
Nome do Candidato
ELIZANDRA FURINI COSTA
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3CD22653

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1737/2022 de 22/12/2022,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a partir de 03/02/2024, ao servidor efetivo **DANIEL DELA VEDOVA**, portador do CPF 088.391.529-46, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, **Gratificação de Transporte Coletivo e Serviços Públicos – GTCSP**, no valor de R$ 1.185,18 (mil, cento e oitenta e cinco reais e dezoito centavos).

Art. 2º A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2024, alterando a **Portaria Nº 200/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:16945BB7

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICA PUBLICAÇÃO Nº 015/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Especial do Concurso Público criada pela Portaria nº 735/2024, torna público aos interessados o Edital de Resultado Final da Prova Prática do Concurso Público 001/2024.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Final da Prova Prática.

Art. 2º Os candidatos que protocolaram recurso contra o Resultado Preliminar poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, por tempo determinado de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 14 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	P. PRÁTICA	RESULTADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquina Pesada	ANTÔNIO BRAZ FIDELIS	015.403.425-35	AUSENTE	ELIMINADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquina Pesada	CLEITON CORREIA	015.403.425-09	AUSENTE	ELIMINADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquina Pesada	DOROALDO VENÂNCIO ROSA	015.403.422-90	AUSENTE	ELIMINADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquina Pesada	DOUGLAS MARQUES MACIEL	015.403.423-01	14.00	ELIMINADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquina Pesada	EDERSON JOSE TERRA	015.403.427-54	8.50	ELIMINADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquina Pesada	RICARDO VIANA	015.403.426-62	7.50	ELIMINADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquina Pesada	RODRIGO MACHADO GONÇALVES	015.403.427-69	12.00	ELIMINADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquina Pesada	VALDEIR HIPOLITO RIBEIRO	015.403.425-16	0.00	ELIMINADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquina Pesada	WAGNER LEANDRO SALGUEIRO	015.403.424-22	9.00	ELIMINADO

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:96FE9AEE

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA DE TÍTULOS PUBLICAÇÃO Nº 016/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Especial do Concurso Público criada pela Portaria nº 735/2024, torna público aos interessados o Edital de Convocação para Prova de Títulos do Concurso Público 001/2024.

Art. 1º Haverá Prova de Títulos para todos os candidatos APROVADOS aos cargos: **AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO, CIRUGIÃO DENTISTA, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO E MÉDICO VETERINÁRIO,** conforme Edital de Abertura**.**

Art. 2º Os envelopes devem ser enviados via **SEDEX com AR (Aviso de Recebimento)**. Não serão aceitos envelopes entregues de outra forma ou postados fora do prazo estabelecido. **NÃO** serão aceitos envelopes com documentos de mais de um candidato, ou com dois cargos, ou seja, cada candidato deve enviar o seu envelope para cada cargo. O envio deve ser feito para o endereço abaixo:

DESTINATÁRIO:

INSTITUTO UNIFIL
RUA GUAPORÉ, 787
CAIXA POSTAL 3002
CEP: 86.025-981
LONDRINA/PR

A/C CONCURSO PÚBLICO 001/2024
PROVA DE TÍTULOS / PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

Art. 3º Consta no **Anexo Único** deste Edital o **formulário para preenchimento** que deve ser enviado **DENTRO** do envelope com os títulos, de acordo com a tabela do seu cargo.

Art. 4º Os candidatos deverão enviar os documentos para a Prova de Títulos no período de **14 a 18 de fevereiro de 2025**.

Art. 5º Os candidatos deverão observar o **Edital de Abertura** do Concurso Público 001/2024, e ler atentamente o **item 14** onde constam os documentos que serão pontuados.

Art. 6º Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis, frente e verso, **ORIGINAIS** e/ou **AUTENTICADAS** em cartório competente. Em caso de documentos com autenticação digital, o *link* ou *Qrcode* deve estar funcionando para as devidas conferências da banca.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 14 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - FORMULÁRIO PARA PROVA DE TÍTULOS

Prezado(a) Candidato(a),

Preencha esse formulário e DENTRO do envelope, acompanhado dos demais documentos para a Prova de Títulos.
Marque com "X" a coluna do item enviado.
Os títulos serão conferidos pela banca responsável para pontuação final dos títulos.

Serão considerados como títulos os documentos constantes na tabela a seguir:

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Número de Inscrição: _____

Cargo: _____

ENVIADO (Preenchimento pelo candidato)	TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (Preenchimento pela banca)	PONTUAÇÃO FINAL (Preenchimento pela banca)
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação *"Stricto Sensu"*, em nível de **Doutorado**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação *"Stricto Sensu"*, em nível de **Mestrado**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação *"Lato Sensu"*, em nível de **Especialização**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar com carga horária mínima de 360 horas, as quais constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.		

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:00A6EA2E

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO LAUDO MÉDICO – PDC'S PUBLICAÇÃO Nº 017/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Especial do Concurso Público criada pela Portaria nº 735/2024, torna público aos

interessados o Edital de Convocação Envio Laudo Médico - PCD do Concurso Público 001/2024.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital os aprovados como Pessoa com Deficiência que necessitam enviar o Laudo Médico para classificação na condição desejada.

Art. 2º Os convocados deverão enviar o Laudo Médico, conforme Edital de Abertura Consolidado item 6.
6.6.2 O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) para doenças permanentes conforme Lei Estadual 18.419/2015, n° 20.371/2020 e n° 21.575/2023, será válido por prazo indeterminado.
6.6.3 O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) para doenças que necessitam reavaliação deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (seis) meses anteriores do término das inscrições.
6.6.4 O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE). O laudo médico de avaliação fornecido por profissional habilitado deverá constar a identificação do paciente (nome completo, número do documento de identidade (RG) e número do CPF), o qual deverá conter informações sobre a deficiência, sobre necessidade de acompanhante, se a **deficiência é permanente** ou **necessita de nova avaliação, bem como a data da reavaliação**, entre outras informações conforme modelo definido pela Resolução nº 246, de 7 de abril de 2010 da Secretaria de Estado responsável pela política pública da saúde ou pelo modelo que venha a substituí-la.

Art. 3º Os Laudos Médicos devem ser enviados no período de **14 a 18 de fevereiro de 2025**, para o e-mail contato@institutounifil.com.br, conforme informações abaixo.

ASSUNTO DO E-MAIL: LAUDO MÉDICO – CONCURSO 001/2024 – TERRA BOA

Nome do candidato:
Cargo inscrito:
Nº de Inscrição:

E anexar o Laudo legível, contendo todas informações conforme item 6 do Edital de Abertura Consolidado

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 14 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
Fisioterapeuta	CLAUDIA FRANCINE BERNARDINO DIAS RODRIGUES	015.403.426-38

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E2853EA5

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 EDITAL DE RESULTADO FINAL SEGUNDA FASE – PROVA PRÁTICA E DESEMPENHO DIDÁTICO PUBLICAÇÃO Nº 016/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado criada pela Portaria nº 736/2024, torna público aos interessados o Edital de Resultado Final da Segunda Fase - Prova Prática e Desempenho Didático do Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Final da Segunda Fase.

Art. 2º Não houve protocolo de recurso contra o Resultado Preliminar.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 14 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	P. PRÁTICA	RESULTADO
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	FERNANDO LUIZ CASIMIRO	015.503.422-74	75.00	APROVADO
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	JOÃO PAULO HENRIQUES	015.503.424-21	82.00	APROVADO
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	WESLEY SILVA DOS SANTOS	015.503.425-31	53.00	APROVADO
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**P. PRÁTICA**	**RESULTADO**
Técnico em Enfermagem	FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS	015.503.426-73	98,31	APROVADO
Técnico em Enfermagem	GUILHERME HENRIQUE PIU PINHEIRO	015.503.426-10	98,31	APROVADO
Técnico em Enfermagem	LETICIA DA SILVA CALHARI	015.503.423-56	96,62	APROVADO

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2A62C35C

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA DE TÍTULOS PUBLICAÇÃO Nº 017/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado criada pela Portaria nº 736/2024, torna público aos interessados o Edital de Convocação para Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

Art. 1º Haverá Prova de Títulos para todos os candidatos APROVADOS ao cargo: **MÉDICO VETERNÁRIO,** conforme Edital de Abertura**.**

Art. 2º Os envelopes devem ser enviados via **SEDEX com AR (Aviso de Recebimento)**. Não serão aceitos envelopes entregues de outra forma ou postados fora do prazo estabelecido. **NÃO** serão aceitos envelopes com documentos de mais de um candidato, ou seja, cada candidato deve enviar o seu envelope. O envio deve ser feito para o endereço abaixo:

DESTINATÁRIO:

INSTITUTO UNIFIL
RUA GUAPORÉ, 787
CAIXA POSTAL 3002
CEP: 86.025-981
LONDRINA/PR

A/C PSS 001/2024
PROVA DE TÍTULOS / PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

Art. 3º Consta no **Anexo Único** deste Edital o **formulário para preenchimento** que deve ser enviado **DENTRO** do envelope com os títulos, de acordo com a tabela do seu cargo.

Art. 4º Os candidatos deverão enviar os documentos para a Prova de Títulos no período de **14 a 18 de fevereiro de 2025**.

Art. 5º Os candidatos deverão observar o **Edital de Abertura** do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, e ler atentamente o **item 15** onde constam os documentos que serão pontuados.

Art. 6º Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis, frente e verso, **ORIGINAIS** ou **AUTENTICADAS** em cartório competente. Em caso de documentos com autenticação digital, o *link* ou *Qrcode* deve estar funcionando para as devidas conferências da banca.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 14 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - FORMULÁRIO PARA PROVA DE TÍTULOS

Prezado(a) Candidato(a),

Preencha esse formulário e DENTRO do envelope, acompanhado dos demais documentos para a Prova de Títulos.
Marque com "X" a coluna do item enviado.
Os títulos serão conferidos pela banca responsável para pontuação final dos títulos.

Serão considerados como títulos os documentos constantes na tabela a seguir:

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Número de Inscrição: _____

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

ENVIADO (Preenchimento pelo candidato)	TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (Preenchimento pela banca)	PONTUAÇÃO FINAL (Preenchimento pela banca)
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*", em nível de **Doutorado**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*", em nível de **Mestrado**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*", em nível de **Especialização**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar com carga horária mínima de 360 horas, as quais constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.		

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:94EAF5C4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 245/2025

Convoca candidato selecionado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2023 – PSS 02/2023, de 10 de agosto de 2023 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2023, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista a exoneração, a pedido, da servidora GABRIELE PEREIRA PREZA,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 9.5 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 – PSS 02/2023:
Cargo: ENFERMEIRO

Nome
LUIZ CARLOS DE SOUSA SANTOS

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CA648CD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **44.127.150/0001-36**.

DOMICÍLIO: RUA ANTÔNIO LAPA, 280 - CEP: 13025240 - BAIRRO: CAMBUÃ-, Campinas/SP.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Suplementos e Complementos alimentares e Fórmulas Infantis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor, ordens judiciais, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação., Pregão N° 149/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em .

VALOR TOTAL: R$ **4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dez dias de fevereiro de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Astra Medical Supply Produtos Medicos e Hospitalares LTDA
JOSÉ HENRIQUE CARNEVALI ÚNICA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:ED93B080

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 287/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO VIAIS LTDA, CNPJ 40.601.330/0001-57** com endereço na AV SAO PAULO, 1747 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por JOÃO PAULO DOS SANTOS VIAIS ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 030.565.319-93, com domicilio na RUA FRANCISCO VIEIRA 651, 651 - CEP: 87880000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 92/2024, objetivando a **Registro de preço para compra de combustível diesel, diesel S10, etanol e gasolina.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica reajustado o item do Lote 002, assim sofrendo uma alteração de preço conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Valor Atual	valor do reajuste	Valor reajustado
002	1	DIESEL COMUM Óleo Diesel Comum, Uso: Automotivo, Apresentação: Com Biodiesel	R$ 5,95	R$ 0,14	R$ 6,09

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores ajustados dos lotes acima mencionados e a quantidade de saldo restante, será necessário acrescer ao contrato o valor de R$ 24.026,10 (Vinte e quatro mil e vinte e seis reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 287/2024 de 26/08/2024.

Terra Rica-Pr, 04/02/2025.

JOÃO PAULO DOS SANTOS VIAIS Auto Posto Viais LTDA	***AGNALDO DE SOUZA COSTA*** Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:EFEB6C40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 287/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO VIAIS LTDA, CNPJ 40.601.330/0001-57** com endereço na AV SAO PAULO, 1747 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por JOÃO PAULO DOS SANTOS VIAIS ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 030.565.319-93, com domicilio na RUA FRANCISCO VIEIRA 651, 651 - CEP: 87880000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 92/2024, objetivando a **Registro de preço para compra de combustível diesel, diesel S10, etanol e gasolina.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica reajustado o item dos Lotes 002 e Lote 004, assim sofrendo uma alteração de preço conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Valor Atual	valor do reajuste	Valor reajustado
002	1	DIESEL COMUM	R$ 6,09	R$ 0,26	R$ 6,35
004	1	GASOLINA COMUM	R$ 5,84	R$ 0,12	R$ 5,96

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores ajustados dos lotes acima mencionados e a quantidade de saldo restante, será necessário acrescer ao contrato o valor de R$ 53.093,28 (Cinquenta e três mil e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 287/2024 de 26/08/2024.

Terra Rica-Pr, 12/02/2025.

JOÃO PAULO DOS SANTOS VIAIS Auto Posto Viais LTDA	***AGNALDO DE SOUZA COSTA*** Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:9973DFCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 220/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **R. M. GARCIA & CIA LTDA - ME, CNPJ 08.696.723/0001-89** com endereço na RUA JOSE DE ALENCAR, 154 - CEP: 87113150 - BAIRRO: JD. PANORAMA, neste ato representada por RODOLPHO MARTINS GARCIA ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 086.945.219-38, com domicilio na RUA JOSE DE ALENCAR, 154 - CEP: 87113150 - BAIRRO: JD NOVO PANORAMA, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Concorrência 8/2024, objetivando a **Revitalização de Parque Infantil da Praça Padre Eduardo Roque Bassil, com a execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; e demais itens e especificações constantes em projeto.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica aditivado ao contrato o valor de R$ 10.349,14 (Dez mil, trezentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos), conforme Parecer Técnico nº 36/2024.

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores aditivados, o valor total do contrato passa a ser de R$ 235.879,16 (Duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 220/2024 de 15/07/2024.

Terra Rica-Pr, 12/02/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA Prefeito Municipal	***RODOLPHO MARTINS GARCIA*** R. M. Garcia & CIA LTDA - ME

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:3924B6A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: MSYS TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **25.136.820/0001-36**.

DOMICÍLIO: RUA NEO ALVES MARTINS, 864 SALA 03 - CEP: 87050110 - BAIRRO: ZONA 03, Maringá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e conferencia dos carnês de impostos municipais 2025, do Processo dispensa 3/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 12/02/2025.

VALOR TOTAL: R$ **13.834,00 (Treze Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 12/02/2025(doze dias de fevereiro de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Msys Tecnologia Ltda
VALDIR DE MOURA GONZALES
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:D062F60E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **03.612.312/0004-97**.

DOMICÍLIO: R. JUDITE MELO DOS SANTOS, 131 - CEP: 88104765 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, São José/SC.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Suplementos e Complementos alimentares e Fórmulas Infantis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor, ordens judiciais, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação., Pregão N° 149/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em .

VALOR TOTAL: R$ **143.513,00 (Cento e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Treze Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dez dias de fevereiro de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Nutriport Comercial LTDA.
ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:BD232905

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 099/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI,** matrícula Nº 12540, ocupante do cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL,** referente ao período aquisitivo de 03/03/2023 a 02/03/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **14/02/2025 a 23/02/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (13/02/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:9C86D03B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 152/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 78 DE 12 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2025 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 346.288,45 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.002	DIVISÃO DO ESPORTE	
14.422.0023.1125	Construção e/ou reforma de Quadras, campos e áreas para práticas esportivas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4821	00963-BB 25193-3 CONST QUADRA ESPORT ADH BARROSCONV 361/2023 FTE 963 SIT 60778	346.288,45
	SUBTOTAL	346.288,45
	TOTAL	346.288,45

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 346.288,45

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 346.288,45 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica**:**

2.4.2.2.99.0.1.07.00.00.00.00 - BB 25193-3 CONST QUADRA ESPORTES AD BARROS CONV 361/2023 F963 SIT 60778.....R$ 346.288,45

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 0963 Fevereiro R$ 346.288,45

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0963 Fevereiro R$ 346.288,45

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de fevereiro de 2025 (13/02/2025) .

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias Dos Santos
Código Identificador:849B161D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 01/2025

Sumula: Homologação de Processo Licitatório N.º 3/2025, Instrumento Convocatório N.º 1/2025.

ADRIANO SERGIO NUNES , Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, resolve:

HOMOLOGAR:

Art. 1º - - A homologação da Ata da Pregoeira, nomeada pela Portaria sob N.º 38 datada de 26 (vinte seis) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), referente à Licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3/2025 Processo Licitatório N.º 1, datado de 06/02/2025

C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob Nº , 42.152.392/0001-54, à Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANO para o atendimento das diversas áreas do Samae perfazendo um valor total de R$ 7.010,00 (Sete mil de dez reais);

A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob Nº 36.939.539/0001-58, à Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANO para o atendimento das diversas áreas do Samae perfazendo um valor total de R$ 8.900,00 (Oito mil e novecetnos reias)

SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob Nº 29.843.035/0001-74, à Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANO para o atendimento das diversas áreas do Samae perfazendo um valor total de R$ 60.258,83 (Sessente mil duzentos e cinquent e oito reais e oitenta e três centavos)

Art. 2º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Terra Rica – Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2025

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:71E89503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
RESPONSÁVEIS POR MÓDULOS SIM-AM

PORTARIA Nº 0013/2025

EMENTA: Designa servidores da Câmara Municipal como responsáveis por módulos de Prestação de Contas junto ao TCE-PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para responder pelos módulos de Prestação de Contas do SIM-AM, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme abaixo:

IGOR SOARES DE SOUZA, portador do CPF n.082.470.329-45, ocupante do cargo de Contador:
1. Tabelas Cadastrais:
2. Planejamento e Orçamento
3. Contábil
4. Folha de Pagamento
5. Obras Públicas
6. Tributação

LAIZE AP. KALATAY VIACELLI, portadora do CPF n. 059.284.239-85, ocupante do cargo de Assessor Legislativo:
1. Tesouraria
2. Patrimônio
3. Controle Interno

ULISSES GENGUINI, portador do CPF n.085.160.429-36, ocupante do cargo de Analista de T. I.:
1. Licitação
2. Contratos

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 12 de fevereiro de 2025.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:70FEFD74

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16473/2025

PORTARIA Nº 16473/2025
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 1610/2025 de 07 de fevereiro de 2025

RESOLVE

Art. 1º - Convocar o Professor abaixo relacionado, em regime de aula extraordinária com carga horária de 09 (nove) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino.

MATRÍCULA	PROFESSOR	PERÍODO	
1224778-00	TIAGO PASSAFARO DA SILVA	03/02/2025	23/12/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:CF9D1DAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16475/2025

PORTARIA Nº 16475/2025
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 1611/2025 de 07 de fevereiro de 2025

RESOLVE

Art. 1º - Convocar o professor abaixo relacionado, em regime de aula extraordinária, com carga horária de **7h30** (sete horas e trinta minutos) semanais, para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino.

MATRÍCULA	PROFESSOR	PERÍODO	
1224778-00	MARCOS LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	03/02/2025	23/12/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:644F4F91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16476/2025

PORTARIA Nº 16476/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso III do artigo 32° da Lei Municipal nº 1582/2017 e considerando o processo nº 1612/2025 de 07 de fevereiro de 2025
R E S O L V E:

ART. 1°. – Conceder aos Professores abaixo relacionados, gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico pelo exercício de docência em classes multisseriadas.

MATRICULA	NOME	PERÍODO	
1215566-00	ADIONE PATRICIA GOMES	03/02/2025	23/12/2025
32948-01	BERTOLUCI MUSSI	03/02/2025	23/12/2025
176052-00	FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES	03/02/2025	23/12/2025
175340-00	GILSOMAR DE ZAN	03/02/2025	23/12/2025
1322737-00	CAROLINE PEREIRA BRISCHILIARI	03/02/2025	23/12/2025
178713-00	MARCIA DA SILVA PEREIRA	03/02/2025	23/12/2025
1215361-00	MARIA CLEMILDA COSTA	03/02/2025	23/12/2025
176087-00	ANGELINA MARTA GONÇALVES	03/02/2025	23/12/2025
175331-00	NADIR NAEKO SUZUKI BIAZUSSI	03/02/2025	23/12/2025
1215442-00	EVERTON LUIS DORNELLES	03/02/2025	23/12/2025
1215370-00	LUIZA FRANCISCA PINHEIRO	03/02/2025	23/12/2025
175056-00	SILVIO JOSE DE CARVALHO	03/02/2025	23/12/2025

ART. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:698A306A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16477/2025

PORTARIA Nº 16477/2025
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 1613/2025 de 07 de fevereiro de 2025

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os Professores abaixo relacionados, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20(vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	
101966-00	ADRIANA TRISTAO DE SOUZA	03/02/2025	23/12/2025
176087-00	ANGELINA MARTA GONÇALVES	03/02/2025	23/12/2025
1229052-00	MARGARETE GALDINO DA SILVA SELLA	03/02/2025	23/12/2025
212423-00	GISLAINE DA SILVA	03/02/2025	23/12/2025
1214365-00	PATRICIA MERBOLD COSTA	03/02/2025	23/12/2025
186538-00	TERCILIA CANDIDO OLIVEIRA	03/02/2025	23/12/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:43D152C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16478/2025

PORTARIA Nº 16478/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso III do artigo 32° da Lei Municipal nº 1582/2017 e considerando o processo nº 1613/2025 de 07 de fevereiro de 2025
R E S O L V E:
ART. 1°. – Conceder aos Professores abaixo relacionados, gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico pelo exercício de docência em classes multisseriadas.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	
101966-00	ADRIANA TRISTAO DE SOUZA	03/02/2025	23/12/2025
176087-00	ANGELINA MARTA GONÇALVES	03/02/2025	23/12/2025
1229052-00	MARGARETE GALDINO DA SILVA SELLA	03/02/2025	23/12/2025
212423-00	GISLAINE DA SILVA	03/02/2025	23/12/2025
1214365-00	PATRICIA MERBOLD COSTA	03/02/2025	23/12/2025
186538-00	TERCILIA CANDIDO OLIVEIRA	03/02/2025	23/12/2025

ART. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:3C7AC912

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4389/2025

Decreto nº 4389 de 13 de fevereiro de 2025

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n o 2106 de 23 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM – da seguinte forma:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Titular: Amaíres Meirelles Gonçalves Siqueira
Suplente: Bianca Frassetto Pedral.

Titular: Vera Lucia Zanatta
Suplente: Jéssica Renata de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TITULAR: Dulcileia Aparecida de Souza Silva;
Suplente: Elisangela Barbosa

Titular: Rosangela Franco da Silva;
Suplente: Tallita Valotto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
TITULAR: Vilma da Luz Melchior.
SUPLENTE: Janaina Santana da Silva.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Titular: Soeli Valentim
Suplente: Giseli Adalgisa Sigolo

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Titular: Maria Marta Pinaffi Fontes;
Suplente: Renata Cesário Rodrigues Frasson

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO VIDA
Titular: Lindinalva Fernandes Souza;
Suplente: Tailine Adriele Fernandes de Souza

REPRESENTANTES DAS MULHERES NEGRAS
Titular: Francieli dos Santos Vieira;
Suplente: Leticia Gabriela dos Santos

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ***LGBTQIANP+***
Titular: Anna Lya Magalhães Farias
Suplente: Flaviana Maria Ramalho

Art. 2º - Conforme disposto no artigo 4º, capítulo IV da Lei nº 2106/2024 de 23 de abril de 2024, o mandato do presente conselho será de 2(dois) anos e sem direito a remuneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, com efeito retroativo a 25/04/2024.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito do Município de Terra Roxa

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:A67DD44C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16472/2025

PORTARIA Nº 16472/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DA POLÍTICA PARA MULHERES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, e:

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações efetivas voltadas à garantia dos direitos das mulheres e ao enfrentamento de desigualdades de gênero no município de Terra Roxa;

CONSIDERANDO a importância de estruturar e fortalecer a coordenação de políticas públicas para mulheres.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. AMAIRES MEIRELLES GONCALVES SIQUEIRA, portadora do RG nº 8.550.365-0 e CPF nº 041.450.529-86, para exercer a função de Coordenadora de Políticas para Mulheres do Município de Terra Roxa, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ou outra com nomenclatura a que vier a lhe substituir.

Art. 2º Compete à Coordenadora de Políticas para Mulheres:

I - Planejar, coordenar e executar ações e programas voltados à promoção da igualdade de gênero;

II - Articular com órgãos públicos, sociedade civil e demais instituições a implementação de políticas públicas para mulheres;

III - Promover campanhas educativas, projetos e eventos voltados ao empoderamento e valorização das mulheres;

IV - Elaborar relatórios e apresentar resultados periódicos ao Secretário Municipal correspondente e ao chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Considerar-se-á de relevância os serviços prestados pela Coordenadora de Políticas para Mulheres, porém sem ônus para o erário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Roxa, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:B35E9863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 26/02/2025, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2025, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE POSTES E ABRAÇADEIRAS PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS COM IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR,** no valor máximo de R$ 13.066,80 (treze mil e sessenta e seis reais e oitenta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 13 de fevereiro de 2025.

JOSE CARLOS MARSARI
Secretario de Transportes e Serviços Rodoviários

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:9CCA6C10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5544, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada**,** a pedido, **CINTIA LAIS RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.342.545-0/SSP/PR, matrícula funcional nº 1695, do cargo efetivo de Monitor de Creche, nomeada por meio do Decreto nº 2966, de 17 de novembro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:126D2F5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5545, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **VITOR HUGO MORO CRUZ,** portador da cédula de identidade com R.G. nº 15.751.828-3 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo ASSII, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Agricultura e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:68085504

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5546, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **CLAUDIA SIBELE LIMA DE ANDRADE,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.082.081-6 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo ASSII, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Finanças e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:33E60FB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5547, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **ANNA SOPHIA GUERRA NORIS**, portadora da cédula de identidade com R.G. sob nº 9.593.479-0/SSP/PR, para o cargo efetivo de Enfermeira, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 74, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:612B4625

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5548, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Representantes dos órgãos governamentais Titulares

	NOME	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
01	Lucas Oliveira Carvalho Santana	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Conselheiro Titular
02	Marcelo Condor Lopes	Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Nossa Senhora das Dores	Conselheiro Titular
03	Andrea Assunção	Secretaria Municipal de Educação	Conselheiro Titular
04	Allef Santos da Silva	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Conselheiro Titular
05	Marya Eloysa Cruz	Secretaria Municipal de Saúde	Conselheiro Titular
06	Keli Cristina Claudino Bestel	NRE – Núcleo Regional de Educação	Conselheiro Titular

Representantes dos órgãos governamentais Suplentes

	NOME	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
01	Khadija Barros Crul	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Conselheiro Suplente
02	Odirlei de Oliveira	CRAS Lagoinha	Conselheiro Suplente
03	Janise Maria Rocha Cezanoski	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Conselheiro Suplente
04	Bruna Duarte Bueno	Secretaria Municipal de Saúde	Conselheiro Suplente
05	Amélia de Fátima Flora Bueno	Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Nossa Senhora das Dores	Conselheiro Suplente
06	Eliza Claudete de Oliveira Souza	NRE – Núcleo Regional de Educação	Conselheiro Suplente

Representantes da Sociedade Civil Titulares

	NOME	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
01	Kellen Viviane Kujaski	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tijucas do Sul - APAE	Conselheiro Titular
02	Marli Catarina V. C. da Rocha	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Conselheiro Titular
03	Elizangela Plantes Cordeiro Jarecki	ONG AMOR MAIOR - Associação de Atendimento e Apoio ao Autista de Tijucas do Sul	Conselheiro Titular
04	Karine Teixeira Lisboa	APMF Colégio Estadual Kamilla Pivovar da Cruz	Conselheiro Titular
05	Amélia Celestina Leprevost Jacintho	Associação Comercial e Empresarial - ACETIS	Conselheiro Titular
06	Luiz Antonio Camargo	Arecicla	Conselheiro Titular

Representantes da Sociedade Civil Suplentes

	NOME	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
01	Leonice de Fátima de Souza	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tijucas do Sul - APAE	Conselheiro Suplente
02	Nilza Aparecida de Lima Rocha	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Conselheiro Suplente
03	Nilda Beatriz Pinheiro	ONG AMOR MAIOR - Associação de Atendimento e Apoio ao Autista de Tijucas do Sul	Conselheiro Suplente
04	Cristiane Alves Machado	Grêmio Estudantil Colégio Estadual Professor Francisco Manoel de Lima Camargo	Conselheiro Suplente
05	Carina Pereira Carvalho	Associação Comercial e Empresarial - ACETIS	Conselheiro Suplente
06	Sandra Ribeiro Brites dos Santos	ARECICLA	Conselheiro Suplente

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 4446, de 08 de fevereiro de 2023 e as demais disposições ao contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:A67E258D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71, DE 13 FEVEREIRO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Ceder ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV a servidora pública **ALINE STHEFANI DE MELO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.192.524-7/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Técnica em Contabilidade, para atuar como responsável técnica da Contabilidade do Instituto, pelo período de 20 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º A remuneração da servidora de que trata esta Portaria fica integralmente a cargo do órgão cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de janeiro de 2025**.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:46D3B602

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 85

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 08/2023**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
LORIANE BERENICE DA ROCHA	202190	PROFESSOR	58º
MAYARA FERNANDA BAPTISTA	202234	PROFESSOR	60º
LEANDRO MORAIS	203452	PROFESSOR	61º
FERNANDA MARIA RAMOS	202836	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COTA RACIAL	16º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
i) 01 foto 3x4 recente;
j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
k) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
l) Comprovante de residência, original e cópia;
m) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
o) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
p) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);
r) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);
s) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.
Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3.Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode
solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.
Tijucas do Sul, 14 de fevereiro de 2025

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:08C34823

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72, DE 13 FEVEREIRO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE

Art. 1º Ceder à Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais a servidora pública **VANESSA CARDOSO DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 7.413.877-2/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Professor, para exercer o mesmo cargo junto à cessionária, pelo período de 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º A remuneração da servidora de que trata esta Portaria fica integralmente a cargo da cessionária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2025**.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:DBE399E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5550, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 993, de 07 de fevereiro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **MANOEL MARCOS DA SILVA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 8.013.384-7/SSP/PR, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, símbolo SC.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de fevereiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:83EF07F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.02/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.:02/2025- PR
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.02/2025
A Comissão Permanente de Contratação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 5422, de 04/01/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará recebendo ás propostas de interessados até o dia 19/02/2025 às 09:00 horas, no endereço e-mail: proposta.licitacao@tijucasdosul.pr.gopv.br, conforme especificado no Edital de Dispensa de Licitação Nº 02/2025-PR na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br. Periodo de recebimento de proposta: do dia 14 de fevereiro de 2025 até as 09hrs do dia 19 de fevereiro de 2025.
Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FORMULA INFANTIL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.
Tijucas do Sul, 13 de fevereiro de 2025.

THAIS BECKER DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:EA58743E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11 - ANO 2023

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Contrato n° 11/2023	Tomada de Preços n° 07/2022	Prorrogação de Prazo 12 (doze) meses. (20.02.2026)	**SALISH – COMUNICAÇÃO LTDA** CNPJ sob nº 07.032.757/0001-06	10/02/2025

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:8236BC6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO 13

DECRETO N° 13 /2025

O Prefeito Municipal de Tomazina, Senhor Cezar Bueno de Melo no uso de das atribuições legais.

Decreta:
SÚMULA: Nova Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 1° Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Tomazina conforme a Lei Municipal 595/2024 as pessoas abaixo designadas:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS	MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Saúde: **Titular**: Suziane Zacarias **Suplente**: Celita Carvalho	**Representante da Entidade na área de Deficiência Auditiva** **Titular:** Evania Inocência do Prado **Suplente**: Vera Lucia Batista Pires Sanches
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e cidadania **Titular**: Luciane Rosa Gordia Nunes **Suplente:** Bruna Stival do Prado	**Representante da Entidade na área de Deficiência Visual** **Titular**: Danielle Moraes Leal **Suplente**: Danusa Bonfim Couto Pronko
Secretaria Municipal de Educação: **Titular:** Giselly Bordin Moura **Suplente**: Valdete De Jesus Ribeiro Tosta Oliveira	**Representante da Entidade na Área de Deficiência Física** **Titular**: Rafaela Sanchez **Suplente**: Kamila Mary Moraes Pereira
Departamento Municipal de Finanças Titular: Júlio Cesar Leocádio Barbosa Suplente: Felipe Barbosa Ferreira	**Representante da Entidade na área de Deficiência Intelectual** **Titular**: Rayane Machado Castanheira **Suplente**: Larissa Pires Sanches Damasceno

Art. 2° Ficam nomeados para a composição da diretoria os seguintes membros:

Presidente: Bruna Stival do Prado
Vice-presidente: Rafaela Sanchez
Secretario: Luciane Rosa Gordia Nunes

Art 3°: Este decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário
.
Tomazina, 13 de fevereiro de 2025

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:5DA7E922

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO 14

DECRETO N°14 /2025

SÚMULA: Nomear os membros do Comitê Gestor Local e Municipal do Programa Família Paranaense.

O Prefeito Municipal, Senhor Cezar Bueno de Melo, no uso de suas atribuições legais:
Decreta:
Art. 1° Ficam nomeados os seguintes membros abaixo para compor o Comitê Local e Municipal do Programa Família Paranaense.

Comitê Municipal:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.	Bruna Stival do Prado
Departamento. Mun. De Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.	Paula Caroline Gomes da Silva
Secretaria Municipal de Educação.	Flavio Santos Fontanelli
Secretaria Municipal de Saúde.	Cinthia Alferes Chueire
Secretaria Municipal de Agricultura.	Edvaldo Vito Ribeiro
Departamento Municipal de Habitação.	Luciano Eduardo de Assis

Comitê Local:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.	Maiara Alves da Silva
Dpto. Mun. De Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania	Luciane Rosa Gordia Nunes
Secretaria Municipal de Educação	Rafael Marioto
Secretaria Municipal de Saúde	Lucilei de Fátima Lopes
Secretaria Municipal de Agricultura	Vanderlei Sebastião Teixeira Junior
Dpto da Area da Habitação	Alison Silveira Pinto

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 13 de fevereiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:006430F3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01/2025.

SÚMULA – Aprova a retificação da Deliberação 08/2022-CMAS, a qual estabelece o valor e os critérios para concessão dos Benefícios Eventuais da Política de Assistência.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** estabelecer os valores de cada um dos benefícios eventuais concedidos a famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.
Art. 1º - Os benefícios eventuais consistem em uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário, que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), fundamentados nos princípios de cidadania e dignidade da pessoa humana, e que serão prestados aos cidadãos em razão de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade e de calamidade pública.
Art. 2º- O auxílio-natalidade constitui uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, a ser ofertada em bens materiais, para reduzir vulnerabilidade decorrente de nascimento de membro da família, sendo estipulado o valor máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por família.
Parágrafo único - Os bens de consumo mencionados no caput deste artigo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.
Art. 3º - O auxílio funeral constitui uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, destinada ao custeio das despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas e colocação de placa de identificação, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária, sendo estipulado o valor máximo de R$3.000,00 (Três mil reais) por família.
Art. 4º - O auxílio-viagem é um benefício que visa ao pagamento das despesas de transporte terrestre, necessárias à realização de viagem de até 02 (dois) membros da família beneficiária, entre o município de Tomazina e outra localidade, sendo estipulado o valor máximo de R$ 100,00 (cem reais) por família.
Art. 5º - O Aluguel Social é um recurso assistencial mensal destinado a atender, em caráter de urgência, famílias que se encontram sem moradia, que será concedido por período determinado de tempo, de no máximo 03 (três) meses, ou caso haja visto a necessidade prorrogar por mais 3 (três) meses sendo estipulado o valor máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por família.
Art. 6º - O benefício eventual decorrente de calamidades públicas, depende do reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de eventos da natureza que tenham causado sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, sendo estipulado o valor máximo de R$ 400,00 (quatrocentos reais) por família.
Art. 7º - O benefício eventual, na forma de auxílio alimentação (cesta básica), constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em alimentos, para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas para aquisição de alimentos com qualidade e quantidade de forma a garantir uma alimentação saudável com segurança às famílias beneficiarias. Sendo estipulado o valor máximo de R$ 300,00(trezentos reais) por individuo ou família.
Art. 8º - A concessão dos benefícios estipulados nesta resolução deverá ocorrer após o preenchimento da Declaração de Hipossuficiência Econômica do Beneficiário ou algum membro da família expedida pelo Departamento de Assistência Social, já aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.
Tomazina, 13 de fevedreiro de 2025.

PAULA CAROLINE GOMES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:18295BDE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 086/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 100, inciso II, alínea "A" da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Revogar, a partir de 12 de fevereiro de 2025, a função de coordenação da DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR do Departamento Municipal de Educação, concedido para o(a) servidor(a) efetivo(a), Sr(a). Ivanilda Maria de Gouveia de Melo, matrícula de nº 29, através da portaria 030/1997.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
12 de fevereiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:4ECF227D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 087/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 100, inciso II, alínea "A" da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 13 de fevereiro de 2025, o(a) servidor(a) efetivo(a), Sr(a). RAFAEL MARIOTO, matrícula de nº 692, para a função de coordenação da DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR do Departamento Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
13 de fevereiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:376B82A6

PODER EXECUTIVO
EDITAL N.º 004/2025 – PRORROGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025

O Prefeito de Tomazina, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE prorrogar a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 001/2025, conforme quadro abaixo.

FASE	PERÍODO
Classificação final	18/02/2025.

Tomazina, 13 de fevereiro de 2024.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:F6F805BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024 PROCESSO LICITATORIO 61/2024 CONTRATO Nº 113/2024

Valor: Inalterado.
Contratado: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA, CNPJ Nº 16.491.457/0001-86.
Objeto: Contratação de empresa especializada e homologada pela COPEL para a execução de obra e serviços de engenharia consistentes na ampliação da rede de média e baixa tensão com iluminação pública, a ser instalada no loteamento Parque Industrial de Tomazina, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital.
Vigência: Adiamento de início da obra em 90 (noventa) dias, contador a partir de 06 de fevereiro de 2025.
TOMAZINA, 13 de fevereiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:010F4D70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS N° 004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTABILIDADE E MENSALIDADE DE LINHAS TELEFÔNICAS FIXO ILIMITADO PARA OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA
FUNDAMENTO: Lei Federal N° 14.133/21 e Dispensa Eletrônica N° 16/2024
VALOR: R$ 12.497,28 (doze mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
DATA DE ASSINATURA: 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:4DF59495

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2025, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

ALEX SANDRO CLEIN – CNPJ nº 11.331.317/0001-27

LOTE 01 - COMBUSTÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PERCENTUAL (%) DE DESCONTO OFERTADO SOBRE TABELA DA ANP	PREVISÃO DE GASTOS EM R$
2	Óleo Diesel S10	1,00%	1.700.000,00
3	Gasolina Comum	1,00%	550.000,00
4	Etanol	1,00%	40.000,00

Valor total do fornecedor: R$ 2.290.000,00 (Dois milhões e duzentos e noventa mil reais).

AUTO POSTO TAYSON LTDA – CNPJ nº 00.115.830/0001-64

LOTE 01 - COMBUSTÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PERCENTUAL (%) DE DESCONTO OFERTADO SOBRE TABELA DA ANP	PREVISÃO DE GASTOS EM R$
1	Óleo Diesel Comum	1,00%	2.250.000,00

Valor total do fornecedor: R$ 2.250.000,00 (Dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 13 de fevereiro de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:10EA908B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Processo Adm: Nº 11/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Empresas vencedoras valor total: R$ 4.494.600,00(quatro milhões e quatrocentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais):**AUTO POSTO TAYSON LTDA**(00115830000164) com os lotes: 1 no valor total de R$ 2.227.500,00 (dois milhões e duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).**ALEX SANDRO CLEIN EIRELI**(11331317000127) com os lotes: 2, 3, 4 no valor total de R$ 2.267.100,00 (dois milhões e duzentos e sessenta e sete mil e cem reais).
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:C90B28EE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Processo Adm: Nº 11/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Empresas vencedoras valor total: R$ 4.494.600,00(quatro milhões e quatrocentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais):**AUTO POSTO TAYSON LTDA**(00115830000164) com os lotes: 1 no valor total de R$ 2.227.500,00 (dois milhões e duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).**ALEX SANDRO CLEIN EIRELI**(11331317000127) com os lotes: 2, 3, 4 no valor total de R$ 2.267.100,00 (dois milhões e duzentos e sessenta e sete mil e cem reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:791FC3F2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1165/25

PORTARIA Nº1165/2025
Data 13.02.2025

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, por prazo determinado, conforme contrato, sendo a que seguem:

PROFESSOR – 20 HORAS

Nome	Matricula	Simbolo	Inicio
Adriana Luzia Detofano	1687-0/1	PDA -1	13/02/2025

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:442B3464

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 17/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e AUTO POSTO TAYSON LTDA
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 03/2025
VALOR: R$ 2.250.000,00 (Dois milhões duzentos e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:F5D6128D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 18/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e ALEX SANDRO CLEIN – EIRELI.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 03/2025
VALOR: R$ 2.290.000,00 (Dois milhões duzentos e noventa mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:AB19A766

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.065/2025

EDITAL Nº.065/2025
13/02/2025
Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidato (a) aprovado (a) Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado (a):

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA LUKASEWICZ DA SILVA SALLA	112°

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:813A463A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 066/2025

EDITAL Nº. 066/2025
13/02/2025

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

Fica convocada a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
114°	LUCIANA APARECIDA SOARES

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:EA348DA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º09/2025, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021 e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: ***Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene***, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**
PREÇO MÁXIMO: R$ 448.086,58 (Quatrocentos e quarenta e oito mil oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 06/03/2025 às 13h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 06 /03 /2025 Às 13h30min.

O edital estará disponível a partir de 14/02/2025, no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, Informações pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br.
Tunas do Paraná, 12 de fevereiro de 2025
.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B5B6B2F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 172 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1002, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde
3.3.90.39.00.00 682 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro na fonte 682-Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica (CUSTEIO).

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6E9ECAE9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL COMPLEMENTAR 005/2025 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

A Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Marco Antônio Baldão, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, e demais legislações aplicáveis, em razão do elevado número de inscritos, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados **a Retificação 03** do EDITAL DE **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ** destinado ao provimento temporário nos cargos públicos dispostos neste Edital.

Fica retificado o ITEM **7.1.2** do Edital de Abertura, passando os mesmos a ter a seguinte redação:

A prova Objetiva será realizada para todos os candidatos inscritos na data de **16 fevereiro de 2025 das 8h00 às 12h00** para os cargos de **Agente de Limpeza Pública, Coletor de lixo, Recepcionista de Unidade de Saúde, Técnico(a) de Enfermagem e Educador(a) Infantil Temporário(a) e das 13h00 às 17h00** para o cargo de **Recepcionista** na Escola Municipal Professora Abgail Cândido Krasota, localizada na Rua Sérvulo César Santos, nº 5, Centro – Tunas do Paraná.

As demais disposições do Edital de Abertura permanecem inalteradas.

Tunas do Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:69AC1FB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 197/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Políticas Públicas para Mulheres, na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, a senhora Evanisy Santos Miranda, inscrita no CPF nº 081.454.489-48 e RG nº 10.399.433-0/SSP/PR. A partir de 13 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 13 de fevereiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:26690922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 18/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 18/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 03/2023.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Enfermeiro – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Daniel Dziombra de Lima	19°

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Educador Físico – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Douglas Rodrigues Maria	4°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:0E5DB3A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 212/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Promove a servidora efetiva SOLANGE MEIRA DE SOUZA POCZENEK, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal João Miguel Maia, para a Classe B, nível 01, Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Magistério, da Lei Municipal Complementar N° 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, em virtude de

conclusão do curso de Pós Graduação *lato sensu* conforme certificado apresentado:
I – Educação do Campo – 360h pela Faculdade UNINA.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:535E7746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 211/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,
CONSIDERANDO, o artigo 36 da Lei Complementar Municipal nº 02/2023– Estatuto dos Servidores, que trata do processo de estabilidade;
CONSIDERANDO a avaliação de desempenho satisfatória da servidora;
CONSIDERANDO o relatório apresentado pela chefia imediata;
CONSIDERANDO o conteúdo do Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Magistério, da Lei Municipal Complementar N° 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar no estágio probatório e, portanto, tornar ESTÁVEL, a servidora abaixo identificada:

Matrícula	Servidora	Cargo	Posse	Estável a partir do dia
100931	Solange Meira de Souza Poczenek	Professora	03/02/2022	03/02/2025

Art. 2° Concede avanços funcionais para a servidora Solange Meira de Souza Poczenek, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal João Miguel Maia, sendo promovida para a Classe B com progressão ao Nível 01: apresentação de 1 (um) certificado, o qual será válido para promoção.

Art. 3° A promoção de carreira, se dá em virtude de conclusão do curso de Pós-Graduação *lato sensu* conforme certificado apresentado abaixo:
I – Educação do Campo – 360h pela Faculdade UNINA.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:D94AAD91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 210/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença paternidade de 15 (quinze) dias, para o servidor Emerson José Rodrigues, inscrito no CPF nº 087.773.009-12, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde. No período de 04 de fevereiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2025, conforme solicitação através do protocolo nº 420/2025 e apresentação da certidão de nascimento de sua filha.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:C70DCA94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 07/2025, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **CLEITON MROCZKO (CNPJ nº 51.094.904/0001-64)** mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento de bolas de futebol e volei, no valor total de R$ 4.649,20 (Quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo **art. 75, II, da Lei 14.133/2021**.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:F7354C00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Agente de Contratação (designado pelo Decreto Nº 13/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 07/2025**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, cultura e Turismo, através do processo administrativo n° 580/2025 (1Doc), autorizado pelo Prefeito Municipal em 12/02/2025, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: CLEITON MROCZKO (CNPJ nº 51.094.904/0001-64)

Objeto: Fornecimento de bolas de futebol e volei.

Valor: R$ 4.649,20 (quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)

Fundamento legal: art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
Justificativa: A Secretaria justifica:A Secretaria de Esporte, cultura e Turismo solicita a abertura de processo licitatório para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, bem como bolas de futebol e de voleibol, para a realização de campeonatos dos respectivos esportes. A solicitação é de grande necessidade para a promoção das competições esportivas destinados

aos atletas do município de Turvo. A realização dessas competições, que são eventos de grande importância para a promoção da prática esportiva e do bemestar dos cidadãos, por conta disso a secretaria necessita que a entrega dos materiais seja feita de forma imediata, para garantir a organização e acontinuidade das competições.
A urgência na aquisição se justifica pela proximidade das datas dos campeonatos, e a dispensa de licitação se apresenta como a alternativa mais eficiente para que as competições ocorram conforme o planejado, sem prejuízo aos atletas e à comunidade.
Portanto, a dispensa de licitação visa garantir a adequação do processo às necessidades e à urgência do momento, sem comprometer a qualidade dos eventos esportivos e o atendimento ao interesse público.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 07/2025 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 13 de fevereiro de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Agente de Contratação
(Decreto Nº 13/2025)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:D6297B31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 209/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 15(quinze) dias de Licença Para Tratamento de Saúde, para a servidora efetiva Silvane de Fatima Keltel Guimaraes, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, no período de 06 de fevereiro de 2025 a 20 de fevereiro de 2025. Em atenção ao laudo da perícia medica realizada.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 06 de fevereiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:E99334F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 205/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Controle e Conservação Patrimonial, na Secretaria Municipal de Administração, o senhor Jean Fellype Bini, inscrito no CPF nº 119.315.339-54 e RG nº 13.520.674-1/SSP/PR. A partir de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:753A0294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2025

Contrato Administrativo nº 10/2025 – Dispensa de Licitação N° 07/2025– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: 51.094.904 CLEITON MROCZKO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 51.094.904/0001-64, com sede localizada na Av. 12 de Maio, Nº 1164, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Cleiton Mroczko, portador ao CPF/MF sob o nº 054.374.869-36 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BOLAS DE FUTEBOL E VOLEI – **Prazo de Vigência:** Encerrando em 12/02/2026 - **Valor global:** Valor total do Contrato Administrativo: R$ 4.649,20 (quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:601EAA8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de pintura, serviços de eletricista e pedreiro.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 07 de março de 2025.
Início da Sessão: 07 de março de 2025 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor: R$ 742.842,00 (setecentos e quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 13/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 13 de fevereiro de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto Nº 13/2025)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:2C0CC922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2025 NOTA DE RETIFICAÇÃO

O Edital do Pregão Eletrônico N° 10/2025 foi alterado e novamente disponibilizado, na data de hoje (13/02/2025), as alterações realizadas encontram-se **na justificativa da licitação no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**
Considerando que as alterações não comprometem a formulação das propostas nos termos da parte final do §1° do art. 55 da Lei Federal n° 14.133/2021 não se operará a prorrogação dos prazos anteriormente estabelecidos (mantidos, assim, os prazos previstos pelo aviso da licitação publicado em Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 3211, em 07 de fevereiro de 2025).
A minuta do Edital e demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ‘’licitações e contratos’’. As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N° 10/2025 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145 ou por e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br.

Turvo (PR), 13 de fevereiro de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto nº 13/2025)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:E7CBBFC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 161/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2024 NOTA DE RETIFICAÇÃO

As publicações veiculada em 11 de novembro de 2024, na Edição Nº 3151 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese a vigência do Contrato Administrativo nº 228/2024 é de 12 (doze) meses e não aquela atribuída às publicações em epígrafe, ora retificada.

As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N° 161/2024, poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacao@turvo.pr.gov.br> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 13 de fevereiro de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:F5C7A728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Registro de preço para eventual contratação (ões) de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de produtos alimentícios para a merenda escolar municipal.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 27 de fevereiro de 2025.
Início da Sessão: 27 de fevereiro de 2025 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “**Acesso Identificado**”
Valor: R$ 883.149,87 (Oitocentos e oitenta e três mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 13/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 10 de fevereiro de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto Nº 13/2025)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:D2CF0E6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para o programa leite 10+.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 10 de março de 2025.
Início da Sessão: 10 de março de 2025 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “**Acesso Identificado**”
Valor: R$ 102.413,20 (cento e dois mil, quatrocentos e treze reais e vinte centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 13/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 13 de fevereiro de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto Nº 13/2025)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:F3C47029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE FOMENTO Nº 01/2025 – PMUVA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL

ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, por meio do Secretário Municipal de Cultura, ISRAEL CHECOZI FERREIRA, torna público para conhecimento dos interessados o 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO do Edital de Fomento nº 01/2025 - PMUVA:

Devido erro de digitação, ficam retificados os itens 2.4 (PRAZO DE INSCRIÇÃO), subitem 2.4.1 e item 4 (INSCRIÇÕES) subitem 4.3 do presente edital.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital de Fomento Nº 01/2025 e seus Anexos, não alterados por este Termo de Retificação.

O EDITAL RETIFICADO E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE PUBLICADO NO SITE WWW.UNIAODAVITORIA.PR.GOV.BR

União da Vitória/PR, 13 de fevereiro de 2025

ISRAEL CHECOZI FERREIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:14B5FA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 156/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **MICHELE DO NASCIMENTO CESTARI**, portadora do RG 467586275 SSP/PR, CPF 364.202.089-74 para exercer o cargo de **COORDENADORA DA SALA DO EMPREENDEDOR**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, constante da Lei nº 4733/2018, retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C7FEC2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 149/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **WAGNER SERRER**, da função de Agente Comunitário de Saúde, Nível 04-E, a partir de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:536CD210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 152/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado candidato aprovado em **CONCURSO PÚBLICO,** para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022,** conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoas abaixo identificada, conforme a respectiva data:

Cargo: Agente de trânsito, vigilância e fiscalização

Colocação	Nome	Data
8º	**LUÍS FERNANDO STROBINO FILHO**	**10/02/2025**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:CFFF38A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 150/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **JANAINA DEMETRIO**, da função de Auxiliar Escolar -PSS, Nível Auxiliar Escolar, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C972E48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 153/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada candidata aprovada em **CONCURSO PÚBLICO,** para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022,** conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoas abaixo identificada, conforme a respectiva data:

Cargo: PROFESSORA

COLOCAÇÃO	NOME	ADMISSÃO

335ª	JULIANA JANETE BLAZIK	06/02/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B165CC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 154/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **MAGALI APARECIDA ROCHEMBACH CARNEIRO,** portadora do RG nº 3.077.022-6 SESP/PR e CPF nº 402.957.969-87, para exercer o cargo Interino de **SECRETÁRIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL,** da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social, sem ônus, retroativo a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 134/2025.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:001F2FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 271/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o RETORNO DA LICENÇA PRÊMIO, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	CRISTIANE SCHMID
CARGO:	CIRURGIÃO DENTISTA
PORTARIA CONCESSÃO	174/2025
DATA RETORNO	16/02/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2FBBF8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 272/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS,** para tratar de interesses particulares, a que tem direito conforme Lei Municipal nº 1847/92, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**JOSI MARIANO BORILLE**
MATRÍCULA:	**1186001**
CARGO:	**PROFESSOR**
NIVEL:	**07**
PRAZO MÁXIMO DA LICENÇA PERMITIDO	**24 MESES**
PERIÓDO DA LICENÇA:	**01/03/2025 A 01/03/2027**

Art. 2º A presente licença não poderá ser **PRORROGADA** após seu vencimento de 02 (dois) anos, conforme Art. 150 da Lei Municipal nº 1847/92.

Art. 3º O servidor deverá impreterivelmente retornar às suas atividades **ATÉ 01/03/2027** sob pena de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:064C21C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 273/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS,** para tratar de interesses particulares, a que tem direito conforme Lei Municipal nº 1847/92, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**EDSON WANDER WEIWANKO**
MATRÍCULA:	**1245901**
CARGO:	**PROFESSOR ED. FÍSICA**
NIVEL:	**06**
PRAZO MÁXIMO DA LICENÇA PERMITIDO	**24 MESES**
PERIÓDO DA LICENÇA:	**05/02/2025 A 05/02/2027**

Art. 2º A presente licença não poderá ser **PRORROGADA** após seu vencimento de 02 (dois) anos, conforme Art. 150 da Lei Municipal nº 1847/92.

Art. 3º O servidor deverá impreterivelmente retornar às suas atividades **ATÉ 05/02/2027** sob pena de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C6966A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 274/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de dezembro de 2024, ao seguinte Servidor Público Municipal:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	ESCOLARIDADE	CARGO
1309901	DANIELLE WITEKI	PÓS GRADUAÇÃO 15,5%	AGENTE ADMINISTRATIVO
1535801	REGIANE SCHNEIDER SCHEFFER	PÓS GRADUAÇÃO 15,5%	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:2654818D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 276/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de JANEIRO de 2025, ao seguinte Servidor Público Municipal:

Matrícula	Servidor	Escolaridade	Cargo
991504060	ANDREIA NORONHA DA SILVA	PÓS GRADUAÇÃO	PROFESSORA
1492501	ELIETE FERREIRA	PÓS GRADUAÇÃO	PROFESSORA
991504518	ALEXANDRE FELISBERTO OLIVEIRA	PÓS GRADUAÇÃO 15,5%	ADVOGADO
1512521	LEANDRO CARLOS BARBOSA	PÓS GRADUAÇÃO 15,5%	SERVENTE

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:72C96581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 285/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ANA CRISTINA DA SILVA	2010 A 2015	ENFERMEIRO	10/02/2025 A 10/04/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	**Secretário Municipal de Administração**

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:1EC381E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 286/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ANA CRISTINA DA SILVA	2015 A 2020	ENFERMEIRO	11/04/2025 A 10/07/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:87F5C4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 159/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto 128/25, de 03 de fevereiro de 2025, que nomeou o Senhor **RAYLSON DALMAS**, portador do RG 5241447 SESP/SC e CPF 068.799.319-95, para exercer o cargo de **DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO**, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D586A720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 298/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas as seguintes **PORTARIAS DOS ANO DE 2025**, que concederam **FUNÇÃO GRATIFICADA, COM EFEITOS RETROATIVOS A 01 DE FEVEREIRO DE 2025,** conforme relação abaixo:

NUMERO DA PORTARIA
204/2025
205/2025

206/2025
207/2025
208/2025
212/2025
213/2025
214/2025
215/2025
216/2025
217/2025
218/2025
219/2025
220/2025
221/2025
222/2025
223/2025
224/2025
225/2025
230/2025
231/2025
232/2025
233/2025
234/2025
235/2025
258/2025

Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.
União da Vitória, 13 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:AB711640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 299/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pelo Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, a Administração Municipal, concede ao servidor público **PAULO MARCIO CHELIGA**, ocupante do cargo de **CONTADOR**, 20% (vinte por cento) de FUNÇÃO GRATIFICADA, por ser responsável pelo envio mensal do SimAm, do Município e das Entidades Fundo de Previdência -FUMPREVI, Instituto de Assistência do Servidor – IMAS e Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação – CIAHAB. a responsabilidade em confeccionar as planilhas de custos para todas as Licitações de Serviços do Município, as quais, são exigência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **a partir de fevereiro de 2025.**

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 197/2025.

Art. 3º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DAF10B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250114_152612

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 05/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
FMO0G14	279370CND0000096	15/12/2024	50450
RLK1E19	279370CND0000098	26/11/2024	50450
RLK1E19	279370CND0000097	14/11/2024	50450

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:9AACF379

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 15/2025

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 117 da lei nº14.133 de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor abaixo, para atuar comoFISCAL DE CONTRATO:

Processo:	Processo administrativo Nº1/2025- Processo de Compra Nº 2/2025 – Dispensa de Licitação nº1/2025
Nº do contrato	1/2025
Objeto:	Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra de limpeza, com o fornecimento de mão de obra e equipamentos de Proteção Individual (EPI's), a serem executados nas dependências da Uniuv em União da Vitória, no Estado do Paraná, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência e seus Anexos, pelo período inicial de 30 (trinta) dias, com possibilidade de prorrogação conforme a Lei n.º 14.133/2021, enquanto perdurar a situação emergencial.
Contratada:	Paz Comercio e Serviço Ltda
Fiscal:	Alysson Frantz
Matrícula:	170
Vigência:	17/2/2025 a 19/03/2025

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de fevereiro de 2025.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:E4B74F4A

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 13/2025

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar,a pedido, o servidor BRUNO SUCHARSKI, matrícula n.º 452, enquadrado no cargo de Professor de Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível IV, a partir de 6 de fevereiro de 2025.

União da Vitória, 6 de fevereiro de 2025.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:2B467816

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 14/2025

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar, a pedido, o servidor LUIZ CARLOS STORCK JÚNIOR, matrícula n.º 441, enquadrado no cargo de Professor de Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível IV, a partir de 6 de fevereiro de 2025.

União da Vitória, 6 de fevereiro de 2025.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:D89E9D37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.782, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Decreto 5.782, de 13 de fevereiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Jailson Paulo Capeletti, portador do CPF/MF n.° 924.625.xxx-xx, aprovado no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:603FB600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.781, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Decreto 5.781, de 12 de fevereiro de 2025.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Mariana Flavia Palaoro, portadora do CPF/MF n.º 029.039.xxx-xx, do cargo de Analista Administrativo, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 12 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:02476927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 54, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Portaria 54, de 13 de fevereiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para os servidores Lindones Miranda Machado – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n. º 31/2025, protocolo n. º 792/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Guarapuava/PR, no dia 12 de fevereiro de 2025.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:5296C818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 55, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Portaria 55, de 13 de fevereiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para os servidores Vanderley Dimas Martinello – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários e Rosana Mysczak Schiochet – Técnica em Enfermagem II, conforme requerimentos de diárias n. º 32 e 33/2025, protocolos nº. 793 e 794/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Londrina/PR, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2025.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:25925FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 56, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Portaria 56, de 13 de fevereiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para os servidores Luiz Carlos de Lima – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários e Marilde Aparecida Antunes – Técnica em Enfermagem II, conforme requerimentos de diária n.º 34 e 36/2025, protocolos n. º 795 e 797/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até União da Vitória/PR, no dia 13 de fevereiro de 2025.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:A7E4A244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 57, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Portaria 57, de 13 de fevereiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Helio Moraes Rodrigues – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diárias nº. 35/2025, protocolo 796/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 13 de fevereiro de 2025;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:49F1A933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 53, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Portaria 53, de 13 de fevereiro de 2025

Súmula: Designa servidoras para exercerem suas atividades em Regime Suplementar, conforme disposto na Lei Municipal nº 1971/2022.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Priscila Gonçalves dos Santos, portadora do CPF/MF nº. 385.421.xxx-xx, ocupante do cargo público de Professora – 20h, para exercer suas atividades em jornada de Regime Suplementar de 20 horas, conforme Lei Municipal 1971/2022, art. 54º, a partir de 12 de fevereiro de 2025;
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de fevereiro de 2025;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:ABF058BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024.

Número Do Processo: 0018.000019556/2024.
OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos odontológicos para atender o programa de saúde bucal.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS.
As partes de comum acordo procedem ao acréscimo, a título de **reequilíbrio econômico financeiro**, relativo ao Lote 46, itens 1, 2, 3 e 4, **de R$ 8.268,00** (oito mil duzentos e sessenta e oito reais), que atualizará o valor da ata de registro de preços, de R$ 61.044,00 (sessenta e um mil e quarenta e quatro reais), para R$ 69.312,00 (sessenta e nove mil trezentos e doze reais), conforme planilha a seguir:

LOTE	PRODUTO	QUANT.	VALOR CONTRATO	TOTAL CONTRATO
46	Luva de procedimento tam. P	200	13,42	R$ 2.684,00
46	Luva de procedimento tam. M	100	13,42	R$ 1.342,00
46	Luva de procedimento tam. G	100	13,42	R$ 1.342,00
46	Luva de procedimento tam. PP	0	13,42	-
			TOTAL	**R$ 5.368,00**
LOTE	**PRODUTO**	**QUANT.**	**VALOR REEQUIL.**	**TOTAL PÓS-REEQUILÍBRIO**
46	Luva de procedimento tam. P	200	34,09	**R$ 6.818,00**
46	Luva de procedimento tam. M	100	34,09	**R$ 3.409,00**
46	Luva de procedimento tam. G	100	34,09	**R$ 3.409,00**
46	Luva de procedimento tam. PP	0	34,09	-
			TOTAL	**R$ 13.636,00**
LOTE	**PRODUTO**	**VALOR CONTRATO**	**VALOR REEQUILÍBRIO**	**DIFERENÇA ADITIVO**
46	Luva de procedimento tam. P	R$ 2.684,00	**R$ 6.818,00**	**R$ 4.134,00**
46	Luva de procedimento tam. M	R$ 1.342,00	**R$ 3.409,00**	**R$ 2.067,00**
46	Luva de procedimento tam. G	R$ 1.342,00	**R$ 3.409,00**	**R$ 2.067,00**
46	Luva de procedimento tam. PP	-	-	-
			TOTAL	**R$ 8.268,00**

Data da Assinatura: 22/01/2025.
Almirante Tamandaré, 13 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:69C9F523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY - PR									
Relatório de Gestão Fiscal									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Entidade: Consolidado									
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (f) = (a-(b+c+d+e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY. Emissão: 12/02/2025, às 16:15:49.									
[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
NOTA:									

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:3DB8A1EC

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	30.510.708,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada	30.039.504,61	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	680.708,20	2,27
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.802.370,28	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.712.251,77	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.622.133,25	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

		DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY. Emissão: 12/02/2025, às 16:17:38.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:EC448A78

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024

Firmam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços n°. 013/2024, nos termos da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir expressas: **CONTRATANTE**: O **MUNICÍPIO DE ANAHY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20. **CONTRATADA**: **CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 39.610.184/0001-47,** com sede na Rua das Paineiras, 171, Centro, Assis Chateaubriand - PR, CEP 85.935-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cezar Ferreira da Silva, CPF: 023.953.829-30 e RG. n.º 70244659 - SESP – PR, Nº do telefone (44) 3528-3499 Endereço de e-mail da empresa licitacao.cirurgicaassis@outlook.com/ cirurgicaassis@outlook.com/faturamento.cirurgicaassis@outlook.com. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**: Registro de preços para a eventual Registro de Preços para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos munícipes atendidos pelo Sistema Único de Saúde e para manutenção da farmácia básica do município de Anahy-PR. **JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Empresa CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 39.610.184/0001-47, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao item 46, conforme o contido no Processo Administrativo nº 002/2024 – Pregão Eletrônico n° 002/2024 – registro de Preços n° 001/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA**: Ficam alterados os valores dos produtos abaixo, especificações:

Lote	Descrição	Marca /modelo	Unid.	Quant.	Preço unitário Contratado R$	% reajustado	Preço unitário reajustado R$
46	QUETIAPINA 25MG CPR	geolab	COM	18.020	R$ 0,099	25%	R$ 0,12

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas da Ata ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do original, a fim de que juntos produzam um só efeito. **Anahy-PR, 13 de fevereiro de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:34980A25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
PROTOCOLO 2025/01/291627

CONTRATANTE: **Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná**
CNPJ/MF sob o nº 80.874.100/0001-86 **CNPJ nº** 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: BECKER E SOARES LTDA - ME
CNPJ/MF sob o nº 02.959.678/0001-21

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para realização de manutenção dos equipamentos existentes no Hospital Municipal, Centro de Saúde e Unidades de Saúde do Município, na cidade de Bom Sucesso do Sul, conforme especificações abaixo:

ITEM	EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO	Nº SÉRIE	QNTD
1	Centrifuga laboratorial	PIN MAX 80 – 2B	BM210659	1
2	Centrifuga laboratorial	BIO ENG BE 6000	N/E	1
3	Nebulizador / Inalador	MEDICATE MD 400	KT18000971	1
4	Compressor	OLIDEF CZ C - 71	081776	1
5	Nebulizador / Inalador portátil	G TECH COMPACT DC1	N/E	4
6	Nebulizador / Inalador portátil	NEVONI INALEX MIN	N/E	6
7	Bomba Vácuo Aspirador	NEVONI MODEL 5005	63569	1
8	Bomba Vácuo Aspirador	NEVONI MODEL 5005	63570	1
9	Bomba Vácuo Aspirador	NEVONI MODEL 5005	55356	1
10	Bomba Vácuo Aspirador	NEVONI MODEL 5005	N/E	1
11	Bomba Vácuo Aspirador	APIRATEX HR – 6005 - C	211100352 - 11	1
12	Balança Pediátrica	WELMY CLASSE III	33002	1
13	Balança Pediátrica	WELMY CLASSE III		1
14	Balança Pediátrica	BALMARK / MOBILE BABY	041748	1
15	Balança Adulto	LIDER LD 1050 P200C	000568473	1
16	Balança Adulto	LIDER LD 1050 P200C		1

17	Balança Adulto	LIDER LD 1050 P200C	99630	1
18	Balança Adulto	LIDER LD 1050 P200C	84842	1
19	Compressor Ar	FIAC	00568473	1
20	Compressor Ar	WAYNE WTL – 10SL / 175	N/E	1
21	Bomba de Infusão	SP 750	N/E	1
22	Bomba de Infusão	BIOS BY5820	BIV0568	1
23	Ventilador de Resgate	MICROTAK TOTAL	4360	1
24	Eletrocardiograma	BIONET CARDIOCORE 2000	N/E	1
25	Eletrocardiograma	EDAN SE - 300	N/E	1
26	Monitor / Desfibrilador	INSTRAMED CARDIOMAX 8 SERIES	012021CM16772	1
27	Laser Pulse	IBRAMED IPX0	30539	1
28	Estimulador Neuromuscular	QUARK FESVIF 995 DUAL	18 - 001	1
29	Estimulador Neuromuscular	QUARK FESVIF 995 DUAL	18 - 002	1
30	Estimulador Neuromuscular	NEURODYN 10 CANAIS IBRAMED	64966	1
31	Estimulador	NEURODYN II	4752	1
32	Estimulador	NEUROVECTOR IBRAMED	3077	1
33	Microcontrolador	SONOPUSE III	14841	1
34	Microcontrolador	SONOPULSE III	0462160002	1
35	Estimulador	STIMULUS PHYSIO HTM	135093	1
36	Caneta Laser	RECOVER	RE311.6688	1
37	Bisturi Eletrônico	BR 100 PLUS	10EQ19474	1
38	Seladora	CRISTOFOLI	N/E	1
39	Seladora	STAND.PLUS PED.400MM	0518301787002	1
40	Autoclave Horizontal	ORTOSINTESE AC127	181000343	1
41	Autoclave 12L	CRISTOFOLI	N/E	1
42	Autoclave 21L	D700	N/E	1
43	Autoclave 42L	DIGITALE	N/E	1
44	Desfibrilador	INSTRAMED	N/E	1
45	Colposcópio	MEDPEJ	N/E	1
46	Desfibrilador	SAMARITAN PAD 350P	N/E	1

VALOR: R$ **25.200,00 (vinte e cinco mil duzentos reais)**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 563.

JUSTIFICATIVA: Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Bom Sucesso do Sul, 13 fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:3B70FA46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº003/2025
Pregão Eletrônico nº 003/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 048/2025**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o **Registro de Preços para fornecimento eventual de itens para refeições leves (Coffee Break e coquetel) para eventos promovidos pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde.**

Fornecedor: PB DA SILVA - PANIFICADORA LTDA
CNPJ/CPF: 23.425.367/0001-52

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Bolacha tipo Nata	PANIFICADORA ISABELA	20	R$ 39,6000	R$ 792,0000
3	Bolacha tipo Mantecal com recheio de goiabada	PANIFICADORA ISABELA	20	R$ 39,8100	R$ 796,2000
4	Bolo caseiro pronto, bolo simples contendo leite integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, gordura vegetal, fermentos químicos, bicarbonato de sódio. Peso aproximado do produto 1 kg, sabores: pão de ló, abacaxi, limão, maracujá, laranja, chocolate, coco, leite ninho, cenoura, fubá, banana, iogurte, milho, mandioca, formigueiro, mesclado, cuca de banana, cuca de goiabada, queijadinha, toalha felpuda e bom-bocado. Data da confecção do produto e validade estampados na embalagem. Produto fresco, embalagem bem selada para boa conservação,	PANIFICADORA ISABELA	110	R$ 24,3300	R$ 2.676,3000
5	Bolo Pronto para festa, massa básica tipo pão de ló ou massa sabor chocolate, confeccionado com ingredientes frescos e de boa qualidade, 02 tipos de recheio e cobertura a escolher: Recheio de creme: chantily com creme de leite caseiro, chocolate, beijinho, leite	PANIFICADORA ISABELA	110	R$ 65,6000	R$ 7.216,0000

	condensado, doce de leite, maracujá trufado, ameixa com doce de leite, marta rocha, quatro leites, creme com morango ou coco, creme de chocolate com pedações de morango ou nozes; - Recheio de Frutas: Figo, pêssego, abacaxi, morango e cereja. – Cobertura: Chantilly, Ganache, glacê real, coco ralado, chocolate, fondant ou creme de leite. Data da confecção do produto e validade estampados na embalagem				
6	Fatias Húngaras, recheio leite condensado coco com margarina, doce de leite, creme, goiabada, chocolate ou recheio salgado de presunto e muçarela com azeitonas e requeijão.	PANIFICADORA ISABELA	70	R$ 41,6400	R$ 2.914,8000
9	Mini Bolinha de queijo	PANIFICADORA ISABELA	110	R$ 67,1600	R$ 7.387,6000
10	Mini Churros, recheado com doce de leite ou chocolate, passado em açúcar e canela, tamanho aproximado de cada unidade superior a 8 cm.	PANIFICADORA ISABELA	100	R$ 95,0000	R$ 9.500,0000
11	Mini coxinha frita, massa de batata, recheio frango ou carne.	PANIFICADORA ISABELA	100	R$ 70,0000	R$ 7.000,0000
12	Mini Croquete de carne moída, empanado e frito	PANIFICADORA ISABELA	65	R$ 71,6600	R$ 4.657,9000
13	Mini empadinha, recheios salgados: frango com requeijão, frango com catupiry, creme de milho verde com presunto e queijo, quatro queijo, palmito, recheios doces: chocolate, chocolate com morango, romeu e julieta, banana, doce de leite com ameixa, maçã, leite condensado com coco e creme de avelã.	PANIFICADORA ISABELA	70	R$ 112,0000	R$ 7.840,0000
14	Mini esfiha assada, recheios carne e frango	PANIFICADORA ISABELA	70	R$ 108,0000	R$ 7.560,0000
15	Mini Hot Dog assado.	PANIFICADORA ISABELA	70	R$ 98,3300	R$ 6.883,1000
16	Mini Kibe frito.	PANIFICADORA ISABELA	65	R$ 74,6100	R$ 4.849,6500
18	Mini pão de queijo congelado, embalagem 1kg.	PANIFICADORA ISABELA	50	R$ 28,1000	R$ 1.405,0000
19	Mini pastel frito, recheios carne, frango, queijo, presunto e muçarela	PANIFICADORA ISABELA	40	R$ 77,0000	R$ 3.080,0000
20	Mini Pizza assada, tamanho coquetel, recheios a escolher contendo: frango, presunto, muçarela, tomate, calabresa, 4 queijos, queijo catupiry, queijo cheddar, azeitonas, palmito, bacon e lombo; Data da confecção do produto e validade estampados na embalagem	PANIFICADORA ISABELA	500	R$ 6,5000	R$ 3.250,0000
21	Mini rissole frito, massa de batata, recheio de frango, carne, presunto e muçarela.	PANIFICADORA ISABELA	30	R$ 77,6700	R$ 2.330,1000
22	Mini Sanduíche de pão de leite, com recheio de patê com frango desfiado, cenoura e alface.	PANIFICADORA ISABELA	20	R$ 102,3300	R$ 2.046,6000
23	Mini sonho assado, recheio de goiabada ou doce de leite, passado em açúcar refinado.	PANIFICADORA ISABELA	60	R$ 70,0000	R$ 4.200,0000
25	Pão de Forma, acondicionado em embalagem plástica, contendo descrição do produto, pacote 500g com validade mínima de 03 meses.	PANIFICADORA ISABELA	20	R$ 13,6600	R$ 273,2000
26	Pão de leite, para cachorro quente, embalagem com 10 unidades, peso aproximado 400g.	PANIFICADORA ISABELA	50	R$ 12,6400	R$ 632,0000
27	Pão de leite, para mini cachorro quente, embalagem com 12 unidades, peso aproximado 400 g.	PANIFICADORA ISABELA	60	R$ 21,2900	R$ 1.277,4000
29	Pizza assada, recheios a escolher contendo: frango, presunto, muçarela, tomate, calabresa, 4 queijos, queijo catupiry, queijo cheddar, azeitonas, palmito, bacon e lombo; Data da confecção do produto e validades estampados na embalagem peso aproximado 700 g	PANIFICADORA ISABELA	30	R$ 52,6600	R$ 1.579,8000
37	Suco integral de Laranja, 100% natural, sem adição de açúcar, sem conservantes e sem glúten, galão 5 litros. Suco integral de Laranja, 100% natural, sem adição de açúcar, sem conservantes e sem glúten, galão 5 litros	PANIFICADORA ISABELA	70	R$ 56,6300	R$ 3.964,1000
38	Suco integral de Laranja, 100% natural, sem adição de açúcar, sem conservantes e sem glúten, embalagem 1,5 litro.	PANIFICADORA ISABELA	150	R$ 25,4600	R$ 3.819,0000
39	Torta salgada, massa a base de ovo, farinha, óleo, leite e fermento químico, recheios e temperos variados tipo: frango com requeijão, frango com creme de milho e requeijão, frango com catupiry, quatro queijos, carne moída, carne com queijo, carne com requeijão, presunto e muçarela, creme de palmito, legumes, calabresa e bacon com requeijão ou catupiry, produto fresco e de boa qualidade, feito no próprio dia em que for consumido, embalado em local adequado, em boa conservação e higiene	PANIFICADORA ISABELA	120	R$ 51,0000	R$ 6.120,0000
40	Pão de mel, tipo bolo, recheado, com cobertura de chocolate, tamanho aproximado 5x5cm (redondo ou quadrado), peso aproximado entre 50g e 60g. Opções de recheio: Doce de Leite, trufado, trufa de morango, trufa de maracujá, ninho, prestígio, brigadeiro, doce de leite com ameixa, chocolate com nozes. Embalados individualmente em saco plástico.	PANIFICADORA ISABELA	500	R$ 9,0000	R$ 4.500,0000

Valor Total do Fornecedor - R$ 108.550,75

Fornecedor: EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 51.817.454/0001-90

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
17	Mini Panetone, confeccionados farinha de trigo especial, mistura concentrada para panetone, água, fermento biológico fresco, sal, gemas líquidas pasteurizadas, recheados com uvas passas e frutas cristalizadas ou gotas de chocolate, contendo traços de amendoim, amêndoas, aveia, avelã, castanhas de caju, centeio, derivados de soja, gergelim, leite e nozes, 100g.	CASA SANTA	400	R$ 8,4400	R$ 3.376,0000
24	Panetone, confeccionados com farinha de trigo especial, mistura concentrada para panetone, água, fermento biológico fresco, sal, gemas líquidas pasteurizadas, recheados com uvas passas e frutas cristalizadas ou gotas de chocolate, contendo traços de amendoim, amêndoas, aveia, avelã, castanhas de caju, centeio, derivados de soja, gergelim, leite e nozes, 500g.	CASA SANTA	300	R$ 22,2800	R$ 6.684,0000

Valor Total do Fornecedor - R$ 10.060,00

Valor Total do Pregão: R$ 118.610,75 (cento e dezoito mil seiscentos e dez reais e setenta e cinco centavos).

Califórnia, 04/02/2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:E3A03C5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº166/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº166/2024
Pregão Eletrônico nº 064/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 148/2024**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos médicos e odontológicos para estruturação das UBS do município conforme Resoluções da SESA.**

Fornecedor: FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 37.313.045/0001-26

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FOCO CIRURGICO Dotado de 02 cúpulas confeccionadas em poliuretano de alta densidade de 02 satélites cada cúpula acoplados entorno das mesmas, de fácil assepsia, arredondadas em formato circular e simétrico, compactas, design moderno e leve, seladas sem reentrâncias, que possibilitam manobras rápidas, fáceis e posicionamento sem esforço do cirurgião, sendo fixadas em único ponto, possibilitando angulação segura, com giro em 360° em torno do eixo. Possuem sistema que permite que fique na altura de 1(um)metro a partir do piso(altura da mesa cirúrgica) como foco perpendicular a mesma (iluminação de cavidades). As cúpulas possuem sistema de dissipação do calor voltado para fora do campo cirúrgico, impedindo o aumento de temperatura sobre o cirurgião e o paciente, dotado de diâmetro total de 600 mm. Leds na cor branca e/ou amarelas para cirurgias endoscópicas. A movimentação das cúpulas é realizado por meio de manopla de focalização central, resistente e auto lavável, permitindo maior segurança ao procedimento cirúrgico e movimentação precisa e com fácil acessibilidade.Asmanoplasdefocalizaçãosãoautoclaváveisefacilmenteremovidassemnecessidade Iluminação de ambas as cúpulas com geração através de tecnologia de leds brancos, baixo custo de energia e calor radiado, com filtragem eficiente dos raios infravermelhos e isentos dos raios ultravioletas que proporcionam luz fria, branca, homogênea e circular, fornecendo luz corrigida próxima ao branco natural. Os LEDs são guiados através de feixes de luz sobrepostos a partir de lentes de alta eficiência TIR (Total Internal Reflection), projetadas para o uso de leds de última geração, proporcionando uma perfeita reprodução da luz. Essas lentes emitem luz proveniente da fonte de LED em um perfeito e ultra estreito que maximiza os lúmens utilizáveis na área médica que requerem profundidade focal melhorada e projetam um feixe de luz suave de intensidade uniforme. Possui sistema de redução de sombras, pois devido à distribuição dos LED's na cúpula e seu conjunto ótico eliminam quais quer sombras no campo operatório, tornando um ambiente cirúrgico perfeito e isento de sombras. Produz luz fria, os Leds tornam o ambiente cirúrgico mais confortável, produtivo e evita a desidratação dos tecidos durante procedimentos de longa duração. O índice de reprodução de cor é de 98. A temperatura de cor 3.500 a 6.000k. O diâmetro do campo focal é de até 300 mm para ambas as cúpulas. Possuem luminosidade de 140.000 lux a um metro de distância. Vida útil dos módulos LED aproximadamente 60.000 horas. Os módulos LED são de fácil acesso, facilitando as trocas e manutenções, permitindo substituição dos módulos LED sem necessidade de ferramentas. Alimentação elétrica bivolt (110V/220V 50-60Hz). Cada cúpula possui fonte individual, e mesmo nos casos de queima de uma a outra permanece em funcionamento (fontes independentes). Proteção do sistema eletrônico com fusível, substituível. Possui luz ambiente para vídeo cirurgias, ajustável por meio de painel de controle, que proporciona luz estável e suficiente para a realização da cirurgia, porém evitando reflexos nos monitores e fadiga nos olhos durante procedimentos minimamente invasivos. Cada cúpula possui sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa, disposto no braço da cúpula, com a utilização membrana com tecnologia touch screen de fácil higienização, com funções de liga/desliga e controle da intensidade luminosa, com possibilidade de ajuste em níveis escalonáveis (entre 0, 25%, 50%, 75% a 100%) e via manopla existente no centro da cúpula. O ajuste é feito de forma automática nos Leds, possibilitando o monitoramento do aquecimento e iluminação estável, sem perda de luz ao longo do procedimento. Ao ajustar a luminosidade e temperatura de cores mantém a luz estável e uniforme. Serão entregues junto com o equipamento os manuais de operação e serviço, bem como todos os componentes e acessórios indispensáveis ao perfeito funcionamento, tais como cabos, conexões, aces	MEDLIGHT/FA APOLLO 03x04 Bulbos Led	1	R$ 11.000,0000	R$ 11.000,0000

Fornecedor: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 37.885.137/0001-80

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	CAPNOGRAFO OXICAPNOGRAFO PORTATIL COM: ALARMES AUDIOVISUAIS E AJUSTEDE ALARMES MÁXIMO E MÍNIMO DE ETCO2; GRÁFICO DE BARRAS FORNECE FEEDBACK DO CONCENTRAÇÃO DE CO2, RESPIRAÇÃO OU SITUAÇÃO DE ALARME; NÃO NECESSITA DE CALIBRAÇÃO; DESIGN RO-BUSTO, RESISTENTE A CHOQUE E ÁGUA; FÁCIL OPERAÇÃO; DISPLAY NUMÉRICO EM LED; USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; AUTONOMIA: 8 H DE USO CONTÍNUO, COM 3 BATERIAS ALCALINAS AAA. Registro na anvisa.	GENERAL MEDITECH / G3R	4	R$ 5.900,8500	R$ 23.603,4000
4	MANGUITO PARA MONITOR GENERAL MEDITECH CONJUNTO PEDIATRICO, ADULTO E OBESO.	GENERAL MEDITECH / MANGUITO	5	R$ 143,2800	R$ 716,4000
6	Camas Mecânicas Hospitalares - Cama hospitalar, material: aço inoxidável, acabamento da superfície: pintura eletrostática, po: 3 manivelas escamoteáveis, rodas: 4 rodízios de 5", freio em 2 rodí-zios diagonais, comprimento: até 1,90 m, largura: cerca de 0,80 m, altura: cerca de 0,60 m, capacidade de carga: até 150 kg, pos de acionamento: manual, componentes: suporte de soro, caracterís-cas adicionais: cabeceira, peseira, grade escamoteáveis Em aten-dimento à RDC 16/2014 da ANVISA, a empresa licitante deverá possuir: • Autorização de funcionamento emitida para a ANVISA,: • Cadastro ou registro no Ministério da Saúde; • Licença sanitária de funcionamento Municipal ou Estadual, vigente.	RENASCER / RN 03031	2	R$ 2.499,9500	R$ 4.999,9000

Fornecedor: EQUIPONORTE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 04.718.950/0001-07

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Aparelho de Rx Odontológico Coluna Móvel, Tipo Aparelho: Coluna Base Móvel Aplicação: Uso Odontológico Tensão Alimentação: 110/220 V (bivolt) Amperagem: Corrente No Tubo Entre 7 E 9 MA Potência Cabeçote: Tensão Do Tubo 70 Kvp Características Adicionais: Comando Eletrônico Digital, Cabo Espiralado Potência: Potência Aparente 1200 VA Rotação de 300° com indicação na parte traseira e dianteira do cabeçote. Proteção térmica do cabeçote Cabeçote com câmara de Compensação Braços: Articuláveis na posição vertical e horizontal. Construídos em aço, com cantos arredondados Ponto focal: Proporciona um feixe de radiação sem distorção Cabo de alimentação removível Produto com certificado INMETRO Pintura com tratamento anticorrosivo Colimador cilíndrico totalmente blindado	aio-x Max D700 Coluna móvel	1	R$ 7.200,0000	R$ 7.200,0000

Fornecedor: DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 06.316.353/0001-81

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	CABO EXTENSOR PARA MANGUITO PARA MONITOR GENERAL MEDITECH	MED-LINK YA06A06-10	5	R$ 152,0000	R$ 760,0000

Valor Total do Pregão: R$ 48.279,70 (quarenta e oito mil duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos)

Califórnia, 13/02/2025

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:8FC1D1DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 145/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Eleandro R. Schmidt	Chefe de Gabinete	01 (uma)	Foz do Iguaçu -PR	13 de fevereiro de 2025.	Evento Paraná 5.0 e Visitas a Deputados.
Robson Lucas de Moraes	Secretário da Agricultura e Meio Ambiente				
Thiago Lucietto	Chefe de Divisão Contábil e Gestão Fiscal				
Isaias da Silva Loures	Secretário de Obras e Infraestrutura				
Roberto Gualberto Pereira	Assessor de Comunicação				

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:EC737853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 149/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Rosangela Cristina Capeleti S.	Agente de administração.	01 (uma)	Cascavel - PR	14 de fevereiro de 2025.	Buscar documentação no IIPR.
João Marcos Ribeiro	Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda.	03 (três)	Porto Rico – PR	19, 20 e 21 de fevereiro de 2025.	Viagem Técnica ao município de Porto Rico.
João Marcos Ribeiro	Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda.	01 (uma)	Franscisco Beltrão – PR	17 de fevereiro de 2025.	Reunião na Prefeitura Municipal de Franscisco Beltrão.
Thiago Lucietto	Chefe de Divisão Contábil e Gestão Fiscal				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:28747821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
REPUBLICA-SE POR ERRO MATERIAL TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025 CHAMAMENTO Nº 01/2025 PROCESSO INTERNO Nº 010/2025

Nilton Douglas de Meira, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **ratificação** do procedimento licitatório, modalidade Chamamento nº 01/2025, objetivando possível **chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas, empresas privadas e pessoas físicas, para a realização da XIV FRUTFEST, no centro de eventos do Município,** ficando assim ***ratificado*** o **Chamamento nº 001/2025** conforme propostas apresentadas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais.

FORNECEDOR: BRISSA KITTNER HARTMANN LOCACAO DE MAQUINAS - CNPJ: 45.125.513/0001-67

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
14	1	ESPAÇO PROPAGANDA BRACKDROP ENTRADA DOS CAMAROTES 3,6X3,6M (SHOW)	SRV	1	3.000,00	3.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.000,00 (três mil reais).

FORNECEDOR: FELIPE SALLES IMAGAWA ROCHA SUPERMERCADO - CNPJ: 11.310.312/0001-18

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
23	1	FAIXA ARENA DE RODEIO 2,5X0,70		SRV	1	2.000,00	2.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

FORNECEDOR: INFO TELECOM INTERNET LTDA - CNPJ: 20.287.080/0001-15

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
19	1	ESPAÇO DE PROPAGANDA NO PALCO- TESTADA 20 X1,5 M		SRV	1	7.000,00	7.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

FORNECEDOR: RONEY BARROS - CNPJ: 004.355.179-37

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
17	1	PROGANDA NOS CANTEIROS DE ENTRADA DA ILHA DO PONCIANO		SRV	1	6.000,00	6.000,00
21	1	PROPAGANDA NO PORTAL DE ENTRADA - TESTADA 7,85X2 M		SRV	1	7.000,00	7.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Carlópolis, 12 de fevereiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B5A12AA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 266-A/2024

Paço Municipal Praça PadreAurélio Basso, 378 –Centro Estado do Paraná
www.centenariodosul.pr.gov.br | CNPJ: 75.845.503/0001-67
Fone: (43) 3675-8000| BOLSO: 86.630-000 |E-mail: contato@centenariodosul.pr.gov.br

DECRETO N.º 266-A/2024

Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCICIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º e art. 13 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.
D E C R E T A:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, constantes da Lei n.º 3242/2024(Lei Orçamentária), ficam limitadas aos valores constantes dos Anexos I, II e III deste Decreto.

Parágrafo Único – Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:
I – Relativos aos grupos de despesas:
a) Pessoal e encargos sociais;
b) Juros e encargos da dívida; e

c) Amortização da Dívida
II – Destinadas aos pagamentos:
a) As despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
b) As despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;

Art. 2º - A realização de despesa incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2024 e até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo I deste Decreto, e observada as exclusões do artigo 1º.
§ 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo da 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixadas no anexo II e em anexo a este decreto.
Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro.
Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos no exercício de 2025, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Centenário do Sul, 18 de dezembro de 2024.

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO
Prefeita Municipal em Exercício

ANEXO I – Artigo 8º da LC n.º 101/2000
Programação Financeira da Receita Mensal – 2024

RECEITAS	SALDO INICIAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
RECEITAS CORRENTES	**58.730.614,00**	**4.894.215,00**	**4.894.215,00**	**4.894.215,00**	**4.894.215,00**	**4.894.215,00**	**4.894.215,00**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	5.619.260,00	468.271,00	468.271,00	468.271,00	468.271,00	468.271,00	468.271,00
Receita de Contribuições	1.460.900,00	121.741,00	121.741,00	121.741,00	121.741,00	121.741,00	121.741,00
Receita Patrimonial	103.000,00	8.583,00	8.583,00	8.583,00	8.583,00	8.583,00	8.583,00
Receita de Serviços	67.600,00	5.633,00	5.633,00	5.633,00	5.633,00	5.633,00	5.633,00
Transferências Correntes	51.479.854,00	4.289.987,00	4.289.987,00	4.289.987,00	4.289.987,00	4.289.987,00	4.289.987,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**11.600.000,00**	**966.666,00**	**966.666,00**	**966.666,00**	**966.666,00**	**966.666,00**	**966.666,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00
Transferências de Capital	11.550.000,00	962.500,00	962.500,00	962.500,00	962.500,00	962.500,00	962.500,00
T O T A L	**70.330.614,00**	**5.860.881,00**	**5.860.881,00**	**5.860.881,00**	**5.860.881,00**	**5.860.881,00**	**5.860.881,00**

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO	***ADIVALDO ANGELINI***
Prefeita Municipal em exercicio	Diretor do Departamento de Contabilidade
	CRC Pr. 10.649-O

ANEXO I – Artigo 8º da LC n.º 101/2000
Programação Financeira da Receita Mensal – 2024

RECEITAS	SALDO INICIAL	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
RECEITAS CORRENTES	**58.730.614,00**	**4.894.215,00**	**4.894.215,00**	**4.894.215,00**	**4.894.215,00**	**4.894.220,00**	**4.894.244,00**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	5.619.260,00	468.271,00	468.271,00	468.271,00	468.271,00	468.271,00	468.279,00
Receita de Contribuições	1.460.900,00	121.741,00	121.741,00	121.741,00	121.741,00	121.741,00	121.749,00
Receita Patrimonial	103.000,00	8.583,00	8.583,00	8.583,00	8.583,00	8.583,00	8.587,00
Receita de Serviços	67.600,00	5.633,00	5.633,00	5.633,00	5.633,00	5.633,00	5.637,00
Transferências Correntes	51.479.854,00	4.289.987,00	4.289.987,00	4.289.987,00	4.289.987,00	4.289.992,00	4.289.992,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**11.600.000,00**	**966.666,00**	**966.666,00**	**966.666,00**	**966.666,00**	**966.670,00**	**966.670,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.170,00	4.170,00
Transferências de Capital	11.550.000,00	962.500,00	962.500,00	962.500,00	962.500,00	962.500,00	962.500,00
T O T A L	**70.330.614,00**	**5.860.881,00**	**5.860.881,00**	**5.860.881,00**	**5.860.881,00**	**5.860.890,00**	**5.860.914,00**

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO	***ADIVALDO ANGELINI***
Prefeita Municipal em exercicio	Diretor do Departamento de Contabilidade
	CRC Pr. 10.649-O

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2024

Anexo II - Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

NATUREZA DA DESPESA	SALDO INICIAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
PODER EXECUTIVO	68.168.214,00	5.680.683,00	5.680.683,00	5.680.683,00	5.680.683,00	5.680.683,00	5.680.683,00

DESPESAS CORRENTEES	**51.477.714,00**	**4.289.809,00**	**4.289.809,00**	**4.289.809,00**	**4.289.809,00**	**4.289.809,00**	**4.289.809,00**
Pessoal e Encargos Sociais	29.557.278,00	2.463.106,00	2.463.106,00	2.463.106,00	2.463.106,00	2.463.106,00	2.463.106,00
Outras Despesas Correntes	21.920.436,00	1.826.703,00	1.826.703,00	1.826.703,00	1.826.703,00	1.826.703,00	1.826.703,00
DESPESAS DE CAPITAL	**16.156.600,00**	**1.346.383,00**	**1.346.383,00**	**1.346.383,00**	**1.346.383,00**	**1.346.383,00**	**1.346.383,00**
Investimentos	12.639.600,00	1.053.300,00	1.053.300,00	1.053.300,00	1.053.300,00	1.053.300,00	1.053.300,00
Amortização da Dívida	3.517.000,00	293.083,00	293.083,00	293.083,00	293.083,00	293.083,00	293.083,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	533.900,00	44.491,00	44.491,00	44.491,00	44.491,00	44.491,00	44.491,00
PODER LEGISLATIVO	**2.162.400,00**	**180.200,00**	**180.200,00**	**180.200,00**	**180.200,00**	**180.200,00**	**180.200,00**
Interferência Financeira-CÂMARA	1.664.150,00	180.200,00	180.200,00	180.200,00	180.200,00	180.200,00	180.200,00
TOTAL GERAL	**70.330.614,00**	**5.860.883,00**	**5.860.883,00**	**5.860.883,00**	**5.860.883,00**	**5.860.883,00**	**5.860.883,00**

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO	***ADIVALDO ANGELINI***
Prefeita Municipal em exercicio	Diretor do Departamento de Contabilidade
	CRC Pr. 10.649-O

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO – 2024

Anexo II - Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

DESPESAS	SALDO INICIAL	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
PODER EXECUTIVO	**68.168.214,00**	**5.680.683,00**	**5.680.683,00**	**5.680.683,00**	**5.680.683,00**	**5.680.690,00**	**5.680.694,00**
DESPESAS CORRENTEES	**51.477.714,00**	**4.289.809,00**	**4.289.809,00**	**4.289.809,00**	**4.289.809,00**	**4.289.812,00**	**4.289.812,00**
Pessoal e Encargos Sociais	29.557.278,00	2.463.106,00	2.463.106,00	2.463.106,00	2.463.106,00	2.463.109,00	2.463.109,00
Outras Despesas Correntes	21.920.436,00	1.826.703,00	1.826.703,00	1.826.703,00	1.826.703,00	1.826.703,00	1.826.703,00
DESPESAS DE CAPITAL	**16.156.600,00**	**1.346.383,00**	**1.346.383,00**	**1.346.383,00**	**1.346.383,00**	**1.346.383,00**	**1.346.387,00**
Investimentos	12.639.600,00	1.053.300,00	1.053.300,00	1.053.300,00	1.053.300,00	1.053.300,00	1.053.300,00
Amortização da Dívida	3.517.000,00	293.083,00	293.083,00	293.083,00	293.083,00	293.083,00	293.087,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	533.900,00	44.491,00	44.491,00	44.491,00	44.491,00	44.495,00	44.495,00
PODER LEGISLATIVO	**2.162.400,00**	**180.200,00**	**180.200,00**	**180.200,00**	**180.200,00**	**180.200,00**	**180.200,00**
Interferência Financeira - CAMARA	2.162.400,00	180.200,00	180.200,00	180.200,00	180.200,00	180.200,00	180.200,00
TOTAL GERAL	**70.330.614,00**	**5.860.883,00**	**5.860.883,00**	**5.860.883,00**	**5.860.883,00**	**5.860.890,00**	**5.860.894,00**

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO	***ADIVALDO ANGELINI***
Prefeita Municipal em exercicio	Diretor do Departamento de Contabilidade
	CRC Pr. 10.649-O

ANEXO III – Artigo 13 da LC n.º 101/2000
Programação Financeira da Receita Bimestral - 2024

RECEITAS	PREVISÃO	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE	
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES	**35.020.508,00**	**9.788.430,00**	**9.788.430,00**	**9.788.430,00**	**19.576.860,00**	**9.788.430,00**	**29.365.290,00**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.805.375,00	936.542,00	936.542,00	936.542,00	1.873.084,00	936.542,00	2.809.626,00
Receita de Contribuições	509.700,00	243.482,00	243.482,00	243.482,00	486.964,00	243.482,00	730.446,00
Receita Patrimonial	453.800,00	17.166,00	17.166,00	17.166,00	34.332,00	17.166,00	51.498,00
Receita de Serviços	65.200,00	11.266,00	11.266,00	11.266,00	22.532,00	11.266,00	33.798,00
Transferências Correntes	31.613.333,00	8.579.974,00	8.579.974,00	8.579.974,00	17.159.948,00	8.579.974,00	25.739.922,00
Outras Receitas Correntes	573.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**21.785.000,00**	**1.933.332,00**	**1.933.332,00**	**1.933.332,00**	**3.866.664,00**	**1.933.332,00**	**5.799.996,00**
Operações de Crédito	2.140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	8.332,00	8.332,00	8.332,00	16.664,00	8.332,00	24.996,00
Transferência de Capital	19.625.000,00	1.925.000,00	1.925.000,00	1.925.000,00	3.850.000,00	1.925.000,00	5.775.000,00
T O T A L	**56.805.508,00**	**11.721.762,00**	**11.721.762,00**	**11.721.762,00**	**23.443.524,00**	**11.721.762,00**	**35.165.286,00**

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO	***ADIVALDO ANGELINI***
Prefeita Municipal em exercicio	Diretor do Departamento de Contabilidade
	CRC Pr. 10.649-O

ANEXO III – Artigo 13 da LC n.º 101/2000
Programação Financeira da Receita Bimestral – 2024

RECEITAS	4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES	**9.788.430,00**	**39.153.720,00**	**9.788.435,00**	**48.942.155,00**	**9.788.459,00**	**58.730.614,00**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	936.542,00	3.746.168,00	936.542,00	4.682.710,00	936.550,00	5.619.260,00
Receita de Contribuições	243.482,00	973.928,00	243.482,00	1.217.410,00	243.490,00	1.460.900,00
Receita Patrimonial	17.166,00	68.664,00	17.166,00	85.830,00	17.170,00	103.000,00
Receita de Serviços	11.266,00	45.064,00	11.266,00	56.330,00	11.270,00	67.600,00
Transferências Correntes	8.579.974,00	34.319.896,00	8.579.979,00	42.899.875,00	8.579.979,00	51.479.854,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**1.933.332,00**	**7.733.328,00**	**1.933.332,00**	**9.666.660,00**	**1.933.340,00**	**11.600.000,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	8.332,00	33.328,00	8.332,00	41.660,00	8.340,00	50.000,00
Transferência de Capital	1.925.000,00	7.700.000,00	1.925.000,00	9.625.000,00	1.925.000,00	11.550.000,00
TOTAL	**11.721.762,00**	**46.887.048,00**	**11.721.767,00**	**58.608.815,00**	**11.721.799,00**	**70.330.614,00**

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO	***ADIVALDO ANGELINI***
Prefeita Municipal em exercicio	Diretor do Departamento de Contabilidade
	CRC Pr. 10.649-O

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:E067948C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 262/2024

DECRETO Nº 262/2024

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3210 de 19 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCICIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 933.112,00 (Novecentos e Trinta e Três Mil, Cento e Doze Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.062.0004.2002	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
90	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.100,00
02.003	CONTROLE INTERNO	
04.124.0003.2003	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTROLE INTERNO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.200,00
	SUBTOTAL	32.300,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	87.000,00
	SUBTOTAL	87.000,00
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.100,00
04.123.0007.2062	ATENDIMENTO À PRECATÓRIOS REQUISITÓRIOS	
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	52.000,00
	SUBTOTAL	92.100,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	
05.001	DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.	
22.661.0008.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00
960	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	88.000,00
980	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
10.304.0014.2025	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - VIGILANCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1430	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.700,00
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1147	11494-EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	160.000,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1000	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	16.500,00
1010	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10.304.0014.2025	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - VIGILANCIA SANITÁRIA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1450	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1166	11494-EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	23.000,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1055	11494-EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	10.000,00
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1260	00371-TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS	12,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1075	11494-EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	21.700,00
	SUBTOTAL	404.912,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.243.0016.2026	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.200,00
08.244.0016.2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.200,00
08.243.0016.2026	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2039	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.200,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
	SUBTOTAL	43.100,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0021.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2220	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
12.361.0018.2081	Manutenção do Programa Mais Oportunidades e Trabalho com Dignidade - Educação	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2460	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	61.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2480	00102-Fundeb 30%	24.500,00
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2640	00102-Fundeb 30%	2.800,00
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2490	00102-Fundeb 30%	4.000,00
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2670	00102-Fundeb 30%	500,00
	SUBTOTAL	97.800,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	105.200,00
15.451.0024.2051	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3480	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.000,00
15.451.0024.2052	CONTRIBUIÇÃO AO CINDEPAR - CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.700,00
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3290	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3.000,00
	SUBTOTAL	138.900,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00
	SUBTOTAL	19.000,00
11	SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.606.0027.2058	MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
	SUBTOTAL	11.000,00
	TOTAL	933.112,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
40	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
260	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	13.000,00
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
04.123.0007.2008	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
04.123.0007.2007	AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	74.800,00
	SUBTOTAL	116.800,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0014.2025	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - VIGILANCIA SANITÁRIA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	62.600,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1025	11494-EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	21.700,00
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1180	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.304.0014.2025	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - VIGILANCIA SANITÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1470	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500,00
10.303.0015.2078	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1400	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	99.500,00
10.302.0012.2021	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA - SAMU	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1370	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1080	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12,00
1100	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.700,00
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10.304.0014.2025	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - VIGILANCIA SANITÁRIA	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	216.512,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0018.2030	MANUTENÇÃO DA COZINHA POPULAR COMUNITÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
08.244.0016.2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2039	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
08.241.0016.2034	PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA - FNAS (COMP - PISO DE ALTA COMPLEX I)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	45.500,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0021.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
12.367.0022.2049	SUBVENÇÃO A APAE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROSMUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2970	00102-Fundeb 30%	1.286,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3060	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
	SUBTOTAL	158.286,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0025.1085	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL DA AVª VANDERLEI ANTUNES DE MORAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.500,00
15.451.0024.2051	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3530	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.000,00
	SUBTOTAL	35.500,00
	TOTAL	589.598,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	61.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 000	30.514,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	193.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00	TRANSF. REC. BL DA REDE SERV. PÚBLICOS - VIGILANCIA SANITÁRIA - OUTRAS RECEITAS	59.000,00
	TOTAL	343.514,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	61.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 000	30.514,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	193.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00	TRANSF. REC. BL DA REDE SERV. PÚBLICOS - VIGILANCIA SANITÁRIA - OUTRAS RECEITAS	59.000,00
	TOTAL	343.514,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data 11 de dezembro, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 11 de dezembro de 2024

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO
Prefeita Municipal em Exercicio

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:E4FF9B33

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 250/2024

DECRETO Nº 250/2024

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3210 de 19 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCICIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 961.100,00 (Novecentos e Sessenta e Um Mil e Cem Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	175.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
	SUBTOTAL	192.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	
05.001	DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.	
22.661.0008.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.600,00
	SUBTOTAL	5.600,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	

10.122.0015.2014	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1011	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.500,00
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.300,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1050	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	24.000,00
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1220	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1065	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	4.500,00
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1236	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	2.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1250	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	66.000,00
	SUBTOTAL	143.500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0016.2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00
	SUBTOTAL	3.300,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0021.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.900,00
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROSMUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2922	01039-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	24.195,00
2921	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	173.805,00
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2790	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	44.000,00
	SUBTOTAL	249.900,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	58.000,00
15.452.0024.2082	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS OPORTUNIDADE E TRABALHO COM DIGNIDADE - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
	SUBTOTAL	81.000,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.800,00
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.2055	ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS, CONFERÊNCIAS E FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	41.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	239.000,00
	SUBTOTAL	285.800,00
	TOTAL	961.100,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
40	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
70	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
02.002	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.062.0004.2002	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	

120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	23.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
	SUBTOTAL	10.200,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	
05.001	DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.	
22.661.0008.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.302.0015.2016	CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1140	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	120.000,00
10.304.0014.2025	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - VIGILANCIA SANITÁRIA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	89.700,00
	SUBTOTAL	272.700,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROSMUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	127.000,00
2920	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	44.000,00
	SUBTOTAL	171.000,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
22.661.0008.1089	RECAPE PARQUE INDUSTRIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
26.782.0024.1088	RECAPE ASFÁLTICO ESTRADA PARA A VILA PROGRESSO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
15.451.0025.1085	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL DA AVª VANDERLEI ANTUNES DE MORAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
22.661.0008.1089	RECAPE PARQUE INDUSTRIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
26.782.0024.1088	RECAPE ASFÁLTICO ESTRADA PARA A VILA PROGRESSO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	273.000,00
	TOTAL	754.900,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT - PRINCIPAL	24.195,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	173.805,00
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00	ASS. FIN. COMP. PARA PAGAMENTO DO PISO DE ENFERMAGEM - C/C 624049-3 - FONTE 1064	8.200,00
	TOTAL	206.200,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT - PRINCIPAL	24.195,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	173.805,00
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00	ASS. FIN. COMP. PARA PAGAMENTO DO PISO DE ENFERMAGEM - C/C 624049-3 - FONTE 1064	8.200,00
	TOTAL	206.200,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data 09 de dezembro, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 09 de dezembro de 2024.

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:B3DE61F9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 266/2024

DECRETO Nº 266/2024

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3210 de 19 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCICIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 4.275.551,53 (Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Um Reais e Cinqüenta e Três Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.062.0004.2002	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
90	00000-Recursos Ordinários (Livres)	51.500,00
02.003	CONTROLE INTERNO	
04.124.0003.2003	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTROLE INTERNO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.200,00
	SUBTOTAL	67.700,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	196.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	216.500,00
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	93.000,00
04.123.0007.2008	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.892,78
04.123.0007.2007	AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	342.000,00
04.123.0007.2009	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA COM A SANEPAR	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
04.123.0007.2010	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA COM O FGTS	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.700,00
04.123.0007.2007	AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
611	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
613	01038-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	180.112,08
04.123.0007.2062	ATENDIMENTO À PRECATÓRIOS REQUISITÓRIOS	
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	47.000,00
680	00511-Taxas - Prestação de Serviços	55.000,00
	SUBTOTAL	794.704,86
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	
05.001	DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.	
22.661.0008.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.800,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	900,00
	SUBTOTAL	14.700,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	

06.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.122.0015.2014	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
833	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	204,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00
960	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	180.300,00
985	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	28.700,00
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1135	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	19.000,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
986	11494-EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	217.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1000	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.300,00
991	11494-EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	10.000,00
10.302.0012.2021	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA - SAMU	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1361	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	3.600,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1025	11494-EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	1.500,00
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
1260	00371-TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS	138.742,84
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1102	01496-Qualificação das ações das equipes da atençao primária em saude	34.513,54
1103	01497-Incentivo de Atenção Primária e Saúde Bucal	40.500,00
1104	01498-REP. FINANC. QUALIFICAÇÃO ATEND. PROC. M.A.C.	138.742,84
1075	11494-EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	4.000,00
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1271	11494-EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	27.000,00
	SUBTOTAL	907.103,22
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.243.0016.2026	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.300,00
08.244.0016.2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.100,00
08.243.0016.2026	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.200,00
08.244.0016.2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2039	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00
08.244.0017.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300,00
08.244.0018.2039	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.400,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	29.000,00
	SUBTOTAL	113.300,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0021.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2290	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
2630	00101-Fundeb 70%	249.000,00
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROSMUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2870	00101-Fundeb 70%	114.000,00
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2480	00102-Fundeb 30%	66.000,00

12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2640	00102-Fundeb 30%	8.000,00
2641	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	103.000,00
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROSMUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2876	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	27.000,00
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2490	00102-Fundeb 30%	6.000,00
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2670	00102-Fundeb 30%	1.000,00
12.367.0022.2049	SUBVENÇÃO A APAE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3080	00102-Fundeb 30%	37.000,00
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROSMUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2920	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	398.800,00
2901	01038-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	227.845,56
2922	01039-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	73.453,14
2921	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	16.919,75
	SUBTOTAL	1.343.018,45
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	206.600,00
15.451.0024.2051	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3480	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	17.000,00
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3220	00511-Taxas - Prestação de Serviços	18.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3290	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	21.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	207.800,00
3421	00501-Receitas de Alienações de Ativos	270.000,00
15.452.0024.2082	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS OPORTUNIDADE E TRABALHO COM DIGNIDADE - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	700,00
	SUBTOTAL	741.300,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	42.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	325,00
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.2057	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A CULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	54.025,00
11	SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.606.0027.2058	MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUARIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.200,00
	SUBTOTAL	23.200,00
	TOTAL	4.275.551,53

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
10	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.600,00
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	
30	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.300,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
50	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.600,00
02.003	CONTROLE INTERNO	
04.124.0003.2003	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTROLE INTERNO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.600,00
	SUBTOTAL	35.100,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.700,00
240	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	15.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.200,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	325,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.892,78
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
410	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	3.600,00
	SUBTOTAL	37.717,78
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	17.000,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.302.0015.2016	CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1140	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1011	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	204,00
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	33.700,00
1160	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	95.600,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1030	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	130.100,00
10.304.0014.2025	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - VIGILANCIA SANITÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.931,00
1080	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.000,00
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1260	00371-TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS	7.000,00
1271	11494-EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	2.500,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	464.535,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0018.2030	MANUTENÇÃO DA COZINHA POPULAR COMUNITÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.243.0016.2026	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.700,00
08.244.0018.2030	MANUTENÇÃO DA COZINHA POPULAR COMUNITÁRIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
07.002	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2031	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0017.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1850	00940-TRANSFERÊNCIA PROGRAMA FEAS - PPAS III - SEJUF	29.000,00
08.241.0016.2079	SUBVENÇAO/CONTRIBUÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
08.242.0016.2029	CONTRIBUIÇÃO PARA A APAE	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	81.700,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0021.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2340	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
2660	00101-Fundeb 70%	297.000,00
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROSMUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2880	00101-Fundeb 70%	66.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2910	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	167.000,00
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2510	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	144.065,00
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROSMUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2980	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.000,00
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
2600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	765.065,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3250	00511-Taxas - Prestação de Serviços	31.000,00
15.451.0024.2052	CONTRIBUIÇÃO AO CINDEPAR - CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3570	00511-Taxas - Prestação de Serviços	31.700,00
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	312.755,00
27.812.0025.1091	REFORMA UNIDADE ESPORTIVA "CENTENARIO ESPORTE CLUBE"	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3360	00511-Taxas - Prestação de Serviços	10.300,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00
15.451.0024.2051	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3520	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	17.000,00
22.661.0008.1089	RECAPE PARQUE INDUSTRIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
22.661.0008.1087	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
27.812.0025.1091	REFORMA UNIDADE ESPORTIVA "CENTENARIO ESPORTE CLUBE"	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
27.812.0025.1092	CONSTRUÇÃO QUADRA POLIVALENTE NA UNIDADE ESPORTIVA" CENTENARIO ESPORTE CLUBE"	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	652.755,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	56.000,00
	SUBTOTAL	56.000,00
11	SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.606.0027.2058	MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	230.649,00
	SUBTOTAL	230.649,00
	TOTAL	2.340.521,78

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	137.500,00

1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	231.300,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENT0S - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - ANALÍTICA	30.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	380.700,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	REPASSE HOPSUS	138.742,84
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00.00	ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	34.513,54
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT - PRINCIPAL	180.112,08
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	16.919,75
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00	ASS. FIN. COMP. PARA PAGAMENTO DO PISO DE ENFERMAGEM - C/C 624049-3 - FONTE 1064	47.700,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	257.000,00
1.7.2.3.50.0.1.08.00.00.00.00	SESA - REPASSE FINANCEIRO/QUALIFICAÇAO DO ACESSO E ATENDIM. DE PROC. DE M.A.C. - C/C 25154-2 - 1498	138.742,84
	TOTAL	1.593.231,05

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
01038	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	227.845,56
01039	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	73.453,14
01497	Incentivo de Atenção Primária e Saúde Bucal	40.500,00
	TOTAL	341.798,70

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	137.500,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	231.300,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENT0S - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - ANALÍTICA	30.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	380.700,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	REPASSE HOPSUS	138.742,84
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00.00	ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	34.513,54
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT - PRINCIPAL	180.112,08
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	16.919,75
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00	ASS. FIN. COMP. PARA PAGAMENTO DO PISO DE ENFERMAGEM - C/C 624049-3 - FONTE 1064	47.700,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	257.000,00
1.7.2.3.50.0.1.08.00.00.00.00	SESA - REPASSE FINANCEIRO/QUALIFICAÇAO DO ACESSO E ATENDIM. DE PROC. DE M.A.C. - C/C 25154-2 - 1498	138.742,84
	TOTAL	1.593.231,05

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data 18 de dezembro, revogadas as disposições em contrário.
Centenário do Sul, 18 de dezembro de 2024.

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO
Prefeita Municipal em Exercício

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:E9960362

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
EDITAL N.º03.001 2025 – HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL – PR

EDITAL N.º 03.001/2025 – HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação das Solicitações de Isenção da taxa de Inscrição** do Concurso Público n.º 001/2025, nos seguintes termos.
Art.1º Após análise dos recursos administrativos interpostos em face do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição, fica **ALTERADA** a listagem divulgada na data pretérita de 05 de fevereiro de 2025 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, passando a vigorar as disposições constantes do **ANEXO ÚNICO** deste edital.
Art.2º Registra-se, que os candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, poderão realizar o pagamento da inscrição até a data limite **28 de fevereiro de 2025.**
Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Cerro Azul (PR), 11 de fevereiro de 2025

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente do Poder Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2025

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 03.001/2025 - HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6995 - ADVOGADO - CERRO AZUL

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0040466	ALAN LUIZ DA ROSA	Doador de Medula Óssea
0040523	ALESSANDRO ROCHA	Doador de Medula Óssea
0040509	ALINE FERNANDA DOS REIS GENEROSO	Doador de Medula Óssea
0040430	ALLISON THIAGO ESKUDLARKE	CadÚnico
0040464	ANA CAROLINA TELES MELO	Doador de Medula Óssea
0040516	ANA KAROLINE SILVA PESTANA	Doador de Medula Óssea
0040428	ANA PAULA ALBRIGO PEIXER	Doador de Medula Óssea
0040525	ANGELITA MARIA MIANO LEITE	Doador de Medula Óssea
0040438	ANTONIO RIBEIRO DE MACEDO JUNIOR	Doador de Medula Óssea
0040499	ARTHUR LUIZ GOMES	Doador de Medula Óssea
0040471	ARTUR RIBEIRO PEREIRA DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
0040458	BRUNA HIBNER	Doador de Medula Óssea
0040477	CAMILA KANTOR	Doador de Medula Óssea
0040489	CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO	Doador de Medula Óssea
0040531	CÍNTIA BARROCAS TAVARES	Doador de Medula Óssea
0040470	DANYELLE BARBOSA	Doador de Medula Óssea
0040548	DAVID CARDOSO REZENDE	Doador de Medula Óssea
0040492	EDINA CLAUDIA CLEMENTE	CadÚnico
0040479	EDUARDO MOREIRA TURRA	Doador de Medula Óssea
0040480	EMANUEL FERNANDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES	Doador de Medula Óssea
0040541	EMILY TAMARI MORAIS DA SILVA	CadÚnico
0040537	EMMANUEL NATAN NUNES	Doador de Medula Óssea
0040512	ERICK CAMARGO DE ALMEIDA	Doador de Medula Óssea
0040434	EZEQUIEL DUTRA	Doador de Medula Óssea
0040451	FABRICIO CHRESTANI	Doador de Medula Óssea
0040442	FERNANDA CABRAL REICHEMBAK	Doador de Medula Óssea
0040534	FERNANDA MAZARO	Doador de Medula Óssea
0040453	FERNANDO AUGUSTO BRITO	Doador de Medula Óssea
0040524	FERNANDO RODRIGUES	Doador de Medula Óssea
0040545	GABRIEL PACHECO ANTONIASSI	Doador de Medula Óssea
0040482	GABRIELLA CARVALHO MATTOS FERREIRA	Doador de Medula Óssea
0040423	GABRIELLA VESCOVI	Doador de Medula Óssea
0040472	GABRYELLE BARBOSA	Doador de Medula Óssea
0040536	GUILHERME DOS SANTOS GOMES	CadÚnico
0040444	HAGNES MARTINS SAIVISH LIRA	Doador de Medula Óssea
0040513	HECTOR AFONSO GARCIA BAIL	Doador de Medula Óssea
0040446	HELOÍSA DE ALMEIDA	Doador de Medula Óssea
0040421	HENRIQUE TOSHIMITSU HEGGLER	Doador de Medula Óssea
0040503	HERBERTH NOGUEIRA PEREIRA FILHO	Doador de Medula Óssea
0040498	ISABELE MARCO CIOCCARI	Doador de Medula Óssea
0040515	ISABELLA COSTA DE MELLO	Doador de Medula Óssea
0040481	ISABELLE GOMES DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0040521	ISABELLE JANUÁRIO DA LUZ	Doador de Medula Óssea
0040420	IVO ALVES DOS ANJOS JUNIOR	CadÚnico
0040424	JOÃO FELIPE TRAIN DE LIMA	Doador de Medula Óssea
0040476	JOAO PEDRO NEDOPETALSKI LUY	Doador de Medula Óssea
0040517	JOÃO VITOR BOLDO DO NASCIMENTO	Doador de Medula Óssea
0040544	JOSUÉ FERREIRA DE MEDEIROS JUNIOR	Doador de Medula Óssea
0040533	JULIANE MENDES DE OIVEIRA	Doador de Medula Óssea
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0040440	KEISYELLE CAROLINE MENDES MARTINS	CadÚnico
0040487	LARISSA CRETELLA TEIXEIRA	Doador de Medula Óssea
0040439	LAYS DO CARMO SCHELEIDER MAIA	Doador de Medula Óssea
0040478	LUANA CAROLINE NUNES SERVILHA	Doador de Medula Óssea
0040510	LUCAS ROSNOSKI MUCHAU	Doador de Medula Óssea
0040497	LUCAS UBIALI	Doador de Medula Óssea
0040484	LUCIANA GIRALDELLI BENOSSI	Doador de Medula Óssea
0040462	LUIS ALBERTO VAZQUEZ FERNANDEZ FILHO	Doador de Medula Óssea
0040535	LUIZ EDUARDO DE LIMA VIANA	Doador de Medula Óssea
0040549	LUIZ GERALDO FLOETER GUIMARÃES	Doador de Medula Óssea
0040448	LUIZ OSWALDO VIEIRA NETO	CadÚnico
0040452	MAIRA DE OLIVEIRA MUCHINSKI FONSECA	CadÚnico
0040426	MARCELO SIQUEIRA DE ABREU	Doador de Medula Óssea
0040527	MATHEUS BURATTO DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0040437	MILENA DELATTRE ABRAHAO	Doador de Medula Óssea
0040539	MYLLENA NOVAES TAQUES SANTOS	Doador de Medula Óssea
0040435	NICOLAS FERNANDES CARDOSO	Doador de Medula Óssea
0040485	NUARA CAROLINE DO NASCIMENTO NUNES	Doador de Medula Óssea
0040468	OSEIAS MOREIRA SCHEFER	CadÚnico
0040511	PATRICK FERRÃO CUSTÓDIO	Doador de Medula Óssea
0040520	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	CadÚnico
0040416	REGIANE NAZARO DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0040422	RHAYANE BORGES BLUM	Doador de Medula Óssea
0040546	RICARDO FRANÇA DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
0040432	ROBERTA DAYSYANE DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0040474	RODRIGO CUNHA RIBAS	Doador de Medula Óssea
0040447	SÂMARA CRISTINA MATSUMOTO DE ARRUDA	Doador de Medula Óssea
0040495	SILVANA CRISTINA CAVICHIO	Doador de Medula Óssea
0040488	TAMARA SANTIAGO PALMEGIANO	Doador de Medula Óssea
0040415	THAIS GOUVÊA EGG DA ROCHA	Doador de Medula Óssea
0040459	THAIS RODRIGUES ALMEIDA	Doador de Medula Óssea
0040491	VANESSA WEYAND RIGONI	Doador de Medula Óssea
0040433	VICTOR IGOR CIT FONTOURA DE LARA	Doador de Medula Óssea

0040501	VINÍCIUS CARVALHO PEREIRA	Doador de Medula Óssea

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:4A319072

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2025 EDITAL Nº 02.02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com amparo na Lei Orgânica do Município, e ainda, com fulcro no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICA o Deferimento das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam DEFERIDAS as inscrições relacionadas deste edital, referente às inscrições dos candidatos de vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC):

Tabela 1 - Inscrições FISIOTERAPÊUTA

Nº de inscrição	Nome	Data de Nascimento
03	Ivan Luiz de Souza Pires	28/11/1982
05	Claudine Jandira Ramos da Silva	31/08/1989
07	Gabrielle Vizintin Sabatke	02/12/1997
09	Suzamara Sene	20/02/1982
11	Adonias da Silva Ferreira	06/12/1999
14	Danielli Luiza Chaves	09/04/1994
17	Vitor de Carvalho da Fraga	27/02/2001
18	Mirela Soares Colli	14/05/2000
22	Paloma Cristine de Oliveira Navarete	15/03/1993
24	Maria Rita Armstrong Mottin	14/06/2002
27	Denise Tiane Clein Bratz da Rocha	08/12/1990
33	Patrícia Aparecida Obladen Fuckner	18/01/1996
37	Deissy Alves Camara	19/05/1997
38	Gabilly Lais Platner	08/11/1998
	Juliane Simione Ribeiro	-
	Glauco César da Conceição Canella	19/12/1991
	Marilza Rozalina Dos Santos	-

Tabela 2 - Inscrições FONAUDIÓLOGO

Nº de inscrição	Nome	Data de Nascimento
30	Priscila Maria Bestel	18/02/1985

Tabela 3 - Inscrições NUTRICIONISTA

Nº de inscrição	Nome	Data de Nascimento
04	Susana Pinto Bolze	04/05/1975
12	Maria Euzebia Valadares	16/06/1993
13	Lucas Gomes Teixeira	21/09/1994
20	Debora Cristina Amaro da Silva	08/01/1998
26	Téfany Pires Brejão	19/05/2001
28	Yasmin Esthefanny Barbosa	12/02/2003
34	Tatiane Nunes da Silva	01/12/1983
	Ani Carolini Paulus	02/02/1994

Tabela 4 - Inscrições TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Nº de inscrição	Nome	Data de Nascimento
01	Cristiano Ferreira de Souza	20/03/1977
02	Janice Veloso Martins	23/11/1989
06	Valdir Oliveira Junior	31/07/1995
08	Helyn Patricia Bestel	21/05/1997
10	Jackeline Dambroski dos Santos Calorino	09/04/1992
15	Mariana Cristina Bontorin	22/03/1996
16	João Angelo Erat Scremim	19/04/2002
19	Jaqueline Kadlubiski	10/09/1998
21	Antonio Carlos Ferreira	29/04/1971
23	Isabella Mayara Munhoes Kramar da Silva	02/02/2001
25	Odinei Scheneider Pedroso	09/01/1977
29	Aline Cristiane Oliveira da Rosa do Nascimento	11/03/1995
31	Kevin Antoni Azambuja	23/09/1994
32	Cristina Platner de Carvalho	01/07/1997
35	Savio Bruno dos Santos Silva	17/08/1995
36	Jonathan Willian de Oliveira Teixeira Ribas	08/07/1997
	Denise Pereira Silvano	30/08/1999
	Silmara Daniele Tabor Olszewski	10/05/1974
	Dariene do Rocio Cumim	26/05/1993

Art.2º Ficam DEFERIDAS as inscrições relacionadas deste edital, referente às inscrições dos candidatos as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência (PcD):

Tabela 5 - Inscrições FISIOTERAPÊUTA

Nº de inscrição	Nome	Data de Nascimento
11	Adonias da Silva Ferreira	06/12/1999

Art.2º Ficam DEFERIDAS as inscrições relacionadas deste edital, referente às inscrições dos candidatos as vagas reservadas às pessoas pretas e pardas:

Tabela 6 - Inscrições FISIOTERAPÊUTA

Nº de inscrição	Nome	Data de Nascimento
11	Adonias da Silva Ferreira	06/12/1999
37	Deissy Alves Camara	19/05/1997

Tabela 7 - Inscrições NUTRICIONISTA

Nº de inscrição	Nome	Data de Nascimento
20	Debora Cristina Amaro da Silva	08/01/1998
34	Tatiane Nunes da Silva	01/12/1983

Tabela 8 - Inscrições TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Nº de inscrição	Nome	Data de Nascimento
32	Cristina Platner de Carvalho	01/07/1997
35	Savio Bruno dos Santos Silva	17/08/1995

Art.2º As demais inscrições ficam INDEFERIDAS.
Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no Edital de Abertura 01.02/2025, ANEXO V disponível no endereço eletrônico www.cerroazul.pr.gov.br, e enviado para o email: saudepss2025@gmail.com no período das 0h do dia 13/02/2025 às 23h59min do dia 14/02/2025, observado o horário oficial de Brasília/DF.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 12 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL
Portaria n° 54/2025

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:665A037C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 01 DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 01 de 12 de Fevereiro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida.

Dispõe sobre a aprovação da plano de aplicação de Saldo Remanescente do Incentivo Financeiro da Resolução SESA nº 860/2022.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Coronel Vivida PR, em reunião plenária realizada em 30 de julho de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.718 de 21 de novembro de 2003; Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde. Considerando a Resolução SESA nº 860/2022. Considerando a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, visando implementar e qualificar a Atenção Primária em Saúde no âmbito da Rede Materno Infantil.
Resolve:
Art. 1º Aprovar planos de aplicação de saldos remanescentes de Incentivo Financeiro de que trata a Resolução SESA nº 860/2022, nos valores de R$ 7.572,74 (sete mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), R$ 43.453,79 (quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos) e R$ 52.019,04 (cinquenta e dois mil e dezenove reais e quatro centavos), conforme segue:
UNIDADES DE SAÚDE
UAPSF DOS PIONEIROS
UNIDADE SAUDE DA FAMILIA MADALOZZO
POSTO DE SAUDE DE CACADOR
POSTO DE SAUDE DE SAO CRISTOVAO
POSTO DE SAUDE JARDIM MARIA DA LUZ
POSTO DE SAUDE BNH
CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DR CALDISSE DE CARLI
CASA DA SAUDE
POSTO DE SAUDE DA RESERVA INDIGENA
POSTO DE SAUDE DE VISTA ALEGRE

Tipo	Qtd	Descrição	Vlr Ud	Valor
MOB	05	Poltrona reciclável com banqueta para repouso com estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175º, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca.	1.000,748	5003,74
EQUIP	01	Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8.	2.569,00	2.569,00

Tipo	Qtd	Descrição	Vlr Ud	Valor
MOB.	10	Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC.	627,00	6.270,00

MOB.	8	Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção..	400,00	3200,00
MOB	15	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm.	500,00	7.500,00
MOB	12	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses	94,48	1133,79
MOB	08	Mesa para escritório, com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º.	350,00	2.800,00
UTENS	10	Balde cilindro porta detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 liros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.	110,00	1100,00
EQUIP	10	Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado.	500,00	5000,00
EQUIP	05	Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca.	350,00	1750,00
EQUIP	05	Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos.	400,00	2000,00
EQUIP	04	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia.	2100,00	8400,00
EQUIP	05	Fotopolimerizador LED sem fio. Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente.	400,00	2000,00
EQUIP	2	Equipamento para profilaxia com ultrassom e jato de bicarbonato, montado em conjunto, com jato de bicarbonato com regulagem de água no spray; com ultrassom de 30.000 Hz, 5 níveis de potência do ultrassom: baixa, baixa/média, média, média/alta e alta com no mínimo 3(três) ponteiras de formatos e funções diferentes e autoclaváveis, com duas capas removíveis para autoclavagem, com regulagem de água do spray e seleção de potência de uso, filtro de ar com drenagem automática, recipientes para bicarbonato de fácil limpeza.	1150,00	2300,00

Tipo	Qtd	Descrição	Vlr Ud	Valor
MOB	5	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado.	500,00	2.500,00
EQUIP	2	Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete /piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO.	1.095,52	2.191,04
MOB	02	Banqueta giratória tipo mocho totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m X máxima de 0,61 m. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	400,00	800,00
MOB	05	Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses.	200,00	1000,00
EQUIP	05	Foco Auxiliar - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m.	500,00	2.500,00
MOB	01	Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna.	1500,00	1500,00
UTENS	5	Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.	80,00	400,00
EQUIP	04	KIT equipamento urgência. 1 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. 2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. 3 - CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. 4 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. 5 - CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) - Descrição básica Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência.	1200,00	4.800,00
EQUIP	05	Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo.	1.100,00	5.500,00
EQUIP	12	Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8.	2.569,00	30.828,00

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Saúde de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de Fevereiro de 2025.
Publique-se e Registre-se,

GILMAR ANTONIO GIARETTA.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Flaviane Gubert Siqueira
Código Identificador:CCBE37A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
DATA: 14/01/25 ABERTURA: 30/01/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços diversos; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	J V S VAZ SERVICOS DE LIMPEZA	2,50	10.000,00
1	2	J V S VAZ SERVICOS DE LIMPEZA	4,90	147.000,00
1	3	J V S VAZ SERVICOS DE LIMPEZA	4,90	1.470,00
1	4	J V S VAZ SERVICOS DE LIMPEZA	5,10	51.000,00
1	5	J V S VAZ SERVICOS DE LIMPEZA	5,15	51.500,00
1	6	J V S VAZ SERVICOS DE LIMPEZA	12,00	4.800,00
1	7	J V S VAZ SERVICOS DE LIMPEZA	8,50	34.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				299.770,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	J V S VAZ SERVICOS DE LIMPEZA	5,30	5.300,00
2	2	J V S VAZ SERVICOS DE LIMPEZA	3,85	5.775,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				11.075,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
3	1	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	1,00	15.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
4	1	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	9,50	23.750,00
4	2	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	15,60	23.400,00
4	3	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	11,80	23.600,00
4	4	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	9,00	54.000,00
4	5	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	10,40	41.600,00
4	6	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	9,90	29.700,00
4	7	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	4,70	14.100,00
4	8	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	7,60	22.800,00
4	9	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	7,60	15.200,00
4	10	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	9,00	36.000,00
4	11	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	27,10	40.650,00
4	12	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	19,90	59.700,00
4	13	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	9,50	38.000,00
4	14	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	20,90	50.160,00
4	15	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	130,25	5.210,00
4	16	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	40,40	1.616,00
4	17	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	46,10	1.844,00
4	18	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	3,80	11.400,00
4	19	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	10,90	8.720,00
4	20	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	40,40	32.320,00
4	21	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	11,80	35.400,00
4	22	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	11,80	14.160,00
4	23	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	15,20	60.800,00
4	24	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	14,20	11.360,00
4	25	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	13,70	1.370,00
4	26	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	16,10	16.100,00
4	27	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	7,10	2.840,00
4	28	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	7,10	14.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				690.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
5	1	SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	14,38	11.504,00
5	2	SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	11,87	7.122,00
5	3	SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	13,66	136.600,00
5	4	SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	14,38	17.256,00
5	5	SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	19,05	47.625,00
5	6	SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	19,77	15.816,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				235.923,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
6	1	FUNILARIA PALHUCHA LTDA	31,85	25.480,00
6	2	FUNILARIA PALHUCHA LTDA	44,00	35.200,00
6	3	FUNILARIA PALHUCHA LTDA	81,47	65.176,00
6	4	FUNILARIA PALHUCHA LTDA	20,12	24.144,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				150.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
7	1	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	97,50	390.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
8	1	SILMAR DOS SANTOS	55,00	5.500,00
8	2	SILMAR DOS SANTOS	178,33	17.833,00
8	3	SILMAR DOS SANTOS	155,40	15.540,00
8	4	SILMAR DOS SANTOS	127,50	19.125,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				57.998,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
9	1	JRGMV PRESTADORA DE SERVICOS EM GERAL LTDA	3,58	4.296,00
9	2	JRGMV PRESTADORA DE SERVICOS EM GERAL LTDA	0,13	195.000,00
9	3	JRGMV PRESTADORA DE SERVICOS EM GERAL LTDA	1,85	3.700,00
9	4	JRGMV PRESTADORA DE SERVICOS EM GERAL LTDA	0,52	13.000,00
9	5	JRGMV PRESTADORA DE SERVICOS EM GERAL LTDA	6,00	24.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				239.996,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	23.700.938/0001-10	1.095.000,00
FUNILARIA PALHUCHA LTDA	10.763.211/0001-30	150.000,00
J V S VAZ SERVICOS DE LIMPEZA	51.023.859/0001-57	310.845,00
JRGMV PRESTADORA DE SERVICOS EM GERAL LTDA	58.455.533/0001-48	239.996,00
SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	30.891.504/0001-00	235.923,00
SILMAR DOS SANTOS	07.515.949/0001-73	57.998,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 2.089.762,00 (dois milhões, oitenta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais).
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 13 de fevereiro de 2025.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025
DATA: 14/01/25 ABERTURA: 30/01/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços diversos; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 01/2025, HOMOLOGO e ADJUDICO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	J V S VAZ SERVICOS DE LIMPEZA	2,50	10.000,00
1	2	J V S VAZ SERVICOS DE LIMPEZA	4,90	147.000,00
1	3	J V S VAZ SERVICOS DE LIMPEZA	4,90	1.470,00
1	4	J V S VAZ SERVICOS DE LIMPEZA	5,10	51.000,00
1	5	J V S VAZ SERVICOS DE LIMPEZA	5,15	51.500,00
1	6	J V S VAZ SERVICOS DE LIMPEZA	12,00	4.800,00
1	7	J V S VAZ SERVICOS DE LIMPEZA	8,50	34.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				299.770,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	J V S VAZ SERVICOS DE LIMPEZA	5,30	5.300,00
2	2	J V S VAZ SERVICOS DE LIMPEZA	3,85	5.775,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				11.075,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
3	1	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	1,00	15.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
4	1	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	9,50	23.750,00
4	2	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	15,60	23.400,00
4	3	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	11,80	23.600,00
4	4	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	9,00	54.000,00
4	5	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	10,40	41.600,00
4	6	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	9,90	29.700,00
4	7	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	4,70	14.100,00
4	8	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	7,60	22.800,00
4	9	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	7,60	15.200,00
4	10	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	9,00	36.000,00
4	11	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	27,10	40.650,00
4	12	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	19,90	59.700,00
4	13	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	9,50	38.000,00
4	14	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	20,90	50.160,00
4	15	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	130,25	5.210,00
4	16	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	40,40	1.616,00
4	17	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	46,10	1.844,00
4	18	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	3,80	11.400,00

4	19	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	10,90	8.720,00
4	20	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	40,40	32.320,00
4	21	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	11,80	35.400,00
4	22	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	11,80	14.160,00
4	23	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	15,20	60.800,00
4	24	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	14,20	11.360,00
4	25	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	13,70	1.370,00
4	26	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	16,10	16.100,00
4	27	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	7,10	2.840,00
4	28	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	7,10	14.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				690.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
5	1	SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	14,38	11.504,00
5	2	SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	11,87	7.122,00
5	3	SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	13,66	136.600,00
5	4	SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	14,38	17.256,00
5	5	SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	19,05	47.625,00
5	6	SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	19,77	15.816,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				235.923,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
6	1	FUNILARIA PALHUCHA LTDA	31,85	25.480,00
6	2	FUNILARIA PALHUCHA LTDA	44,00	35.200,00
6	3	FUNILARIA PALHUCHA LTDA	81,47	65.176,00
6	4	FUNILARIA PALHUCHA LTDA	20,12	24.144,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				150.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
7	1	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	97,50	390.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
8	1	SILMAR DOS SANTOS	55,00	5.500,00
8	2	SILMAR DOS SANTOS	178,33	17.833,00
8	3	SILMAR DOS SANTOS	155,40	15.540,00
8	4	SILMAR DOS SANTOS	127,50	19.125,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				57.998,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
9	1	JRGMV PRESTADORA DE SERVICOS EM GERAL LTDA	3,58	4.296,00
9	2	JRGMV PRESTADORA DE SERVICOS EM GERAL LTDA	0,13	195.000,00
9	3	JRGMV PRESTADORA DE SERVICOS EM GERAL LTDA	1,85	3.700,00
9	4	JRGMV PRESTADORA DE SERVICOS EM GERAL LTDA	0,52	13.000,00
9	5	JRGMV PRESTADORA DE SERVICOS EM GERAL LTDA	6,00	24.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				239.996,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	23.700.938/0001-10	1.095.000,00
FUNILARIA PALHUCHA LTDA	10.763.211/0001-30	150.000,00
J V S VAZ SERVICOS DE LIMPEZA	51.023.859/0001-57	310.845,00
JRGMV PRESTADORA DE SERVICOS EM GERAL LTDA	58.455.533/0001-48	239.996,00
SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	30.891.504/0001-00	235.923,00
SILMAR DOS SANTOS	07.515.949/0001-73	57.998,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 2.089.762,00 (dois milhões, oitenta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais).
Não houve adesão ao cadastro de reserva para nenhum dos lotes.
Coronel Vivida, 13 de fevereiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:7AC03AA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº008.2025

REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº008/2025

Concede reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo de Flórida-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Flórida aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de revisão geral da remuneração dos servidores do Poder Legislativo do Município de Flórida-PR, no importe de 5% (cinco inteiros por cento), referente ao percentual acumulado pelo IPCA de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, no montante de 4,83%

(quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), acrescido do ganho real de 0,17% (dezessete centésimos por cento) com efeitos financeiros a partir do dia 1º de fevereiro de 2025, inclusive aos servidores detentores de cargos em comissão.
Art. 2º - Fica reajustado o Vale Alimentação dos servidores da Câmara Municipal no percentual de 5% (cinco inteiros por cento) nos termos do §1º do art. 2º da Lei nº 613/2019 – L.
Art. 3º - O índice de reajuste determinado no artigo anterior retroage a data de 1º de fevereiro de 2025.
Art. 4º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025

CLAUDINEI CESNIK
Presidente

TABELA DE VENCIMENTOS EM GERAL 2025					
1	1.736,39	**35**	2.880,66	**69**	4.779,04
2	1.762,44	**36**	2.923,87	**70**	4.850,72
3	1.788,87	**37**	2.967,73	**71**	4.923,48
4	1.815,71	**38**	3.012,25	**72**	4.997,33
5	1.842,94	**39**	3.057,43	**73**	5.072,29
6	1.870,59	**40**	3.103,29	**74**	5.148,38
7	1.898,64	**41**	3.149,84	**75**	5.225,60
8	1.927,12	**42**	3.197,09	**76**	5.303,99
9	1.956,03	**43**	3.245,05	**77**	5.383,55
10	1.985,37	**44**	3.293,72	**78**	5.464,30
11	2.015,15	**45**	3.343,13	**79**	5.546,27
12	2.045,38	**46**	3.393,28	**80**	5.629,46
13	2.076,06	**47**	3.444,18	**81**	5.713,90
14	2.107,20	**48**	3.495,84	**82**	5.799,61
15	2.138,81	**49**	3.548,28	**83**	5.886,60
16	2.170,89	**50**	3.601,50	**84**	5.974,90
17	2.203,45	**51**	3.655,52	**85**	6.064,53
18	2.236,51	**52**	3.710,35	**86**	6.155,50
19	2.270,05	**53**	3.766,01	**87**	6.247,83
20	2.304,10	**54**	3.822,50	**88**	6.341,55
21	2.338,67	**55**	3.879,84	**89**	6.436,67
22	2.373,75	**56**	3.938,04	**90**	6.533,22
23	2.409,35	**57**	3.997,13	**91**	6.631,22
24	2.445,49	**58**	4.057,08	**92**	6.730,68
25	2.482,17	**59**	4.117,94	**93**	6.831,65
26	2.519,41	**60**	4.179,71	**94**	6.934,12
27	2.557,20	**61**	4.242,40	**95**	7.038,13
28	2.595,56	**62**	4.306,04	**96**	7.143,70
29	2.634,49	**63**	4.370,63	**97**	7.250,86
30	2.674,01	**64**	4.436,19	**98**	7.359,62
31	2.714,12	**65**	4.502,73	**99**	7.470,02
32	2.754,83	**66**	4.570,27	**100**	7.582,07
33	2.796,15	**67**	4.638,83	**101**	7.695,80
34	2.838,09	**68**	4.708,41	**102**	7.811,23

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:81A1E1AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DEBETRAN

EDITAL Nº007/2025 I
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ5G24	275650B000189753	22/01/2025	74550
AAY9076	275650R000016365	10/01/2025	55412
ADK5514	275650B000189741	22/01/2025	74550
ADK5514	275650B000189766	23/01/2025	74550
AHP8731	275650R000016368	10/01/2025	55412
AHU4780	275650W000137052	21/01/2025	74550
AKT6276	275650B000189751	22/01/2025	74550
AKW0G93	275650R000016373	10/01/2025	55412
AKW0G93	275650R000016370	10/01/2025	55412
ALI2B89	275650W000137057	22/01/2025	74550
ALI2B89	275650W000137073	22/01/2025	74550
ALP0254	275650R000016354	09/01/2025	55412

AMB7730	275650R000016346	09/01/2025	55412
AMB7730	275650R000016344	09/01/2025	55412
AMC6G31	275650B000189772	23/01/2025	74550
AMD0C23	275650B000189721	21/01/2025	74550
AMJ4E52	275650B000189762	23/01/2025	74550
AOC1526	275650B000189745	22/01/2025	74630
AOJ4F68	275650B000189737	22/01/2025	74550
AOX5847	275650W000137043	21/01/2025	74550
AOX8J43	116100T000378238	20/01/2025	54600
APX0D59	275650A000014889	22/01/2025	60503
AQJ3A57	275650R000016350	09/01/2025	55412
AQJ3A57	275650R000016349	09/01/2025	55412
AQN2137	275650R000016372	10/01/2025	55412
AQR6328	275650W000137065	22/01/2025	74550
AQX3F05	275650A000014882	22/01/2025	60503
ARH4A71	275650B000189732	21/01/2025	74550
ARH9E51	275650W000137087	23/01/2025	74550
ARH9I95	275650B000189757	23/01/2025	74550
ARW9992	275650W000137042	21/01/2025	74550
ASJ3H34	275650B000189785	23/01/2025	74550
ASP3B88	275650A000014901	23/01/2025	60503
ASV8J36	275650W000137046	21/01/2025	74630
ATA6J16	275650W000137075	22/01/2025	74550
ATO4371	275650W000137090	23/01/2025	74550
ATX7026	275650B000189786	23/01/2025	74550
AUD5C15	275650W000137068	22/01/2025	74550
AUE4E73	275650A000014888	22/01/2025	60503
AUI0C66	275650B000189749	22/01/2025	74550
AVE5660	275650B000189764	23/01/2025	74550
AVM6A53	275650A000014878	21/01/2025	60503
AVQ9E86	275650A000014892	23/01/2025	60503
AWA2G41	275650B000189752	22/01/2025	74550
AWD9234	275650W000137050	21/01/2025	74550
AWG9278	275650W000137049	21/01/2025	74550
AXA3D99	275650B000189788	23/01/2025	74550
AXR3H63	275650W000137079	23/01/2025	74550
AXU4F70	275650B000189771	23/01/2025	74550
AZF7A90	275650A000014884	22/01/2025	60503
AZN7H59	275650B000189758	23/01/2025	74630
AZS7B62	275650A000014887	22/01/2025	60503
AZX7G41	275650B000189722	21/01/2025	74550
BAM4753	275650B000189740	22/01/2025	74550
BAY9C87	275650R000016360	11/01/2025	55412
BBG9965	275650W000137088	23/01/2025	74550
BBL5440	275650W000137059	22/01/2025	74550
BBN7C53	275650R000016363	11/01/2025	55412
BBX1D62	275650W000137053	21/01/2025	74550
BCD9B10	275650A000014883	22/01/2025	60503
BDD5H03	275650B000189780	23/01/2025	74550
BDG3I67	275650W000137063	22/01/2025	74550
BDR4B59	275650A000014886	22/01/2025	60503
BDY8F27	275650A000014894	23/01/2025	60503
BEH0D35	275650B000189717	21/01/2025	74550
BEO7G25	275650W000137055	21/01/2025	74550
BEP6D81	275650B000189735	22/01/2025	74550
BES0D25	275650R000016357	11/01/2025	55412
BEX5B49	275650B000189747	22/01/2025	74710
BSC0I67	275650B000189784	23/01/2025	74630
CGI4259	275650W000137071	22/01/2025	74550
CKP8826	275650W000137064	22/01/2025	74550
DNS6I65	275650R000016345	09/01/2025	55412
DWK8584	275650R000016351	09/01/2025	55412
DWT2E57	275650B000189781	23/01/2025	74550
EFA4G23	275650W000137091	23/01/2025	74550
EFQ3E16	275650B000189746	22/01/2025	74550
ENL9J50	275650B000189779	23/01/2025	74550
EPH1852	275650R000016362	11/01/2025	55412
ERG8J27	275650R000016364	11/01/2025	55412
ERG8J27	275650R000016358	11/01/2025	55412
ERG8J27	275650R000016371	10/01/2025	55412
EVG4H64	275650B000189755	22/01/2025	74630
FGO8J67	275650B000189720	21/01/2025	74550
FUU6F04	275650W000137070	22/01/2025	74550
FZN5F44	275650W000137048	21/01/2025	74550
FZN5F44	275650W000137051	21/01/2025	74550
HJB1E52	275650A000014898	23/01/2025	60503
HJX8F93	275650B000189738	22/01/2025	74550
HMQ4248	116100T002145533	18/01/2025	55250
HQZ8482	275650A000014880	21/01/2025	60503
HSO6B28	275650W000137084	23/01/2025	74550
ICE0522	275650B000189774	23/01/2025	74550
INR8F20	275650B000189754	22/01/2025	74550
IOF8C14	275650B000189761	23/01/2025	74550
IUT6A40	275650B000189777	23/01/2025	74550
IYR4F78	275650B000189783	23/01/2025	74550
JFX2083	275650B000189714	21/01/2025	74550
KAB1194	275650W000137062	22/01/2025	74550
LND1J68	275650B000189742	22/01/2025	74550
LXO0476	275650B000189733	22/01/2025	74550

MAC1865	275650W000137081	23/01/2025	74550
MAN5740	275650W000137078	23/01/2025	74550
MAP3A08	275650R000016367	10/01/2025	55412
MAS2D92	275650B000189705	21/01/2025	74550
MCG1268	275650A000014896	23/01/2025	60503
MDD8H58	275650B000189763	23/01/2025	74630
MDL3079	275650B000189706	21/01/2025	74630
MDO6654	275650B000189723	21/01/2025	74550
MDR7989	275650B000189743	22/01/2025	74550
MDR7989	275650B000189730	21/01/2025	74710
MDR7989	275650B000189728	21/01/2025	74630
MDR7989	275650B000189711	21/01/2025	74550
MEQ9309	275650R000016356	11/01/2025	55412
MES2339	275650A000014879	21/01/2025	60503
MFB0F07	275650R000016366	10/01/2025	55412
MFJ6948	275650W000137085	23/01/2025	74550
MFM9606	275650B000189710	21/01/2025	74550
MGD2G05	275650W000137044	21/01/2025	74550
MGL3402	275650B000189716	21/01/2025	74630
MGL3402	275650B000189760	23/01/2025	74630
MIC1H65	275650W000137047	21/01/2025	74550
MKQ8G81	275650B000189724	21/01/2025	74550
MLD0I02	275650W000137074	22/01/2025	74550
MLL9J21	275650B000189718	21/01/2025	74550
NRP4305	275650B000189727	21/01/2025	74550
OBO2C49	275650R000016359	11/01/2025	55412
OHT7B73	275650W000137086	23/01/2025	74550
OPN0D45	275650B000189748	22/01/2025	74550
OYS9F69	275650B000189776	23/01/2025	74550
OZT3655	275650W000137069	22/01/2025	74550
PGV3880	275650R000016361	11/01/2025	55412
QCS9D55	275650B000189713	21/01/2025	74550
QHQ3041	275650B000189744	22/01/2025	74550
QJS3276	275650B000189759	23/01/2025	74550
QWY3B29	275650W000137056	22/01/2025	74550
RAJ6D14	275650A000014881	21/01/2025	60503
RFK8E78	275650B000189769	23/01/2025	74550
RHE0F16	275650B000189719	21/01/2025	74550
RHM5C93	275650B000189778	23/01/2025	74550
RHQ1B43	275650B000189736	22/01/2025	74550
RLB0I00	275650B000189773	23/01/2025	74550
RNR7E79	275650R000016348	09/01/2025	55412
SEC6C64	275650B000189750	22/01/2025	74550
SEC6C64	275650W000137083	23/01/2025	74550
SEQ7G43	275650B000189770	23/01/2025	74550
SER4G87	275650B000189767	23/01/2025	74550
SFE4H43	275650B000189725	21/01/2025	74550
SFI0E82	275650W000137060	22/01/2025	74710
SFI0E82	275650W000137072	22/01/2025	74630
SFJ5I93	275650B000189768	23/01/2025	74550
SFO2E03	275650A000014897	23/01/2025	60503
SSS2C73	275650W000137076	23/01/2025	74550
TAO7I46	275650B000189731	21/01/2025	74710
TAP1F62	275650W000137045	21/01/2025	74550
TAQ5A61	275650W000137054	21/01/2025	74550
TAR3B78	275650B000189712	21/01/2025	74550
TAV5B43	275650W000137061	22/01/2025	74550

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF1D09	275650NIC0059804	01/11/2024	50020
ABG0123	275650B000184775	15/11/2024	74710
ABO0359	275650B000179638	13/09/2024	74550
ABO0359	275650B000179637	13/09/2024	74550
AEF0D38	275650W000135817	15/11/2024	74630

AFJ2694	275650B000184752	15/11/2024	74630
AFJ2694	275650B000184762	15/11/2024	74630
AFL9C63	275650T000016309	18/11/2024	51851
AHT8F20	275650B000184835	16/11/2024	74550
AHX3A08	275650B000184658	14/11/2024	74550
AIB2361	275650B000184683	15/11/2024	74550
AIE0155	275650B000184754	15/11/2024	74630
AIX3967	275650W000135800	15/11/2024	74550
AJJ4381	275650B000184790	16/11/2024	74630
AJU4701	275650B000184766	15/11/2024	74630
AJU5101	275650B000184669	14/11/2024	74550
AJY7B26	275650W000135820	15/11/2024	74630
AKE3703	275650T000015094	18/10/2024	73400
AKT2G73	275650R000015614	01/11/2024	55412
AKZ2041	275650NIC0059807	01/11/2024	50020
ALC7393	275650R000015619	01/11/2024	55412
ALE7C20	275650B000184833	16/11/2024	74550
ALG7D10	275650W000135855	17/11/2024	74550
ALP7H48	275650B000184810	16/11/2024	74550
ALS2D09	275650W000135846	17/11/2024	74550
ALS2D09	275650W000135819	15/11/2024	74550
ALS2D09	275650B000184784	15/11/2024	74550
ALS2D09	275650A000014438	15/11/2024	60503
ALW1781	275650R000015626	01/11/2024	55412
AMA5G79	275650B000184770	15/11/2024	74550
AMC3133	275650T000016310	18/11/2024	51851
AMJ6846	275650T000016246	19/11/2024	55680
AMK1714	275650B000184792	16/11/2024	74710
AMN5A03	275650W000135798	15/11/2024	74550
AMQ1146	275650W000135841	17/11/2024	74550
AMS1D31	275650B000180108	19/09/2024	74550
AMU3J09	275650W000135828	16/11/2024	74550
ANQ9560	275650T000014257	19/09/2024	52070
ANT5840	275650T000016228	18/11/2024	73400
ANU9284	275650NIC0059806	01/11/2024	50020
AOV4550	275650A000014440	16/11/2024	60503
APC4F24	275650B000184678	14/11/2024	74550
APQ4J84	275650B000184840	16/11/2024	74710
APQ7A65	275650W000135824	16/11/2024	74630
AQB1H47	275650B000184819	16/11/2024	74550
AQT3101	275650B000184710	15/11/2024	74550
AQU1737	275650NIC0059818	01/11/2024	50020
AQV1G47	275650T000010295	18/11/2024	60501
AQZ5C87	275650B000184865	16/11/2024	74550
AQZ8G48	275650T000014022	19/09/2024	73400
ARJ9878	275650W000135804	15/11/2024	74550
ARJ9I74	275650B000179752	14/09/2024	74550
ARN4E04	275650T000016236	18/11/2024	55500
ARW2C44	275650B000184856	16/11/2024	74550
ARW9G31	275650B000184715	15/11/2024	74550
ARX3D68	275650B000184689	15/11/2024	74550
ARZ9880	275650T000016231	18/11/2024	54521
ASD5F08	275650T000016242	19/11/2024	73400
ASF2925	275650A000014439	16/11/2024	60503
ASG9537	275650T000016245	19/11/2024	73400
ASQ6315	275650W000135803	15/11/2024	74550
ATD5D92	275650B000184685	15/11/2024	74550
ATU5970	275650T000016324	19/11/2024	54521
AUC1463	275650R000015610	01/11/2024	55412
AUE5G52	275650A000014441	16/11/2024	60503
AUH5638	275650B000184771	15/11/2024	74550
AUH6626	275650A000014446	17/11/2024	60503
AUM8B71	275650B000184867	16/11/2024	74550
AUX2F32	275650A000014437	15/11/2024	60503
AUY0I03	275650NIC0059817	01/11/2024	50020
AVJ2282	275650B000184675	14/11/2024	74550
AVM0E29	275650A000014445	17/11/2024	60503
AVM1E67	275650W000135821	16/11/2024	74550
AVR6999	275650T000010296	18/11/2024	76331
AVU6I40	275650W000135815	15/11/2024	74550
AVU8857	275650B000184827	16/11/2024	74550
AVV2894	275650T000016227	18/11/2024	54521
AVX3573	275650B000184664	14/11/2024	74550
AWA3536	275650B000184779	15/11/2024	74630
AWK9027	275650T000011786	18/11/2024	55417
AWL2B06	275650T000016322	19/11/2024	51930
AWU3F44	275650B000184800	16/11/2024	74550
AWU3J63	275650W000135850	17/11/2024	74550
AWY2J59	275650NIC0059829	01/11/2024	50020
AXO5507	275650T000016161	19/11/2024	76331
AXS7H34	275650T000016305	18/11/2024	56225
AXT2A12	275650B000184830	16/11/2024	74710
AXT2A12	275650B000184823	16/11/2024	74550
AXT2A12	275650B000184817	16/11/2024	74550
AYM0744	275650B000184829	16/11/2024	74550
AYN0189	275650T000016244	19/11/2024	54521
AYP5D56	275650NIC0059825	01/11/2024	50020
AYW4B06	275650B000184825	16/11/2024	74550
AZE1E69	275650B000184849	16/11/2024	74550

AZE1E69	275650B000184843	16/11/2024	74630
AZQ2F58	275650NIC0059820	01/11/2024	50020
BAB3190	275650T000016238	18/11/2024	61220
BAC3218	275650T000016243	19/11/2024	73400
BAF1B02	275650B000184759	15/11/2024	74710
BAF2B55	275650B000184742	15/11/2024	74550
BAJ1B13	275650B000184702	15/11/2024	74550
BAO3H23	275650B000184798	16/11/2024	74550
BAQ4E02	275650B000184858	16/11/2024	74550
BBC4171	275650B000184723	15/11/2024	74550
BBI6B03	275650B000184756	15/11/2024	74630
BBP1D37	275650T000016154	18/11/2024	76332
BBQ3G05	275650B000184704	15/11/2024	74550
BBR8I11	275650T000016315	18/11/2024	76251
BCB8452	275650W000135812	15/11/2024	74550
BCE6182	275650B000179469	11/09/2024	74550
BCG6C26	275650T000016230	18/11/2024	54870
BCI7E65	275650B000184673	14/11/2024	74550
BCJ2885	275650A000014436	15/11/2024	60503
BCP6G77	275650T000016311	18/11/2024	51851
BDK7A93	275650B000184676	14/11/2024	74550
BDL6A97	275650T000016320	19/11/2024	63270
BDM5G81	275650T000016325	19/11/2024	54526
BDZ5C30	275650NIC0059823	01/11/2024	50020
BEF7J79	275650B000184711	15/11/2024	74630
BEG3C17	275650T000016224	18/11/2024	76331
BEH8E59	275650NIC0059810	01/11/2024	50020
BEK3G02	275650NIC0059828	01/11/2024	50020
BEL8G77	275650T000016237	18/11/2024	55500
BEZ7F05	275650W000135811	15/11/2024	74550
BEZ7F05	275650W000135826	16/11/2024	74550
BGC1E35	275650B000184713	15/11/2024	74550
BPE2C13	275650B000184665	14/11/2024	74550
CNM3116	275650B000184838	16/11/2024	74550
CSY7877	275650B000184831	16/11/2024	74550
CTZ3I77	275650R000015612	01/11/2024	55412
CXX8E92	275650T000016321	19/11/2024	51851
DIU9G17	275650W000135810	15/11/2024	74550
DMI0122	275650B000184674	14/11/2024	74630
DRE4341	275650T000016155	18/11/2024	51930
DRE4341	275650T000013830	18/11/2024	51930
DSC7J49	275650NIC0059816	01/11/2024	50020
EES5271	275650B000184677	14/11/2024	74550
EFA4I13	275650B000184807	16/11/2024	74550
EFB4J86	275650B000179941	17/09/2024	74550
EMV7983	275650W000135808	15/11/2024	74550
EMV7983	275650B000184760	15/11/2024	74550
EMV7983	275650B000184781	15/11/2024	74550
EMV7983	275650B000184765	15/11/2024	74550
EPN0H23	275650R000015615	01/11/2024	55412
EUO0I48	275650W000135835	16/11/2024	74550
EZL8B55	275650NIC0059803	01/11/2024	50020
FCF6C56	275650B000184802	16/11/2024	74550
FCW3C47	275650B000184799	16/11/2024	74630
FFN1J42	275650T000012313	19/11/2024	51930
FKK7I91	275650T000016239	19/11/2024	76331
FKK7I91	275650NIC0059815	01/11/2024	50020
FLP7C01	275650B000184725	15/11/2024	74630
FNM3143	275650R000015623	01/11/2024	55412
GIU7G49	275650B000184855	16/11/2024	74550
GKD9D53	275650B000184721	15/11/2024	74550
GSI6572	275650W000135843	17/11/2024	74710
GYM2303	275650B000184679	14/11/2024	74550
HHG0I79	275650T000016307	18/11/2024	51930
HKO1D92	275650T000016235	18/11/2024	54526
ICR6268	275650NIC0059832	01/11/2024	50020
ICR6268	275650NIC0059808	01/11/2024	50020
ICR6268	275650NIC0059805	01/11/2024	50020
IFL4G34	275650B000184684	15/11/2024	74710
ILQ7F59	275650B000184861	16/11/2024	74630
ILQ7F59	275650W000135851	17/11/2024	74630
ILQ7F59	275650W000135806	15/11/2024	74630
IOA5018	275650B000184864	16/11/2024	74550
IQU0066	275650B000184663	14/11/2024	74550
IRV8422	275650B000184744	15/11/2024	74550
IRZ0I57	275650R000015613	01/11/2024	55412
ISQ7G06	275650B000184735	15/11/2024	74630
IXU8197	275650W000135805	15/11/2024	74550
JBM8B64	275650B000184769	15/11/2024	74550
JCL6B98	275650B000184748	15/11/2024	74550
JCS0C43	275650W000135797	15/11/2024	74550
JCU3I25	275650B000184660	14/11/2024	74630
JFX2083	275650W000135856	17/11/2024	74550
JNR8I93	275650W000135796	15/11/2024	74630
JNR8I93	275650B000184727	15/11/2024	74550
JVX9A16	275650B000184746	15/11/2024	74550
JYU2037	275650B000184692	15/11/2024	74710
JYU2037	275650B000184693	15/11/2024	74710
JYU2037	275650W000135795	15/11/2024	74710

KKT5603	275650B000184728	15/11/2024	74550
LLF4300	275650NIC0059827	01/11/2024	50020
LYE0202	275650B000184687	15/11/2024	74550
LZV2A22	275650W000135847	17/11/2024	74550
MAX0I83	275650B000184671	14/11/2024	74630
MAY5A10	275650W000135857	17/11/2024	74550
MBA3I52	275650B000184857	16/11/2024	74550
MBF1691	275650B000184750	15/11/2024	74630
MBK9B87	275650W000135844	17/11/2024	74550
MBP1H29	275650B000184743	15/11/2024	74550
MBW3554	275650T000016317	18/11/2024	76332
MDR7989	275650W000135837	16/11/2024	74550
MDR7989	275650W000134758	13/09/2024	74550
MDW8107	275650B000184681	14/11/2024	74630
MDW8107	275650B000184680	14/11/2024	74630
MEY1919	275650R000015608	01/11/2024	55412
MFE3I99	275650T000016318	18/11/2024	51930
MFG9E49	275650T000016313	18/11/2024	73400
MFG9E49	275650T000016234	18/11/2024	73400
MFK1B47	275650W000135840	17/11/2024	74550
MFS6A13	275650W000135832	16/11/2024	74550
MGA2F58	275650B000184716	15/11/2024	74630
MHJ9718	275650B000184698	15/11/2024	74550
MHL9F29	275650T000014029	19/09/2024	73400
MHM9F82	275650T000016157	18/11/2024	76331
MJI8I22	275650B000184850	16/11/2024	74550
MJK7006	275650B000184659	14/11/2024	74630
MKA2162	275650B000184729	15/11/2024	74550
MKG4720	275650B000184731	15/11/2024	74550
MKU5J33	275650B000184719	15/11/2024	74550
MKU5J33	275650B000184717	15/11/2024	74630
MKZ5F35	275650T000016308	18/11/2024	57380
MLC2D56	275650T000016319	19/11/2024	73400
NBS0G22	275650T000010297	19/11/2024	76251
NDN1E07	275650B000179326	09/09/2024	74550
NPC8H83	275650R000015616	01/11/2024	55412
NSH8C19	275650B000184666	14/11/2024	74550
ODG9G97	275650R000015624	01/11/2024	55412
ODG9G97	275650R000015617	01/11/2024	55412
OPQ2E91	275650B000184836	16/11/2024	74550
OQB2I88	275650NIC0059831	01/11/2024	50020
OVJ9G95	275650R000015618	01/11/2024	55412
OYE4C81	275650NIC0059834	01/11/2024	50020
PVB8F99	275650B000184682	15/11/2024	74630
PXK3H19	275650W000135830	16/11/2024	74550
PYE4J98	275650W000135836	16/11/2024	74550
PYH5C97	275650B000184824	16/11/2024	74550
QAE3737	275650T000016314	18/11/2024	55417
QCT6A05	275650B000179615	13/09/2024	74550
QFY4E43	275650B000184755	15/11/2024	74550
QHK7C63	275650T000016153	18/11/2024	76332
QIN7G83	275650B000184808	16/11/2024	74550
QIT7994	275650NIC0059826	01/11/2024	50020
QQG8A92	275650W000135845	17/11/2024	74550
QQG8A92	275650NIC0059809	01/11/2024	50020
QTK2H87	275650R000015620	01/11/2024	55412
QTK2H87	275650R000015625	01/11/2024	55412
QUR7J05	275650B000184657	14/11/2024	74550
QXL3C00	275650B000184788	16/11/2024	74550
RAA0E15	275650NIC0059824	01/11/2024	50020
RAE7950	275650W000135802	15/11/2024	74550
RAI1I15	275650B000184774	15/11/2024	74630
RFI6H20	275650R000015622	01/11/2024	55412
RHF8B60	275650NIC0059830	01/11/2024	50020
RHI2G16	275650T000016326	19/11/2024	55417
RHN8I93	275650B000184714	15/11/2024	74550
RHP6E60	275650T000016226	18/11/2024	54521
RHR4C39	275650B000184780	15/11/2024	74630
RHT5B74	275650B000184804	16/11/2024	74630
RJP4F19	275650B000184863	16/11/2024	74550
RKY4J57	275650B000184816	16/11/2024	74550
RLC6H02	275650B000184706	15/11/2024	74630
RMW8H31	275650NIC0059811	01/11/2024	50020
RRP6A77	275650B000184785	15/11/2024	74710
RRW2A36	275650A000014443	17/11/2024	60503
RWH1J64	275650B000184773	15/11/2024	74550
RYD0I23	275650A000014435	15/11/2024	60503
RYD1B02	275650B000184661	14/11/2024	74550
RYW9D09	275650B000184763	15/11/2024	74630
SDS1F71	275650R000015621	01/11/2024	55412
SDX2H21	275650T000016233	18/11/2024	54521
SEG8A08	275650B000184672	14/11/2024	74550
SEU7G49	275650A000014442	17/11/2024	60503
SEV9B98	275650NIC0059812	01/11/2024	50020
SEZ4C69	275650B000184733	15/11/2024	74550
SFB3E52	275650NIC0059819	01/11/2024	50020
SFB3E53	275650NIC0059822	01/11/2024	50020
SFD2E45	275650NIC0059821	01/11/2024	50020
SFJ0G70	275650B000184758	15/11/2024	74630

SFL6B74	275650T000016240	19/11/2024	70721
SPI8B00	275650B000184772	15/11/2024	74550
SPR2E97	275650B000184778	15/11/2024	74630
SXC3D88	275650B000184820	16/11/2024	74550
SXC3D88	275650B000184705	15/11/2024	74630
TAI2J10	275650NIC0059833	01/11/2024	50020
TAI6F53	275650NIC0059813	01/11/2024	50020
TAM8J88	275650T000016158	18/11/2024	76332
TAT3G47	275650T000016160	18/11/2024	76332
TBT1H94	275650B000184740	15/11/2024	74550
TMI8B14	275650B000184670	14/11/2024	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHU8B60	275650B000184818	16/11/2024	74550
AIQ0B37	275650T000016306	18/11/2024	73400
AJY7B26	275650W000135818	15/11/2024	74550
AKM4A71	275650W000135838	16/11/2024	74550
ALO6C01	275650W000135839	16/11/2024	74550
AOY4G38	275650B000184696	15/11/2024	74550
AQN1D23	275650W000135822	16/11/2024	74550
AQN3I33	275650B000184686	15/11/2024	74550
ARP8025	275650T000016323	19/11/2024	73400
ATR0939	275650B000184745	15/11/2024	74550
AUS2F98	275650B000184695	15/11/2024	74550
AUT3522	275650B000184688	15/11/2024	74550
AVI0103	275650W000135853	17/11/2024	74550
AXQ7064	275650B000184690	15/11/2024	74550
AYA8I18	275650B000184726	15/11/2024	74550
AYD6I90	275650B000184782	15/11/2024	74550
BAF1I78	275650B000184761	15/11/2024	74550
BAN1D76	275650B000184749	15/11/2024	74550
BAO7D26	275650T000016316	18/11/2024	73400
BAP0172	275650B000184712	15/11/2024	74550
BAR9I79	275650B000184839	16/11/2024	74550
BBO9206	275650W000135852	17/11/2024	74550
BBV6599	275650B000184859	16/11/2024	74550
BCS5J55	275650B000184814	16/11/2024	74550
BDU2J97	275650B000184777	15/11/2024	74550
BEM9B73	275650B000184841	16/11/2024	74550
BSZ9C49	275650B000184747	15/11/2024	74550
CXJ8141	275650B000184703	15/11/2024	74550
DKE5662	275650B000184722	15/11/2024	74550
DUG5J18	275650W000135842	17/11/2024	74550
DWA0171	275650B000184739	15/11/2024	74550
FRV0H70	275650W000135813	15/11/2024	74550
FTW3H24	275650B000184730	15/11/2024	74550
IOS5720	275650W000135834	16/11/2024	74550
IWT2B23	275650B000184803	16/11/2024	74550
JDL0D30	275650B000184860	16/11/2024	74550
JYU2037	275650B000184691	15/11/2024	74550
LRV1749	275650W000135854	17/11/2024	74550
LVS9G73	275650B000184793	16/11/2024	74550
MGZ5G17	275650W000135858	17/11/2024	74550
MHN8C58	275650B000184809	16/11/2024	74550
MIL0732	275650B000184862	16/11/2024	74550
MIP9C83	275650W000135816	15/11/2024	74550
MJA4H97	275650B000184828	16/11/2024	74550
MMB7E64	275650B000184822	16/11/2024	74550
NTX7A00	275650B000184815	16/11/2024	74550
OOU4373	275650B000184795	16/11/2024	74550
PDW6I79	275650W000135829	16/11/2024	74550
PXF2C89	275650B000184708	15/11/2024	74550
QZD9H89	275650B000184737	15/11/2024	74550
RHC0I47	275650B000184709	15/11/2024	74550
RMD1A17	275650B000184801	16/11/2024	74550
RWO2B22	275650B000184851	16/11/2024	74550
SEC4I47	275650B000184741	15/11/2024	74550
SEI7I46	275650B000184724	15/11/2024	74550
SXC0C98	275650B000184753	15/11/2024	74550

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI

Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:CCDB01AF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DEBETRAN

EDITAL Nº007/2025 II V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIS5742	275650NIC0061075	07/01/2025	50020
ARI4110	116100T002366688	20/01/2025	55250
AUN4G53	275650R000016374	13/01/2025	55412
AVZ8073	275650R000016378	13/01/2025	55412
AYW5A23	275650R000016381	13/01/2025	55412
BDW7J91	275650NIC0061071	07/01/2025	50020
DQZ7D26	275650NIC0061073	07/01/2025	50020
EGA7B06	275650R000016383	13/01/2025	55412
ERG8J27	275650R000016376	13/01/2025	55412
ERG8J27	275650R000016382	13/01/2025	55412
FPX6J29	275650NIC0061072	07/01/2025	50020
FTD1E73	275650NIC0061076	07/01/2025	50020
GDD8I86	275650R000016375	13/01/2025	55412
IXL2E28	275650R000016385	13/01/2025	55412
KHY9E29	275650R000016380	13/01/2025	55412
MAR7754	116100T001271308	21/01/2025	54100
NSS7I78	275650NIC0061074	07/01/2025	50020
PGV3880	275650R000016384	13/01/2025	55412
PXK3H19	275650R000016377	13/01/2025	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAN5778	275650NIC0061160	10/01/2025	50020
ABM2151	275650NIC0061140	10/01/2025	50020
ACA2C18	116100T002504605	22/01/2025	55250
ACY7D33	275650NIC0061092	10/01/2025	50020
ADO3A07	275650NIC0061087	10/01/2025	50020
ADS4107	116100T002504604	22/01/2025	55250
AGY8483	116100T002504603	22/01/2025	55250
AIB2361	275650NIC0061120	10/01/2025	50020
AKA3387	116100T002504602	22/01/2025	55250
ALE7C20	275650NIC0061132	10/01/2025	50020
ALT0I72	275650NIC0061080	10/01/2025	50020
AMJ6846	275650NIC0061170	10/01/2025	50020
APO2G73	275650NIC0061149	10/01/2025	50020
APZ7546	275650NIC0061103	10/01/2025	50020
AQS1I72	275650NIC0061108	10/01/2025	50020
AQV1G47	275650NIC0061133	10/01/2025	50020
ARN4E04	275650NIC0061167	10/01/2025	50020
ARQ6I99	275650NIC0061164	10/01/2025	50020
ARX3D68	275650NIC0061121	10/01/2025	50020
ATU5970	275650NIC0061173	10/01/2025	50020
AUK5G99	275650NIC0061134	10/01/2025	50020
AUT0270	116100T002504601	22/01/2025	55250
AVV5036	275650NIC0061153	10/01/2025	50020
AVZ0796	275650R000016390	14/01/2025	55412
AWT4439	275650NIC0061085	10/01/2025	50020
AXX1410	275650NIC0061165	10/01/2025	50020
AYV8260	275650NIC0061137	10/01/2025	50020
AYW4331	275650NIC0061154	10/01/2025	50020
AZH3D12	275650NIC0061156	10/01/2025	50020
AZO8F70	275650NIC0061084	10/01/2025	50020
AZW3787	275650NIC0061157	10/01/2025	50020
BAJ3D38	275650NIC0061143	10/01/2025	50020
BBC4171	275650NIC0061125	10/01/2025	50020
BBR8I11	275650NIC0061172	10/01/2025	50020
BBU3696	275650NIC0061152	10/01/2025	50020
BCU8I64	275650NIC0061105	10/01/2025	50020
BDF4I05	275650NIC0061161	10/01/2025	50020
BDH7B79	275650NIC0061115	10/01/2025	50020
BDN4A94	275650R000016388	14/01/2025	55412
BDT5G15	275650NIC0061162	10/01/2025	50020
BEA2J42	275650NIC0061146	10/01/2025	50020
BEA2J42	275650NIC0061147	10/01/2025	50020
BEF2C36	275650NIC0061116	10/01/2025	50020
BEK4I95	275650NIC0061081	10/01/2025	50020
BEL8G77	275650NIC0061168	10/01/2025	50020
BEX9I40	275650NIC0061138	10/01/2025	50020
BEZ7F05	275650NIC0061096	10/01/2025	50020
BEZ7F05	275650NIC0061093	10/01/2025	50020
BEZ7F05	275650NIC0061097	10/01/2025	50020

DAO1J83	275650NIC0061135	10/01/2025	50020
DYB0F89	275650NIC0061109	10/01/2025	50020
ERG8J27	275650R000016387	14/01/2025	55412
ERG8J27	275650R000016392	14/01/2025	55412
FII2I87	275650NIC0061100	10/01/2025	50020
FKK7I91	275650NIC0061169	10/01/2025	50020
FLD0A47	275650NIC0061111	10/01/2025	50020
FLP7C01	275650NIC0061126	10/01/2025	50020
FMI6A53	275650NIC0061144	10/01/2025	50020
FTD1E73	275650NIC0061158	10/01/2025	50020
GAV7E45	275650NIC0061082	10/01/2025	50020

GKD9D53	275650NIC0061124	10/01/2025	50020
IEF1642	275650R000016389	14/01/2025	55412
IJQ8583	275650NIC0061139	10/01/2025	50020
IKC2J97	116100T002212999	21/01/2025	55250
ISX9G23	275650NIC0061106	10/01/2025	50020
IUP6D14	275650R000016393	14/01/2025	55412
IXU8197	275650NIC0061095	10/01/2025	50020
JCU3I25	275650NIC0061117	10/01/2025	50020
JTJ8973	116100T002213000	21/01/2025	55250
KEL5H11	275650NIC0061088	10/01/2025	50020
LOC0A87	275650R000016386	14/01/2025	55412
LZM6F91	116100T002212997	21/01/2025	55250
MGA2F58	275650NIC0061123	10/01/2025	50020
MGN0380	275650NIC0061150	10/01/2025	50020
MLJ3F02	275650NIC0061079	10/01/2025	50020
NSH8C19	275650NIC0061118	10/01/2025	50020
PXK3H19	275650NIC0061098	10/01/2025	50020
PXW0C93	275650NIC0061090	10/01/2025	50020
QIN6C35	275650NIC0061151	10/01/2025	50020
QIW5J29	275650R000016391	14/01/2025	55412
QJB2B59	275650NIC0061110	10/01/2025	50020
QQG8A92	275650NIC0061099	10/01/2025	50020
RAE7950	275650NIC0061094	10/01/2025	50020
RAL7A81	275650NIC0061086	10/01/2025	50020
RHA7A41	275650NIC0061104	10/01/2025	50020
RHE5B93	275650NIC0061159	10/01/2025	50020
RHE9J40	275650NIC0061102	10/01/2025	50020
RHI2G16	275650NIC0061174	10/01/2025	50020
RHI6G47	275650NIC0061145	10/01/2025	50020
RHN4C89	275650NIC0061114	10/01/2025	50020
RHN5I77	275650NIC0061091	10/01/2025	50020
RHP6E60	275650NIC0061166	10/01/2025	50020
RHT4H44	275650NIC0061101	10/01/2025	50020
RHT5B74	275650NIC0061130	10/01/2025	50020
RHW3I95	275650NIC0061155	10/01/2025	50020
RUO1E51	275650NIC0061181	10/01/2025	50020
RWH1J64	275650NIC0061129	10/01/2025	50020
RXQ9A77	275650NIC0061107	10/01/2025	50020
SDY3J35	275650NIC0061171	10/01/2025	50020
SEL3B25	275650NIC0061142	10/01/2025	50020
SER8H67	275650NIC0061136	10/01/2025	50020
SES7H93	275650NIC0061089	10/01/2025	50020
SEZ4C69	275650NIC0061127	10/01/2025	50020
SFB4B81	275650NIC0061141	10/01/2025	50020
SFJ0E79	275650NIC0061113	10/01/2025	50020
SHQ7I36	275650NIC0061112	10/01/2025	50020
SPI8B00	275650NIC0061128	10/01/2025	50020
SWJ2C16	275650NIC0061083	10/01/2025	50020
SXC3D88	275650NIC0061122	10/01/2025	50020
SXC3D88	275650NIC0061131	10/01/2025	50020
TAQ2B50	275650NIC0061148	10/01/2025	50020
TAT3G47	275650NIC0061163	10/01/2025	50020

TMI8B14	275650NIC0061119	10/01/2025	50020
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 21/03/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACF5A03	275650R000016395	15/01/2025	55412
AUV2B69	275650R000016399	15/01/2025	55412
ERG8J27	275650R000016397	15/01/2025	55412
ERG8J27	275650R000016401	15/01/2025	55412
IRZ0I57	275650NIC0061185	11/01/2025	50020
JWH2320	275650R000016402	15/01/2025	55412
MHU9J67	116100T002385307	23/01/2025	56144
OEC8B71	275650R000016394	15/01/2025	55412
SIZ1G22	275650R000016403	15/01/2025	55412
SIZ1G22	275650R000016400	15/01/2025	55412
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/03/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA9H05	275650B000189839	25/01/2025	74550
AAQ5G24	275650B000189910	27/01/2025	74630
ACN0C52	275650W000137138	26/01/2025	74550
AER5661	275650B000189803	24/01/2025	74550
AGA7936	275650W000137148	27/01/2025	74550
AGA7936	275650W000137106	24/01/2025	74630

AGY7B14	275650A000014913	26/01/2025	60503
AHM9J95	275650W000137100	24/01/2025	74550
AHS2C61	275650B000189966	29/01/2025	74550
AHY3065	275650W000137175	29/01/2025	74550
AIO0076	275650B000189883	26/01/2025	74550
AJN2I18	275650B000189838	25/01/2025	74550
AJZ1A85	275650A000014932	29/01/2025	60503
AKB7G66	275650W000137174	29/01/2025	74550
AKK9B93	275650B000189816	24/01/2025	74550
AKN6D31	275650B000189806	24/01/2025	74630
AKV8787	275650B000189946	29/01/2025	74550
AKV8787	275650B000189921	28/01/2025	74550
AKX6701	275650B000189877	26/01/2025	74550
ALM9I67	275650B000189878	26/01/2025	74550
ALZ4C51	275650B000189905	27/01/2025	74550
AML4303	275650W000137180	29/01/2025	74550
AMO5228	275650W000137126	26/01/2025	74550
AMQ1146	275650A000014903	25/01/2025	60503
AMU4280	275650B000189925	28/01/2025	74550
ANF5D41	275650B000189927	28/01/2025	74550
ANI5F30	275650B000189801	24/01/2025	74550

ANP3F52	275650B000189862	26/01/2025	74550
ANQ5299	275650B000189914	27/01/2025	74550
AON6I00	275650B000189915	27/01/2025	74550
APA9E92	275650B000189887	26/01/2025	74550
APA9E92	275650B000189888	26/01/2025	74550
APB2J17	275650W000137094	24/01/2025	74630
APD6D18	275650A000014920	28/01/2025	60503
APJ4E15	275650B000189939	28/01/2025	74550
APR7194	275650B000189916	27/01/2025	74550
APW3C61	275650B000189968	29/01/2025	74550
AQK3A68	275650B000189818	24/01/2025	74550
AQK6J76	275650B000189953	29/01/2025	74550
AQT0B96	275650B000189817	24/01/2025	74550
AQY8696	275650B000189903	27/01/2025	74630
ARB8D95	275650W000137164	28/01/2025	74630
ARF2J07	275650A000014928	29/01/2025	60503
ARH4A71	275650B000189853	25/01/2025	74630
ARO2F49	275650B000189802	24/01/2025	74550
ARW7J40	275650W000137169	29/01/2025	74550
ARZ2423	275650W000137139	26/01/2025	74550
ASC7378	275650W000137103	24/01/2025	74630
ASS6E05	275650W000137144	26/01/2025	74550
ASW6361	275650W000137112	24/01/2025	74550
ASZ7I52	275650W000137161	28/01/2025	74550
ATF5D95	275650B000189826	25/01/2025	74550
ATU3J71	275650A000014930	29/01/2025	60503
AUA6597	275650B000189937	28/01/2025	74550
AUD2273	275650B000189869	26/01/2025	74550
AUJ5693	275650W000137152	27/01/2025	74550
AUR2813	275650W000137111	24/01/2025	74550
AUS0B37	275650W000137132	26/01/2025	74550
AUV9954	275650B000189834	25/01/2025	74550
AVH3984	275650A000014908	26/01/2025	60503
AVV2E49	275650B000189943	29/01/2025	74550
AVV6724	275650B000189933	28/01/2025	74550
AWJ2788	275650W000137119	25/01/2025	74550
AWJ4B32	275650B000189866	26/01/2025	74550
AWL8563	275650W000137149	27/01/2025	74550
AWW1E98	275650B000189965	29/01/2025	74630
AXE1D21	275650B000189904	27/01/2025	74550
AXF2D83	275650B000189815	24/01/2025	74550
AXJ0C49	275650B000189819	24/01/2025	74550
AXU4F70	275650B000189901	27/01/2025	74550
AYP1C40	275650W000137155	28/01/2025	74550
AYQ5J48	275650B000189960	29/01/2025	74550
AYS5E94	275650B000189847	25/01/2025	74550
AYV4134	275650B000189886	26/01/2025	74550
AZC3C70	275650B000189810	24/01/2025	74550
AZD2177	275650B000189919	28/01/2025	74550
AZI2B58	275650B000189871	26/01/2025	74630
AZJ9281	275650B000189827	25/01/2025	74550
AZR2097	275650A000014925	29/01/2025	60503

AZS3B69	275650W000137181	29/01/2025	74550
BAO7D26	275650W000137125	25/01/2025	74630
BBA5E60	275650W000137092	24/01/2025	74630
BBA6460	275650B000189792	24/01/2025	74550
BBF0119	275650A000014926	29/01/2025	60503
BBF3B12	275650B000189852	25/01/2025	74550
BBG1934	275650B000189794	24/01/2025	74550
BBJ9135	275650B000189820	24/01/2025	74550
BBT8B90	275650B000189828	25/01/2025	74550
BBX1D62	275650W000137185	29/01/2025	74550
BBZ7051	275650W000137104	24/01/2025	74550
BCB8452	275650W000137129	26/01/2025	74550
BCC1233	275650W000137151	27/01/2025	74550

BCC4275	275650B000189924	28/01/2025	74550
BCD1G59	275650A000014904	25/01/2025	60503
BCF7B80	275650W000137171	29/01/2025	74550
BCI0F75	275650B000189954	29/01/2025	74550
BCQ2011	275650B000189791	24/01/2025	74550
BCY2J62	275650B000189830	25/01/2025	74550
BCY5F93	275650B000189932	28/01/2025	74550
BCY7H10	275650B000189799	24/01/2025	74550
BCY7H10	275650B000189798	24/01/2025	74550
BDG3I67	275650W000137156	28/01/2025	74550
BDG9D72	275650A000014918	27/01/2025	60503
BDI5I45	275650B000189957	29/01/2025	74550
BDR4B78	275650W000137172	29/01/2025	74550
BDX5A22	275650B000189889	26/01/2025	74550
BDZ6F16	275650B000189797	24/01/2025	74550
BEK4J59	275650W000137173	29/01/2025	74550
BEN6I77	275650B000189805	24/01/2025	74630
BES7B23	275650B000189854	25/01/2025	74550
BEX9I85	275650B000189963	29/01/2025	74550
BYB8364	275650B000189795	24/01/2025	74550
CAA7F74	275650W000137093	24/01/2025	74550
CKU0B80	275650W000137095	24/01/2025	74550
CPP3830	275650B000189861	26/01/2025	74550
CQC9J44	275650W000137142	26/01/2025	74550
CQC9J44	275650A000014914	26/01/2025	60503
CQC9J44	275650B000189893	26/01/2025	74550
CQC9J44	275650B000189892	26/01/2025	74550
CXJ1B16	275650B000189804	24/01/2025	74550
CZL5A10	275650W000137134	26/01/2025	74630
DEY6H23	275650B000189874	26/01/2025	74550
DJO8H46	275650W000137127	26/01/2025	74550
DON0J02	275650B000189833	25/01/2025	74550
DVI6246	275650B000189906	27/01/2025	74550
EUC5C19	275650B000189790	24/01/2025	74550
EVH1J86	275650W000137158	28/01/2025	74550
FBL6G64	275650B000189860	26/01/2025	74630
FCD3G49	275650W000137099	24/01/2025	74550
FHW1A93	275650B000189881	26/01/2025	74550
FMD4B20	275650W000137154	27/01/2025	74550

FQU5G06	275650B000189948	29/01/2025	74550
FSO5655	275650B000189821	24/01/2025	74550
GDG5I94	275650W000137166	28/01/2025	74550
GHN2F57	275650B000189856	26/01/2025	74550
GIX8I94	275650B000189824	25/01/2025	74630
GJA5C15	275650W000137113	25/01/2025	74550
HSO6B28	275650B000189917	27/01/2025	74630
HXQ1G80	275650B000189858	26/01/2025	74550
IGR5620	275650B000189942	29/01/2025	74550
IKG9660	275650W000137110	24/01/2025	74550
IOH7477	275650B000189811	24/01/2025	74630
IOS8I00	275650W000137102	24/01/2025	74630
IQV4G11	275650B000189825	25/01/2025	74550
ISG9J51	275650W000137108	24/01/2025	74550
ITW4D00	275650B000189843	25/01/2025	74630
IVA9B34	275650B000189929	28/01/2025	74550
IWS6G82	275650W000137179	29/01/2025	74550
JIY9J34	275650B000189837	25/01/2025	74550
JYH6F35	275650B000189882	26/01/2025	74550
JZU5346	275650B000189890	26/01/2025	74550
KDX4I09	275650A000014902	24/01/2025	60503
LXO0476	275650B000189841	25/01/2025	74550
LXO0476	275650B000189840	25/01/2025	74550
LYH1331	275650W000137153	27/01/2025	74550
MAH8H57	275650W000137186	29/01/2025	74550
MAU5249	275650B000189822	25/01/2025	74630
MAV8C23	275650W000137107	24/01/2025	74550
MAY5A10	275650B000189884	26/01/2025	74550
MBH2322	275650W000137131	26/01/2025	74630
MBH2322	275650W000137130	26/01/2025	74550
MBY6I28	275650B000189922	28/01/2025	74550
MBZ5008	275650W000137147	27/01/2025	74550
MCR9479	275650B000189859	26/01/2025	74550
MDM7A23	275650B000189928	28/01/2025	74550
MDQ6D37	275650B000189935	28/01/2025	74630
MEA2836	275650W000137167	28/01/2025	74630
MEA2836	275650W000137124	25/01/2025	74630
MEA2836	275650B000189851	25/01/2025	74710
MEA2836	275650W000137168	28/01/2025	74630
MEU1619	275650B000189846	25/01/2025	74550
MEZ5210	275650A000014909	26/01/2025	60503
MFP9C03	275650W000137163	28/01/2025	74550
MFS6A13	275650B000189885	26/01/2025	74550
MFV1D18	275650B000189897	27/01/2025	74630
MGI6F47	275650A000014912	26/01/2025	60503
MIF0A20	275650B000189844	25/01/2025	74550
MIL1G65	275650B000189959	29/01/2025	74550
MJH3804	275650B000189902	27/01/2025	74550

MJZ3345	275650W000137133	26/01/2025	74550
MKA2H04	275650B000189911	27/01/2025	74630
MKB9216	275650B000189920	28/01/2025	74550
MKI1179	275650B000189908	27/01/2025	74550

MKO4202	275650B000189842	25/01/2025	74550
MKS1I41	275650B000189870	26/01/2025	74630
MKZ2430	275650B000189896	27/01/2025	74550
MLG7G70	275650A000014907	26/01/2025	60503
NNB3F99	275650B000189926	28/01/2025	74550
NWX0J86	275650B000189891	26/01/2025	74550
NYW3H06	275650W000137136	26/01/2025	74550
OJM9J40	275650B000189900	27/01/2025	74550
OKE6J87	275650B000189940	28/01/2025	74630
PBV6A28	275650W000137101	24/01/2025	74550
PBV6A28	275650W000137096	24/01/2025	74550
PVS4I20	275650A000014931	29/01/2025	60503
PVT4512	275650W000137145	27/01/2025	74550
QCT1E00	275650B000189875	26/01/2025	74550
QHW5F48	275650B000189849	25/01/2025	74550
QIE3B12	275650B000189967	29/01/2025	74550
QIT1H41	275650B000189969	29/01/2025	74630
QIW0D47	275650B000189930	28/01/2025	74550
QQF0017	275650B000189835	25/01/2025	74550
QUQ3C72	275650W000137117	25/01/2025	74550
QVE2B51	275650W000137176	29/01/2025	74550
QWY3B29	275650A000014905	25/01/2025	60503
RDF0F10	275650B000189931	28/01/2025	74550
REB3D62	275650W000137122	25/01/2025	74550
REZ4A06	275650W000137115	25/01/2025	74550
RHC4F01	275650A000014906	26/01/2025	60503
RHM2D78	275650W000137128	26/01/2025	74550
RHQ1B43	275650B000189832	25/01/2025	74550
RHS2J92	275650A000014910	26/01/2025	60503
RHW7E43	275650W000137097	24/01/2025	74550
RHW8J01	275650A000014929	29/01/2025	60503
RMQ0C95	275650B000189850	25/01/2025	74630
RRP8J98	275650B000189941	28/01/2025	74550
RTI1C84	275650B000189845	25/01/2025	74550
RXT2C13	275650B000189938	28/01/2025	74550
RYU3C90	275650A000014921	28/01/2025	60503
RYZ2B95	275650W000137160	28/01/2025	74550
SDP3G17	275650B000189865	26/01/2025	74550
SDP3G17	275650B000189872	26/01/2025	74630
SDW3D56	275650B000189947	29/01/2025	74550
SEA8H56	275650B000189956	29/01/2025	74550
SEB4E38	275650B000189949	29/01/2025	74550
SEN2D91	275650W000137157	28/01/2025	74550
SER3F44	275650W000137135	26/01/2025	74550
SFA4I39	275650W000137150	27/01/2025	74550
SFB7G17	275650B000189958	29/01/2025	74550
SIU1G69	275650W000137123	25/01/2025	74550
SXG4F38	275650B000189880	26/01/2025	74550
TAL2I95	275650B000189808	24/01/2025	74550
TAL2J18	275650B000189814	24/01/2025	74630
TAT8F44	275650W000137170	29/01/2025	74630
TAV3I16	275650A000014922	28/01/2025	60503

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI

DIRETOR DE TRÂNSITO

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB). O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela

Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABE3366	275650B000184993	18/11/2024	74550
ALE2007	275650B000184934	17/11/2024	74550
AMO5220	275650T000016338	21/11/2024	73400
AMQ0341	275650W000135867	18/11/2024	74550
AMZ4133	275650B000185092	20/11/2024	74550
ANI1F43	275650B000184943	17/11/2024	74550
ANY0J91	275650W000135891	19/11/2024	74550
AOL8E65	275650W000135907	20/11/2024	74550
AON2259	275650B000185169	21/11/2024	74550
AQA4E70	275650B000184942	17/11/2024	74550
ARG2568	275650B000185050	19/11/2024	74550
ART4071	275650B000184882	17/11/2024	74550
ASD6912	275650B000184887	17/11/2024	74550
ASI3B53	275650B000184999	18/11/2024	74550
ASI3B53	275650W000135895	20/11/2024	74550

ATA7C44	275650B000185218	21/11/2024	74550
ATM4G48	275650B000184905	17/11/2024	74550
ATM9206	275650B000184901	17/11/2024	74550
ATO7560	275650B000185123	20/11/2024	74550
ATS6522	275650T000016347	22/11/2024	73400
ATX9081	275650W000135862	17/11/2024	74550
AUD6830	275650B000185000	18/11/2024	74550
AUF0305	275650B000185034	19/11/2024	74550
AUM2284	275650B000185140	20/11/2024	74550
AUT6281	275650B000185041	19/11/2024	74550
AVF2639	275650W000135921	21/11/2024	74550
AVO7524	275650B000184990	18/11/2024	74550
AVP2D36	275650W000135905	20/11/2024	74550
AVU1182	275650B000185099	20/11/2024	74550
AVV6128	275650B000184950	17/11/2024	74550

AWD7C71	275650W000135874	18/11/2024	74550
AWK3293	275650B000184881	17/11/2024	74550
AWK7J20	275650W000135881	19/11/2024	74550
AWW5250	275650B000184938	17/11/2024	74550
AXR3014	275650B000184983	18/11/2024	74550
AYG7B49	275650B000185114	20/11/2024	74550
AYJ8544	275650B000184896	17/11/2024	74550
AYY3372	275650B000184941	17/11/2024	74550
AZL2259	275650W000135912	21/11/2024	74550
AZN5F83	275650B000184967	18/11/2024	74550
AZQ7G43	275650B000185064	19/11/2024	74550
BAI2I36	275650B000184935	17/11/2024	74550
BAO0619	275650B000185143	20/11/2024	74550
BAV5842	275650B000185229	21/11/2024	74550
BBK5E33	275650B000184989	18/11/2024	74550
BCH2C26	275650B000185118	20/11/2024	74550
BDE8C18	275650B000184915	17/11/2024	74550
BDK6H65	275650B000184931	17/11/2024	74550
BDN3H03	275650B000185065	19/11/2024	74550
BEF0C98	275650W000135876	18/11/2024	74550
BEM7G39	275650B000184904	17/11/2024	74550
CSF0916	275650B000184971	18/11/2024	74550
CZQ4J58	275650B000185028	19/11/2024	74550
ELD4165	275650B000184959	18/11/2024	74550
FGC7A95	275650B000185060	19/11/2024	74550
FMA2J27	275650B000185045	19/11/2024	74550
FMV0B97	275650B000185155	20/11/2024	74550
FWL3C27	275650B000185049	19/11/2024	74550
GBT3G50	275650B000184926	17/11/2024	74550
GGG0D39	275650B000185149	20/11/2024	74550
HAY3C88	275650B000185097	20/11/2024	74550
ILS7681	275650B000184886	17/11/2024	74550
IYX9J24	275650B000184953	17/11/2024	74550
JMX3143	275650B000184900	17/11/2024	74550
MIN2F57	275650T000015695	08/11/2024	73400
MJP6824	275650B000184940	17/11/2024	74550
MKA6904	275650W000135909	20/11/2024	74550
MKM4G35	275650B000184912	17/11/2024	74550
MKU9175	275650W000135882	19/11/2024	74550
PGN0B09	275650B000185139	20/11/2024	74550
PMC9H31	275650B000184885	17/11/2024	74550
QIJ9G76	275650B000185147	20/11/2024	74550
QJD7D38	275650B000184978	18/11/2024	74550
QUO7I73	275650W000135888	19/11/2024	74550
RAI1I15	275650B000184878	17/11/2024	74550
RHB4A89	275650B000184893	17/11/2024	74550
RHK4B06	275650B000184994	18/11/2024	74550
RHZ0I29	275650B000185078	19/11/2024	74550
RKW0C66	275650W000135863	17/11/2024	74550
RYQ8G07	275650B000185233	21/11/2024	74550
SDR5B10	275650B000184956	17/11/2024	74550
SEY4H11	275650W000135880	18/11/2024	74550

TAI5J21	275650B000184976		18/11/2024	74550
TAN3B51	275650W000135859		17/11/2024	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 21/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AKL1B01	275650T000015984	12/11/2024	54521	R$ 195.23
AOA9B53	275650B000181814	10/10/2024	74550	R$ 130.16
ASV6C19	275650A000014269	18/10/2024	60503	R$ 293.47
AVD1389	275650R000015079	28/09/2024	55412	R$ 195.23
BEZ0442	275650T000015268	22/10/2024	51851	R$ 195.23
FSB4E34	275650B000185066	19/11/2024	74550	R$ 130.16
FSB4E34	275650T000015049	25/10/2024	76331	R$ 293.47
IIW5F61	275650T000014994	23/10/2024	76331	R$ 293.47
ILU2831	275650T000015422	30/10/2024	72690	R$ 130.16
ILU2831	275650T000015413	29/10/2024	73400	R$ 130.16
ILU2831	275650T000015421	30/10/2024	73400	R$ 130.16
ITF8F56	275650B000184573	14/11/2024	74630	R$ 195.23
MDE6H91	275650T000015362	28/10/2024	51930	R$ 293.47
PKM8H71	275650T000011384	18/10/2024	76331	R$ 293.47

SFF7E86	275650A000014257	16/10/2024	60503	R$ 293.47
TAI6J84	275650T000014883	14/10/2024	76332	R$ 293.47

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADO3A07	275650NIC0059879	08/11/2024	50020
ADO3A07	275650NIC0059881	08/11/2024	50020
ADO3A07	275650R000015697	07/11/2024	55412
AHQ7F47	275650R000015696	07/11/2024	55412
APS6C21	275650R000015694	07/11/2024	55412
AQK6I80	275650R000015684	07/11/2024	55412
AUC1463	275650R000015695	07/11/2024	55412
AZD0F25	275650R000015692	07/11/2024	55412
DIE3I29	275650R000015690	07/11/2024	55412
DSS0J99	275650R000015691	07/11/2024	55412
EHA4J55	275650NIC0059880	08/11/2024	50020
FDU9J90	275650R000015693	07/11/2024	55412
GBC1D50	275650R000015689	07/11/2024	55412
MBG0834	275650R000015686	07/11/2024	55412
MCE9021	275650R000015688	07/11/2024	55412
MSM6A60	275650R000015683	07/11/2024	55412
ODG9G97	275650R000015687	07/11/2024	55412
RYQ8A80	275650NIC0059882	08/11/2024	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 21/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AYZ9907	275650B000183315	29/10/2024	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 21/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ITF8F56	275650W000135768	14/11/2024	74550

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI

DIRETOR DE TRÂNSITO

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR. A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB). O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:7AC1A998

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DEBETRAN

EDITAL Nº007/2025 III
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
NOTIFICA
Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABG0123	275650W000135872	18/11/2024	74550
ABQ7746	275650B000185025	19/11/2024	74630
ABQ7746	275650B000185023	19/11/2024	74550
ABT0G04	275650B000185130	20/11/2024	74550
ACR7689	275650B000185081	19/11/2024	74550
ADH9J08	275650B000185086	20/11/2024	74550
ADH9J08	275650B000185084	20/11/2024	74550
ADO3A07	275650NIC0059838	05/11/2024	50020
ADO3A07	275650NIC0059836	05/11/2024	50020
AFF5052	275650B000184891	17/11/2024	74630
AFQ8B93	275650W000135883	19/11/2024	74550
AFR5B72	275650T000011211	23/11/2024	76332
AGE6C97	275650B000185052	19/11/2024	74550
AGJ2F31	275650B000185167	21/11/2024	74550
AGQ1B14	275650B000185183	21/11/2024	74550
AHB8692	275650T000016409	22/11/2024	76331
AHJ1728	275650B000185004	18/11/2024	74550
AHP9H11	275650A000014448	18/11/2024	60503
AHQ7568	275650R000015640	04/11/2024	55412
AHX0469	275650T000016345	22/11/2024	52070
AID0622	275650NIC0059840	05/11/2024	50020
AKR9931	275650B000185182	21/11/2024	74550
AKT2G73	275650R000015637	04/11/2024	55412
AKT2G73	275650R000015634	04/11/2024	55412
AKT2G73	275650R000015667	06/11/2024	55412
AKZ7H70	275650T000013329	23/11/2024	76252

ALN5979	275650T000014373	21/11/2024	54526
ALR5535	275650B000184939	17/11/2024	74550
ALT0I72	275650B000185215	21/11/2024	74550
ALX7D51	275650R000015651	05/11/2024	55412
ALX8F06	275650A000014452	20/11/2024	60503
ALY6G51	275650B000185138	20/11/2024	74550
ALZ9J44	275650B000185102	20/11/2024	74550
AMD0C23	275650B000184957	18/11/2024	74550
AND6C02	275650B000185219	21/11/2024	74630
ANI6B03	275650B000185012	18/11/2024	74550
ANK6B11	275650T000016407	22/11/2024	76331
ANL2I86	275650R000015631	04/11/2024	55412
ANL2I86	275650R000015638	04/11/2024	55412
ANL8A67	275650B000185038	19/11/2024	74630
ANP1I23	275650A000014458	20/11/2024	60503
ANU2C27	275650T000016175	23/11/2024	76331
AOB3A46	275650B000185162	21/11/2024	74630
AOE0D47	275650B000185033	19/11/2024	74550
AOF6J78	275650T000012383	22/11/2024	58191
AOP5F02	275650B000185154	20/11/2024	74550
AOR9923	275650T000016331	19/11/2024	54526
AOX8957	275650B000185059	19/11/2024	74550
APD4356	275650B000184894	17/11/2024	74550
APG9973	275650B000185013	18/11/2024	74550
APJ4E15	275650B000185003	18/11/2024	74550
APT6E43	275650R000015668	06/11/2024	55412
APW6027	275650B000185193	21/11/2024	74550
APZ3345	275650B000185008	18/11/2024	74630
AQF9121	275650W000135861	17/11/2024	74550
AQM8I89	275650B000184991	18/11/2024	74550
AQV2B86	275650T000012384	22/11/2024	76331
AQX1A15	116100T002388104	16/11/2024	55680
AQZ4351	275650B000185030	19/11/2024	74550
AQZ5C87	275650A000014454	20/11/2024	60503
AQZ5C87	275650W000135884	19/11/2024	74550
ARD1737	275650B000185200	21/11/2024	74630
ARD4330	275650W000135916	21/11/2024	74550
ARH6541	275650T000016336	21/11/2024	73400
ARK4A76	275650B000185129	20/11/2024	74550
ARO6J37	275650B000185144	20/11/2024	74550
ARR2B38	275650R000015645	04/11/2024	55412
ARW7J40	275650R000015632	04/11/2024	55412
ARX5B79	275650W000135868	18/11/2024	74630
ARX6720	275650W000135890	19/11/2024	74550
ARZ6E49	275650W000135877	18/11/2024	74550
ARZ6E91	275650B000184875	17/11/2024	74550
ASI8B84	275650B000184965	18/11/2024	74630
ASN6873	275650A000014466	21/11/2024	60503
ASV3069	275650W000135901	20/11/2024	74550
ATF4F76	275650B000185120	20/11/2024	74550
ATG8H12	275650T000016405	22/11/2024	76251
ATN2E62	275650B000185222	21/11/2024	74550
ATO3J43	275650NIC0059858	05/11/2024	50020
ATS0G99	275650B000184917	17/11/2024	74550
ATT2D84	275650W000135886	19/11/2024	74550
AUC1463	275650R000015630	04/11/2024	55412
AUC1463	275650R000015669	06/11/2024	55412
AUC1463	275650R000015662	05/11/2024	55412
AUC1463	275650R000015646	04/11/2024	55412
AUD2G15	275650R000015664	05/11/2024	55412
AUL6093	275650NIC0059851	05/11/2024	50020
AUO1I74	275650A000014451	19/11/2024	60503
AUW0G79	275650T000016412	22/11/2024	55417
AVF5B63	275650B000185153	20/11/2024	74550
AVL4705	275650B000185083	20/11/2024	74550
AWG7241	275650R000015658	05/11/2024	55412
AWH6E55	275650R000015629	04/11/2024	55412
AWI6C03	275650B000184929	17/11/2024	74550
AWM0J07	275650B000185073	19/11/2024	74550
AWR1F98	275650R000015653	05/11/2024	55412
AWT2536	275650A000014455	20/11/2024	60503
AWT2E57	275650R000015676	06/11/2024	55412
AWY2J59	275650NIC0059857	05/11/2024	50020
AXC1694	275650T000013835	22/11/2024	76252
AXJ8434	275650B000185174	21/11/2024	74550
AXM3I71	275650W000135879	18/11/2024	74550
AXM3I71	275650B000185021	19/11/2024	74550
AXN5198	275650T000016165	21/11/2024	76332
AXN5B18	275650B000185125	20/11/2024	74550
AXT2A12	275650B000185171	21/11/2024	74630
AXT2A12	275650B000185137	20/11/2024	74550
AXT2A12	275650B000184977	18/11/2024	74550
AXT2A12	275650B000185170	21/11/2024	74630
AXT2A12	275650B000185172	21/11/2024	74710
AYA4134	275650T000016344	22/11/2024	55417
AYB2F12	275650B000185230	21/11/2024	74550
AYC9689	275650B000185217	21/11/2024	74550
AYE5G22	275650A000014457	20/11/2024	60503
AYP3E03	275650T000016169	22/11/2024	73400

AYQ5B32	275650B000185160	21/11/2024	74550
AYW4331	275650NIC0059854	05/11/2024	50020
AYW6109	275650A000014460	20/11/2024	60503
AYW7I42	275650B000185126	20/11/2024	74550
AYW8B61	275650NIC0059856	05/11/2024	50020
AYY8587	275650B000185112	20/11/2024	74550
AZC7G21	275650B000185104	20/11/2024	74550
AZH0I51	275650B000184920	17/11/2024	74550
AZH0I51	275650B000184899	17/11/2024	74550
AZH1696	275650T000016401	22/11/2024	76251
AZM6J62	275650T000016349	22/11/2024	73400
AZQ7G43	275650T000016333	19/11/2024	57380
AZX0276	275650T000016174	23/11/2024	76332
BAB4307	275650NIC0059849	05/11/2024	50020
BAC6163	275650B000184908	17/11/2024	74550
BAV7H93	275650B000185224	21/11/2024	74550
BAW5F74	275650W000135873	18/11/2024	74550
BAW5F74	275650W000135885	19/11/2024	74550
BAW7E00	275650T000016177	23/11/2024	76332
BBC2376	275650NIC0059850	05/11/2024	50020
BBI9671	275650B000184955	17/11/2024	74550
BBQ0434	275650B000184997	18/11/2024	74550
BBR5G16	275650B000184946	17/11/2024	74550
BBS3428	275650B000184968	18/11/2024	74550
BBS8B92	275650A000014463	21/11/2024	60503
BBV1531	275650T000014077	21/11/2024	55417
BCD2D10	275650B000185176	21/11/2024	74630
BCQ5208	275650W000135915	21/11/2024	74630
BCR8E53	275650B000184916	17/11/2024	74630
BCS5I74	275650A000014465	21/11/2024	60503
BCX0G59	275650T000011791	23/11/2024	76332
BCY2J62	275650B000185189	21/11/2024	74550
BDD2F19	275650R000015657	05/11/2024	55412
BDK1D23	275650B000185089	20/11/2024	74630
BDK7H75	275650B000184933	17/11/2024	74550
BDQ4B09	275650A000014449	18/11/2024	60503
BDU5B31	275650B000185194	21/11/2024	74550
BDX7G78	275650B000185019	19/11/2024	74550
BDZ1A41	275650T000011789	23/11/2024	55417
BEB3F39	275650B000184925	17/11/2024	74630
BEF7G14	275650W000135910	20/11/2024	74630
BEG6E53	275650R000015627	04/11/2024	55412
BEI2B02	275650B000185005	18/11/2024	74630
BEJ4F46	275650R000015677	06/11/2024	55412
BEM3860	275650B000184880	17/11/2024	74710
BES2G46	275650NIC0059841	05/11/2024	50020
BEU0B26	275650B000185164	21/11/2024	74550
BEU2F22	275650B000185220	21/11/2024	74630
BEY4J64	275650B000185100	20/11/2024	74630
BPE2C13	275650B000185135	20/11/2024	74550
BPE2C13	275650B000185093	20/11/2024	74630
BYI5I77	275650B000184992	18/11/2024	74550
CSD5D41	275650B000185015	18/11/2024	74550
CSZ5316	275650B000185175	21/11/2024	74550
CWK7G71	275650W000135917	21/11/2024	74550
CWK7G71	275650W000135913	21/11/2024	74630
CWX4988	275650B000185063	19/11/2024	74550
DCA2474	275650T000016340	22/11/2024	57380
DFR5495	275650B000185158	20/11/2024	74550
DGZ8I08	275650B000185145	20/11/2024	74630
DIE3I29	275650B000185024	19/11/2024	74630
DIG9386	275650B000184924	17/11/2024	74550
DLC9A79	275650R000015647	05/11/2024	55412
DOL2B07	275650T000011788	22/11/2024	55417
DPB5A73	275650B000185009	18/11/2024	74550
DSQ9I95	275650B000185098	20/11/2024	74550
DVM7F55	275650NIC0059844	05/11/2024	50020
DXY4930	116100T001809294	17/11/2024	54526
EAX1752	275650A000014447	18/11/2024	60503
EDB9H00	275650B000185195	21/11/2024	74550
EGF5H27	275650B000185079	19/11/2024	74550
EHW8B98	275650T000010298	23/11/2024	51930
EJU6H38	275650T000016404	22/11/2024	51851
ENM1J17	275650NIC0059839	05/11/2024	50020
ENV4C48	275650T000016342	22/11/2024	54522
EPJ1I02	275650B000185087	20/11/2024	74630
ERI3639	275650B000185180	21/11/2024	74550
EUH4E80	275650B000184892	17/11/2024	74550
EZE8304	275650T000011206	13/11/2024	76251
FGP9A54	275650B000184919	17/11/2024	74550
FHS3B25	275650B000185115	20/11/2024	74550
FIR9E97	275650T000013833	21/11/2024	76252
FJL9D47	275650B000185037	19/11/2024	74550
FJV6C68	275650T000016163	21/11/2024	51851
FJV6C68	275650T000016162	21/11/2024	76331
FJV6C68	275650R000015678	06/11/2024	55412
FMA7H34	275650B000185204	21/11/2024	74550
FMH2C28	275650B000185199	21/11/2024	74550
FOK0E68	275650T000016348	22/11/2024	76251

GEJ5208	275650B000185074	19/11/2024	74550
GGL9H84	275650A000014456	20/11/2024	60503
GGO6I68	275650B000184870	17/11/2024	74550
GGP1H00	116100T001809293	18/11/2024	54526
GSI6572	275650B000184871	17/11/2024	74710
HIC5I14	275650R000015655	05/11/2024	55412
HRI0021	275650B000185017	19/11/2024	74550
IBO0365	116100E009276428	19/11/2024	54600
IBU7141	275650T000016350	22/11/2024	76331
ICR6268	275650B000185146	20/11/2024	74550
ICR6268	275650B000185132	20/11/2024	74550
ICR6268	275650B000184980	18/11/2024	74630
ICR6268	275650B000185206	21/11/2024	74550
IDS0G67	275650R000015680	06/11/2024	55412
IIU1506	275650T000014076	21/11/2024	55411
IKC1231	275650T000014366	12/11/2024	55411
ILI5H31	275650T000010083	23/11/2024	76252
ILQ7F59	275650B000185179	21/11/2024	74630
ILQ7F59	275650B000184998	18/11/2024	74550
ILQ7F59	275650B000185071	19/11/2024	74630
ILQ7F59	275650B000184910	17/11/2024	74710
IOW8I11	275650B000185109	20/11/2024	74550
IPG9304	275650NIC0059845	05/11/2024	50020
IPJ6G55	275650B000185173	21/11/2024	74550
IRF1F38	275650B000185105	20/11/2024	74550
ISQ7G06	275650B000184868	17/11/2024	74550
ITJ9H60	275650T000011790	23/11/2024	55417
ITJ9I58	275650B000185209	21/11/2024	74550
IUT6A40	275650B000185142	20/11/2024	74550
IWG6F00	275650B000185006	18/11/2024	74550
IYO9J29	275650B000184922	17/11/2024	74550
IYY9D65	275650B000185043	19/11/2024	74550
JAA0A47	275650T000016334	19/11/2024	54521
JAU7H21	275650NIC0059842	05/11/2024	50020
JFX2083	275650B000184898	17/11/2024	74550
JGY0B39	275650R000015659	05/11/2024	55412
JGZ0957	275650R000015679	06/11/2024	55412
JIS3382	275650T000014372	21/11/2024	76252
JTD1F99	275650B000184951	17/11/2024	74550
KJV8404	275650R000015628	04/11/2024	55412
KNM3541	275650B000185039	19/11/2024	74630
KQR5B61	275650B000185187	21/11/2024	74550
KQR5B61	275650B000185116	20/11/2024	74550
KQR5B61	275650B000185211	21/11/2024	74550
KQR5B61	275650B000185188	21/11/2024	74630
KXH2G33	116100T001809295	17/11/2024	54526
LMR3E01	275650B000185148	20/11/2024	74550
LPT2093	275650T000016171	22/11/2024	76332
LQY6I44	275650B000185122	20/11/2024	74550
LXZ8F17	275650T000013834	22/11/2024	51930
LYC3461	275650R000015650	05/11/2024	55412
LYC3461	275650R000015663	05/11/2024	55412
LYC3461	275650R000015656	05/11/2024	55412
LYX4I76	275650B000185027	19/11/2024	74550
LZD7081	275650B000184960	18/11/2024	74630
MBP1H29	275650B000184952	17/11/2024	74550
MBX7353	275650R000015681	06/11/2024	55412
MBX7353	275650R000015674	06/11/2024	55412
MCE9021	275650R000015654	05/11/2024	55412
MCE9021	275650R000015675	06/11/2024	55412
MCE9021	275650R000015643	04/11/2024	55412
MCE9021	275650R000015670	06/11/2024	55412
MCM3H06	275650B000185048	19/11/2024	74550
MDF0G45	275650B000185018	19/11/2024	74550
MDI9A45	275650T000016339	22/11/2024	66371
MDN4B33	275650B000184874	17/11/2024	74550
MDR3950	275650R000015633	04/11/2024	55412
MDU8A92	275650W000135918	21/11/2024	74550
MDW6F90	275650B000185234	21/11/2024	74550
MEM7E94	275650B000185055	19/11/2024	74550
MEM9D79	275650B000185192	21/11/2024	74630
MEZ0I92	275650R000015636	04/11/2024	55412
MFN6790	275650T000012314	21/11/2024	76331
MFO7A59	275650B000185117	20/11/2024	74550
MFT1I51	275650B000184949	17/11/2024	74550
MFZ0B93	275650R000015648	05/11/2024	55412
MFZ0B93	275650R000015644	04/11/2024	55412
MGK9A80	275650T000016173	22/11/2024	76332
MGR1568	275650R000015673	06/11/2024	55412
MGS8D37	275650B000184981	18/11/2024	74550
MGZ8D33	275650B000184921	17/11/2024	74550
MHA4161	275650B000185077	19/11/2024	74550
MHK9C26	275650B000185223	21/11/2024	74550
MHL7116	275650T000016170	22/11/2024	51851
MHV7J50	275650B000185046	19/11/2024	74550
MIB1880	275650NIC0059852	05/11/2024	50020
MIJ7171	275650T000016329	19/11/2024	54870
MIK8636	275650B000185168	21/11/2024	74550
MIZ2E51	275650T000016410	22/11/2024	54521

MJB0804	275650R000015639	04/11/2024	55412
MJP3B99	275650R000015641	04/11/2024	55412
MKA2H04	275650B000185198	21/11/2024	74630
MKO6D18	275650B000184973	18/11/2024	74550
MKO6D18	275650B000184987	18/11/2024	74550
MKS5H53	275650B000185095	20/11/2024	74550
MKV5C20	275650A000014462	21/11/2024	60503
MKX2A45	275650B000184907	17/11/2024	74550
MKX9J64	275650B000185127	20/11/2024	74630
MLD0I02	275650B000185016	19/11/2024	74550
MLK5830	275650B000185190	21/11/2024	74550
MLQ5H98	275650T000012380	13/11/2024	76251
MME3D46	275650B000185029	19/11/2024	74550
NBE8J03	275650A000014450	19/11/2024	60503
NRX3J87	275650B000185208	21/11/2024	74550
NRX3J87	275650B000185207	21/11/2024	74630
NUU6023	275650NIC0059846	05/11/2024	50020
NVO4A90	275650B000185134	20/11/2024	74550
NVS2J58	275650B000185022	19/11/2024	74550
OAM6J88	275650T000016330	19/11/2024	54521
ODG9G97	275650R000015672	06/11/2024	55412
ODG9G97	275650R000015635	04/11/2024	55412
ODG9G97	275650R000015666	05/11/2024	55412
ODS1389	275650A000014453	20/11/2024	60503
OEW3D19	275650W000135920	21/11/2024	74550
OGS8E31	275650B000184984	18/11/2024	74550
OGX8700	275650B000185062	19/11/2024	74550
OHT7B73	275650B000185221	21/11/2024	74550
OMB0J73	275650NIC0059860	05/11/2024	50020
OOV6942	275650R000015661	05/11/2024	55412
OZS9E98	275650W000135860	17/11/2024	74550
OZT3655	275650B000185094	20/11/2024	74550
PGC7D26	275650B000184914	17/11/2024	74550
PUU3J01	116100T000271439	18/11/2024	55411
PYE4J98	275650NIC0059848	05/11/2024	50020
PZM6A00	275650W000135900	20/11/2024	74550
PZM6A00	275650W000135898	20/11/2024	74630
QAH8H89	275650B000185011	18/11/2024	74550
QBG1B29	275650W000135896	20/11/2024	74550
QCF0C20	275650B000185101	20/11/2024	74550
QCG6J54	275650B000184964	18/11/2024	74550
QHS0B96	275650B000184890	17/11/2024	74550
QIV6681	275650NIC0059861	05/11/2024	50020
QJU4052	275650B000185069	19/11/2024	74630
QKJ6G06	275650B000185070	19/11/2024	74550
QLT8G96	275650T000016164	21/11/2024	76332
QQG8A92	275650B000184876	17/11/2024	74550
QSC1D12	275650B000185152	20/11/2024	74550
QVL8C91	275650B000185121	20/11/2024	74550
QYQ3E34	275650W000135875	18/11/2024	74550
RAD0368	275650B000185128	20/11/2024	74630
RAL7A81	275650T000016167	22/11/2024	76331
RAV5C20	275650R000015652	05/11/2024	55412
RDZ5B21	275650W000135865	17/11/2024	74550
REW6G17	275650T000016414	22/11/2024	76251
RFI9F86	275650B000184930	17/11/2024	74550
RHE5B93	275650NIC0059843	05/11/2024	50020
RHG9A39	275650B000185177	21/11/2024	74550
RHJ2G24	116100T000809709	17/11/2024	55250
RHP4D68	275650B000184936	17/11/2024	74550
RHW1A89	275650B000185178	21/11/2024	74550
RHX0C79	275650B000185061	19/11/2024	74550
RHX0C79	275650B000185166	21/11/2024	74550
RHX0C79	275650T000013832	21/11/2024	76252
RHX2I10	275650T000016343	22/11/2024	54521
RHY4F78	275650R000015671	06/11/2024	55412
RKX7A29	275650B000184995	18/11/2024	74550
RML0A85	275650B000185058	19/11/2024	74550
RNE3H41	275650R000015682	06/11/2024	55412
RUO1E51	275650B000185141	20/11/2024	74550
RXR4B13	275650T000011207	19/11/2024	55417
RXT9I15	275650W000135889	19/11/2024	74550
RYB2J97	275650W000135892	19/11/2024	74550
RYC1C22	275650B000185201	21/11/2024	74630
RYC4J43	275650B000185047	19/11/2024	74550
RYH5H88	275650T000015694	08/11/2024	76331
RYP6D17	275650B000184923	17/11/2024	74550
RYR0D41	275650B000184966	18/11/2024	74550
RYW3G29	275650T000016332	19/11/2024	54870
SDP7D29	275650B000185031	19/11/2024	74630
SDQ6D65	275650B000184974	18/11/2024	74550
SDV2I17	275650W000135878	18/11/2024	74550
SEA7D60	275650B000185002	18/11/2024	74550
SEB3E77	275650T000016337	21/11/2024	54521
SEH1C79	275650T000016402	22/11/2024	54010
SEH7I76	275650B000184902	17/11/2024	74550
SEI8A25	275650B000185054	19/11/2024	74550
SEJ2I14	275650NIC0059837	05/11/2024	50020
SEJ3A54	275650B000185032	19/11/2024	74630

SEL6B97	275650NIC0059855	05/11/2024	50020
SEN8F63	275650T000016413	22/11/2024	70561
SEQ3G33	275650B000185212	21/11/2024	74550
SER7C68	275650T000016172	22/11/2024	76331
SER8C21	275650NIC0059859	05/11/2024	50020
SEU7G49	275650T000016408	22/11/2024	73400
SEX1I60	275650NIC0059835	02/11/2024	50020
SEZ8G09	275650B000185151	20/11/2024	74550
SFA1A86	275650T000016328	19/11/2024	54521
SFD6H01	275650NIC0059853	05/11/2024	50020
SFF2J70	275650B000185165	21/11/2024	74550
SFJ5D20	275650B000185026	19/11/2024	74550
SFM5F72	275650NIC0059847	05/11/2024	50020
SFM8D47	275650T000010299	23/11/2024	76331
SFO3I36	275650W000135899	20/11/2024	74550
SFO5J73	275650B000185186	21/11/2024	74550
SFO5J83	275650B000184918	17/11/2024	74710
SXE5C08	275650T000016411	22/11/2024	55411
TAI4E91	275650B000184869	17/11/2024	74550
TAJ5J24	275650B000185036	19/11/2024	74630
TAK7D86	275650B000185020	19/11/2024	74550
TAO9J46	275650B000185056	19/11/2024	74550
TAP7B61	275650T000016406	22/11/2024	76331
TAR9I68	275650R000015642	04/11/2024	55412
TMI8B14	275650W000135870	18/11/2024	74550

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:73EF702C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público termo aditivo nº 01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa KS LICITAÇÕES, COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 406/2024 – Pregão nº 70/2023.
OBJETO: Fornecimento de água mineral e vasilhames, para manutenção da Municipalidade.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica deferiu o pedido de adição de meta física ao item 01 lote 001, conforme Processo Administrativo nº 3376/2025.
ADITIVO: Além do previsto em contrato a CONTRATADA fornecerá os produtos abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
001	2	67052	REPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GAS, COM PH (POTÊNCIAL DE HIDROGÊNIO) ACIMA DE 6,0, ENVASADA COM 20 (VINTE LITROS) EM GARRAFÃO POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, LACRADRO. O produto deverá atender aos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem.	UN	297,00	17,31	5.141,07

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A5AA9E27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo ao Contrato nº08:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **BALDO, GERBER & CIA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 635/2019 – Pregão nº 127/2019.
OBJETO: Prestação de serviços em medicina do trabalho e exames para servidores municipais.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1555/2025.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 04 de junho de 2025:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
1	11420	EXAME ADMISSIONALPERIODICO, RETORNO DE FÉRIAS E EXAME ADMISSIONAL (ASO).	SERVIÇO	175,00	41,00	7.175,00
2	11421	AUDIOMETRIA OCUPACIONAL	SERVIÇO	15,00	24,00	360,00

3	11422	PERÍCIA MÉDICA COM LAUDO TÉCNICO PARA FINS DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO E APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (JUNTA MÉDICA COMPOSTA POR TRÊS PROFISSIONAIS, SENDO UM MÉDICO DO TRABALHO, UM MÉDICO PSIQUIATRA E UM MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA PATOLOGIA DO SERVIDOR, PARA AVALIAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL) E PERÍCIA MÉDICA COM O PREENCHIMENTO DE LAUDO PERECIAL PARA FINS DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, ANALISE MÉDICA DOS REQUERIMENTOS POR INVALIZER NO NOVO COMPREV.	SERVIÇO	250,00	100,00	25.000,00
4	14281	ESPIROMETRIA	UN	10	54,00	540,00
5	68245	PERÍCIA MÉDICA PARA VALIDAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS A PARTIR DE PERÍODO PRÉ-DETERMINADO.	UN	500,00	57,37	28.685,00
6	68246	ELABORAÇÃO DO PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 7 DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. O DOCUMENTO SERÁ APRESENTADO DE FORMA IMPRESSA E DIGITAL, DEVENDO ESTAR SEPARADO POR SECRETARIA.	UN	1	3.000,00	3.000,00
VALOR A SER ACRESCIDO AO CONTRATO 64.760,00						

Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:96E07EC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público o de Termo de Rescisão, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2025.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **EDUARDA MARCON TOLLER SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 864/2024 - Dispensa nº 67/2024.
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria técnica, orientação, apoio e fortalecimento aos serviços de acompanhamento às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade em situação de vulnerabilidade social - Programas Primeira Infância no SUAS e Criança Feliz.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
1	16827	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, ORIENTAÇÃO, APOIO E FORTALECIMENTO AOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS E CRIANÇA FELIZ, INCLUINDO: - DISPONIBILIZAÇÃO DE UM(A) PROFISSIONAL CAPACITADO(A) COM FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA E EXPERIÊNCIA NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS QUE EXECUTARÁ OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, ORIENTAÇÃO, APOIO E FORTALESCIMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL - 40 HORAS SEMANAIS; - ASSESSORIA TÉCNICA E ORIENTAÇÃO PARA GARANTIR A CORRETA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS E A ADEQUADA ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS/SOFTWARES DE ACOMPANHAMENTO; - PROPORCIONAR CAPACITAÇÃO CONTÍNUA PARA OS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELAS VISITAS E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS, BASEANDO-SE PRINCIPALMENTE NAS SEGUINTES TEMÁTICAS: . A IMPORTÂNCIA DAS VISITAS DOMICILIARES NO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS; A VISITA DOMICILIAR NAS POLÍTICAS PÚBLICAS; . A VISITA DOMICILIAR; A OPERACIONALIZAÇÃO DA VISITA DOMICILIAR; PREPARAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA VISITA; REALIZAÇÃO DA VISITA DOMICILIAR; . 1º MOMENTO: CHEGADA, ACOLHIDA. O QUE FAZER QUANDO CHEGAR NO DOMICÍLIO; . 2º MOMENTO: DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE. COMO DESENVOLVER AS ATIVIDADES PLANEJADAS; . 3º MOMENTO: ENCERRAMENTO DA VISITA. . A VISITA ESTÁ CHEGANDO AO FINAL O QUE FAÇO; . ÉTICA DO(A) VISITADOR(A); A IMPORTÂNCIA DO BRINCAR; DIMENSÕES DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES; . DENTRE OUTRAS INDICADAS PELA SMAS E NORMATIVAS DO PROGRAMA; - ACOMPANHAR E MONITORAR ALGUMAS VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS PELOS VISITADORES, ASSEGURANDO A QUALIDADE E A CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES MENCIONADAS; - MANTER-SE ATUALIZADO(A) COM RELAÇÃO ÀS NORMATIVAS QUE NORTEIAM A PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS, BEM COMO, INFORMAR O ÓRGÃO GESTOR DA SMAS COM RELAÇÃO A MUDANÇAS; - GARANTIR A INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES E O ALINHAMENTO COM AS METAS DOS PROGRAMAS PACTUADAS ENTRE O GOVERNO E O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO; - TRABALHAR EM CONJUNTO COM AS EQUIPES DA SMAS PARA FACILITAR O ACESSO A RECURSOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS; - FORNECER FEEDBACK CONTÍNUO À SMAS SOBRE A EFICÁCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS E SUGERIR AJUSTES CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHORAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, BEM COMO, PRODUZIR RELATÓRIOS E FORNECER INFORMAÇÕES DOS PROGRAMAS QUANDO SOLICITADO; - MANTER SIGILO EM RELAÇÃO ÀS INFORMAÇÕES COLETADAS, ESPECIALMENTE NO QUE DIZ RESPEITO AO ATENDIMENTO E PARTICULARIDADES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, GARANTINDO UMA POSTURA ÉTICA E RESPEITOSA EM TODAS AS INTERAÇÕES E ATIVIDADES.	MES	6,00	3.800,00	22.800,00

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos dos art. 137, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes, pela rescisão amigável ao Contrato de Prestação de Serviços nº 864/2024, conforme o contido no Processo Administrativo nº 024/2025.

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:35184708

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO REAJUSTE DO CONTRATO – Nº 003/2021-DISPESA Nº 001/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: F S PATRICIO LTDA
OBJETO: Concede-se reajuste de aproximadamente 4,999 % com base no índice IPCA/IBGE, conforme Cláusula Sexta do contrato originário**.** O valor total estimado do reajuste será de **R$ 2.118,43 (dois mil, cento e dezoito reais e quarenta e três centavos)**, ficando o valor total do Contrato em **R$ 44.495,26 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).**

LOTE	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL R$	REAJUSTE %	NOVO VALOR TOTAL
01	SERV.	1	Serviços de manutenção Preventiva – máquinas de Osmose e Hemodiálise	26.302,85	4,999 %	27.617,74
	SERV.	1	Serviços de manutenção Corretiva – máquinas de Osmose e Hemodiálise	16.073,98	4,999 %	16.877,52

FIRMADO EM: 11/02/2025
PROC. ADMINISTRATIVO: 938/2024.
ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Fernando Santana Patricio

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:F3656F7F

PROJUR
PORTARIA Nº 090/2025 DATA: 13.02.2025 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 1.193/2021, 2.520/2021,587/2022, 2.929/2023, 085/2025, 143/2025, 644/2025, 703/2025 e 773/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Cristiane Kowalski Camargo	29372-01	2022/2023	05/03/2025 a 23/03/2025
Dhieiliane Goncalves dos Santos Waldow	30669-01	2023/2024	03/03/2025 a 22/03/2025
Eduarda Barboza	30463-01	2023/2024	05/03/2025 a 19/03/2025
Guilhermano de Oliveira	1503-01	2022/2023	01/03/2025 a 30/03/2025
Glauton Coelho de Farias	30636-02	2024/2025	01/03/2025 a 30/03/2025
Jose Carlos Pereira	19712-02	2022/2023	01/03/2025 a 30/03/2025
Katia da Silva Piron	20559-01	2023/2024	05/03/2025 a 19/03/2025
Loiane Sanches Vasconcelos Xavier	25747-01	2021/2022	14/03/2025 a 31/03/2025
Samira Klauck de Macedo Balem	29773-06	2024/2025	01/03/2025 a 30/03/2025
Sergio Lopera	17205-01	2023/2024	05/03/2025 a 03/04/2025
Sidnei Raimundo de Souza	24813-01	2021/2022	03/03/2025 a 01/04/2025
Simone Maria Severiano	29364-01	2023/2024	18/02/2025 a 19/03/2025
Valmir Pientka	24945-01	2024/2025	01/03/2025 a 30/03/2025
Vagner Soares de Souza	29840-1	2022/2023	25/03/2025 a 08/04/2025
Waldenir Telles	14133-01	2024/2025	01/03/2025 a 30/03/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3E0B76CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
RELAÇÃO DE CREDENCIADOS ATÉ 13-02-2025

RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS
EDUCADOR ASSISTENCIAL- 40H SEMANAIS

Nº	CREDENCIADO	CPF
01	PRISCILA DE ANDRADE	070.463.989-09
02	BARBARA ELOA FERREIRA BRITO	435.370.878-37
03	RAQUEL AMANDA GONÇALVES OLIVO	077.298.179-50
04	RAQUEL TÔNIA CARLETO SIMÃO	007.555.869-64
05	ADRIANA TENÓRIO DA SILVA VERAS	089.239.524-94
06	THALITA MACHADO FONSATI	118.602.709-64
07	EDUARDA FERNANDES DOS REIS	113.849.659-63
08	MICHELE CAROLINE CASSIANO	066.931.769-17
09	REGIANE BATISTA DA SILVA	055.885.089-80

AUXILIAR EDUCACIONAL- 40H SEMANAIS		
Nº	**CREDENCIADO**	**CNPJ**
01	59.282.075 AMANDA BENEDITA DA ROCHA COSTA	59.272.075/0001-55
02	59.297.727 FABIANA CARLA DA ROCHA BENTO	59.297.727/0001-25
03	59.328.289 ELZA CORREA DE OLIVEIRA CAHUN	59.328.289/0001-15
04	59.298.187 MARIA ROZANI DE LÍVIO	59.298.187/0001-02
05	58.100.771 NATALIA DE OLIVEIRA ESIPARRAPAN	58.100.771/0001-30
06	59.276.654 ANALINE DE OLIVEIRA	59.276.654/0001-95
07	59.321.970 SELMA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO TURRA	59.321.970/0001-31
08	59.323.644 SUZETE RIBEIRO	59.323.644/0001-63
09	59.400.680 KATIA ELIZANDRA BIANCHINI	59.400.680/0001-83
10	59.278.163 ERICA PAULA CORREIA DE BRITO SANTOS	59.278.163/0001-83
11	59.286.687 CAROLINE DA SILVA BRITO	59.286.687/0001-16
12	59.291.108 NAISE CRISTINA JOAQUIM FERREIRA	59.291.108/0001-23
13	59.303.233 ELENA SANTA PEREIRA	59.303.233/0001-06
14	59.279.199 ALECSIA GONÇALVES DOS SANTOS	59.276.199/0001-28
15	59.288.771 JANAINA APARECIDA LOPES DE SOUZA	59.288.771/0001-79
16	51.267.150 ANGELICA SVERZUT NEVES	51.267.150/0001-05
17	58.262.157 JAQUELINE BARCELOS DA SILVA	58.262.157/0001-75
18	59.326.194 GABRIELA DE OLIVEIRA ANDRADE	59.326.194/0001-62
19	59.370.260 VIVIANE PALLOTA	59.370.260/0001-00
20	59.349.683 RAFAELA DA SILVA ZIROLDO	59.349.683/0001-30
21	59.354.840 JULIANA GREGORIO KIKUCHI	59.354.840/0001-03
22	59.423.373 SOLANGE DA SILVA	59.423.373/0001-18

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL- 40H SEMANAIS		
Nº	**CREDENCIADO**	**CPF**
01	LEONICE TIMOTEO DA SILVA	805.826.489-04
02	CAMILA NEVES SOARES DA SILVA	365.061.148-19
03	RENATA LEOPOLDINA PINHEIRO	107.165.839-50
04	CARLA CRISTINA ALVES	104.096.239-46
05	HELIZABETE SPERLICH SPARAPAN	063.246.599-92
06	FERNANDA DE PAULA BABOIM	091.901.229-92

MERENDEIRA- 40H SEMANAIS		
Nº	**CREDENCIADO**	**CPF**
01	JUCILENE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	235.517.958-19
02	MONALISA SANTOS FREITAS	047.184.749-65
03	ALICE GERONUTE	747.639.979-04
04	TAIS APARECIDA BORGES	071.409.299-12
05	MARIA APARECIDA DA ROCHA	866.369.609-49
06	TEREZA SOARES DE JESUS SANTOS	463.795.505-00
07	REGIANE ZAGUI	063.131.689-25
08	EVA FRANCISCA DOS SANTOS ROCHA	040.306.679-45
09	REGIANE GOMES PESSOA DA SILVA	082.939.909-70
10	GIOVANA APARECIDA VICENTE DE SOUZA	052.109.189-06
11	SARAH MENDES DE ARAÚJO	063.911.059-28
12	ANA CRISTINA DA SILVA FAGUNDES	086.128.959-52
13	CLEIDE MARIA DESSETTI	860.780.709-91
14	GRAZIELLE CAROLINE DA SILVA REHDER DE ALENCAR	099.680.889-27
15	AMANDA THYARA DA SILVA DE ALENCAR	124.516.649-24
16	CLEIDE GOMES DA SILVA	627.517.351-34
17	RAQUEL GONÇALVES	006.681.089-24
18	BIANCA MARIA DA SILVA SANTOS	081.804.059-90

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA- 40H SEMANAIS		
Nº	**CREDENCIADO**	**CNPJ**
01	48.450.742 GILEANDRO FERNANDES	48.450.742/0001-45
02	59.348.786 ELSON CORREA SANTOS	59.348.786/0001-85
03	59.374.556 ANGELO JOSE DOS SANTOS	59.374.556/0001-90
04	59.423.831 DEYVISSON FELIPE NEVES	59.423.831/0001-19

AGENTE DE RELAÇÕES PÚBLICAS- 40H SEMANAIS		
Nº	**CREDENCIADO**	**CPF**
01	LUCINEIA BATISTA	056.042.119-23
02	JAINE APARECIDA MENDES SANTANA	081.151.919-81
03	INDIANARA RAFAELA DE SALLES PAIVA	054.689.409-73
04	ANDREIA DIAS BARBOSA	063.959.849-85
05	PATRÍCIA FERNANDA DA ROCHA OLIVO	042.609.169-80
06	ISABELA HERRERA CAMARGO DOS REIS	093.356.009-54
07	CÂNDIDA APARECIDA ROCHA RODRIGUES	054.626.459-02
08	DÉBORA CRISTINA GARCIA	069.762.779-94
09	FERNANDA NEGRI SPARAPAN	046.668.859-86
10	LUCIANA SILVA AMARAL	073.582.079-12
11	MARLENE DE PAULA	040.885.969-51
12	LUIS FERNANDO DAVID XAVIER	076.069.649-71

13	PAOLA VITÓRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	116.117.069-39
14	CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	119.606.159-98
15	LARISSA CARDOSO BRITO DE MORAES	130.307.889-97
16	BRUNA BEATRIZ FLAUZINO	490.637.268-64

A Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, comunica que no dia 17 de Fevereiro de 2025, as 08h30min na Sala de Reuniões do Paço Municipal, estará realizando a abertura do envelope de documentação dos credenciados até o dia 13/02/2025 na Chamada Pública nº 002/2025.
A divulgação do resultado da ordem de credenciamento até a data citada, será divulgada no Diário Oficial do Município e no site do município.
Novas listas de credenciados serão divulgadas durante todo o período de credenciamento. Nos 2 primeiros meses, 01 vez por semana e depois, 01 vez a cada 2 meses.

13/02/2025

EVA PAULA CHARALO
Agente de Contratações

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B9B4529A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
Objeto: Registro de preços para aquisição de pedra brita, areia, pré moldados, armaduras em aço e afins, destinados a esta municipalidade. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os percentuais de descontos:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025: Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: ARTEFATOS DE CIMENTO TRES BARRAS LTDA. - CNPJ n° 11.576.185/0001-01. Valor Contratual: R$ 35.310,00 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Dez Reais), referente ao item abaixo relacionado:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço unit	Preço total
006	PALANQUE ALAMBRADO EM CONCRETO 0,10X0,10X3,00 METROS COMPRIMENTO	Própria	UN	550,00	64,20	35.310,00
TOTAL						35.310,00

Prazo de Execução e Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026. Assinatura: 12/02/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025: Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSTRUTORA THRIVE LTDA - CNPJ n° 58.405.278/0001-29. Valor Contratual: R$ 502.257,40 (Quinhentos e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço unit	Preço total
001	AREIA MÉDIA	--- ---	M³	260,00	109,90	28.574,00
002	COLUNA ARMADA 1/4 COM 6MTS	--- ---	UN	145,00	72,00	10.440,00
003	COLUNA ARMADA 5/16 COM 6 MTS	--- ---	UN	200,00	91,00	18.200,00
004	COLUNA ARMADA FERRO 3/8X6,00 METROS DE COMPRIMENTO	--- ---	UN	140,00	115,00	16.100,00
005	COLUNA TRELIÇA FERRO 4,2X 6 METROS	--- ---	UN	180,00	46,00	8.280,00
007	Palanque pre-moldado T em concreto 0,10x0,10 cm x 2,00 comprimento	--- ---	UN	190,00	35,00	6.650,00
008	Palanque pre-moldado T em concreto 0,10x0,10 cm x 2,50 comprimento	--- ---	UN	190,00	43,00	8.170,00
009	Palanque pre-moldado T em concreto 0,10x0,10 cm x 3,00 comprimento	--- ---	UN	196,00	50,00	9.800,00
010	Palanque pre-moldado T em concreto 0,10x0,10 cm x 3,70 comprimento	--- ---	UN	130,00	89,00	11.570,00
011	PALANQUE PRÉ MOLDADO - H -EM CONCRETO 0,10X0,10X3,70METROS COMPRIMENTO	--- ---	UN	341,00	88,00	30.008,00
012	PALANQUE PRÉ MOLDADO H EM CONCRETO 0,10 X0,10 X2,00 METROS COMPRIMENTO	--- ---	UN	900,00	38,00	34.200,00
013	PALANQUE PRÉ MOLDADO H EM CONCRETO 0,10X0,10X2,50 METROS COMPRIMENTO	--- ---	UN	901,00	49,90	44.959,90
014	PALANQUE PRÉ MOLDADO H EM CONCRETO 0,10X0,10X3,00METROS COMPRIMENTO	--- ---	UN	900,00	55,00	49.500,00
015	PALANQUE PRÉ MOLDADO H EM CONCRETO 0,10X10X1,50 METROS COMPRIMENTO	--- ---	UN	260,00	35,00	9.100,00
016	PALANQUE PRE MOLDADO H EM CONCRETO, 0,10M X 0,10M X 0,40M COMP.	--- ---	UN	230,00	20,00	4.600,00
017	PEDRA BRITA (PEDRISCO)	--- ---	M³	280,00	139,90	39.172,00
018	PEDRA BRITA N° 01	--- ---	M³	250,00	139,90	34.975,00
019	PLACA PRÉ MOLDADA 0,40X0,90 CM	--- ---	UN	750,00	14,00	10.500,00
020	PLACA PRÉ MOLDADA EM CONCRETO 0,50X0,90 CM	--- ---	UN	2.220,00	14,00	31.080,00
021	PLACA PRÉ MOLDADA EM CONCRETO 0,50X1,90 CM	--- ---	UN	1.410,00	43,00	60.630,00
022	PO DE PEDRA	--- ---	M³	265,00	134,90	35.748,50
TOTAL						502.257,40

Prazo de Execução e Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026. Assinatura: 12/02/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:6FDB0F23

GOVERNO MUNICIPAL
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis (com abastecimento direto no tanque dos veículos) e arla 32, destinados aos veículos leves e pesados pertencentes à frota municipal. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os percentuais de descontos:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025: Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: H R Produtos de Limpeza Ltda. - CNPJ n° 14.219.973/0001-20. Valor Contratual: R$ 11.495,00 (Onze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), referente ao item abaixo relacionado:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRE.	QUANT.	R$ UN. EDITAL	% DESCONTO	R$ UN. COM DESCONTO	
001	001	ARLA 32, BALDE COM 20 LIROS	BALDE	125	R$ 96,80	5 %	**R$ 91,96**	
		TOTAL FINAL =						**R$ 11.495,00**

Prazo de Execução e Vigência: 11/02/2025 a 10/02/2026. Assinatura: 11/02/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025: Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Nelson Perussolo Me - CNPJ n° 03.582.084/0001-07. Valor Contratual: R$ 3.525.000,00 (Três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil reais), referente aos itens abaixo relacionados:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRE.	QUANT.	R$ GLOBAL	% DESCONTO
002	001	DIESEL COMUM	GB	01	R$ 25.000,00	5 %
	002	DIESEL S-10	GB	01	R$ 3.000.000,00	5 %
	003	GASOLINA COMUM	GB	01	R$ 500.000,00	5 %

Prazo de Execução e Vigência: 11/02/2025 a 10/02/2026. Assinatura: 11/02/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:7A446AB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2025 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, ROBERTO DA SILVA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, E ESPECIALMENTE OS DISPOSITIVOS PREVISTOS NO ART. 254, INCISO IV, ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2024 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ).

DECRETA:

Art. 1º. Na impossibilidade de apuração da base de cálculo do Imposto Sobre serviço na construção civil, através de informações contábeis ou fiscais, de conformidade com o que estabelece o artigo **254, inciso IV anexo I** da Lei Complementar Municipal nº 004/2024 do Código Tributário Municipal, o preço do serviço será apurado pela sistemática definida pelo presente decreto, quando o proprietário da obra fornecer os materiais.

Art. 2º. Fica instituída como pauta mínima de valores correspondentes aos preços do metro quadrado (m²) a serem utilizados na apuração do valor mínimo da mão de obra aplicada na construção civil, quando não realizada por pessoa jurídica. Para efeito de cálculo do Imposto Sobre Serviços (ISS), toma-se como parâmetro o valor do metro quadrado das edificações constante do artigo **6º § 4º da Lei nº 618/2002** Planta Genérica de Valores, atualizados anualmente por decreto do Executivo Municipal.

Por Item	Tipos de Edificações	Valor em Reais por m2	Mão-de-Obra Base de Cálculo do ISS	Valor do ISS por m² de edificação
1	Casa de madeira	R$ 1.000,20	R$ 400,08	R$ 20,04
2	Casa de alvenaria	R$ 1.391,81	R$ 556,72	R$ 27,84
3	Apartamento	R$ 1.630,15	R$ 652,06	R$ 32,60
4	Telheiro	R$ 361,74	R$ 144,70	R$ 7,23
5	Galpão	R$ 605,21	R$ 242,08	R$ 12,10
6	Fábrica	R$ 1170,48	R$ 468,19	R$ 23,41
7	Loja	R$ 1153,44	R$ 461,38	R$ 23,07
8	Comércio	R$ 1153,44	R$ 461,38	R$ 23,07
9	Especial	R$ 1.749,34	R$ 699,74	R$ 34,99

Art. 3º. O Imposto sobre serviço referente à construção civil a que se refere o presente decreto será calculado e lançado no ato da aprovação do projeto de construção pela Divisão de Tributação e Cadastro.

Art. 4º. O pagamento do imposto será efetuado juntamente com o pagamento da taxa de licença para construção e demais encargos tributários.

Parágrafo único: O valor do imposto Sobre Serviço – ISS, caso seja do interesse do Contribuinte, poderá ser parcelado em até três (03) parcelas mensais.

Art. 5º. O imposto será lançado em nome do proprietário da obra, na qualidade de contribuinte suplementar conforme previsto no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 004/2024).

Art. 6º. O Imposto Sobre Serviço será inscrito no cadastro imobiliário do imóvel que está sendo edificado para fins de controle administrativo tributário por parte da Secretaria de Finanças.

Parágrafo Primeiro. A falta de pagamento do imposto sobre serviço impedirá a expedição de certidões e habite-se da obra, ficando sujeito a cobrança extrajudicial ou por execução fiscal nos termos da lei nº 6.830/80.

Parágrafo Segundo: Em caso de opção do contribuinte em efetuar o pagamento de forma parcelada nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º do presente Decreto, o Habite-se somente será expedido após a quitação da última parcela.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporã, 11 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5B40E1C4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação		
O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:		
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**Nº PROCESSO**	013/2025
☑	**MODALIDADE**	pregão
☑	**Nº PROCEDIMENTO**	008/2025
☑	**OBJETO**	Contratação de empresa para a prestação de serviços para o fornecimento de acesso à internet de alta velocidade, 100mb, com infraestrutura de rede 100% em fibra óptica, fornecendo, ainda, materiais e mão-de-obra que garantam o acesso, visando o acesso contínuo através de circuito dedicado à rede mundial de computadores (internet), destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporã-PR.
☑	**VALOR**	R$ 89.990,01
☑	**CARACTERISTICA**	Tradicional (Contrato)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por item
☑	**MÉTODO DE REALIZAÇÃO**	Eletrônico
☑	**MODO DE DISPUTA**	aberto
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**	Até às 13 h 50m do dia 26/02/2025
☑	**ABERTURA**	Às 14h 00m do dia 26/02/2025
☑	**LOCAL DE ABERTURA**	https://bll.org.br/
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME		https://bll.org.br/
Iporã, 13 de Fevereiro de 2025		
ROBERTO DA SILVA		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4D1E4E53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2025 DE 13/02/2025

DECRETO Nº 007/2025 DE 13/02/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.460.050,00 (Três milhões, quatrocentos e sessenta mil e cinquenta reais). O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 852/2023.

DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.460.050, (Três milhões, quatrocentos e sessenta mil e cinquenta reais), conforme especificado abaixo:

5		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	50,00
5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2020		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1224	813	CONVÊNIO 219/2022 - SEDU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	630.000,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	

1552	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	580.000,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
1540	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	1.880.000,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2025		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-FUNDEB	
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1640	101	Fundeb 60%	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	150.000,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2026		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -FUNDEB	
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1700	1038	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, minímo de 70%	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	220.000,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2026		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -FUNDEB	
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1700	1038	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, minímo de 70%	
TOTAL			**3.460.050,00**

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação no valor de R$ 3.310.00,00, o superavit financeiro no valor de $ 50,00 e anulação parcial valor de R$ 150.000,00 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	33.000,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2026		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -FUNDEB	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1660	1038	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, minímo de 70%	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	117.000,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2026		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -FUNDEB	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1680	1038	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, minímo de 70%	
TOTAL			**150.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2024, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 13 de fevereiro de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:4E002D53

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2025 – RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 083/2025, de 23 de janeiro de 2025, publicada no dia 28 de janeiro de 2025, edição nº 3203:

RESOLVE

TORNAR PUBLICA a RELAÇÃO PRELIMINAR dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025, em ordem alfabética para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE URBANO, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE RURAL, ATENDENTE DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO URBANO E AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO RURAL, conforme Anexo:

Itaperuçu (PR), 13 de fevereiro de 2025.

JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES
Presidente da Comissão

ADRIANO SALES DE FARIA
Membro

CHEILA VIVIANA DAS NEVES
Membro

ROSIELE B. DOS SANTOS CORDEIRO
Membro

ANEXO – INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE URBANA	
CANDIDATO	**DATA NASC.**
AGATHA CAROLINE ANTUNES DA SILVA	13/09/2001
ALINE DE FATIMA LUCINO	26/11/1989
ALINE TEIXEIRA DE LARA	03/10/1999
ALISSON FELIPE PRUDENCIO SANTOS	27/08/1993
ANA ELOIZA LOURENCO DE PAULA	16/05/2007
ANA PAULA DE JESUS VIEIRA	30/04/1992
ANA PAULA PEREIRA JARECK	17/08/1982
ANDRESSA CIRINO MARINHO	10/02/1996
ANGELITA APARECIDA LIMA	27/01/1977
ANTONIA DAIANE DE CRISTO LARA	14/03/1994
ANTONIA SILVA DE PAULA	24/03/1974
ARIELE DOS SANTOS TEIXEIRA	10/08/2004
CRISLAINE APARECIDA COLODEL	17/09/1987
CRISTIANE DE FATIMA LARA	08/06/1988
CRISTIANE LARA DOS SANTOS	16/01/1983
DAIANE BUENO RODRIGUES	09/11/1999
DAIANE CRISTINA CANDIDO DE MORAES	02/02/1988
DANIELE FRANCO DE RAMOS	13/10/1997
DIENIFER VANESSA MARTINS DOS SANTOS	20/07/1995
EDUARDA RAISSA MOREIRA CARDOSO	01/07/2004
ELIANE DE LARA	30/06/1989
ELIZANGELA RAFAELA ARTIGAS	02/02/2004
ELZA DO NASCIMENTO DE JESUS	16/02/1985
EMILIA ILIDIA DE LARA	12/04/1988
ERIK MATHEUS LEITE DOS SANTOS	01/02/2004
FATIELE DE FRANCA LEITE	30/09/1988
IOLANDA GOMES ALVES	05/08/1968
IRENE PINTO LOURENCO	26/06/1972
IVONETE DE JESUS LINS	15/03/1983
JANE ALVES DOS SANTOS	13/06/1989
JEANNE MARCELLA ALELUIA C. ESPIRITO SANTO	21/08/1984
JENIFER CAMILA BUENO DOS SANTOS DE J. NOBREGA	12/01/1997
JORACI PEDROSO DE MEIRA ARTIGAS	11/10/1980
JOSE RAMON NUNEZ COUTINHO	23/03/1964
JOSELIA DOS SANTOS SOARES	17/08/1986
JOSELIA MACHADO DO NASCIMENTO CAVALI	11/11/1966
JOSIANE COSTA ROSA GEFFER	11/09/1997
JOSIANE DA LUZ GONCALVES MONTEIRO	14/03/1978
KAUANA OLIVEIRA DOS SANTOS	19/12/1993
KETSLEY KARINY PINHEIR DOS SANTOS	12/06/1996
KEVELIN CRISTINA GOMES DOS SANTOS	03/06/2004
LAIRA THAISLAINE RIBEIRO	04/08/1999
LAIZA MONIQUI MACHADO DONADONI	14/09/2002
LILIAN TAYSE PASKE COSTA	20/10/1997
LUCIMARA ALVES ARTIGAS	09/11/1979
LUSIA FERREIRA DE SOUZA	17/09/1972
MARIA DE FATIMA DE LARA	18/06/1982
MARIA JOSEFA DOS SANTOS	08/12/1971
MARIA VIVIANE SANTOS	01/04/1983
MARINA GRAZIELA COSTA RIBEIRO	12/04/1999
MARLENE COSTA GOMES DE LARA	18/03/1982
MICHELE CRISTINA FARIA NOVAKOWSKI	11/11/1987
NELCIANE DE LARA CRISTO	12/03/1998
NEREIDE TERESINHA DE CASTRO RIBEIRO	24/03/1963
NICOLAS RENNAN BRAINE MACHADO	02/07/2004
NOEMI APARECIDA SILVA	19/01/1982
PAULA ALESSANDRA SILVA PFLANZER	16/08/1999
PEDRO EDUARDO PORTES DE FRANCA	07/03/2001
PEDRO RAONY COSTA DE LARA	28/01/2005
RAFAELA MARIANO DE BRITO	27/12/2001
RICHARD LARA DOS SANTOS	31/05/2007
ROBSON MARANI SIMOES	29/08/1981
ROSE MARLY CORREIA DA ROSA	21/08/1967
ROSELI GEFFER PASKE	21/03/1974
ROSIMARA APAREIDA PASK DOS SANTOS	04/03/1977
SABRINA DE SOUZA SMANIOTO	26/12/2003
SIRLENE BENTO DE FRANCA	04/03/1973
SIRLENE LOURENCO DE FARIA	08/01/1976
TALITA DORCAS NATEL DOS SANTOS	05/12/2001
THAIS LAIZA NATEL DOS SANTOS	08/11/2004
TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS	12/03/1998
TIEMY ALVES JUSTINO	27/10/1988
VANESSA RODRIGUES NODARI	12/06/1994
VANUSA DOS SANTOS DA LUZ	14/04/1986
VICTOR GABRIEL CAMARGO GUEDES	16/01/2001
WILLIAN THALES SILVA COSTA ROSA	31/03/2001

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE RURAL	
CANDIDATO	**DATA NASC.**
DAIANA CANDIDA LAPOLA ROSA	11/02/1994
DANIELE KAROLINA PASKE ARAUJO	07/05/2003
KELLY THAIS DA SILVA MACHADO	13/02/1998
JUVELINA TEIXEIRA DE CASTRO STRESSER	19/02/1979
LUCAS NATÃ COSTA MACHADO	13/12/2004

LEIA ALVES COUTINHO	14/09/1976
ODETE APARECIDA MACHADO DE LARA	10/06/1976
ROSANA DE FATIMA PEREIRA AIRES ARAUJO	28/09/1979

ATENDENTE DE FARMÁCIA	
CANDIDATO	**DATA NASC.**
CLEUSA CARDOSO DOS SANTOS	26/02/1970
DIENIFFER CAROLINE ARTIGAS SANTOS	28/07/1998
DJANINE NAIANA SANTOS	12/01/1990
ELIANE ARTIGAS	14/04/1974
EMANOELA VERIDIANE DA COSTA	09/09/2000
FELIPE COSTA ROSA	07/11/2006
LETICIA HILMANN MARTINS	01/09/2006
LORYELTON DOS SANTOS CARDOSO	24/09/2006
MARCIA STOCHERO COSTA	08/04/1976
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	21/02/1977
MATHEUS EDUARDO DA SILVA	28/07/1999
PEDRO HENRIQUE SOLIVAN	17/12/2004

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO URBANO	
CANDIDATO	**DATA NASC.**
ROSANE APARECIDA MATOZO	31/10/1990

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO RURAL	
CANDIDATO	**DATA NASC.**
ROSA EVA RUFINO DOS SANTOS	18/08/1973

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:36AB1F31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 019/2023 INEXIBILIDADE Nº. 014/2022-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ANA MARIA DE SOUZA FISIOTERAPIA, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.450.618/0001-65.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 019/2023, resultado da Inexibilidade n° 014/2022 que tem por objeto o Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Especializados em Psicologia 20 horas/semanais em Atendimento as Demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivatuba.**

Itens Aditivados:

Item	Qtdd	Undd	Modalidade	Descretivo	Unitário	Total
1.1	1.200	Hora	Presencial	Atendimento Especializado em Psicologia	28,12	33.744,00
TOTAL						**33.744,00**

VALOR ADITIVADO: **R$ 33.744,00 (trinta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais).**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **30 de janeiro de 2025.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **30 de janeiro de 2026.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 8.666/93.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 30 de janeiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2ECA6663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001-02/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE POR CURRÍCULO Nº 001/2025

Retifica e ratifica o Edital de abertura n. 001/2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições contidas no Edital de Abertura do PSS n° 001/2025.

RESOLVE

1. Retificar o item 6.6.3 que passa a vigorar com a seguinte redação;

6.6.3. Quadro classificatório para o cargo de **Monitor de Transporte Escolar:**

Especificação	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Graduação em qualquer área	Concluida = 20	20
	Incompleta = 10	
Comprovante de cursos especializados na área de atuação (até 3 cursos por carga horaria)	duração mínima de 8 até 30 horas = 05	45
	duração mínima de 31 a 80 horas = 10	
	duração mínima acima de 80 horas = 15	
Tempo de experiência como Monitor de Transporte Escolar	até 1 ano = 03	23
	de 01 ano a 02 anos = 10	
	de 02 anos a 05 anos = 15	
	mais de 05 anos = 20	
Tempo de experiência como servidor público em outra área	até 1 ano = 02	12
	de 01 ano a 02 anos = 05	
	de 02 anos a 05 anos = 08	
	mais de 05 anos = 10	

2. O Edital n° 001/2025, de 10 de fevereiro de 2025, fica ratificado em todos os termos não alterados expressamente por este ato.

Jardim Olinda/PR, 13 de fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:AB3EEB22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 06/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 06/2025

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei n° 020/2024, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

NOME DO SOLICITANTE: BRUNA GABRIELLY MARTINS	
CPF: 104.748.219-35	**Banco:** **Agência:** **Nº Conta:**
CARGO/FUNÇÃO: VEREADORA	
ORIGEM DA VIAGEM: Laranjal/PR	**DESTINO DA VIAGEM: CURITIBA** /PR
PERÍODO DE AFASTAMENTO: Saída: 02/02/2025 Horário Previsto:17:00 Retorno: 04/02/2025 Horário Previsto: 17:00	

NATUREZA DA DIÁRIA (assinalar com x no □):

Destinos	**Estado do Paraná** □		**Outros Estados** □	
	Sem pernoite	**Com pernoite**	**Sem pernoite**	**Com pernoite**
Até 200 km	R$ 192,00 □	R$ 384,00 □	R$ 768,00 □	R$ 1.536,00
Acima de 200 km	R$ 384,00 X	R$ 768,00 X		

OBJETIVO DA VIAGEM E/OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Agenda na Diretoria Comercial da SANEPAR, e Agenda na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, nos gabinetes dos Deputados Ademar Traiano, Gugu Bueno e Maria Victoria.		
QUANTIDADES DE DIÁRIAS: 01 Diária(s) com pernoite 02 Diária(s) sem pernoite		
VALOR TOTAL COM PERNOITE R$ 1.536,00	**VALOR TOTAL SEM PERNOITE** R$ 384,00	**VALOR TOTAL** R$ 1.920,00
MEIO DE TRANSPORTE: ( ) Veículo Oficial do Legislativo (x) Outros (informar):	Veículo/Modelo: Placa::	

Laranjal, 03 de fevereiro de 2025.

_____
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:1239925F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2023- PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2023-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de serventes (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas a seguir:

· **CLEIDE MARQUES DE SÁ** - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.048.848.429-444**,** devidamente credenciada ao item 01.
· **LUCIANA CLEMENTINO** - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.044.468.409-32**,** devidamente credenciada ao item 01.
· **REGIANE SCHEIGUEL** - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.132.109.429-94**,** devidamente credenciada ao item 01.
· **APARECIDA MACIEL TOLEDO** - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.024.755.589-46**,** devidamente credenciada ao item 01.
· **LAIS APARECIDA LIMA** - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.059.905.959-13**,** devidamente credenciada ao item 01
· **SELMA APARECIDA BARBAROTE** - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.615.546.771-49**,** devidamente credenciada ao item 01
· **HELIDA JAKELINE RAMALHO** - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.101.420.469-02**,** devidamente credenciada ao item 01
· **ELISANGELA QUIRINO DA SILVA** - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.035.719.569-82**,** devidamente credenciada ao item 01.
· **ALESSANDRA DE SOUZA** - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.058.043.119-30**,** devidamente credenciada ao item 01

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.320,00	264,00	06	40 horas	06	9.504,00	57.024,00

Loanda, 22 de janeiro de 2.025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B54E20E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2023 - CONVOCAÇÃO Nº 23

CONVOCAÇÃO Nº 23

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital 01/2023 para o ano de 2024 e EDITAL 02/2023 Altera as tabelas de vencimentos do edital n° 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado para o ano de 2024, no uso de suas atribuições CONVOCA os candidatos abaixo relacionados que solicitaram final de lista para OFERTA DE VAGAS.
Verifique se seu nome está na lista de convocação e compareça conforme a orientação de horário.
Conforme o item 11.2 do edital, "O Candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade por parte da Prefeitura Municipal de Mandirituba, ser reconvocado uma única vez, após os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados. Para a contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação original."
Poderão ser chamados mais candidatos do que o número de vagas disponíveis, não sendo obrigatória sua contratação neste momento.
Segundo o item 11.3 do edital: OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECEREM NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS ESTARÃO DESCLASSIFICADOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

CRONOGRAMA
Dia 17 de fevereiro de 2025
Local: Prefeitura Municipal de Mandirituba –
Secretaria de Educação
Praça Bom Jesus,44.
Horário: 08:30h
PROFESSOR 20H

	Nome	Data de nascimento	Inscrição
241.	ELISANGELA FERREIRA BRASILINO VIEIRA	29/08/1978	213523
242.	LAURA DE JESUS COUTO DA LUZ	31/08/1978	212534
243.	VANDA DE SOUZA PEREIRA	14/09/1978	215191

244.	SAMARA MARIANA COSTA DOS SANTOS	30/10/1978	215376
245.	EDNA DE OLIVEIRA LOPES DOMICIANO	20/11/1978	215593
246.	MARIA ISABEL RODRIGUES DA SILVA	17/07/1979	212957
247.	FRANCIELI QUEVEDO	20/09/1979	214776
248.	FLAVIA CRISTIANE BARBOSA DA SILVA	17/11/1982	214305
249.	EDIANA VERAS GOMES	29/12/1982	214846
250.	SUZANA DE LIMA GENOWSKI	01/01/1983	213578
251.	ELAINE CRISTINA KORIOLUK	29/12/1982	214846
252.	MICHELE FABIANA BISSOTTO SOTT	01/01/1983	213578
253.	ROSINEI ALVES TIBES	14/01/1984	215907
254.	SILVANA DE MACENA MACENA MARTINS PIZANI	08/09/1984	214983
255.	SILMARA APARECIDA GONÇALVES MEDEIROS	28/09/1984	212660
256.	ADRIANA PRESTES DE SOUZA BONETTES	03/06/1985	213477
257.	MÔNICA DE FÁTIMA CORDEIRO	03/07/1986	214464
258.	JULIANO FERNANDES	26/09/1986	214894
259.	JAQUELINE SOARES BATISTA	24/12/1986	215093
260.	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	06/01/1987	215540
261.	DANIELE JÉSSICA MACIEL DE OLIVEIRA	28/04/1987	214009
262.	DIENE CATIELE GARCIA BRITO	14/05/1987	213693
263.	MAUREN JULIANE STYGAR DE	14/07/1987	214783
264.	DAYANE NOGUEIRA SOUZA MELERE	30/08/1987	215320
265.	LUANA GONÇALVES	22/09/1987	215556
266.	MEIRIELE REGINA DIAS COUTINHO	23/12/1987	213741
267.	LUANA ALEXANDRE DOS SANTOS DA ROSA	31/12/1987	215074
268.	DENISE TEREZINHA DE LIMA CRUZ MACIEL	04/02/1988	212906
269.	ELIANA APARECIDA DA SILVA	31/05/1988	215283
270.	POLLYANA SIEBEN DA SILVA WONSOVICZ	12/06/1988	214664
271.	REGINA AZEVEDO MOREIRA	17/12/1988	215638
272.	ANGELA DO ROCIO FRANCO TOCHA	12/02/1989	215950
273.	THAIS PEREIRA DE BRITO	18/05/1989	212888
274.	ELISANGELA DE OLIVEIRA	17/05/1990	215963
275.	GELSIANE DO ROCIO MENDES	30/05/1990	214208
276.	DAIANE MIRANDA SANTOS	26/10/1990	212840
277.	ARIELE CRISTIANE ROCHA	28/11/1990	212679
278.	TAIS DOS SANTOS HOFFMANN	21/08/1991	213288
279.	MONITIELLE CRISTINA DA CRUZ	03/05/1992	215422
280.	TATIANE DOS SANTOS	24/05/1992	213181
281.	FRANCIELE DE OLIVEIRA CORDEIRO	02/09/1992	214844
282.	MARILDA DE LIMA BAIDA	03/09/1992	214867
283.	ARIELE RIBEIRO PEREIRA	23/03/1993	215971
284.	THAIS REGINA DE GODOI SILOR	07/04/1993	213706
285.	ELISIANE DE BARROS DAS DORES	22/05/1993	214189
286.	ANDRIELA LACERDA FERNANDES	02/08/1993	213490
287.	JAÍNA IANZ DE LACERDA	20/08/1993	212434
288.	MICHELE AMARAL DA SILVA	20/02/1994	215596
289.	MARILEI LUCIANO WERGENSKI	05/04/1994	212591
290.	KELLY CLEODANI FERREIRA GOMES	12/07/1994	214417
291.	MAIRA LINA MALINOSKI	20/07/1994	214762
292.	FABIELE FRANCO DE GODOI MARQUES	23/09/1994	214173
293.	EDILAINE PEREIRA DOS ANJOS	10/12/1994	212589
294.	ARIADNE ADRIANA PIRES BARBOSA	02/01/1995	212445
295.	VANESSA LANGNER	07/03/1995	215499

Mandirituba, 13 de fevereiro de 2025.

GLEICY KELLY DE FÁTIMA MONTEIRO
Presidente

MARCIA MARIA DA CRUZ DE LIMA
Secretária

SIMONE UKAN HALAMA
Membro

Publicado por:
Gleicy Kelly de Fatima Monteiro de Medeiro
Código Identificador:70412AAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 17/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 17/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 17/2025**
LEI MUNICIPAL 704/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	AMARILDO ALVES CARNEIRO		**MATR.**	**1012031**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO		COMISSIONADO		COROLLA
X	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
03/02/2025	06/02/2025	CURITIBA	PR	VISITA Á ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ E DEMAIS SECRETÁRIAS ESTADUAIS – SANEPAR ENTRE OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS	04

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 03 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:DE9A171D

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 077/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Convocação nº 077/2025

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo n° 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Concurso Público nº 001/2023 – Edital de Abertura nº 001/2023, de 04 de abril de 2023, Edital de Retificação nº 002/2023, de 05 de abril de 2023, e a homologação do Resultado Final mediante Edital n° 010/2023, de 27 de junho de 2023, resolve TORNAR PÚBLICA,

Art. 1º A convocação do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), em virtude de aprovação em Concurso Público, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital n° 010/2023, de 27 de junho de 2023, para o(s) cargo(s) de provimento efetivo conforme segue:

Nome:	Cargo:	Classif.:
MARINEIDE ARAM GIACOMINI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 6	2º

Art. 2º O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer no Setor Recursos Humanos, até o dia **03 de março de 2025**, no horário das 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas;

Art. 3º O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente do Item 3 e 13 do Edital de Abertura nº 001/2023, de 04 de abril de 2023 e Edital de Retificação nº 002/2023, de 05 de abril de 2023, os quais tratam da Posse e Convocação para nomeação:

Ter sido aprovado e classificado no concurso público;
Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
Fotocópia do cartão do CPF (frente e verso);
Fotocópia do Título de Eleitor (frente e verso);
Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
Fotocópia do Certificado de Reservista (frente e verso), se for o caso;
Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;
Fotocópia da Certidão de nascimento e cópia do CPF dos filhos dependentes informados na declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física;
Fotocópia do Histórico Escolar e diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, se for o caso;
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná;
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Polícia Federal;
Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
Certidão Regional para Fins Gerais – Criminal, expedida pela Justiça Federal;
Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;
Ser julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, comprovadas por exame médico admissional, (agendado pela Prefeitura após a entrega dos documentos);
Uma foto 3 x 4 recente;
Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou extrato digital;
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou extrato digital;
Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;
Fotocópia da CNH compatível com a do cargo exigido no Edital de Abertura, se for o caso;
Fotocópia do certificado de curso (s) profissionalizante (s) exigido para o cargo, se for o caso;
Comprovante de abertura de conta salário/corrente no SICOOB de Manfrinópolis/Pr, CRESOL de Manfrinópolis/Pr, ou Banco do Brasil de Francisco Beltrão/Pr (caso for para o cargo de Professor), contendo o número da agência e conta; **(PODE SER APRESENTADA NO ATO DA POSSE/EXERCÍCIO);**
Comprovante da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê do e-Social nº 1, de 2015 e nº 4, de 2015;

Declaração expressa do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos (Anexo I e Anexo II), **(PODE SER APRESENTADA NO ATO DA POSSE/EXERCÍCIO)**;
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal (Anexo III);
Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público (Anexo IV);
Declaração de Bens, Direitos e Valores (Anexo V); ou cópia da última Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda – Pessoa Física entregue a Receita Federal,
No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.
Parágrafo único: Abaixo os **Links para emissão de Certidões e Atestados:**
Atestado de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná
https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68rb
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal
https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form
Certidão Regional para Fins Gerais - Criminal, da Justiça Federal
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (link do TRE-PR)
https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/servicos-cartorios-eleitorais/certidoes
Consulta a Qualificação Cadastral e-Social
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos (Estas Certidões deverão ser emitidas em 1.º e 2.º Grau de Jurisdição. O Tribunal de Justiça do Paraná disponibiliza o serviço de emissão gratuita (pela internet, através deste link: https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=5675) apenas das Certidões de 2.º Grau de Jurisdição - Antecedentes para Pessoa Física. As Certidões Cíveis e Criminais de 1.º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário (FÓRUM DA COMARCA) do Estado do Paraná, deverão ser solicitadas diretamente no Cartório Distribuidor da respectiva comarca onde o nomeado tenha residido nos últimos cinco anos, conforme normas estabelecidas pelo Poder Judiciário. As certidões de 1.º e 2.º Grau expedidas pelo Poder Judiciário de outros Estados deverão ser solicitadas de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelos respectivos Tribunais).
Art. 4º O(os) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal, e o não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no Concurso Público, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECLARAÇÃO QUANDO JÁ POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu**,** _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que sou ocupante de outro cargo ou emprego público, na esfera Municipal, conforme as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.
As exceções constitucionalmente admitidas estão especificadas a seguir:

SEGUNDO VÍNCULO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO
(Cargo)	(Local com vínculo)	(quantidade de hs semanais)	(Matutino, Verpertino ou Noturno)

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO QUANDO NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu**,** _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)

Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu**,** _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.
_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO
Perda de Cargo Público

Eu**,** _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR,, **DECLARO,** sob as penas da lei, para fins de nomeação em cargo público, que **NÃO** fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data de nomeação e **NÃO** perdi o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITO E VALORES

Nome:	
RG:	CPF:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEPENDENTE

Nome:	RG:
CPF:	Código de Dependência 1:

Nome:	RG:
CPF:	Código de Dependência 2:

RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
TOTAL			
Número de Dependentes com informação na Declaração de Bens e Valores			

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)

Declarante

TABELA DE REFERÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA					
Cód.	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**
01	Companheiro(a) ou cônjuge	03	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a)	05	Outros
02	Filho(a) ou enteado(a)	04	Pais, avós e bisavós		
CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES					
IMÓVEIS		**PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIAS**		**FUNDOS**	
Cód.	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**
01	Prédio residencial	20	Ações (inclusive as provenientes de linha telefônica)	38	Fundo de Investimentos Financeiro – FIF
02	Prédio comercial	21	Quotas ou quinhões de capital	39	Fundo de Aplicação em Quotas de Fundos de Investimento
03	Galpão	22	Outros	40	Fundo de Capitalização
04	Apartamento	APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS		41	Fundo de Ações, inclusive Carteira Livre e Fundo de Investimento no exterior
05	Casa	23	Caderneta de poupança	42	Outros
06	Terreno	24	Aplicação de Renda Fixa (CDB, RDB e outros	OUTROS BENS E DIREITOS	
07	Terra nua	25	Ouro, Ativo Financeiro	43	Licença e concessão especiais
08	Sala ou conjunto	26	Mercados Futuros, de Ações e a Termo	44	Título de clube e assemelhados
09	Construção	27	Outros	45	Direito de autor, de investidor e de patente
10	Benfeitorias	CRÉDITOS E POUPANÇA VINCULADOS		46	Direito de lavra e assemelhado
11	Loja	28	Crédito decorrente de empréstimo	47	Consórcio não contemplado
12	Outros	29	Crédito decorrente de alienação	48	Outros
BENS MÓVEIS		30	Plano PAIT e caderneta de pecúlio		
13	Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, motocicleta, etc	31	Poupança para construção ou aquisição de bem imóvel		
14	Aeronave	32	Outros		
15	Embarcação	DEPÓSITOS À VISTA E NUMERÁRIO			
16	Bem relacionado com o exercício da atividade autônoma	33	Deposito bancário em conta corrente no País		
17	Joia, quadro, objeto de arte, de coleção antiguidade	34	Depósito bancário de conta corrente no exterior		
18	Linha telefônica	35	Dinheiro em espécie – moeda nacional		
19	Outros	36	Dinheiro em espécie – moeda estrangeira		
		37	Outros		

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:55F2AECC

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
Edital de Convocação nº 034/2025

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo n° 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Concurso Público nº 001/2024 – Edital de Abertura nº 001/2024, de 21 de março de 2024, e a homologação do Resultado Final mediante Edital n° 017/2024, de 25 de junho de 2024, resolve TORNAR PÚBLICA,

Art. 1º A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Concurso Público, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital n° 017/2024, de 25 de junho de 2024, para os cargos de provimento efetivo conforme segue:

Nome:	**Cargo:**	**Classificação:**
ANIELI CASSIA HEIMANN	Agente Comunitário De Saúde – **Área 1**	1º
BELONI KREUCH FRUTUOSO	Agente Comunitário De Saúde – **Área 2**	1º
FRANCIELI KATZER	Agente Comunitário De Saúde – **Área 3**	1º
VITOR MOREIRA DA SILVA	Agente Comunitário De Saúde – **Área 4**	1º

Art. 2º Os candidatos deverão comparecerem no Setor Recursos Humanos, até o dia **03 de março de 2025**, no horário das 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas;

Art. 3º O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente do Item 2 e 17 do Edital de Abertura nº 001/2024, de 21 de março de 2024, os quais tratam da Posse e Convocação para nomeação:

Ter sido aprovado e classificado no concurso público;
Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
Fotocópia do cartão do CPF (frente e verso);
Fotocópia do Título de Eleitor (frente e verso);
Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
Fotocópia do Certificado de Reservista (frente e verso), se for o caso;
Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;
Fotocópia da Certidão de nascimento e cópia do CPF dos filhos dependentes informados na declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física;
Fotocópia do Histórico Escolar e diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, se for o caso;
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná;
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Polícia Federal;
Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
Certidão Regional para Fins Gerais – Criminal, expedida pela Justiça Federal;
Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;
Ser julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, comprovadas por exame médico admissional, (agendado pela Prefeitura após a entrega dos documentos);
Uma foto 3 x 4 recente;

Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou extrato digital;
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou extrato digital;
Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;
Fotocópia da CNH compatível com a do cargo exigido no Edital de Abertura, se for o caso;
Fotocópia do certificado de curso (s) profissionalizante (s) exigido para o cargo, se for o caso;
Comprovante de abertura de conta salário/corrente no SICOOB de Manfrinópolis/Pr, CRESOL de Manfrinópolis/Pr, ou Banco do Brasil de Francisco Beltrão/Pr (caso for para o cargo de Professor), contendo o número da agência e conta; **(PODE SER APRESENTADA NO ATO DA POSSE/EXERCÍCIO);**
Comprovante da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê do e-Social nº 1, de 2015 e nº 4, de 2015;
Declaração expressa do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos (Anexo I e Anexo II), **(PODE SER APRESENTADA NO ATO DA POSSE/EXERCÍCIO)**;
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal (Anexo III);
Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público (Anexo IV);
Declaração de Bens, Direitos e Valores (Anexo V); ou cópia da última Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda – Pessoa Física entregue a Receita Federal,
No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.
Parágrafo único: Abaixo os **Links para emissão de Certidões e Atestados:**
Atestado de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná
https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68rb
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal
https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form
Certidão Regional para Fins Gerais - Criminal, da Justiça Federal
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (link do TRE-PR)
https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/servicos-cartorios-eleitorais/certidoes
Consulta a Qualificação Cadastral e-Social
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
Certidões Cíveis e Criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos (Estas Certidões deverão ser emitidas em 1.º e 2.º Grau de Jurisdição. O Tribunal de Justiça do Paraná disponibiliza o serviço de emissão gratuita (pela internet, através deste link: https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=6191) apenas das Certidões de 2.º Grau de Jurisdição - Antecedentes para Pessoa Física. As Certidões Cíveis e Criminais de 1.º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário (FÓRUM DA COMARCA) do Estado do Paraná, deverão ser solicitadas diretamente no Cartório Distribuidor da respectiva comarca onde o nomeado tenha residido nos últimos cinco anos, conforme normas estabelecidas pelo Poder Judiciário. As certidões de 1.º e 2.º Grau expedidas pelo Poder Judiciário de outros Estados deverão ser solicitadas de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelos respectivos Tribunais).
Art. 4º O(os) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal, e o não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no Concurso Público, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I
DECLARAÇÃO QUANDO JÁ POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu**,** _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que sou ocupante de outro cargo ou emprego público, na esfera Municipal, conforme as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.
As exceções constitucionalmente admitidas estão especificadas a seguir:

SEGUNDO VÍNCULO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO
(Cargo)	(Local com vínculo)	(quantidade de hs semanais)	(Matutino, Verpertino ou Noturno)

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO QUANDO NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu**,** _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu**,** _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.
_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO
Perda de Cargo Público

Eu**,** _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR,, **DECLARO,** sob as penas da lei, para fins de nomeação em cargo público, que **NÃO** fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data de nomeação e **NÃO** perdi o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITO E VALORES

Nome:	
RG:	CPF:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEPENDENTE

Nome:	RG:
CPF:	Código de Dependência 1:

Nome:	RG:
CPF:	Código de Dependência 2:

RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
TOTAL			
Número de Dependentes com informação na Declaração de Bens e Valores			

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

TABELA DE REFERÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA					
Cód.	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**
01	Companheiro(a) ou cônjuge	03	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a)	05	Outros
02	Filho(a) ou enteado(a)	04	Pais, avós e bisavós		
CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES					
IMÓVEIS		**PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIAS**		**FUNDOS**	
Cód.	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**
01	Prédio residencial	20	Ações (inclusive as provenientes de linha telefônica)	38	Fundo de Investimentos Financeiro – FIF
02	Prédio comercial	21	Quotas ou quinhões de capital	39	Fundo de Aplicação em Quotas de Fundos de Investimento
03	Galpão	22	Outros	40	Fundo de Capitalização
04	Apartamento	APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS		41	Fundo de Ações, inclusive Carteira Livre e Fundo de Investimento no exterior
05	Casa	23	Caderneta de poupança	42	Outros
06	Terreno	24	Aplicação de Renda Fixa (CDB, RDB e outros	OUTROS BENS E DIREITOS	
07	Terra nua	25	Ouro, Ativo Financeiro	43	Licença e concessão especiais
08	Sala ou conjunto	26	Mercados Futuros, de Ações e a Termo	44	Título de clube e assemelhados
09	Construção	27	Outros	45	Direito de autor, de investidor e de patente
10	Benfeitorias	CRÉDITOS E POUPANÇA VINCULADOS		46	Direito de lavra e assemelhado
11	Loja	28	Crédito decorrente de empréstimo	47	Consórcio não contemplado
12	Outros	29	Crédito decorrente de alienação	48	Outros
BENS MÓVEIS		30	Plano PAIT e caderneta de pecúlio		
13	Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, motocicleta, etc	31	Poupança para construção ou aquisição de bem imóvel		
14	Aeronave	32	Outros		
15	Embarcação	DEPÓSITOS A VISTA E NUMERÁRIO			
16	Bem relacionado com o exercício da atividade autônoma	33	Deposito bancário em conta corrente no País		
17	Joia, quadro, objeto de arte, de coleção antiguidade	34	Depósito bancário de conta corrente no exterior		
18	Linha telefônica	35	Dinheiro em espécie – moeda nacional		
19	Outros	36	Dinheiro em espécie – moeda estrangeira		
		37	Outros		

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:17912B18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2025

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 079/2024 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.13 do edital nº 055/2024.
Os documentos deverão ser entregues às **09h:00min do dia 06 de março de 2025** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **14/02/2025 a 06/03/2025** conforme item 19.13 "y" do edital nº 055/2024.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Os documentos são os seguintes:
Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
Extrato do PIS/PASEP, obtido junto a Caixa Econômica Federal;
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Última Declaração de Imposto de Renda;
Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.

Qualificação cadastral eSocial no site: consultacastral.inss.gov.br com a informação de dados corretos;
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do cônjuge, quando houver.
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 06 de março de 2025 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Auxiliar de Cuidador Social, Auxiliar Administrativos, Cuidador Social, Educador Social e Cozinheiro/Merendeira:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;
f) Parcial de Urina.

Cargo: Assistente Social e Psicólogo:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) HbsAg;
e) Anti-HbsAg;
f) Parcial de Urina;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções CFP nºs 02/2016 e 31/2022 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº055/2024.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
ASSISTENTE SOCIAL	Débora Raquel Ribas	01º	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Ana Julia Martins	02º	
	Michelly Marcondes dos Santos	03º	
	Thais Louise Pinheiro Jacon	04º	Secretaria Municipal de Saúde

Vagas reservadas a Afrodescendentes			
Cargo	**Nome**	**Classificação**	**Lotação**
ASSISTENTE SOCIAL	Francislene Silva de Mello	01º	Secretaria Municipal de Assistência Social

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
PSICÓLOGO	Fabiola Ferreira de Souza	01º	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Aline Zemniczak	02º	
	Brayan Saidok Schilipake	03º	

Vagas reservadas a Afrodescendentes			
Cargo	**Nome**	**Classificação**	**Lotação**
PSICÓLOGO	Jessica Regina Apolinario Machado	01º	Secretaria Municipal de Assistência Social

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Maxwel Henrique Peters da Silva	01º	Secretaria Municipal de Assistência Social

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL	Jacques Jean Philippe Lacerda Borges de Macedo Pinheiro	01º	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Lucas Eduardo Ramos Tavares	02º	
	Pedro Roberto das Neves Tomaselli	03º	
	Thiago Julius Silveira Ganter	04º	
	Wesley Sampaio dos Santos	05º	
	Elizabete Schimidt	06º	

Vagas reservadas a Afrodescendentes			
Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL	Franciele da Silva da Cruz	01º	Secretaria Municipal de Assistência Social

Vagas reservadas a PcD			
Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL	Paulo Roberto Nicolau	01º	Secretaria Municipal de Assistência Social

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
CUIDADOR SOCIAL	Jéssica Chelsea Cassiano Alves	01º	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Patricia de Oliveira	02º	
	Rafaella Gussella de Lima	03º	
	Cleidiane de Souza Quintino	04º	
	Filipe Pereira Freitas	05º	
	Hellen Costa Galvan Nasser	06º	
	Vitória de Oliveira Martins	07º	

Vagas reservadas a Afrodescendentes			
Cargo	Nome	Classificação	Lotação
CUIDADOR SOCIAL	Ana Claudia Alves	01º	Secretaria Municipal de Assistência Social

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
COZINHEIRO/ MERENDEIRA	Matheus Luiz Fogaça	05º	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Guilherme de Souza Ribas	06º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
EDUCADOR SOCIAL	Lucas Eduardo Ramos Tavares	01º	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Paola Queiroz Espírito Santo Paulo	02º	
	Nicolas Henrique Machado	03º	
	Victória Stéffani Gomes dos Santos	04º	
	Milaiza Caroline Pinto Mariano	05º	
	Leonardo Cezar de Melo dos Santos	06º	

Vagas reservadas a Afrodescendentes			
Cargo	Nome	Classificação	Lotação
EDUCADOR SOCIAL	**Paola Queiroz Espírito Santo Paulo (candidato convocado para vaga de ampla concorrência conforme tabela acima)	01º	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Solange Hoffmann Ventura	02º	

****candidato convocado para vaga de ampla concorrência conforme tabela anterior.**

Vagas reservadas a PcD			
Cargo	Nome	Classificação	Lotação
EDUCADOR SOCIAL	Kathia Marcela Ricardo	01º	Secretaria Municipal de Assistência Social

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:14E44ACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

EDITAL Nº 03/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DESTINADOS À PROJETOS CULTURAIS E SOCIOECONÔMICOS, DE INTERESSE PÚBLICO E COM PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO POR PRAZO CERTO E DETERMINADO

A Comissão de Seleção para processar e julgar Chamamentos Públicos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n.º 689, de 13 de agosto de 2021, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 549, de 29 de julho de 2022, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de Entidades da Sociedade Civil, para firmar parceria nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:
Constitui objeto deste Chamamento Público a definição de critérios para a seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil, a ser financiado com recursos do orçamento próprio do Município, mediante Termo de Fomento, visando a execução da programação cultural do Carnaval 2025 e registro audiovisual, incluindo blocos carnavalescos, apresentações musicais, registro fotográfico e por vídeo, desenvolvimento da identidade visual, equipamentos necessários e mão de obra.
1.1. Poderão apresentar projetos as instituições que ofertem programas e projetos culturais e socioeconômicos cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas públicas, conforme objeto detalhado abaixo:
1.1.1. O fomento e desenvolvimento de projetos culturais e socioeconômicos, voltados principalmente programação cultural do Carnaval 2025, incluindo blocos carnavalescos e apresentações musicais, as quais são de interesse público e deverão ocorrer através de atividades, tais como:
a) Promover a cultura por meio de atrações típicas de carnaval e apresentações musicais para o evento "Carnaval 2025", sobretudo pelo acesso gratuito a eventos culturais e as apresentações.
b) Abrir espaços de atividades musicais para propagar o acesso ao conhecimento musical e cultural entre a população;
1.1.2. Para tanto, o presente chamamento público disponibilizará o uso de espaço público, sendo o circuito de Carnaval e o Coreto Jeff Petersen localizado na Praça dos Imigrantes, que ficará em uso da(s) entidade(s) selecionada(s), somente durante o período de realização do evento pretendido, isto é, pelos dias 01 de março à 04 de março de 2025, conforme os Termos da Parceria firmada com o Município de Morretes, para que possam desenvolver seus respectivos projetos, nos termos previstos neste Edital.
1.2.3. O espaço público será distribuído conforme o croqui constante no Anexo II deste Edital, para realização do evento "Carnaval 2025".
1.2.4. As informações acima servem de referencial às entidades interessadas para ciência dos espaços que serão disponibilizados, contudo, a apresentação dos projetos não lhe dará opção de escolha dos espaços, segundo a atividade a ser desenvolvida durante as atividades culturais, sociais, econômicas e de comércio.
1.2.5. O projeto a ser desenvolvido por cada entidade interessada no uso de espaço público obrigatoriamente deverá contemplar:
a) Contratação de bandas e blocos locais e regionais para compor a programação do "Carnaval 2025".
b) As atividades culturais deverão ser gratuitas para a população em geral, com a divulgação do artista, e a expressa indicação do Município de Morretes como realizador do projeto. Portanto, o projeto deverá informar um cronograma mínimo de atividades para o atendimento deste item;
c) O projeto deve garantir o fortalecimento das bandas e blocos tradicionais reconhecidos como atividade cultural local;
d) Deverá ser realizado e entregue registro audiovisual do evento, a ser realizado por fotógrafo profissional e videomaker, visando a manutenção de arquivo para divulgação do evento como atrativo turístico local.
e) Será de responsabilidade da entidade a elaboração da identidade visual do evento, bem como desenvolvimento dos layouts necessários à estruturação da comunicação visual a ser instalada nas estruturas previstas no projeto a ser licitado.
f) Será de responsabilidade da entidade o serviço de apoio de camarim aos artistas contratados.
1.2.6. A manutenção decorrente do uso do espaço será de responsabilidade da entidade parceira, a qual deverá restituir o espaço ao Município em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas mesmas condições em que tomou posse para os dias do evento.
1.2.7. Abaixo segue um cronograma da Programação pretendida pelo Município para o evento "Carnaval 2025":

Programação Carnaval 2025 – Morretes/Pr	
Sábado – 01 de março de 2025	**Segunda-feira – 03 de março de 2025**
15H00 – Música Mecânica 15h30 - Banda 18h – Bloco 19H30 – Banda 21H00 – Banda 23H30 – Banda 2H00 - Encerramento	15H00 – Música Mecânica 16H00 – Banda 19H00 – Escola de Samba da XV 20H00 – Bloco 22H00 – Música Mecânica 23H00 – Banda 02H – Encerramento
Domingo – 02 de março de 2025	**Terça-Feira – 04 de março de 2025**
15H00 – Música Mecânica 17h00 – Bloco 18h00 – Bloco 19h00 – Bloco 20H00 – Música Mecânica 23h30 – Banda 02H – Encerramento	15H00 – Música Mecânica 16H00 – Bloco 17H30 – Banda 20H30 – Banda 23H00 – Banda 02H00 – Encerramento

2. JUSTIFICATIVA:
É notório que Morretes é um polo turístico reconhecido, atraindo cerca de um milhão de turistas ao ano, tornando o turismo a principal fonte de emprego, renda e desenvolvimento local. É importante destacar que, além de beneficiar o setor turístico, o Carnaval 2025 busca também enriquecer culturalmente os moradores locais, frequentemente com menos acesso a eventos culturais, mas que são essenciais para o crescimento cultural e pessoal da comunidade.
Com este evento, além de atrair turistas que frequentam Morretes regularmente, também se busca chamar a atenção de novos visitantes interessados em explorar a região, incentivando-os a participar e desfrutar da festa, permanecendo mais tempo na cidade e, consequentemente, apoiando o comércio local. O evento também tem como objetivo estimular o consumo cultural e de entretenimento pelos moradores locais.
O Carnaval 2025, que ocorrerá de 01 a 04 de março no Centro Histórico de Morretes, é um evento que valoriza as manifestações culturais tradicionais e busca fortalecer o turismo e a economia local, além de democratizar o acesso à cultura para os moradores. Para viabilizar a realização deste evento, o Município de Morretes adotará os seguintes procedimentos administrativos, em conformidade com a legislação vigente:
Processo Licitatório para Organização de Estrutura, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), para a contratação da empresa responsável pela organização, montagem e fornecimento das estruturas físicas e serviços necessários ao evento, tais como palcos, som, iluminação, sanitários químicos e cenografia, entre outros.
Contratação de programação cultural por meio de Termo de Fomento para a execução das atrações culturais e artísticas, incluindo os blocos tradicionais e as apresentações de marchinhas carnavalescas, bem como produção audiovisual e identidade do evento. A parceria será formalizada por meio de Termo de Fomento, conforme disposto na Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC). Esse instrumento permitirá a celebração de parcerias entre o Município e entidades sem fins lucrativos que atuem na área cultural, tal como a ADETUR – Agência de Desenvolvimento Cultural e do Turismo Sustentável do Litoral do Paraná e demais agentes culturais da região.
Para alcançar esses objetivos, é crucial a parceria com a ADETUR – Agência de Desenvolvimento Cultural e do Turismo Sustentável do Litoral do Paraná, uma entidade sem fins lucrativos que promove o turismo responsável e sustentável, contribuindo para o desenvolvimento e a competitividade da região. A colaboração com a ADETUR permite o acesso a recursos e apoio necessários para investimentos em infraestrutura turística e cultural, fundamental para o sucesso do evento e para o fortalecimento do turismo regional.
Portanto, é essencial a contratação dessa parceria para a realização do Carnaval 2025 de Morretes, visando promover um turismo planejado e competitivo que valorize tanto os turistas quanto os residentes, que promova a comercialização de produtos locais, fortalecendo o trabalho dos

agentes cultura e blocos tradicionais morretenses e morretianos, proporcionando a todos um acesso mais amplo a manifestações culturais e artísticas, elevando a estatura cultural e turística de Morretes.
Essas medidas visam garantir a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, bem como a valorização das iniciativas culturais e dos agentes locais, promovendo um Carnaval inclusivo e sustentável.

3. ESPECIFICAÇÃO DO EVENTO:
O presente termo tem por objeto a conjugação de esforços destinados à realização do Carnaval de 2025 no período de 01 de março a 04 de março de 2025.
3.1. O evento contará com apresentações musicais diárias, a serem distribuídas em 01 (um) palco, no "Coreto Municipal Jeff Petersen", na Praça dos Imigrantes, Centro de Morretes.
3.2. A Entidade Parceira deverá realizar o apoio e acompanhamento à realização do referido evento, responsabilizando-se pelas atrações musicais contratadas.

4. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES
Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão divulgadas no Diário Oficial do Município ou na página de internet do sítio oficial da Prefeitura.

5. EIXOS TEMÁTICOS

Eixo temático Geral	Contrapartida do Município
O Carnaval de Morretes 2025 será um espaço de celebração da tradição, cultura e identidade local, com ênfase na valorização dos blocos carnavalescos tradicionais, como a Escola de Samba da Vila Ferroviária, a Escola de Samba do Rocio, os Tzudas da Vila, o Bloco do Caranguejo e a Escola de Samba Unidos da XV. Com foco em um público familiar, o evento resgatará o espírito do carnaval tradicional, promovendo apresentações de marchinhas, desfiles e atividades culturais voltadas para todas as idades. Além disso, será criado um ambiente que destaque as riquezas culturais e econômicas da região, como a gastronomia local, o artesanato e a agricultura típica de Morretes. O eixo principal desse projeto é a integração entre cultura e convivência, proporcionando espaços como feira de artesãos locais representados pela Feira dos Imigrantes, áreas para apresentações ao ar livre e o Coreto Jeff Petersen decorado para shows interativos de música carnavalesca e bandas regionais. A iniciativa busca oferecer um evento acessível e inclusivo, no qual visitantes e moradores possam se conectar com as práticas e tradições que fazem parte da identidade de Morretes, promovendo uma experiência única de imersão cultural e socialização.	Aporte financeiro, no montante de até R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), a ser aplicado em conformidade com o Projeto selecionado e o Plano de Trabalho apresentado. Permissão de uso do espaço público

6. VALOR DE REFERÊNCIA
O valor total do financiamento será de até **R$ 130.000,000 (cento e trinta mil reais)**, em conformidade com os seguintes recursos previstos no Plano de Trabalho.

7. MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA
A parceria oriunda do presente Chamamento Público, será formalizada por meio de Termo de Fomento e contemplará o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no Termo de Colaboração, conforme minuta constante no Anexo I.

8. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
As propostas poderão ser encaminhadas de duas formas:
I - Protocolada digitalmente por meio do link http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/protocolo/, quando o interessado deverá incluir todos os documentos exigidos, ou;
II - Protocolada presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h30, no Protocolo Geral, na Sala da Cidadania, dentro do pátio da Prefeitura Municipal de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro, em Morretes, quando o interessado deverá portar toda documentação exigida no **"item 13"** em via original ou conforme a sua personalidade jurídica.
8.1. O cadastramento constitui pré-requisito para a parceria, portanto, deve-se ficar atento ao e-mail cadastrado, para o caso de solicitações para complementação ou esclarecimentos referentes à documentação da inscrição.
8.2. As informações prestadas no Projeto e Plano de Trabalho são de inteira responsabilidade do requerente.
8.3. A inscrição pressupõe a expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste edital, não podendo o interessado, sob nenhuma hipótese, alegar desconhecimento.
9. DA ANÁLISE DOS PROJETOS
A análise dos projetos e documentos enviados será realizada pela Comissão de Seleção para processar e julgar Chamamentos Públicos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Municipal nº 689/2021, na data de 13/02/2025 até às 16h.
10. RECURSOS
As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de dois dias corridos, contado da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão da proposta, não sendo permitida a inclusão de documentos que não foram apresentados na entrega da proposta.
10.1. Os recursos após avaliação serão publicados em Diário Oficial do Município.
10.2. Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Seleção para processar e julgar Chamamentos Públicos, nos termos da Portaria nº 689/2021, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

11. SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS
A data limite para apresentação das propostas decorrentes deste Chamamento Público será 17/02/2024, até às 9h, mediante protocolo no Setor de Protocolo na Prefeitura Municipal de Morretes, em conformidade com o "item 4" deste edital.
Será eliminada a entidade cuja documentação esteja em desacordo com os termos do edital, protocolado após o prazo descrito no item anterior ou que não contenha as informações mínimas contidas no edital.
Após a análise do projeto e documentação, a Comissão de Seleção para processar e julgar Chamamentos Públicos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n.º 689/2021, deverá publicar no site oficial do Município o relatório final no dia 20/02/2025 até às 16h.
CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Será escolhido 01 (um) projeto, considerado a quantidade de espaços físicos disponíveis, e a natureza do evento pretendido, considerando as exigências legais descritas no presente Edital, e ainda os seguintes critérios:
Sustentabilidade da entidade: Se a entidade possui outras fontes de recurso e/ou apoio institucional.

Experiência da entidade no serviço e no Município: Se a proposta traz conhecimento sobre a realidade da comunidade ou do público-alvo; e se demonstra experiência com o serviço proposto. Deve haver coerência entre a justificativa do projeto apresentado com os propósitos de ação para o alcance das metas e indicadores mínimos previstos neste edital.
Coerência no Plano com os resultados almejados: Se há compatibilidade dos resultados sociais almejados com a proposta de trabalho.
Os critérios utilizados pela proponente que podem durante e ao final da parceria avaliar os resultados, em especial o quanto a execução da parceria pode melhorar as condições de vida dos beneficiários;
Avaliação da rentabilidade econômica do projeto: O projeto de trabalho da entidade deverá estabelecer uma relação entre o custo e os resultados, referindo-se à eficiência utilizando o termo "rendimento", que definem como sendo a relação entre os custos (esforços) necessários e o grau de alcance dos objetivos mínimos do projeto (eficácia). Por isso, determina-se que um projeto se torna mais eficiente quanto menor for à relação custo/benefício para o atingimento dos objetivos estabelecidos no projeto. Logo, a maior população atendida com os recursos da contrapartida ofertada será considerada.
A eficácia é o grau em que se alcançam os objetivos e metas do projeto junto à população beneficiária (público-alvo), em um determinado período, independentemente dos custos implicados, portanto, seus indicadores têm a função de demonstrar até que ponto os resultados do projeto são atingidos. Desta forma, o projeto da entidade deverá considerar essa relação metas x indicadores para o período de 12 meses de execução do projeto.

CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE E DA PONTUAÇÃO

Pontuação	Peso	Critério de avaliação			Nota máxima
		Plenamente satisfatório 2 pontos	Razoavelmente satisfatório 1 ponto	Insatisfatório 0 pontos	Nota do item x peso
Possuir fontes financeiras para a consecução de seu fim	2	Mais que duas fontes de recursos	Única fonte de recursos	Nenhuma fonte de recursos	2 x 2 = 4
Possui declaração de utilidade pública estadual	3	Apresenta mais de uma lei que declara a utilidade pública estadual	Apresenta lei que declara a utilidade pública estadual	Não possui utilidade pública municipal	3 x 2 = 6
Possui declaração de utilidade pública municipal	3	Apresenta lei que declara a utilidade pública municipal	Apresenta lei que declara a utilidade pública municipal	Não possui utilidade pública municipal	3 x 2 = 6

DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:
Serão classificadas as propostas que obtiverem pontuação total mínima de 08 (oito) pontos, nos termos previstos no item 11.3 - PONTUAÇÃO DOS CRITERIOS TECNICOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS e que atenderem aos requisitos técnicos de habilitação previstos neste Edital.
As instituições serão classificadas por ordem decrescentes de pontos obtidos, conforme previsto no item 10.3, após análise dos Planos de Trabalho, de acordo com os critérios definidos neste Termo de Referência, a Comissão indicará a entidade beneficiada pela chamada pública, emitindo parecer técnico das propostas encaminhadas, definindo o valor aprovado para apoio e fazendo divulgar o resultado, por meio do Diário Oficial do Município.
Após o julgamento das propostas, será aberto prazo de 02 (dois) dias corridos para interposição de recursos.
Os recursos deverão ser entregues na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Morretes, preferencialmente por meio do Protocolo digital acesso pelo link < http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/protocolo/>., quando o interessado deverá incluir todos os documentos pertinentes, ou presencialmente de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h30, no Protocolo Geral, na Sala da Cidadania, dentro do pátio da Prefeitura Municipal de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro, em Morretes.
A Comissão de Seleção fará a análise dos recursos e terá o prazo de 24h (vinte e quatro horas) para julgá-los, providenciando a publicação das devidas correções, se houver.
Da decisão final da Comissão de Seleção NÃO caberá, na esfera administrativa, outro pedido de recurso.
Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
Sistema Informatizado: Firmado o termo de parceria, deverá a entidade comprovar estar habilitada para utilizar o sistema Informatizado disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – SIT (Sistema de Integrado de Transferências), como forma de fortalecer o controle social e eficiência e eficácia na aplicação dos recursos e prestação de contas. Tal comprovação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias da assinatura do Termo de Fomento firmado com o Município.
Firmado o termo de parceria, será encaminhado ao Poder Legislativo projeto de lei para fins de ciência.

12. DA CELEBRAÇÃO
Considerando que a parceria para realização do evento e repasse de valores será firmado com menos de 10 (dez) dias úteis da realização do evento, o que impede o estabelecimento de prazos mais elastecidos, para celebração da parceria, será convocado o representante da entidade cujo projeto foi aprovado para assinar no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) o instrumento de pactuação.

DA DOCUMENTAÇÃO
A Entidade (projeto) selecionada, além da apresentação do plano de trabalho, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
CND com a fazenda Federal;
CND com a fazenda Estadual;
CND com a fazenda Municipal;
Certificado de Regularidade do FGTS;
CND com o Tribunal Superior do Trabalho;
Certidão Liberatória do TCE;
Consulta CADIN do estado do Paraná;
Estatuto da Entidade Parceira.
Serão inabilitadas as entidades:

a) que não apresentem preenchidos todos os documentos básicos listados com datas válidas;
b) que estiverem com pendências relativas à prestação de contas ou com contas reprovadas em quaisquer convênios firmados anteriormente com o Município, em quaisquer das suas secretarias;
c) estejam em mora, inadimplentes com outros convênios e demais instrumentos congêneres celebrados com órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual ou Federal, ou irregulares em qualquer das exigências deste Edital e seus anexos.
d) Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o objeto da proposta habilitada.
e) Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de dois dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

DAS AQUISIÇÕES
As compras e contratações de bens e serviços pela entidade com recursos transferidos pela administração pública adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado. A execução das despesas relacionadas à parceria observará a responsabilidade exclusiva da entidade selecionada pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento.

A entidade deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.
Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório de que trata o art. 35, §3º do Decreto Municipal nº 549, de 29 de julho de 2022, quando for o caso.
As organizações da sociedade civil deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da entidade (projeto) e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
A organização da sociedade civil deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas no SIT – Sistema Integrado de Transferências (TCE-PR), sendo dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas.
As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais referidos no caput, conforme o disposto no art. 57 do Decreto Municipal nº 549, de 29 de julho de 2022.
Os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final na plataforma eletrônica.

CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
Considerando que o evento se realizará nos dias 01 à 04 de março de 2025, o prazo para execução do Termo de Fomento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do referido instrumento, podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 13.019/2014, caso houver interesse da Administração Pública e comprovação do atendimento de metas e indicares contidos neste edital.
O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 180 (cento e oitenta) dias para fins de prestação de contas e fiscalização.
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO USO DO ESPAÇO PÚBLICO
Ao final do prazo previsto para a parceria/fomento, deverá a entidade prestar contas das atividades realizadas, até no máximo em 180 (cento e oitenta) dias.
A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas neste Edital, considerando:
Prestação de contas das atividades realizadas, juntamente com fotografias e vídeos;
A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de fomento.
Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, a prestação de contas deverá esclarecer:
I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - Os impactos econômicos ou sociais; e
III - O grau de satisfação do público-alvo.
Para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas na parceria serão considerados os seguintes indicadores:

Metas (qualitativas e quantitativas)	**Indicador**	**Parâmetros para aferição do cumprimento das metas**	**Prestação de contas**
Metas Qualitativas Valorização Cultural: Destacar os blocos tradicionais como símbolos do patrimônio cultural de Morretes. Ambiente Familiar: Oferecer segurança e atividades inclusivas para todas as idades. Resgate Tradicional: Revitalizar marchinhas e o espírito do Carnaval de rua. Metas Quantitativas Público-Alvo: Atrair até 10.000 pessoas somados os três dias de evento. Blocos Participantes: Desfiles de 5 blocos tradicionais e 2 apresentações de marchinhas. Impacto Econômico: Aumentar o turismo em 20% em relação ao ano anterior. Satisfação: Garantir 60% de aprovação entre os visitantes. O Carnaval de Morretes 2025 será referência em tradição, cultura e fortalecimento da economia local.	Realização do evento "Carnaval 2025 de Morretes" garantindo o amplo acesso gratuito da população local e fomento ao turismo.	A realização do evento "Carnaval 2025 de Morretes" com a apresentação de pelo menos 15 (quinze) apresentações artísticas musicais regionais e locais, garantindo o acesso gratuito ao evento.	Registro por meio de fotografias e vídeos, bem como apresentação da prestação de contas na forma prevista neste Edital
	Contratação de Bandas e Blocos para a realização do evento.	Pesquisa amostral, de aproximadamente, 200 (duzentas) pessoas durante o evento, participantes dos shows com avaliação de APROVADO e REPROVADO em relação as estruturas	Considerar-se-á cumprida esta meta com o atingimento do, no mínimo, de 60% (sessenta por cento) de aprovação
Obs.: As informações acima deverão ser apresentadas de forma detalhada no relatório de prestação de contas final para que seja possível a correta avaliação dos resultados obtidos com a execução do projeto.			

FISCAL DO TERMO DE PARCERIA
Comissão de Monitoramento e Avaliação: A fiscalização do termo de parceria ou acordo de colaboração firmado entre o Poder Executivo Municipal e a entidade sem fins lucrativos é realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei n.º 13.019/2014. A referida comissão será designada por Portaria própria, a qual será a responsável por monitorar e avaliar a parceria firmada com o Município, observando o contido na Lei n.º 13.019/2014 e todos os termos deste Edital.
OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE PARCEIRA:
A entidade parceira deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
I - A Entidade Parceira deverá executar os serviços conforme especificações do presente edital e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Edital e em sua proposta;
II - A Entidade Parceira deverá comunicar à Parceira Pública, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
III - A Entidade Parceira deverá manter, durante toda a execução do objeto desta parceria, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Chamamento Público;
IV - A Entidade Parceira deverá manter no local dos serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
V - A Entidade Parceira fica obrigada a atender todas as "Ordens de Serviço" expedidas durante a vigência deste Termo de Fomento - Corrigir qualquer problema verificado nos serviços após notificação por escrito pela Parceira Pública, sem qualquer ônus para a Parceira Pública, podendo ser ordenada a suspensão dos serviços e respectivos repasse, se dentro de 5 (cinco) dias da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita;
VIII - A Entidade Parceira deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI e deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs e seguir todas as legislações vigentes quanto a segurança no trabalho. A Entidade Parceira não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.
IX - A Entidade Parceira deverá manter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços.
OBRIGAÇÕES DO PARCEIRA PÚBLICA:
São Obrigações da Parceira Pública:
I - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados e com as especificações constantes do Edital e Termo de Fomento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

II - Comunicar à Entidade Parceira, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
III - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Entidade Parceira, através de comissão especialmente designada para tal fim;
IV - Efetuar o repasse de valores à Entidade Parceira no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e Termo de Fomento e seus anexos;
Parágrafo único. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Entidade Parceira com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Entidade Parceira, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:
Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos nos seguintes termos:
R$ 100.000,00 (cem mil Reais), em conformidade com os seguintes recursos previstos no Plano de Trabalho, advindo do Orçamento do Município de Morretes, especialmente da Secretaria de Turismo e Cultura, pela dotação:

Grupo:	Conta:	Cod. Despesa:	Reduzido:	Fonte:
Manutenção e Atividades de Eventos Culturais Municipais	Subvenções Sociais	12.001.04.122.0014.2.067.3.3.50.43.00.0	952	1.000

FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:
A fiscalização do Termo de Fomento firmado entre o Poder Executivo Municipal e a entidade sem fins lucrativos será realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014.
A Comissão foi designada pela Portaria n.º 689/2021, responsável por monitorar e avaliar a parceria firmada com o Município, observando o contido na Lei Federal n.º 13.019/2014 e todos os termos deste Edital.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Parceira, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e falha na prestação de serviços, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Edital, a entidade responderá processo administrativo de responsabilização, para fins de aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.
Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do serviço em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos, forma e objeto estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra problemas.
O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela contratante, de ofício, das sanções relacionadas a seguir:
Advertência;
Multa moratória, compensatória e clausula penal;
Suspensão temporária de participação de chamada pública e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 73, II, da Lei n.º 13.019/2014;
Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, nos termos do art. 73, II, da Lei n.º 13.019/2014.
Parágrafo único. É garantido à **PARCEIRA** o direito ao contraditório e à ampla defesa previstos na Constituição Federal.
DISPOSIÇÕES GERAIS
São partes integrantes deste Edital, sendo:
I – Anexo I - Minuta do Termo de Fomento;
II – Anexo II - Croqui;
Parágrafo primeiro. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 24h (vinte e quarto horas) anteriores à data limite de envio da proposta, através do e-mail cultura@morretes.pr.gov.br.
Parágrafo segundo. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
PAÇO MUNICIPAL DO NHUNDIAQUARA, 13 de fevereiro de 2025.

GILTON DIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Aprovado Por:

GIOVANNA MIZRAHI CARCERERI Membro Da Comissão De Seleção Para Processar E Julgar Chamamentos Públicos	
STEFANY OSTROSVSKI LUCAS Membro Da Comissão De Seleção Para Processar E Julgar Chamamentos Públicos	***CHISLENE ROBERTA DA SILVA*** Membro Da Comissão De Seleção Para Processar E Julgar Chamamentos Públicos

ANEXO I
MINUTA DE TERMO DE FOMENTO

ENTIDADE PÚBLICA:	**MUNICÍPIO DE MORRETES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes – Paraná, neste ato representado pela Prefeito, o Sr. **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR** e Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **GILTON DIAS JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 069.142.449-79 e RG nº. 10.543.196-1 SSP/PR, residente e domiciliado neste Município de Morretes/PR;
ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS:	**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,** nacionalidade, estado civil, portador do RG n° xx, e CPF/MF n° xxxxx, e portador da Carteira de Trabalho sob nº XXXXX – série 000XX/PR, PIS/PASEP nº XXXXXXXXX-X., residente e domiciliado na XXXX, no Município de XXX, CEP n° xxx;

As partes acima mencionadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **PARCEIRA PÚBLICA** e a Entidade XXXXXXXXXXXXXXXXX., doravante denominada **PARCEIRA PÚBLICA**, com fulcro no Processo Administrativo n° xxx/2024, nos termos do disposto no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal 549/2022 e demais legislações aplicáveis, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a conjugação de esforços destinados à realização do Carnaval 2025 de Morretes é um evento tradicional que ocorrerá de 01 de março à 04 de março no Centro Histórico da Cidade de Morretes.
Parágrafo primeiro. O evento contará com pelo menos 15 (quinze) apresentações artísticas musicais regionais e locais, garantindo o acesso gratuito ao evento, a serem distribuídas no Centro de Morretes, em especial na Praça dos Imigrantes.
Parágrafo segundo. A Entidade Parceira deverá realizar o apoio e acompanhamento à realização do referido evento, responsabilizando-se pela estrutura necessária, seja física e de mão de obra.
Parágrafo terceiro. Além de responsabilizar-se pelo controle da dispersão sonora, devendo observar previamente no estudo de montagem de estruturas, bem como adotar medidas mitigadoras nas áreas de influência direta do evento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS
O repasse dos recursos referentes a este Termo de Fomento fica condicionado à apresentação dos documentos listados abaixo para fins de pagamento:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
CND com a fazenda Federal;
CND com a fazenda Estadual;
CND com a fazenda Municipal;
Certificado de Regularidade do FGTS;
CND com o Tribunal Superior do Trabalho;
Certidão Liberatória do TCE;
Parágrafo primeiro. Os recursos serão liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso apresentado pela Entidade, quando da apresentação do Plano de Trabalho, a partir da data da assinatura do Termo de Fomento, para aquele que tiver o projeto selecionado para a contratação.
Parágrafo segundo. Os repasses financeiros serão suspensos até a apresentação da prestação de contas.
Parágrafo terceiro. Os valores que porventura tenham sido utilizados de forma diversa daquela constante do Plano de Trabalho que integra a parceria firmada, serão objeto de devolução ao Município, podendo ser glosados e deduzidos do repasse subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
São obrigações do Município de Morretes:
I - Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
II - Proporcionar todas as facilidades para o cooperador executar as atividades do objeto contratual;
III - Fornecer à **ENTIDADE PARCEIRA** todo tipo de informação interna essencial para a execução das atividades, mediante solicitação formalizada;
IV - Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto do presente, sob aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, para fins de aceitação e recebimento definitivo e posterior juntada à prestação de contas;
V - Monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da parceria, através da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
VI - Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das atividades, e submetê-lo à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação;
VII - Liberar e transferir os recursos, em conformidade com o Cronograma de Desembolso apresentado, nas datas aprazadas, ficando estes retidos até o saneamento das improbidades a seguir:
a) Em caso de evidências de irregularidades na aplicação das parcelas anteriormente recebidas;
b) Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou inadimplemento em relação às obrigações previamente estabelecidas no Termo de Fomento;
c) Quando, sem justificativa, a **ENTIDADE PARCEIRA** deixar de adotar medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de Controle Interno.
VIII - Comunicar prontamente a contratada qualquer anormalidade na entrega/execução do objeto e na qualidade, para que seja substituído, reparado ou corrigido, podendo recusar o recebimento dos relatórios finais, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;
IX - Rejeitar, no todo ou em parte, os Relatórios em que se observem que os produtos/serviços foram entregues em desacordo com as obrigações assumidas;
X - Aplicar a Entidade Parceira penalidades, quando for o caso;
XI - Notificar, por escrito, à Entidade Parceira da aplicação de qualquer sanção; e
XII - Garantir à **ENTIDADE PARCEIRA** o direito ao contraditório e à ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.
Parágrafo único. A Administração Pública Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **ENTIDADE PARCEIRA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Entidade Parceira, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE PARCEIRA
São obrigações da Entidade Parceira:
I - Cumprir todas as condições firmadas no Termo de Fomento, para fiel desempenho das atividades específicas;
II - Executar os trabalhos necessários à consecução do objeto deste Termo de Fomento, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos no Plano de Trabalho, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Edital e em sua proposta;
III - Responsabilizar-se-á integralmente pela prestação do serviço nos termos da legislação vigente;
IV - Responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos serviços prestados;
V - Atender todas as “Ordens de Serviço” expedidas durante a vigência deste Termo de Fomento
VI - Fornecer ao Município, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto de contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução;
VII - Propiciar a garantia do livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno do Município, além dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
VIII - Comunicar à Parceira Pública, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
IX - Manter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços;

X - Fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI e deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs e seguir todas as legislações vigentes quanto a segurança no trabalho. A Entidade Parceira não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores;
XI - Manter no local dos serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
XII - Entregar resultados, através de relatórios, índices e demais resoluções da execução estabelecida neste Termo de Fomento;
XIII - Manter e movimentar os recursos em conta bancária específica;
XIV - Aplicar os recursos repassados atendendo aos princípios de economicidade e eficiência;
XV - Restituir ao Tesouro Municipal eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, na data de sua conclusão ou extinção;
XVI - Assumir todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para fiscais, inclusive o de natureza previdenciária, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes de celebração desta aquisição ou de sua execução, inclusive as despesas forem devidas aos seus empregados ou prepostos no desempenho da execução;
XVII - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na prestação dos serviços solicitados;
XVIII - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos Relatórios e pelos atrasos acarretados por esta rejeição, de acordo com as disposições do Termo de Fomento;
XIX - Manter, durante a validade do instrumento contratual as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e qualificação no procedimento; e
XX - Manter o atendimento com a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, objetivando evitar interrupções ou paralisações da entrega dos objetos deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS E FINANCEIROS
Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos nos seguintes termos:
R$ 100.000,00 (cem mil Reais), em conformidade com os seguintes recursos previstos no Plano de Trabalho, advindo do Orçamento do Município de Morretes, especialmente da Secretaria de Turismo e Cultura, pela dotação:

Grupo:	Conta:	Cod. Despesa:	Reduzido:	Fonte:
Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.001.04.122.0014.2.086.3.3.90.39.00.0	965	1.000

Parágrafo primeiro. Não serão aceitas despesas efetuadas antes ou após a vigência deste Termo de Fomento, recomendando-se que todas as despesas e prestação de contas final sejam apresentadas em até 10 (dez) dias antes do prazo final de vigência.
Parágrafo segundo. No caso de inexecução total do objeto, o proponente deverá restituir integralmente ao Fundo os recursos repassados, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da notificação levada a efeito pela autoridade competente.
Parágrafo terceiro. No caso de inexecução parcial do objeto, o proponente deverá restituir integral ou parcialmente ao Fundo os recursos repassados, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da notificação levada a efeito pela autoridade competente, a qual decidirá levando em consideração a proporcionalidade da execução do objeto.
Parágrafo quarto. No caso de não atendimento das obrigações da entidade parceira, o Município mediante notificação escrita ao proponente suspenderá o repasse de recursos ao projeto até a regularização das situações verificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS
Os gastos com prestação de serviços de pessoas físicas deverão ser comprovados através de recibos onde constem os seguintes dados:
número do recibo;
especificação do Projeto;
valor do serviço;
valor retido de Imposto de Renda;
valor retido de ISSQN;
valor líquido recebido;
rubrica a que se refere o gasto
data;
nome do emitente;
endereço completo;
telefone;
número do documento de identidade com o órgão emissor;
número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF
Parágrafo primeiro. Os gastos com serviços ou produtos comercializados por pessoas jurídicas deverão ser comprovados por nota fiscal emitida em nome do proponente do projeto com menção no corpo da nota o projeto a que se refere.
Parágrafo segundo. Os saldos, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança do mesmo banco onde foi aberta a conta para recebimento de recursos, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês.
Parágrafo terceiro. As despesas deverão ser pagas somente após a entrega de materiais ou execução dos serviços.
Parágrafo quarto. As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio.
Parágrafo quinto. Os recursos oriundos de rendimentos serão utilizados para pagamento das taxas bancárias e impostos incidentes sobre a movimentação da conta corrente. Estes recursos também poderão ser aplicados nas despesas do projeto, desde que devidamente autorizados.
Parágrafo sexto. O saldo dos rendimentos financeiros deverá ser devolvido, ou utilizado pelo projeto com a prévia autorização.
Parágrafo sétimo. Para contratação de serviços que se baseiem em qualidades técnicas específicas e/ou singulares para contratação de profissional de qualquer setor esportivo, diretamente ou através de empresários exclusivos, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública e para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, não se exige a apresentação dos orçamentos previstos no parágrafo anterior.
Parágrafo oitavo. O proponente deverá anexar na prestação de contas, relatório que comprove o previsto no parágrafo anterior, sendo necessária a demonstração dos preços já praticados no mercado pelo próprio contratado, o que poderá ocorrer mediante apresentação de contratos e/ou notas fiscais já emitidos anteriormente.
Parágrafo nono. O proponente do projeto esportivo deverá observar o previsto na legislação vigente, especialmente quanto aos recolhimentos fiscais aplicáveis à entidade.
Parágrafo décimo. É vedado o reembolso de qualquer tipo de despesa, logo, todas as despesas deverão ser geradas diretamente pelo proponente.
Parágrafo décimo primeiro. Não será permitido à realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo ou despesas estranhas ao plano de trabalho aprovado.

Parágrafo décimo segundo. É vedada a mudança de proponente do projeto esportivo aprovado.
Parágrafo décimo terceiro. É vedado ao proponente de projeto remunerar com recursos o mesmo prestador de serviço pessoa física, através de duas ou mais rubricas, bem como remunerar servidor que pertença aos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Morretes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Ao final do prazo previsto para a Parceria, deverá a Entidade Parceira prestar contas das atividades realizadas, até no máximo em 10 (dez) dias e poderá ser notificada a deixar de fazer uso do espaço físico no mesmo prazo, caso ainda não o tenha desocupado.
Parágrafo primeiro. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas neste Edital, considerando:
I - Prestação de contas das atividades realizadas, juntamente com fotografias e vídeos, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados;
II - As regras específicas de acordo, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no Plano de Trabalho e no Termo de Fomento; e
III - Os elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento do projeto.
Parágrafo segundo. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, a prestação de contas deverá esclarecer:
I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - Os impactos econômicos ou sociais; e
III - O grau de satisfação do público-alvo.
Parágrafo terceiro. Para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas na parceria serão considerados os seguintes indicadores:

Metas (qualitativas e quantitativas)	**Indicador**	**Parâmetros para aferição do cumprimento das metas**	**Prestação de contas**
Metas Qualitativas Valorização Cultural: Destacar os blocos tradicionais como símbolos do patrimônio cultural de Morretes. Ambiente Familiar: Oferecer segurança e atividades inclusivas para todas as idades. Resgate Tradicional: Revitalizar marchinhas e o espírito do Carnaval de rua. Metas Quantitativas Público-Alvo: Atrair entre 5.000 e 7.000 pessoas em três dias de evento. Blocos Participantes: Desfiles de 5 blocos tradicionais e 2 apresentações de marchinhas. Impacto Econômico: Aumentar o turismo em 20% em relação ao ano anterior. Satisfação: Garantir 60% de aprovação entre os visitantes. O Carnaval de Morretes 2025 será referência em tradição, cultura e fortalecimento da economia local.	Realização do evento "Carnaval 2025 de Morretes" garantindo o amplo acesso gratuito da população local e fomento ao turismo.	A realização do evento "Carnaval 2025 de Morretes" com a apresentação de pelo menos 15 (quinze) apresentações artísticas musicais regionais e locais, garantindo o acesso gratuito ao evento.	Registro por meio de fotografias e vídeos, bem como apresentação da prestação de contas na forma prevista neste Edital
	Contratação de Bandas e Blocos para a realização do evento.	Pesquisa amostral, de aproximadamente, 200 (duzentas) pessoas durante o evento, participantes dos shows com avaliação de APROVADO e REPROVADO em relação as estruturas	Considerar-se-á cumprida esta meta com o atingimento do, no mínimo, de 60% (sessenta por cento) de aprovação
Obs.: As informações acima deverão ser apresentadas de forma detalhada no relatório de prestação de contas final para que seja possível a correta avaliação dos resultados obtidos com a execução do projeto.			

Parágrafo quarto. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
Parágrafo quinto. Firmado o termo de parceria, deverá a Entidade Parceira comprovar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar deste Termo de Fomento, estar habilitada para utilizar o sistema Informatizado disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – SIT (Sistema de Integrado de Transferências), como forma de fortalecer o controle social e eficiência e eficácia na aplicação dos recursos e prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Ao final do prazo previsto para a parceria/fomento, deverá a entidade prestar contas das atividades realizadas, até no máximo em 180 (cento e oitenta) dias.
Parágrafo primeiro. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas neste Termo de Fomento, bem como no Edital de Chamamento Público, considerando:
Prestação de contas das atividades realizadas, juntamente com fotografias e vídeos;
A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de fomento.
Parágrafo segundo. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, a prestação de contas deverá esclarecer:
I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - Os impactos econômicos ou sociais; e
III - O grau de satisfação do público-alvo.
CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA
Considerando que o evento se realizará nos dias 01 à 04 de março de 2025, o prazo para execução do Termo de Fomento será de até 30 (trinta) dias, enquanto o prazo de vigência está estipulado de 180 (cento e oitenta) dias, ambos contados da data de publicação do referido instrumento, podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 13.019/2014, caso houver interesse da Administração Pública e comprovação do atendimento de metas e indicares contidos no Edital.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA
As partes poderão denunciar o presente Termo a qualquer tempo, desde que haja notificação prévia, com antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo das obrigações pendentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO
Para promover a execução do presente termo, ou dirimir eventuais dúvidas que nela possam surgir, as partes elegem o Foro da Comarca de Morretes - Paraná, renunciando desde já à escolha de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo assinadas.
Morretes, 13 de fevereiro de 2025.

GILTON DIAS JÚNIOR Secretário Municipal de Turismo e Cultura Município de Morretes	XXXX Representante da XXXX Entidade Parceira
_____ **Testemunha 1** **Nome:** _____ **CPF nº** _____	_____ **Testemunha 2** **Nome:** _____ **CPF nº** _____

ANEXO II
CROQUI

Disponível em:
https://drive.google.com/file/d/1lNK2G8qHtSaHxkFhTNxlfN5IdQdaIZ/view?usp=sharing

Disponível em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

Disponível em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir

Disponível em: www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=266

Disponível em: http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/portal-contribuinte/emissao-certidoes

Disponível em: https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp

Disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao

Disponível em: https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/certidao-liberatoria/117/area/54

Disponível em: https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-se-o-CPF-ou-o-CNPJesta-inscrito-no-Cadin-aPo4ZB3m

Art. 35. As compras e contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil com recursos transferidos pela administração pública municipal adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado. § 3º Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório de que trata o art. 56, quando for o caso.

Disponível em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

Disponível em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir

Disponível em: www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=266

Disponível em: http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/portal-contribuinte/emissao-certidoes

Disponível em: https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp

Disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao

Disponível em: https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/certidao-liberatoria/117/area/54

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DF9869C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3926 - ANEXO LISTA DE INSCRITOS

Concurso	Descrição	Inscrição	Código	Descrição	Contato	E-mail
001/2023	Agente Administrativo	149	101117	ELOISA CAROLINE ROCKER	(45) 9923-4414	rockereloisacaroline@gmail.com
001/2023	Agente Administrativo	28	110540	ELEN CRISTINA DE OLIVEIRA	(46) 9141-9440	elencristinadeoliveira2@gmail.com
001/2023	Agente Administrativo	37	116092	GISELE DE FÁTIMA GEPERT FEO	(46) 9973-8648	
001/2023	Agente Administrativo	53	116009	HELOISE SILVEIRA RODRIGUES	(46) 99905-2621	heloisesilveira@icloud.com
001/2023	Agente Administrativo	80	116467	ANDREIA MAIARA MOREIRA DOS SANTOS ALVES	(45) 99821-1395	maiara123.npi@outlook.com
001/2023	Agente Administrativo	115	52707	JESSICA MOREIRA DE CARVALHO	(46) 92001-9181	jessimcarvalho@hotmail.com
001/2023	Agente Administrativo	116	51315	SALESIO VELOSO DOS SANTOS	(46) 99921-3629	meioambiente@npi.pr.gov.br, saleziovelozo1@gmail.com
001/2023	Agente Administrativo	727	120600	MATEUS AUGUSTIN	(46) 99938-7630	mts.augustin@gmail.com
001/2023	Agente Administrativo	671	116718	KAUANE PIMENTEL DOS PASSOS	(46) 9107-7904, (46) 99107-7904	kauanedospassos@gmail.com
001/2023	Agente Administrativo	649	120642	ADRIANE COSSEAUS ZANELLA	(46) 99106-4874	valtair@npi.pr.gov.br
001/2023	Agente Administrativo	628	120588	CAMILA LORENZO MARTINS	(75) 9238-7119	milaalorenzo@gmail.com
001/2023	Agente Administrativo	553	46396	EDIVAR FERREIRA	(46) 99127-0095	ebfnpi@gmail.com
001/2023	Agente Administrativo	541	108006	DEBORA DENISE PANHO	(46) 99920-0542	valtair@npi.pr.gov.br
001/2023	Agente Administrativo	528	120103	NATHÁLIA EDUARDA ROSA	(46) 99111-9305	valtair@npi.pr.gov.br
001/2023	Agente Administrativo	519	118362	JULIANA APARECIDA MARTINHO INACIO	(46) 9118-6228	julianainacio432@gmail.com
001/2023	Agente Administrativo	514	119130	MAIARA GRAHL GONZATO	(48) 99183-3671	gonzatomaiara@gmail.com
001/2023	Agente Administrativo	486	116270	RAFAELA STEFFEN LIMA SANTIN	(46) 99902-6122	steffenlimarafaela@gmail.com
001/2023	Agente Administrativo	480	68969	CLEITON ZANELLA	(46) 99110-8472	oficialcleiton7@gmail.com
001/2023	Agente Administrativo	468	119520	TAINARA LEMES DE MORAES	(46) 99926-4314	taimoraes36@gmail.com
001/2023	Agente Administrativo	467	110124	DEBORA CRISTINI ROSARIO DE MATOS	(46) 99901-9023	dematosdebora56@gmail.com
001/2023	Agente Administrativo	465	111139	JOSIANE DE SOUZA DA SILVA DE OLIVEIRA	(46) 99102-1550	josianesouzasilva123a@gmail.com
001/2023	Agente Administrativo	444	53435	JESSICA PAULA RIBEIRO DE BARROS	(46) 99927-0888	pezjosy@gmail.com
001/2023	Agente Administrativo	440	93823	ELIANE APARECIDA ABATTI	(46) 99971-2572	cras@npi.pr.gov.br
001/2023	Agente Administrativo	438	119270	ALICE SCHAEDLER	(46) 99105-8669, (46) 99988-1495	schaedleralice@gmail.com

001/2023	Agente Administrativo	417	114820	ROSANE CRISTINA FERREIRA DA LUZ	(46) 99134-4226	rosanecristinaluz@gmail.com
001/2023	Agente Administrativo	396	118893	SARA GEISIANE DA SILVA	(46) 98421-7219	saradasilva000@gmail.com
001/2023	Agente Administrativo	127	51315	SALESIO VELOSO DOS SANTOS	(46) 99921-3629	meioambiente@npi.pr.gov.br, saleziovelozo1@gmail.com
001/2023	Agente Administrativo	137	117340	MARCIA DO NASCIMENTO GUIZOLF	(46) 99128-1475	marciaguizolf1@gmail.com
001/2023	Agente Administrativo	146	117390	ASSIS GUIZOLF	(46) 99133-4998	assisguizolf2@gmail.com
001/2023	Agente Administrativo	381	118796	ANA LUIZA KULKAMP	(46) 99908-5025	valtair@npi.pr.gov.br, analuizakulkamp@gmail.com
001/2023	Agente Administrativo	341	46454	JESEBEL ALBERTON	(46) 99124-3176	scotticontabilidade@gmail.com
001/2023	Agente Administrativo	327	96210	GABRIEL TULIANO	(46) 99119-6415	gabrieltuliano@gmail.com
001/2023	Agente Administrativo	324	96210	GABRIEL TULIANO	(46) 99119-6415	gabrieltuliano@gmail.com
001/2023	Agente Administrativo	297	96164	ALINE PEREIRA DOS SANTOS	(46) 99119-8174	alinedosantos00@gmail.com
001/2023	Agente Administrativo	291	52898	VANESSA APARECIDA MARTINS MARASCHIN	(00) 0000-0000	vanessaetucamaraschin23@gmail.com
001/2023	Agente Administrativo	266	112518	TANIA PAULI	(46) 99126-6536	TANIAPAULI2002@GMAIL.COM
001/2023	Agente Administrativo	260	118290	NATIELI CRISTINA BORTOLUZZI	(46) 9904-6440	bortoluzzinatieli@gmail.com
001/2023	Agente Administrativo	240	51366	MARIDIANE APARECIDA MARAFON	(46) 9119-9977	marafonmaridiane@gmail.com
001/2023	Agente Administrativo	234	52657	ADELINO JOSÉ MEZONI	(46) 99977-9347	adelinomezzoni@gmail.com
001/2023	Agente Administrativo	197	116343	THALIA KOERICH	(46) 9109-2328	thaliiakoerich1@gmail.com
001/2023	Agente Administrativo	183	96229	CARLOS DANIEL HAUBERT DA SILVA	(46) 9113-1480, (46) 99121-3352	carlosdaniel3355p@gmail.com, goodvlogs6@gmail.com
001/2023	Agente Administrativo	178	112461	AYLA FATIMA FUNEZ	(46) 99924-8406	ayla_funez98@hotmail.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	41	57253	FERNANDA COSTA MANFROI	(46) 9122-5301	fernandacostamanfroi@gmail.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	130	116246	MARISA DAIANE PERRES DE GODOI	(46) 99976-1250	marisaperres@gmail.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	129	52971	LUCINEIA DA SILVA LIMA	(46) 99136-4523	leticiabiandara123@gmail.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	106	2946	SIMONE ASSUNPÇÃO JAQUES	(46) 99916-3892	simone.jaques.10@gmail.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	99	55176	SIRLENE ABELARDO SIEBE	(45) 99817-4742	sirlene.ks01@gmail.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	94	113336	INDIANARA MARQUES ARAUJO	(46) 99113-8630	indianaraaraujo207@gmail.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	79	115991	MIRI EINE SOUZA WOLFF	(46) 9930-9727	mycawolff3@gmail.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	59	4586	ADRIANA GOMES	(46) 99905-9443	adrianagomes0488@gmail.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	52	116874	GRAZIELI NORONHA DE CAMPOS BORGES	(46) 98400-6991	grazielinoronhadecampos0611@gmail.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	9	116424	GISLAINE DE MATOS	(46) 9980-8099	gislainematos120@gmail.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	726	120979	JOSSANE ZAMBONIN DE OLIVEIRA	(46) 99140-0600	jossanezambonin@gmail.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	714	46871	ADRIANA DO NASCIMENTO	(46) 99936-4254	irineubsilva@outlook.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	686	120774	PATRICIA ELIZABETE FOGASSA DA SILVA	(46) 99104-2136	rafagrahl90@gmail.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	681	120839	NATIELI STEINHAUSER DEON	(46) 99117-3467	zoleidesteinhauser@gmail.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	679	55107	ZOLEIDE STEINHAUSER	(46) 99122-1485	zoleidesteinhauser@gmail.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	677	119342	GEISA ROUSSENQ DA SILVA	(46) 99904-2478	geisaroussenq@gmail.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	663	119156	GUILHERME BALBINOT	(49) 9947-1173	guilherme.p.balbinoti@gmail.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	630	120235	SERLEI DE FATIMA DE SOUZA	(46) 8821-9187	souzaserlei120@gmail.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	627	57135	THAIS LARISSA BRUSCHI	(46) 99921-5275	thaisbruschi@hotmail.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	594	118362	JULIANA APARECIDA MARTINHO INACIO	(46) 9118-6228	julianainacio432@gmail.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	589	116149	FERNANDA ZENEWICH PADILHA	(46) 99125-2423	fernanda.zenewich00@gmail.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	586	45906	SANDRA DALLAZEM	(46) 99126-2603	sandradallazem2017@gmail.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	585	57264	CARLOS DANIEL KNIHS	(46) 99113-3527	pmknihs@gmail.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	572	62235	DAISY KELLY ALVES DA SILVA COAN	(46) 99107-5798	daisykelly046@hotmail.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	562	102458	SIMONE DA SILVA BOMBAZAR	(46) 99108-0826	simoneedarlan@gmail.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	552	54590	MARCIA REGINA BERTOTTI	(46) 99124-5926	marciareis_--@outlook.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	549	46790	MARINES VIEIRA	(46) 99112-9070	irineubsilva@outlook.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	534	59528	MARIA DE LURDES KURPEL MAIA	(46) 99926-2173	mariakurpelmaia@gmail.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	532	46661	SONIA MARA BRESSAN GRAHL	(46) 9111-6035	soniagbressan@gmail.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	530	4023	ANILI KOERICH DA SILVA	(46) 92000-6660	valtair@npi.pr.gov.br
001/2023	Agente Comunitario de Saude	522	2347	FRANCIANE BANCK	99123-2666	vanderlei@npi.pr.gov.br
001/2023	Agente Comunitario de Saude	502	2196	EDIVANE DA SILVA ROVEDA	(46) 99978-8510	edivanedasilva0303@gmail.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	499	46477	ROZENI GABRIEL BAZZOTTI	(46) 99970-5732	rosenibazzoti@hotmail.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	479	55498	ANA PAULA MALACARNE	(46) 99905-1790	malacarneanapaula91@gmail.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	471	53933	ELIZANE DA CUNHA DE OLIVEIRA	(46) 99108-0915	beto_npi@yahoo.com.br
001/2023	Agente Comunitario de Saude	460	119687	HERON GOMES DA SLVA	(46) 99932-3069	valtair@npi.pr.gov.br
001/2023	Agente Comunitario de Saude	457	46313	LUCIANA DE VARGAS CAETANO	(96) 99108-3000	anderson.caetano10@hotmail.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	456	46649	JULCI FILIPPI CAMPESTRINI	(46) 99902-2422	valtair@npi.pr.gov.br
001/2023	Agente Comunitario de Saude	449	48611	MARIA CORREIA DOS PASSOS	(46) 99121-0518	mariapassosnpi@gmail.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	433	46959	KARINA RODRIGUES DE LIMA	(46) 99916-4240	karinarogriguesdelima@gmail.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	418	79952	TELMA DA SILVA	(46) 92000-9814	tellmadasilva82@gmail.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	410	47088	JUCIELE DALBERTO	(46) 99105-7276	dalbertojuciele@gmail.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	378	118320	ELVA GIMENEZ JOSE	(46) 99137-2747	elvagimenez01@gmail.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	350	119008	JANAINE GONÇALVES DA SILVA	(45) 99971-2670	valmirpereiradealmeida3800@gmail.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	349	118974	MARISETE MENDES PEREIRA	(46) 46933-0018, (46) 93300-1824	valtair@npi.pr.gov.br, pereiramarisete60@gmail.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	346	55121	DANIELE ARRUDA FILGUEIRA	(46) 9910-1370	daniarrudafilgueira@gmail.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	326	54041	TATIANE FUNES	(46) 9127-1060	educacao@npi.pr.gov.br
001/2023	Agente Comunitario de Saude	306	118176	KELLY CRISTINA BORGES LONGARETE	(46) 99987-3269	kellycristinalongarette@gmail.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	247	118125	DARLIANE DA SILVA NUNES	(45) 9977-9093	rudiclei0798@outlook.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	237	99074	WANESSA CAMILY PEREIRA WOSNIAK	(46) 9909-3859	wanessacamily1314@gmail.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	235	3066	MARCIA CRISTINA RIBEIRO	(46) 9116-4299	valeria_borille@hotmail.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	232	118044	RAIELI TAINÁ MACHADO	(46) 99116-5218	raielitainamachado@gmail.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	227	118060	EMILLY BARBOSA	(46) 99108-2633	cleide_bebe@hotmail.com, cleideadams1222@gmail.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	223	116653	KELLY MONICK DE BORBA	(46) 99984-7851	marcorrea865@gmail.com, moniborba123@gmail.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	201	116688	CRYSLEINI DA CUNHA SCHAVES	(46) 9938-5787	dacunhacrisleini@gmail.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	200	55853	JEINNIFER MARIA TATIM	(46) 99917-1292	jeinnifertatimnpi@gmail.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	195	117188	AMANDA BECKER	(46) 99121-3041	amanda.becker@edu.unipar.br
001/2023	Agente Comunitario de Saude	163	46924	MÁRCIA CORRÊA DE OLIVEIRA	(46) 99909-3309	marcorrea865@gmail.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	159	52039	LAIZA EMANUELLA DE CAMPOS LIRA	(46) 99127-6520	laizaonedlira@gmail.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	158	50089	TANIA PEREIRA DE ALMEIDA	(47) 99132-4763	taniapereiradealmeida1986@gmail.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	156	2508	ANA CLARA BIANCATTI	(46) 99970-3096	saudecompra@npi.pr.gov.br
001/2023	Agente Comunitario de Saude	152	117064	PAULO ROBERTO WAWZNIENKIEVCZ	(41) 99704-7127	paulinhosushimen@gmail.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	148	116882	LUCILAINE FUNES DUTRA	(46) 99102-8419	lucy.funesdutra@gmail.com
001/2023	Agente Comunitario de Saude	132	57090	MARCIA PINHEIRO	(46) 99926-2628	marciapinheiro2626@gmail.com
001/2023	Assistente Social 20 Horas	51	1657	ADRIANE APARECIDA BALOTIN	(46) 99108-0473	adriane.balotin@hotmail.com
001/2023	Assistente Social 20 Horas	92	117056	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	(46) 99936-6889	jucymarademoraes@hotmail.com
001/2023	Assistente Social 20 Horas	143	117374	ADRIANA PEREIRA BARBOSA	(46) 99910-5575	sso.adrianapb@gmail.com

001/2023	Assistente Social 20 Horas	399	119334	RUBIA REGINA DA SILVA LUCHEZE	(49) 9828-2375	rubya_rs15@hotmail.com
001/2023	Assistente Social 20 Horas	642	47106	NIQUELI DUARTE	(46) 9104-7564	niqueli@npi.pr.gov.br
001/2023	Assistente Social 20 Horas	599	51360	HELENA FLORES PINHEIRO	(46) 99112-6305	delmir_pinheiro@hotmail.com
001/2023	Assistente Social 20 Horas	515	50841	ELOIR GRAHL	(48) 99127-9183	elograhl@hotmail.com
001/2023	Assistente Social 20 Horas	258	117960	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	(46) 9914-0755	adryanadryka72@hotmail.com
001/2023	Assistente Social 20 Horas	320	118311	ELIZANGELA CLEIN MOREIRA	(46) 99978-5240	elizangelaclein@hotmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	604	80519	RODRIGO DE GOIS SEBOLD	(46) 99134-8476	rodrigogois5000@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	2	46078	VALTAIR GUIZOLF	(46) 99987-7164	valtairvg1177@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	12	54583	THALITA MYE ISHIY	(46) 99113-4881	thalitaishiy@hotmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	16	45978	PAULO SERGIO CRESTANI	(46) 9119-1840	controle@npi.pr.gov.br
001/2023	Assistente Tec Administrativo	23	116580	CAROLINE FREDO DA SILVA	(46) 99903-3309	carol.fredo@hotmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	25	116599	ANDRÉIA LUIZA SCHONKNECHT	(41) 9638-2645	andreialuizaschonknecht@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	27	111830	HELOISA MARINA CALGAROTO	(46) 99118-5867	heloisa.calgaroto@edu.unipar.br
001/2023	Assistente Tec Administrativo	29	116254	JANAINA DALBERTI RAUPP	(46) 99937-7964	janainadalberti18@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	48	116602	ALLANN CRYSTYANN WAGNER FANK ANDRADE	(13) 99674-3513	allannlive@hotmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	58	88862	CAUANA MACHADO	(46) 9120-0378	cauanamachado35@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	62	116130	LUANA VIEIRA ANDRÉ	(46) 9980-8666	luanaandre32@hotmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	74	108626	DAIANE CARDOSO	(46) 99974-5603	daiacardoso9@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	77	115916	KAUE JOÃO PEREIRA	(46) 99121-2506	kauepereirajnpi@icloud.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	82	116467	ANDREIA MAIARA MOREIRA DOS SANTOS ALVES	(45) 99821-1395	maiara123.npi@outlook.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	86	116041	ANA KETLIN ROHLING	(46) 92000-5786	anaketlinrohling@hotmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	131	117234	RENAN AUGUSTO FOGUES	(46) 99980-8020	renan_05_@outlook.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	144	106569	EDIANE MAIARA GROODERS	(46) 99936-9044	edianemaiaragrooders@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	160	4558	DIOSSER FERNANDES ZENEWICH	(46) 99972-3977	dfz_19@hotmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	165	116866	MAICO DE AZEVEDO		m933008616@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	168	46615	VITAMAR DE SOUZA	(46) 99911-4173	vitamar_vita@hotmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	171	117510	CLEVERSON BORBA	(46) 9970-9382	cleversonborba@hotmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	179	116386	GEISSY EDUARDA LIMONIE	(46) 9915-2355	geissyeduarda22@hotmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	180	56765	FERNANDA FELIPE FRISON	(00) 00000-0000	fernandafrison@hotmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	185	112909	TAMARA DOS SANTOS	(46) 99927-6576	tamarasantosnpi68@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	186	96164	ALINE PEREIRA DOS SANTOS	(46) 99119-8174	alinedosantos00@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	189	117463	MAIKE DEVIDSON VEGA	(46) 9102-4096	mayke_0402@hotmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	198	46078	VALTAIR GUIZOLF	(46) 99987-7164	valtairvg1177@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	212	57466	BRUNA VIZIOLLI	(45) 99155-3385	brunaviziolli1081@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	213	112461	AYLA FATIMA FUNEZ	(46) 99924-8406	ayla_funez98@hotmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	217	117285	ALEXANDRA OSORIO DE BRITTOS	(46) 99116-6690	alexandrabrittos98@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	229	52324	PAULO DALAZEN	(46) 99928-5152	paulodalazen559@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	241	46796	FERNANDO ANTÔNIO FILIPINI	(46) 99102-1167	fernandoafilipini@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	251	50580	GIOVANA GUOLLO TOZIM	(46) 9133-1291	giovana.tozim@edu.unipar.br
001/2023	Assistente Tec Administrativo	254	117137	ERIKA KATRIN DE SOUZA	(46) 9127-7191	erikakatrin090@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	256	46363	ROSENEIA ONOFRE	(46) 99902-6345	rosyyonofre@hotmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	263	50450	LETICIA KOERICH	(46) 99106-7844	leticia@npi.pr.gov.br
001/2023	Assistente Tec Administrativo	265	115959	KAREN ALINE DOS PASSOS	(46) 99117-2555	karen.aline@unoesc.edu.br
001/2023	Assistente Tec Administrativo	279	117404	PAOLLA BONETTO PROPODOSKI	(45) 9807-9649	bonettopropodoskipaolla@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	283	54849	JORGE LUIS DE SOUZA	(46) 9111-5330	comandrak666@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	292	116637	TAYNARA BURGGREVER	(46) 99915-9677	taynara_npii@hotmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	295	116491	DANIELE PAZ VALENTE	(46) 9125-2964	danielepaz_valente@live.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	301	53372	EDNAS FERRARI	(46) 99127-0669	ferrariednas10@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	314	118761	GUILHERME GASPARINI LOVATTO	(45) 99859-1649	guilherme.lovatto@outlook.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	329	3777	VERIDIANE ZUCCONELLI	(46) 99113-2095	fiscal_tributos@npi.pr.gov.br
001/2023	Assistente Tec Administrativo	335	116068	ERICA DOS SANTOS	(45) 9957-1472	ericadossantos21@hotmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	358	87459	JONAS MATEUS BIESEK	(46) 99912-5546	jonasmbiesekbiesek@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	360	119032	ELCIO MIGUEL MORENO	(46) 99970-8469	elciomoreno2@hotmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	362	118770	DAIARA DANIELSKI	(46) 98400-1061	daiara_danielske@hotmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	364	118354	MATHEUS JOSE MARQUES BELO	(46) 99924-7507	matheusmarquesbelo@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	367	118915	SARAH QUIOSSI ZORZAN	(46) 99118-4630	sarahquiossi@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	371	118818	MAICON ANTONIO GANZER	(48) 99916-6603	dalboscomoveis@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	380	45990	LINDOMAR DIRCEU DALBERTO	(46) 99101-8518	valtair@npi.pr.gov.br
001/2023	Assistente Tec Administrativo	387	116890	LEIDIANE MELO	(46) 99117-4962	leidiane.melo1@hotmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	390	107530	ELIANE FERREIRA GONÇALVES	(46) 9115-4348	elianeef02108@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	393	119180	MARCOS VINICIUS GALDINO ALVES	(46) 9903-8820	www.marcosvini157@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	405	118834	ESTEFANI GABRIELLI SCHABO	(46) 9982-2631	schaboestefani@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	413	50918	JORGE LUIS TELES DE SOUZA	(46) 99973-6832	teles8714@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	426	119164	JOAO PEDRO DREVES	(46) 9840-9985	joaopedrodreves2905@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	431	2936	CLAUDIA BUZIN	(46) 99116-3326	claudia@npi.pr.gov.br
001/2023	Assistente Tec Administrativo	442	54404	JOSELI RIBEIRO DE BARROS	(46) 99927-0888	acaosocial@npi.pr.gov.br
001/2023	Assistente Tec Administrativo	443	116270	RAFAELA STEFFEN LIMA SANTIN	(46) 99902-6122	steffenlimarafaela@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	448	119547	MICHEL PLATTINI VIEIRA OLIBONI	(46) 99978-8165	michelplattini63@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	451	119466	STEFANY MILLENA CAMERA	(46) 98813-1501	millenacamera94@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	475	118508	GISLAINE GRAHL MASCARELO	(46) 99120-4423	gislainemascarelo@gmail.com, deni_gi@hotmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	493	47195	CAMILA RODRIGUES DE LIMA	(46) 99975-8634	camila.arq4@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	496	119822	ELEANDRO DA SILVA SILVEIRA	(11) 95671-1716	eleandro.ltk@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	497	46454	JESEBEL ALBERTON	(46) 99124-3176	scotticontabilidade@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	526	119849	FERNANDA SOEIRO DA SILVA	(46) 99909-4332	fernandasoeirodasilva@hotmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	540	116084	LUCIANO POTMAIER DA SILVA	(46) 99906-1271	potmaierluciano@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	565	112976	PATRICIA TRIZOTTO	(46) 99905-8075	trizottopatricia@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	573	47924	ARLINDO THOMAZI	(46) 99921-0904	arth62@hotmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	592	119881	NAIANE CALEGARI FITZEN	(46) 99973-2013, (46) 99900-6940	valtair@npi.pr.gov.br, naianefritzen@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	597	120375	ANGELITA DA SILVA BATISTA	(42) 99950-7502	angelitabatistak@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	601	120227	ANDRESSA LEITE	(46) 99938-5168	andressaleite.1@hotmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	602	120383	MARLON PESSINI KRUEMMEL	(46) 99972-7456	marlon_pessini@hotmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	603	92835	THIAGO VINICIUS GERHARDT	(45) 99912-1456, (46) 99116-4142	thiagovinig99@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	611	119628	ELOISA EINSWELER	(45) 9949-1812	eloisaeinsweler0706@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	618	118230	KAMILLA LOUBACH TELLES	(46) 9933-3952	ka.loubach@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	623	119920	GUSTAVO FERNANDES	(46) 9991-5535	gustavoautlookfernandes@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	629	120090	LUAN ALVES SCARIOT	(46) 99973-3031	luanscariot@gmail.com

001/2023	Assistente Tec Administrativo	633	120596	GIOVANI LOTICI	(46) 99941-7887	giovanividaloka03@hotmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	635	120588	CAMILA LORENZO MARTINS	(75) 9238-7119	milaalorenzo@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	655	117323	RUBIANE DE BARROS	(46) 99938-0215	rubiane_barros@hotmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	660	120685	GESSICA TAGLIAPIETRA ZANON	(46) 99980-6611	gessicazanon_@hotmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	666	120740	WESLLEY BLASIUS	(46) 99984-0864	valtair@npi.pr.gov.br
001/2023	Assistente Tec Administrativo	670	117692	RUAN SAVI MONDO DUTRA	(46) 9132-8013	ruansmdutra@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	673	118435	DANIEL VINICIUS GOMES GODOIS	(46) 9933-0806	danigodois4@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	678	50243	ANDREI ADRIANI MICHELS	(46) 9937-1590	andreimichelsnpi@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	688	51985	ALEXIA GABRIELA DAL BELLO	(46) 9977-6017	alexiadalbello@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	689	120499	ELIAKI MARCELI ZANINI	(49) 99189-3107	eliakizanini98@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	696	51734	THAIS FACCIN	(46) 99104-3710	thaisnpi@hotmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	700	56482	JANDERSON JANDIR GIOTTI	(46) 99118-6047	janderson@npi.pr.gov.br
001/2023	Assistente Tec Administrativo	702	116190	BRENDA KUPICKI	(46) 99908-9635	kupickib@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	707	55748	ELOISA ANZOLIN	(46) 9932-3758	anzolineloisa15@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	713	120634	DANIELE SCHORNER	(46) 99934-4392	danieleschorner123@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	716	120812	MÁRCIA FRANZ	(46) 99907-0621	marciafranz1989@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	720	120910	GILMAR DA ROSA OLIVEIRA	(46) 99979-9158	gilma.oliveir@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	723	120480	DANIELI GARCIA DE REZENDE	(46) 99113-6529	danyrezendenpi@gmail.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	729	78344	KELI ANDRESSA BATISTA	(46) 99930-0630	keliandressa@live.com
001/2023	Assistente Tec Administrativo	730	121061	CRISTIANE PAVAN	(46) 99933-3290	cris.hilgert@hotmail.com
001/2023	Auxiliar de Dentista	151	117072	ADRIELI DE LIMA ANDRADE	(41) 9704-7127	limaadrieli197@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Dentista	226	892	MARIZETE DE OLIVEIRA	(46) 99923-9314	marizete.oliveira16@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Dentista	277	118265	ELLEN DIANA SCHAEDLER	(46) 9903-2235	ellenschaedler@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Dentista	550	46179	MARINÊS POTMAIER	(46) 99105-4178	marinespotmaier@hotmail.com
001/2023	Auxiliar de Dentista	559	92193	CARLA CRISTINA MEDINA	(46) 99918-1182	carlamedina96@icloud.com
001/2023	Auxiliar de Dentista	595	120243	JAQUELINE STRINGARI	(46) 9102-0531, (46) 99102-0531	jaquelinestringari23@gmail.com, lluuis123@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Dentista	600	119725	SAIONARA GODIN CECONI	(46) 99972-3578	saionara04godin@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Dentista	676	4723	MARINEZ BLAZIUS SCHMITZ DA SILVA	(46) 99978-2855	marineznpi@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Dentista	18	116564	RAUANA MARIZA PINHEIRO COELHO	(55) 46998-8281	pinheirorauana3@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Dentista	30	116670	VANESSA FÁTIMA MAYER	(46) 9936-9737	vanessamayer003@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	368	49914	ADRIANE WEIRICH	(46) 99101-4949	adriana.npi17@outlook.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	370	109266	CRISTIANE SOARES	(46) 9929-4074	cristianesoares2817@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	377	118338	TÂNIA ANTUNES DA SILVA	(46) 99133-3329	antunesantonio414@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	400	67474	IVONETE VIDAL DOS SANTOS	(46) 99129-4286	ivonetevidaldossantos754@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	122	46526	SUELI DA SILVA BONETTI	(46) 99129-4344	bonettijanimar@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	124	46035	SIRLENE RIBEIRO DEMENJON	(46) 99942-1056	demeijaonsirlene@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	126	83704	CLARINDA PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	(46) 99134-5165	pereiraclarinda7@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	407	119385	ELLEN BARBOSA	(46) 99921-0960	b.ellen@escola.pr.gov.br
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	136	116203	GISELLY CARVALHO BONETTI STEINHEUSER	(46) 98802-9242	bonetti130318@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	147	51430	FERNANDA APRECIDA DUTRA	(46) 99127-8186	dutrafernandaaparecida@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	155	50607	ROSELI KUHN	(46) 99900-5029	roselikuhn509@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	162	117021	ELIEVE SUZANE ELEUTÉRIO PICKLER	(46) 93300-1544	elievepickler1994@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	172	55111	GABRIELI SOARES	(46) 99106-7285	soaresgabrieli207@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	182	95176	TAINARA DOS SANTOS	(46) 99979-6324	dossantostainara267@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	209	117609	IVANOR IESBIK	(46) 99914-0975	ivanoriesbik7@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	225	3472	SIDINEI PONCIO DA SILVA	(46) 99122-3814	veronicapietta@npi.pr.gov.br
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	7	46812	JUREMA MARINHO DE MELLOS	(46) 9937-0640	marinhodemellosjurema@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	8	4217	SILVIA GRASSI MONTEIRO	(46) 9103-0438	silvianovaprata@hotmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	35	102342	MARINALDA MAZZOTTI	(46) 99917-5715	ubsvitoriarecepcao@npi.pr.gov.br
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	49	55662	BELONI PEREIRA SCHNOBLI	(46) 99104-9722, (46) 9102-1321	belonischnobli381@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	68	116050	NAIARA NERES	(46) 99906-2671	anderson_ioth@hotmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	69	102385	NATANE ESPINDOLA BERNARDI	((67) 9984-01963	natanebernardi@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	70	53436	CLAUDIA APARECIDA LEAL	(46) 99103-1722	claudialeal691@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	71	53760	SUZANA LEMES DE LARA DA SILVA	(46) 8828-7763	kauanazzzzz@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	72	52686	MAIARA DE FARIAS FERREIRA	(46) 99126-7398	maiara654@hotmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	230	118052	VALDINETE PINTO PONCIO DA SILVA	(46) 92001-8724	veronicapietta@npi.pr.gov.br
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	78	116971	GILVANE DALIZOTO DIAS LOPES	(47) 9285-9894	gilvanedias2018@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	84	101974	CLAIR SIMÃO	(46) 99920-3135	educacao@npi.pr.gov.br, simaoclair@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	88	116033	EDILENE SOARES	(46) 99977-6722	eversonschad86@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	104	46873	SALETE MORAIS FERREIRA LUNARDI	(46) 99107-6704	sf5049868@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	231	118060	EMILLY BARBOSA	(46) 99108-2633	cleide_bebe@hotmail.com, cleideadams1222@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	250	109673	DAIANA ALBANO	(46) 9987-8458	daianaaalbano28@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	261	118370	ELIZA MARA SOARES	(46) 99101-7883	soaresantoninho8@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	275	46189	NOELI DA APARECIDA MARTINS DIAS	(46) 99133-4371	noelidias771@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	293	52987	ZOLEIDE ALVES	(46) 99116-1821	valtair@npi.pr.gov.br
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	302	53525	DAIANE PRISCILA DA PAIXÃO CHIELI	(46) 99123-1557	augustinchieli77@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	307	53181	IVANIR APARECIDA RIBAS MONTEIRO	(46) 9129-6871	professorasoeli12345@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	113	4575	ADRIANE PEREIRA DE MATOS	(46) 99941-2697	adriadematosnpi@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	310	118842	MARLENE RODRIGUES DA SILVA	(49) 9166-7246	vane_carletti@hotmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	315	118850	SIRLEI SALETE BOEIRA DA SILVA DALCHIAVON	(46) 99107-2329	valtair@npi.pr.gov.br, boeirasirlei5@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	328	4822	ELLY NATALIA PAUKNER BONATTO	(46) 99136-7126	bonattoadriano2@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	338	110299	GABRIELA FERNANDES DA SILVA	(46) 99929-6388	gabrielafersilva1617@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	339	94846	IVONETE BORGES	(45) 99970-1262	ivoneteborgeslocks@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	342	54584	LUCIANE MELO	(46) 99924-9747	luhmeloerickhenrique@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	347	118940	IVONI DE ALMEIDA GOMES	(46) 99134-3942	dealmeidaivoni@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	348	49060	DEVANIR APARECIDA RESENDE	(44) 9111-3847	devaniraresende@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	352	70513	MARCOS CESAR DE OLIVEIRA	(46) 99126-1750	marcoscesardeoliveira018@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	354	119059	ANA LUCIA STEINHAUSER MARTINS	(46) 99927-0684	valtair@npi.pr.gov.br
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	359	97241	JUAREZ RIBAS	(46) 9128-9694	juarezribas4@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	416	56918	LUCIANA FRANCIELE LIRA	(46) 99136-8269	liraluciana2019@gmail.com, liraluciana@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	434	53411	ELIANE DOS SANTOS	(46) 9980-6306	elianinhamariane@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	458	79340	JAQUELINE GALVÃO BARCELLOS	(46) 99107-9228	valtair@npi.pr.gov.br
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	470	46396	EDIVAR FERREIRA	(46) 99127-0095	ebfnpi@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	474	53145	ROSENI FUCHTER	(46) 99133-8942	rosenifuchter.rocha@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	495	118559	KAROLINE RODRIGUES DA ROSA	(46) 99126-9612	karolinerodriguesfifi02@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	544	51805	SIRLEI DA SILVA DE MATOS	(46) 99113-2979	sirleimattos02@gmail.com

001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	555	50056	TATIANE DE ALMEIDA	(46) 99113-4344	ta3640151@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	564	96458	DIESSE TATIANE DA ROSA	(46) 99113-9697	diesserosa1993@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	567	57264	CARLOS DANIEL KNIHS	(46) 99113-3527	pmknihs@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	568	120294	DAURI DA ROSA	(46) 99103-0966	daurirosa123@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	576	117030	ALANA NATALY ROSA	(46) 9921-0299	91071157edsonklin@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	580	120359	FRANCIELI KESTRING	(46) 99940-1472	francielikestring291@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	581	53246	ELENA SOARES DA MAIA	(46) 9983-5214	elenasmaia1@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	613	63169	SIMONE TONIELLO	(46) 9105-8982	simonetoniello7@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	619	53440	ROSIMERI MAGEDANZ	(46) 99127-3144	rosemagedanz@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	620	50278	RAFAEL SMOLSKI GRAHL	(46) 99121-6248	rs_grahl@hotmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	631	53580	VALDIR DA ROSA	(46) 99122-2997	valtair@npi.pr.gov.br
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	645	51358	CRESIANE DALAGNOL	(46) 9114-4463	andridlg21@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	634	53405	SANDRA FIGUEIREDO DOS SANTOS	(46) 99105-0530	valtair@npi.pr.gov.br
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	658	53899	KAUANNA CRISTINA SAGAIS	(46) 99125-4254	sagaiskauanna@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	661	120197	MARINEIDE APARECIDA VERONEZ ANTUNES	(46) 9930-1686	marineidemari02@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	674	48936	JANETE CARDOSO DA SILVA RODRIGUES	(46) 99118-3404	valtair@npi.pr.gov.br
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	675	72958	MARINES ROSA DE LIMA	(46) 99110-6490	rosadelimamarines@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	691	120863	SILVANE DECHRING	(46) 99131-9541	silvanedechring@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	697	46818	LUCIANA ROCHA DECHRING	(46) 99137-5831	valtair@npi.pr.gov.br
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	699	115908	GABRIELA DECHERING	(46) 99981-0387	gabrieladechering87@icloud.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	703	56697	ANDRESSA FRANCESCHINI	(46) 9103-3010	franceschiniandressa19@gmail.com
001/2023	Auxiliar de Servicos Gerais	363	55453	AOZELIA SOARES VEIGA	(46) 99906-1847	zeliasoares116@gmail.com
001/2023	Contador	693	56033	NATALIA SCHMITZ PAZ	(46) 99113-7373	nataliaschmitzpaz@hotmail.com
001/2023	Contador	33	46423	EVANDRO BORTOLUZZI	(46) 99112-1400	evandrobortoluzzi@gmail.com
001/2023	Contador	36	47168	LETICIA FERREIRA BRANDAO	(46) 99122-1786	leticiab@npi.pr.gov.br
001/2023	Contador	164	51502	GUILHERME VEINHAL SALAZAR	(46) 99118-0820	gvsalazar34@gmail.com
001/2023	Contador	233	54948	FABRICIO GUSTAVO RACHELE	(46) 98409-3873	fabricioracheleg@gmail.com
001/2023	Contador	244	118192	RONAN ERNZEN	(46) 98404-5979	ronanernzen@hotmail.com
001/2023	Contador	246	118168	TIAGO ALVES DE ANDRDES	(46) 99120-4774	andersonsecafin@gmail.com
001/2023	Contador	366	118753	MARCIELI BALBINOTTI FRANÇA	(46) 9917-0959	marcieli.francaa@gmail.com
001/2023	Contador	394	119253	RADAMÉS RANGEL	(42) 99943-5940	rrangel1988@hotmail.com
001/2023	Contador	411	50341	FERNANDA DE AZEVEDO MOFATI	(46) 93300-8616	fer.azevedo1990@outlook.com
001/2023	Contador	518	118877	ELIZANDRA DACHERY GOMES	(46) 99116-4931	elizandradachery@gmail.com
001/2023	Contador	524	119857	EDSON JOSE GHIZONI NECKER	(46) 98413-6246	edsonnecker@msn.com
001/2023	Contador	476	56669	ALEXANDRE PANHO	(46) 9921-6392	alexandrepanho94@gmail.com
001/2023	Contador	608	72338	SAIONARA TETERISCZ SCHIOCHET	(46) 99118-4853	saionara_npi@hotmail.com
001/2023	Contador	625	51930	ADRIANO CRISTANI	(46) 99938-3700	adrianonpi10@gmail.com
001/2023	Contador	732	117820	DOUGLAS SUZANA	(46) 99108-1463	douglas_npi@hotmail.com
001/2023	Contador	711	116750	FAGNER RODRIGO ANANIAS	(42) 99144-3896	fgnrodrigo1@gmail.com
001/2023	Contador	705	3456	FLAVIO RITTER	(46) 99126-1208	flavioritter@hotmail.com
001/2023	Contador	662	47012	SIMARA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	(46) 9110-0221	simaraferreira.1986@gmail.com
001/2023	Dentista	17	116440	GABRIELA CRISTINA PADILHA	(46) 99105-2362	gabicp03@hotmail.com
001/2023	Dentista	379	47049	MARLON SOLIGO	(42) 9964-8696	marlonsoligo@hotmail.com
001/2023	Dentista	276	56941	EDUARDA FAUST GRASSI	(46) 99106-4043	eduarda.fgrassi@gmail.com
001/2023	Dentista	268	118346	STEPHANY BITENCOURT LEITE	(46) 99902-4325	stephanybitencourtleite@gmail.com
001/2023	Dentista	169	50084	EDINA BATISTI DA COSTA LEITE	(11) 97252-0759	edinabatisti621@gmail.com
001/2023	Dentista	141	116793	ALVARO CARBONI DALAZEM	(46) 99132-7737	alvarodalazem@gmail.com, alvaro_npi@hotmail.com
001/2023	Dentista	135	106704	MARIA JOANA CIBULSKI	(46) 3545-1229	mariajcibulski@gmail.com
001/2023	Dentista	523	119938	AMANDA PAGANINI WENZEL	(46) 8403-9269	alessandrajeronimopaganini@gmail.com
001/2023	Dentista	452	117005	BRUNA ROSSI	(46) 9113-7785	brunarossi.bru@gmail.com
001/2023	Dentista	403	119202	GABRIELE EDUARDA DE OLIVEIRA	(46) 99907-7243	eduarda81gabriele@gmail.com
001/2023	Enfermeiro 20 Horas	63	75655	IARA MARIA ZOLET	(46) 99111-3180	zoletiara9@gmail.com
001/2023	Enfermeiro 20 Horas	214	117218	DANIELI MIRANDA	(46) 99129-5383	danielimiranda@gmail.com
001/2023	Enfermeiro 20 Horas	257	51436	VANESSA CARLETTI GUIMARAES	(46) 99110-6210	vane_carletti@hotmail.com
001/2023	Enfermeiro 20 Horas	462	119679	VERA LUCIA PEREIRA	(46) 99901-0802	vpveralucia8@gmail.com
001/2023	Enfermeiro 20 Horas	538	119946	AMANDA CRISTINA ASSIS ROSA	(46) 99984-8843	amanda_rosa@live.com
001/2023	Enfermeiro 20 Horas	632	56029	MYRIAN IOTHI	(46) 99126-5942	myrian.kniess@outlook.com
001/2023	Enfermeiro 40 Horas	404	2504	LEANDRA CARLA SARETTA	(46) 99115-3382	leandra.saretta@hotmail.com
001/2023	Enfermeiro 40 Horas	484	55606	ALINE KLEM	(46) 99937-8198	klemaline@gmail.com
001/2023	Enfermeiro 40 Horas	473	117900	DAIANE TECCHIO	(46) 99940-8440	daianetellestecchio@gmail.com
001/2023	Enfermeiro 40 Horas	469	119563	LEANDRO ARAUJO DA SILVA SANTANA	(63) 98462-2813	leandroaraujodasilvasantana@hotmail.com
001/2023	Enfermeiro 40 Horas	464	119482	ELIZANDRA PORTO	(46) 99940-1825	evandrotiton@hotmail.com, elizandrapprto@gmail.com
001/2023	Enfermeiro 40 Horas	425	119067	ALANA BOING	(46) 9982-5975	alana.boingenf@hotmail.com
001/2023	Enfermeiro 40 Horas	420	117498	GLAUCIA DE SOUZA	(46) 99910-8104	glau.enfermagem@gmail.com
001/2023	Enfermeiro 40 Horas	13	58190	JULIANE DA COSTA	(46) 93300-5500	juliane.costa@edu.unipar.br
001/2023	Enfermeiro 40 Horas	344	118621	BRUNA SAIONARA MARTINS	(45) 99910-5201	saionara.rigato@gmail.com
001/2023	Enfermeiro 40 Horas	305	118206	ALINE BORGES	(46) 99972-5965	borgesaline821@gmail.com
001/2023	Enfermeiro 40 Horas	304	56730	GABRIEL FELTRIN CAMINI	(46) 99103-1962	gabriel.camini@edu.unipar.br
001/2023	Enfermeiro 40 Horas	298	118591	ANA MARIA ZEFERINO	(46) 99934-7772	ana-marianp8@hotmail.com
001/2023	Enfermeiro 40 Horas	222	117641	FRANCIELI GRABOWSKI	(46) 9906-7395	francieligrabowski@hotmail.com
001/2023	Enfermeiro 40 Horas	194	117730	GLADIELI FERREIRA SPATH	(46) 99111-9078	gladyeli_spath@outlook.com
001/2023	Enfermeiro 40 Horas	174	116300	DILENE PEREIRA	(46) 99907-4162	dilenepereira.dp82@gmail.com
001/2023	Enfermeiro 40 Horas	167	56304	MARIELI VALTER BRAZ	(46) 99903-9980	valtermarieli@gmail.com
001/2023	Enfermeiro 40 Horas	117	116548	ELDA VENANCIO CHAVES	(46) 98812-9340	eldacefet14@gmail.com
001/2023	Enfermeiro 40 Horas	108	117161	JAINE VALTER	(46) 9900-2474	valterjaine@gmail.com
001/2023	Enfermeiro 40 Horas	87	46926	TIAGO HOLDEFER	(46) 99121-3041	tiago_holdeffer@hotmail.com
001/2023	Enfermeiro 40 Horas	64	116947	JOÃO MAURÍCIO DALBERTO	(46) 99116-6373	mauriciodalberto15@gmail.com
001/2023	Enfermeiro 40 Horas	724	47120	DANIELA FERREIRA DUTRA	(46) 99128-5208	danifd_npi@hotmail.com
001/2023	Enfermeiro 40 Horas	650	120553	MARIA EDUARDA ROSSI COLOMBELLI	(46) 9970-9589	mariaaerossi@hotmail.com
001/2023	Enfermeiro 40 Horas	641	46333	PAMELA GRAZIELA CAMILO	(46) 9138-4676	pamelag.camilo@hotmail.com
001/2023	Enfermeiro 40 Horas	566	118389	VANESSA LAINA LONGEN	(46) 9134-0019	vanessa18laiana@gmail.com
001/2023	Enfermeiro 40 Horas	537	118885	KELIN SILVA DOS REIS	(46) 9126-2955	kelin-dallabarba@hotmail.com
001/2023	Enfermeiro 40 Horas	489	119733	ANA BEATRIZ LENTZ	(46) 9108-6390	analentz248@gmail.com
001/2023	ENGENHEIRO CIVIL (40 HORAS)	591	55871	JOÃO VITOR VEDANA	(46) 9123-9403	vedanajoao30@gmail.com
001/2023	ENGENHEIRO CIVIL (40 HORAS)	605	120219	GABRIEL SINIGAGLIA PASE	(46) 99931-8909	pase_gabriel@hotmail.com
001/2023	ENGENHEIRO CIVIL (40 HORAS)	659	51236	IVONEI ALVES MARTINS	(46) 99131-0298	rubiane_barros@hotmail.com
001/2023	ENGENHEIRO CIVIL (40 HORAS)	668	120510	JOÃO ANTONIO LEBKUCHEN CRESTANI	(46) 99933-8262	joao.l.crestani@gmail.com
001/2023	ENGENHEIRO CIVIL (40 HORAS)	684	116734	DAYANE DOS SANTOS DA ROCHA	(46) 99908-4302	dayanedossantosdarocha@gmail.com
001/2023	ENGENHEIRO CIVIL (40 HORAS)	692	120847	RAFAEL ANTONIO AGNOLETTO	(45) 99134-0716, (45) 99993-	rafengenheiro@hotmail.com

					9451	
001/2023	ENGENHEIRO CIVIL (40 HORAS)	719	120456	MILENY MOURA MOREIRA GODOI	(45) 8419-5379	mihbateragodoi@gmail.com
001/2023	ENGENHEIRO CIVIL (40 HORAS)	66	116963	JESSÉ ALEXANDRE DE ALMEIDA	(41) 9935-7671	jessedealmeida@hotmail.com
001/2023	ENGENHEIRO CIVIL (40 HORAS)	154	116912	CECÍLIA IRENE BERVEGLIERI	(44) 99850-8278	ceciliaberv@gmail.com
001/2023	ENGENHEIRO CIVIL (40 HORAS)	128	56243	ERICK MÜLLER SACHETI	(46) 9120-4917	erickmuller98@hotmail.com
001/2023	ENGENHEIRO CIVIL (40 HORAS)	83	92061	ANDRE FAUST	(46) 99122-8192	andrefaust9@gmail.com
001/2023	ENGENHEIRO CIVIL (40 HORAS)	547	120154	MARIANA IOP CAMPELO	(66) 99986-1367	mari_campelo11@hotmail.com
001/2023	ENGENHEIRO CIVIL (40 HORAS)	504	50279	AGUINALDO ONORIO	(46) 9921-6128	aguinaldoonorio@hotmail.com
001/2023	ENGENHEIRO CIVIL (40 HORAS)	461	119598	ROGERIO GOMES TEIXEIRA	(44) 99943-3400	rogegt@hotmail.com
001/2023	ENGENHEIRO CIVIL (40 HORAS)	454	4291	JULIANO LUIZ MORAES	(42) 99826-2070	j_moraees@hotmail.com
001/2023	ENGENHEIRO CIVIL (40 HORAS)	345	117684	LUIZ ARTHUR SCHVARZ	(46) 92000-7309, (42) 99977-2622	dlfavero@hotmail.com, luizsarthur1@gmail.com
001/2023	ENGENHEIRO CIVIL (40 HORAS)	321	108995	JOHNI SILVEIRA BAGGIO	(46) 9980-3674	johni.baggio@hotmail.com
001/2023	ENGENHEIRO CIVIL (40 HORAS)	285	118516	GABRIELA DA SILVA NEVES	(46) 98414-8323	gabriela_gabby@hotmail.com
001/2023	ENGENHEIRO CIVIL (40 HORAS)	259	118478	ANGELICA MARIA ANDREOLLA	(46) 9840-0566	andreollaangelica@gmail.com
001/2023	Fiscal de Tributos	312	117200	PEDRO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	(67) 98449-6951, (67) 8449-6951	pereiradesouza006@gmail.com
001/2023	Fiscal de Tributos	6	55737	EDUARDA KOERICH FERNANDES		koerichduda.16@gmail.com
001/2023	Fiscal de Tributos	110	55737	EDUARDA KOERICH FERNANDES		koerichduda.16@gmail.com
001/2023	Fiscal de Tributos	140	116432	LILIANE CHUASTE PEDRO	(46) 99907-1529, (46) 9907-1529	lilianechuaste@gmail.com
001/2023	Fiscal de Tributos	188	57387	ANTONIO JUNIOR FERREIRA DUTRA	(46) 99103-4645	juniorvendasaf@hotmail.com
001/2023	Fiscal de Tributos	191	117587	KARINE RODRIGUES DA ROSA	(46) 99938-9252	rodrigueskarine789@gmail.com
001/2023	Fiscal de Tributos	215	115231	BRUNO COSME CAMILO DECHERING	(46) 99911-4461	decheringbruno456@gmail.com
001/2023	Fiscal de Tributos	294	46887	GUSTAVO ODAIR MOKFA DA SILVA	(46) 9905-1032	gustavoomdasilva@gmail.com
001/2023	Fiscal de Tributos	382	46262	ADRIANO FUNES	(46) 99919-8288	adrianofunes0309@gmail.com
001/2023	Fiscal de Tributos	383	94129	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA	(46) 99137-5051	gustavohenriquedasilva18@gmail.com
001/2023	Fiscal de Tributos	395	118834	ESTEFANI GABRIELLI SCHABO	(46) 9982-2631	schaboestefani@gmail.com
001/2023	Fiscal de Tributos	446	119539	REGINALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	(46) 99905-1762	jrsneetimarvel@gmail.com
001/2023	Fiscal de Tributos	450	49944	DEOCLESIO LENTZ DANIEL	(46) 9110-6210	vane_carletti@hotmail.com
001/2023	Fiscal de Tributos	487	119750	BRUNO HENRIQUE DE ANDRADE	(46) 99984-4192	brunohenrique05.br@outlook.com
001/2023	Fiscal de Tributos	491	50048	NEIVA RUZYCKI FERREIRA BRANDÃO	(46) 99106-6868	robsonbrandaoeua@hotmail.com
001/2023	Fiscal de Tributos	509	46951	ANDREIA APARECIDA DALCHIAVON	(46) 99900-9305	andreiadalchiavon86@gmail.com
001/2023	Fiscal de Tributos	569	1784	CÉLIO MATIEL HARRES	(46) 99116-5654, (46) 99113-5654	matielharres@gmail.com
001/2023	Fiscal de Tributos	615	120251	ELESSANDRA ZEFERINO	(46) 99974-8429	elessandrazeferino@gmail.com
001/2023	Fiscal de Tributos	643	99783	GABRIELI ANZOLIN	(46) 9987-7278	gabrielianzolin0@gmail.com
001/2023	Fiscal de Tributos	646	55480	FABIO DE CARVALHO	(46) 99110-6024	fabio@alunocesul.com
001/2023	Fiscal de Tributos	656	96253	TIAGO GIOTTI	(46) 99124-7056	tiagogiotti14@gmail.com
001/2023	Fiscal de Tributos	690	3464	PEDRO BORGES	(46) 9998-1623	andreimichelsnpi@gmail.com
001/2023	Fiscal de Tributos	695	51845	GENAIR DE FATIMA RIBEIRO KIPICKI	(46) 99904-0240	kupickib@hotmail.com
001/2023	Fiscal de Tributos	701	46045	CLAIR MASCARELLO	46991301566	clair@npi.pr.gov.br
001/2023	Fiscal de Tributos	710	51041	ROBESSON GESSER	(15) 99659-4978	robessongesser9@gmail.com
001/2023	Fiscal de Tributos	718	46078	VALTAIR GUIZOLF	(46) 99987-7164	valtairvg1177@gmail.com
001/2023	Fonoaudiologa	492	46518	ALESSANDRA RODRIGUES DE LIMA	(46) 99978-2635	alessandra_lima_7@hotmail.com
001/2023	Fonoaudiologa	439	119121	BRUNA MAYARA BONATTO	(46) 9920-7657	bmbonatto@gmail.com
001/2023	Fonoaudiologa	109	115932	EDUARDA GRASSI PIZATTO	(46) 99975-8895	grassieduarda10@gmail.com
001/2023	Medico	577	54721	MANUELA FORLIN ROVER	(44) 99900-0361	scottinfse@gmail.com
001/2023	Medico	551	70181	MARIA LAURA PONTES	(46) 99122-2996	marialaurapontes1@gmail.com
001/2023	Medico	521	120065	ALAIANE CRISTINA PETRI	(46) 98401-7218	alaianepetri@hotmail.com
001/2023	Medico	20	116530	GUILHERME PRESSI DA SILVA	(45) 99842-7149	guilherme_pressi@hotmail.com
001/2023	Medico	133	117013	RODRIGO GALVÃO BUENO GARDONA	(41) 99257-6006	enfrodrigogardona@gmail.com
001/2023	Medico	219	117951	JANAINA RIBEIRO FRANÇA	(46) 9121-0991	janahh1994@hotmail.com
001/2023	Medico	300	57138	LETICIA PAULINA FAUST	(46) 99113-9616	leti_faust@hotmail.com
001/2023	Medico	397	119237	AGNALDO FERNANDES	(46) 99908-2621	agnaldo_fernandes@hotmail.com
001/2023	Medico	508	119830	GABRIEL AUGUSTO CORTI	(46) 99900-8660	gabi_ac00@hotmail.com
001/2023	Medico	477	48450	RAPHTON EMRICH FERREIRA	(46) 99105-5661	raphtonemrich12@gmail.com
001/2023	Medico	664	120715	RENATA DOMENES JOSÉ	(44) 98455-1923	renata_domenes@outlook.com
001/2023	Medico	419	112712	RAFAEL CARDOSO MATEUS	(45) 99817-3476	saorafaelarcanjo13@hotmail.com
001/2023	Medico	653	107468	DÉBORA RODRIGUES BORBA	(69) 98478-9333	deb_borba@hotmail.com
001/2023	Medico	598	118010	DEBORAH GOMES DA SILVA	(67) 99906-0664	deborahgomes306@gmail.com
001/2023	Motorista	269	53453	LEANDRO DOMINGUES	(46) 99972-9851	valtair@npi.pr.gov.br
001/2023	Motorista	271	118524	VALDECIR DOS SANTOS	(46) 99933-2388	dossantos.valdecir.dez@gmail.com
001/2023	Motorista	311	1693	SERGIO ANTONIO BAZZOTTI	(46) 99917-2962	sergiobazzotti70@gmail.com
001/2023	Motorista	340	117790	ELEANDRO PIRES DA SILVA	(46) 99108-7755	leandrosilvanpi@gmail.com
001/2023	Motorista	388	49054	ADEMIR JOSE BALDESSARI	(46) 9941-4987, (46) 99982-3717	ademirjosebaldessari@gmail.com
001/2023	Motorista	392	60500	ANDERSON DA SILVA ANGELO	(46) 99134-4763	dasilvaangeloanderson@gmail.com
001/2023	Motorista	406	119318	MARCOS JACÓ DAL PRÁ	(46) 9982-5755	tatinpi@hotmail.com
001/2023	Motorista	432	44524	DALTAIR DAS CHAGAS	(46) 99925-0429	daltair_dc@hotmail.com
001/2023	Motorista	441	46396	EDIVAR FERREIRA	(46) 99127-0095	ebfnpi@gmail.com
001/2023	Motorista	459	74454	SOLIMAR GUARES	(46) 99118-7534	olivetenpi@hotmail.com
001/2023	Motorista	539	52962	CIDINEI ALVES DA SILVA	(46) 99936-9812	cidineialves@hotmail.com
001/2023	Motorista	546	54596	JULIO CESAR NERES	(46) 9129-7946	juliocesarneres01@gmail.com
001/2023	Motorista	558	46839	HOELINTON SCHWEITZER	(46) 99104-7817	perenpi@gmail.com
001/2023	Motorista	561	118214	SILVANO RIBEIRO	(46) 93330-0548, (46) 93300-5487	silvaribe637@gmail.com
001/2023	Motorista	579	52684	RONALDO GALDINO PEDRO	(04) 99916-7503	galdinoronaldo0@gmail.com
001/2023	Motorista	583	54903	ROSEMAR DA MAIA	(46) 99983-5214	valtair@npi.pr.gov.br
001/2023	Motorista	584	120340	ARIEL LUCAS LUIZ DE CAMPOS	(46) 99118-3015	liandra@npi.pr.gov.br
001/2023	Motorista	590	52969	ANDREI DA SILVA AMARAL	(46) 99973-2013	adrielereolon@hotmail.com
001/2023	Motorista	607	65692	ORTIZ DOMINGES	(46) 9111-5330	ortizdominges@icloud.com
001/2023	Motorista	617	46171	JOSIAS MORAIS FERREIRA	(46) 99903-9335	josiasparana@hotmail.com
001/2023	Motorista	640	48697	ROBERTO DA MAIA	(46) 99926-2173	irineubsilva@outlook.com
001/2023	Motorista	648	90611	EDUARDO GOTIN ESPINDOLA	(46) 9127-2869	eduardo0espindola@gmail.com
001/2023	Motorista	654	50912	DANIEL BINELO MAIA	(47) 99672-5413	danielmaiabinelo@gmail.com
001/2023	Motorista	657	52899	NATANAEL MARASCHIN	(46) 9929-2693	tucafbi@hotmail.com
001/2023	Motorista	685	120693	EVALDO DE LIMA ROCHA	(42) 99950-7502, (42) 99950-7536	angelitabatistak2@gmail.com, spixadaok2@gmail.com
001/2023	Motorista	687	120855	MARCIO PEREIRA	(46) 99972-3454	valtair@npi.pr.gov.br

001/2023	Motorista	252	47026	EDILSON LUAN CORREIA DOS PASSOS BALDISSERA	(46) 9121-0518	baldissera666@hotmail.com
001/2023	Motorista	47	116475	BRUNO DOS SANTOS	(46) 99121-1361	bruno.npi2@hotmail.com
001/2023	Motorista	50	107832	VALDIVINO MAIA	(46) 9933-5586	vino83814@gmail.com
001/2023	Motorista	67	115975	ANDERSON IOTH	(46) 99906-2671	anderson_ioth@hotmail.com
001/2023	Motorista	75	52797	ADRIELE MARIA REOLON FRITZEN	4699359792	adrielereolon@hotmail.com
001/2023	Motorista	95	116114	CLEDIOMAR DE GODOI	(46) 9976-1250	clediomargodoi@gmail.com
001/2023	Motorista	98	50941	LEOMAR REINALDO BALD KEMMER	(46) 99934-4588	leo.kemmer@hotmail.com
001/2023	Motorista	120	117170	DIOGO JESSÉ CARNEIRO ALVARENGA	(46) 99917-6829	diogoalvarenga7711@gmail.com
001/2023	Motorista	142	104353	RONE RODRIGUES	(46) 99936-9044	edymaiaragrooders@gmail.com
001/2023	Motorista	145	51669	SILVIO VANDERLEI RSSER	(46) 99128-4339	silvioesser623@gmail.com
001/2023	Motorista	150	117064	PAULO ROBERTO WAWZNIENKIEVCZ	(41) 99704-7127	paulinhosushimen@gmail.com
001/2023	Motorista	176	56354	ELITON SPATH	(46) 99922-6667, (46) 99902-7923	eliton_123@hotmail.com
001/2023	Motorista	203	47103	LUCIANO WILLIN DE OLIVEIRA	(46) 99106-0612	lorinhosinara@gmail.com
001/2023	Motorista	207	117544	ORLANDO HENRIQUE TESSARO	(46) 9929-8308	biavatti_jessica@hotmail.com
001/2023	Motorista	210	117986	CLEITON ANTUNES CAMARGO	(42) 99908-1784	cleiton_npi123@hotmail.com
001/2023	Motorista	211	3658	SERGIO LUIZ BUZIN	(46) 99126-1750	sergiobuzin@hotmail.com
001/2023	Motorista	243	86070	PAULO RUBENS DOMINGES	(46) 99131-9809	marileneurbano7@gmail.com
001/2023	Motorista	11	108839	DOUGLAS TELES DE SOUZA	(46) 99904-0873	douglastelesdesouza10@gmail.com
001/2023	Motorista	706	120782	ASSIS BORGES DE OLIVEIRA	(46) 99908-1710	assisborgesdeoliveira@gmail.com
001/2023	Motorista	712	51922	CRISTIANO ROSA	(46) 9113-1978	andressa_npinet@hotmail.com
001/2023	Motorista	722	49852	FLAVIO ARILDO THEIS	(46) 99918-1112, 9918-1112	flavio_teis@hotmail.com
001/2023	Motorista	728	119865	MAICO BRUNO ALVES DA SILVA	(46) 9918-6855	maicobruunnosiillva@gmail.com
001/2023	Motorista	39	55600	ALESSON DA SILVA	(42) 8834-7111	dasilvaaalesson@gmail.com
001/2023	Nutricionista 20 Horas	353	118567	FRANCIELI WINCK	(46) 9928-3425	francieliwinck@gmail.com
001/2023	Nutricionista 20 Horas	507	46682	DANIELI MARCOLINA	(46) 99107-0055	danimarcolina@hotmail.com
001/2023	Nutricionista 20 Horas	511	49750	DAIANE BRESSAN	(46) 9107-7065	day_anebressan@hotmail.com
001/2023	Nutricionista 20 Horas	709	104507	ROSANGELA NOVAK GUANCINO	(46) 99917-3681	ngrosangela@gmail.com
001/2023	Nutricionista 20 Horas	14	116483	CLAUDIA CAROLINE GOMES APOLINÁRIO	(46) 99907-1881	claudiacaroline_20@hotmail.com
001/2023	Nutricionista 20 Horas	32	116505	MAIARA FRIGO	(46) 99118-6622	maiarafrigo29@gmail.com
001/2023	Nutricionista 20 Horas	118	117080	LETICIA RIBEIRO DA SILVA	(46) 99971-2707	leticiaribesilva@gmail.com
001/2023	Nutricionista 20 Horas	208	117870	ANA LUISA BARBOSA	(46) 99111-5340	anasmolski21@outlook.com
001/2023	Nutricionista 20 Horas	236	118028	CAMILI FRANCINI ZANELLA	(46) 9140-0218	camilizanella@hotmail.com
001/2023	Nutricionista 20 Horas	317	57346	SANDRA MARIA SANTI	(46) 9103-7418	sandra31santi@hotmail.com
001/2023	Operador de Maquinas	704	56706	ANDERSON JEAN BIESEK DOS SANTOS	(47) 99647-8451	anderph123@gmail.com
001/2023	Operador de Maquinas	93	47002	EDIMAR ZUCCONELLI	(46) 99920-7962	angelacristina.rf@hotmail.com
001/2023	Operador de Maquinas	100	116165	RONI FILIPINI	(46) 9137-8757	roni.filipini78@gmail.com
001/2023	Operador de Maquinas	248	101184	EDERSON MACHADO	(46) 99117-6628	edersonmachado.npi@gmail.com
001/2023	Operador de Maquinas	262	118249	VANDERLEI ROBERTO DALLEK	(46) 93300-4657	vanderleidallekk200@gmail.com
001/2023	Operador de Maquinas	280	118419	MATEUS BONIN	(46) 99903-9583	mateusbonin26@gmail.com
001/2023	Operador de Maquinas	281	52671	RENATO MAYER	(46) 99932-3812	renatomayer2018@gmail.com
001/2023	Operador de Maquinas	376	54810	LEANDRO ANTUNES DA SILVA	(46) 99121-8494	leandroantunes162@gmail.com
001/2023	Operador de Maquinas	409	50976	SEBASTIAO DUARTE	(45) 9957-8257	educacao@npi.pr.gov.br
001/2023	Operador de Maquinas	490	108014	FABIANO PALCOL	(66) 9956-4265	fabianopascoal451@gmail.com
001/2023	Operador de Maquinas	525	55179	FELIPE THIAGO FILIPINI	(46) 99986-0052	felipedudu2525@gmail.com
001/2023	Operador de Maquinas	536	120138	VINICIUS ANDREI SOINSKI MICHELS	(46) 99922-1755	vini.michels@gmail.com
001/2023	Operador de Maquinas	542	119318	MARCOS JACÓ DAL PRÁ	(46) 9982-5755	tatinpi@hotmail.com
001/2023	Operador de Maquinas	543	49943	JOSÉ LENTZ DANIEL	(46) 99935-3319	jlentzdaniel@gmail.com
001/2023	Operador de Maquinas	596	120111	RENATO DE MELOS	(46) 3536-2009	renato26melos@gmail.com
001/2023	Operador de Maquinas	715	120820	GILSON GAVENDA	(46) 99925-5088	assistencia.saltodolontra@outlook.com.br
001/2023	Operador de Maquinas	733	121002	WESLEY FRANKLIN LUCCHETA DE OLIVEIRA	(49) 99833-8916	wesleyfranklin913@gmail.com
001/2023	Orientador Desportivo	330	118257	RENAN DE ABREU SILVA	(22) 99738-2476	renandeabreusilva@gmail.com
001/2023	Orientador Desportivo	415	118427	FELIPE JUNIOR DE OLIVEIRA MOREIRA	(46) 99987-6653	felipejunior.npi@gmail.com
001/2023	Orientador Desportivo	588	86720	TIAGO FOLADOR	(46) 99930-0630	tiagofolador@hotmail.com.br
001/2023	Orientador Desportivo	638	117692	RUAN SAVI MONDO DUTRA	(46) 9132-8013	ruansmdutra@gmail.com
001/2023	Orientador Desportivo	672	55978	MAITE DA GRAÇA DE CAMPOS	(46) 9990-1345	silva2013.marlene@boll.com.br
001/2023	Orientador Desportivo	107	46126	MARCIO BUCHGRAEBER	(46) 99120-4333	claudia@npi.pr.gov.br
001/2023	Orientador Desportivo	273	48718	DENI MASCARELO	(46) 99120-4429	valtair@npi.pr.gov.br
001/2023	Orientador Desportivo	286	73539	VALMIR HENRIQUE RAMPANELLI	(46) 99972-5665	vrampanelli@outlook.com
001/2023	Orientador Desportivo	313	56937	GUILHERME GABRIEL BAZZOTTI	(46) 99917-2962	guilhermebazz1001@gmail.com
001/2023	Orientador Desportivo	721	120901	ALMIR DOS SANTOS VIDAL	(46) 99113-0994	leosinha.leudi@gmail.com
001/2023	Orientador Desportivo	698	120871	LUAN RAFAEL PEREIRA	(46) 99912-4127	luanpereira934@gmail.com
001/2023	Pedagogo	481	81957	BRUNIELI APARECIDA BORGES RODRIGUES	(46) 99927-3497	brunieliborges2@gmail.com
001/2023	Pedagogo	510	119407	MARLETE DA SILVA	(46) 9141-1098	marletedasilva21@gmail.com
001/2023	Pedagogo	535	120014	BIANCA KELM JOST	(94) 98432-6686, (94) 98402-7777	biancakelm55@gmail.com
001/2023	Pedagogo	606	46401	SUZANA PAULI	9115-6453	suzanapauli467@gmail.com
001/2023	Pedagogo	610	120200	KATIA BRIESCH	(45) 99860-0088	katibriesch@gmail.com
001/2023	Pedagogo	647	79863	FRANCISLEI MACHADO GALLEAZZI	(46) 99918-7771	ronaldo.a.vieira@hotmail.com
001/2023	Pedagogo	181	69957	JULIANA COSTA ALECRIM DOS SANTOS	(46) 99901-6311, (46) 9901-6311	julval30@gmail.com
001/2023	Pedagogo	44	53157	GRACIELI ALVES PEREIRA	(46) 9120-9232	gracieli24alves@gmail.com
001/2023	Pedagogo	103	46989	PAULA CRISTINE DILL	(46) 99116-0045	pcristinedill@gmail.com
001/2023	Pedagogo	123	52953	DAIANA FRANCIELA HANSEN	(46) 99131-4340	daianaleh@gmail.com
001/2023	Pedagogo	89	46676	CARMEM LÚCIA RIBEIRO DA SILVA	(46) 99941-1675, (46) 9924-3650	carmem.npi@hotmail.com
001/2023	Pedagogo	249	117927	JELCIANE DE SOUZA MENDES	(46) 99972-5569	danifl329@gmail.com
001/2023	Pedagogo	282	118605	VANESSA CECATO BELO	(46) 8421-8321	vanessa-cecatto@hotmail.com
001/2023	Pedagogo	289	118605	VANESSA CECATO BELO	(46) 8421-8321	vanessa-cecatto@hotmail.com
001/2023	Pedagogo	412	119415	VALDIBEIA LOPES TOMAZ	(41) 9924-8602	valdileialopes01@gmail.com
001/2023	Pedagogo	453	55917	KETLIN LINDNER GIORDANI	(46) 99904-7683	ketlinlindnergiordani@gmail.com
001/2023	Pedagogo	463	118583	ELIZANGELA WESSLING	(46) 99985-5978	elizangelawessling1@hotmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	717	120928	SIVONALDO GOMES DA SILVA	(46) 99915-8360	zhoozklc@outlook.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	190	1623	JANICE LUFT	(46) 9102-2363	janice.luft@hotmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	192	116823	KARIN CRISTINA ANDRIOLLI GOETZ	(46) 9909-2291	karinandriolli3@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	199	115924	BRUNA PEREIRA BORBA DA SILVA	(46) 9904-3615	bruna.borbanpi@hotmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	205	46478	FRANCISLENE DE MATOS DOS SANTOS	(46) 99132-1548	dematosfrancislene@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	206	2536	ROSELEI DA SILVA MACHADO	(46) 99117-2862	prof.roselei@hotmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	218	52198	ANDREIA DA SILVA	(46) 9121-0830	vanderlei@npi.pr.gov.br

001/2023	Professor C/ Magisterio	224	46787	SONIA MARA CAVALHEIRO FAUST	(46) 99907-1404, 9111-3410	soniabell715@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	238	52030	ELIANE CAVILHAN GRROFF	(46) 9120-0448	elianecavilhangroff@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	239	51990	CAROLINE TEIXEIRA	(46) 9102-3901	carolteixeiranpi@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	242	117854	PAULO PATRICK RODRIGUES DE LIMA	(46) 99924-4551	lpaulopatrick@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	255	118095	CAROLINI DE ANDRADE	(46) 99132-5533	carol_andrade6@hotmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	264	52741	SILVANA TOMAZI NORBERT	(96) 99127-2794	silvananorbert35@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	270	103870	NEURA CASARIL FRITZEN	(46) 99983-5110	neurafritzen@outlook.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	272	117633	AMARILDA RODRIGUES DE LIMA VANAZI	(46) 9942-1390	ideceni@hotmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	274	54588	ERLANE REGINA BONIN	(46) 99117-6022	erlane_r_bonin@hotmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	290	118184	MYLLENA DAS CHAGAS ERD	(46) 99997-3309, (46) 99987-3309	myllenachagas57@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	296	46605	ELIZETE DE SOUZA DALBERTO	(46) 9128-9007	elizetenpisouza25@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	299	118702	KARINE GUEDES NAVA	(46) 98831-9143	karine_nava@hotmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	303	103713	AMANDA MIQUELAÇO	(46) 99127-1785	miquelacoamanda@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	308	1271	LEANDRA SARTORETTO	(46) 99983-8735	lsartoretto@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	309	118133	CAROLINE FRAGAIS TELLES DA SILVA		caroltellesdasilva01@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	316	55903	KAMILA DA ROSA	(46) 99119-8340	karine_darosa@hotmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	319	102199	KARINE DA ROSA	(46) 99980-3674	karine_darosa@hotmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	322	63304	KAYLA GRAZIELLA ZANETTI	(46) 92000-4221	kayla.zanetti@escola.pr.gov.br
001/2023	Professor C/ Magisterio	323	46952	ROZANE DOA SANTOS SAVI MONDO	(46) 99121-1490	valtair@npi.pr.gov.br
001/2023	Professor C/ Magisterio	325	3552	MARISTELA PADILHA DA CRUZ	(46) 99980-1759	maristelapadilhadacruz9@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	332	2959	MARCIA FRITZEN	(46) 99919-7746	marcia.fritzen@escola.pr.gov.br
001/2023	Professor C/ Magisterio	334	118613	DYONATTAN VARGAS	(46) 9924-0756	dyonattanv@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	336	2220	SHEILA CRISTINA MAIER	(46) 99136-5850	vanderlei@npi.pr.gov.br
001/2023	Professor C/ Magisterio	337	55401	EDILAINE ANZOLIN	(46) 99982-2208	edilaineanzolin.npi@hotmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	351	56299	ELIANDRA GABRIELLI	(46) 92000-1835	eliandraelcio27@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	355	46695	JAQUELINE SOKOLOSKI ROANI	(46) 99104-2463	sokoloskijaqueline@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	357	113735	KERLY TELES STEFANSKI	(46) 99934-3205	kerlytelesstefanski@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	361	46581	LUCIANA SCHIOCHET	(46) 99136-7140	lucianaschiochet@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	372	46488	ROSANE MARIA FILIPPI DE LIMA	(46) 99907-6890	rosane.filippilima@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	373	27677	ROSANGELA MARIA DALLAZEN PERKA		rosangeladallazen@hotmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	375	118303	LUCIANA SOUZA MINOSSO	(41) 8879-1977	lucianasouzaminosso@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	386	106097	ANA PAULA LEVINSKI DA CUNHA	(46) 99124-7331	anapaulalevinskidacunha@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	414	116882	LUCILAINE FUNES DUTRA	(46) 99102-8419	lucy.funesdutra@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	421	117935	JOSLAINE KLEIN	(46) 99984-8125, (45) 99994-5478	joslaineklein@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	422	96180	LEONARDO JUVENCIO TATIM	(46) 99918-2035	leotatim@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	423	119431	ESTEFANY POTMAIER	(46) 99102-4801	estefany_npi@hotmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	424	117331	AMANDA DOS SANTOS MARTINS	(46) 9935-3618	martinsamanda460@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	427	119458	ALICE KLEM	(46) 9911-2556	alicekleem@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	430	119504	JESSICA MAIARA ROSAR	(46) 99983-0547	creoniapsousa@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	435	51685	ELIS LEILA RIBEIRO BATISTI AGATTI	(46) 99133-2213	elis_leila@hotmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	436	109517	IZOLDE OLIVEIRA THOMAZI	(65) 99916-7783	izoldeoliveira76@outlook.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	437	97810	LUCIANA BUFFON LEBEKUCHEN	(11) 94300-1086	lucianafarias99@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	445	119105	JULIANA DOS SANTOS FERNANDES	(46) 99926-5728	junanddes@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	447	101630	ALINE DA ROSA MEZZOMO	(46) 9113-4830	mezzomoaline05@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	472	3261	SAMARA PAULA GUARES	(46) 99116-5059, 9108-2710	samara_paula_guares@hotmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	478	119199	THALIA MACALI	(46) 9985-3463	thaliamacali@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	483	118907	MARIA CRISTINA BERTOTTI ALBERTON	(46) 99103-5900	cristinaalberton12345@hotmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	488	94080	MONIQUE APARECIDA VIEIRA	(46) 99137-1646	brunohenrique05.br@outlook.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	498	52268	FRANCIELE CAMERA	(46) 99127-7306	vanderlei@npi.pr.gov.br
001/2023	Professor C/ Magisterio	501	115657	THALITA CAROLINA PADILHA	(46) 99929-9968	thalitpadilha852@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	503	1617	ELIZANGELA DAS CHAGAS	(46) 99906-0908	elizangeladaschagas8@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	506	4597	LEILIANE BUFFON BUCHGRAEBER	(46) 99128-4478	leilibuffonbuchgraeber@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	512	48621	ALICE FERRANDIN MULLER	(46) 99928-3552	aliceferrandinmuller@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	516	52200	SIMONE SOARES DA SILVA	(46) 9106-0086	simonesoaresbarboza@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	517	119644	CLAUDIA MAZIERO	(46) 98406-6612	claudiamazi@hotmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	520	46325	ELIANE CRISTINA GRASSI	(46) 99119-0418	elianecgrassi@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	527	51883	ALINE HOLDEFER CERESOLI	(46) 99114-8494	alineholdrefer95@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	529	60399	NEUZA MARIA GRAHL CALGAROTO	(46) 99121-4419	neuzacalgaroto@gmail.com.br
001/2023	Professor C/ Magisterio	531	103730	DEBORA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	(46) 98801-2420	debora.oliveira10@escola.pr.gov.br
001/2023	Professor C/ Magisterio	533	47028	ANDREA MARA VIEIRA VIECCILLI	9109-9415	andrea_npi@hotmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	554	119873	ROSIMARI TECHIO LOPES	(46) 99974-1795	rosytechio@hotmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	557	3245	LEANDRO ELIZEU SCHWEITZER	(46) 99110-3626	leandronpi84@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	563	4544	RITA BET	(46) 9909-5597	ritabetprof@hotmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	571	27618	IVETE APARECIDA GRAHL THOMAZI	(46) 99118-0833	arth62@hotmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	574	120324	VANESSA HOFFMANN MISSEL	(46) 99122-1813	irineubsilva@outlook.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	575	48915	MARCIA NIEDZULKA	(45) 99129-8901	marcianiedzulka5@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	578	47035	DEONILDE BUENO DOS SANTOS	(46) 99129-3342	santana@npi.pr.gov.br
001/2023	Professor C/ Magisterio	587	47115	EDINÊS MACHADO	(46) 9106-2292	edinesmachado@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	593	46938	LUCIANA BOZZA LEITE	(45) 9104-0494	lucianabozzaleite@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	612	53109	ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS	(46) 99931-7974	alexandre_npi@hotmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	622	120057	EDIANE ANTUNES LUCHTEMBERG	(46) 9907-9019	edianeantuneslucht emberg@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	624	119970	VERA LÚCIA VIEIRA	(46) 9915-8040	veraluciavieira93@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	626	68934	MARA ANTUNES RIBAS	(46) 99126-8046	maraantunes493@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	636	52685	EDINÉIA CRISTANI DA CUNHA ELIAS	(46) 99114-5375	valdecirelias66@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	644	46362	LUCIMAR CLAUDIA KAMANSKI PELIZZARI	(46) 99118-2118	ninalunpi@hotmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	652	46954	SONIA MARA FAGUNDES LEITE	(46) 99925-1090	sonia.fagundes.leite@hotmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	680	54850	TATIANE PIETTA	(46) 99102-2406	taty_npi@hotmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	682	56982	DANIELA STEINHAUSER SCHIOCHET	(46) 99119-2918	danielasteinhauser@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	725	47141	ADILAINE IOTTI	(46) 9905-6452	adiiotti@yahoo.com.br
001/2023	Professor C/ Magisterio	734	121029	JOCENE RIBEIRO	(46) 98414-4352	joconselho@hotmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	3	1617	ELIZANGELA DAS CHAGAS	(46) 99906-0908	elizangeladaschagas8@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	4	54850	TATIANE PIETTA	(46) 99102-2406	taty_npi@hotmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	5	60399	NEUZA MARIA GRAHL CALGAROTO	(46) 99121-4419	neuzacalgaroto@gmail.com.br
001/2023	Professor C/ Magisterio	15	109843	VANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA		teotoniopedagogas@npi.pr.gov.br
001/2023	Professor C/ Magisterio	19	100994	HEMILLY KAROLINE BALBINOT NUNES	(46) 9118-8186	hemillybalbinot780@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	22	53391	SIRLENE RIBEIRO DA SILVA	(46) 99932-7240, (46) 99932-7940	boavalene@gmail.com

001/2023	Professor C/ Magisterio	26	46676	CARMEM LÚCIA RIBEIRO DA SILVA	(46) 99941-1675, (46) 9924-3650	carmem.npi@hotmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	31	116181	SAYONARA ELEUTERIO PICKLER	(46) 9126-7811	sayopickler@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	34	2507	ADRIANI FAUST	(46) 92001-9679	adrianiyasmimfaust@outlook.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	38	55096	CAROLINE CALGAROTTO SOARES	(46) 99117-1050, (46) 9117-1050	caroline_calgarotto@hotmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	40	46772	THAIS REGINA CRESCENCIO MAAS	(46) 99942-7100	tha_rc@hotmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	45	112607	RAFAELLA FERNANDES DE MATTOS	(46) 99901-2392	r.mattos@edu.unipar.br
001/2023	Professor C/ Magisterio	57	84972	FERNANDO BERGAMIN	(46) 99125-6337	fbergamin217@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	60	53566	FABIANA JANICE ZURAVSKI	(46) 99109-3526, (46) 99111-4073	leticiabiandara123@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	61	46478	FRANCISLENE DE MATOS DOS SANTOS	(46) 99132-1548	dematosfrancislene@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	65	116025	GIZIANE PAZIN	(46) 99118-8382	gizepazin@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	73	46776	ELIANE FERREIRA VARGAS	(46) 99921-2037	ely_750npi@hotmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	85	103942	NICOLI FONTANA FERREIRA	(46) 9125-8021, (46) 99901-0913	nicolifofe@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	91	1034	GIOVANI MACIESKI ONOFRE	(46) 99115-8954	giovanionfre36@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	96	51411	ELIANE GROLI	(46) 99118-7988	elianegroli@hotmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	97	51324	IVAN CARLOS DA CUNHA	(46) 9135-8654	bocanpi@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	101	55893	JULIA KAUANE VIEIRA	(46) 99112-8435, (46) 99137-4617	julia.kauane.vieira@escola.pr.gov.br
001/2023	Professor C/ Magisterio	102	1430	FLAIRA BORGES RIBEIRO	(46) 94368-7447	flairaadriano@hotmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	105	2209	MARCIA FIORESE	(46) 99109-3130	leila@npi.pr.gov.br
001/2023	Professor C/ Magisterio	112	49877	MAGDA MARIA PEDROLO	(46) 99119-0710	claudia@npi.pr.gov.br
001/2023	Professor C/ Magisterio	119	46637	EDILÉIA DE LIMA	(46) 9925-2048	leiazambonim@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	125	47035	DEONILDE BUENO DOS SANTOS	(46) 99129-3342	santana@npi.pr.gov.br
001/2023	Professor C/ Magisterio	134	46621	LUCIANA POTMAIER	(46) 9118-8978	luhpotmaier@hotmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	161	117480	ANDRESSA BONKOSKI	(46) 99107-9835	valdetesteinhauser@hotmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	166	59170	REGINA LUCIA KLOSINSKI FERREIRA CARVALHO	99903-6965, (46) 99911-7414	reginaklossinski@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	170	110019	ALINE TEREZINHA GOUDINHO	(46) 99932-8919, (46) 99932-8519	alinegoudinho36@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	173	117528	DOUGLAS RAFAEL OGLIARI	(46) 99134-4991	douglasogliari4723@gmail.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	177	117315	EVELIN MARASCHIM	(46) 99925-1493	evelin.maraschin@outlook.com
001/2023	Professor C/ Magisterio	187	4671	VANESSA DE SOUZA	(46) 99985-2290	vanessanpi64@hotmail.com
001/2023	Psicologo 20 Horas	343	118966	MATHEUS ROSSETTI BERGAMASCHI	(46) 99110-6345	matheus_npi@hotmail.com
001/2023	Psicologo 20 Horas	333	117552	RHAEL LUCAS TESTA VANZETTO	(46) 99906-4789	rhaellucas28@hotmail.com
001/2023	Psicologo 20 Horas	287	118672	KELLY MIOLA ALVES	(46) 99906-1143	kelly_miola@hotmail.com
001/2023	Psicologo 20 Horas	221	118036	ALESSANDRA NASCIMENTO	(46) 99125-2834	alenascimento061@gmail.com
001/2023	Psicologo 20 Horas	55	116556	LUIZ HENRIQUE PALAVICINI SELIVAN	(46) 9902-0559	luuiz.ps@gmail.com
001/2023	Psicologo 20 Horas	735	118575	LUIS FERNANDO CASAGRANDE LOKS	(46) 99912-5742	luisloks@hotmail.com
001/2023	Psicologo 20 Horas	731	121053	DAIARA KALFELS	(46) 9124-9639	daikalfels45@gmail.com
001/2023	Psicologo 20 Horas	683	119903	WILLIAM ARIEL PILGER	(46) 98800-9292	wa-pilger@hotmail.com
001/2023	Psicologo 20 Horas	637	109037	DEBORAH ALANA GIROTTO	(46) 99109-1534	deborahagirotto@gmail.com
001/2023	Psicologo 20 Horas	621	120391	KAROLINE SQUINSANI DA ROSA	(46) 99924-4928	karoline.squinsani@gmail.com
001/2023	Psicologo 20 Horas	570	56300	LARISSA FIORESE	(46) 99129-8643	larissa_fiorese@outlook.com
001/2023	Psicologo 20 Horas	494	118397	ALEX JUNIOR DA SILVA	(46) 9116-0623	alexjunior0623@gmail.com
001/2023	Psicologo 20 Horas	398	119245	LIVIA FREITAS	(46) 8401-8061	liviafreitas2001@hotmail.com
001/2023	Psicologo 20 Horas	385	118532	BRUNA CLARA TONELLO	(46) 98802-3057	brunatonellopsi@gmail.com
001/2023	Psicologo 20 Horas	374	117919	ELTON CRIS DA CONCEIÇÃO SILVA	(92) 98198-1557	elton-crhis@hotmail.com
001/2023	Psicologo 20 Horas	369	104566	SUELEN CRISTANI	(46) 99105-5889	suelen.cristani@hotmail.com
001/2023	Servicos Bracais	669	120766	LEONEL PILONI	(46) 99105-8669	valtair@npi.pr.gov.br
001/2023	Servicos Bracais	139	116866	MAICO DE AZEVEDO		m933008616@gmail.com
001/2023	Servicos Bracais	54	116700	WILSON SCHNOBLI	(46) 99140-2416	wilsonschinubli@gmail.com
001/2023	Servicos Bracais	153	117447	CLAUDIMAR DA ROSA DE MORAIS	(46) 99900-5029	roselikuhn509@gmail.com
001/2023	Servicos Bracais	216	118001	ALEXANDRO ROSA	(46) 99126-6094	alexandrorosa2016@gmail.com
001/2023	Servicos Bracais	228	117714	WESLEY ALESSANDRO GUIZOLF DE FREITAS	(46) 99930-9894	wa0ncsssi@gmail.com
001/2023	Servicos Bracais	331	118869	JOSÉ ARNOLDO WALTER	(46) 99930-9894	jhosewalter7@gmail.com, jhosewalter07@gmail.com
001/2023	Servicos Bracais	485	2052	OSMAR ANCESCHI	(46) 99111-8180	osmaranceschi2@gmail.com
001/2023	Servicos Bracais	667	108731	ANTONIO CORREIA	(46) 99900-0442	valtair@npi.pr.gov.br
001/2023	Servicos Bracais	111	2324	GLAUDSON MORAIS FERREIRA	(46) 99908-3999, (46) 92001-9801	glaudsonmorais884@gmail.com
001/2023	Tecnico Agropecuario	513	119628	ELOISA EINSWELER	(45) 9949-1812	eloisaeinsweler0706@gmail.com
001/2023	Tecnico Agropecuario	548	70416	JAIR MOSCHEN JUNIOR	(46) 99126-1750, (46) 9112-5041	mosken.cascavel@gmail.com
001/2023	Tecnico Agropecuario	708	120898	TARCIO CHAVES BARBOSA	(49) 9991-8451	valtair@npi.pr.gov.br
001/2023	Tecnico Agropecuario	202	46654	JOSE EDUARDO MOFATI		edumofati@hotmail.com
001/2023	Tecnico Agropecuario	204	117978	GUILHERME EMANUEL HOINATZ RHODEN	(46) 9131-7100	guilhermehoinatzrhoden@gmail.com
001/2023	Tecnico Agropecuario	284	52988	GETULIO GANDOLFI	(46) 99902-6060	getulio1926@outlook.com
001/2023	Tecnico Agropecuario	288	118656	EDUARDO HEINZEN BRUSTOLIN	(46) 99127-6455	everton-brustolin@hotmail.com
001/2023	Tecnico Agropecuario	402	74446	DIONATA ZUCCONELLI	(46) 9934-5816	zucconelli13@hotmail.com
001/2023	Tecnico Agropecuario	429	119326	RONALDO MELO	(46) 9972-5695	rmelo1016@gmail.com
001/2023	Tecnico Agropecuario	482	119725	SAIONARA GODIN CECONI	(46) 99972-3578	saionara04godin@gmail.com
001/2023	Tecnico Agropecuario	545	560	JUAREZ GANDOLFI	(46) 99109-2266	juarezgandolfi@gmail.com
001/2023	Tecnico de Enfermagem	253	116351	DARLAN MARINHO DE MELLOS	(45) 92000-2461	darlanbjj@hotmail.com
001/2023	Tecnico de Enfermagem	10	4359	LEUDIMARA PIZZATO VIDAL	(46) 99113-0994	leosinha.leudi@gmail.com
001/2023	Tecnico de Enfermagem	21	107387	LIDIAINE FERREIRA DA SILVA	(46) 92000-6626	LIDIAINEFG13@GMAIL.COM
001/2023	Tecnico de Enfermagem	43	47019	CLAUDINERIA DAS GRACAS FERREIRA	(46) 99970-4983	Claudy_npi@hotmail.com, vanderlei@npi.pr.gov.br
001/2023	Tecnico de Enfermagem	76	116807	PATRICIA ALVES DE SOUZA	(46) 9930-9231	alvespmm@gmail.com
001/2023	Tecnico de Enfermagem	81	49868	ELAINE DALLA GIACOMASSA PAULI	(46) 99123-8641	elainepaulidalla@gmail.com
001/2023	Tecnico de Enfermagem	114	117102	DAIANI DE OLIVEIRA RIFFEL	(46) 99913-0841	daianioliveira8@outlook.com
001/2023	Tecnico de Enfermagem	157	117455	SILVIA TANIA VIDARENKO	(46) 9135-1054	silviataniavidarenko@gmail.com
001/2023	Tecnico de Enfermagem	175	116300	DILENE PEREIRA	(46) 99907-4162	dilenepereira.dp82@gmail.com
001/2023	Tecnico de Enfermagem	196	117749	MARILENE DA ROSA	(46) 99980-3734	darosamarilene632@gmail.com
001/2023	Tecnico de Enfermagem	245	52102	JEDEILDA FERNANDES TONELI	(46) 99124-4370	saudecompras@npi.pr.gov.br
001/2023	Tecnico de Enfermagem	694	116262	THAIS LUIZ DAL BELLO	(46) 99933-0174	thaisdalbello.2@gmail.com
001/2023	Tecnico de Enfermagem	651	119890	KEILA APARECIDA PIGOSSO	(46) 9139-2314	keila_pigosso13@hotmail.com
001/2023	Tecnico de Enfermagem	639	120260	BRUNA KUPICKI	(46) 99979-4105	kupickibruna@gmail.com
001/2023	Tecnico de Enfermagem	614	120030	THOMAS EDUARDO PREZOTTO	(46) 99938-0609	thomaseduardo045@gmail.com
001/2023	Tecnico de Enfermagem	556	120170	KARINA LAIS ANTUNES DE LIMA	(46) 99932-8972	karinalais001@gmail.com

001/2023	Tecnico de Enfermagem	428	118400	MARIA JARDEANA DE LIMA	(11) 97030-4410	jardeanamaria@gmail.com
001/2023	Tecnico de Enfermagem	401	51091	MARISA SOUZA CORREA	(46) 99122-4321	marisacorrea636@gmail.com
001/2023	Tecnico de Enfermagem	391	46457	ADRIANA TEREZINHA REOLON	(46) 99905-0363	adrianareolon12@gmail.com
001/2023	Tecnico de Enfermagem	389	117757	ELIANE APARECIDA SCHIMANSKI	(45) 99928-7994	elianeschimanski66@gmail.com
001/2023	Tecnico de Enfermagem	365	117366	SANDRAMAR ALVES MARTINS	(46) 99974-7184	sandramardv@gmail.com
001/2023	Tecnico de Enfermagem	356	119040	SILMARA FATIMA MICHELIN SCHIER	(46) 99978-3679	silmaramiche03@hotmail.com
001/2023	Tecnico de Enfermagem	318	107387	LIDIAINE FERREIRA DA SILVA	(46) 92000-6626	LIDIAINEFG13@GMAIL.COM
001/2023	Tecnico de Enfermagem	267	117439	TAINARA APARECIDA AGUIAR DAMBROS	(46) 8400-0057	dambrostainara@outlook.com
001/2023	Tecnico de Enfermagem	24	116548	ELDA VENANCIO CHAVES	(46) 98812-9340	eldacefet14@gmail.com
001/2023	Tecnico de Enfermagem	42	116408	VIVIANE PADILHA DE MACEDO	(46) 3545-2147	macedoviviane098@gmail.com
001/2023	Téc Manutenção de Computadores e Rede	505	119555	NICOLAS WINICIUS DE SOUZA DA SILVA	(46) 99908-4913	nicolaseditors2@outlook.com
001/2023	Téc Manutenção de Computadores e Rede	500	90557	LUCAS MORETTO BALBINOT	(47) 99991-6809	contatolucas12@gmail.com
001/2023	Téc Manutenção de Computadores e Rede	665	119148	RAFAEL GRAHL GONZATO	(46) 9989-6858, (48) 99127-9183	rafaelgrahl2@gmail.com, valtair@npi.pr.gov.br
001/2023	Téc Manutenção de Computadores e Rede	1	90557	LUCAS MORETTO BALBINOT	(47) 99991-6809	contatolucas12@gmail.com
001/2023	Téc Manutenção de Computadores e Rede	90	59366	LEONARDO BALDISSARELLI	(46) 99116-2317	leonardobsl@hotmail.com
001/2023	Téc Manutenção de Computadores e Rede	138	98990	LEANDRO DE LIMA	(46) 9131-4340	leandrodlima68@outlook.com
001/2023	Téc Manutenção de Computadores e Rede	220	51665	CLEBER FILIPINI	(46) 99119-3737	cfsuporte.npi@gmail.com
001/2023	Téc Manutenção de Computadores e Rede	408	52206	ALAN EDILSON JUNIOR BIANDARO	(46) 99933-7754	biandaroalan@gmail.com
001/2023	Tecnico Em Radiologia	609	119172	JAQUELINE PADILHA	(46) 99905-5896, (46) 9905-5896	valtair@npi.pr.gov.br, jaquelinepadilha564@gmail.com
001/2023	Tecnico Em Radiologia	616	120022	LUIZ HENRIQUE PEREIRA JOST	(46) 9914-1493	luiz.hpj13@gmail.com
001/2023	Tecnico Em Radiologia	582	120278	SILMARA VEBRA DO NASCIMENTO PADILHA	(46) 99910-2172	silmarasmdl2019@gmail.com
001/2023	Tecnico Em Radiologia	384	119083	ANA PAULA SCHNOBLI	(46) 99134-7187	anaschnobli@hotmail.com
001/2023	Tecnico Em Radiologia	278	118141	ANDERSON SAMPIETRO SECAFIN	(66) 9236-3267	anderson.s.s@hotmail.com.br
001/2023	Tecnico Em Radiologia	193	3057	SONIA MARIA THEIS MACHADO	(46) 99116-6139	sonia64703@gmail.com, claudia@npi.pr.gov.br
001/2023	Tecnico Em Radiologia	184	117625	ROBERTO DIAS CASTILHO	(21) 98410-2843	rdcastilho@gmail.com
001/2023	Tecnico Em Radiologia	46	116785	VANDERLEI VEIRICK	(46) 98825-6806	pilatesbva@hotmail.com
001/2023	Tecnico Em Radiologia	560	55400	DERIK YAN DAL PRA DA SILVA	(00) 0000-0000	derik_dalpradasilva@hotmail.com
001/2023	Tecnico Em Radiologia	455	4881	EDSON CONCELIER	(46) 98822-7704	edson_cancelier@hotmail.com
001/2023	Tecnico Em Thd	56	53428	JUNIAMARA FERNANDES TEIXEIRA DE CAMARGO	(46) 9903-6268	juniamaranpi@gmail.com
001/2023	Tecnico Em Thd	121	117226	NATÁLIA SCHEFFER SILVEIRA	(46) 9115-9216	scheffernatalia56@gmail.com
001/2023	Tecnico Em Thd	466	46956	FERNANDA BISSIGO	(46) 99113-4344	fernandabissigo33@yahoo.com

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D6A80A2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 146/2025

Publicado em 13/02/2025
Edição 3215
Diário Oficial dos Municípios do Paraná
PORTARIA Nº 146/2025

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio de 2025 a 2027 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Palmital-PR sendo membros governamentais e não governamentais, passando a vigorar com a seguinte composição:

	NOME	Conselheiro	Representação	Entidade/Órgão
1	Naiara de Ramos	Titular	Usuários/não Gov.	Programa Bolsa Família
2	Zenir de Jesus	Suplente	Usuários/não Gov.	Programa Bolsa Família
3	Marli Buava	Titular	Usuários/não Gov.	Programa Bolsa Família
4	Rosenilda Furquim	Suplente	Usuários/não Gov.	Programa Bolsa Família
5	Marciele Oliveira Carneiro	Titular	Usuários/não Gov.	APAE
6	Evandra dos Santos Lopes	Suplente	Usuários/não Gov.	APAE
7	Claudia Tomen	Titular	Usuários/não Gov.	Associação Frutos da Vinha
8	Mariah Emanueli Tomen	Suplente	Usuários/não Gov.	Associação Frutos da Vinha
9	Larissa Marcondes	Titular	Trabalhadores do SUAS/não Gov.	CRP
10	Maria Izabel Poleto	Suplente	Trabalhadores do SUAS/não Gov.	CRESS
11	Sebastiana Matule	Titular	Trabalhadores do SUAS/não Gov.	CRP
12	Andrea Obal	Suplente	Trabalhadores do SUAS/não Gov.	CRP
13	Viviane Aurelio Dutra Franco	Titular	Governamental	Assistência Social
14	Andressa Aparecida Ketes	Suplente	Governamental	Assistência Social
15	Danieli Fernanda Aurelio	Titular	Governamental	CRAS
16	Natieli Camargo Benette	Suplente	Governamental	ASSISTÊNCIA SOCIAL
17	Joana Terezinha Leal de Almeida Clazer	Titular	Governamental	Educação
18	Maria Jocemara Borcate	Suplente	Governamental	SCFV
19	Maria Teresa Knaut Luzzi	Titular	Governamental	Saúde
20	Janete Gislaine da Silva Minichik	Suplente	Governamental	Saúde
21	Edilaine da Silva Gazola	Titular	Governamental	Administração

22	Wagner Alencar Waligura	Suplente	Governamental	Administração
23	Daiara Dochevat Leal	Titular	Governamental	CadUnico
24	Cloris Tatiany Nieduziak	Suplente	Governamental	Programa Bolsa Família

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F61493F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 58.2024 - CRÉDITO ADICIONAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - R$ 838.459,87

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 838.459,87 (oitocentos e trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove e oitenta e sete centavos)**, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação:

01		**CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2001.		**Gestão Administrativa CISLIPA**	
05 – 3.1.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	269.887,87

01.002		**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2002.		**Gestão de Serviços de Saúde - SAMU**	
23 – 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	565.000,00
26 – 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.572,00
		Total da Receita;	**838.459,87**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° desta Resolução, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:	1.7.3.9.99.0.1.01.01.00.00.00	Fonte:	1000	839.459,87
		Total da Receita:		**839.459,87**

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de dezembro de 2024.

PARANAGUÁ, Paraná, em 23 de dezembro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM Presidente Do CISLIPA	***ANDRÉ LUIS DA COSTA PEREIRA*** Diretor Executivo

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:2E7394CA

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 012/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE**

NOME DO SEGURADO: **GUILHERMINA DE ALMEIDA DE ARAUJO**

CARGO OCUPADO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – A3016-1**

IDENTIDADE:	**CPF:**	**MATRÍCULA:**	**FUNDO:**
3.423.742-5	813.209.909-59	3603-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de março de 2007, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004 e Artigo 40, §1º, inciso III, "b" da CF.

FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente – Por Idade. Artigo 40, §1º, inciso III, "b" da CF – Voluntária por Idade. Proventos proporcionais ao tempo de serviço. **60,3562%** da Média Aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	**REQUERIDO EM:**	**INÍCIO:**
3640/2024	25/10/2024	13/02/2025

ÓRGÃO DE ORIGEM:	CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 13 de fevereiro de 2025.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:72C9648D

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 010/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE**

NOME DO SEGURADO: **MARIVAL MENDES DE ARAUJO BUENO**

CARGO OCUPADO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – A4013-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
6.640.331-9	959.554.969-04	4638-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de março de 2007, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004 e Artigo 40, §1º, inciso III, "b" da CF.

FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente – Por Idade. Artigo 40, §1º, inciso III, "b" da CF – Voluntária por Idade. Proventos proporcionais ao tempo de serviço. **89,8539%** da Média Aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.987,42 (Um, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
3677/2024	26/11/2024	07/02/2025

ÓRGÃO DE ORIGEM:	CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 07 de fevereiro de 2025.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:D22A3D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.532

LEI Nº 4.532, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 7.388.819,92 (sete milhões, trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), na forma em que especifica abaixo."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 7.388.819,92 (sete milhões, trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura		
Unidade Orçamentária:	Coordenação das atividades Municipais de Alexandra.	
13.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.004.0020.0122.0009.2116	Coordenação e manutenção das Atividades Municipais em Alexandra.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura		
Unidade Orçamentária:	Coordenação das atividades Municipais de Alexandra.	
13.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.004.0020.0122.0009.2116	Coordenação e manutenção das Atividades Municipais em Alexandra.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura		
Unidade Orçamentária:	Coordenação das atividades Municipais de Alexandra.	
13.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.004.0020.0122.0009.2116	Coordenação e manutenção das Atividades Municipais em Alexandra.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura		
Unidade Orçamentária:	Administração Regional das Colonias	
13.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.003.0020.0122.0009.2119	Coordenar, desenvolver as atividades ligada a Colônia Serra da Prata.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura		
Unidade Orçamentária:	Administração Regional das Colonias	
13.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.003.0020.0122.0009.2119	Coordenar, desenvolver as atividades ligada a Colônia Serra da Prata.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura		
Unidade Orçamentária:	Administração Regional das Colonias	
13.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.003.0020.0122.0009.2119	Coordenar, desenvolver as atividades ligada a Colônia Serra da Prata.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
43.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
43.001.0004.0122.0002.2318	- Manutenção dos serviços da Secretaria em geral; - Acompanhar e Fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Administração Pública; - Determinar a abertura de processo administrativo, apuratório e sancionador; - Promover o acompanhamento, avaliação, realização de estudos e investigações técnicas do serviço público.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
43.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
43.001.0004.0122.0002.2318	- Manutenção dos serviços da Secretaria em geral; - Acompanhar e Fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Administração Pública; - Determinar a abertura de processo administrativo, apuratório e sancionador; - Promover o acompanhamento, avaliação, realização de estudos e investigações técnicas do serviço público.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 51.000,00
Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
43.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
43.001.0004.0122.0002.2318	- Manutenção dos serviços da Secretaria em geral; - Acompanhar e Fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Administração Pública; - Determinar a abertura de processo administrativo, apuratório e sancionador; - Promover o acompanhamento, avaliação, realização de estudos e investigações técnicas do serviço público.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos		
Unidade Orçamentária:	Ouvidoria	
43.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
43.002.0014.0422.0003.2319	Recebimento e processamento das reclamações e denúncias relativas à prestação dos serviços públicos da administração pública municipal direta e indireta.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
43.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
43.001.0004.0122.0002.2318	- Manutenção dos serviços da Secretaria em geral; - Acompanhar e Fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Administração Pública; - Determinar a abertura de processo administrativo, apuratório e sancionador; - Promover o acompanhamento, avaliação, realização de estudos e investigações técnicas do serviço público.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
43.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
43.001.0004.0122.0002.2318	- Manutenção dos serviços da Secretaria em geral; - Acompanhar e Fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Administração Pública; - Determinar a abertura de processo administrativo, apuratório e sancionador; - Promover o acompanhamento, avaliação, realização de estudos e investigações técnicas do serviço público.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
43.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
43.001.0004.0122.0002.2318	- Manutenção dos serviços da Secretaria em geral; - Acompanhar e Fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Administração Pública; - Determinar a abertura de processo administrativo, apuratório e sancionador; - Promover o acompanhamento, avaliação, realização de estudos e investigações técnicas do serviço público.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos		
Unidade Orçamentária:	Ouvidoria	
43.002		

Funcional Programática:	**Atividade:**	
43.002.0014.0422.0003.2319	Recebimento e processamento das reclamações e denúncias relativas à prestação dos serviços públicos da administração pública municipal direta e indireta.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos		
Unidade Orçamentária:	Ouvidoria	
43.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
43.002.0014.0422.0003.2319	Recebimento e processamento das reclamações e denúncias relativas à prestação dos serviços públicos da administração pública municipal direta e indireta.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos		
Unidade Orçamentária:	Ouvidoria	
43.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
43.002.0014.0422.0003.2319	Recebimento e processamento das reclamações e denúncias relativas à prestação dos serviços públicos da administração pública municipal direta e indireta.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
43.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
43.001.0004.0122.0002.2318	- Manutenção dos serviços da Secretaria em geral; - Acompanhar e Fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Administração Pública; - Determinar a abertura de processo administrativo, apuratório e sancionador; - Promover o acompanhamento, avaliação, realização de estudos e investigações técnicas do serviço público.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 55.000,00
Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
43.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
43.001.0004.0122.0002.2318	- Manutenção dos serviços da Secretaria em geral; - Acompanhar e Fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Administração Pública; - Determinar a abertura de processo administrativo, apuratório e sancionador; - Promover o acompanhamento, avaliação, realização de estudos e investigações técnicas do serviço público.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
43.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
43.001.0004.0122.0002.2318	- Manutenção dos serviços da Secretaria em geral; - Acompanhar e Fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Administração Pública; - Determinar a abertura de processo administrativo, apuratório e sancionador; - Promover o acompanhamento, avaliação, realização de estudos e investigações técnicas do serviço público.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 65.000,00
Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
43.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
43.001.0004.0122.0002.2318	- Manutenção dos serviços da Secretaria em geral; - Acompanhar e Fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Administração Pública; - Determinar a abertura de processo administrativo, apuratório e sancionador; - Promover o acompanhamento, avaliação, realização de estudos e investigações técnicas do serviço público.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 180.000,00
Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
43.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
43.001.0004.0122.0002.2318	- Manutenção dos serviços da Secretaria em geral; - Acompanhar e Fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Administração Pública; - Determinar a abertura de processo administrativo, apuratório e sancionador; - Promover o acompanhamento, avaliação, realização de estudos e investigações técnicas do serviço público.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.019.456,28
Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
43.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
43.001.0004.0122.0002.2318	- Manutenção dos serviços da Secretaria em geral; - Acompanhar e Fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Administração Pública; - Determinar a abertura de processo administrativo, apuratório e sancionador; - Promover o acompanhamento, avaliação, realização de estudos e investigações técnicas do serviço público.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
43.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
43.001.0004.0122.0002.2318	- Manutenção dos serviços da Secretaria em geral; - Acompanhar e Fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Administração Pública; - Determinar a abertura de processo administrativo, apuratório e sancionador; - Promover o acompanhamento, avaliação, realização de estudos e investigações técnicas do serviço público.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	

43.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
43.001.0004.0122.0002.2318	- Manutenção dos serviços da Secretaria em geral; - Acompanhar e Fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Administração Pública; - Determinar a abertura de processo administrativo, apuratório e sancionador; - Promover o acompanhamento, avaliação, realização de estudos e investigações técnicas do serviço público.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
45.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
45.001.0004.0122.0002.2324	Fomentar o desenvolvimento econômico no Município de Paranaguá através de ações junto as empresas e subsidiar a atração de investimentos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
45.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
45.001.0004.0122.0002.2324	Fomentar o desenvolvimento econômico no Município de Paranaguá através de ações junto as empresas e subsidiar a atração de investimentos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
45.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
45.001.0004.0122.0002.2324	Fomentar o desenvolvimento econômico no Município de Paranaguá através de ações junto as empresas e subsidiar a atração de investimentos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 651.363,64
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
45.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
45.001.0004.0122.0002.2324	Fomentar o desenvolvimento econômico no Município de Paranaguá através de ações junto as empresas e subsidiar a atração de investimentos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
45.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
45.001.0004.0122.0002.2324	Fomentar o desenvolvimento econômico no Município de Paranaguá através de ações junto as empresas e subsidiar a atração de investimentos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 115.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
45.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
45.001.0004.0122.0002.2324	Fomentar o desenvolvimento econômico no Município de Paranaguá através de ações junto as empresas e subsidiar a atração de investimentos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 190.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
45.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
45.001.0004.0122.0002.2324	Fomentar o desenvolvimento econômico no Município de Paranaguá através de ações junto as empresas e subsidiar a atração de investimentos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
45.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
45.001.0004.0122.0002.2324	Fomentar o desenvolvimento econômico no Município de Paranaguá através de ações junto as empresas e subsidiar a atração de investimentos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
45.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
45.001.0004.0122.0002.2324	Fomentar o desenvolvimento econômico no Município de Paranaguá através de ações junto as empresas e subsidiar a atração de investimentos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
45.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
45.001.0004.0122.0002.2324	Fomentar o desenvolvimento econômico no Município de Paranaguá através de ações junto as empresas e subsidiar a atração de investimentos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
45.001		

Funcional Programática:	**Atividade:**	
45.001.0004.0122.0002.2324	Fomentar o desenvolvimento econômico no Município de Paranaguá através de ações junto as empresas e subsidiar a atração de investimentos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 95.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
45.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
45.001.0004.0122.0002.2324	Fomentar o desenvolvimento econômico no Município de Paranaguá através de ações junto as empresas e subsidiar a atração de investimentos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
45.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
45.001.0004.0122.0002.2324	Fomentar o desenvolvimento econômico no Município de Paranaguá através de ações junto as empresas e subsidiar a atração de investimentos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Indústria	
45.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
45.002.0022.0661.0026.2325	Promover de forma articulada o fomento das indústrias existentes, bem como a implantação de novas empresas a fim de aumentar a arrecadação de tributos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Indústria	
45.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
45.002.0022.0661.0026.2325	Promover de forma articulada o fomento das indústrias existentes, bem como a implantação de novas empresas a fim de aumentar a arrecadação de tributos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Indústria	
45.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
45.002.0022.0661.0026.2325	Promover de forma articulada o fomento das indústrias existentes, bem como a implantação de novas empresas a fim de aumentar a arrecadação de tributos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Indústria	
45.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
45.002.0022.0661.0026.2325	Promover de forma articulada o fomento das indústrias existentes, bem como a implantação de novas empresas a fim de aumentar a arrecadação de tributos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Indústria	
45.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
45.002.0022.0661.0026.2325	Promover de forma articulada o fomento das indústrias existentes, bem como a implantação de novas empresas a fim de aumentar a arrecadação de tributos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Indústria	
45.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
45.002.0022.0661.0026.2325	Promover de forma articulada o fomento das indústrias existentes, bem como a implantação de novas empresas a fim de aumentar a arrecadação de tributos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Indústria	
45.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
45.002.0022.0661.0026.2325	Promover de forma articulada o fomento das indústrias existentes, bem como a implantação de novas empresas a fim de aumentar a arrecadação de tributos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Indústria	
45.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
45.002.0022.0661.0026.2325	Promover de forma articulada o fomento das indústrias existentes, bem como a implantação de novas empresas a fim de aumentar a arrecadação de tributos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Indústria	
45.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
45.002.0022.0661.0026.2325	Promover de forma articulada o fomento das indústrias existentes, bem como a implantação de novas empresas a fim de aumentar a arrecadação de tributos.	

Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Indústria	
45.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
45.002.0022.0661.0026.2325	Promover de forma articulada o fomento das indústrias existentes, bem como a implantação de novas empresas a fim de aumentar a arrecadação de tributos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Indústria	
45.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
45.002.0022.0661.0026.2325	Promover de forma articulada o fomento das indústrias existentes, bem como a implantação de novas empresas a fim de aumentar a arrecadação de tributos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Indústria	
45.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
45.002.0022.0661.0026.2325	Promover de forma articulada o fomento das indústrias existentes, bem como a implantação de novas empresas a fim de aumentar a arrecadação de tributos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Indústria	
45.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
45.002.0022.0661.0026.2325	Promover de forma articulada o fomento das indústrias existentes, bem como a implantação de novas empresas a fim de aumentar a arrecadação de tributos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Indústria	
45.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
45.002.0022.0661.0026.2325	Promover de forma articulada o fomento das indústrias existentes, bem como a implantação de novas empresas a fim de aumentar a arrecadação de tributos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Habitação	
45.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
45.004.0016.0482.0011.2327	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Habitação	
45.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
45.004.0016.0482.0011.2327	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Habitação	
45.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
45.004.0016.0482.0011.2327	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Habitação	
45.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
45.004.0016.0482.0011.2327	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Habitação	
45.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
45.004.0016.0482.0011.2327	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Habitação	
45.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
45.004.0016.0482.0011.2327	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar,	

	administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Habitação	
45.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
45.004.0016.0482.0011.2327	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	01083 - 1 - Receitas Próprias - Fundo Municipal de Habitação	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
44.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
44.001.0004.0122.0002.2321	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
44.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
44.001.0004.0122.0002.2321	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
44.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
44.001.0004.0122.0002.2321	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
44.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
44.001.0004.0122.0002.2321	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3330930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
44.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
44.001.0004.0122.0002.2321	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
44.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
44.001.0004.0122.0002.2321	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
44.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
44.001.0004.0122.0002.2321	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390370000 - Locação de mão-de-obra	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
44.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
44.001.0004.0122.0002.2321	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
44.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
44.001.0004.0122.0002.2321	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 48.000,00
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
44.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
44.001.0004.0122.0002.2321	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
44.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
44.001.0004.0122.0002.2321	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
44.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
44.001.0004.0122.0002.2321	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 120.000,00
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
44.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
44.001.0004.0122.0002.2321	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
44.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
44.001.0004.0122.0002.2321	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 125.000,00
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
44.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
44.001.0004.0122.0002.2321	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.050.000,00
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
44.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
44.001.0004.0122.0002.2321	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
44.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
44.001.0004.0122.0002.2321	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 145.000,00
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
44.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
44.001.0004.0122.0002.2321	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
44.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
44.001.0004.0122.0002.2321	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
44.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
44.001.0004.0122.0002.2321	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal do Turismo	
44.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
44.002.0023.0695.0005.2323	Implantar e desenvolver projetos turísticos voltados a divulgação das potencialidades e qualificação e aprimoramento dos serviços turísticos do município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal do Turismo	
44.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
44.002.0023.0695.0005.2323	Implantar e desenvolver projetos turísticos voltados a divulgação das potencialidades e qualificação e aprimoramento dos serviços turísticos do município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal do Turismo	
44.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
44.002.0023.0695.0005.2323	Implantar e desenvolver projetos turísticos voltados a divulgação das potencialidades e qualificação e aprimoramento dos serviços turísticos do município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3330930000 - Indenizações e restituições	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Turismo		

Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal do Turismo	
44.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
44.002.0023.0695.0005.2323	Implantar e desenvolver projetos turísticos voltados a divulgação das potencialidades e qualificação e aprimoramento dos serviços turísticos do município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal do Turismo	
44.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
44.002.0023.0695.0005.2323	Implantar e desenvolver projetos turísticos voltados a divulgação das potencialidades e qualificação e aprimoramento dos serviços turísticos do município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal do Turismo	
44.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
44.002.0023.0695.0005.2323	Implantar e desenvolver projetos turísticos voltados a divulgação das potencialidades e qualificação e aprimoramento dos serviços turísticos do município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal do Turismo	
44.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
44.002.0023.0695.0005.2323	Implantar e desenvolver projetos turísticos voltados a divulgação das potencialidades e qualificação e aprimoramento dos serviços turísticos do município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal do Turismo	
44.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
44.002.0023.0695.0005.2323	Implantar e desenvolver projetos turísticos voltados a divulgação das potencialidades e qualificação e aprimoramento dos serviços turísticos do município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal do Turismo	
44.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
44.002.0023.0695.0005.2323	Implantar e desenvolver projetos turísticos voltados a divulgação das potencialidades e qualificação e aprimoramento dos serviços turísticos do município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal do Turismo	
44.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
44.002.0023.0695.0005.2323	Implantar e desenvolver projetos turísticos voltados a divulgação das potencialidades e qualificação e aprimoramento dos serviços turísticos do município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal do Turismo	
44.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
44.002.0023.0695.0005.2323	Implantar e desenvolver projetos turísticos voltados a divulgação das potencialidades e qualificação e aprimoramento dos serviços turísticos do município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal do Turismo	
44.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
44.002.0023.0695.0005.2323	Implantar e desenvolver projetos turísticos voltados a divulgação das potencialidades e qualificação e aprimoramento dos serviços turísticos do município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
44.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
44.001.0023.0695.0005.2322	Planejamento, organização promoção e execução de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento turístico do município. Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.391.000,00
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
44.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
44.001.0023.0695.0005.2322	Planejamento, organização promoção e execução de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento turístico do município. Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390370000 - Locação de mão-de-obra	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
44.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

44.001.0023.0695.0005.2322	Planejamento, organização promoção e execução de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento turístico do município. Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Desenvolvimento Habitacional	
45.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
45.003.0016.0482.0011.2326	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Desenvolvimento Habitacional	
45.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
45.003.0016.0482.0011.2326	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Desenvolvimento Habitacional	
45.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
45.003.0016.0482.0011.2326	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Desenvolvimento Habitacional	
45.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
45.003.0016.0482.0011.2326	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Desenvolvimento Habitacional	
45.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
45.003.0016.0482.0011.2326	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Desenvolvimento Habitacional	
45.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
45.003.0016.0482.0011.2326	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 7.388.819,92		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) totalmente ou parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
39.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
39.001.0004.0122.0002.2297	Fica de responsabilidade da secretaria as competências como agenda do prefeito, reuniões, eventos sociais, gerenciamento de processos, organização do arquivo do gabinete, controle sob o uso dos veículos do gabinete, aquisição de materiais para uso do expediente, aquisição de materiais permanentes, controlar a aplicação dos recursos orçamentários do gabinete e demais funções administrativas determinadas pelo Prefeito Municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
39.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
39.001.0004.0122.0002.2297	Fica de responsabilidade da secretaria as competências como agenda do prefeito, reuniões, eventos sociais, gerenciamento de processos, organização do arquivo do gabinete, controle sob o uso dos veículos do gabinete, aquisição de materiais para uso do expediente, aquisição de materiais permanentes, controlar a aplicação dos recursos orçamentários do gabinete e demais funções administrativas determinadas pelo Prefeito Municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.019.456,28
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
39.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

39.001.0004.0122.0002.2297	Fica de responsabilidade da secretaria as competências como agenda do prefeito, reuniões, eventos sociais, gerenciamento de processos, organização do arquivo do gabinete, controle sob o uso dos veículos do gabinete, aquisição de materiais para uso do expediente, aquisição de materiais permanentes, controlar a aplicação dos recursos orçamentários do gabinete e demais funções administrativas determinadas pelo Prefeito Municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
39.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
39.001.0004.0122.0002.2297	Fica de responsabilidade da secretaria as competências como agenda do prefeito, reuniões, eventos sociais, gerenciamento de processos, organização do arquivo do gabinete, controle sob o uso dos veículos do gabinete, aquisição de materiais para uso do expediente, aquisição de materiais permanentes, controlar a aplicação dos recursos orçamentários do gabinete e demais funções administrativas determinadas pelo Prefeito Municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
39.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
39.001.0004.0122.0002.2297	Fica de responsabilidade da secretaria as competências como agenda do prefeito, reuniões, eventos sociais, gerenciamento de processos, organização do arquivo do gabinete, controle sob o uso dos veículos do gabinete, aquisição de materiais para uso do expediente, aquisição de materiais permanentes, controlar a aplicação dos recursos orçamentários do gabinete e demais funções administrativas determinadas pelo Prefeito Municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
39.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
39.001.0004.0122.0002.2297	Fica de responsabilidade da secretaria as competências como agenda do prefeito, reuniões, eventos sociais, gerenciamento de processos, organização do arquivo do gabinete, controle sob o uso dos veículos do gabinete, aquisição de materiais para uso do expediente, aquisição de materiais permanentes, controlar a aplicação dos recursos orçamentários do gabinete e demais funções administrativas determinadas pelo Prefeito Municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
39.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
39.001.0004.0122.0002.2297	Fica de responsabilidade da secretaria as competências como agenda do prefeito, reuniões, eventos sociais, gerenciamento de processos, organização do arquivo do gabinete, controle sob o uso dos veículos do gabinete, aquisição de materiais para uso do expediente, aquisição de materiais permanentes, controlar a aplicação dos recursos orçamentários do gabinete e demais funções administrativas determinadas pelo Prefeito Municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 51.000,00
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
39.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
39.001.0004.0122.0002.2297	Fica de responsabilidade da secretaria as competências como agenda do prefeito, reuniões, eventos sociais, gerenciamento de processos, organização do arquivo do gabinete, controle sob o uso dos veículos do gabinete, aquisição de materiais para uso do expediente, aquisição de materiais permanentes, controlar a aplicação dos recursos orçamentários do gabinete e demais funções administrativas determinadas pelo Prefeito Municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
39.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
39.001.0004.0122.0002.2297	Fica de responsabilidade da secretaria as competências como agenda do prefeito, reuniões, eventos sociais, gerenciamento de processos, organização do arquivo do gabinete, controle sob o uso dos veículos do gabinete, aquisição de materiais para uso do expediente, aquisição de materiais permanentes, controlar a aplicação dos recursos orçamentários do gabinete e demais funções administrativas determinadas pelo Prefeito Municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
39.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
39.001.0004.0122.0002.2297	Fica de responsabilidade da secretaria as competências como agenda do prefeito, reuniões, eventos sociais, gerenciamento de processos, organização do arquivo do gabinete, controle sob o uso dos veículos do gabinete, aquisição de materiais para uso do expediente, aquisição de materiais permanentes, controlar a aplicação dos recursos orçamentários do gabinete e demais funções administrativas determinadas pelo Prefeito Municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 55.000,00
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
39.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
39.001.0004.0122.0002.2297	Fica de responsabilidade da secretaria as competências como agenda do prefeito, reuniões, eventos sociais, gerenciamento de processos, organização do arquivo do gabinete, controle sob o uso dos veículos do gabinete, aquisição de materiais para uso do expediente, aquisição de materiais permanentes, controlar a aplicação dos recursos orçamentários do gabinete e demais funções administrativas determinadas pelo Prefeito Municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Ouvidoria	
02.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.003.0014.0422.0003.2004	Atender a população com orientação na execução de Políticas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional		

Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
39.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
39.001.0004.0122.0002.2297	Fica de responsabilidade da secretaria as competências como agenda do prefeito, reuniões, eventos sociais, gerenciamento de processos, organização do arquivo do gabinete, controle sob o uso dos veículos do gabinete, aquisição de materiais para uso do expediente, aquisição de materiais permanentes, controlar a aplicação dos recursos orçamentários do gabinete e demais funções administrativas determinadas pelo Prefeito Municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 180.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Ouvidoria	
02.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.003.0014.0422.0003.2004	Atender a população com orientação na execução de Políticas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
39.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
39.001.0004.0122.0002.2297	Fica de responsabilidade da secretaria as competências como agenda do prefeito, reuniões, eventos sociais, gerenciamento de processos, organização do arquivo do gabinete, controle sob o uso dos veículos do gabinete, aquisição de materiais para uso do expediente, aquisição de materiais permanentes, controlar a aplicação dos recursos orçamentários do gabinete e demais funções administrativas determinadas pelo Prefeito Municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Ouvidoria	
02.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.003.0014.0422.0003.2004	Atender a população com orientação na execução de Políticas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
39.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
39.001.0004.0122.0002.2297	Fica de responsabilidade da secretaria as competências como agenda do prefeito, reuniões, eventos sociais, gerenciamento de processos, organização do arquivo do gabinete, controle sob o uso dos veículos do gabinete, aquisição de materiais para uso do expediente, aquisição de materiais permanentes, controlar a aplicação dos recursos orçamentários do gabinete e demais funções administrativas determinadas pelo Prefeito Municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 65.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Ouvidoria	
02.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.003.0014.0422.0003.2004	Atender a população com orientação na execução de Políticas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 651.363,64
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 95.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
26.001		

Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 115.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 190.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Indústria e Comércio	
26.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.002.0022.0661.0026.2292	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliações das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Indústria e Comércio	
26.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.002.0022.0661.0026.2292	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliações das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Indústria e Comércio	
26.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.002.0022.0661.0026.2292	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliações das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Indústria e Comércio	
26.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.002.0022.0661.0026.2292	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliações das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Indústria e Comércio	
26.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.002.0022.0661.0026.2292	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliações das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Indústria e Comércio	
26.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.002.0022.0661.0026.2292	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliações das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Indústria e Comércio	
26.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.002.0022.0661.0026.2292	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliações das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Indústria e Comércio	
26.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.002.0023.0691.0026.2291	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo ao comércio e prestação de serviços, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Execução das Políticas Públicas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Comércio e Serviços no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Indústria e Comércio	
26.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.002.0023.0691.0026.2291	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo ao comércio e prestação de serviços, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Execução das Políticas Públicas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Comércio e Serviços no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Indústria e Comércio	
26.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.002.0023.0691.0026.2291	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo ao comércio e prestação de serviços, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Execução das Políticas Públicas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Comércio e Serviços no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Indústria e Comércio	
26.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.002.0023.0691.0026.2291	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo ao comércio e prestação de serviços, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Execução das Políticas Públicas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Comércio e Serviços no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Indústria e Comércio	
26.002		

Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.002.0023.0691.0026.2291	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo ao comércio e prestação de serviços, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Execução das Políticas Públicas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Comércio e Serviços no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Indústria e Comércio	
26.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.002.0023.0691.0026.2291	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo ao comércio e prestação de serviços, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Execução das Políticas Públicas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Comércio e Serviços no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Indústria e Comércio	
26.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.002.0023.0691.0026.2291	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo ao comércio e prestação de serviços, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Execução das Políticas Públicas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Comércio e Serviços no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
14.004		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
14.004.0016.0482.0011.1051	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
14.004		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
14.004.0016.0482.0011.1051	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
14.004		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
14.004.0016.0482.0011.1051	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
14.004		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
14.004.0016.0482.0011.1051	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
14.004		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
14.004.0016.0482.0011.1051	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
14.004		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
14.004.0016.0482.0011.1051	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
14.004		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
14.004.0016.0482.0011.1051	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	01083 - 1 - Receitas Próprias - Fundo Municipal de Habitação	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		

Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 145.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.050.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390370000 - Locação de mão-de-obra	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 120.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3330930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		

Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 125.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 48.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Turismo	
06.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.003.0023.0695.0005.2025	Implantar e desenvolver projetos turísticos voltados a divulgação das potencialidades e qualificação e aprimoramento dos serviços turísticos do município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Turismo	
06.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.003.0023.0695.0005.2025	Implantar e desenvolver projetos turísticos voltados a divulgação das potencialidades e qualificação e aprimoramento dos serviços turísticos do município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Turismo	
06.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.003.0023.0695.0005.2025	Implantar e desenvolver projetos turísticos voltados a divulgação das potencialidades e qualificação e aprimoramento dos serviços turísticos do município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Turismo	
06.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.003.0023.0695.0005.2025	Implantar e desenvolver projetos turísticos voltados a divulgação das potencialidades e qualificação e aprimoramento dos serviços turísticos do município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Turismo	
06.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.003.0023.0695.0005.2025	Implantar e desenvolver projetos turísticos voltados a divulgação das potencialidades e qualificação e aprimoramento dos serviços turísticos do município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Turismo	

06.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.003.0023.0695.0005.2025	Implantar e desenvolver projetos turísticos voltados a divulgação das potencialidades e qualificação e aprimoramento dos serviços turísticos do município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Turismo	
06.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.003.0023.0695.0005.2025	Implantar e desenvolver projetos turísticos voltados a divulgação das potencialidades e qualificação e aprimoramento dos serviços turísticos do município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Turismo	
06.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.003.0023.0695.0005.2025	Implantar e desenvolver projetos turísticos voltados a divulgação das potencialidades e qualificação e aprimoramento dos serviços turísticos do município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3330930000 - Indenizações e restituições	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Turismo	
06.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.003.0023.0695.0005.2025	Implantar e desenvolver projetos turísticos voltados a divulgação das potencialidades e qualificação e aprimoramento dos serviços turísticos do município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Turismo	
06.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.003.0023.0695.0005.2025	Implantar e desenvolver projetos turísticos voltados a divulgação das potencialidades e qualificação e aprimoramento dos serviços turísticos do município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Turismo	
06.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.003.0023.0695.0005.2025	Implantar e desenvolver projetos turísticos voltados a divulgação das potencialidades e qualificação e aprimoramento dos serviços turísticos do município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Turismo	
06.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.003.0023.0695.0005.2025	Implantar e desenvolver projetos turísticos voltados a divulgação das potencialidades e qualificação e aprimoramento dos serviços turísticos do município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0023.0695.0005.2023	Planejamento, organização promoção e execução de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento turístico do município. Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0023.0695.0005.2023	Planejamento, organização promoção e execução de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento turístico do município. Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390370000 - Locação de mão-de-obra	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0023.0695.0005.2023	Planejamento, organização promoção e execução de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento turístico do município. Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.391.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Planejamento Urbano	
14.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
14.002.0016.0482.0011.1060	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Planejamento Urbano	
14.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	

14.002.0016.0482.0011.1060	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Planejamento Urbano	
14.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
14.002.0016.0482.0011.1060	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Planejamento Urbano	
14.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
14.002.0016.0482.0011.1060	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Planejamento Urbano	
14.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
14.002.0016.0482.0011.1060	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Planejamento Urbano	
14.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
14.002.0016.0482.0011.1060	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 7.388.819,92		

Art. 3º Ficam compatibilizados a Lei de diretrizes orçamentárias (LDO) nº 4.465 de 22 de julho de 2024 e o Plano plurianual (PPA) nº 4.101 de 17 dezembro de 2021

Art. 4º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4C83271C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 456

DECRETO Nº 456

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 1.855.167,66 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 1.855.167,66 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.000,00
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 110.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 56.159,71
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 349.007,95
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	A ação tem por objetivo Garantir o acesso da população por estruturar e manter as UBS em condições adequadas: - Construção; Vila Guarani;- Santos Dumont;- CAPS II, AD e Ambulatório;- CAPSi (Baduca atual);- Hospital Pequeno Príncipe;- Vila do Povo;- Almoxarifado;- CAF; Centro Saúde Mental - Reforma e/ou Ampliação;- UPA;- Alexandra;- Atenção Indígena (Cotinga);- João Paulo;- Rodrigo Gomes- Nova Brasília;- Gabriel de Lara;- SRT (CAPS atual);- Amparo;- São Miguel;- Farmácia Popular;-Jardim Araçá; Saúde da Mulher. - Manutenção dos próprios.- Sede da Secretaria;- Serraria do Rocha;- Saúde da Mulher;- Jardim Iguaçu;- Norberto Costa;-Vila Garcia;- Centro Odontológico;- Caic- Branquinho;- Col. Maria Luiza;- Leblon;- Porto Seguro;- Encantadas;- Emir Roth;	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 300.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 490.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.855.167,66		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2044	Efetuar pagamentos de tarifas públicas encargos, dos órgãos municipais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 400.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Tecnologia da Informação	
08.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.004.0004.0126.0002.2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2044	Efetuar pagamentos de tarifas públicas encargos, dos órgãos municipais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2044	Efetuar pagamentos de tarifas públicas encargos, dos órgãos municipais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Tecnologia da Informação	
08.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

08.004.0004.0126.0002.2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 490.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 300.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 405.167,66
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 1.855.167,66		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7167AD29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 01 2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR
CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número - Minuta - Licitação: 6 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2025 cotaCredenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Dispensa Presencial
Nº 1/2025
Processo Administrativo: 7/2025

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 5/2024.

Homologa

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa Presencial nº. 1/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
14699 - FELIPE SACOMAN BURKE						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E/OU EQUIPAMENTOS	SERVIÇO		1	R$2.900,00	R$2.900,00
Total do Fornecedor:						R$2.900,00
Total Geral:						R$2.900,00
Dos recursos orçamentários:						
11 - 00.000.0000.33390391700000000000.00000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos						
27 - 00.000.0000.33390391700000000000.00000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos						

Direção Geral
CIS/AMUNPAR
Paranavaí, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:285F7D35

PROCURADORIA
EDITAL Nº 001/2025 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA (PRJ)

A Procuradoria-Geral do Município de Paranavaí torna público que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** de candidatos ao Programa de Residência Jurídica (PRJ), nos termos das Leis Municipais nº 5.326/2023 e 5.365/2024.

Este processo seletivo é organizado, acompanhado e fiscalizado pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 143/2025, de 3 de fevereiro de 2025, por ato da Procuradora-Geral do Município de Paranavaí.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo tem por objetivo a admissão e a formação de cadastro reserva de candidatos para integrarem o Programa de Residência Jurídica da Procuradoria-Geral do Município de Paranavaí, nos termos do art. 78 da Lei Municipal nº 5.365/2024.

1.2 A Residência Jurídica envolve atividades teóricas e práticas, compreendendo ensino, pesquisa e extensão, e o auxílio aos Procuradores Municipais no desempenho de suas atribuições institucionais.

1.3 A admissão no PRJ não constitui qualquer forma de vínculo de trabalho, efetivo ou comissionado, temporário, estatutário ou empregatício.

1.4 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e que possui disponibilidade de horários, conforme *Quadro de Vagas.*

1.5 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Paranavaí do direito de excluir do processo seletivo aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.

1.6 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados, e em outros atos a serem publicados.

1.7 Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e avisos referentes ao processo seletivo no Diário Oficial do Município de Paranavaí (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar?entidadeUsuaria=Paranava%C3%ADl) e/ou no sítio eletrônico oficial (https://paranavai.atende.net/transparencia/item/selecao-programa-de-residencia-juridica-edital-0012024#conteudo).

2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

FUNÇÃO	TOTAL DE VAGAS	REQUISÍTOS MÍNIMOS
Residente Jurídico	2 + Cadastro de Reserva	Bacharelado em Direito, cursando pós-graduação (lato ou stricto sensu) em Ciências Jurídicas, Direito Público, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Processual Civil ou Advocacia Pública, em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC

2.1 A Procuradoria Geral do Município de Paranavaí oferecerá 2 (duas) vagas para o Programa de Residência Jurídica. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, cuja convocação se dará quando da vacância de vagas ou ampliação, desde que haja conveniência e oportunidade para tanto.

2.2 Para participar do Programa de Residência Jurídica o candidato precisará ter o título de bacharel em Direito (ou documento equivalente que comprove a conclusão do curso) e estar cursando pós-graduação (*lato* ou *stricto sensu*) em Ciências Jurídicas, Direito Público, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Processual Civil ou Advocacia Pública, em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.

2.3 Será admitida a inscrição para o exame de seleção de candidato que ainda não tenha concluído o curso de graduação em direito, sendo certo que, quando convocados para admissão no Programa de Residência Jurídica, deverão apresentar a comprovação da conclusão do curso.

2.4 Os Residentes Jurídicos deverão manter-se matriculados em curso de pós-graduação (*lato* ou *stricto sensu*), dentre os relacionados no item 2.2, durante todo o período da Residência Jurídica, sob pena de encerramento unilateral do Termo de Compromisso de Residência.

2.4.1 A comprovação da manutenção da condição de aluno de pós-graduação deverá ser feita semestralmente, mediante a juntada de declaração de matrícula ou outro documento hábil equivalente.

2.5 Na hipótese do candidato ser advogado, quando de sua convocação para admissão no Programa de Residência Jurídica, deverá apresentar certidão de licenciamento do exercício da advocacia, nos termos da legislação municipal.

2.6 A comprovação de licenciamento poderá também ser realizada mediante comprovante do protocolo junto a Ordem dos Advogados do Brasil, ficando condicionada a manutenção no programa de Residência a condição resolutiva.

2.7 Considerando que a Residência Jurídica é uma função pública, não podem participar do Programa funcionários públicos de qualquer esfera de governo, salvo os casos de cumulação constitucionalmente permitidos, desde que haja compatibilidade de horários.

3. DA CARGA HORÁRIA, DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO E DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1 Os Residentes Jurídicos serão admitidos pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso de Residência, que poderá ser prorrogado uma vez por igual período.

3.2 Os Residentes Jurídicos serão designados, pela Procuradora-Geral do Município, para um ou mais preceptores, Procuradores Municipais, conforme disponibilidade de vagas, para exercer as suas atividades práticas.

3.3 Os Residentes Jurídicos farão jus ao recebimento mensal de bolsa-auxílio no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e auxílio-transporte no valor de R$ 100,00 (cem reais), conforme art. 21, III, da Lei Municipal nº 5.326/2023.

3.4 A carga horária referente à Residência Jurídica é de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme art. 21, III, da Lei Municipal nº 5.326/2023, que devem ser cumpridas presencialmente, conforme estipulado no Termo de Compromisso.

3.5 É assegurado ao residente período de repouso de 30 (trinta) dias por ano de atividade, sem prejuízo da bolsa-auxílio recebida.

3.6 Aplica-se aos alunos residentes os deveres e proibições previstos no Capítulo III da Lei Municipal nº 5.326/2023.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição neste Processo Seletivo.

4.2 Para realizar sua inscrição o candidato deverá preencher o cadastro de inscrição por meio do formulário disponível no sítio eletrônico oficial, no período compreendido entre às 00h01 horas do dia 17/02/2025 até às 23h59 horas do dia 03/03/2025.

4.3 Na inscrição o candidato deverá demonstrar o cumprimento dos seguintes requisitos:
I - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos até a data de assinatura do termo;
II - Preencher o Formulário de inscrição disponível no sítio eletrônico oficial, informando os dados pessoais: E-mail; Nome completo (nome social, se for o caso); CPF; RG com órgão expedidor e data da expedição; Data de nascimento; Sexo; Naturalidade; Endereço completo; Telefone/Celular; Indicação se é Pessoa com Deficiência (indicar a necessidade especial para a realização das provas).

4.4 É responsabilidade exclusiva do candidato atentar-se para a exatidão das informações ao realizar o ato de inscrição, sendo desde já alertado que qualquer inconsistência verificada poderá resultar na sua desclassificação do processo seletivo.

4.5 Na hipótese de realização de múltiplas inscrições por parte do candidato, será considerada válida somente a mais recente.

4.6 O ato de inscrição importará na anuência de que sejam divulgadas, em lista, além do nome completo do candidato, as notas do processo seletivo e a sua classificação, o que se faz necessário à luz dos critérios de transparência e publicidade que pautam o presente certame.

4.7 Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto no edital, tampouco serão aceitas inscrições por outro meio que não seja o previsto neste instrumento convocatório.

4.8 O Município de Paranavaí não se responsabilizará pelas inscrições que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores externos que impossibilitem a correta transferência dos dados.

4.9 Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização das provas, inclusive lactantes, deverão solicitá-la no momento de sua inscrição. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido. Em nenhuma hipótese será concedido tempo adicional para a realização das provas por candidato que necessite de condição especial.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições efetuadas de acordo com edital serão homologadas pelo Presidente da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 143/2025, de 3 de fevereiro de 2025.

5.2 A Lista Preliminar de Inscrições Deferidas será publicada no Diário Oficial do Município de Paranavaí no prazo que consta no item 12 do Edital.

5.3 Os pedidos de recurso contra a Lista Preliminar de Inscrições Deferidas deverão ser protocolados exclusivamente via internet, em formulário de recurso disponível no sítio eletrônico oficial, no prazo que consta no item 12 do Edital.

5.4 A não apresentação de recurso tempestivo ou seu indeferimento acarretará cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do processo seletivo.

5.5 A Lista Final de Inscrições Deferidas será publicada no Diário Oficial do Município de Paranavaí no prazo que consta no item 12 do Edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O presente processo seletivo será constituído de **prova objetiva**, **prova discursiva e entrevista pessoal.**

6.2 As datas de realização de cada uma das avaliações referidas constam no cronograma do item 12 do Edital.

7. DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

7.1 DA PROVA OBJETIVA SELETIVA: A prova objetiva seletiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 40 (quarenta) pontos, e será composta por 20 (vinte) questões com valor de 2 (dois) pontos cada.

7.1.1 As questões da prova objetiva seletiva serão do tipo múltipla escolha com cinco opções e versarão sobre: Direito Constitucional (cinco questões); Direito Administrativo (cinco questões); Direito Tributário (cinco questões) e Direito Processual Civil (cinco questões).

7.1.2 Não será permitida a utilização de qualquer material de consulta durante a realização da prova objetiva seletiva.

7.1.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva seletiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e no cartão de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

7.1.4 Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas no cartão de respostas, tais como mais de uma marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente, ainda que inteligíveis.

7.1.5 O candidato não poderá rasurar, amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização de sua leitura.

7.1.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial, seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

7.1.7 Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da PGM Paranavaí devidamente treinado.

7.1.8 Será anulada a prova objetiva seletiva do candidato que não devolver o seu cartão de resposta.

7.1.9A prova objetiva seletiva poderá avaliar habilidades que ultrapassem o mero conhecimento memorizado, de modo a abranger a compreensão de texto, aplicação, análise, síntese e avaliação, bem como a capacidade de raciocínio.

7.1.10 Serão considerados aptos à correção da prova discursiva os candidatos que atingirem o mínimo de 20 (vinte) pontos, limitado aos 20 (vinte) primeiros colocados. Os demais candidatos a partir da posição 21ª serão eliminados do certame.

7.1.11 Estarão aptos à correção da prova discursiva todos os candidatos empatados na 20ª posição.

7.2 DA PROVA DISCURSIVA: A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, tem o objetivo de avaliar o conhecimento dos temas, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base nos temas formulados, textos dissertativos, primando pela coerência e pela coesão.

7.2.1 A prova discursiva será composta por uma questão, que poderá versar sobre as disciplinas previstas no edital, com espaço limitado para a resposta. As disciplinas técnicas são: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário e Direito Processual Civil.

7.2.2 A prova discursiva valerá até 50 (cinquenta) pontos.

7.2.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova discursiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.2.4 O candidato deverá abordar o assunto proposto na questão de forma correta, demonstrar conhecimento do tema na área solicitada, expressando as ideias com clareza, correção e precisão.

7.2.5 Do valor da nota atribuída pelo examinador poderão ser decrescidos de zero a 0,5 ponto, exclusivamente referente ao uso correto da língua portuguesa, considerando a redação da resposta discursiva, que será avaliada em dois níveis: 1. Avaliação do nível de textualidade: a) adequação ao tema proposto; b) adequação à tipologia textual; c) coerência e coesão; d) clareza e concisão. 2. Avaliação do nível de correção linguística: a) sintaxe de regência, de concordância e de colocação pronominal; b) flexão verbal; c) pontuação; d) sistema ortográfico vigente.

7.2.6 Serão considerados aprovados na prova discursiva os candidatos que atingirem o mínimo de 30 (trinta) pontos.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

8.1 As provas objetiva e discursiva serão realizadas na mesma data e horário, dispondo **o candidato do total de 3 (três) horas para concluí-las**, sendo este período, sob nenhuma hipótese, prorrogável.

8.2 As provas serão entregues impressas aos fiscais nas salas em que ocorrer a avaliação, em envelope lacrado e assinado por algum membro da Comissão Especial. A abertura dos envelopes será acompanhada por, no mínimo, três candidatos representantes, que assinarão a respectiva ata.

8.3 As provas discursivas serão desidentificadas antes de sua correção pela Comissão Especial. Corrigidas as provas, proceder-se-á à sua identificação e à divulgação das respectivas notas mediante publicação no sítio eletrônico do Município.

8.4 A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica, fabricada com material transparente, de tinta indelével azul ou preta.

8.5 Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso deficiência que impossibilite a redação pelo próprio candidato (o que deverá ser informado no formulário de inscrição, no campo "condições especiais"). Nesse caso, o candidato será acompanhado por servidor da Procuradoria Geral do Município, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.6 O candidato que não comparecer ao local das provas nas datas e horários designados para seu início ou que deixar de portar documento de identidade original com foto dentre os declarados no ato de inscrição será automaticamente eliminado.

8.7 A folha de respostas da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à redação dos textos definitivos acarretará a anulação da Prova Discursiva do candidato que tenha incorrido na violação a essa forma.

8.8 A folha de resposta para transcrição dos textos definitivos será o único documento válido para avaliação da prova discursiva e não será substituído por erro de preenchimento do candidato.

8.9 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando, fora dos compartimentos conferidos para tanto:
a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrives, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;
b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou borracha;
c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;
d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

8.10 Não será permitida a entrada ou permanência de candidatos, no local da realização das provas, portando armas.

8.11 Será excluído do processo seletivo, por ato formal do Presidente da Comissão, o candidato que, durante a realização da prova:
a) for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;
b) utilizar-se de anotações, livros ou impressos, inclusive no próprio corpo;
c) utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da prova ou possibilitem sua identificação;
d) utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa;
e) usar corretivo de qualquer espécie, inclusive borracha, fita ou tinta;
f) deixar de entregar o caderno de respostas da prova discursiva;
g) comportar-se de modo a perturbar a ordem dos trabalhos ou a realização das provas pelos demais candidatos;
h) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou da organização do exame, as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
i) retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização ou acompanhamento de fiscal;
j) não observar quaisquer das demais normas do presente edital.

8.12 Os três últimos candidatos de cada sala deverão permanecer no recinto até que o último candidato termine a prova, a fim de que todos assinem ata atestando a idoneidade da finalização da prova.

8.13 O gabarito da prova objetiva será publicado no sítio eletrônico oficial, no dia seguinte à realização das provas.

8.14 O resultado provisório da prova objetiva será publicado no sítio eletrônico oficial, iniciando-se no dia útil seguinte o prazo recursal, que será de 3 dias úteis.

8.15 Após a publicação do resultado definitivo da prova objetiva, será publicado no sítio eletrônico oficial o resultado provisório da prova discursiva, acompanhado do padrão de resposta, iniciando-se no dia útil seguinte o prazo recursal, que será de 3 dias úteis.

8.16 Os recursos contra os resultados provisórios, tanto da prova objetiva quanto discursiva, deverão ser apresentados, exclusivamente, por meio de formulário *Google Forms*, no sítio eletrônico oficial, em que constará a indicação da questão recorrida e as razões do recorrente, expostas com clareza e objetividade.

8.17 A Comissão Especial decidirá sobre os recursos, cujos resultados serão comunicados posteriormente em publicação no sítio eletrônico oficial, quando o resultado das provas objetiva e discursiva passará a ser considerado definitivo.

9. DA ENTREVISTA PESSOAL

9.1 Respeitados os empates na última colocação, serão convocados para a entrevista pessoal os candidatos aprovados na prova objetiva e discursiva.

9.2 A entrevista pessoal, de caráter meramente classificatório, será avaliada conforme as especificações da tabela a seguir:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Capacidade do(a) candidato(a) de discorrer oralmente sobre suas atividades acadêmicas e conhecimentos, e relacioná-los às atividades desenvolvidas no âmbito de uma Procuradoria-Geral Municipal, demonstrando competências teóricas e práticas coerentes com seu nível atual de formação.	até 10 (dez) pontos
Capacidade do(a) candidato(a) de demonstrar conhecimento, compreensão e familiariedade com sistemas, processos e métodos empregados na área judicial, a exemplo de elaboração e instrumentalização de petições e demais documentos juntados a um processo judicial.	
TOTAL	**10**

9.3 A entrevista pessoal será realizada presencialmente na Procuradoria-Geral do Município de Paranavaí, em datas e horários a serem divulgados em lista publicada no Diário Oficial do Município.

9.4 O não comparecimento do(a) candidato(a) à entrevista pessoal implicará na eliminação deste seletivo.

10. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A nota final da prova será composta pela soma das notas da prova objetiva, da prova discursiva e da entrevista pessoal.

10.2 Serão aprovados apenas os candidatos que obtiverem a nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

10.3 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final, publicando-se o resultado final do exame no sítio eletrônico oficial.

10.4 Para efeito de desempate, observar-se-ão os seguintes critérios:
a) maior nota obtida na prova de Direito Constitucional;
b) maior nota obtida na prova de Direito Administrativo;
c) maior nota obtida na prova de Direito Tributário;
d) maior nota obtida na prova de Direito Processual Civil;
e) sorteio, realizado em sessão pública, na data constante no item 12.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.2 O processo seletivo terá validade de **2 (dois) anos**, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Procuradoria-Geral do Município de Paranavaí.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA	ATO
14/02/2025	Publicação do Edital
17/02/2025 a 03/03/2025	Período de Inscrição
04/03/2025	Lista preliminar de inscrições deferidas
05/03/2025 a 07/03/2025	Período de recurso contra a lista preliminar de inscrições deferidas
11/03/2025	Lista final de inscrições deferidas e divulgação do local e horário das provas objetiva e discursiva
16/03/2025	Provas objetiva e discursiva
18/03/2025	Gabarito e resultado preliminar da prova objetiva
19/03/2024 a 21/03/2025	Período de recurso contra resultado preliminar da prova objetiva
25/03/2025	Resultado definitivo da prova objetiva Gabarito e resultado preliminar da prova discursiva
26/03/2025 a 28/03/2025	Período de recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva
02/04/2025	Resultado definitivo da prova discursiva e convocação para a entrevista pessoal
03/04/2025 e 04/04/2025	Datas para realização das entrevistas pessoais
05/04/2025	Sessão pública para sorteio (somente no caso de empate)
09/04/2025	Publicação da lista final de classificação

* Cronograma sujeito a alterações.

13. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL
Constituição: conceito e espécies, interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais, controle da constitucionalidade, órgãos e formas; A federação, repartição de competências, a república, a democracia e o estado de direito: conceitos; A tripartição dos poderes: o Poder Legislativo, o Poder Executivo e o Poder Judiciário; O Estado federal: a União, os Estados, O Distrito Federal e os Municípios; Direitos fundamentais, direito à saúde; Os Municípios: Lei Orgânica Municipal, autonomia, competência, organização política e administrativa, intervenção nos municípios, fiscalização financeira e orçamentária; O Processo Legislativo: conceito de Lei, fases do processo, espécies normativas e processo orçamentário; Controle de constitucionalidade de atos municipais; O mandado de Segurança e ação Popular; A Administração Pública: conceito, princípios, controle interno e controle externo – Tribunal de Contas; Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

DIREITO ADMINISTRATIVO
Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atributos, validade, eficácia, vigência, espécie, exteriorização, extinção, revogação, anulação, convalidação, atos vinculados, discricionários, inexistentes, nulos e anuláveis, de direito privado; Administração Direta e Indireta: descentralização e desconcentração, descentralização política e administrativa, entidades da administração indireta, autarquias e fundação pública; Processo Administrativo: devido processo legal; licitação: conceito, finalidade, objeto, princípios, modalidades, dispensabilidade, inexigibilidade, adjudicação, homologação e anulação; Lei Federal nº 8.666/93. Lei Federal nº 14.133/21. Bens Públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, imprescritibilidade, impenhorabilidade, e não oneração, concessão, permissão, autorização, servidões administrativas, da alienação dos bens públicos; Desapropriação: conceitos, requisitos, por utilidade pública, por zona e indireta, para urbanização e reurbanização e retrocessão; Serviço Público: conceitos, requisitos, remuneração, execução, centralizada e descentralizada; Poder regulamentar e poder de polícia: conceito, competência e limites; Contratos administrativos. Servidores Públicos: princípios constitucionais, regime jurídico, provimento, acumulação, estabilidade, reintegração, responsabilidade civil, disciplinar e responsabilidade patrimonial do Estado; Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL
Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. "Das normas processuais civis: das normas processuais civis. Da função jurisdicional: Da jurisdição e da ação; Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional. Competência interna. Das partes e dos procuradores. Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros. Do juiz e dos auxiliares de justiça. Do Ministério Público. Da advocacia pública. Da defensoria pública. Dos atos processuais: da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. Da comunicação dos atos processuais. Das nulidades. Da distribuição e do registro.

Do valor da causa. Da tutela provisória: disposições gerais, tutela de urgência, tutela de evidência. Da formação suspensão e extinção do processo. Procedimento de conhecimento e cumprimento de sentença. Dos procedimentos especiais. Do Processo de Execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais. Dos recursos. E Disposições finais e transitórias; Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

DIREITO TRIBUTÁRIO
Fontes do Direito tributário; Sistema Constitucional Tributário: competência, princípios constitucionais tributários, limitações constitucionais; Código Tributário Nacional: normas gerais – vigência, aplicação e interpretação da legislação tributária – tributos, espécies – fato gerador, conceito, aspectos e classificação, crédito tributário e obrigação tributária, espécies – sujeição ativa e passiva direta e indireta, capacidade – domicílio tributário – constituição, suspensão, exclusão extinção do crédito tributário, prescrição, decadência – garantias e privilégios de crédito tributário – administração tributária – dívida ativa; Impostos municipais – IPTU, ISS e ITBI; Taxas, Contribuição de melhoria; Lei de execuções fiscais (Lei n. 6.830/1980) ; Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

14. DAS CONDIÇÕES PARA INGRESSO

14.1 O candidato aprovado, após ser convocado por meio do Diário Oficial do Município, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar interesse na vaga, mediante comparecimento na Procuradoria-Geral do Município de Paranavaí.

14.2 Após manifestar interesse na vaga, o candidato terá o prazo estipulado em edital próprio para entregar a documentação necessária à sua contratação (as cópias dos documentos a serem entregues no ato da inscrição deverão vir acompanhadas dos originais), quais sejam:
a) Cópia da carteira de identidade (RG) e do CPF;
b) Comprovante de residência;
c) Declaração de que não incide na vedação de parentesco;
d) Cópia do Diploma de Graduação em Direito ou Declaração de Colação de Grau com cópia do Histórico Escolar;
e) Declaração de matrícula em curso de pós-graduação (lato ou stricto sensu) em Ciências Jurídicas, Direito Público, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Processual Civil ou Advocacia Pública, em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou outro documento hábil;
f) Certidão de licenciamento do exercício da advocacia ou protocolo sob condição resolutiva, quando o candidato for advogado.

14.3 O candidato classificado que não cumprir o disposto no Edital ou não entregar documentação no prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas será excluído da lista de classificação.

15. DO TERMO DE COMPROMISSO DE RESIDÊNCIA – TCR

15.1 Após a entrega da documentação, a Secretaria Municipal de Administração convocará o candidato para assinatura do Termo de Compromisso de Residência.

15.2 O início das atividades do candidato estará condicionado à assinatura do Termo de Compromisso de Residência à Secretaria Municipal de Administração, bem como de todos os demais documentos referentes à admissão do residente.

15.3 O Termo de Compromisso de Residência terá validade de um ano, prorrogável uma vez, por igual período, sendo que poderá ser revogado a qualquer momento por qualquer uma das partes.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os candidatos aprovados serão convocados seguindo a Lista Final de Classificação publicada no Diário Oficial do Município de Paranavaí.

16.2 A inscrição neste Processo Seletivo implica na aceitação tácita das normas deste Edital.

16.3 Caso constatada e comprovada falsidade das informações prestadas, a Administração Municipal reserva-se o direito de indeferir a inscrição do candidato ou mesmo rescindir o Termo de Compromisso de Residência a qualquer tempo.

16.4 As dúvidas referentes a este Edital deverão ser remetidas à Procuradoria-Geral do Município de Paranavaí por meio do e-mail residenciajuridicapgmparanavai@gmail.com, devendo ser identificado no campo “Assunto” o Edital a que se refere a dúvida, e, no corpo do e-mail, além da identificação da pessoa e do telefone para o contato, a descrição do questionamento.

Paranavaí/PR, 11 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON APARECIDO PINTO
Procurador do Município de Paranavaí
Presidente da Comissão Especial Instituída Pela Portaria Nº 143/2025

GILSON JOSE DOS SANTOS
Procurador do Município de Paranavaí
Membro da Comissão Especial Instituída Pela Portaria Nº 143/2025

SUELI ANTUNES
Procuradora do Município de Paranavaí
Membro da Comissão Especial Instituída Pela Portaria Nº 143/2025

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3EDEA0D2

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 24/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ALR1222	116100T001704887	20/11/2024	55411	R$ 195,23
AMU8G87	277490A000184844	25/11/2024	54600	R$ 130,16
ANQ7250	277490A000212488	22/11/2024	70481	R$ 293,47
ARU4816	277490A000204584	19/11/2024	59910	R$ 293,47
ASQ8682	277490A000212258	22/11/2024	70561	R$ 293,47
ASV1590	277490A000212486	21/11/2024	76331	R$ 293,47
AUK9B72	277490A000212261	26/11/2024	76331	R$ 293,47
AZI0089	277490A000212614	05/11/2024	55417	R$ 195,23
AZO4B62	116100T001704886	20/11/2024	54521	R$ 195,23
AZS6255	277490A000212616	05/11/2024	76331	R$ 293,47
AZT8C01	277490A000204583	19/11/2024	59910	R$ 293,47
BCE3B01	277490A000212236	12/11/2024	76331	R$ 293,47
BCM4I80	277490A000212235	12/11/2024	76331	R$ 293,47
BDG1F60	277490A000212485	19/11/2024	58780	R$ 130,16
BDN8J65	277490A000212481	14/11/2024	76331	R$ 293,47
BDU7D32	277490A000212482	14/11/2024	51851	R$ 195,23
BEL8145	277490A000212618	05/11/2024	55414	R$ 195,23
BEX1F74	277490A000212483	19/11/2024	51851	R$ 195,23
EVH8844	116100T001581527	20/11/2024	54521	R$ 195,23
EXS3D25	116100T001419346	20/11/2024	54522	R$ 195,23
IZJ8I16	277490A000212234	12/11/2024	76331	R$ 293,47
MBY6I75	116100T001419344	19/11/2024	54870	R$ 195,23
OOC8D80	277490A000212487	21/11/2024	76331	R$ 293,47
SEY5F55	277490A000212484	19/11/2024	51851	R$ 195,23
SIS4J71	277490A000212617	05/11/2024	55414	R$ 195,23

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:0C2C5739

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 10/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAO4510	277490F000166149	08/01/2025	60503
ABE6H20	277490F000165690	03/01/2025	60503
ABG6352	277490F000165319	29/12/2024	60503
ABJ0I25	277490F000165408	02/01/2025	56732
ABJ6G59	277490F000165930	05/01/2025	60503
ABL8C47	277490F000166028	07/01/2025	60503
ABM8H83	277490F000165682	03/01/2025	60503
ABN5196	277490F000165356	30/12/2024	60503
ABQ8484	277490F000165879	05/01/2025	60503
ACD0A40	277490F000165737	03/01/2025	60503
ACL8J89	277490F000165814	04/01/2025	60503
ACS2470	277490F000165626	31/12/2024	60503
ACV5579	277490F000165242	28/12/2024	60503
ACZ1G05	277490F000165639	31/12/2024	60503
ADB0584	277490F000166032	07/01/2025	56732
ADF0381	277490F000166169	09/01/2025	60503
ADK0G17	277490F000165613	01/01/2025	60503
ADS0318	277490F000165494	31/12/2024	60503
ADS7295	277490F000165399	01/01/2025	60503
ADY8451	277490F000166008	06/01/2025	60503
AEI0504	277490F000165280	29/12/2024	60503
AEK6H61	277490F000165748	04/01/2025	60503
AEV1263	277490F000166059	07/01/2025	60503
AEY1446	277490F000166144	08/01/2025	60503
AEZ0252	277490F000165862	05/01/2025	60503
AEZ5607	277490F000165265	29/12/2024	60503
AFB5280	277490F000165266	29/12/2024	60503
AFE4606	277490F000165725	03/01/2025	60503
AFF1I42	277490F000165677	03/01/2025	60503
AFF6C86	277490F000165393	30/12/2024	60503
AFH4938	277490F000165687	03/01/2025	60503
AFH8E41	277490F000165681	03/01/2025	60503
AFM6233	277490F000165712	03/01/2025	60503
AFN7J57	277490F000165648	31/12/2024	60503
AFP2209	277490F000165567	02/01/2025	60503
AFR9H27	277490F000165749	04/01/2025	60503

AFU3J13	277490F000165448	31/12/2024	60503
AFX4594	277490F000165235	28/12/2024	60503
AFX9161	277490F000166155	08/01/2025	60503
AGA9090	277490F000165628	01/01/2025	60503
AGB0J11	277490F000165581	02/01/2025	60503
AGC8329	277490F000165423	02/01/2025	60503
AGE4354	277490F000165853	04/01/2025	60503
AGL3329	277490F000165554	31/12/2024	60503
AGM5962	277490F000165490	31/12/2024	60503
AGP6401	277490F000165382	30/12/2024	60503
AGQ3H60	277490F000165316	29/12/2024	60503
AGT1104	277490F000165254	28/12/2024	60503
AGZ3H98	277490F000165507	01/01/2025	60503
AHC8069	277490F000165854	04/01/2025	60503
AHE6468	277490F000166058	07/01/2025	60503
AHI1314	277490F000165743	04/01/2025	60503
AHL2791	277490F000165829	04/01/2025	60503
AHL9J67	277490F000165378	30/12/2024	60503
AHQ0E78	277490F000165350	30/12/2024	60503
AHQ0E78	277490F000166163	08/01/2025	60503
AHQ9A34	277490F000166023	06/01/2025	60503
AHR7294	277490F000165943	06/01/2025	60503
AHT0068	277490F000166112	08/01/2025	60503
AIA4186	277490F000165461	01/01/2025	60503
AIF1779	277490F000165212	28/12/2024	60503
AIK7275	277490F000165504	01/01/2025	60503
AIR6964	277490F000165500	01/01/2025	60503
AIS7E32	277490F000165258	28/12/2024	60503
AJA9067	277490F000166043	07/01/2025	60503
AJE5D44	277490F000165750	04/01/2025	60503
AJI5212	277490F000166095	07/01/2025	60503
AJJ8D27	277490F000165893	05/01/2025	60503
AJL5521	277490F000165352	30/12/2024	60503
AJL9944	277490F000165919	05/01/2025	60503
AJN0582	277490F000165597	01/01/2025	60503
AJN6I39	277490F000165782	04/01/2025	60503
AJR1100	277490F000165823	04/01/2025	60503
AJS1027	277490F000165939	05/01/2025	60503
AJS1027	277490F000165916	05/01/2025	60503
AJS4D96	277490F000166026	07/01/2025	60503
AJS4D96	277490F000165432	31/12/2024	60503
AJV2174	277490F000165405	02/01/2025	60503
AJV8116	277490F000166156	08/01/2025	60503
AJW2638	277490F000165881	05/01/2025	60503
AJW2638	277490F000165303	29/12/2024	60503
AJW2638	277490F000166083	07/01/2025	60503
AJX9A08	277490F000165937	05/01/2025	60503
AJY2C74	277490F000165589	31/12/2024	60503
AJZ3070	277490F000165998	06/01/2025	60503
AJZ3848	277490F000165635	01/01/2025	60503
AKA1277	277490F000165754	04/01/2025	60503
AKB0985	277490F000166016	06/01/2025	60503
AKB0985	277490F000165711	03/01/2025	60503
AKB9746	277490F000165644	31/12/2024	60503
AKC2148	277490F000165592	31/12/2024	60503
AKC6462	277490F000166120	08/01/2025	60503
AKC6462	277490F000166174	09/01/2025	60503
AKG3150	277490F000165279	29/12/2024	60503
AKH2A44	277490F000165624	31/12/2024	60503
AKK0J28	277490F000165924	05/01/2025	60503
AKM6914	277490F000165533	02/01/2025	60503
AKO5307	277490F000165807	04/01/2025	60503
AKR2697	277490F000165286	29/12/2024	60503
AKT2H27	277490F000165847	04/01/2025	60503
AKU4G32	277490F000165755	04/01/2025	60503
AKV7G03	277490F000165257	28/12/2024	60503
AKZ8C77	277490F000165826	04/01/2025	60503
ALA4J96	277490F000165928	05/01/2025	60503
ALB1702	277490F000166100	08/01/2025	60503
ALB1702	277490F000165960	06/01/2025	60503
ALB1702	277490F000165685	03/01/2025	60503
ALB1702	277490F000165958	06/01/2025	60503
ALB4544	277490F000165957	06/01/2025	60503
ALE4829	277490F000165449	01/01/2025	60503
ALH7406	277490F000165524	31/12/2024	60503
ALJ1163	277490F000165225	28/12/2024	60503
ALK9A42	277490F000165278	29/12/2024	60503
ALM4479	277490F000165588	31/12/2024	60503
ALM4479	277490F000165580	02/01/2025	60503
ALM4479	277490F000166087	07/01/2025	60503
ALM4479	277490F000165918	05/01/2025	60503
ALM5068	277490F000165306	29/12/2024	60503
ALN4F60	277490F000165795	04/01/2025	56732
ALS9D16	277490F000165584	02/01/2025	60503
ALT4660	277490F000165983	06/01/2025	60503
ALT5820	277490F000165555	31/12/2024	60503
ALU7419	277490F000166077	07/01/2025	60503
ALX1250	277490F000165251	28/12/2024	60503
ALY1D16	277490F000165617	01/01/2025	60503

AMA5J43	277490F000166036	07/01/2025	60503
AMA6953	277490F000166080	07/01/2025	60503
AMG0596	277490F000165525	31/12/2024	60503
AMR4766	277490F000165454	31/12/2024	60503
AMS1868	277490F000166081	07/01/2025	60503
AMS4899	277490F000165651	02/01/2025	60503
AMS7080	277490F000166102	08/01/2025	60503
AMU2590	277490F000165566	01/01/2025	60503
AMX3726	277490F000165458	31/12/2024	60503
AMX9122	277490F000165249	28/12/2024	60503
ANA5H55	277490F000165765	04/01/2025	60503
ANB6271	277490F000165931	05/01/2025	60503
ANB7062	277490F000165652	31/12/2024	60503
ANB7062	277490F000165301	29/12/2024	60503
ANB7062	277490F000165573	31/12/2024	60503
ANF9D20	277490F000165531	01/01/2025	60503
ANF9D20	277490F000165593	31/12/2024	60503
ANG9108	277490F000166079	07/01/2025	60503
ANH1F27	277490F000165441	01/01/2025	60503
ANH2G60	277490F000165559	01/01/2025	60503
ANK8G88	277490F000165873	05/01/2025	60503
ANL2004	277490F000166073	07/01/2025	60503
ANL7026	277490F000165666	03/01/2025	60503
ANQ0D44	277490F000165354	30/12/2024	60503
ANQ3517	277490F000165324	29/12/2024	60503
ANQ6H95	277490F000165938	05/01/2025	60503
ANQ7E36	277490F000165385	30/12/2024	60503
ANR9134	277490F000165296	29/12/2024	60503
ANS3J02	277490F000165412	01/01/2025	60503
ANS5D78	277490F000165882	05/01/2025	60503
ANU2998	277490F000165442	01/01/2025	60503
ANU7G45	277490F000165267	29/12/2024	56732
ANV1C14	277490F000165245	28/12/2024	60503
ANV5303	277490F000165902	05/01/2025	60503
ANZ4G75	277490F000165907	05/01/2025	60503
AOC8503	277490F000166170	09/01/2025	60503
AOG4C39	277490F000166094	07/01/2025	60503
AON1017	277490F000165844	04/01/2025	60503
AOO2D99	277490F000165871	05/01/2025	60503
AOO5408	277490F000165913	05/01/2025	60503
AOQ8H03	277490F000165416	01/01/2025	60503
AOR2463	277490F000165654	01/01/2025	60503
AOT3613	277490F000165328	30/12/2024	60503
AOT5947	277490F000165575	31/12/2024	60503
AOT7699	277490F000166154	08/01/2025	60503
AOV8114	277490F000165277	29/12/2024	60503
APA6018	277490F000165970	06/01/2025	60503
APC4625	277490F000165583	02/01/2025	60503
APC4G20	277490F000165726	03/01/2025	60503
APD6H93	277490F000165244	28/12/2024	60503
APE7523	277490F000165804	04/01/2025	60503
APN2075	277490F000165557	01/01/2025	60503
APO8B89	277490F000165553	31/12/2024	60503
APR8317	277490F000165418	02/01/2025	60503
APU2978	277490F000166046	07/01/2025	60503
APV2458	277490F000165275	28/12/2024	60503
APV3366	277490F000165739	03/01/2025	60503
APW0084	277490F000166069	07/01/2025	60503
APY2087	277490F000166115	08/01/2025	60503
APZ7J13	277490NIC0038006	31/12/2024	50020
AQA9476	277490F000165740	04/01/2025	60503
AQB5943	277490F000165900	05/01/2025	60503
AQC3847	277490F000165686	03/01/2025	60503
AQE7312	277490F000165331	30/12/2024	60503
AQF8927	277490F000166003	06/01/2025	60503
AQG0658	277490F000165729	03/01/2025	60503
AQG1480	277490F000165661	03/01/2025	60503
AQG7315	277490F000165590	31/12/2024	60503
AQH5205	277490F000165977	06/01/2025	60503
AQH8H10	277490F000165263	29/12/2024	60503
AQI3194	277490F000165904	05/01/2025	60503
AQK5J94	277490F000165327	30/12/2024	60503
AQM7F21	277490F000165547	31/12/2024	60503
AQN1227	277490F000165673	03/01/2025	60503
AQN2J40	277490F000165890	05/01/2025	60503
AQO1I77	277490F000165298	29/12/2024	60503
AQO9D79	277490F000165747	04/01/2025	60503
AQT8E00	277490F000165837	04/01/2025	60503
AQU3A43	277490F000165480	02/01/2025	60503
AQU5990	277490F000165792	04/01/2025	60503
AQV5H27	277490F000165757	04/01/2025	60503
AQV7558	277490F000166061	07/01/2025	60503
AQW8E91	277490F000166124	08/01/2025	60503
ARA6762	277490F000165857	04/01/2025	60503
ARD3802	277490F000165670	03/01/2025	60503
ARD3I16	277490F000165499	01/01/2025	60503
ARG2G04	277490F000166006	06/01/2025	60503
ARG3220	277490F000165270	29/12/2024	60503
ARG5319	277490F000165248	28/12/2024	60503

ARI3440	277490F000165345	30/12/2024	60503
ARJ1046	277490F000166088	07/01/2025	60503
ARJ2653	277490F000165830	04/01/2025	60503
ARJ2653	277490F000165413	02/01/2025	60503
ARK4D60	277490F000165387	30/12/2024	60503
ARK8406	277490F000165347	30/12/2024	60503
ARN4719	277490F000165721	03/01/2025	60503
ARN8124	277490F000165375	30/12/2024	60503
ARP8H57	277490F000165988	06/01/2025	60503
ARQ2092	277490F000165662	03/01/2025	60503
ARS2513	277490F000165828	04/01/2025	60503
ARS8210	277490F000165582	02/01/2025	60503
ARS8210	277490F000165941	06/01/2025	60503
ARS8210	277490F000165805	04/01/2025	60503
ARS8210	277490F000166074	07/01/2025	60503
ARS8210	277490F000165422	02/01/2025	60503
ARU4019	277490F000166065	07/01/2025	60503
ARX4136	277490F000165985	06/01/2025	60503
ARX5602	277490F000165643	01/01/2025	60503
ARX5681	277490F000165577	01/01/2025	60503
ARZ9031	277490F000166033	07/01/2025	60503
ASA5072	277490F000165230	28/12/2024	60503
ASA5C89	277490F000165467	01/01/2025	60503
ASF5H19	277490F000165774	04/01/2025	60503
ASF5H19	277490F000165518	02/01/2025	60503
ASF5H19	277490F000166000	06/01/2025	60503
ASF5H19	277490F000165806	04/01/2025	60503
ASF5H19	277490F000165999	06/01/2025	60503
ASF5H19	277490F000165880	05/01/2025	60503
ASF5H19	277490F000165912	05/01/2025	60503
ASF5H19	277490F000165718	03/01/2025	60503
ASF5H19	277490F000166042	07/01/2025	60503
ASF5H19	277490F000165574	31/12/2024	60503
ASF5H19	277490F000165216	28/12/2024	60503
ASF5H19	277490F000165886	05/01/2025	60503
ASF5H19	277490F000165884	05/01/2025	60503
ASF5H19	277490F000165911	05/01/2025	60503
ASG9474	277490F000165262	29/12/2024	60503
ASJ1006	277490F000165334	30/12/2024	56732
ASJ4829	277490F000166062	07/01/2025	60503
ASL5H72	277490F000165724	03/01/2025	60503
ASL8G86	277490F000165389	30/12/2024	60503
ASP8186	277490F000165373	30/12/2024	60503
ASQ2J94	277490F000166168	09/01/2025	60503
ASS5A65	277490F000165497	01/01/2025	60503
AST6C47	277490F000165860	04/01/2025	60503
ASU7366	277490F000166086	07/01/2025	60503
ASW0G91	277490F000165208	28/12/2024	60503
ASW0H71	277490F000165282	29/12/2024	60503
ATA5D52	277490F000165519	02/01/2025	60503
ATA6D43	277490F000165637	01/01/2025	60503
ATB9C67	277490F000165390	30/12/2024	60503
ATF7806	277490F000166138	08/01/2025	60503
ATF7832	277490F000165309	29/12/2024	60503
ATF8248	277490F000165395	01/01/2025	60503
ATH5A75	277490F000165676	03/01/2025	60503
ATI3302	277490F000166099	08/01/2025	60503
ATL5466	277490F000165234	28/12/2024	60503
ATN2967	277490F000165473	02/01/2025	60503
ATN3824	277490F000165486	31/12/2024	60503
ATU3G23	277490F000165308	29/12/2024	60503
ATX3464	277490F000165825	04/01/2025	60503
ATX8I27	277490F000166141	08/01/2025	60503
ATZ3A18	277490F000165281	29/12/2024	60503
ATZ5C22	277490F000165341	30/12/2024	60503
AUE2744	277490F000165537	31/12/2024	60503
AUE8287	277490F000165253	28/12/2024	60503
AUF5660	277490F000165285	29/12/2024	60503
AUL0683	277490F000165563	01/01/2025	60503
AUN7F44	277490F000165535	02/01/2025	56732
AUR9972	277490F000166139	08/01/2025	60503
AUV0368	277490F000166110	08/01/2025	60503
AUV0928	277490F000165738	03/01/2025	60503
AUV0982	277490F000165323	29/12/2024	60503
AUW0G25	277490F000165843	04/01/2025	60503
AVA7788	277490F000166048	07/01/2025	60503
AVG9807	277490F000166052	07/01/2025	60503
AVI9H75	277490F000165935	05/01/2025	60503
AVJ5J59	277490F000165948	06/01/2025	60503
AVK2167	277490F000165376	30/12/2024	60503
AVK2723	277490F000166004	06/01/2025	60503
AVL8J45	277490F000165786	04/01/2025	60503
AVM6607	277490F000165320	29/12/2024	60503
AVM8856	277490F000165578	01/01/2025	60503
AVN5133	277490F000165864	05/01/2025	60503
AVN5B31	277490F000165391	30/12/2024	60503
AVS2791	277490F000166148	08/01/2025	60503
AVS7238	277490F000165340	30/12/2024	56732
AVT3264	277490F000166055	07/01/2025	60503

AVT9397	277490F000165966	06/01/2025	60503
AVU4G56	277490F000165694	03/01/2025	60503
AVV2E01	277490F000166128	08/01/2025	60503
AVV7734	277490F000166131	08/01/2025	60503
AVW2B99	277490F000165237	28/12/2024	60503
AVW4390	277490F000166135	08/01/2025	60503
AVW6178	277490F000166127	08/01/2025	60503
AVY8339	277490F000166108	08/01/2025	60503
AWA6G88	277490F000165655	02/01/2025	60503
AWC0C82	277490F000165534	02/01/2025	60503
AWC5915	277490F000166030	07/01/2025	60503
AWD2C87	277490F000165479	02/01/2025	60503
AWG0624	277490F000165855	04/01/2025	60503
AWH7J64	277490F000166020	06/01/2025	60503
AWJ9C26	277490F000165388	30/12/2024	60503
AWL2322	277490F000165290	29/12/2024	60503
AWN1636	277490F000165450	31/12/2024	60503
AWN4J44	277490F000165372	30/12/2024	60503
AWO1I80	277490F000166172	09/01/2025	60503
AWP0H85	277490F000165365	30/12/2024	60503
AWP1709	277490F000165386	30/12/2024	60503
AWP8418	277490F000165649	02/01/2025	60503
AWQ6568	277490F000165540	31/12/2024	60503
AWQ6568	277490F000165272	29/12/2024	60503
AWR1211	277490F000166091	07/01/2025	60503
AWR7494	277490F000165343	30/12/2024	60503
AWT9971	277490F000165705	03/01/2025	60503
AWX1F70	277490F000166142	08/01/2025	60503
AWX3248	277490F000166067	07/01/2025	60503
AWX8557	277490F000165384	30/12/2024	60503
AXA1D78	277490F000165751	04/01/2025	60503
AXA5814	277490F000165325	29/12/2024	60503
AXB2J77	277490F000165213	28/12/2024	60503
AXD5B32	277490F000166098	08/01/2025	60503
AXD7687	277490F000165594	01/01/2025	60503
AXE1846	277490F000165484	01/01/2025	60503
AXH9B44	277490F000165671	03/01/2025	60503
AXI1231	277490F000165514	01/01/2025	60503
AXI4C32	277490F000165809	04/01/2025	60503
AXI8B93	277490F000165629	01/01/2025	60503
AXJ7C06	277490F000165735	03/01/2025	60503
AXM7H76	277490F000165891	05/01/2025	60503
AXO3F63	277490F000166002	06/01/2025	60503
AXO9I15	277490F000165915	05/01/2025	60503
AXP1G06	277490F000165410	31/12/2024	60503
AXP3456	277490F000166125	08/01/2025	60503
AXR6425	277490F000165211	28/12/2024	56732
AXS6D58	277490F000165980	06/01/2025	60503
AXT5966	277490F000165564	01/01/2025	60503
AXX1171	277490F000166012	06/01/2025	60503
AXX1722	277490F000165512	31/12/2024	60503
AYA6293	277490F000165314	29/12/2024	60503
AYB5168	277490F000166177	09/01/2025	60503
AYG2G14	277490F000165452	31/12/2024	60503
AYG3B49	277490F000165812	04/01/2025	60503
AYG4418	277490NIC0038005	31/12/2024	50020
AYK4579	277490F000165482	31/12/2024	60503
AYK4579	277490F000165239	28/12/2024	60503
AYK8291	277490F000165529	01/01/2025	60503
AYL0085	277490F000165819	04/01/2025	60503
AYO2524	277490F000165542	31/12/2024	60503
AYP3I82	277490F000166044	07/01/2025	60503
AYS4J68	277490F000165730	03/01/2025	60503
AYS4J68	277490F000165411	01/01/2025	60503
AYU5A44	277490F000165460	02/01/2025	60503
AYU8J74	277490F000165271	29/12/2024	60503
AYV5940	277490F000165330	30/12/2024	60503
AYZ1362	277490F000166111	08/01/2025	60503
AZA7044	277490F000165459	02/01/2025	60503
AZB2503	277490F000166133	08/01/2025	60503
AZC2C47	277490F000165374	30/12/2024	60503
AZF4C69	277490F000165836	04/01/2025	60503
AZG5D04	277490F000166076	07/01/2025	60503
AZI1431	277490F000165797	04/01/2025	60503
AZI2807	277490F000165942	06/01/2025	60503
AZK1147	277490F000165517	01/01/2025	60503
AZM5523	277490F000165708	03/01/2025	60503
AZP5781	277490F000165558	01/01/2025	60503
AZQ8127	277490F000165576	01/01/2025	60503
AZR3F53	277490F000165361	30/12/2024	60503
AZT6A26	277490F000165465	01/01/2025	60503
AZU9883	277490F000165767	04/01/2025	60503
AZV2D93	277490F000165231	28/12/2024	60503
AZV3G59	277490F000166021	06/01/2025	60503
AZY2G32	277490F000165762	04/01/2025	60503
AZZ4225	277490F000165404	02/01/2025	56732
AZZ4677	277490F000165732	03/01/2025	60503
AZZ6F86	277490F000165260	28/12/2024	60503
AZZ6G88	277490F000165741	04/01/2025	60503

AZZ7502	277490F000166027	07/01/2025	60503
BAA2H19	277490F000166179	09/01/2025	60503
BAA8619	277490F000165338	30/12/2024	60503
BAA8C42	277490F000165255	28/12/2024	60503
BAC8G62	277490F000165238	28/12/2024	60503
BAE4B65	277490F000165683	03/01/2025	56732
BAE7413	277490F000165870	06/01/2025	60503
BAF8782	277490F000165247	28/12/2024	60503
BAI1124	277490F000165400	01/01/2025	60503
BAI2A16	277490F000165516	01/01/2025	60503
BAI5678	277490F000165993	06/01/2025	60503
BAI7G68	277490F000165835	04/01/2025	60503
BAJ3I44	277490F000166129	08/01/2025	60503
BAJ3I44	277490F000165513	31/12/2024	60503
BAJ9020	277490F000166064	07/01/2025	60503
BAL8D99	277490F000166106	08/01/2025	60503
BAL9317	277490NIC0038012	31/12/2024	50020
BAM8A59	277490F000165561	01/01/2025	60503
BAN7610	277490F000165608	31/12/2024	60503
BAO6174	277490F000165515	01/01/2025	60503
BAR3743	277490F000165693	03/01/2025	60503
BAR3743	277490F000165545	31/12/2024	60503
BAS6364	277490F000165831	04/01/2025	60503
BAT4625	277490F000165322	29/12/2024	60503
BAW1G46	277490F000165869	05/01/2025	60503
BAW2I07	277490F000165451	31/12/2024	60503
BAW6223	277490F000165550	31/12/2024	60503
BAX6355	277490F000165781	04/01/2025	60503
BBA8F06	277490F000165297	29/12/2024	60503
BBC3037	277490F000165471	01/01/2025	60503
BBE4C37	277490F000165544	31/12/2024	60503
BBE9D01	277490F000166092	07/01/2025	60503
BBF3C43	277490F000165953	06/01/2025	60503
BBF5034	277490F000165427	02/01/2025	60503
BBF6E14	277490F000165834	04/01/2025	60503
BBG2096	277490F000165982	06/01/2025	60503
BBJ1C63	277490F000165310	29/12/2024	60503
BBJ5D18	277490F000166041	07/01/2025	60503
BBJ5D18	277490F000165367	30/12/2024	60503
BBJ6J89	277490F000165379	30/12/2024	60503
BBJ9C41	277490F000166047	07/01/2025	60503
BBL1J05	277490F000165348	30/12/2024	60503
BBL4340	277490F000165866	05/01/2025	60503
BBL4A22	277490F000165945	06/01/2025	60503
BBM7B76	277490F000165964	06/01/2025	60503
BBP9B62	277490F000165439	31/12/2024	60503
BBQ4236	277490F000165394	01/01/2025	60503
BBR5520	277490F000166034	07/01/2025	60503
BBT0379	277490F000165696	03/01/2025	60503
BBT0764	277490F000165852	04/01/2025	60503
BBW7B12	277490F000165633	31/12/2024	56732
BBX8115	277490F000166166	09/01/2025	60503
BBY6357	277490F000165898	05/01/2025	60503
BBZ2412	277490F000165358	30/12/2024	60503
BCA3343	277490F000165841	04/01/2025	60503
BCA3J79	277490F000165798	04/01/2025	60503
BCA3J79	277490F000165611	01/01/2025	60503
BCD4432	277490F000165969	06/01/2025	60503
BCE6B01	277490F000165684	03/01/2025	60503
BCG6E45	277490F000166150	08/01/2025	60503
BCI4595	277490F000165300	29/12/2024	60503
BCI4595	277490F000165788	04/01/2025	60503
BCJ8G69	277490F000166063	07/01/2025	60503
BCK3132	277490F000165616	01/01/2025	60503
BCL8156	277490F000165579	01/01/2025	60503
BCM4953	277490F000165642	01/01/2025	60503
BCO5227	277490F000165793	04/01/2025	60503
BCO7308	277490F000165283	29/12/2024	60503
BCO7I53	277490F000165246	28/12/2024	60503
BCQ2E24	277490F000166171	09/01/2025	60503
BCR2I84	277490F000165625	31/12/2024	60503
BCR9A95	277490F000166019	06/01/2025	60503
BCT4D85	277490F000165565	01/01/2025	60503
BCT4I05	277490F000165466	01/01/2025	60503
BCU1912	277490F000166051	07/01/2025	60503
BCU9I15	277490F000165396	01/01/2025	60503
BCW1G44	277490F000165974	06/01/2025	60503
BCX4D80	277490F000165986	06/01/2025	60503
BCY3C88	277490F000165760	04/01/2025	60503
BCZ5A73	277490F000165695	03/01/2025	60503
BDA6A77	277490F000165991	06/01/2025	60503
BDA8C20	277490F000165366	30/12/2024	60503
BDA9C24	277490F000165896	05/01/2025	60503
BDB2D49	277490F000165979	06/01/2025	60503
BDE0E31	277490F000166050	07/01/2025	60503
BDE6E67	277490F000165351	30/12/2024	60503
BDG7H06	277490F000165813	04/01/2025	60503
BDH8E46	277490F000166160	08/01/2025	60503
BDI3B91	277490F000165585	01/01/2025	60503

BDJ1G70	277490F000165437	31/12/2024	60503
BDJ1G99	277490F000165658	03/01/2025	56732
BDL2B55	277490F000165861	04/01/2025	60503
BDL6H78	277490F000166093	07/01/2025	60503
BDM5D49	277490F000165995	06/01/2025	60503
BDM8I90	277490F000165710	03/01/2025	60503
BDN3G89	277490F000165462	01/01/2025	60503
BDO6H93	277490F000165402	02/01/2025	60503
BDO7B27	277490F000165336	30/12/2024	60503
BDP8D76	277490F000166040	07/01/2025	60503
BDQ2I95	277490F000165510	31/12/2024	60503
BDR4I66	277490F000165667	03/01/2025	60503
BDR6D97	277490F000165380	30/12/2024	60503
BDS6G27	277490F000165538	31/12/2024	60503
BDT3E39	277490F000165976	06/01/2025	60503
BDT3F33	277490F000165426	02/01/2025	60503
BDU3J20	277490F000165660	03/01/2025	60503
BDU6D28	277490F000165698	03/01/2025	60503
BDU9G57	277490F000165219	28/12/2024	60503
BDX1H37	277490F000165370	30/12/2024	60503
BDX6C48	277490F000165840	04/01/2025	60503
BDZ0A35	277490F000165337	30/12/2024	56732
BEA9G86	277490F000165217	28/12/2024	60503
BEA9G86	277490F000165293	29/12/2024	60503
BEC2I77	277490F000165832	04/01/2025	60503
BEC6B93	277490F000166140	08/01/2025	60503
BEC9I50	277490F000165917	05/01/2025	56732
BED3A35	277490F000165773	04/01/2025	60503
BED3D25	277490NIC0038007	31/12/2024	50020
BED3I05	277490F000165496	31/12/2024	60503
BED5C44	277490NIC0038002	31/12/2024	50020
BED6C15	277490F000165927	05/01/2025	60503
BED8C97	277490F000165838	04/01/2025	60503
BED8F88	277490F000165956	06/01/2025	60503
BEE6A98	277490F000165752	04/01/2025	60503
BEF1D31	277490F000165241	28/12/2024	60503
BEF6C13	277490F000165273	28/12/2024	60503
BEG3I97	277490F000165968	06/01/2025	60503
BEG4C34	277490F000165714	03/01/2025	60503
BEG9I95	277490F000165641	01/01/2025	60503
BEH3I22	277490F000165206	28/12/2024	60503
BEH5B10	277490F000165508	01/01/2025	60503
BEI7D92	277490F000166057	07/01/2025	60503
BEJ4I63	277490F000165549	31/12/2024	60503
BEK2B51	277490F000165209	28/12/2024	60503
BEO4A64	277490F000166146	08/01/2025	60503
BEO7F56	277490F000165539	31/12/2024	60503
BEO7G97	277490F000165276	29/12/2024	60503
BEP7C26	277490F000165706	03/01/2025	60503
BES4C39	277490F000166113	08/01/2025	60503
BEV9B64	277490F000165789	04/01/2025	60503
BEW7I27	277490F000165699	03/01/2025	60503
BEW9F52	277490F000166066	07/01/2025	60503
BEX8B38	277490F000165332	30/12/2024	60503
BEX9I45	277490NIC0038008	31/12/2024	50020
BFO3F43	277490F000166104	08/01/2025	60503
BGA1I53	277490F000166070	07/01/2025	60503
BJF5622	277490F000165921	05/01/2025	60503
BJO4D75	277490F000166145	08/01/2025	60503
BKE9I55	277490F000165895	06/01/2025	60503
BKJ7012	277490F000165586	29/12/2024	60503
BMM1803	277490F000165903	05/01/2025	60503
BOB9705	277490F000165746	04/01/2025	60503
BPO1C85	277490F000165227	28/12/2024	60503
BQZ4D28	277490F000165929	05/01/2025	60503
BRI4617	277490F000165614	01/01/2025	60503
BSH3H77	277490F000165287	29/12/2024	60503
BSZ5A46	277490F000165502	01/01/2025	60503
BUA4517	277490F000165489	31/12/2024	60503
BUN4967	277490F000165733	03/01/2025	60503
BWB1H71	277490F000165940	06/01/2025	60503
BWE1991	277490F000165653	31/12/2024	60503
BWE1991	277490F000166096	07/01/2025	60503
BWL4367	277490F000165591	31/12/2024	60503
CBB4207	277490F000165357	30/12/2024	60503
CCA7I64	277490F000166159	08/01/2025	60503
CCP5080	277490F000166056	07/01/2025	60503
CCP5080	277490F000165779	04/01/2025	60503
CCP5080	277490F000165756	04/01/2025	60503
CEA1798	277490F000165420	01/01/2025	60503
CEF6827	277490F000165368	30/12/2024	60503
CEU1825	277490F000165344	30/12/2024	60503
CHR1B86	277490F000165605	30/12/2024	60503
CLC7869	277490F000165495	31/12/2024	60503
CMA9I79	277490F000165457	31/12/2024	60503
CMR3681	277490F000165701	03/01/2025	60503
CNN6H94	277490F000165636	31/12/2024	60503
CNS1581	277490F000165321	29/12/2024	60503
CPB6G66	277490F000165867	05/01/2025	60503

CPF9C45	277490F000165620	01/01/2025	60503
CRU9D78	277490F000165778	04/01/2025	60503
CSW1186	277490F000165926	05/01/2025	60503
CTH5E33	277490F000165398	31/12/2024	60503
CTZ7B29	277490F000165745	04/01/2025	60503
CUN2B66	277490F000165302	29/12/2024	60503
CUR7I17	277490F000165622	29/12/2024	60503
CVC2848	277490F000166072	07/01/2025	60503
CWB5411	277490F000165846	04/01/2025	60503
CWF4I71	277490F000165447	02/01/2025	60503
CWT8E43	277490F000165259	28/12/2024	60503
CWY2109	277490F000165720	03/01/2025	60503
CWY2109	277490F000165424	02/01/2025	60503
CYP2H80	277490F000165498	01/01/2025	60503
CYX4752	277490F000165713	03/01/2025	60503
CZZ0C44	277490F000165630	01/01/2025	60503
DAI8D69	277490F000165521	02/01/2025	60503
DAI8D69	277490F000165407	02/01/2025	60503
DCH1I44	277490F000165229	28/12/2024	60503
DDA4E24	277490F000165269	29/12/2024	60503
DDH3699	277490F000165645	31/12/2024	60503
DEJ7756	277490F000165526	31/12/2024	60503
DES7057	277490F000165851	04/01/2025	60503
DFZ2E05	277490F000165736	03/01/2025	60503
DGI1I42	277490F000165469	01/01/2025	60503
DHG4A29	277490F000166103	08/01/2025	60503
DHH6A71	277490F000166025	07/01/2025	60503
DIQ1291	277490F000165947	06/01/2025	60503
DIR0J21	277490F000165470	01/01/2025	60503
DIT7903	277490F000166022	06/01/2025	60503
DJA9783	277490F000165638	31/12/2024	60503
DJE4H41	277490F000165897	05/01/2025	60503
DJG5967	277490F000165603	29/12/2024	60503
DKV4G35	277490F000165820	04/01/2025	60503
DLP0D81	277490F000165770	04/01/2025	60503
DMA9F65	277490F000165607	31/12/2024	60503
DMO5F56	277490F000165377	30/12/2024	60503
DNB3H46	277490F000165816	04/01/2025	60503
DRN6D13	277490F000165631	01/01/2025	60503
DSC7673	277490F000165906	05/01/2025	60503
DTC7245	277490F000165487	31/12/2024	60503
DTD3B79	277490F000166164	09/01/2025	60503
DTM9H83	277490F000165656	03/01/2025	60503
DWP5157	277490F000166005	06/01/2025	60503
DXA9C69	277490F000165768	04/01/2025	60503
DXL1370	277490F000165772	04/01/2025	60503
DXR5D23	277490F000165609	31/12/2024	60503
DYA8G12	277490F000166035	07/01/2025	56732
EAC6B84	277490F000165914	05/01/2025	60503
EAF7C08	277490F000165359	30/12/2024	60503
EAF7C08	277490F000166037	07/01/2025	60503
EAU8438	277490F000165877	05/01/2025	60503
EAU8438	277490F000165950	06/01/2025	56732
EBL1173	277490F000165839	04/01/2025	60503
ECH4H45	277490F000165503	01/01/2025	60503
EDB5G49	277490F000165647	02/01/2025	60503
EDN3H52	277490F000165541	31/12/2024	60503
EGX0B00	277490F000165965	06/01/2025	60503
EHJ1430	277490F000165883	05/01/2025	60503
EHJ1430	277490F000165691	03/01/2025	60503
EHJ1430	277490F000166053	07/01/2025	60503
EHJ1430	277490F000165777	04/01/2025	60503
EIX8E23	277490F000165222	28/12/2024	60503
EJY4728	277490F000165474	01/01/2025	60503
EKV1I14	277490F000165901	05/01/2025	60503
ELM7025	277490F000165305	29/12/2024	60503
EML9I27	277490F000166038	07/01/2025	60503
ENA3E18	277490F000165369	30/12/2024	60503
ENH4F07	277490F000165363	30/12/2024	56732
EOW0429	277490F000165753	04/01/2025	60503
EPU9C24	277490F000165674	03/01/2025	60503
EQY1B40	277490F000165318	29/12/2024	60503
ETK1I16	277490F000166161	08/01/2025	60503
EUB0799	277490F000165894	05/01/2025	60503
EUB4I88	277490F000165899	05/01/2025	60503
EUX7E95	277490F000165551	31/12/2024	60503
EVK9B51	277490F000166143	08/01/2025	60503
EYB1970	277490F000165506	01/01/2025	60503
EYB1970	277490F000165650	31/12/2024	60503
EYG1D11	277490F000165264	29/12/2024	60503
EYQ4517	277490F000165987	06/01/2025	56732
EZB4854	277490F000165997	06/01/2025	60503
EZX1J86	277490F000165784	04/01/2025	60503
FAE4A76	277490F000165220	28/12/2024	60503
FCJ7820	277490F000165878	06/01/2025	60503
FCR2D66	277490F000165493	31/12/2024	60503
FDD6C01	277490F000165849	04/01/2025	60503
FDO2I28	277490F000165791	04/01/2025	60503
FDS6H50	277490F000165842	04/01/2025	60503

FEC5G67	277490F000165704	03/01/2025	60503
FEZ3C26	277490F000165934	05/01/2025	60503
FFS1A92	277490F000165822	04/01/2025	60503
FGF6A64	277490F000165562	01/01/2025	60503
FGT7J44	277490F000165313	29/12/2024	60503
FGU3A70	277490F000165932	05/01/2025	60503
FHN2382	277490F000165922	05/01/2025	60503
FKO0D25	277490F000165703	03/01/2025	60503
FLM0E14	277490F000165233	28/12/2024	60503
FMS7A31	277490F000165833	04/01/2025	60503
FNA3H60	277490F000165475	02/01/2025	60503
FNF1A76	277490F000165688	03/01/2025	60503
FOT2B47	277490F000165811	04/01/2025	60503
FPG5C72	277490F000165761	04/01/2025	60503
FRB2238	277490F000165292	29/12/2024	60503
FRR5A56	277490F000165464	30/12/2024	60503
FRR5A56	277490F000165623	30/12/2024	56732
FSN7E74	277490F000165602	29/12/2024	60503
FUE4718	277490F000166109	08/01/2025	60503
FVS1A66	277490F000165415	01/01/2025	60503
FYS0D68	277490F000165397	01/01/2025	60503
FZH1H66	277490F000165845	04/01/2025	60503
GAD7295	277490F000165697	03/01/2025	60503
GAN5B06	277490F000165802	04/01/2025	60503
GBP4H64	277490F000166039	07/01/2025	56732
GDE7C43	277490F000165632	31/12/2024	60503
GEL3H45	277490F000166175	09/01/2025	56732
GFW4F48	277490F000165967	06/01/2025	60503
GGI5F51	277490F000165511	31/12/2024	60503
GGN8G58	277490F000165527	01/01/2025	60503
GIC5244	277490F000165810	04/01/2025	60503
GJJ8J18	277490F000165569	02/01/2025	60503
GKG7E83	277490F000165978	06/01/2025	60503
HAA3F96	277490F000166121	08/01/2025	60503
HEJ3J38	277490F000165758	04/01/2025	60503
HFD7C46	277490F000165528	01/01/2025	60503
HMN0E43	277490F000165445	31/12/2024	60503
HOL9821	277490F000166176	09/01/2025	60503
HRL2542	277490F000165223	28/12/2024	60503
HRL2542	277490F000166105	08/01/2025	60503
HRN3642	277490F000165936	05/01/2025	60503
HSB6I54	277490F000166017	06/01/2025	60503
HSF6E27	277490F000166001	06/01/2025	60503
HSJ2801	277490F000165268	29/12/2024	60503
IAE9E29	277490F000165610	01/01/2025	60503
IBS5313	277490F000166068	07/01/2025	60503
IMP2F02	277490F000165990	06/01/2025	60503
IRN9C47	277490F000166031	07/01/2025	60503
ITF1636	277490F000165456	31/12/2024	60503
ITR4A73	277490F000165858	04/01/2025	60503
IUW0C96	277490F000165522	30/12/2024	60503
JED0A11	277490F000165431	02/01/2025	60503
JEG1A76	277490F000165734	03/01/2025	60503
JGN9692	277490F000165444	01/01/2025	60503
JHJ5493	277490F000166075	07/01/2025	60503
JHJ5493	277490F000166107	08/01/2025	60503
JKE1E87	277490F000165821	04/01/2025	60503
JNZ8E56	277490F000165339	30/12/2024	60503
JQB7B65	277490F000165383	30/12/2024	60503
KIJ5B13	277490F000166010	06/01/2025	60503
KJE7F56	277490F000165532	01/01/2025	60503
KMB5A26	277490F000165346	30/12/2024	60503
KMB5A26	277490F000165769	04/01/2025	60503
KOT2J30	277490F000165453	01/01/2025	60503
KOT2J30	277490F000165530	01/01/2025	60503
KRX0A42	277490F000166029	07/01/2025	60503
KXQ0H00	277490F000165214	28/12/2024	60503
KYW6D34	277490F000165618	01/01/2025	60503
LAZ6289	277490F000165709	03/01/2025	60503
LNT0542	277490F000165595	02/01/2025	60503
LVV5D03	277490F000165975	06/01/2025	60503
LYF2392	277490F000165668	03/01/2025	60503
LYF3F11	277490F000165304	29/12/2024	60503
MAQ1756	277490F000165492	31/12/2024	60503
MAQ1756	277490F000165485	31/12/2024	60503
MAQ1756	277490F000165355	30/12/2024	60503
MBI7G83	277490F000165764	04/01/2025	60503
MEE8536	277490F000165876	05/01/2025	60503
MEF3J12	277490F000165481	02/01/2025	60503
MEQ1390	277490F000166114	08/01/2025	60503
MHE2130	277490F000166118	08/01/2025	60503
MHE2130	277490F000165963	06/01/2025	60503
MHE2130	277490F000166097	07/01/2025	60503
MHE2130	277490F000165920	05/01/2025	60503
MHE2130	277490F000166116	08/01/2025	60503
MHE2130	277490F000165572	30/12/2024	60503
MHE2130	277490F000165261	28/12/2024	60503
MHE2130	277490F000165946	06/01/2025	60503
MHE2130	277490F000165274	28/12/2024	60503

MHE2130	277490F000166162	08/01/2025	60503
MHE2130	277490F000165949	06/01/2025	60503
MHE2130	277490F000165215	28/12/2024	60503
MHE2130	277490F000165973	06/01/2025	60503
MHO0511	277490F000166117	08/01/2025	60503
MIX9411	277490F000166014	06/01/2025	60503
MJB0A12	277490F000166013	06/01/2025	60503
MLF7D63	277490F000165908	05/01/2025	60503
MLK5D59	277490F000165665	03/01/2025	60503
MLV1I18	277490F000165425	02/01/2025	60503
MOJ0A93	277490F000165794	04/01/2025	60503
MPX5917	277490F000165776	04/01/2025	60503
MRZ6J67	277490F000165722	03/01/2025	60503
MUM2066	277490F000165679	03/01/2025	60503
MWX2G04	277490F000165463	01/01/2025	60503
MXB4247	277490F000165865	05/01/2025	60503
NCL0274	277490F000166045	07/01/2025	60503
NJZ6C14	277490F000165994	06/01/2025	60503
NLQ2D25	277490F000165850	04/01/2025	60503
NNU3A72	277490F000165468	01/01/2025	60503
NPD2B06	277490F000165520	02/01/2025	60503
NRG9461	277490F000165910	05/01/2025	60503
NRW4F47	277490F000165727	03/01/2025	60503
NRZ2A65	277490F000165669	03/01/2025	60503
NSD1F66	277490F000166082	07/01/2025	60503
NUD4E48	277490F000165440	01/01/2025	60503
NUD4E48	277490F000165766	04/01/2025	60503
NWF7685	277490F000165801	04/01/2025	60503
OAU0629	277490F000165604	30/12/2024	60503
OAX7J96	277490F000165417	02/01/2025	60503
OBD4512	277490F000165859	04/01/2025	60503
OBF2A11	277490F000165406	02/01/2025	60503
OBG7B52	277490F000165587	31/12/2024	60503
OBN3G25	277490F000166147	08/01/2025	60503
OBO3096	277490F000165905	05/01/2025	60503
OHA8B50	277490F000165790	04/01/2025	60503
OLT5J28	277490F000165657	03/01/2025	60503
OMG7H60	277490F000165961	06/01/2025	60503
OOH5E74	277490F000165434	31/12/2024	60503
OOS1870	277490F000165923	05/01/2025	60503
OOU4A19	277490F000165243	28/12/2024	60503
OOU4F98	277490F000165419	01/01/2025	60503
OOV2H74	277490F000165409	31/12/2024	60503
OPG0B54	277490F000165887	05/01/2025	60503
OQP6F37	277490F000165815	04/01/2025	60503
OQP6F37	277490F000165856	04/01/2025	60503
OQS6F76	277490F000165925	05/01/2025	60503
OWK9547	277490F000165428	31/12/2024	56732
OZT2J06	277490F000165785	04/01/2025	60503
PGH1B44	277490F000165478	02/01/2025	60503
PHD2J01	277490F000165436	31/12/2024	60503
PHJ3G19	277490F000165477	02/01/2025	60503
PHO1B09	277490F000165284	29/12/2024	60503
PQP8I40	277490F000165476	02/01/2025	60503
PQX2F15	277490F000165992	06/01/2025	60503
PUA6A13	277490F000165783	04/01/2025	60503
PUO0D11	277490F000165501	01/01/2025	60503
PUR1I11	277490F000166134	08/01/2025	60503
PWQ1E09	277490F000165646	31/12/2024	60503
PXU3A86	277490F000165678	03/01/2025	60503
PYC9084	277490F000165954	06/01/2025	60503
PYN1830	277490F000165599	29/12/2024	60503
PYW6123	277490F000165596	02/01/2025	60503
PYZ3E66	277490F000165392	30/12/2024	60503
PZA0B75	277490F000165226	28/12/2024	60503
PZJ0452	277490F000165868	06/01/2025	56732
PZO2F86	277490F000165989	06/01/2025	60503
PZP8F52	277490F000166009	06/01/2025	60503
PZZ0I46	277490F000165888	05/01/2025	60503
QAG5D95	277490F000166132	08/01/2025	60503
QAJ0G75	277490F000165933	05/01/2025	60503
QBC8827	277490F000165218	28/12/2024	60503
QBQ1D41	277490F000165664	03/01/2025	60503
QBY1E03	277490F000165488	31/12/2024	60503
QCW2384	277490F000165659	03/01/2025	60503
QCW8E40	277490F000165728	03/01/2025	60503
QEB2426	277490F000165435	31/12/2024	60503
QHG1E76	277490F000166018	06/01/2025	60503
QHH4D00	277490F000165299	29/12/2024	60503
QHI2450	277490F000165289	29/12/2024	60503
QHI2450	277490F000165536	30/12/2024	60503
QIT4H87	277490F000165959	06/01/2025	56732
QIZ8D23	277490F000165640	31/12/2024	60503
QJC3G68	277490F000165680	03/01/2025	60503
QJO0367	277490F000166078	07/01/2025	60503
QJY0J16	277490F000165909	05/01/2025	60503
QNP8A89	277490F000165433	31/12/2024	60503
QNX5D63	277490F000165342	30/12/2024	60503
QNZ0D76	277490F000166122	08/01/2025	60503

QPU9G56	277490NIC0038009	31/12/2024	50020
QRR3B94	277490F000165742	04/01/2025	60503
QUK2D77	277490F000165317	29/12/2024	60503
QVI0C59	277490F000165763	04/01/2025	60503
QWB4F31	277490F000165295	29/12/2024	60503
QXD7C92	277490F000165796	04/01/2025	60503
QXK1J42	277490F000165250	28/12/2024	60503
QXK6C06	277490F000166089	07/01/2025	60503
RAH3D83	277490F000165817	04/01/2025	60503
RAL9I17	277490F000165600	29/12/2024	60503
RAP7B27	277490F000165443	02/01/2025	60503
RAR1C91	277490F000165700	03/01/2025	60503
RAR6I36	277490F000165446	02/01/2025	56732
RFD3I05	277490F000165808	04/01/2025	60503
RFO2C23	277490F000165315	29/12/2024	60503
RHB4I88	277490F000165612	01/01/2025	60503
RHB8C59	277490F000165571	02/01/2025	60503
RHD7F50	277490F000166090	07/01/2025	60503
RHE1H05	277490F000165364	30/12/2024	60503
RHE3F33	277490F000166054	07/01/2025	60503
RHH9F63	277490F000165972	06/01/2025	60503
RHH9F63	277490F000166130	08/01/2025	60503
RHI2I21	277490F000165803	04/01/2025	60503
RHJ3H38	277490F000165892	05/01/2025	60503
RHJ8D18	277490F000165360	30/12/2024	60503
RHL2C07	277490F000165381	30/12/2024	60503
RHN5A93	277490NIC0038003	31/12/2024	50020
RHN6E14	277490F000165414	31/12/2024	60503
RHP7A96	277490F000165675	03/01/2025	60503
RHQ2E87	277490F000165221	28/12/2024	60503
RHR9J51	277490F000165236	28/12/2024	60503
RHU2I84	277490F000165430	02/01/2025	60503
RHU3H80	277490F000166101	08/01/2025	60503
RHU6F91	277490F000165598	01/01/2025	60503
RHV3G07	277490F000165333	30/12/2024	60503
RHV5E79	277490F000166060	07/01/2025	60503
RHW3J54	277490F000166181	09/01/2025	56732
RHW8B23	277490F000165232	28/12/2024	60503
RHW9J81	277490F000165288	29/12/2024	60503
RHZ3I73	277490F000165371	30/12/2024	60503
RJT6I29	277490F000165984	06/01/2025	60503
RMF4G27	277490F000165294	29/12/2024	60503
RMJ8H77	277490NIC0038010	31/12/2024	50020
RRU6I46	277490F000165955	06/01/2025	60503
RRU6I46	277490F000165872	05/01/2025	60503
RSV5B88	277490F000165311	29/12/2024	60503
RSY5I86	277490F000165717	03/01/2025	60503
RTN8J87	277490F000165560	01/01/2025	60503
RTU9G96	277490F000166007	06/01/2025	60503
RUK1F35	277490F000165707	03/01/2025	60503
RVG3B02	277490F000165759	04/01/2025	60503
RWF1E12	277490F000165824	04/01/2025	60503
RWG8J54	277490F000165827	04/01/2025	60503
RXR1F79	277490F000165353	30/12/2024	60503
RXR1F79	277490F000165329	30/12/2024	60503
RYI4A98	277490F000165885	05/01/2025	60503
RYI4A98	277490F000165505	01/01/2025	60503
RYI7J00	277490F000165568	02/01/2025	60503
SDU6C43	277490F000165552	31/12/2024	60503
SDU8C32	277490F000165692	03/01/2025	60503
SDV7D65	277490F000165715	03/01/2025	60503
SDW0G37	277490F000165291	29/12/2024	60503
SDZ2C19	277490F000165716	03/01/2025	60503
SDZ9A22	277490F000166152	08/01/2025	60503
SEA3G97	277490F000165543	31/12/2024	60503
SEB1B13	277490F000165403	02/01/2025	56732
SEC6J12	277490F000165548	31/12/2024	60503
SED2A65	277490F000165228	28/12/2024	60503
SED3C11	277490F000165731	03/01/2025	60503
SED3J45	277490F000165962	06/01/2025	60503
SED4D21	277490F000165207	28/12/2024	60503
SEG1J09	277490F000165491	31/12/2024	60503
SEH5J95	277490F000165875	05/01/2025	60503
SEI9A72	277490F000165615	01/01/2025	60503
SEJ0D37	277490F000165799	04/01/2025	60503
SEL1I29	277490F000166084	07/01/2025	60503
SEM4D55	277490F000166136	08/01/2025	60503
SEO2G01	277490F000165775	04/01/2025	60503
SER7H79	277490F000166015	06/01/2025	60503
SER9A62	277490F000165546	31/12/2024	60503
SES3J31	277490F000165863	05/01/2025	60503
SES6E51	277490NIC0038013	31/12/2024	50020
SEU2F94	277490F000166071	07/01/2025	56732
SEU5C62	277490F000165312	29/12/2024	60503
SEV0F65	277490F000166137	08/01/2025	60503
SEV9G51	277490F000166158	08/01/2025	60503
SEW6E53	277490F000165483	31/12/2024	60503
SEW7I26	277490F000165307	29/12/2024	60503
SEZ4H91	277490F000166049	07/01/2025	60503

SEZ7E99	277490F000165556	31/12/2024	60503
SFA9C27	277490F000165335	30/12/2024	60503
SFC2A39	277490F000166123	08/01/2025	60503
SFF2F85	277490F000165362	30/12/2024	60503
SFF8D08	277490F000165971	06/01/2025	60503
SFG3C54	277490F000165224	28/12/2024	60503
SFG6G38	277490F000165634	31/12/2024	60503
SFI5D26	277490F000165349	30/12/2024	60503
SFI7I29	277490F000165787	04/01/2025	60503
SFJ2D09	277490F000165326	29/12/2024	60503
SFK3E73	277490F000166011	06/01/2025	60503
SFK6C37	277490F000165944	06/01/2025	60503
SFL4I94	277490F000165771	04/01/2025	60503
SFL9C38	277490F000165570	02/01/2025	60503
SFM5E45	277490F000165523	31/12/2024	60503
SFN0E73	277490F000166180	09/01/2025	56732
SFN0G35	277490F000165848	04/01/2025	60503
SFO9I69	277490F000165744	04/01/2025	60503
SGH2C57	277490F000165874	05/01/2025	60503
SHL0C60	277490NIC0038001	31/12/2024	50020
SIS7D23	277490F000165601	29/12/2024	60503
SIS9C63	277490F000166167	09/01/2025	60503
SIY5E79	277490NIC0038004	31/12/2024	50020
SIZ1B32	277490F000166165	09/01/2025	60503
SJC3J12	277490F000166157	08/01/2025	60503
SLZ6D96	277490F000165472	02/01/2025	60503
SMC5H62	277490F000165889	05/01/2025	60503
SPD8E94	277490F000166178	09/01/2025	60503
SPH1F88	277490F000165240	28/12/2024	60503
SPL5A63	277490F000165663	03/01/2025	56732
SPQ7A71	277490F000165256	28/12/2024	60503
SPS8D25	277490F000165621	29/12/2024	60503
STG8B95	277490F000165818	04/01/2025	60503
STV7I16	277490F000165619	01/01/2025	56732
SUA2G91	277490F000165210	28/12/2024	60503
SUB2H12	277490F000166151	08/01/2025	60503
SVA9D97	277490F000165723	03/01/2025	60503
SXD5I84	277490F000166173	09/01/2025	56732
SXT8B86	277490F000165672	03/01/2025	60503
SYM2D23	277490NIC0038011	31/12/2024	50020
TAI8J42	277490F000165455	31/12/2024	60503
TAJ4J76	277490F000165429	02/01/2025	60503
TAJ7B12	277490F000165719	03/01/2025	60503
TAK2B82	277490F000165952	06/01/2025	60503
TAK4J80	277490F000165981	06/01/2025	60503
TAM5I65	277490F000165509	31/12/2024	60503
TAO5A53	277490F000165689	03/01/2025	60503
TAQ7A95	277490F000165702	03/01/2025	56732
TAX9D13	277490F000166153	08/01/2025	60503
TBT4E15	277490F000165421	01/01/2025	60503
TCO8C02	277490F000166085	07/01/2025	60503
TCT4F84	277490F000165252	28/12/2024	60503
TCY3E36	277490F000166126	08/01/2025	60503
TCZ5G43	277490F000166024	07/01/2025	60503
TCZ5G43	277490F000166119	08/01/2025	60503
TDA7E01	277490F000165401	31/12/2024	60503
TDA7E01	277490F000165606	31/12/2024	60503
TDB6A90	277490F000165996	06/01/2025	56732
TJJ3I84	277490F000165951	06/01/2025	60503
TLA0H32	277490F000165780	04/01/2025	60503

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:A1599972

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 13/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABM5D23	277490NIC0038040	03/01/2025	50020
AHO5942	277490A000212119	17/01/2025	57380
AIB0D01	277490A000212120	17/01/2025	55414
AJG5271	277490A000211944	04/01/2025	55680
AKB5J88	277490NIC0038031	03/01/2025	50020
ALZ9020	277490NIC0038076	03/01/2025	50020
ANE3H24	277490A000211942	05/01/2025	55411
AOA3A01	277490NIC0038065	03/01/2025	50020
AOO0892	277490A000211946	08/01/2025	55680

ARS8D90	277490NIC0038046	03/01/2025	50020
ASA8041	277490NIC0038073	03/01/2025	50020
ASN8849	277490A000212106	14/01/2025	76331
ATQ5308	277490NIC0038019	03/01/2025	50020
AUU3751	277490NIC0038023	03/01/2025	50020
AWV4683	277490A000212109	16/01/2025	60502
AWZ1E27	277490NIC0038022	03/01/2025	50020
AXG4185	277490NIC0038032	03/01/2025	50020
AXY7C63	277490NIC0038045	03/01/2025	50020
AYF9D52	277490A000212114	16/01/2025	60412
AYR7434	277490NIC0038037	03/01/2025	50020
AYT2090	277490NIC0038078	03/01/2025	50020
AYV6618	277490NIC0038069	03/01/2025	50020
AZK2G38	277490A000212112	16/01/2025	60502
AZL3D04	277490NIC0038039	03/01/2025	50020
BAM7702	277490NIC0038053	03/01/2025	50020
BBM5G63	277490NIC0038033	03/01/2025	50020
BBM5G63	277490NIC0038035	03/01/2025	50020
BBN6653	277490NIC0038060	03/01/2025	50020
BBQ6F50	277490A000212116	16/01/2025	60502
BBT9F69	277490NIC0038077	03/01/2025	50020
BCF9135	277490NIC0038079	03/01/2025	50020
BCW8J98	277490NIC0038015	03/01/2025	50020
BDL3D81	277490NIC0038049	03/01/2025	50020
BDP7C80	277490NIC0038054	03/01/2025	50020
BDU5I16	277490NIC0038064	03/01/2025	50020
BEJ2I42	277490A000212110	16/01/2025	60502
BEU2H54	277490A000212105	13/01/2025	60501
BWP2998	277490NIC0038020	03/01/2025	50020
CJH5C61	277490NIC0038058	03/01/2025	50020
CQL7338	277490NIC0038056	03/01/2025	50020
CYX6312	277490NIC0038044	03/01/2025	50020
DSE3711	277490NIC0038030	03/01/2025	50020
EAN4621	277490NIC0038067	03/01/2025	50020
FBA0G13	277490A000211947	08/01/2025	76251
FUK6814	277490NIC0038061	03/01/2025	50020
GVO0985	277490A000212103	13/01/2025	76251
HRT0J69	277490NIC0038071	03/01/2025	50020
JCM4F43	277490NIC0038028	03/01/2025	50020
KFW0E59	277490A000212107	15/01/2025	54521
KJJ4H15	277490A000202483	17/01/2025	50100
ONI9E08	277490A000212104	13/01/2025	60502
QCY9704	277490NIC0038016	03/01/2025	50020
QJM7843	277490NIC0038057	03/01/2025	50020
QJP4805	277490NIC0038043	03/01/2025	50020
QOI7714	277490NIC0038072	03/01/2025	50020
REZ8C95	277490NIC0038041	03/01/2025	50020
RHA2F22	277490NIC0038052	03/01/2025	50020
RHG9G76	277490NIC0038036	03/01/2025	50020
RHI7F09	277490NIC0038034	03/01/2025	50020
RHP2D98	277490NIC0038038	03/01/2025	50020
RHT2D86	277490A000212118	16/01/2025	55414
RHY4B84	277490NIC0038027	03/01/2025	50020
RNX1G05	277490NIC0038048	03/01/2025	50020
RRW7B66	277490NIC0038047	03/01/2025	50020
RRW7B66	277490NIC0038051	03/01/2025	50020
RXZ4D49	277490NIC0038062	03/01/2025	50020
RYL3A94	277490NIC0038068	03/01/2025	50020
SDP5F26	277490A000212108	15/01/2025	76331
SDU8I54	277490A000212115	16/01/2025	60502
SDX4J01	277490NIC0038050	03/01/2025	50020
SDZ0I56	277490NIC0038042	03/01/2025	50020
SDZ7G60	277490A000212113	16/01/2025	60412
SDZ9I99	277490NIC0038055	03/01/2025	50020
SEG3F41	277490NIC0038070	03/01/2025	50020
SEJ0C56	277490NIC0038014	03/01/2025	50020
SEP1E79	277490NIC0038021	03/01/2025	50020
SER5H88	277490A000211234	12/01/2025	70561
SEV4D24	277490NIC0038029	03/01/2025	50020
SEY7A71	277490NIC0038074	03/01/2025	50020
SFA5F79	277490NIC0038066	03/01/2025	50020
SFE3F36	277490NIC0038024	03/01/2025	50020
SFJ4B07	277490NIC0038025	03/01/2025	50020
SFK1J10	277490NIC0038059	03/01/2025	50020
SFO3A16	277490A000211940	30/12/2024	70721
SFO3A16	277490A000211936	30/12/2024	70481
SFO3A16	277490A000211941	30/12/2024	68580
SFO3G48	277490A000211945	04/01/2025	76251
SVC0I15	277490NIC0038075	03/01/2025	50020
SYF7J46	277490NIC0038017	03/01/2025	50020
TAI7D57	277490NIC0038018	03/01/2025	50020
TAK6J45	277490NIC0038063	03/01/2025	50020
TAL8F05	277490A000212117	16/01/2025	60502
TAM4J07	277490A000211948	12/01/2025	52741
TCP4I78	277490NIC0038026	03/01/2025	50020

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:6599C063

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TRANSFERENCIA DE RECURSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
^Rua Getúlio Vargas, 900 - Centro Fone 44 3421-2323 - Cep 87.702-000 www.paranavai.com.br
EM ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 9.452, DE 20/03/1997, RELACIONAMOS ABAIXO OS RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO E ESTADO PARA CONHECIMENTO DO LEGISLATIVO,PARTIDOS POLITICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS DO MUNICÍPIO.

ITEM	nov/24	dez/24
Atenção Primaria - Agente Comunitario de Saúde - 1051	R$ 392.536,00	R$ 782.248,00
Atenção Primaria - Apoio a Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Atenção Primaria - Incentivo Financeiro para Atenção a Saúde	R$ 162.515,19	R$ 162.515,19
Atenção Primaria - Equipes de Saúde da Familia/ ESF e Equipes de Atenção Prim	R$ 527.227,00	R$ 568.840,50
Atenção Primaria - Incentivo Financeiro da APS - Demais Programas,Serviços e	R$ 10.695,00	R$ 15.580,80
Atenção Primaria - Componente PER de Base populacional	R$ 45.617,16	R$ 45.617,16
Atenção Primaria - Incentivo Financeiro da APS - Equipes Multiprofissional	R$ 28.500,00	R$ 28.500,00
Atenção Primaria - Emenda Individual Portaria 3630/2024	R$ -	R$ 499.888,00
Transf. Recursos do SUS -Atenção de Média e Alta Complex.Ambul e Hospitalar	R$ 373.460,00	R$ 373.460,00
Transf. Recursos do SUS -Atenção de Média e Alta Complex.Ambul e Hosp. SAMU	R$ 119.676,70	R$ 119.676,70
VS - Incentivo Financeiro de Ações de Vig.Prev.e Cont.das DST/AIDS e Hepatite	R$ 10.416,66	R$ 41.438,72
VS - Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde	R$ 25.836,94	R$ 63.042,14
VS - Incentivo Financeiro aos Estadis DF e Municipios Exec.de ações VISA	R$ 4.601,00	R$ 4.601,00
Assist.Financeira da União destinada Piso salariais da Enfermagem	R$ 80.371,63	R$ 124.923,76
Bloco de Manut.Vigilancia em Saúde - Agente de Combate as Endemias	R$ 132.728,00	R$ 265.456,00
Custeio Estado - Atenção Basica	R$ -	R$ 26.645,00
Custeio Estado - Repasse SAMU	R$ 100.000,00	R$ -
Custeio Estado - Assistencia Farmacêutica	R$ -	R$ 35.040,00
Custeio Estado - Atenção Basica APSUS e Saúde Bucal	R$ 86.130,00	R$ -
Custeio Estado - Atenção Primaria - Operação Verão Maior	R$ 172.161,00	R$ -
Custeio Estado - MAC CAPS - Resolução 924/2024	R$ -	R$ 73.398,80
Custeio Estado - MAC Consultas e Exames - Resolução 1815/2024	R$ -	R$ 322.800,00
Incentivo Financeiro de Invest.na Ampliação de Unidades de Saúde UBS	R$ 127.500,00	R$ -
Investimento Estado _ Vigilancia em Saúde - Tablets ACE	R$ -	R$ 153.780,00
Salario Educação	R$ 343.601,14	R$ 360.344,10
Transf. Referente ao Prog.Nac.Alimentação Escolar PNAE	R$ -	R$ -
Transf. Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar - PNATE	R$ -	R$ -
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	R$ 140.166,54	R$ -
Piso Basico Fixo	R$ -	R$ 63.828,18
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo	R$ -	R$ 41.665,61
Piso de Média Complexidade (SUAS) 941	R$ -	R$ 40.494,81
Piso de Alta Complexidade (SUAS)	R$ -	R$ 15.954,78
Componente para Gestão Progama Bolsa Familia e Cadastro Único	R$ 25.947,98	R$ 26.105,13
Transf. Obrigatória da Lei Complementar 176/2020	R$ 26.224,12	R$ 26.224,12
Deliberação 033/2024 - Incentivo Cuida Mais Paraná	R$ 150.000,00	R$ -
Deliberação 034/2024 CEDI/PR - Incentivo Viaja Mais 60	R$ 75.000,00	R$ -
Deliberação 088/2024-CEAS/PR Incentivo Qual. da Estrutura p/ CRAS /CREAS	R$ -	R$ 30.000,00
Contribuições /Doações - FMDI - 900	R$ 2.000,00	R$ 48.818,56
Contribuições/Doações - ECA/FMDCA - 880	R$ -	R$ 61.105,34
679 - Operação de Crédito - Programa Finisa	R$ 1.455.074,36	R$ -
Contrato Repasse 910111/21 Implant. Complexo Esportivo - Distrito Sumaré	R$ -	R$ 1.146.000,00
Emendas Individuais Impositivas Transf. Especial - Plano de Ação 09032024-068081	R$ -	R$ 100.000,00
Emendas Individuais Impositivas Transf. Especial - Plano de Ação 09032024-071515	R$ -	R$ 100.000,00
Termo de Compromisso PAR 202003024-1 Centro de Educ.Inf. Avelino Dal Pra	R$ 578.292,37	R$ -
Convênio 203/2022 - Ambulatório Medico de Especialidade AME	R$ 1.991.149,66	R$ -
Convênio 194/2023 - SECID - Infra Estrutura Urbana	R$ 25.334,39	R$ -
Convênio nº 422/22 - Adequação com Blocos Sextavados em Trecho Rural	R$ -	R$ 1.125.114,81
Convênio nº 139/2019 - Pavimentação em Bloco Tipo Sextavado Intertravado 81611	R$ -	R$ 370.716,47
	R$ -	R$ -
TOTAL	R$ 7.215.762,84	R$ 7.266.823,68

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO	***VANUSA AP. C. ARRIBARD***
Sec. de Fazenda Pública	Contadora

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:3B7E4155

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2021 (ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS) PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2021 CONTRATO Nº 078/2021

7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2021
(ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2021

CONTRATO Nº 078/2021

7º (Sétimo) Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSNº 078/2021,que entre si celebram oMUNICÍPIO DE PARANAVAÍe a EmpresaLG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA,na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº**76.977.768/0001-81,**neste ato devidamente representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr.**ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG.6.544.123-61e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61;pelaIlma. Secretária Municipal de Educação Sra.**WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº6.838.688-8 SSP/PRe inscrita no CPF. sob nº025.577.729-92;pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr.**RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03,pelo Ilmo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr.**RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº3.117.393-0SSP/PR e inscrito no CPF sob nº467.626.809-25,e pela Ilma. Diretora de Compras**SrªTHAÍS SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5, e inscrita no CPF sob nº 059.937.949-92.

CONTRATADA:LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Amapá, 2178, Centro, CEP: 87705-110, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº**39.790.946/0001-34**, neste ato devidamente representada pelo Sócio Administrador Sr.**LUCAS GABRIEL BONETI GONCALVES,**brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí/PR, Rua Amapá, 2184, Centro, CEP 87705-110, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.082.655-5 e inscrito no CPF sob nº 096.359.189-41.

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Contínuos de**MONITORAMENTO ELETRÔNICO E VIGILÂNCIA COM PATRULHA TÁTICAMÓVEL**, por meio das Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí, de acordo com as especificações constantes do Anexo II, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021**, que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global firmado entre as partes através do**Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2021, 1º Termo Aditivo (Supressão e Acréscimo de Serviços) e 2º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor), este no valor de**:**R$ 321.399,12 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e nove reais e doze centavos)e 3º Termo Aditivo (Acréscimo de Serviços), 4º Termo Aditivo (Acréscimo de Serviços), 5º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor), endo um total de:340.36320 (trezentos e quarenta mil, trezentos e sessenta reais e vinte centavos)6º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor), tendo um total de:R$ 352.990,20 (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa reais e vinte centavos), e valor unitário do item,R$ 255,79 (duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos).**

Parágrafo Primeiro -O Regime de Execução deste CONTRATO será o de empreitada global e os materiais a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Segundo -O valor contratado contempla toda mão-de-obra, custos diretos e indiretos, uniformes, EPI's, administração, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, encargos e contribuições parafiscais, tributos, despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucro e quaisquer outros aqui não mencionados, de modo a constituir uma única contraprestação pela execução dos serviços.

Parágrafo Terceiro -O CONTRATANTE reserva-se o direito de acrescer ou reduzir os serviços, se julgar necessário, até o limite previsto na Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO ACRÉSCIMO DE PRÉDIOS MONITORADOS

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem ainda, com anuência daSecretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito e com a concordância expressa da CONTRATADA, não alterando o valor mensal por unidade monitorada, tendo em vista as justificativas apresentadas pelaFundação Cultural, através do Memorando nº 36/2025, Memorando nº66/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Memorando nº92/2025 da Secretaria Municipal de Educaçãoe Parecer Jurídico Referencial nº03/2023,**ACRESCENTAR4 (quatro) novos pontos de monitoramento**, conforme descrito abaixo:

1. PRÉDIO PÚBLICO – Museu Histórico (prédio provisório)– Praça dos Expedicionários, nº S/N, Jardim: São Jorge, CEP 87710-530 Paranavaí/PR.
2.**PRÉDIO PÚBLICO –CMEI Profa Rosangela A. Berto Cassorillo**, sito à Rua Serafin Afonso Costa, nº 2.415- Centro, com 25 (vinte e cinco) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.
3. PRÉDIO PÚBLICO –CMEI Avelino Dal-Prá- sito à Rua Mario Miola, nº 454 Conjunto Habitacional LuizLorenzetti,com35(trintaecinco)sensores,paramonitoramento24horaspor dia, 365 dias por ano.
4. PRÉDIO PÚBLICO –GuaritaDoCemitério-ParqueRecantoDaSaudade–sitoRuaAméricoManso, nº 886 – Jardim São Jorge, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.

Parágrafo Primeiro:O acréscimo de ponto descrito acima representa percentual
de acréscimo aproximado de**3,48%**em relação ao valor global do Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2021, representando acréscimo monetário no montante de**R$ 12.277,92 (doze mil e duzentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos),**para o período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

ACRÉSCIMODE PRÉDOPÚBLICO MONITORADO– 7ºTERMOADITIVO			
Item	**PrédioPúblicoMonitorado**	**Valor Mensal**	**ValorTotal (12meses)**
117	**Museu Histórico (prédio provisório)**-Praça dos Expedicionários, nº S/N, Jardim: São Jorge, CEP 87710-530 Paranavaí/PR.. Monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$255,79	R$3.069,48
118	**CMEI Profa Rosangela A. Berto Cassorillo,**sito àRua Serafin Afonso Costa, nº 2.415- Centro, com 25 (vinte e cinco) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$255,79	R$3.069,48
119	**CMEI Avelino Dal-Prá**-sito à Rua Mario Miola, nº 454 Conjunto Habitacional LuizLorenzetti,com35(trintaecinco)sensores,paramonitoramento24horaspor dia, 365 dias por ano.	R$255,79	R$3.069,48
120	**GuaritaDoCemitério-ParqueRecantoDaSaudade**–sitoRuaAméricoManso, nº 886 – Jardim São Jorge, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$255,79	R$3.069,48

Parágrafo Segundo: O monitoramento nas novas unidades acrescidas**terão início após a emissão de empenho após a formalização deste aditivo.**

Parágrafo Terceiro:O pagamento da importância originada pelo presente acréscimo de serviços correrá à conta dos recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:

17.001.13.391.0009-2880.33.90.39.77.99 (1728) Fundação Cultural de Paranavaí-PR
05.001.15.451.0014.2390.33.90.39.77.99 (419) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
06.002.12.361.0005.2450.33.0.39.77.01 (104) Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DOS SECRETÁRIOS

Através do presente termo aditivo, fica formalizada ainda a substituição do SecretárioMunicipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsitoque passaraa ser realizada peloSr.**ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**conformeDecreto nº 27.039/2025, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos que passara a ser realizada pelo Sr.**RENATO DULTRA,**conforme Decreto nº 27.048/2025, Secretária Municipal de Educação que passara a ser realizada pela Sra.**WANESSA DURANTE,**conforme Decreto nº 27.051/2025, Fundação Cultural de Paranavaí,que passara a ser realizada pelo Sr.**RAFAEL LUCAS TORRENTE**, conforme Decreto nº 27.047/2025 e Diretoria Especial de Compras que passara a ser realizada pelo Sra.**THAÍS SOARES DA SILVA**,conforme Termo Decreto nº 27.085/2025.

CLÁUSULA QUINTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2021), datado de 11 de novembro de 2.021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 13 de Fevereiro de 2025.

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito
Contratante

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural
Contratante

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
Contratante

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

LUCAS GABRIEL BONETI GONCALVES
LG Sistemas De Seguranca E Construtora LTDA
Contratada

VAGNER QUIRINO DA SILVA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:DC5443F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2024 (PRORROGAÇÃO DO PRAZO/ REAJUSTE DE VALOR, ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO E ALTERAÇÃO DE SECRETÁRIOS) (PROCESSO DIGITAL 65929/2024)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2024
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO/ REAJUSTE DE VALOR, ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO E ALTERAÇÃO DE SECRETÁRIOS)
(PROCESSO DIGITAL 65929/2024)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelos Secretários Municipais, Secretário Municipal de Administração Sr. RUI NUNES, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50;; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. CARLOS ALBERTO VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr.

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. WANESSA DURANTE, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. JANE NUNES DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. ADILSON FRANCISCO, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. RENATO DULTRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. CÉLIA APARECIDA ZANATTA, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Srª THAÍS SOARES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5 PR, e inscrita no CPF sob nº 059.937.949-92.

CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, estabelecida à Rua Vinte e Um de Abril, 250 – Centro – Pinhais/ Paraná – CEP: 83.323-030, inscrita no C.N.P.J. sob nº 84.968.874/0001-27, neste ato devidamente representada por seu procurador o Sr. GILSON RENATO WASZAK, gerente comercial, portador do RG Nº: 3.210.420-7 SSP - PR e CPF/MF nº: 536.641.329-04, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Eliezer Disaro Fangueiro, 390, Casa 2 – Uberaba CEP: 81540-440.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE *OUTSOURCING* DE IMPRESSÃO, com a locação de equipamentos novos, sem uso anterior, não recondicionados e em linha de produção, com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários e de todos os suprimentos incluindo toners, tintas, roletes para os scanners, cabeças de impressão para todos os equipamentos e rotulador portátil (exceto papéis e etiquetas), destinada ao Município de Paranavaí, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, Termo de Referência, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2.023, que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global estimado, firmado entre as partes através do Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2024, no valor de: R$ 2.200.511,56 (dois milhões e duzentos mil e quinhentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	VALOR TOTAL POR ITEM (R$)
CONTRATAÇÃO POR LOTE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO						
1	LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO DIGITAL A4 COM TECNOLOGIA JATO DE TINTA PIGMENTADA OU LED OU LASER, SENDO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DE PEQUENO PORTE, NOVA SEM USO ANTERIOR, EM LINHA DE PRODUÇÃO NÃO CONTENDO PARTES E PEÇAS RECONDICIONADAS OU REMANUFATURADAS - TIPO 01; (CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	MÊS	2.268,000	Epson WF M5799 + Pedestal	R$120,20	R$272.616,60
2	LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO DIGITAL A4 COM TECNOLOGIA JATO DE TINTA PIGMENTADA OU LED OU LASER, SENDO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DE MÉDIO PORTE, NOVA SEM USO ANTERIOR, EM LINHA DE PRODUÇÃO NÃO CONTENDO PARTES E PEÇAS RECONDICIONADAS OU REMANUFATURADAS - TIPO 02; (CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	MES	1.320,000	Lexmark MX3350 + HD + Accured OCR + Grup. De Doc. + Ped.	R$244,50	R$322.740,00
3	LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO DIGITAL A4 COM TECNOLOGIA JATO DE TINTA PIGMENTADA OU LED OU LASER, SENDO MULTIFUNCIONAL COLORIDA, NOVA SEM USO ANTERIOR, EM LINHA DE PRODUÇÃO NÃO CONTEND O PARTES E PEÇAS RECONDICIONADAS OU REMANUFATURADAS - TIPO 03; (CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	MÊS	1.104,000	Epson WF C5890	R$140,00	R$154.560,00
4	LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO DIGITAL, SENDO SCANNER COLORIDO, NOVO SEM USO ANTERIOR, EM LINHA DE PRODUÇÃO NÃO CONTENDO PARTES E PEÇAS RECONDICIONADAS OU REMANUFATURADAS - TIPO 04; (CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	MÊS	936,0000	CANON DR-240	R$80,00	R$74.880,00
5	LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO DIGITAL, SENDO IMPRESSORA TÉRMICA, NOVA SEM USO ANTERIOR, EM LINHA DE PRODUÇÃO NÃO CONTENDO PARTES E PEÇAS RECONDICIONADAS OU REMANUFATURADAS - TIPO 05; (CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	MÊS	72,0000	Sato WS408 + Peel Off	R$81,44	R$5.836,68
6	LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO DIGITAL, SENDO ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL, NOVO SEM USO ANTERIOR, EM LINHA DE PRODUÇÃO NÃO CONTENDO PARTES E PEÇAS RECONDICIONADAS OU REMANUFATURADAS - TIPO 06; (CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	MÊS	36,0000	Brother PT - E550WV	R$236,81	R$8.525,16
7	LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO DIGITAL A4 COM TECNOLOGIA DIGITAL JATO DE TINTA SENDO IMPRESSORA MONOCROMÁTICA DE PEQUENO PORTE NOVA SEM USO ANTERIOR, EM LINHA DE PRODUÇÃO NÃO CONTENDO PARTES E PEÇAS RECONDICIONADOS OU REMANUFATURADA - TIPO 07 (CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	MÊS	2.040,000	Epson WF M5299 + Pedestal	R$110,00	R$224.400,00
8	IMPRESSÃO DE PÁGINAS MONOCROMÁTICAS EM A4 - GERAL;	UNID	13.138.304,00	**MARCA PRÓPRIA**	R$0.03	R$394.149,12
9	IMPRESSÃO DE PÁGINAS COLORIDAS EM A4 - GERAL;	UNID	3.713.900,00	**MARCA PRÓPRIA**	R$0,20	R$742,780,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.200.511,56 (dois milhões e duzentos mil e quinhentos e onze reais e cinquenta e seis centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços, objeto, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para 16 de fevereiro de 2026, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de

Prestação de Serviços nº 17/2024, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração através do Memorando nº 06/2025 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados, com fundamento no Item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2024, no percentual de 4,767938%, referente variação do INPC/IBGE no período de Janeiro/2024 a Janeiro/2025, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo Primeiro – Após reajuste firmado através deste termo aditivo, o valor global estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2024 passa a ser de: R$ 2.312.555,47 (dois milhões, trezentos e doze, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais e quarenta e sete centavos), conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	VALOR TOTAL POR ITEM (R$)
CONTRATAÇÃO POR LOTE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO						
1	LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO DIGITAL A4 COM TECNOLOGIA JATO DE TINTA PIGMENTADA OU LED OU LASER, SENDO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DE PEQUENO PORTE, NOVA SEM USO ANTERIOR, EM LINHA DE PRODUÇÃO NÃO CONTENDO PARTES E PEÇAS RECONDICIONADAS OU REMANUFATURADAS - TIPO 01; (CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	MÊS	2.256,000	Epson WF M5799 + Pedestal	R$125,93	R$284.098,08
2	LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO DIGITAL A4 COM TECNOLOGIA JATO DE TINTA PIGMENTADA OU LED OU LASER, SENDO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DE MÉDIO PORTE, NOVA SEM USO ANTERIOR, EM LINHA DE PRODUÇÃO NÃO CONTENDO PARTES E PEÇAS RECONDICIONADAS OU REMANUFATURADAS - TIPO 02; (CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	MES	1.320,000	Lexmark MX3350 + HD + Accured OCR + Grup. De Doc. + Ped.	R$256,16	R$338.131,20
3	LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO DIGITAL A4 COM TECNOLOGIA JATO DE TINTA PIGMENTADA OU LED OU LASER, SENDO MULTIFUNCIONAL COLORIDA, NOVA SEM USO ANTERIOR, EM LINHA DE PRODUÇÃO NÃO CONTEND O PARTES E PEÇAS RECONDICIONADAS OU REMANUFATURADAS - TIPO 03; (CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	MÊS	1.116,000	Epson WF C5890	R$146,68	R$163.694,88
4	LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO DIGITAL, SENDO SCANNER COLORIDO, NOVO SEM USO ANTERIOR, EM LINHA DE PRODUÇÃO NÃO CONTENDO PARTES E PEÇAS RECONDICIONADAS OU REMANUFATURADAS - TIPO 04; (CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	MÊS	984,0000	CANON DR-240	R$83,81	R$82.469,04
5	LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO DIGITAL, SENDO IMPRESSORA TÉRMICA, NOVA SEM USO ANTERIOR, EM LINHA DE PRODUÇÃO NÃO CONTENDO PARTES E PEÇAS RECONDICIONADAS OU REMANUFATURADAS - TIPO 05; (CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	MÊS	72,0000	Sato WS408 + Peel Off	R$85,32	R$6.143,04
6	LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO DIGITAL, SENDO ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL, NOVO SEM USO ANTERIOR, EM LINHA DE PRODUÇÃO NÃO CONTENDO PARTES E PEÇAS RECONDICIONADAS OU REMANUFATURADAS - TIPO 06; (CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	MÊS	36,0000	Brother PT - E550WV	R$248,10	R$8.931,60
7	LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO DIGITAL A4 COM TECNOLOGIA DIGITAL JATO DE TINTA SENDO IMPRESSORA MONOCROMÁTICA DE PEQUENO PORTE NOVA SEM USO ANTERIOR, EM LINHA DE PRODUÇÃO NÃO CONTENDO PARTES E PEÇAS RECONDICIONADOS OU REMANUFATURADA - TIPO 07 (CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	MÊS	2.028,000	Epson WF M5299 + Pedestal	R$115,24	R$233.706,72
8	IMPRESSÃO DE PÁGINAS MONOCROMÁTICAS EM A4 - GERAL;	UNID	13.138.304,00	**MARCA PRÓPRIA**	R$0.03143038172	R$412.941,91
9	IMPRESSÃO DE PÁGINAS COLORIDAS EM A4 - GERAL;	UNID	3.725.900,00	**MARCA PRÓPRIA**	R$0,21	R$782,439,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.312.555,47 (dois milhões, trezentos e doze, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais e quarenta e sete centavos)						

Parágrafo Primeiro: O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços e decréscimo de valor correrá à conta do recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
03.001.04.122.002.2130.33.90.40.00 (ref. 44)
Secretaria Municipal de Saúde:
04.001.10.301.006.2250.33.90.40.00 (ref. 494/270)
Secretaria Municipal de Infraestrutura:
05.001.04.122.002.2410.33.90.40.00 (ref. 470)
Secretaria Municipal de Educação:
06.002.12.361.005.2450.33.90.40.00 (ref. 101/699)
Secretaria Municipal de Assistência Social:
07.001.08.244.002.2570.33.90.40.00 (ref. 866)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
08.001.04.121.011.2091.33.90.40.00 (ref. 1190)
Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
09.001.18.541.012.2150.33.90.40.00 (ref. 1299)
Secretaria Municipal de Agricultura:
10.001.20.605.013.2142.33.90.40.00 (ref. 1382)
Secretaria Municipal de Fazenda Pública:
11.001.04.122.002.2070.33.90.40.00 (ref. 1456)
Secretaria Municipal de Administração Pública:
12.001.04.128.002.2041.33.90.40.00 (ref. 1490)
Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito:

13.002.15.452.015.2080.33.90.40.00 (ref. 509/1622)
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
15.001.27.812.010.2870.33.90.40.00 (ref. 1668)
Fundação Cultural:
17.001.13.392.002.2880.33.90.40.00 (ref. 1729)
Procuradoria-Geral:
18.001.02.062.002.2661.33.90.40.06 (ref. 1793)
Controladoria:
19.001.04.122.002.2690.33.90.40.00 (ref. 1863)
Gabinete:
20.001.04.122.002.2100.33.90.40.00 (ref. 1900)
Tiro de Guerra
20.004.05.153.002.2732 (ref.1935)
Junta de Alistamento
20.003.04.122.002.2731 (ref.1919)

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBSTITUIÇÃO DE SECRETÁRIOS E DIRETORIA

Fica alterado os secretários da Secretario Municipal de Administração, com a nomeação do Sr. RUI NUNES, através do Decreto Municipal nº 27.049/2025, Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com a nomeação do Sr. RENATO DULTRA , através do Decreto Municipal nº 27.048/2025, Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico, com a nomeação do Sr. CARLOS HENRIQUE SCARABELLI , através do Decreto Municipal nº 27.041/2025, Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano, com a nomeação do Sr. GUILHERME DE ARAUJO RUIZ , através do Decreto Municipal nº 27.042/2025, Secretaria Municipal de Educação, com a nomeação da Sra. WANESSA DURANTE, através do Decreto Municipal nº 27.051/2025, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com a nomeação da Sra. JANE NUNES DE LIMA, através do Decreto Municipal nº 27.043/2025, Diretor Presidente da Fundação Cultura, com a nomeação do Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE , através do Decreto Municipal nº 27.047/2025, Secretario Municipal de Meio Ambiente, com a nomeação do Sr. ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, através do Decreto Municipal nº 27.040/2025, Secretaria Municipal de Saúde, com a nomeação da Sra. , através do Decreto Municipal nº 27.044/2025, Secretario Municipal de Assistência Social, com a nomeação da Sra. LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS , através do Decreto Municipal nº 27.045/2025, Chefe de Gabinete, com a nomeação do Sr. ADILSON FRANCISCO , através do Decreto Municipal nº 27.052/2025, Procuradora Geral do Município, com a nomeação da Sra. CELIA APARECIDA ZANATTA , através do Decreto Municipal nº 27.036/2025, Secretario Municipal de Agricultura, com a nomeação do Sr. TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, através do Decreto Municipal nº 27.050/2025, Secretario Municipal de Fazenda, com a nomeação do Sr. RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, através do Decreto Municipal nº 27.046/2025, Controlador Geral do Município, com a nomeação do Sr. CARLOS ALBERTO VIEIRA , através do Decreto Municipal nº 27.053/2025, Secretario Municipal de Proteção a Vida Patrimônio Público e Trânsito, com a nomeação do Sr. ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR , através do Decreto Municipal nº 27.039/2025, Diretora Especial de Compras, com a nomeação da Sra. THAIS SOARES DA SILVA , através do Decreto Municipal nº 27.085/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2024), datado de 16 de Fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 11 de Fevereiro de 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal De Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal De Assistência Social

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral Do Município

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico E Turismo

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal De Educação

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal De Esporte E Lazer

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal De Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí

ADILSON FRANCISCO
Chefe De Gabinete

RENATO DULTRA
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal De Meio Ambiente

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral Do Município

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal De Proteção À Vida Patrimônio Público E Trânsito

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial De Compras

ALMAQ Equipamentos Para Escritório LTDA
GILSON RENATO WASZAK
Contratada

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:D6BF03EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 1/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Dispensa Eletrônica 1/2025
Processo Administrativo: 7/2025

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa Eletrônica nº. 1/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

317119 - LT AGROAMBIENTAL LTDA

Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário
1	Recuperação de nascente incluindo o preparo da área, aplicação da massa de solo- cimento, preparo das paredes das nascentes, construção da barragem e colocação dos canos, preenchimento com pedras, fechamento da caixa proteção, desinfecção inicial e desinfecção com água. Código CATSER de referência: 13196	UNID	20	R$1.105,00
Valor Total: R$22.100,00				

Paranavaí, 13 de fevereiro de 2025

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:F4ED8C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Concorrência Eletrônica** **Para Concessão de Direito Real de Uso** **23/2024** **Processo Administrativo: 170/2024**

Eu, THAÍS SOARES DA SILVA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro;

Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Concorrência Eletrônica nº. 23/2024, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
25578 - 55.237.470 ELEN JACOMEL SILVA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Concessão de Uso - área/imóvel público. Código Catser 19356: Quiosque 01 - Vila Gastronômica - Praça dos Pioneiros, com 13,91 metros quadrados. Destinação para empresa do ramo alimentício e de bebidas.	MÊS	SERVIÇO	24	R$1.810,00	R$43.440,00

				Total do Fornecedor:		R$43.440,00
2456109 - PANQUECARIA GOURMET LTDA – ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	Concessão de Uso - área/imóvel público. Código Catser 19356: Quiosque 03 - Vila Gastronômica - Praça dos Pioneiros, com 13,86 metros quadrados. Destinação para empresa do ramo alimentício e de bebidas.	MÊS	SERVIÇO	24	R$2.600,00	R$62.400,00
				Total do Fornecedor:		R$62.400,00
2562707 - RAFAELA PEPPE DA SILVA 03515454926						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	Concessão de Uso - área/imóvel público. Código Catser 19356: Quiosque 04 - Vila Gastronômica - Praça dos Pioneiros, com 13,86 metros quadrados. Destinação para empresa do ramo alimentício e de bebidas.	MÊS	SERVIÇO	24	R$2.650,00	R$63.600,00
				Total do Fornecedor:		R$63.600,00
8185719 - 51352546 BRUNA DE MELLO RAVENA NIELSEN						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	Concessão de Uso - área/imóvel público. Código Catser 19356: Quiosque 06 - Vila Gastronômica - Praça dos Pioneiros, com 13,91 metros quadrados. Destinação para empresa do ramo alimentício e de bebidas.	MÊS	SERVIÇO	24	R$2.650,00	R$63.600,00
				Total do Fornecedor:		R$63.600,00

Paranavaí, 13 de fevereiro de 2025

THAÍS SOARES DA DILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:A38F0009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 03/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ARH8I09	277510L000037862	03/12/2024	74550	
ARP9I04	277510L000037775	01/12/2024	74550	
AXS2C29	277510L000037896	03/12/2024	74550	03291766019
AZI6B74	277510L000037863	03/12/2024	74550	
BAU3881	277510L000037921	03/12/2024	74550	
BBT4637	277510L000037890	03/12/2024	74550	
BCB4E47	277510L000037841	02/12/2024	74550	
BDE3268	277510L000037833	02/12/2024	74550	
CXT4A28	277510T000096287	03/12/2024	57030	
DHH9413	277510L000037887	03/12/2024	74550	
DXQ9F43	277510L000037804	02/12/2024	74550	
EWQ8622	277510L000037831	02/12/2024	74550	02754636614
FRH1I76	277510T000107147	03/12/2024	54600	
KGN0G66	277510L000037927	03/12/2024	74550	
KRY4G54	277510L000037790	01/12/2024	74550	
LTB3G51	277510L000037850	02/12/2024	74550	06434554148
MGU2223	277510L000037776	01/12/2024	74550	
MKG4706	277510L000037805	02/12/2024	74550	
MLO3D79	277510L000037905	03/12/2024	74550	
PKA0F97	277510L000037816	02/12/2024	74550	
PXO2E66	277510T000038526	28/11/2024	55500	07026606467
PZU3J16	277510L000037895	03/12/2024	74550	00652069202
QHR7298	277510L000037777	01/12/2024	74550	
RYI8B44	277510L000037893	03/12/2024	74550	
SXE2J99	277510L000037828	02/12/2024	74550	
TAL6B47	277510L000037857	03/12/2024	74550	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:EF6D1C99

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 31/03/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFJ7B91	277510NIC0026261	21/01/2025	50020
AGI7351	116100T001372577	04/02/2025	54100
AKQ4J62	277510NIC0026299	21/01/2025	50020
ALD0855	277510NIC0026275	21/01/2025	50020
AMS9E10	277510NIC0026270	21/01/2025	50020

AMU1671	277510NIC0026256	21/01/2025	50020
ANI3H43	277510NIC0026242	21/01/2025	50020
AOH8694	277510NIC0026210	21/01/2025	50020
APQ2F59	277510NIC0026284	21/01/2025	50020
AQL1689	277510NIC0026285	21/01/2025	50020
AQU4206	277510NIC0026274	21/01/2025	50020
ARB8045	277510NIC0026209	21/01/2025	50020
ASL3D97	277510NIC0026215	21/01/2025	50020
ASU8A91	277510NIC0026281	21/01/2025	50020
AUR8530	277510NIC0026229	22/01/2025	50020
AVL4195	277510NIC0026265	21/01/2025	50020
AVZ8608	277510NIC0026255	21/01/2025	50020
AWC4D39	277510NIC0026227	22/01/2025	50020
AWU9556	277510NIC0026311	21/01/2025	50020
AZD7B33	277510NIC0026257	21/01/2025	50020
AZD7C75	277510NIC0026246	21/01/2025	50020
AZP5097	277510NIC0026251	21/01/2025	50020
BAF2B59	277510NIC0026304	21/01/2025	50020
BAT9H73	277510NIC0026211	21/01/2025	50020
BBI2A66	277510NIC0026238	21/01/2025	50020
BBM0851	277510NIC0026273	21/01/2025	50020
BBO8317	277510NIC0026302	21/01/2025	50020
BBR9481	277510NIC0026237	21/01/2025	50020
BCM5D33	277510NIC0026267	21/01/2025	50020
BDA0D54	277510NIC0026268	21/01/2025	50020
BDE3I88	277510NIC0026236	21/01/2025	50020
BDG7F77	277510NIC0026219	21/01/2025	50020
BDR7D93	277510NIC0026306	21/01/2025	50020
BEI8G24	277510NIC0026296	21/01/2025	50020
BEM4G24	277510NIC0026307	21/01/2025	50020
BEM6C95	277510NIC0026223	21/01/2025	50020
BEO4E82	277510NIC0026283	21/01/2025	50020
BEP6B17	277510NIC0026290	21/01/2025	50020
BEV3C97	277510NIC0026313	21/01/2025	50020
CUA8741	277510NIC0026218	21/01/2025	50020
CZZ3H56	277510NIC0026231	22/01/2025	50020
EDI8B28	277510NIC0026262	21/01/2025	50020
EUN6D66	277510NIC0026243	21/01/2025	50020
FUL0I87	277510NIC0026266	21/01/2025	50020
GBK3E44	277510NIC0026228	22/01/2025	50020
HRP4211	277510NIC0026293	21/01/2025	50020
IVE2E98	277510NIC0026250	21/01/2025	50020
IXN1D70	277510NIC0026269	21/01/2025	50020
JCX4E80	277510NIC0026312	21/01/2025	50020
JWT9I12	277510NIC0026259	21/01/2025	50020
LYQ6036	277510NIC0026214	21/01/2025	50020
MGA2F58	277510NIC0026248	21/01/2025	50020
MKH8C06	277510NIC0026277	21/01/2025	50020
MKZ7H12	277510NIC0026258	21/01/2025	50020
MMH1E85	277510NIC0026314	21/01/2025	50020
MMH1E85	277510NIC0026271	21/01/2025	50020
MOU8F33	277510NIC0026244	21/01/2025	50020
MOU8F33	277510NIC0026245	21/01/2025	50020
OAQ0J09	277510NIC0026272	21/01/2025	50020
OFJ7B33	277510NIC0026212	21/01/2025	50020
PQD8C66	277510NIC0026295	21/01/2025	50020
PZW4A13	277510NIC0026289	21/01/2025	50020
QGV3D69	277510NIC0026298	21/01/2025	50020
QIA5I76	277510NIC0026216	21/01/2025	50020
QIY1C28	277510NIC0026300	21/01/2025	50020
QJF4E96	277510NIC0026278	21/01/2025	50020
QUI9C58	277510NIC0026287	21/01/2025	50020
QWR9I71	277510NIC0026292	21/01/2025	50020
RAR5F70	277510NIC0026309	21/01/2025	50020
RBX3D38	277510NIC0026220	21/01/2025	50020
RDO0C72	277510NIC0026286	21/01/2025	50020
REA8A10	277510NIC0026224	22/01/2025	50020
RHA7J45	277510NIC0026282	21/01/2025	50020
RHH6E74	277510NIC0026279	21/01/2025	50020
RHO2A48	277510NIC0026294	21/01/2025	50020
RHX6B38	277510NIC0026263	21/01/2025	50020
RHX6B38	277510NIC0026264	21/01/2025	50020
RHZ3J12	277510NIC0026310	21/01/2025	50020
RIR6G45	277510NIC0026249	21/01/2025	50020
RLG0G10	277510NIC0026213	21/01/2025	50020
RNL3D13	277510NIC0026222	21/01/2025	50020
SDP1B71	277510NIC0026254	21/01/2025	50020
SDT0D89	277510NIC0026305	21/01/2025	50020
SDT1J19	277510NIC0026239	21/01/2025	50020
SDY2G03	277510NIC0026308	21/01/2025	50020
SDZ2H17	277510NIC0026208	21/01/2025	50020
SEA1H70	277510NIC0026247	21/01/2025	50020
SEO1J79	277510NIC0026233	22/01/2025	50020
SEP9D65	277510NIC0026260	21/01/2025	50020
SFA5B18	277510NIC0026217	21/01/2025	50020
SFA9G21	277510NIC0026303	21/01/2025	50020
SFI1B46	277510NIC0026280	21/01/2025	50020
SFI1B46	277510NIC0026252	21/01/2025	50020
SFJ1B68	277510NIC0026221	21/01/2025	50020

SFL1E56	277510NIC0026297	21/01/2025	50020
SHZ7H92	277510NIC0026288	21/01/2025	50020
SXL5A57	277510NIC0026276	21/01/2025	50020
SXM9F98	277510NIC0026291	21/01/2025	50020
SYZ2D76	277510NIC0026301	21/01/2025	50020
TAK9E85	277510NIC0026240	21/01/2025	50020
TAR1A00	277510NIC0026253	21/01/2025	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:EE0AFABE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 03/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA6I44	277510T000038532	30/11/2024	51930	R$ 293.47
ABM9E53	277510NIC0025371	19/11/2024	50020	R$ 260.32
ACK3I11	277510T000040719	29/11/2024	60501	R$ 293.47
ACS4448	116100T002354428	29/11/2024	54600	R$ 130.16
ADH7675	277510NIC0025413	19/11/2024	50020	R$ 260.32
AEC9D37	277510T000105054	03/12/2024	51930	R$ 293.47
AGF4J72	277510Z000024211	18/11/2024	55412	R$ 195.23
AGH2952	277510Z000024217	18/11/2024	55412	R$ 195.23
AGM9H82	277510L000037771	01/12/2024	74710	R$ 880.41
AIF1A68	277510T000038529	28/11/2024	76251	R$ 293.47
AIF1A68	277510T000096278	28/11/2024	76331	R$ 293.47
AIK2323	277510T000040714	28/11/2024	76252	R$ 293.47
AJQ8134	277510T000040729	02/12/2024	76252	R$ 293.47
AJZ1735	277510T000099482	28/11/2024	55417	R$ 195.23
AJZ1735	277510Z000024199	18/11/2024	55412	R$ 195.23
AKB7G66	277510Z000024252	22/11/2024	55412	R$ 195.23
AKK6214	277510L000037894	03/12/2024	74550	R$ 130.16
AKP0J46	277510T000107143	03/12/2024	76331	R$ 293.47
AKR0J03	277510Z000024228	19/11/2024	55412	R$ 195.23
AKS0447	277510T000105035	29/11/2024	60501	R$ 293.47
AKY5604	277510T000038533	30/11/2024	66371	R$ 195.23
ALA4670	277510L000037900	03/12/2024	74710	R$ 880.41
ALF0B62	277510Z000024226	19/11/2024	55412	R$ 195.23
ALR6270	277510T000038524	28/11/2024	76251	R$ 293.47
AMD6934	277510L000037811	02/12/2024	74550	R$ 130.16
AMI7E37	277510L000037810	02/12/2024	74550	R$ 130.16
AMO1B67	277510Z000024233	19/11/2024	55412	R$ 195.23
AMP2C67	277510T000074220	29/11/2024	76331	R$ 293.47
ANB2G42	277510NIC0025393	19/11/2024	50020	R$ 260.32
ANI2F60	277510Z000024198	18/11/2024	55412	R$ 195.23
AOH8694	277510T000071961	03/12/2024	76331	R$ 293.47
AON8J45	277510NIC0025396	19/11/2024	50020	R$ 260.32
AOO7H79	277510L000037848	02/12/2024	74550	R$ 130.16
AOQ8D68	277510T000040734	03/12/2024	60681	R$ 195.23
AOS8B02	277510Z000024205	18/11/2024	55412	R$ 195.23
AOX7F06	277510T000071960	02/12/2024	55411	R$ 195.23
APL0A86	277510L000037815	02/12/2024	74630	R$ 195.23
APT0784	277510NIC0025385	19/11/2024	50020	R$ 260.32
AQO2479	277510Z000024251	22/11/2024	55412	R$ 195.23
AQR3B34	277510T000096283	02/12/2024	76331	R$ 293.47
AQT8J24	277510NIC0025406	19/11/2024	50020	R$ 586.94
AQU9I75	277510L000037792	01/12/2024	74550	R$ 130.16
ARD7107	277510T000026666	29/11/2024	52070	R$ 88.38
ARH0444	277510Z000024258	22/11/2024	55412	R$ 195.23
ARM0F61	277510T000105037	29/11/2024	76332	R$ 293.47
ARM5D19	277510T000105041	29/11/2024	76332	R$ 293.47
ARN1390	277510T000071958	02/12/2024	60501	R$ 293.47
ARO0934	277510T000040737	04/12/2024	55411	R$ 195.23
ARQ7332	277510L000037891	03/12/2024	74550	R$ 130.16
ASB1E77	277510T000102791	02/12/2024	51930	R$ 293.47
ASD1C40	277510L000037783	01/12/2024	74550	R$ 130.16
ASD2282	277510NIC0025403	19/11/2024	50020	R$ 586.94
ASG6293	277510L000037911	03/12/2024	74630	R$ 195.23
ASM3F37	277510Z000024214	18/11/2024	55412	R$ 195.23
ASM7J98	277510T000106598	03/12/2024	51930	R$ 293.47
ASU2984	277510L000037784	01/12/2024	74550	R$ 130.16
ASZ0712	277510Z000024208	18/11/2024	55412	R$ 195.23
ATK7I56	277510NIC0025401	19/11/2024	50020	R$ 586.94
ATS0H27	277510T000099484	29/11/2024	51930	R$ 293.47
ATW8G67	277510L000037851	02/12/2024	74550	R$ 130.16
AUA0746	277510T000082550	04/12/2024	76331	R$ 293.47
AUE8I43	277510T000102788	02/12/2024	76331	R$ 293.47
AUH3463	277510NIC0025389	19/11/2024	50020	R$ 260.32
AUI1247	277510T000038535	04/12/2024	55417	R$ 195.23
AUL7693	277510L000037826	02/12/2024	74550	R$ 130.16
AUP1I06	277510T000106596	02/12/2024	54526	R$ 195.23
AUT2660	277510T000082532	29/11/2024	51930	R$ 293.47
AUT6494	277510T000082552	04/12/2024	76331	R$ 293.47

AUU6F30	277510L000037818	02/12/2024	74550	R$ 130.16
AUW1H93	277510T000074222	29/11/2024	60501	R$ 293.47
AUY5E37	277510L000037912	03/12/2024	74550	R$ 130.16
AVC3D67	277510T000105051	03/12/2024	54521	R$ 195.23
AVD2636	277510T000105045	29/11/2024	58191	R$ 880.41
AVD2636	277510T000105044	29/11/2024	57030	R$ 130.16
AVE5C21	277510T000085022	29/11/2024	76332	R$ 293.47
AVG6110	277510L000037902	03/12/2024	74630	R$ 195.23
AVL4H07	277510Z000024231	19/11/2024	55412	R$ 195.23
AVL9828	277510L000037866	03/12/2024	74550	R$ 130.16
AVN6A45	277510T000057828	03/12/2024	60175	R$ 293.47
AVP6D81	277510T000107134	29/11/2024	60501	R$ 293.47
AVV5202	277510Z000024235	19/11/2024	55412	R$ 195.23
AVX8H01	277510NIC0025387	19/11/2024	50020	R$ 260.32
AVX8H01	277510NIC0025395	19/11/2024	50020	R$ 260.32
AWC3245	277510L000037898	03/12/2024	74550	R$ 130.16
AWE5025	277510T000038537	04/12/2024	55417	R$ 195.23
AWG7G16	277510T000107150	03/12/2024	55417	R$ 195.23
AWJ0D57	277510NIC0025370	19/11/2024	50020	R$ 260.32
AWJ8197	277510T000040715	28/11/2024	76332	R$ 293.47
AWO6G39	277510T000039362	03/12/2024	76251	R$ 293.47
AWP9F13	277510T000096289	03/12/2024	55417	R$ 195.23
AWQ6E62	277510T000107138	29/11/2024	60501	R$ 293.47
AWY9270	277510T000085020	28/11/2024	51851	R$ 195.23
AXH1C02	277510NIC0025384	19/11/2024	50020	R$ 260.32
AXI0463	277510T000040733	03/12/2024	51851	R$ 195.23
AXJ2I58	277510T000082536	30/11/2024	76331	R$ 293.47
AXL4390	277510L000037859	03/12/2024	74550	R$ 130.16
AXN4J94	277510T000082533	29/11/2024	76331	R$ 293.47
AXS2930	277510T000105040	29/11/2024	60501	R$ 293.47
AXS2930	277510T000057822	28/11/2024	60412	R$ 195.23
AXV7E94	277510T000107132	28/11/2024	76331	R$ 293.47
AYG6152	277510T000057820	28/11/2024	76331	R$ 293.47
AYH7E50	277510T000082534	29/11/2024	51930	R$ 293.47
AYQ2C18	277510NIC0025439	19/11/2024	50020	R$ 260.32
AYR1A67	277510NIC0025428	19/11/2024	50020	R$ 260.32
AYV1C21	277510L000037872	03/12/2024	74550	R$ 130.16
AZB1F22	277510L000037819	02/12/2024	74550	R$ 130.16
AZB8393	277510NIC0025448	19/11/2024	50020	R$ 260.32
AZG0024	277510L000037772	01/12/2024	74550	R$ 130.16
AZI6382	277510L000037821	02/12/2024	74550	R$ 130.16
AZI6I60	277510L000037778	01/12/2024	74550	R$ 130.16
AZL4216	277510T000106585	28/11/2024	60501	R$ 293.47
AZM6D12	277510Z000024244	21/11/2024	55412	R$ 195.23
AZN0701	277510NIC0025400	19/11/2024	50020	R$ 586.94
AZR2A67	277510NIC0025402	19/11/2024	50020	R$ 586.94
AZT4E75	277510Z000024237	19/11/2024	55412	R$ 195.23
AZW0713	277510NIC0025433	19/11/2024	50020	R$ 260.32
AZW3C10	277510T000082530	28/11/2024	76331	R$ 293.47
AZW5235	277510T000096290	03/12/2024	76331	R$ 293.47
BAB2060	277510T000105048	29/11/2024	58350	R$ 195.23
BAD6A42	277510T000106597	02/12/2024	76251	R$ 293.47
BAF2E24	277510T000039359	14/11/2024	76251	R$ 293.47
BAF4F10	277510NIC0025431	19/11/2024	50020	R$ 260.32
BAU9337	277510T000082528	28/11/2024	76331	R$ 293.47
BBE4I47	277510T000040738	04/12/2024	55417	R$ 195.23
BBF0H97	277510NIC0025404	19/11/2024	50020	R$ 586.94
BBF7385	277510NIC0025380	19/11/2024	50020	R$ 260.32
BBF8857	277510T000079859	02/12/2024	55411	R$ 195.23
BBG0942	277510NIC0025427	19/11/2024	50020	R$ 260.32
BBG0J98	277510L000037813	02/12/2024	74550	R$ 130.16
BBG2953	277510T000026669	03/12/2024	55417	R$ 195.23
BBH3E53	277510T000040728	02/12/2024	76251	R$ 293.47
BBH9D78	277510Z000024200	18/11/2024	55412	R$ 195.23
BBH9D78	277510Z000024255	22/11/2024	55412	R$ 195.23
BBK8527	277510T000096285	02/12/2024	76332	R$ 293.47
BBK9D20	277510T000079861	04/12/2024	55411	R$ 195.23
BBM4511	277510L000037883	03/12/2024	74550	R$ 130.16
BBN0E89	277510NIC0025442	19/11/2024	50020	R$ 260.32
BBP1G86	277510NIC0025437	19/11/2024	50020	R$ 390.46
BBQ2J68	277510T000074225	04/12/2024	51930	R$ 293.47
BBQ4515	277510T000085024	03/12/2024	60681	R$ 195.23
BBW1C04	277510Z000024222	18/11/2024	55412	R$ 195.23
BBX4610	277510T000102789	02/12/2024	76332	R$ 293.47
BCD9G61	277510L000037879	03/12/2024	74550	R$ 130.16
BCE9G82	277510NIC0025421	19/11/2024	50020	R$ 260.32
BCJ4F18	277510T000099493	04/12/2024	51851	R$ 195.23
BCJ9I17	277510T000106587	28/11/2024	55411	R$ 195.23
BCN5G95	277510T000082545	04/12/2024	76331	R$ 293.47
BCQ2598	277510T000096288	03/12/2024	57030	R$ 130.16
BCU3H93	277510NIC0025416	19/11/2024	50020	R$ 260.32
BCV6D44	277510NIC0025381	19/11/2024	50020	R$ 260.32
BCW2A34	277510L000037830	02/12/2024	74630	R$ 195.23
BCW3A87	277510T000071951	28/11/2024	76331	R$ 293.47
BCW4G06	277510T000071959	02/12/2024	60501	R$ 293.47
BCX1D97	277510T000039361	03/12/2024	55411	R$ 195.23
BCZ6B84	277510L000037785	01/12/2024	74550	R$ 130.16
BDA7B42	277510L000037901	03/12/2024	74550	R$ 130.16
BDA8B87	277510T000102795	03/12/2024	76331	R$ 293.47

BDD6D87	277510L000037864	03/12/2024	74630	R$ 195.23
BDI0I79	277510L000037806	02/12/2024	74550	R$ 130.16
BDI2D86	277510T000099481	28/11/2024	76331	R$ 293.47
BDL3B49	277510L000037808	02/12/2024	74550	R$ 130.16
BDR6H74	277510L000037892	03/12/2024	74550	R$ 130.16
BDV6G59	277510L000037834	02/12/2024	74550	R$ 130.16
BDV6H46	277510L000037843	02/12/2024	74550	R$ 130.16
BDW6F63	277510T000107140	29/11/2024	76331	R$ 293.47
BDX1C83	277510L000037807	02/12/2024	74550	R$ 130.16
BEE8A50	277510Z000024212	18/11/2024	55412	R$ 195.23
BEL5G12	277510T000099483	28/11/2024	54870	R$ 195.23
BEO8H14	277510T000085023	29/11/2024	73662	R$ 130.16
BEV8I63	277510NIC0025394	19/11/2024	50020	R$ 260.32
BEX1I22	277510T000099488	29/11/2024	76331	R$ 293.47
BEX4D85	277510T000107135	29/11/2024	76331	R$ 293.47
CME0163	277510T000082547	04/12/2024	55411	R$ 195.23
CPG1E96	277510L000037774	01/12/2024	74550	R$ 130.16
CUH6D95	277510NIC0025373	19/11/2024	50020	R$ 390.46
CVC5G07	277510T000106586	28/11/2024	54526	R$ 195.23
CYE1F67	277510L000037917	03/12/2024	74630	R$ 195.23
CZZ3H56	277510NIC0025443	19/11/2024	50020	R$ 260.32
CZZ3H56	277510NIC0025430	19/11/2024	50020	R$ 260.32
DMV0J48	277510Z000024218	18/11/2024	55412	R$ 195.23
DMX3B58	277510Z000024243	21/11/2024	55412	R$ 195.23
DMX3B58	277510Z000024246	22/11/2024	55412	R$ 195.23
DMX3B58	277510Z000024236	19/11/2024	55412	R$ 195.23
DMX3B58	277510Z000024230	19/11/2024	55412	R$ 195.23
DTA4H06	277510Z000024206	18/11/2024	55412	R$ 195.23
DTP0G72	277510T000096282	02/12/2024	76331	R$ 293.47
DTP0G72	277510T000039360	03/12/2024	54600	R$ 130.16
EBH2I66	277510Z000024215	18/11/2024	55412	R$ 195.23
ECI8D64	277510NIC0025420	19/11/2024	50020	R$ 260.32
ECS0F27	277510Z000024221	18/11/2024	55412	R$ 195.23
EFR7C22	277510T000096280	28/11/2024	55411	R$ 195.23
EHF2H72	277510T000071954	28/11/2024	60501	R$ 293.47
EIH2I85	277510T000074219	29/11/2024	60501	R$ 293.47
ELS9C88	277510T000102777	28/11/2024	76251	R$ 293.47
EQQ7534	277510T000096281	02/12/2024	76251	R$ 293.47
FAA9H99	277510Z000024229	19/11/2024	55412	R$ 195.23
FAA9H99	277510Z000024254	22/11/2024	55412	R$ 195.23
FFI0E71	277510NIC0025382	19/11/2024	50020	R$ 260.32
FGM5H81	277510NIC0025419	19/11/2024	50020	R$ 260.32
FJL4A31	277510T000040739	04/12/2024	55417	R$ 195.23
FJL8A53	277510T000085021	28/11/2024	51851	R$ 195.23
FJS5505	277510T000038528	28/11/2024	51851	R$ 195.23
FRT8E61	277510T000105043	29/11/2024	76332	R$ 293.47
FWI1465	277510NIC0025376	19/11/2024	50020	R$ 260.32
FYQ6F40	277510T000082554	04/12/2024	51930	R$ 293.47
GDB1J01	277510Z000024227	19/11/2024	55412	R$ 195.23
GDD0I64	277510NIC0025434	19/11/2024	50020	R$ 260.32
GGO6I31	277510NIC0025426	19/11/2024	50020	R$ 260.32
HNR1F02	277510L000037791	01/12/2024	74630	R$ 195.23
HNU7H89	277510T000107139	29/11/2024	51930	R$ 293.47
IBD2814	277510Z000024224	19/11/2024	55412	R$ 195.23
IIE1412	277510T000079858	28/11/2024	55500	R$ 130.16
IKI9G81	277510L000037773	01/12/2024	74550	R$ 130.16
IKX6H04	277510L000037913	03/12/2024	74550	R$ 130.16
INM2D24	116100T002184396	30/11/2024	54100	R$ 130.16
INM2D24	116100T002184397	30/11/2024	54600	R$ 130.16
IVG8935	277510NIC0025412	19/11/2024	50020	R$ 390.46
IWI1A91	277510NIC0025407	19/11/2024	50020	R$ 390.46
IZJ5C60	277510T000106591	28/11/2024	55411	R$ 195.23
JCH8J11	277510T000040735	03/12/2024	51851	R$ 195.23
JDK9J90	277510L000037780	01/12/2024	74550	R$ 130.16
JGM8D07	277510Z000024253	22/11/2024	55412	R$ 195.23
JHH4G86	277510T000040732	03/12/2024	76251	R$ 293.47
KJA6F18	277510L000037795	01/12/2024	74550	R$ 130.16
KJA6F18	277510L000037835	02/12/2024	74630	R$ 195.23
KLL8563	277510T000105034	29/11/2024	51930	R$ 293.47
KUF7057	277510T000096276	28/11/2024	55411	R$ 195.23
KXE4E49	277510T000105036	29/11/2024	60501	R$ 293.47
LPG4F11	277510L000037820	02/12/2024	74630	R$ 195.23
LRL6B95	277510T000106594	02/12/2024	60412	R$ 195.23
LXY9D97	277510L000037871	03/12/2024	74550	R$ 130.16
LYZ8078	277510L000037853	02/12/2024	74630	R$ 195.23
LZQ4C31	277510L000037867	03/12/2024	74550	R$ 130.16
MCC3333	277510Z000024241	21/11/2024	55412	R$ 195.23
MDB9B33	277510T000040727	02/12/2024	76251	R$ 293.47
MDP6917	277510L000037852	02/12/2024	74710	R$ 880.41
MDP6917	277510L000037845	02/12/2024	74550	R$ 130.16
MDP6917	277510L000037870	03/12/2024	74550	R$ 130.16
MDY7I14	277510T000102794	02/12/2024	76331	R$ 293.47
MEU5328	277510T000026665	29/11/2024	60501	R$ 293.47
MFW6D83	277510L000037817	02/12/2024	74550	R$ 130.16
MFW6D83	277510L000037802	02/12/2024	74630	R$ 195.23
MFX2657	277510L000037842	02/12/2024	74550	R$ 130.16
MGP0C64	277510L000037880	03/12/2024	74710	R$ 880.41
MGP0C64	277510L000037838	02/12/2024	74550	R$ 130.16
MGT1G56	277510T000040731	02/12/2024	76251	R$ 293.47

MGY9862	277510L000037924	03/12/2024	74630	R$ 195.23
MGY9862	277510L000037875	03/12/2024	74710	R$ 880.41
MHA3763	277510T000074221	29/11/2024	76331	R$ 293.47
MHB1490	277510T000040716	28/11/2024	55417	R$ 195.23
MHH5C86	277510L000037922	03/12/2024	74630	R$ 195.23
MHS0D05	277510NIC0025414	19/11/2024	50020	R$ 260.32
MHX3B13	277510T000057827	29/11/2024	76331	R$ 293.47
MHY8998	277510T000102784	28/11/2024	56222	R$ 88.38
MIN6G29	277510Z000024201	18/11/2024	55412	R$ 195.23
MIW8I81	277510T000082539	03/12/2024	76331	R$ 293.47
MJB0J74	277510Z000024234	19/11/2024	55412	R$ 195.23
MJN3C99	277510L000037801	02/12/2024	74550	R$ 130.16
MJZ9E41	277510L000037881	03/12/2024	74550	R$ 130.16
MKQ8E91	277510NIC0025418	19/11/2024	50020	R$ 260.32
MKX0E29	277510L000037856	03/12/2024	74550	R$ 130.16
MKX0H26	277510T000105049	29/11/2024	57200	R$ 195.23
MLD8I87	277510T000099491	04/12/2024	51851	R$ 195.23
MLI5062	277510L000037888	03/12/2024	74550	R$ 130.16
MLK2685	277510L000037832	02/12/2024	74630	R$ 195.23
MSE1F05	277510Z000024223	18/11/2024	55412	R$ 195.23
NCR9677	277510T000106589	28/11/2024	76251	R$ 293.47
NTY2E54	277510NIC0025410	19/11/2024	50020	R$ 586.94
OQW4929	277510T000071956	02/12/2024	60412	R$ 195.23
OSY0H62	277510T000071963	03/12/2024	55417	R$ 195.23
OTS1H43	277510L000037876	03/12/2024	74550	R$ 130.16
OWH1J91	277510T000107129	28/11/2024	76331	R$ 293.47
OWJ4F36	277510Z000024256	22/11/2024	55412	R$ 195.23
OWJ4F36	277510Z000024225	19/11/2024	55412	R$ 195.23
PXN2J40	277510T000082549	04/12/2024	76331	R$ 293.47
PYD5F38	277510L000037908	03/12/2024	74550	R$ 130.16
PYK7I00	277510T000106595	02/12/2024	76331	R$ 293.47
PYM7J91	277510L000037909	03/12/2024	74550	R$ 130.16
PZW2A15	277510NIC0025415	19/11/2024	50020	R$ 390.46
QIU2E56	277510T000071952	28/11/2024	76251	R$ 293.47
QIW8B75	277510T000106590	28/11/2024	60501	R$ 293.47
QJK4E42	277510T000040741	04/12/2024	76331	R$ 293.47
QJS4413	277510T000107148	03/12/2024	76331	R$ 293.47
QLN0C32	277510T000107128	28/11/2024	76331	R$ 293.47
QMW1D89	277510NIC0025422	19/11/2024	50020	R$ 260.32
QOB6I56	277510T000096286	03/12/2024	57030	R$ 130.16
QOY2E67	277510L000037837	02/12/2024	74550	R$ 130.16
QQP7H14	277510T000105042	29/11/2024	76332	R$ 293.47
QTZ3I69	277510T000040717	28/11/2024	76332	R$ 293.47
QWG3E49	277510Z000024239	21/11/2024	55412	R$ 195.23
RCE7E20	277510T000074218	29/11/2024	76331	R$ 293.47
REZ8F92	277510NIC0025424	19/11/2024	50020	R$ 260.32
RFA5J71	277510L000037822	02/12/2024	74550	R$ 130.16
RFN2D52	277510NIC0025392	19/11/2024	50020	R$ 260.32
RHC2H51	277510NIC0025390	19/11/2024	50020	R$ 260.32
RHD5I16	277510L000037812	02/12/2024	74550	R$ 130.16
RHD6D64	277510T000099486	29/11/2024	76331	R$ 293.47
RHJ1I21	277510Z000024204	18/11/2024	55412	R$ 195.23
RHM1G93	277510T000057829	03/12/2024	60175	R$ 293.47
RHN9A51	277510NIC0025388	19/11/2024	50020	R$ 260.32
RHR9C94	277510Z000024242	21/11/2024	55412	R$ 195.23
RHY8J70	277510NIC0025435	19/11/2024	50020	R$ 260.32
RLK8A80	277510NIC0025441	19/11/2024	50020	R$ 260.32
RLP2G04	277510T000096279	28/11/2024	61220	R$ 293.47
RMJ8A24	277510NIC0025408	19/11/2024	50020	R$ 390.46
RNL5F89	277510NIC0025399	19/11/2024	50020	R$ 586.94
RVV6E65	277510NIC0025411	19/11/2024	50020	R$ 586.94
RVY4E43	277510NIC0025386	19/11/2024	50020	R$ 260.32
RXK0F82	277510NIC0025409	19/11/2024	50020	R$ 390.46
RXK8D60	277510L000037844	02/12/2024	74550	R$ 130.16
RYG3J34	277510L000037798	02/12/2024	74630	R$ 195.23
RYO6E60	277510NIC0025436	19/11/2024	50020	R$ 260.32
RYZ1G18	277510NIC0025375	19/11/2024	50020	R$ 260.32
SDP6J08	277510T000082541	03/12/2024	76331	R$ 293.47
SDQ6H40	277510T000040720	29/11/2024	51851	R$ 195.23
SDR3G36	277510NIC0025425	19/11/2024	50020	R$ 260.32
SDS9B96	277510NIC0025440	19/11/2024	50020	R$ 260.32
SDT2B67	277510L000037873	03/12/2024	74630	R$ 195.23
SDU3D36	277510T000102790	02/12/2024	55417	R$ 195.23
SDV6A51	277510NIC0025429	19/11/2024	50020	R$ 260.32
SDV6D70	277510NIC0025432	19/11/2024	50020	R$ 260.32
SDX1J77	277510NIC0025379	19/11/2024	50020	R$ 260.32
SDX8J13	277510NIC0025405	19/11/2024	50020	R$ 586.94
SDZ7C29	277510NIC0025447	19/11/2024	50020	R$ 260.32
SEA5C91	277510T000057821	28/11/2024	76331	R$ 293.47
SEB3C52	277510NIC0025383	19/11/2024	50020	R$ 260.32
SEC9J73	277510T000096277	28/11/2024	55417	R$ 195.23
SEF4C32	277510T000074224	04/12/2024	76331	R$ 293.47
SEG3G09	277510NIC0025377	19/11/2024	50020	R$ 260.32
SEH4E79	277510T000106592	28/11/2024	73400	R$ 130.16
SEJ2C69	277510L000037910	03/12/2024	74550	R$ 130.16
SEJ5B43	277510T000040721	29/11/2024	55417	R$ 195.23
SEK2F15	277510T000102792	02/12/2024	55417	R$ 195.23
SEK8I82	277510T000085016	28/11/2024	76332	R$ 293.47
SEL0F94	277510T000040713	28/11/2024	76331	R$ 293.47

SEM1F55	277510NIC0025445	19/11/2024	50020	R$ 260.32
SEM7I36	277510T000040723	29/11/2024	76331	R$ 293.47
SEN2F04	277510CND0000270	04/10/2024	50450	R$ 293.47
SER4B76	277510NIC0025372	19/11/2024	50020	R$ 390.46
SES9H02	277510T000107146	03/12/2024	55417	R$ 195.23
SET2F20	277510L000037846	02/12/2024	74550	R$ 130.16
SEU3B03	277510L000037797	02/12/2024	74550	R$ 130.16
SEZ9B53	277510T000085017	28/11/2024	73400	R$ 130.16
SFC6A27	277510T000082537	30/11/2024	73400	R$ 130.16
SFF1F86	277510T000106600	03/12/2024	76331	R$ 293.47
SFH8J69	277510NIC0025378	19/11/2024	50020	R$ 260.32
SFI3A48	277510T000102800	03/12/2024	76331	R$ 293.47
SFK7I68	277510T000099490	29/11/2024	76331	R$ 293.47
SFM9E96	277510L000037914	03/12/2024	74550	R$ 130.16
SFO2B77	277510L000037918	03/12/2024	74550	R$ 130.16
SIW8A31	277510NIC0025438	19/11/2024	50020	R$ 260.32
SVA3J27	277510NIC0025417	19/11/2024	50020	R$ 260.32
SYD1C48	277510NIC0025374	19/11/2024	50020	R$ 260.32
TAK6C39	277510NIC0025423	19/11/2024	50020	R$ 260.32
TAO9G77	277510L000037787	01/12/2024	74550	R$ 130.16
TAR8D51	277510T000107137	29/11/2024	73400	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:9C6B7815

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 04/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAT9247	277510T000071967	05/12/2024	76332	R$ 293.47
AEH1D31	277510T000071965	05/12/2024	76331	R$ 293.47
AEQ0191	277510L000030796	03/09/2024	74550	R$ 130.16
AFI3H69	277510T000057834	05/12/2024	60412	R$ 195.23
AKV2C71	277510T000099500	05/12/2024	51851	R$ 195.23
ALM6197	277510T000107177	06/12/2024	73400	R$ 130.16
ALY6170	277510T000099509	05/12/2024	51851	R$ 195.23
AMT9H24	277510T000107160	04/12/2024	60501	R$ 293.47
ANZ0D83	277510T000105061	06/12/2024	76332	R$ 293.47
AOL9G62	277510T000107159	04/12/2024	60501	R$ 293.47
ARA4329	277510T000107167	05/12/2024	70721	R$ 293.47
ARB0I39	277510L000037946	04/12/2024	74630	R$ 195.23
ARC2B16	277510T000099501	05/12/2024	51851	R$ 195.23
ARD2B04	277510T000099510	05/12/2024	51851	R$ 195.23
ARI6567	277510T000106609	06/12/2024	76331	R$ 293.47
ASP3598	277510L000037935	04/12/2024	74550	R$ 130.16
AST1433	277510T000105062	06/12/2024	76332	R$ 293.47
ASV3A43	277510T000107174	05/12/2024	76331	R$ 293.47
ATH2E58	277510T000057833	05/12/2024	76331	R$ 293.47
ATK3223	277510T000099507	05/12/2024	51851	R$ 195.23
ATO8574	277510L000037932	04/12/2024	74550	R$ 130.16
ATP4397	277510T000057838	06/12/2024	76251	R$ 293.47
AUU8G92	277510T000105056	05/12/2024	76332	R$ 293.47
AVG8I80	277510T000099520	06/12/2024	76251	R$ 293.47
AVL5E48	277510L000037955	04/12/2024	74550	R$ 130.16
AWI7D07	277510T000102808	05/12/2024	76331	R$ 293.47
AWR9J98	277510T000038541	06/12/2024	73662	R$ 130.16
AWR9J98	277510T000107180	06/12/2024	76331	R$ 293.47
AXD3846	277510T000102814	05/12/2024	76331	R$ 293.47
AXK7H39	277510T000099497	05/12/2024	51851	R$ 195.23
AXM0H93	277510T000099502	05/12/2024	66020	R$ 293.47
AXS1020	277510T000107173	05/12/2024	76332	R$ 293.47
AXS1020	277510T000107161	04/12/2024	60501	R$ 293.47
AXV8961	277510T000105063	06/12/2024	76332	R$ 293.47
AYA7793	277510T000102811	05/12/2024	76252	R$ 293.47
AYB5089	277510L000037968	04/12/2024	74550	R$ 130.16
AYV0327	277510T000040752	06/12/2024	76251	R$ 293.47
AZB2610	277510T000082557	05/12/2024	76331	R$ 293.47
AZO6507	277510T000106608	05/12/2024	76331	R$ 293.47
AZX0689	277510T000102803	05/12/2024	76331	R$ 293.47
BAB5591	277510T000099505	05/12/2024	70721	R$ 293.47
BAN3835	277510T000107168	05/12/2024	76252	R$ 293.47
BAO5C07	277510T000105058	05/12/2024	51930	R$ 293.47
BAP5169	277510T000074226	05/12/2024	76331	R$ 293.47
BBD1E37	277510T000040751	06/12/2024	76252	R$ 293.47
BBF4365	277510T000107163	04/12/2024	76331	R$ 293.47
BBN2E90	277510T000071969	05/12/2024	76331	R$ 293.47
BBO4G22	277510T000026649	12/11/2024	55417	R$ 195.23
BCA4952	277510T000023118	05/12/2024	76331	R$ 293.47
BCF7A52	277510T000107162	04/12/2024	76332	R$ 293.47
BCF9965	277510L000037942	04/12/2024	74550	R$ 130.16
BCG7849	277510T000040748	05/12/2024	76251	R$ 293.47

BDF2B92	277510L000037966	04/12/2024	74630	R$ 195.23
BDF9E52	277510T000106606	05/12/2024	73400	R$ 130.16
BDI4F99	277510L000037956	04/12/2024	74630	R$ 195.23
BDQ2I04	277510T000082555	05/12/2024	76331	R$ 293.47
BDV6G59	277510T000107158	04/12/2024	76331	R$ 293.47
BEZ1I01	277510T000102809	05/12/2024	55417	R$ 195.23
CVP7J04	277510L000037945	04/12/2024	74630	R$ 195.23
DRI4F98	277510L000037930	04/12/2024	74630	R$ 195.23
DTE2354	277510T000040746	05/12/2024	76252	R$ 293.47
EDS3J18	277510T000107164	04/12/2024	76331	R$ 293.47
EMD1E83	277510T000099503	05/12/2024	51851	R$ 195.23
FBZ7J27	277510L000037931	04/12/2024	74550	R$ 130.16
FOQ0D49	277510T000102812	05/12/2024	76331	R$ 293.47
HLU9387	277510T000071964	05/12/2024	51851	R$ 195.23
HMI2H57	277510T000099499	05/12/2024	51930	R$ 293.47
JCY1818	277510T000040750	06/12/2024	58511	R$ 130.16
JPJ7E26	277510T000099517	06/12/2024	76331	R$ 293.47
JUT1147	277510T000071968	05/12/2024	55417	R$ 195.23
LSW2E67	277510T000107170	05/12/2024	76331	R$ 293.47
MAA0514	277510T000099508	05/12/2024	51930	R$ 293.47
MBJ0806	277510T000106612	06/12/2024	76331	R$ 293.47
MBZ6D88	277510L000037952	04/12/2024	74550	R$ 130.16
MCH8I55	277510T000099514	05/12/2024	76331	R$ 293.47
MDG8G83	277510T000099498	05/12/2024	51851	R$ 195.23
MDL7305	277510T000099513	05/12/2024	76331	R$ 293.47
MEP2H10	277510T000040743	05/12/2024	51851	R$ 195.23
MFM6E55	277510T000106601	05/12/2024	51851	R$ 195.23
MFT4G66	277510T000107166	04/12/2024	60501	R$ 293.47
MGP0C64	277510L000037970	04/12/2024	74550	R$ 130.16
MGY9862	277510L000037971	04/12/2024	74630	R$ 195.23
MIC7620	277510T000040745	05/12/2024	51851	R$ 195.23
MJT7001	277510T000107165	04/12/2024	76331	R$ 293.47
MKO7A76	277510T000057830	05/12/2024	76331	R$ 293.47
MLT8J15	277510T000099516	06/12/2024	54870	R$ 195.23
MLX6E30	277510L000037940	04/12/2024	74550	R$ 130.16
NAI8761	277510T000038538	06/12/2024	55411	R$ 195.23
NAQ0H51	277510T000106614	06/12/2024	76331	R$ 293.47
NKR8445	277510T000107152	04/12/2024	60412	R$ 195.23
NOP0D71	277510T000099518	06/12/2024	51851	R$ 195.23
NOR3B49	277510T000106602	05/12/2024	51930	R$ 293.47
OXE1F19	277510T000099512	05/12/2024	76331	R$ 293.47
PHC3F74	277510T000040744	05/12/2024	76332	R$ 293.47
PYS7602	277510T000107157	04/12/2024	60501	R$ 293.47
PZH3E08	277510T000106613	06/12/2024	76331	R$ 293.47
QHL3F64	277510T000057837	06/12/2024	57030	R$ 130.16
QHT4360	277510T000105060	06/12/2024	76332	R$ 293.47
QHW9H00	277510T000099511	05/12/2024	51851	R$ 195.23
QIF1C97	277510T000071966	05/12/2024	60501	R$ 293.47
QII7B96	277510T000105059	05/12/2024	76331	R$ 293.47
QOU8A68	277510T000102781	28/11/2024	61220	R$ 293.47
QTM2701	277510T000079864	05/12/2024	66531	R$ 195.23
RAC7061	277510L000037961	04/12/2024	74550	R$ 130.16
REH7E03	277510L000037964	04/12/2024	74550	R$ 130.16
RHE3D53	277510NIC0025029	22/10/2024	50020	R$ 260.32
RHE3D53	277510L000037929	04/12/2024	74550	R$ 130.16
RHJ2E39	277510T000074229	06/12/2024	76331	R$ 293.47
RHP6E81	277510T000096274	27/11/2024	51930	R$ 293.47
RLC6H02	277510L000037957	04/12/2024	74550	R$ 130.16
RME6C40	277510T000099519	06/12/2024	76331	R$ 293.47
RTZ4H57	277510T000106607	05/12/2024	76331	R$ 293.47
SDQ5C53	277510T000074230	06/12/2024	76331	R$ 293.47
SDU5D47	277510T000107179	06/12/2024	76331	R$ 293.47
SEJ9F60	277510T000102804	05/12/2024	76332	R$ 293.47
SEV7D78	277510T000038539	06/12/2024	66371	R$ 195.23
SJB0G60	277510L000037950	04/12/2024	74550	R$ 130.16
TAJ2D07	277510L000037963	04/12/2024	74550	R$ 130.16
TAN6E30	277510T000105057	05/12/2024	76332	R$ 293.47
TAP4I95	277510L000037934	04/12/2024	74630	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2376E2E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 51/2025 – DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 51/2025 – de 13 de fevereiro de 2025.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Flávio Ely Narciso	06/02/2025	06/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	GOL BES 9C96	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	06/02/2025	06/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Francis Rafael dos Santos	06/02/2025	06/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	06/02/2025	06/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	07/02/2025	07/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
José Rubens de Lima	07/02/2025	07/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN GDD 1E83	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narciso	07/02/2025	07/02/2025	1	109,50	109,50	Guarapuava/PR	SPIN RHU 7E40	Transporte de Pacientes
Silvio Renato Lalik	07/02/2025	07/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VWMASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	10/02/2025	10/02/2025	1	43,80	43,80	São Mateus do Sul/PR	VAN BAH 8569	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	10/02/2025	10/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Henry Marcel Domingues	11/02/2025	11/02/2025	1	109,50	109,50	Irati/PR	ONIX SDX 3B45	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	11/02/2025	11/02/2025	1	109,50	109,50	Irati/PR	VWMASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
José Rubens de Lima	11/02/2025	11/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Mayra Aparecida Correia	12/02/2025	12/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
Flávio Ely Narciso	12/02/2025	12/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	MASTER ANM 9811	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
Irene Araujo	12/02/2025	12/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	----------	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	12/02/2025	12/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	AMBULANCIA SDX 3B46	Transporte de Pacientes
Francis Rafael dos Santos	12/02/2025	12/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN GDD 1E83	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	12/02/2025	12/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretária Da Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:AB915DBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

4º ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIÊN E FÉRTIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **MAICON GROSSKOPF**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Sr. **CARLOS AUGUSTO MAGON** portador do CPF n° 064.173.979-63 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FÉRTIL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 83.204.552/0001-49 estabelecida na Rua Mal. Deodoro da Fonseca, nº 3369, Bairro Ribeirão das Pedras– Indaial/SC, CEP 89.130-000, neste ato representado pelo Sr. **HERIBERT PRUST**, inscrito no CPF sob nº 498.xxx.289-xx doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 013/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência e execução fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 17/02/2025.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada e da aplicação do índice INPC acumulado dos últimos 12 meses, o valor do contrato passa a ser de R$ 6.739,17 (seis mil e setecentos e trinta e nove reais e dezessete centavos) conforme abaixo:

ITEM	UNI	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR UNIT. ATUALIZADO INPC 4,17%	TOTAL ATUALIZADO
1	Litros	150	Nitrogênio Líquido	R$ 7,46	R$ 7,77	R$ 1.119,00
2	Doses	70	Sêmen Bovino Raça Redi Angus	R$ 20,19	R$ 21,03	R$ 1.413,30
3	Doses	30	Sêmen Bovino Raça Angus	R$ 19,75	R$ 20,57	R$ 592,50
4	Doses	20	Sêmen Bovino Raça Brahman	R$ 20,19	R$ 21,03	R$ 403,80
5	Doses	20	Sêmen Bovino Raça Brangus	R$ 20,85	R$ 21,72	R$ 417,00
6	Doses	50	Sêmen Bovino Raça Jersey	R$ 19,75	R$ 20,57	R$ 987,50
7	Doses	10	Sêmen Bovino Raça Holandes	R$ 19,75	R$ 20,57	R$ 197,50
8	Doses	20	Sêmen Bovino Raça Simental	R$ 20,85	R$ 21,72	R$ 417,00
9	Doses	20	Sêmen Bovino Raça Braford	R$ 19,75	R$ 20,57	R$ 395,00
10	Doses	20	Sêmen Bovino Raça Pardo Suiço	R$ 26,34	R$ 27,43	R$ 526,80

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 13 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:8E15AC38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 67/2025

DECRETO N.º 67/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 59.396,98

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 59.386,98, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.14.234	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4141	00519 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.594,00
	SUBTOTAL	5.594,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
4.121.4.27	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1084	00602 - Operações de Crédito Internas - Pavimentação	20,00
	SUBTOTAL	20,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
4.121.4.27	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1085	00618 - Operações de Crédito Internas - Cadastro Técnico,/Planta Genérica/Cod Tributário/Terreno Industrial	80,00
	SUBTOTAL	80,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.8.217	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1770	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.999,86
	SUBTOTAL	3.999,86
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
4.121.4.27	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1084	00602 - Operações de Crédito Internas - Pavimentação	1.031,13
	SUBTOTAL	1.031,13
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
4.121.4.27	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1085	00618 - Operações de Crédito Internas - Cadastro Técnico,/Planta Genérica/Cod Tributário/Terreno Industrial	4.891,02
	SUBTOTAL	4.891,02
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.367.9.223	APOIO AO ENSINO ESPECIAL	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
2540	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	14.510,00
	SUBTOTAL	14.510,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.12.228	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
3170	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	17.284,00
	SUBTOTAL	17.284,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.14.234	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
3940	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.999,97
	SUBTOTAL	2.999,97
09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
09.001	ÁREA DA CULTURA	
13.392.10.224	MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	

2620	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.977,00
	SUBTOTAL	8.977,00
	TOTAL	59.386,98

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....59.386,98

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	5594.00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	20.00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	80.00
	TOTAL	5.694,00

2. O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
0	Recursos Ordinários (Livres)	44.770,86
602	Operações de Crédito Internas - Pavimentação	1.031,13
618	Operações de Crédito Internas - Cadastro Técnico,/Planta Genérica/Cod Tributário/Terreno Industrial	4.891,02
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.99,97
	TOTAL	53.692,98

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....59.386,98
Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên , 14 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:4EB9F951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 85/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: ADAO DA SILVA - SERVICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 28.828,80 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos),** nos termos do Pregão n.º 24/2024 e da solicitação da secretaria responsável, conforme relação de itens abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	Prestação de serviços de **execução de capina e roçada** de grama em terrenos urbanos, baldios, praças, parques, córregos, estradas, e outros locais, com equipamentos próprios e deverá arcar com todos os gastos com combustíveis e maquinários.	HORAS	1.260	22,88	28.828,80
TOTAL 28.828,80						

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 11 de fevereiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:84A70E5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 04/2025

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 3.098/2025 resolve:
Com fundamentação no art. 74 inciso I da Lei 14.133/2021 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo de inexigibilidade n° 04/2025 referente à "**Contratação de empresa para revisões periódicas em veículos"**, em favor da empresa conforme abaixo:

OPEN VEÍCULOS LTDA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13128	Peças para revisão de veículo Renault placa TAT-3I328.	1,00	PEÇA	444,95	444,95
2	13129	Serviço para revisão de veículo Renault placa TAT-3I28.	1,00	SERVIÇO	195,11	195,11
3	13130	Peças para revisão de veículo Renault placa TAT-3I34.	1,00	PEÇA	444,95	444,95
4	13131	Serviço para revisão de veículo Renault placa TAT-3I34.	1,00	SERVIÇO	195,11	195,11
TOTAL 1.280,12						

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de inexigibilidade nº 04/2025 datada de 12/02/2025. A aquisição das peças e realização dos serviços objeto da presente contratação será de 10 (dez) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Pinhal de São Bento - PR, em 13 de fevereiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:D456614F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 28/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Lei/Ato n° 4584 - Decreto n° 28/2025 de 13/02/2025	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar	Superávit Financeiro		239.900,00
Despesa			
02	Executivo Municipal	**Tipo de alteração:** Acréscimo	239.900,00
02.001	Executivo Municipal	**Tipo de operação:** Abertura	
04.122.0401.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
210 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	239.900,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:45BB2152

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.227/2025

"REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO"

Dispõe sobre a elevação de nível por graduação dos professores e servidores da educação municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os professores e servidores da educação municipal abaixo relacionados terão seus níveis por graduação alterados após apresentação e deferimento da documentação, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012 e Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	DATA DO PROTOCOLO
997243	CLAUDIA LISBOA	ESP-03	04/02/2025

997238	DELSON DOS SANTOS GUIMARÃES	PB-03	07/02/2025
997151	DIRCE DA SILVA TEIXEIRA	PD-03	06/02/2025
992137	EDMARA BECHER	PD-07	06/02/2025
992730	EDNA MARIA ALVES BEZERRA	PC-05	22/01/2025
997242	ELAINE SILVA LOURENÇO AMARAL	ESP-03	08/02/2025
997249	HELOISA HELENA MENDES CORDEIRO	ESP-03	07/02/2025
992551	ISABEL CRISTINA ILHEU DE FARIA	PC-06	06/02/2025
832161	IVONE PTAK KLEVES	PD-09	06/02/2025
997241	JESSICA BARBOSA DA SILVA	PB-03	06/02/2025
997172	KAIQUE ANTONIO MUNHOZ DA COSTA	ESP-03	14/01/2025
992628	LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA CORREA	PB-06	06/02/2025
808611	MARCIA LUCIA RIQUETA ZUZI	ESP-09	06/02/2025
997239	OZAIR DE JESUS	PB-03	02/02/2025
997240	RAQUEL NATALINA DA SILVA LAURENTINO DA ROCHA	ESP-03	02/02/2025
590051	REGIANE PLANTES PIRES	MES-16	04/02/2025
673501	REGIANE PLANTES PIRES	MES-13	04/02/2025
992749	SABRINA POSSAMAI	LIC-05	10/01/2025
752131	THAISY FRANCIELY FERREIRA DOS SANTOS	PB-12	31/01/2025

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – DATA DO PROTOCOLO.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:94970D1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **7/2025,** referente a Dispensa nº **02/2025**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 34/2025, conforme consta do termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI						
Lote	Item	Produto:	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
1	32	REFORÇO ALCALINO PARA LAVAGEM DE ROUPAS	BOMBO	2,00	370,00	740,00
TOTAL						740,00
DYFAL COMERCIO DE VARIEDADES B2G LTDA						
Lote	Item	Produto:	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
1	34	SABAO EM BARRA	UNID	50,00	5,80	290,00
TOTAL						290,00
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA						
Lote	Item	Produto:	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	COPO DESCARTAVEL 50 ML CX 50 PCT C/100 UNID 5.000UNID Copo descartável para café de 50 ml com normas da ABNT, pacote com 100 unidades, caixa com 5.000 unidades.	CX	30,00	77,00	2.310,00
1	11	DETERGENTE AMONIACO	GL	20,00	12,00	240,00
1	15	DETERGENTE NEUTRO DE USO GERAL	GL	100,00	8,00	800,00
1	18	ESPONJA DUPLA FACE	UNID	150,00	0,45	67,50
1	20	GUARDANAPO DE PAPEL PCT C/ 50 UNID, COR BRANCA	UNID	300,00	0,60	180,00
1	23	LUVA DE BORRACHA G	UNID	100,00	1,10	110,00
1	24	LUVA DE BORRACHA M	UNID	100,00	1,08	108,00
1	25	LUVA DE BORRACHA P	UNID	150,00	1,28	192,00
1	27	PANO DE CHAO BRANCO Pano para limpar chão, saco 100% alvejado na cor branca, medindo 42x62cm.	UNID	100,00	2,35	235,00
1	47	VASSOURA DE NYLON	UNID	30,00	3,60	108,00
TOTAL						4.350,50
INTERJET COMERCIAL LTDA						
Lote	Item	Produto:	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	DETERGENTE ENZIMÁTICO A BASE DE 4 ENZIMAS	GL	5,00	218,50	1.092,50
TOTAL						1.092,50
MARIELE BEZERRA MARTINS						
Lote	Item	Produto:	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
1	29	PAPEL TOALHA (BOBINA)	UNID	50,00	9,80	490,00
TOTAL						490,00
MEGA DISTRIBUICAO LTDA						
Lote	Item	Produto:	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	DESINFETANTE DE ALTO NIVEL	BOMBO	5,00	270,60	1.353,00
1	12	DETERGENTE ENZIMATICO 5 LT	GL	10,00	95,75	957,50

TOTAL						2.310,50
PRECISAO COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA						
Lote	Item	Produto:	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
1	43	SACO DE LIXO PRETO 240L	FARDO	25,00	151,50	3.787,50
TOTAL						3.787,50
RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA						
Lote	Item	Produto:	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	DESINFETANTE DE USO GERAL	GL	200,00	4,50	900,00
TOTAL						900,00
SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA						
Lote	Item	Produto:	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
1	37	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 100L	FARDO	35,00	37,80	1.323,00
1	38	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 30L	FARDO	30,00	22,80	684,00
1	39	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 60L	FARDO	30,00	28,80	864,00
TOTAL						2.871,00
SMART CLEAN MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA						
Lote	Item	Produto:	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGUA SANITARIA GALAO 5LT Q'BOA, SIMILAR OU MELHOR	UNID	100,00	5,40	540,00
1	2	ALCOOL - 1 LITRO 46,2° Álcool etílico hidratado INPM 46,2°, embalagem de 1 litro.	UNID	200,00	2,70	540,00
1	3	ALCOOL EM GEL 70°	GL	50,00	15,90	795,00
1	4	ALCOOL ETILICO 93% Álcool etílico hidratado 93% INPM – NBR 5991 uso hospitalar, tampa com sistema antivazamento e lacre de inviolabilidade, com elementos gráficos de inflamável e nome do responsável técnico. Composição: álcool etílico e água deionizada. Posteriormente embalado em caixa reforçada. Embalagem de frasco de 1 litro. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.	FRS	200,00	4,90	980,00
1	5	ALVEJANTE 05 LITROS	GL	100,00	11,00	1.100,00
1	6	AMACIANTE PARA ROUPAS 5 LITROS	UNID	100,00	7,70	770,00
1	7	COPO DESCARTAVEIS 180 ML P/AGUA PCT C/100 UNI CX C/ 2500 UNID	CX	30,00	79,60	2.388,00
1	14	DETERGENTE ENZIMATICO TRES ENZIMA	BOMBO	2,00	599,70	1.199,40
1	16	ESCOVA SANITARIA	UNID	20,00	2,80	56,00
1	17	ESPONJA DE AÇO, EMBALAGEM PLÁTICA COM 8 UNIDADES	UNID	150,00	0,90	135,00
1	19	FLANELA AMARELA 30X40 UNIDADE	UNID	100,00	1,30	130,00
1	21	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 10%	GL	15,00	12,60	189,00
1	22	LIMPADOR COM ALCOOL PERFUMADO	GL	30,00	14,54	436,20
1	26	MULTI INSETICIDA Multi inseticida eficaz contra baratas, mosquitos e moscas, composto de ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes, embalagem de no mínimo 300 ml.	UNID	100,00	5,19	519,00
1	28	PAPEL HIGIENICO (PCT COM 64 ROLOS MEDINDO 30MX10M)	UNID	100,00	36,30	3.630,00
1	30	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO	UNID	50,00	5,90	295,00
1	31	PEDRA SANITARIA 35G	UNID	80,00	0,98	78,40
1	33	RODO DE ALUMINIO (EXG 90CM)	UNID	15,00	23,50	352,50
1	35	SABAO EM PO	UNID	50,00	2,90	145,00
1	36	SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO	UNID	50,00	9,60	480,00
1	40	SACO DE LIXO PRETO 100L	UNID	40,00	23,90	956,00
1	41	SACO DE LIXO PRETO 150L	FARDO	25,00	41,90	1.047,50
1	42	SACO DE LIXO PRETO 20L	FARDO	45,00	6,80	306,00
1	44	SACO DE LIXO PRETO 30L	FARDO	40,00	8,90	356,00
1	45	SACO DE LIXO PRETO 60L	FARDO	40,00	13,90	556,00
1	46	SAPONACEO CREMOSO 250ML	UNID	20,00	3,51	70,20
TOTAL						18.050,20

As marcas dos itens são aquelas vinculadas às propostas dos licitantes. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da requisição de compras. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota fiscal.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 13/02/2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:02D72C32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
1 TA DELCI

tEDITAL DE CREDENCIAMENTO N°. 10/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 37/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 152/2024
1º termo aditivo de prazo e meta –
Vencimento 30/06/2025

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representado a Prefeito Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG 10.***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, representado pela Secretária Municipal de Saúde e representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Cássia Souza Santos Cruz, brasileira, RG nº 5.***.552-*, CPF nº 925.***.699-** residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1450, Centro, Município de Querência do Norte, Paraná.

CONTRATADA: **CLÍNICA DE GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E ULTRASSONOGRAFIA DR. DELCY PINTO DE ARRUDA S.S.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Desembargador Munhoz de Melo, 1468, SALA 01, Centro Médico santa Catarina, centro, CEP: 87.900-000, Loanda PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.783.582/0001-09, representado neste ato por DELCY PINTO DE ARRUDA, brasileiro, portador do R.G. nº. 1.***.037 SSP/PR e CPF nº. 709.***.929-**, residente e domiciliado em Loanda PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E META, com base no Art. 65 § 1º, da Lei n º 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 meses até 30 de junho de 2025.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR –
Fica acertada entre as partes o aditamento conforme abaixo.

item	código	descrição	unidade	quant.	valor unit. R$	valor total R$
1	46454	prestação de serviços médicos na área de ginecologia	serv	150	R$ 132,71	19.906,50
					total:	19.906,50

CLÁUSULA SEGUNDA DESPESAS
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde;
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Querência do Norte – PR, 14 de janeiro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES Contratante Prefeitura Municipal de Querência do Norte	***CASSIA SOUZA SANTOS*** Contratante Fundo M. de Saúde	***DELCY PINTO DE ARRUDA*** Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:E6DC2854

LICITAÇÃO
4 TA DELCI

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°. 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 057/2022
Minuta 4º termo aditivo de prazo e meta - Vencimento 30/06/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representado a Prefeito Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG 10.***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CLÍNICA DE GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E ULTRASSONOGRAFIA DR. DELCY PINTO DE ARRUDA S.S., Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Desembargador Munhoz de Melo, 1468, SALA 01, Centro Médico santa Catarina, centro, CEP: 87.900-000, Loanda PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.783.582/0001-09, representado neste ato por DELCY PINTO DE ARRUDA, brasileiro, portador do R.G. nº. 1.***.037 SSP/PR e CPF nº. 709.***.929-**, residente e domiciliado em Loanda PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E META, com base no Art. 65 § 1º, da Lei n º 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo até 30/06/2025, com inicio em 18/02/2025.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR –
Fica acertada entre as partes o aditamento conforme abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant. mensal	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	36263	USG DE ABDOME TOTAL	UNID	90	R$ 106,82	9.613,80
2	36264	USG DE ABDOME SUPERIOR	UNID	48	R$ 106,82	5.127,36
3	36265	USG DE ABDOME INFERIOR	UNID	48	R$ 106,82	5.127,36
4	36266	USG DE MAMA	UNID	90	R$ 106,82	9.613,80
5	36267	USG OBSTETRICA	UNID	120	R$ 106,82	12.818,40
6	36268	USG PÉLVICA	UNID	48	R$ 106,82	5.127,36
7	36269	USG PROSTATA	UNID	30	R$ 106,82	3.204,60
8	36270	USG TRANSVAGINAL	UNID	120	R$ 106,82	12.818,40
9	36271	USG VIA URINARIAS E RINS	UNID	96	R$ 106,82	10.254,72
					TOTAL:	73.705,80

CLÁUSULA SEGUNDA DESPESAS
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde;
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 03 de fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

CASSIA SOUZA SANTOS
Sec. Munc. De Saúde

DELCY PINTO DE ARRUDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F. _____

_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:9CCB6D50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 76/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde dos grupos A, B e
ADITIVO: pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas resolvem, por mútuo acordo prorrogar a vigência e a execução do presente contrato para 16 de fevereiro de 2026, conforme faculta o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes; aplicar o reajuste econômico decorrente do último intervalo de vigência, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes. O índice adotado é o IPCA, sendo que a data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, 10 de janeiro de 2023, e deverá ser aplicado após doze meses. Fica determinada a aplicação da correção percentual estabelecida pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) aferido pela calculadora do cidadão – site BACEN a ser aplicada a partir de 17 de fevereiro de 2025.

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário atual	Preço unitário ajustado
LOTE: 001	1	73659	Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Coleta, Transporte tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade do município, devendo ser recolhido o lixo hospitalar a cada quinze (15) dias, nas unidades de saúde, CAPS e pronto atendimento, Posto Nossa Senhora Aparecida/Posto Cohapar/Posto Irmão Aldo/Posto Flor da Serra (interior).		MES	12,00	5.252,50	5.483,23
TOTAL								65.798,76

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 17/2023
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:C1A44347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 030/2025 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA PSS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 20H, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E FARMACEUTICO TEMPORARIOS

A Prefeita de Renascença, no uso de suas atribuições legais considerando o contido na Lei n° 1928, de 28 de janeiro de 2025, e o disposto no item 6.1 do Edital 013/2025, torna público a homologação das inscrições:

I – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DATA NASCIMENTO
Adriani Marques Dorneles Borges	01/08/1999
Adrieli Raisner	07/11/1997
Aghata Caroliny Lenvinski da Silva	08/05/2006
Alisson Irineu Flach	17/09/1986
Ana Carolina Dionízio Marques Coutinho	24/01/1994
Ana Carolina Hindersmann	21/05/2005
Anieli dos Santos Rodrigues	08/04/2002
Camila Cestario dos Santos	30/09/1999
Camila Rodrigues Padilha	21/02/2002
Carla Alessandra Belao Farina	19/02/1987
Cassiane Andreia Poersch	29/12/1987
Cristiano Vinicius França	31/03/1995
Ediane Oliveira dos Santos Migliorini	25/04/1996
Edinéia Carla Oliveira Schimit de Camargo	07/12/1989

Eliane Aparecida de Oliveira Ramos	16/07/1986
Elisangela Xavier Rodrigues	14/03/1996
Evellise de Souza Lucas	28/05/1988
Gabrieli Cristina Elicker Xavier	15/04/2004
Gabrielle Cristina Oliveira da Silva	18/06/2006
Inara Maria Righez	17/06/2006
Iva Luiza dos Santos Belo	30/07/1976
Ivonecir Pereira Tuski	08/05/1976
Jaqueline de Freitas Vieira	23/09/2001
Jean Carlos Nina Messias	25/07/2000
Jessica de Oliveira Rodrigues	22/04/2001
João Pedro Debaldi	30/03/2001
Juliani Ribeiro	17/08/1982
Karen Eloisa Lucatelli	05/08/2006
Luana Maiara Guittler Signoratti	16/05/1997
Lucas Gabriel Machado Dos Santos	28/08/2005
Maiara Aparecida Ribas Rodrigues de Lara	23/10/1993
Marcio Jose Amancio	15/11/1979
Margarete Canci de Moura	03/10/1984
Mariana Alicievica Mendes	23/05/2006
Mayara Eloy da Silva	14/09/2004
Milena Capoani Seganfredo	25/10/2000
Pablo Cauan Barbosa Graciliano	31/01/2005
Patrícia Lui	18/05/1992
Raquel Veiga	25/06/1997
Rosemeri Ana Peter Schwonke	22/12/1977
Rosicleia Bordin	02/08/1992
Rosilene Aparecida de Oliveira Burnier	12/01/1975
Vitoria Heloisa Tobias da Rosa	14/10/1998

II– FARMACÊUTICO

CARGO: FARMACÊUTICO	DATA NASCIMENTO
Alana Fátima Drai	20/03/2001
Alana Vitoria Zatti	23/03/2001
Ana Paula Pertille	30/01/1992
Anaraí Scotti Ruaro	28/03/1986
Bruna Luiza Zanini Gotz	29/09/1994
Cassiana Paula Uliana	28/07/1978
Cassiano Dalla Lana Piovesan	11/02/1983
Claudete de Souza Torres	12/10/1988
Daiane Zilli	17/05/1990
Daniela Cristina Osowski	10/12/1992
Dinis Decio Gabriel Junior	20/03/1967
Eduardo Pagnoncelli	01/08/1991
Elaine Christine Minatti	27/03/1979
Eliete Venske Cenci	22/01/1970
Flavia Cristina de Oliveira Alexandrino	10/03/1993
Glaucya Karoline Southier	01/06/1990
Henrique Visoli	26/03/1986
Maiara Daiane Comunello	20/07/1988
Maiara Major Ferreira	14/06/1996
Rafaela Pizzatto	11/12/1995
Sabrina Cecatto de Oliveira	21/10/2001
Talita Ribeiro Soares	13/06/2001
Vanessa Chavichon	24/09/1973

III– PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H	DATA NASCIMENTO
Andressa Raquel Ortega de Souza	03/12/1994
Bruna Ponzoni Horn	24/09/1997
Bruno Luiz Cagnini	21/09/1999
Christian Willian Antunes dos Santos	04/08/1990
Joceane Marques Stankievicz da Rosa	07/06/1997
Liane Ramos Boeno	05/11/1990
Marcelo Anzolin Stolfo	22/12/1981
Renata Schwingel	01/12/1992
Veridiane Aparecida Barbosa	13/10/1993

Renascença, 13 de fevereiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:06561749

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2529 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Atualiza os valores da remuneração dos servidores municipais de Renascença – PR, com base na Lei nº 1929 de 12 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Renascença, Paraná, **FABIELI MANFREDI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1929 de 12 de fevereiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º . Fica concedida a revisão geral anual aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, na ordem de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) sobre os níveis vigentes, conforme variação acumulada pelo IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo único. A revisão será concedida aos Servidores Públicos Municipais do Regime Estatutário, ativos, inativos e pensionistas, Profissionais do Magistério, Empregados Públicos, ocupantes de cargos comissionados e Conselheiros Tutelares.

Art. 2º Além da revisão geral anual, será concedido o aumento real de 2,17 % (dois inteiros e dezessete centésimos por cento) a todos os servidores referidos no artigo 1º.

Art. 3º A revisão de que trata o art. 1º, o aumento real referido no art. 2º, serão concedidos com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, previstas no Orçamento Geral do Município.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

D E C R E T O N º 2529 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO I -
CARGOS EM COMISSÃO

NÍVEL	R$	NÍVEL	R$
CC-01	946,44	CC-10	3.789,21
CC-02	1.202,78	CC-11	4.314,29
CC-03	1.501,23	CC-12	4.233,76
CC-04	1.770,78	CC-13	4.530,12
CC-05	2.042,24	CC-14	5.789,89
CC-06	2.310,32	CC-15	6.468,94
CC-07	2.579,49	CC-16	9.496,42
CC-08	2.864,79	CC-17	12.993,54
CC-09	3.477,28		

D E C R E T O N º 2529 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A N E X O II -
CARGOS EFETIVOS

NÍVEL	R$	SÍMBOLO
01	1.020,72	A a R
02	1.314,50	A a R
03	1.331,90	A a R
04	1.518,38	A a R
05	1.704,12	A a R
06	1.855,88	A a R
07	1.940,14	A a R
08	2.193,18	A a R
09	2.446,22	A a R
10	2.530,51	A a R
11	2.783,71	A a R
12	3.205,30	A a R
13	3.374,05	A a R
14	3.795,66	A a R
15	4.639,22	A a R
16	4.815,85	A a R
17	5.102,91	A a R
18	5.381,09	A a R
19	5.482,17	A a R
20	7.051,23	A a R
21	9.787,93	A a R
22	14.653,91	A a R
23	17.992,53	A a R
24	20.991,28	A a R
25	24.072,26	A a R

Faixas		Valor	%	Reajustado
001.001	Padrão 01			
001.001.001	- NIVEL 01-INICIAL	953,95	7,00	1.020,72
001.001.002	- NIVEL 01-A	973,0542	7,00	1.041,16
001.001.003	- NIVEL 01-B	992,1117	7,00	1.061,55
001.001.004	- NIVEL 01-C	1.011,12	7,00	1.081,89
001.001.005	- NIVEL 01-D	1.030,19	7,00	1.102,30

001.001.006	- NIVEL 01-E	1.049,15	7,00	1.122,58
001.001.007	- NIVEL 01-F	1.068,46	7,00	1.143,25
001.001.008	- NIVEL 01-G	1.087,45	7,00	1.163,57
001.001.009	- NIVEL 01-H	1.106,56	7,00	1.184,01
001.001.010	- NIVEL 01-I	1.125,65	7,00	1.204,44
001.001.011	- NIVEL 01-J	1.144,59	7,00	1.224,70
001.001.012	- NIVEL 01-L	1.163,82	7,00	1.245,28
001.001.013	- NIVEL 01-M	1.182,98	7,00	1.265,78
001.001.014	- NIVEL 01-N	1.201,88	7,00	1.286,01
001.001.015	- NIVEL 01-O	1.221,21	7,00	1.306,69
001.001.016	- NIVEL 01-P	1.240,11	7,00	1.326,92
001.001.017	- NIVEL 01-Q	1.259,17	7,00	1.347,31
001.001.018	- NIVEL 01-R	1.278,18	7,00	1.367,65
001.002	Padrão 02			
001.002.001	- NIVEL 02-INICIAL	1.228,51	7,00	1.314,50
001.002.002	- NIVEL 02-A	1.252,97	7,00	1.340,68
001.002.003	- NIVEL 02-B	1.277,74	7,00	1.367,17
001.002.004	- NIVEL 02-C	1.302,13	7,00	1.393,27
001.002.005	- NIVEL 02-D	1.326,69	7,00	1.419,55
001.002.006	- NIVEL 02-E	1.351,35	7,00	1.445,94
001.002.007	- NIVEL 02-F	1.375,79	7,00	1.472,09
001.002.008	- NIVEL 02-G	1.400,29	7,00	1.498,30
001.002.009	- NIVEL 02-H	1.424,98	7,00	1.524,73
001.002.010	- NIVEL 02-I	1.449,42	7,00	1.550,88
001.002.011	- NIVEL 02-J	1.473,88	7,00	1.577,05
001.002.012	- NIVEL 02-L	1.498,48	7,00	1.603,37
001.002.013	- NIVEL 02-M	1.523,04	7,00	1.629,65
001.002.014	- NIVEL 02-N	1.547,92	7,00	1.656,27
001.002.015	- NIVEL 02-O	1.572,40	7,00	1.682,46
001.002.016	- NIVEL 02-P	1.596,79	7,00	1.708,56
001.002.017	- NIVEL 02-Q	1.621,38	7,00	1.734,88
001.002.018	- NIVEL 02-R	1.645,96	7,00	1.761,17
001.003	Padrão 03			
001.003.001	- NIVEL 03-INICIAL	1.244,77	7,00	1.331,90
001.003.002	- NIVEL 03-A	1.269,77	7,00	1.358,65
001.003.003	- NIVEL 03-B	1.294,60	7,00	1.385,22
001.003.004	- NIVEL 03-C	1.319,49	7,00	1.411,85
001.003.005	- NIVEL 03-D	1.344,42	7,00	1.438,53
001.003.006	- NIVEL 03-E	1.369,30	7,00	1.465,15
001.003.007	- NIVEL 03-F	1.394,07	7,00	1.491,65
001.003.008	- NIVEL 03-G	1.419,09	7,00	1.518,42
001.003.009	- NIVEL 03-H	1.443,84	7,00	1.544,90
001.003.010	- NIVEL 03-I	1.468,75	7,00	1.571,56
001.003.011	- NIVEL 03-J	1.493,65	7,00	1.598,20
001.003.012	- NIVEL 03-L	1.518,62	7,00	1.624,92
001.003.013	- NIVEL 03-M	1.543,47	7,00	1.651,51
001.003.014	- NIVEL 03-N	1.568,36	7,00	1.678,14
001.003.015	- NIVEL 03-O	1.593,17	7,00	1.704,69
001.003.016	- NIVEL 03-P	1.618,04	7,00	1.731,29
001.003.017	- NIVEL 03-Q	1.642,90	7,00	1.757,90
001.003.018	- NIVEL 03-R	1.667,91	7,00	1.784,65
001.004	Padrão 04			
001.004.001	- NIVEL 04-INICIAL	1.419,05	7,00	1.518,38
001.004.002	- NIVEL 04-A	1.447,37	7,00	1.548,68
001.004.003	- NIVEL 04-B	1.475,89	7,00	1.579,19
001.004.004	- NIVEL 04-C	1.504,17	7,00	1.609,45
001.004.005	- NIVEL 04-D	1.532,69	7,00	1.639,97
001.004.006	- NIVEL 04-E	1.560,80	7,00	1.670,05
001.004.007	- NIVEL 04-F	1.589,30	7,00	1.700,54
001.004.008	- NIVEL 04-G	1.617,70	7,00	1.730,93
001.004.009	- NIVEL 04-H	1.646,13	7,00	1.761,36
001.004.010	- NIVEL 04-I	1.674,34	7,00	1.791,54
001.004.011	- NIVEL 04-J	1.702,90	7,00	1.822,09
001.004.012	- NIVEL 04-L	1.731,06	7,00	1.852,23
001.004.013	- NIVEL 04-M	1.759,42	7,00	1.882,58
001.004.014	- NIVEL 04-N	1.787,94	7,00	1.913,09
001.004.015	- NIVEL 04-O	1.816,51	7,00	1.943,66
001.004.016	- NIVEL 04-P	1.844,59	7,00	1.973,70
001.004.017	- NIVEL 04-Q	1.873,02	7,00	2.004,13
001.004.018	- NIVEL 04-R	1.901,39	7,00	2.034,48
001.005	Padrão 05			
001.005.001	- NIVEL 05-INICIAL	1.592,64	7,00	1.704,12
001.005.002	- NIVEL 05-A	1.624,49	7,00	1.738,20
001.005.003	- NIVEL 05-B	1.656,97	7,00	1.772,95
001.005.004	- NIVEL 05-C	1.690,11	7,00	1.808,41
001.005.005	- NIVEL 05-D	1.723,91	7,00	1.844,58
001.005.006	- NIVEL 05-E	1.758,37	7,00	1.881,45
001.005.007	- NIVEL 05-F	1.793,53	7,00	1.919,07
001.005.008	- NIVEL 05-G	1.829,39	7,00	1.957,44
001.005.009	- NIVEL 05-H	1.865,97	7,00	1.996,58
001.005.010	- NIVEL 05-I	1.903,29	7,00	2.036,51
001.005.011	- NIVEL 05-J	1.941,35	7,00	2.077,24
001.005.012	- NIVEL 05-L	1.980,16	7,00	2.118,77
001.005.013	- NIVEL 05-M	2.019,76	7,00	2.161,13
001.005.014	- NIVEL 05-N	2.060,15	7,00	2.204,35
001.005.015	- NIVEL 05-O	2.101,34	7,00	2.248,43
001.005.016	- NIVEL 05-P	2.143,36	7,00	2.293,39
001.005.017	- NIVEL 05-Q	2.186,21	7,00	2.339,24
001.005.018	- NIVEL 05-R	2.229,93	7,00	2.386,02

001.006	Padrão 06			
001.006.001	- NIVEL 06-INICIAL	1.734,47	7,00	1.855,88
001.006.002	- NIVEL 06-A	1.769,16	7,00	1.892,99
001.006.003	- NIVEL 06-B	1.804,54	7,00	1.930,85
001.006.004	- NIVEL 06-C	1.840,61	7,00	1.969,45
001.006.005	- NIVEL 06-D	1.877,42	7,00	2.008,83
001.006.006	- NIVEL 06-E	1.914,96	7,00	2.049,00
001.006.007	- NIVEL 06-F	1.953,24	7,00	2.089,96
001.006.008	- NIVEL 06-G	1.992,29	7,00	2.131,75
001.006.009	- NIVEL 06-H	2.032,12	7,00	2.174,37
001.006.010	- NIVEL 06-I	2.072,75	7,00	2.217,84
001.006.011	- NIVEL 06-J	2.114,19	7,00	2.262,18
001.006.012	- NIVEL 06-L	2.156,47	7,00	2.307,42
001.006.013	- NIVEL 06-M	2.199,60	7,00	2.353,56
001.006.014	- NIVEL 06-N	2.243,59	7,00	2.400,64
001.006.015	- NIVEL 06-O	2.288,45	7,00	2.448,63
001.006.016	- NIVEL 06-P	2.334,21	7,00	2.497,60
001.006.017	- NIVEL 06-Q	2.380,88	7,00	2.547,54
001.006.018	- NIVEL 06-R	2.428,49	7,00	2.598,48
001.007	Padrão 07			
001.007.001	- NIVEL 07-INICIAL	1.813,21	7,00	1.940,14
001.007.002	- NIVEL 07-A	1.849,47	7,00	1.978,94
001.007.003	- NIVEL 07-B	1.886,45	7,00	2.018,50
001.007.004	- NIVEL 07-C	1.924,18	7,00	2.058,87
001.007.005	- NIVEL 07-D	1.962,65	7,00	2.100,03
001.007.006	- NIVEL 07-E	2.001,90	7,00	2.142,03
001.007.007	- NIVEL 07-F	2.041,93	7,00	2.184,87
001.007.008	- NIVEL 07-G	2.082,77	7,00	2.228,56
001.007.009	- NIVEL 07-H	2.124,42	7,00	2.273,12
001.007.010	- NIVEL 07-I	2.166,90	7,00	2.318,58
001.007.011	- NIVEL 07-J	2.210,22	7,00	2.364,94
001.007.012	- NIVEL 07-L	2.254,42	7,00	2.412,23
001.007.013	- NIVEL 07-M	2.299,50	7,00	2.460,47
001.007.014	- NIVEL 07-N	2.345,48	7,00	2.509,66
001.007.015	- NIVEL 07-O	2.392,38	7,00	2.559,84
001.007.016	- NIVEL 07-P	2.440,22	7,00	2.611,04
001.007.017	- NIVEL 07-Q	2.489,02	7,00	2.663,25
001.007.018	- NIVEL 07-R	2.538,79	7,00	2.716,50
001.008	Padrão 08			
001.008.001	- NIVEL 08-INICIAL	2.049,70	7,00	2.193,18
001.008.002	- NIVEL 08-A	2.090,69	7,00	2.237,03
001.008.003	- NIVEL 08-B	2.132,49	7,00	2.281,76
001.008.004	- NIVEL 08-C	2.175,12	7,00	2.327,38
001.008.005	- NIVEL 08-D	2.218,62	7,00	2.373,92
001.008.006	- NIVEL 08-E	2.262,99	7,00	2.421,39
001.008.007	- NIVEL 08-F	2.308,24	7,00	2.469,81
001.008.008	- NIVEL 08-G	2.354,38	7,00	2.519,19
001.008.009	- NIVEL 08-H	2.401,47	7,00	2.569,57
001.008.010	- NIVEL 08-I	2.449,48	7,00	2.620,94
001.008.011	- NIVEL 08-J	2.498,47	7,00	2.673,36
001.008.012	- NIVEL 08-L	2.548,42	7,00	2.726,81
001.008.013	- NIVEL 08-M	2.599,38	7,00	2.781,33
001.008.014	- NIVEL 08-N	2.651,36	7,00	2.836,95
001.008.015	- NIVEL 08-O	2.704,37	7,00	2.893,67
001.008.016	- NIVEL 08-P	2.758,45	7,00	2.951,53
001.008.017	- NIVEL 08-Q	2.813,62	7,00	3.010,56
001.008.018	- NIVEL 08-R	2.869,89	7,00	3.070,78
001.009	Padrão 09			
001.009.001	- NIVEL 09-INICIAL	2.286,19	7,00	2.446,22
001.009.002	- NIVEL 09-A	2.331,90	7,00	2.495,12
001.009.003	- NIVEL 09-B	2.378,52	7,00	2.545,01
001.009.004	- NIVEL 09-C	2.426,08	7,00	2.595,90
001.009.005	- NIVEL 09-D	2.474,59	7,00	2.647,81
001.009.006	- NIVEL 09-E	2.524,07	7,00	2.700,75
001.009.007	- NIVEL 09-F	2.574,55	7,00	2.754,76
001.009.008	- NIVEL 09-G	2.626,03	7,00	2.809,85
001.009.009	- NIVEL 09-H	2.678,55	7,00	2.866,04
001.009.010	- NIVEL 09-I	2.732,10	7,00	2.923,35
001.009.011	- NIVEL 09-J	2.743,42	7,00	2.935,45
001.009.012	- NIVEL 09-L	2.842,47	7,00	3.041,44
001.009.013	- NIVEL 09-M	2.899,31	7,00	3.102,25
001.009.014	- NIVEL 09-N	2.957,28	7,00	3.164,28
001.009.015	- NIVEL 09-O	3.016,42	7,00	3.227,56
001.009.016	- NIVEL 09-P	3.076,74	7,00	3.292,10
001.009.017	- NIVEL 09-Q	3.138,26	7,00	3.357,93
001.009.018	- NIVEL 09-R	3.201,02	7,00	3.425,08
001.010	Padrão 10			
001.010.001	- NIVEL 10-INICIAL	2.364,97	7,00	2.530,51
001.010.002	- NIVEL 10-A	2.412,25	7,00	2.581,11
001.010.003	- NIVEL 10-B	2.460,49	7,00	2.632,72
001.010.004	- NIVEL 10-C	2.509,70	7,00	2.685,37
001.010.005	- NIVEL 10-D	2.559,89	7,00	2.739,08
001.010.006	- NIVEL 10-E	2.611,08	7,00	2.793,85
001.010.007	- NIVEL 10-F	2.663,30	7,00	2.849,72
001.010.008	- NIVEL 10-G	2.716,56	7,00	2.906,72
001.010.009	- NIVEL 10-H	2.770,88	7,00	2.964,84
001.010.010	- NIVEL 10-I	2.826,29	7,00	3.024,12
001.010.011	- NIVEL 10-J	2.882,80	7,00	3.084,59
001.010.012	- NIVEL 10-L	2.940,45	7,00	3.146,27

001.010.013	- NIVEL 10-M	2.999,25	7,00	3.209,19
001.010.014	- NIVEL 10-N	3.059,22	7,00	3.273,36
001.010.015	- NIVEL 10-O	3.120,40	7,00	3.338,83
001.010.016	- NIVEL 10-P	3.182,81	7,00	3.405,60
001.010.017	- NIVEL 10-Q	3.246,45	7,00	3.473,70
001.010.018	- NIVEL 10-R	3.311,37	7,00	3.543,16
001.011	Padrão 11			
001.011.001	- NIVEL 11-INICIAL	2.601,61	7,00	2.783,71
001.011.002	- NIVEL 11-A	2.653,63	7,00	2.839,38
001.011.003	- NIVEL 11-B	2.706,69	7,00	2.896,16
001.011.004	- NIVEL 11-C	2.760,83	7,00	2.954,08
001.011.005	- NIVEL 11-D	2.816,03	7,00	3.013,14
001.011.006	- NIVEL 11-E	2.872,33	7,00	3.073,39
001.011.007	- NIVEL 11-F	2.929,78	7,00	3.134,86
001.011.008	- NIVEL 11-G	2.988,36	7,00	3.197,54
001.011.009	- NIVEL 11-H	3.048,11	7,00	3.261,48
001.011.010	- NIVEL 11-I	3.109,08	7,00	3.326,71
001.011.011	- NIVEL 11-J	3.171,24	7,00	3.393,22
001.011.012	- NIVEL 11-L	3.234,66	7,00	3.461,09
001.011.013	- NIVEL 11-M	3.299,34	7,00	3.530,29
001.011.014	- NIVEL 11-N	3.365,32	7,00	3.600,88
001.011.015	- NIVEL 11-O	3.432,61	7,00	3.672,89
001.011.016	- NIVEL 11-P	3.501,25	7,00	3.746,33
001.011.017	- NIVEL 11-Q	3.571,26	7,00	3.821,25
001.011.018	- NIVEL 11-R	3.642,69	7,00	3.897,67
001.012	Padrão 12			
001.012.001	- NIVEL 12-INICIAL	2.995,61	7,00	3.205,30
001.012.002	- NIVEL 12-A	3.055,52	7,00	3.269,40
001.012.003	- NIVEL 12-B	3.116,62	7,00	3.334,78
001.012.004	- NIVEL 12-C	3.178,94	7,00	3.401,46
001.012.005	- NIVEL 12-D	3.242,51	7,00	3.469,48
001.012.006	- NIVEL 12-E	3.307,36	7,00	3.538,87
001.012.007	- NIVEL 12-F	3.373,50	7,00	3.609,64
001.012.008	- NIVEL 12-G	3.440,97	7,00	3.681,83
001.012.009	- NIVEL 12-H	3.509,78	7,00	3.755,45
001.012.010	- NIVEL 12-I	3.579,96	7,00	3830,55
001.012.011	- NIVEL 12-J	3.651,55	7,00	3.907,16
001.012.012	- NIVEL 12-L	3.724,57	7,00	3.985,29
001.012.013	- NIVEL 12-M	3.799,05	7,00	4.064,98
001.012.014	- NIVEL 12-N	3.875,03	7,00	4.146,27
001.012.015	- NIVEL 12-O	3.952,51	7,00	4.229,19
001.012.016	- NIVEL 12-P	4.031,56	7,00	4.313,77
001.012.017	- NIVEL 12-Q	4.112,19	7,00	4.400,04
001.012.018	- NIVEL 12-R	4.194,44	7,00	4.488,04
001.013	Padrão 13			
001.013.001	- NIVEL 13-INICIAL	3.153,32	7,00	3.374,05
001.013.002	- NIVEL 13-A	3.216,39	7,00	3.441,53
001.013.003	- NIVEL 13-B	3.280,71	7,00	3.510,36
001.013.004	- NIVEL 13-C	3.346,33	7,00	3.580,56
001.013.005	- NIVEL 13-D	3.413,25	7,00	3.652,17
001.013.006	- NIVEL 13-E	3.481,51	7,00	3.725,21
001.013.007	- NIVEL 13-F	3.551,13	7,00	3.799,71
001.013.008	- NIVEL 13-G	3.622,15	7,00	3.875,70
001.013.009	- NIVEL 13-H	3.617,90	7,00	3.871,14
001.013.010	- NIVEL 13-I	3.768,48	7,00	4032,27
001.013.011	- NIVEL 13-J	3.843,84	7,00	4.112,91
001.013.012	- NIVEL 13-L	3.920,72	7,00	4.195,16
001.013.013	- NIVEL 13-M	3.999,12	7,00	4.279,06
001.013.014	- NIVEL 13-N	4.079,09	7,00	4.364,62
001.013.015	- NIVEL 13-O	4.160,67	7,00	4.451,91
001.013.016	- NIVEL 13-P	4.243,88	7,00	4.540,95
001.013.017	- NIVEL 13-Q	4.330,45	7,00	4.633,58
001.013.018	- NIVEL 13-R	4.417,06	7,00	4.726,25
001.014	Padrão14			
001.014.001	- NIVEL 14-INICIAL	3.547,35	7,00	3.795,66
001.014.002	- NIVEL 14-A	3.618,28	7,00	3.871,55
001.014.003	- NIVEL 14-B	3.690,64	7,00	3.948,97
001.014.004	- NIVEL 14-C	3.764,44	7,00	4.027,94
001.014.005	- NIVEL 14-D	3.839,72	7,00	4.108,49
001.014.006	- NIVEL 14-E	3.916,51	7,00	4.190,66
001.014.007	- NIVEL 14-F	3.994,82	7,00	4.274,46
001.014.008	- NIVEL 14-G	4.074,71	7,00	4.359,93
001.014.009	- NIVEL 14-H	4.156,19	7,00	4.447,11
001.014.010	- NIVEL 14-I	4.239,29	7,00	4.536,04
001.014.011	- NIVEL 14-J	4.324,07	7,00	4.626,75
001.014.012	- NIVEL 14-L	4.410,54	7,00	4.719,27
001.014.013	- NIVEL 14-M	4.498,75	7,00	4.813,65
001.014.014	- NIVEL 14-N	4.588,72	7,00	4.909,92
001.014.015	- NIVEL 14-O	4.680,49	7,00	5.008,12
001.014.016	- NIVEL 14-P	4.774,09	7,00	5.108,28
001.014.017	- NIVEL 14-Q	4.869,57	7,00	5.210,43
001.014.018	- NIVEL 14-R	4.966,95	7,00	5.314,63
001.015	Padrão 15			
001.015.001	- NIVEL 15-INICIAL	4.335,72	7,00	4.639,22
001.015.002	- NIVEL 15-A	4.422,43	7,00	4.732,00
001.015.003	- NIVEL 15-B	4.510,87	7,00	4826,63
001.015.004	- NIVEL 15-C	4.601,08	7,00	4.923,15
001.015.005	- NIVEL 15-D	4.693,09	7,00	5.021,60
001.015.006	- NIVEL 15-E	4.786,95	7,00	5.122,03

001.015.007	- NIVEL 15-F	4.882,68	7,00	5.224,46
001.015.008	- NIVEL 15-G	4.980,33	7,00	5.328,95
001.015.009	- NIVEL 15-H	5.079,93	7,00	5.435,52
001.015.010	- NIVEL 15-I	5.181,52	7,00	5.544,22
001.015.011	- NIVEL 15-J	5.285,15	7,00	5.655,10
001.015.012	- NIVEL 15-L	5.390,85	7,00	5.768,20
001.015.013	- NIVEL 15-M	5.498,65	7,00	5.883,55
001.015.014	- NIVEL 15-N	5.608,62	7,00	6.001,21
001.015.015	- NIVEL 15-O	5.720,79	7,00	6.121,24
001.015.016	- NIVEL 15-P	5.835,20	7,00	6.243,66
001.015.017	- NIVEL 15-Q	5.951,89	7,00	6.368,52
001.015.018	- NIVEL 15-R	6.070,92	7,00	6.495,88
001.016	Padrão 16			
001.016.001	- NIVEL 16-INICIAL	4.500,80	7,00	4.815,85
001.016.002	- NIVEL 16-A	4.591,03	7,00	4.912,39
001.016.003	- NIVEL 16-B	4.681,08	7,00	5.008,75
001.016.004	- NIVEL 16-C	4.771,29	7,00	5.105,28
001.016.005	- NIVEL 16-D	4.861,09	7,00	5.201,36
001.016.006	- NIVEL 16-E	4.951,03	7,00	5.297,60
001.016.007	- NIVEL 16-F	5.041,19	7,00	5.394,07
001.016.008	- NIVEL 16-G	5.131,07	7,00	5.490,24
001.016.009	- NIVEL 16-H	5.221,28	7,00	5.586,77
001.016.010	- NIVEL 16-I	5.311,17	7,00	5.682,95
001.016.011	- NIVEL 16-J	5.400,99	7,00	5.779,05
001.016.012	- NIVEL 16-L	5.491,18	7,00	5.875,56
001.016.013	- NIVEL 16-M	5.581,18	7,00	5.971,86
001.016.014	- NIVEL 16-N	5.671,07	7,00	6.068,04
001.016.015	- NIVEL 16-O	5.761,21	7,00	6.164,49
001.016.016	- NIVEL 16-P	5.851,27	7,00	6.260,85
001.016.017	- NIVEL 16-Q	5.941,39	7,00	6.357,28
001.016.018	- NIVEL 16-R	6.031,26	7,00	6.453,44
001.017	Padrão17			
001.017.001	- NIVEL 17-INICIAL	4.769,08	7,00	5.102,91
001.017.002	- NIVEL 17-A	4.864,46	7,00	5.204,96
001.017.003	- NIVEL 17-B	4.961,73	7,00	5.309,05
001.017.004	- NIVEL 17-C	5.060,96	7,00	5.415,22
001.017.005	- NIVEL 17-D	5.162,17	7,00	5.523,52
001.017.006	- NIVEL 17-E	5.265,41	7,00	5.633,98
001.017.007	- NIVEL 17-F	5.370,70	7,00	5.746,65
001.017.008	- NIVEL 17-G	5.478,10	7,00	5.861,56
001.017.009	- NIVEL 17-H	5.587,66	7,00	5.978,79
001.017.010	- NIVEL 17-I	5.699,40	7,00	6.098,36
001.017.011	- NIVEL 17-J	5.813,37	7,00	6.220,31
001.017.012	- NIVEL 17-L	5.929,64	7,00	6.344,71
001.017.013	- NIVEL 17-M	6.048,23	7,00	6.471,60
001.017.014	- NIVEL 17-N	6.169,18	7,00	6.601,02
001.017.015	- NIVEL 17-O	6.292,56	7,00	6.733,04
001.017.016	- NIVEL 17-P	6.418,41	7,00	6.867,69
001.017.017	- NIVEL 17-Q	6.546,77	7,00	7.005,03
001.017.018	- NIVEL 17-R	6.677,69	7,00	7.145,12
001.018	Padrão 18			
001.018.001	- NIVEL 18-INICIAL	5.029,06	7,00	5381,09
001.018.002	- NIVEL 18-A	5.129,63	7,00	5.488,70
001.018.003	- NIVEL 18-B	5.232,22	7,00	5.598,47
001.018.004	- NIVEL 18-C	5.336,85	7,00	5.710,43
001.018.005	- NIVEL 18-D	5.443,59	7,00	5.824,63
001.018.006	- NIVEL 18-E	5.552,45	7,00	5.941,11
001.018.007	- NIVEL 18-F	5.663,48	7,00	6.059,92
001.018.008	- NIVEL 18-G	5.776,74	7,00	6.181,10
001.018.009	- NIVEL 18-H	5.892,27	7,00	6.304,72
001.018.010	- NIVEL 18-I	6.010,11	7,00	6.430,82
001.018.011	- NIVEL 18-J	6.130,30	7,00	6.559,42
001.018.012	- NIVEL 18-L	6.252,90	7,00	6.690,60
001.018.013	- NIVEL 18-M	6.377,95	7,00	6.824,40
001.018.014	- NIVEL 18-N	6.505,49	7,00	6.960,87
001.018.015	- NIVEL 18-O	6.635,60	7,00	7.100,09
001.018.016	- NIVEL 18-P	6.767,08	7,00	7.240,77
001.018.017	- NIVEL 18-Q	6.902,42	7,00	7.385,58
001.018.018	- NIVEL 18-R	7.040,47	7,00	7.533,30
001.019	Padrão 19			
001.019.001	- NIVEL 19-INICIAL	5.123,53	7,00	5.482,17
001.019.002	- NIVEL 19-A	5.225,99	7,00	5.591,80
001.019.003	- NIVEL 19-B	5.330,50	7,00	5.703,63
001.019.004	- NIVEL 19-C	5.437,10	7,00	5.817,69
001.019.005	- NIVEL 19-D	5.545,84	7,00	5.934,04
001.019.006	- NIVEL 19-E	5.656,75	7,00	6.052,72
001.019.007	- NIVEL 19-F	5.769,87	7,00	6.173,76
001.019.008	- NIVEL 19-G	5.885,26	7,00	6.297,22
001.019.009	- NIVEL 19-H	6.002,95	7,00	6.423,15
001.019.010	- NIVEL 19-I	6.123,00	7,00	6.551,60
001.019.011	- NIVEL 19-J	6.245,45	7,00	6.682,62
001.019.012	- NIVEL 19-L	6.370,34	7,00	6.816,26
001.019.013	- NIVEL 19-M	6.497,75	7,00	6.952,58
001.019.014	- NIVEL 19-N	6.627,70	7,00	7.091,63
001.019.015	- NIVEL 19-O	6.760,25	7,00	7.233,47
001.019.016	- NIVEL 19-P	6.895,46	7,00	7.378,13
001.019.017	- NIVEL 19-Q	7.033,36	7,00	7.525,69
001.019.018	- NIVEL 19-R	7.174,02	7,00	7.676,19
001.020	Padrão 20			

001.020.001	- NIVEL 20-INICIAL	6.589,94	7,00	7.051,23
001.020.002	- NIVEL 20-A	6.721,73	7,00	7.192,25
001.020.003	- NIVEL 20-B	6.856,15	7,00	7.336,08
001.020.004	- NIVEL 20-C	6.993,27	7,00	7.482,80
001.020.005	- NIVEL 20-D	7.133,13	7,00	7.632,45
001.020.006	- NIVEL 20-E	7.275,79	7,00	7.785,09
001.020.007	- NIVEL 20-F	7.421,30	7,00	7.940,79
001.020.008	- NIVEL 20-G	7.569,72	7,00	8.099,60
001.020.009	- NIVEL 20-H	7.721,11	7,00	8.261,58
001.020.010	- NIVEL 20-I	7.875,53	7,00	8.426,81
001.020.011	- NIVEL 20-J	8.033,03	7,00	8.595,34
001.020.012	- NIVEL 20-L	8.193,68	7,00	8.767,23
001.020.013	- NIVEL 20-M	8.357,53	7,00	8.942,56
001.020.014	- NIVEL 20-N	8.524,67	7,00	9.121,39
001.020.015	- NIVEL 20-O	8.695,15	7,00	9.303,81
001.020.016	- NIVEL 20-P	8.869,05	7,00	9.489,88
001.020.017	- NIVEL 20-Q	9.046,42	7,00	9.679,67
001.020.018	- NIVEL 20-R	9.227,35	7,00	9.679,67
001.021	Padrao 21			
001.021.001	- NIVEL 21 - INICIAL	9.147,61	7,00	9.787,93
001.021.002	- NIVEL 21 - A	9.330,56	7,00	9.983,69
001.021.003	- NIVEL 21 - B	9.517,16	7,00	10.183,35
001.021.004	- NIVEL 21 - C	9.707,49	7,00	10.387,01
001.021.005	- NIVEL 21 - D	9.901,63	7,00	10.594,74
001.021.006	- NIVEL 21 - E	10.099,67	7,00	10.806,64
001.021.007	- NIVEL 21 - F	10.293,16	7,00	11.013,68
001.021.008	- NIVEL 21 - G	10.499,02	7,00	11.233,95
001.021.009	- NIVEL 21 - H	10.709,00	7,00	11.458,62
001.021.010	- NIVEL 21 - I	10.923,17	7,00	11.687,78
001.021.011	- NIVEL 21 - J	11.141,61	7,00	11.921,52
001.021.012	- NIVEL 21 - L	11.364,44	7,00	12.159,95
001.021.013	- NIVEL 21 - M	11.591,72	7,00	12.403,14
001.021.014	- NIVEL 21 - N	11.823,56	7,00	12.651,20
001.021.015	- NIVEL 21 - O	12.060,03	7,00	12.904,22
001.021.016	- NIVEL 21 - P	12.301,22	7,00	13.162,30
001.021.017	- NIVEL 21 - Q	12.547,23	7,00	13.425,53
001.021.018	- NIVEL 21 - R	12.798,17	7,00	13.694,04
001.022	Padrão 22			
001.022.001	NIVEL 22 - INICIAL	13.695,25	7,00	14.653,91
001.022.002	NIVEL 22 - A	13.969,16	7,00	14.946,99
001.022.003	NIVEL 22 - B	14.248,53	7,00	15.245,92
001.022.004	NIVEL 22 - C	14.533,49	7,00	15.550,83
001.022.005	NIVEL 22 - D	14.824,16	7,00	15.861,85
001.022.006	NIVEL 22 - E	15.120,64	7,00	16.179,08
001.022.007	NIVEL 22 - F	15.423,05	7,00	16.502,66
001.022.008	NIVEL 22 - G	15.731,50	7,00	16.832,70
001.022.009	NIVEL 22 - H	16.046,12	7,00	17.169,34
001.022.010	NIVEL22 - I	16.367,04	7,00	17.512,73
001.022.011	NIVEL 22 - J	16.694,38	7,00	17.862,98
001.022.012	NIVEL 22 - L	17.028,26	7,00	18.220,23
001.022.013	NIVEL 22 - M	17.368,82	7,00	18.584,63
001.022.014	NIVEL 22 - N	17.716,18	7,00	18.956,31
001.022.015	NIVEL 22 - O	18.070,50	7,00	19.335,43
001.022.016	NIVEL 22 - P	18.431,89	7,00	19.722,12
001.022.017	NIVEL 22 - Q	18.800,53	7,00	20.116,56
001.022.018	NIVEL 22 - R	19.176,53	7,00	20.518,88
001.023	Padrão 23			
001.023.001	NIVEL 23 - INICIAL	16.815,45	7,00	17.992,53
001.023.002	NIVEL 23 - A	17.151,76	7,00	18.352,38
001.023.003	NIVEL 23 - B	17.494,80	7,00	18.719,43
001.023.004	NIVEL 23 - C	17.844,68	7,00	19.093,80
001.023.005	NIVEL 23 - D	18.201,56	7,00	19.475,66
001.023.006	NIVEL 23 - E	18.565,58	7,00	19.865,17
001.023.007	NIVEL 23 - F	18.936,88	7,00	20.262,46
001.023.008	NIVEL 23 - G	19.315,60	7,00	20.667,69
001.023.009	NIVEL 23 - H	19.701,90	7,00	21.081,03
001.023.010	NIVEL 23 - I	20.095,93	7,00	21.502,64
001.023.011	NIVEL 23 - J	20.497,83	7,00	21.932,68
001.023.012	NIVEL 23 - L	20.907,77	7,00	22.371,31
001.023.013	NIVEL 23 - M	21.325,92	7,00	22.818,73
001.023.014	NIVEL 23 - N	21.752,44	7,00	23.275,10
001.023.015	NIVEL 23 - O	22.187,48	7,00	23.740,60
001.023.016	NIVEL 23 - P	22.631,22	7,00	24.215,40
001.023.017	NIVEL 23 - Q	23.083,85	7,00	24.699,71
001.023.018	NIVEL 23 - R	23.545,51	7,00	25.193,69
001.024	Padrão 24			
001.024.001	NIVEL 24 - INICIAL	19.618,03	7,00	20.991,28
001.024.002	NIVEL 24 - A	20.010,39	7,00	21.411,11
001.024.003	NIVEL 24 - B	20.410,60	7,00	21.839,33
001.024.004	NIVEL 24 - C	20.818,80	7,00	22.276,12
001.024.005	NIVEL 24 - A	21.235,16	7,00	22.721,62
001.024.006	NIVEL 24 - E	21.659,87	7,00	23.176,05
001.024.007	NIVEL 24 - F	22.093,06	7,00	23.639,57
001.024.008	NIVEL 24 - G	22.534,91	7,00	24.112,35
001.024.009	NIVEL 24 - H	22.985,60	7,00	24.594,59
001.024.010	NIVEL 24 - I	23.445,31	7,00	25.086,48
001.024.011	NIVEL 24 - J	23.914,21	7,00	25.588,20
001.024.012	NIVEL 24 - L	24.392,48	7,00	26.099,95
001.024.013	NIVEL 24 - M	24.880,31	7,00	26.621,93

001.024.014	NIVEL 24 - N	25.377,91	7,00	27.154,36
001.024.015	NIVEL 24 - O	25.885,47	7,00	27.697,45
001.024.016	NIVEL 24 - P	26.403,16	7,00	28.251,38
001.024.017	NIVEL 24 - Q	26.931,22	7,00	28.816,40
001.024.018	NIVEL 24 - R	27.469,84	7,00	29.392,73
001.025	Padrão 25			
001.025.001	NIVEL 25 INICIAL	22.497,45	7,00	24.072,26
001.025.002	NIVEL 25 - A	22.947,39	7,00	24.553,71
001.025.003	NIVEL 25 - B	23.406,34	7,00	25.044,78
001.025.004	NIVEL 25 - C	23.874,47	7,00	25.545,68
001.025.005	NIVEL 25 - D	24.351,96	7,00	26.056,59
001.025.006	NIVEL 25 - E	24.839,00	7,00	26.577,72
001.025.007	NIVEL 25 - F	25.335,78	7,00	27.109,27
001.025.008	NIVEL 25 - G	25.842,49	7,00	27.651,46
001.025.009	NIVEL 25 - H	26.359,34	7,00	28.204,49
001.025.010	NIVEL 25 - I	26.886,53	7,00	28.768,58
001.025.011	NIVEL 25 - J	27.424,26	7,00	29.343,95
001.025.012	NIVEL 25 - L	27.972,74	7,00	29.930,83
001.025.013	NIVEL 25 - M	28.532,19	7,00	30.529,44
001.025.014	NIVEL 25 - N	29.102,84	7,00	31.140,03
001.025.015	NIVEL 25 - O	29.684,89	7,00	31.762,83
001.025.016	NIVEL 25 - P	30.278,59	7,00	32.398,09
001.025.017	NIVEL 25 - Q	30.884,16	7,00	33.046,05
001.025.018	NIVEL 25 - R	31.501,85	7,00	33.706,97

D E C R E T O N º 2529 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO III
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL – 20 horas

001.050	Padrão 50			
001.050.001	CLASSE A-1	1.845,02	7,00	1.974,17
001.050.002	CLASSE A-2	1.881,94	7,00	2.013,67
001.050.003	CLASSE A-3	1.919,58	7,00	2.053,94
001.050.004	CLASSE A-4	1.957,97	7,00	2.095,02
001.050.005	CLASSE A-5	1.997,14	7,00	2.136,94
001.050.006	CLASSE A-6	2.037,05	7,00	2.179,64
001.050.007	CLASSE A-7	2.077,82	7,00	2.223,26
001.050.008	CLASSE A-8	2.119,38	7,00	2.267,74
001.050.009	CLASSE A-9	2.161,75	7,00	2.313,07
001.050.010	CLASSE A-10	2.147,20	7,00	2.297,49
001.050.011	CLASSE A-11	2.249,09	7,00	2.406,52
001.050.012	CLASSE A-12	2.294,10	7,00	2.454,69
001.050.013	CLASSE A-13	2.339,97	7,00	2.503,76
001.050.014	CLASSE A-14	2.386,75	7,00	2.553,82
001.050.015	CLASSE A-15	2.434,48	7,00	2.604,89
001.052	Padrão 52			
001.052.001	CLASSE B-1	2.269,40	7,00	2.428,26
001.052.002	CLASSE B-2	2.314,72	7,00	2.476,75
001.052.003	CLASSE B-3	2.361,06	7,00	2.526,33
001.052.004	CLASSE B-4	2.408,27	7,00	2.576,85
001.052.005	CLASSE B-5	2.456,47	7,00	2.628,41
001.052.006	CLASSE B-6	2.505,55	7,00	2.680,93
001.052.007	CLASSE B-7	2.555,71	7,00	2.734,60
001.052.008	CLASSE B-8	2.606,81	7,00	2.789,28
001.052.009	CLASSE B-9	2.658,93	7,00	2.845,05
001.052.010	CLASSE B-10	2.712,12	7,00	2.901,96
001.052.011	CLASSE B-11	2.766,37	7,00	2.960,01
001.052.012	CLASSE B-12	2.821,67	7,00	3.019,18
001.052.013	CLASSE B-13	2.878,12	7,00	3.079,59
001.052.014	CLASSE B-14	2.935,67	7,00	3.141,16
001.052.015	CLASSE B-15	2.994,42	7,00	3.204,02
001.053	Padrão 53			
001.053.001	CLASSE C-1	2.496,33	7,00	2.671,07
001.053.002	CLASSE C-2	2.546,28	7,00	2.724,52
001.053.003	CLASSE C-3	2.597,22	7,00	2.779,02
001.053.004	CLASSE C-4	2.649,13	7,00	2.834,56
001.053.005	CLASSE C-5	2.702,09	7,00	2.891,23
001.053.006	CLASSE C-6	2.756,16	7,00	2.949,09
001.053.007	CLASSE C-7	2.811,30	7,00	3.008,09
001.053.008	CLASSE C-8	2.867,53	7,00	3.068,25
001.053.009	CLASSE C-9	2.924,85	7,00	3.129,58
001.053.010	CLASSE C-10	2.983,35	7,00	3.192,18
001.053.011	CLASSE C-11	3.043,01	7,00	3.256,02
001.053.012	CLASSE C-12	3.103,88	7,00	3.321,15
001.053.013	CLASSE C-13	3.165,98	7,00	3.387,59
001.053.014	CLASSE C-14	3.229,29	7,00	3.455,33
001.053.015	CLASSE C-15	3.293,84	7,00	3.524,40
001.054	Padrão 54			
001.054.001	CLASSE D-1	2.745,99	7,00	2.938,20
001.054.002	CLASSE D-2	2.800,87	7,00	2.996,92
001.054.003	CLASSE D-3	2.856,91	7,00	3.056,89
001.054.004	CLASSE D-4	2.914,03	7,00	3.118,01
001.054.005	CLASSE D-5	2.972,33	7,00	3.180,39
001.054.006	CLASSE D-6	3.031,73	7,00	3.243,95
001.054.007	CLASSE D-7	3.089,89	7,00	3.306,18
001.054.008	CLASSE D-8	3.154,29	7,00	3.375,08

001.054.009	CLASSE D-9	3.217,34	7,00	3.442,55
001.054.010	CLASSE D-10	3.281,73	7,00	3.511,44
001.054.011	CLASSE D-11	3.347,33	7,00	3.581,63
001.054.012	CLASSE D-12	3.414,31	7,00	3.653,31
001.054.013	CLASSE D-13	3.482,56	7,00	3.726,33
001.054.014	CLASSE D-14	3.552,23	7,00	3.800,88
001.054.015	CLASSE D-15	3.623,23	7,00	3.876,85

MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL – 40 horas

Prof. c/Habil.Magisterio-40:00				
001.090.001	Referencia A-1	3.690,11	7,00	3.948,41
001.090.002	Referencia A-2	3.763,94	7,00	4.027,41
001.090.003	Referencia A-3	3.839,19	7,00	4.107,93
001.090.004	Referencia A-4	3.915,96	7,00	4.190,08
001.090.005	Referencia A-5	3.994,31	7,00	4.273,91
001.090.006	Referencia A-6	4.074,17	7,00	4.359,36
001.090.007	Referencia A-7	4.155,65	7,00	4.446,54
001.090.008	Referencia A-8	4.238,80	7,00	4.535,51
001.090.009	Referencia A-9	4.323,55	7,00	4.626,20
001.090.010	Referencia A-10	4.410,05	7,00	4.718,75
001.090.011	Referencia A-11	4.498,21	7,00	4.813,08
001.090.012	Referencia A-12	4.588,23	7,00	4.909,40
001.090.013	Referencia A-13	4.679,98	7,00	5.007,57
001.090.014	Referencia A-14	4.773,57	7,00	5107,72
001.090.015	Referencia A-15	4.869,06	7,00	5.209,89
Prof.c/Licenc.Plena-40:00				
001.092.001	Referencia B-1	4.538,80	7,00	4.856,51
001.092.002	Referencia B-2	4.629,56	7,00	4.953,62
001.092.003	Referencia B-3	4.722,13	7,00	5.052,67
001.092.004	Referencia B-4	4.816,60	7,00	5.153,76
001.092.005	Referencia B-5	4.912,95	7,00	5.256,86
001.092.006	Referencia B-6	5.011,21	7,00	5.361,99
001.092.007	Referencia B-7	5.111,42	7,00	5.469,22
001.092.008	Referencia B-8	5.213,64	7,00	5.578,59
001.092.009	Referencia B-9	5.317,94	7,00	5.690,19
001.092.010	Referencia B-10	5.424,28	7,00	5.803,98
001.092.011	Referencia B-11	5.532,79	7,00	5.920,08
001.092.012	Referencia B-12	5.643,41	7,00	6.038,44
001.092.013	Referencia B-13	5.756,28	7,00	6.159,22
001.092.014	Referencia B-14	5.871,41	7,00	6.282,41
001.092.015	Referencia B-15	5.988,85	7,00	6.408,06
Prof.Licen.Plena P.Grad-40:00				
001.093.001	- Referencia C-1	4.992,64	7,00	5.342,12
001.093.002	- Referencia C-2	5.092,48	7,00	5.448,95
001.093.003	- Referencia C-3	5.194,39	7,00	5.557,99
001.093.004	- Referencia C-4	5.298,26	7,00	5.669,13
001.093.005	- Referencia C-5	5.404,23	7,00	5.782,52
001.093.006	- Referencia C-6	5.512,31	7,00	5.898,17
001.093.007	- Referencia C-7	5.622,52	7,00	6.016,10
001.093.008	- Referencia C-8	5.735,00	7,00	6.136,44
001.093.009	- Referencia C-9	5.849,76	7,00	6.259,24
001.093.010	- Referencia C-10	5.966,74	7,00	6.384,41
001.093.011	- Referencia C-11	6.086,04	7,00	6.512,05
001.093.012	- Referencia C-12	6.207,77	7,00	6.642,31
001.093.013	- Referencia C-13	6.331,90	7,00	6.775,13
001.093.014	- Referencia C-14	6.452,54	7,00	6.904,21
001.093.015	- Referencia C-15	6.587,70	7,00	7.048,84
Prof.L.P.M.Dout.-40:00				
001.094.001	Referencia D-1	5.491,94	7,00	5.876,37
001.094.002	Referencia D-2	5.601,75	7,00	5.993,87
001.094.003	Referencia D-3	5.713,78	7,00	6.113,74
001.094.004	Referencia D-4	5.828,08	7,00	6.236,04
001.094.005	Referencia D-5	5.944,63	7,00	6.360,75
001.094.006	Referencia D-6	6.063,54	7,00	6.487,98
001.094.007	Referencia D-7	6.184,82	7,00	6.617,75
001.094.008	Referencia D-8	6.308,51	7,00	6.750,10
001.094.009	Referencia D-9	6.434,65	7,00	6.885,08
001.094.010	Referencia D-10	6.563,37	7,00	7.022,80
001.094.011	Referencia D-11	6.694,64	7,00	7.163,26
001.094.012	Referencia D-12	6.828,54	7,00	7.306,53
001.094.013	Referencia D-13	6.965,11	7,00	7.452,67
001.094.014	Referencia D-14	7.104,41	7,00	7.601,72
001.094.015	Referencia D-15	7.246,49	7,00	7.753,74

D E C R E T O N º 2529 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO IV -
EMPREGO PÚBLICO

Enfermeiro - ESF	4.344,65	7,00	4.648,77
Técnico de Enfermagem	2.172,37	7,00	2.324,43
Auxiliar de Enfermagem – ESF	1.737,88	7,00	1.859,53

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:5F60B9DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 41/2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.421, de 16 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.732.677,34 (três milhões, setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR	
003	**Departamento de Ação Cultural - DAC**	
1339200042.029	**Ação Cultural**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer - DEL**	
2781300111.063	**Construir/Equipar Polos Esportivos nos Bairros e no Parque Esportivo XV de Novembro**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.142,81
09	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SIC**	
002	**Depto de Indústria, Comércio e Serviços - DICS**	
2266100022.032	**Apoio a Indústria, Comércio e Serviço**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	129.204,76
11	**Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde - DAS**	
1030100071.068	**Construir Unidade Básica de Saúde**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 10.239	**Construção UBS - Unidade Básica de Saúde**	2.026.110,00
1030100071.125	**Ampliar e Reformar Unidade Básica de Saúde**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 10.190	**Emendas Individuais do Legislativo**	236.498,64
1030100071.132	**Ampliar Unidade Básica de Saúde**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	80.130,00
Fonte 10.252	**Ampliação UBS - Unidade Básica de Saúde**	199.968,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 10.201	**Piso Enfermagem**	3.419,01
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.090	**Custeio APSUS e Saúde Bucal**	105.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 331	**Programa Qualificação Atenção Primária em Saúde - APSUS**	20.000,00
Fonte 10.090	**Custeio APSUS e Saúde Bucal**	65.000,00
1030200072.043	**Atenção à Saúde Mental**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	25.000,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.204	**Qualif. Atend. Especializado - Resolução SESA 1413/2023**	50.000,00
Fonte 10.219	**Qualif. Atend. Especializado - Resolução SESA 1648/2023**	50.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS**	
002	**Departamento Atendimento População Usuária - DAPU**	
0824400092.068	**Atendimento à População Usuária**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	150.000,00
003	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**	
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	38.740,62
Fonte 10.254	**Reforma Centro de Convivência - Emenda nº 202336460012**	388.973,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
002	**Departamento Financeiro - DF**	
2884600000.012	**Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres**	
3.3.30.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 10.162	**Incentivo Covid**	176,79
4.4.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	

Fonte 10.132	**Contrato Repasse 905709/2020/MC/CX - Modernização Ginásio José Muller**	143.313,71

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 3.419,01 (três mil, quatrocentos e dezenove reais e um centavo), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

11	**Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde - DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 10.201	**Piso Enfermagem**	3.419,01

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.114.207,33 (um milhão, cento e quatorze mil, duzentos e sete reais e trinta e três centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 2.615.051,00 (dois milhões, seiscentos e quinze mil e cinquenta e um reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.385, de 08 de julho de 2024 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025, bem como da Lei Municipal nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.421, de 16 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2025, e ainda o Decreto nº 151, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2025.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES
Secretária Municipal Da Fazenda

GEOVAN DA SILVA
Secretário Municipal De Planejamento E Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:405CEA59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 7/2025

OBJETO: Aquisição de material de construção para obras de pequenos reparos nas unidades de educação do Município.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	6,00	M³	AREIA FINA (COM FRETE).	140,00	ANDERLE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
2	4,00	UN	SEPARADOR DE PISO - 4mm	5,00	ANDERLE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
3	6,00	M	VARÃO PARA CORTINA (MADEIRA OU PVC). MEDINDO APROX. 19MM DE DIÂMETRO, ACABAMENTO NA COR MOGNO. - 2,5 m	26,00	ANDERLE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
4	3,00	UN	BUCHA REDUÇÃO 50 X 25 MM	3,80	ANDERLE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
5	20,00	UN	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA - Bucha 8m	0,50	ANDERLE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
6	15,00	UN	PARAFUSO EM LATÃO C/ BUCHA P/ VASO SANITÁRIO	3,00	ANDERLE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
7	2,00	UN	TOMADA DUPLA C/ ESPELHO DE EMBUTIR 2 X 4 -10 amperes	12,90	DEL FIORI MAT. DE CONSTRUÇÃO
8	4,00	PÇ	CAIXA SEX-322 300 X 220 X 110 MM COM TAMPA CEGA.	2,90	DEL FIORI MAT. DE CONSTRUÇÃO
9	2,00	PÇ	CAIXA DE LUZ 4X2	1,60	DEL FIORI MAT. DE CONSTRUÇÃO
10	3,00	CJ	SUPORTE PARA VARÃO: 02 SUPORTES E 02 PONTEIRAS, ACABAMENTO NA COR MOGNO.	7,90	DEL FIORI MAT. DE CONSTRUÇÃO
11	4,00	UN	CANO 50MM -em Barras: cor marrom	67,80	DEL FIORI MAT. DE CONSTRUÇÃO
12	1,00	UN	COLA PARA CANO	11,90	DEL FIORI MAT. DE CONSTRUÇÃO

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2025 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1D456CF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 8/2025

OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso veterinário.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	20,00	UN	SAROLANER -Fármacos de 80mg para 20.1kg à 40kg - em	110,60	AGROPECUARIA RIOMAFRA LTDA

			comprimido que contém a substância ativa sarolaner. Indicado para o tratamento e prevenção de infestações por pulgas, tratamento e controle de infestações de carrapatos.		
2	50,00	UN	NITENPIRAM - Fármacos de 57mg para Cães de 11 a 57kg - Fármaco em comprimido que contém a substância Nitenpiram e excipiente; É indicado para o tratamento de pulgas e carrapatos, além de ajudar no tratamento da miíase (bicheira).	10,92	AGROPECUARIA RIOMAFRA LTDA
3	50,00	UN	NITENPIRAM - Fármacos de 11,4mg Para cães e gatos até 11,4kg - Fármaco em comprimido que contém a substância Nitenpiram e excipiente; É indicado para o tratamento de pulgas e carrapatos, além de ajudar no tratamento da miíase (bicheira).	9,45	AGROPECUARIA RIOMAFRA LTDA
4	3,00	CX	ENROFLOXACIN - Fármacos de 50mg - Antibiótico a base de Enrofloxacin,que é um agente antimicrobiano para o tratamento das infecções de cães e gatos, como diarréias e pneumoinias, entre outros. Atuando contra bactérias Gram-positivas, bactérias Gram-negativas, espiroquetas e microplasma sensíveis ao Enrofloxacino.	10,00	NOVA AGRO SAO LOURENCO LTDA
5	4,00	CX	FLUNIXINA MEGLUMINA - Fármaco de 5mg -Fármaco em comprimidos com princípio ativo lunixina Meglumina; Indicado para combate a artrite não infecciosa, artrose, osteocondrite, tendinites e periartrites, miosites, displasia coxo-femural, entorses, degeneração cartilaginosa e também conjuntivites alérgicas ou traumáticas, queratite, neovascularização da córnea, corioretite e panoftalmia.	15,74	AGROPECUARIA RIOMAFRA LTDA
6	2,00	CX	FLUNIXINA MEGLUMINA - Fármaco de 20mg -Fármaco em comprimidos com características iguais ou similares ao princípio ativo Flunixina Meglumina; Indicado para combate a artrite não infecciosa, artrose, osteocondrite, tendinites e periartrites, miosites, displasia coxo-femural, entorses, degeneração cartilaginosa e também conjuntivites alérgicas ou traumáticas, queratite, neovascularização da córnea, corioretite e panoftalmia.	22,00	NOVA AGRO SAO LOURENCO LTDA
7	4,00	CX	MELOXICAM - Fármaco de 0,5 mg - Antiflamatório que contenha o princípio ativo Meloxicam. Indicado para cães e gatos no tratamento da inflamação e dor, aguda ou crônica, nos casos que envolvam tecidos moles ou musculoesqueléticos.	3,50	CASA AGROPECUARIA CAMINHO DO CAMPO LTDA
8	4,00	CX	MELOXICAM - Fármaco de 2mg - Antiflamatório que contenha o princípio ativo Meloxicam. Indicado para cães e gatos no tratamento da inflamação e dor, aguda ou crônica, nos casos que envolvam tecidos moles ou musculoesqueléticos.	35,00	NOVA AGRO SAO LOURENCO LTDA
9	50,00	UN	ANTI - HELMÍNTICO - Anti-helmintico -Igual ou similiar ao VermiCani Plus para Cães de 10 Kg. Cada Comprimido de 800mg, contém: Praziquantel 50 mg; Pamoato de Pirantel 150 mg; Febantel 150 mg; Excipiente q.s.p.800 mg.	2,10	AGROPECUARIA RIOMAFRA LTDA
10	50,00	UN	HELMÍNTICO Anti-helmintico - Igual ou similiar ao: VermiCanis Plus 30 Kg - Para cães de grande porte. Cada Comprimido de 2,4g, contém: Praziquantel 150 mg Pamoato de Pirantel 450 mg Febantel 450 mg Excipiente q.s.p 2,4 g	5,90	AGROPECUARIA RIOMAFRA LTDA
11	3,00	UN	INSETICIDA Inseticida para Carrapatos e Pulgas - Produto para controle de carrapatos e pulgas em pátios e residências, apresentando alta eficiência em baixa dosagem. Fórmula contendo Cyhalothrin, Sinergistas ,Conservantes, Emulsificante e Veiculo, garante alta eficácia no controle desses insetos, sendo seguro para animais e pessoas que convivem no local.	9,00	NOVA AGRO SAO LOURENCO LTDA

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2025 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B4918F73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 9/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADESIVOS PARA O BALCÃO DO RECEPTIVO.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	ADESIVO EM VINIL ADESIVO PARA PARTE SUPERIOR DO BALCÃO: Adesivo preto para a parte superior do balcão seguindo as seguintes medidas: 4.550x 0.500	195,00	DD VISION SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
2	1,00	UN	ADESIVO EM VINIL ADESIVO PRETO IMPRESSO COM AS INFORMAÇÕES PARA A PARTE FRONTAL DO BALCÃO Adesivo branco impresso com as informações para a parte frontal do balcão com as seguintes medidas: 4.550 x 1.000	385,00	DD VISION SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
3	2,00	UN	ADESIVO EM VINIL ADESIVO PRETO IMPRESSO PARA AS LATERAIS DO BALCÃO : Adesivo Preto impresso para as laterais do balcão com as seguintes medidas: 0.500 x 1.000	42,50	DD VISION SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2025 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:45A459B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO Nº 070/2025

CONVOCAÇÃO Nº 070/2025

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo dos documentos para a nomeação, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS E ACEITE DA VAGA

Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados no anexo I desta convocação, a protocolar no site Oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia – PR, através do link https://rolandia.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=12130, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da publicação desta convocação, para apresentar os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
c) Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;
d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do atestado de vacinas, da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
h) Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;
i) Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
j) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
k) CNH para os candidatos aos cargos cuja habilitação se faz necessária;
l) Registro junto ao Conselho de Classe do candidato a cargo profissional exigido;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
n) Ficha cadastral preenchida (ANEXO II);
o) Declaração de que o candidato não se encontra vinculado a cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração e Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; (ANEXO III);
p) Declaração de imposto de renda e no caso de ser isento, preencher o formulário próprio de bens e valores que constituem o patrimônio (ANEXO IV);
q) Declaração de dependentes para fins de dedução de imposto de renda (ANEXO V);
r) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido sanção por inidoneidade, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (ANEXO VI);
s) Certidão Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais emitida pelo Cartório/Ofício Distribuidor da (s) cidade (s) de residência (Justiça Estadual e Justiça Federal) dos últimos cinco anos; Certidão Negativa de Débitos - CND (se positiva deverá apresentar também a Certidão Explicativa;
t) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde comprovante de endereço do período de publicação do Edital.

Art. 2º A falta de apresentação dos documentos e declarações mencionados acima caracterizará a desistência do candidato.

Rolândia, 13 de Fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Anexo I da Convocação 070/2025 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.295-99	KELLY CRISTINA DE CARVALHO PINHO	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.280-92	ANGELICA ANTONIA DELFINO	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703. 319-10	NATALIA NAVARRO GARCIA	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.292-27	LILIAN MIRIAN DE OLIVEIRA	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.262-08	PRINCIELLE DE SOUZA IGNACIO	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.231-79	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.192-07	AMANDA RODRIGUES BIBIAN	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.226-16	MARIANA CRISTINA DA LUZ DUARTE	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.174-26	SANDRA REGINA DA SILVA MORENO	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.202-36	MICHELE FERNANDA GONÇALVES S. OLIVEIRA	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.258-52	MARIA EDUARDA CHRISTONI GOMES	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.311-73	DAIANE GISELE DE LIMA	PROFESSOR ENSINO BÁSICO 20 HORAS

Anexo II da Convocação 070/2025

FICHA CADASTRAL

I – DADOS PESSOAIS
Nome: _____ Sexo: _____
Data de nascimento: ___/___/_____ Naturalidade: _____ Estado: _____ Filiação: Pai: _____ Mãe: _____ Estado civil: _____ Nome do cônjuge: _____ Raça/cor: ( ) indígena ( ) branca ( ) negra ( ) amarela ( ) parda
Deficiente: ( ) sim ( ) não
Tipo sanguíneo: _____ _____
Endereço: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade/UF: _____ Telefone: _____ Celular: _____ E-mail: _____ Grau de escolaridade: ( ) nível fundamental ( ) nível médio ( ) nível superior () pós-graduação Curso: _____ Instituição: _____

II – IDENTIFICAÇÕES PESSOAIS
Identidade nº _____Órgão expedidor/UF: _____ Data exp. ___/___/_____ Título de eleitor nº _____ Zona _____
Seção _____ Município/UF _____ Data exp. ___/___/_____
Certificado de reservista nº _____ Categoria_____ CPF _____PIS/PASEP _____ CTPS nº _____
Série _____ UF _____ Data exp. ___/___/_____ Carteira Habilitação nº _____ Categoria _____
Data Validade ___/___/_____ Data emissão ___/___/_____

Rolândia, _____ de _____ de 20____.
_____
Assinatura

Anexo III da Convocação 070/2025

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

Eu, _____, portador (a), do RG _____ e CPF_____, declaro que ao assumir o cargo de _____, nesta Prefeitura Municipal de Rolândia que:

( ) Recebo benefícios (INSS, Previdência, Auxílio Doença e outros).
Caso a resposta for positiva, descreva: _____.

( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas e nem recebo aposentadoria decorrente de cargo público.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
b) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
c) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Rolândia, _____ de _____ de 20____.
_____
Assinatura

Anexo IV da Convocação 070/2025

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

EU, _____
Portador (a) do CPF nº _____ Carteira de Identidade _____Órgão Emissor/UF_____
Domiciliado em: Rua/AV_____ Nº _____,
no bairro _____, na cidade de _____
DECLARO, para os devidos fins de direito e conforme legislação vigente que possuo os seguintes bens:

( ) Não Possuo bens.

Item	Discriminação dos Bens
1	
2	
3	

4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Declaro também, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a administração a proceder à digitação das informações constantes neste formulário, bem como, as informações anuais posteriores que atualizarão o presente, resguardado o sigilo destas.

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

Anexo V da Convocação 070/2025

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

DECLARANTE	
Nome	
Endereço:	
Bairro:	**Cidade/UF:**
CEP:	**Telefone:**
CPF:	**Identidade:**
Estado Civil:	
Local de Trabalho:	

Para fins de dedução da base do cálculo de IRRF, em obediência à legislação, informo à Prefeitura do Município de Rolândia que:

( ) não possuo nenhum dependente como encargo de família;
( ) tenho como encargo de família os dependentes abaixo:

Nº de Ordem	Nome Completo	Nº CPF	Data de Nascimento	Naturalidade	Relação de dependência

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, não cabendo ao Município de Rolândia, fonte pagadora, qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Declaro, ainda, estar ciente que é minha responsabilidade renovar esta declaração sempre que ocorrerem alterações nos dados acima informados.

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

Anexo VI da Convocação 070/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,____ _____, portador (a) do RG n°_____, inscrito (a) no CPF sob o n°_____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo sanção por inidoneidade, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:4B21E362

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 29ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor do Ensino Básico - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO

123	JÉSSICA TALITA MARQUES JACOMELLI	**AUSENTE**
124	MARTA DA COSTA RODA	**APTO**
125	FLAVIA MARCATO DOS SANTOS	**APTO**
126	SILVIA ELAINE ALVES ANDRE	**AUSENTE**
127	MARIA APARECIDA CARDOSO DE SOUZA	**AUSENTE**
128	MARTA MARIA SANATANA OSTI	**AUSENTE**
129	ANDRESSA PAULA DE LIMA RAIMUNDO	**AUSENTE**

Professor do Ensino Básico - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
59	TEREZA APARECIDA VIEIRA	**APTO**
60	FRANCINE KURIAMA	**AUSENTE**
61	MARINEIDE DO NASCIMENTO	**DESCLASSIFICADO**

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
163	SANDRA MARIA DE ALMEIDA	**APTO**
164	JULIANA ALEXANDRE DE ROCCO PINTO	**APTO**
165	DANIELA SOARES FERREIRA	**APTO**
166	LIGIA MARIA MANTINE TEIXEIRA	**AUSENTE**
167	CLÁUDIA GRACIANO DE BRITO SILVA	**APTO**
168	DAHANE CRISTINA DAVILA ANTONIO GRACINDO	**APTO**
169	FABIANE DE BASSI GABRIEL	**AUSENTE**
170	SORAIA SANCHEZ GALERA SORPREZO	**APTO**
171	MÁRCIA MACEDO DE LIRA	**AUSENTE**
172	MÁRCIA ADRIANA MARONEZI	**AUSENTE**
173	ANA PAULA ZIRONDI	**AUSENTE**
174	DORANNE FINGOLI MACHADO	**APTO**
175	JANAINA DE MATOS	**AUSENTE**
176	FERNANDA ANDRADE PINHEIRO	**APTO**
177	FLÁVIA LIMA DA ROSA SANTOS	**AUSENTE**
178	LILIANE CAIXETA BARBOSA DE ANDRADE	**AUSENTE**

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
17	ANA CAROLINA ROCHA DOS SANTOS	**AUSENTE**

Agente Administrativo da Educação - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
39	LUIZ AUGUSTO ELY	**APTO**

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2F90BE58

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 30ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor do Ensino Básico - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
130	BRUNA GONÇALVES	**AUSENTE**
131	LIANDRA BUENO MARTINS	**AUSENTE**
132	JESSIELY CAMILA PIRES DA SILVA	**DESCLASSIFICADO**

Professor do Ensino Básico - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
62	BRUNA CARLA DA SILVA BARBOSA	**AUSENTE**
63	JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	**AUSENTE**
64	THAIS GALUCH THOMÉ	**DESCLASSIFICADO**

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
179	THAYANA DE FIGUEIREDO COBRA	**APTO**
180	VERIDIANA CRISTINA MARSÃO DOS REIS	**APTO**
181	DENISE GOMES DA SILVA MARCELINO	**APTO**
182	VÂNIA APARECIDA MONTENEGRO DOS SANTOS LAZARIN	**APTO**
183	LETICIA PEREIRA OLEGARIO DE SOUZA	**AUSENTE**
184	DANIELA OLIVEIRA PATERNO DE ALMEIDA	**AUSENTE**
185	FERNANDA APARECIDA BARBOZA CORDEIRO	**APTO**
186	ANA CRISTINA CISZ	**AUSENTE**
187	TATIANA DEROSSI TROIS	**AUSENTE**
188	CAROLINA LAVOR ALMEIDA GUIMARÃES	**APTO**
189	ALINE RIBEIRO BOSS ESTEVES	**AUSENTE**
190	FABIANE NATALIA BETTIN	**AUSENTE**
191	CAMILA ALESSANDRA LOBO GONÇALVES	**APTO**
192	DEBORA GONÇALVES DA SILVA	**APTO**

193	DAIANE VIEIRA GONÇALVES	**APTO**
194	RENATA VIEIRA ROZA	**APTO**
195	JOSEANE DIAS MONTEIRO CRAVEIRO	**APTO**
196	LETICIA HORÁCIO VALENTIN	**AUSENTE**

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
18	BEATRIZ VIEIRA*	**Candidata já contratada no edital**
19	LUCIANE ROSA GOMES*	**Candidata já contratada no edital**

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:572F3DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2025

Ref. Pregão nº009/2025 – Carro de Som – PA-107/2025.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa PUBLIC MUSIC MARKETING DIGITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 10.452.121/0001-28 com sede à Avenida Jácomo Rossini, nº 818, Jardim Ana Rosa, CEP nº 83.183-650, fone nº(43)99367-4271,(43)99637-4271 e-mail publiquemaisdigital@hotmail.com, na cidade de Cambé - PR, representada pelo Senhor JULIO CESAR BIGOLI LOPES, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviço de gravação de mídia digital e serviço de divulgação de mídia digital em carro de som, para divulgar eventos, informativos, campanhas dentre outros que se façam necessários, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 009/2025, devidamente homologado pelo Município em 07/02/2025.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do item	R$ Unit.	R$ Total
1	1	SER	800,00	69260	Serviço de divulgação, anúncios em geral através de carro de som - horas de prestação de serviço para divulgações de eventos, campanhas e outros. Divulgações: Diurnas, noturnas, todos os dias da semana. Conforme a necessidade. Divulgação no município de Rolândia e distritos Nossa Senhora Aparecida (Bartira) e São Martinho. O veiculo deve ter no máximo 10 anos de fabricação.	59,00	47.200,00
	2	SER	150,00	69261	Serviço de gravação de mídia digital - gravação de mídia digital para posterior divulgação por meio de carro de som, meios digitais, rádios e outros. Spots com 15, 30, 60, ou 90 segundos.	85,32	12.798,00

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Entregar os produtos/serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
Substituir os produtos/serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
Os produtos/serviços deverão atender integralmente as especificações do edital.
Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

QUANTO AO ITEM 01: Serviço de divulgação Carro de Som:
Após o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o(s) material(is) deverá(ão) entregue(s) no prazo máximo de 03 (três) dias.
A divulgação deverá ser realizada nos dias e horários estipulados na nota de empenho e ser divulgada em todos os bairros e Distritos Nossa Senhora Aparecida (Bartira) e São Martinho da cidade de Rolândia-PR.
A quantidade de horas será registrada com base nos trajetos e horários definidos pela Secretaria Solicitante.
Será estabelecido um cronograma de execução que contempla a utilização do carro de som emtodas as regiões do município, incluindo áreas urbanas e distritais, priorizando, quando necessário, locais com maior incidência de casos de dengue/arboviroses etc...
A apuração das horas será feita por meio de relatórios diários fornecidos pela empresa prestadora do serviço, indicando o tempo exato de divulgação, dias da semana, e os bairros atendidos.
Será considerada de5 á 10 horas diárias de prestação de serviço, de segunda a sábado, até atingir o total de horas solicitadas distribuídas durante o período solicitado.

QUANTO AO ITEM 02: Serviço de gravação de mídia digital:
Após o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o(s) material(is) deverá(ão) entregue(s) no prazo máximo de 03 (três) dias.
A gravação da mídia deverá ser enviada previamente ao Fiscal do contrato conforme Secretaria solicitante (Quando a solicitação vier da Secretaria de Cultura e Turismo: pelo whatsApp (43)3906-1086 ou no e-mail: cultura@rolandia.pr.gov.br) para aprovação e caso necessite de alterações voltará ao contratante quantas vezes se achar necessário até que se atenda ao serviço desejado.
A apuração será baseada no número de gravações realizadas conforme a necessidade das campanhas. Cada gravação consistirá em umtexto e locução personalizados para diferentes focos da campanha (eventos,prevenção, eliminação de cridouros, etc.).
Será contabilizada uma gravação para cada novo material requisitado pela Secretaria solicitante, seja para uso em carro de som, rádios locais ou mídias digitais.
O serviço incluirá a edição e formatação adequada para os meios de divulgação, sendo apurada uma gravação por arquivo de mídia entregue

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).
O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 59.998,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do contrato;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;

• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 – Finanças; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo.

Classificação Orçamentária: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PESSOA JURÍDICA.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de fevereiro de 2025.

_____	_____
AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal De Rolândia	***PUBLIC MUSIC MARKETING DIGITAL LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	FLAVIA GALBERO COSTA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:64E45B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 013/2025

CONTRATO Nº 013/2025
REF.: INEX. : 09/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 41.886.613/0001-55, estabelecida na Rua Adrian Gabriel de Oliveira, nº 3958, Parque Residencial Interlagos na cidade de **UMUARAMA – PR**, CEP 87.511-005**,** Fone (44) 98424.0001, e-mail govfacilgestaotecnologica@gamil.com neste ato representado pelo Senhor **ISMAEL DURÃES DA COSTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.XXX.XXX-X /SSP-PR e do CPF nº 038.XXX.XXX-XX, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso do aplicativo govfacil para acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices da educação, saúde, fundeb, folha de pagamento e acompanhamento dos programas e convênios federais, análise prévia fiscal, dados empresas, empregos, frotas, publicidade referente a processos jurídicos dos principais tribunais, indicadores gerenciais e alguns comparativos eficientes para gestão publica do Município, fundamentado no artigo 074 da Lei 14.133/2021, bem como suas alterações posteriores, devidamente ratificada em 31/01/2025
2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) o Termo de Referência que embasou a contratação;
b) o Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
c) a Proposta do Contratado; e
d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA
1. O prazo para a execução dos serviços/fornecimento do objeto será de noa prazo de 05 (cinco) dias e a vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, para os fins burocráticos da contratação, nas formas dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
1. Fica ajustado o valor de **R$ 12.000,0 (doze mil reais).**
2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, de forma integral, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *(*IPCA ou INPC*)* de correção monetária.
5. As condições de pagamento serão conforme a seguir:
a) A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Contrato e/ou no Termo de Referência.
b) Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
c) O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68, da Lei nº 14.133/2021.
8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o departamento competente deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
14. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
15. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
3. A Contratada, assim como a Contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
4. A Contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
5. O produto/serviço deverá atender integralmente as especificações do edital.
6. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
7. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
8. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigos 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1. Promover o pagamento de acordo com o empenho pré-estabelecido;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do produto;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a contratada sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

Cláusula SEXTA – Das PENALIDADES
1. O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superiora 06 (seis) anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.
V.a) as sanções previstas nas alíneas “I”, “II”, “III” e “IV” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
V.b) advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
V.c) a multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:
I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:
I) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
III) apresentar documentação falsa;
IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
V) não mantiver a proposta;
VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
VIII) cometer fraude fiscal.
3. O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:
I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - No tocante a licitações e contratos:
V. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
VI.bimpedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
VII.afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
VIII. fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
IX criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
X obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
XI manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
XII Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
4. Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
5. Na hipótese do ocorrido nesta clausula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
6. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar coma Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea “I”.
7. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
II) Os danos resultantes da infração;
III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
8. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
9. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
10. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
1. Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções, se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.
Parágrafo Primeiro
Compete à Administração, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.
P**arágrafo Segundo**
É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
1. O fiscal e Gestora do Contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções;
2. Caberá à gestão do contrato a servidora Creonice Maria Tozini, Gestora de Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhore a execução.
3. Caberá ao fiscal do contrato, o Sr. **ARNALDO CAMILO DE LIMA**, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, responsabilizando-se pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo, ambos, responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam a ocorrer no decorrer da vigência do contrato.
4. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
7. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
8. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

Cláusula NONA – Da Alteração Contratual
1. O CONTRATADO obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
2. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

Cláusula DÉCIMA – Da Rescisão Contratual
1. O contrato pode ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137, da Lei 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
05. Secretaria Municipal de Finanças
05.01. Coordenação Geral
041250005.2.019.3390.39.00.00 Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídico
2. Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO
1. As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de fevereiro 2025..

_____- ***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA*** CONTRATANTE	_____--- ***GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA*** CONTRATADA	
Testemunhas:		
_____	_____	
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**EDER JUNIOR EVANGELISTA**	
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal Finanças	
_____ **ARNALDO CAMILO DE LIMA**		
Fiscal do contrato		

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:BE57462C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 014/2025

CONTRATO Nº 014/2025

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **NEO SISTEM ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 17.936.437/0001-34, estabelecida na Avenida Jamil Scaff, nº 1503, Bairro Jd. São Vicente Palotti, na cidade de **LONDRINA - PR**, CEP 86038-000, e-mail: vendas@neosistem.com.br telefone (43) 3064.2332, neste ato legalmente representada pelo Senhor **RICARDO MERCADANTE DREWS** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.XXX.XXX SESP-PR do CPF/MF nº 026.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de **LONDRINA - PR** doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/19, demais leis municipais, estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de Rádio Comunicador Profissional Digital Portátil RPD 7301; AF 7000 (tipo C) - Fone de Ouvido com PPT e Assessoria elaboração projeto licenciamento junto a Anatel.

1.2. É parte integrante deste contrato o edital e seus anexos.

1.3. As especificações e os quantitativos dos itens a serem contratados, são conforme tabela abaixo:

Item	Unid	Qtd.	Discriminação	Preço Unit.	Preço Total
1	Unid	06	RADIO Comunicador Profissional Digital Portátil RPD7301 Potência de 4W Tecnologia DMR de comunicação Teclas configuráveis Anúncio de voz de voz em PT Espaçamento de canal de operação (Digital) 12.5 kHz, Canais 32 Canais (duas zonas de 16 canais), Duração da Bateria (90/5/5) Digital: 18 horas (1800 mAH LIION),Tensão de Operação 7,4 V DC Temperatura de Operação -30 °C a +60 °C Temperatura de Armazenamento -40 °C a +85 °C Estabilidade de Frequência ± 1,5 ppm Impedância da Antena 50 Ω Ruído em FM 40 dB (12.5KHz) / 45 dB (25KHz) intelbras.com.br . Silenciador automático Sim Dimensões e Peso 59,7 x 35 x 114 mm / 345g (incluindo a bateria) Grau de proteção Padrão MIL-STD-810C / D / E / F / G **Receptor:** Sensibilidade Digital Mínima (BER 5%) -120 dBm, Rejeição de espúrio 70 dB Seletividade canal adjacente 60 dB, Intermodulação 65 dB, Áudio (Potência) 500 mW, Distorção do áudio 3% (típico), Emissão espúria conduzida -57 dBm Resposta de Áudio: 0.3 ~3KHz: De acordo com norma TIA 603 **Transmissor:** Potência de Transmissão Máxima: 4 W / Média: 3 W / Mínima: 1W Modulação Digital 4FSK 12,5 kHz, Ruido de FM -40 dB (12.5KHz) / -45 dB (25KHz); Emissão conduzida -36 dBm ≤ 1GHz / -30 dBm ≥ 1 GHz Vocoder AMBE +2TM Protocolo digital: ETSI-TS102 361 -1, -2, -3	1.059,	6.354,00
2	Unid	6	AF 7000 (tipo C) - Fone de Ouvido com PPT Fone de ouvido de encaixe “C” » Microfone direcionado e integrado ao PTT » Anatômico e confortável » Clip metálico para fixação » PTT durável (longa vida útil) » Aliviadores de tensão com Kevlar® » Próprio para rádios digitais » Acessório original Intelbras » Desenvolvido para a linha de rádios: » RPD 7 / RPD 8 Diâmetro do alto-falante 15* 6,2mm Impedância do alto-falante 32R +/- 20% 1Khz Nível de pressão sonora 120 +/-3dB Potência nominal 100mW Diâmetro do Microfone 6*3mm Sensibilidade microfone -32 +/- 3dB @1khz Temperatura de operação do fone -20ºC à 60ºC Peso / Dimensões do fone 35g / A 13,7 x L 8,7 x P 4 Compatível com VOX Não Cor / PN Preto / 4160101 Garantia 12 meses Sendo esta a descrição mínima do objeto, podendo ser de especificações e qualidade igual ou superior ao descrito neste.	89,00	534,00
3	Unid	1	Assessoria Elaboração de Projeto Licenciamento junto a Anatel	750,00	750,00
TOTAL R$ 7.638,00					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

2.1. A entrega dos equipamentos e a execução do serviço contratado 30 (trinta) dias após a Autorização de Fornecimento/Empenho.

2.2. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, na forma da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os fornecimentos dos itens e a execução do serviço deverão ser efetuados mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

3.2. Os fornecimentos dos itens deverão ser efetuados em até 30 (trinta) dias ou conforme acordado entre ambas as partes, a ser entregue e prestado assessoria na Secretaria de Esportes, Avenida Expedicionários 484 – sala 302 – 3º andar - Centro, Rolândia - PR, 86600-067 de segunda a sexta no horário das 08h00 às 14h00.

3.3. Os itens entregues em desacordo com o especificado neste contrato e na proposta serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado no edital e seus anexos.

3.4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

3.5. Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade de cada item fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

3.6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do departamento solicitante. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando à contratante a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.7. Caso a contratada entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (especificações técnicas, validade adequada, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

3.8. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

3.9. Os itens serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato.

3.10. A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos objetos.

3.11. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

3.12. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o item substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

3.13. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos itens a serem substituídos.

3.14. Os itens deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.

3.15. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os itens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
4.1 Fica ajustado o valor de **R$ 7.638,00** (sete mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).
4.2. A Prefeitura Municipal de Rolândia, após o ateste do fiscal responsável pelo recebimento definitivo do objeto contratado na nota fiscal, realizará o pagamento em até 30 dias, contados da data da entrega/prestação do serviço.
4.3. A CONTRATADA deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer à rescisão entre as partes.
4.3. A CONTRATADA deverá entregar os itens e a execução do serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
4.5. Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
4.6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a CONTRATADA fazer a substituição.
4.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
4.8. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

Cláusula QUINTA – DaS INCIDÊNCIAS FISCAIS
5.1. É obrigação da contratada:
I) Custos de tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais;
II) Custos e despesas que sejam devidos da execução do objeto, assim definido na Norma Tributária.
5.2. O licitante deve levar em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
6.1. A descrição da solução como um todo, considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), encontra-se pormenorizada no anexo específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo desta licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta.
7.2. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato e/ou edital.
7.3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto deste contrato.
7.4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
7.6. O transporte dos produtos provenientes do contrato deverá estar dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7.7. Em caso de dano e extravio de materiais durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
7.8. A contratada, assim como a contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
7.9. A contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
7.10. Os materiais utilizados deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referentes ao ramo de atividades.
7.11. O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
7.12. Antes de ter apresentado sua proposta, o licitante se compromete a ter analisado o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos produtos.

7.13. Se o objeto contratado apresentar desconformidades com as exigências normativas, não serão aceitos definitivamente, devendo ser imediatamente readequado pela contratada, sem ônus para a administração.
7.14. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos materiais a serem utilizados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
7.15. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente contrato, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme art. 56, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011.
7.16. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento de qualidade do curso proposto e as suas consequências e implicações.
7.17. A contratada deverá manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigos 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
8.1. Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
8.2. Realizar a fiscalização do objeto conforme contrato, edital e seus anexos;
8.3. Fornecer todas as informações necessárias para a contratada sobre a localização de entrega e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.
8.4. Fazer o devido acompanhamento e fiscalização do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
9.1. O licitante e a Contratada que incorram em infrações, conforme artigos 155 a 163, da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
I Advertência;
II Multa;
III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;
IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06(seis) anos;
V Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.
V As sanções previstas nas alíneas “I”, “II”, “III” e “IV” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
VI Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
VII A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:
I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:
I Recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato;
II Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
III Apresentar documentação falsa;
IV Provocar atraso injustificado na execução de seu objeto;
V Não manter a proposta;
VI Falhar ou fraudar na execução do contrato;
VII Comportar-se de modo inidôneo;
VIII Cometer fraude fiscal.
9.3. O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06(seis) anos, será aplicado a quem:
I Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceiro relacionado;
II Financiar ou patrocinar a prática de atos ilícitos previstos na Lei;
III Utilizar pessoa física ou jurídica interposta para ocultar interesses ou beneficiários dos atos ilícitos;
IV No tocante a licitações e contratos:
No contexto de licitações e contratos:
a) Frustrar ou fraudar o caráter competitivo do certame;
b) Impedir, perturbar ou fraudar qualquer ato do procedimento licitatório;
c) Afastar ou tentar afastar licitante por meio de fraude ou oferecimento de vantagem;
d) Fraudar licitação pública ou contrato decorrente;
e) Criar pessoa jurídica irregular ou fraudulenta para participar de licitação;
f) Obter vantagem indevida em modificações ou prorrogações de contratos;

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro de contratos com a administração pública;
V - Dificultar a atividade de investigação ou fiscalização de órgãos públicos.
9.4. Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
9.5. Na hipótese do ocorrido nesta cláusula, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
9.6. A penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade se estenderá a:
I Pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica;
II Pessoas jurídicas com sócios comuns às mencionadas no item anterior.
9.7. Na aplicação das sanções, a Administração observará:
I Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
II Danos resultantes da infração;
III Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
IV Reincidência;
V Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
9.8. Nos casos não previstos no edital, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.9. Além das sanções administrativas, a responsabilização civil de pessoas jurídicas por atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, também será aplicada conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
9.10. Quaisquer penalidades serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
10.1. O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, da seguinte dotação orçamentária:
11. Secretaria Municipal de Esportes
11.01. Diretoria de Serviços de Promoção de Esportes
278120011.1.016.4490.52.00.00
10.2. Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO:
11 1. Não será admitida a subcontratação do objeto, no total ou em parte.
11.2. É vedada a subcontratação para a entrega de Produtos e bens.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
12.1. Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato permanecem estabelecidos o que se segue:
I) O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções;
II) Caberá a gestão do contrato à Sra. Creonice Maria Tozini, servidora pública, gestora de contratos, lotada na Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização (caso necessário);
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
12.2. Caberá a fiscal do contrato o servidor **FLAVIO MARQUES**, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando à gestora do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou objetos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento da aquisição, verificará o andamento físico dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os itens não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
12.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
12.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA – DA RESCISÃO
13.1. O presente contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, de pleno direito:
I. Pelo Município de Rolândia em despacho fundamentado:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
b) quando o fornecedor não executar o serviço no prazo estabelecido;
c) se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
d) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste processo, nas hipóteses previstas na legislação vigente;
e) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste contrato;
f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
g) por razão de interesse público, devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II. Pelo fornecedor:
a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 111, da lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA Contratante	***NEO SISTEM ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA*** Contratada

Testemunhas:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**ODYR GIORDANI JUNIOR**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Esportes
_____	
FLAVIO MARQUES	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:D07BA73C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Rafael Abner Severino	Motorista	Jacarezinho	17 a 21/02/2025	Transportar paciente	BEM9G38	225,00
B	Douglas Ricardo Vasconcelos	Motorista	Cornélio Procópio	17 a 21/02/2025	Transportar paciente	RHP0B84	225,00
C	Manoel Marquito	Motorista	Londrina	17 a 21/02/2025	Transportar paciente	RTW7H10	225,00
D	Jose Roberto Vilalva	Motorista	Cornélio Procópio	17 A 21/02/2025	Transportar pacientes	RHT7F51	225,00
E	André Vilalva Leal	Motorista	Hemodiálise	17 a 21/02/2025	Transportar pacientes	RHP0B83	225,00
F	Luiz Paulo Bratz	Motorista	Ribeirão do Pinhal	17 a 21/02/2025	Transportar pacientes	BAL1747	225,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:DBA1C216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025. DATA DA REALIZAÇÃO: 13/02/2025.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINDOESTE**, sito à Rua Rio Grande Do Sul, 320 - CEP: 85826000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Lindoeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.572.863/0001-33, para **Prestação de serviços de Educação Especial às pessoas com deficiência Intelectual Múltipla Deficiências e Transtorno Globais do Desenvolvimento, tanto no funcionamento intelectual, como nas relações sociais, saúde e educação que demandam do contexto escolar práticas pedagógicas que possibilitem apoios contínuos.**, no valor de ***R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)*****,** por um período de **365 Meses**, conforme abaixo descrito:

APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINDOESTE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - APAE	APAE LINDOESTE		SR	12,00	1.000,00	12.000,00

TOTAL	12.000,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná,
treze dias de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:823D9D4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025. DATA DA REALIZAÇÃO: 12/02/2025.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **LIDER ASFALTO RAPIDO LTDA**, sito à rua R Doutor Gilberto Lopes Da Silva Número 2061 Complemento Sala 01 Cep 15.085-390 Bairro/Distrito Higienopolis Município Sao Jose Do Rio Preto Uf-Sp, inscrita no CNPJ sob nº 36.646.042/0001-41, para **Aquisição De C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "C), e C.B.U.Q Concreto Asfalto Frio Saquinhos 25 KG**, no valor de ***R$ 5.534,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais)*,** por um período de **365 Dias**, conforme abaixo descrito:

LIDER ASFALTO RAPIDO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	C.B.U.Q CONCRETO ASFALTO FRIO SAQUINHOS 25 KG	A.R.U.V CBUQ PARA APLICACAO A FRIO		UN	200,00	27,67	5.534,00
TOTAL								5.534,00

As razões que levaram á escolha do contratado, nos termo do art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 3º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 37/2025 são: seleção mediante processo de disputa, nos termos do art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts. 12 e 14 do Decreto Municipal nº 37/2025.
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná,
treze dias de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:3240B99C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2025 - APAE

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBREM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA DO OESTE.

O **Município de Santa Maria do Oeste**, pessoa jurídica de direito público, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com sede na cidade de Santa Maria do Oeste- PR, na Rua: José de França Pereira, nº 10, Centro. CEP 85230-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26, e foro em Pitanga- PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Oscar Delgado, CPF 701.594.329-87 por intermédio da Secretaria Municipal de Educação inscrita pelo CNPJ sob nº 30.514.849/0001-44 neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação Srª Luciana Maria de Matos e Silva CPF nº: 034. 039.079-45 e a Instituição **Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Santa Maria do Oeste**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CPNJ sob nº 03.694.399/0001-46, com sede na Rua: Professora Lurdes Terezinha Tomen, 45, bairro centro- Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado pelo seu presidente, Sra. Beatriz de Fátima Ribas de Lara, CPF nº: 008.771.519-89, com fundamento nas disposições contidas na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, no Decreto nº 6.253 de 13 de novembro de 2007 e na Lei Municipal nº 423, de 19 de maio de 2015 resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, inexigindo a realização de Chamamento Público, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente acordo de Cooperação Técnica, conforme previsão do art. 2. VII-A da Lei nº 13019/2014, tem por objeto implemento de ação conjunta entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para atendimento na Educação Básica na Modalidade Educação Especial, conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo.
PARÁGRAFO ÚNICO - DOS BENEFICIADOS
Serão beneficiados com o presente Acordo de Cooperação Técnica os estudantes com deficiências e transtornos Globais do Desenvolvimento, atendidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, como substitutivo do atendimento educacional público e gratuito, independentemente da

situação financeira dos beneficiados, devendo para tanto a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL estar devidamente credenciada e autorizada para a oferta da educação escolar e do apoio educacional especializado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1- Compete à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**:
a) Ceder à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL profissionais para atendimento das obrigações assumidas na Cláusula Primeira deste Acordo de Cooperação Técnica, conforme Lei Municipal nº 423/2015, de acordo com a quantidade prevista no quadro a seguir:

Cargo/Função	Carga Horária
Diretor	20 horas semanais
Professor	120 horas semanais
Motorista	40 horas semanais

b) Efetivar a referida carência e arcar com a remuneração e os encargos sociais, adicionais e anuais que o servidor cedido já tenha adquirido e os que vierem a ser adquiridos, segundo o Plano de Carreira deste município, sem que a atuação do mesmo implique qualquer vínculo de natureza trabalhista ou funcional com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
c) Propor alterações no Plano de Trabalho quando houver necessidade para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este Acordo de Cooperação.
d) Realizar orientação, supervisão e atividades de formação e capacitação, com vistas à atualização e aperfeiçoamento dos profissionais da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
e) Orientar e acompanhar o processo de inclusão das crianças com deficiência na ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
f) Subsidiar a merenda escolar, bem como outros gastos referentes a transporte de alunos dentro do município.
g) Fornecer o gás de cozinha utilizado pela entidade, assim como fornecer os produtos de limpeza para a instituição.
H) Contemplar os alunos da entidade com uniformes, quando for oferecido aos alunos da Rede Municipal.

2.2 Compete à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:
a) Atender os alunos com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, conforme especificado no Plano de Trabalho, assim como, ceder salas de aula e demais instalações adequadas a todos os estudantes beneficiados pelo presente Acordo de Cooperação Técnica;
b) Apresentar o Projeto Político Pedagógico, relatórios e outros documentos que sejam solicitados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
c) Garantir vagas aos estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento em qualquer época do ano;
d) Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;
e) Manter, na fachada do imóvel e em local visível, placa indicativa do Acordo de Cooperação com a Prefeitura, conforme art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
f) Facilitar, aos órgãos competentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, a supervisão e o acompanhamento das ações relativas a cumprimento do presente assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso a informações nas áreas administrativas e pedagógicas.
g) Obter e manter a autorização de funcionamento;
h) Informar à Secretaria Municipal de Educação, o calendário de suas atividades bem como o período de férias e recessos.
i) Comunicar, de imediato, à Secretaria Municipal de Educação, paralisações das atividades, alteração do número de profissionais, de vagas e/ou crianças atendidas, bem como quaisquer outras informações e atividades que venham interferir no atendimento educacional;
j) Elaborar e executar sua proposta pedagógica, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas do Sistema Municipal de Ensino;
k) Garantir a inclusão e o atendimento de qualidade da criança com deficiência;
l) Encaminhar os estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento para a rede regular de ensino, cuja avaliação assim recomendar;
m) Apoiar e integrar, num esforço conjunto com os demais órgãos do Sistema, as ações de formação e capacitação dos seus profissionais.

***CLÁUSULA* TERCEIRA - DOS PROFISSIONAIS CEDIDOS**
3.1- Os profissionais cedidos pelo Município deverão atuar exclusivamente no exercício de ações pertinentes ao convênio em questão, conforme previsto na Cláusula Primeira deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
4.1 – O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiro-orçamentários entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCI A
5.1 – O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência a partir de 01/01/2025 à 31/12/2026, conforme prazo previsto no anexo I - Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
5.2- Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação, conforme art. 55, *caput*, da Lei n.º 13019/2014;
5.3 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Acordo de Cooperação Técnica ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração do Termo Aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

***CLÁUSULA* SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**
6.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência, conforme art. 57 da Lei 13019/2014.
6.2- Não é permitida a celebração de aditamento deste acordo de cooperação com alteração de natureza do objeto.
6.3- As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Secretaria Municipal de Educação, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

***CLÁUSULA* SÉTIMA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**
7.1- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria.
7.2- A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA acompanhará a execução do objeto deste Acordo de Cooperação através de seu gestor, que tem por obrigações:
I- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
7.3 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por meio da secretaria responsável pela parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, e submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.**
7.4 O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter os requisitos previstos no *§ 1º, do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.*
7.5 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL franqueará livre acesso aos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA aos documentos e às informações relacionadas ao presente Acordo de Cooperação, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E DAS SANÇÕES
8. – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar sanções a Organização da Sociedade Civil conforme legislativa específica.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
9.- O presente Acordo de Cooperação poderá ser:
I- Denunciando a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitando o prazo mínimo de 60 sessenta dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II- Rescindido, independente de prévia notificação, por acordo entre os participes, ou, ainda por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO
10- O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
11.1- Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvida pela via administrativa, o foro Juízo de Pitanga - PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
11.2- E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.
Santa Maria do Oeste PR, 30 DE JANEIRO DE 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste

BEATRIZ DE FÁTIMA RIBAS DE LARA
Presidente da APAE

LUCIANA MARIA DE MATOS E SILVA
Secretária Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste

Testemunhas: **Nome:**_____ **CPF:** _____ **Assinatura:**_____	**Testemunhas:** **Nome:**_____ **CPF:** _____ **Assinatura:**_____

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:0F40E810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POLITICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEED NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PITANGA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SANTA MARIA DO OESTE - PR

POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

SANTA MARIA DO OESTE/PR 2024

SUMÁRIO
- DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL..... 3
INTRODUÇÃO..... 3
Apresentação e diagnóstico das matrículas.....5
Contextualização..... 6
Fundamentação Teórica..... 7
Marcos Legais..... 10
Constituição Federal de 1988..... 10
Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)..... 10
Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024..... 11
Plano Municipal de Educação (Lei nº 423/2015)..... 11
– DEFINIÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA.....13

– ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS/JORNADA ESCOLAR..... 14
Carga horária de funcionamento da Educação em TempoIntegral/Ampliação De Jornada Escolar - Contraturno..... 14
– DEFINIÇÃO DOS ESPAÇOS E DE SUAS MELHORIAS..... 15
Projeto Político- Pedagógico, Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar..... 15
Recursos Físicos..... 17
Utilização de espaços além da instituição.....18
Recursos Materiais..... 21
Matrícula..... 22
Registro de frequência e conteúdo.....23
Avaliação da Aprendizagem..... 23
Parcerias Intersetoriais..... 24
– DEFINIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E SUA JORNADA: 24
- DIRETRIZES PARA MATRIZ CURRICULAR..... 25
Matriz Curricular da Educação Infantil.....26
Matriz Curricular 1º Ao 2º Ano..... 27
Matriz Curricular 3º Ao 5º Ano..... 28
– DEFINIÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DA POLÍTICA:..... 28
Recursos financeiros/físicos e gestão de insumos..... 28
– DIRETRIZES PARA A INTERSETORIALIDADE E ARTICULAÇÃO COM O TERRITÓRIO..... 29
IX- ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:..... 31
Referências Bibliográficas..... 32

- DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

INTRODUÇÃO

É sobre as pessoas e o mundo, o ser humano enquanto sujeito histórico que vive em um tempo-espaço e assim constrói sua própria consciência. De acordo com Freire (2020), importa reconhecer a relação do sujeito histórico e o mundo, como esse sujeito se vê e se percebe nesse contexto; neste mundo que lhe é dado e ao mesmo tempo por ele é produzido, sendo parte indissociável de sua existência.

O mundo é, pois, na dimensão dessa abordagem, o lugar. Esse lugar que compõe as pessoas na perspectiva ética, estética, emocional e espiritual; compõe a consciência e dimensiona os valores, as crenças, as formas de pensar e agir; traduz e constitui a identidade e diversidade. Esse lugar, no sentido mais amplo, é o mundo que se vê, que se move e dá sentido a tudo que aí está. O contrário também é verdadeiro. Esse mundo existe pelos sujeitos históricos que o reconhecem, identificam-no e o fazem, por assim dizer, existir.

Dessa forma, na perspectiva do pensamento freireano “A educação como prática da liberdade, ao contrário daquela que é a prática da dominação, implica a negação do homem abstrato, isolado, solto, desligado do mundo, como também a negação do mundo como uma realidade ausente dos homens.” (FREIRE, 2020, p. 98). Somos, essencialmente, aprendentes e por certo estamos a aprender no mundo local e global, aqui e ali, na cidade, no bairro e na comunidade, ou seja, no território. Diz Milton Santos (1999, p. 8): “O território usado é o chão mais a identidade. A identidade é o sentimento de pertencer àquilo que nos pertence. O território é o fundamento do trabalho, o lugar da residência, das trocas materiais e espirituais e do exercício da vida”, como o olhar de uma educadora ou um educador que desenha o Território Educativo em um encontro formativo para a construção deste Referencial Curricular Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

Além da exigência estabelecida na Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, do Ministério da Educação e demais normas emitidas a respeito, para que os municípios definam e submetam à apreciação de seus Conselhos Municipais de Educação a Política de Educação em Tempo Integral, houve o entendimento por este órgão educacional da necessidade de ser estabelecida uma política que estabeleça metas e condições para a implantação e aumento gradativo da oferta da educação em tempo integral na rede municipal de ensino. Institui a Política de Educação Integral

na Rede Municipal de Ensino de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná e define as diretrizes gerais e objetivos a serem alcançados.

Atualmente, a Educação em Tempo Integral é tema cada vez mais relevante no contexto das políticas educacionais, tanto no plano nacional, quanto estadual e municipal de educação. Os diversos projetos, propostas e reflexões existentes atestam a grande preocupação com a oferta de uma Educação Integral de qualidade. A implementação da Educação Integral nas escolas do município de Santa Maria do Oeste, seja através da jornada ampliada, ou em outros formatos, de acordo com o contexto, deve basear-se nas características, possibilidades e limites das escolas e do município, que é onde a prática educacional se realiza efetivamente.

O município de Santa Maria do Oeste instituiu a Política de Educação Integral por meio do Decreto Municipal 028/2024. A elaboração deste comumento norteador da Política de Educação Integral foi construído sendo este um instrumento valioso pelos quais diversos e relevantes segmentos da sociedade podem intervir e contribuir ativamente no desenvolvimento educacional da população, uma vez que as escolas públicas, gratuitas e de qualidade deve ser o eixo de expansão ao atendimento educacional. E assim, assume tarefa que também é sua em reduzir as desigualdades sociais do município, proporcionar o contato com a cultura historicamente construída pelo homem que ainda é ignorada por considerável parcela dos municípios, possibilitando o direito da população à educação. Mencionando que com a permanência nas escolas e um ensino de qualidade haverá amplo desenvolvimento social, político e econômico, assegurando o acesso ao patrimônio cultural da sociedade moderna.

A ampliação da Jornada escolar é uma forma de auxiliar na realização de uma educação de qualidade com a possibilidade de acesso para todos, pois a escola justa é aquela que atende a coletividade sem distinção, priorizando as situações de vulnerabilidade social e econômica, visando o pleno desenvolvimento da criança, sendo que muitas delas somente tem possibilidades de melhorar seu desempenho escolar e participar de atividades esportivas, culturais e artísticas, promoção da saúde, acompanhamento pedagógico, entre outras, quando a escola oferece.

Durante o período em que estiverem na escola os alunos contam com almoço e lanche e realizam atividades da parte diversificadas no período contrário em que frequentam a parte comum, ampliando a jornada escolar de 20 para 36 horas

semanais, recebendo o atendimento dos professores responsáveis por cada atividade, com o auxílio e coordenação da diretora e pedagoga da escola.

Cabe ressaltar também que a Jornada Ampliada além de auxiliar para a melhoria da qualidade da educação, contribui no direcionamento das crianças para seu desenvolvimento humano de forma integral, preenchendo o tempo ocioso e contribuindo para o crescimento pessoal e intelectual. É importante destacar que desenvolver atividades em contraturno escolar é garantir uma maior permanência no ambiente escolar.

APRESENTAÇÃO E DIAGNÓSTICO DAS MATRÍCULAS

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste-PR, está situada na Rua 11 de Julho, nº 1275, centro. A equipe técnica é composta por 06 pedagogos com divisão de demandas de acordo com a organização dos setores, distribuídos entre Educação Infantil, Ensino Fundamental,

Educação Especial e Educação em Tempo Integral. A secretaria conta com uma funcionária responsável pelo setor de documentação geral, uma psicóloga e uma fonoaudióloga, com atendimento semanal no departamento de Educação. A chefia é designada pelo prefeito municipal, sendo o Secretário Municipal de Educação, dirigente da pasta e um Assessor Técnio Administrativo auxiliar.
O Município tem aproximadamente 1148 alunos matriculados na rede municipal de ensino, distribuídos nas 11 instituições escolares, sendo 460 alunos matriculados na educação infantil e 688 alunos no ensino fundamental do 1º ao 5º ano. O munícipio conta com dois CMEI´s (Centro Municipal de Educação Infantil) e 9 escolas de ensino regular.
Até o momento o município de Santa Maria do Oeste, atende na modalidade de Educação Integral em dois Centros Municipais de Educação Infantil conforme diretrizes da educação infantil já estabelecidas e iniciou a oferta de Educação em Tempo Integral com Jornada Ampliada em uma escola de Ensino Fundamental I, que apresenta um número total de 60 de vagas para o ano 2024, sendo que mínimo para o municipio foi de 38 matriculas pactuadas no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC – PAR em 2023. As matrículas foram distribuídas para alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I, sendo que o total de matrículas realizadas na escola é superior ao número pactuado por meio do programa.

CONTEXTUALIZAÇÃO

O município de Santa Maria do Oeste, localizado na região central do estado do Paraná, possui atualmente uma população de 9.934 pessoas segundo o último censo de 2022, com uma densidade demográfica de 11,87 habitantes por km². De acordo com o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), o município ocupa a 9ª posição no *ranking* das cidades com menores IDH do estado, com índice municipal de 0,609. Os indicadores relacionados à dimensão renda, emprego e produção agropecuária, possui um índice de 0,600, saúde: 0,790 e educação: 0,477.
A maioria das instituições de ensino está situada nas áreas rurais, onde se concentra a maior parte da população deste município. Algumas das regiões da cidade possuem uma taxa relativamente alta em relação à pobreza, sendo uma população considerada carente, com atividades voltadas para a agricultura familiar.
No que tange a educação da rede pública municipal é possível considerar alguns avanços significativos. Nos últimos 05 anos foram realizados dois concursos públicos para efetivação de novos professores e demais profissionais da educação. Foram investidos em reformas e infraestruturas das instituições objetivando melhorar a qualidade e segurança dos que nelas frequentam. Considerando a situação socioeconômica dos estudantes, uma grande parcela da população vive em situações de vulnerabilidade social. Algumas das ações realizada pelo município foi o investimento em compra de uniformes para todos os alunos matriculados na rede, desde mochilas e estojos a uniformes completos.
Com relação ao IDEB, o município não atingiu o número necessário de participação de estudantes na avaliação de 2021 em decorrência da pandemia, dessa forma o município não possui dados em relação as últimas notas oficiais publicadas. Com relação ao IDEB de 2024, o resultado preliminar das avalições aplicadas no ano de 2023, o município atingiu a média 6,0, um resultado bastante significativo, sendo a maior nota obtida pelo município em relação aos anos anteriores. Em relação as demais avaliações externas, o município tem realizado uma série de esforços entre as escolas e secretaria municipal de educação, a fim de melhorar os índices das avaliações, por meio de formações continuadas, ofertas de reforços em contraturno, além da contratação de profissionais habilitados para proporcionar uma educação de qualidade a todos os estudantes matriculados na rede municipal de ensino.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A formação humana é um processo integral. Acontece o tempo inteiro e em todos os espaços. É também trajetória social e trilha individual, em que valores, linhas de pensamento e formas de organização social se fundem com as escolhas, preferências e habilidades de cada um.
A Educação Integral é entendida como uma concepção, não uma modalidade. Uma concepção que compreende que a educação deve garantir o desenvolvimento de todas e todos, em todas as suas dimensões - intelectual, física, afetiva, social e cultural, considerando as necessidades individuais de aprendizagem, e deve-se constituir com um projeto coletivo, compartilhado por crianças, jovens, famílias, educadores, gestores e comunidades locais.
A educação integral surgiu na década de 1970 com o desejo de fazer com que as escolas respeitassem as diferenças individuais e coletivas. Anísio Teixeira foi responsável pela implementação do primeiro modelo de Educação Integral bem sucedida no Brasil.
O Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova foi um movimento de intelectuais de correntes ideológicas distintas, mas que concordavam em relação à necessidade de renovação da educação brasileira. Esse movimento tornou-se um marco na história pelo seu caráter democrático, ao congregar diferentes grupos em defesa da escola pública, laica e gratuita no início da década de 1930.
A noção de Educação Integral é destacada no Manifesto de maneira explícita em pelo menos dois momentos do texto, sendo defendida como direito individual atrelado a um Estado como um agente provedor, garantidor que cada pessoa tenha oportunidades educativas fundamentais para se desenvolver plenamente. Os pioneiros já defendiam uma concepção de Educação Integral associada à ideia de desenvolvimento multidimensional, que só poderia ser viabilizada por meio da elaboração de um plano geral para a educação nacional, a defesa de uma escola acessível a todas e todos e a articulação com a reconstrução das relações sociais (MACIEL; COELHO, 2021).
Educação Integral não é um conceito novo. Desde o início do século XX, movimentos sociais, pensadores e iniciativas locais vêm defendendo que a educação deve proporcionar uma formação de caráter humanista e libertário, com a construção de escolas conectadas ao território. A legislação educacional brasileira incorporou grande parte dessa demanda, e traz, nos textos que fundamentam as políticas

públicas educacionais, a concepção de que a educação tem como finalidade garantir o pleno desenvolvimento humano, além de apontar a necessidade de aumento gradativo da ampliação da jornada escolar. No entanto, como possibilidade de política pública em âmbito nacional, a educação integral constitui-se um campo recente no Brasil.
Segundo Gadotti (2009), a educação integral prevê a formação mais integrada possível do sujeito, a oferta de oportunidades de acesso às várias instâncias culturais da sociedade e a visão do ser composto por diversas camadas inter-relacionadas. O desenvolvimento das funções psíquicas primárias: consciência, orientação, atenção, memória, senso perceptivo, pensamento, afeto, linguagem, inteligência e conduta, ou seja, o desenvolvimento total dos indivíduos.
Essa concepção coloca o aluno no centro do processo, pois ele através da pesquisa irá aprender a conhecer conceitos, bases teóricas, desenvolver processos cognoscitivos, despertar a vontade de saber mais, aprender a fazer, aplicando na prática seus conhecimentos teóricos, aprender a viver com os outros, participando de projetos comuns, além de assumir valores, construir princípios pela valorização da vida e aprender a ser, intervindo de forma consciente e proativa na sociedade. O aluno deve sentir que não está perdendo seu tempo na escola, está se tornando autor, protagonista e autônomo, com a parceria e mediação do professor, que ajuda, colabora, orienta e se distancia para deixar o aluno refletir e colocar em prática o que ele aprendeu, utilizando metodologias de aprendizagem.
As Diretrizes Curriculares Nacionais (2013) enunciam, em consonância com a Constituição Federal (1988), com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (1996), e com o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) que é função da educação promover o pleno desenvolvimento, ou desenvolvimento integral dos sujeitos. Isto significa que é direito de cada e de todas as pessoas se desenvolverem integralmente, em uma construção dialógica entre seus desejos individuais e as necessidades de convivência coletiva e do respeito e valorização das subjetividades de cada pessoa.

Além disso, o Plano Nacional de Educação (2014-2014) torna a educação integral com ampliação da jornada uma meta a ser atingida pelo país, incentivando a busca por fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.

Todo indivíduo é multidimensional: suas dimensões1 física, emocional, social, intelectual e cultural são interdependentes, complementares e indissociáveis. Para promover seu desenvolvimento integral, é necessária uma conjunção de atores que apoiem e sustentem seu desenvolvimento.
A multidimensionalidade do ser humano e as questões relativas a cada etapa do desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens, considerando o corpo, a mente e a vida social, no sentido da construção da cidadania e do sujeito autônomo, deve estar contemplada em todos os aspectos do processo de ensino aprendizagem, garantindo interações e estratégias que favoreçam não apenas o aspecto intelectual, mas todas as outras dimensões, entendendo-as como interligadas e interdependentes.
Reconhecer essas várias dimensões do estudante significa que, para a educação integral, os conteúdos acadêmicos devem se articular aos saberes dos alunos e comunidades, dialogando com diferentes linguagens e experiências formativas que envolvem e integram o conhecimento do corpo, das emoções, das relações e dos códigos socioculturais.
No contexto da Política de Educação Integral, a escola torna-se responsável por organizar tempos, espaços e recursos educativos locais de forma a promover o desenvolvimento integral de seus estudantes. Como cada comunidade é única, e congrega diferentes histórias, grupos e características socio territoriais, não há um único modelo para a organização da escola e para seu diálogo com as diversas instituições culturais e educativas presentes no território.
No entanto, entendendo a educação integral como uma concepção e como uma estrutura programática para sua estruturação, é necessário que cada unidade de ensino:
Diversifique suas práticas educativas, visando as características e multidimensionalidade de cada estudante;
Promova a gestão participativa tanto nas questões administrativas, quanto nas financeiras e pedagógicas, incluindo o desenvolvimento de mecanismos para protagonismo dos estudantes, especialmente nas questões relacionadas ao seu percurso educativo;
Viabilize caminhos para se integrar ao território, assumindo familiares e agentes locais como parceiros estruturantes do seu trabalho, tanto na composição curricular, quanto no atendimento às questões apresentadas pelos estudantes.

O processo de elaboração deste documento norteador demanda abordar os principais marcos teóricos e legais sobre a Educação Integral em Tempo Integral, olhando para a história e a atualidade brasileira na intenção de reconhecer autores que discutem a temática. Além disso, é preciso destacar experiências exitosas que orientem a construção de projetos educacionais comprometidos com a dignidade humana e a garantia do direito à educação em escolas que pretendam dar às estudantes e aos estudantes uma formação mais completa possível, considerando-as e considerando-os em suas múltiplas dimensões.
Mirar nessas referências é munir-se da inspiração necessária para vislumbrar novos horizontes emancipatórios. É reconhecer o legado das lutas travadas por educadoras e educadores dos diferentes cantos deste país, que resultaram em conquistas tanto em termos da legislação educacional quanto na construção de experiências concretas que evidenciam que é possível e real o sonho de uma Educação Integral em Tempo Integral de qualidade social.

MARCOS LEGAIS
Constituição Federal de 1988

A Constituição Federal de 1988 apresentou avanços importantes ao afirmar que a educação visa o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988). A carta constitucional contém três artigos referentes à Educação Integral, com foco no pleno desenvolvimento da pessoa do ponto de vista cognitivo, social e cultural, conforme destacam Dutra e Moll (2018): no Art. 205 da Constituição, a educação é ressaltada enquanto direito humano, devendo ser resguardada e incentivada pela sociedade; o artigo 206 indica a necessidade de gestão democrática na educação pública, elencando a intersetorialidade como eixo fundamental; o Art. 227, que trata de forma mais direta sobre a Educação Integral, afirma ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar o direito à educação, dentre outros como os direitos à saúde, alimentação, lazer, cultura, dignidade e liberdade, os ressalvando da violência, negligência e opressão (DUTRA, MOLL, 2018, p. 816).

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, define as crianças e os adolescentes como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento, que demandam proteção integral e prioritária por parte da família, da sociedade e do Estado.
Ao versar sobre a importância de aprender em outros espaços que não sejam no âmbito da escola, o ECA reforça a perspectiva de Educação Integral em alguns dos seus artigos: no Art. 53, é apontado o direito de toda criança e adolescente a uma educação que foque no seu desenvolvimento pleno, direcionado para a vida e para a prática da cidadania, considerando as demandas sociais contemporâneas e para o mundo do trabalho atual; o Art. 59 afirma que municípios, estados e União devem prover recursos e estimular o acesso a espaços culturais, esportivos e de lazer (DUTRA, MOLL, 2018, p. 816).

Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024
O PNE 2014-2024 torna a modalidade da Educação Integral em Tempo Integral uma prioridade a ser atingida em todo país, tomando como referência as seguintes metas: a meta número 6 prevê a oferta de Educação em Tempo Integral para, no mínimo, 50% das escolas públicas e o atendimento de pelo menos 25% das estudantes e dos estudantes de Educação Básica do Brasil; a meta número 1 para a Educação Infantil prevê o estímulo a uma Educação em Tempo Integral para todas as crianças até 5 anos, como estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DUTRA; MOLL, 2018).

Plano Municipal de Educação (Lei nº 423/2015)
O Plano Municipal de Educação, em sua meta 6, compromete-se a: “Oferecer Educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da Educação Básica”.
Algumas diretrizes presentes no Plano Municipal de Educação configuram-se como essenciais para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral em Santa Maria do Oeste-PR, nas quais se observam a articulação de conceitos fundamentais, tais como gestão democrática, territorialidade, participação e intersetorialidade:

No que se refere às estratégias a serem priorizadas para o alcance da meta de ofertar a Educação em Tempo Integral no município, o Plano Municipal de Educação destaca:
Instituir políticas públicas municipais para a oferta de educação integral em jornada ampliada, inclusive nas escolas do campo.

Promover, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica pública integral e em tempo integral, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo.
Instituir, em regime de colaboração com a União, a construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em regiões com maior índice de população em situação de vulnerabilidade.
Estabelecer parcerias com as instituições voltadas ao âmbito educacional para o desenvolvimento de projetos educacionais, visando à ampliação da jornada escolar.
Institucionalizar, em regime de colaboração, programa municipal de ampliação, re- estruturação e acessibilidade arquitetônica de escolas públicas municipais, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios de ensino e de informática e tecnologia, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros ambientes, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.
Assegurar via Fórum Permanente de Apoio à Formação Docente do Paraná, debates com a comunidade escolar, IES e Fundações, com o objetivo de discutir propostas inovadoras para a política de educação integral.
Proporcionar articulação entre escolas em tempo integral e diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, próprios de cada região, para o desenvolvimento das atividades curriculares.
Estabelecer parcerias e convênios com as IES, secretaria de Estado da Educação, e outras instituições, para estimular o desenvolvimento de projetos de iniciação científica em todas as áreas de conhecimento, na rede pública Estadual e municipal de ensino.
Possibilitar o acesso a educação em tempo integral para os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na faixa etária de quatro a 10 anos, assegurando o atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.
Adotar medidas para aperfeiçoar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.
Propiciar formação continuada dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da Educação atuantes na Educação Básica, na rede pública municipal de ensino, na oferta de atividade de educação integral e jornada ampliada, nos formatos de cursos de extensão, aperfeiçoamento e pós-graduação.
Elaborar, organizar e disponibilizar materiais teórico-metodológicos específicos para a organização do trabalho pedagógico na educação em tempo integral, inclusive para a população do campo.

Intersetorialidade e a escola
No campo da intersetorialidade, compreender que a escola não está só. Todas suas ações e demandas e todos seus conflitos podem e devem contar com a parceria efetiva de diversos setores da sociedade, tais como as secretarias de esporte, saúde e assistência social; as associações de bairro; as faculdades e universidades; e os setores da segurança pública e da infraestrutura, tudo isso articulado ao caráter da participação e do controle social.

Nessa mesma direção, a escola se reconhece como agente transformador da sociedade, visto que ela estreita relações com os diversos setores e desenvolve a gestão democrática. É, sem dúvida, a escola que acolhe e é acolhida, potencializando seu fazer pedagógico com práticas humanizadoras.
Nessa perspectiva dialética, a escola se movimenta enquanto instituição que "forma" e "transforma" sujeitos para viver e atuar na sociedade. Esse movimento amplia a abertura da escola para seu território e esse entra no espaço escolar, comprometendo-se com a tarefa de educar as novas e as futuras gerações. É nesse ínterim que acessar os bens culturais da sociedade converge para a garantia de direitos e, consequentemente, para uma formação integral plena.

– DEFINIÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA.
A modalidade de Educação em Tempo Integral será supervisionada por um pedagogo responsável na secretaria, sendo este profissional, o articulador da execução da Política de Ensino Integral entre a Secretaria Municipal de Educação e a escola. O pedagogo designado deverá acompanhar as atividades na escola, bem como monitorar e intermediar as ações e demandas apresentadas pela instituição.
A Escola de Tempo Integral terá o apoio das seguintes funções e equipes de profissionais:
Equipe de gestão pedagógica e administrativa;
Coordenadores pedagógicos e pedagogo da equipe técnica da secretaria;
Professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares da base comum e parte diversificada;
Professores e estagiários de atividades formativas;
Profissionais de apoio multifuncional e atendimento a educação inclusiva;
Apoio pedagógico itinerante para alfabetização;
Os corpos docentes e demais profissionais que atuarão na Educação de Tempo Integral contribuirão para o desenvolvimento do currículo e participarão de Programa de Formação Continuada específica.
A gestão desenvolvida será pautada na colegialidade de natureza participativa, cooperativa e transparente, adotando procedimentos que garantam a participação da comunidade escolar nas tomadas de decisões pedagógicos e administrativas, de

forma a contribuir com a autonomia da escola, assegurando o pluralismo de ideias e decisões que viabilizem a qualidade social da educação escolar.

– ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS/JORNADA ESCOLAR

CARGA HORÁRIA DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL/AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR - CONTRATURNO
A oferta do da Educação em Tempo integral, se dará por meio da Ampliação da Jornada, sendo uma forma de auxiliar na realização de uma educação de qualidade com a possibilidade de acesso para todos, pois a escola justa é aquela que atende a coletividade sem distinção, priorizando as situações de vulnerabilidade social e econômica, visando o pleno desenvolvimento da criança, sendo que muitas delas somente tem possibilidades de melhorar seu desempenho escolar e participar de atividades esportivas, culturais e artísticas, promoção da saúde, acompanhamento pedagógico, entre outras, quando a escola oferece.
O público-alvo para a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar serão os estudantes matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, a serem atendidos gradualmente.
Cabe ressaltar também que a Jornada Ampliada além de auxiliar para a melhoria da qualidade da educação, contribui no direcionamento das crianças para seu desenvolvimento humano de forma integral, preenchendo o tempo ocioso e contribuindo para o crescimento pessoal e intelectual. É importante destacar que desenvolver atividades em contraturno escolar é garantir uma maior permanência no ambiente escolar.
O regime de Tempo Integral/Ampliação de Jornada Escolar obedecerá a carga horária de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias, distribuídas entre:

- Atividades da Base Comum Curricular ministrada por docentes habilitados e concursados no quadro do magistério da Prefeitura Municipal deSanta Maria do Oeste-PR;
- Atividades da Base Diversificada e dos Macrocampos, realizadas nos ambientes de aprendizagens e outros espaços livres;
- Almoço supervisionado com atividades que promovam a alimentação saudável, cuidados com a higiene e saúde, sob a supervisão de profissionais do Magistério.

O horário específico de entrada, saída, das atividades da Base Comum Curricular e da Base Diversificada e das refeições deverão ser definidos no Projeto Político Pedagógico da escola e na Proposta Pedagógica Curricular.
A escola com oferta de educação em tempo integral terá a carga horária de 20 horas diárias do currículo composto pelos componentes da Base Nacional Comum Curricular e 16 horas diárias constituídas de parte diversificada do currículo, com base a atender as mais diversas áreas.
-O horário de funcionamento da escola será:
7h 45 às 8h : café da manhã;
8h até 12h : atividade pedagógicas da BNCC e base diversificada
12h às 13h:Almoço supervisionado (Promoção da Saúde: Alimentação saudável e nutricional, higiene e cuidados pessoais);
13h às 15h:Trabalho pedagógico da Base Diversificada e da BNCC;
15h às 15h e 15min: café da tarde;
15h e 15min às 17h e 15min
- Os 15 minutos do horário de café não serão computados na carga horária do efetivo trabalho pedagógico.

– DEFINIÇÃO DOS ESPAÇOS E DE SUAS MELHORIAS

PROJETO POLÍTICO- PEDAGÓGICO, PROPOSTA PEDAGÓGICA E O REGIMENTO ESCOLAR

A escola que oferta educação integral em tempo integral e ampliação de jornada devem ter os elementos do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e Proposta Pedagógica Curricular (PPC) elaborados e/ou revisados a fim de contemplar esta oferta, de acordo com a legislação vigente, seguindo as normas contidas nos atos instrucionais demandados da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED), sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Educação.
O Projeto Político-Pedagógico (PPP), devem contemplar:
Explicitar o regime de funcionamento com a organização do tempo ampliado, incluindo os intervalos e horário de almoço;
Apresentar a carga horária diária, especificando os tempos destinados aos intervalos e almoço;

Apresentar os fundamentos pedagógicos e/ou justificativa paraampliar o tempo escolar dos estudantes, de acordo com a oferta;
Apresentar os objetivos e resultados esperados com a ampliação de jornada escolar;
Apresentar a Matriz Curricular somente do Turno Regular - para ampliação de jornada escolar - contraturno
Apresentar Matriz Curricular, indicando a carga horária e os componentes curriculares da Base Nacional Comum (BNCC) e da Parte Diversificada na Educação em Tempo Integral em Jornada Ampliação.
Apontar os critérios de organização da escola, especificando seuregime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e conteúdos a serem desenvolvidos nos componentes da Base Comum Curricular, da parte diversificada e da Atividades de ampliação de jornada escolar;
Concepção de Educação Integral;
A Proposta Pedagógica Curricular fundamenta e sistematiza a organização dos conhecimentos do currículo, sendo a Matriz Curricular sua expressão de forma sintética, considerando suas características e especificidades no processo de elaboração.
Devem ser contempladas na PPC a proposta das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar ofertadas em contraturno.
Definir os Macrocampos que serão direcionadas as atividades, conforme a instrução normativa conjunta nº 007/2021 - DEDUC/DPGE/SEED;;
Descrever o Componente Curricular da Base Comum Curricular , da Parte Diversificada e dos tipos de atividades dos macrocampos abordados deacordo com a organização e modalidade de ensino;
Objetivos do Componente Curricular da Base Comum Curricular, da Parte Diversificada e dos tipos de atividades dos macrocampos;
Saberes e conhecimentos a serem desenvolvidos na Educação Infantil;

Conteúdos a serem desenvolvidos no Ensino Fundamental;
Estratégias de ensino;
Avaliação;
Referências.
O Regimento Escolar trata-se de um documento normatizador, que compreende a organização didática, pedagógica, administrativa e disciplinar, com o propósito de assegurar as finalidades e o bom desempenho da instituição de ensino.
O Regimento Escolar também deverá ser alterado e adequado quando da oferta de educação integral em tempo integral das atividades de Ampliação de Jornada Escolar - contraturno.

RECURSOS FÍSICOS
Aprimorar a infraestrutura física das escolas é essencial para criar espaços que enriqueçam diversas experiências de aprendizagem e promovam o desenvolvimento integral dos alunos. Isso inclui garantir a acessibilidade para pessoas com diferentes tipos de deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, e para aqueles com altas habilidades ou superdotação. Além disso, é fundamental respeitar e valorizar as identidades étnico-raciais e as culturas presentes na comunidade escolar.
O plano de ação voltado para a melhoria da infraestrutura escolar visa o melhoramento do espaço físico para dar suporte à ampliação do tempo letivo, enriquecimento das oportunidades educacionais, aumento nas atividades de aprendizado, pesquisa científica, e práticas nas áreas cultural, artística, esportiva e de lazer, bem como jogos e brincadeiras. Também está previsto um fortalecimento no uso das tecnologias de informação e comunicação, a promoção da cultura de paz, dos direitos humanos, da educação ambiental através do contato direto com a natureza, e de práticas voltadas para o cuidado com a saúde de forma integral.
Haja visto o município de Sana Maria do Oeste-PR, tem como meta o avanço anual na oferta de ensino integral, a ampliação de espaços físicos voltados para o aumento da jornada seguirá a constante proposta, evitando assim o desenvolvimento de espaços físicos ociosos e focando não só na expansão, mas também na manutenção e reforma das instituições. Projetos de reforma, ampliação ou novas instituições serão pleiteadas no PAR

(Plano de Ações Articuladas) do governo federal, possibilitando assim dotação orçamentária para realização dessas obras e consequentemente aumento no número da oferta das vagas de educação em tempo

integral.
As atividades programadas para o período de contraturno serão realizadas nas dependências da instituição, seguindo um esquema de rodízio de acordo com um cronograma estabelecido pela equipe pedagógica. Essas atividades incluem uma série de oficinas que abrangem áreas como artes, esportes, promoção da saúde, educação ambiental, educação financeira, robótica educacional e aprimoramento pedagógico.
Para acomodar essas atividades, a instituição deve dispor de uma infraestrutura abrangente e bem equipada. Além do espaço administrativo, a instituição deve oferecer sala de leitura, diversas salas de aula, e um pátio interno coberto. As instalações incluem também um refeitório com mesas e cadeiras adequadas para o conforto dos estudantes, uma cozinha funcional para preparo das refeições, e banheiros separados para meninos e meninas. Para atividades ao ar livre, pátio externo que conta com um parquinho infantil, uma campo para práticas diversas, proporcionando um ambiente ideal para o contato com a natureza e práticas educativas ao ar livre.

UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS ALÉM DA INSTITUIÇÃO
Espaços como bibliotecas públicas, parques, centros culturais, e instalações esportivas, entre outros, podem ser integrados ao currículo das escolas em tempo integral, oferecendo aos estudantes um ambiente de aprendizado dinâmico e interativo. Essa integração não só maximiza os recursos já disponíveis, mas também fortalece a conexão entre os estudantes e a sua comunidade, incentivando uma participação mais ativa e consciente nas questões locais.
Além disso, o uso compartilhado de espaços físicos públicos propicia uma economia significativa de recursos, permitindo que as verbas educacionais sejam redirecionadas para outras necessidades críticas, como melhoria da qualidade do ensino, capacitação de professores e desenvolvimento de programas especializados. A colaboração entre escolas e entidades governamentais para a utilização desses espaços fomenta uma gestão mais eficiente do patrimônio público, enquanto promove uma educação mais rica e diversificada.
O modelo de escola em tempo integral, ao se aproveitar da infraestrutura comunitária, oferece aos alunos a oportunidade de explorar diversas áreas do conhecimento e desenvolver habilidades variadas em um contexto real de sua

comunidade. Essa exposição ampliada pode aumentar significativamente a relevância da experiência educacional, tornando-a mais atrativa e adaptada às necessidades individuais dos alunos. Assim, as escolas podem proporcionar um ambiente educacional mais inclusivo e equitativo, preparando os estudantes não apenas para exames e avaliações, mas para a vida em sociedade.
Neste contexto, podem ser estabelecidos convênios que ampliem a utilização de espaços além das próprias instituições educacionais.
Para as parcerias com outras secretarias municipais, a Secretaria de Educação pode oferecer suporte técnico, financeiro e de recursos humanos para a adaptação e melhor utilização dos espaços públicos. Este suporte visa otimizar o desempenho das instalações e equipamentos, garantindo que os alunos da rede pública municipal possam aproveitar plenamente as atividades oferecidas.
No caso de parcerias com outras entidades, o apoio técnico da Secretaria de Educação se foca no aprimoramento dos espaços utilizados, contribuindo para uma experiência educacional mais rica e diversificada. Da análise e planejamento para as instituições
A análise da situação atual revela que, para o ano de 2024, a oferta de vagas em tempo integral é de aproximadamente 60 matrículas para o ano vigente.
Esses números refletem a distribuição e a ocupação das vagas em regime de tempo integral será distribuida entre as turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Escola Municipal do Campo Aníbal Martins-EIEF.
Com o objetivo de atender à expansão da oferta de matrículas em tempo integral, conforme estabelecido pelas metas deste plano, propõe-se um plano de médio prazo para a ampliação e melhoria dos espaços físicos. Os recursos para as intervenções deverão provir de recursos próprios, recursos do Governo Estadual e Governo Federal. Detalhes da proposta incluem:

ANO	INSTITUIÇÃO	INTERVENÇÃO
2025	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANÍBAL MARTINS	Construção de uma quadra poliesportiva coberta.
		Construção de coberturas no pátio da escola.

Para o ano de 2024, previu-se um investimento financeiro no programa de escola em tempo integral que foi direcionado dentro de um plano de ação conjunto, visando a melhoria dos espaços físicos já existentes e das questões pedagógicas:

CAUSA	FATOR	PLANO DE AÇÃO	RESULTADO ESPERADO	Início (mm/aaaa)	COMO SERÁ FEITO?	CUSTOS / VALORES
Infraestrutura	Prédio da escola	Reforma, troca de vidros e pintura da escola	Para melhoria na infrastrutura da escola.	07/2024	Processo licitatório	R$ 60.000,00
Pedagógico	Material distribuição gratuita	Aquisição de livros, brinquedos e materiais didáticos	Melhoria na aprendizagem do aluno	06/2024	Processo de exigibilidade	R$ 10.000,00
Material consumo	Material de apoio	Aquisição de Expediente Artesanato e esportivo	Itens necessários para aplicação das oficinas artesanais, culturais esportivas.	03/2024	Itens adquiridos por licitação vigente	R$ 15.000,00
Material de capital	Tecnologia	Aquisição laboratório informática móvel	Oferta de equipamento tecnológico	05/2024	Processo licitatório	R$ 70.000,00
Material de capital	Mobiliário	Aquisição de 08 armários altos, mesas para computadores	Auxílio na organização e alojamento dos materiais	04/2024	Processo licitatório	R$ 12.000,00
Material de capital	Equipamentos	Aquisição de lousa digital	Uso pedagógico	04/2024	Processo licitatório	R$ 5.000,00
Material de consumo	Espaço físico	Adequação do parque infantil	Desenvolvimento psicomotor, coordenação motora e expressão	06/2024	Processo licitatório	R$ 12.000,00
Material Permanente	Espaço interno	Aquisição de aparelhos de ar- condicionado.	Proporcionar aconchego e bem-estar aos alunos	05/2024	Processo licitatório	R$ 16.000,00

RECURSOS MATERIAIS
A realização do planejamento do ambiente escolar é de extrema importância para que as unidades escolares possam ser estruturadas e equipadas de forma a atender as necessidades dos estudantes.
É fundamental proporcionar ao aluno um espaço físico adequado possibilitando à criança um tempo e um espaço para construir e realizar seus objetivos além de oferecer condições de higiene, salubridade, segurança das instalações.

A dimensão de equipamentos e mobiliários de creches e escolas é considerada importante para a segurança, a saúde e o bem-estar das crianças e das pessoas que as atendem no ambiente escolar, proporcionando um ambiente acolhedor.
No momento as unidades escolares que realizam o atendimento da educação integral têm sido atendidas com equipamentos, mobiliários, materiais de consumo e recursos de acordo com a proposta pedagógica.
A planilha abaixo tem como objetivo detalhar a lista de equipamentos, mobiliários e materiais de consumo que atualmente tem disponível nas unidades escolares que ofertam a educação em tempo integral, bem como a demonstração dos itens que estão em processo de aquisição.
Na proposta de expansão da oferta de vagas de tempo integral no que diz respeito à aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais de consumo estes deverão ser adquiridos considerando a necessidade de reposição/complementação conforme proposta curricular, podendo a secretaria de educação propor mudanças desde que destas advenham comprovadas melhorias em relação aos requisitos mínimos aqui estabelecidos.
Por fim, todo esse planejamento na aquisição será realizado para atender com

excelência os alunos variando em função das atividades desenvolvidas em cada ambiente escolar atendendo as suas necessidades es especificidades bem como atendendo a disponibilidade orçamentária e financeira;

SETOR	ITENS
ADMINISTRATIVO	Material de expediente; Material de processamento de dados; Computador; Impressoras; Armários; Mesa de trabalho; Cadeiras fixas e giratória;
ALIMENTAÇÃO	Refeitório mobiliado e em boas condições de uso; Cozinha e despensa equipada com; - Armários; - Freezer; - Refrigerador; - Fogão industrial; - Batedeira; - Liquidificador; - Micro-ondas; - Balança; Utensílios de cozinha; Botijão de gás p45 (Recargas de gás);
AMBIENTES	Decoração (quadros, murais e cartazes); Bebedouro; Ventilador; Máquina de lavar roupas; Coletores de lixo;
APRENDIZAGEM EQUIPAMENTOS	Carteira escolar; Quadro escolar, tipo lousa; Armário do professor e da sala; Mesa e cadeira do professor com necessidade de novos mobiliarios;
APRENDIZAGEM/ DIDÁTICOS	Os materiais e recursos adequados são adquiridos conforme proposta curricular; Material de artesanato com necessidade de mais materiais; Material escolar; Material esportivo com necessidade de adquirir novos; Kit Robótica; Material Didático (Livros);
BRINCAR	Parque infantil pequeno; Placa de Tatame; Brinquedos;

MATRÍCULA
Para as Atividades de Ampliação de Jornada Escolar, será atribuída ao aluno duas matrículas no Sistema Estadual de Registro Escolar SERE: uma para o turno regular - turno de escolarização; e outra para Ampliação de Jornada Escolar com Atividades Curriculares Complementares - contraturno.
I - Das matrículas para a Jornada Ampliada segue orientações expedidas pela Secretaria de Educação:
Dificuldades de aprendizagem: para este critério a equipe pedagógica faz a

identificação dos casos de dificuldades na aprendizagem, através da avaliação e/ou solicitação do professor regente;
Casos de vulnerabilidade e dificuldades socioeconômicas;
Alunos menores de pré-escola e primeiro ano, a escola deverá fazer uma seleção minuciosa daqueles casos extremos;
As vagas devem ser primeiramente ocupadas pelos alunos que apresentarem dificuldades na aprendizagem.
O aluno poderá ser matriculado nas turmas segundo seu nível de desenvolvimento de aprendizagem (turmas mistas) e/ou ano que frequentano ensino regular.
O responsável legal pelo aluno assinará um Termo de Responsabilidade pela frequência e participação nas atividades durante oano letivo vigente.

REGISTRO DE FREQUÊNCIA E CONTEÚDO
Nas atividades de Ampliação de Jornada Escolar - Contraturno, a frequência é obrigatória partir da matrícula do estudante.
Deverá ser registrado no Livro de Registro de Classe On-line todos os Componentes Curriculares da BNCC, da parte Diversificada e das atividades de Ampliação de Jornada Escolar - Contraturno e seus respectivos conteúdos abordados nas aulas, com registro também da presença ou falta do estudante às aulas.

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM
A avaliação deve ser concebida como um instrumento para fornecer informações sobre o processo de ensino/aprendizagem e do desenvolvimento cognitivo, tanto para o professor analisar os resultados de seu trabalho, quanto para o estudante verificar seu desempenho.
A avaliação da aprendizagem na Educação Infantil será realizada mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de promoção, mesmo em se tratando de acesso ao Ensino Fundamental.Tendo a dimensão formadora, com acompanhamento do processo contínuo de desenvolvimento da criança e da apropriação do conhecimento, tornando-se o suporte para a ação educativa.
A avaliação das atividades de ampliação da jornada escolar em contraturno da parte diversificada não se constituem em objeto de aprovação e reprovação, sem

menção de notas,com base na frequência escolar e por meio de parecer descritivo trimestral dodesenvolvimento do aluno.

PARCERIAS INTERSETORIAIS
No desenvolvimento das atividades para a efetivação da educação integral em tempo integral de ampliação de jornada escolar - contraturno, a secretaria Municipal de Educação deste município poderá envolver a gestão de ações com a colaboração das famílias, celebrar convênios e parcerias com empresas, organização sociais sem fins lucrativos, acordos de cooperação com instituições públicas ou privadas, contratações de serviços, de forma potencializar as ações educativas, respeitando a proposta pedagógica de cada escola.
Esses colaboradores podem disponibilizar de tempo, recurso, conhecimento, habilidade, trabalho, espaço e outras oportunidades para ampliar as vivências, saberes e conhecimento dos estudantes.

– DEFINIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E SUA JORNADA:

A implantação da Educação Integral em Tempo Integral, impõe a uma reorganização de quadro do pessoal da escola, o qual precisa estar de acordo com a necessidade e assegurando a quantidade suficiente para atender a essa demanda.
A escola de Educação em Tempo Integral, seguirá com os seguintes profissionais:
Diretor escolar: responsável pela gestão e organização do espaço escolar;
Pedagogo e/ou Coordenador Pedagógico: Responsável pela orientação e acompanhamento do ensino e da aprendizagem no ambiente escolar, auxiliando nas atividades de avaliação, monitoramento, acompanhamento, planejamento e supervisão das atividades escolares.

Professores habilitados no magistério para trabalhar com os componentes curriculares da BNCC da parte diversificada da Matriz Curricular. sendo os responsáveis pelas atividades pedagógicas, articulação do currículo proposto para a escola. Como forma de criar mais vínculos com os alunos e estruturar pedagogicamente melhor as aulas em tempo integral, propõe - se o regime de trabalho docente em tempo integral compreendendo a prestação de 40 horas

semanais de trabalho, na mesma instituição de ensino e turma, nele reservado o tempo de 6:40 horas semanais em cada um dos turnos para cumprimento de hora- atividade, podendo ser por duas vias:
1- Oportunizar aos professores detentores de dois padrões, a escolha do primeiro padrão na turma do Ensino Integral, garantindo assim, a alocação doseu segundo padrão na mesma turma, conforme a ordem de classificação nadistribuição de aula;
- Oportunizar nas turmas do ensino integral que professores detentores de um padrão com interesse em extensão de período, escolham as turmas, desde que seja seguido a ordem de classificação na distribuição de aula;
- Profissionais de apoio (cozinheira, serviços gerais, inspetor de alunos, secretária, auxiliares e / ou estagiários da área do magistério: desenvolvimento do suporte administrativo, alimentar e de higiene na escola, na organização dos espaços, transições dos tempos, momentos de entrada e saída, deslocamentos e auxílio junto aos profissionais do magistério em suporte pedagógico).
As atividade pedagógicas são de responsabilidade dos gestores e professores da escola, contudo, outros profissionais de apoio poderão contribuir no desenvolvimento do currículo, dentro e fora do espaço escolar, sob a orientação do pedagogo e/ou coordenação pedagógica.

VII - DIRETRIZES PARA MATRIZ CURRICULAR

A organização do trabalho pedagógico da Educação em Tempo Integral em Jornada Ampliada Escolar no Ensino Fundamental abrangerá os Componentes Curriculares da Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica: Arte, Ensino Religioso, Ciências, História, Geografia, Língua Portuguesa, Matemática e Educação Física, perfazendo um total de 20 horas semanais de atividades organizadas e articuladas no ensino Regular. E também estruturada na parte Diversificada, sendo na matriz das turmas do 1º ao 2º do Ensino Fundamental as disciplinas de Artesanato; Acompanhamento Pedagógico em Linguagem e Matemática; Recreação, Brinquedoteca e jogos; Aletismo e Educação Financeira, com carga horária de 16 horas semanais, considerando que todos os componentes curriculares são importantes, serão trabalhados ao longo dos dias de permanência do estudante na escola, conforme cronograma das atividades estabelecido pela escola.

Do mesmo modo ocorre nas turmas do 3º ano ao 5º ano, com substituição da atividade de Recreação, Brinquedoteca e Jogos pela atividade de Robótica Educacional.
Na Educação Infantil serão trabalhados os Campos de Experiências e dentro dos mesmos com abordagem dos Macrocampos: Conhecer-se e Expressar-se: que abordará atividades relativas a saúde, bem-estar e alimentação; Conviver, Brincar e Expressar: com atividades referente a Recreação, (Brinquedoteca) e Jogos; Explorar e Expressar: com atividade de pintura, danças, contos e contações, além de atividade voltadas para a Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável. A carga horária corresponde a 20h em período regular e 16 horas em contraturno.
A Matriz Curricular da escola com oferta de educação integral em tempo integral em Jornada Ampliada deverá ser reorganizada com estrutura que aborde os Componentes Curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da parte Diversificada com especificação de carga horária no ensino fundamental, como também a reestruturação da matriz da Educação Infantil com aumento da Carga Horária dos Campos de Experiências. Documentos que devem ser organizados, seguindo as orientações e normas emandas da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED), sob a supervisão daSecretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste.
A organização da matriz curricular das atividades diversificadas estão estrututuradas da seguinte maneira:

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NRE: 24 - Núcleo Regional de Educação de Pitanga		MUNICÍPIO: 2407 – Santa Maria do Oeste - PR		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 395 – Escola Municipal do Campo Aníbal Martins - EIEF				
ENDEREÇO: Rua Principal S/N Distrito São Manoel/Bairro: São Manoel, Santa Maria do Oeste, 85.230-000				
FONE: (042) 99946-2238				
ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura Municipal		ORGANIZAÇÃO: Anual		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024				
TURNO: Manhã				
TURMAS ATENDIDAS: Educação Infantil				
Prof. Indic.	CÓDIGO	NOME DA ÁREA	NOME DA ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
Prof 01	546	Explorar e Expressar	Arte e desenvolvimento	02 h
			Contos e contações	04 h
Prof 02	550	Conviver, Brincar e Expressar	Recreação (Brinquedoteca e Jogos)	04 h
			Esportes coletivos	02 h
Prof 03	549	Conhecer-se e Expressar-se	Saúde, bem-estar e alimentação	02 h
Prof	551	Explorar e Conhecer	Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	02 h
Total de horas relógio semanais			16 h	

MATRIZ CURRICULAR 1º AO 2º ANO

NRE: 24 - Núcleo Regional de Educação de Pitanga			MUNICÍPIO: 2407 – Santa Maria do Oeste - PR		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 395 – Escola Municipal do Campo Aníbal Martins - EIEF					
ENDEREÇO: Rua Principal S/N Distrito São Manoel/Bairro: São Manoel, Santa Maria do Oeste, 85.230-000					
FONE: (042) 99946-2238					
ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura Municipal			ORGANIZAÇÃO: Anual		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024					
CÓDIGO: 3005					
TURNO: Manhã Carga horária total anual / ampliação: 640h					
TURMAS ATENDIDAS: 1º e 2º ANO Multisseriado / Ensino Fundamental Anos Iniciais.					
Indic. Prof	*CÓDIGO*	*NOME DA ÁREA*	*CÓDIGO DA ATIVIDADE*	*NOME DA ATIVIDADE*	*CAR GA HOR ÁRIA*
Prof 01	519	CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	15002	ARTESANATO	03 h
Prof 02	517	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	31001	MATEMÁTICA	03 h

			31002	LINGUAGENS	03 h
Prof 03	521	COMUNICAÇÃO, USO DE MÍDIAS E CULTURA DIGITAL E TECNOLOGIA	14201	ROBÓTICA EDUCACIONAL	03 h
Prof 04	520	ESPORTE E LAZER	21001	RECREAÇÃO, BRINQUEDOTECA E JOGOS	02 h
			22011	ATLETISMO	03 h
Prof 05	525	MUNDO DO TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	13258	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	02 h
	Total de horas relógio semanais			16 h	

MATRIZ CURRICULAR 3º ao 5º ano

NRE: 24 - Núcleo Regional de Educação de Pitanga			MUNICÍPIO: 2407 – Santa Maria do Oeste - PR		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 395 – Escola Municipal do Campo Aníbal Martins - EIEF					
ENDEREÇO: Rua Principal S/N Distrito São Manoel/Bairro: São Manoel, Santa Maria do Oeste, 85.230-000					
FONE: (042) 99946-2238					
ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura Municipal				ORGANIZAÇÃO: Anual	
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024					
CÓDIGO: 3005					
TURNO: Tarde Carga horária total anual / ampliação: 640h					
TURMAS ATENDIDAS: 3º e 5º ANO Multisseriado / Ensino Fundamental Anos Iniciais.					
Indic. Prof	*CÓDIGO*	*NOME DA ÁREA*	*CÓDIGO DA ATIVIDADE*	*NOME DA ATIVIDADE*	*CARGA HORÁRIA*
Prof 01	519	CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	15002	ARTESANATO	03 h
Prof 02	517	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	31001	MATEMÁTICA	03 h
			31002	LINGUAGENS	03 h
Prof 03	521	COMUNICAÇÃO, USO DE MÍDIAS E CULTURA DIGITAL E TECNOLOGIA	14201	ROBÓTICA EDUCACIONAL	03 h
Prof 04	520	ESPORTE E LAZER	21001	RECREAÇÃO, BRINQUEDOTECA E JOGOS	02 h
			22011	ATLETISMO	03 h
Prof 05	525	MUNDO DO TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	13258	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	02 h
	Total de horas relógio semanais			16 h	

Serão ofertados 04 aulas de 60 minutos em quatro dias semanais em contra turno, totalizando 16horas semanais de Atividades de Ampliação de Jornada.

– DEFINIÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DA POLÍTICA: RECURSOS FINANCEIROS/FÍSICOS E GESTÃO DE INSUMOS

As despesas necessárias à aplicação da presente lei correrão por conta do orçamento público municipal, que poderá valer-se de contrapartida das esferas federal e/ou estadual, na gestão dos insumos de alimentação escolar, materiais pedagógicos, materiais de higiene e limpeza, ampliação, reparos e manutenção predial, entre outros recursos para a oferta com qualidade da jornada em tempo integral, na perspectiva

da educação integral.
Será necessário traçar um plano estratégico de obras (ampliação oureformas e reparos) para melhoria dos espaços e da infraestrutura para a escola com oferta de educação em tempo integral, bem como ter disponibilidade de estrutura básico como refeitório, banheiro, salas e demais espaços educativos, respeitando as normas de acessibilidade para inclusão de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida.
O município aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14640, de 31 de Julho de 2023, é um compromisso do Governo Federal para apoiar financeiramente e tecnicamente, o alcance da Meta 6 do Plano Nacional de Educação - PNE, em relação a oferta de educação em tempo integral, buscando apoiar a organização e o aproveitamento do trabalho da Secretaria de Educação junto às escolas.
Com recebimento de 50% do valor do fomento no ato da pactuação da matrícula de tempo integral que ocorreu no ano de 2023 e o restante dos 50% na declaração de criação da matrícula no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC), que ocorrerá no ano de 2024.
As despesas oriundas da implantação e manutenção da escola integral serão realizadas com recursos da Secretaria Municipal de Educação e/ou fontes provenientes de parcerias no formato de Regime de Colaboração com entes públicos e/ ou privados, observada a aplicação exclusivamente em despesas para manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei 9394, de 20 de Dezembro de 1996.

VIII – DIRETRIZES PARA A INTERSETORIALIDADE E ARTICULAÇÃO COM O TERRITÓRIO:

A intersetorialidade não é uma proposta nova. Enquanto perspectiva, já existe há muito tempo e, em termos práticos, representa o ideal e o necessário para a melhoria da vida das pessoas e da sociedade como um todo. Trata-se da otimização de ações e da articulação entre saberes e ações dos diferentes setores públicos como forma de convergência e efetivação de políticas públicas. Do ponto de vista do conceito, vale considerar que a intersetorialidade remete, a princípio, à integração de diversos setores da sociedade civil, com vistas à solução de problemas sociais (CUNILL GRAU, 2005; JUNQUEIRA, 2005).

Diversas políticas, ao serem desenhadas, trazem a intersetorialidade como premissa. Contudo, sua concretização demanda esforços de toda natureza, pois, se a articulação de projetos, saberes e ações no interior da própria escola, por exemplo, já se constitui um desafio, dá para imaginar como deve ser olhar para além dos muros da escola e avançar na articulação de e com diversos setores da sociedade.
Na dimensão das informações de dados, já se pensa de forma intersetorial. Informações sobre crianças, adolescentes e jovens estudantes são comumente compartilhadas com diferentes áreas, como a assistência social e a saúde, por exemplo. Com base nesses dados compartilhados, muitas ações acontecem de forma articulada, como os programas de saúde na escola, de alimentação escolar e de ações voltadas para a busca ativa, que visam a garantia do direito à educação, articulado à frequência escolar que, por sua vez, vincula-se a outros programas de distribuição de renda.
No campo da educação, independente da ampliação do tempo escolar, a intersetorialidade depende da estrutura de gestão implementada pela unidade escolar, pois, pensar e agir em uma perspectiva intersetorial exige olhar para além dos muros da escola e compreendê-la como parte do território e, por consequência, o território como parte fundante da escola; exige pensar e agir democraticamente, buscando a todos ouvir e a todos servir; diz da capacidade da ampliação permanente de espaços de diálogo, compreendendo que a escola não é uma ilha e que, sozinha, não dará conta dos desafios a ela impostos cotidianamente.

Portanto, a intersetorialidade se faz por meio de buscas constantes pelo apoio e compromisso, com o papel e a responsabilidade de todas e todos em educar as novas e futuras gerações. Assim, visando o fortalecimento da escola e sua centralidade no processo de formação e desenvolvimento humano, pode-se afirmar que se trata de um modelo de gestão democrática.
Podemos considerar a intersetorialidade como um modelo de gestão de políticas públicas que se baseia basicamente na contratualização de relações entre diferentes setores, onde responsabilidades, metas e recursos são compartilhados, compatibilizando uma relação de respeito à autonomia de cada setor, mas também de interdependência. (SANTOS, 2011, p. 26)
Nesse sentido, é inegável que o debate acerca da Educação Integral em Tempo Integral é o que mobiliza o tema da intersetorialidade com mais força para pensar a política educacional. A convergência e a articulação entre sujeitos de setores diversos, com diferentes saberes e poderes, fortalece a escola nos cuidados com a saúde, a

segurança e a garantia de direitos plenos em direção ao direito à educação com qualidade sociocultural.
Importante perceber que, para a potencialização dos recursos e o financiamento público, a perspectiva intersetorial representa uma ação estratégica. Muitos programas e projetos desenvolvidos no âmbito do esporte, da cultura, do meio ambiente, da segurança pública, da assistência social, da saúde e de outros possuem, em seu sentido mais amplo, princípios educativos e conversam diretamente com a escola. É nessa perspectiva que se faz necessária a qualificação do diálogo entre os sujeitos e dos saberes dos diversos setores sociais. A intersetorialidade é, para a Educação Integral em Tempo Integral, um princípio estratégico.

IX- ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:
A Secretaria Municipal da Educação acompanhará anualmente a partir de 2024 a expansão de matrículas de Tempo Integral na Escola Municipal do Campo Aníbal Martins EIEF, bem como na ampliação da oferta nas demais escolas municipais do município.
A avaliação da Educação em Tempo Integral será periódica, mediante reuniões com o equipe gestora e pedagógica da escola, com registro dos pontos relevantes que possam afetar positiva ou negativamente os resultados da efetivação da Educação em Tempo Integral. Em vistorias permanentes administrativas e pedagógicas para análise da evolução do ensino e aprendizagem das turmas matriculadas em período integral.
Avaliação será por meio de relatórios elaborados pela equipe da Secretaria da Educação em visitas periódicas com a proposição de relato com base nos seguintes requisitos: quantidade de alunos atendidos, qualidade do ensino, frequência do estudante, material didático - pedagógico, estrutura física, aplicabilidade da Matriz Curricular, profissionais atuantes, rendimento escolar, fazendo uma análise junto a direção, equipe pedagógica e professor das situações que requerem mais atenção, apontando proposição de ações para superação dos desafios identificados, entre outros apontamentos que se fizerem pertinente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
CUNILL GRAU, N. **La intersetorialidad en el gobierno y gestión de la política social.** X Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, Santiago, Chile, 18-21 oct. 2005.
DUTRA, T.; MOLL, J. **A Educação Integral no Brasil: uma análise históricosociológica.** Revista Prática Docente, v. 3, n.2, jul/dez 2018.
FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2020.
GADOTTI, Moacir. **Educação integral e tempo Integral. Princípios da educação integral, integrada, integradora e em tempo integral.** (In) Educação Integral no Brasil: inovações em processo. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009.
MACIEL, C. L. A.; COELHO, L. M. C. da C. **Educação integral e trabalho: concepções em disputa nos Manifestos de 1932 e 1959.** Revista HISTEDBR On- line, Campinas, SP, v. 21, 2021. Disponível em:
<periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8659779.>
SANTOS, N. N. dos. **A Intersetorialidade como Modelo de Gestão das Políticas de Combate à Pobreza no Brasil: O Caso do Programa Bolsa Família no Município de Guarulhos.** Dissertação (mestrado) - Escola de Administração de Empresas de São Paulo, 2011. Disponível em bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/8225/62090100009.pdf?s equ ence=1&isAllowed=y. Acesso em: 02 junho. 2024.

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:266B1AE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 001/2025 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PUBLICAÇÃO Nº 007/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Organizadora de Processos Seletivos criada pela Portaria nº 30.246/2024, torna público aos interessados o Edital de Homologação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado 001/2025.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital as inscrições **HOMOLOGADAS** na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital as inscrições **HOMOLOGADAS** na condição de Pessoa com Deficiência e/ou Condição Especial.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital as inscrições **HOMOLOGADAS** na condição de Negro (Preto/Pardo).

Art. 4º Não houve protocolo de recurso contra o Edital de Deferimento das Inscrições.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 13 de fevereiro de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
Agente Administrativo - Manhã	ADRIAN NATHAN MACARIO DA SILVA	01600348557
Agente Administrativo - Manhã	ALANA ARGENTA DOS SANTOS	01600347690
Agente Administrativo - Manhã	ALANA TALIA DE OLIVEIRA	01600347651
Agente Administrativo - Manhã	ALESSANDRA TUSKI ANCESCHI	01600347617
Agente Administrativo - Manhã	ALINE BUENO DE MELLO	01600349435
Agente Administrativo - Manhã	ALLISON WILLIAN DA SILVA DA ROSA	01600348513
Agente Administrativo - Manhã	ANA LUCIA FELIPE GODOY	01600349095
Agente Administrativo - Manhã	ANA PAULA KUNTZ	01600347472
Agente Administrativo - Manhã	ANAISE BRUNA FRANK CARNEIRO	01600346891
Agente Administrativo - Manhã	ANDRÉ LUCAS DA ROCHA STUANI	01600348703
Agente Administrativo - Manhã	ANDREIA ALVES GARCIA	01600347051
Agente Administrativo - Manhã	ANDREIA DA SILVA MASSONI	01600349340
Agente Administrativo - Manhã	ANDRESSA MAIARA DIETER	01600348861
Agente Administrativo - Manhã	ANDRESSA NATALIA LEITE OTARAM	01600349529
Agente Administrativo - Manhã	ANTONIO SAGRILO JUNIOR	01600346814
Agente Administrativo - Manhã	ARTHUR RIGELLI MOREIRA	01600346862
Agente Administrativo - Manhã	BIANCA LETÍCIA DOS SANTOS CARDOSO	01600348328
Agente Administrativo - Manhã	BRUNA GABRIELA POLGA	01600347666
Agente Administrativo - Manhã	CAMILA GALVÃO	01600348815
Agente Administrativo - Manhã	CARLA VITÓRIA DA MOTTA BERNARSKI	01600349409
Agente Administrativo - Manhã	CAROLINE DOS SANTOS MARTINS MACHADO	01600348619
Agente Administrativo - Manhã	CATIANE DA SILVA FONTANELLA	01600349299
Agente Administrativo - Manhã	CAUAN VINICIUS CHAVES PINHEIRO	01600349422
Agente Administrativo - Manhã	CAUANE GABRIELE PELLENZ	01600347519
Agente Administrativo - Manhã	CELSO ANICETO QUINTEIRO	01600348031
Agente Administrativo - Manhã	CINTYA GODOI	01600347841
Agente Administrativo - Manhã	CLEVERSON MARQUES DA CRUZ	01600348081
Agente Administrativo - Manhã	DAIANE SILVEIRA VILHAGRA	01600348553
Agente Administrativo - Manhã	DANIELA ANTONIA BENATTI	01600348705
Agente Administrativo - Manhã	DANIELA DA SILVA	01600349604
Agente Administrativo - Manhã	DANIELA DOS SANTOS ZIBETTI	01600347094
Agente Administrativo - Manhã	DANIELE MONICA PEZZINE BENINI	01600347961
Agente Administrativo - Manhã	DARIELI REGINA VIDORI GALVÃO	01600349443
Agente Administrativo - Manhã	DENISE DO AMARAL BUENO	01600348711
Agente Administrativo - Manhã	EDIMARA RODRIGUES GREFF	01600348865
Agente Administrativo - Manhã	EDINA RECCALCATTI SAGRILO	01600346824
Agente Administrativo - Manhã	EDNELSON BERNARDI	01600349318
Agente Administrativo - Manhã	EDUARDA APARECIDA ERD PEREGO	01600349051
Agente Administrativo - Manhã	EDUARDA CRISTINA DA ROCHA	01600348424
Agente Administrativo - Manhã	ELEN EDUARDA RODRIGUES DALLO	01600348074
Agente Administrativo - Manhã	ELIZAMA SALOMITA MARTINS BUENO	01600347369
Agente Administrativo - Manhã	EVELIN CARINA WALKER DE SOUZA	01600347703
Agente Administrativo - Manhã	FABIANO DE SOUZA SCAPINI	01600348387
Agente Administrativo - Manhã	FERNANDA MACIEL SEVERO	01600348621
Agente Administrativo - Manhã	FERNANDO ROSA WAECHTER	01600347707
Agente Administrativo - Manhã	GABRIEL LISBOA	01600349638
Agente Administrativo - Manhã	GABRIELE DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	01600348906
Agente Administrativo - Manhã	GEOVANDRA FALCADE	01600348286
Agente Administrativo - Manhã	GILVANA BUENO	01600348278
Agente Administrativo - Manhã	GUILHERME ANTÔNIO FOGLIATO PIRES	01600348949
Agente Administrativo - Manhã	HENRIQUE PEDON HAAS	01600349506
Agente Administrativo - Manhã	ILIZANDRA MARIA FRIZZO	01600347342
Agente Administrativo - Manhã	INGRID FRANCIELI GABIATI PALOSKI CORREA	01600349593
Agente Administrativo - Manhã	ISABELA DESENGRINI LAZZAROTTO	01600347630
Agente Administrativo - Manhã	JAÍNE DÉBORA CAVALHEIRO MODESTO	01600347012
Agente Administrativo - Manhã	JESSICA DA SILVA RIBEIRO	01600348039
Agente Administrativo - Manhã	JESSICA PEREIRA VERLINGUE	01600349579
Agente Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR QUARESMA RAMOS	01600348019
Agente Administrativo - Manhã	JOSE EDUARDO MACIEL	01600347288
Agente Administrativo - Manhã	JULIA SIQUEIRA LEITE	01600346866
Agente Administrativo - Manhã	JULIANA ANGELA PALOSKI	01600346857
Agente Administrativo - Manhã	JULIANA GABRIELA FAVETTI SILVA	01600347748
Agente Administrativo - Manhã	JULIANA GRACIELE DE LARA PEREIRA	01600348063
Agente Administrativo - Manhã	JULIANA TELES DE SOUZA	01600347957
Agente Administrativo - Manhã	LARISSA LORINI HOFFMANN	01600347760
Agente Administrativo - Manhã	LETICIA SEBEN FIORENTIN	01600347919
Agente Administrativo - Manhã	LIANDRA EDUARDA WALACHESKI ALIEVI	01600347892
Agente Administrativo - Manhã	LUANA MARIA BANDEIRA	01600347736
Agente Administrativo - Manhã	LUANA QUÉZIA ANTUNES SALDANHA DE JESUS	01600346895
Agente Administrativo - Manhã	LUCAS GUSTAVO TIFENSE	01600348197
Agente Administrativo - Manhã	LUCIANO LUIZ CAMARGO	01600348491
Agente Administrativo - Manhã	LUIZ GUSTAVO CALGARO	01600347327
Agente Administrativo - Manhã	LUYARA RESIELI BERNARDI	01600347917
Agente Administrativo - Manhã	MARCOS EDUARDO MARCIANO	01600349333
Agente Administrativo - Manhã	MARIA CHERETA BONIFACIO	01600349633
Agente Administrativo - Manhã	MARILENE LUCIA LORENZI PERINS	01600347386
Agente Administrativo - Manhã	MARINS SINUHÊ RUWER DE CAMPOS	01600349647
Agente Administrativo - Manhã	MAURICIO STRUB	01600349616
Agente Administrativo - Manhã	MICHELE GAMBIM	01600348767
Agente Administrativo - Manhã	MIGUEL ANGEL AZEREDO RAMOS	01600349109
Agente Administrativo - Manhã	MILENA MACIEL	01600346830
Agente Administrativo - Manhã	MIRIÃ QUEZIA FERNANDES RECH	01600348487
Agente Administrativo - Manhã	MIRIAN PAOLA MARTINS	01600349144
Agente Administrativo - Manhã	MÔNICA LARISSA DOS SANTOS	01600346835
Agente Administrativo - Manhã	NAIARA RAQUEL DOS SANTOS	01600349715
Agente Administrativo - Manhã	NILZA ESTEVES DE BAIRROS	01600347605
Agente Administrativo - Manhã	PÂMELA TAMIRES NECKEL	01600349717
Agente Administrativo - Manhã	PATRICIA ALINE SANTOS SOARES	01600347052

Agente Administrativo - Manhã	PAULA VITÓRIA ROQUE DA SILVA	01600347404
Agente Administrativo - Manhã	PAULO HENRIQUE LAZZAROTO	01600349628
Agente Administrativo - Manhã	QUEILA TATIANA MACHADO	01600347437
Agente Administrativo - Manhã	RAFAELA DE LARA PEREIRA	01600348083
Agente Administrativo - Manhã	RHUAN FELIPE BARBOSA	01600348764
Agente Administrativo - Manhã	ROBERT ROCKEMBACK DE LIMA	01600348389
Agente Administrativo - Manhã	ROZELI TERESINHA ORTEGA DOS ANJOS	01600348951
Agente Administrativo - Manhã	SABRINA LENARA TERRES	01600348713
Agente Administrativo - Manhã	SAMARA AMARAL NASCIMENTO	01600349197
Agente Administrativo - Manhã	SILMARA CANDIDO BARBOSA DE OLIVEIRA	01600349482
Agente Administrativo - Manhã	SILMARA CRISTINA DE FREITAS	01600349290
Agente Administrativo - Manhã	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA TERRES	01600347079
Agente Administrativo - Manhã	SILVIO GABRIEL TOGNI CORDEIRO VARELLA	01600347090
Agente Administrativo - Manhã	TAINARA CRISTINA HARDT	01600347611
Agente Administrativo - Manhã	TAISE VENSON SILVA	01600349440
Agente Administrativo - Manhã	TAISSA TOPOROSKI TERRES	01600349428
Agente Administrativo - Manhã	TÁLISON GABRIEL ROQUE	01600348267
Agente Administrativo - Manhã	TATIANE DA SILVA BORGES	01600347730
Agente Administrativo - Manhã	VANDERLEI DO AMARAL	01600347135
Agente Administrativo - Manhã	VANESSA APARECIDA SANCHES CARDOSO	01600347761
Agente Administrativo - Manhã	VANESSA TERESINHA KUHN	01600347007
Agente Administrativo - Manhã	VINICIUS SALA DE SOUZA	01600346846
Agente Administrativo - Manhã	WILIAN EDUARDO VENSON DE LIMA	01600348765
Agente Administrativo - Manhã	YASMIN CRISTINA KAKTIN MARTINS	01600347267
Agente de Serviços Operacionais - Manhã	ALBERTO ORELES DE MEDEIROS	01600346980
Agente de Serviços Operacionais - Manhã	ANDERSON PELENTIR	01600347323
Agente de Serviços Operacionais - Manhã	ANDRÉ MARCIANO PEREIRA MANN	01600349488
Agente de Serviços Operacionais - Manhã	ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS	01600347444
Agente de Serviços Operacionais - Manhã	CHARLES GABRIEL PASTORINI	01600349649
Agente de Serviços Operacionais - Manhã	CLÁUDIO ALVES DA CONCEIÇÃO	01600346878
Agente de Serviços Operacionais - Manhã	CLEITON RICARDO MACIEL CEZAR DE ALBUQUERQUE	01600347279
Agente de Serviços Operacionais - Manhã	CLEOMAR GARCIA DA SILVA	01600347272
Agente de Serviços Operacionais - Manhã	ELOIR FLÔRES BUENO	01600349278
Agente de Serviços Operacionais - Manhã	FELIPE FISS	01600348515
Agente de Serviços Operacionais - Manhã	IVAN CARLOS MASSONI	01600349510
Agente de Serviços Operacionais - Manhã	JOSE FRANCISCONI	01600346827
Agente de Serviços Operacionais - Manhã	KERLO FABRÍCIO BEIERSDORF	01600347468
Agente de Serviços Operacionais - Manhã	LEONIR FLORES BUENO	01600347712
Agente de Serviços Operacionais - Manhã	LIANE PEREIRA COSTA DE OLIVEIRA	01600348611
Agente de Serviços Operacionais - Manhã	LUCAS MIRANDA DA ROSA	01600348691
Agente de Serviços Operacionais - Manhã	LUCELIA CATARINA MIRANDA	01600348147
Agente de Serviços Operacionais - Manhã	MAICON CHARLES DA SILVA	01600349607
Agente de Serviços Operacionais - Manhã	MARIBEL RAISSA DE OLIVEIRA	01600349487
Agente de Serviços Operacionais - Manhã	MIGUEL FERNADES DA ROCHA	01600348519
Agente de Serviços Operacionais - Manhã	NILMAR ELIANDRO PAUSE	01600349264
Agente de Serviços Operacionais - Manhã	ROBSON GALLI	01600349449
Agente de Serviços Operacionais - Manhã	RONALDO ADRIANO MACÁRIO DA SILVA	01600346810
Agente de Serviços Operacionais - Manhã	ROQUE VANDERLEI NICOLA	01600347718
Agente de Serviços Operacionais - Manhã	VALDIR DE OLIVEIRA	01600347710
Agente de Veículos - Manhã	ADEMAR REINKE	01600348693
Agente de Veículos - Manhã	ADEMIR GARCIA DA SILVA	01600348351
Agente de Veículos - Manhã	ADEMIR GUERRA	01600348592
Agente de Veículos - Manhã	ADILSON ALVES	01600347762
Agente de Veículos - Manhã	ADILSON NIHUES	01600347019
Agente de Veículos - Manhã	ADRIANO GUNARD GRIMM	01600349007
Agente de Veículos - Manhã	ADROALDO MORAIS DA SILVA	01600347136
Agente de Veículos - Manhã	ALAERCIO PEREIRA DA SILVA	01600349425
Agente de Veículos - Manhã	ALDOIR SOARES	01600348492
Agente de Veículos - Manhã	ALTAIR ALVES MACIEL	01600349570
Agente de Veículos - Manhã	ANDRÉ LUIZ PAGNONCELLI DE OLIVEIRA	01600346992
Agente de Veículos - Manhã	AREZOLI PASTORIO	01600347457
Agente de Veículos - Manhã	BRUNA FERNANDA GARCIA PIVOTO	01600348891
Agente de Veículos - Manhã	CARLOS GABRIEL DA SILVA CHAGAS	01600348517
Agente de Veículos - Manhã	CARLOS IVAN DALLA COSTA	01600349325
Agente de Veículos - Manhã	CARLOS ROBERTO ROZAS	01600348655
Agente de Veículos - Manhã	CLEOCIR CONTANTINO LEIRIA	01600347544
Agente de Veículos - Manhã	DOUGLAS FELIPE JOVELIANOS	01600347497
Agente de Veículos - Manhã	EDI CARLOS CAVSLLI	01600348189
Agente de Veículos - Manhã	ELIONIR DA SILVA	01600349210
Agente de Veículos - Manhã	EVERSON HEIDERICH DA SILVA	01600349700
Agente de Veículos - Manhã	FABIANO MAESTRO	01600349082
Agente de Veículos - Manhã	FABIO PEREIRA MARTINS	01600349237
Agente de Veículos - Manhã	ITAMAR VARGAS SCANDOLARA	01600348125
Agente de Veículos - Manhã	IVACI PEREIRA	01600347729
Agente de Veículos - Manhã	JAIMIR MARTINS WISNIESKI	01600347477
Agente de Veículos - Manhã	JAÍNE FIGUERÓ	01600347853
Agente de Veículos - Manhã	JEFERSON SILVESTRE	01600347532
Agente de Veículos - Manhã	JOÃO BATISTA DE MORAES	01600347639
Agente de Veículos - Manhã	JOÃO CARLOS DELLANI	01600348016
Agente de Veículos - Manhã	JORGE DE ABREU	01600347363
Agente de Veículos - Manhã	JOSÉ GESSI	01600347954
Agente de Veículos - Manhã	JOSIEL ROSSETTO	01600349414
Agente de Veículos - Manhã	JOVANDRO PASINI	01600348559
Agente de Veículos - Manhã	LUCAS BATISTA	01600349175
Agente de Veículos - Manhã	LUCAS CORREIA	01600347646
Agente de Veículos - Manhã	LUIZ HENRIQUE VIDORI	01600348128
Agente de Veículos - Manhã	MAIARA RODRIGUES	01600349046
Agente de Veículos - Manhã	MARCIO DE OLIVEIRA	01600346982
Agente de Veículos - Manhã	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	01600348134

Agente de Veículos - Manhã	OZIEL VICTOR DOS SANTOS DA CRUZ	01600348322
Agente de Veículos - Manhã	RAFAEL SOARES SCHABATT	01600348756
Agente de Veículos - Manhã	RICARDO SAVOLDI DE LIMA	01600348863
Agente de Veículos - Manhã	ROBERTO GERALDI	01600346955
Agente de Veículos - Manhã	RODRIGO DE ALMEIDA DE BARROS	01600348449
Agente de Veículos - Manhã	RODRIGO ROCHA CHAVES	01600347009
Agente de Veículos - Manhã	SELEMAR DIAS TIBES	01600349396
Agente de Veículos - Manhã	SILONIR DE OLIVEIRA	01600349683
Agente de Veículos - Manhã	VALDOIR SUTEL DA SILVA	01600347984
Agente de Veículos - Manhã	VINICIUS POSER	01600348198
Agente de Veículos - Manhã	VOLMIR FLORES BUENO	01600348524
Agente de Veículos - Manhã	WESLEY CRISTIAN BLEICH	01600347002
Agente Operador de Máquinas - Tarde	ADILSON NIHUES	01600347014
Agente Operador de Máquinas - Tarde	ALESSANDRO VENSON	01600348494
Agente Operador de Máquinas - Tarde	ALEX BERNARDI BRUCH	01600347603
Agente Operador de Máquinas - Tarde	ALTAIR ALVES MACIEL	01600349568
Agente Operador de Máquinas - Tarde	ANDRÉ LUIZ PAGNONCELLI DE OLIVEIRA	01600348309
Agente Operador de Máquinas - Tarde	ANTONIO VANDERLEI DOS SANTOS	01600346813
Agente Operador de Máquinas - Tarde	DANIEL DOS SANTOS ZIBETTI	01600347057
Agente Operador de Máquinas - Tarde	DOUGLAS DA ROCHA MACHADO	01600349054
Agente Operador de Máquinas - Tarde	FABIO JUNIOR DA SILVA	01600347575
Agente Operador de Máquinas - Tarde	HENRIQUE ANSCHAU SOARES	01600349525
Agente Operador de Máquinas - Tarde	ISMAELNARDIANDRADE	01600349711
Agente Operador de Máquinas - Tarde	JAIR ZALEWSKI ROGALSKI	01600348233
Agente Operador de Máquinas - Tarde	LUCAS PAULO DA MOTA	01600349185
Agente Operador de Máquinas - Tarde	MARLON FORTES	01600349564
Agente Operador de Máquinas - Tarde	NERI ALBERTO MACHADO	01600346985
Agente Operador de Máquinas - Tarde	PABLO OLIVEIRA DIAZ	01600348878
Agente Operador de Máquinas - Tarde	VALDIREI ANDRÉ PIVOTO	01600349561
Agente Operador de Máquinas - Tarde	WESLEY CRISTIAN BLEICH	01600346997
Assistente Social - Manhã	CARINE PRICILA DE OLIVEIRA DE MEDEIROS	01600346974
Assistente Social - Manhã	ELISIANE CASALLI MARCON	01600347565
Assistente Social - Manhã	IDAIANI GRAUPE SCHNEIDER	01600349551
Assistente Social - Manhã	JENIFER CAUANE CICHELEIRO	01600347238
Assistente Social - Manhã	JUCIELI DA SILVA	01600348787
Assistente Social - Manhã	MARIA ELOIR FACHINELLO	01600349064
Assistente Social - Manhã	MARIA VANESSA CALLEGARO DE LIMA	01600348525
Assistente Social - Manhã	MARIÂNGELA DANIELA FRASSÃO ZAMPROGNA	01600347721
Assistente Social - Manhã	MARILIA PEDROLINA TERRES VIEIRA	01600347059
Assistente Social - Manhã	MARISTELA DOS SANTOS	01600349454
Assistente Social - Manhã	MEIRE DO AMARAL	01600348122
Assistente Social - Manhã	NATHANI FUCINA BATISTA	01600348051
Assistente Social - Manhã	RAFAEL EDUARDO BORGES	01600347110
Assistente Social - Manhã	VALÉRIA SALA ESCOBAR	01600349592
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	ANA GABRIELA DE OLIVEIRA FERREIRA	01600349526
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	ANELISE DO SACRAMENTO	01600348755
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	GIZELI MACHADO DE OLIVEIRA	01600347175
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	GRACIELE SERAFINI BESSEGATTO	01600347556
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	JESSICA PEREIRA VERLINGUE	01600349585
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	JESSICA TATIANA DE ALMEIDA MACIEL	01600349338
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	MARCIA KOLLENBERG	01600347357
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	MARIA EDUARDA GROHMANN	01600349475
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	NOELIN CRISTINA RAMALHO ROZAS	01600349097
Dentista - Manhã	ANA BEATRIZ COMIM	01600349503
Dentista - Manhã	ANA GABRIELA ANTONELLO	01600349421
Dentista - Manhã	DAIANE DO NASCIMENTO ANATER	01600348454
Dentista - Manhã	FAGNER VINICIUS DA ROSA	01600349039
Dentista - Manhã	GABRIELA GARCIA DA ROSA	01600348539
Dentista - Manhã	HELENA VITORIA DE OLIVEIRA	01600349695
Dentista - Manhã	IVANA MARIA DE ALBUQUERQUE	01600348508
Dentista - Manhã	JOSIANE STROHER	01600348552
Dentista - Manhã	JOSIQUELI TELLES	01600349609
Dentista - Manhã	LUDIMILA PEREIRA MEIRELES SCHMIDT PAZUCH	01600348615
Dentista - Manhã	MAIARA GIONGO DOTTO	01600347293
Dentista - Manhã	MARCELA ZAMBONI MACENO	01600347874
Dentista - Manhã	MARIA HELENA TESSARO KNOECHEL	01600348329
Dentista - Manhã	MIRELA FRANCINE COGO	01600346928
Dentista - Manhã	RAFAEL DA SILVA VANOLLI	01600348901
Enfermeiro - Tarde	ADRIANA SOARES MOSER	01600348581
Enfermeiro - Tarde	ALESSANDRA VIANNA LÍRIO	01600347775
Enfermeiro - Tarde	ALINE MARA MARTINS OTTOBELI	01600349442
Enfermeiro - Tarde	AMANDA BANDEIRA SCOPEL	01600348100
Enfermeiro - Tarde	ANA CARLA PASINATO MARTINS	01600349366
Enfermeiro - Tarde	ANDRIELI FÁTIMA FORLIN	01600348617
Enfermeiro - Tarde	CÁTIA VIDORI	01600348078
Enfermeiro - Tarde	DANIELLI DA SILVA	01600348119
Enfermeiro - Tarde	FERNANDA CRISTINA DA SILVA DE SÁ	01600346886
Enfermeiro - Tarde	GEANE CARVALHO MOURA DOS SANTOS	01600348914
Enfermeiro - Tarde	JANDIRA SANAMBAIA LAZZAROTO	01600346950
Enfermeiro - Tarde	MARISA FELIPE GODOY	01600348461
Enfermeiro - Tarde	NATHALIA CAMILA SPADER BANDEIRA	01600348774
Enfermeiro - Tarde	TAYNARA GONÇALVES	01600348996
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ALESSANDRA DE LIMA	01600348502
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	BIANCA ALINE MARTENDAL SCHNEIDER	01600347291
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	CAROLINE DIAZ MACHADO	01600347121
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	DAIANE GRACIELE CAPRA CAUDURO	01600348631
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	DANIELA AGNOLIN FURINI	01600347726
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	01600347677
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ISABELA LUÍZA TRISTACCI	01600348486

Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ITANA CARMINATTI IASINSKI	01600347435
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	JULIA GABRIELA SAUSEN	01600348981
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	NATALIA CAROLINE BERNARDI	01600347489
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	REGINA PICCOLI FUSIEGER	01600347074
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	SARA PRECILA VIDORI	01600349263
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	SILVANA LUZIA DAMACENA	01600349603
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	THAMAINE DOS PASSOS DE ASSIS	01600348463
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	THOMAS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	01600347271
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	VANESSA GABRIELE TONELLI	01600347473
Fisioterapeuta - Manhã	ADRIELE CAMILA STRUB	01600348890
Fisioterapeuta - Manhã	ANA CRISTHINI LAUXEN	01600349697
Fisioterapeuta - Manhã	BRENDA MELINA DE PAULA SUAREZ	01600349507
Fisioterapeuta - Manhã	CINTYA KIMIE SARDINHA YAMAMOTO PEREIRA	01600348220
Fisioterapeuta - Manhã	DÉBORA LUIZA DARÓS GRONDONA	01600348887
Fisioterapeuta - Manhã	JOÃO ANTONIO SCALON	01600348695
Fisioterapeuta - Manhã	MARIANA CRISTINA BREMBATTI	01600346825
Fisioterapeuta - Manhã	MILENA DA SILVA	01600347163
Fisioterapeuta - Manhã	PIETRA DHANDARA SCHLICHTING PEREIRA	01600347315
Fisioterapeuta - Manhã	TAINÁ LUIZA MARTINI BANDEIRA	01600349491
Mãe Social - Manhã	ANDRÉIA PALOSKI PIOVESAN	01600346833
Mãe Social - Manhã	DEIDIANE LICIO DE OLIVEIRA	01600346815
Mãe Social - Manhã	DIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	01600349622
Mãe Social - Manhã	ELIZANGELA PATRICIA DAPPER	01600349672
Mãe Social - Manhã	FRANCIELI APARECIDA MUHL DIOGO	01600347947
Mãe Social - Manhã	GESSI DA ROCHA	01600349634
Mãe Social - Manhã	GIZELE ALVES DE LIMA	01600347017
Mãe Social - Manhã	IVANIR OLIVEIRA DE BARROS	01600346964
Mãe Social - Manhã	JESSICA TATIANA DE ALMEIDA MACIEL	01600349339
Mãe Social - Manhã	JOZIANE DE LARA ANGELO	01600348283
Mãe Social - Manhã	KEILA ALEXANDRA DA CRUZ	01600349129
Mãe Social - Manhã	MARISOL SCANDOLARA	01600348881
Mãe Social - Manhã	MARLENE DE ÁVILA GRIEBLER	01600348243
Mãe Social - Manhã	MORGANA CAVALHEIRO	01600348050
Mãe Social - Manhã	ROSALINA ALVES DOS REIS	01600348276
Mãe Social - Manhã	SANDRA ISER	01600348235
Mãe Social - Manhã	SUELI JOSIANE DA SILVA DA SILVA PIRES	01600349619
Mãe Social - Manhã	VALDEVINA ROZENILDE CAMARGO DA SILVA	01600349461
Nutricionista - Tarde	ALINE MARA STRUB DO NASCIMENTO	01600347043
Nutricionista - Tarde	EDUARDA MARIA ADAM	01600347311
Nutricionista - Tarde	EMANUELI VICTÓRIA OLIVEIRA COUTO	01600346897
Nutricionista - Tarde	FERNANDA PEDROSO MONTANES	01600346945
Nutricionista - Tarde	GILVANA MOTTA ANDERSEN ANTUNES	01600347258
Nutricionista - Tarde	JESSICA THAIANA GRABOSKI DE OLIVEIRA	01600346899
Nutricionista - Tarde	JULIA ALESSANDRA WENDT LEITE	01600347115
Nutricionista - Tarde	KALYTA NOHANA EL GUEDR UBINSKI	01600347705
Nutricionista - Tarde	LARISSA SILVA ANDRADE	01600347809
Nutricionista - Tarde	LUANA MINUSSI	01600347795
Nutricionista - Tarde	NATALIA CAROLINE MENEGON DE OLIVEIRA	01600349690
Nutricionista - Tarde	NATÁLIA ISER	01600348851
Nutricionista - Tarde	RAKEL CRISTINA BRESSAN	01600347694
Nutricionista - Tarde	ROSANA DE ALMEIDA	01600349335
Nutricionista - Tarde	THAINARA APARECIDA DE LARA GOMES	01600349629
Nutricionista - Tarde	THAÍS REGINA SGUAREZI ORTEGA	01600346918
Nutricionista - Tarde	VANESSA SOUZA RIPPEL	01600347842
Nutricionista - Tarde	YASMIN GABRIELLI SPAGNOL	01600346940
Psicólogo - Manhã	BEATRIZ DE LIMA OLIVEIRA	01600349685
Psicólogo - Manhã	CLEITON PRIMAZ	01600349221
Psicólogo - Manhã	GABRIELLY HELOISA SOLIGO	01600347899
Psicólogo - Manhã	JAQUELINE TEREZINHA DALSASSO FILIPPIM	01600348096
Psicólogo - Manhã	JEFERSON THIAGO GRABOSKI DE OLIVEIRA	01600346826
Psicólogo - Manhã	MARIA EDUARDA CHIODI VENSON	01600348342
Psicólogo - Manhã	MARIANE BAZE	01600347643
Psicólogo - Manhã	SIMONE FATIMA KAKTIN	01600347459
Técnico em Enfermagem - Manhã	ADELAINE MARIA DICKEL	01600349322
Técnico em Enfermagem - Manhã	ANA CRISTINA PORSCH PASINI	01600347430
Técnico em Enfermagem - Manhã	BRUNA DE CASTRO BORGES BERTE	01600349303
Técnico em Enfermagem - Manhã	CAMILA NUNES HAHN	01600347746
Técnico em Enfermagem - Manhã	CRISTIANE CONSOLADORA BORTOLETTO CARDOSO	01600347837
Técnico em Enfermagem - Manhã	CRISTINA APARECIDA DIAS DO PRADO	01600347256
Técnico em Enfermagem - Manhã	DIANA DA LUZ TOZATTI	01600349606
Técnico em Enfermagem - Manhã	ELIANE MARIA CAMPAGNOLO	01600347987
Técnico em Enfermagem - Manhã	FRANCIELI TRISTACI	01600347350
Técnico em Enfermagem - Manhã	GLEICIANE NORMANDO DINIZ	01600349079
Técnico em Enfermagem - Manhã	GRACIELE OTARAM PORFIRIO	01600347416
Técnico em Enfermagem - Manhã	JUCELAINE STEFFENON	01600348554
Técnico em Enfermagem - Manhã	KARLA GABRIELE RIBEIRO SOARES	01600347325
Técnico em Enfermagem - Manhã	LARISSA COLLA DA SILVA	01600347486
Técnico em Enfermagem - Manhã	MARIEDA SCHMIDT	01600346925
Técnico em Enfermagem - Manhã	MARIZA BORTOLOTTO PAWLAK	01600347798
Técnico em Enfermagem - Manhã	ROSENILDA DE LARA	01600348574
Técnico em Enfermagem - Manhã	SUELI CARGNIN MANN	01600347441
Técnico em Enfermagem - Manhã	VALÉRIA REGINA SALDANHA BINSKI	01600349681
Técnico em Enfermagem - Manhã	VERANI BIALOZURW MARTINS	01600347373
Zeladora - Tarde	ADRIANA MARIA CAMARGO	01600348131
Zeladora - Tarde	ADRIANA SANTOS NUNES	01600348002
Zeladora - Tarde	ALINE RODRIGUES CABRAL	01600347151
Zeladora - Tarde	ANA CRISTINA OTTOBELI	01600347883
Zeladora - Tarde	ANA PAULA OTTOBELI CORREIA	01600347270
Zeladora - Tarde	ANA PAULA SCAPINI BUENO	01600346823

Zeladora - Tarde	ANDRÉA SOLEDAD DOS SANTOS	01600349511
Zeladora - Tarde	ANDRÉIA DARÓS	01600348889
Zeladora - Tarde	ANDREIA TOMAZONI FELIPE	01600348017
Zeladora - Tarde	ANDRESSA DOS SANTOS DE BORBA	01600347526
Zeladora - Tarde	BIANCA RODRIGUES MEDINA	01600347068
Zeladora - Tarde	CLARICE DE VARGAS DE LIMA	01600349364
Zeladora - Tarde	CLARICE DUARTE	01600347523
Zeladora - Tarde	CLAUDETE DA SILVA RAMOS MANN	01600348241
Zeladora - Tarde	CLAUDIA ALGERI SOBRINHO	01600348942
Zeladora - Tarde	CLAUDIA REGINA VARGAS SCANDOLARA	01600347727
Zeladora - Tarde	CLEUZA PEREIRA MANN	01600349584
Zeladora - Tarde	CRISTINA APARECIDA HAHN	01600348932
Zeladora - Tarde	DAIANE GROHMANN BUENO	01600349308
Zeladora - Tarde	DANIELA MARCELA PADILHA LEITE NICOLA	01600348285
Zeladora - Tarde	DANIELE REGINA DE OLIVEIRA	01600348796
Zeladora - Tarde	DIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	01600349623
Zeladora - Tarde	ELAINE BATISTELA	01600348792
Zeladora - Tarde	ELEZINHA MARIA CARDOSO	01600349668
Zeladora - Tarde	ELIANE APARECIDA FLEITAS	01600348279
Zeladora - Tarde	ELIANE DE FREIRAS VOGT	01600349252
Zeladora - Tarde	ELIANE DOS SANTOS	01600347093
Zeladora - Tarde	ELIZANDRA DOS SANTOS QUARESMA	01600346970
Zeladora - Tarde	ELZA DOS SANTOS	01600348707
Zeladora - Tarde	EMANUELA APARECIDA DA ROCHA	01600348273
Zeladora - Tarde	EVELIN MANUARA MACHADO	01600348647
Zeladora - Tarde	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	01600347006
Zeladora - Tarde	FRANCIELE SOUZA SOARES	01600349608
Zeladora - Tarde	FRANCIELI APARECIDA MUHL DIOGO	01600347944
Zeladora - Tarde	GABRIELA DA SILVA RIBEIRO	01600347764
Zeladora - Tarde	GABRIELI OLIVEIRA BORTOLLI	01600348912
Zeladora - Tarde	GEIZIBELA RODRIGUES	01600348690
Zeladora - Tarde	GESSI DA ROCHA	01600346837
Zeladora - Tarde	GESSICA DE SOUZA ALVES	01600347487
Zeladora - Tarde	GLEICIANE TELEKEN PIVOTO	01600349558
Zeladora - Tarde	GRACIELI CARDOSO SCHVINGEL	01600349515
Zeladora - Tarde	INES MARTINS PARANÁ DE OLIVEIRA	01600347042
Zeladora - Tarde	INEZ BATISTA MORAIS	01600347918
Zeladora - Tarde	INGRID FRANCIELI GABIATI PALOSKI CORREA	01600347587
Zeladora - Tarde	IVONETE ERNESTINA DA SILVA	01600347447
Zeladora - Tarde	IVONETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	01600347299
Zeladora - Tarde	JAINE FARIAS RIBEIRO	01600347511
Zeladora - Tarde	JAKELINE CRISTIANE SCHUWEIGERT	01600349006
Zeladora - Tarde	JANDIRA FIGUERÓ	01600348244
Zeladora - Tarde	JAQUELAINE MUNIZ DE LIMA	01600347044
Zeladora - Tarde	JESSICA NODARI MARCELINO	01600346967
Zeladora - Tarde	JOSEFA DA APARECIDA DOS ANJOS	01600348022
Zeladora - Tarde	JULCIANE DE BAIRROS WILLERS	01600347167
Zeladora - Tarde	JULIANA SANTOS DA SILVA	01600347819
Zeladora - Tarde	JUSSARA ANTUNES	01600347650
Zeladora - Tarde	KEILA ALEXANDRA DA CRUZ	01600349130
Zeladora - Tarde	KELI CARINA SCHWEIGERT	01600348978
Zeladora - Tarde	LIANE DA SILVA RODRIGUES	01600348029
Zeladora - Tarde	LORENI DA SILVA	01600347902
Zeladora - Tarde	MAIARA NUNES ROSSI BATISTA	01600347769
Zeladora - Tarde	MARCIA RAMOS VIEIRA	01600347165
Zeladora - Tarde	MARIA CRISTINA POLICENO	01600349614
Zeladora - Tarde	MARIA CRISTINA ROSSI BERWING	01600348888
Zeladora - Tarde	MARIA INES SCHIAVINI FRANÇA	01600347921
Zeladora - Tarde	MARIA MADALENA ROSA	01600348556
Zeladora - Tarde	MARIA ROSA NODARI	01600348852
Zeladora - Tarde	MARIA TATIANE DELLA LIBRA MACHADO	01600347722
Zeladora - Tarde	MARÍLIA PERINS	01600347980
Zeladora - Tarde	MARILUCIA DE LURDES DESENGRINI	01600348714
Zeladora - Tarde	MARISETE ZANINI POLGA	01600347806
Zeladora - Tarde	MARISTELA DE LIMA FERNANDES	01600348021
Zeladora - Tarde	MARISTELA STIVANIN RIGHES	01600348204
Zeladora - Tarde	MIRIEL MADELEINE ALGRI SOBRINHO	01600348939
Zeladora - Tarde	MONICA COELHO DE ANDRADE	01600349703
Zeladora - Tarde	PATRICIA REINKE GIORDANO	01600347463
Zeladora - Tarde	PAULA BARCELLOS RIBEIRO	01600348239
Zeladora - Tarde	ROSA NODARI PEDRETTI	01600349180
Zeladora - Tarde	ROSANE DOS SANTOS	01600349707
Zeladora - Tarde	ROSANGELA FATIMA DE BRITO	01600348097
Zeladora - Tarde	ROSE MARIA DOS SANTOS	01600347341
Zeladora - Tarde	ROSELI DE BRITO CHAGAS	01600346822
Zeladora - Tarde	ROSENILDA DE CAMARGO	01600349399
Zeladora - Tarde	ROSENILDA DE FATIMA ANTONIO	01600347951
Zeladora - Tarde	ROZANE CHAGAS	01600348326
Zeladora - Tarde	ROZELI DESENGRINI	01600349481
Zeladora - Tarde	ROZINELVE RIBEIRO	01600349534
Zeladora - Tarde	SILMARA CANDIDO BARBOSA DE OLIVEIRA	01600349484
Zeladora - Tarde	SILVANA APARECIDA LEMES	01600347873
Zeladora - Tarde	SIMONI NIHUES	01600347313
Zeladora - Tarde	SOLANGE MACARIO DA SILVA	01600349083
Zeladora - Tarde	SUELI JOSIANE DA SILVA DA SILVA PIRES	01600349618
Zeladora - Tarde	SUZANA DA ROCHA	01600347104
Zeladora - Tarde	TALIA BUENO DA ROCHA	01600346877
Zeladora - Tarde	TAMIRIS EDUARDA RODRIGUES	01600346829
Zeladora - Tarde	TATIANE BRIZOLA DA SILVA	01600346939

Zeladora - Tarde	TEREZINHA MORAES NUNES	01600349404
Zeladora - Tarde	VALÉRIA DA SILVA	01600347753
Zeladora - Tarde	VANDERLEI MELO DA COSTA	01600347000
Zeladora - Tarde	VANESSA TERESINHA KUHN	01600347016
Zeladora - Tarde	VERA LÚCIA NOSTER	01600348763
Zeladora - Tarde	VRONIR ESTER REGINATTO	01600347474

ANEXO II – COTAS PCD

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PCD	CONDIÇÃO ESPECIAL
Agente Administrativo - Manhã	ALESSANDRA TUSKI ANCESCHI	01600347617	DEFERIDO	Nenhuma
Agente de Veículos - Manhã	ANDRÉ LUIZ PAGNONCELLI DE OLIVEIRA	01600346992	DEFERIDO	Nenhuma
Agente Operador de Máquinas - Tarde	ANDRÉ LUIZ PAGNONCELLI DE OLIVEIRA	01600348309	DEFERIDO	Nenhuma
Psicólogo - Manhã	SIMONE FÁTIMA KAKTIN	01600347459	DEFERIDO	Nenhuma

ANEXO III – COTAS NEGROS

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NEGRO
Agente Administrativo - Manhã	ALANA TALIA DE OLIVEIRA	01600347651	SIM
Agente Administrativo - Manhã	ALLISON WILLIAN DA SILVA DA ROSA	01600348513	SIM
Agente Administrativo - Manhã	ANAISE BRUNA FRANK CARNEIRO	01600346891	SIM
Agente Administrativo - Manhã	ANDREIA DA SILVA MASSONI	01600349340	SIM
Agente Administrativo - Manhã	ANDRESSA NATALIA LEITE OTARAM	01600349529	SIM
Agente Administrativo - Manhã	BRUNA GABRIELA POLGA	01600347666	SIM
Agente Administrativo - Manhã	CAROLINE DOS SANTOS MARTINS MACHADO	01600348619	SIM
Agente Administrativo - Manhã	DAIANE SILVEIRA VILHAGRA	01600348553	SIM
Agente Administrativo - Manhã	DENISE DO AMARAL BUENO	01600348711	SIM
Agente Administrativo - Manhã	EDIMARA RODRIGUES GREFF	01600348865	SIM
Agente Administrativo - Manhã	EDINA RECCALCATTI SAGRILO	01600346824	SIM
Agente Administrativo - Manhã	EDNELSON BERNARDI	01600349318	SIM
Agente Administrativo - Manhã	EDUARDA CRISTINA DA ROCHA	01600348424	SIM
Agente Administrativo - Manhã	ELEN EDUARDA RODRIGUES DALLO	01600348074	SIM
Agente Administrativo - Manhã	GABRIEL LISBOA	01600349638	SIM
Agente Administrativo - Manhã	GILVANA BUENO	01600348278	SIM
Agente Administrativo - Manhã	JESSICA DA SILVA RIBEIRO	01600348039	SIM
Agente Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR QUARESMA RAMOS	01600348019	SIM
Agente Administrativo - Manhã	JOSE EDUARDO MACIEL	01600347288	SIM
Agente Administrativo - Manhã	JULIA SIQUEIRA LEITE	01600346866	SIM
Agente Administrativo - Manhã	JULIANA GRACIELE DE LARA PEREIRA	01600348063	SIM
Agente Administrativo - Manhã	JULIANA TELES DE SOUZA	01600347957	SIM
Agente Administrativo - Manhã	LUIZ GUSTAVO CALGARO	01600347327	SIM
Agente Administrativo - Manhã	MARIA CHERETA BONIFACIO	01600349633	SIM
Agente Administrativo - Manhã	MIGUEL ANGEL AZEREDO RAMOS	01600349109	SIM
Agente Administrativo - Manhã	MÔNICA LARISSA DOS SANTOS	01600346835	SIM
Agente Administrativo - Manhã	PATRÍCIA ALINE SANTOS SOARES	01600347052	SIM
Agente Administrativo - Manhã	PAULA VITÓRIA ROQUE DA SILVA	01600347404	SIM
Agente Administrativo - Manhã	RAFAELA DE LARA PEREIRA	01600348083	SIM
Agente Administrativo - Manhã	ROBERT ROCKEMBACK DE LIMA	01600348389	SIM
Agente Administrativo - Manhã	SAMARA AMARAL NASCIMENTO	01600349197	SIM
Agente Administrativo - Manhã	SILMARA CANDIDO BARBOSA DE OLIVEIRA	01600349482	SIM
Agente Administrativo - Manhã	SILVIO GABRIEL TOGNI CORDEIRO VARELLA	01600347090	SIM
Agente Administrativo - Manhã	VANESSA APARECIDA SANCHES CARDOSO	01600347761	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Manhã	ANDRÉ MARCIANO PEREIRA MANN	01600349488	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Manhã	ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS	01600347444	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Manhã	CLÁUDIO ALVES DA CONCEIÇÃO	01600346878	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Manhã	CLEITON RICARDO MACIEL CEZAR DE ALBUQUERQUE	01600347279	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Manhã	CLEOMAR GARCIA DA SILVA	01600347272	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Manhã	JOSE FRANCISCONI	01600346827	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Manhã	LEONIR FLORES BUENO	01600347712	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Manhã	MAICON CHARLES DA SILVA	01600349607	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Manhã	MARIBEL RAISSA DE OLIVEIRA	01600349487	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Manhã	MIGUEL FERNADES DA ROCHA	01600348519	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Manhã	NILMAR ELIANDRO PAUSE	01600349264	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Manhã	ROBSON GALLI	01600349449	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Manhã	VALDIR DE OLIVEIRA	01600347710	SIM
Agente de Veículos - Manhã	ADROALDO MORAIS DA SILVA	01600347136	SIM
Agente de Veículos - Manhã	ALAERCIO PEREIRA DA SILVA	01600349425	SIM
Agente de Veículos - Manhã	ALDOIR SOARES	01600348492	SIM
Agente de Veículos - Manhã	BRUNA FERNANDA GARCIA PIVOTO	01600348891	SIM
Agente de Veículos - Manhã	CARLOS GABRIEL DA SILVA CHAGAS	01600348517	SIM
Agente de Veículos - Manhã	CARLOS ROBERTO ROZAS	01600348655	SIM
Agente de Veículos - Manhã	CLEOCIR CONTANTINO LEIRIA	01600347544	SIM
Agente de Veículos - Manhã	ELIONIR DA SILVA	01600349210	SIM
Agente de Veículos - Manhã	FABIO PEREIRA MARTINS	01600349237	SIM
Agente de Veículos - Manhã	ITAMAR VARGAS SCANDOLARA	01600348125	SIM
Agente de Veículos - Manhã	IVACI PEREIRA	01600347729	SIM
Agente de Veículos - Manhã	JAÍNE FIGUERÓ	01600347853	SIM
Agente de Veículos - Manhã	JEFERSON SILVESTRE	01600347532	SIM
Agente de Veículos - Manhã	JOÃO BATISTA DE MORAES	01600347639	SIM
Agente de Veículos - Manhã	JORGE DE ABREU	01600347363	SIM
Agente de Veículos - Manhã	LUCAS BATISTA	01600349175	SIM
Agente de Veículos - Manhã	LUIZ HENRIQUE VIDORI	01600348128	SIM
Agente de Veículos - Manhã	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	01600348134	SIM
Agente de Veículos - Manhã	RAFAEL SOARES SCHABATT	01600348756	SIM
Agente de Veículos - Manhã	SELEMAR DIAS TIBES	01600349396	SIM
Agente de Veículos - Manhã	SILONIR DE OLIVEIRA	01600349683	SIM

Agente de Veículos - Manhã	VALDOIR SUTEL DA SILVA	01600347984	SIM
Agente de Veículos - Manhã	VOLMIR FLORES BUENO	01600348524	SIM
Agente Operador de Máquinas - Tarde	ANTONIO VANDERLEI DOS SANTOS	01600346813	SIM
Agente Operador de Máquinas - Tarde	DOUGLAS DA ROCHA MACHADO	01600349054	SIM
Agente Operador de Máquinas - Tarde	FABIO JUNIOR DA SILVA	01600347575	SIM
Agente Operador de Máquinas - Tarde	PABLO OLIVEIRA DIAZ	01600348878	SIM
Assistente Social - Manhã	JENIFER CAUANE CICHELEIRO	01600347238	SIM
Assistente Social - Manhã	MARIA VANESSA CALLEGARO DE LIMA	01600348525	SIM
Assistente Social - Manhã	MARISTELA DOS SANTOS	01600349454	SIM
Assistente Social - Manhã	RAFAEL EDUARDO BORGES	01600347110	SIM
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	ANA GABRIELA DE OLIVEIRA FERREIRA	01600349526	SIM
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	MARIA EDUARDA GROHMANN	01600349475	SIM
Dentista - Manhã	LUDIMILA PEREIRA MEIRELES SCHMIDT PAZUCH	01600348615	SIM
Enfermeiro - Tarde	ADRIANA SOARES MOSER	01600348581	SIM
Enfermeiro - Tarde	ALESSANDRA VIANNA LÍRIO	01600347775	SIM
Enfermeiro - Tarde	GEANE CARVALHO MOURA DOS SANTOS	01600348914	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	01600347677	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	PIETRA DHANDARA SCHLICHTING PEREIRA	01600347315	SIM
Mãe Social - Manhã	DEIDIANE LICIO DE OLIVEIRA	01600346815	SIM
Mãe Social - Manhã	DIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	01600349622	SIM
Mãe Social - Manhã	GESSI DA ROCHA	01600349634	SIM
Mãe Social - Manhã	GIZELE ALVES DE LIMA	01600347017	SIM
Mãe Social - Manhã	KEILA ALEXANDRA DA CRUZ	01600349129	SIM
Mãe Social - Manhã	SUELI JOSIANE DA SILVA DA SILVA PIRES	01600349619	SIM
Mãe Social - Manhã	VALDEVINA ROZENILDE CAMARGO DA SILVA	01600349461	SIM
Nutricionista - Tarde	NATÁLIA ISER	01600348851	SIM
Nutricionista - Tarde	THAINARA APARECIDA DE LARA GOMES	01600349629	SIM
Psicólogo - Manhã	MARIANE BAZE	01600347643	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	CRISTIANE CONSOLADORA BORTOLETTO CARDOSO	01600347837	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	ELIANE MARIA CAMPAGNOLO	01600347987	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	FRANCIELI TRISTACI	01600347350	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	GLEICIANE NORMANDO DINIZ	01600349079	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	KARLA GABRIELE RIBEIRO SOARES	01600347325	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	LARISSA COLLA DA SILVA	01600347486	SIM
Zeladora - Tarde	ADRIANA SANTOS NUNES	01600348002	SIM
Zeladora - Tarde	ANA CRISTINA OTTOBELI	01600347883	SIM
Zeladora - Tarde	ANA PAULA OTTOBELI CORREIA	01600347270	SIM
Zeladora - Tarde	ANDREIA TOMAZONI FELIPE	01600348017	SIM
Zeladora - Tarde	BIANCA RODRIGUES MEDINA	01600347068	SIM
Zeladora - Tarde	CLARICE DUARTE	01600347523	SIM
Zeladora - Tarde	CLEUZA PEREIRA MANN	01600349584	SIM
Zeladora - Tarde	DIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	01600349623	SIM
Zeladora - Tarde	ELIANE APARECIDA FLEITAS	01600348279	SIM
Zeladora - Tarde	ELIZANDRA DOS SANTOS QUARESMA	01600346970	SIM
Zeladora - Tarde	EVELIN MANUARA MACHADO	01600348647	SIM
Zeladora - Tarde	FRANCIELE SOUZA SOARES	01600349608	SIM
Zeladora - Tarde	GABRIELA DA SILVA RIBEIRO	01600347764	SIM
Zeladora - Tarde	GEIZIBELA RODRIGUES	01600348690	SIM
Zeladora - Tarde	GESSICA DE SOUZA ALVES	01600347487	SIM
Zeladora - Tarde	INES MARTINS PARANÁ DE OLIVEIRA	01600347042	SIM
Zeladora - Tarde	IVONETE ERNESTINA DA SILVA	01600347447	SIM
Zeladora - Tarde	JAINE FARIAS RIBEIRO	01600347511	SIM
Zeladora - Tarde	JAKELINE CRISTIANE SCHUWEIGERT	01600349006	SIM
Zeladora - Tarde	JAQUELAINE MUNIZ DE LIMA	01600347044	SIM
Zeladora - Tarde	JOSEFA DA APARECIDA DOS ANJOS	01600348022	SIM
Zeladora - Tarde	JULCIANE DE BAIRROS WILLERS	01600347167	SIM
Zeladora - Tarde	JULIANA SANTOS DA SILVA	01600347819	SIM
Zeladora - Tarde	JUSSARA ANTUNES	01600347650	SIM
Zeladora - Tarde	KEILA ALEXANDRA DA CRUZ	01600349130	SIM
Zeladora - Tarde	KELI CARINA SCHWEIGERT	01600348978	SIM
Zeladora - Tarde	LORENI DA SILVA	01600347902	SIM
Zeladora - Tarde	MAIARA NUNES ROSSI BATISTA	01600347769	SIM
Zeladora - Tarde	MARIA CRISTINA POLICENO	01600349614	SIM
Zeladora - Tarde	MARIA ROSA NODARI	01600348852	SIM
Zeladora - Tarde	MARIA TATIANE DELLA LIBRA MACHADO	01600347722	SIM
Zeladora - Tarde	MARILUCIA DE LURDES DESENGRINI	01600348714	SIM
Zeladora - Tarde	MARISTELA DE LIMA FERNANDES	01600348021	SIM
Zeladora - Tarde	MIRIEL MADELEINE ALGRI SOBRINHO	01600348939	SIM
Zeladora - Tarde	MONICA COELHO DE ANDRADE	01600349703	SIM
Zeladora - Tarde	PATRICIA REINKE GIORDANO	01600347463	SIM
Zeladora - Tarde	PAULA BARCELLOS RIBEIRO	01600348239	SIM
Zeladora - Tarde	ROSA NODARI PEDRETTI	01600349180	SIM
Zeladora - Tarde	ROSANE DOS SANTOS	01600349707	SIM
Zeladora - Tarde	ROSE MARIA DOS SANTOS	01600347341	SIM
Zeladora - Tarde	ROZANE CHAGAS	01600348326	SIM
Zeladora - Tarde	SILMARA CANDIDO BARBOSA DE OLIVEIRA	01600349484	SIM
Zeladora - Tarde	SOLANGE MACARIO DA SILVA	01600349083	SIM
Zeladora - Tarde	SUELI JOSIANE DA SILVA DA SILVA PIRES	01600349618	SIM
Zeladora - Tarde	TATIANE BRIZOLA DA SILVA	01600346939	SIM
Zeladora - Tarde	TEREZINHA MORAES NUNES	01600349404	SIM
Zeladora - Tarde	VALÉRIA DA SILVA	01600347753	SIM
Zeladora - Tarde	VRONIR ESTER REGINATTO	01600347474	SIM

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:049AA6FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EDITAL DE ABERTURA 01/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025 – ABERTURA

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP, Senhor **VENICIUS DJALMA ROSA** e a Comissão Especial de Seleção do PSS, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados, que está aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade excepcional e interesse público, as funções conforme quadro abaixo, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico celetista, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem nos MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CODENOP, em face da ausência de pessoal efetivo, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, suprindo as vagas existentes no quadro de pessoal do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP, mediante Contrato em Regime Celetista, tendo em vista que o objetivo da contratação visa atender os termos e objetivos do consórcio, celebrado entre os municípios.

O contrato advindo deste Processo Seletivo terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse do Conselho Diretor do Consórcio.
A seleção mediante o presente processo seletivo visa o preenchimento das vagas, sob o regime especial, existentes no Consórcio Público, para suprir a necessidade temporária dos municípios consorciados.

É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Público Municipal efetivos ou comissionados.

O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinares, constatados pelo CODENOP, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

A convocação será realizada de acordo com a necessidade e a conveniência do CODENOP, dentro do prazo de validade do Teste seletivo.

As atribuições dos cargos estão relacionadas no anexo I deste Edital.

DO CRONOGRAMA:

Os candidatos interessados deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.

Divulgação Oficial do Edital	14/02/2025
Inscrições	14/02/2025 a 20/02/2025
Divulgação Oficial do Resultado da Avaliação das Inscrições e Homologação	24/02/2025
Recurso sobre a homologação das inscrições	24/02/2025 a 25/02/2025
Prova de Títulos	26/02/2025
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos e Classificação Provisória	27/02/2025
Recurso sobre a classificação provisória	28/02/2025 a 03/03/2025
Resultado Final Conclusivo e Homologação	04/03/2025
Recurso sobre o Resultado Final	05/03/2025 a 06/03/2025
Convocação para Contratação dos Aprovados	10/03/2025

DOS CARGOS:

Os cargos, as funções, a carga horaria semanal, as vagas de ampla concorrência e para pessoas com deficiência e para afrodescendentes, os vencimentos e os requisitos de habilitação ao cargo serão discriminados abaixo:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	AC	PcD	AFRO	VALOR DO SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS
Médico Veterinário	01	CR	-	-	R$ 4.485,63	40h	Graduação em Curso Superior de Medicina Veterinária + Registro do Conselho de Classe
Engenheiro Agrônomo	01	CR	-	-	R$ 4.485,63	40h	Graduação em Curso Superior de Agronomia + Registro do Conselho de Classe

CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas ofertadas. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão convocados se, durante o período de validade do processo seletivo, ocorrer o surgimento de novas vagas ou por razão de interesse público.

PcD = Pessoa com Deficiência

AFRO = Afrodescendentes.

DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD):

Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, desde que as atribuições da função pública sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e às demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.

Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

No decorrer da validade do processo seletivo, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para a função pública que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

A compatibilidade da pessoa com deficiência com a função pública para a qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício da função pública.

A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do processo seletivo como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

Enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 4.7.3 e 4.7.4 deste Edital;

O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão;

O Consórcio Público e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva;

O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.

Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS AFRODESCENDENTES:

Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual n.º 14.274/2003.

Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.

O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.

Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da Inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Estadual n.º 14.274/2003, sem prejuízo de eventual entrevista de convalidação da condição de Afrodescendente.

O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

O candidato afrodescendente participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Estadual n.º 14.274/2003.

O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta ou parda.

Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.4 deste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser demitido após ser contratado, conforme previsto no artigo 5º da Lei Estadual n.º 14.274/2003.

O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

DOS REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DOS CARGOS:

São requisitos básicos para que o convocado ingresse no cargo temporário:

ser brasileiro;

ter, na data de contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

estar em dia com o serviço militar, em caso de sexo masculino;

estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

possuir os requisitos indicados no item 3 deste Edital;

não ter sofrido penalidade incompatível com a presente contratação;

não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;

não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou mediante terceiros que estejam na posse de procuração com poderes específicos para tanto, no Escritório Administrativo do CODENOP situado na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, com endereço na Praça Coronel Deolindo, nº 151 – Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, CEP: 86.270-000, onde o candidato deverá também apresentar toda a documentação exigida neste instrumento de Edital.

Os documentos necessários para inscrição serão os seguintes:

O requerimento preenchido conforme modelo anexo, no qual o candidato declara atender as normas expressas neste Edital;

Cópia de carteira de identidade, CPF e comprovante de residência;

01 (uma) foto 3x4;

O candidato fica ciente de que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações e declarações prestadas pelo mesmo no ato de inscrição, os quais serão comprovados, inclusive, quando do procedimento de contratação pelo setor competente.

A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.
DA PROVA E APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:

O critério de pontuação sobre os documentos apresentados pelos candidatos serão referentes à ESCOLARIDADE, ao TEMPO DE SERVIÇO e aos títulos de APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, com relação ao cargo de médico(a) veterinário(a), cuja pontuação pelo preenchimento dos critérios abaixo se dará da seguinte maneira:

CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO:

TITULOS	Nº Máximo de Títulos	Pontuação por Titulo	TOTAL PONTOS
Curso completo de doutorado que se relacione com as atividades relativas ao serviço de inspeção de produto animal	1	1	1
Curso completo de mestrado que se relacione com as atividades relativas ao serviço de inspeção de produto animal	1	1	1
Cursos completo de especialização ou pós graduação que se relacione com as atividades relativas ao serviço de inspeção de produto animal	2	1	2
TOTAL PONTOS POR TITULAÇÃO			4

EXPERIÊNCIA	Período Máximo de Experiencia	Pontuação por semestre	TOTAL PONTOS
Experiência profissional como médico(a) veterinário(a) em área pública (Comprovado através de CTPS, Ato de Nomeação ou demais documentos/comprovantes sobre a experiência na área de atuação emitido por órgão competente).	1 ano	2	10
Experiência profissional como médico(a) veterinário(a) em área pública ou privada com atuação especifica como responsável técnico, Coordenação, ou inspeção de produção produtos de origem animal (Comprovado através de CTPS, Ato de Nomeação, Declaração do Contratante e demais documentos que comprovem experiência na área de atuação emitido por órgão competente)	1 ano	2	10
Experiência profissional como médico(a) veterinário(a) no setor privado (Comprovado através de CTPS, Contrato de Prestação de Serviços, Contrato Social, Habilitação ou demais documentos que comprovem experiência na área de atuação emitido por órgão competente).	1 ano	2	10
TOTAL PONTOS EXPERIENCIA PROFISSIONAL			30

CURSOS COMPLEMENTARES	Nº Máximo de Cursos	Pontuação por Curso	TOTAL PONTOS
Participação em curso relativo à área de inspeção de produtos de origem animal, carga horária mínima de 20 horas cada curso, limitando-se 10 certificados, sendo 1 ponto a cada certificado apresentado.	10	1	10

CARGO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO:

TITULOS	Nº Máximo de Títulos	Pontuação por Titulo	TOTAL PONTOS
Curso completo de doutorado que se relacione com as atividades relativas ao serviço de inspeção de produto vegetal	1	1	1
Curso completo de mestrado que se relacione com as atividades relativas ao serviço de inspeção de produto vegetal	1	1	1
Cursos completo de especialização ou pós graduação que se relacione com as atividades relativas ao serviço de inspeção de produto vegetal	2	1	2
TOTAL PONTOS POR TITULAÇÃO			4

EXPERIÊNCIA	Período Máximo de Experiencia	Pontuação por semestre	TOTAL PONTOS
Experiência profissional como engenheiro agrônomo em área pública (Comprovado através de CTPS, Ato de Nomeação ou demais documentos/comprovantes sobre a experiência na área de atuação emitido por órgão competente).	1 ano	2	10
Experiência profissional como engenheiro agrônomo em área pública ou privada com atuação especifica como responsável técnico ou inspeção de produção produtos de origem vegetal (Comprovado através de CTPS, Ato de Nomeação, Declaração do Contratante e demais documentos que comprovem experiência na área de atuação emitido por órgão competente)	1 ano	2	10
Experiência profissional como engenheiro agrônomo no setor privado (Comprovado através de CTPS, Contrato de Prestação de Serviços, Contrato Social, Habilitação ou demais documentos que comprovem experiência na área de atuação emitido por órgão competente).	1 ano	2	10
TOTAL PONTOS EXPERIENCIA PROFISSIONAL			30

CURSOS COMPLEMENTARES	Nº Máximo de Cursos	Pontuação por Curso	TOTAL PONTOS
Participação em curso relativo à área de inspeção de produtos de origem vegetal, carga horária mínima de 20 horas cada curso, limitando-se 10 certificados, sendo 1 ponto a cada certificado apresentado.	10	1	10

Para fins de comprovação do tempo de serviço do candidato, serão admitidos os seguintes documentos:

Certidão/Declaração de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho cumprido em função correspondente ao cargo;

Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devendo estar especificado na Carteira o tempo exercido na respectiva função. As páginas onde consta o tempo trabalhado deverão ser xerocadas e apresentadas à Comissão, no momento da Inscrição;

Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia também das páginas de identificação do trabalhador;

Na avaliação será atribuída pontuação conforme quadro acima, somando-se os itens referentes à Escolaridade, ao Tempo de Serviço e à experiência.

Os títulos poderão ser apresentados, pessoalmente ou mediante terceiros que estejam na posse de procuração com poderes específicos para tanto, no Escritório Administrativo do CODENOP situado na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, com endereço na Praça Coronel Deolindo, nº 151 – Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, CEP: 86.270-000, onde o candidato deverá também apresentar toda a documentação exigida neste instrumento de Edital.

DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

Será considerado aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que:

tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

possuir maior qualificação técnica e profissional na área em que atuará, especialmente no que se refere às atividades relacionadas aos produtos de origem vegetal, devendo ser comprovado por meios dos documentos já mencionados;

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:

Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;

Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;

Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

DOS RECURSOS:

Caberá interposição de recursos administrativos devidamente fundamentados à Banca examinadora, no prazo de 03 (três) dias úteis, na sede do CODENOP junto à Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, contados da publicação das decisões objetos de recursos, em atenção ao cronograma constante neste Edital.

DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL:

Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos considerados inaptos pela avaliação **médica pericial**, promovida integralmente pelo CODENOP, conforme critérios pré-estabelecidos.

Do resultado da avaliação médica pericial e psicológica não caberá recurso.

DA DIVULGAÇÃO DOS ATOS:

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através no Diário Oficial do CODENOP, no site: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/*.

É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente ao presente Processo Seletivo Simplificado, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

DA CONVOCAÇÃO:

A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas ofertadas, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.

Caberá ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP a definição da data de convocação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência do órgão.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e suas alterações, com relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

A inexatidão de suas declarações e/ou a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, em qualquer fase que se encontre, anulando todos os atos dele decorrentes.

Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, correio eletrônico ou em caráter condicional.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

Não serão cobradas taxa de inscrição.

É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este processo seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será realizado através de Comissão Organizadora e Examinadora, cujos integrantes serão nomeados pelo Consórcio Público através de Portaria, a ser publicada no Diário Oficial.

O contrato inicial terá prazo máximo de 01 (um) ano, podendo, por conveniência do interesse público, ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, desde que não exceda o período máximo de 02 (dois) anos.

A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação ao candidato, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente a ordem classificação dos candidatos.

A contratação não gera direito a efetivação no quadro de pessoal do Consórcio Público – CODENOP, sendo que o contratado terá sua contribuição previdenciária vertida para o Regime Geral de Previdência Social, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo, por conveniência do interesse público, obedecendo as normas celetistas.

As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração.

As vagas concorridas destinam-se à contratação das funções conforme quadro de vagas constantes no Item 03 deste Edital.

O candidato deverá comunicar, pessoalmente, a Diretoria Executiva do Consórcio qualquer mudança de endereço residencial ou qualquer outro dado constante na ficha de inscrição.

Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Especial de Seleção, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação do Processo Seletivo Simplificado e com autoridades presentes.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e as normas que regem a Administração.

Fazem parte do presente Edital os anexos I, II e III.

São Jerônimo da Serra, 11 de fevereiro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES
CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO
I - inspeção ante mortem e post mortem das diferentes espécies animais;
II - verificação das condições higiénico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;
III - verificação da prática de higiene e dos hábitos higiénico pelos manipuladores de alimentos;
IV - verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos;
V - verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;
VI - coleta de amostras para análises fiscais e avaliação dos resultados de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo;
VII - avaliação das informações inerentes à produção primária com implicações na saúde animal e na saúde pública;
VIII - avaliação do bem-estar dos animais destinados ao abate;
IX - Verificação da água de abastecimento;
X - Fases de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte de todos os produtos, comestíveis e não comestíveis, e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais;
XI - classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação federal ou em fórmulas registradas com base em legislação especifica estadual ou municipal;
XII - verificação dos meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;
XIII - controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal;
IXX - Controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva;
XX - certificação sanitária dos produtos de origem animal;
XXI - outros procedimentos de inspeção, sempre que recomendarem a prática e o desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal.
XXII - Assinar pela Responsabilidade Técnica do Consórcio.
XXIII - inspeção ante mortem e post mortem das diferentes espécies animais;
XXIX - verificação das condições higiénico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;
XXX - verificação da prática de higiene e dos hábitos higiénico pelos manipuladores de alimentos;
XXXI - verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos;
XXXII- verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;
XXXIII - coleta de amostras para análises fiscais e avaliação dos resultados de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo;
XXXIX - avaliação das informações inerentes à produção primária com implicações na saúde animal e na saúde pública;
XXXV - avaliação do bem-estar dos animais destinados ao abate;
XXXVI - Verificação da água de abastecimento;
XXXVII - Fases de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte de todos os produtos, comestíveis e não comestíveis, e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais;
XXXVIII - classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação federal ou em fórmulas registradas com base em legislação especifica estadual ou municipal;
XXXIX - verificação dos meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;
LV - controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal;
LVI - Controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva;
LVII - certificação sanitária dos produtos de origem animal;

LVIII - outros procedimentos de inspeção, sempre que recomendarem a prática e o desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal.

CARGO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO
I – Prestar serviços de inspeção e fiscalização sanitária e industrial, "*in loco*", dos produtos de origem vegetal, dentro dos padrões e normas técnicas do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA;
II – Assinar pela Responsabilidade Técnica do Consórcio Público, bem como assumir toda a responsabilidade técnica perante os produtos/estabelecimentos a serem fiscalizados e os órgãos competentes, em atenção às disposições do conselho fiscalizador da profissão;
III - Promover ações relacionadas à prevenção, erradicação e combate às doenças, bem como acompanhamento técnico na área agrícola;
IV - Executar os objetivos do CIM-AMAVI relativos aos serviços de inspeção e fiscalização sanitária;
V - Planejar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, identificando necessidades, levantando informações técnicas, diagnosticando situações, analisando viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental de soluções propostas, estimando custos, definindo cronograma, inventariando recursos físicos e financeiros de empreendimento, bem como definindo parâmetros de produção;
VI - Prestar assistência técnica, realizando perícia, prescrevendo receituário agropecuário, orientando a utilização de fontes alternativas de energia, processos de uso sustentável e conservação de solo, água e meio ambiente;
VII - Planejar, executar, controlar e administrar os sistemas produtivos;
VIII - Organizar as associações de produtores, ministrando cursos, seminários e palestras, de modo a assegurar as normas vigentes;
IX - Elaborar documentação técnica e científica, no que tange a relatórios de atividades, projetos, inventários de recursos disponíveis (naturais, máquinas, equipamentos), estudos estatísticos, normas e procedimentos técnicos, laudos e pareceres técnicos, bem como a elaboração de material para divulgação de produtos, serviços, equipamentos, entre outros;
X - Pesquisar e desenvolver tecnologia acerca de produtos, serviços, equipamentos e acessórios e processos/sistemas de tratamento de resíduos, a fim de adaptar a tecnologia no que tange a biotecnologia;
XI - Fiscalizar atividades agrossilvipecuárias e o uso de recursos naturais, seja em obras ou na apuração da procedência, transporte e comercialização de produtos de origem natural e vegetal, e atividades de extrativismo, bem como verificar crimes ambientais e florestais;
XII - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
XIII - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho no âmbito do Serviço de Inspeção do Consórcio – SICODENOP;
XIV - Executar outras atividades correlatas e compatíveis com a formação profissional.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO 3X4

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO:_____

1. DADOS PESSOAIS:

Nome completo:_____
Nacionalidade:_____
Naturalidade:_____
Data de Nascimento:_____
Estado Civil:_____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Carteira de Identidade e órgão expedidor:_____
Cadastro de Pessoa Física – CPF:_____
Endereço Residencial:_____
Endereço Eletrônico:_____
Telefone residencial e celular:_____
Outro endereço e telefone para contato ou recado:_____

DATA: _____/_____/2025

ASSINATURA DO CANDIDATO ASSINATURA DA COMISSÃO

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO - PROVA DE TITULOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME:
CPF:
CARGO PRETENDIDO:

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

REQUERIMENTO:

São Jerônimo da Serra, ___/___/2025

_____
Assinatura

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:7BE0BE10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025

P REFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2025
GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o Processo Administrativo sob o nº 02/2025, cujo objeto é a **Aquisição de copos descartáveis para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local; Educação e Cultura; Esporte, Lazer e Turismo; Assistência Social; Saúde, do Município de São Sebastião da Amoreira/PR,** sendo adjudicado a empresa: **SMARTLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, estabelecida na Avenida São João, nº 3069, Sala 03, CEP: **86 036 030,** no Município de **Londrina,** no Estado do **Paraná**, inscrita no CNPJ sob nº **39.895.611/0001-80**, conforme descrição a seguir:

LOTE	ORDEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO TOTAL	VALOR
1	1	6.100,00	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL 180 ML (PCT C/100UND) (1ºQUALIDADE). MARCA: ULTRA COPOS	R$ 4,29	R$ 26.169,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 26.169,00						

ÁGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida na Avenida XV de Fevereiro, nº 213A**,** no Município de **Cornélio Procópio,** no Estado do **Paraná,** inscrita no CNPJ sob nº **52.423.265/0001-04,** conforme descrição a seguir:

LOTE	ORDEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO TOTAL	VALOR
1	2	1.450,00	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL 50 ML (PCT C/ 100 UNIDADES) (1ª QUALIDADE). **MARCA: IBRAS**	R$ 2,40	R$ 3.480,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 3.480,00						
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 29.649,00						

São Sebastião da Amoreira, 13 de fevereiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:31338070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 049/2025– ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR

EDITAL Nº 049/2025– ABERTURA

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Senhor PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR e a Comissão Especial de Seleção do PSS, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados, que está aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, as funções conforme quadro abaixo, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal n.º 336/1993, bem como Lei Municipal nº 1228/2020 não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado.

DAS FUNÇÕES A SEREM CONTRATADAS

Seleção pública de profissionais para desenvolverem atividades funcionais conforme quadro.

QUADRO DE VAGAS, FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

Função	Nº Vagas	Valor Salário Mensal	Carga Horária	Requisitos

			Semanal	
Agente Comunitário de Saúde – (Micro Área 11)	01	R$ 3.036,00 + adicionais do cargo	40h	Ensino médio completo e residir na área de atuação
Agente Comunitário de Saúde (Micro Área 16)	01	R$ 3.036,00 + adicionais do cargo	40h	Ensino médio completo e residir na área de atuação
Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino)	05	R$ 1.518,00 + adicionais do cargo	40h	Ser alfabetizado
Eletricista	01	R$ 2.800,00 + adicionais do cargo	40h	Ensino Fundamental Completo, Curso de Eletricista; curso NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-35 - Trabalhos em Altura
Fonoaudiólogo	01	R$ 2.905,20 + adicionais do cargo	20h	Ensino Superior Completo e inscrito no conselho de classe profissional
Monitor do transporte escolar (Reta Grande, Barra Grande e Cordeiros)	04	R$ 1.518,00	40h	Ensino Fundamental Completo
Monitor do transporte escolar (São Roque)	01	R$ 1.518,00	40h	Ensino Fundamental Completo
Monitor do transporte escolar (Serra Grande)	01	R$ 1.518,00	40h	Ensino Fundamental Completo
Monitor do transporte escolar (São Luiz – sentido Água de Peroba)	01	R$ 1.518,00	40h	Ensino Fundamental Completo
Monitor do transporte escolar (São Luiz – sentido Matão)	01	R$ 1.518,00	40h	Ensino Fundamental Completo
Motorista – (São Luiz)	01	R$ 2.235,56 + adicionais do cargo	40h	Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação D e residir obrigatoriamente no Bairro São Luiz

1.1 O profissional contratado pela presente Lei fará jus a férias de 30 (trinta dias) acrescidas de 1/3 (um terço), integral ou proporcional aos meses trabalhados, décimo terceiro, adicional de insalubridade para função comprovadamente insalubres, adicional noturno e horas extraordinárias de 50% devidamente contratadas pelo Executivo, não ultrapassando 02 (duas) horas extras diárias e salário.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem em Estabelecimentos do MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em face da ausência de pessoal efetivo, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, suprindo temporariamente as vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sapopema, mediante Contrato em Regime Especial.

2.2. O contrato entre o Município de Sapopema e os candidatos convocados para preenchimento das vagas dos cargos do quadro terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período**.**

2.2.1. O Município de Sapopema, realizou concurso público, no entanto para algumas vagas não houveram aprovados, bem como vagas oriundas de forma temporária para servidores que ocupam cargos de direção/chefia, portanto, podendo retornar a qualquer momento para suas atividades; cargos novos, de caráter temporários;

2.3. A validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2.4. O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinares, constatados pela **Prefeitura Municipal de Sapopema**, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1. A contratação ocorrerá por Regime Especial de acordo com as Lei Municipal nº 1591/2025 e 1.228/2020.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As Inscrições serão realizadas por meio eletrônico, através do site do Município http://www.sapopema.pr.gov.br;

- As inscrições serão gratuitas;
- Período de inscrições:
- O Link para inscrição estará disponível no sitio eletrônico do Município, a partir das 00:00 do **13/02/2025 a 24/02/2025.**

4.2. <u>Só é possível a inscrição para 1 (um) cargo por candidato.</u>

4.3. Requisitos para Contratação no Processo Seletivo:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente, com habilidades e competências mínimas para o uso da língua materna;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
d) possuir idade mínima de **18 (dezoito) anos** completos na data da contratação;
e) Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função;
f) reconhecida idoneidade moral (declaração de bons antecedentes);
g) atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital.
h) possuir ensino e requisitos de acordo com o cargo pretendido na data da inscrição;
i) não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;
l) Conhecimento dos termos deste edital.

4.4. Da Documentação exigida na inscrição

<u>O CANDIDATO FICA CIENTE QUE É CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENALMENTE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS, OS QUAIS SERÃO COMPROVADOS, INCLUSIVE, QUANDO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PELO SETOR COMPETENTE.</u>

5. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão, que após homologar as inscrições, lançará novo Edital para convocação para apresentação de documentação para a prova de títulos e objetiva.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do Quadro de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, sito à Avenida Manoel Ribas, nº 858, Centro e no site oficial do município www.sapopema.pr.gov.br redes sociais, bem como no Diário Oficial do Município de Sapopema/PR.

6.2. É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente ao presente Processo Seletivo Simplificado, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e os que forem publicados durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS / PONTUAÇÃO / AVALIAÇÃO

7.1. Este PSS consistirá em prova de Prova Escrita e Prova de títulos, conforme a vaga pretendida, e análise de documentação para comprovação da experiência, referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional. A pontuação mínima para ser classificado no presente **teste é de 30 pontos**, e a pontuação final, constituirá na soma dos demais critérios da Prova de Títulos e soma da prova escrita.

As provas terão as seguintes datas e horários o assim definidas:

PROVA ESCRITA: Dia 08 de março das 2025 às 08:00 horas, na Escola Municipal Maria Elias Fadel, situada na Rua Adão Lopes, s/n, no Município de Sapopema/PR.

ENTREGA DA PROVA DE TÍTULOS: Dia 08 de março de 2025, após a realização da prova escrita, para a Comissão Organizadora.

Observação: os títulos serão apenas recebidos após a realização de prova objetiva, pela Comissão Organizadora no dia 08 de março de 2025, sendo analisados posteriormente, não será permitido a entrega dos títulos em outro dia.

PARA OS CARGOS:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MICRO ÁREA 11 E MICRO ÁREA 16)
ELETRICISTA
FONOAUDIOLOGO
MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR (Bairros: Reta Grande, Serra Grande, Barra Grande, Cordeiros, São Roque e São Luiz)
MOTORISTA (SÃO LUIZ)

Observação: Os candidatos inscritos para áreas que haverá prova de títulos, deverão já levar os títulos no momento da prova escrita, uma vez que os títulos serão recebidos no dia 08 de março de 2025, após a realização da prova escrita pelos candidatos, e posteriormente analisados pela Comissão Organizadora.

- A participação do candidato na prova escrita é obrigatória, a não realização da mesma acarretará em sua desclassificação;
- A não participação na prova de títulos, acarretará ao candidato a nota zero neste quesito;

- É imprescindível que traga os documentos com cópia simples para a prova de títulos (incluindo o comprovante de residência, nos cargos que exigirem comprovação), acompanhadas do documento original para ser recebido pelos avaliadores e posteriormente analisados. Os documentos que vierem apenas o original, não serão aceitos, e o candidato não computará nota no quesito que apresentou o original.

Função	Prova Escrita	Prova de Títulos	Valor de cada prova respectivamente	Total da Pontuação
Agente comunitário de saúde – (Micro Área 11) e (Micro Área 16)	**SIM**	**SIM**	**70,0 + 30,0**	**100,00**
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	SIM	NÃO	100,00	100,00
Eletricista	**SIM**	**SIM**	**70,0 + 30,0**	**100,00**
Fonoaudiólogo	**SIM**	**SIM**	**70,0 + 30,0**	**100,00**
Monitor do transporte escolar (Bairros: Reta Grande, Serra Grande, Barra Grande, Cordeiros, São Roque e São Luiz)	**SIM**	**SIM**	**70,0 + 30,0**	**100,00**
Motorista (São Luiz)	**SIM**	**SIM**	**70,0 + 30,0**	**100,00**

7.2. Para os cargos pleiteados, a **PROVA DE TÍTULO TERÁ OS SEGUINTES CRITÉRIOS:**

Observação: As cópias dos documentos, acompanhados pelos originais, deverão ser levados no dia da prova escrita, os candidatos que não levarem a cópia simples acompanhadas com o original, não terão os documentos recebidos pela Comissão Organizadora. ***NÃO SERÁ ACEITO DOCUMENTO ORIGINAL SEM A CÓPIA.***

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MICRO ÁREA 11 E MICRO ÁREA 16)

OBSERVAÇÃO: IMPRESCINDÍVEL O CANDIDATO RESIDIR NO LOCAL EM QUE ESTEJA CONCORRENDO, BEM COMO DE TRAZER UMA CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDENCIA NO DIA DA PROVA DE TÍTULO, SEM O MESMO, NÃO SERÃO RECEBIDOS OS DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TITULOS – PRECISA SER O COMPROVANTE NO NOME DO CANDIDATO,

CASO NÃO SEJA, TRAZER DECLARAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO DIZENDO QUE RESIDE NO LOCAL, DECLARANDO SOB AS PENAS DA LEI; CASO TENHA CONTRATO DE LOCAÇÃO, PODERÁ APRESENTAR O MESMO, TAMBÉM COM FIRMA RECONHECIDA, DENTRO DO PRAZO PREVISTO, QUAL SEJA, ESTAR RESIDINDO NO LOCAL, EM DATA ANTERIOR A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES.

TÍTULO	PONTOS
Curso de Formação Inicial para ACS	5 pontos
Curso de qualificação profissional na área da saúde, comprovado através de certificado, com no mínimo 08 horas. Podendo apresentar até 04 certificados, com pontuação 2,5 pontos por certificado, cursos realizados nos últimos 05 anos.	10 pontos
Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, de 15 pontos, considerando-se 0,25 pontos por mês. Será considerado um mês completo, quando o período trabalhado passar de 20 dias.	Máximo 15 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**30 PONTOS**

ELETRICISTA (o CURSO DE ELETRICISTA, NR-10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE E NR-35 - TRABALHOS EM ALTURA precisam ser apresentados na prova de títulos, de forma obrigatória, o candidato que não possuir estes cursos vigentes, será desclassificado.

TÍTULO	PONTOS
Curso de Qualificação na área de Elétrica, de no mínimo 8 (oito) horas, podendo apresentar até 3 cursos, sendo pontuado 05 pontos por curso apresentado;	Máximo 15 pontos
Tempo de Serviço prestado na respectiva função, sendo 01 ponto por ano, considerando até a quantidade máxima de 15 pontos	Máximo 15 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**30 PONTOS**

FONOAUDIÓLOGO

TÍTULO	PONTOS
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação, no âmbito de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente, na área de Fonoaudiologia. Sendo no máximo até 02 Pós, sendo computado o valor de 05 ponto por pós.	Máximo de 10 pontos
Curso de qualificação profissional na área da Fonoaudiologia, Educação ou Saúde, comprovado através de certificado, com no mínimo 08 horas. Podendo apresentar até 02 certificados, com pontuação 2,5 pontos por certificado, cursos realizados nos últimos 05 anos.	Máximo de 05 pontos
Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, de 15 pontos, considerando-se 0,25 pontos por mês. Será considerado um mês completo, quando o período trabalhado passar de 20 dias.	Máximo de 15 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**30 PONTOS**

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (Bairros: Reta Grande, Serra Grande, Barra Grande, Cordeiros, São Roque e São Luiz)
OBSERVAÇÃO: PARA AS ÁREAS DO ASSENTAMENTO SÃO LUIZ II E SÃO ROQUE, É NECESSÁRIO RESIDIR NA ÁREA, É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO O DESLOCAMENTO ATÉ O PRIMEIRO PONTO COM ALUNO OU LOCAL ONDE O VEÍCULO FICA ESTACIONADO.
NO MOMENTO QUE O CANDIDATO ESTIVER NA ESCOLA, FICA SOB A RESPONSABILIDADE DO DIRETOR ESCOLAR PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES QUE LHE FOR CONFIADA, CONFORME PREVISTO NA LEI QUE CRIOU O CARGO

TÍTULO	PONTOS
Ensino Médio Completo (apresentação de histórico escolar, Certidão de Conclusão de Curso ou Diploma).	5 pontos
Curso de qualificação na área de transporte escolar, transporte de passageiros, etc. podendo apresentar até 02 cursos, sendo computado 7,5 pontos por curso	15 pontos
Graduação em qualquer área da educação (apresentação de histórico escolar, Certidão de Conclusão de Curso ou Diploma).	10 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**30 PONTOS**

MOTORISTA:
IMPRESCINDÍVEL APRESENTAR CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" OU SUPERIOR, BEM COMO É IMPRESCINDÍVEL O CANDIDATO RESIDIR NO LOCAL EM QUE ESTEJA CONCORRENDO, BEM COMO DE TRAZER UMA CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDENCIA NO DIA DA PROVA DE TÍTULO, SEM O MESMO, NÃO SERÃO RECEBIDOS OS DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TITULOS – PRECISA SER O COMPROVANTE NO NOME DO CANDIDATO, CASO NÃO SEJA, TRAZER DECLARAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO DIZENDO QUE RESIDE NO LOCAL, DECLARANDO SOB AS PENAS DA LEI; CASO TENHA CONTRATO DE LOCAÇÃO, PODERÁ APRESENTAR O MESMO, TAMBÉM COM FIRMA RECONHECIDA, DENTRO DO PRAZO PREVISTO, QUAL SEJA, ESTAR RESIDINDO NO LOCAL, EM DATA ANTERIOR A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES.

TÍTULO	PONTOS
Curso de Transporte Coletivo / Escolar ou outros relacionados a transporte (excetuando os de máquinas) 40 horas. Podendo apresentar até 03 certificados, com pontuação 05 pontos por certificado. (Precisa estar vigente os cursos apresentados).	Máximo de 15 pontos
Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, de 15 pontos, considerando-se 0,25 pontos por mês. Será considerado um mês completo, quando o período trabalhado passar de 20 dias	Máximo de 15 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**30 PONTOS**

7.2.1. INFORMAÇÕES SOBRE A PROVA DE TÍTULOS
- Para os cursos de qualificação, cada certificado apresentado deverá ter a duração mínima de horas especificadas no quadro da prova de títulos do cargo pretendido. Não será aceita a soma de dois certificados para se chegar a carga horária mínima; Bem com o prazo de aceite para títulos e tempo de serviço, será de 08/03/2025 para cá;

- Para o tempo de serviço, atribuir-se-á a pontuação conforme descrição em cada cargo, sendo por mês trabalhado, considerando os últimos 05 anos. Quando o período de trabalho não complete um mês, considerar-se-á aqueles que tenha 20 ou mais dias, como um mês, menor que isto, desconsiderar-se-á. Os períodos alternados, dentro os 05 (cinco) anos serão somados.

Exemplo 1: Inicio de trabalho: 01/05/2020 – Final: 18/08/2020 fazendo a soma, daria 03 meses e 17 dias, então, para contagem neste edital, considerará três meses;
Exemplo 2: Inicio de trabalho: 01/05/2020 – Final: 25/08/2020à fazendo a soma, daria 03 meses e 24 dias, então, para contagem neste edital, considerará quatro meses;

- Para comprovação de Tempo de Serviço:
Serviços Prestados em Municípios:
- Para Servidores Efetivos, Temporários: Declaração de Tempo de Serviço, Contrato de Trabalho ou CTPS, prestados em função correspondente ao cargo, expedidos pelo órgão competente. ***A responsabilidade de conferir a declaração é do candidato, antes de apresentar no dia da prova, será considerado apenas o que está escrito na declaração, contrato ou carteira de trabalho, não será aceito nova certidão em período posterior a data da prova!***

PARA QUEM FOR APRESENTAR CARTEIRA DE TRABALHO, PRECISA TRAZER A CARTEIRA COM CÓPIA DAS PAGINAS PARA SER CONSIDERADO, A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA FORMA, NÃO COMPUTARÁ PONTO PARA O PERÍODO. DEVERÁ TRAZER CÓPIA DA PÁGINA QUE APRESENTA INFORMAÇÕES PESSOAIS, E DOS CONTRATOS, CONTENDO DATA DE ENTRADA E SAÍDA;

Para Servidores que trabalham por licitação:
- Apresentar cópia do contrato de licitação, e declaração do Secretário da Pasta em que presta serviço e/ou do chefe do poder executivo e/ou do Setor de Recursos Humanos do Município, atestando os serviços prestados, bem como o período, e assumindo a responsabilidade por verdadeira a declaração sob pena de responsabilidade civil e criminal;

Para autônomos:
- Declaração do local que prestou serviço, contendo a função, período e forma de contratação, com firma reconhecida em cartório, assumindo a responsabilidade por verdadeira a declaração sob pena de responsabilidade civil e criminal; Apresentar documento que comprove vinculo da empresa com a pessoa que assinou a declaração;

Para serviços prestados na área privada:
Para o tempo de serviço trabalhado na área privada, correspondente a função do cargo:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devendo estar especificado na Carteira o tempo exercido na respectiva função. As páginas onde consta o tempo trabalhado deverão ser xerocadas e apresentadas à Comissão, na prova de títulos;

PARA QUEM FOR APRESENTAR CARTEIRA DE TRABALHO, PRECISA TRAZER A CARTEIRA COM CÓPIA DAS PAGINAS PARA SER CONSIDERADO, A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA FORMA, NÃO COMPUTARÁ PONTO PARA O PERÍODO. DEVERÁ TRAZER CÓPIA DA PÁGINA QUE APRESENTA INFORMAÇÕES PESSOAIS, E DOS CONTRATOS, CONTENDO DATA DE ENTRADA E SAÍDA;

Não será somado tempo de serviço para os prestados na mesma época, *ou seja, trabalhou de 2020 a 2021 pela Prefeitura e também para o Estado, será considerado apenas um período.*

A nota obtida na prova de títulos, será somada a nota obtida na prova objetiva.

7.3. DA PROVA OBJETIVA
Será aplicada prova objetiva, de caráter somatório com a prova de títulos (exceto para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais masculino**), abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I, deste Edital, sendo as questões de múltipla escolha (a, b, c, d), conforme o cargo pretendido, será a quantidade de questões e o peso da mesma.
O candidato poderá levar a sua prova tão logo a preencha, deixando apenas o gabarito com o aplicador de prova. O gabarito deverá ser preenchido a caneta (preta ou azul), sem rasuras, e apenas uma alternativa marcada por questão, se a mesma questão tiver mais de uma letra marcada, a mesma será considerada nula. **Os candidatos terão 03 (três) horas para a realização das suas provas.**

Fonoaudiólogo

Qtd questões	Área de conhecimento	Valor por questão	Valor total
04	Língua Portuguesa	3,5	14
04	Matemática	3,5	14
06	Conhecimentos Gerais, informática e atualidades	2,0	12
06	Conhecimentos Específicos	5,0	30
20		**Total**	**70 Pontos**

Agente Comunitário de Saúde (Micro Área 11e Micro área 16), Eletricista, Monitor do transporte escolar (Bairros: Reta Grande, Serra Grande, Barra Grande, Cordeiros, São Roque e São Luiz) e Motorista (São Luiz).

Qtd questões	Área de conhecimento	Valor por questão	Valor total
04	Língua Portuguesa	3,5	14
04	Matemática	3,5	14
06	Conhecimentos Gerais	2,0	12
06	Conhecimentos Específicos	5,0	30
20		**Total**	**70 Pontos**

Auxiliar de Serviços Gerais Masculino

Qtd questões	Área de conhecimento	Valor por questão	Valor total
04	Língua Portuguesa	3,5	14
04	Matemática	3,5	14
04	Conhecimentos Gerais	4,0	16
08	Conhecimentos Específicos	6,0	56
20		**Total**	**100 Pontos**

7.3.1. A prova objetiva será aplicada no dia 08 de março de 2025 às 08:00 horas na Escola Municipal Maria Elias Fadel, situada na Rua Adão Lopes, s/n, no Município de Sapopema/PR.

7.3.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com 10 (dez) minutos de antecedência, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica com tinta preta ou azul e documento original de identificação.

7.3.3. Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos 30 (trinta) minutos antes do início da prova, e fechados 10 minutos antes do início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado.

7.3.4. O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um documento com foto, forma legível e em via original:

7.3.5. Não será aplicada a Prova Objetiva, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases deste PSS.

7.3.6. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.3.7. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, *tablet* e outros aparelhos eletrônicos, etc). O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos, implicará a eliminação do candidato, caracterizando-o como tentativa de fraude.

7.3.8. Não será permitido, durante a realização da Prova Objetiva, o uso de gorros, bonés, óculos escuros, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

7.3.9. O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação do Teste Seletivo.

7.3.10. O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos subitens será eliminado do Teste Seletivo.

7.3.11. A duração da Prova Objetiva será de 3 (três) horas, nas quais está incluso o tempo para o preenchimento do cartão-resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

7.3.12. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local da realização da prova objetiva, no horário estipulado, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do cartão-resposta.

7.3.13. As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

7.3.14. As respostas das questões da Prova Objetiva, lançadas no cartão-resposta, serão corrigidas pela comissão do Teste Seletivo.

7.3.15. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

7.3.16. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois não será substituído;

7.3.17. O candidato poderá levar seu caderno de prova, devendo ao final entregar ao fiscal da sala apenas o gabarito.

7.3.18. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos dois últimos candidatos, os quais deverão presenciar o lacre dos envelopes.

7.3.19. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.

7.3.20. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá tempo adicional para quem amamentar.

7.3.21. O candidato que for Portador de Necessidade Especial e necessitar de prova especial, deverá requerer até um dia útil antes da prova diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR.

7.3.22. O Teste Seletivo é efetuado mediante aplicação de provas objetivas em que são avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre os conteúdos programáticos relacionados ao Cargo em conformidade com o Anexo I.

8 - DA RESERVA DE VAGAS PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

8.1. Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 5% serão reservadas aos portadores de deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de deficiência;
b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

8.1.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de conformidade com o Art. 37, Inciso VII, da Constituição Federal e Decreto no 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União 21/12/1999.

8.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal no 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

8.1.3. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

8.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) declarar-se portador de deficiência no ato da sua inscrição;
b) encaminhar cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 03(três) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a

provável causa da deficiência. A documentação deverá ser encaminhada impreterivelmente **até 24 de fevereiro de 2025,** para a Prefeitura Municipal de Sapopema;
c) o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar, até 06/03/2025, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

8.2.1. O fornecimento do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.2.2. O candidato portador de deficiência poderá requerer, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

8.2.3. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia do CPF terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

8.2.4. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos www.sapopema.pr.gov.br na ocasião da homologação das inscrições.

8.2.5. O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, por meio eletrônico, o qual terá previsão no edital de homologação das inscrições. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.2.6. O candidato que for nomeado na condição de pessoa portadora de deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, re-lotação, re-opção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função.

8.2.7. A inobservância do disposto no subitem 8.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias e a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados pela soma da nota obtida na prova objetiva e de títulos em ordem decrescente e chamados para contratação de acordo com a necessidade definida pela Prefeitura Municipal de Sapopema.

9.1.2. Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, os candidatos serão classificados pela nota da prova objetiva.

9.2. Os resultados serão divulgados, conforme cronograma de atividades - ANEXO I, através do Quadro de Avisos na Prefeitura Municipal de Sapopema, e no site oficial do município www.sapopema.pr.gov.br bem como no Diário Oficial do Município de Sapopema.

9.3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, o desempate fará da seguinte forma:

9.4. Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

I – Tiver maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
II - Comprovar maior tempo de serviço público na função pleiteada;
III - Comprovar outros aperfeiçoamentos na área;
IV - For casado (a) com filhos;

9.5. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, o desempate fará da seguinte forma:

I - Comprovar maior tempo de serviço público na função pleiteada;
II - Comprovar outros aperfeiçoamentos na área;
III - For casado (a) com filhos;
IV – For mais idoso (a)

10. DO RECURSO

10.1. Caberão recursos à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexo I deste Edital – cronograma de atividades.

10.2. O recurso deverá ser entregue em forma de requerimento à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado e com referência à fonte que o embasou, na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema.

10.3. O recurso deverá ser apresentado nas datas e horários constantes do Anexo I deste Edital – cronograma de atividades;

10.4. A prefeitura se manifestará por escrito em resposta a todos os recursos apresentados, sendo enviado diretamente ao candidato, podendo também, quem interessado for, pelos recursos apresentados, solicitar através do e-mail: administracao@sapopema.pr.gov.br, cópia do recurso apresentado e da resposta;

11. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL

11.1. Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos considerados inaptos pela avaliação **médica pericial**;

11.2. Do resultado da avaliação médica pericial não caberão recursos.

11.3. É de responsabilidade do candidato, quando convocado, a apresentação dos exames médicos admissionais, conforme listados no Edital próprio de convocação;

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DATA PARA AVALIAÇÃO

12.1. As cópias dos documentos apresentados deverão ser apresentadas de forma simples, acompanhada do documento original, caso o documento original não esteja junto, é necessária cópia autenticada em cartório;

12.2. As cópias dos documentos devem ser entregues para avaliação e pontuação por parte da Comissão responsável e não serão devolvidas em hipótese alguma.

12.3. O candidato que não apresentar a cópia simples junto com o original ou autenticado o documento para a prova de títulos, não terá seu ponto computado naquele quesito, a prefeitura não irá pegar documento original de diplomas, carteira de trabalho, etc, tão pouco reterá para devolução posterior;

12.4. Para os candidatos que apresentarem a carteira de trabalho para computar tempo de serviço, deverão trazer cópias das páginas de qualificação do mesmo, e das anotações para admissão e demissão, não será feito a contagem dos pontos, sem a cópia destas páginas;

12.5. Serão aceito diplomas ou certificado de conclusão impressos diretamente nos sites das instituições de ensino, a veracidade dos documentos serão verificadas pela Comissão.

12.6. O candidato deverá apresentar a documentação referente a prova de títulos no dia **08 de março de 2025, na Escola Maria Elias Fadel, tão logo conclua a prova objetiva, aos integrantes da Comissão Organizadora do PSS, para posteriormente serem avaliados.**

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2. A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes.

13.3. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, correio eletrônico ou em caráter condicional.

13.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

13.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através de Comissão Organizadora e Examinadora, nomeadas pelos **Decretos nº 067/2025 e 068/2025**, respectivamente, para essa finalidade.

14.2. A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos. Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sapopema, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da administração, ressaltando que o regime de contratação é Especial.

14.3. As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração.

14.4. As vagas destinam-se à contratação das funções conforme quadro de vagas constantes no Item 01 deste Edital, até que se efetivem as contratações mediante o devido concurso público.

14.5. O candidato deverá comunicar, pessoalmente, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura qualquer mudança de endereço residencial ou qualquer outro dado constante na ficha de inscrição.

14.6. Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Especial de Seleção, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação do Processo Seletivo Simplificado e com autoridades presentes.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e as normas que regem a Administração.

15. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ANEXO

15.1. Fazem parte do presente Edital o ***Anexo I.***

Sapopema/PR, 13 de fevereiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Micro Área 11 e Micro Área 16)

Atribuições típicas:
- Visitar domicílios periodicamente.
- Assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob a orientação e supervisão de profissionais na área de saúde.
- Orientar a comunidade para a promoção da saúde.
- Rastrear focos de doenças específicas.
- Promover educação sanitária e ambiental.
- Participar de campanhas preventivas.
- Incentivar atividades comunitárias.
- Promover comunicação entre o departamento municipal de saúde e os outros departamentos municipais para a melhoria dos serviços relacionados a área de saúde e promoção social.
- Promovem a comunicação entre a unidade de saúde, autoridades e comunidade.
- Participam e auxiliam em reuniões profissionais.
- Executam tarefas administrativas.
- Orientar pacientes em assuntos de sua competência;
- Fazer visitas domiciliares, a escolas e creches segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico;
- Participar de campanhas de vacinação;
- Manter o local de trabalho limpo e arrumado;
- Preencher fichas com dados das famílias, bem como boletins de informações em geral;
- Controlar fichário e arquivo de documentos, organizando-os e mantendo-os atualizados.
- Atender a comunidade, averiguando as necessidades, para prestar-lhes informações ou encaminhá-los.
- Executar outras atribuições afins.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

Atribuições típicas:
Varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito;
Recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados;
Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo;
Fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areia, poços e tanques;
Raspar meios-fios;
Limpar, capinar, participar de trabalhos de caiação de muros, paredes e similares;
Fazer abertura e limpeza de valas, de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areia, poços e tanques;
Lavar e lubrificar veículos e máquinas;
Preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las;
Sepultar e exumar cadáveres, auxiliar no transporte de caixões, desenterrar restos humanos e guardar ossadas, sob supervisão da autoridade competente;
Zelar pela conservação e limpeza das dependências e instalações do cemitério municipal, a fim de mantê-las nas condições de asseio requeridas;
Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos;
Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda;
Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
Executar tarefas manuais rotineiras que exigem esforço físico;
Realizar todos os tipos de movimentação de móveis e equipamentos seguindo orientação;
Executar serviço de limpeza e/ou manutenção em geral;
Auxiliar nos trabalhos relativos a obras de construção civil, marcenaria, serralheria, pintura, jardinagem e outros;
Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos, equipamentos, animais e outros;
Auxiliar em tarefas de construção, calçamento, e pavimentação em geral;
Realizar periodicamente, limpeza e desinfecção de bebedouros e reservatórios
Efetuar mudança dos móveis, armários, materiais, produtos, etc.;
Operar sob supervisão, roçadeira de grama, etc.;
Executar outras atribuições afins.

ELETRICISTA

Atribuições típicas:
Instalar fiação elétrica, montar quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores, de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas;
Testar a instalação elétrica, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado;
Testar circuitos de instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão, para detectar as partes defeituosas;
Reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento;
Executar serviços de limpeza e reparo em geradores e motores;
Ler desenhos e esquemas de circuitos elétricos;
Substituir fusíveis, relés, bobinas, lâmpadas e demais equipamentos elétricos;
Consertar e rebobinar dínamos, alternadores e motores em geral;
Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança;
Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza;
Manter limpo e arrumado o local de trabalho;
Requisitar o material necessário à execução dos trabalhos;

Executar outras atribuições afins.

FONOAUDIOLOGO

Atribuições típicas:
- Realizar tratamento fonoaudiólogo para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes e clientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia;
- Avaliar pacientes e clientes;
- Realizar diagnóstico fonoaudiólogo;
- Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis;
- Atuar em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida;
- Exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.

MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR (Bairros: Reta Grande, Serra Grande, Barra Grande, Cordeiros, São Roque e São Luiz)

Atribuições típicas:
- Auxiliar o embarque e desembarque de alunos no transporte escolar;
- Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
- Orientar os alunos quanto ao risco de acidentes, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
- Zelar pela limpeza e conservação do transporte escolar, durante e depois do trajeto; - Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; - Ajudar os alunos a subir e descer as escadas do veículo de transporte escolar;
- Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e desembarque;
- Zelar pela segurança dos alunos durante o transporte escolar, verificando o fechamento das portas do veículo e orientando-os quanto ao uso do cinto de segurança;
- Verificar os horários do transporte escolar, informando os pais e alunos;
- Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para o ponto de origem;
- Cuidar da segurança do aluno nas proximidades da escola, durante o transporte escolar;
- Ouvir reclamações e analisar fatos, submetendo-as à apreciação da chefia imediata; - Cumprir horário em local designado pela coordenação do Transporte Escolar Especial, nos intervalos em que o transporte escolar não estiver sendo executado, desenvolvendo atividades estabelecidas pelo superior imediato;
- Atualizar-se na profissão;
- Aprender o manuseio de novos equipamentos;
- Frequentar treinamentos quando oferecidos;
- Efetuar todas as demais funções administrativas correlatas e nível de complexidade e responsabilidade.

MOTORISTA (SÃO LUIZ):

Atribuições típicas:
- Dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, automóveis, caminhonetes, veículos leves de transporte de passageiros, caminhões, micro-ônibus, ônibus escolar, ambulâncias e motocicleta;
- Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas;
- Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
- Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
- Efetuar transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do Município;
- Realizar transporte de estudantes da rede municipal de educação;
- Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
- Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura;
- Fazer pequenos reparos de urgência;
- Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes;
- Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos;
- Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
- Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências;
- Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.
- Executar outras atribuições afins.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA OS CURSOS DE ENSINO SUPERIOR

PORTUGUÊS
1. Compreensão e estruturação de textos. 2. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. 3. Emprego das classes de palavras. 4. Formação de palavras. 5. Prefixos e sufixos. 6. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. 7. Correspondências semântico-estruturais na construção de períodos e orações. 8. Regência nominal e verbal. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Colocação dos termos na frase. 11. Emprego do acento indicativo da crase. 12. Emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA
1. Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. 3. Exponenciais e equações exponenciais. 4. Logaritmos. 5. Funções: conceito; tipos de funções. 6. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica. 7. Geometria Plana. 7.1 Polígonos: conceito e classificação. 7.2 Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 7.3 Medidas de superfície. 8. Medidas de capacidade, de massa e de tempo. 9. Geometria Espacial. 9.1 Prismas. 9.2 Pirâmides. 9.3 Cilindros. 9.4 Cones. 9.5 Esferas. 10. Probabilidade e Estatística. 11. Matemática Financeira: razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros simples, desconto simples; juros compostos. 12. Matrizes e

Determinantes. 13. Sistemas lineares. 14. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutação simples; arranjo simples; combinação simples.

CONHECIMENTOS GERAIS, INFORMATICA E ATUALIDADES

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do município de Sapopema-PR.

FONOAUDIÓLOGO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anatomia e Neuroanatomia- Osteologia – coluna, tórax, abdômen e cabeça; Artrologia – coluna, tórax e cabeça; Miologia – pescoço, tórax, abdômen e cabeça Esplancto– respiratório, circulatório; Anatomia Topográfica – crânio, face, pescoço e tórax; Sistema Nervoso Central, Periférico e Autônomo (relacionados à fonação e à audição). Neurologia - Motilidade (aspectos anatomofisiopatológico); Sensibilidade (aspectos anatomofisiopatológico); Sensações (aspectos anatomofisiopatológico); Distúrbios do Sistema Nervoso Central; Distúrbios dos mecanismos nervosos superiores; Síndromes neurovegetativas (aspectos anatomofisiopatológico); Fisiologia - Audição; Fonação; Ortodontia - Anatomia dentária; Desenvolvimento da oclusão; Análise e definição da oclusão dentária normal; Classificação das mal-oclusões dentárias (Angle); Classificação dos fatores etiológicos das maloclusões; Fisiologia das mal-oclusões; Desordens temporomandibulares; Problemas ortodônticos e o papel das disfunções orofaciais; Desordens musculares e intra articulares. Audiologia-conceituação; Medida de audição; Audiograma; Audiometria tonal – automática e supraliminar; Teste de fadiga e adaptação auditiva; Impedanciometria; Logoaudiometria; Acufenometria; Prótese auditiva; Processamento auditivo. Fonoaudiologia Fundamental - A linguagem – origenFonação – a voz humana: aspectos e qualidade de voz; Conceito de fonética; Fala e linguagem: significação – fonema e letra; Evolução fonética; Perturbações fonéticas. Patologias - Conceito – etiologia – classificação – avaliação – diagnóstico – prognóstico – terapêutica em: - Distúrbios psicomotores; Disfemia; Deglutição atípica; Paralisia facial.

PARA OS CARGOS DE NIVEL MÉDIO

PORTUGUÊS

1. Compreensão e estruturação de textos. 2. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. 3. Emprego das classes de palavras. 4. Formação de palavras. 5. Prefixos e sufixos. 6. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. 7. Correspondências semântico-estruturais na construção de períodos e orações. 8. Regência nominal e verbal. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Colocação dos termos na frase. 11. Emprego do acento indicativo da crase. 12. Emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA

1. Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. 3. Exponenciais e equações exponenciais. 4. Logaritmos. 5. Funções: conceito; tipos de funções. 6. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica. 7. Geometria Plana. 7.1 Polígonos: conceito e classificação. 7.2 Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 7.3 Medidas de superfície. 8. Medidas de capacidade, de massa e de tempo. 9. Geometria Espacial. 9.1 Prismas. 9.2 Pirâmides. 9.3 Cilindros. 9.4 Cones. 9.5 Esferas. 10. Probabilidade e Estatística. 11. Matemática Financeira: razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros simples, desconto simples; juros compostos. 12. Matrizes e Determinantes. 13. Sistemas lineares. 14. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutação simples; arranjo simples; combinação simples.

CONHECIMENTOS GERAIS

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do município de Sapopema-PR.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MICRO ÁREA 11 E MICRO ÁREA 16)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Atribuições e atividades do Agente Comunitário de Saúde. Noções Gerais sobre as Atribuições do Emprego. Saúde Pública e Saneamento Básico. Endemiase Epidemias. Arboviroses urbanas (Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela), esquistossomose, leishmaniose, leptospirose: noções básicas, prevenção primária, classificação dos agentes transmissores e causadores, combate aos agentes transmissores, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Saúde bucal. Alimentação e nutrição. Promoção da Saúde: conceito e estratégias. Saúde como dever do Estado e como direito social. A saúde nas diversas fases da vida. Noções de ética e de cidadania. Lei 8.080/1990 (condições para a promoção e recuperação da saúde). Decreto nº 7.508/2011(Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS). Portaria nº 2.436/2017 (Política Nacional de Atenção Básica)**.** Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; Cadastramento da família e do território: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Conceito de territorialização, micro- área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos. Condicionalidades do Programa Bolsa Família.

PARA OS CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA - Compreensão e interpretação de textos. Significação de Palavras. Divisão silábica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação. Conjugação de verbos usuais. Antônimos e Sinônimos. Classes Gramaticais. Elementos Estruturais da Palavra. Processo de Formação de Palavras. Uso de Mau e Mal. Uso de Mas e Mais. Obs: poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA - Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

CONHECIMENTOS GERAIS - Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações

internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Serviços de limpeza e varrição. Sistemas e produtos de limpeza. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções gerais de organização e o uso correto do material de limpeza e seu armazenamento em local próprio e adequado. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

ELETRICISTA

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Conceitos básicos em eletricidade. Principais materiais usados em instalações elétricas. Tipos de instalações elétricas. Práticas em instalações elétricas residenciais, prediais e industriais. Interpretação de projetos elétricos. Ferramentas e instrumentos de trabalho. Conhecimento prático em baixa e alta tensão. Uso de EPIs. Prevenção de Acidentes. Primeiros Socorros (acidentes com eletricidade). Combate e prevenção a incêndio. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Apresentação pessoal.

MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR (Bairros: Reta Grande, Serra Grande, Barra Grande, Cordeiros, São Roque e São Luiz)
CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Acidentes e Primeiros socorros. Prevenção de acidentes. Dimensão sobre trabalho de atendimento ao público. Noções de trânsito. Deveres e obrigação do Monitor. Disciplina e vigilância dos alunos. Hierarquia na escola. Controle e movimentação do aluno. Orientação aos alunos quanto às normas da Escola. Ética do exercício profissional. Relações humanas no trabalho. Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros. Noções gerais de higiene. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos; Lei nº 9.503 de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.
MOTORISTA (SÃO LUIZ)
CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Normas e legislação de trânsito: Novo Código Nacional de Trânsito abrangendo os seguintes tópicos: órgãos da administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos; os sinais de trânsito; registro e licenciamento de veículo; condutores de veículos: deveres e proibições; infrações à legislação de trânsito; penalidades e recursos. Educação no trânsito. Direção defensiva. Direção Perigosa. Conhecimento básico sobre os itens que compõe o motor, câmbio, diferencial, suspensão, refrigeração, sistema de freio e sistema elétrico de veículos leves e pesados. Normas de direção de veículos leves (automóveis de passeio e utilitários) e pesados (caminhões e ônibus), transportando cargas e/ou passageiros. Controle das condições de funcionamento do veículo. Equipamentos obrigatórios. Proteção ao Meio Ambiente. Primeiros Socorros.

ANEXO I

ANEXO I DO EDITAL N.º 4/2025

CRONOGRAMA DO PSS nº 01/2025

Divulgação Oficial do Edital	**13/02/2025**
Inscrições	**13/02/2025 a 24/02/2025**
Divulgação Oficial do Resultado da Avaliação das Inscrições e homologação	**26/02/2025**
Recurso	**28/03/2025**
Data da Prova de Objetiva e entrega dos Títulos	**08/03/2025**
Divulgação do Gabarito Oficial	**10/03/2025**
Recurso do Gabarito Oficial	**11/03/2025**
Resultado Da Prova Objetiva E De Títulos	**13/03/2025**
Recurso a respeito do Resultado	**13/03/2025**
Resultado Final Conclusivo e Homologação	**17/03/2025**

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2ED29B1B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025

Processo Administrativo n.° 25/2025

CONTRATANTE: Município de Sapopema-Pr.
Secretaria Municipal de Administração

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS EM EUCATEX E INSTALAÇÃO, PARA O SETOR DE COMPRAS E DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 13.132,54 (treze mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De **14/02/2025** às **08h**
Até **28/02/2025** às **08h**
Abertura **28/02/2025** ás **08h05m**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Prefeitura Municipal de Sapopema-Pr
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025
Processo Administrativo n.° 25/2025
EXCLUSIVA PARA ME EPP Lei 123/2006, alterada pela LC 147/2014

Torna-se público que o Município de Sapopema-Pr, por meio do Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal de Administração, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço Por lote,* na hipótese do art. 75*, inciso* ***II,*** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal Nº 58/2023 e demais normas aplicáveis.
Data de início de Proposta: 14/02/2025 às 08:00 h.
Data fim de recebimento de proposta: 28/02/2025 às 08:00 h.
Data de Abertura: 28/02/2025 ás 08h05m
Link: https://comprasbr.com.br / telefone (67) 3303-2740
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote
Publicidade: www.pncp.gov.br , www.sapopema.pr.gov.br
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS EM EUCATEX E INSTALAÇÃO, PARA O SETOR DE COMPRAS E DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
A contratação será valor Global.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Forma de Execução	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Painel Eucatex = serviço de instalação	Parcela única	Mt 2º	55,04mt	238,60	R$ 13.132,54

O critério de julgamento adotado será o *menor preço global,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.
A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Compras Br, disponível no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br .

Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal do Compras Br , para acesso ao sistema e operacionalização.
O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s); e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei n° 14.133/2021.
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item https://comprasbr.com.br/ telefone (67) 3303-2740

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência,* assumindo o proponente o compromisso de entregar o objeto nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
A proposta poderá ser substituída pelo fornecedor quantas vezes preferir, em quando o prazo para ofertar proposta esteja vigente.
No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de oferta de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último valor ofertado.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 150 (cento e cinquenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta vencedora for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou por qualquer outro documento hábil para este fim;
TRATANDO-SE DE PROCURADOR: A procuração por instrumento público, **em cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, oferecer descontos, interpor

recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de enquadramento, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas, com data de no máximo 90 (noventa) dias da apresentação da documentação;**
c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "c", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar n° 123/2006, implicando a preclusão do direito de participação;
d) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
e) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
f) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Divida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
g) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
i) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovante de que o licitante participante executou, sem restrição, objeto de natureza semelhante ao objeto do presente edital, através da apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por responsável da área, com nome legível.

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.
O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no ComprasBr e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II - Minuta do Termo de Contrato.

Sapopema-Pr, 13 de fevereiro de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DIRETA POR VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025

TR elaborada em atendimento aos critérios e parâmetros definidos nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Órgão: Secretaria Municipal de Administração
Responsável pela elaboração do Termo: Maria Gabriela Sivers Barbosa
Critério de julgamento: Menor Preço por Lote**.**

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS EM EUCATEX E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, PARA O SETOR DE COMPRAS E DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	**Especificação**	**Forma de execução**	**Unidade de medida**	**Quantidade**	**Valor unitário** R$	**Valor total** R$
01	Painel Eucatex = serviço de instalação	Única	Mt 2ª	55,04 mt	238,60	R$ 13.132,54

O custo estimado total da contratação é de **13.132,54 (treze mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos),** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Qtd	**V. total Da cotação**	Fonte de pesquisa: Cotação Fornecedor: Rodhier Ferraz	Fonte de pesquisa: Cotação Fornecedor:	Fonte de pesquisa: Cotação Fornecedor:	Fonte de pesquisa: Contrato - PNCP	Média	**VALOR TOTAL**

		Farias MEI	Banco de Preços	ABRAK decorações			
1		R$ 194,40	R$ 255,00	R$ 269,07	R$ 235,94	R$ 238,60	R$ 13.132,54

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa neste termo de referência, sendo que Estudo técnico preliminar não é obrigatório para municípios menores de 20 mil habitantes.
O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
O prazo de vigência da contratação é de **4 (quatro) meses** contados da assinatura na forma do artigo 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação tem como objetivo a aquisição de divisórias para um prédio público locado para sediar o Setor de Compras e o Departamento de Trânsito, visando à adequação e melhorias na estrutura física do local.
A aquisição e instalação dessas divisórias visa otimizar o espaço interno, proporcionando uma melhor organização e separação de ambientes de trabalho, garantindo maior privacidade para os atendimentos e aumentando a eficiência no atendimento à população.
A melhoria no ambiente de trabalho também visa qualificar e aprimorar o atendimento aos cidadãos, criando um ambiente mais adequado e funcional para os servidores, resultando em um serviço de melhor qualidade.
A criação de um ambiente mais adequado à prestação de serviços contribuirá para a melhoria contínua da qualidade do atendimento, atendendo às crescentes demandas do serviço público e resultando em uma gestão pública mais eficaz e estruturada.
Dessa forma, a contratação visa atender a uma necessidade estratégica do Setor de Compras e do Departamento de Trânsito, com a finalidade de garantir um ambiente mais estruturado e eficiente, alinhado às demandas de um serviço público cada vez mais eficaz.
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Sustentabilidade:
Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
Conforme recomendação administrativa em anexo pelo link:
https://www.sapopema.pr.gov.br/public/admin/globalarq/cria/documentoauxiliar/62721d196ba08a56f80701f75358dea1.pdf
Subcontratação
Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
Garantia da contratação
Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.
EXECUÇÃO DO OBJETO
Condições de Entrega
O prazo de entrega dos serviços é de 10 (dez) dias, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.
Os serviços serão executados conforme a indicação na requisição.
DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS
A prestação dos serviços detalhados neste Termo de Referência compreende, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos, materiais e utensílios necessários à sua execução.
Compete à firma executora garantir e responsabilizar-se pela perfeita execução das instalações em tela, nos termos da legislação em vigor, obrigando-se a substituir e/ou refazer, sem ônus para a contratante, qualquer serviço ou material que não esteja de acordo com as condições estabelecidas no presente memorial.
A empresa contratada deverá ter disponibilidade de materiais para instalação e manutenção, equipamentos, ferramentas, instalação física apropriada e específica, e pessoal técnico especializado, para o cumprimento do objeto da contratação, bem como executar os trabalhos com utilização de mão de obra especializada, devendo a contratada estar ciente e aplicar as normas técnicas gerais exigidas em Lei, na fiscalização e execução correspondentes a cada serviço descrito no Termo de Referência.
MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
Fiscalização
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
Fiscalização Técnica
O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
Gestor do Contrato
O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
Recebimento
Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da realização, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **7 (sete)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis,** a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
Liquidação
Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (instrução normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).
Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
Prazo de pagamento
O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)de correção monetária.
Forma de pagamento
O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
Cessão de crédito
É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.
FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Justifica-se o critério de julgamento pelo menor valor por lote para contratação para que seja realizada por apenas uma empresa, pelo fato de ser aquisição e serviço de pequeno valor e assim, evitando a possibilidade de o processo ser deserto, por não interesse de proponentes. Também poderá acarretar problemas tendo mais que uma empresa executando o mesmo serviço, dificultando a fiscalização do mesmo.
Forma de fornecimento
O fornecimento do objeto será realizado de **forma integral**, em uma **única parcela**, assim que for realizado o pedido por parte da Administração.
Exigências de habilitação
Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como: a) SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela ControladoriaGeral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada
Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos
Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz
Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições
Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
Habilitação jurídica
Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Habilitação fiscal, social e trabalhista
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O custo estimado total da contratação é de **13.132,54 (treze mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos),** conforme custos unitários apostos na tabela acima.
A cotação de valores orçamentários descritos na tabela acima do presente termo foram obtidos por meio de consulta de Banco de Preços (BP), Fornecedores Locais e Portal Nacional de Cotações Públicas (PNCP), conforme apregoa o Decreto Municipal nº 58/2023.
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento abaixo.
A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2025	250	3.3.90.30.24.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2025	260	3.3.90.30.24.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00510 – Taxas – Exercicio Poder de Pólicia 5933-2
2025	320	3.3.90.30.16.00 -MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
DAS SANÇÕES
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.
O processamento do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Município de Sapopema, 13 de fevereiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO II

TERMO DE CONTRATO– CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)
FORNECIMENTO DE BENS
Processo Administrativo nº 25/2025 – Dispensa de Licitação nº 05/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxx /2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PARANÁ, E A EMPRESA .....
O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** com sede na Avenida Manoel Ribas, 858 - CEP: 84290-000 -Centro na cidade de Sapopema Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo srº ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***, Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, doravante denominado CONTRATANTE, e a ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na ....., em ....., Telefone (xx) xxxx-xxxx, E-mail xxxxxx: doravante designado

CONTRATADO, neste ato representada por ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e o Decreto Municipal nº 58/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Dispensa de Licitação n: 05/2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS EM EUCATEX E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, PARA O SETOR DE COMPRAS E DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência que embasou a contratação;

O Aviso de Licitação, a Autorização de Contratação Direta;

A Proposta do Contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses contados da data de publicação, na forma do artigo 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

O prazo de execução é de 10 (dez) dias contados do início da execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, o modelo de gestão, e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, e memorial Descritivo anexo a este Contrato.

Prazo de execução *10 (dez)* dias corridos após a emissão da requisição.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO

O valor total da contratação é de R$..... (.....)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

O pagamento será realizado após a entrega e instalação dos equipamentos.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal e entrega do objeto.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

Não se aplica.

CESSÃO DE CRÉDITO

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/02/2025.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice Inflação Acumulada Planilha IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Em caso de não execução do objeto, decorrência a determinação da Administração.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

Nota Explicativa: Nos termos do art. 123 da Lei nº 14.133/21, a Administração tem o dever de decidir

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Entregar o objeto conforme Termo de Referência;;

responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 08 (oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento,* os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
moratória de 05 % a 10% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
moratória de 05 % a 10% , *por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de*10% *pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
O atraso superior a 15 (quinze) dias *autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 *(quinze)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2025	250	3.3.90.30.24.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2025	260	3.3.90.30.24.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00510 – Taxas – Exercicio Poder de Pólicia 5933-2
2025	320	3.3.90.30.16.00 -MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)
É eleito o Foro Curiúva-Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Sapopema, xx de xxx de 2025.

Contratante
Municipio De Sapopema
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIORP
Prefeito Municipal

_____
Contratado
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:62BF03EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PORTARIA Nº 231/2025

SÚMULA: Designa servidores para fiscais de contratos, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR ,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais, abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos contratos para a "Aquisição de itens de Copa e Cozinha", na área de atuação de sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
PAOLA TEIXEIRA COSTA DE OLIVEIRA	FISCAL	ADMINISTRAÇÃO
BRASILIO TAKESHI MITSUDA	FISCAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL
JULIANA HILÁRIA DE LIMA LOPES	FISCAL	CONTROLE INTERNO
SIMONE MARQUES DA SILVA DE PAULA	FISCAL	Desenvolvimento Econômico
ALESSANDRA DOS ANJOS	FISCAL	Desenvolvimento Econômico
JEIVIANE DE BRITO OLIVEIRA	FISCAL	Educação
ANDRESSA DO AMARAL DE SOUZA	FISCAL	Fazenda
CLAUDIOMAR FRANCHIN DIAS / ADRIANA OLIVEIRA JUSTINO	FISCAL	Gabinete
IGOR EDSON LEOCARDIO CARTONI	FISCAL	Meio Ambiente
NATHANA CARLA PEREIRA FERREIRA	FISCAL	Saúde
JOSANE FERREIRA DE SOUZA	FISCAL	Sec. M. da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
CESAR AUGUSTO FIORUCCI	FISCAL	Sec. M. de Trânsito, Transporte e Segurança Pública
FILIPE JORGE VASCONCELOS	FISCAL	Bombeiros
SILVANA APARECIDA FERREIRA	FISCAL	Urbanismo

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:E859EE53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025

Dispensa de licitação n.º 003/2025

CONTRATADA: COTRANS COM TRANSP E LOCACAO DE VEICULOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 77.637.684/0001-61.
OBJETO O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para locação de 01 (um) veículo, tipo SUV, para utilização pela Secretaria de Administração.
§1º Das especificações do(s) produto(s).

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade
1	1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV, 1.5 TB. Veículo tipo SUV- Médio, com as seguintes características mínimas: •Ano/modelo 2023/2023 •Pintura na cor preta; •Capacidade para transporte de 05 passageiros incluindo o motorista, com 04 (quatro) portas laterais, 01 porta traseira; •06 Airbags (duplo frontal, duplo laterais e duplo de cortina); •Alarme Antifurto; •Alerta de Ponto Cego e tráfego cruzado; •Aviso sonoro do cinto de segurança dianteiro e traseiro; •Cintos de segurança do motorista com ajuste de altura; •Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores; •Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos; •Controle eletrônico de estabilidade e tração (ESC); •Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA"); •Alerta de colisão frontal •Sistema de monitoramento de pressão dos pneus; •Regulagem de altura dos faróis; •Faróis de Neblina; •Luz de condução diurna; •Acendimento automático dos faróis por meio de sensor crepuscular;	GENERAL MOTORS	EQUINOX PREMIER A.5 AUT COR: BRANCA	SERV

		•Ar-condicionado digital; •Assistente de partida em aclive; •Câmera de ré; •Carregador de celular por indução; •Chave com partida remota; •Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade; •Computador de bordo (Informações do Veículo, Viagem e Consumo); •Central de multimídia com conexão Android auto, Apple carplay e Bluetooth; •Console central com descansa-braço; •Controlador de velocidade de cruzeiro; •Controles do radio e telefone no volante; •Descansa-braço traseiro; •Desembaçador elétrico do vidro traseiro; •Direção Elétrica Progressiva; •Sistema de Partida sem chave; •Espelho retrovisor interno; •Espelhos retrovisores externos elétricos, com indicador de direção e rebatimento elétrico; •Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro; •Luz de cortesia no porta-malas; •Luz de cortesia traseira; •Luzes individuais de leitura para motorista e passageiro; •Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade; •Sensor de estacionamento dianteiro, e traseiro; •Sombreiras para motorista e passageiro com espelho, cobertura e iluminação; •Tomada de força 12 V no console central; •Transmissão automática; •Trava elétrica da tampa de combustível; •Trava elétrica das portas com acionamento na chave; •Trava de segurança nas portas traseiras; •Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", antiesmagamento e fechamento/abertura automática pela chave; •Tanque de combustível com capacidade mínima de 59 litros; •Porta malas de no mínimo 460 litros. •Gasolina; •Motor com Potência mínima de 176 cv; •Todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente;			

DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTARIOS - Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 20.700,00(vinte mil, setecentos reais)** para o período de 03 (três) meses de locação, sendo o **valor mensal de R$ 6.900,00 (seis mil, novecentos reais).**
04.Sec. Administração
460.000.339039 OSTPJ
DA VIGÊNCIA: O presente contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 120 (cento e vinte) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/02/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 13 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATO

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:8EDF911C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025

Inexigibilidade de licitação n.º 007/2025

CONTRATADA: MAQTERRA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.394.884/0001-20.
OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de máquinas e veículos, para complementar aos serviços já executados pelo Município no atendimento das demandas de manutenção e construção de estradas e vias rurais e urbanas, bem como demais serviços de interesse público e essenciais desta Administração, conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo e nos termos especificado a seguir:

§1º Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	quantidade	Uni	Preço Unitario	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA, TIPO MOTO NIVELADORA Locação de Máquina, tipo MOTO NIVELADORA, articulada, a diesel, com potencia básica liquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13.032 kg, largura da lamina de 3,7m, incluso operador habilitado equipado com EPIs(com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	11	H	390,00	R$ 4.290,00
5	1	LOCAÇÃO DE VEICULO, TIPO CAMINHÃO CAVALO MECANICO Locação de Veiculo, tipo CAMINHÃO CAVALO MECANICO, EQUIPADO COM SEMI REBOQUE TIPO PRANCHA CARREGA TUDO, para transporte de maquinas, com capacidade técnica de até 22 toneladas, tração 6x4 ou 6x2, a diesel, potencia mínima de 380 cv, incluso motorista habilitado , equipado com EPIs (com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados) Equipamentos e motorista devem atender as Normas e legislação em vigor para transporte de maquinas.	22	H	250,00	R$ 5.500,00

DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTARIOS - Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 9.790,00(nove mil, setecentos e noventa reais).**
12 – Sec. Transp. E Viação
001 – Dep de Transp. E Viação
26.782.0017.2057 – Man depto sev rodoviários
5630.000.339039 – OSTPJ – Ex. Corrente
5640 .504.3390.39 – OSTPJ – Ex. Corrente
DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura até 28/02/2025.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/02/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 13 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATO

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:379C69E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025

Pregão Eletrônico n.º 027/2024

CONTRATADA: CENTRO DE IMAGEM DE CASTRO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.012.574/0001-48.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames de ressonância magnética e aplicação de contraste para realização de ressonância magnética, nos termos especificado a seguir:
§1º Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEM TOTAL COM CONTRASTE	SERV	20	1.248,03	24960,60
1	3	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO COM CONTRASTE	SERV	35	698,60	24.451,00
1	5	RESSONANCIA MAGNETICA DA COLUNA COM CONTRASTE:LOMBAR,SACRA,TORACICA E CERVICAL	SERV	05	698,60	3.493,00
1	6	RESSONANCIA MAGNETICA DA COLUNA SEM CONTRASTE:LOMBAR,SACRA,TORACICA E CERVICAL	SERV	40	548,90	21.956,00
1	8	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBROS SUPERIORES SEM CONTRASTE	SERV	05	548,90	2744,50
1	9	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBROS INFERIORES COM CONTRASTE	SERV	05	698,60	3.493,00
1	11	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA/PELVICA COM CONTRASTE	SERV	20	698,60	13.972,00

DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTARIOS - Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 95.070,10 (noventa e cinco mil, setenta reais e dez centavos).**
10. Fundo Municipal de Saúde
002. Departamento Saúde Coletiva
10.301.0015.2054 – Atenção Basica
3.3.90.39.00.00 – OSTPJ
5200 – Fonte de Recursos 303(Ex Corrente)
10.302.0015.2049 – Media e Alta Complexidade
3.3.90.39.00.00 – OSTPJ
5320 – Fonte de Recursos 496 (Ex Corrente)
DA VIGÊNCIA: O presente contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31/12/2025.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/02/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 13 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATO

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:FCDA891A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2024

Processo Licitatório n.º 232/2023 – Pregão Presencial nº 133/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a **FUNERARIA SÃO CARLOS DE SENGES LTDA - ME** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 80.205.891/0001-51.

OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência e execução da ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, com os saldos pendentes de fornecimento, nas condições ofertadas.

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS FINERÁRIOS PARA ADULTOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ADULTOS Urna: mortuária padrão assistencial (Pinus) modelo adulto medindo 0,80cm de largura no ombro e 1,90m de comprimento (caso seja necessário dimensões maiores não terá acréscimo de valor). Preparo do corpo/; limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores: flores artificiais, uma coroa de flores artificiais de no mínimo um metro de diâmetro. Velas: n mínimo de 04 velas votivas. Cortejo fúnebre até o cemitério, preparação do registro de obituário, tamponamento completo do obituado e assistência no velório.	SERV.	25,00	1.081,00	27.025,00
1	2	SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA CRIANÇAS SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA CRIANÇAS Urna: mortuária padrão assistencial (Pinus) modelo infantil medindo 0,50cm de largura no ombro e 1,10m de comprimento (caso seja necessário dimensões maiores não terá acréscimo de valor). Preparo do corpo/; limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores: flores artificiais, uma coroa de flores artificiais de no mínimo um metro de diâmetro. Velas: n mínimo de 04 velas votivas. Cortejo fúnebre até o cemitério, preparação do registro de obituário, tamponamento completo do obituado e assistência no velório.	SERV.	13,00	329,00	4.277,00
1	3	TRANSLADO TRANSLADO Por quilometro rodado, incluso todas as despesas (combustível, pedágio, motorista e etc.) Veículo: especial adaptado para serviço funerário. Transporte: dentro do município de Sengés, incluindo área rural, retirando o corpo do cujus onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento.	KM	14.831,16	3,29	48.669,50
TOTAL						**79.971,50**

DA ALTERAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Modifica-se, a CLÁUSULA QUARTA da ARP, na conformidade nos termos do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021, bem como do art. 11 § 1º do Decreto Municipal nº 3371/2022.
Onde consta:
O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
Passa a constar:
O prazo de vigência da presente ATA **será de 24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata não alteradas ou modificadas por esse aditivo.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/01/2025.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 13 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:B5FFC75A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO CAMARGO & CHINELLI LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1/2025
b) Licitação Nrº :	1/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	13/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e instituições conveniadas do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAMARGO & CHINELLI LTDA
CNPJ/CPF: 42.316.114/0001-95

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BACON DEFUMADO MAGRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Marca: Alegra	Kg	200	R$ 28,00	R$ 5.600,00
3	Carne suína em cubos, pernil - Conforme Termo de Referência. Marca: Ribeiro	Kg	1.600	R$ 18,00	R$ 28.800,00
9	Linguiça tipo calabresa, defumada1kg - Conforme Termo de Referência. Marca: Donini	Kg	700	R$ 17,00	R$ 11.900,00

11	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO - Conforme Termo de Referência. Marca: Flores	Kg	80	R$ 44,50	R$ 3.560,00

Valor Total Homologado - R$ 49.860,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS,13 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9039F864

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1/2025
b) Licitação Nrº :	1/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	13/02/2025
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e instituições conveniadas do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 51.817.454/0001-90

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Cortes congelados de frango – Filé de peito (sem osso e sem pele) - Conforme Termo de Referência. Marca: Maringá	Kg	2.100	R$ 17,65	R$ 37.065,00
6	Cortes congelados de frango – Filé de peito moído - Conforme Termo de Referência. Marca: Zac	Kg	2.000	R$ 19,70	R$ 39.400,00
12	Salsicha tipo hot dog - Conforme Termo de Referência. Marca: Guibon	Kg	300	R$ 7,90	R$ 2.370,00
13	Açúcar cristal, pacote de 5 kg. Conforme Termo de Referência. Marca: Globo	UN	230	R$ 17,11	R$ 3.935,30
15	Arroz agulhinha tipo 1, longo fino, pacote 5 kg - Conforme Termo de Referência. Marca: Tio Quinha	UN	1.400	R$ 22,75	R$ 31.850,00
24	Farinha de milho amarela tipo Bijú, 1kg - Conforme Termo de Referência. Marca: Agrobal	UN	80	R$ 3,44	R$ 275,20
27	Fubá de milho amarelo, pacote 1 kg. Conforme Termo de Referência. Marca: Agrobal	UN	160	R$ 2,75	R$ 440,00
39	Vinagre de álcool/vinho branco, 750 ml - Conforme Termo de Referência. Marca: Neval	UN	200	R$ 1,49	R$ 298,00
40	Abacaxi Pérola. Conforme Termo de Referência.	UN	1.200	R$ 6,20	R$ 7.440,00
47	Maçã Fuji - Conforme Termo de Referência.	Kg	5.800	R$ 6,24	R$ 36.192,00
50	Melancia de polpa vermelha - Conforme Termo de Referência.	Kg	3.700	R$ 2,25	R$ 8.325,00
51	Melão in natura. Conforme Termo de Referência.	Kg	600	R$ 4,35	R$ 2.610,00
52	Mexerica tipo pokan, in natura. Conforme Termo de Referência.	Kg	2.000	R$ 6,48	R$ 12.960,00
54	Pera Nacional - Conforme Termo de Referência.	Kg	600	R$ 10,45	R$ 6.270,00
55	Tomate tipo italiano para salada. Conforme Termo de Referência.	Kg	600	R$ 3,89	R$ 2.334,00

Valor Total Homologado - R$ 191.764,50 (cento e noventa e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS,13 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9CA0D003

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 27/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PMS Nº 10/2024

REGISTRAR PREÇOS PARA COMPRA DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE (SERMUSA), SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) E CÂMARA MUNICIPAL.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA **AUTO POSTO M.A. LTDA, CNPJ Nº 12.625.268/0001-06**, SITUADA NA AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 566, CENTRO, SERTANÓPOLIS, CEP. 86.170-000. NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHOR ***MANOEL CRUZ MALASSISE NETO***, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6.538.973-8 -SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 004.541.779-25, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA EURICO HUMMING, 900, APTO 1103, GLEBA FAZENDA PALHANO, CEP 86.050-464, NA CIDADE DE LONDRINA, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA *CLÁUSULA – DO OBJETO E VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO*, DE N.º 27/2024 DO PREGÃO ELETRONICO PMS Nº 10/2024, DECORRENTE DE ADITIVO DE 25%. VALOR TOTAL DE **R$ 77.080,00 (SETENTA E SETE MIL E OITENTA REAIS)**., CONFORME TABELA ABAIXO:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Ata de Registro de preço	Quat. Aditivada	Valor unitário	Valor total
2	ÓLEO DIESEL S10	LITROS	47.000	11.750	R$ 6,56	R$ 77.080,00

CLÁUSULA SEGUNDA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente Do Serviço Municipal De Saúde
Contratante

MANOEL CRUZ MALASSISE NETO
Auto Posto M.A. LTDA
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:487FD93B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2025

O Município de Sulina, informa aos interessados a retificação do edital da Pregão Eletrônico n.º03/2025, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO NOVO COMPLEXO ESPORTIVO HILÁRIO SCHNEIDER, DO MUNICÍPIO DE SULINA/PR"**, após a impugnação interposta pela empresa **RJS CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA**.

A alteração do edital refere-se ao valor mensal da prestação de serviço do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, nos seguintes termos:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN	QTD	R$ UN	R$ TOTAL
01	24023	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, HIGIENIAÇÃO ASSEIO E CONSERVAÇÃO DAS DEPENDENCIAS DO COMPLEXO ESPORTIVO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	R$ 3.125,00	R$ 37.500,00

O valor mensal está baseado nas tabelas de custos fornecidas pelo Departamento de Contabilidade do Município de Sulina-PR (anexas) e também 02 orçamentos de potenciais licitantes interessadas que serão disponibilizadas através do link: https://sulina.pr.gov.br/licitacoes/.

Em virtude da retificação do valor mensal, eleva-se o valor total do certame para **R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais)**. As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Em face do julgamento da impugnação e da retificação do edital, o processo licitatório prosseguirá e fica marcada a nova data para a sessão para o dia **06 de março de 2025 às 09h:00min**.

O Edital completo poderá ser obtido na internet, nos sítios http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. Sulina, 13 de fevereiro de 2025.

GILBERTOJOÃO ROSSI,
Prefeito.

TABELA DE CUSTO E ENCARGOS TRABALHISTAS - EMPRESA SIMPLES NACIONAL			
Encargos			Vlr Salario
Salário (Base)			1750,00
Fgts - 8%			140,00
INSS 20%			350,00
Benifícios sobre a convenção de cada categoria			
		vlr dia	
Vale refeição 22 dias		15,00	330,00

Provisões/ Férias Funcionário			
férias			145,83
1/3 Férias			48,61
Fgts 1/3 -Férias			15,56
Inss/Férias			38,89
Provisões/ 13º Salário Funcionário			
13 Salario			145,83
Fgts			11,66666667
INSS			29,17
Total de Custo			**3005,56**

TABELA DE CUSTO E ENCARGOS TRABALHISTAS - MEI			
Encargos			Vlr Salario
Salário (Base)			1750,00
Fgts - 8%			140,00
INSS 3%			52,50
Benifícios sobre a convenção de cada categoria			
		vlr dia	
Vale refeição 22 dias		15,00	330,00
Provisões/ Férias Funcionário			
férias			145,83
1/3 Férias			48,61
Fgts 1/3 -Férias			15,56
Inss/Férias			5,83
Provisões/ 13º Salário Funcionário			
13 Salario			145,83
Fgts			11,66666667
INSS			4,38
Total de Custo			**2650,21**

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:BF66E35D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O Município de Teixeira Soares - PR, por sua Secretaria Geral de Governo, em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, com a Lei Municipal nº 1747/2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o Acórdão nº 462/2009 Tribunal Pleno TCE-PR, o Decreto nº 61, que autoriza a abertura de PSS - Processo Seletivo Simplificado, ante a constatação da necessidade de suprimento da demanda de pessoal de natureza urgente, inadiável e provisória, conforme quadro demonstrativo abaixo, à vista do Decreto nº 62 que nomeou a Comissão Especial que este subscreve,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

Que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) ao provimento de vagas de Emprego Público Temporário para as funções de: **Agente de Serviços** 40h, **Agente de Serviços de Limpeza** 40h, **Engenheiro Civil** 30h , **Fonoaudiólogo** 30h, **Mecânico** 40h, **Motorista** 40h, **Motorista de Transporte Escolar** 40h, **Operador de Máquinas** 40h, **Professor** 20h, **Professor de Educação Infantil** 40h, **Secretário Escola**r 40h, **Técnico em Enfermagem** 40h, cujos cargos, requisitos exigidos, carga horária semanal, quantidades de vagas imediatas e respectivos vencimentos, são aqueles constantes do quadro abaixo.

QUADRO GERAL – I

Código	Cargo	Emprego	Requisitos Exigidos	Carga Horária Semanal	Vagas	Salário Mensal
4018	01	Agente de Serviços	Ensino Fundamental completo	40	07	R$1.518,00
4019	02	Agente de Serviços de Limpeza	Ensino Fundamental completo	40	12	R$1.518,00
4017	03	Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo/Graduação em Engenharia com registro no respectivo Conselho Regional da Categoria Profissional	30	01	R$3.987,13
4030	04	Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo, Graduação em Fonoaudiologia	30	02	R$ 3.467,07
4020	05	Mecânico	Ensino Médio completo e/ou Educação Profissionalizante	40	02	R$2.773,65
4021	06	Motorista	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria B e EAR	40	05	R$1.906,89
4023	07	Motorista de Transporte Escolar	Ensino Fundamental completo, CNH categoria D , Curso de Transporte Escolar Coletivo e em situação regular no DETRAN e EAR	40	07	R$1.993,55
4025	08	Operador de Máquinas	Ensino Fundamental completo e CNH categoria C	40	04	R$ 1.993,55
4026	09	Professor	Habilitação em Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou outra Licenciatura acompanhada de Magistério	20	40	R$ 2.433,88
4028	10	Professor de Educação Infantil	Habilitação em Magistério, ou Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou	40	15	R$4.867,77

			outra Licenciatura acompanhada de Magistério			
4029	11	Secretário Escolar	Ensino Médio completo	40	02	R$ 1.906,89
4031	12	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio completo, Educação Profissionalizante com curso Técnico em Enfermagem e Registro no Órgão de Classe COREN/PR	40	10	R$1.906,89

Cargo 1 – Agente de Serviços

Secretarias	Número de vagas
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Urbanos Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal do Esporte Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura e Engenharia	07

Cargo 2 – Agente de Serviços de Limpeza

Secretarias	Número de vagas
Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social Secretaria de Educação	12

Cargo 3 – Engenheiro Civil

Secretarias	Número de vagas
Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura e Engenharia	01

Cargo 4 – Fonoaudiólogo

Secretarias	Número de vagas
Secretaria Municipal de Educação	02

Cargo 5 – Mecânico

Secretarias	Número de vagas
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários	02

Cargo 6 – Motorista

Secretarias	Número de vagas
Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social	05

Cargo 7 – Motorista de Transporte Escolar

Secretarias	Número de vagas
Secretaria Municipal de Educação	07

Cargo 8 – Operador de Máquinas

Secretarias	Número de vagas
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria Municipal da Agricultura	04

Cargo 9 – Professor

Secretarias	Número de vagas
Secretaria Municipal de Educação	40

Cargo 10 – Professor de Educação Infantil

Secretarias	Número de vagas
Secretaria Municipal de Educação	15

Cargo 11 – Secretário Escolar

Secretarias	Número de vagas
Secretaria Municipal de Educação	02

Cargo 12 – Técnico de Enfermagem

Secretarias	Número de vagas
Secretaria Municipal de Saúde	10

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As inscrições serão efetuadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Pedro Paulo Weber, s/n, Bairro Parque Cidade Nova, Teixeira Soares-Pr, no horário compreendido entre as 08h e 11h e das 13h30min às 16h, ou online no site http://www.teixeirasoares.pr.gov.br/no e-Protocolo https://teixeirasoares.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5, mediante aceitação das regras deste Edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar o nome completo do(a) candidato(a), RG, CPF, sexo, endereço completo, PIS, telefone e endereço eletrôniconos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2025. O(A) candidato(a) portador(a) de deficiência, indicará essa condição na ficha de inscrição, apresentando, desde logo, laudo médico atualizado comprobatório, com data de até três (3) meses anteriores a data da inscrição e os títulos de que ***trata*** o ítem 3.4 deverão ser entregues nas datas e local de inscrição em envelope lacrado.
O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se constituirá unicamente de Prova de Títulos (PT) de caráter classificatório, considerado como tal:
-Tempo comprovado de experiência profissional na função/cargo pretendido (para fins de pontuação da prova de títulos), Ficha Funcional com tempo de serviço.
-Diploma escolar/Certificado/Certidão de Conclusão e/ou Histórico Escolar que comprove a habilitação com o devido registro no MEC.(requisito necessário ao cargo);
As contratações decorrentes deste Edital serão por meio de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e ocorrerá em Regime Temporário, nos termos do art. 2º, VI, h, da Lei Federal nº 8.745/1993, Lei Municipal nº 1747/2017, Acórdão nº 462/2009 TCE-PR e Decreto nº 61/2025.

Todos os atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado-PSS serão publicados através do Diário Oficial do Município e no site http://www.teixeirasoares.pr.gov.br/
A seleção decorrente do certame terá prazo de validade de um (01) ano para chamamento dos aprovados, contado da data da sua homologação.
É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes a este PSS, conforme as normas estabelecidas neste Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições aqui estabelecidos, bem como aos demais atos correlatos que forem publicados durante a execução do processo seletivo.
A inscrição implicará no conhecimento das normas constantes deste Edital por parte do(a) candidato(a) e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, nos exatos termos aqui estabelecidos.
O horário de trabalho será de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal, obedecidas as respectivas cargas horárias.
O Regime de Contratação será o da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).
O(a) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado(a), no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.
O(a) servidor(a) responsável por receber as inscrições não terá qualquer
responsabilidade em averiguar a falta de informação por parte do(a) candidato(a) ou a inexatidão das mesmas.
Nos termos da Lei Municipal 1609/2013, das vagas constantes do quadro acima, fica reservado 05% (cinco por cento) às pessoas portadoras de deficiência.
1.12.1- A avaliação das condições de deficiência para admissão ao serviço púbico será efetuada mediante laudo pericial realizado por perito da Administração Pública Municipal.
A inscrição no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade na contratação, gerando ao candidato apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao município de Teixeira Soares, PR, o direito de proceder as contratações em número suficiente para suprir às necessidades excepcionais de interesse público, observada à ordem classificatória final e o prazo de validade deste certame.
As contratações serão feitas pelo prazo máximo de seis (6) meses, prorrogáveis por igual período. O prazo de vigência do contrato será contado da data da entrada em exercicio do(a) contratado(a).
Não será contratado o aprovado que detenha outro cargo ou emprego público, exceto aquele que se enquadra nos termo no art n° 37, inciso XVI da CF.

DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a);
Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto nos quadro I deste Edital.
Ficha de Inscrição, constante do Anexo I, devidamente preenchida e assinada;
2.5.Documento de Identidade com foto;
CPF;
Diploma /Certificado/Certidão de Conclusão e/ou Histórico Escolar que comprove a habilitação reconhecido pelo MEC;
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Quitação com a obrigação militar (se masculino);
Registro de nascimento dos dependentes menores de 18 anos.

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

O pedido de inscrição no Processo Seletivo Simplificado (PSS) deverá ser efetuado no período compreendido entre os dias **19, 20 e 21 de fevereiro** nos horários, das 08h às 11h, e das 13h30min às 16h na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Paulo Weber, s/n, Bairro Parque Cidade Nova, Teixeira Soares, Estado do Paraná.
Para realizar a inscrição o candidato (a) deverá apresentar a ficha de inscrição, constante no Anexo I, devidamente **PREENCHIDA E ASSINADA**.
A inscrição poderá ser feita por procuração particular, com firma reconhecida, juntadas as cópias dos documentos pessoais do procurador.
Não será permitida mais de uma inscrição por pessoa, ou seja, cada candidato(a) poderá inscrever-se **SOMENTE PARA UM CARGO**; caso ocorra mais de uma inscrição com o mesmo CPF, as mesmas serão anuladas.
Os Títulos deverão serem entregues juntamente com a documentação exigida, no ato da inscrição.
A avaliação dos Títulos será realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nos dias 24 de fevereiro à 06 de março na sede da Secretaria Municipal de Educação pela Comissão Instituída.
Os comprovantes **de tempo de experiência profissional (declaração com anos, meses e dias) e dos diplomas deverão ser entregues em cópia simples.**
Os comprovantes deverão **ser entregues em ENVELOPE, PELO CANDIDATO(A)**, com indicação do(a) nome do(a) candidato(a) o qual será lacrado após a entrega e conferido com comprovante de inscrição.
Em hipótese alguma será admitida a juntada de comprovantes após o ato de inscrição do candidato(a) e a lacração do envelope.
Não serão aceitos, sob qualquer hipótese, comprovantes encaminhados via fax, serviço postal ou correio eletrônico (e-mail) e nem fotos por whatsapp.
Somente serão avaliados os documentos legíveis que não apresentem rasuras e estejam em perfeito estado de conservação.
Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela de pontos constante do **Anexo II** (A, B, C...J) deste Edital.
A pontuação final será o número inteiro com duas casas decimais obtidos pelo somatório dos pontos de cada item da tabela de pontos do **Anexo II** deste Edital.
Terá pontuação zero na prova de títulos, o(a) candidato(a) que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.
Os comprovantes de cursos serão contabilizados até o limite máximo de pontos previstos no **Anexo II (A, B, C... I)** deste Edital.
A comprovação de tempo de experiência profissional para o cargo/função pretendido deverá ser assim comprovada:
Mediante juntada de cópia de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social e da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) **com registro(s).**
Mediante apresentação de **ficha funcional com tempo de serviço** com especificação da função, do cargo e da área de atuação à função/cargo pretendido, emitida por órgão público ou empresa privada em que o candidato tenha trabalhado.
Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo paralelo ou concomitante.
Não serão pontuados como experiência profissional, os documentos referentes a
MONITORIAS, ESTÁGIOS E BOLSAS DE ESTUDO.
Após a análise documental e atribuição de pontuação, conforme os documentos apresentados e os critérios estabelecidos neste Edital, o resultado será divulgado no site http://www.teixeirasoares.pr.gov.br/ e publicado em Diário Oficial do Município.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS TRABALHADORES TEMPORÁRIOS, REQUISITOS, COMPETÊNCIAS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Agente de Serviços
Desempenhar tarefas relacionadas com áreas de serviços gerais e limpeza, nas unidades municipais públicas. Executar tarefas de limpeza nas dependências da unidade, varrendo eencerando assoalhos, espanando e polindo móveis, limpando carpetes, paredes, vidros e outros, utilizando materiais próprios. Realizar a limpeza de banheiros, varrendo, limpando e desinfetando pias e sanitárias, promovendo a substituição de toalhas e papéis, para manter a higiene necessária. Encarregar-se de aquisição, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo e de limpeza, tomando por base os serviços a serem executados, solicitando a reposição quando necessário. Promover a lavagem de roupas, bem como passar e consertar, quando necessário. Executar ou providenciar serviços de manutenção geral, trocando lâmpadas, fusíveis, efetuando pequenos reparos e requisitando pessoas habilitadas para os reparos de fornos, bombas, caixa d'água, extintores e elevadores, para assegurar as condições de funcionamento e segurança das instalações. Efetuar e supervisionar os trabalhos de remoção ou incineração de resíduos; Isolar áreas dos prédios e espaços públicos para manutenção; controlar a circulação de veículos públicos; controlar a movimentação de pessoas nos prédios públicos; zelar pelos prédios públicos, evitando danos, desperdícios, depredações, deterioração dos mesmos e bens e equipamentos que lhes sirvam; inspecionar equipamentos e máquinas do serviço público; inspecionar o consumo de água para verificar vazamentos nos prédios públicos; atender funcionários prestando informações necessárias; atender munícipes prestando informações; varrer vias públicas e calçadões; amontoar detritos e fragmentos; capinar vegetação das guias, calçadas e margens de rio, roçada manual ou com o auxílio de maquinário; recolher o lixo em latões ou sacos plásticos dando-lhes destinação específica; lavar vias e outros espaços públicos; pintar guias, sarjetas e alambrados; fazer manutenção de jardim; dar manutenção nos prédios e espaços públicos conforme determinações superiores; auxiliar na execução de obras e serviços públicos conforme determinações superiores; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Agente de Serviços de Limpeza
Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendoos e mantendo-os limpos; limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências da unidade em que serve, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores da unidade em que serve; Manter limpos os utensílios de cozinha; Auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; Preparar lanches e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pelo Município; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Executar outras atribuições afins.

Engenheiro Civil
Atividades de elaboração, supervisão, coordenação, execução e fiscalização dos trabalhos relacionados com obras públicas e construção em geral, executados diretas ou indiretamente pelo Município. Proceder a estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras executadas direta ou indiretamente pelo Município, bem como a fiscalização das condições de trabalho, conservação e administração dos próprios municipais; realizar inspeções e vistorias diurnas e noturnas em fábricas, torres, galerias subterrâneas, escavações e câmaras frigoríficas; prestar orientação quanto a instalações de locais de trabalho; efetuar serviços de engenharia legal, perícias e arbitramento; exame técnico de processos relativos à execução de obras públicas, em suas várias etapas; trabalhar em pesquisas, experiências e ensaios; proceder a estudos sobre saneamento urbano e rural; emitir pareceres técnicos sobre perícias relativas à segurança de trabalho; prestar orientação sobre assuntos de sua especialidade; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.

Fonoaudiólogo
Desenvolver trabalho de prevenção na área de comunicação escrita e oral, voz e audição; Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar terapia fonoaudiologia dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; Colaborar em assuntos fonoaudiólogos ligados a outras ciências; Planejar, dirigir ou executar pesquisas fonoaudiológicas; Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; Participar de equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiólogos; Dar parecer fonoaudiólogo, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; Executar outras tarefas correlatas, inerentes ao exercício de sua profissão; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão. Requisitos da Função: Ensino Superior Completo, Graduação em Fonoaudiologia.

Mecânico
Atividades profissionais de execução especializada relacionadas com a ajustagem, montagem, recuperação e manutenção de serviços de mecânica de motores à combustão e máquinas. Desmontar, limpar, reparar, montar, ajustar e testar estática e dinamicamente motores a combustão de veículos, máquinas e equipamentos; reparar molas de segmento e regular tuchos; recuperar velas; desmontar, montar, calibrar, testar, pintar, lubrificar e esmerilhar válvulas; operar com máquinas, ferramentas e outros, na confecção de peças para motores e conjuntos diversos; manter em ordem e em condições de utilização, o equipamento de trabalho, executando ou providenciando sua reparação, quando necessária; zelar pela limpeza no local de trabalho; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes a esta especialidade. Executar trabalhos de montagem, desmontagem e ajustagem de máquinas operatrizes, a vapor e hidráulicas; desmontar, reparar e montar conjuntos de ar comprimido e freios de viaturas, máquinas agrícolas, trator, patrolas, rolo compressor, bombas de fornecimento de gasolina, máquinas ceifadeiras, parte mecânica de diques e carreiras, aparelhos de lubrificação, macacos, cilindros e válvulas diversas; zelar pela conservação e limpeza do equipamento de trabalho, executando ou providenciando sua reparação, quando necessária; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes a esta especialidade; executar trabalhos de montagem, desmontagem e ajustagem de máquinas operatrizes, máquinas a vapor e hidráulicas; ajustar grupos de geradores e usinas elétricas, conjunto de ar comprimido e freios de viaturas, partes mecânicas de máquinas agrícolas, trator, moto niveladora, compressor, bombas de fornecimento de combustíveis, aparelhos de lubrificação, macacos, engates, carros a diesel e válvulas diversas; manter em ordem e em condições de utilização, o equipamento de trabalho, executando ou providenciando sua reparação, quando necessária; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinente a esta especialidade; ferramentas e peças de máquinas e equipamentos; retificar motores à combustão e conjuntos diversos; manter em ordem e em condições de utilização, o equipamento de trabalho, executando ou providenciando sua reparação, quando necessária; zelar pela limpeza no local do trabalho; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes a esta especialidade.

Motorista
Dirigir automóveis, caminhonetes, veículos leves de transporte de passageiros; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré estabelecidos; Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos especialmente na legislação de trânsito.

Motorista de Transporte Escolar
Dirigir veículos leves de transporte de passageiros, micro-ônibus, ônibus escolar; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Realizar transporte de estudantes da rede municipal de educação; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, comunicando a necessidade de manutenção a chefia do setor de transporte municipal sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos especialmente na legislação de trânsito.

Operador de Máquinas
Operar equipamentos de arrasto, elevação e deslocamento de materiais, como pás carregadeiras, retroescavadeiras, empilhadeiras, tratores e outros similares, controlando a velocidade de tração e freando, para movimentar diversas cargas; Zelar pela manutenção da máquina, lubrificando, abastecendo e executando pequenos reparos, para assegurar o bom funcionamento e a segurança das operações; Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos. Registrar as operações realizadas, bem como os processos utilizados para permitir o controle dos resultados; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Regular o peso e a bitola do trator, graduando os dispositivos de conexão, para possibilitar a acoplagem dos implementos mecânicos; Selecionar os implementos desejados, separando os diversos tipos de acordo com a textura do solo e a espécie de cultura, para acoplá-los ao trator; Engatar as peças ao sistema mecanizado, acionando os dispositivos do veículo, para proceder à lavra da terra; Abastecer os dispositivos do trator com adubos, sementes e outras substâncias, dosando-as nas quantidades determinadas, para distribuí-las no solo durante as operações de preparo e plantio; Testar a regulagem do veículo na área de trabalho, acionando os controles do sistema mecânico, para verificar o funcionamento da máquina; Executar as etapas do cultivo do solo, como aração, adubação, plantio e outros tratos culturais, acionando os dispositivos de comando do trator e controle e manobrando-o pelas áreas determinadas, para possibilitar o plantio e assegurar a germinação e o desenvolvimento normal das plantas; Manobrar a máquina pelas áreas cultivadas, movimentando-a dentro das técnicas exigidas e observando as linhas de cultura, as irregularidades do terreno e as curvas de nível, para efetuar a colheita mecânica do produto; Fazer a manutenção do trator e dos implementos utilizados, abastecendo o veículo com combustível, limpando e lubrificando seus componentes e executando outras operações necessárias ao seu funcionamento, para conservá-lo em condições de uso; Registrar as operações realizadas, anotando em um diário os tipos e os períodos de trabalho, tipos e processos utilizados, para permitir o controle dos resultados. Manter as máquinas e implementos em condições de uso. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Professor(a) - 20 horas
Planejar e ministrar aulas nos dias letivos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Avaliar o rendimento dos alunos e informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
Participar do planejamento geral da escola;
Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;
Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos;
-Zelar pela integridade física e moral do aluno;
Participar de reuniões interdisciplinares;
Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
Participar do conselho de classe;
Preparar o aluno para o exercício da cidadania;
Preparar as aulas e materiais a serem usados em sala com antecedência (na hora atividade);
Incentivar o gosto pela leitura;
Desenvolver a autoestima do aluno;
Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus materiais e equipamentos;
Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e para o cumprimento da legislação de ensino;
Manter atualizados os registros de aula, frequência e aproveitamento escolar do aluno no livro próprio;
Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
Executar outras atividades correlatas.
Cumprir as horas atividades na escola.

Professor de Educação Infantil – 40 horas
Cuidar e educar crianças de 0 a 4 anos e 11 meses nos Cmeis;

Orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal;
Auxiliar as crianças na alimentação;
Promover horário de repouso;
Garantir a segurança integridade física e moral das crianças na instituição;
Observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros;
Comunicar os pais os acontecimentos relevantes do dia;
Levar ao conhecimento da direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas;
Manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade;
Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis;
Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional;
Participar de atividades extraclasse, atividades cívicas, sociais, culturais, esportivas e reuniões pedagógicas e administrativas;
Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
Participar do planejamento geral do Cmei;
Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos;
Preparar o aluno para o exercício da cidadania;
Participar do conselho de classe;
Incentivar o gosto pela leitura;
Desenvolver a autoestima do aluno;
Manter atualizados os registros de aula, frequência e aproveitamento escolar do aluno;
Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
Realizar as horas atividades no espaço escolar.

Secretário Escolar
Assistir à gerência em serviços técnico-administrativo; Planejar, coordenar, controlar e supervisionar as atividades da secretaria; Organizar e manter atualizados a escrituração escolar, o arquivo, a legislação e normas educacionais, diretrizes e outros estatutos legais de interesse da instituição escolar, sob a supervisão e coordenação do Documentador Escolar; Manter atualizadas as pastas e registros individuais dos alunos; Expedir transferência, declarações, históricos escolares, atas e outros documentos oficiais; Efetuar o lançamento e o cancelamento de novos alunos no diário de classe com a devida observação, no local correspondente ao número do aluno, evadido, transferido ou matrícula cancelada; Impedir o manuseio por pessoas estranhas ao serviço, bem como a retirada do âmbito da Unidade, de pastas, livros, diários de classe e registro de qualquer natureza, salvo quando oficialmente requeridos por órgãos autorizados; Lavrar atas e fazer anotações de resultados finais, de exames especiais e de outros processos de avaliação, cujo registro do resultado for necessário; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação.

Técnico de Enfermagem
Exercer atividades de saúde de nível técnico, sob a supervisão de enfermeiro, que envolvam serviços de enfermagem e a participação junto com a equipe de saúde em atividades de proteção, promoção e recuperação da saúde. Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação das atividades de assistência de enfermagem na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; cuidado a pacientes internados e aqueles submetidos a procedimentos cirúrgicos, inclusive auxiliando a equipe durante o ato cirúrgico e cuidando do paciente no período preparatório e pós cirúrgico; na prevenção e controle de das doenças transmissíveis em geral; na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar atividades de assistência de enfermagem e realizar atividades educativas na área de prevenção e promoção da saúde; integrar a equipe de saúde. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.

DA SELEÇÃO
A seleção constará da análise por parte da Comissão Especial do PSS de títulos exigidos 10 pontos e de Títulos comprovados, obedecidos aos seguintes critérios:
CRITÉRIOS

Cargo 1 – Agente de Serviços

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Histórico Escolar do Ensino Médio completo	15	15
02	Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	01	20

Cargo 2 – Agente de Serviços de Limpeza

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Histórico Escolar do Ensino Médio completo	15	15
02	Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	01	20

Cargo 3 - Engenheiro Civil

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Pós-Graduação em qualquer área da Engenharia	15	15
02	Mestrado na área da Engenharia	15	15
03	Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	01	20

Cargo 4 – Fonoaudiólogo

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima

01	Pós-Graduação na área de Fonoaudiologia com carga horária acima de 360h	15	15
02	Mestrado na área de Fonoaudiologia	15	15
03	Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	01	20

Cargo 5 – Mecânico

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Curso Técnico subsequente ao Ensino Médio em Mecânica	15	15
02	Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	01	20

Cargos 6,7 e 8 – Motorista, Motorista de Transporte Escolar e Operador de Máquinas

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Histórico Escolar do Ensino Médio	15	15
02	CNH superior à exigida como requisito ao cargo	15	15
03	Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	01	20

Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.

Cargo 9 – Professor– 20h

ITEM	**TÍTULO**	**PONTUAÇÃO**	
		Unit.	**Máxima**
01	Diploma de Magistério	05	05
02	Outra Licenciatura na área de Educação	05	05
03	Pós-Graduação na área de Educação com carga horária acima de 360 horas	10	30
04	Mestrado na área de Educação	15	15
05	Ano de experiência profissional comprovada na área de Educação (nas funções de magistério), sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	01	20

Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.

Cargo 10 – Professor de Educação Infantil – 40h

ITEM	**TÍTULO**	**PONTUAÇÃO**	
		Unit.	**Máxima**
01	Licenciatura em Pedagogia, ou Curso Normal Superior equivalente a Pedagogia	10	10
02	Outra Licenciatura na área de Educação	05	05
03	Pós-Graduação na área de Educação com carga horária acima de 360 horas	10	30
04	Mestrado na área de Educação	15	15
05	Ano de experiência profissional comprovada na área de Educação (nas funções de magistério), sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	01	20

Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.

Cargo 11 – Secretário Escolar

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Curso Básico de Informática	05	05
02	Curso Técnico em Informática de Nível Médio	10	10
03	Curso Técnico em Secretariado de Nível Médio	10	10
04	Diploma de Educação Superior em qualquer área	10	10
05	Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	01	20
Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.			

Cargo 12 – Técnico de Enfermagem

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Diploma de Graduação na área de Saúde	15	15
02	Pós-Graduação na área de Saúde com carga horária acima de 360 horas	15	15
03	Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	01	20

Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
Ter maior idade;
Ter maior número de dependentes (menores de 18 anos);
Persistindo o empate será observada hora, minutos e segundos de nascimento, onde a Comissão Especial convocará os candidatos para que comprovem os dados por meio da apresentação de Registro de Nascimento original.

DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Especial divulgará o resultado e classificação final em lista de ordem decrescente da pontuação obtida na Prova de Títulos com o nome e a data de nascimento.

O resultado será divulgado após a consolidação de todas as informações e apuração das pontuações, por meio do site de internet http://www.teixeirasoares.pr.gov.br/e publicação no Diário Oficial do município no dia 07/03/2025.

DOS RECURSOS

O presente Edital poderá ser impugnado no período de 14 a 18 de fevereiro, mediante requerimento escrito e devidamente fundamentado.
Após a divulgação do resultado contendo a lista de classificação, o(a) candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Pedro Paulo Weber, s/n, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado do PSS.

O recurso deverá ser interposto através de requerimento escrito em meio físico, pelo(a) candidato(a) ou procurador(a) legalmente habilitado(a), junto a Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Pedro Paulo Weber, s/n, Teixeira Soares, Paraná, no horário das 08h às 11h e das 13h30min às 16h, em dias úteis, com indicação do nome, a necessária justificativa e indicação do ponto que satisfaz o recorrente.
Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador(a) não habilitado(a), recursos intempestivos e recursos encaminhados via whatsapp, serviço postal ou e- mail.
O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado por meio do site de internet
http://www.teixeirasoares.pr.gov.br/ e publicação no Diário Oficial do Município.

DA CONVOCAÇÃO

O(a) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) por Edital publicado no site de internet http://www.teixeirasoares.pr.gov.br/ e publicação no Diário Oficial do Município, dentro do prazo de validade do processo Seletivo Simplificado (PSS).
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer e não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste Edital, será automaticamente considerado desistente, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.
O(a) candidato(a) desistente não vai para o final da lista dos(as) classificados(as).

DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

São requisitos básicos para a contratação:
Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Comprovar escolaridade mínima exigida para o cargo;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em dia com as obrigações militares (no caso de candidato do gênero masculino);
Estar no gozo dos direitos políticos;
Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades das Secretarias Municipais;
Cumprir as determinações deste Edital;
Estar apto(a) fisicamente e mentalmente para o cargo pretendido
São documentos necessários para a contratação:
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
PIS ou PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado);
Registro de nascimento ou certidão de casamento;
Carteira de identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Título de Eleitor;

Certidão de quitação eleitoral;
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (no caso de candidato do gênero masculino);
CNH com EAR (Exercício de Atividade Remunerada) para os cargos 6 e 7;

10.2.10 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
10.2.11Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se houver;
10.2.12 Comprovante de endereço atual;
Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como de

não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, decorrente de invalidez (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóeses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.
O(a) candidato(a) convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação (confere com o original).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O prazo de validade deste processo Seletivo Simplificado (PSS) será de até 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final no site de internet http://www.teixeirasoares.pr.gov.br/ e publicação no Diário Oficial do Município.
O prazo de contratação será de seis (6) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.
Aplicam-se aos(as) contratados(as) as penas de advertência, suspensão e demissão, conforme a extensão da infração apuradas nos termos da legislação trabalhista da CLT.
A gestão de jornada de trabalho será exercida através do controle de ponto, cuja finalidade é registrar e fiscalizar os horários de trabalho do colaborador.
O(a) contratado(a) responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades.
O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, quando:
Ausentar-se do serviço por mais de 5 (cinco) dias consecutivos ou 10(dez) alternados, durante o período de contratação, sem motivo justificado;
For nomeado(a) ou designado(a) para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;
Seus serviços forem considerados ineficientes;
Agir com insubordinação ou desrespeito;

Não persistir a necessidade da contratação.
A aprovação no PSS, não assegura ao(a) candidato(a) o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), considerando sempre a conveniência, oportunidade e necessidade das diversas Secretarias Municipais.
Os anexos I, II (A, B,C... I), III, IV , são partes integrantes deste Edital.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída pelo Decreto Nº 62.

Teixeira Soares - Paraná, 14 de fevereiro de 2025**.**

ELIANE MARIA ROOS MATTE
Presidente da Comissão – PSS Decreto nº 62

MIREILA AP. JACOMEL PUGSLEY
Secretária da Comissão – PSS Decreto nº 62

PAULA MICHELE MARCHINSKI
Membro da Comissão – PSS Decreto nº 62

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 01/2025 – PSS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
Cargo		
Nome Completo sem abreviações		
Sexo:		
Documento de Identidade nº:		
CPF:		
Data de Nascimento:		
Estado Civil:		
Dependentes menores de 18 anos:		
Endereço Completo:		
Cidade:		
Estado:		
CEP:		
Telefone celular para contato:		
Telefone fixo para contato:		
Grau de Escolaridade:		
Portador de deficiência	( ) sim	( ) não Qual:
DECLARAÇÃO Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no presente Processo Seletivo Simplificado (PSS). Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações por mim prestadas, declaro ainda concordar.		
Data: /_/2025		
Assinatura do(a) Candidato(a):		
Observações:		

DOCUMENTOS	**Apresentou?**
Documento de Identidade – RG	( ) Sim ( ) Não
Cadastro de Pessoa Física (CPF)	( ) Sim ( ) Não
Documentos de comprovação de escolaridade	( ) Sim ( ) Não Quantos ( )
Documentos que possibilitem a pontuação de sua experiência profissional para o cargo pretendido	( ) Sim ( ) Não Quantos ( )

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
Data:	/_/2025
Nome do(a) Funcionário(a) Responsável:	
Assinatura do(a) Funcionário(a) Responsável:	
Nome do(a) Candidato(a):	
Assinatura do(a) Candidato(a):	

ANEXO II – A
Cargos 1 e 2 - Agente de Serviços e Agente de Serviços de Limpeza

TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
Cargo pretendido:	**( )Agente de Serviços,** **( )Agente de Serviços de Limpeza**
Nº documento identidade do(a) candidato(a):	
Nome do(a) Examinador(a):	
Nome do(a) Examinador(a) Auxiliar:	

1. Cursos (Formação Profissional)	**Pontos**	**Pontos obtidos**
1.1 Requisito exigido (Ensino Fundamental completo)	10	10
1.2 Histórico Escolar do Ensino Médio	15	
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	
2. Experiência Profissional	**Pontos**	**Pontos Máximos**
2.1. Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5)	01	
Comprovantes Apresentados:	Total de Pontos Obtidos:	
Total de Pontos:		
Assinatura do(a) Examinador(a):		

Assinatura do(a) Examinador(a) Auxiliar:	

ANEXO II – B
Cargo 3 – Engenheiro Civil

TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
Cargo pretendido:	**Engenheiro Civil**
Nº documento identidade do(a) candidato(a):	
Nome do(a) Examinador(a):	
Nome do(a) Examinador(a) Auxiliar:	

1. Cursos (Formação Profissional)	**Pontos**	**Pontos obtidos**
1.1 Requisitos exigidos (Ensino Superior Completo/Graduação em Engenharia com registro no respectivo Conselho Regional da Categoria Profissional)	10	10
1.2. Pós-Graduação na área da Engenharia	15	
1.3. Mestrado na área da Engenharia	15	
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	
2. Experiência Profissional	**Pontos**	**Pontos Máximos**
2.1. Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5)	01	
Comprovantes Apresentados:	Total de Pontos Obtidos:	
Total de Pontos:		
Assinatura do(a) Examinador(a):		
Assinatura do(a) Examinador(a) Auxiliar:		

ANEXO II - C
Cargo 4 – Fonoaudiólogo

TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
Cargo pretendido:	**Fonoaudiólogo**
Nº documento identidade do(a) candidato(a):	
Nome do(a) Examinador(a):	
Nome do(a) Examinador(a) Auxiliar:	

1. Cursos (Formação Profissional)	**Pontos**	**Pontos obtidos**
1.1 Requisitos exigidos (Ensino Superior Completo, Graduação em Fonoaudiologia)	10	10
1.2 Pós- Graduação na área de Fonoaudiologia	15	
1.3 Mestrado na área de Fonoaudiologia	15	
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	
2. Experiência Profissional	**Pontos**	**Pontos Máximos**
2.1. Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5)	01	
Comprovantes Apresentados:	Total de Pontos Obtidos:	
Total de Pontos:		
Assinatura do(a) Examinador(a):		
Assinatura do(a) Examinador(a) Auxiliar:		

ANEXO II – D
Cargo 5 – Mecânico

TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
Cargo pretendido:	**Mecânico**
Nº documento identidade do(a) candidato(a):	
Nome do(a) Examinador(a):	
Nome do(a) Examinador(a) Auxiliar:	

1. Cursos (Formação Profissional)	**Pontos**	**Pontos obtidos**
1.1 Requisitos exigidos (Ensino Médio completo e/ou Educação Profissionalizante)	10	10
1.2.Curso Técnico subsequente ao Ensino Médio em Mecânica	15	
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	
2. Experiência Profissional	**Pontos**	**Pontos Máximos**
2.1. Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5)	01	
Comprovantes Apresentados:	Total de Pontos Obtidos:	
Total de Pontos:		
Assinatura do(a) Examinador(a):		
Assinatura do(a) Examinador(a) Auxiliar:		

ANEXO II – E
Cargos 6, 7 e 8 – Motorista, Motorista de Transporte Escolar e Operador de Máquinas
TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
Cargo pretendido:	**( ) Motorista** **( ) Motorista de Transporte Escolar** **( ) Operador de Máquina**
Nº documento identidade do(a) candidato(a):	

Nome do(a) Examinador(a):	
Nome do(a) Examinador(a) Auxiliar:	

1. Cursos (Formação Profissional)	**Pontos**	**Pontos obtidos**
1.1 Requisitos exigidos (Ensino Fundamental completo e CNH e EAR, com exceção do EAR para Operador de Máquinas)	10	10
1.2 Histórico Escolar do Ensino Médio	15	
1.3 CNH superior à exigida como requisito ao cargo	15	
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	
2. Experiência Profissional	**Pontos**	**Pontos Máximos**
2.1. Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5)	01	
Comprovantes Apresentados:	Total de Pontos Obtidos:	
Total de Pontos:		
Assinatura do(a) Examinador(a):		
Assinatura do(a) Examinador(a) Auxiliar:		

ANEXO II – F
Cargo 9 – Professor

TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
Cargo pretendido:	**Professor 20 Horas**
Nº documento identidade do(a) candidato(a):	
Nome do(a) Examinador(a):	
Nome do(a) Examinador(a) Auxiliar:	

1. Cursos (Formação Profissional)	**Pontos**	**Pontos obtidos**
1.1 Requisitos exigidos (Habilitação em Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou outra Licenciatura acompanhada de Magistério).	10	10
1.2.Diploma de Magistério	05	
1.3. Outra Licenciatura na área da Educação	05	
1.4. Pós-Graduação na área pretendida	10	
1.5. Mestrado na área pretendida	15	
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	
2. Experiência Profissional	**Pontos**	**Pontos Máximos**
2.1. Ano de experiência profissional comprovada na área de Educação (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5)	01	
Comprovantes Apresentados:	Total de Pontos Obtidos:	
Total de Pontos:		
Assinatura do(a) Examinador(a):		
Assinatura do(a) Examinador(a) Auxiliar:		

ANEXO II – G
Cargo 10 – Professor de Educação Infantil

TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
Cargo pretendido:	**Professor de Educação Infantil 40 Horas**
Nº documento identidade do(a) candidato(a):	
Nome do(a) Examinador(a):	
Nome do(a) Examinador(a) Auxiliar:	

1. Cursos (Formação Profissional)	**Pontos**	**Pontos obtidos**
1.1 Requisitos exigidos (Habilitação em Magistério, ou Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou outra Licenciatura acompanhada de Magistério).	10	10
1.2. Licenciatura em Pedagogia**, ou** Curso Normal Superior equivalente a Pedagogia	10	
1.3. Outra Licenciatura na área da Educação	05	
1.4. Pós-Graduação na área pretendida	10	
1.5. Mestrado na área pretendida	15	
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	
2. Experiência Profissional	**Pontos**	**Pontos Máximos**
2.1. Ano de experiência profissional comprovada na área de Educação (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5)	01	
Comprovantes Apresentados:	Total de Pontos Obtidos:	
Total de Pontos:		
Assinatura do(a) Examinador(a):		
Assinatura do(a) Examinador(a) Auxiliar:		

ANEXO II – H
Cargo 11 – Secretário Escolar

TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
Cargo pretendido:	**Secretário Escolar**
Nº documento identidade do(a) candidato(a):	
Nome do(a) Examinador(a):	
Nome do(a) Examinador(a) Auxiliar:	

1. Cursos (Formação Profissional)	**Pontos**	**Pontos obtidos**

1.1 Requisitos exigidos (Ensino Médio completo)	10	10
1.2 Curso Básico de Informática	05	
1.3 Curso Técnico em Informática de Nível Médio	10	
1.4 Curso Técnico em Secretariado de Nível Médio	10	
1.5 Diploma de Educação Superior em qualquer área	10	
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	
2. Experiência Profissional	**Pontos**	**Pontos Máximos**
2.1. Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5)	01	
Comprovantes Apresentados:	Total de Pontos Obtidos:	
Total de Pontos:		
Assinatura do(a) Examinador(a):		
Assinatura do(a) Examinador(a) Auxiliar:		

ANEXO II – I
Cargo 12 – Técnico de Enfermagem

TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
Cargo pretendido:	**Técnico de Enfermagem**
Nº documento identidade do(a) candidato(a):	
Nome do(a) Examinador(a):	
Nome do(a) Examinador(a) Auxiliar:	

1. Cursos (Formação Profissional)	**Pontos**	**Pontos obtidos**
1.1 Requisitos exigidos (Ensino Médio completo, Educação Profissionalizante com curso Técnico em Enfermagem e Registro no Órgão de Classe COREN/PR)	10	10
1.2 Diploma de Graduação na área de Saúde	15	
1.3 Pós-Graduação na área de Enfermagem com carga horária acima de 360 horas	15	
2. Experiência Profissional	**Pontos**	**Pontos Máximos**
2.1. Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5)	01	
Comprovantes Apresentados:	Total de Pontos Obtidos:	
Total de Pontos:		
Assinatura do(a) Examinador(a):		
Assinatura do(a) Examinador(a) Auxiliar:		

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE ASSUNÇÃO

Nome:

RG: CPF:

Pelo presente comprometo-me a assumir a vaga de por contratação temporária, Cargo , na Secretaria Municipal , ciente de que não o fazendo injustificadamente, possa causar prejuízo para a administração municipal. Declaro estar ciente e comprometo-me a cumprir as atribuições do cargo assumido.

Teixeira Soares de de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO

Eu, declaro sob as penas da lei:

Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de Saúde, com profissões regulamentadas;
Estar ciente no disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
Não exercer cargo, emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios nem perceber proventos de aposentadoria ocorrida na forma doas artigos 40, 42 ou 142 da Constituição Federal;
Estar ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração, estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Data:

Nome:

Assinatura:

Cronograma do Processo Seletivo Simplificado - PSS para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público

DATA	ORIENTAÇÕES
14/02/2025	Publicação do Edital Nº 01/2025 do PSS
14/02/2025 a 18/02/2025	Prazo para impugnação do Edital
19/02/2025; 20/02/2025 e 21/02/2025	Inscrição dos(as) candidatos(as) na Secretaria Municipal de Educação e ou online no site http://www.teixeirasoares.pr.gov.br/ no e-Protocolo https://teixeirasoares.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5
24/02/2025 a 06/03/2025	Análise dos Títulos pela Comissão Especial do PSS
26/02/2025	Publicação dos inscritos no PSS
07/03/2025	Publicação do resultado
07/03/2025 a 11/03/2025	Prazo de interposição de recurso
12/03/2025	Publicação do resultado dos julgamentos da interposição de recursos
14/03/2025	Publicação do resultado final
Após a publicação do resultado final, os candidatos (as) deverão acompanhar o site da Prefeitura http://www.teixeirasoares.pr.gov.br/_e as publicações no Diário Oficial do Município, nos quais serão publicados os Editais de Chamamento, que poderão ser a qualquer tempo, para suprir as vagas temporárias, conforme a necessidade, dentro do prazo de validade desse certame.	

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9719E763

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16474/2025

PORTARIA Nº 16474/2025
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 1614/2025 de 07 de fevereiro de 2025

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os Professores abaixo relacionados, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20(vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino.

MATRÍCULA	PROFESSOR(a)	PERÍODO	
134180-00	JAQUELINE VASSOLER DA SILVA	03/02/2025	23/12/2025
37168-03	ELISIA APARECIDA FERNANDES	03/02/2025	23/12/2025
212326-00	JULIANA DE SOUZA	03/02/2025	23/12/2025
201405-01	NILZA SUELI BORGATO SCARPETA	03/02/2025	23/12/2025
197297-02	ADMA NAYARA SILVA RIOS WLODARCZYK	03/02/2025	23/12/2025
152412-01	ANGELA MARIA DE SOUZA BISCLILIARI	03/02/2025	23/12/2025
28002-02	IVONETE HELLMANN LINK	03/02/2025	23/12/2025
96237-05	EUNICE APARECIDA FARCAS	03/02/2025	23/12/2025
1226762-00	CINTHIA AUGUSTA DA SILVA MAGNONI	03/02/2025	23/12/2025
1215434-00	HELEN CATIA PINTO DOS REIS	03/02/2025	23/12/2025
37141-01	ELINETE MARTINS	03/02/2025	23/12/2025
75906-04	LEONICE CORREA DA CRUZ	03/02/2025	23/12/2025
148903-02	CLEIDE HONORATO	03/02/2025	23/12/2025
154032-00	SILVANA DE LIMA MARSARI	03/02/2025	23/12/2025
16608-01	ERICA RAFAEL MURRO MARSARI	03/02/2025	23/12/2025
141682-02	CARLA CRISTINA SIMOES	03/02/2025	23/12/2025
176141-00	ALEXANDRA CABRAL BENITES SPADA	03/02/2025	23/12/2025
175021-00	KATIA GODOI LEDESMA	03/02/2025	11/03/2025
134120-02	FERNANDA CAZINE	03/02/2025	23/12/2025
1280023-00	GISELE HERNANDES DE MENDONÇA	03/02/2025	23/12/2025
1228838-00	MARIA IDALINA TEIXEIRA DE SA	03/02/2025	23/12/2025
33383-03	SANDRA REGINA FAQUINETE BOCHIO	03/02/2025	23/12/2025
1215523-00	SILVANA CRISTINA FASOLO IPOLITA	03/02/2025	23/12/2025
1243047-00	PAULO HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA	03/02/2025	23/12/2025
33790-00	MARIA SOCORRO DE ARAUJO RAMOS	03/02/2025	23/12/2025
1223798-00	BRUNA DAIANE DA CRUZ	03/02/2025	23/12/2025
134589-00	CINTIA PIRES INEIA	03/02/2025	23/12/2025
175102-00	DANIELA STOCKMANN	03/02/2025	23/12/2025
89109-04	ROSANE FERNANDES PEDRO	03/02/2025	23/12/2025
68993-05	SANDRA MARIA LORENZETTI	03/02/2025	23/12/2025
44326-04	TERESA PEREIRA DOS SANTOS	03/02/2025	23/12/2025
173479-00	EDINEIA VIANA DE LUCENA LAURINDO	03/02/2025	23/12/2025
101907-03	EDNA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	03/02/2025	23/12/2025
212300-00	MÁRCIA PAULA BOTER	03/02/2025	16/05/2025
216810-00	MEIRINHA TOMADON NUNES	03/02/2025	23/12/2025
186198-00	ROSIMAR DE OLIVEIRA AFONSO	03/02/2025	23/12/2025
99287-06	VERA PEREIRA DOS SANTOS	03/02/2025	23/12/2025
35360-00	ROSELI PEDRAL	03/02/2025	23/12/2025
133957-01	PALOMA SILVA DE SOUZA PASQUAL	03/02/2025	23/12/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:45EB45B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL COMPLEMENTAR 006/2025 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS E ENSALAMENTO

A Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Marco Antônio Baldão, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, e demais legislações aplicáveis **TORNA PÚBLICO**, a **CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS E ENSALAMENTO** do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025** nos seguintes termos:

Art. 1º Informamos aos candidatos homologados que a Prova Escrita Objetiva será realizada no dia **16 DE FEVEREIRO DE 2025**, conforme horários e locais abaixo:

LOCAL: Escola Municipal Professora Abgail Cândido Krasota, Rua Sérvulo Cesar Santos, 5. Centro, CEP: 83.480-000 - Tunas do Paraná

DATA: 16/02/2025 – PERÍODO DA MANHÃ
- Horário de Realização da Prova: **08h00min ao 12h00min**
- Os portões se abrirão as 07h10min e se fecharão às 07h45min.
- Após o fechamento dos Portões será proibido o acesso aos Locais de Prova.
- Os candidatos não poderão fazer a prova em horário e data diferente do constante neste Edital.

CARGOS: Agente de Limpeza Pública, Coletor de lixo, Recepcionista de Unidade de Saúde, Técnico(a) de Enfermagem e Educador(a) Infantil Temporário(a).

DATA: 16/02/2024 - PERÍODO DA TARDE
- Horário de Realização da Prova: **13h00min às 17h00min**
- Os portões se abrirão as 12h10min e se fecharão às 12h45min.
- Após o fechamento dos Portões será proibido o acesso aos Locais de Prova.
- Os candidatos não poderão fazer a prova em horário e data diferente do constante neste Edital.

CARGOS: Recepcionista

Art. 2º O ENSALAMENTO INDIVIDUAL de cada candidato está disponível no **Anexo I** deste Edital.

Art. 3º O candidato deverá comparecer ao local designado munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
a) Cédula de Identidade - RG;
b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97;
e) Passaporte (dentro do prazo de validade)

Parágrafo único. Serão aceitos documentos digitais, (RG e CNH) desde que apresentados pelo aplicativo oficial do Governo ao fiscal. Não serão aceitas capturas de telas dos aplicativos nem fotos dos documentos.

Art. 4º Após a entrada na sala de aula, o uso do celular continuará vetado e o aparelho deverá permanecer desligado e guardado até o final da prova.

Tunas do Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

anexo i
cargo agente de limpeza pública

INSC	CANDIDATO	Endereço Prova	Fechamento Portões	Sala Prova
560748	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 1
136365	ADRIEL CASTRO DE OLIVEIRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 1
662558	ADRIELE BACIL DE OLIVEIRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 1
420950	ALESSANDRA DA MOTA TABORDA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 1
894435	ALESSANDRA LEMES.DOS SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 1
249940	ANA CAROLINA SANTOS DA FONSECA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 1
430100	ANA CAROLINE FERNANDES DE LIMA REVENO	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 1
984501	ANA KIMBERLY DE LIMA FERREIRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 1
612308	ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 1
216395	ANA PAULA DE LIMA FARIA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 1
184587	ANDREIA DE CRISTO RIBEIRO	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 1
906237	ANGÉLICA GONÇALVES	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 1
973959	ARIELI JANAINA GALVÃO DOS SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 1
348904	AUELICA PATRÍCIA GODOI DA SILVA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 1
628740	CAMILA IZIDORO SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 1
878802	CAMILA PEREIRA SPINELLI	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 1

169389	CARLA CRISTINA RUIZ RAMOS DA SILVA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 1
111980	CARLA MARIANA DE LIMA KLEPKA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 1
215522	CARLOS ALBERTO DA SILVA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 1
879102	CLAUDIA DE LIMA DOS SANTOS LIMA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 1
604884	CLEIVIS SOUZA DE PAULA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 1
955998	CLEUSA PEREIRA DOS SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 1
155267	CLEUZILENE CRISTIANE BESTEL	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 1
473696	CRISTIANE SANTOS GODOI	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 1
455675	DANIELE OLIVEIRA DE LIMA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 1
637020	DAYANA DOS SANTOS FINAU	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 2
251631	EDINA DA SILVA DE OLIVEIRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 2
759454	EDINEIA ADINA MOREIRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 2
274620	EDINEIA LURDES DOS SANTOS FREITAS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 2
177409	EDNA REGINA SANTOS DE FREITAS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 2
395862	ELIANE APARECIDA ALELUIA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 2
360621	ELIANE DA SILVA OLIVEIRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 2
527453	ELIANE SANTOS DA MOTA COSTA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 2
655686	ELIANE SANTOS FARIA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 2
464547	ELISAURA GALVÃO DOS SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 2
155272	ELIZEU CARDOSO DE SOUZA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 2
929781	ELZA CARDOSO DE PAULA FREITAS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 2
631236	EMELIN CRISTINA DE OLIVEIRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 2
763857	FABIANE DOS SANTOS COIMBRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 2
979349	FRANCIELE SOUZA DO NASCIMENTO	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 2
550615	GONÇALO CIRINO	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 2
756641	HELENA APARECIDA DOS SANTOS DE LIMA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 2
263310	HILDA APARECIDA DA LUZ BATISTA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 2
422822	INGRID ANITA CORDEIRO ARAUJO	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 2
743297	IVONETE ANTUNES TEIXEIRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 2
115716	IZIEL JUNIOR FERNANDES DOS SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 2
784511	JAINE ADRIANE DOS SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 2
671533	JESSICA APARECIDA DA MOTA TABORDA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 2
640224	JOCIELE DE JESUS SANTOS DE ARAÚJO	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 2
104061	JOCILENE APARECIDA GUIGUEL	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 2
682651	JOEL PACHECO DE SOUZA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 3
175246	JOSIANE DOS SANTOS MARCULINO	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 3
834520	JOSIANE TEIXEIRA NEVES	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 3
842666	JOSIELE CRISTIANE DA ROSA GONÇALVES	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 3
720875	KARLA MAYLI SANTOS CASTRO	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 3
751751	LIDIANE TAUBE DOS SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 3
225395	LOURIVAL PRESTE SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 3
328567	LUCIANO LUCÍDIO DE BRITO OLIVEIRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 3
842786	LUCIMARA MORAES DE BRITO ROSARIO	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 3
693488	LUIZ HENRIQUE CASTRO DOS SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 3
413386	MADALENA COUTINHO DE LIMA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 3
855329	MARILZA DE OLIVEIRA SANTOS DE GODOI	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 3
157149	MARINES DE OLIVEIRA SANTOS MARTINS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 3
645758	MARIZA APARECIDA DA LUZ OLIVEIRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 3
274063	MARTA APARECIDA DE DEUS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 3
539836	MARTA DOS SANTOS LEAL	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 3
876989	MICHELLE APARECIDA DE LIMA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 3
475199	MIRIAM RIBEIRO DE LIMA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 3
812859	NATAN DE CASTRO PEREIRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 3
927554	NATIELE DOS SANTOS DA LUZ	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 3
222187	NAYARA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 3
211230	NILZA DA LUZ FERNANDES	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 3
405390	PAMELA DE GODOI DOS SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 3
491285	PAOLA GONÇALVES CARNEIRO	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 3
850287	PRICILA DA SILVA DE OLIVEIRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 3
832028	PRISCILA FERNANDES DAVE	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 4
834405	REGIANE MARINDA DE PAULA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 4
503974	ROSANE GONÇALVES BUENO	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 4
486096	ROSELI BONETE	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 4
494753	ROSINETE GALVÃO DA SILVA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 4
855079	SANDRA GODOI DA SILVA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 4
478219	SHEILA SILVA DE SOUZA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 4
958728	SILVANE DA SILVA DE OLIVEIRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 4
966014	SUELEM DA SILVA BATISTA LIMA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 4
150568	SUELEM DOS SANTOS TRINDADE	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 4
256914	TATIANE ISIDORO DOS SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 4
109255	TAYNÁ PAOLA SILVA DE LIMA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 4
913730	TIAGO VICTOR RODA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 4
570044	UBALDINO SILVA SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 4
389369	VANDIR OLIVEIRA DA TRINDADE	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 4
291352	WELLINGTON BIORA MACHADO	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 4
CARGO COLETOR DE LIXO				
980503	ÁVILA FERNANDES DOS SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 4
104761	CRISTIAN RIAN BELEMER PIRES	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 4
481432	ERICKSON JEAN DE MELO REIS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 4
408257	FRANCISCO DE JESUS BATISTA DE OLIVEIRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 4
732403	JURANDIR ALVES BELEMER	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 4
350759	LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DA CRUZ	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 4
140239	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 4
803875	MAYCON DOS SANTOS NEVES	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 4
121884	RAFAEL AUGUSTO SCHENKER KOGA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 4
279981	RENAN DOS SANTOS DE MELO	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 5
794336	RENAN HOLLER PAIVA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 5
944499	RONALDO MORAIS BATISTA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 5

204862	VICTOR CARDOSO DOS SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 5
	CARGO EDUCADOR INFANTIL TEMPORÁRIO(A)			
901549	ADRIANA MAIA RIBEIRO FAGUNDES	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 5
958574	AMABILLY BELEMER TAVARES	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 5
553478	AMANDA ROSA FELISETTE	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 5
151279	DANIELE ARAUJO GONÇALVES	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 5
993146	EDNA MARIA SILVA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 5
413874	ELIANE FERNANDES DE PAULA LUCENA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 5
701014	ENESTINA PAULISTA DOS SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 5
952875	ESTEFANY JULIANA DE OLIVEIRA AKYOSHI	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 5
496331	GENILSON ISIDORO DOS SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 5
794335	GISLAINE CASTRO DO AMARAL	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 5
694602	INGRID DA ROCHA TAVARES	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 5
756642	IVANETE LIMA DA ROCHA ALVES	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 5
590232	JAINE APARECIDA DOS SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 5
609648	JÉSSICA APARECIDA DOS SANTOS BONETE	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 5
297600	JOCINEIDE MARIANO SANTOS PEREIRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 5
486978	JOSIANE APARECIDA BELLEMER LIMA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 5
564507	JOSIELE OLIVEIRA DA SILVA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 5
219792	KAILAINE DOS SANTOS GUILHERME	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 5
659243	KETELIN MAIARA DE PAULA BONETE	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 5
184602	LUCI MARA COSTA DE JESUS STRAUB	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 5
939319	LUCIANA RIBEIRO TEIXEIRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 5
772135	LUCIMARA MORAIS DE PAULA MARTINOWITZ	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 6
738640	MARCOS ANTONIO PEREIRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 6
248617	MARIA DA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 6
928355	MARIANE DE JESUS DE LIMA RIBAS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 6
289683	MARINEZ DE LIMA DOS SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 6
956977	MARTA DO ROSÁRIO BARBOSA DOS SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 6
728971	MONIELI FORTES DE MORAES	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 6
142978	NAIMARA DA SILVA FARIAS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 6
894836	RAISSA DA SILVA SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 6
260721	REGIANE APARECIDA SOUZA DE PAULA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 6
664594	REGINALDO CELESTINO DE SOUZA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 6
200501	ROCILENE SANTOS DE SOUZA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 6
297058	SUELI MARIA DE PONTES SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 6
570356	VANESSA FERNANDA SANTOS BONETE	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 6
481259	VANILZA MARTINS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 6
296458	ZÉLIA APARECIDA VIDAL	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 6
CARGO RECEPCIONISTA				
513170	ADRIANE RIBAS FERREIRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 1
187632	ADRIELE DA LUZ DE OLIVEIRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 1
720190	ADRIELI ROBERTA DOS SANTOS DE LIMA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 1
861733	ALANA NUNES CHAVES ALMEIDA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 1
504104	ALANE DE FÁTIMA SILVA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 1
331981	ALEHANDRA VICTORIA SYKACZ MORAES	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 1
200099	ALEMAX MELO MOREIRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 1
989507	ALESSANDRA CAROLINE CASTRO FERREIRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 1
226477	ALINE APARECIDA SOARES	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 1
222421	ALINE DE OLIVEIRA DE SOUZA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 1
351593	ANA CLÁUDIA CAMPOS DE ASSIS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 1
861802	ANA KEVILIN DE LIMA FERREIRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 1
304166	ANA PAULA FERNANDES DE LIMA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 1
924063	ANA RITA GONÇALVES	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 1
791966	ANDRESSA LIMBERGER OLIVEIRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 1
344598	ANDRESSA PRESTES DE PAULA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 1
382192	ANDRIÉLI OLIVEIRA DA SILVA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 1
977490	ANGÉLICA PAULISTA DOS SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 1
769764	AREILZA BRAZILIO DE OLIVEIRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 1
692441	ARIELI OLIVEIRA DOS SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 1
823991	BEATRIZ FERNANDA ALEIXO DE LIMA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 1
131557	BEATRIZ MARTINS TAMURA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 1
123628	BIANCA CAROLINA DOS SANTOS FORTES	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 1
767910	BIANCA MÔNICA DOS SANTOS RODRIGUES	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 1
698770	BIANCA TEIXEIRA DOS SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 1
503147	BRUNA FERNANDA DE LIMA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 2
761060	BRUNA MERI MIRANDA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 2
127736	CAMILA DOS SANTOS CHOCY	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 2
476231	CAMILA PAOLA RIBEIRO	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 2
336054	CARLA CARINE CORDEIRO DOS SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 2
922183	CARLA CRISTINA DA SILVA GARCIA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 2
791985	CAROLINA DE FÁTIMA DOS SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 2
129582	CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 2
300313	CAROLINA SANTOS DE GODOI	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 2
961183	CAUANE SANTOS DE GODOI	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 2
141884	CHAYANE FRANCO DE LARA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 2
693600	CLAUDICEIA STRAUB DOS SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 2
272918	CLÉIA VIDAL	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 2
412654	CRISLAINE APARECIDA DE JESUS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 2
697583	CRISLAINE DA LUZ VAZ	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 2
736036	CRISTIANE ANDRESSA MACHADO CORDEIRO	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 2
153925	CYBELLE GRACY HELLAS MOREIRA ALVES	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 2
249126	DAIANA DA SILVEIRA ALMEIDA LOPES	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 2
584955	DAIANA NUNES	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 2
729555	DANIELE BATISTA DE LIMA SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 2
343456	DANIELE DOS SANTOS BATISTA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 2
974852	DANYELLE CHRISTYNE DE OLIVEIRA BORGES	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 2

227428	DEIVISON SANTOS E SILVA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 2
654663	DIOGO CORDEIRO SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 2
975054	DUANE BACIL MEDEIROS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 2
645811	EDUARDO HENRIQUE DE LIMA DE JESUS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 3
922740	ELAINE BATISTA DE SOUZA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 3
983770	ELAINE DE MELO VIDAL	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 3
859305	ELAINE GALVÃO DIAS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 3
954101	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 3
252239	ELIANE AKYOSHI PEREIRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 3
169110	ELIESER CRISTINA RODRIGUES FORTES	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 3
483455	ELISABETE GONÇALVES DANTAS SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 3
485336	EMANUELI DOS SANTOS DE ANDRADE	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 3
199302	EVELIN DOS SANTOS DANTAS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 3
737644	EVERSON PATRICK DA ROSA DE OLIVEIRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 3
868026	EZEQUIEL MARIANO DOS SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 3
676532	FABIANA BORA ARCAS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 3
667668	FABIANE FRON BASSETTI	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 3
494702	FERNANDA DOS SANTOS RAMOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 3
846279	FERNANDA GABRIELA MACHADO DE SOUZA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 3
290727	FERNANDO JOSE FERREIRA DOS SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 3
272344	FLAVIANE RODRIGUES DA SILVA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 3
236332	FRANCILAINE DE JESUS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 3
872826	FRANCINE ROCIO NEVES SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 3
109901	GIOVANNA DOS SANTOS PALOSKI	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 3
668558	GIOVANNA STEFANIE SOUZA KREPEL	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 3
514796	GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 3
750711	GISLAINE RIBEIRO DE LIMA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 3
639266	GRACE QUELI DA SILVA CHEDE	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 3
700326	HELEN RIBEIRO DOS SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 4
735017	HELOIZA DA ROSA ALVES DA CRUZ	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 4
468767	HELOIZE PAOLA DE MELO SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 4
192816	HILLARY PAOLA DE LIMA OBLADEN	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 4
223703	HISADORA BERNARDI GONÇALVES	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 4
875969	ILZA GALVAO DOS SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 4
969678	INDIANARA BERTUSSI SILVA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 4
731702	INGRID VITÓRIA DIAS DE JESUS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 4
744667	ISAAC DA SILVA BUSATO	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 4
960336	JACQUELINE HELLVIG DE OLIVEIRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 4
879102	JAILTON SANTOS DE LIMA SOUZA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 4
591722	JAINE DE PAULA BARBOSA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 4
667054	JAKSIANE VIANA CARLIN	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 4
938335	JAMILE BONETE DE FARIA DOS SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 4
395620	JANETE MARINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 4
312325	JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 4
797607	JAQUELINE PEDROSO BERTIOTI	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 4
926990	JESSICA ALINE PIRES ROCHA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 4
947126	JÉSSICA CRISTINA PEREIRA SPINELLI	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 4
979362	JESSIK NUNES DE OLIVEIRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 4
444650	JHENIFER THAIS DOS SANTOS FERNANDEZ	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 4
789343	JHONNY CORDEIRO DE LIMA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 4
726564	JOELMA CRISTIANA HELLAS MOREIRA ALVES	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 4
981705	JOICE DE FÁTIMA DOS SANTOS BONETE	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 4
887510	JONAS DE SOUZA MARTINS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 5
924767	JOSÉLIA FERNANDA GALVÃO DOS SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 5
815500	JOSIANE FONSECA DE MATOS ROSA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 5
178071	JOSIELE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 5
946290	JOSIELI DE LIMA TEIXEIRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 5
877315	JOSUE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 5
310489	JULIA RAYANE CALIXTO CORDEIRO	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 5
953246	JULIANA FERNANDES FRANCISCO	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 5
954407	JULLIA CAROLINA AMARAL BATISTA DE PAULA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 5
995812	KAILANE ELISA BATISTA VIEIRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 5
240731	KAOANE TABORDA MOREIRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 5
256913	KAREN CRISTINA TETZLAFF	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 5
218006	KAUAN TABORDA MOREIRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 5
368387	KAUANE CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 5
287294	KAYANE DA APARECIDA STRAUB	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 5
596278	KEILA DA SILVA SCHIMERSKI	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 5
686516	KELI PEREIRA BARTZ	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 5
189145	KELLY DAYHARA FINAU ASSIS DOS SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 5
823028	KEYLA VITORIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 5
397414	LARISSA BONETE RIBEIRO	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 5
399770	LARISSA RIBEIRO GONÇALVES	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 5
733006	LEDIANE DAMARIS DOS SANTOS DOS REIS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 5
509946	LEIDIANE SCHIMERSKI FERNANDES	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 5
808101	LETÍCIA BONETE	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 5
753332	LETÍCIA SCHIMERSKI CARNEIRO	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 5
707090	LIRIANE SILVA FRANCO	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 6
554908	LISANDRA RAZZOTTO THOMAZ DE LIMA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 6
340085	LORRANA GABRIELA ROSAS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 6
337420	LOURDES DO CARMO ROSA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 6
320574	LUANA APARECIDA RASOTO SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 6
323971	LUECI APARECIDA CORREIA DA SILVA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 6
626305	LUIZ FELIPE DA LUZ NASCIMENTO	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 6
535948	MARIA EDUARDA MOTA DOS SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 6
842667	MARJORIE DE ALMEIDA LARA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 6
774283	MARTA ALVES DOS SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 6
638573	MAURÍCIO FRANCISCO DA SILVA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 6
851445	MICHELE CAROLINA DE CRISTO RIBEIRO	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 6

598253	MICHELE CRISTINA LIMA ALBANO	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 6
739136	MICHELLE VETTER KRAUSE	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 6
410021	MONIKE SCHIMERSKI DE LIMA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 6
645495	NATHIELI PATRÍCIA SILVA DE LIMA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 6
236800	NELSIANE KARINE SOUZA ALVES	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 6
182992	ORIANE ZELENSKI PINHEIRO	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 6
905188	PATRICK ALVES BATISTA DE SOUSA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 6
301081	PAULA IZABELA OLIVEIRA SILVA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 6
967452	PEDRO HENRIQUE BRAINE	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 7
777865	PEDRO MATHEUS TEIXEIRA CORDEIRO	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 7
215699	PRISCILA CASTRO VAZ DE OLIVEIRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 7
820541	RAFAELLA CASTRO DOS SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 7
325583	RAQUEL DIAS DUTRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 7
767168	RENATA APARECIDA LEITE ALVES	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 7
930580	RHUALYFFER BRENNER DA SILVA FERNANDES	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 7
699114	RIAN DIAS CASTRO	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 7
333227	RICARDO CESAR TEIXEIRA DOS SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 7
465833	RONALDO DA SILVA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 7
106751	ROSIELI MACHADO DE MATOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 7
819435	RUBIANE ISIDORO DOS SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 7
572071	SABRINA MARIA GONÇALVES	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 7
319612	SAMOEL ZELENSKI PINHEIRO	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 7
595697	SANDRA MARA DE MACEDO LIMA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 7
354751	SHEILA PATRÍCIA HOFFMAN DE MATOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 7
183393	SIBELE BATISTA DE SOUZA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 7
903219	SIMONE DE FARIA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 7
505470	STHEFANY DOS SANTOS DE SOUZA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 7
585871	STHEFANY KAROLINA SANTOS PEREIRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 7
950783	TAIS FAVILLE CORREIA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 7
418141	TAMIRES ADELINE RODRIGUES SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 7
745658	TATIANE DA SILVA BELEMER	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 7
735121	TATIANE SOUZA DA TRINDADE DE LIMA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 7
973590	TATIELE SANTOS SOUZA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 7
719111	TATIELLY GONÇALVES DE LIMA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 8
630859	TELMA MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 8
348905	TELMA MARIA OLIVEIRA CORDEIRO DOS SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 8
774272	THAISSA DANIELA SANTANA AYALA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 8
199472	THALITA AUGUSTA FALCÃO	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 8
870724	THAYNA APARECIDA DA CUNHA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 8
577834	VALDECIR DE CRISTO BONETTE JÚNIOR	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 8
425935	VALDINÉIA MARTINS DOS SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 8
693584	VALÉRIA SANTOS RODRIGUES ALVES	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 8
471897	VALMIR BRAS DE SOUZA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 8
438903	VANESSA DOS SANTOS WELCHE	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 8
301123	VANESSA PAULISTA DOS SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 8
173231	VANI DE SOUZA BATISTA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 8
768968	VANILZA DOS SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 8
952987	VÍTOR EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA BUENO	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 8
354630	WESLEY DE MACEDO LIMA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 8
467959	WICTORIA CHEDE ZELENSKI	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 8
497656	WILLIAN CORDEIRO CAMARGO	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 12:45	Sala 8
CARGO RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAÚDE				
795298	AMANDA ASCKI MARTINS DOS SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 6
726323	ANA CAROLINE DE LIMA SILVA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 6
933408	ANA FLÁVIA PEREIRA DE PONTES	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 6
809276	ANGELA PAULA AKYOSHI	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 6
495958	ANNA KARLA XAVIER DA SILVA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 6
483454	BRUNA ISABELE LABRES FERREIRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 6
102048	CAMILA DOS SANTOS CASTRO FERNANDES	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 6
657681	CAMILA MARIA CORDEIRO STRAUB	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 6
158773	CARLA DE JESUS SANTOS CARVALHO	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 6
280058	CLAUDINEIA DA SILVA BONICHESKI	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 7
145816	DANIELE MIRANDA SILVA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 7
910743	DIEGO RAPHAEL RODRIGUES ALVES	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 7
413226	DIEINE PAOLA PRESTES	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 7
879073	DIOVANA LIMA DE ALMEIDA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 7
621644	ELENILDE OLIVEIRA DOS SANTOS VIDAL	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 7
866815	ELISIANE APARECIDA SOUZA DE CASTRO	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 7
256381	ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 7
112071	ELVIS LENO LEITE OUYAMA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 7
299091	EMANUELLY CAROLINE CALIXTO	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 7
924332	ERICA DO ROSARIO SCHIMERSKI BANDEIRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 7
850005	ERIKA SILVA DE LIMA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 7
101303	EVELIN DA LUZ DO NASCIMENTO	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 7
312598	FABIELE DE LIMA DOS SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 7
309722	FERNANDA FERNANDES DE MIRANDA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 7
227878	GENELICE SOUZA GALVÃO	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 7
132951	HENRIQUE DIAS CASTRO	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 7
107845	INAIARA FRANÇA DE LIMA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 7
840439	INGRID MAIRA ARCANJO FARIAS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 7
913354	IRANI CARDOSO DA SILVA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 7
647383	ITALO VINICIUS DA SILVA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 7
727506	IZANITA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 7
121445	JAQUELINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 7
457970	JÉSSICA CAROLINA FARIAS TIMÓTEO	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 7
761558	JESSICA SANTOS DE RAMOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 7
461035	JOCIMERIA MARIANO SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 8
609765	JOSIAS DE LIMA PEREIRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 8
364759	JOSLAINE BONETE DE FARIA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 8

879961	JUCILEIA FERNANDES	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 8
688490	JULIANA ROBERTA DOS SANTOS TEIXEIRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 8
146704	JURANDIR CARLOS DE SOUZA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 8
973163	KARINE VITÓRIA ALELUIA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 8
419015	KAROLAINE FERNANDA TETZLAFF	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 8
587244	KELLY FAGUNDES GARCIAS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 8
814784	LAURA BARBOZA DE OLIVEIRA DA SILVA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 8
326116	LEDIANE FRANCIELE MATOS DA SILVA BARBIOT	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 8
181530	LUANA DE SOUZA TABORDA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 8
315863	LUCAS SCHIMERSKI JACEHEM	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 8
496316	MABILI FERNANDA SANTOS DE LIMA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 8
115985	MARCOS VINÍCIUS RIBEIRO DOS SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 8
646348	MARIA EDUARDA BELEMER	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 8
134577	MARIA EDUARDA ISIDORO DE FARIAS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 8
837892	MARIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 8
631704	MARTA DE PAULA SCHIMERSKI FELICETTI	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 8
774688	PATRICIA ILISANDRA OLIVEIRA SILVA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 8
156778	PATRÍCIA PEREIRA DE FREITAS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 8
540565	PAULA CINTIA DOS SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 8
516220	PERLA SHAYANE MACHADO DOS SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 8
864500	RAYSSA FERNANDES FRANCISCO	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 8
830450	ROSILDA MELO DA CRUZ	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 8
399536	SABRINA SANTOS SOUZA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 9
375340	SAMUEL GERHARD ANJOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 9
162349	SKARLLAT PATRINE SANTOS RIBEIRO	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 9
114324	TAINA LAIS LAURENCIO	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 9
657270	TATIANE MONTEIRO GERALDINO	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 9
549058	THAÍS DA TRINDADE DA SILVA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 9
156999	VAGNER STOCCO DOS SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 9
173905	VALDEMAR BONETE	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 9
826668	VANESSA DE MACEDO LIMA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 9
486902	VANIA CORREA DE ALMEIDA SOUZA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 9
413227	VERÔNICA FATIMA OLIVEIRA RIBEIRO	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 9
666115	VIVIANE DE CARMO SYKACZ ALVES	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 9
349447	VIVIANERIBEIRODACRUZ	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 9
331270	WELLYNTON DE ASSIS DA ROSA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 9

CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
141941	ALEACY BELEMER DE SOUZA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 9
401777	AMANDA BATISTA GUARTYS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 9
665563	AMANDA RAFAELI MACHADO ANDRADE	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 9
368931	ANDERSON SANTOS DE MATOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 9
205324	ANGELA DE FATIMA BINDA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 9
731238	BIANCA CECÍLIA SILVA DANTAS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 9
535181	BRUNA NAYARA DOS SANTOS ROCHA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 9
758699	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES FORTES	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 9
809662	DAIANE DE CHANDA PONTES	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 9
850773	DANIELE APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 9
658886	DANILO BATISTA GONÇALVES	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 9
575926	ELISANGELA PEREIRA BARBOSA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 10
399421	FLÁVIA KALINE DE LIMA CAMPOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 10
159746	GABRIELLY DE MELO SOARES	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 10
856668	GESIELE PIRES	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 10
442886	IRENE APARECIDA RODRIGUES DE LIMA DO NASCIMENTO	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 10
470733	ÍRIS FRANCISLAINE ALMEIDA DOS SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 10
718142	ISABEL SILVA DE SOUZA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 10
962070	JEILE PRODOSSIMO	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 10
206788	JOELMA DE SOUZA TABORDA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 10
889483	JOSIANE AINE CRISTINE DE SOUZA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 10
492389	JOSIANE SILVEIRA DOS SANTOS DA ROSA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 10
179510	KEILA ANAIS DO NASCIMENTO ROSA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 10
461693	LEA CRISTINA SANTIAGO SCHIMERSKI JACEHEM	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 10
715533	LÉIA PIRES RODRIGUES SILVA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 10
832896	MAIARA DE PONTE FERNANDES	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 10
766501	MARCIELI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 10
722744	MARIA APARECIDA MELO DA CRUZ	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 10
421059	MARIJAINE LUCIA DOS SANTOS	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 10
577634	MARILDA SANTOS DA SILVA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 10
909418	RAQUEL DA SILVEIRA EVANGELISTA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 10
606061	ROSELI LOPES	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 10
186764	ROSIMAR HONORIO COELHO	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 10
385935	SIMONE PRESTES VIEIRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 10
797718	SUELEN DOS SANTOS LIMA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 10
563781	TATIANE NEVES TEIXEIRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 10
318168	THAUANI GALDINO DE SOUZA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 10
346790	VANESSA VAZ PEREIRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 10
420600	VERA LUCIA PRESTES VIDAL	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 10
326476	VERONICA OLIVEIRA	E.M. Prfª Abgail Cândido Krasota	16/02/2025 - 07:45	Sala 10

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F5756B1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250114_152641

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 05/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJP1A19	116100T000828238	31/10/2024	54600	R$ 130,16
AJS0390	279370T000007094	26/10/2024	55412	R$ 195,23
AJS0390	279370T000007112	26/10/2024	55412	R$ 195,23
AJS0390	279370T000007144	30/10/2024	55412	R$ 195,23
AJS0390	279370T000007139	29/10/2024	55412	R$ 195,23
AJS0390	279370T000007117	29/10/2024	55412	R$ 195,23
AJY9A70	279370T000007121	29/10/2024	55412	R$ 195,23
ANO0G29	279370T000007131	29/10/2024	55412	R$ 195,23
AOR8415	279370T000007120	29/10/2024	55412	R$ 195,23
AOW7C15	279370T000007082	26/10/2024	55412	R$ 195,23
APE3E89	279370T000007133	29/10/2024	55412	R$ 195,23
APG4E26	279370T000007155	30/10/2024	55412	R$ 195,23
AQV6C81	279370T000007128	29/10/2024	55412	R$ 195,23
ARZ7891	279370T000007104	26/10/2024	55412	R$ 195,23
ATP4F20	116100T002215672	31/10/2024	54600	R$ 130,16
ATV6891	279370T000007108	26/10/2024	55412	R$ 195,23
AUN2J08	279370T000007126	29/10/2024	55412	R$ 195,23
AUV9F27	279370T000007116	29/10/2024	55412	R$ 195,23
AUW9014	279370T000007093	26/10/2024	55412	R$ 195,23
AWB5882	279370T000007140	29/10/2024	55412	R$ 195,23
AXX9B11	279370T000007132	29/10/2024	55412	R$ 195,23
AYP7D99	279370T000007147	30/10/2024	55412	R$ 195,23
AZA9I46	279370T000007099	26/10/2024	55412	R$ 195,23
AZG5A44	279370T000007105	26/10/2024	55412	R$ 195,23
AZJ6498	279370T000007153	30/10/2024	55412	R$ 195,23
AZK9F68	279370T000007143	29/10/2024	55412	R$ 195,23
AZY6I11	279370T000007119	29/10/2024	55412	R$ 195,23
BAR7J62	279370T000007123	29/10/2024	55412	R$ 195,23
BBH4D56	279370NIC0007085	19/10/2024	50020	R$ 260,32
BBV6F16	279370T000007154	30/10/2024	55412	R$ 195,23
BBW3E09	279370T000007141	29/10/2024	55412	R$ 195,23
BCI8F21	279370T000007086	26/10/2024	55412	R$ 195,23
BDS0G74	279370NIC0007083	19/10/2024	50020	R$ 260,32
BDS0G74	279370NIC0007087	19/10/2024	50020	R$ 260,32
BDS0G74	279370NIC0007086	19/10/2024	50020	R$ 260,32
BDU7D97	279370NIC0007082	19/10/2024	50020	R$ 260,32
BEG0I59	279370T000007158	30/10/2024	55412	R$ 195,23
CBB3G19	279370T000007097	26/10/2024	55412	R$ 195,23
DAN9D95	116100T001438817	31/10/2024	54790	R$ 130,16
DMV7C98	279370T000007107	26/10/2024	55412	R$ 195,23
ETZ8E57	279370T000007092	26/10/2024	55412	R$ 195,23
ETZ8E57	279370T000007151	30/10/2024	55412	R$ 195,23
EYO3E05	279370T000007137	29/10/2024	55412	R$ 195,23
FBT4A11	279370T000007148	30/10/2024	55412	R$ 195,23
FFO1F38	279370T000007138	29/10/2024	55412	R$ 195,23
FZE2C65	279370T000007087	26/10/2024	55412	R$ 195,23
GET6C78	279370T000007084	26/10/2024	55412	R$ 195,23
INM8G46	279370T000007156	30/10/2024	55412	R$ 195,23
IRA4D21	279370T000007109	26/10/2024	55412	R$ 195,23
ISA3614	279370T000007102	26/10/2024	55412	R$ 195,23
IVO2C40	279370T000007095	26/10/2024	55412	R$ 195,23
IWV1I89	279370T000007149	30/10/2024	55412	R$ 195,23
JIY4F31	279370T000007145	30/10/2024	55412	R$ 195,23
JOM3E58	279370T000007122	29/10/2024	55412	R$ 195,23
LYU7I49	279370T000007096	26/10/2024	55412	R$ 195,23
MBU2C54	279370T000007083	26/10/2024	55412	R$ 195,23
MCO2387	279370T000007089	26/10/2024	55412	R$ 195,23
MFN0D67	279370T000007157	30/10/2024	55412	R$ 195,23
MGQ7014	279370T000007150	30/10/2024	55412	R$ 195,23
MHB2A82	279370T000007124	29/10/2024	55412	R$ 195,23
MHD6D49	279370T000007030	24/10/2024	55412	R$ 195,23
MHJ5855	279370T000007152	30/10/2024	55412	R$ 195,23
MHQ9788	279370T000007115	26/10/2024	55412	R$ 195,23
MII5C65	279370T000007101	26/10/2024	55412	R$ 195,23
MIT2I33	279370T000007118	29/10/2024	55412	R$ 195,23
MJO0A14	116100T001427235	31/10/2024	76252	R$ 293,47
MKM7B92	279370T000007100	26/10/2024	55412	R$ 195,23
MKW2J87	279370T000007103	26/10/2024	55412	R$ 195,23
NEV3B33	279370T000007135	29/10/2024	55412	R$ 195,23
OKF6136	279370T000007091	26/10/2024	55412	R$ 195,23
OKF8G41	279370T000007129	29/10/2024	55412	R$ 195,23
OKG1190	279370T000007146	30/10/2024	55412	R$ 195,23
QHD0289	279370T000007098	26/10/2024	55412	R$ 195,23
QHN9197	279370T000007106	26/10/2024	55412	R$ 195,23
QIC0914	279370T000007090	26/10/2024	55412	R$ 195,23
QIG3B07	279370T000007110	26/10/2024	55412	R$ 195,23
QIP2474	279370T000007127	29/10/2024	55412	R$ 195,23
QJQ1015	279370T000007130	29/10/2024	55412	R$ 195,23
QJY8457	279370T000007085	26/10/2024	55412	R$ 195,23

QPI4I50	279370T000007114	26/10/2024	55412	R$ 195,23
REB0I05	279370T000007142	29/10/2024	55412	R$ 195,23
RFB2C14	279370NIC0007084	19/10/2024	50020	R$ 260,32
RHL9B26	279370T000007088	26/10/2024	55412	R$ 195,23
SVI0C76	279370T000007136	29/10/2024	55412	R$ 195,23
SYG1C02	279370T000007125	29/10/2024	55412	R$ 195,23
TAK7H62	279370T000007111	26/10/2024	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:10612F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20250115_152719

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 06/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
RYH5B30	279370R000034554	07/11/2024	74550	04218356003

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:77BF0530

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250115_152682

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 05/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAW7126	279370NIC0007483	24/12/2024	50020
AAW7126	279370NIC0007484	24/12/2024	50020
ABM0H21	279370NIC0007512	24/12/2024	50020
ABX2D22	279370NIC0007473	24/12/2024	50020
AKF3939	279370NIC0007479	24/12/2024	50020
AQC4261	279370NIC0007482	24/12/2024	50020
ARQ2602	279370NIC0007486	24/12/2024	50020
ATI1H49	116100T000854295	07/01/2025	53980
AUC9J22	279370NIC0007466	24/12/2024	50020
AUH0E75	279370NIC0007522	24/12/2024	50020
AUH4415	279370NIC0007507	24/12/2024	50020
AYM7831	279370NIC0007475	24/12/2024	50020
BAN0E75	279370NIC0007496	24/12/2024	50020
BAR7J62	279370NIC0007490	24/12/2024	50020
BBM9785	279370NIC0007495	24/12/2024	50020
BCU1D78	279370NIC0007511	24/12/2024	50020
BDP4J42	279370NIC0007494	24/12/2024	50020
BDS0G74	279370NIC0007503	24/12/2024	50020
BEK3B85	279370NIC0007502	24/12/2024	50020
EJX4D48	279370NIC0007462	24/12/2024	50020
FOM6B11	279370NIC0007470	24/12/2024	50020
FQJ4I24	279370NIC0007465	24/12/2024	50020
GEY7I93	279370NIC0007509	24/12/2024	50020
IUJ9J43	279370NIC0007506	24/12/2024	50020
JKN7E79	279370NIC0007492	24/12/2024	50020
LRQ8B16	279370NIC0007505	24/12/2024	50020
MET4198	279370NIC0007510	24/12/2024	50020
MHB3J09	279370NIC0007508	24/12/2024	50020
MIW3H27	279370NIC0007493	24/12/2024	50020
OIN6J80	279370NIC0007488	24/12/2024	50020
PNY2B28	279370NIC0007469	24/12/2024	50020
QJT4H56	279370NIC0007499	24/12/2024	50020
QTL8574	279370NIC0007514	24/12/2024	50020
QXW8D42	279370NIC0007523	24/12/2024	50020
RDZ3I75	279370NIC0007520	24/12/2024	50020
RHC1J27	279370NIC0007491	24/12/2024	50020
RHM8G73	279370NIC0007489	24/12/2024	50020
RHT7D08	279370NIC0007477	24/12/2024	50020
RHW9B00	279370NIC0007518	24/12/2024	50020
RLE5E33	279370NIC0007463	24/12/2024	50020
RLI5E86	279370NIC0007500	24/12/2024	50020
RLP5H50	279370NIC0007476	24/12/2024	50020
RTJ2E44	279370NIC0007467	24/12/2024	50020
RUX2C71	279370NIC0007497	24/12/2024	50020
RXP4D13	279370NIC0007498	24/12/2024	50020
RXR0E32	279370NIC0007504	24/12/2024	50020
RXR5J76	279370NIC0007471	24/12/2024	50020
RXZ2D05	279370NIC0007519	24/12/2024	50020
RYK3G11	279370NIC0007521	24/12/2024	50020
RYS0I22	279370NIC0007480	24/12/2024	50020
RYS6J15	279370NIC0007474	24/12/2024	50020
SDA0A18	279370NIC0007481	24/12/2024	50020

SDS5F29	279370NIC0007485	24/12/2024	50020
SEC5D27	279370NIC0007513	24/12/2024	50020
SEI2A54	279370NIC0007517	24/12/2024	50020
SEI2A93	279370NIC0007468	24/12/2024	50020
SEJ1G85	279370NIC0007461	24/12/2024	50020
SFO5B06	279370NIC0007516	24/12/2024	50020
SJC6F13	279370NIC0007464	24/12/2024	50020
SUZ7G58	279370NIC0007478	24/12/2024	50020
TAJ4C58	279370NIC0007501	24/12/2024	50020
TAJ7G34	279370NIC0007487	24/12/2024	50020
TAJ7G34	279370NIC0007515	24/12/2024	50020
TAN1I35	279370NIC0007472	24/12/2024	50020

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:E084977C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20250115_152720

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 06/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AGF3901	279370R000034467	05/11/2024	74550	
ALF6G32	279370R000034457	05/11/2024	74550	07211367269
ANP4F63	279370R000034497	06/11/2024	74550	
APO1D09	279370R000034439	04/11/2024	74550	06896066644
APR2I02	279370R000034480	05/11/2024	74550	
AQB3F81	279370R000034424	04/11/2024	74550	
AUD9426	279370R000034433	04/11/2024	74550	06849855325
AVB6875	279370R000034547	07/11/2024	74550	
AVR2568	279370R000034562	07/11/2024	56732	
AWQ5H03	279370R000034471	05/11/2024	74550	06513265637
AWW7J12	279370R000034501	06/11/2024	74550	
AZB5C07	279370R000034431	04/11/2024	74550	
BAU2D50	279370R000034441	04/11/2024	74550	
BCU1011	279370R000034549	07/11/2024	74550	
BCX5I34	279370R000034493	06/11/2024	74550	
BDF9006	279370R000034529	06/11/2024	74550	
CJB1857	279370R000034564	07/11/2024	74550	
EDH4442	279370R000034518	06/11/2024	74550	
ELH6B86	279370R000034510	06/11/2024	74550	
FGO9I47	279370R000034535	07/11/2024	74550	
FJL2E45	279370R000034514	06/11/2024	74550	
INC8301	279370R000034499	06/11/2024	74550	
IYN5I47	279370R000034545	07/11/2024	74550	02585731860
IYV8F59	279370R000034427	04/11/2024	74550	
KDD9794	279370R000034500	06/11/2024	74550	01205797391
LYF9856	279370R000034481	05/11/2024	74550	06441505919
MBS3A28	279370R000034455	05/11/2024	74550	
MCE5B60	279370R000034532	07/11/2024	74550	
MES0323	279370R000034555	07/11/2024	74550	
QIP5253	279370R000034463	05/11/2024	74550	03182387408
RXO7B76	279370R000034450	04/11/2024	74550	
RXR8H01	279370R000034469	05/11/2024	74550	02905222895
RYU4E73	279370R000034508	06/11/2024	74550	01999805806

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:869288F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250115_152718

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 06/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACJ5553	279370T000007160	30/10/2024	55412	R$ 195,23
AFP8289	279370R000034544	07/11/2024	74550	R$ 130,16
AFR8F81	279370R000034475	05/11/2024	74550	R$ 130,16
AGE8H80	279370R000034465	05/11/2024	74550	R$ 130,16
AIB2J03	279370R000034451	04/11/2024	74550	R$ 130,16
AKU5398	279370R000034515	06/11/2024	60503	R$ 293,47
ALA5C95	279370R000034449	04/11/2024	74550	R$ 130,16
ALH0D44	279370R000034536	07/11/2024	74550	R$ 130,16
ALV5375	279370R000034420	04/11/2024	74550	R$ 130,16
ALV5375	279370R000034436	04/11/2024	74550	R$ 130,16
ALV5375	279370R000034425	04/11/2024	74550	R$ 130,16
AMN1069	279370R000034473	05/11/2024	74550	R$ 130,16
AQB7B80	279370R000034563	07/11/2024	74550	R$ 130,16
ARO5449	279370R000034442	04/11/2024	74550	R$ 130,16
ASB8I85	279370R000034422	04/11/2024	74550	R$ 130,16

ASG5199	279370R000034576	07/11/2024	74630	R$ 195,23
ASJ8199	279370R000034516	06/11/2024	60503	R$ 293,47
ASX4E49	279370R000034538	07/11/2024	74550	R$ 130,16
ATJ4J98	279370T000007163	31/10/2024	55412	R$ 195,23
ATQ9B85	279370R000034513	06/11/2024	74550	R$ 130,16
ATR8159	279370R000034454	05/11/2024	74550	R$ 130,16
AUG9555	279370R000034477	05/11/2024	60503	R$ 293,47
AUY0647	279370T000007169	01/11/2024	55412	R$ 195,23
AVL4A35	279370R000034573	07/11/2024	74550	R$ 130,16
AVS4J07	279370T000007166	31/10/2024	55412	R$ 195,23
AVV5C16	279370R000031686	07/09/2024	74550	R$ 130,16
AWL0J88	279370R000034567	07/11/2024	60503	R$ 293,47
AXL0I75	279370R000034461	05/11/2024	74550	R$ 130,16
AXX9H42	279370R000034491	06/11/2024	74550	R$ 130,16
AYG7G34	279370R000034459	05/11/2024	74630	R$ 195,23
AYH6C30	279370R000034523	06/11/2024	74550	R$ 130,16
AYS6J30	279370R000034494	06/11/2024	74550	R$ 130,16
AYV9445	279370T000007167	01/11/2024	55412	R$ 195,23
AZC6C01	279370R000034472	05/11/2024	74550	R$ 130,16
AZG1112	279370R000034519	06/11/2024	74550	R$ 130,16
AZQ3I71	279370R000034485	06/11/2024	74550	R$ 130,16
BAG1B16	279370R000034566	07/11/2024	74550	R$ 130,16
BAO1465	279370R000034551	07/11/2024	74550	R$ 130,16
BAW5D25	279370R000034525	06/11/2024	74550	R$ 130,16
BBC9D27	279370R000034531	06/11/2024	74550	R$ 130,16
BBE7A64	279370R000034487	06/11/2024	74630	R$ 195,23
BBN4014	279370R000034466	05/11/2024	74550	R$ 130,16
BBT4B24	279370R000034482	05/11/2024	60503	R$ 293,47
BCT7F47	279370R000034483	06/11/2024	74550	R$ 130,16
BCW8E85	279370R000034445	04/11/2024	74550	R$ 130,16
BDI5G06	279370R000034558	07/11/2024	74550	R$ 130,16
BDJ0G81	279370R000034478	05/11/2024	74550	R$ 130,16
BDL6D19	279370R000034506	06/11/2024	74550	R$ 130,16
BDQ2J05	279370R000034541	07/11/2024	74550	R$ 130,16
BEG0I59	279370R000034502	06/11/2024	74550	R$ 130,16
BMB7129	279370R000034430	04/11/2024	74550	R$ 130,16
BVM2784	279370R000034496	06/11/2024	74630	R$ 195,23
DGW1293	279370R000034456	05/11/2024	74550	R$ 130,16
DTZ2F01	279370R000034559	07/11/2024	60503	R$ 293,47
EEI9C62	279370R000034578	07/11/2024	74550	R$ 130,16
EEX9776	279370T000007162	31/10/2024	55412	R$ 195,23
EKN6F19	279370T000007171	01/11/2024	55412	R$ 195,23
EKP5A24	279370R000034528	06/11/2024	74550	R$ 130,16
EUL3H37	279370R000034437	04/11/2024	74550	R$ 130,16
EVT6C57	279370R000034537	07/11/2024	74550	R$ 130,16
FEH4A04	279370R000034486	06/11/2024	74550	R$ 130,16
GAF2928	279370R000034505	06/11/2024	74550	R$ 130,16
HDV5G25	279370CND0000092	05/10/2024	50450	R$ 293,47
IAW5393	279370R000034556	07/11/2024	74550	R$ 130,16
IJV4795	279370R000031632	06/09/2024	74550	R$ 130,16
IOA8I12	279370R000034443	04/11/2024	60503	R$ 293,47
IOH8C45	279370R000034543	07/11/2024	74550	R$ 130,16
IPE2040	279370R000034561	07/11/2024	60503	R$ 293,47
IRL0E79	279370R000034553	07/11/2024	74550	R$ 130,16
IXQ2I59	279370R000034468	05/11/2024	74550	R$ 130,16
IXQ2I59	279370R000034550	07/11/2024	74550	R$ 130,16
IYC3D38	279370R000034429	04/11/2024	74550	R$ 130,16
JBZ5H25	279370R000034539	07/11/2024	74550	R$ 130,16
KED4E25	279370R000034452	05/11/2024	74550	R$ 130,16
MCU3I21	279370R000034440	04/11/2024	74550	R$ 130,16
MDB2D75	279370T000007164	31/10/2024	55412	R$ 195,23
MDE1234	279370R000034484	06/11/2024	74550	R$ 130,16
MGH7838	279370R000034462	05/11/2024	74550	R$ 130,16
MGI5282	279370R000034498	06/11/2024	74550	R$ 130,16
MGP9E39	279370R000034460	05/11/2024	74550	R$ 130,16
MGQ6H06	279370R000034521	06/11/2024	60503	R$ 293,47
MHU2D64	279370R000034453	05/11/2024	74550	R$ 130,16
MII3068	279370T000007159	30/10/2024	55412	R$ 195,23
MII5012	279370R000034479	05/11/2024	74550	R$ 130,16
MIW9871	279370R000034421	04/11/2024	74550	R$ 130,16
MIX3167	279370R000034546	07/11/2024	74550	R$ 130,16
MJB7034	279370R000034423	04/11/2024	74550	R$ 130,16
MJC7G77	279370R000034560	07/11/2024	60503	R$ 293,47
MJT5F28	279370R000034490	06/11/2024	74550	R$ 130,16
MKE0E56	279370R000034426	04/11/2024	74550	R$ 130,16
MKO8571	279370R000034492	06/11/2024	74550	R$ 130,16
MKZ3C34	279370R000034448	04/11/2024	74630	R$ 195,23
MLM0H44	279370R000034438	04/11/2024	74550	R$ 130,16
MLS5850	279370R000034489	06/11/2024	74550	R$ 130,16
NZS3H40	279370R000034517	06/11/2024	60503	R$ 293,47
OHX1J83	279370R000034571	07/11/2024	74550	R$ 130,16
OKF8G41	279370R000034540	07/11/2024	74550	R$ 130,16
OKF8G41	279370R000034458	05/11/2024	74550	R$ 130,16
OPH1G82	279370R000031731	08/09/2024	74550	R$ 130,16
OUM5C65	279370T000007165	31/10/2024	55412	R$ 195,23
PEV0J37	279370R000034446	04/11/2024	74550	R$ 130,16
PFB8B33	279370R000034432	04/11/2024	74630	R$ 195,23
QFG4J22	279370R000034464	05/11/2024	74550	R$ 130,16
QHB5J18	279370R000034548	07/11/2024	74550	R$ 130,16

QIK3522	279370R000034569	07/11/2024	60503	R$ 293,47
QIO0H14	279370R000034476	05/11/2024	74550	R$ 130,16
QIV1768	279370R000034520	06/11/2024	74550	R$ 130,16
QIX0182	279370R000034435	04/11/2024	74550	R$ 130,16
QIX5818	279370R000034488	06/11/2024	74550	R$ 130,16
QIY5297	279370R000034495	06/11/2024	74550	R$ 130,16
QJK4H13	116100T002277268	02/11/2024	54950	R$ 195,23
QJO1735	279370R000034524	06/11/2024	74550	R$ 130,16
QJQ8E25	279370R000031865	10/09/2024	74550	R$ 130,16
QJW0A31	279370R000034428	04/11/2024	74550	R$ 130,16
QTL2C36	279370R000034577	07/11/2024	60503	R$ 293,47
RAG9040	279370R000034542	07/11/2024	74550	R$ 130,16
RDY9A80	279370R000034575	07/11/2024	74550	R$ 130,16
RHP7B05	279370R000034526	06/11/2024	74550	R$ 130,16
RLM4G37	279370R000034470	05/11/2024	74550	R$ 130,16
RLM9H89	279370R000034557	07/11/2024	74550	R$ 130,16
RNW5J49	279370R000034552	07/11/2024	74550	R$ 130,16
RTJ2E44	279370R000034530	06/11/2024	74550	R$ 130,16
RUH4I23	279370R000034444	04/11/2024	74550	R$ 130,16
RXV5F43	279370R000034511	06/11/2024	74550	R$ 130,16
RYE6F57	279370R000034507	06/11/2024	74550	R$ 130,16
RYO8I86	279370R000034512	06/11/2024	74550	R$ 130,16
RYS6J15	116100T002377452	04/11/2024	54600	R$ 130,16
SEH1F66	279370R000034534	07/11/2024	74550	R$ 130,16
SEI7H42	279370R000034533	07/11/2024	74550	R$ 130,16
SER9F18	279370R000034503	06/11/2024	74550	R$ 130,16
SJC1C89	279370T000007168	01/11/2024	55412	R$ 195,23
SXC9B77	279370R000034572	07/11/2024	74630	R$ 195,23
TCH4G82	116100T002032803	03/11/2024	54100	R$ 130,16
TCP7I70	279370R000034522	06/11/2024	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:5965B81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20250122_153042

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 13/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AJH8687	279370R000034776	11/11/2024	74550	
AML2605	279370R000034851	12/11/2024	74550	
ASM4I56	279370R000034837	12/11/2024	74550	
AVJ8H62	279370R000034767	11/11/2024	74550	
AWH8H27	279370R000034447	04/11/2024	74550	
BAS1049	279370R000034790	11/11/2024	74550	
BBJ7A71	279370R000034815	12/11/2024	74550	
BBU6J10	279370R000034823	12/11/2024	74550	03516456617
BDK5I00	279370R000034827	12/11/2024	74550	02789525070
BEZ7G37	279370R000034789	11/11/2024	74550	
FGN2B85	116100T001438821	10/11/2024	55250	04445312730
FKD9B65	279370R000034794	11/11/2024	74550	
HGX0B15	279370R000034850	12/11/2024	74550	06474881312
IFM0I46	279370R000034769	11/11/2024	74550	
MCU2D72	279370R000034828	12/11/2024	74550	
MFF8F54	116100T001303073	10/11/2024	55250	
MMD2A73	279370R000034766	11/11/2024	74550	
MMJ9G45	279370R000034792	11/11/2024	74550	
QIE0C17	279370R000034795	11/11/2024	74550	00361387023
RYG2H00	279370R000034785	11/11/2024	74550	04329293741
RYS7D21	279370R000034805	11/11/2024	74550	06056045105
SEB1G76	279370R000034791	11/11/2024	74550	07670701169
SXJ1F02	279370R000034783	11/11/2024	74550	

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:55A543DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250122_152991

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 10/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA4714	279370R000037047	25/12/2024	74550
AAM6321	279370R000037496	02/01/2025	74550
AAQ4C44	279370R000037367	30/12/2024	74550
ABD2E44	279370R000037586	04/01/2025	74550
ABJ9B27	279370R000037577	04/01/2025	74550
ACE3314	279370R000037866	11/01/2025	74550
ACM5H29	279370R000037622	04/01/2025	60503

ACN9609	279370R000037126	26/12/2024	74550
ACZ0J57	279370R000037074	25/12/2024	74630
AEC0B15	279370R000037710	06/01/2025	74550
AEJ8A72	279370R000037494	02/01/2025	74550
AEO0G51	279370R000037727	07/01/2025	74550
AEO3D55	279370R000037356	30/12/2024	60503
AER4695	279370R000037277	29/12/2024	74550
AFN3F09	279370R000037563	03/01/2025	74550
AFR0H03	279370R000037658	05/01/2025	74550
AFR0H03	279370R000037612	04/01/2025	74550
AFR0H03	279370R000037623	05/01/2025	74550
AFR9H87	279370R000037439	01/01/2025	74550
AFV1C50	279370R000037416	31/12/2024	74550
AFW1J57	279370R000037214	28/12/2024	74630
AFX6376	279370R000037873	11/01/2025	74550
AGK6825	279370R000037761	08/01/2025	74550
AGV9A12	279370R000037373	31/12/2024	74550
AHF4A13	279370R000037375	31/12/2024	74630
AHJ9694	279370R000037290	29/12/2024	74550
AHL0D33	279370R000037500	02/01/2025	74550
AHM1916	279370R000037780	08/01/2025	74630
AHN9357	279370R000037651	05/01/2025	74550
AHN9357	279370R000037325	30/12/2024	74550
AHP0045	279370R000037253	28/12/2024	74550
AHQ0408	279370R000037634	05/01/2025	74550
AHT4A07	279370R000037775	08/01/2025	74550
AHW6A26	279370R000037389	31/12/2024	74550
AIF7604	279370R000037094	26/12/2024	74550
AIL7J05	279370R000037691	06/01/2025	74550
AJA0215	279370R000037875	11/01/2025	74630
AJM6315	279370R000037524	02/01/2025	74550
AJP0E45	279370R000037487	02/01/2025	74550
AJQ0F62	279370R000037898	11/01/2025	74630
AJS0390	279370R000037404	31/12/2024	74550
AJS4801	279370R000037847	10/01/2025	74550
AJZ7B80	279370R000037339	30/12/2024	74550
AKO4I51	279370R000037587	04/01/2025	74550
ALA5C95	279370NIC0007537	31/12/2024	50020
ALE2911	279370R000037491	02/01/2025	74550
ALG6935	279370R000037716	07/01/2025	74550
ALH0C96	279370R000037066	25/12/2024	74550
ALO7A76	279370R000037267	29/12/2024	74550
ALP0D01	279370R000037241	28/12/2024	60503
ALY8874	279370R000037250	28/12/2024	74550
ALZ3676	279370R000037786	09/01/2025	74550
AMA0643	279370R000037040	25/12/2024	74550
AMD0872	279370R000037323	29/12/2024	74550
AME1H69	279370R000037081	25/12/2024	74550
AMF1A76	279370R000037304	29/12/2024	74550
AMJ3I93	279370R000037318	29/12/2024	74550
AMK5A99	279370R000037472	01/01/2025	60503
AMK8B23	279370R000037709	06/01/2025	74550
ANB2882	279370R000037825	09/01/2025	56732
ANE6351	279370R000037038	25/12/2024	74550
ANF8H48	279370R000037887	11/01/2025	74550
ANO4735	279370R000037632	05/01/2025	74550
ANO7J24	279370R000037315	29/12/2024	74550
ANP1219	279370R000037570	03/01/2025	74550
AOB5B13	279370R000037621	04/01/2025	74550
AOC9665	279370R000037763	08/01/2025	74550
AOD0I75	279370R000037069	25/12/2024	74550
AOF6A36	279370R000037235	28/12/2024	74550
AOI0B39	279370R000037828	10/01/2025	74550
AOM0600	279370R000037289	29/12/2024	74550
AOW7575	279370R000037690	06/01/2025	74550
APC0412	279370R000037850	10/01/2025	74550
API7D49	279370R000037861	10/01/2025	74550
APK2I03	279370R000037816	09/01/2025	60503
APO1D09	279370R000037516	02/01/2025	74550
APS5G75	279370R000037292	29/12/2024	74630
APT2F03	279370R000037543	03/01/2025	74550
APX8I56	279370R000037139	26/12/2024	74550
AQB9057	279370R000037532	03/01/2025	74550
AQH6150	279370R000037568	03/01/2025	74550
AQN2C47	279370R000037067	25/12/2024	74550
AQN2C47	279370R000037261	28/12/2024	74550
AQT9F35	279370R000037175	27/12/2024	74550
ARA5399	279370R000037822	09/01/2025	74550
ARG5J66	279370R000037148	27/12/2024	74550
ARK1E79	279370R000037178	27/12/2024	74550
ARK4G07	279370R000037547	03/01/2025	74550
ARM4187	279370R000037474	01/01/2025	74550
ARN4143	279370R000037663	05/01/2025	74630
ARN5C98	279370R000037115	26/12/2024	74550
ARR5867	279370R000037756	08/01/2025	74550
ARR7688	279370R000037286	29/12/2024	74550
ART6D89	279370R000037545	03/01/2025	74550
ART9047	279370R000037814	09/01/2025	60503
ARV3H30	279370R000037593	04/01/2025	74550

ASB6I81	279370R000037095	26/12/2024	74550
ASC2H40	279370R000037278	29/12/2024	74550
ASJ8199	279370NIC0007542	31/12/2024	50020
ASM7901	279370R000037154	27/12/2024	74550
ASN3F30	279370R000037777	08/01/2025	60503
ASP4777	279370R000037136	26/12/2024	74550
ASV9A17	279370R000037738	07/01/2025	60503
ASW8484	279370R000037106	26/12/2024	74550
ASX7F77	279370R000037870	11/01/2025	74550
ASX8089	279370R000037133	26/12/2024	74550
ATB8I84	279370R000037718	07/01/2025	74630
ATC4907	279370R000037079	25/12/2024	74550
ATD6211	279370R000037245	28/12/2024	74550
ATD6C68	279370R000037166	27/12/2024	74550
ATH1B82	279370R000037249	28/12/2024	74550
ATI0E69	279370R000037515	02/01/2025	60503
ATJ7H49	279370R000037105	26/12/2024	74550
ATM6F37	279370R000037156	27/12/2024	74550
ATN7F25	279370R000037454	01/01/2025	74550
ATQ1342	279370R000037767	08/01/2025	74550
ATQ1H18	279370R000037138	26/12/2024	74550
ATQ9B85	279370R000037550	03/01/2025	74550
ATS4G70	279370R000037419	31/12/2024	60503
ATW8B31	279370R000037470	01/01/2025	74550
ATZ0D65	279370R000037869	11/01/2025	74550
AUB6245	279370R000037556	03/01/2025	74550
AUC6J86	279370R000037293	29/12/2024	60503
AUF8B99	279370R000037755	08/01/2025	74550
AUF9F28	279370R000037050	25/12/2024	74550
AUH4E35	279370R000037168	27/12/2024	74550
AUI7C24	279370R000037114	26/12/2024	74550
AUO7420	279370R000037417	31/12/2024	74550
AUR1068	279370R000037099	26/12/2024	74550
AUV9J21	279370R000037521	02/01/2025	74550
AUZ0I83	279370R000037473	01/01/2025	74630
AUZ4190	279370R000037697	06/01/2025	74550
AVB6499	279370R000037760	08/01/2025	74550
AVC9C19	279370R000037601	04/01/2025	74550
AVG8D27	279370R000037656	05/01/2025	74550
AVM2E24	279370R000037544	03/01/2025	74550
AVQ3321	279370R000037744	08/01/2025	74550
AVS5A30	279370R000037252	28/12/2024	74630
AVS6463	279370R000037729	07/01/2025	74550
AVZ1463	279370R000037132	26/12/2024	74550
AVZ1463	279370R000037254	28/12/2024	74630
AVZ1463	279370R000037518	02/01/2025	74630
AVZ1463	279370R000037705	06/01/2025	74630
AWA8J25	279370R000037303	29/12/2024	74550
AWF0E45	279370R000037853	10/01/2025	56732
AWF8318	279370R000037376	31/12/2024	74550
AWG9I86	279370R000037129	26/12/2024	60503
AWH1586	279370R000037068	25/12/2024	74550
AWH8728	279370R000037123	26/12/2024	74630
AWH9H58	279370R000037326	30/12/2024	74550
AWI2662	279370R000037298	29/12/2024	60503
AWI5E22	279370R000037797	09/01/2025	74550
AWJ9A88	279370R000037306	29/12/2024	74630
AWM8323	279370R000037668	05/01/2025	74550
AWN1J92	279370R000037531	03/01/2025	74630
AWN3H49	279370R000037897	11/01/2025	74550
AWP3C42	279370R000037343	30/12/2024	74550
AWP7H14	279370R000037456	01/01/2025	74550
AWQ5H03	279370R000037559	03/01/2025	74550
AWV3905	279370R000037567	03/01/2025	74550
AWV8929	279370R000037640	05/01/2025	74550
AWY3B39	279370R000037874	11/01/2025	74550
AWZ0D58	279370R000037117	26/12/2024	74550
AXE0I35	279370R000037588	04/01/2025	74550
AXE0I35	279370R000037613	04/01/2025	74630
AXE0I35	279370R000037437	01/01/2025	74550
AXE5003	279370R000037629	05/01/2025	74550
AXI6830	279370R000037033	25/12/2024	74550
AXM7C37	279370R000037213	28/12/2024	74550
AXN8945	279370R000037529	03/01/2025	74550
AXQ7C62	279370R000037713	07/01/2025	74550
AXQ7C62	279370R000037408	31/12/2024	74630
AXR4278	279370R000037393	31/12/2024	74550
AXT8H67	279370R000037576	04/01/2025	74550
AXV4H15	279370R000037441	01/01/2025	74550
AXW7I93	279370R000037414	31/12/2024	60503
AXZ7023	279370R000037750	08/01/2025	74550
AYB5248	279370R000037400	31/12/2024	74550
AYF0H14	279370R000037617	04/01/2025	74550
AYH6C30	279370R000037263	28/12/2024	74550
AYI9F10	279370R000037605	04/01/2025	60503
AYI9J37	279370R000037630	05/01/2025	74550
AYJ2E55	279370R000037135	26/12/2024	74550
AYK3875	279370R000037583	04/01/2025	74550
AYK5I46	279370R000037194	27/12/2024	74550

AYM3I53	279370R000037745	08/01/2025	74550
AYN7I60	279370R000037787	09/01/2025	74550
AYP4G90	279370R000037451	01/01/2025	74550
AYS2F17	279370R000037422	31/12/2024	74550
AYT8C67	279370R000037368	30/12/2024	74550
AYW8A37	279370R000037811	09/01/2025	74550
AYX0308	279370R000037759	08/01/2025	74550
AZA6A46	279370R000037187	27/12/2024	74630
AZG1F05	279370R000037596	04/01/2025	74550
AZI2B05	279370R000037523	02/01/2025	74550
AZK1060	279370R000037740	08/01/2025	74550
AZL9I23	279370R000037894	11/01/2025	60503
AZN3J58	279370R000037534	03/01/2025	74550
AZN5161	279370R000037308	29/12/2024	74550
AZP2D28	279370R000037108	26/12/2024	74550
AZV4B71	279370R000037226	28/12/2024	74550
AZW1J70	279370R000037807	09/01/2025	74550
AZZ7F59	279370R000037860	10/01/2025	60503
BAF5J12	279370R000037255	28/12/2024	74550
BAF8I20	279370R000037685	06/01/2025	74550
BAG3320	279370R000037259	28/12/2024	74550
BAN1887	279370R000037196	27/12/2024	74550
BAN1887	279370R000037463	01/01/2025	74550
BAR6E82	279370R000037317	29/12/2024	74550
BAR6G91	279370R000037394	31/12/2024	74550
BAR7549	279370R000037804	09/01/2025	74550
BAS4H99	279370R000037383	31/12/2024	74550
BAU7015	279370R000037535	03/01/2025	74550
BAW8G09	279370R000037624	05/01/2025	74550
BBB8F43	279370R000037489	02/01/2025	74550
BBB8F43	279370R000037880	11/01/2025	74550
BBD5164	279370R000037582	04/01/2025	74550
BBE2E93	279370R000037701	06/01/2025	74630
BBH0D39	279370R000037533	03/01/2025	74550
BBM3730	279370R000037036	25/12/2024	74550
BBM5B20	279370R000037726	07/01/2025	74550
BBN4014	279370NIC0007538	31/12/2024	50020
BBN6G87	279370R000037493	02/01/2025	74630
BBP2582	279370R000037180	27/12/2024	74550
BBP4C31	279370R000037366	30/12/2024	74550
BBR5J71	279370R000037594	04/01/2025	74550
BBR9611	279370R000037551	03/01/2025	74630
BBS5F37	279370R000037428	01/01/2025	74550
BBS5F37	279370R000037438	01/01/2025	74550
BBT3G86	279370R000037370	30/12/2024	74550
BBT4B64	279370R000037361	30/12/2024	74550
BBT8359	279370R000037100	26/12/2024	74550
BBU4I72	279370R000037680	06/01/2025	74550
BBW2H99	279370R000037909	11/01/2025	74550
BBW9200	279370R000037509	02/01/2025	74550
BBX1799	279370R000037042	25/12/2024	74550
BBY4C23	279370R000037347	30/12/2024	74550
BCA6949	279370R000037542	03/01/2025	74550
BCC5683	279370R000037867	11/01/2025	74550
BCD0C03	279370R000037669	05/01/2025	74550
BCD2C91	279370R000037481	02/01/2025	74550
BCD3390	279370R000037557	03/01/2025	74550
BCD7B97	279370R000037237	28/12/2024	74550
BCE1780	279370R000037499	02/01/2025	74550
BCF8H87	279370R000037192	27/12/2024	74550
BCG2E87	279370R000037372	31/12/2024	74550
BCJ3I14	279370R000037794	09/01/2025	74550
BCJ4C33	279370R000037122	26/12/2024	74550
BCK2G03	279370R000037434	01/01/2025	74550
BCN9C98	279370R000037889	11/01/2025	74710
BCW1G75	279370R000037371	30/12/2024	74550
BCX4E17	279370R000037185	27/12/2024	74550
BCX8H67	279370R000037585	04/01/2025	74550
BDA1E27	279370R000037696	06/01/2025	74550
BDC9A28	279370R000037163	27/12/2024	74550
BDD9A65	279370R000037883	11/01/2025	74550
BDE1G29	279370R000037809	09/01/2025	74550
BDF8F29	279370R000037048	25/12/2024	74550
BDI5G06	279370NIC0007549	31/12/2024	50020
BDJ7E34	279370R000037827	09/01/2025	74550
BDK4D47	279370R000037752	08/01/2025	74550
BDN1C85	279370R000037321	29/12/2024	74550
BDN9I13	279370R000037410	31/12/2024	60503
BDO0B68	279370R000037902	11/01/2025	74550
BDP2G09	279370R000037839	10/01/2025	74550
BDP9I06	279370R000037046	25/12/2024	74550
BDS0G74	279370R000037674	06/01/2025	74550
BDX5C39	279370R000037511	02/01/2025	74550
BDX5C86	279370R000037424	31/12/2024	74550
BDX6C52	279370R000037641	05/01/2025	74550
BEB1A66	279370R000037397	31/12/2024	74550
BED0G03	279370R000037256	28/12/2024	74550
BED0G50	279370R000037513	02/01/2025	74550
BED1F70	279370R000037071	25/12/2024	74550

BED1F70	279370R000037120	26/12/2024	74550
BED2J51	279370R000037517	02/01/2025	74550
BEE4I36	279370R000037882	11/01/2025	74550
BEE6H82	279370R000037774	08/01/2025	74550
BEG1614	279370R000037840	10/01/2025	74550
BEG7C92	279370R000037142	26/12/2024	74550
BEH6D57	279370R000037673	05/01/2025	74550
BEI2A21	279370R000037197	27/12/2024	74550
BEJ9G31	279370R000037392	31/12/2024	74550
BEL7I49	279370R000037407	31/12/2024	74630
BEM7B10	279370R000037569	03/01/2025	74550
BEN2C14	279370R000037599	04/01/2025	74550
BEP4I76	279370R000037627	05/01/2025	74550
BES3F92	279370R000037336	30/12/2024	74550
BEW4A76	279370R000037790	09/01/2025	74550
BEX2F53	279370R000037546	03/01/2025	74550
BEX9D04	279370R000037852	10/01/2025	60503
BEY9E90	279370R000037660	05/01/2025	74550
BOK2A86	279370R000037530	03/01/2025	74550
BYN1816	279370R000037280	29/12/2024	74550
BYN1816	279370R000037283	29/12/2024	74550
BZL0G75	279370R000037440	01/01/2025	74550
BZL0G75	279370R000037444	01/01/2025	74550
BZM3483	279370R000037199	28/12/2024	74550
CHC5652	279370R000037497	02/01/2025	74550
COK0908	279370R000037607	04/01/2025	60503
CPQ9726	279370R000037590	04/01/2025	74550
CQO5H96	279370R000037110	26/12/2024	74550
CRM0E07	279370R000037645	05/01/2025	74550
CUP4C44	279370R000037519	02/01/2025	60503
CUP8E58	279370R000037285	29/12/2024	74550
CVU0424	279370R000037402	31/12/2024	74630
CXW9G22	279370R000037540	03/01/2025	74550
CXY9F87	279370R000037707	06/01/2025	60503
CZI7E20	279370R000037409	31/12/2024	74550
DDJ8C22	279370R000037385	31/12/2024	74630
DFG6E84	279370R000037609	04/01/2025	74550
DFV2367	279370R000037688	06/01/2025	74550
DGG9181	279370R000037754	08/01/2025	74550
DHF2J16	279370R000037862	10/01/2025	74550
DHU9596	279370R000037363	30/12/2024	74550
DIR8650	279370R000037218	28/12/2024	74550
DLC5874	279370R000037412	31/12/2024	74550
DON0966	279370R000037890	11/01/2025	74550
DQA2I38	279370R000037276	29/12/2024	74630
DRI1A84	279370R000037333	30/12/2024	74550
DTY2528	279370R000037427	01/01/2025	74550
DTZ6H58	279370R000037340	30/12/2024	74550
DUH0693	279370R000037679	06/01/2025	74550
DVN2B18	279370R000037294	29/12/2024	74630
DWJ6H24	279370R000037406	31/12/2024	74550
DWR8E33	279370R000037083	25/12/2024	74630
DZN9B60	279370R000037125	26/12/2024	74550
EAD8515	279370R000037507	02/01/2025	74550
EDA9D28	279370R000037295	29/12/2024	74550
EDG0718	279370R000037364	30/12/2024	74550
EEN8I96	279370R000037429	01/01/2025	74550
EET5E24	279370R000037506	02/01/2025	74550
EIR6J11	279370R000037131	26/12/2024	74550
EKO5G00	279370R000037413	31/12/2024	74550
EMN7167	279370R000037712	07/01/2025	74550
EMN7167	279370R000037425	31/12/2024	74550
ENC3H97	279370R000037626	05/01/2025	74550
EPD8H39	279370R000037352	30/12/2024	74630
EPX0F82	279370R000037225	28/12/2024	74550
EQI8F97	279370R000037231	28/12/2024	74550
EQQ0G37	279370R000037205	28/12/2024	74550
ERK6F71	279370R000037884	11/01/2025	74550
ERK6F71	279370R000037885	11/01/2025	74550
ERZ5252	279370R000037198	27/12/2024	74550
ETF0I58	279370R000037846	10/01/2025	74550
ETG4D73	279370R000037359	30/12/2024	74550
EVN6690	279370R000037350	30/12/2024	74550
EXY5F78	279370R000037558	03/01/2025	74550
EYA8E51	279370R000037812	09/01/2025	74550
FAG7A05	279370R000037282	29/12/2024	74550
FCJ8I77	279370R000037212	28/12/2024	74550
FCU6E78	279370R000037158	27/12/2024	74550
FCU6E78	279370R000037162	27/12/2024	74550
FEF6F97	279370R000037272	29/12/2024	74550
FFM6F79	279370R000037803	09/01/2025	74550
FFX8D53	279370R000037810	09/01/2025	74550
FGA2B85	279370R000037421	31/12/2024	74550
FGA2B85	279370R000037305	29/12/2024	74630
FGA2B85	279370R000037137	26/12/2024	74550
FHM0801	279370R000037561	03/01/2025	60503
FHM6779	279370R000037619	04/01/2025	74550
FJJ8H08	279370R000037087	25/12/2024	74550
FJY7G76	279370R000037824	09/01/2025	74550

FLM1H98	279370R000037382	31/12/2024	74550
FMO8J54	279370R000037065	25/12/2024	74550
FMR9D39	279370R000037863	11/01/2025	74550
FQN0G30	279370R000037859	10/01/2025	74550
FQR8C28	279370R000037141	26/12/2024	74550
FRD6I40	279370R000037184	27/12/2024	74550
FRW2E77	279370R000037329	30/12/2024	74550
FTD7B96	279370R000037527	02/01/2025	74550
FTX4065	279370R000037054	25/12/2024	74550
FUF2F93	279370R000037514	02/01/2025	60503
FWH2C42	279370R000037633	05/01/2025	74550
FWV5B36	279370R000037644	05/01/2025	74550
FXC7F53	279370R000037798	09/01/2025	74550
FXV2F89	279370R000037307	29/12/2024	74550
FYX5E97	279370R000037246	28/12/2024	60503
FZB5B38	279370R000037176	27/12/2024	74550
GAF2928	279370NIC0007541	31/12/2024	50020
GAP9F69	279370R000037801	09/01/2025	74550
GBC1F17	279370R000037344	30/12/2024	74550
GCJ8G01	279370R000037331	30/12/2024	74550
GGD7185	279370R000037432	01/01/2025	74550
GTO6H77	279370R000037338	30/12/2024	74550
HES5C05	279370R000037785	09/01/2025	74550
HOI2B02	279370R000037614	04/01/2025	74630
HSJ9A07	279370R000037901	11/01/2025	74550
HSJ9A07	279370R000037130	26/12/2024	74550
HSJ9A07	279370R000037618	04/01/2025	74550
HSJ9A07	279370R000037426	31/12/2024	74630
HSU2I90	279370R000037581	04/01/2025	74550
HSX3078	279370R000037045	25/12/2024	74550
HYF1F44	279370R000037378	31/12/2024	74550
HYF1F44	279370R000037374	31/12/2024	74630
HYF1F44	279370R000037478	02/01/2025	74550
IFU3F20	279370R000037462	01/01/2025	74550
IIP1431	279370R000037269	29/12/2024	74550
IIV8A75	279370R000037311	29/12/2024	60503
IKI9G11	279370R000037907	11/01/2025	74550
IKV8872	279370R000037522	02/01/2025	74550
ILA2J76	279370R000037589	04/01/2025	74550
ILU0194	279370R000037151	27/12/2024	74550
IMI5627	279370R000037384	31/12/2024	74550
IMK2F46	279370R000037843	10/01/2025	74550
IMP0F55	279370R000037768	08/01/2025	74630
IMT4G83	279370R000037271	29/12/2024	74550
IMT4G83	279370R000037314	29/12/2024	74550
INB5608	279370R000037661	05/01/2025	74550
INI8A16	279370R000037829	10/01/2025	74550
IOA8I12	279370R000037062	25/12/2024	74550
IOD4C23	279370R000037447	01/01/2025	74550
IOX6H68	279370R000037140	26/12/2024	74550
IQP4021	279370R000037655	05/01/2025	74550
IQP4021	279370R000037659	05/01/2025	74550
IQP4021	279370R000037615	04/01/2025	74630
IRL0E79	279370NIC0007548	31/12/2024	50020
IRN7374	279370R000037693	06/01/2025	74550
IRX0I91	279370R000037604	04/01/2025	74550
ITS1I78	279370R000037121	26/12/2024	74550
IUF3D11	279370R000037230	28/12/2024	74550
IUK2714	279370R000037579	04/01/2025	74550
IVI1D29	279370R000037475	01/01/2025	74550
IVZ5A00	279370R000037206	28/12/2024	74550
IWB9J67	279370R000037702	06/01/2025	60503
IWS0F59	279370R000037258	28/12/2024	74550
IXK0J70	279370R000037107	26/12/2024	74550
IXQ2I59	279370R000037274	29/12/2024	74550
IXQ2I59	279370R000037039	25/12/2024	74550
IXR7A43	279370R000037210	28/12/2024	74550
IXT6E91	279370R000037721	07/01/2025	74550
IXX5E17	279370R000037134	26/12/2024	74550
IYC3D38	279370NIC0007535	31/12/2024	50020
JAH1E80	279370R000037848	10/01/2025	74550
JAU0I76	279370R000037064	25/12/2024	74550
JBS2020	279370R000037458	01/01/2025	74550
JBZ5H25	279370NIC0007547	31/12/2024	50020
JGC5J47	279370R000037433	01/01/2025	74550
JGW7A94	279370R000037492	02/01/2025	74550
JQF3D79	279370R000037468	01/01/2025	74550
JQF3D79	279370R000037452	01/01/2025	74550
KJH8I61	279370R000037322	29/12/2024	74550
KJT8999	279370R000037657	05/01/2025	74630
KRS7885	279370R000037584	04/01/2025	74550
KWP5D26	279370R000037871	11/01/2025	74550
KXH8J61	279370R000037784	09/01/2025	74550
KZI1J94	279370R000037464	01/01/2025	74550
LCD6I91	279370R000037736	07/01/2025	74550
LSV4H35	279370R000037592	04/01/2025	74550
LUI3F80	279370R000037789	09/01/2025	74550
LXC0716	279370R000037886	11/01/2025	74550
LXD0339	279370R000037260	28/12/2024	74550

LXQ5675	279370R000037420	31/12/2024	60503
LXV5F09	279370R000037143	27/12/2024	74550
LXW6H36	279370R000037077	25/12/2024	74550
LYO7J89	279370R000037662	05/01/2025	74550
LZG0003	279370R000037799	09/01/2025	74550
LZG0003	279370R000037264	29/12/2024	74550
MAC1H86	279370R000037537	03/01/2025	74550
MAC1H86	279370R000037748	08/01/2025	74550
MAC1H86	279370R000037109	26/12/2024	74550
MAG7G25	279370R000037539	03/01/2025	74550
MAI2I84	279370R000037112	26/12/2024	74550
MAT7062	279370R000037699	06/01/2025	60503
MBD3D95	279370R000037455	01/01/2025	74550
MBL0655	279370R000037101	26/12/2024	74550
MBM1277	279370R000037485	02/01/2025	74550
MBP2472	279370R000037061	25/12/2024	74550
MCA4604	279370R000037792	09/01/2025	74550
MCB7523	279370R000037504	02/01/2025	74550
MCJ5I71	279370R000037672	05/01/2025	74550
MCN8757	279370R000037119	26/12/2024	74550
MCN8757	279370R000037186	27/12/2024	74550
MCS5E85	279370R000037251	28/12/2024	74550
MDB1129	279370R000037849	10/01/2025	74550
MDB6937	279370R000037664	05/01/2025	74550
MDF2731	279370R000037247	28/12/2024	60503
MDF2731	279370R000037309	29/12/2024	74550
MDK2F47	279370R000037037	25/12/2024	74550
MDQ9J68	279370R000037903	11/01/2025	74550
MDW8757	279370R000037819	09/01/2025	60503
MDY2F84	279370R000037841	10/01/2025	74550
MEC2C52	279370R000037224	28/12/2024	74550
MEE1J19	279370R000037858	10/01/2025	60503
MEH2501	279370R000037423	31/12/2024	74550
MEH2501	279370R000037833	10/01/2025	74550
MEH2501	279370R000037334	30/12/2024	74550
MEH2501	279370R000037102	26/12/2024	74550
MEH2501	279370R000037483	02/01/2025	74550
MEK7315	279370R000037279	29/12/2024	74550
MEL2A71	279370R000037678	06/01/2025	74550
MEN5A87	279370R000037888	11/01/2025	74550
MEO5I21	279370R000037831	10/01/2025	74550
MER6H66	279370R000037476	01/01/2025	74550
MER6H66	279370R000037448	01/01/2025	74550
MES2H27	279370R000037257	28/12/2024	60503
MET8C74	279370R000037165	27/12/2024	74550
MEU3A62	279370R000037240	28/12/2024	60503
MFB2E92	279370R000037445	01/01/2025	74550
MFC7256	279370R000037052	25/12/2024	74550
MFH7966	279370R000037666	05/01/2025	74630
MFH7966	279370R000037649	05/01/2025	74550
MFK3A04	279370R000037405	31/12/2024	74630
MFN2002	279370R000037446	01/01/2025	74550
MFO0J41	279370R000037598	04/01/2025	74550
MGE0H10	279370R000037153	27/12/2024	74550
MGE0H10	279370R000037377	31/12/2024	74550
MGE0H10	279370R000037628	05/01/2025	74550
MGE0H10	279370R000037330	30/12/2024	74630
MGH9F56	279370R000037078	25/12/2024	60503
MGJ6G29	279370R000037215	28/12/2024	74550
MGM2G16	279370R000037769	08/01/2025	74550
MGO5A00	279370R000037877	11/01/2025	74550
MGO6J48	279370R000037051	25/12/2024	74550
MGS5417	279370R000037905	11/01/2025	74550
MGS7205	279370R000037248	28/12/2024	74550
MGS7205	279370R000037201	28/12/2024	74550
MGT4C88	279370R000037837	10/01/2025	74550
MGV8I85	279370R000037341	30/12/2024	74550
MHB1I04	279370R000037771	08/01/2025	74550
MHE1B78	279370R000037480	02/01/2025	74550
MHI0D06	279370R000037813	09/01/2025	60503
MHI5H27	279370R000037782	08/01/2025	74550
MHJ6F85	279370R000037899	11/01/2025	74550
MHK6I53	279370R000037783	09/01/2025	74550
MHR4G46	279370R000037288	29/12/2024	74630
MHW0F59	279370R000037167	27/12/2024	74550
MHX7A38	279370R000037128	26/12/2024	74550
MHY3I57	279370R000037220	28/12/2024	74550
MHY3I57	279370R000037358	30/12/2024	74550
MIC1I65	279370R000037606	04/01/2025	60503
MID0690	279370R000037172	27/12/2024	74550
MIF0465	279370R000037758	08/01/2025	74550
MIF4F90	279370R000037159	27/12/2024	74550
MIK8H66	279370R000037072	25/12/2024	74630
MIM5613	279370R000037564	03/01/2025	74550
MJA6E99	279370R000037124	26/12/2024	74550
MJD7H35	279370R000037711	06/01/2025	74550
MJG3G41	279370R000037896	11/01/2025	74550
MJG4H41	279370R000037855	10/01/2025	74550
MJG4H41	279370R000037401	31/12/2024	74630

MJI5855	279370R000037191	27/12/2024	74550
MJI5855	279370R000037821	09/01/2025	74550
MJI5855	279370R000037665	05/01/2025	74550
MJM9414	279370R000037360	30/12/2024	74550
MJN3936	279370R000037815	09/01/2025	74550
MJY3D66	279370R000037856	10/01/2025	74550
MKB3470	279370R000037189	27/12/2024	74550
MKE0E56	279370NIC0007533	31/12/2024	50020
MKF1D15	279370R000037155	27/12/2024	74550
MKG3F98	279370R000037842	10/01/2025	74550
MKJ0I93	279370R000037637	05/01/2025	74550
MKM2799	279370R000037200	28/12/2024	74550
MKN9701	279370R000037895	11/01/2025	60503
MKO6339	279370R000037653	05/01/2025	74710
MKO9G92	279370R000037170	27/12/2024	74550
MKP7E62	279370R000037642	05/01/2025	74550
MKR5647	279370R000037654	05/01/2025	74550
MKU1385	279370R000037270	29/12/2024	74550
MKZ1E98	279370R000037268	29/12/2024	74550
MKZ1E98	279370R000037300	29/12/2024	74550
MKZ3217	279370R000037766	08/01/2025	74550
MKZ3C34	279370R000037365	30/12/2024	74550
MKZ3C34	279370R000037778	08/01/2025	60503
MKZ3C34	279370R000037910	11/01/2025	74550
MLF3423	279370R000037683	06/01/2025	74550
MLF7E78	279370R000037876	11/01/2025	74550
MLF9700	279370R000037221	28/12/2024	74550
MLH6I10	279370R000037089	25/12/2024	74550
MLJ0I42	279370R000037060	25/12/2024	74550
MLL1I48	279370R000037486	02/01/2025	74550
MLL3756	279370R000037490	02/01/2025	74550
MLM8G83	279370R000037436	01/01/2025	74630
MLO1962	279370R000037328	30/12/2024	74550
MLP6D13	279370R000037611	04/01/2025	74550
MLR1C86	279370R000037881	11/01/2025	74550
MLS9A71	279370R000037675	06/01/2025	74550
MLV4D14	279370R000037823	09/01/2025	74550
MLW5931	279370R000037865	11/01/2025	74550
MLX1805	279370R000037734	07/01/2025	74710
MLX2F76	279370R000037174	27/12/2024	74550
MMB5H85	279370R000037631	05/01/2025	74550
MMD3C18	279370R000037639	05/01/2025	74550
MME2C71	279370R000037908	11/01/2025	74550
MMI1994	279370R000037239	28/12/2024	74550
MML5F54	279370R000037572	03/01/2025	74550
MMM0J41	279370R000037835	10/01/2025	74550
MMM3H18	279370R000037335	30/12/2024	74550
MYW4803	279370R000037188	27/12/2024	74630
NDR0H20	279370R000037684	06/01/2025	74550
NEJ9C33	279370R000037735	07/01/2025	60503
NET0491	279370R000037708	06/01/2025	60503
NHN8E04	279370R000037395	31/12/2024	74550
NOG5J19	279370R000037387	31/12/2024	74550
NPH1G16	279370R000037722	07/01/2025	74550
NSJ2B41	279370R000037739	07/01/2025	74550
NST8J03	279370R000037602	04/01/2025	74630
NSZ3F07	279370R000037788	09/01/2025	74550
OEY9B03	279370R000037310	29/12/2024	74550
OFT3D74	279370R000037608	04/01/2025	60503
OHX1J83	279370NIC0007550	31/12/2024	50020
OJL3F44	279370R000037103	26/12/2024	74550
OKF9C64	279370R000037190	27/12/2024	74630
OMI7B77	279370R000037234	28/12/2024	74550
OMM3979	279370R000037795	09/01/2025	74550
ONQ7I68	279370R000037324	30/12/2024	74550
ONX7B33	279370R000037236	28/12/2024	74550
OOH4907	279370R000037281	29/12/2024	74550
OSL5A36	279370R000037146	27/12/2024	74630
OTH2H57	279370R000037864	11/01/2025	74550
OTS0A55	279370R000037319	29/12/2024	74550
OTS0A55	279370R000037299	29/12/2024	74630
OTW0I34	279370R000037620	04/01/2025	74550
OUI1I79	279370R000037526	02/01/2025	60503
OXN8D01	279370R000037686	06/01/2025	74550
PAZ6485	279370R000037169	27/12/2024	74550
PCS2G56	279370R000037291	29/12/2024	74550
PHL1B06	279370R000037746	08/01/2025	74550
PIH4B19	279370R000037388	31/12/2024	74630
POE6J73	279370R000037510	02/01/2025	74550
PRA4B39	279370R000037098	26/12/2024	74550
PRM9F87	279370R000037498	02/01/2025	74550
PSR0F06	279370R000037552	03/01/2025	74550
PUY1542	279370R000037222	28/12/2024	74550
PWN5F92	279370R000037643	05/01/2025	74550
PWO0286	279370R000037906	11/01/2025	60503
PWS5B24	279370R000037571	03/01/2025	74550
PXE0A15	279370R000037725	07/01/2025	74550
PXI4E98	279370R000037562	03/01/2025	74550
PXI4E98	279370R000037520	02/01/2025	74550

PYT4G17	279370R000037793	09/01/2025	74550
PZB4F86	279370R000037502	02/01/2025	74550
QAU8I25	279370R000037549	03/01/2025	74550
QAV4H24	279370R000037118	26/12/2024	74550
QCS8929	279370R000037681	06/01/2025	74550
QEK9A99	279370R000037399	31/12/2024	74550
QEQ3D88	279370R000037116	26/12/2024	74550
QFR8J70	279370R000037461	01/01/2025	74550
QHB0359	279370R000037152	27/12/2024	74550
QHB5J18	279370R000037838	10/01/2025	74630
QHC1I81	279370R000037694	06/01/2025	74550
QHD2J98	279370R000037342	30/12/2024	74550
QHD6942	279370R000037313	29/12/2024	74550
QHG2G10	279370R000037332	30/12/2024	74550
QHG9C06	279370R000037703	06/01/2025	60503
QHI1030	279370R000037749	08/01/2025	74550
QHI9E88	279370R000037160	27/12/2024	74550
QHK0385	279370R000037772	08/01/2025	74550
QHK9F33	279370R000037647	05/01/2025	74630
QHK9F33	279370R000037652	05/01/2025	74550
QHO2215	279370R000037733	07/01/2025	60503
QHQ8728	279370R000037430	01/01/2025	74550
QHT7094	279370R000037505	02/01/2025	74550
QHU0H01	279370R000037600	04/01/2025	74550
QHW3059	279370R000037391	31/12/2024	74550
QHX3H71	279370R000037682	06/01/2025	74550
QHX6A83	279370R000037501	02/01/2025	74550
QHY2I85	279370R000037484	02/01/2025	74550
QHZ4F37	279370R000037646	05/01/2025	74550
QIA1H67	279370R000037181	27/12/2024	74550
QIB5759	279370R000037208	28/12/2024	74550
QIB5F51	279370R000037327	30/12/2024	74550
QIC6575	279370R000037692	06/01/2025	74550
QID6J36	279370R000037854	10/01/2025	74550
QIE3I40	279370R000037791	09/01/2025	74550
QIE9H42	279370R000037503	02/01/2025	74550
QIF4J20	279370R000037034	25/12/2024	74550
QIG9H68	279370R000037177	27/12/2024	74550
QIG9H68	279370R000037144	27/12/2024	74630
QIK0364	279370R000037667	05/01/2025	74630
QIK0364	279370R000037650	05/01/2025	74550
QIL9F48	279370R000037460	01/01/2025	60503
QIN5644	279370R000037357	30/12/2024	74550
QIO0H14	279370R000037076	25/12/2024	74630
QIP5253	279370R000037471	01/01/2025	74550
QIR1563	279370R000037479	02/01/2025	74550
QIU6789	279370R000037469	01/01/2025	74550
QIW2577	279370R000037043	25/12/2024	74550
QIW3J06	279370R000037636	05/01/2025	74550
QIX0182	279370NIC0007536	31/12/2024	50020
QIX5818	279370NIC0007539	31/12/2024	50020
QIX8F55	279370R000037345	30/12/2024	74550
QIZ6033	279370R000037820	09/01/2025	74550
QJD3C48	279370R000037834	10/01/2025	74550
QJD6B94	279370R000037171	27/12/2024	74550
QJD9E31	279370R000037354	30/12/2024	74550
QJG3D77	279370R000037243	28/12/2024	74550
QJG7509	279370R000037104	26/12/2024	74550
QJL5G40	279370R000037381	31/12/2024	74550
QJO6D41	279370R000037150	27/12/2024	74550
QJP0D06	279370R000037770	08/01/2025	74550
QJQ8E25	279370R000037753	08/01/2025	74550
QJQ9C06	279370R000037063	25/12/2024	74550
QJS8D99	279370R000037830	10/01/2025	74550
QJW0A31	279370NIC0007534	31/12/2024	50020
QJW0J29	279370R000037670	05/01/2025	74630
QJX3565	279370R000037538	03/01/2025	74550
QKM7G37	279370R000037195	27/12/2024	60503
QMC1H07	279370R000037183	27/12/2024	74630
QMD6D98	279370R000037603	04/01/2025	60503
QMQ0H09	279370R000037536	03/01/2025	74630
QOU2F70	279370R000037566	03/01/2025	74630
QOX0A46	279370R000037202	28/12/2024	74550
QPC3E03	279370R000037781	08/01/2025	56732
QQD9C77	279370R000037893	11/01/2025	60503
QQM4I55	279370R000037301	29/12/2024	74550
QQR3F63	279370R000037808	09/01/2025	74550
QTM7518	279370R000037575	04/01/2025	74550
QUB9H31	279370R000037418	31/12/2024	60503
QXT6E74	279370R000037704	06/01/2025	74550
QXT6E74	279370R000037706	06/01/2025	74550
RAB5J47	279370R000037648	05/01/2025	74550
RAC2179	279370R000037806	09/01/2025	74550
RAD3C24	279370R000037872	11/01/2025	74550
RAD5J17	279370R000037597	04/01/2025	74550
RAE3360	279370R000037145	27/12/2024	74550
RAE6F34	279370R000037578	04/01/2025	74550
RAE8777	279370R000037805	09/01/2025	74550
RAG3B42	279370R000037826	09/01/2025	74550

RAH0C02	279370R000037459	01/01/2025	60503
RAI0884	279370R000037041	25/12/2024	74550
RAJ1A56	279370R000037553	03/01/2025	74550
RAJ6E99	279370R000037488	02/01/2025	74550
RAP5D41	279370R000037698	06/01/2025	74550
RDS7A34	279370R000037203	28/12/2024	74550
RDS9G20	279370R000037802	09/01/2025	74550
REA0I87	279370R000037403	31/12/2024	60503
REB8A05	279370R000037320	29/12/2024	74550
RFC1F61	279370R000037337	30/12/2024	74550
RFD2E45	279370R000037411	31/12/2024	74550
RFD2E45	279370R000037362	30/12/2024	74550
RFD2E45	279370R000037904	11/01/2025	74550
RFI0C09	279370R000037891	11/01/2025	74550
RFI7F97	279370R000037573	03/01/2025	74550
RFJ5C12	279370R000037312	29/12/2024	74550
RFJ5C12	279370R000037723	07/01/2025	74550
RFS7E17	279370R000037348	30/12/2024	74550
RGA2B91	279370R000037737	07/01/2025	74550
RGC4F59	279370R000037832	10/01/2025	74630
RHD2A08	279370R000037080	25/12/2024	74550
RHD2A11	279370R000037228	28/12/2024	74550
RHD2C10	279370R000037779	08/01/2025	74550
RHE7H67	279370R000037541	03/01/2025	74550
RHH5A36	279370R000037851	10/01/2025	74550
RHH8A80	279370R000037216	28/12/2024	74550
RHM2D25	279370R000037316	29/12/2024	74550
RHN3F16	279370R000037764	08/01/2025	74550
RHP5I79	279370R000037398	31/12/2024	74550
RHP7B05	279370NIC0007543	31/12/2024	50020
RHQ0E52	279370R000037390	31/12/2024	74550
RHU4A99	279370R000037149	27/12/2024	74550
RHU8G06	279370R000037900	11/01/2025	74550
RHV6D94	279370R000037565	03/01/2025	74550
RHX2I66	279370R000037085	25/12/2024	74550
RJT6I29	279370R000037296	29/12/2024	74550
RKZ7G96	279370R000037818	09/01/2025	74550
RLB9G21	279370R000037728	07/01/2025	74550
RLH8A21	279370R000037560	03/01/2025	74550
RLH9C25	279370R000037351	30/12/2024	74550
RLI0A58	279370R000037396	31/12/2024	74550
RLJ7D13	279370R000037244	28/12/2024	74630
RLJ7D13	279370R000037262	28/12/2024	74550
RLK8C19	279370R000037467	01/01/2025	74550
RLK8C19	279370R000037616	04/01/2025	74630
RLK8C19	279370R000037580	04/01/2025	74630
RLM3B65	279370R000037233	28/12/2024	74550
RLO3C97	279370R000037161	27/12/2024	74550
RLP5H50	279370R000037741	08/01/2025	74550
RNF9A18	279370R000037878	11/01/2025	74550
RRZ8J73	279370R000037595	04/01/2025	74550
RTJ2E44	279370NIC0007544	31/12/2024	50020
RUX5H03	279370R000037229	28/12/2024	74550
RVN7F77	279370R000037457	01/01/2025	60503
RVV9B19	279370R000037070	25/12/2024	74550
RXQ4C71	279370R000037273	29/12/2024	74630
RXR0I08	279370R000037380	31/12/2024	74550
RXR7H54	279370R000037182	27/12/2024	74550
RXS3H85	279370R000037844	10/01/2025	74550
RXV5H15	279370R000037217	28/12/2024	74550
RYA5D35	279370R000037776	08/01/2025	74550
RYA5D35	279370R000037720	07/01/2025	74630
RYD2A56	279370R000037719	07/01/2025	74550
RYD2D96	279370R000037157	27/12/2024	74550
RYD3H37	279370R000037113	26/12/2024	74550
RYE0I71	279370R000037173	27/12/2024	74550
RYE7H80	279370R000037689	06/01/2025	74550
RYF1C97	279370R000037044	25/12/2024	74550
RYF4E40	279370R000037742	08/01/2025	74550
RYH0E14	279370R000037302	29/12/2024	74550
RYJ2F75	279370R000037223	28/12/2024	74550
RYK3H39	279370R000037096	26/12/2024	74550
RYK7G20	279370R000037275	29/12/2024	74550
RYM0J96	279370R000037635	05/01/2025	74550
RYM2D84	279370R000037227	28/12/2024	74550
RYM6D83	279370R000037466	01/01/2025	74550
RYN4G52	279370R000037751	08/01/2025	74630
RYP5A15	279370R000037845	10/01/2025	74550
RYP7H76	279370R000037369	30/12/2024	74630
RYP7H76	279370R000037075	25/12/2024	74630
RYR1A28	279370R000037465	01/01/2025	74550
RYR1A28	279370R000037449	01/01/2025	74550
RYS3B28	279370R000037700	06/01/2025	74550
RYS6H39	279370R000037773	08/01/2025	74630
RYS6J15	279370NIC0007532	31/12/2024	50020
RYS7C72	279370R000037265	29/12/2024	74550
RYT3H61	279370R000037179	27/12/2024	74550
RYU0H26	279370R000037127	26/12/2024	74550
RYU3G70	279370R000037671	05/01/2025	74550

RYV1B85	279370R000037450	01/01/2025	74550
RYV4F07	279370R000037053	25/12/2024	74630
RYV9G64	279370R000037111	26/12/2024	74550
RYV9I04	279370R000037058	25/12/2024	74630
RYW5D04	279370R000037695	06/01/2025	74550
RYW8G47	279370R000037762	08/01/2025	74630
RYX1B41	279370R000037796	09/01/2025	74550
SDP0F95	279370R000037346	30/12/2024	74550
SDR6J41	279370R000037147	27/12/2024	74550
SDR8A51	279370R000037097	26/12/2024	74550
SDS3E17	279370R000037442	01/01/2025	74630
SDS7A97	279370R000037164	27/12/2024	74550
SDZ3C23	279370R000037817	09/01/2025	60503
SEF3G26	279370R000037765	08/01/2025	74550
SEG3D87	279370R000037677	06/01/2025	74550
SEH1F66	279370NIC0007546	31/12/2024	50020
SEI7H42	279370NIC0007545	31/12/2024	50020
SEJ8G07	279370R000037757	08/01/2025	74550
SEP7H92	279370R000037355	30/12/2024	74550
SER9F18	279370NIC0007540	31/12/2024	50020
SEU7B34	279370R000037610	04/01/2025	74550
SEV2C03	279370R000037554	03/01/2025	74550
SEW8A74	279370R000037591	04/01/2025	74550
SFG7C30	279370R000037892	11/01/2025	74550
SFH8B44	279370R000037512	02/01/2025	74550
SFL1D90	279370R000037548	03/01/2025	74550
SFM8J45	279370R000037625	05/01/2025	74550
SIH2E44	279370R000037638	05/01/2025	74630

SJD5D16	279370R000037482	02/01/2025	74550
SPD9I60	279370R000037495	02/01/2025	74550
SSX5J28	279370R000037857	10/01/2025	74710
SUV9C65	279370R000037353	30/12/2024	74550
SUX4I99	279370R000037743	08/01/2025	74550
SUY4D02	279370R000037266	29/12/2024	74550
SVA9A35	279370R000037717	07/01/2025	74550
SWA9H83	279370R000037574	03/01/2025	74550
SXC5F66	279370R000037715	07/01/2025	74550
SXC9H18	279370R000037386	31/12/2024	74550
SXD4G82	279370R000037431	01/01/2025	74550
SXD4G82	279370R000037379	31/12/2024	74550
SXD4J91	279370R000037211	28/12/2024	74550
SXH0G43	279370R000037477	02/01/2025	74550
SXH0I23	279370R000037349	30/12/2024	74550
SXI0B86	279370R000037435	01/01/2025	74630
SXL1F29	279370R000037868	11/01/2025	74550
SXP2F47	279370R000037528	03/01/2025	74550
SXR4B69	279370R000037508	02/01/2025	74550
SXU8E86	279370R000037879	11/01/2025	74550
SYR3B91	279370R000037193	27/12/2024	74550
TAI7C62	279370R000037730	07/01/2025	74550
TAI9D56	279370R000037724	07/01/2025	74550
TAJ7D15	279370R000037232	28/12/2024	74550
TAK2D49	279370R000037800	09/01/2025	74550
TAN6E70	279370R000037731	07/01/2025	74550
TAR2H96	279370R000037443	01/01/2025	74630
TAW9H69	279370R000037238	28/12/2024	74550
TAW9H69	279370R000037242	28/12/2024	74550
TAX1E94	279370R000037453	01/01/2025	74550
TAX2H03	279370R000037284	29/12/2024	74550
TCH4G82	279370NIC0007531	31/12/2024	50020
TCP7I74	279370R000037297	29/12/2024	60503
TCT6J02	279370R000037836	10/01/2025	74550
TDB3B09	279370R000037525	02/01/2025	74550
TKL5A36	279370R000037287	29/12/2024	74550

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:4D528903

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250122_153041

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 13/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABW0G41	279370T000007314	06/11/2024	55412	R$ 195,23
ACX5005	279370R000034773	11/11/2024	74550	R$ 130,16
ADV1J77	279370T000007271	05/11/2024	55412	R$ 195,23
AEA0H13	279370T000007298	06/11/2024	55412	R$ 195,23
AGR8J42	279370T000007275	06/11/2024	55412	R$ 195,23
AHO5C00	279370T000007316	06/11/2024	55412	R$ 195,23
AIX0821	279370T000007302	06/11/2024	55412	R$ 195,23
AJH5210	279370R000034808	11/11/2024	74550	R$ 130,16
AJP0E45	279370R000034777	11/11/2024	74550	R$ 130,16

AJR1480	279370T000007304	06/11/2024	55412	R$ 195,23
AJS0390	279370T000007217	04/11/2024	55412	R$ 195,23
AJS0390	279370T000007281	06/11/2024	55412	R$ 195,23
AJS0390	279370T000007310	06/11/2024	55412	R$ 195,23
AKG2107	279370T000007259	05/11/2024	55412	R$ 195,23
AKX9E43	279370R000034824	12/11/2024	74550	R$ 130,16
ALL9E69	279370T000007284	06/11/2024	55412	R$ 195,23
ALZ0A51	279370T000007221	04/11/2024	55412	R$ 195,23
AMH0G78	279370R000034831	12/11/2024	74550	R$ 130,16
AMH0G78	279370R000034825	12/11/2024	74550	R$ 130,16
AMW2E08	279370T000007294	06/11/2024	55412	R$ 195,23
ANC5I52	279370T000007215	04/11/2024	55412	R$ 195,23
ANI9079	279370T000007229	04/11/2024	55412	R$ 195,23
ANK6A71	279370NIC0007175	26/10/2024	50020	R$ 260,32
ANT0E81	279370NIC0007181	26/10/2024	50020	R$ 390,46
AOW7575	279370R000034779	11/11/2024	74550	R$ 130,16
AQI0H64	279370R000034836	12/11/2024	74550	R$ 130,16
AQI0I14	279370T000007276	06/11/2024	55412	R$ 195,23
AQI5156	279370R000034784	11/11/2024	74550	R$ 130,16
AQN3G52	279370T000007224	04/11/2024	55412	R$ 195,23
AQR4488	116100T002384409	07/11/2024	55500	R$ 130,16
AQV0A82	279370R000034843	12/11/2024	74550	R$ 130,16
ARA6788	279370R000034816	12/11/2024	74550	R$ 130,16
ARC7J05	279370T000007233	04/11/2024	55412	R$ 195,23
ARS6C51	279370R000034788	11/11/2024	74550	R$ 130,16
ASD2495	279370T000007266	05/11/2024	55412	R$ 195,23
ASJ7B61	279370T000007226	04/11/2024	55412	R$ 195,23
ASW3484	279370T000007270	05/11/2024	55412	R$ 195,23
ATJ8D79	279370T000007220	04/11/2024	55412	R$ 195,23
ATJ8D79	279370T000007238	04/11/2024	55412	R$ 195,23
ATQ7D61	279370T000007290	06/11/2024	55412	R$ 195,23
ATT9G65	279370T000007269	05/11/2024	55412	R$ 195,23
AUF6E88	279370R000034804	11/11/2024	74630	R$ 195,23
AUO9H89	279370R000034844	12/11/2024	74550	R$ 130,16
AUZ3G48	279370NIC0007200	26/10/2024	50020	R$ 260,32
AVC9D88	279370NIC0007199	26/10/2024	50020	R$ 260,32
AVC9D88	279370NIC0007185	26/10/2024	50020	R$ 260,32
AVZ1463	279370R000034807	11/11/2024	74630	R$ 195,23
AWB0G43	279370T000007250	04/11/2024	55412	R$ 195,23
AWG2866	279370R000034832	12/11/2024	74550	R$ 130,16
AWV8218	279370NIC0007193	26/10/2024	50020	R$ 586,94
AWW2D67	279370R000034772	11/11/2024	74550	R$ 130,16
AXH2I01	279370R000034852	12/11/2024	74630	R$ 195,23
AYH6C30	279370T000007301	06/11/2024	55412	R$ 195,23
AYN3348	279370R000034829	12/11/2024	74550	R$ 130,16
AYN9H27	279370T000007218	04/11/2024	55412	R$ 195,23
AZD6D50	279370T000007225	04/11/2024	55412	R$ 195,23
AZE1B66	279370T000007260	05/11/2024	55412	R$ 195,23
AZX4H03	279370T000007278	06/11/2024	55412	R$ 195,23
BAA5430	279370R000034793	11/11/2024	74550	R$ 130,16
BAN0E75	279370NIC0007180	26/10/2024	50020	R$ 260,32
BAQ1522	279370R000034801	11/11/2024	60503	R$ 293,47
BAQ1522	279370NIC0007178	26/10/2024	50020	R$ 260,32
BBB6D84	279370T000007227	04/11/2024	55412	R$ 195,23
BBW3E09	279370T000007251	04/11/2024	55412	R$ 195,23
BDB8C06	279370NIC0007186	26/10/2024	50020	R$ 260,32
BDR2A15	279370R000034798	11/11/2024	74550	R$ 130,16
BDU8B69	279370T000007303	06/11/2024	55412	R$ 195,23
BEA1F20	279370T000007248	04/11/2024	55412	R$ 195,23
BEA2A19	279370R000034799	11/11/2024	74550	R$ 130,16
BEE9H49	279370NIC0007201	26/10/2024	50020	R$ 260,32
BEF2H45	279370NIC0007187	26/10/2024	50020	R$ 390,46
BEK3B04	279370T000007246	04/11/2024	55412	R$ 195,23
BEM8F55	279370T000007216	04/11/2024	55412	R$ 195,23
BEM8F55	279370T000007280	06/11/2024	55412	R$ 195,23
BPX0J94	279370R000034802	11/11/2024	60503	R$ 293,47
CAJ5E60	279370T000007237	04/11/2024	55412	R$ 195,23
CDD0746	279370T000007244	04/11/2024	55412	R$ 195,23
CTZ5576	279370T000007234	04/11/2024	55412	R$ 195,23
CTZ5576	279370T000007254	04/11/2024	55412	R$ 195,23
DPG7C01	279370T000007219	04/11/2024	55412	R$ 195,23
DWS5H42	279370NIC0007198	26/10/2024	50020	R$ 260,32
EAZ3D87	279370NIC0007191	26/10/2024	50020	R$ 260,32
EGE0F41	279370T000007292	06/11/2024	55412	R$ 195,23
EJX4D48	279370NIC0007195	26/10/2024	50020	R$ 390,46
EKO5G00	279370R000034814	12/11/2024	74550	R$ 130,16
ELQ6B75	279370R000034774	11/11/2024	74550	R$ 130,16
ELZ4F51	279370R000034849	12/11/2024	74550	R$ 130,16
EOG8A56	279370R000034762	11/11/2024	74550	R$ 130,16
ETA3863	279370R000034813	11/11/2024	74630	R$ 195,23
ETE3A93	279370R000034787	11/11/2024	74550	R$ 130,16
ETM0015	279370T000007282	06/11/2024	55412	R$ 195,23
EZA6C32	279370T000007235	04/11/2024	55412	R$ 195,23
EZE4B33	116100T001309866	08/11/2024	55411	R$ 195,23
FBA1A42	279370T000007236	04/11/2024	55412	R$ 195,23
FCH2A47	279370R000034770	11/11/2024	74550	R$ 130,16
FMI1J17	279370T000007241	04/11/2024	55412	R$ 195,23
FZA8A55	116100T001309865	08/11/2024	55411	R$ 195,23
IJH0H90	116100T001303074	10/11/2024	54527	R$ 195,23

IJS6311	279370T000007242	04/11/2024	55412	R$ 195,23
ILD1D80	279370T000007297	06/11/2024	55412	R$ 195,23
ISV1G72	279370NIC0007196	26/10/2024	50020	R$ 260,32
IVX0560	279370T000007268	05/11/2024	55412	R$ 195,23
IWK3J20	279370T000007286	06/11/2024	55412	R$ 195,23
IWZ4321	279370T000007232	04/11/2024	55412	R$ 195,23
IWZ4321	279370T000007277	06/11/2024	55412	R$ 195,23
IWZ4321	279370T000007309	06/11/2024	55412	R$ 195,23
IXQ2I59	279370R000034768	11/11/2024	74550	R$ 130,16
IYE9D98	279370NIC0007182	26/10/2024	50020	R$ 260,32
JIY4F31	279370T000007243	04/11/2024	55412	R$ 195,23
JKN7E79	279370NIC0007177	26/10/2024	50020	R$ 260,32
JVV1086	279370T000007311	06/11/2024	55412	R$ 195,23
LBC9268	279370T000007261	05/11/2024	55412	R$ 195,23
LSI4E89	279370T000007257	04/11/2024	55412	R$ 195,23
MAE2E85	279370T000007262	05/11/2024	55412	R$ 195,23
MBF1987	279370R000034782	11/11/2024	74550	R$ 130,16
MBH1B65	279370R000034822	12/11/2024	74550	R$ 130,16
MCN8757	279370R000034809	11/11/2024	74550	R$ 130,16
MCN8757	279370R000034838	12/11/2024	74550	R$ 130,16
MDB2D75	279370T000007279	06/11/2024	55412	R$ 195,23
MDB2D75	279370T000007256	04/11/2024	55412	R$ 195,23
MEE2A56	279370T000007274	05/11/2024	55412	R$ 195,23
MEL3I97	279370T000007308	06/11/2024	55412	R$ 195,23
MEN4E53	279370T000007255	04/11/2024	55412	R$ 195,23
MFF8E82	279370R000034834	12/11/2024	74550	R$ 130,16
MFM2E31	279370R000034775	11/11/2024	74550	R$ 130,16
MFV9I15	279370T000007265	05/11/2024	55412	R$ 195,23
MFZ1628	279370T000007285	06/11/2024	55412	R$ 195,23
MHF6C17	279370T000007252	04/11/2024	55412	R$ 195,23
MHH7468	279370R000034812	11/11/2024	74550	R$ 130,16
MHH7468	279370NIC0007194	26/10/2024	50020	R$ 260,32
MHU2D64	279370R000034817	12/11/2024	74550	R$ 130,16
MHV0633	279370T000007299	06/11/2024	55412	R$ 195,23
MIC3538	279370R000034821	12/11/2024	74550	R$ 130,16
MIC5H50	279370R000034826	12/11/2024	74550	R$ 130,16
MIU0936	279370T000007264	05/11/2024	55412	R$ 195,23
MJO0A14	279370T000007267	05/11/2024	55412	R$ 195,23
MKE5B51	279370R000034763	11/11/2024	74550	R$ 130,16
MKK1F54	279370T000007247	04/11/2024	55412	R$ 195,23
MKV3G86	279370T000007253	04/11/2024	55412	R$ 195,23
MKW1B16	279370T000007289	06/11/2024	55412	R$ 195,23
MLB8A05	279370T000007230	04/11/2024	55412	R$ 195,23
MLC0F54	279370R000034771	11/11/2024	74550	R$ 130,16
MLS6494	279370T000007291	06/11/2024	55412	R$ 195,23
MQG6412	279370R000034853	12/11/2024	74630	R$ 195,23
NWS5B64	279370T000007231	04/11/2024	55412	R$ 195,23
OJN3B23	279370T000007263	05/11/2024	55412	R$ 195,23
OKF8G41	279370T000007313	06/11/2024	55412	R$ 195,23
ONU8F62	279370R000034848	12/11/2024	74630	R$ 195,23
ONX7B33	279370T000007306	06/11/2024	55412	R$ 195,23
OWW9612	279370T000007295	06/11/2024	55412	R$ 195,23
OYP3G19	279370R000034781	11/11/2024	74630	R$ 195,23
PPV4D25	279370T000007249	04/11/2024	55412	R$ 195,23
PUA6D52	279370T000007223	04/11/2024	55412	R$ 195,23
PUA6D52	279370T000007239	04/11/2024	55412	R$ 195,23
PUB5C90	279370T000007300	06/11/2024	55412	R$ 195,23
PXL1C13	279370NIC0007176	26/10/2024	50020	R$ 260,32
PYR7G22	279370R000034842	12/11/2024	74630	R$ 195,23
QFG4J22	279370R000034761	11/11/2024	74550	R$ 130,16
QHO1218	279370R000034765	11/11/2024	74550	R$ 130,16
QHO9185	279370T000007258	05/11/2024	55412	R$ 195,23
QHP2394	279370R000034835	12/11/2024	74550	R$ 130,16
QHU0C03	279370R000034840	12/11/2024	74550	R$ 130,16
QHZ2C15	279370T000007315	06/11/2024	55412	R$ 195,23
QHZ2C15	279370T000007240	04/11/2024	55412	R$ 195,23
QIM6J11	279370T000007312	06/11/2024	55412	R$ 195,23
QIY8F32	279370NIC0007184	26/10/2024	50020	R$ 586,94
QJB1C95	279370R000034847	12/11/2024	74550	R$ 130,16
QJO7602	279370NIC0007192	26/10/2024	50020	R$ 390,46
QJQ0E22	279370R000034833	12/11/2024	74550	R$ 130,16
QJU5F26	279370R000034820	12/11/2024	74550	R$ 130,16
QOA5625	279370T000007296	06/11/2024	55412	R$ 195,23
QPE7E05	279370T000007222	04/11/2024	55412	R$ 195,23
QQM0E69	279370T000007283	06/11/2024	55412	R$ 195,23
QQM4I55	279370T000007287	06/11/2024	55412	R$ 195,23
QXA9B06	279370R000034810	11/11/2024	74550	R$ 130,16
RAB6H82	279370R000034819	12/11/2024	74550	R$ 130,16
RAV9B60	279370NIC0007197	26/10/2024	50020	R$ 260,32
RHC5J94	279370NIC0007189	26/10/2024	50020	R$ 390,46
RHS2D58	279370T000007305	06/11/2024	55412	R$ 195,23
RTJ2E44	279370R000034846	12/11/2024	74550	R$ 130,16
RYG0D84	279370NIC0007183	26/10/2024	50020	R$ 390,46
RYG0D84	279370NIC0007188	26/10/2024	50020	R$ 586,94
RYQ9A87	279370NIC0007202	26/10/2024	50020	R$ 260,32
RYZ7E11	279370NIC0007190	26/10/2024	50020	R$ 390,46
SDR0F84	279370R000034845	12/11/2024	74550	R$ 130,16
SDR8A51	279370R000034786	11/11/2024	74550	R$ 130,16
SEB2F76	279370R000034778	11/11/2024	74550	R$ 130,16

SEF8A69	279370NIC0007179	26/10/2024	50020	R$ 260,32
SFE0J16	279370R000034796	11/11/2024	60503	R$ 293,47
SFO3C40	279370R000034780	11/11/2024	74550	R$ 130,16
SVI0C76	279370T000007245	04/11/2024	55412	R$ 195,23
SVI0C76	279370T000007272	05/11/2024	55412	R$ 195,23
SXG9G65	279370R000034797	11/11/2024	60503	R$ 293,47
SXH4C06	279370T000007228	04/11/2024	55412	R$ 195,23
SXP3H88	279370R000034854	12/11/2024	74550	R$ 130,16
SYZ4G47	279370T000007288	06/11/2024	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:30AA51A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250123_153078

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 13/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABJ3G68	279370NIC0007560	03/01/2025	50020
AGP2194	279370T000008470	11/01/2025	55412
AKO1696	279370T000008464	11/01/2025	55412
AQY4G58	279370T000008472	11/01/2025	55412
ASF6G20	279370NIC0007555	03/01/2025	50020
ASH7D61	279370T000008466	11/01/2025	55412
AST3I27	279370T000008459	13/01/2025	55412
ATG5335	279370NIC0007557	03/01/2025	50020
AUN2J08	279370T000008481	13/01/2025	55412
AUN2J08	279370T000008463	11/01/2025	55412
AUR4I59	279370T000008479	13/01/2025	55412
AWK2J96	279370T000008471	11/01/2025	55412
BBP8226	279370NIC0007568	03/01/2025	50020
BBV4H16	279370T000008486	13/01/2025	55412
BCW3C63	279370NIC0007567	03/01/2025	50020
BDJ9B76	279370T000008478	13/01/2025	55412
CMQ9E97	116100T001387758	15/01/2025	55250
DUC5452	116100T000854300	15/01/2025	55680
ENW2G34	279370T000008474	11/01/2025	55412
EWL1H50	279370NIC0007559	03/01/2025	50020
FMP9373	279370T000008460	11/01/2025	55412
FPP8076	279370T000008477	13/01/2025	55412
HLT7D34	279370T000008461	11/01/2025	55412
IET1B45	279370T000008480	13/01/2025	55412
IJB9A40	279370T000008485	13/01/2025	55412
IOY7612	279370T000008476	13/01/2025	55412
IWB8G47	279370T000008484	13/01/2025	55412
LBW4B61	279370T000008473	11/01/2025	55412
MBA1D80	279370T000008468	11/01/2025	55412
MGK6428	279370NIC0007564	03/01/2025	50020
MHS4F31	116100T001387757	15/01/2025	54010
MLR9C32	279370T000008483	13/01/2025	55412
NZT7D50	279370T000008458	11/01/2025	55412
OKF1F10	279370T000008475	11/01/2025	55412
PNY2B28	279370NIC0007563	03/01/2025	50020
PUY4H83	279370T000008467	11/01/2025	55412
PZB4C35	279370NIC0007569	03/01/2025	50020
QHL6014	279370T000008469	11/01/2025	55412
QJD9E31	279370T000008465	11/01/2025	55412
QPO9D34	279370T000008462	11/01/2025	55412
RAF3G40	279370NIC0007554	03/01/2025	50020
RAI3F53	279370T000008482	13/01/2025	55412
RDY9A87	279370NIC0007566	03/01/2025	50020
RLJ4H49	279370NIC0007552	03/01/2025	50020
RTJ2E44	279370NIC0007558	03/01/2025	50020
RTZ0F62	279370NIC0007551	03/01/2025	50020
RXK8I52	279370NIC0007561	03/01/2025	50020
SDX0D79	279370NIC0007565	03/01/2025	50020
SFF7J37	279370NIC0007556	03/01/2025	50020
SFH8J31	279370NIC0007562	03/01/2025	50020
SVA8B25	279370NIC0007553	03/01/2025	50020

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:348D513D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2024	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	52.840,49	52.840,49	53.451,33	53.451,33	53.451,33	53.451,33	53.451,33	53.451,33	53.451,33	53.641,86	53.641,86	93.584,19	680.708,20	0,00
Pessoal Ativo	52.840,49	52.840,49	53.451,33	53.451,33	53.451,33	53.451,33	53.451,33	53.451,33	53.451,33	53.641,86	53.641,86	93.584,19	680.708,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	47.221,94	47.221,94	47.767,83	47.767,83	47.767,83	47.767,83	47.767,83	47.767,83	47.767,83	47.938,10	47.938,10	83.633,34	608.328,23	0,00
Obrigações Patronais	5.618,55	5.618,55	5.683,50	5.683,50	5.683,50	5.683,50	5.683,50	5.683,50	5.683,50	5.703,76	5.703,76	9.950,85	72.379,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	52.840,49	52.840,49	53.451,33	53.451,33	53.451,33	53.451,33	53.451,33	53.451,33	53.451,33	53.641,86	53.641,86	93.584,19	680.708,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.510.708,61	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	175.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	296.204,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	30.039.504,61	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	680.708,20	2,27
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.802.370,28	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.712.251,77	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.622.133,25	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY. Emissão: 12/02/2025, às 16:08:23.		

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		
Tabela 1.1		
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2024	Exercício do primeiro período seguinte	Exercício do segundo período seguinte
2º Semestre	Primeiro período seguinte	Segundo período seguinte

Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	6,00
DTP em 2023 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2023 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	30.039.504,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	680.708,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	2,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:AFE37F76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
RELATORIO DE PESSOAL

MUNICÍPIO DE IGUARACU - PODER LEGISLATIVO — RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

Camara Municipal de Iguaraçu

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	120.005,45	103.683,89	105.229,88	152.406,09	88.196,37	102.555,00	111.902,33	103.683,88	105.413,02	107.147,12	125.799,46	228.018,78	1.454.041,27	0,00
Pessoal Ativo	120.005,45	103.683,89	105.229,88	152.406,09	88.196,37	102.555,00	111.902,33	103.683,88	105.413,02	107.147,12	125.799,46	228.018,78	1.454.041,27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	110.969,02	95.122,85	96.623,82	131.888,23	91.670,53	94.087,16	102.523,74	95.122,84	96.709,20	98.665,40	117.074,93	210.825,83	1.341.283,55	0,00
Obrigações Patronais	9.036,43	8.561,04	8.606,06	20.517,86	-3.474,16	8.467,84	9.378,59	8.561,04	8.703,82	8.481,72	8.724,53	17.192,95	112.757,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.354,25	67.354,25	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.354,25	67.354,25	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Piso Nacional da Enfermagem (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	120.005,45	103.683,89	105.229,88	152.406,09	88.196,37	102.555,00	111.902,33	103.683,88	105.413,02	107.147,12	125.799,46	160.664,53	1.386.687,02	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.398.957,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	275.000,00	0,00
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	49.123.957,78	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.386.687,02	2,82
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.947.437,47	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.800.065,60	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.652.693,72	5,40
FONTE: Sistema Informatizado - Camara Municipal de Iguaraçu		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:74BF913B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1530/2025

LEI MUNICIPAL nº 1530/2025

Súmula: Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Câmara municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e Eu ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Ficam reajustados os salários dos Servidores Municipais Ativos e Inativos, e do magistério em 7,6% (sete virgula seis por cento), para o mês de Janeiro de 2025, sobre os salários de Dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de fevereiro de 2025.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME DO SERVIDOR APOSENTADO/PENSIONISTA	VALOR DO PROVENTO
ALCEU PEDRO PIETROVSKI	R$ 5.437,34
CECILIA SCHASTAI GRANISKA	R$ 1.535,89

CASTORINA DA SILVA PINHEIRO	R$ 1.679,40
CECILIA SCHASTAI GRANISKA - PENSÃO	R$ 1.954,06
WALDEMAR PINHEIRO DO PRADO	R$ 1.729,19
JULIA KOPCZYNSKI	R$ 1.535,89
LIDIA TOMACHESKI SENIUK	R$ 1.868,98
PEDRO HAMULAK	R$ 2.603,70
ROSA RAIFUR BATISTA	R$ 1.535,89
TEREZINHA DA SILVA SLUJALA	R$ 1.635,95
LILA GRABICOSKI GRANISKA	R$ 2.342,75

ANEXO II
QUADRO DEMONSTRATIVO DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS

TABELA DE VECIMENTOS E SALÁRIOS		TABELA DE SALÁRIOS EM COMISSÃO			
NÍVEL	**VALOR**	**SÍMBOLO**	**VALOR**	**GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**	**VALOR**
1	R$ 1.535,89	**CC1**	R$ 1.535,89	**FG1**	R$ 369,67
2	R$ 1.535,89	**CC2**	R$ 1.844,87	**FG2**	R$ 430,14
3	R$ 1.564,62	**CC3**	R$ 2.551,19	**FG3**	R$ 490,58
4	R$ 1.728,95	**CC4**	R$ 2.927,89	**FG4**	R$ 550,98
5	R$ 1.829,44	**CC5**	R$ 3.045,59		
6	R$ 1.957,03	**CC6**	R$ 4.693,64		
7	R$ 2.061,49				
8	R$ 2.182,17				
9	R$ 2.256,39				
10	R$ 2.556,32				
11	R$ 2.973,45				
12	R$ 3.091,73				
13	R$ 3.586,98				
14	R$ 4.124,85				
15	R$ 14.970,49				

ANEXO III
LEI 914/2009 E 1211/2017
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR
JORNADA: 20 HORAS

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	R$ 2.061,07	R$ 2.102,30	R$ 2.144,34	R$ 2.187,23	R$ 2.230,97	R$ 2.275,59	R$ 2.321,11	R$ 2.367,53	R$ 2.414,88	R$ 2.463,18	R$ 2.512,44	R$ 2.562,69
B	R$ 2.301,84	R$ 2.347,88	R$ 2.394,84	R$ 2.442,73	R$ 2.491,59	R$ 2.541,42	R$ 2.592,25	R$ 2.644,09	R$ 2.696,98	R$ 2.750,91	R$ 2.805,93	R$ 2.862,05
C	R$ 2.622,87	R$ 2.675,33	R$ 2.728,84	R$ 2.783,41	R$ 2.839,08	R$ 2.895,86	R$ 2.953,78	R$ 3.012,86	R$ 3.073,11	R$ 3.134,58	R$ 3.197,27	R$ 3.261,21

ANEXO V

LEI 951/2010
CARGOS EFETIVOS

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	R$ 4.122,11	R$ 4.204,55	R$ 4.288,64	R$ 4.374,41	R$ 4.461,90	R$ 4.551,14	R$ 4.642,16	R$ 4.735,01	R$ 4.829,71	R$ 4.926,30	R$ 5.024,83	R$ 5.125,32
B	R$ 4.603,70	R$ 4.695,77	R$ 4.789,68	R$ 4.885,48	R$ 4.983,19	R$ 5.082,85	R$ 5.184,51	R$ 5.288,20	R$ 5.393,96	R$ 5.501,84	R$ 5.611,88	R$ 5.724,12
C	R$ 5.245,78	R$ 5.350,69	R$ 5.457,71	R$ 5.566,86	R$ 5.678,20	R$ 5.791,76	R$ 5.907,60	R$ 6.025,75	R$ 6.146,26	R$ 6.269,19	R$ 6.394,57	R$ 6.522,46

ANEXO VI

LEI 743/2006 E 1444/2022

Emprego	Salário/Mensal
Médicos	R$ 9.204,21
Enfermeiros	R$ 3.789,17
Auxiliar de Enfermagem	R$ 1.535,89
Agentes de Saúde	R$ 2.564,35
Dentistas	R$ 3.789,17
Auxiliar de Cirurgião Dentista	R$ 1.535,89

ANEXO VII

LEI 974/2011

CARGO	Nº DE HORAS	SALÁRIO
COORDENADOR	40	R$ 2.635,77
MONITOR	20	R$ 1.507,41
COZINHEIRO	40	R$ 1.535,89
ZELADOR	40	R$ 1.535,89

ANEXO VIII

LEI 1444/2022

Emprego	Salário/Mensal
Agentes Comunitários de Saúde	R$ 2.564,35
Agente de Endemias	R$ 2.564,35

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:DD2A7748

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE TRABALHO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO 2025

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.. 2
2. FUNDAMENTAÇÃO.. 3
3. OBJETIVOS. 3
4. DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORADO PAACI 2025
5. SELEÇÃO DE AMOSTRAS. 4
6. ADOÇÃO DE MEDIDAS
7. VIGENCIA.. 6
8. CRONOGRAMA.. 6
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS. 6
10. ENCAMINHAMENTO.. 7
11. ANEXOS. 8

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
EXERCÍCIO 2025
MUNICÍPIO DE IVATUBA – PARANÁ

INTRODUÇÃO

A Unidade de Controle Interno do Município de Ivatuba apresenta o Plano Anual de Atividade do Controle Interno (PAACI) que estabelece o planejamento de ações de auditorias internas para mensurar e avaliar a eficiência e efetividade dos procedimentos e ações da administração pública.
O PAACI como principal finalidade consolidar, por meio de um cronograma, o direcionamento das atividades previstas até o final do citado exercício, estabelecendo prioridades, dimensionando e racionalizando tempo ao nível da capacidade instalada, em termos de recursos humanos e matérias, procurando a partir de atividades planejadas, a realização de exames que identifiquem se os processos e sistemas administrativos e operacionais, das áreas priorizadas, estão sendo conduzidas, de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia dando cumprimento as leis, normas e regulamentos aplicáveis.
Pretende-se com a execução das ações do PAACI identificar se os controles são suficientes para garantir a confiabilidade e a efetividade dos procedimentos implantados nas diversas áreas, além de verificar o cumprimento das obrigações de prestação de contas, permitindo assim, a formulação de recomendações que indiquem a melhoria continua na gestão dos recursos públicos destinados para o desenvolvimento das atividades, preservando o recurso para evitar perdas, mau uso e danos ao patrimônio, rumo ao aumento da governança no município.
A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, auditados, fiscalizado, acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações do TECPR, eventuais instruções e/ou ações do Ministério Publico qualquer outro órgão de controle externo.
Os controles preventivos são realizados ao tempo do ato, tendo, por fim, atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Plano Anual tem como objetivo a realização de auditorias preventiva, operacional e de conformidade, mediante acompanhamento prévio, concomitante e posterior das ações municipais e sua elaboração tem por fundamentação, as informações contidas na Lei Complementar nº. 113/2005 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a Lei Municipal nº. 412/2007.

OBJETIVOS

As atividades da Unidade de Controle Interno têm por objetivo controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados e apoiar o Controle no exercício da sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, orçamentaria, financeira, patrimonial e de pessoal da Prefeitura de Ivatuba.
Tem como objetivo especifico:
Verificar se as normas internas e externas estabelecidas estão sendo seguidas em toda a sua extensão;
Verificar se os bens e direitos estão sendo salvaguarda e utilizados de forma adequada;
Verificar se todas as transações estão sendo contabilizadas corretamente, bem como, se as demonstrações contábeis/financeiras refletem a realidade;
Realizar auditorias internas, inclusive “in loco”, sobre os fatos e atos administrativos de natureza contábil, financeira, orçamentaria, patrimonial e operacional, observando a legislação;
Propor a adoção de medidas preventivas e corretivas referentes a métodos e procedimentos e processos de trabalho utilizados, visando o seu aprimoramento, bem como as ações necessárias à correção das eventuais desconformidades encontradas em decorrência das atividades de auditoria interna;
Apoiar o Controle Externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no exercício de sua missão institucional, bem como demais instituições externas de controle;
Assistir a alta administração com informações que lhe facilitem alcançar os objetivos do órgão, por meio dos relatórios de auditoria interna em decorrência das atividades desenvolvidas;
Manter o registro de todas as recomendações e orientações expedidas em decorrência das atividades de auditoria interna e exercer o acompanhamento sobre as medidas adotadas (monitoramento), tomando as providências que se fazem necessárias no caso de sua inobservância;
Realizar diligencias, em decorrência das atividades de auditorias internas desempenhadas, às unidades administrativas e solicitar os documentos comprobatórios dos órgãos e das pessoas beneficiadas com recursos do Município, verificando a aplicabilidade e a utilização adequada dos recursos repassados;
Propor a adoção de medidas preventivas e corretivas referente a métodos e procedimentos e processos de trabalho utilizados, visando o seu aprimoramento, bem como as ações necessárias à correção das desconformidades, se encontradas;
Realizar análise das prestações de contas dos recursos recebidos;
Acompanhamento de informações postadas no Portal da Transparência do Município.

DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAACI 2025

O planejamento dos trabalhos de auditoria foi pautado em especial pelos seguintes fatores:
Necessidade administrativa de gestão da Prefeitura de Ivatuba;
Materialidade, baseada no volume da área em exame;

Acompanhamento/observações efetuadas no transcorrer do exercício;
Fragilidade ou ausência de controles observados;
Determinação emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

SELEÇÃO DE AMOSTRAS

A seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, prestação de contas do terceiro setor, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levara em consideração os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:
Materialidade: representa o montante de recursos orçamentário ou financeiro/matérias alocadas e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);
Relevância: significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade desenvolvida pela municipalidade, ou processo e/ou procedimento realizado por órgão da administração direta do executivo municipal;
Criticidade: representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional alvo de fiscalização. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc., podendo ser estabelecidos por critério desta Unidade de Controle Interno e/ou por conta de apontamentos anteriores de Controle Interno e Externo;
Risco: possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.
A quantidade de amostras ou a totalidade dos objetivos de analise serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou de exame a ser realizado, bem como de acordo com as limitações de recursos humanos da Unidade de Controle Interno.

ADOÇÃO DE MEDIDAS

No exercício de suas atribuições a Unidade de Controle Interno adotará as seguintes medidas:
Realizar reuniões com os servidores das unidades para esclarecer dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das normas;
Emitir parecer e recomendações quando constatada falha nos procedimentos de rotinas;
Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos Sistemas;
Realizar visitas técnicas preventivas nas unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos.
A Unidade de Controle Interno acompanhará as atividades de todos os Sistemas durante todo o exercício de 2025, sem data previamente fixada, contanto as medidas serão adotadas sempre que verifica a sua necessidade quando do acompanhamento.

VIGÊNCIA

Os trabalhos serão iniciados a partir do dia 02 de janeiro de 2025 e transcorrerão até o final do exercício financeiro de 2025.

CRONOGRAMA

O cronograma dos trabalhos da Unidade de Controle Interno será realizado através de atividades monitoramento, apoio e auditoria interna, conforme contido nos quadros anexos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PLANO ANUAL DE ATIVIDADE DO CONTROLE INTERNO – 2025 é um plano de ação, aderente à legislação aplicável e às orientações emanadas pelos órgãos de controle, elaborado pela Unidade de Controle Interno do Município, com base nos riscos e de acordo com os critérios utilizados por este órgão.
Seu cronograma de execução é fixo, podendo sofrer alterações em função de fatores imprevisíveis ou supervenientes, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução período estipulado.
Ademais, a definição de diretrizes e áreas de fiscalização prioritárias não impedirá a realização de fiscalizações fora do escopo traçado no PAACI 2025.
A Unidade de Controle Interno poderá a qualquer tempo requisitar informações, independente do cronograma previsto, sendo que a recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos será comunicada oficialmente o Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador da recusa ser responsabilizado na forma da Lei.
Os resultados das ações de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem ciência e adotem as providencias que se fizerem necessárias.
As contatações, recomendações e pendencias farão parte do relatório de controle interno.
Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico da procuradora do município.

ENCAMINHAMENTO

Por fim, submete-se este plano ao conhecimento e aprovação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, bem como a divulgação no âmbito administrativo do município.

Ivatuba, 07 de fevereiro de 2025.

SIMÔNIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controladora Interna

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

ANEXOS

QUADRO I - DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO

Item	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	Avaliação das informações no Portal da Transparência.												
2	Acompanhar a Agenda de Obrigações do TCEPR.												
3	Acompanhar o limite das despesas com pessoal.												
4	Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF).												
5	Acompanhar a Gestão Orçamentário.												
6	Avaliação da Execução Financeira.												
7	Avaliar os Índices de Aplicação em Saúde, Educação e FUNDEB.												
8	Acompanhamento do limite fixado para a Dívida Consolidada.												
9	Acompanhamento do limite das operações de crédito.												
10	Acompanhamento da emissão de alertas e advertências pelo TCEPR com verificação das medidas adotadas.												
11	Acompanhamento das publicações da Imprensa do Município.												
12	Analisar a contratação direta.												
13	Avaliação das alterações orçamentárias.												
14	Avaliação das conciliações bancárias.												
15	Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria (RREO).												
16	Avaliação dos recolhimentos dos Encargos Sociais.												
17	Avaliação da Arrecadação da Dívida Ativa.												
18	Limite dos Repasses ao Legislativo.												
19	Avaliação dos Precatórios Judiciais.												
20	Avaliação do envio de dados ao SIM-AM.												
21	Avaliação do cumprimento dos Planos Municipais.												
22	Avalição da retenção do ISS e IR sobre os pagamentos de serviços.												
23	Verificar o cumprimento das Metas contidas no PPA, LOA e LDO.												
24	Fiscalização de Horas Extras.												
25	Atendimento ao IEGM.												
26	Avaliar benefícios de natureza fiscal												
27	Apurar denúncias que receber.												
28	Promover o Controle Interno setorial.												
29	Garantir a proteção de dados e o atendimento a LGPD.												
30	Garantir o cumprimento e monitoramento dos convênios federais e estaduais.												
31	Avaliar os equipamentos públicos e a eficácia das políticas públicas.												

QUADRO II – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA

Item	Auditoria	Objetivo	Escopo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	Almoxarifado	Avaliar os itens em estoque, recebimento, guarda, distribuição e local.	1 – Estrutura física, 2 – procedimentos do almoxarifado, 3 – áreas do almoxarifado, 4 – controle de estoque.												
2	Contratos	Acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela administração.	1 – Verificar se houve contratação irregular, 2 – prestação de serviços de baixa qualidade, 3 – descumprimento de cláusulas contratuais, 4 – falta de fiscalização.												
3	Processo de concessão de diárias	Verificar a regularidade das prestações de contas nos termos da legislação vigente.	1 – Avaliar se houve cumprimento das diretrizes contidas na legislação municipal.												

4	Escolas Municipais	Avaliação das demandas e condições das escolas da rede pública municipal de ensino.	1 Verificar as medidas planejadas e executadas, 2 – verificar "in loco" os espaços físicos, condições de utilização e necessidades, 3 – verificar os matérias e livros escolares entregues.													
5	Folha de pagamento	Verificar a regularidade dos pagamentos e os controles exercidos.	1 – Apuração e pagamento de horas extras, 2 – pagamento de férias, 3 – verificar os controles de ponto, 4 – gratificações, 5 – lançamento de insalubridade e periculosidade.													
6	Frota	Avaliar a atuação do Município na Gestão de Frota Pública.	1 – Avaliar "in loco" as condições da garagem do Órgão, 2 – condições dos veículos da frota disponível no momento da inspeção, 3 - eficiência na gestão e características da frota, 4 - manutenção, 5 - registro de controle de abastecimentos.													
7	Medicamentos	Avaliar as condições de guarda, controle, manuseio e distribuição dos medicamentos.	1 – Estrutura das farmácias no que diz respeito à composição humana e material, 2 – acondicionamento dos medicamentos dentro do ambiente físico das farmácias e suas disposições, 3 – existência de medicamentos sensíveis à ação da temperatura e as condições de controle na aquisição e na utilização dos medicamentos													
8	Merenda Escolar	Avaliar a qualidade da merenda oferecida aos alunos da rede pública municipal de ensino.	1 – Identificar os tipos, frequência de distribuição e qualidade da merenda oferecida aos alunos, 2 – atestar se existe a figurado nutricionista no desenvolvimento dos cardápios, recepção dos insumos e no preparo da merenda, 3 – avaliar as condições de armazenamento dos produtos, bem como as condições de higiene no manuseio dos alimentos, 4 – observar as condições estruturais, os equipamentos e utensílios utilizados.													
9	Obras Públicas	Verificar a regularidade das Obras Públicas.	1 – Obras contratadas e não iniciadas, 2 – obras com execução em andamento, 3 – obras paralisadas, 4 – obras concluídas.													
10	Patrimonial	Verificar os procedimentos quanto aos bens imóveis, moveis e inservíveis.	Verificar se há o tombamento dos bens adquiridos, 2 – verificar os processos de baixas, de alienações, reavaliações e depreciação dos bens, 3 – verificar a atualização dos inventários.													
11	Processo licitatório	Verificar a legalidade dos procedimentos licitatórios	1 – Análise dos processos de licitação em todas as modalidades, bem como Dispensa e Inexigibilidade, 2 – verificar se houve fragmentação de licitação, adoção de modalidade inadequada ou realização de procedimentos sem observâncias disposições legais.													
12	Transporte Escolar	Diagnóstico da situação do transporte escolar oferecido pelo município.	1 – Verificar "in loco" os veículos utilizados para o transporte escolar, com foco nas condições dos mesmos mediante aferição visual, em itens como utilização de cinto de segurança, condições física e regularidade dos veículos, 2 – presença de monitor de transporte escolar para acompanhamento e orientação dos alunos, 3 – levantamento de informações sobre as carteiras de habilitação dos condutores e as placas dos veículos de transporte escolar.													
13	Unidade de Saúde	Verificar as condições físicas e de atendimento das UBS municipais.	1 – Verificar "in loco" os espaços físicos, condições e necessidades, 2 – verificar o acesso e a qualidade da atenção em saúde, 3 – controle da presença dos médicos, enfermeiros e demais profissionais, 4 – equipamentos, 5 – descarte de resíduos utilizados no atendimento.													
14	Fundo de Previdência	Verificar as condições das certidões e repasses (recebidos e enviados ao INSS).	1 – Verificar a regularidade do Fundo Municipal de Previdência junto ao Ministério da Previdência Social e ao TCEPR, 2 – Verificar e acompanhar os repasses recebidos e enviados de compensação ao INSS de aposentados e os recebidos da Prefeitura e Câmara Municipal, 3 – Verificar a regularidades das reuniões e atas dos conselhos. 4 - Verificar quais integrantes dos conselhos possuem a certificação.													
15	Contabilidade	Verificara Gestão Fiscal, Contábil e Financeira.	1 – Verificação de conciliação bancaria, 2 – acompanhar os registros contábeis, 3 – verificação de empenhos e liquidações, 4 – gestão orçamentária.													

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:69E1E46C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 511 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 511 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para fins de execução orçamentária do Município, no exercício de 2025.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 8º e no art. 13º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA

Artigo 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025 do Município de Tunas do Paraná, conforme disposto no artigo 8º parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para execução do orçamento do município, aprovado pela Lei Municipal nº 1002 de 18 de dezembro de 2024.

Parágrafo único – Os anexos deste Decreto estabelecem a programação financeira de arrecadação mensal e do cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2025, da Administração Direta e Indireta.

Artigo 2º - Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – Excetuam-se do disposto no caput as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública e as exceções previstas na Lei das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 30 de dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANA							
Estado do Paraná - 68.703.834/0001-05							
RUA EROS RUPPEL ABDALLA, 189 CENTRO (041)3659-1463 - CEP 83840-000							
Exercício: 2025							
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES							
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Receita Corrente	**7.748.680,66**	**7.748.680.66**	**7.748.680,66**	**7.748.680,66**	**7.748.680,66**	**7.748.680,09**	**46.492.083,39**
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	3.638.192,92	3.638.192,92	3.638.192,92	3.638.192,92	3.638.192,92	3.638.192,75	21.829.157,33
101.02.01.00.00 FUNDEB 60%	941.666,68	941.666,68	941.666,68	941.666,68	941.666,68	941.666,61	5.650.000,00
1013.09.01.05.18 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	78.333,32	78.333,32	78.333,32	78.333,32	78.333,32	78.333,40	470.000,00
102.02.01.00.00 FUNDEB 40%	401.666,66	401.666,66	401.666,66	401.666,66	401.666,66	401.666,69	2.410.000,00
103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	343.317,70	343.317,70	343.317,70	343.317,70	343.317,70	343.317,76	2.059.906,25
104.01.01.00.00 Demais impostos vinculados à educação básica	235.570,01	235.570,01	235.570,01	235.570,01	235.570,01	235.569,96	1.413.420,00
1042.09.01.06.00 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Al	30.166,66	30.166,66	30.166,66	30.166,66	30.166,66	30.166,70	181.000,00
1043.09.01.06.00 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de A	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,70	46.000,00
1051.09.02.06.20 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento d	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	405.000,00
1064.09.02.06.20 Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
107.99.01.00.00 Salário Educação	94.166,68	94.166,68	94.166,68	94.166,68	94.166,68	94.166,60	565.000,00
303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.250.516,64	1.250.516,64	1.250.516,64	1.250.516,64	1.250.516,64	1.250.516,62	7.503.099,81
494.09.02.06.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	339.166,66	339.166,66	339.166,66	339.166,66	339.166,66	339.166,70	2.035.000,00
496.09.02.06.20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programa	90.000,02	90.000,02	90.000,02	90.000,02	90.000,02	89.999,90	540.000,00
504.99.99.00.00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	89.166,66	89.166,66	89.166,66	89.166,66	89.166,66	89.166,70	535.000,00
507.99.99.00.00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	33.583,34	33.583,34	33.583,34	33.583,34	33.583,34	33.583,30	201.500,00
510.01.07.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	11.000,02	11.000,02	11.000,02	11.000,02	11.000,02	10.999,90	66.000,00
511.01.07.00.00 Taxas - Prestação de Serviços	70.833,36	70.833,36	70.833,36	70.833,36	70.833,36	70.833,20	425.000,00
512.99.99.00.00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.666,68	3.666,68	3.666,68	3.666,68	3.666,68	3.666,60	22.000,00
934.09.06.06.06 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
936.09.06.05.08 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Estaduais)	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Receita de Capital	**1.250.000,00**	**1.250.000,00**	**1.250.000,00**	**1.250.000,00**	**1.250.000,00**	**1.250.000,00**	**7.500.000,00**
1006.03.99.01.02 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	7.500.000,00
Despesa Corrente	**6.969.232,72**	**6.969.232,72**	**6.969.232,72**	**6.969.232,72**	**6.969.232,72**	**6.969.229,79**	**41.815.393,39**
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	2.991.526,52	2.991.526,52	2.991.526,52	2.991.526,52	2.991.526,52	2.991.524,73	17.949.157,33
101.02.01.00.00 FUNDEB 60%	941.666,70	941.666,70	941.666,70	941.666,70	941.666,70	941.666,50	5.650.000,00
1013.09.01.05.18 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	78.333,34	78.333,34	78.333,34	78.333,34	78.333,34	78.333,30	470.000,00
102.02.01.00.00 FUNDEB 40%	401.666,68	401.666,68	401.666,68	401.666,68	401.666,68	401.666,60	2.410.000,00
103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	263.878,56	263.878,56	263.878,56	263.878,56	263.878,56	263.878,45	1.583.271,25
104.01.01.00.00 Demais impostos vinculados à educação básica	197.227,48	197.227,48	197.227,48	197.227,48	197.227,48	197.227,60	1.183.365,00
1042.09.01.06.00 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Al	30.166,66	30.166,66	30.166,66	30.166,66	30.166,66	30.166,70	181.000,00
1043.09.01.06.00 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de A	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,70	46.000,00
1051.09.02.06.20 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento d	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	405.000,00
1064.09.02.06.20 Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00

107.99.01.00.00 Salário Educação	94.166,66	94.166,66	94.166,66	94.166,66	94.166,66	94.166,70	565.000,00
303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.235.516,76	1.235.516,76	1.235.516,76	1.235.516,76	1.235.516,76	1.235.516,01	7.413.099,81
494.09.02.06.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	339.166,64	339.166,64	339.166,64	339.166,64	339.166,64	339.166,80	2.035.000,00
496.09.02.06.20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programa	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	540.000,00
504.99.99.00.00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	89.166,68	89.166,68	89.166,68	89.166,68	89.166,68	89.166,60	535.000,00
507.99.99.00.00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	33.583,34	33.583,34	33.583,34	33.583,34	33.583,34	33.583,30	201.500,00
510.01.07.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	66.000,00
511.01.07.00.00 Taxas - Prestação de Serviços	70.833,34	70.833,34	70.833,34	70.833,34	70.833,34	70.833,30	425.000,00
512.99.99.00.00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.666,68	3.666,68	3.666,68	3.666,68	3.666,68	3.666,60	22.000,00
934.09.06.06.06 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
936.09.06.05.08 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Estaduais)	3.333,36	3.333,36	3.333,36	3.333,36	3.333,36	3.333,20	20.000,00
MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANA							
Estado do Paraná - 68.703.834/0001-05							
RUA EROS RUPPEL ABDALLA, 189 CENTRO (041)3659-1463 - CEP 83840-000							
Exercício: 2025							
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES							
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Despesa de Capital	**1.612.781,62**	**1.612.781,62**	**1.612.781,62**	**1.612.781,62**	**1.612.781,62**	**1.612.781,90**	**9.676.690,00**
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	1.380.000,00
1006.03.99.01.02 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	7.500.000,00
103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	79.439,16	79.439,16	79.439,16	79.439,16	79.439,16	79.439,20	476.635,00
104.01.01.00.00 Demais impostos vinculados à educação básica	38.342,48	38.342,48	38.342,48	38.342,48	38.342,48	38.342,60	230.055,00
303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	14.999,98	14.999,98	14.999,98	14.999,98	14.999,98	15.000,10	90.000,00
Reserva de Contingência	**41.666,66**	**41.666,66**	**41.666,66**	**41.666,66**	**41.666,66**	**41.666,70**	**250.000,00**
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
TOTAL DA RECEITA	**8.998.680,66**	**8.998.680,66**	**8.998.680,66**	**8.998.680,66**	**8.998.680,66**	**8.998.680,09**	**53.992.083,39**
TOTAL DA DESPESA	**8.623.681,00**	**8.623.681,00**	**8.623.681,00**	**8.623.681,00**	**8.623.681,00**	**8.623.678,39**	**51.742.083,39**
DIFERENÇA	**374.999,66**	**374.999,66**	**374.999,66**	**374.999,66**	**374.999,66**	**375.001,70**	**2.250.000,00**

MARCO ANTONIO BALDAO	***ALESSANDRO PRESTES DOS SANTOS***	***JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento	Contador CRC 056020/O
NILSON ANTONIO DOS REIS		
Controlador Interno		

MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANA													
Estado do Paraná													
Exercício 2025													
COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA													
Detalhamento	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
RECEITA PROGRAMADA	4.499.340,33	4.499.340,33	4.499.340,33	4.499.340,33	4.499.340,33	4.499.340,33	4.499.340,33	4.499.340,33	4.499.340,33	4.499.340,33	4.499.340,33	4.499.339,76	53.992.083,39
DESEMBOLSO PROGRAMADO	4.311.840,50	4.311.840,50	4.311.840,50	4.311.840,50	4.311.840,50	4.311.840,50	4.311.840,50	4.311.840,50	4.311.840,50	4.311.840,50	4.311.840,50	4.311.837,89	51.742.083,39
SALDO DO MÊS	**187.499,83**	**187.499,83**	**187.499,83**	**187.499,83**	**187.499,83**	**187.499,83**	**187.499,83**	**187.499,83**	**187.499,83**	**187.499,83**	**187.499,83**	**187.501,87**	**2.250.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ							
Estado do Paraná - 02.193.463/0001-42							
RUA SIMÃO RIBAS CORDEIRO, 88 CENTRO (041)3659-1202 - CEP 83480-000							
Exercício: 2025							
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES							
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Despesa Corrente	**330.000,02**	**330.000,02**	**330.000,02**	**330.000,02**	**330.000,02**	**329.999,90**	**1.980.000,00**
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	330.000,02	330.000,02	330.000,02	330.000,02	330.000,02	329.999,90	1.980.000,00
Despesa de Capital	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**60.000,00**
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
TOTAL DA RECEITA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DESPESA	**340.000,02**	**340.000,02**	**340.000,02**	**340.000,02**	**340.000,02**	**339.999,90**	**2.040.000,00**
DIFERENÇA	**-340.000,02**	**-340.000,02**	**-340.000,02**	**-340.000,02**	**-340.000,02**	**-339.999,90**	**-2.040.000,00**

ADRIANO PEREIRA XAVIER	***DOUGLAS DE SOUZA GUERREIRO***
Presidente do Legislativo	Contador

CAMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ													
Estado do Paraná													
Exercício													
COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA													
Detalhamento	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
RECEITA PROGRAMADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESEMBOLSO PROGRAMADO	170.000,01	170.000,01	170.000,01	170.000,01	170.000,01	170.000,01	170.000,01	170.000,01	170.000,01	170.000,01	170.000,01	169.999,89	2.040.000,00
SALDO DO MÊS	**-170.000,01**	**-170.000,01**	**-170.000,01**	**-170.000,01**	**-170.000,01**	**-170.000,01**	**-170.000,01**	**-170.000,01**	**-170.000,01**	**-170.000,01**	**-170.000,01**	**-169.999,89**	**-2.040.000,00**

REGIME DE PREV SOCIAL DE TUNAS DO PARANA							
Estado do Paraná - 09.686.727/0001-49							
RUA EROS RUPPEL ABDALA, S/N CENTRO (041)3659-1462 - CEP 83480-000							
Exercício: 2025							
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES							
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Receita Corrente	**867.509,24**	**867.509,24**	**867.509,24**	**867.509,24**	**867.509,24**	**867.509,31**	**5.205.055,51**
040.08.03.00.00 Regime Próprio de Previdência Social	861.281,30	861.281,30	861.281,30	861.281,30	861.281,30	861.281,38	5.167.687,88
100.08.03.00.00 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras d	6.227,94	6.227,94	6.227,94	6.227,94	6.227,94	6.227,93	37.367,63
Receita Corrente Intraorçamentária	**220.247,80**	**220.247,80**	**220.247,80**	**220.247,80**	**220.247,80**	**220.247,82**	**1.321.486,82**
040.08.03.00.00 Regime Próprio de Previdência Social	220.247,80	220.247,80	220.247,80	220.247,80	220.247,80	220.247,82	1.321.486,82
Despesa Corrente	**503.180,46**	**503.180,46**	**503.180,46**	**503.180,46**	**503.180,46**	**503.180,41**	**3.019.082,71**
040.08.03.00.00 Regime Próprio de Previdência Social	466.666,66	466.666,66	466.666,66	466.666,66	466.666,66	466.666,70	2.800.000,00
100.08.03.00.00 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras d	36.513,80	36.513,80	36.513,80	36.513,80	36.513,80	36.513,71	219.082,71
Despesa de Capital	**4.714,16**	**4.714,16**	**4.714,16**	**4.714,16**	**4.714,16**	**4.714,12**	**28.284,92**
100.08.03.00.00 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras d	4.714,16	4.714,16	4.714,16	4.714,16	4.714,16	4.714,12	28.284,92
Reserva de Contingência	**614.862,46**	**614.862,46**	**614.862,46**	**614.862,46**	**614.862,46**	**614.862,40**	**3.689.174,70**
040.08.03.00.00 Regime Próprio de Previdência Social	614.862,46	614.862,46	614.862,46	614.862,46	614.862,46	614.862,40	3.689.174,70
TOTAL DA RECEITA	**1.087.757,04**	**1.087.757,04**	**1.087.757,04**	**1.087.757,04**	**1.087.757,04**	**1.087.757,13**	**6.526.542,33**
TOTAL DA DESPESA	**1.122.757,08**	**1.122.757,08**	**1.122.757,08**	**1.122.757,08**	**1.122.757,08**	**1.122.756,93**	**6.736.542,33**
DIFERENÇA	**-35.000,04**	**-35.000,04**	**-35.000,04**	**-35.000,04**	**-35.000,04**	**-34.999,80**	**-210.000,00**

REGIME DE PREV SOCIAL DE TUNAS DO PARANA													
Estado do Paraná													
Exercício													
COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA													
Detalhamento	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
RECEITA PROGRAMADA	543.878,52	543.878,52	543.878,52	543.878,52	543.878,52	543.878,52	543.878,52	543.878,52	543.878,52	543.878,52	543.878,52	543.878,61	6.526.542,33
DESEMBOLSO PROGRAMADO	561.378,54	561.378,54	561.378,54	561.378,54	561.378,54	561.378,54	561.378,54	561.378,54	561.378,54	561.378,54	561.378,54	561.378,39	6.736.542,33
SALDO DO MÊS	**-17.500,02**	**-17.500,02**	**-17.500,02**	**-17.500,02**	**-17.500,02**	**-17.500,02**	**-17.500,02**	**-17.500,02**	**-17.500,02**	**-17.500,02**	**-17.500,02**	**-17.499,78**	**-210.000,00**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C8D174E1